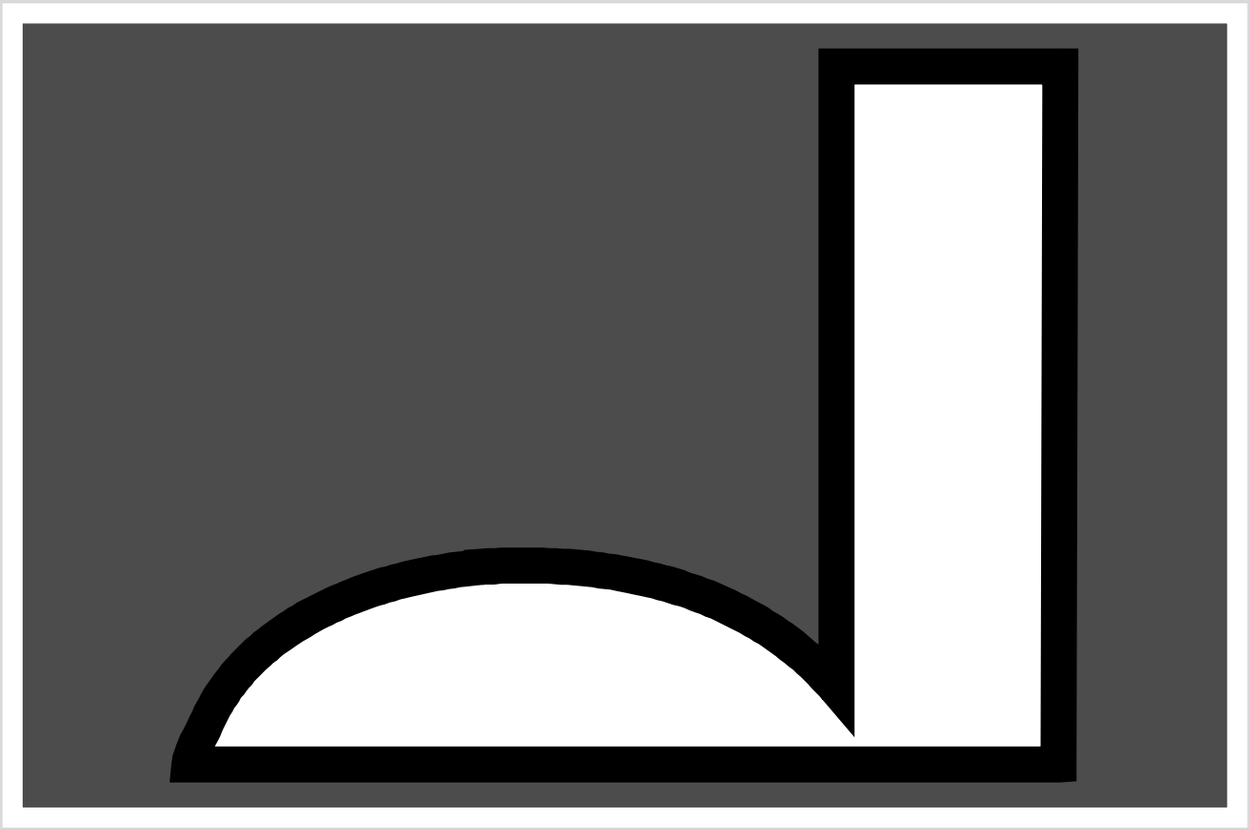
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

VOTO VENCIDO EM SEPARADO

Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 13, de 2003, do Congresso Nacional, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos proprietários de terra (que, segundo divulga, têm se organizado para impedir as ocupações, por vezes com violência).

ANO LXI -SUP. "B" AO Nº 161 - QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL **1º Vice-Presidente** Tião Viana – PT-AC **2º Vice-Presidente** Antero Paes de Barros – PSDB-MT **1º Secretário** Efraim Morais – PFL-PB **2º Secretário** João Alberto Souza – PMDB-MA	**3º Secretário** Paulo Octávio – PFL-DF **4º Secretário** Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO **Suplentes de Secretário** **1ª -** Serys Slhessarenko – PT-MT **2º -** Papaléo Paes – PSDB-AP **3º -** Alvaro Dias – PSDB-PR **4º -** Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 16	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32
LÍDER **Ney Suassuna** VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando Ramez Tebet (vago) **LÍDER DO PMDB – 20** **Ney Suassuna** VICE-LÍDERES DO PMDB Luiz Otávio Valdir Raupp (vago) (vago) Alberto Silva Wellington Salgado de Oliveira	**LÍDER** **Ideli Salvatti – PT** VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB **LÍDER DO PT – 11** **Ideli Salvatti** VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino **LÍDER DO PL – 3** **João Ribeiro** VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas **LÍDER DO PSB – 2** **Antônio Carlos Valadares** VICE-LÍDER DO PSB (vago)	**LÍDER** **Alvaro Dias – PSDB** VICE-LÍDERES (vago) Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL **LÍDER DO PFL – 16** **José Agripino** VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) **LÍDER DO PSDB – 16** **Arthur Virgílio** VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 **Osmar Dias** VICE-LÍDER DO PDT (vago) **LÍDER DO PRB– 2** **Marcelo Crivella**	**LÍDER DO PTB – 5** **Mozarildo Cavalcanti** VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi **LÍDER DO P-SOL – 1** **Heloísa Helena**	**LÍDER DO GOVERNO** **Aloizio Mercadante – PT** VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal **Júlio Werner Pedrosa** Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações **José Farias Maranhão** Diretor da Subsecretaria Industrial	**Raimundo Carreiro Silva** Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal **Ronald Cavalcante Gonçalves** Diretor da Subsecretaria de Ata **Denise Ortega de Baere** Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONGRESSO NACIONAL
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
da Reforma Agrária e Urbana – CPMI DA TERRA

Relatório Final

CPMI DA TERRA

(Voto Vencido)

Criada por meio do Requerimento nº 13, de 2003-CN.

Presidente: Senador Álvaro Dias
Vice-Presidente: Deputado Onyx Lorenzoni
Relator: Deputado João Alfredo (voto vencido em separado)

BRASÍLIA
Novembro, 2005

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 900
Secretário(a)

FICHA TÉCNICA

Relator: Deputado João Alfredo Telles Melo (PSol/CE)

Equipe de Pesquisa: Abrão Patruni, Ângelo Queiroz, Claudinei Lopes Fernandes, Eliane Orine Arraes, Fernando Birkholz Duarte, Juliana Cestari, Luis Antônio Guerra Filho, Marcos Rogério de Souza, Nilton Tubino, Rodrigo de Medeiros Silva, Roseli Senna Ganem, Sérgio Sauer, Tania Oliveira, Uelton Fernandes, Walber Nogueira da Silva e Zínia Araripe.

Equipe de Redação: Luis Antônio Guerra Filho, Marcos Rogério de Souza, Nilton Tubino, Sérgio Sauer, Tania Oliveira, Uelton Fernandes e Zínia Araripe.

Equipe de Apoio: Erlando Alves, Maria Carmen Castro Souza, Maria das Graças Campos e Marinete Rodrigues da Silva Moreira.

Coordenação: Marcos Rogério de Souza

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO
Primeira Parte: DA CPMI DA TERRA
1. CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E PRAZOS 16
2. COMPOSIÇÃO 17
3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 19
3.1. Reuniões 19
3.2. Viagens 23
3.2.1. Pernambuco 24
3.2.2. Pará 25
3.2.3. Goiás 27
3.2.4. Pontal do Paranapanema – SP 28
3.2.5. Rondônia 29
3.2.6. Paraná 29
3.2.7. Minas Gerais 30
3.2.8. Mato Grosso 31
3.2.9. Ceará 32
4. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA 33
5. PESSOAS E ORGANIZAÇÕES OUVIDAS 33
5.1. Representantes de movimentos sociais de trabalhadores 34
5.2. Representantes de movimentos de proprietários 35
5.3. Pesquisadores e profissionais liberais.. 36
5.4. Agentes públicos. 37
5.5. Representantes de organizações da sociedade civil 39
6. SIGILOS TRANSFERIDOS E CONVENIOS ANALISADOS 40
Segunda Parte: DO DIAGNÓSTICO DA QUESTÃO AGRÁRIA 43
1. INTRODUÇÃO 43
2. DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA E DA GRILAGEM DE TERRAS 47
3. DA VIOLÊNCIA NO CAMPO 65
3.1. Os números do conflito e da violência no campo 65
3.2. Origens e causas da violência 72
3.3. Trabalho escravo 91
3.4. Ouvidoria Agrária Nacional 113
4. DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO 120
4.1. CONTAG 124
4.2. CPT 134
4.3. MST 142
4.3.1. Origem 142
4.3.2. Organização e sistema financiamento 150
4.4. Atuação da ANCA, CONCRAB e ITERRA 154
4.5. Importância do movimento social agrário 179
5. ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES RURALISTAS 187
5.1. As primeiras entidades ruralistas 187
5.2. União Democrática Ruralista 203
5.3. Outras entidades ruralistas 220
5.4. Atuação da OCBISESCOOP, da CNA/SENAR e da SRB 228
6. DA REFORMA AGRÁRIA 244
6.1. O debate atual sobre reforma agrária ... 244
6.2. Participação da agricultura familiar na economia brasileira 251
6.3. Demanda por reforma agrária 260
6.4. Disponibilidade de terra para reforma agrária 264
6.5. Instrumentos para a realização da reforma agrária 275
6.6. Órgãos executores da reforma agrária . 279
6.7. Diagnóstico dos programas governamentais de reforma agrária 281
7. DO ORDENAMENTO JURÍDICO E REFORMA AGRÁRIA 305
7.1. Das Sesmarias à Lei de Terras 305
7.2. Estatuto da Terra 307
7.3. Constituição da República de 1988 309
7.4. Lei 8.629/93 314
7.5. Lei Complementar nº 76/93 321
7.6. Medida Provisória nº 2.183, de 24-08-2001 325
7.7. Índices de produtividade. 328
7.7. Lei nº 6.383/76 334
7.9. Decreto n9 578/91 335
7.10. Código de Processo Civil 336
7.11. Varas Agrárias e Justiça Agrária 337
7.12. Cartórios de Registro de Imóveis 354

Terceira Parte: DOS CASOS ANALISADOS PELA CPMI DA TERRA 358
1. PERNAMBUCO 358
1.1. Precedentes históricos da questão agrária 358
.2. Características da questão agrária 362
1.3. Conflitos e violência no campo 367
1.4. Usina Aliança 370
1.5. Complexo Prado. 372
1.6. Reforma agrária 375
1.7. Questões envolvendo a atuação da Justiça 381
1.8. Assentamento Normandia 385
2. PARÁ 387
2.1. Caracterização da região 387
2.2. Grilagem 394
2.3. Grilagem e desvio de recursos públicos 404
2.4. Atividade madeireira ilegal. 411
2.5. Trabalho escravo 414
2.6. Violência 416
2.7. Violência como fruto da impunidade. 427
2.8. O Caso Dorothy Stang 437
2.9. Ações de reforma agrária 450
Considerações finais 452
Anexo 01 455
3. PONTAL DO PARANAPANEMA 461
3.1. Características da região 461
3.2. Regularização fundiária 468
3.3. Questões relativas à Justiça 470
3.4. Outras alternativas para o problema fundiário 473
3.5. Conflitos e milícias armadas 476
Considerações finais 492
4. RONDÔNIA. 494
4.1. Diagnóstico da questão agrária no Estado 496
4.2. Visita ao acampamento Flor da Amazônia 512
4.3. O caso de Alta Floresta do Oeste 513
Considerações finais 513
5. PARANA 516
5.1. Denúncias de violência no campo 516
5.2. Milícias privadas, tráfico de armas e a Operação 536
"Março Branco" 536
5.3. O Caso Araupel 550
Considerações finais 555
6. MINAS GERAIS 559
6.1. Violência no campo 559
6.2. A chacina de Felisburgo 560
6.3. Os assassinatos em Unaí 567
6.4. Pistolagem e milícias armadas 571
6.7. Terras devolutas e grilagem de terras ... 583
6.6. Trabalho análogo ao de escravo 587
6.7. Outros aspectos da questão agrária no Estado 590
Considerações finais 596
7. MATO GROSSO 597
7.1. Situação na Região 598
7.2. Conflitos 600
7.3. A questão indígena 604
7.4. Situação do INCRA em Mato Grosso ... 607
7.5. A questão das terras públicas 610
7.6. Atuação do Judiciário 612
Considerações finais 613
8. CEARÁ. 614
8.1. Zona Costeira 614
8.2. A Questão Indígena. 620
8.3 A Questão Agrária 625
8.3.1. Violência no campo. 625
8.3.2. Situação agrária atual. 627
8.3.3. O II Plano de Reforma Agrária do Ceará: um novo modelo 633
Considerações finais 640
9. AMAPÁ 643
9.1. Grilagem de terras 643
9.2. O INCRA e a administração fundiária no Amapá 649
9.3. O repasse de terras 651
Considerações finais 654
Quarta Parte: DO DIAGNÓSTICO DA QUESTÃO URBANA **655**
1. INTRODUÇÃO. 655
2. A URBANIZAÇÃO E A REFORMA URBANA NO BRASIL 655
3. AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA DESOCUPAÇÃO VIOLENTA DE GOIÂNIA 667
3.1. Histórico da ocupação 668
3.2. A ação de reintegração de posse 669
3.3. Promessas não cumpridas. 670
3.4. A pressão do setor imobiliário 674
3.5. Operação "Inquietação" 675
3.6. Operação "Triunfo" 676
3.7. O triunfo da violência 683
3.8. Saldo de mortos e feridos. 692
3.9. A responsabilidade dos Poderes Públicos Estadual e Municipal 696
3.10. A responsabilidade do Poder Judiciário 700
3.11. A atuação do Ministério Público 705
3.12. Considerações finais. **709**
Quinta Parte – DAS RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS **714**
RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS REFERENTES À QUESTÃO AGRARIA 715

I – Recomendações e encaminhamentos administrativos. 715
II – Recomendações e encarninhamentos legislativos. 727
III – Recomendações e encaminhamentos ao TCU 731
IV – Recomendações e encaminhamentos judiciais. 732
V – Recomendações e encaminharnentos ao Ministério Público 733
RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS REFERENTES À QUESTÃO URBANA. 737
I – Recomendações e encaminhamentos gerais 738
II – Recomendações e encaminhamentos específicos 739
ANEXO: PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL E PROJETOS DE LEI. 743

APRESENTAÇÃO

Dedico este Relatório a todos e todas que tombaram na luta pela terra, em especial àqueles cujas mortes se deram no transcorrer desta CPMI: irmã Dorothy Stang; os servidores do Ministério do Trabalho assassinados em Unaí, Nelson José da Silva, João Batista Soares, Eratóstenes de Almeida Gonçalves e Ailton Pereira de Oliveira; e as vítimas da chacina de Felizburgo/MG, Iraquimar Ferreira da Silva, Miquel José dos Santos, Francisco Nascimento Rocha, Juvenal Jorge da Silva e Joaquim José dos Santos.

Por meio do Requerimento nº 13, de 2003 – CN, foi criada esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores e de proprietários de terras e a identificação dos caminhos para a solução dos problemas que envolvem o tema.

Como se vê, esta CPMI da Terra tem o tempo de nossa história e o tamanho do Brasil. Tarefa por demais grandiosa, portanto, para ser cumprida em um prazo de dois anos (a metade de um mandato parlamentar), razão pela qual reconhecemos as limitações deste trabalho, realizado, no entanto, com afinco e dedicação.

A questão agrária brasileira é marcada pela concentração fundiária, pelos conflitos coletivos por terra e pela violência contra trabalhadores rurais. Dados oficiais revelam que 1,6% dos proprietários com imóveis acima de mil hectares detêm 46,8% do total da área cadastrada pelo INCRA no País. Por outro lado, mais de três milhões de famílias de trabalhadores rurais procuram um pedaço de chão para trabalhar.

A alta concentração da propriedade da terra dá origem a relações econômicas, sociais, políticas e culturais cristalizadas em uma estrutura agrária inibidora do desenvolvimento, entendido como crescimento econômico, justiça

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 201
Secretário(a)

social, sustentabilidade ambiental e extensão da cidadania democrática à população do campo.

Resultado de mais de 500 anos de história, essa estrutura agrária gera pobreza e exclusão no meio rural. A modernização da agricultura brasileira nos últimos 30 anos aprofundou a desigualdade, razão pela qual a maior parte das famílias que habitam o campo situa-se abaixo da linha de pobreza.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2000, cinco milhões de famílias rurais vivem com menos de dois salários mínimos mensais – cifra esta que, com pequenas variações, é encontrada em todas as regiões do País. É no campo brasileiro que se encontram os maiores índices de mortalidade infantil, de incidência de endemias, de insalubridade e de analfabetismo, resultados da concentração fundiária e do não investimento do governo em políticas públicas.

As distorções econômicas, sociais e políticas geradas pelo monopólio da propriedade e posse da terra por uma pequena parcela da população expressam-se no êxodo rural, no inchaço das grandes cidades e, acima de tudo, no alto grau de miséria e pobreza em que se encontram milhões de brasileiros.

A concentração fundiária é a principal responsável pelos conflitos por terra ocorridos em todas as regiões do Brasil e pelos altíssimos índices de violência existente no meio rural.

Levantamento realizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), órgão ligado à Igreja Católica, revela que, em 2003, ocorreram 1.690 conflitos no campo, envolvendo 1,190 milhão de pessoas, resultando na morte de 73 trabalhadores rurais. No ano passado, foram registrados 1.801 conflitos, envolvendo cerca de 1,083 milhão pessoas, com 39 assassinatos.

A impunidade dos assassinos estimula a prática da violência. Dados da CPT, referentes a 2003, revelam que, nas duas últimas décadas, 1.349 lavradores foram assassinados em decorrência da luta por terra, em 1003 ocorrências registradas. Apenas 75 dessas ocorrências resultaram em julgamentos; 64 executores foram condenados e 44 absolvidos. No caso dos mandantes, apenas 15 foram condenados.

A forma como a propriedade da terra foi distribuída ao longo da história do Brasil estimula o conflito e chancela a violência. O regime de sesmarias, implantado no Século XVI, e os outros que o sucederam, bem como o regime de propriedade inaugurada pela Lei de Terras, de 1850, privilegiaram a concentração fundiária e impediram que os trabalhadores pobres, negros e indígenas tivessem acesso à terra.

Herdeiros de outras experiências de mobilização de lavradores e legatários da resistência indígena e negra, os movimentos sociais e as organizações sindicais de trabalhadores rurais pressionam os poderes públicos pela realização da reforma agrária. A pressão se dá por meio de marchas, acampamentos à beira de rodovias e, principalmente, ocupações de imóveis rurais improdutivos.

Por outro lado, os proprietários rurais, ante à crescente mobilização dos trabalhadores sem terra, buscam proteger seus interesses através de medidas muitas vezes ilegais, tais como o uso de armas de fogo, inclusive de uso restrito, a pistolagem e a organização de milícias privadas.

O Estado brasileiro ao longo de sua história tem se mostrado incompetente para resolver o problema. Ao invés de identificar as causas e enfrentá-las com políticas públicas adequadas, prefere judicializar os conflitos no campo e tratar essa questão eminentemente social como caso de polícia.

A responsabilidade pela grave situação em que se encontra o campo brasileiro deve ser compartilhada pelos três poderes da República. A participação do Poder Executivo é evidente, na medida em que historicamente não consegue se antecipar ao conflito, realizando a reforma agrária. Desde a promulgação do Estatuto da Terra (Lei 4.504/64), o poder público está expressamente autorizado a realizá-la. Concretamente, porém, essa política pública é implementada pontualmente somente quando o conflito social já está instalado.

A responsabilidade do Poder Legislativo – dada a correlação de forças sempre favorável, ao longo da história, aos grandes proprietários – decorre das dificuldades existentes para remoção dos entraves legais existentes nos processos de desapropriação e arrecadação de terras para a reforma agrária.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 915
Secretário(a)

O Poder Judiciário é co-responsável, porquanto setores desse poder, afinados com a visão civilista da propriedade, têm se utilizado de dois pesos e duas medidas para tratar as questões da terra: são morosos para decidir sobre as ações de desapropriação e de arrecadação de imóveis destinados à reforma agrária e extremamente céleres na proteção possessória de grandes proprietários ou mesmo pretensos proprietários. Ou seja, são lentos quando os beneficiados são trabalhadores e rápidos quando estão em jogo os interesses dos grandes proprietários e grileiros. Além disso, esses setores conservadores do Judiciário são coniventes com a impunidade de executores e mandantes de assassinatos de sem-terra.

A violência no campo está enraizada em um conflito distributivo de terra, que só pode ser solucionado por uma reforma agrária ampla e massiva, que democratize o acesso à terra e possibilite o desenvolvimento do campo brasileiro.

Nesse sentido, veio em boa hora a presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que, diagnosticando os problemas, sistematiza um conjunto de recomendações administrativas, legislativas e jurisdicionais com vistas a solucioná-los.

Por sua dignidade constitucional, a CPMI tem que contribuir com a realização do projeto de Estado Democrático de Direito vitorioso em 1988. Para isso, deve indentificar as causas da violência no campo e da não realização da reforma agrária, apontar rigorosamente eventuais responsáveis e ser, acima de tudo, propositiva no sentido de alterar o atual estado de coisas.

No decorrer de quase dois anos de atividades, os integrantes da Comissão ouviram centenas de pessoas, entre autoridades, proprietários, trabalhadores e estudiosos do assunto, transferiram os sigilos bancário e fiscal de várias pessoas físicas e jurídicas, visitaram nove estados da federação, receberam centenas de documentos, além de realizarem dezenas de debates.

O presente relatório busca sintetizar todo esse trabalho, com vistas a contribuir com a realização da reforma agrária e com o fim da violência no campo.

Este documento está divido em cinco partes. A primeira destina-se a apresentar a CPMI da Terra: constituição, objetivos, prazos e composição.

além de sintetizar as principais atividades desenvolvidas – reuniões, viagens – e indicar a documentação recebida e as pessoas ouvidas pela Comissão.

A segunda parte representa o momento analítico do relatório no que tange aos aspectos gerais da questão agrária, ocasião em que enfrenta um dos objetivos para o qual a CPMI foi constituída. O "diagnóstico da questão agrária brasileira" centra-se na problemática da estrutura fundiária, da violência no campo, trabalho escravo, dos movimentos sociais trabalhadores, das organizações ruralistas e da reforma agrária e seu ordenamento jurídico.

A violência é analisada a partir dos números, origens e causas. O relatório distinguiu violência e conflito: este é fruto da luta histórica dos excluídos para trazer à esfera pública demandas historicamente reprimidas, enquanto a violência é a resposta ao conflito. Na raiz de ambos está a concentração fundiária.

Há várias modalidades de violência contra os trabalhadores. As mais comuns e visíveis são as praticadas por agentes públicos – sobretudo policiais – e as decorrentes da ação do poder privado. Nestas incluem-se a pistolagem, as milícias privadas e as falsas empresas de segurança privada. Tais formas de violência foram analisadas a partir da farta documentação recebida pela CPMI, bem como pelos inúmeros depoimentos colhidos nas 43 Reuniões realizadas.

O Pará mereceu especial destaque, posto que é o campeão nacional da violência no campo, registrando cerca de 45% das mortes de trabalhadores rurais em 2003. Foi por essa razão que os membros da CPMI visitaram por duas vezes o Estado, onde realizaram sete audiências públicas. Foram visitados também os Estados de Pernambuco, Goiás, São Paulo, Rondônia, Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso e Ceará. As questões ligadas ao Estado do Amapá foram tratadas em audiência pública realizada em Brasília.

A reforma agrária é a verdadeira razão de ser da CPMI. Possivelmente esta Comissão sequer existiria se o Brasil já tivesse promovido a alteração de sua estrutura fundiária.

Como preliminar, o relatório situa o debate atual sobre reforma agrária e as implicações das diferentes concepções nas políticas públicas. Na seqüência, aborda a demanda por terra: cerca de 170 mil famílias aguardam a realização da reforma em acampamentos à beira de rodovias ou em áreas

RCN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 906
Secretário(a)

ocupadas, enquanto aproximadamente 840 mil estão cadastradas pela INCRA como possíveis beneficiárias. A demanda potencial por terra, porém, é bem maior. Usando como referencial os trabalhadores sem acesso à terra, o montante é de 3,1 milhões de famílias.

O Brasil possui disponibilidade de terra suficiente para assentar mais de um milhão de famílias. De acordo com o INCRA, as grandes propriedades declaradamente improdutivas totalizam cerca de 133,772 milhões de hectares, ao passo que a estimativa de terras devolutas chega ao número aproximado de 172,946 milhões. As terras públicas cadastradas por diferentes órgãos federais e que poderia ser destinadas ao assentamento de trabalhadores somam 4,373 milhões de hectares. As diferentes modalidades que poderiam ser disponibilizadas à reforma agrária totalizam 311,092 milhões de hectares, ou 36% do território nacional. Assim, a meta de assentar 400 mil famílias traçada pelo governo Lula, no II Plano Nacional de Reforma Agrária, não deixaria de ser atendida por falta de terra. Tal meta corre o risco de não ser atingida em função da manutenção da atual política econômica, que drena os recursos orçamentários para o pagamento dos serviços da dívida pública federal.

A lentidão do processo de reforma agrária decorre de vários fatores, entre os quais a inadequação da legislação. Por esse motivo, o relatório reuniu as reflexões suscitadas por especialistas ouvidos pela CPMI acerca dos marcos legais da reforma, tentando identificar os gargalos e principalmente as propostas para solucioná-los. O resultado foi a sistematização de um fértil conjunto de recomendações legislativas para agilizar o processo de reforma agrária. São sugestões de alteração da Constituição Federal, do Código de Processo Civil da Lei nº 8.629/93, da Lei Complementar nº 76/93, entre outras.

O diagnóstico não poderia deixar de comparar a reforma agrária realizada durante a longa gestão de Fernando Henrique Cardoso com a que vem sendo executada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A gestão anterior estimulou a reforma agrária de mercado e implementou uma política de assentamentos pontual e compensatória, sobretudo em resposta aos conflitos no campo. Ao lançar o II PNRA, o atual governo criou uma grande expectativa em torno da alteração da concentração fundiária e do desenvolvimento do campo brasileiro. No entanto, a política econômica neoliberal praticada desde a

posse do Presidente Lula está comprometendo o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano.

Realizando um de seus objetivos, a CPMI esteve em Goiânia/GO, onde verificou *in loco* os desdobramentos do despejo violento de mais de 14 mil famílias de sem-teto da ocupação Sonho Real, em fevereiro de 2005. A quarta parte é dedicada a descrever as atrocidades praticadas pela Polícia durante a desocupação, da qual restaram três mortos e vários feridos.

Realizar um amplo diagnóstico da questão agrária brasileira, tal como proposto no requerimento de criação da CPMI, é atividade impossível de ser cumprida por uma CPMI, até porque envolve inúmeras variáveis. Nesse sentido, o relatório focou o problema fundiário propriamente dito, recomendando que os temas conexos – questão indígena, remanescentes de quilombos e questão urbana – fossem tratados por comissões específicas. Com isso, não se pretendeu depurar a problemática agrária. Em função da extensão e da complexidade da questão agrária, buscou-se apenas um recorte metodológico que permitisse a análise no prazo regimental.

A quinta parte do relatório destina-se às recomendações e encaminhamentos de natureza administrativa, legislativa, judicial, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. Todas visam a mesma coisa: coibir a violência e a impunidade e agilizar o processo de reforma agrária e urbana.

Por fim, não poderia deixar de mecionar as pessoas que me auxiliaram na confecção do Relatório. Agradeço à equipe da Relatoria, formada por Ângelo Queiroz, Fernando Birkholz Duarte, Luis Antônio Guerra Filho, Marcos Rogério de Souza, Nilton Tubino, Hoseli Senna Ganem, Sérgio Sauer, Tânia Oliveira, Uelton Fernandes, Warner Bento Filho e Zínia Araripe, bem como aqueles que já integraram essa equipe, Abrão Patruni, Eliane Orine Arraes e Juliana Cestari. Agradeço ainda aos meus assessores Claudinei Lopes Fernandes, Maria das Graças Campos, Marinete Rodrigues da Silva Moreira, Rodrigo de Medeiros Silva e Walber Nogueira da Silva, que também contribuiram para a conclusão desse texto, que ora apresento aos meus pares.

Ao ensejo, é preciso esclarecer que este Relatório constitui-se em voto vencido, já que fora rejeitado pelo plenário da Comissão. Foram oito votos favoráveis e 13 votos contrários. O resultado já era esperado, vez que os adversários da reforma agrária sempre foram maioria no plenário da Comissão.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1072
Secretário(a)

Nesta oportunidade, gostaria de agradecer aos parlamentares que confiaram neste Relator votando favoravelmente em nosso Relatório: deputados Luci Choinack (PT/SC), Zé Geraldo (PT/PA) e Jamil Murad (PCdoB/SP) e senadores Ana Júlia Carepa (PT/PA), Eduardo Suplicy (PT/SP), Sibá Machado (PT/PA) e Valdir Raupp (PMDB/RO). Não posso deixar de agradecer também aos parlamentares suplentes que, mesmo sem direito a voto, apoiaram nosso relatório: deputados Adão Pretto (PT/RS), Anselmo (PT/RO) e Jackson Barreto (PTB/SE) e as senadoras suplentes Fátima Cleide (PT/RO) e Serys Slhessarenko (PT/MT). Por último, registro meus agradecimentos também aos deputados Henrique Fontana, Líder do PT na Câmara, e Luciana Genro, Líder do PSol na Câmara, e à Senadora Heloisa Helena, Líder do PSol no Senado, que mesmo sem integrarem a CPMI da Terra, se fizeram presente na reunião de votação e apoiaram nosso parecer.

Com pequenas correções e inclusões, o texto em epígrafe traz a íntegra do Relatório apresentado ao plenário da Comissão. Esperamos que o diagnóstico e as propostas trazidas nesse documento possam contribuir para alterar a realidade agrária brasileira, sonegadora dos mais comezinhos princípios constitucionais ligados à dignidade da pessoa humana.

Deputado João Alfredo
Relator

Primeira Parte
DA CPMI DA TERRA

1. CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E PRAZOS

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana foi constituída através do *Requerimento nº 13, de 2003 – CN*, "com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga, têm-se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência). Cabe ao Congresso Nacional atuar no diagnóstico do problema e na identificação dos caminhos para sua solução".

A leitura do *Requerimento nº 13, de 2003 – CN* no Plenário do Congresso Nacional ocorreu no dia 30 de setembro de 2003. Os membros foram designados no dia 04 de dezembro de 2003.

A reunião de instalação da Comissão aconteceu em 12 de dezembro de 2003, oportunidade em que foram escolhidos como Presidente o Senador Álvaro Dias, como Vice-Presidente o Deputado Ônix Lorenzoni e como Relator o Deputado João Alfredo. Nessa reunião, por sugestão do Presidente, a Comissão passou a ser denominada "CPMI da Terra".

A primeira prorrogação ocorreu no dia 11 de dezembro de 2003, com publicação no Diário Oficial do Congresso Nacional do Requerimento nº 35, de 2003 – CN. Com a prorrogação, o prazo final para conclusão dos trabalhos da Comissão passou a ser o dia 15 de dezembro de 2004.

A segunda prorrogação se deu por meio do Requerimento nº 32, de 2004 – CN, lido no plenário do Congresso Nacional em 09 de dezembro de 2004, sendo que o prazo para término das atividades da CPMI passou a ser o dia 15 de junho de 2005.

A terceira prorrogação da CPMI da Terra ocorreu com a leitura, em 25 de maio de 2005, do Requerimento nº 4, de 2005 – CN. O prazo para

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 9032
Secretário(a)

finalização dos trabalhos da Comissão passou a ser, então, o dia 30 de novembro de 2005.

2. COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: **SENADOR ÁLVARO DIAS**
VICE-PRESIDENTE: **DEPUTADO ONYX LORENZONI**
RELATOR: **DEPUTADO JOÃO ALFREDO**

12 (doze) Sen. Titulares e 12 (doze) Sen. Suplentes e 12 (doze) Dep. Titulares e 12 (doze) Dep. Suplentes[1]

SENADORES TITULARES		SENADORES SUPLENTES	
Bloco (PFL-PSDB)		**Bloco (PFL-PSDB)**	
José Agripino[2 3 4]	RN – 2361 – 2362	**1 – César Borges**[7 8]	BA – 2213 – 2214
Gilberto Goellner[5]	MT – 2271 – 2278	**2.- Luiz Soares**[9]	MT –1301 – 1413
Álvaro Dias	PR – 4059 – 4060	**3.- Lúcia Vânia**	GO – 2038 – 2844
Fexa Ribeiro[6]	PA – 2342 – 2346	**4 – Reginaldo Duarte**[10 11]	CE – 1137 – 1938
Bloco (PT-PSB-PTB-PL)		**Bloco (PT-PSB-PTB-PL)**	
Eduardo Suplicy	PT – 3120 – 3213	**1 – Fátima Cleide**	RO – 2391 – 2397
Siba Machado	AC – 2185 –2420	**2 – Geraldo Mesquita**[14]	AC – 1278 – 1279
Ana Júlia Carepa[12 13]	PA – 2107 – 2109	**3 – Serys Slhessarenko**	MT – 2291 – 2292
PMDB		**PMDB**	
Pedro Simon	RS – 3232 – 1020	**1.- Maguito Vilela**	GO – 1132 – 1332

[1] Secretário: Augusto Panisset
[2] Substituição do **Sen. Romeu Tuma**, pelo **Sen. Demóstenes Torres** como Titular na Comissão – OF.Nº 074/LM/03, de 05.12.2003, da Liderança da Minoria.
[3] Desligamento do **Sen. Demóstenes Torres** na Titularidade, conforme OF. nº 017/LM/04, da Liderança da Minoria.
[4] Indicação do **Senador José Agripino** como Titular na Comissão, conforme Ofício nº 105/2004, de 09.12.2004, da Liderança da Minoria.
[5] Indicação do **Sen. Gilberto Goellner** como Titular na Comissão em substituição do **Sen. Jonas Pinheiro**, conforme OF n.º 089/05-GLPFL.
[6] Substituição do **Senador Sérgio Guerra** pelo **Senador Flexa Ribeiro** como Titular na Comissão, conforme Of. nº 33/2005, da Liderança da Minoria.
[7] Substituição do **Sen. Demóstenes Torres**, pelo **Sen. Romeu Tuma** como Suplente na Comissão – OF. Nº 075/LM/03, da Liderança da Minoria.
[8] Substituição do **Senador Romeu Tuma** pelo **Senador César Borges** como Suplente na Comissão, conforme Of. nº 065/06, da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal.
[9] Substituição dos Senadores **Antero Paes de Barros** e **Arthuir Virgílio**, pelos Senadores **Reginaldo Duarte** e **Luiz Soares** como Suplente na Comissão. Ofício n.º 095/05 da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria
[10] Indicação do **Sen. Antero Paes de Barros** como Suplente na Comissão. OF. Nº 076/LM/03, de 05.12.2003.
[11] Substituição dos Senadores **Antero Paes de Barros** e **Arthur Virgílio**, pelos Senadores **Reginaldo Duarte** e **Luiz Soares** como Suplente na Comissão. Ofício n.º 095/05 da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria
[12] Substituição do **Sen. Eurípedes Camargo** pelo **Senador Geraldo Mesquita Júnior**, como membro Titular, conforme Of. nº 219, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
[13] Remanejamento da **Senadora Ana Júlia Carepa**, como Titular e do **Senador Geraldo Mesquita**, como Suplente, conforme Of.nº 267/2005 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
[14] Remanejamento da **Senadora Ana Júlia Carepa**, como Titular e do **Senador Geraldo Mesquita**, como Suplente, conforme Of.nº 267/2005 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

Hélio Costa	MG – 2244 – 2245	**2 – Ney Suassuna**	PB – 4345 – 4346
Valdir Raupp	RO – 2252 – 2253	**3 – Garibaldi Alves Filho**	RN – 2371 – 2372
PDT		**PDT**	
Juvêncio da Fonseca[15]	MS – 1128 – 1228	**1. vago**	
PPS		**PPS**	
Mozarildo Cavalcanti[16 17]	RR – 4078 – 1650	**1. vago**	

DEPUTADOS TITULARES		**DEPUTADOS SUPLENTES**	
PT		**PT**	
João Alfredo[18]	CE – 5566 – 2566	**1 - Adão Pretto**	RS – 5271 - 2271
Zé Geraldo[19]	PA – 5266 – 2266	**2.- Anselmo**[20 21]	RO – 5802 – 2802
PFL		**PFL**	
Abelardo Lupion	PR – 5522 – 2522	**1 - Kátia Abreu**	TO – 5316 – 2316
Ônyx Lorenzoni	RS – 5828 - 2828	**2 - Alberto Fraga**[22]	DF – 5321 – 2321
PMDB		**PMDB**	
Moacir Micheletto[23]	PR –5478 – 2478	**1.- Marcelino Fraga**[24]	ES – 5322 – 2322
Rose de Freitas	ES – 5937 – 2937	**2 – Teté Bezerra**[25 26]	MT – 5284 – 2284
PSDB		**PSDB**	
Xico Graziano[27]	SP – 5626– 2626	**1.- Nilson Pinto**	PA – 5527 – 2527
PP		**PP**	
Luiz Carlos Heinze[28]	RS – 5526 – 2526	**1.- Ivan Ranzolin**	SC – 5601 – 2601
PTB		**PTB**	
Josué Bengtson	PA – 5305 – 2305	**1.- Jackson Barreto**	SE – 5733 – 2733
PL		**PL**	
Inaldo Leitão	PB – 5605 – 2605	**1.- Heleno Silva**[29]	SE – 5350 – 2350
PSB		**PSB**	
Ocupado		**1.- Dr. Rodolfo Pereira**[30]	RR – 5546 – 2546

[15] Indicação do **Sen. Juvêncio da Fonseca** como Titular,conforme OF. nº 176/03-GLPDT,de 11.12.2003, da Liderança PDT.
[16] Desligamento da **Sen. Patrícia Saboya Gomes** na Titularidade, conforme OF. nº 006/04-GLPPS, da Liderança do PPS.
[17] Indicação do **Sen. Mozarildo Cavalcanti** como Titular, conforme OF. nº 009/04-GLPPS, de 17/03/2004, da Liderança do PPS.
[18] Remanejamento do **Dep. João Alfredo (PSOL/CE)**, em substituição ao **Dep. Luiz Eduardo Greenhalgh** como Titular da Comissão – OF. Nº 181, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
[19] Substituição do **Dep. Paulo Rocha** pelo **Dep. Zé Geraldo** como Titular, conf. OF. nº 009/Plen, da Lid. do PT.
[20] Indicação do **Dep. Ary Vanazzi**, na vaga de 2º Suplente do PT, conforme OF. nº 181, de 09.12.2003, da Liderança do PT.
[21] Substituição do **Dep. Ary Vanazzi** pelo **Dep. Anselmo** como Suplente na Comissão, conforme Of. nº 145/Plen. de 25.11.2004. da Liderança do PT.
[22] Indicação do **Dep. Alberto Fraga** como membro Suplente na Comissão, conforme Of. nº 268-L-PFL/05, de 18.05.05.
[23] Substituição do **Dep. Marcello Siqueira** pelo **Dep. Moacir Michetto** como Titular na Comissão, conforme Of. nº 713, da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados.
[24] Substituição do **Dep. Marcelo Castro** pelo **Dep. Marcelino Fraga** como Suplente na Comissão, conforme Of. nº 712, da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados.
[25] Substituição do **Dep. Odílio Balbinotti** pelo **Dep. Max Rosenmann** como Suplente na Comissão, conforme OF/GAB/I/Nº 338, do Líder do PMDB, na Câmara dos Deputados.
[26] Substituição do **Dep. Max Rosenmann** pela **Dep. Teté Bezerra** como Suplente na Comissão, conforme Of. nº 712, da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados.
[27] Substituição do **Dep. Sebastião Madeira** pelo **Dep. Xico Graziano** como Titular na Comissão, conforme Of. Lid. do PSDB nº 0022, de 22.02.2005.
[28] Substituição do **Dep. Feu Rosa** pelo **Dep. Luiz Carlos Heinze** como Titular na Comissão, conforme Of. Lid. PP nº 115, do 13/04/04.
[29] Substituição do **Dep. Mário Assad** pelo **Dep. Heleno Silva** como Suplente na Comissão. OF Nº 019/04-LBP, da Liderança do Bloco PL/PSL.

RDM Nº 013/2003 - CN - CPMI/TERRA Fl.(s) nº(s) 1207 Secretário(a)

PV		PV	
Luci Choinacki[31]	BA – 5282 – 2282	1.- Sarney Filho	MA – 5202 – 2202
PC do B*			
Jamil Murad (vaga do PSB)	SP – 5437 – 2437		

3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Reuniões

Desde a sua instalação, a CPMI da Terra realizou 43 (quarenta e três) reuniões.

Em 09.12.2003, aconteceu a *1ª Reunião de Instalação da Comissão*, ocasião em que foi eleita a mesa: Presidente: Senador Álvaro Dias; Relator: Deputado João Alfredo; Vice-Presidente: Deputado Ônyx Lorenzoni.

A *2ª Reunião* realizou-se em 04.03.2004, para apresentação da proposta de roteiro de trabalho da Comissão e Apreciação de Requerimentos apresentados.

Em 18.03.2004 ocorreu a *3ª Reunião*, de caráter administrativo, ocasião em que foi aprovada a proposta de trabalho da Comissão e os Requerimentos de números 001 a 0060.

A *4ª Reunião* aconteceu em 30.03.2004, quando foram ouvidas as exposições do *Desembargador Gercino José da Silva Filho*, Ouvidor Agrário Nacional, e de *Maria de Oliveira*, Ouvidora Agrária Nacional Substituta.

Em 01.04.2004 deu-se a *5ª Reunião*, destinada a ouvir o depoimento de *João Pedro Stédile*, Coordenador Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

A *6ª Reunião* realizou-se em 13.04.2004, oportunidade em se ouviu o depoimento de *Luiz Antônio Nabhan Garcia*, Presidente da União Democrática Ruralista - UDR. Nessa reunião, foram aprovados vários requerimentos orais.

A *7ª Reunião* realizou-se em 15.04.2004, destinada a ouvir o depoimento de *Manoel José dos Santos*, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG. Nessa reunião foi aprovada a

---

[30] Indicação do **Dep. Dr. Rodolfo Pereira** como Suplente na Comissão, conforme OF/A/PSB/931/03, de 15.12.2003.

[31] Substituição do **Dep. Edson Duarte** pela **Dep. Luci Choinacki** como Titular na Comissão, conforme Of. nº 211/04, de 05.07.04, da Liderança do PV.

constituição de uma Comissão com a finalidade de ir a Pernambuco verificar a situação dos conflitos naquele Estado.

A *8ª Reunião* ocorreu em 27.04.2004, ocasião em que se ouviu o depoimento de *Dom Thomas Balduíno*, Presidente da Comissão da Pastoral da Terra (CPT). Nessa reunião, foram aprovados o Plano de Trabalho da Comissão referente ao mês de maio e os requerimentos de números 061 a 072.

Em 06.05.2004 ocorreu a *9ª Reunião*, destinada a ouvir as exposições de *Cândido José Prunes*, advogado e doutor em Direito Econômico. Nessa reunião, foi lido o roteiro de viagem ao Estado de Pernambuco e aprovados requerimentos orais.

Em 12.05.2004 realizou-se a *10ª Reunião*, destinada a realização de Audiência Pública em *Recife* e visitas a assentamentos e acampamentos no Estado de Pernambuco.

Em 20.05.2004 ocorreu a 11ª Reunião, com o objetivo de a ouvir as exposições dos coordenadores nacionais da pesquisa "Impactos nos assentamentos – um estudo sobre o meio rural brasileiro", professores Sérgio Leite, Leonilde Servolo de Medeiros, Moacir Gracindo Soares Palmeira e Rosângela Pezza Cintrão.

Em 26.05.2004 aconteceu a 12ª Reunião, destinada à realização de Audiência Pública em Marabá/PA e visitas a áreas de conflitos e assentamentos no Estado do Pará.

A *13ª Reunião* aconteceu no mesmo dia 26.05.2005, com o objetivo de realizar Audiência Pública em *Altamira/PA* e visitas a áreas de conflitos e assentamentos no Estado do Pará.

Em 27.05.2004 ocorreu a 14ª *Reunião*, com a finalidade de realização de Audiência Pública em *Belém/PA* e visitas a áreas de conflitos e assentamentos no Estado do Pará.

Na *15ª Reunião*, ocorrida em 01.06.2004, foi ouvida a exposição do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, e aprovados os requerimentos de números 074 a 077.

A *16ª Reunião* aconteceu em 15.06.2004, ocasião em que se ouviu a exposição de Plínio de Arruda Sampaio, Presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária e ex-Deputado Federal. Nessa reunião, foram aprovados

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 910
Secretário(a)

os Requerimentos 063 e 078 a 092 e rejeitados diversos outros requerimentos, de acordo com o processo de votação nominal.

Em 25.11.2004 ocorreu a *17ª Reunião* para oitiva das exposições do então Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Nilmário Miranda, e do advogado Dr. Antônio Carlos Ferreira.

A *18ª Reunião* aconteceu em 08.12.2004, mas a apreciação e votação de requerimentos ficou prejudicada em virtude da votação nominal na Câmara dos Deputados.

Em 23.02.2005 deu-se a 19ª *Reunião*, na qual foram aprovados os Requerimentos 092 a 114.

Em 03.03.2005 ocorreu a 20ª *Reunião*, com a finalidade de realização de Audiência Pública em *Goiânia*, Estado do Goiás.

A 21ª *Reunião* ocorreu em 10.03.2005 e destinou-se a ouvir a exposição Presidente do INCRA, Rolf Hackbart.

Em 17.03.2005 aconteceu a 22ª *Reunião*, que consistiu em audiência pública realizada em Presidente Prudente, na região do Pontal do Paranapanema, Estado de São Paulo.

A 23ª *Reunião*, ocorrida em 29.03.2005, teve como finalidade ouvir os depoimentos de Senhores Manoel Domingues Paes Neto e Gerôncio Edivânio.

Em 31.03.2005 realizou-se a 24ª *Reunião*, com a finalidade de realização de audiência pública em Parauapebas/PA.

Em 31.03.2005 aconteceu a 25ª *Reunião*, consistente em realização de audiência pública na cidade de Santarém/PA.

Em 01.04.2005 deu-se a 26ª Reunião, consubstanciada em audiência pública ocorrida em Altamira/PA.

Em 01.04.2005 aconteceu a 27ª Reunião, consistente em audiência pública ocorrida em Belém/PA.

A 28ª *Reunião* ocorreu em 06.04.2005 e destinou-se a ouvir os depoimentos de Décio José Barroso e Francisco Quincó. Foram aprovados, também, os Requerimentos 116 a 136.

A 29ª Reunião ocorreu em 07.04.2005 e teve como finalidade ouvir as exposições de Miriam Fumie Takano, Delegada de Polícia Federal, e Maria

de Oliveira, Superintendente do INCRA em Pernambuco. Foram aprovados também os Requerimentos 137 a 141.

Em 14.04.2005 ocorreu a 30ª *Reunião*, que se deu na forma de audiência pública realizada em Porto Velho, Estado de Rondônia.

Em 18.04.2005 aconteceu a 31ª *Reunião*, consubstanciada em audiência pública realizada em Curitiba/PA.

A 32ª *Reunião* deu-se em 27.04.2005 e destinou-se a ouvir os depoimentos de Valdir Copeti Neves, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado do Paraná; Fernando Destito Francischini, Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional do Paraná, e Luiz Fernando Ferreira Delazari, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Em 04.05.2005 realizou-se a 33ª Reunião consistente em audiência pública ocorrida em Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais.

A 34ª Reunião ocorreu na data de 05.05.2005 em forma de audiência pública em Montes Claros, Minas Gerais.

A 35ª *Reunião* aconteceu em 17.05.2005 e destinou-se a ouvir a exposição do Procurador Geral da República, Dr. Cláudio Lemos Fonteles. Foram aprovados ainda os Requerimentos 142 a 163.

Em 19.05.2005 aconteceu a 36ª *Reunião*, consubstanciada em audiência pública realizada em Confresa, Estado do Mato Grosso.

A 37ª *Reunião* aconteceu em 24.05.2005 e destinou-se à votação de requerimentos e oitiva de depoentes. Nenhum requerimento foi aprovado e nenhum depoente compareceu.

Em 30.05.2005 aconteceu a 38ª Reunião, consistente em audiência pública realizada em Caucaia e Fortaleza, no Estado do Ceará.

A 39ª *Reunião* aconteceu em 01 e 02.06.2005, com a finalidade de ouvir os depoimentos de Francisco Dal Chiavon, Presidente da Confederação das Cooperativas de Reforma Agraria do Brasil (CONCRAB); Pedro Christófoli, Secretário Geral da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA); José Trevisol, ex- Secretário Executivo da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA); Emerson Rodrigues da Silva; Edmilson José de Pinho; e Orlando Vieira de Araújo.

A 40ª *Reunião* ocorreu em 09.06.2005 e destinou-se a ouvir as exposições de Letícia Sabatella, atriz e representante da organização não-

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 211
23
Secretário(a)

governamental Humanos Direitos; Ruth Beatriz Vilela, secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho; Raquel Dodge, procuradora regional da República; Frei Henri Burin Des Roziers, advogado da Comissão Pastoral da Terra em Xinguara (PA) e precursor da campanha de combate ao trabalho escravo no Brasil; e Leonardo Sakamoto, jornalista e representante da ONG Repórter Brasil na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE).

Em 22.06.2005 ocorreu a 41ª *Reunião,* destinada à oitiva do Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol.

A 42ª *Reunião* ocorreu em 18.08.2005 com a finalidade de ouvir as exposições de Luciano Godoy, Juiz Federal convocado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; João Ricardo dos Santos Costa, Juiz de Direito Substituto em Porto Alegre; Noaldo Meireles, advogado da CPT na Paraíba e Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos; Eugênio Terra, Juiz de Direito e Diretor da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS); e Jorge Maurique, Presidente da Associação dos Juizes Federais (AJUFE).

Em 29.08.2005 realizou-se a 43ª *Reunião da CPMI da Terra*, com a finalidade de ouvir a exposição de Maria Cristina do Rosário Almeida, Superintendente Regional do INCRA do Amapá; Alessandro Gallazzi, Coordenador da Comissão Pastoral da Terra do Amapá; e Antonio Feijão, Presidente do Instituto de Terras do Amapá (TERRAP).

3.2. Viagens

A CPMI da Terra realizou dez viagens para nove estados da Federação, onde realizou audiências públicas e colheu depoimentos. Os estados visitados foram: Pernambuco, Pará (duas vezes), Goiás, São Paulo, Rondônia, Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso e Ceará.

Essas viagens objetivaram o conhecimento e a percepção da questão agrária e urbana nas diferentes regiões do país. As experiências bem e mal sucedidas nos projetos de assentamento, as dificuldades vividas pelos trabalhadores rurais, durante os anos acampados, a violência praticada no campo por pistoleiros e milícias privadas, a conivência do poder público e suas ações para os programas de reforma agrária foram algumas das temáticas que a Comissão se preocupou em analisar para fazer constar no relatório final.

3.2.1. Pernambuco

Pernambuco foi o primeiro estado visitado. Motivaram a escolha desse Estado, entre outro fatores, a história da cadeia dominial das terras na região; a existência de conflitos por terra; o grande número de entidades ligadas à luta pela reforma agrária; as vultosas dívidas de proprietários de terras junto ao poder público; e o desemprego em massa no campo em decorrência do Proálcool.

A viagem se deu nos dias 11 e 12 de maio de 2004. A comitiva, integrada pelos Senadores Álvaro Dias e Sibá Machado e pelo Deputados João Alfredo – além do Deputado Paulo Rubem (PT/PE), que não é membro da CPMI da Terra – saiu de Brasília no dia 11 de maio. No dia seguinte, os parlamentares e a equipe técnica da Comissão se deslocaram para a Assembléia Legislativa de Pernambuco, onde foi realizada audiência pública para oitiva de representantes de órgãos públicos federais, estaduais, de entidades e movimentos sociais representativos de trabalhadores rurais e de proprietários de terra.

A audiência ocorreu em dois momentos: pela manhã, foram ouvidos o Superintendente do INCRA–SR 3 – Recife/PE, João Farias de Paula Júnior; o Secretário Estadual de Produção, Gabriel Alves Maciel; o Juiz da 7ª Vara Federal, especializada em desapropriações, Élio Wanderley de Siqueira Filho; o Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco, Jorge Peres; o Promotor de Justiça, Francisco Sales de Albuquerque, e o Superintendente da FUNAI no Estado, Manuel Barros Sobrinho;

O segundo momento, ocorrido no período da tarde, destinou-se a colher os depoimentos de representantes de movimentos sociais e organizações representativas de trabalhadores e proprietários, quais sejam, Ricardo Buarque de Gusmão, Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana-de-açúcar; Aristides Veras dos Santos, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco (FETAPE); Edílson Barbosa, Coordenador do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); João Santos da Silva, Representante da Organização da Luta no Campo (OLC); e Marcos Antônio da Silva, Representante do MLT.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 217
25
Secretário(a)

3.2.2. Pará

Os Estado do Pará foi visitado duas vezes pela CPMI da Terra.

A primeira visita ocorreu nos dias 26 e 27 de maio de 2004 e contou com a presença dos Senadores Álvaro Dias, Sibá Machado e Ana Júlia Carepa e pelos Deputados Federais João Alfredo, Zé Geraldo, Jamil Murad e Josué Bengtson. A comitiva saiu de Brasília na noite do dia 25, com destino a Marabá, Altamira e Belém, no Estado do Pará.

O objetivo da viagem foi diagnosticar os problemas fundiários no Estado e detectar as razões que fazem do Pará o estado mais violento da federação no que tange à questão agrária.

Ao todo, foram realizadas três audiências públicas. A primeira aconteceu em Marabá, na tarde do dia 26 de maio de 2004, e contou com a participação da Superintendente do INCRA – SR 27 – Marabá, Bernadete Ten Caten; do advogado da Comissão Pastoral da Terra em Marabá, José Batista Gonçalves; do representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados do Pará e Amapá (FETAGRI), Francisco de Assis Soledad Costa; da representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá, Adelaide Vieira; do representante do Ministério Público Federal, José Luiz Brito Furtado; e da Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Rondon do Pará, Maria Joel Dias da Costa.

A segunda audiência pública foi realizada em Altamira/PA, na manhã do dia 27 de maio de 2004. Dela participaram a religiosa norte-americana naturalizada brasileira Doroth Stang; Bruno Lourenço Kemper, representante do INCRA de Altamira; Gabriel Domingos do Nascimento, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu; Juraci Dias, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados do Pará e Amapá – FETAGRI; Efraim Silva, representante dos Produtores Rurais de Anapu; José Rodrigues de Souza, Coordenador-Geral da Associação Esperança; e Raimundo Nonato Lourenço Pereira, assentado em Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS).

A terceira audiência pública ocorreu na tarde do dia 27 de maio de 2004, em Belém, ocasião em que foram colhidos os depoimentos das seguintes pessoas: José Antônio Ramos Vieira, Juiz da Vara do Trabalho de Parauapebas; Socorro Gomes, Delegada do Trabalho em Belém; Felício

Pontes, Procurador da República; Betânia Vinagre, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Pará (FAEPA); José Ferreira Sales, Superintendente da Polícia Federal do Pará; e José Alcântara Neves, Delegado da Divisão de Conflitos Agrários do Pará.

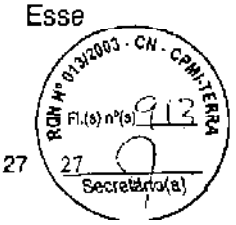
O acirramento dos conflitos fundiários no Pará, que culminaram com o assassinato da missionária Dorothy Stang, em 12 de fevereiro de 2005, fez a CPMI da Terra voltar àquele Estado nos dias 31 de março a 1º de abril de 2005. Integraram a comitiva os senadores Álvaro Dias, Ana Júlia Carepa e Sibá Machado, e os deputados João Alfredo, Adão Pretto, Luci Choinacki e Zé Geraldo.

A programação teve início dia 31 de março na cidade de Parauapebas, onde se realizou reunião para tomada de depoimentos de Lourival Santos da Rocha, conhecido com Pirrucha, e Lázaro de Deus Vieira, acusados de serem responsáveis pela morte de trabalhadores rurais na região sudoeste do Pará.

No mesmo dia, a comitiva de parlamentares e assessores deslocou-se para Santarém, onde se realizou audiência pública sobre os conflitos naquela região do Pará, que contou com a participação de Tarcísio Feitosa, representante do Grupo de Trabalho da Amazônia; Maria Ivete Bastos dos Santos, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém; Adinor Batista Santos, presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Santarém; Paulo Fernando Maier, gerente executivo do Ibama; e Inocêncio Renato Gastarim, superintendente do INCRA no Pará.

No dia seguinte, pela manhã, a CPMI da Terra realizou outra reunião na Câmara de Vereadores de Altamira, quando ouviu dois dos fazendeiros suspeitos de envolvimento no assassinato de irmã Dorothy Stang, Laudelino Délio Fernandes Neto e Regivaldo Pereira Galvão (conhecido como Taradão), além do Comandante da Polícia Militar do Município, Waldimilson Goudinho de Moraes Filho, que respondeu a questionamentos acerca do envolvimento de policiais com grileiros da região.

De Altamira, a comitiva da CPMI da Terra viajou para Belém, onde tomou o depoimento de Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida, apontado como um dos principais responsáveis pelo assassinato de irmã Dorothy. Esse



depoimento foi tomado na tarde do dia 1º, na Delegacia da Polícia Federal em Belém.

Os depoimentos que a CMPI colheu revelaram contradições e deram pistas sobre um provável consórcio financiador de ações de violência contra trabalhadores rurais e defensores dos direitos humanos no Pará, além de apresentar um importante diagnóstico da situação fundiária na região de Santarém/PA.

3.2.3. Goiás

A visita da CPMI da Terra à cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aconteceu no dia 3 de março de 2005.

Goiânia foi escolhida para a primeira incursão da CPMI na questão urbana porque, na terceira semana do mês de fevereiro, de 2005, ocorreu umas das maiores e mais violentas desocupações de famílias de sem-teto na história do país. Trata-se da ocupação Sonho Real, no Parque Oeste Industrial, na qual residiam cerca de 4 mil famílias. A operação, noticiada amplamente pela imprensa nacional, resultou em duas mortes reconhecidas pelas autoridades estaduais e mais uma apurada pela CPMI, além de 11 pessoas feridas a bala, um tetraplégico e oitocentas pessoas detidas. Ademais, outras seis mortes ocorreram após a "Operação Triunfo", mas resultantes da desocupação.

A comitiva da CPMI da Terra foi composta por três senadores e quatro deputados: os senadores Álvaro Dias, Sibá Machado e Maguito Vilela, e os deputados João Alfredo, Ônix Lorenzoni, Jamil Murad e Rodolfo Pereira. A deputada federal Neyde Aparecida (PT/GO) não é membro da CPMI mas participou das atividades e foi designada pela Comissão para ficar acompanhando as investigações em Goiânia.

Pela manhã, a comitiva da CPMI da Terra visitou o local do conflito – onde pôde ver casas, mobília e outros pertences destruídos - e o ginásio de esporte Capuava, onde se encontravam alojadas, em condições muito precárias, cerca de 1.700 famílias.

No final da manhã, os parlamentares ouviram reservadamente o depoimento da mãe e da viúva de dois mortos durante a desocupação, além de quatro outras pessoas que sofreram violência física e ameaças. Após a

audiência pública da tarde, ouviram mais dois depoimentos em caráter reservado.

Durante o almoço, os integrantes da CPMI se encontraram com o governador Marconi Perillo, oportunidade em que este garantiu sua assinatura em protocolo onde assumia, junto com a Prefeitura e o governo federal, a responsabilidade de providenciar moradia para as famílias despejadas.

A tarde foi reservada à audiência pública na Assembléia Legislativa de Goiás, que teve a participação do Secretário de Segurança de Goiás, Jônathas Silva; de um representante da ocupação Sonho Real, Américo Rodrigues; da Procuradora Geral de Justiça de Goiás, Laura Maria Ferreira Bueno; e de frei Marcos Sassatelli, representando a Arquidiocese de Goiânia.

As atividades revelaram que houve violação de direitos humanos em todo o processo de desocupação da área.

3.2.4. Pontal do Paranapanema – SP

A visita à região do Pontal do Paranapanema, região sudoeste do Estado de São Paulo, ocorreu no dia 17 de março de 2005 e consistiu em uma audiência pública na Câmara de Vereadores de Presidente Prudente, além de visita ao Assentamento Rodeio, localizado no Município de Presidente Bernardes.

Na audiência, foi feito o histórico da ocupação das terras da região, marcado pela grilagem, e o elevado padrão de conflitos fundiários envolvendo trabalhadores e proprietários de terras. Foram ouvidos o geógrafo Bernardo Mançano Fernandes, professor doutor da UNESP; José Rainha Junior, um dos coordenadores do MST; Luiz Antônio Nabhan Garcia, presidente da União Democrática Ruralista; Jonas Vilas Boas, Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras de São Paulo (ITESP); Hélio Aparecido Costa, Coronel da Polícia Militar do 18º Batalhão de Presidente Prudente; e dom José Maria Libório, Bispo Diocesano.

Pela CPMI da Terra, estiveram presentes os senadores Alvaro Dias e Eduardo Suplicy e os deputados João Alfredo, Ônyx Lorenzoni, Abelardo Lupion, Adão Pretto, Jamil Murad e Luís Carlos Heinze.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 914
Secretário(a)

Depois da audiência, a comitiva visitou o Assentamento Rodeio, no município de Presidente Bernardes, conquistado após ocupação pelos sem-terra, e que representa uma experiência bem sucedida de reforma agrária.

3.2.5. Rondônia

A viagem da CPMI da Terra ao Estado de Rondônia aconteceu no dia 14 abril de 2005. Consistiu na realização de audiência pública na Assembléia Legislativa de Rondônia, Porto Velho, e em visita a um acampamento do que dista 50 km da capital.

A comitiva foi composta pelos senadores Álvaro Dias, Fátima Cleide, Flexa Ribeiro, Valdir Raupp e Sibá Machado, e pelos deputados João Alfredo e Anselmo. O deputado Eduardo Valverde (PT/RO), que não integra a Comissão, também acompanhou os trabalhos.

Da audiência participaram Olavo Nienow, Superintendente Regional do INCRA em Rondônia; Claudinei Lúcio dos Santos, membro da direção estadual do Movimento Sem Terra (MST); Adelino Ramos (Dinho), Coordenador do Movimento Camponês de Corumbiara (MCC); Sebastião Conti, presidente da Associação dos Produtores Rurais de Rondônia, e Ernandes Segismundo, assessor jurídico da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

O acampamento visitado pela CPMI é organizado pelo Movimento Camponês de Corumbiara (MCC) e conta com centenas de famílias. Apesar das precárias condições em que as famílias estão submetidas, o acampamento produz grãos e hortaliças e dispõe de salas de aula para crianças e adultos. Os trabalhadores sem terra aguardam o assentamento definitivo prometido pelo INCRA.

3.2.6. Paraná

A visita da Comissão a Curitiba, Estado do Paraná, se deu no dia 18 abril de 2005 e teve como finalidade principal colher informações sobre a operação "Março Branco", da Polícia Federal, que resultou na prisão de oito pessoas acusadas de formar uma quadrilha para defender fazendas no Paraná, ocorrida no dia 13 de abril de 2005. O esquema foi descoberto durante investigações da PF sobre o tráfico internacional de armas.

Participaram da viagem os senadores Álvaro Dias, Flexa Ribeiro e Sibá Machado, e os deputados João Alfredo, Onyx Lorenzoni, Abelardo Lupion, Adão Preto, Jamil Murad, Josué Bengtson e Luci Choinacki.

Durante audiência pública realizada na Assembléia Legislativa do Estado, a CPMI ouviu o Superintendente da Polícia Federal no Paraná, Jaber Saadi; o tenente-coronel Valdir Copetti Neves, que falou pela primeira vez desde que havia sido preso sob acusação de tráfico internacional de armas, formação de quadrilha e violação de direitos humanos; o bispo que a acompanha a Comissão Pastoral da Terra (CPT) do Paraná, Dom Ladislau Biernaski; o presidente da União Democrática Ruralista (UDR) no Paraná, Marcos Prochet; e o empresário paranaense Cecílio Rego de Almeida, acusado de grilar quase 5 milhões de hectares no Pará e que mora em Curitiba.

Os depoimentos que a CMPI colheu revelaram as razões do elevado padrão de violência no campo paranaense. A problemática das milícias privadas se explicitou nos depoimentos do tenente-coronel da PM e do presidente da União Democrática Ruralista (UDR).

3.2.7. Minas Gerais

A visita ao Estado de Minas Gerais ocorreu nos dias 4 e 5 de maio de 2005.

A CPMI da Terra visitou duas cidades mineiras, onde realizou audiências públicas nas respectivas Câmaras Municipais: Jequitinhonha, no dia 4, e Montes Claros, no dia 5. O primeiro município é sede da comarca onde acontece o julgamento da chacina de Felizburgo, que vitimou cinco trabalhadores rurais em novembro de 2004. Montes Claros é a cidade pólo da região mais conflituosa do Estado. Participaram da missão o senador Álvaro Dias e os deputados João Alfredo, Adão Pretto e Anselmo.

A audiência pública em Jequitinhonha ouviu as exposições de Jorge Rodrigues Pereira, morador do acampamento "Terra Prometida", onde aconteceu a chacina de Felizburgo; do deputado estadual Durval Ângelo, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais; e de dom Hugo Steekelenfurg, bispo da diocese de Almenara.

Concluída a audiência, a comitiva da CPMI da Terra foi até o fórum local entregar ao juiz Armando Ghedini Neto, recomendação no sentido de que

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 215
Secretário(a)

fosse decretada nova prisão preventiva de quatro dos 15 acusados da Chacina de Felizburgo, entre eles o fazendeiro Adriano Chafik, que foi preso preventivamente como mandante dos assassinatos. Ele foi convocado para depor durante a audiência da CPMI em Jequitinhonha, mas não compareceu.

Em Montes Claros, a audiência pública da CPMI da Terra contou com a participação do Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais, Afonso Henrique de Miranda Teixeira; do presidente da Sociedade Rural de Montes Claros, Alexandre Viana; do trabalhador rural Wilton Soares Ribeiro, representando a direção do Movimento dos Sem Terra (MST); do Paulo Roberto Faccion, assessor da Comissão Pastoral da Terra (CPT); e do Delegado Regional do Trabalho de Minas Gerais, Carlos Calazans.

Os depoimentos colhidos em Jequitinhonha e Montes Claros revelam que, em Minas Gerais, estão se formando autênticas milícias para proteger propriedades privadas. Ademais, indicam que o Estado apresenta muitos casos de trabalho precário e trabalho escravo, causas do assassinato de três fiscais e de um motorista do Ministério do Trabalho em janeiro de 2004, em Unaí.

3.2.8. Mato Grosso

A visita da CPMI da Terra à cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, no dia 19 de maio de 2005, deveu-se ao fato do município, localizado na região do Baixo Araguaia, registrar o maior número de conflitos agrários no Estado. Por isso foi escolhido pela CPMI da Terra para sediar a audiência pública naquele Estado.

A CPMI foi representada pelo senador Álvaro Dias e pelos deputados João Alfredo e Teté Bezerra (PMDB/MT). O deputado Lino Rossi (PP/MT) também acompanhou a visita.

Participaram da audiência pública o prefeito de Confresa, Mauro Sérgio de Assis; o superintendente do INCRA no Estado do Mato Grosso, Leonel Wolfhart; o presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Confresa, Nerci Wagner; a presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Aparecida Barbosa da Silva; e o sub-cacique xavante Estevão, representando a comunidade indígena Maraiwatsé.

As atividades da Comissão demonstraram que a região do Baixo Araguaia, conhecida por integrar o chamado "arco do desmatamento", é a mais nova fronteira agrícola do País. A penetração do agronegócio tem engendrado uma intensa conflitividade, que, apesar de ainda estar contida, pode aflorar a qualquer momento. Nesse processo, florestas são derrubadas e posseiros e indígenas são expulsos de suas terras para dar lugar ao plantio de culturas destinadas à exportação.

3.2.9. Ceará

O Estado do Ceará foi visitado pela CPMI da Terra no dia 30 de maio de 2005. Integram a comitiva os senadores Álvaro Dias e Ana Júlia Carepa e o Deputado João Alfredo.

A primeira atividade da Comissão no Estado foi uma audiência pública realizada na escola indígena da aldeia dos Tapebas, no município de Caucaia, a 15 km de Fortaleza. Além dos Tapebas, acompanharam a reunião representações de outras etnias indígenas do Estado. Fizeram uso da palavra Fernando Marciano dos Santos, da Coordenação das Organizações dos Povos Indígenas; Jefferson Souza da Silva, do Fórum da Zona Costeira, formado por 25 entidades que atuam em defesa das comunidades tradicionais da costa cearense; e Petrônio Machado Cavalcante, administrador regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

A segunda atividade da CPMI da Terra no Ceará foi uma audiência pública realizada na Assembléia Legislativa do Estado, com a participação de Eduardo Martins Barbosa, Superintendente Regional do INCRA no Ceará; Padre Vileci Basílio Vidal, representante da Comissão Pastoral da Terra (CPT) no Ceará; José Ramos Torres de Mello Filho, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC); Josenildo Silva Souza, membro da Direção Estadual do Movimento Sem Terra (MST); Antônia Alves de Souza (Dita), Diretora da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Ceará (FETRAECE); e Íris Tavares, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Ceará.

Os depoimentos colhidos nas reuniões de Caucaia e Fortaleza traçaram um real diagnóstico sobre a situação dos cerca de 30 mil índios do Ceará, bem como dos pescadores e outras comunidades tradicionais diante d

RQN Nº 0153/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 916
33
Secretário(a)

avanço do turismo predatório e de atividades econômicas como a carcinicultura, que destrói manguezais, fonte de sobrevivência dessas comunidades. Os depoimentos revelaram também as contradições no campo, os conflitos fundiários, a violência contra trabalhadores rurais, os efeitos da seca, as dificuldades para viabilizar os assentamentos, as irregularidades nos cartórios, além dos problemas habitacionais nas grandes cidades.

4. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

Ao longo de sua duração, a CPMI da Terra recebeu documentos de cidadãos e cidadãs, autoridades públicas, lideranças sindicais, políticas e religiosas, ativistas, profissionais liberais, entidades e movimentos sociais de trabalhadores, entidades e movimentos sociais de proprietários, entre outros. São relatórios, dossiês, denúncias, cópias de inquéritos policiais e de processos judiciais, pedidos de providências, livros, cópias de matérias jornalísticas, CD's Rom's, ofícios, documentos referentes a sigilos bancários e fiscais etc.

Ao todo, são 504 pastas de documentos, cerca de 75 mil páginas, devidamente autuados, distribuídos em 83 caixas, os quais encontram-se no Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal.

5. PESSOAS E ORGANIZAÇÕES OUVIDAS

Atendendo aos objetivos pelos quais foi constituída, a CPMI da Terra teve a preocupação de ouvir representantes dos vários segmentos sociais que compõem o universo agrário. Durante as reuniões ocorridas no Congresso Nacional ou durante as viagens da Comissão, foram colhidos depoimentos – seja de testemunhas ou de investigados – e exposições de representantes de movimentos sociais de trabalhadores e de proprietários, agentes públicos encarregados de realizar a reforma agrária e de solucionar os conflitos no campo, entre os quais dois Ministros de Estado, representantes de organizações da sociedade civil e especialistas e estudiosos da temática agrária.

Ao todo, foram ouvidos 125 pessoas: 25 agricultores e representantes de movimentos sociais de trabalhadores; 19 fazendeiros e representantes de movimentos de proprietários; sete pesquisadores e profissionais liberais; 50 agentes públicos; e 24 representantes de organizações da sociedade civil, além de vários depoimentos colhidos em segredo de justiça.

5.1. Representantes de movimentos sociais de trabalhadores

A CPMI da Terra ouviu 25 pequenos agricultores e representantes de movimentos sociais de trabalhadores. São eles:

1. João Pedro Stédile – Coordenador Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).
2. Manoel José dos Santos – Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG).
3. Aristides Veras dos Santos – Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco (FETAPE).
4. Edílson Barbosa – Coordenador do MST de Pernambuco.
5. João Santos da Silva – Coordenador da Organização da Luta no Campo (OLC).
6. Gerôncio Edivânio – ex-Militante do MST de Pernambuco.
7. Marcos Antônio da Silva – Representante do Movimento de Luta pela Terra (MLT).
8. Francisco de Assis Soledad Costa – Representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados do Pará e Amapá (FETAGRI).
9. Maria Joel Dias da Costa – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Rondon do Pará/PA.
10. Gabriel Domingos do Nascimento – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu/PA.
11. Juraci Dias – Representante da FETAGRI.
12. José Rodrigues de Souza – Coordenador-geral da Associação Esperança, no Município de Anapú/PA.
13. Raimundo Nonato Lourenço Pereira – Assentado em Projeto de Desenvolvimento Sustentável no Município de Anapú/PA.

RQN Nº 613/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 917
35

14. Maria Ivete Bastos dos Santos – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém/PA.
15. Américo Rodrigues – Representante da ocupação Sonho Real, em Goiânia/GO.
16. José Rainha Juniur – Coordenador do MST do Pontal do Paranapanema, Estado de São Paulo.
17. Claudinei Lucio dos Santos – Coordenador do MST de Rondônia.
18. Adelino Ramos (Dinho) – Coordenador do Movimento Camponês de Corumbiara/RO (MCC).
19. Jorge Rodrigues Pereira – Morador do acampamento "Terra Prometida", em Felizburgo/MG.
20. Wilton Soares Ribeiro – Coordenador do MST de Minas Gerais.
21. Aparecida Barbosa da Silva – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Confresa/MT.
22. Sub-cacique xavante Estevão – Representante da comunidade indígena Maraiwatsé, Estado do Mato Grosso.
23. Fernando Marciano dos Santos – Coordenador das Organizações dos Povos Indígenas do Ceará.
24. Josenildo Silva Souza – Coordenador do MST do Ceará.
25. Antônia Alves de Souza (Dita) – Diretora da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Ceará (FETRAECE).

5.2. Representantes de movimentos de proprietários rurais

A CPMI da Terra ouviu 19 fazendeiros e representantes de movimentos de proprietários, a saber:

1. Luiz Antônio Nabhan Garcia – Presidente da União Democrática Ruralista (UDR).
2. Ricardo Buarque de Gusmão – Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana-de-açúcar do Estado de Pernambuco.
3. Adelaide Vieira – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá, Estado do Pará.
4. Betânia Vinagre – Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Pará (FAEPA).
5. Efraim Silva – Representante dos Produtores Rurais de Anapu/PA.

6. Décio José Barroso – Proprietário rural em Rondon do Pará/PA.
7. Francisco Quincó – Advogado e proprietário rural em Santarém/PA.
8. Lourival Santos da Rocha (Pirrucha) – Proprietário rural em Rondon do Pará/PA.
9. Lázaro de Deus Vieira – Proprietário rural em Parauapebas/PA e presidente do Sindicato dos Produtores Rurais.
10. Adinor Batista Santos – Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Santarém/PA.
11. Laudelino Délio Fernandes Neto – Proprietário rural em Altamira/PA.
12. Regivaldo Pereira Galvão – Proprietário rural em Altamira/PA.
13. Manoel Domingues Paes Neto – Proprietário rural no Pontal do Paranapanema, Estado de São Paulo.
14. Sebastião Conti – Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Rondônia.
15. Marcos Prochet – Presidente da UDR do Paraná.
16. Cecílio Rego de Almeida – Empresário e proprietário rural no Estado do Pará.
17. Alexandre Viana - Presidente da Sociedade Rural de Montes Claros/MG.
18. Nerci Wagner – Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de ConfresaMT.
19. José Ramos Torres de Mello Filho – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC).

5.3. Pesquisadores e profissionais liberais

A CPMI da Terra ouviu sete pesquisadores e profissionais liberais. São eles:

1. Sérgio Leite – Coordenador da pesquisa "Impactos nos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro".
2. Leonilde Servolo de Medeiros – Coordenadora da pesquisa "Impactos nos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro".
3. Moacir Gracindo Soares Palmeira – Coordenadora da pesquisa "Impactos nos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro".
4. Rosângela Pezza Cintrão – Coordenadora da pesquisa "Impactos nos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro".

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 9182
Secretário(a)

5. Dr. Cândido José Prunes – Advogado e doutor em Direito Econômico.
6. Antônio Carlos Ferreira – Advogado em Curitiba.
7. Bernardo Mançano Fernandes – Geógrafo e Professor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP).

5.4. Agentes públicos

A CPMI da Terra ouviu 49 agentes públicos, a saber:

1. Miguel Rossetto – Ministro do Desenvolvimento Agrário.
2. Nilmário Miranda – ex-Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.
3. Rolf Hackbart - Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
4. Desembargador Gercino José da Silva Filho – Ouvidor Agrário Nacional.
5. Maria de Oliveira – Superintendente Regional do INCRA–SR 3 – Recife/PE.
6. Miriam Fumie Takano – Delegada de Polícia Federal.
7. Fernando Destito Francischini – Delegado de Polícia Federal.
8. Luiz Fernando Ferreira Delazari – Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná.
9. Cláudio Lemos Fonteles – ex-Procurador Geral da República.
10. Ruth Beatriz Vilela – Secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho.
11. Raquel Dodge – Procuradora Regional da República.
12. Luciano Godoy – Juiz Federal convocado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
13. João Ricardo dos Santos Costa – Juiz de Direito Substituto em Porto Alegre.
14. Eugênio Terra – Juiz de Direito e Diretor da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS).
15. Jorge Maurique – Presidente da Associação dos Juizes Federais (AJUFE).
16. Maria Cristina do Rosário Almeida – Superintendente Regional do INCRA do Amapá.
17. Antonio Feijão – Presidente do Instituto de Terras do Amapá (TERRAP).
18. João Farias de Paula Júnior – ex-Superintendente do INCRA–SR 3 – Recife/PE.

19. Gabriel Alves Maciel – Secretário Estadual de Produção de Pernambuco.
20. Élio Wanderley de Siqueira Filho – Juiz Federal em Pernambuco.
21. Jorge Peres – Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco.
22. Francisco Sales de Albuquerque - Promotor de Justiça em Pernambuco.
23. Manuel Barros Sobrinho - Superintendente da FUNAI de Pernambuco.
24. Bernadete Ten Caten - Superintendente do INCRA – SR 27 – Marabá/PA.
25. José Luiz Brito Furtado – representante do Ministério Público Federal do Estado do Pará.
26. Bruno Lourenço Kemper – representante do INCRA de Altamira/PA.
27. José Antônio Ramos Vieira – Juiz da Vara do Trabalho de Parauapebas/PA.
28. Socorro Gomes – Delegada do Trabalho em Belém/PA.
29. Felício Pontes – Procurador da República em Belém/PA.
30. José Ferreira Sales – Superintendente da Polícia Federal do Pará.
31. José Alcântara Neves – Delegado da Divisão de Conflitos Agrários do Pará.
32. Paulo Fernando Maier – gerente executivo do IBAMA em Santarém/PA.
33. Inocêncio Renato Gastarim – Superintendente Regional do INCRA do Pará.
34. Waldimilson Goudinho de Moraes Filho - Comandante da Polícia Militar do Município de Altamira/PA.
35. Jônathas Silva - Secretário de Segurança do Estado de Goiás.
36. Laura Maria Ferreira Bueno – ex-Procuradora Geral de Justiça de Goiás.
37. Jonas Villas Boas – Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras de São Paulo (ITESP).
38. Hélio Aparecido Costa – Coronel da Polícia Militar do 18º Batalhão de Presidente Prudente/SP.
39. Olavo Nienow – Superintendente Regional do INCRA em Rondônia.
40. Jaber Saadi - Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná.
41. Valdir Copetti Neves – Tenente-coronel da Polícia Militar do Paraná.
42. Durval Ângelo – Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.
43. Afonso Henrique de Miranda Teixeira – Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais.
44. Carlos Calazans – Delegado Regional do Trabalho de Minas Gerais.



45. Mauro Sérgio de Assis - Prefeito de Confresa/MT.
46. Leonel Wolfhart – Superintendente Regional do INCRA em Mato Grosso.
47. Petrônio Machado Cavalcante – administrador regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) do Ceará.
48. Eduardo Martins Barbosa – Superintendente Regional do INCRA no Ceará.
49. Íris Tavares – Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Ceará.
50. Ivo Cassol – Governador do Estado de Rondônia.

5.5. Representantes de organizações da sociedade civil

A CPMI da Terra ouviu 24 representantes de organizações da sociedade civil, quais sejam:

1. Dom Thomas Balduíno – Presidente da Comissão da Pastoral da Terra (CPT).
2. Plínio de Arruda Sampaio – Presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA).
3. Francisco Dal Chiavon – Presidente da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB).
4. Pedro Christófoli – Secretário-geral da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA).
5. José Trevisol – ex-Secretário Executivo da ANCA.
6. Emerson Rodrigues da Silva – ex-Funcionário da ANCA.
7. Edmilson José de Pinho – ex-Funcionário da ANCA.
8. Orlando Vieira de Araújo – ex-Funcionário da ANCA.
9. Letícia Sabatella – Atriz e Representante da ONG *Humanos Direitos*.
10. Frei Henri Burin Des Roziers – Advogado da CPT em Xinguara/PA.
11. Leonardo Sakamoto – Jornalista e Representante da ONG *Repórter Brasil* na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE).
12. Noaldo Meireles – Advogado da CPT na Paraíba e Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos.
13. Sandro Gallazzi – Coordenador da CPT do Amapá.
14. José Batista Gonçalves – Advogado da CPT em Marabá/PA.
15. Doroth Stang – Religiosa da Congregação Notre Dame de Namu.

16. Tarcísio Feitosa – Representante do Grupo de Trabalho da Amazônia (GTA).
17. Frei Marcos Sassatelli – Representando a Arquidiocese de Goiânia.
18. Dom José Maria Libório – Bispo da Diocese de Presidente Prudente.
19. Ernades Segismundo – Advogado da CPT de Rondônia.
20. Dom Ladislau Biernaski – Coordenador da CPT do Paraná.
21. Dom Hugo Steekelenfurg – Bispo da Diocese de Almenara/MG.
22. Paulo Roberto Faccion – Assessor da CPT de Minas Gerais.
23. Jefferson Souza da Silva – Representante do Fórum da Zona Costeira.
24. Padre Vileci Basílio Vidal - Representante da CPT no Ceará.

6. SIGILOS TRANSFERIDOS E CONVÊNIOS ANALISADOS

Por decisões do Plenário da Comissão foram aprovados requerimentos de transferência de sigilos bancários, fiscais e telefônicos das de 21 pessoas físicas e jurídicas, abaixo nominadas:

Tabela 01.
Pessoas físicas e jurídicas que tiveram sigilos transferidos à CPMI da Terra

	Nome	CPF/CNPJ	Requerimento	Data da votação
1.	Laudelino Délio F. Neto	282.083.746-87	110/2005	23/02/05
2.	Francisco Alberto de Castro	110.738.886-49	110/2005	23/02/05
3.	Lázaro de Deus Vieira Neto	245.624.406-00	110/2005	01/03/05
4.	Lourival Santos da Rocha	681.531.473-15	110/2005	01/03/05
5.	Décio José Barroso Nunes	219.817.526-68	110/2005	01/03/05
6.	Regivaldo Pereira Galvão	069.267.788-76	110/2005	21/03/05
7.	Danny Gutzeit	293.306.372-72	110/2005	01/03/05
8.	José Francisco Vitoriano	278.836.472-53	110/2005	01/03/05
9.	Vitalmiro Gonçalves de Moura	370.779.452-00	110/2005	01/03/05
10.	ANCA	55.492.425/0001-57	119/2005	06/04/05
11.	CONCRAB	68.342.435/0001-02	080/2004 081/2004	16/06/04 16/06/04
12.	ITERRA	00.763.006/0001-10	122/2005	06/04/05
13.	SENAR – RS	04.303.406/0001-02	082/2004	16/06/04
14.	União Democrática Ruralista Nacional – UDR	03.495.413/0001-82	123/2005	06/04/2005
15.	Luiz Ungaratti	241.267.059-53	117/2005	06/04/05
16.	Yoaquim Petrola de Melo Jorge	016.523.383.49	116/2005	06/04/05
17.	Manoel Domingues Paes Neto	272.833.468-48	120/2005	06/04/05
18.	João Della Torres Neto	340.610.299-91	143/2005	17/05/05
19.	Waldir Copetti Neves	396.499.899-49	142/2005	20/05/05
20.	Adair João Sbardella	488.459.819-91	144/2005	20/05/05
21.	União Democratica Ruralista – Pres. Prudente/SP	53.300.075/001-54	123/2005	06/06/05

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 420
Secretário(a)

Também foi aprovado, em 06 de abril de 2005, o Requerimento 121/2005 para a transferência dos documentos em poder do Ministério Público do Estado de São Paulo, referentes a José Rainha Júnior e diretores da COOCAMP. Até a finalização deste Relatório, as informações referentes à COOCAMP e os dados dos sigilos fiscal e bancário do senhor José Rainha não haviam sido autuados pela Secretaria da Comissão.

O Supremo Tribunal Federal concedeu medida liminar suspendendo as transferências de sigilos dos seguintes investigados[32]:

a) LÁZARO DE DEUS VIEIRA NETO, presidente do Sindicato de Produtores de Paraupemas (MS 25.298);

b) LOURIVAL SANTOS DA ROCHA (MS 252.98);

c) DÉCIO JOSÉ BARROSO NUNES (MS 25.281).

Os sigilos bancário e fiscal da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) foram objeto de duas votações na Comissão. A primeira decisão, referente à apreciação do Requerimento nº 078/2004, em 16 de junho de 2004, foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por medida liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 24.982, em 08 de julho de 2004. Os dados obtidos pela Comissão são, portanto, resultado da votação do Requerimento nº 119/2005, ocorrida em 06/04/2005. Essa última decisão da Comissão foi impugnada através do Mandado de Segurança nº 25371, que, até o presente momento (011/11/2005) encontra-se pendente de julgamento no STF.

Quanto às transferências dos sigilos fiscais e bancários da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), ocorrida pela aprovação do Requerimento nº 079/2004, em 16 de junho de 2004, houve a impetração do Mandado de Segurança nº 24.981, com concessão de medida liminar pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, em 08 de julho de 2004. Essa liminar perdurou até setembro de 2004, quando foi revogada.

Portanto, em atendimento à decisão judicial somente são publicizados neste Relatório os dados que não estão sob a guarda determinada judicialmente.

[32] Até a conclusão deste Relatório, o STF ainda não havia apreciado o mérito destes mandados de segurança.

Importante esclarecer que a falta de estrutura física e de recursos humanos de que dispôs esta Relatoria dificultou sobremaneira o trabalho de investigação dos repasses federais às entidades de trabalhadores e de proprietários, sobretudo no que concerne à análise dos sigilos bancários, fiscal e telefônico. Apesar de estar em funcionamento desde dezembro de 2003, a Relatoria não conseguiu sequer uma sala para a confecção do texto final da Comissão, além de não dispor de técnicos em número suficiente para analisar todos os convênios celebrados pelas entidades investigadas e a União. Até porque os convênios são apenas um dos aspectos do objeto da CPMI da Terra, que é "Realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (...) e de proprietários de terras", consoante dispõe o requerimento de criação da Comissão (Requerimento nº 13, de 2003–CN). Tal objetivo remete a uma tarefa muito mais ampla do que analisar os recursos públicos repassados pelas entidades ligadas aos movimentos de trabalhadores e proprietários.

Com o objetivo de analisar a aplicação de recursos públicos na reforma agrária, a Comissão analisou dezenas de convênios firmados pela União, através de diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, com entidades ligadas aos trabalhadores e aos proprietários. Cópias da maioria desses convênios estão autuadas na Secretaria da Comissão; outros foram analisados a partir de dados registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que representa um importante instrumento para o controle e acompanhamento dos gastos públicos federais.

Foram investigados convênios firmados entre a União e entidades ligados aos trabalhadores e proprietários, no período compreendido entre 1998 e 2005.

Além disso, este Relatório analisou os recursos federais repassados para o Serviço Nacional do Cooperativismo (SESCOOP) e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), entidades ligadas aos proprietários rurais, a título de contribuição previdenciária, conforme registrado no SIAFI.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1221
Secretário(a)

Segunda Parte

DO DIAGNÓSTICO DA QUESTÃO AGRÁRIA

1. INTRODUÇÃO

Para realizar um amplo diagnóstico da estrutura fundiária, a CPMI da Terra não pôde olvidar a complexidade e extensão da chamada questão agrária brasileira.

A "questão agrária" propriamente dita surge no Brasil em meados do século XIX, com o processo de abolição da escravatura e criação da Lei de Terras, de 1850, ou seja, essa questão está na própria constituição do Estado republicano brasileiro. Considerada como verdadeiro divisor de águas da evolução de nossa estrutura fundiária e da própria história sócio-econômica nacional, aquela Lei inspirou-se em modelo não democrático de acesso à propriedade fundiária ao adotar como único meio de aquisição da terra pública imperial a compra e venda. Com isso, permitiu a consolidação de um regime de propriedade que impediu o acesso à terra àqueles que não podiam comprar, forçando os pobres livres, inclusive os imigrantes europeus, a trabalhar para os grandes proprietários. Dessa forma, a Lei de Terras garantiu o monopólio da propriedade privada aos antigos detentores das sesmarias e viabilizou oferta de mão-de-obra para as grandes propriedades latifundiárias.

A questão agrária adquiriu uma perspectiva nova a partir dos anos 1950 e 1960 com o surgimento das Ligas Camponesas e demais movimentos sociais de luta pela terra, que introduziram na agenda nacional a necessidade de implantação de uma ampla e massiva reforma agrária. Posteriormente, uma nova mudança nesse debate ocorreu com a implantação dos programas de modernização agropecuária, a chamada "Revolução Verde", a partir do final dos anos 1960, como parte das políticas governamentais do regime militar.

As reflexões sobre a "questão agrária" sempre estiveram estreitamente ligadas à reforma agrária e sua importância (ou não) para o desenvolvimento sócio-econômico do Brasil. A partir dos anos 1960, tais reflexões adquirem uma dimensão mais sistemática, sobretudo nos escritos de

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 977
44
Secretário(a)

Caio Prado Júnior, Ignácio Rangel e Alberto Passos Guimarães. As diferentes concepções ou ênfases desses teóricos geraram um profícuo debate sobre a questão agrária, especialmente sobre a importância ou o lugar da reforma agrária no processo de desenvolvimento sócio-econômico brasileiro.

A partir das constatações de Caio Prado Júnior, de que a estrutura fundiária brasileira impunha condições subumanas de vida e trabalho à maioria da população rural, Alberto Passos Guimarães identificava a existência de "resquícios feudais" na agricultura. Conseqüentemente, em vez de defender uma legislação trabalhista nos moldes de Caio Prado, defendia a reforma agrária como o caminho para alterar o "feudalismo agrário", passo que o capitalismo era, na visão dele, incapaz de realizar. Inácio Rangel enfatizava a relação entre o crescimento da população rural e a oferta de mão-de-obra, sendo que o excesso dessa oferta impactava sobre os salários urbano-industriais.

Os economistas conservadores – entre os quais Delfim Neto - defendiam uma tese diversa, enfatizando a possibilidade de implantar uma modernização da produção agropecuária (aumento da produção e da produtividade da terra) sem mexer na estrutura fundiária. Essa tese se implantou com o golpe militar de 1964, resultando em um modelo que outros estudiosos têm definido como uma "modernização conservadora" ou "dolorosa" do campo brasileiro.

Para José de Sousa Martins, uma das principais razões do golpe militar, ocorrido em 1964, foi bloquear qualquer possibilidade de reforma agrária no Brasil. Havia uma pressão social como resultado da grande efervescência no campo com as mobilizações e lutas das Ligas Camponesas e a formação de outras entidades como a União dos Lavradores e Trabalhadores Brasileiros (ULTAB), criada no início dos anos 60. Essa efervescência forçou o então governo de João Goulart a incluir a reforma agrária em seu programa nacional de reformas de base.

A efervescência social acontecia como resultado das mobilizações e lutas pela terra, gerando ou explicitando conflitos pela posse da terra, completamente reprimidas pelo regime militar pós-64. A ditadura militar promoveu o esmagamento total das Ligas Camponesas, perseguindo,

prendendo e assassinando suas lideranças; os demais movimentos sociais de luta por terra também foram extintos.

Para amainar as pressões populares pela reforma agrária, os militares aprovaram, ainda em 1964, a Lei 4.605, conhecida com Estatuto da Terra, que havia sido formulado sob os auspícios do governo constitucional de João Goulart. Dois mecanismos formaram a base do Estatuto: os processos de desapropriação de terras e os projetos de colonização. Desapropriações foram feitas apenas em algumas áreas de conflito, porque a ênfase das políticas governamentais se deu nos projetos de colonização, distribuindo terra nas novas fronteiras agrícolas - o que enfraqueceu ainda mais os movimentos agrários e amenizou as demandas sociais por uma reforma agrária.

Os projetos de colonização, incentivados por propaganda e recursos governamentais, no entanto, não resolveram o problema. O País assistiu ao deslocamento de milhões de famílias, principalmente nordestinas e sulistas, em direção às regiões Centro Oeste e Norte. A falta de políticas de assistência governamental, associada ao ambiente inóspito das frentes de colonização, fez surgir novos focos de conflitos e disputas por terra, aumentando a violência no campo.

Em meados dos anos 1970, o governo desconsiderou o Estatuto da Terra, mudando sua estratégia em relação às demandas sociais agrárias. Passa, de um lado, a utilizar a repressão direta como resposta às demandas por terra e, de outro, a incentivar os projetos privados de colonização e a aquisição de terras por setores industriais urbanos. Isso aprofundou a concentração fundiária e aumentou o padrão de violência no meio rural.

Em termos de modelo agropecuário, o governo ditatorial fomentou a Revolução Verde, que ocorreu no bojo de um processo de "modernização conservadora" da agricultura. Esse processo de modernização foi estimulado pelo governo do Estados Unidos da América e atingiu toda a América Latina, aprofundando a concentração da propriedade da terra no Brasil e nos demais países. O adjetivo "conservadora" deve-se ao fato de que a modernização promoveu uma mudança na base produtiva (adoção de mecanização intensiva e uso de fertilizantes químicos, sementes selecionadas etc.) sem alterar a estrutura fundiária.

RQN Nº 01312003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 423
46
Secretário(a)

O principal instrumento governamental para implantar essa modernização conservadora foi o crédito subsidiado. O regime militar alocou grandes somas de recursos financeiros, a juros baixos, para capitalizar os grandes proprietários, possibilitando investimentos pesados em máquinas e insumos modernos (sementes, fertilizantes, inseticidas etc.). Os incentivos fiscais eram o grande veículo na concessão de subsídios para a compra de grandes extensões de terras na Região Norte, por empresários urbanos, aprofundando a concentração da propriedade da terra.

A implementação do modelo agropecuário e do pacote tecnológico foi realizada ainda com a oferta de assistência técnica (rede pública de assistência técnica e extensão rural), promoção de pesquisas (instalação e destinação de recursos para a rede pública de pesquisa) e ensino, com a criação de cursos universitários e técnicos (universidades públicas e escolas técnicas). Todos os recursos públicos estavam voltados para o financiamento de pesquisas e a disseminação do pacote tecnológico baseado na lógica da produção de monocultura em grandes extensões de terra.

Esse processo de modernização agropecuário teve dupla função: aumentou a produção e a produtividade no campo e, ao mesmo tempo, criou um mercado consumidor de máquinas e insumos, aquecendo a indústria. Houve um aumento significativo da produtividade de grãos no Centro-Sul, especialmente nas décadas de 1970 e 1980, períodos do famoso milagre brasileiro, e um incremento da indústria de máquinas e insumos agrícolas.

O efeito colateral desse modelo agropecuário foi, de um lado, o aprofundamento da concentração da propriedade da terra e, de outro, a violência extrema como resposta aos conflitos coletivos protagonizados por diferentes entidades e movimentos sociais de luta pela terra.

Concentração fundiária e violência contra trabalhadores rurais são, portanto, dois traços característicos da questão agrária brasileira.

2. DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA E DA GRILAGEM DE TERRAS

A estrutura fundiária atual é fruto do contraditório processo histórico relatado acima, sendo que a concentração da propriedade da terra se aprofundou nos últimos 30 anos como resultado do processo de modernização agropecuária.

As concentrações da propriedade da terra e da renda de um País são medidas por um índice estatístico denominado Índice de Gini, variando de zero (0,00) a um (1,00). *Zero* indica igualdade absoluta, ao passo que *um* significa concentração absoluta. O índice brasileiro para a concentração fundiária é de 0,843, bastante próximo à concentração absoluta, conforme dados da tabela abaixo:

Tabela 2.

A evolução do índice de GINI - Período: 1992 – 1998

Unidade Geográfica	1992	1998
Brasil	0,831	0,843
Norte	0,849	0,851
Nordeste	0,792	0,811
Sudeste	0,749	0,757
Sul	0,705	0,712
Centro-Oeste	0,811	0,81

Fonte: Estatísticas Cadastrais - INCRA.

De acordo com dados do Censo Agropecuário de 1995 do IBGE, a estrutura fundiária brasileira é a seguinte:

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 924
Secretário(a)

Tabela 3.

Estrutura fundiária brasileira - Período: 1995

Estratos de área (hectares)	Número de estabelecimentos	%	Total de área (hectares)	%
Até 10 ha.	3.099.632	53,07	10.029.780	3,00
De 10 até 50 ha.	1.728.632	29,60	39.525.515	10,50
De 50 até 100 há.	438.192	7,50	30.153.422	8,00
De 100 até 1.000 há.	518.618	9,00	131.893.957	35,00
De 1.000 até 10.000 há.	47.031	0,80	108.397.132	28,50
Acima de 10.000 há.	2.174	0,03	56.287.168	15,00
Total	5.834.779	100,00	376.286.577	100,00

Fonte: Censo Agropecuário de 1995, do IBGE.

Utilizando dados e fontes diferentes, o Cadastro Nacional do INCRA revela os mesmos graus de concentração. De acordo com dados desse Cadastro, 1,6% dos proprietários com imóveis acima de mil hectares detêm 46,8% da área total existente no País, ao passo que as propriedades com área de até 10 hectares representam 32,9% do total de imóveis, mas possuem apenas 1,6% da área total.

Tabela 4.

Estrutura fundiária brasileira - Período: 2003

Estratos de área (há)	Nº de imóveis	% dos imóveis	Área total (ha)	% de área
Menos de 10	1.409.752	32,90	6.638.598,60	1,60
10 a menos de 25	1.109.841	25,90	18.034.512, 20	4,3
25 a menos de 100	1.179.173	27,5	57.717.807,80	13,8
100 a menos de 1.000	523.335	12,20	140.362.235,80	33,50
1000 e mais	68.381	1,60	195.673.396,40	46.80
Totais	**4.290.482**	**100,00**	**418.456.640,80**	**100,00**

Fonte: Apuração Especial do SNCR – INCRA – Out/ 2003.
OBS: Dados brutos, excluídos os imóveis com inconsistência na situação jurídica.

O INCRA dispõe de cadastro dos imóveis por categoria[33]. Apesar de representar 2,6% dos 4.290.482 imóveis rurais cadastrados, as grandes propriedades detém 51,3% da área total, ao passo que os minifúndios ou

[33] Considera-se *minifúndio* o imóvel rural com área total insuficiente para a subsistência de uma família. De acordo com o art. 4º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, *pequena propriedade* é o imóvel rural de área compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais; *média propriedade* é o imóvel rural de área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais; *grande propriedade* é o imóvel rural de área superior a 15 (quinze) módulos fiscais.

pequenas propriedades, que totalizam 90,4% dos imóveis, perfazem apenas 27% da área total cadastrada.

Tabela 5.

Distribuição dos imóveis rurais por categoria - Período: 2003

Categoria de Imóvel)	Nº de imóveis	% dos Imóveis	Área total (ha)	% de área
Minifúndio	2.736.052	63,80	38.973.371,3	9,30
Pequena propriedade	1.142.937	26,60	74.195.134,20	17,70
Média propriedade	297.220	6,90	88.100.413,90	21,10
Grande propriedade	112.463	2,60	214.843.865,40	51,30
Não classificada	1.810	0,00	2.343.856	0,60
Totais	**4.290.482**	**100,00**	**418.456.640,80**	**100,00**

Fonte: Apuração Especial do SNCR – INCRA – Out/ 2003.
OBS: Dados brutos, excluídos os imóveis com inconsistência na situação jurídica.

Essas estatísticas demonstram que o Brasil possui um dos índices mais altos do mundo em concentração da propriedade da terra. A conseqüência desse fato é que o campo brasileiro padece de uma imensa desigualdade no acesso ao trabalho e à renda. Os dados do Censo Demográfico de 2000 informam que cinco milhões de famílias rurais vivem com menos de dois salários mínimos mensais. É no meio rural que se encontram os maiores índices de mortalidade infantil, de incidência de endemias, de insalubridade e de analfabetismo.[34]

A atual concentração fundiária é fruto das políticas públicas promovidas pelos sucessivos governos militares e da nova República. Em outras palavras, o quadro de tensão social existente no campo brasileiro foi financiado com recursos públicos porque ampliou e aprofundou a concentração da propriedade da terra e a exclusão social, gerando pobreza e violência no meio rural.

[34] De acordo do II Plano Nacional de Reforma Agrária, apresentado em novembro de 2003, "os pobres do campo são pobres porque não têm acesso à terra suficiente e políticas agrícolas adequadas para gerar uma produção apta a satisfazer as necessidades próprias e de suas famílias. Falta título de propriedade ou posse de terras, ou estas são muito pequenas, pouco férteis, mal situadas em relação aos mercados e insuficientemente dotadas de infra-estrutura produtiva. São pobres, também, porque recebem, pelo aluguel de sua força de trabalho, remuneração insuficiente; ou ainda porque os direitos da cidadania – saúde, educação, alimentação e moradia - não chegam ao campo. O trabalho existente é sazonal, ou o salário é aviltado pela existência de um enorme contingente de mão-de-obra ociosa no campo. Essa situação vem de muito longa data, mas se agravou bastante nas duas últimas décadas, em razão da substituição de trabalho humano por máquinas e insumos químicos na maior parte

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 125
Secretário(a)

Sobre a relação entre a concentração fundiária, pobreza e violência, assim se manifestou Plínio de Arruda Sampaio, em audiência nesta CPMI[35]:

> (...) da leitura do convite que o Presidente desta Comissão, Senador Álvaro Dias, me enviou depreendi que a Comissão está preocupada com três problemas: a concentração da propriedade da terra, a pobreza da população rural e a violência no campo.
>
> A preocupação com a concentração da terra decorre de um imperativo constitucional, de modo que não vou cansar os senhores com a justificação teórica da necessidade de dividir as terras e distribuí-las, porque temos que cumprir a Constituição. Essa é a nossa obrigação, sobretudo dos Parlamentares, dos representantes do povo.
>
> A preocupação com a pobreza, que inclui a preocupação com a falta de trabalho no campo, justifica-se plenamente em um País cuja população, em sua grande maioria, é pobre, vive próxima ou abaixo da linha da pobreza absoluta e, hoje em dia, não tem trabalho, porque a tecnologia moderna do agronegócio não emprega muita mão de obra.
>
> Finalmente, há uma preocupação com a violência. A violência no campo corre o risco de descontrole pelo qual cheguemos a uma situação como na Colômbia, de absoluto descontrole.
>
> Realmente, a preocupação da Comissão tem muito sentido nesta época, nesta hora, neste tempo. Os três problemas estão, evidentemente, conectados. A falta de distribuição de terra ou a concentração da terra é uma das causas principais da pobreza rural. A pobreza rural, sem dúvida, é uma das causas da violência.
>
> De modo que, ao invés de entrar num aspecto mais teórico da questão - se acaso, depois, os Parlamentares quiserem fazer perguntas, estou pronto a respondê-las -, eu preferiria orientar minha exposição para uma espécie de lista dos obstáculos que estão se antepondo à desconcentração da terra e à eliminação da pobreza e da violência no campo.
>
> Sobre a distribuição de terra, primeiramente, eu gostaria de dizer que vários, freqüentes, sucessivos e consensuais estudos têm demonstrado que há uma correlação direta entre a concentração da propriedade da terra e a concentração da pobreza, onde o Índice de Gini é mais elevado, indicando um grau maior de concentração da propriedade da terra, o índice de pobreza é maior e a gravidade da pobreza é maior. Em 1980, fiz um estudo, com o Professor Rodolfo Hoffmann, da Escola de Agricultura Luiz de Queiroz, para a FAO, e constatamos exatamente isso. Nos Estados onde havia uma correlação um pouquinho melhor na concentração da terra, a situação de pobreza era um pouquinho melhor.

dos estabelecimentos agropecuários." (p. 12). Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra.

[35] Exposição oral apresentada à 16ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 15.06.2004.

À concentração fundiária, soma-se a improdutividade da terra. Dados do INCRA informam que 51,40% dos imóveis classificados como grande propriedade são improdutivos. Isso significa que mais de 133 milhões hectares de terras não atendem às exigências mínimas de produtividade, os quais poderiam ser desapropriados para fins de reforma agrária, tópico que será melhor desenvolvido adiante.

Outro traço marcante da estrutura fundiária brasileira é a ausência de informações seguras e de um cadastro consistente do território nacional. O cadastro do INCRA tem caráter declaratório e apresenta muitas falhas. Pode-se dizer que "O Brasil não conhece o Brasil". De acordo com o Ministro de Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto[36]:

> Se somarmos todas as informações de que dispomos no cadastro do Incra, que é o grande cadastro dos imóveis rurais, se somarmos as áreas cadastradas dos Institutos de Terras estaduais, as áreas urbanas, os rios, as estradas, as ferrovias, os lagos, toda a parcela do território brasileiro de alguma forma formalizada, dos 850 milhões de hectares de que dispõe o território nacional, vamos encontrar 650 milhões de hectares identificados formalmente em algum cadastro. Portanto, estamos falando de algo em torno de 200 milhões de hectares neste País que não guardam identificação por nenhuma instituição do Estado brasileiro. É evidente que um País como o nosso não tem o direito de entrar no século XXI ou de continuar no século XXI sem se assenhorear integralmente do seu território.

A falta de informações cria um quadro de ilegalidade e instabilidade jurídica em relação às propriedades rurais. Ademais, estimula outra prática muito comum na história fundiária nacional, qual seja a *grilagem* de terras públicas. A grilagem tem sua origem na Lei Terras, de 1850, cuja sistemática criou condições para que particulares se apropriassem de vastas extensões de terras do Estado através do envelhecimento de um título falso lavrado em cartório. Esse envelhecimento consistia em colocar o documento em uma gaveta ou baú fechado com grilos, cujas fezes e urina davam-lhe aparência de antigo. No Sul do Pará, a grilagem alimenta a indústria das madeireiras e é a grande responsável pelas dezenas de mortes de trabalhadores rurais sem terra, sobretudo de posseiros. Nas regiões em que a grilagem é maior, os registros de violência contra trabalhadores também são maiores.

[36] Exposição oral apresentada à 15ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 01.06.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 926
Secretário(a)

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, instalada para investigar a ocupação ilegal de terras públicas na Amazônia, conhecida como "CPI da Grilagem", cujo relatório final foi aprovado em 30 de agosto de 2001, resume assim os fins da grilagem:

a) Revenda das terras em grande escala;

b) Obtenção de financiamentos bancários para projetos agropecuários, mormente ao amparo da SUDAM;

c) Exploração madeireira;

d) Pagamento de dívidas previdenciárias e fiscais;

e) Obtenção de bônus pelo seqüestro de carbono;[37]

f) Obtenção de indenização desapropriatória.

Em todo esse processo da grilagem estão sempre presentes a violência e a corrupção. A primeira é a mais visível, é quando o grileiro contrata pistoleiros para expulsar posseiros, seringueiros, índios e outros moradores que encontra na área pública da qual pretende se apropriar. Já a face da corrupção é menos visível. Após expulsar os moradores da área, com o uso de toda o tipo de violência, os grileiros passam para a fase seguinte, que consiste na falsificação de documentos de propriedade, obtenção de recursos públicos, exploração de madeira etc. É nesta etapa que contam com a cumplicidade de cartórios de registros de imóveis e de funcionários públicos corruptos, para fazer vistas grossas às irregularidades dominiais que o imóvel apresenta

Estudo realizado em janeiro de 2001, através de uma parceria entre o INCRA e a FAO, o professor da Faculdade de Economia/UFF, Alberto Di Sabbato, comprovou a gravidade e o alcance da grilagem de terras no Brasil[38]. Tendo como referência o conjunto dos proprietários ou detentores a qualquer título, de imóveis rurais cadastrados, com área total de 10 mil hectares ou mais, que, embora notificados, conforme a Portaria INCRA 558/99, não apresentaram qualquer documentação ao INCRA, Di Sabbato concluiu que, em 21 de dezembro 2000, existiam 1.438 imóveis rurais com área superior à

[37] A idéia de "seqüestro de carbono" foi criada e consagrada nos documentos da Conferência de Kyoto, realizada em 1997. O objetivo é conter e reverter o acúmulo de CO_2 na atmosfera, mas em vez de reduzir a queima de combustível fóssil, a proposta é conservar áreas de floresta, geralmente nos países tropicais, como a fórmula para reter carbono para diminuir o efeito estufa.

[38] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 128 – Caixa 15

10 mil hectares suspeitos de grilagem, totalizando uma área de mais de 46 milhões de hectares.

Tabela 6.
Brasil – Comparação entre o total de imóveis rurais notificados e os que não responderam à notificação segundo o tamanho. Período: 2000.

CLASSES DE ÁREA TOTAL	TOTAL NOTIFICADOS		NÃO RESPONDERAM		NÃO RESP./TOTAL NOT.	
(HA)	Nº IMOV.	ÁREA (HA)	Nº IMOV.	ÁREA (HA)	% IMOV.	% ÁREA
Não Informada	7	0,0	0	0,0	-	-
Menos de 10.000	19	63.172,7	0	0,0	-	-
10.000 a menos de 20.000	1.846	25.270.266,8	863	11.780.433,1	46,7	46,6
20.000 a menos de 50.000	882	25.853.981,9	413	12.158.136,8	46,8	47,0
50.000 a menos de 100.000	184	12.616.842,7	94	6.400.019,1	51,1	50,7
100.000 a menos de 200.000	85	11.786.470,1	46	6.343.230,4	54,1	53,8
200.000 a menos de 500.000	34	9.964.501,2	19	5.757.031,7	55,9	57,8
500.000 a menos de 1.000.000	6	4.996.168,2	2	1.667.709,3	33,3	33,4
1.000.000 e mais	2	3.251.937,0	1	2.050.059,0	50,0	63,0
Total	**3.065**	**93.803.340,6**	**1.438**	**46.156.619,4**	**46,9**	**49,2**

Fontes: INCRA, Banco de dados dos imóveis abrangidos pela Port. 558/99, de 08/01/2001 e Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.
Elaboração: Alberto Di Sabbato.

Os imóveis suspeitos de grilagem, quais sejam, aqueles que não atenderam à notificação do INCRA, embora representem apenas 0,04% do universo cadastrado, possuem uma área correspondente a 11% da área total cadastrada[39]. A tabela abaixo revela que 0,2% dos imóveis abrangem 26% da área cadastrada na Região Norte; 0,2% dos imóveis são responsáveis por 10% da área da Região Centro-Oeste; e 0,03% dos imóveis totalizam 9% da sua área cadastrada no Nordeste.

A maioria dos estados da região Norte possui elevados percentuais de áreas suspeitas de grilagem, destacando-se o Acre, onde 0,5% dos imóveis abrangem 63% da área, e o Pará em que 0,3% dos imóveis são responsáveis por 34% da área. No Nordeste, o estado relevante é a Bahia, com 0,6% dos imóveis e 15% da área, enquanto que, no Centro-Oeste, sobressai o estado de Mato Grosso (0,6% dos imóveis e 17% da área). As informações disponíveis não acusam a existência de imóveis suspeitos de grilagem nos estados de

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 927
Secretário(a)

Roraima, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina – onde os proprietários/detentores dos poucos imóveis com 10 mil hectares ou mais responderam à notificação do INCRA – e também Paraíba, Sergipe e Distrito Federal, que não possuem imóveis cadastrados com área igual ou superior ao limite estabelecido.

Tabela 7. –
Brasil, Regiões e Unidades da Federação – Comparação entre o total de imóveis rurais cadastrados e os suspeitos de grilagem segundo a localização dos imóveis. Período: 2000.

REGIÃO/UF	TOTAL DE IMÓVEIS		IMÓVEIS SUSPEITOS		SUSPEITOS/TOTAL	
	Nº IMOV.	ÁREA (HA)	Nº IMOV.	ÁREA (HÁ)	% IMOV.	% ÁREA
BRASIL	3.587.967	415.570.812,3	1.438	46.156.619,4	0,04	11,11
NORTE	225.520	93.013.657,8	480	24.424.930,0	0,21	26,26
NORDESTE	1.007.819	79.725.034,8	320	7.212.881,4	0,03	9,05
SUDESTE	945.961	66.361.006,9	45	999.614,5	0,00	1,51
SUL	1.132.762	43.738.826,1	7	145.945,1	0,00	0,33
CENTRO-OESTE	275.905	132.732.286,7	586	13.373.248,4	0,21	10,08
RO	43.453	6.557.893,8	28	728.829,3	0,06	11,11
AC	13.267	5.244.582,8	62	3.328.360,5	0,47	63,46
AM	36.182	17.190.488,6	97	4.793.424,2	0,27	27,88
RR	15.861	5.188.083,8	0	0,0	0,00	0,00
PA	73.218	38.019.689,8	207	13.058.135,4	0,28	34,35
AP	5.406	1.881.688,7	8	583.001,0	0,15	30,98
TO	38.110	18.031.230,3	78	1.930.179,0	0,20	10,21
MA	63.114	15.336.605,9	73	2.173.627,2	0,12	14,17
PI	90.331	11.483.050,0	23	469.596,9	0,03	4,09
CE	120.214	8.375.400,7	1	13.942,5	0,00	0,17
RN	42.007	3.005.648,6	2	43.864,9	0,00	1,46
PB	98.888	3.643.608,7	0	0,0	0,00	0,00
PE	124.751	4.705.910,6	1	21.850,5	0,00	0,46
AL	35.924	1.297.714,7	1	14.403,0	0,00	1,11
SE	50.765	1.326.087,7	0	0,0	0,00	0,00
BA	361.625	30.550.947,9	219	4.475.596,4	0,06	14,65
MG	515.980	40.661.687,9	36	566.712,8	0,01	1,39
ES	73.131	3.627.478,6	0	0,0	0,00	0,00
RJ	56.112	2.415.906,4	0	0,0	0,00	0,00
SP	300.738	19.655.934,0	9	432.901,7	0,00	2,20
PR	401.960	16.353.410,1	6	135.945,1	0,00	0,83
SC	238.499	7.108.205,2	0	0,0	0,00	0,00
RS	492.303	20.277.210,8	1	10.000,0	0,00	0,05
MS	57.857	32.392.076,2	39	827.396,6	0,07	2,55

[39] A pesquisa realizada por Alberto Di Sabbato leva em consideração o cadastro de imóveis rurais do INCRA de 1998. Daí porque existem diferenças entre as informações constantes nessa tabela e aquelas mencionadas na "Tabela 3. – Estrutura fundiária brasileira", cujos dados estão atualizados até agosto de 2003.

MT	94.712	72.814.441,7	525	12.225.825,6	0,55	16,79
GO	116.683	27.320.410,9	22	320.026,2	0,02	1,17
DF	6.653	205.357,9	0	0,0	0,00	0,00

Fontes: INCRA, Estatísticas Cadastrais 1998 e Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.
Elaboração: Alberto Di Sabbato.

A pesquisa do INCRA/FAO revelou que as características dos proprietários/detentores dos imóveis suspeitos de grilagem da região Norte são distintas em relação às demais. É no Norte que se verifica a maior área média por proprietário (68.926,5 ha), bem como o maior número médio de imóveis por proprietário (1,4). O Centro-Oeste, que está em segundo lugar na proporção de áreas suspeitas de grilagem, apresenta uma área média por proprietário bem menor (25.965,5 ha) e um número médio de imóveis por proprietário também inferior (1,1). A região Nordeste apresenta uma situação semelhante a esta última: área média por proprietário de 25.719,5 ha e número médio de imóveis por proprietário de 1,1.

O Estado do Pará é o que possui a maior área média por proprietário (87.638,5 ha), enquanto que o maior número médio de imóveis por proprietário (1,6) encontra-se no Amazonas. Nos demais estados, em todas as regiões, as médias são próximas ou inferiores àquelas verificadas para as regiões Centro-Oeste e Nordeste, exceção feita a São Paulo que, embora tenha pouca expressão dentre os suspeitos de grilagem, possui área média por proprietário elevada (54.112,7 ha).

O estudo mostra ainda que predominam as pessoas físicas, tanto em número de proprietários quanto em número e área dos imóveis, embora não seja desprezível a participação das empresas. Essas últimas têm uma participação relativamente mais alta, em proporção da área, na região Centro-Oeste (45%), sendo fortemente majoritária a proporção da área das empresas no estado do Amapá (94%). Têm também proporção significativa de área os imóveis de empresas localizados nos estados do Piauí (52%), da Bahia (46%), de Minas Gerais (62%) e de Mato Grosso (47%). Nos estados do Ceará, do Rio Grande do Norte e de Pernambuco os poucos imóveis existentes são todos de propriedade de empresas, enquanto que nos estados de Alagoas e do Rio Grande do Sul os únicos imóveis existentes em cada um deles pertencem a pessoas físicas.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 124
Secretário(a)

No que concerne à proporção de número de proprietários, as empresas se destacam na região Sudeste (49% do total da região), e nos estados do Pará (55%), do Amapá (63%), do Piauí (55%), da Bahia (46%), de Minas Gerias (58%) e de Mato Grosso (40%). As pessoas físicas são fortemente majoritárias, em proporção de área, nas regiões Norte (71%) e Sul (81%), e nos estados do Acre (91%), do Amazonas (68%), do Pará (71%), de Tocantins (67%), do Maranhão (78%), de São Paulo (97%), do Paraná (79%), de Mato Grosso do Sul (81%) e de Goiás (70%). Em proporção do número de proprietários, as pessoas físicas predominam na região Sul (86%) e na maioria dos estados antes mencionados.

Alberto Di Sabbato concluiu que os dados apresentados confirmam a idéia de que a questão da grilagem no Brasil possui proporções gigantescas. Indicam também que a suspeição sobre os proprietários/detentores de grandes imóveis rurais tem sua razão de ser, tais são os indícios de irregularidades encontrados. Todavia, ressalva[40];

> Entretanto, é importante que se alerte para o fato de que nem todos os imóveis rurais que forem comprovadamente irregulares quanto à sua propriedade terão suas terras disponíveis para a reforma agraria. As principais razões para isso são apresentadas a seguir.
>
> 1) Existência de sobreposição de áreas griladas entre si – uma das características da grilagem, em razão de sua própria natureza de atividade ilegal, é a multiplicidade de títulos e registros, em geral forjados, relativos à mesma área. No Pará, por exemplo, o maior imóvel cadastrado no INCRA – Gleba Rio Curuá, no município de Altamira, supostamente de Glaucia Alencar Meirelles Rocha, com mais de dois milhões de hectares – está, segundo as informações locais, sobreposto às áreas, não cadastradas no INCRA, supostamente pertencentes ao possivelmente inexistente Carlos Medeiros (de que se diz possuir mais de 12 milhões de hectares) e a Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu (que afirma possuir cerca de 5 milhões de hectares). Em Mato Grosso, já foi identificada sobreposição de áreas em 11 imóveis, totalizando cerca de 190 mil hectares, a partir do georreferenciamento das informações prestadas pelos seus proprietários/detentores.
>
> 2) Existência de sobreposição de áreas griladas com terras públicas, reservas florestais e reservas indígenas – pela mesma razão que as áreas griladas se sobrepõem entre si, também se verificam inúmeros casos de sobreposição com terras públicas e reservas florestais e indígenas, sobretudo naquelas regiões, como o Norte e Centro-Oeste, que, pelas suas vastas áreas, têm servido para

expansão da fronteira agrícola ao longo das últimas décadas. Um exemplo disso é uma área identificada no Pará, não cadastrada no INCRA – Fazenda Jabuti, no município de Altamira, supostamente de Benedito Batista da Gama, com mais de 600 mil hectares – que se sobrepunha a área sob jurisdição estadual (64% do total), a área de propriedade da União – Gleba Leite, do INCRA (21% do total) e a área da Floresta Nacional de Altamira (12% do total). No Mato Grosso, identificaram-se seis imóveis, totalizando cerca de 280 mil hectares, sobrepostos a reservas indígenas, a partir do georreferenciamento das informações prestadas pelos seus proprietários/detentores.

3) Existência de grilagem apenas "no papel" – a rigor, toda grilagem é, por definição, uma falsificação de documentos. O que se pode chamar de grilagem "clássica", contudo, tem o objetivo de apresentar papéis forjados que correspondam a uma área efetivamente existente. Entretanto, é possível encontrar casos – que, ao que parece, não são poucos nem raros – em que o que importa é a simples existência de documentação, evidentemente falsa, acerca da propriedade de terras, com o intuito de servir de colateral em transações financeiras. Por absurdo que possa parecer, há relatos de diversos casos em que a simples posse da documentação relativa à propriedade de terras – exclusivamente "papel", portanto – é suficiente para a obtenção de empréstimos bancários. O "papel" tem sido utilizado também para a obtenção de financiamentos de projetos, assim como, no caso de madeireiras, para a aprovação de projetos de manejo florestal por parte do IBAMA, condição essencial para a atuação legal dessas empresas. Mais recentemente, foram constatados casos de grilagem "no papel", em virtude da possibilidade, facultada pela Lei 9.711/98, de abater dívidas previdenciárias mediante a dação em pagamento de imóveis rurais (ver, a esse respeito, estudo de caso no anexo I). Existem, apenas no Pará, 94 processos relativos a essa lei sendo analisados, o que induz à conclusão de que se constituiu uma verdadeira "indústria" da grilagem exclusivamente para esse fim.

4) Existência de terras griladas em áreas não propícias a assentamentos de reforma agrária – esse é o caso, principalmente, da região amazônica, onde vastas extensões de terras griladas estão situadas em áreas cujas condições atuais não recomendam a utilização para fins de reforma agrária, em virtude de uma série de limitações. Entre elas podem-se citar questões de natureza ambiental, problemas de infra-estrutura e de acesso, questões ligadas às modalidades históricas de ocupação e de manejo do solo. No Pará, por exemplo, podem ser mencionadas, entre outras, as seguintes áreas que não têm interesse para a reforma agrária: as terras situadas na ilha de Marajó (em particular as dos municípios de Breves, Cachoeira do Arari e Soure) e aquelas situadas nos municípios de Portel, Altamira e Novo Progresso.

[40] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 128 – Caixa 15.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 929
Secretário(a)

5) Existência de inconsistências no Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA – foram constatadas inconsistências cadastrais que implicam redução da área suspeita de grilagem efetivamente existente. Em Mato Grosso, há duplicação de imóveis – ou seja, dois códigos de imóvel distintos para a mesma área – que resulta no acréscimo de cerca de 350 mil hectares ao universo suspeito de grilagem. Verificou-se igualmente a manutenção no Cadastro de imóveis que já foram desapropriados, o que monta a cerca de 340 mil hectares. No Pará, foram detectados também alguns casos em que há suspeita de duplicação de cadastro e dois casos em que a área total cadastrada parece ter sido decuplicada, possivelmente em razão de erro na entrada de dados. Embora a pesquisa *in loco* não tenha sido exaustiva, a constatação dessas inconsistências sugere que se deva submeter o Cadastro, ao menos no que se refere aos grandes imóveis, a uma depuração, tendo em vista que, por ser um sistema unificado de âmbito nacional, é possível que haja ocorrências semelhantes em outros estados.

De todo modo, é importante destacar que mesmo que se reduza a área disponível para reforma agrária, por força das razões acima apontadas, não há dúvida de que, ainda assim, o volume de terras para esse fim permanecerá sendo bastante significativo. Ademais, deve-se acrescentar que há um efeito positivo indireto na ação de combate à grilagem, que é a redução dos custos de transação no mercado de terras, à medida que se torne mais confiável todo o processo de titulação e registro de imóveis rurais, o que certamente contribuirá para a queda dos preços da terra a médio e longo prazos.

Importante salientar uma vez mais que a pesquisa realizada através da parceria INCRA/FAO limitou-se aos imóveis rurais suspeitos de grilagem com área superior a 10 mil hectares. Essa categoria de imóveis totaliza uma área de mais de 46 milhões de hectares. Quando considerada a totalidade dos imóveis cadastrado no Brasil, a grilagem pode atingir aproximadamente 100 milhões de hectares. O número consta do "Livro Branco da Grilagem de Terras no Brasil", elaborado pelo então Ministério da Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário e pelo INCRA.

A grilagem de terras acontece normalmente com a conivência de serventuários de Cartórios de Registro de Imóveis que registram áreas públicas em nome de particular e/ou sobrepostas umas às outras, de modo que as áreas existem apenas "no papel". Há também a conivência direta e indireta de órgãos governamentais, que admitem a titulação de terras devolutas estaduais ou federais a correligionários do poder, "laranjas" ou mesmo a fantasmas –

pessoas fictícias, nomes criados apenas para levar a fraude a cabo nos cartórios.

O reconhecimento do fenômeno da grilagem representa sem duvida um avanço e de certa forma, rompe com a histórica cumplicidade do governo no processo de invasão de terras públicas. No entanto, há muito mais a fazer.

O relatório "Violação dos direitos humanos na Amazônia: conflito e violência na fronteira paraense", elaborado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), Justiça Global e Terra de Direitos analisa as políticas públicas de enfrentamento da grilagem na Amazônia Legal[41]. O documento afirma as primeiras ações do Governo Federal no sentido da regularização fundiária na região ocorreram entre 1979 e 1984. Nesse período, o INCRA buscou acelerar as atividades de discriminação, distribuição de terras e titulação, com ênfase nos projetos de colonização e assentamento. Cerca de 120 milhões de hectares foram discriminados e um total de 97 milhões de hectares foram arrecadados e matriculados em nome da União. Embora possam ser caracterizados como uma política de intervenção na estrutura fundiária, muito pouco foi feito no sentido de garantir que as terras discriminadas ficassem efetivamente na posse da União. Há poucos esforços no sentido de bloquear a grilagem, que continuou a ocorrer inclusive com titulação falsa nas áreas discriminadas.

Apenas em 1997, o Governo Federal apresentou uma proposta de unificação dos registros cadastrais das instituições federais, estaduais e municipais. A proposta, que tinha como objetivo principal o conhecimento, pelo poder público, da situação fundiária brasileira, foi inviabilizada ante a constatação de que sequer existiam dados confiáveis para a formulação de um Cadastro Unificado dos Imóveis Rurais.

Em 15 de dezembro de 1999, o INCRA editou a Portaria 558, que trata do cancelamento, no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SCNR), dos cadastros de imóveis rurais declarados pelos proprietários e possuidores a qualquer título, com áreas igual ou superior a 10 mil hectares, submetidos a processo de fiscalização de que trata o Inciso IV da Ordem de Serviço /INCRA/DC/nº 002, de 26.12.97, tornando insubsistentes os Certificados de

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 93
Secretário(a)

Cadastro do Imóvel Rural - CCIR; respectivos. Os proprietários destes imóveis ficaram sujeitos ao recadastramento no Sistema Nacional de Cadastro Rural, devendo, para tanto, apresentar documentos aptos a provar a propriedade. Um dos efeitos da Portaria 558 foi o cancelamento dos registros de vários imóveis, numa área total de cerca de 70 milhões de hectares. Um terço desta área (cerca de 20,8 milhões de hectares) localiza-se no Pará e compreende 422 latifúndios.

Através da Portaria 596, de 05 de julho de 2001, o Governo Federal determinou o recadastramento de todos os imóveis rurais com área com área entre 5 mil e 9,999 mil hectares, localizados em alguns municípios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rondônia, São Paulo e Tocantins. Essa portaria foi editada em função das ações desencadeadas por força da Portaria 558/1999, que identificaram várias inconsistências nos registros cadastrais constantes do SNCR, bem como nos atos registrais imobiliários com relação a autenticidade e legitimidade do domínio de imóveis rurais. A portaria 596/2001 determinava que os processos administrativos de fiscalização deveriam ser precedidos dos levantamentos da cadeia dominial até a origem, bem como do exame de sua legitimidade e regularidade, e, ainda do georreferenciamento do imóvel rural.

Outra medida para estabelecer um controle sobre os registros de imóveis foi a aprovação da lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001. De acordo com essa lei, toda propriedade rural passará a ter um código identificador próprio e sua localização será definida por meio de dados georreferenciados. Está prevista também a criação de um Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), cuja implantação pressupõe o registro de todas as propriedades junto ao INCRA. Torna obrigatória a atualização e a declaração de cadastro sempre que houver alteração em relação à área, à titularidade e em casos de restrição ambiental.Além disso, os cartórios de registro de imóveis ficaram obrigados a encaminhar ao INCRA, todos os meses, um relatório sobre as modificações ocorridas nas matrículas imobiliárias decorrentes de mudanças do titularidade, parcelamento, desmembramento, loteamento, remembramento, retificação de

[41] Cf. "Violação dos direitos humanos na Amazônia: conflito e violência na fronteira paraense". Relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Justiça Global e Terra de Direitos, Para, Rio de

área, reserva legal e particular do patrimônio natural e outras limitações e restrições de caráter ambiental, envolvendo os imóveis rurais, inclusive os destacados do patrimônio público.

Em 1º de dezembro de 2004, foi editada a Portaria nº 10, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do INCRA, estabelecendo procedimentos a serem adotados em relação aos imóveis rurais com situação jurídica de posse por simples ocupação[42], localizados em 314 municípios da Amazônia Legal (Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins). De acordo com estes procedimentos, as novas solicitações de inclusão ou alteração de imóveis rurais, independentemente de sua dimensão, somente serão recepcionadas pelo INCRA, se acompanhadas de documentação comprobatória, especialmente planta e memorial descritivo georreferenciado, que permita verificar possível superposição com terras públicas. As Superintendências Regionais do INCRA só poderão emitir Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) após a apresentação dessa documentação, sendo que os proprietários que não cumpriram as condições deveriam ter o cadastro suspenso e não poderão requerer crédito.

Um aspecto importante estabelecido por essa Portaria é que, caso seja constatada a superposição do imóvel rural com terras públicas federais, deve ser imediatamente providenciada a baixa dos assentos cadastrais, sendo encaminhada cópia de toda a documentação à Procuradoria Geral do INCRA, para a defesa dos interesses da União. A partir da publicação, as unidades do INCRA ficaram proibidas de expedir declaração de posse ou instrumentos similares sobre áreas superiores a 100 hectares para fins de regularização fundiária, plano de manejo, desmatamento e financiamento por instituições de crédito públicas ou privadas.

Os prazos estabelecidos pela Portaria nº 10 para cumprimento de suas disposições foram: 01 de janeiro de 2005 para terras com mais de 400 hectares e 31 de março para as menores. O não cumprimento desses prazos tem como conseqüência o cancelamento do registro do Imóvel no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR).

Janeiro. Sauer, Sérgio (editor). Curitiba, novembro de 2005 (mimeo).

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 4731
Secretário(a)

A grande imprensa noticiou que, em janeiro de 2005, em decorrência dos primeiros efeitos da medida (o cancelamento de 33 Planos de Manejo Florestal) e do término do prazo (30 de janeiro de 2005) para o recadastramento dos títulos de propriedade com mais 400 hectares, madeireiros e fazendeiros da região de Santarém bloquearam estradas durante 10 dias, exigindo a revogação da Portaria, a "legalização" de suas áreas, além da liberação de planos de manejo suspensos. Alegaram que não houve tempo suficiente para apresentar a documentação requerida. Na audiência pública realizada em Santarém, em 31 de março de 2005, esta CPMI da Terra pode constar a resistência de alguns fazendeiros e madeireiros à implementação da Portaria nº 10.

Por outro lado, a portaria foi bem recebida pelas principais organizações ambientalistas que atuam na Amazônia. A avaliação positiva se deve ao fato de que, essa portaria, ao contrário das medidas anteriores, é capaz de bloquear parte do processo de grilagem de terras públicas. Ela suspende a concessão de "declarações de posse" e o cancelamento imediato do registro de imóveis localizados em áreas da União.

Mesmo registrando os avanços da legislação que visa combater a grilagem, o Relatório da CPT, Justiça Global e Terra de Direitos assevera que não existe uma política consolidada de combate a essa prática na Amazônia. Diz o documento:

> Apesar das diversas propostas e da constituição de um aparato legal que pode contribuir para o combate à grilagem, não é possível afirmar a existência de uma política pública consolidada na região. O governo federal ainda não implementou um registro único de terras, nem ao menos um cadastro específico para as grandes propriedades. Também não há articulação e cruzamento de dados entre os órgãos fundiários nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal). Some-se a isto a subsistência de diversos títulos de propriedade para uma mesma área e fiscalização ineficiente junto aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Dentre os principais obstáculos do combate efetivo à grilagem está a falta de estrutura e a grande insuficiência de pessoal dos órgãos públicos, mas também muitos casos de corrupção e de intimidação por parte dos fazendeiros aos funcionários do INCRA.

---

[42] São assim caracterizados os imóveis que em sua cadeia dominial apresentam documentos

Por outro lado, há um permanente "jogo de empurra-empurra" entre os órgãos federais e estaduais sobre as responsabilidades, o que acaba beneficiando os grileiros de terras públicas. Um caso exemplar desse fato diz respeito à relação entre o INCRA é o Instituto de Terras do Pará, o ITERPA. Apesar dos órgãos terem firmado, em maio de 2004, um Termo de Compromisso que prevê a atuação conjunta e possibilita a transformação das terras públicas estaduais em projetos de reforma agrária, na prática, o órgão estadual tem se mostrado reticente a arrecadar as terras e retirá-las da posse de particulares. Isso não é feito mesmo quando o tamanho destas ultrapassa o limite constitucional de 2500 hectares (art. 188 da Constituição Federal). "A prática do órgão fundiário do Estado, em muitos casos que envolvem grilagem ou apropriações ilegal de terras do patrimônio público, tem sido legitimar essas situações" [43].

O Poder Judiciário, nas poucas ações discriminatórias ou que visem a arrecadação de terras públicas tem vários casos em que foram negadas liminares ao INCRA, favorecendo grileiros. Isso como aconteceu, por exemplo, com o PDS Esperança,[44] localizado em Anapu, suspendendo os processos por grande período de tempo, permitindo, novamente, a ação dos grileiros e suas milícias privadas. Em outros casos, chega-se a cancelar a criação de projetos de assentamento em áreas públicas já arrecadadas e matriculadas em nome da União[45].

A constituição do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) é fundamental para o enfrentamento da grilagem. Criado pela Lei nº 10.267/2001 e previsto no II PNRA, o CNIR utilizará base comum de informações, gerenciada conjuntamente pelo INCRA e pela Secretaria da Receita Federal, produzida e compartilhada pelas diversas instituições públicas federais e estaduais, produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro. No depoimento prestado perante esta Comissão, o Ministro do

---

que só se referem à posse.

[43] Cf. "Violação dos direitos humanos na Amazônia: conflito e violência na fronteira paraense". Relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Justiça Global e Terra de Direitos, Para, Rio de Janeiro. Sauer, Sérgio (editor). Curitiba, novembro de 2005 (mimeo).

[44] O Judiciário local concedeu uma liminar de reintegração de posse do lote 55 em favor do fazendeiro Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida, semanas antes do assassinato da missionária Dorothy Stang. Após sua morte, a liminar foi revogada, sem qualquer pedido das partes.

[45] A Vara Agrária de Marabá concedeu liminar de reintegração de posse a um grileiro que alega ser dono de um imóvel em Rondon do Pará, onde foi criado um Projeto de Assentamento há três anos. Trata-se do Projeto de Assentamento Unidos para Vencer.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 932
Secretário(a)

Desenvolvimento Agrário Miguel Rossetto afirmou que o CNIR é uma política pública estratégica[46]:

> O objetivo do programa de cadastro georeferenciado é exatamente o de permitir que o País disponha de um padrão de informação que possa colaborar para uma estabilidade jurídica das estruturas dos imóveis rurais do nosso País, criando, portanto, uma ferramenta estratégica para assegurar a estabilidade jurídica nos nossos imóveis e a constituição de políticas públicas adequadas a essa realidade.
>
> Com esse objetivo, com esse instrumento, temos como meta reconhecer, demarcar e titular áreas de comunidades quilombolas e também avançar muito no reconhecimento e na titulação das chamadas áreas dos posseiros – são áreas de posse, que guardam grande instabilidade em relação ao seu domínio e que, por conta dessa situação de instabilidade, têm sido espaço de importantes conflitos fundiários. Os dados de que dispomos dão conta de mais de 1,2 milhão de posseiros no nosso País, que, de diversas formas, ocupam tradicionalmente essas áreas que não guardam uma estabilidade jurídica importante.
>
> Ao mesmo tempo, penso que, a partir do trabalho do georeferenciamento do cadastro, definitivamente poderemos nos assenhorar do território nacional e construir um conjunto de políticas públicas.
>
> (...) Estou falando aqui em cadastro georeferenciado e não sei se todos sabem tecnicamente o que é isso. Mas o que é fundamental? É digitalizar o perímetro de todos os imóveis rurais. Hoje é declaratório o cadastro rural, fundamentalmente. E é isso que tem criado situações em que, por exemplo, no Mato Grosso – digo isso porque conheço o caso –, existe uma mesma área que tem 16 títulos ou 16 propriedades. Por via de regra, é declaratório. O proprietário chega no cartório e declara a sua planta, e não há capacidade de verificar a estrutura fundiária de fato com a estrutura declarada. Isso cria situações como essa, que coloca em risco os investimentos e, ao mesmo tempo, estimula o que é conhecido por todos nós, a grilagem, em que a estrutura fundiária real não é adequada à titulação formal no cartório.
>
> Com a tecnologia do georeferenciamento, poderemos, Sr. Presidente, fechar o perímetro real do imóvel com um limite, uma aproximação de 20 centímetros. Com isso, teremos o mapa fundiário real com titulação com domínio, e é isso que vai permitir, primeiro, que o Brasil digitalize o seu território, que haja a identificação de suas propriedades e a correção de eventuais irregularidades fundiárias.

De acordo com a Lei nº 10.267/2001, a base comum do CNIR adotará código único, a ser estabelecido em ato conjunto do INCRA e da Secretaria da Receita Federal, para os imóveis rurais cadastrados de forma a

[46] Exposição oral apresentada à 14ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 01.06.2004

permitir sua identificação e o compartilhamento das informações entre as instituições participantes.

Ademais, o CNIR prevê a utilização da tecnologia do georreferenciamento visando à construção progressiva de um novo mapa fundiário do País. Isso permite a legalização do território, a interdição de práticas fraudulentas envolvendo terras públicas (tais como a grilagem) e a retomada de terras públicas indevidamente ocupadas.

A constituição de um cadastro único, interligado entre os vários órgãos governamentais (INCRA, IBAMA, Receita Federal etc.) e as várias unidades federativas (União, Estados e Municípios), possibilita a identificação de imóveis apropriados indevidamente por particulares e sua destinação para programas de reforma agrária. Com isso, contribui para a desconcentração fundiária, a diminuição da pobreza e, conseqüentemente, da violência no meio rural.

Apesar de previsto em lei e de constar do II PNRA como uma política pública estratégica, a implantação do CNIR vem se dando muito lentamente. Até 31 de outubro de 2004, o governo havia georreferenciado apenas 2,2 mil imóveis. Ademais, o INCRA não dispõe sequer de uma Secretaria para coordenar as ações em torno da implementação do CNIR.

3. DA VIOLÊNCIA NO CAMPO

3.1. Os números do conflito e da violência no campo

A violência é outra face da questão agrária brasileira. O assassinato de lideranças sindicais e religiosas que se tornaram mundialmente conhecidas, como o sindicalista Chico Mendes e o Padre Josimo Tavares, e, recentemente, a missionária Dorothy Stang; o assassinato ao longo das últimas três ou quatro décadas de milhares de trabalhadores e trabalhadoras rurais anônimos; os massacres de trabalhadores como os ocorridos em Corumbiara (RO) e Eldorado dos Carajás (PA); e os violentos despejos praticados por policiais, muitas vezes em associação com jagunços e milícias privadas, indicam a dramaticidade da conflituosa situação do nosso meio rural. Tal dramaticidade pode ser aferida cotidianamente pelos meios de comunicação, cujas

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 733
Secretário(a)

manchetes revelam cenas de brutalidades inauditas, que só encontram paralelo em situações de guerra civil e que traduzem as contradições da frágil democracia brasileira.

A violência decorre da concentração fundiária e da inação do Poder Público. Essa violência se materializa nas reações dos grandes proprietários, milícias armadas e polícias, provocando os assassinatos de trabalhadores. No que tange às mortes no campo, a Ouvidoria Agrária Nacional – órgão ligado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, criado em 1999 com o objetivo de mediar os conflitos no campo – registrou 42 casos em 2003.

Em 2004, esse órgão apontou a existência de 16 casos certos e outros 19 que ainda se encontram sob investigação para verificar se foram decorrentes ou não de conflitos agrários. Sabe-se que foram mortes de trabalhadores rurais. Há ainda outros 25 casos de mortes de trabalhadores rurais, mas que a Ouvidoria não classifica como decorrentes de conflitos agrários.

O relatório da Ouvidoria referente ao período compreendido entre janeiro e agosto de 2005 apresenta 7 mortes decorrentes diretamente de conflitos agrários, 17 mortes de trabalhadores rurais não decorrentes de conflitos agrários e 27 mortes no campo em investigação, totalizando 51 mortes no campo nos primeiros oito meses de 2005.

Levantamento bem mais abrangente é realizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), que, desde sua criação em 1976, vem acompanhando ostensivamente a violência e os conflitos no campo. A partir de 1985, a CPT passou a publicar anualmente dados dos conflitos e violências contra os trabalhadores e trabalhadoras nas lutas pela terra. Atualmente, a CPT é a entidade que realiza a mais ampla pesquisa sobre a questão agrária em escala nacional, tendo registrado, em 2003, o assassinato de 73 trabalhadores rurais, ao passo que, em 2004, esse número caiu para 39.

A tabela 8 apresenta o número de assassinatos no campo no período compreendido entre 1985 a 2004, de acordo com o levantamento realizado pela CPT. Os números revelam um forte crescimento das mortes em 2003, em relação aos anos imediatamente anteriores, mostrando, porém, uma queda em 2004. Os homicídios de trabalhadores saltaram de 43, em 2002, para 73, em 2003, o que significa um aumento da ordem de 69,8%, caindo

para 39 em 2004, o que representa uma diminuição em 46,6%. Apesar dessa queda, o ano de 2004 foi especialmente violento, marcado por dois brutais massacres em Minas Gerais: o dos fiscais do Ministério do Trabalho, em Unaí, e do cinco sem terra em Felisburgo.

A tabela abaixo apresenta os dados dos levantamentos realizados pelo Departamento de Ouvidoria Nacional do Ministério de Desenvolvimento Agrário e pelo Setor de Documentação da CPT.

Tabela 8.

Mortes no campo. Período de 1985 a 2005

Ano	Ouvidoria	CPT
1985	-	139
1986	-	122
1987	-	161
1988	-	110
1989	-	67
1990	-	82
1991	-	54
1992	-	47
1993	-	52
1994	-	47
1995	41	41
1996	54	54
1997	30	30
1998	47	47
1999	27	27
2000	10	21
2001	14	29
2002	20	43
2003	42	73
2004	16	39
2005	7	-

Fonte: Ouvidoria Agrária Nacional e Setor de Documentação da Secretaria Nacional da CPT.

Tanto os dados da Ouvidoria Agrária Nacional como da Comissão Pastoral da Terra demonstram o alto grau de violência praticada contra trabalhadores rurais e suas lideranças. Durante todos esses anos, os registros são, basicamente, da morte de trabalhadores, lideranças populares e sindicais, revelando também os agentes dessa violência.

Existem várias razões para explicar o recrudescimento da violência e o aumento dos conflitos no ano de 2003. Há, com certeza, um fator político representado pela eleição e posse do Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva. De um lado, a vitória de um político historicamente comprometido com a bandeira da reforma agrária motivou os trabalhadores e impulsionou as

R.Q.N. nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 935

ações de pressão para alterar a estrutura fundiária. De outro, o fato do governo federal ter adotado uma nova postura diante dessas mobilizações, não tratando os movimentos sociais como criminosos como ocorreu no período imediatamente anterior, levou a uma reação violenta de muitos proprietários de terra e da agilização das ações de setores do Poder Judiciário. Isso tudo fez com que as estatísticas sobre a violência (assassinatos, despejos) sofressem significativo aumento naquele ano. Em 2004, os números voltaram a cair.

Em seu depoimento, Dom Tomás Balduíno[17] informou que, de 1985 a 2004, foram assassinados 1.349 lavradores, em 1.003 ocorrências diferentes. Apenas 75 dessas ocorrências foram julgadas, sendo que 64 executores foram condenados e 44 absolvidos. Se forem considerados os mandantes, os números da impunidade são ainda mais dramáticos. Destes 1.349 assassinatos, só 15 mandantes foram condenados, ao passo que 6 foram absolvidos, revelando a realidade de violência e de impunidade do campo brasileiro.

As ações violentas contra trabalhadoras e trabalhadores rurais não se restringem aos assassinatos. A submissão de trabalhadores à condição análoga a escravos, mais de um século após a promulgação da Lei Áurea, representa prática comum em várias regiões do País, inclusive em Estados desenvolvidos como São Paulo e Rio de Janeiro. Esse tema será melhor abordado adiante.

Os conflitos agrários são mais abrangentes que as reações violentas de certos setores ou indivíduos, proprietários ou grileiros de terras. A concentração fundiária é, por si só, violenta e tem gerado, ao longo da história, movimentos populares de resistência. Mesmo que os trabalhadores rurais não lutassem pela terra, não organizassem marchas ou ocupações, ainda assim haveria violência (expropriação, trabalho escravo, ameaças de morte, assassinatos etc).

Por outro lado, parte significativa dos conflitos são a materialização da resistência e luta dos trabalhadores rurais pelo acesso à terra. Submetidos cotidianamente à violência, resultado da concentração da propriedade da terra, os expulsos e expropriados não vêem outra alternativa senão resistir e se organizar, lutando por terra e trabalho. Esse conflito histórico de embate entre

grandes proprietários, grileiros (e seus aliados) e trabalhadores nasceu com a própria concentração fundiária, geradora de pobreza, desigualdade e exclusão no Brasil. Em outros termos, os movimentos sociais agrários são reflexos e resistências a essa concentração.

As ocupações de terras são a solução encontrada pelos trabalhadores rurais sem terra para sobreviver. Têm por objetivo evidenciar uma demanda e, com isso, pressionar o Poder Público a realizar a reforma agrária. De acordo com levantamento realizado pela Ouvidoria Agrária, em 2003 foram registradas 222 ocupações de terras. Em 2004, esse número subiu para 327 ocorrências. Neste ano, 2005, até 31 de agosto, já ocorreram 164 ocupações. A tabela abaixo mostra o número de ocupações ocorridas anualmente, desde 1995.

Tabela 9
Ocupações de Terra – Período: 1995-2005

Ano	Número de Ocorrências
1995	145
1996	397
1997	455
1998	446
1999	502
2000	236
2001	158
2002	103
2003	222
2004	327
2005 (até 31.08)	164
TOTAL	**3.155**

Fonte: Ouvidoria Agrária Nacional.

Vale ressaltar que o levantamento da Ouvidoria considera apenas os critérios *ocupação* e *morte*, para a definição do mapa dos conflitos e da violência. Ademais, usa como fonte de informação apenas os registros oficiais, ou seja, são contabilizadas somente as ocorrências que chegam ao conhecimento do Poder Público na forma de inquéritos policiais, processos, denúncias formais ou através dos meios de comunicação.

[47] Exposição oral apresentada à 8ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 27.04.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 135
Secretário(a)

Conforme já afirmado acima, a Comissão Pastoral da Terra faz um trabalho mais abrangente, coletando informações nas 27 Unidades da Federação. O caderno *Conflitos no campo – Brasil 2003*, publicado pela CPT em abril de 2004, revela que ocorreram 659 conflitos agrários naquele ano, sendo 391 ocupações e 285 acampamentos. Esses conflitos envolveram cerca de 1.127.205 pessoas.

Se forem incluídas no conceito de *conflitos do campo* as ocorrências envolvendo trabalho escravo, conflitos trabalhistas e outros praticados no meio rural, os dados são ainda mais impactantes. O número de conflitos no campo salta para 1.690, envolvendo 1.190.578 pessoas, com 73 assassinatos.

A entidade lançou, em abril deste ano, *Conflitos no campo – Brasil 2004*, onde os dados mostram que os conflitos e a violência continuam em patamares elevados. No ano passado foram registrados 1.801 conflitos, o maior número dos 20 anos de pesquisa realizada pela CPT, envolvendo cerca de 1.083.232 pessoas (número só inferior a 2003 e 1998), com 39 assassinatos.

A tabela abaixo apresenta quadro comparativo das ocorrências de conflitos e violência no campo registrados pela CPT, no período compreendido entre 1994 a 2004.

Tabela 10.
Conflitos e violência no campo – Período: 1994-2004.

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Conflitos de terra*											
Nº de conflitos	379	440	653	658	751	670	556	681	743	659	1.398
Assassinatos	36	39	46	29	38	27	20	29	43	73	37
Pessoas envolvidas	237.501	318.458	481.490	477.105	662.590	538.220	439.805	419.166	425.780	1.127.205	965.710
Hectares	1.819.983	3.250.731	3.395.657	3.034.706	4.060.181	3.683.020	1.884.002	2.214.900	3.066.436	3.831.405	5.069.399
Trabalho escravo											
Nº de conflitos	28	21	19	17	14	16	21	45	147	238	236
Assassinatos	1		4								2
Pessoas envolvidas	25.193	26.047	2.487	872	614	1.099	465	2.416	5.559	8.385	6.075
Conflitos trabalhistas**											

Nº de conflitos				49	56	28	33	25	22	97	107
Assassinatos				1	5		1				
Pessoas envolvidas				24.788	368.720	4.130	53.441	5.087	5.586	6.983	4.202
Outros***											
Nº de conflitos	78	93	78	12	279	69	50	129	14	20	80
Assassinatos	10	2	4		4						
Pessoas envolvidas	45.925	36.581	451.157	3.288	109.162	164.909	62.319	106.104	14.352	48.005	107.245
TOTAL											
Nº de conflitos	485	554	750	736	1.100	983	660	880	925	1.690	1.801
Assassinatos	47	41	54	30	47	27	21	20	43	79	39
Pessoas envolvidas	308.619	381.086	935.134	506.053	1.139.086	706.361	556.030	532.772	451.277	1.190.578	1.083.232
Hectares	1.819.969	3.250.731	3.396.657	3.034.706	4.060.191	5.623.020	1.861.009	2.214.030	9.000.450	5.001.465	3.009.359

Fonte: Setor de Documentação da Secretaria Nacional da CPT.[48]

* O número de Conflitos é a soma das ocorrências de Conflitos por Terra (659), Ocupações (381) e Acampamentos (285).
** Conflitos trabalhistas referem-se ao desrespeito à Legislação Trabalhista e a casos de superexploração do trabalho.
*** Outros: até 1996 estão incluídos os conflitos Trabalhistas. Após 1996 registra-se Conflitos em Tempo de Seca, Conflitos pela Água, Sindicais, em Áreas de Garimpo.
**** Em 2003, está registrado a soma dos conflitos pela Água (20).

A tabela 11 apresenta apenas os números de conflitos por terra ocorridos entre 1985 e 2004, e a quantidade de pessoas neles envolvidas. Os dados são menos abrangentes que os expostos na tabela anterior. As estatísticas revelam que 2004 foi o ano em que a CPT registrou o maior número de conflitos (1.801). A maior quantidade de pessoas envolvidas, desde que passou a coletar os dados da violência e dos conflitos ocorridos no meio rural, ocorreu em 2003 (1.190.578).

Tabela 11.
Conflitos de terra e pessoas envolvidas – Período: 1985-2004

Ano	Número de conflitos	Número de pessoas envolvidas
1985	768	567.354
1986	634	594.448
1987	582	667.177
1988	762	684.513
1989	500	192.533
1990	401	191.550

[48] *Conflitos no campo – Brasil 2004*. CPT, Goiânia, 2005. Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 245 – Caixa 37.

RQN Nº 613/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 737
Secretário(a)

1991	383	242.196
1992	361	185.996
1993	361	146.603
1994	485	308.619
1995	554	381.086
1996	750	935.134
1997	736	506.053
1998	1.100	1.139.096
1999	983	706.361
2000	669	560.355
2001	880	426.102
2002	925	444.277
2003	1.690	1.190.578
2004	1.801	1.083.232

Fonte: Setor de Documentação da Secretaria Nacional da CPT.[49]

As ações do Poder Judiciário ampliam essas estatísticas relacionadas com os conflitos agrários. De acordo com os dados da CPT[50], em 2003, esse Poder determinou ordens de despejo contra 35.292 famílias, envolvendo 176.485 pessoas, número recorde desde que a CPT começou a fazer registro desses dados. O número de prisões também aumentou em relação a 2002. Foram expedidas ordens de prisão a 380 trabalhadores ligados à luta pela terra, um crescimento de 140,5%, em relação ao ano anterior.

Os dados de 2004 revelam que o número de prisões continua aumentando. Foram 421 prisões em 2004, 10,8% maior que em 2003. Também foi mais intenso o número de famílias despejadas, 37.220, um crescimento de 5,5% em relação a 2003, novo recorde desde que a CPT realiza este acompanhamento.

3.2. Origens e causas da violência

A violência no campo não é resultado de crimes comuns praticados pelos próprios trabalhadores, nem da "falta de preparo" de alguns policiais ou ainda de iniciativas de agressões por parte das próprias vítimas. Ao contrário, a violência no meio rural tem natureza estrutural e se inscreve em uma das faces da cultura política hegemônica. Essa violência se produz e se reproduz a partir

[49] *Conflitos no campo – Brasil 2004*. CPT, Goiânia, 2005. Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 245 – Caixa 37.
[50] *Conflitos no campo – Brasil 2004*. CPT, Goiânia, 2005. Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 245 – Caixa 37.

de uma base material marcada pela escandalosa concentração fundiária existente em nosso País.

Conforme já mencionado, a intensa mudança que sofreu a agropecuária brasileira nas últimas décadas, especialmente a partir da segunda metade da década de 1960, modernizou a atividade, mas promoveu mais concentração fundiária. A modernização tecnológica (agroindustrialização e utilização massiva de insumos químicos e máquinas) limitou-se ao processo produtivo, não alcançando as relações sociais e políticas. O encontro do mundo rural com a tecnologia e a química possibilitou maior aproveitamento e produtividade da terra. A mecanização do cultivo e a utilização de produtos químicos geraram crescimento, mas também aceleraram a expropriação e a exclusão dos trabalhadores.

Além de impedir a realização da reforma agrária, a modernização agropecuária teve como conseqüência a continuidade da concentração de poder econômico e político nas mãos dos grandes proprietários de terras. Essa modernização gerou também um significativo aumento do êxodo rural, com a expulsão e expropriação de milhões de famílias, que migraram para as cidades ou engrossaram os números de famílias sem terra. Conseqüentemente, o aumento da concentração fundiária é a grande responsável pela violência, desigualdade e pobreza no campo brasileiro.

Outro fator que alimenta a violência no campo é a impunidade dos crimes cometidos. Em razão dessa histórica impunidade, a violência transformou-se em rotina e foi incorporada como um modelo socialmente válido de conduta, um padrão de comportamento. Despejar *invasores* ao arrepio da lei e assassinar trabalhadores sem terra tornou-se algo rotineiro, previsível e esperado, o que equipara a luta pela reforma agrária a uma verdadeira guerra civil. Não é por outro motivo que no Pará, um dos estados que apresenta os maiores índices de violência, é comum a *máxima*: "em cada assentamento criado, há sangue de trabalhador derramado".[51]

São diversas as faces da violência no campo. Elas vão desde o trabalho escravo ao assassinato de trabalhadores rurais, de religiosos, ativistas, advogados e lideranças sindicais e populares. A execução da

[51] Cf. José Batista Gonçalves, advogado da CPT, em exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004, em Marabá/PA.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 123
Secretário(a)

religiosa Dorothy Stang, no dia 12 de fevereiro de 2005, em Anapú/PA, em decorrência de sua luta em defesa dos Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), é a expressão mais nítida dessa violência.

O desalojamento de posseiros ou de outros trabalhadores que detêm a posse precária da terra, como arrendatários e parceiros, é outra modalidade de violência praticada no meio rural. Essas expulsões são feitas de diversas formas, sendo as mais comuns o despejo fundado em ações possessórias ou ameaça de morte em caso de continuidade. A região nordeste do Estado do Mato Grosso, mais especificamente no entorno do Município de Confresa, é o maior exemplo dessa modalidade de violência porquanto posseiros antigos são forçados a deixar suas terras para que o agronegócio se instale.

Há ainda várias outras práticas corriqueiras de violência contra posseiros pertencentes às comunidades tradicionais. Entre elas pode-se citar: a matança de animais domésticos como sinalização de que o próximo será o dono; soltar gado sobre plantações ainda não colhidas, para acelerar a saída; desviar córregos e riachos, impedindo o abastecimento de água; obstruir acesso a estradas. No caso do assassinato do líder seringueiro Chico Mendes, em 1986, sua morte foi anunciada dias antes com a exposição de uma cabeça de bode ensangüentada à porta de sua casa.

Na maioria dos casos, esses procedimentos são levados a cabo à margem do Estado de Direito, reforçando a desconfiança dos trabalhadores nas instituições responsáveis pela distribuição da justiça ou mesmo na lei como instância mediadora dos interesses em disputa. Nos vários depoimentos colhidos por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Poder Judiciário é citado como espaço de legitimação dos interesses dos grandes proprietários. O Presidente Nacional da CPT, Dom Tomás Balduíno, por exemplo, diz que "a justiça se mostra muito ágil para atender às demandas dos proprietários da terra", mas "quando se trata de trabalhadores, o comportamento é bem diferente"[52].

A violência praticada no campo tem caráter eminentemente político. Traduz uma resposta à luta dos trabalhadores pela desconcentração fundiária, dada pelas pessoas e grupos que detiveram historicamente a posse e a

propriedade da terra. Ou seja, à medida que os trabalhadores – individualmente ou organizados – contestam a estrutura fundiária e reivindicam a intervenção do Estado para realizar a reforma agrária, pessoas e grupos que protagonizam essa concentração respondem com violência, seja privada (com jagunços, milícias ou empresas de segurança), seja institucional. Os despejos sumários, a matança de animais domésticos, a ronda de jagunços em torno das moradias dos trabalhadores, as ameaças através boatos, constituem demonstrações de força e forma de intimidação.

A socióloga Leonilde Sérvolo de Medeiros[53], uma das especialistas em questão agrária ouvida pela CPMI da Terra, sustenta que "a violência como forma de tratamento dos trabalhadores do campo é parte integrante do chamado padrão tradicional da dominação política na história brasileira". Para ela,

> (...) uma das principais razões do desencadeamento da violência são as iniciativas organizativas dos trabalhadores. Trata-se do momento em que eles despontam na cena pública demandando reconhecimento de direitos em diversas situações, como é o caso das ocupações de terra, criando fatos políticos que tornem visível essa demanda, e, para isso, por vezes até mesmo tendo que se confrontar com a força dos 'jagunços' e da polícia.

Citando Hannah Arendt, Medeiros afirma que, sob esse aspecto, "o exercício da violência é um sinal de perda do poder". A emergência dos trabalhadores, apresentando reivindicações implica em que os proprietários da terra tenham que aceitar um interlocutor onde antes havia espaço apenas para o controle.

Medeiros continua[54]:

> O processo de organização dos trabalhadores, por mais molecular que seja, introduz uma clivagem nas relações de dominação vigentes, produzindo novas identidades, possibilitando o desvendamento de contradições antes encobertas pela fidelidade pessoal, permitindo a construção de interesses e demandas. Os trabalhadores rurais aparecem, assim, na cena política, dotados da capacidade de se fazerem ouvir, tanto maior quanto mais conseguem estender a tela de relações que possam apoiar, sustentar, organizar a insatisfação.

---

[52] Exposição oral apresentada à 8ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 27.04.2004.
[53] Dimensões políticas da violência no campo. In: MOLINA, Mônica Castagna et all. *Introdução crítica ao direito agrário*: Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002. p. 188.
[54] Dimensões políticas da violência no campo. In: MOLINA, Mônica Castagna et all. *Introdução crítica ao direito agrário*: Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002. p. 188.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 233
Secretário(a)

Assim, uma das dimensões da violência do campo diz respeito à necessidade que têm os beneficiados com a atual estrutura fundiária de responder às iniciativas dos trabalhadores rurais. Iniciativas que somente buscam transformar em direitos suas reivindicações históricas, que apenas se materializarão com uma efetiva reforma agrária.

Ao representar uma reação ao reconhecimento e à efetivação de direitos constitucionalmente assegurados a todos os brasileiros e brasileiras – e não apenas aos proprietários de terras – a violência no meio rural dificulta, senão impede, a realização dos fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e ao Estado Democrático de Direito, declarados pela Constituição Federal. Em outras palavras: a violência no campo acaba impedindo a consolidação de uma sociedade verdadeiramente democrática no Brasil.

Expulsos e expropriados, trabalhadores e trabalhadoras passam a se organizar em sindicatos e movimentos sociais e a ocupar terras como forma de lutar por seus direito ao trabalho e a uma vida mais digna. Para muitos, as ocupações se tornam a única alternativa de sobrevivência. Face às ocupações de terras pelos trabalhadores, a violência recrudesceu, o que explicita um paradoxo: a modernização da agricultura não implicou na superação das antigas práticas sociais violentas. Como o mundo do direito não chegou ao campo, foi mantido um amplo espaço social para o uso da justiça de mão-própria.

As ocupações de terras, associadas a outras formas de pressão pelos trabalhadores, como marchas, romarias, acampamentos, além de possibilitar situações de afirmação das organizações de trabalhadores, têm o condão de inserir a questão fundiária e a necessidade de realização da reforma agrária na agenda política nacional.

A lentidão e precariedade do processo de realização da reforma agrária pelo Poder Executivo, por um lado; os despejos sumários, a criminalização dos trabalhadores envolvidos com a questão agrária e a impunidade dos mandantes e executores de crimes praticados contra trabalhadores, motivados pelo Poder Judiciário, por outro, amplificam a tensão no campo e estimulam as práticas de violência.

Num contexto em que o uso da força torna-se prática corriqueira e naturalizada no seio das relações sociais no meio rural, a impunidade alimenta ainda mais as ações violentas e explicita o profundo comprometimento de setores do Poder Judiciário com os interesses ligados à propriedade da terra.

De modo geral, todas as autoridades, especialistas e lideranças ouvidas pela CPMI afirmaram que a violência no campo decorre da inação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os quais chancelam a estrutura fundiária altamente concentrada, não realizam ou dificultam a realização da reforma agrária, criminalizam a conduta dos trabalhadores em luta pela terra ou são coniventes com a impunidade.

Dom Tomás Balduíno destaca a responsabilidade do Poder Judiciário[55]:

> Preciso testemunhar outra forma de violência: a do próprio Judiciário que, para proteger o latifúndio, agride os trabalhadores, os massacra, os humilha e os deixa em situação de extrema dificuldade e de miséria. O que essas agressões, entretanto, não conseguem destruir são os sonhos e a esperança dos pobres da terra.
>
> Vou citar alguns casos acontecidos nos últimos anos e que são emblemáticos.
>
> Despejo em São Mateus, no Maranhão. No dia 23 de outubro de 2002, 123 famílias de posseiros de três povoados – Pai Mané, Simão e Barrocão –, no Município de São Mateus, no Maranhão, que viviam na área há quase 50 anos, foram despejados por uma liminar de posse exigida pelo juiz de direito da Comarca de São Mateus, Dr. José Nilo Ribeiro Filho. Oficiais da Justiça, acompanhados por cerca de 60 policiais da Polícia Militar do Maranhão e por uns 20 jagunços, coordenados pelo Sr. Francisco Nobre Macedo, suposto proprietário da área, executaram o despejo. Todas as casas, roças e pomares foram destruídos, além de uma igreja; as ferramentas foram apreendidas. O mais grave porém é que a liminar concedida ao suposto proprietário referia-se à área Retiro Velho, e o despejo aconteceu nos três povoados, que apenas limitavam com a área em questão. Isso sucede em nosso País. Os agentes da CPT e o pároco de São Mateus, Monsenhor Gastão Tasoli, foram impedidos de chegar ao povoado pelo comandante da tropa e foram alvos de ofensas e ameaças de morte, proferidas pelo pretenso proprietário, Sr. Francisco Nobre Macedo.
>
> As 123 famílias ficaram muitos meses alojadas no salão paroquial da igreja de São Mateus, sustentadas pela solidariedade da igreja e da sociedade maranhense, e até hoje aguardam uma definição das autoridades para poderem voltar a ocupar a

[55] Exposição oral apresentada à 8ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 27.04.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 979
Secretário(a)

área, toda destruída, onde a maior parte nasceu e se criou e assim poderem reaver seus direitos e sua dignidade. Até quando?

Segundo: Engenho do Prado. Isso aqui é pesado. No ano passado, 300 famílias dos Engenhos Prado, Papicú, Taquara, Dependência e Tocos, no Município de Tracunhaém, Pernambuco, sofreram as mais diversas agressões, além de dois despejos. Em fevereiro de 97, essas famílias ocuparam pacificamente parte das áreas desses engenhos, abandonados havia mais de 30 anos, e pediram a desapropriação. Em dezembro de 97, o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, atendendo ao pedido, assinou o decreto de desapropriação. O grupo João Santos, proprietário da área, impetrou mandado de segurança alegando existir um projeto de reflorestamento de bambus na área. O Supremo Tribunal Federal acatou a argumentação e anulou o decreto de desapropriação. O projeto técnico de reflorestamento consistia em mera simulação para evitar a desapropriação dos citados imóveis.

Os trabalhadores se organizaram em três comunidades e, com a produção de suas áreas, retiravam o sustento familiar e ainda abasteciam as feiras livres dos cinco Municípios da região: Tracunhaém, Araçoiaba, Nazaré da Mata, Carpina e Pau D'alho.

Em dezembro de 2002, o grupo João Santos retomou a posse do Engenho Taquara ao negociar com arrendatários duas ações que se encontravam na Justiça. Expulsando violentamente as famílias que lá viviam, retomou a posse de toda a área dos cinco engenhos. A partir do dia 25 de março de 2003, o grupo se propôs a retomar a área ocupada pelas 300 famílias. Os sítios foram destruídos com tratores, e foi feita a aplicação de agrotóxicos de alta agressividade. As fontes de água e os viveiros de peixe ficaram envenenados. No lugar dos sítios estava sendo plantada cana-de-açúcar. Os agricultores passaram a ser impedidos pela PM de circular pelo Engenho Prado e de ter acesso às áreas de suas lavouras e do seu plantio.

Em 19 de maio de 2003, as famílias do Engenho do Prado, juntamente com outros trabalhadores da região, realizaram um grande mutirão, arrancando a cana e plantando no seu lugar milho e feijão. Algumas máquinas do latifundiário também foram queimadas e, a partir desse fato, a opinião pública tomou conhecimento da situação dos trabalhadores.

No dia 3 de julho, com a liminar de reintegração de posse, emitida pelo Juiz da Comarca de Nazaré da Mata, numa verdadeira ação de guerra, mais de 300 policiais executaram com violência o mandato. Quando a liminar do Tribunal de Justiça do Estado sustando a ação chegou, à tarde, já tinham sido destruídos diversos equipamentos comunitários, 180 casas e duas igrejas.

O Tribunal de Justiça do Estado, porém, no julgamento do, mérito manteve a decisão do Juiz de Nazaré da Mata. Nova ação de despejo ocorreu no dia 1º de novembro de 2003, sábado. Mesmo estando os trabalhadores a carregar seus

pertences, os soldados invadiram, violentamente, a área e prenderam cinco trabalhadores que, em momento algum, ofereceram reação, e obrigaram todos a se sentarem no chão, proibindo-os de se comunicarem e sair do local. Os advogados dos trabalhadores e a imprensa, que tentavam chegar ao local, foram barrados por um bloqueio da Polícia Militar.

Quem é o grupo João Santos, proprietário dos imóveis em questão?

O grupo é proprietário da Companhia Agroindustrial Goiana, Usina Santa Tereza. Tem mais de quarenta engenhos. É controlador de várias empresas do Nordeste. O grupo é também o segundo maior fabricante de cimento no Brasil – Cimento Nassau – e ainda detém concessão de meios de comunicação, inclusive canal de TV. O grupo é também um dos grandes sonegadores de impostos. A página oficial na Internet do INSS relaciona a Usina Santa Tereza, do Grupo João Santos, entre os dez maiores devedores da Previdência Social, em Pernambuco, com débito total de R$ 35.273.712,17, conforme consulta realizada no dia 10/11/2003, com a denominação de Companhia Açucareira de Goiana. Ao todo, os débitos do grupo ascendem a mais de R$ 200 milhões.

Desapropriação da Fazenda Southall em São Gabriel, Rio Grande do Sul – Nesse capítulo estou analisando o comportamento do Judiciário. O caso da Fazenda Southall, São Gabriel, Rio Grande do Sul, é um dos que marcaram o ano de 2003, Como no anterior, no Engenho do Prado, mostra a insensibilidade do nosso Judiciário; nisso dou o testemunho.

O Latifúndio Southall, um complexo de cinco fazendas de propriedade de um espólio da família Southall, com área de 13.222 hectares, em vistoria realizada pelo Incra, em 2001, foi declarado improdutivo. Em 20 de maio de 2003, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou decreto declarando o latifúndio Southall área de interesse social para fins de reforma agrária.

O proprietário recorreu ao Supremo Tribunal Federal contra essa desapropriação. Os ruralistas, que já tinham tentado barrar a vistoria, organizaram manifestações. No dia de 2 de junho, quando ocorriam as manifestações dos ruralistas em São Gabriel, a Juíza Ministra Ellen Gracie concedeu liminar suspendendo a desapropriação.

Indignado com a decisão do STF, o MST organizou uma marcha rumo ao latifúndio desapropriado. Os ruralistas tentaram barrar a marcha dos sem terra, fizeram ameaças, bloquearam pontes e fecharam cidades. A discriminação e o preconceito superaram todas as barreiras da boa convivência humana isso está claramente expresso no panfleto espalhado em São Gabriel, que diz:

"Gabrielenses dizem não à invasão e aos seus apoiedores. Povo de São Gabriel, não permita que sua cidade tão bem conservada seja agora maculada pelos pés deformados e sujos da escória humana. São Gabriel, que nunca conviveu com a miséria, terá agora que abrigar o que há de pior no seio da sociedade. Nós não merecemos que essa massa podre manipulada por meia dúzia de covardes, que

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 940
Secretário(a)

se escondem atrás de estrelinhas no peito, venham trazer o roubo, a violência, o estupro e a morte. Esses ratos precisam ser exterminados. Vai doer, mas, para grandes doenças, fortes são os remédios. É preciso correr sangue para mostrarmos nossa bravura. Se queres a paz, prepara a guerra, só assim daremos exemplo ao mundo que, em São Gabriel, não há lugar para desocupados. Aqui é lugar de povo ordeiro, trabalhador e produtivo. Nossa cidade é de oportunidades para quem quer produzir. Não há oportunidades para bêbados, ralé, vagabundos e mendigos de aluguel. Se tu, gabrielense amigo, possuis um avião agrícola, pulveriza à noite cem litros de gasolina em vôo rasante sobre o acampamento de lona dos ratos, que haverá sempre uma vela acesa para terminar o serviço e liquidar com todos eles. Se tu, gabrielense amigo, és proprietário de terras ao lado do acampamento, usa qualquer remédio de banhar gado na água que eles usam para beber e rato envenenado bebe mais água ainda. Sa tu, gabrielense amigo, possuis uma arma de caça calibre 22, atira de dentro do carro contra o acampamento, o mais longe possível. A bala atinge o alvo mesmo a 1.200m de distância. Fim aos ratos! Viva o povo gabrielense!"

Esse é o teor do panfleto.

Apesar de tudo, a marcha prosseguiu com o apoio e a acolhida de pequenos agricultores, paróquias, prefeituras, comunidades e até de pequenos fazendeiros. Depois de 500 quilômetros percorridos, em agosto a marcha chegou a São Gabriel. O Prefeito da cidade, representando o grupo da discriminação, conseguiu da Justiça impedir que a marcha entrasse na cidade. Com a marcha impedida, a Ministra Ellen Gracie Northfleet, Relatora do processo, antecipou o julgamento em Brasília. A maioria dos ministros acompanhou seu voto e o Supremo Tribunal Federal, no dia 14 de agosto de 2003, suspendeu, por 8 votos a 2, o decreto de desapropriação do Presidente Lula. O mais preocupante de todo esse ocorrido é o comportamento da Ministra Ellen, que intrigou a muitos. Logo após o julgamento, veio a público que a Ministra era prima da mulher do proprietário. A Ministra fora casada e tivera uma filha com um primo-irmão da esposa do latifundiário. Um conjunto de documentos – certidões de óbito, de casamento e de nascimento – foi resgatado, confirmando o parentesco. A Ministra até agora é casada legalmente em comunhão de bens com Ênio Correia Palmério de Fontoura, primo da esposa do proprietario, segundo certidao de casamento expedida pelo Oficio de Registro Civil de pessoas naturais da 1ª Zona de Porto Alegre, em 25 de agosto de 2003, onde não consta nenhuma averbação de separação.

Para fins patrimoniais, a filha da Ministra prolonga o vínculo familiar e, em tese, pode haver benefício econômico para a mesma por meio da sucessão de herança de Maria da Graça Palmério de Fontoura Southall. Quem é o proprietário? Alfredo Willian Losco Southall. Acumula dívidas desse latifúndio em execução judicial no fórum de São Gabriel, que alcançam a fabulosa cifra de R$37 milhões. Só a dívida

pública com os bancos públicos, Banco do Brasil, Fazenda Nacional, INSS, FGTS e Estado do Rio Grande do Sul somam R$27 milhões.

Em outubro de 2003, o Sr. Alfredo Southall foi condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região de Porto Alegre, a prestação de serviços comunitários por 1 ano e 6 meses, acusado de se apropriar de 433 toneladas de arroz da Companhia Nacional de Abastecimento, que pagou para que o produto fosse armazenado pelo fazendeiro na década de 90.

Em março de 2003, a fiscalização do Ministério do Trabalho apreendeu nas fazendas do Sr. Southall, contratos de trabalho assinados em branco pelos trabalhadores. Dessa forma, o latifundiário preencheria tal documento somente na hora da despedida do funcionário, fazendo nele constar a data que bem lhe aprouvesse. Com isso, os trabalhadores acabam renunciando a seus direitos trabalhistas.

Tratamento desigual, ainda a propósito do Judiciário, o que gostaria de mostrar aos ilustres membros desta CPMI, o que venho vendo, e vivendo a saber a flagrante diferença de tratamento dispensado pela justiça aos trabalhadores e aos fazendeiros.

Os casos que acabei de relatar, do Engenho Prado, da Fazenda Southall, mostram claramente como os sonegadores de impostos são premiados até com a suspensão dos decretos presidenciais de desapropriação. Mandantes como o fazendeiro Vantuil Gonçalves de Paula e Adilson Carvalho Laranjeiras, condenados a 19 anos de reclusão pelo assassinato de João Canuto em Rio Maria e, no caso do Coronel Márcio Colares Pantoja e dos capitães José Raimundo Almeida Lameira e José Maria Pereira de Oliveira, condenados pelo massacre de Eldorado dos Carajás, que esperam a apelação em liberdade.

Quando se trata de trabalhadores, o comportamento é bem diferente. Acompanhei muito de perto a situação – foi uma verdadeira via sacra que aconteceu – vivida por 8 trabalhadores da Paraíba, 7 deles pais de família, acusados da morte de uma pessoa e da tentativa de morte de um sargento da polícia. Ficaram presos 1 ano e 6 meses, sem lhes ter sido concedido o direito de responder ao processo em liberdade. Foram considerados perigosos para a sociedade pelo simples fato de serem trabalhadores e pobres. São eles: José Francisco da Silva, Ivanildo Francisco da Silva, Antônio Francisco da Silva, José Luis dos Santos, Severino dos Ramos Santos, Marcelo Francisco da Silva, José Martins de Farias e Severino José da Cruz.

Todos os pedidos para responder ao processo em liberdade foram negados, tanto pelo juiz da comarca quanto pelo Tribunal de Justiça do Estado. O único fundamento dado pelo juiz e confirmado pelo tribunal foi o clamor público provocado pela conduta dos pacientes e a necessidade de se preservar a credibilidade da justiça. Mas, como diz a Subprocuradora-Geral da República, Cláudia Sampaio Marques, em seu parecer favorável ao *habeas corpus*, um ano e

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 241
Secretário(a)

> meio depois de estarem presos, não foi apontado um único ato dos acusados que tivesse prejudicado ou perturbado a instrução do processo.
>
> A sentença de pronúncia fala também sobre a vida dos acusados afeitos à criminalidade, sem apontar qualquer fato que justificasse tal afirmação e a manutenção da prisão.
>
> Sr. Presidente, a justiça se mostra muito ágil para atender às demandas dos proprietários da terra. Só no ano de 2003, a CPT registrou o cumprimento de mandados de reintegração de posse que atingiram 37.292 famílias, posto fora. Já quando se trata de julgar os crimes contra os trabalhadores, a lentidão é o que manda. É só lembrar os números dos julgamentos dos homicídios praticados contra os trabalhadores e que vou citar: no dia 16 do mês passado, a CPT fez um balanço dos assassinatos no campo desde 1985 até 2003 – consta ali na projeção – o número que causa espanta, notem bem, nesses anos de 85 a 2003, 1.349 lavradores assassinados, em 1.003 ocorrências diferentes. Mas o que causa espanto, Sr. Presidente, é a impunidade dos crimes que se cometem contra os trabalhadores. Só 75 dessas 1.003 ocorrências até hoje foram julgadas. Nesses 75 julgamentos, 64 executores foram condenados, e 44 absolvidos. Já quando olhamos para o quadro dos mandantes, os números são mais dramáticos. Destes 1.349 assassinatos, só 15 mandantes condenados, 6, absolvidos. A impunidade se torna grande incentivadora e promotora dos crimes contra os trabalhadores do campo.

O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Manoel José dos Santos, ao se referir à tensão no campo brasileiro, ressaltou que os trabalhadores rurais não aceitam "ser tratados como responsáveis pelo aparente caos, quando, do nosso lado, só há morte".[56] Para ele, a responsabilidade pelo aumento da violência no campo deve ser imputada ao Poder Judiciário, que "protege o latifúndio"; ao Executivo, que "não realiza a reforma agrária"; e ao Legislativo que não aprova leis que combatam a impunidade e acelerem a desconcentração fundiária:

> Agora, o nosso repúdio, a nossa denúncia e a nossa visão contrária são em relação à forma de os latifundiários se organizarem de norte a sul, fazem arrecadações, leilões e vão até para a imprensa dizer que estão capacitados e em condições de defender suas terras de qualquer forma. E não estão só dizendo; estão matando.
>
> Quem está provocando o caos social? Os trabalhadores que estão morrendo ou os fazendeiros que estão matando?
>
> Essa é a discussão que precisamos fazer. Não é ameaça. Só no Pará, houve a morte de 20 líderes sindicais da Contag nós últimos cinco anos. E os trabalhadores

[56] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 15.04.2004.

que estão morrendo são os capazes de criar a insustentação e a insegurança no País? Nós achamos que não. Não haveria ocupação se houvesse, antes ou durante, um plano de reforma agrária em que o conjunto das autoridades cumprisse o seu papel.

O Legislativo precisa aprovar as leis que favoreçam a reforma agrária, bem como as propostas de crédito suplementar nessa direção.

O Judiciário deve cometer, de fato, justiça, não fazendo uma atuação direcionada, como tem feito. Se pegarmos a atuação do Judiciário nos diversos processos de desapropriação que chegaram às barras da Justiça, vamos ver: primeiro, que o Judiciário concedeu, em menos de uma semana, a maioria das liminares de reintegração de posse; os processos de julgamento que já passaram por uma vistoria, por um decreto presidencial e que já estão na reta final para desapropriação, o Judiciário tem julgado o aumento do pagamento dessas propriedades. Hoje, comprovadamente, o preço das terras desapropriadas sob contenda judicial e daquelas que estão sendo adquiridas pelo crédito fundiário são muito superiores.

Então, o Judiciário protege, de forma muito visível, o latifúndio, que conta, como disse no início aqui, em média, com 20 mil hectares de terra para cada proprietário; estão nas melhores terras, receberam historicamente recursos públicos, podendo, inclusive, prevalecer-se de que são eficientes do ponto de vista da produção para exportação.

(...) É público e notório para a toda sociedade brasileira que os crimes cometidos no campo, sejam eles contra lideranças sindicais, contra advogados, contra padres, contra todo e qualquer que ouse levantar a voz na defesa da reforma agrária, que ajude os trabalhadores a se organizar por ela. É público e notório que essas violências e esses assassinatos partem do latifúndio. Não há dúvida com relação a isso. Em alguns casos, até se quer transformar como se fosse conflito entre os próprios trabalhadores, mas sabemos que é responsabilidade do latifúndio. Isso sabemos; o Poder Público sabe; o Executivo, o Judiciário, o Legislativo sabem e sabem também que não tem havido ação dos Poderes constituídos no sentido de coibir o crime, punindo exemplarmente o responsável pelas encomendas dos crimes e os executores.

Nos últimos anos, o que temos de informação é que muito pouco mandante foi preso; aliás, muito pouco executor foi preso. Os executores, que são os puxadores de gatilho, recebem dinheiro para isso; em alguns casos chegam a matar trabalhador e liderança sindical por migalha. Sabemos que existe no Brasil um sindicato do crime que faz tabela de preço – e trabalhador rural é o que menos vale para ser morto. Se for um advogado, um padre, têm preço melhor. Mas, se for trabalhador, até por uma garrafa de cachaça se mata um. Isso é público e notório.

Os mandantes, nesses nem se fala. O que sabemos de toda essa história, nos últimos vinte anos, é que sete mandantes de crime foram presos, mas não

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 0172
84
Secretário(a)

passaram, nenhum deles, um ano na cadeia. Porque tem uma forma de fugir, tem sempre um jeito e se encontra uma forma; vão para a rua. Os poucos que são presos vão para a rua. Quem é o latifundiário que está cumprindo pena porque matou trabalhador?

O caso de Zito Buarque, na Paraíba, é um caso que ele cala a boca do Poder Público deste País. É um fato que não precisa sobre ele fazer comparação com outros. Estava no processo, concluído, que ele foi o mandante. Os executores foram presos; saíram. Eu fui à Paraíba quantas vezes, com os trabalhadores, durante esses 20 anos, para o julgamento de Zito Buarque e sempre tinha um jeito de se postergar, se adiar. O processo se encerrou, o crime foi de fato dado por extinto, 20 anos depois. É um exemplo."

(...) Em nossa compreensão, Sr. Presidente, os trabalhadores que vão para a terra, que a ocupam, estão chamando a atenção das autoridades, mostrando que ali existe um conflito, uma demanda de ação das autoridades competentes. A forma de diminuir esse processo dos conflitos sociais no campo é realizar ações concretas para implementar a reforma agrária. Na ausência dessas políticas e de uma definitiva reforma agrária, temos assistido aos conflitos nos quais, de um lado, ficam os trabalhadores que estão lutando para adquirir um pedaço de terra para dele sobreviver e, de outro lado, estão os proprietários amparados na Constituição, que lhes garante o direito de propriedade. Daí vem o conflito, a violência e os assassinatos.

Outra não é posição de um dos coordenadores nacionais do MST, João Pedro Stédile[57]:

Então, o Poder Judiciário é um capítulo à parte. O que eu posso – e tenho que – denunciar aqui é que, dos 1.671 casos de assassinatos no campo, somente oitenta casos tiveram processos e julgamento. E desses oitenta casos, uns oito tiveram julgamento. E, dos oito que tiveram julgamento, que eu saiba, – a não ser que tenha acontecido mais recentemente algum – nós temos três casos em que há assassino preso. É o caso dos assassinos do Sr. Chico Mendes, do Sindicalista Expedito Canuto e do Padre Josimo. Mesmo assim, no caso do Padre Josimo, que é em Imperatriz, acaba de se dar um júri, dezesseis anos depois, contra os mandantes. O pistoleiro está preso e disse quem foi o mandante, mas o tribunal inocentou os mandantes.

Então, é evidente que há uma ilação muito forte do Poder Judiciário local, às vezes pessoal, que garante uma certa impunidade aos que praticam a violência. No caso de Carajás, que o senhor também deve ser testemunha, nos alegramos essa semana com a notícia de que essa Casa aprovou a Reforma do Judiciário, naquela

[57] Exposição oral apresentada à 5ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 01.04.2004.

> parte de levar para a Justiça Federal a criminalização dos direitos humanos. E isso será uma salvação. Vocês estão de parabéns. Já deveria ter sido há muito tempo. E, finalmente, é nossa esperança de que talvez, com essa aprovação, consigamos então trazer o caso de Carajás para a Justiça Federal e, finalmente, alguém ser preso e julgado. Por que vocês todos sabem que todos estão impunes. Ninguém foi para a cadeia. Comete-se um crime bárbaro, 19 mortos, 67 feridos, e até agora completamente impunes.

Para o professor Plínio de Arruda Sampaio, uma das maiores autoridades no tema da reforma agrária, as ocupações de terras pelos movimentos sociais de trabalhadores não são a causa da violência no campo. Assim como o Presidente da CONTAG, Sampaio atribui à inação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a responsabilidade pela tensão no meio rural. Diz ele[58]:

> Alguns órgãos representativos dos grandes proprietários e alguns veículos da mídia insistem em atribuir a responsabilidade das ocupações de terras e a violência que muitas vezes acompanha essas ocupações, as organizações camponesas e, em especial, o MST. Devo dizer aos senhores que considero que essa acusação, além de descabida e sem fundamento, revela uma enorme miopia. Os que fazem essa acusação não conseguem ver que o MST civiliza o conflito agrário, na medida em que dá uma esperança para uma massa rural que não vê saída para o seu problema. Na medida em que disciplina essa massa rural, faz com que o trabalhador rural tenha um comportamento segundo regras. Ela impede a anomia de se instalar no meio rural. Essa é a função do MST; ele é um civilizador.
>
> Como podemos considerar violento um movimento que só tem assassinados nas suas filas? Não há assassinato feito pelo MST, e sim assassinados no seu interior. Houve um conflito em Porto Alegre que todos conhecem muito bem, no qual houve violência cometida primeiramente pela Polícia Militar, mas um ficou sem perna.
>
> (...) Mas vou dizer qual é a razão da ocupação de terras. Ela não é promovida pelo MST. Nenhuma organização teria força para colocar uma família na beira de uma estrada, na frente de um jagunço, correndo o risco de ser presa, correndo o risco de ser despejada por meses se houvesse um processo de distribuição de terras. É o desespero que impulsiona essas famílias.
>
> Tenho uma comprovação empírica num estudo do CPDA da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Esse estudo foi feito com base num questionário com 15 mil famílias assentadas. Dessas, depois de vários trabalhos, foi tirada uma amostra de 92 assentamentos para os quais a pergunta era a seguinte: esse assentamento foi

[58] Exposição oral apresentada à 16ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 15.06.2004.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 743
Secretário(a)

feito por iniciativa do Incra, sem conflito, ou foi feito pelo Incra em resposta a um conflito com ocupação de terra?

Dos 92, 88 assentamentos em cinco regiões diferentes do Brasil decorreram de ocupações de terras. Em apenas quatro casos a iniciativa foi tomada pelo Incra.

Então pergunto: quem causa a ocupação de terra?

A ocupação de terra é causada pela inação do governo. Se o governo atuasse, não haveria ocupação em quatro diferentes regiões do País.

De modo que eu diria, para terminar, Sr. Presidente, que a violência física que acompanha as ocupações tem duas origens: uma é a expulsão violenta por intermédio de jagunços, outra é o despejo feito ao arrepio da lei pelas polícias militares.

Termino com uma lista de indagações que a Comissão poderia fazer: quantos despejos judiciais foram executados na comarca e em que horários? Essa informação pode ser pedida à Justiça. Os senhores sabem que a Constituição determina que os despejos não sejam feitos à noite. Segunda, em quantos deles o representante do Ministério Público, como manda a lei, esteve presente durante toda a diligência? Eu pedi essa lista em 1996, e não recebi até hoje. Que providências foram tomadas para apurar as responsabilidades nos casos de despejos realizados à noite ou sem a presença do Ministério Público? Que resultados decorreram dessas providências?

Pedi pessoalmente ao [ex-]governador Jaime Lerner que apurasse a responsabilidade de um despejo realizado à noite e filmado à noite. Levei o vídeo e até hoje estou esperando uma resposta.

Quantos inquéritos policiais e quantos processos-crime por homicídio decorrentes de conflitos de terra estão em andamento nas comarcas do Estado? Cada Justiça poderia mandar essa informação para cá. Quantos réus de crime de homicídio provocado por conflitos fundiários encontram-se cumprindo pena? Quantos desses presos são autores de crime e quantos são mandantes de crime? Quantas ações de ressarcimento de danos materiais sofridos por famílias despejadas de terras tramitam nas comarcas do Estado?

O senhor sabe que quando despejam arrebentam tudo; não está escrito na lei do despejo. Não pode quebrar panela, não pode arrebentar móvel, não pode quebrar televisão, tem que tirar a pessoa do lugar – isso é o que o juiz determina – e tirar os bens, inventariá-los, fazer uma lista e entregar depois. Onde estão os bens dessa gente? "Ah, mas é uma cacarecada"; é a cacarecada com a qual eles vivem. Quantos processos desses existem? Quem tomou a iniciativa de fazer esses processos? Quantas ações já foram julgadas? Quantos trabalhadores e lideranças estão sendo processados por crime de esbulho possessório e formação de bando de quadrilha? Já existe uma jurisprudência firmada do Superior Tribunal de Justiça de que um agrupamento de camponeses que se juntam para ocupar

uma terra a fim de pressionar pela reforma agrária não tipifica o delito de esbulho possessório e formação de quadrilha.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, vou terminar com uma conclusão. Quando fui convocado, Sr. Presidente, pensei: afinal de contas, quem é o culpado mesmo da violência?

E cheguei à seguinte conclusão que quero, respeitosamente, apresentar aqui: são três os culpados maiores. O primeiro é o Poder Executivo, que só age provocado, que não age se não houver um caso que o obrigue a fazê-lo.

O segundo, Sr. Presidente – e falo isso com tristeza porque o senhor sabe que me considero um homem desta Casa, considero-me um Deputado; a minha vida toda foi assim. Nunca fiz outra coisa na vida senão isso, salvo nos tempos em que estive fora, no exílio. Aí sim, virei técnico em reforma agrária, mas no tempo em que estou normal, legal, Sr. Presidente, sou Deputado; no geral, sou Deputado –, é o Poder Legislativo, porque permite que essa legislação absolutamente abusiva continue vigendo.

O terceiro é o Poder Judiciário, que tem dois pesos e duas medidas: quando se trata de desapropriar uma terra, é de um legalismo e de um rigor absoluto; quando se trata de fazer um despejo, é de uma rapidez fulminante, mas, quando se trata de fixar a indenização, é de uma liberalidade incrível.

Então, na verdade, o que é o Poder Legislativo, o que é o Poder Executivo, o que é o Poder Judiciário?

Somos nós a elite dirigente deste País. A elite dirigente deste País tem uma dívida de 150 anos com a reforma agrária, não a faz porque não quer.

Eu queria terminar só com essas palavras: a elite colombiana, mas antes dela vou citar o velho Rui, que é um homem desta Casa e que, na verdade, é um dos símbolos desta Casa, que dizia o seguinte: a consciência conservadora é extremamente curiosa. Quando se tratava de reformar a Constituição de 61, ele dizia assim: "Os conservadores não querem reformar a Constituição e dizem: se o povo está agitado, não se pode reformar a Constituição porque não se pode aceitar a imposição do povo; se o povo não está agitado, para que reformar a Constituição?" A nossa elite diz assim – não estou fazendo distinção, refiro-me à nossa elite porque todos somos culpados disso: se os camponeses estão invadindo ocupando terra, não se pode fazer reforma agrária, porque significa aceitar uma imposição.

Se os camponeses não ocupam terra, para que fazer a reforma agrária?

A elite colombiana pensava exatamente assim. E porque pensava exatamente assim foi obrigada a chamar tropa estrangeira para botar ordem no seu território. Já temos sinais sérios; os tetas do narcotráfico estão dentro do nosso País e tudo isso decorre dessa desordem no campo da reforma agrária.

RQN Nº 01/3/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 88
Secretário(a)

Ainda para o Presidente da Comissão Pastoral da Terra, Dom Tomás Balduíno, o modelo agrícola fundado no agronegócio é outra causa da violência no campo. A partir de um estudo realizado pelo Professor Carlos Walter Porto Gonçalves, da Universidade Federal Fluminense, assevera o Bispo Católico[59]:

> O índice de violência é muito maior no Centro-Oeste do que em outras regiões do País. O Centro-Oeste, o paraíso do agronegócio, da monocultura da soja é, ao mesmo tempo, o inferno da violência contra os trabalhadores. Nos Estados onde se dá a expansão da moderna agricultura empresarial são, pelos dados levantados pela CPT, os que apresentam maior conflitividade, maior violência privada e maior repressão por parte do Poder Judiciário.
>
> A tão decantada modernidade do agronegócio nada tem de moderno. Em nome do progresso e do crescimento econômico se mantém as mesmas relações sociais de sempre, excluindo um número cada vez maior de pessoas da participação dos bens. Como disse o mesmo professor Carlos Walter, em nome do agronegócio e do progresso que traz, mata-se e se desmata nos cerrados e na Amazônia.[60]

A mesma opinião possui um dos coordenadores nacionais do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), João Pedro Stédile, para quem o agronegócio concentra terra e renda nas mãos de poucos, não gera emprego, impede o desenvolvimento do mercado interno e o crescimento do País, o que tem como conseqüência o aumento da miséria, da pobreza da violência no meio rural[61]:

> Junto a esse problema agrário crônico – e faço questão de citá-lo, porque senão não entenderemos a conjuntura de agora –, vivemos na década de 90 um agravante quando o Governo Fernando Henrique Cardoso tentou implementar o modelo neoliberal que trouxe e significou um desastre à agricultura brasileira, porque o modelo neoliberal significa nova liberdade para o capital e essa nova liberdade para o capital representou à agricultura brasileira o controle da nossa agricultura pelos grandes capitalistas e o controle da agricultura brasileira pelas empresas multinacionais. Então, ao longo dos dez, doze anos passados, o nosso modelo agrícola foi se transformando e se subordinando à lógica do capital internacional, que nada tem a ver com as necessidades do nosso povo. E isso trouxe como parâmetros principais desse novo modelo agrícola. Primeiro, o controle da comercialização de grãos passou a grandes empresas multinacionais. A imprensa noticia todos os dias a nossa grande safra de soja e esquece de dizer

[59] Exposição oral apresentada à 8ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 27.04.2004.
[60] Exposição oral apresentada à 8ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 27.04.2004.
[61] Exposição oral apresentada à 5ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 01.04.2004.

que quem ganha dinheiro com a soja brasileira é a Bung & Born, a Monsanto, a Dupom, a Cargil. As grandes multinacionais é que estão ganhando dinheiro com a soja. A elas interessa mais que ao povo brasileiro que exportemos soja, porque quem exporta soja são eles, são eles que ficam com as margens de lucro do comércio internacional. As nossas cooperativas só recolhem o produto e entregam.

Houve um processo de desnacionalização na agroindústria; das empresas nacionais que tínhamos na área de frigorífico, por exemplo, só sobrou a Sadia, e ainda mal das pernas. Todas as outras foram desnacionalizadas, até a Arisco, que, apesar de todo o apoio da *Globo*, dançou e foi desnacionalizada por uma empresa americana.

(...) A terceira característica do modelo agrícola neoliberal foi o sucateamento do Estado. Todos os Países desenvolvidos do mundo têm no setor público agrícola o esteio, a base para sustentar a agricultura. A nossa briga aqui, quando falamos mal dos americanos, é por que o Estado americano garante assistência técnica, subsídio, crédito e comercialização. O Estado americano e o Estado japonês são dois dos Estados que mais atuam no setor público agrícola.

Para nós eles disseram: quebrem tudo. Então, desapareceu a Conab, a Embrapa – quando digo desaparecer é no sentido de perder importância para a nossa agricultura –, a Cibrazen, as Emater estão quebradas. Enfim, o crédito rural. (...) Pois bem, agora o Estado retirou-se da agricultura. E essa é a origem que vamos chegar em seguida.

Qual foi o resultado desses três parâmetros do neoliberalismo na agricultura? Primeiro, retomamos a uma monocultura de exportação. É uma idiotice dar loas ao aumento de exportação de soja, açúcar e laranja. Nenhum País do mundo desenvolveu-se vendendo grão e matéria-prima agrícola. Isso é o que eles querem para nós, mas não é o que o povo brasileiro, a nossa sociedade precisa.

Segunda conseqüência: aumentou a concentração da propriedade da terra nos últimos dez anos. Ao invés de resolver, aumentou. Os dados do Incra revelam que as propriedades acima de 1000 hectares – anotem companheirinhos da Imprensa –, nos 12 anos, de 1990 a 2002, acamparam 20 milhões de hectares a mais do que já tinham. Portanto, uma concentração.

Do outro lado, a conseqüência óbvia: 060 mil pequenas propriedades com menos de 100 hectares desapareceram, foram à falência, pagaram o preço, o que gerou uma concentração. Houve uma marginalização dos pequenos agricultores familiares, como já me referi ao crédito.

Olha, temos 4 milhões de agricultores familiares. E no Rio Grande do Sul conhecemos muito bem. Estamos felizes porque o Lula aumentou um pouquinho o dinheiro do Pronaf. Quantos pequenos agricultores tiveram acesso ao Pronaf? Um milhão de contratos, aí vai decodificando, na prática 600 mil pequenos agricultores remediados é que têm acesso ao crédito hoje. Ou seja, uma parcela muito

ROM Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 245
90
Secretário(a)

> pequena do universo que necessitaria. E o resultado evidente disso é uma maior exclusão social, porque os pobres, já os sem terra e os pequenos agricultores, não têm alternativa nesse modelo neoliberal de agricultura, o que a imprensa agora está chamando de agronegócio.
>
> Mesmo do ponto de vista capitalista, já que estão fazendo tantas loas ao modelo, queria trazer isso à consideração de V. Exªs. Espero que sejam convidados outros experts nisso.
>
> Chamo a atenção para o fato de que, na década de 70, quando os pequenos agricultores tinham acesso ao crédito rural, a indústria de máquinas do Brasil vendia, em média, 65 mil tratores por ano. Ano passado, com todas as loas ao agronegócio, a indústria de máquinas vendeu no mercado interno 35 mil tratores, a metade do número de trinta anos atras. Isso e desenvolvimento do capitalismo? E as indústrias de máquinas foram à falência. Que País agrícola é este em que as fábricas de tratores vão à falência? Faliram a CBT e a Valmet, e os negócios concentraram-se nas grandes do agronegócio internacional.
>
> Portanto, nem do ponto de vista do interesse do desenvolvimento do capitalismo esse modelo agrícola resolve porque ele enriquece uma minoria muito pequena e a maior parte da população continua empobrecendo. Concluímos que esse modelo nao resolve os nossos problemas e aumentará a tensão social.

Consoante se verá adiante, no capítulo destinado aos casos analisados pela CPMI da Terra, a introdução do agronegócio é o principal fator de tensão no campo nos Estados do Pará, Mato Grosso – sobretudo na região de Confresa – e Amapá.

Entre as causas da violência no campo, não se pode deixar de considerar os grandes projetos hidroelétricos, cujas barragens desalojam famílias de trabalhadores que vivem às margens dos rios. Em busca da sobrevivência, essas famílias invariavelmente organizam-se para reivindicar acesso à terra, valendo-se, muitas vezes, da ocupação de terras como método de luta.

A não demarcação das terras indígenas e o não reconhecimento das comunidades tradicionais, especialmente as terras das comunidades quilombolas, também contribuem para elevar ainda mais a tensão no meio rural.

Os trabalhos da CPMI revelaram que são muitas as causas imediatas da violência no campo. Todas, porém, possuem uma raiz comum: a elevada concentração fundiária que vem desde o regime de sesmarias. O fim

da tensão no meio rural só será possível com a intervenção do Estado na estrutura fundiária, por intermédio da realização da reforma agrária.

Na Constituição da República de 1988, essa reforma deve ser realizada, impedindo que propriedades rurais sejam mantidas sem o cumprimento de sua função social em todos os seus requisitos (art. 184 e art. 186), garantindo à população acesso aos direitos fundamentais básicos.

São múltiplas as variáveis que incidem sobre o problema da violência no meio rural, que não podem ser tomadas em separado. São variáveis culturais, políticas, econômicas, sociais e geográficas, compondo um quadro complexo e contraditório, cujos elementos não podem ser divididos, fragmentados, senão para fins didáticos.

3.3. Trabalho escravo

A história do trabalho escravo na América inicia-se com os aborígines e continuou com o emprego, em larga escala, de negros africanos. O escravo, então, já se inseria como peça de uma gigantesca e sofisticada máquina de produção econômica que começava, como diríamos hoje, a globalizar-se. A mão-de-obra escrava operava a produção nas grandes plantações de cana, tabaco e algodão, que se estendiam do Nordeste do Brasil até o sul dos Estados Unidos e, posteriormente, nas atividades de mineração,. A escravidão gerava, ainda, lucros extraordinários para traficantes de escravos e intermediadores financeiros que forneciam os capitais para operar a máquina.

Para muitos, o tráfico, a posse e a exploração de escravos, é coisa do passado e já não mais assombra a economia moderna, afinal a escravidão foi abolida em todos os países no mundo e os direitos humanos institucionalizados e protegidos por tratados e convenções internacionais que condenam a discriminação, a tortura e o abuso à integridade física e moral da pessoa humana.

A escravidão é uma conhecida forma de exploração do trabalho e das potencialidades do ser humano a favor de outrem sem necessidade de consentimento e de contrapartida.

A escravidão é definida pela própria Organização Internacional do Trabalho (OIT) como estado ou condição de um indivíduo sobre o qual se

CPMI-TERRA - CN - Fl.(s) nº(s) 2146 Secretário(a)

exercitam os atributos do direito de propriedade ou alguns deles (art. 1º, 1, da Convenção de 1926). Trata-se do modelo clássico de escravidão, que implica um direito jurídico de propriedade sobre o trabalhador, reconhecido pela lei ou pelos costumes.

A abolição dessa modalidade de escravidão foi objeto de vários tratados internacionais[62]. Apesar disso, a prática do trabalho escravo é um fato ainda hoje, mesmo nos territórios dos Estados que a baniram, sendo encontrada até mesmo na sua forma clássica. Todavia, são as chamadas formas contemporâneas de escravidão que afetam o maior número de trabalhadores em todo mundo, atingindo cifras que chegam aos milhares pessoas de todas as idades, de ambos os sexos e de todas as raças.

Dados da Organização Internacional do Trabalho apontam que pelo menos 12,3 milhões de pessoas em todo mundo são vítimas do trabalho forçado atualmente. Deste total, 9,8 milhões são exploradas por agentes privados; 2,4 milhões encontram-se em situação de trabalho forçado em decorrência do tráfico de pessoas; outros 2,5 milhões são obrigadas a trabalhar para o Estado ou para grupos militares rebeldes.[63]

As circunstâncias que cercam a escravização de homens, mulheres e crianças variam de país para país. Mas existe um dado em comum: a inserção dos novos escravos na economia global. É de crucial importância compreender como as formas contemporâneas de escravidão se diferenciam das formas pretéritas. Sem diminuir o horror e a crueldade do modelo de escravização colonial, é necessário demarcar a natureza insidiosa da moderna escravidão.

A escravidão é, sem dúvida, uma modalidade de trabalho forçado. As mutações sofridas pelo trabalho forçado, nos últimos cinqüenta anos, exprimem-se nas formas contemporâneas de escravidão, especialmente pelo papel decisivo que os agentes econômicos privados passaram a exercitar

[62] A Convenção de Genebra sobre a escravatura, de 1926; a Convenção n.º 29, da Organização Internacional do Trabalho, de 1930; a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1956; a Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravidão, de 1956, e a Convenção n.º 105, relativa à Abolição do Trabalho Forçado, de 1957.

[63] Dados do relatório: "Uma aliança global contra o Trabalho Forçado." OIT- 93ª Conferência Internacional do Trabalho, 2005, p.11.

nessa prática. A definição de trabalho forçado, segundo o Direito Internacional, apóia-se nos seguintes elementos:

1) ausência de consentimento ou falta de vontade;

2) ameaça de sanção como forma de manter a pessoa em situação de trabalho forçado;

As convenções da OIT acompanharam as mudanças no aproveitamento do trabalho forçado ao longo do século XX: a convenção n.º 105 voltava-se para a exploração do trabalho pelo Estado por razões ideológicas e políticas; já convenção suplementar à convenção 105, volta-se para o tráfico de escravos e para as instituições e para as práticas análogas à escravidão, que se apoiam mais em fenômenos estruturais, como a servidão por dívidas, especialmente nos países em desenvolvimento. As práticas análogas à escravidão ocorrem, claramente, quando um indivíduo se encontra forçado a trabalhar para outro. Por isso, é evidente que as situações de trabalho forçado têm elementos em comum com as práticas análogas à escravidão.

A servidão por dívidas ou "escravidão por dívidas" é claramente um modalidade particular das situações contemporâneas de trabalho forçado, que o Brasil se comprometeu a eliminar como signatário das Convenções da OIT sobre o tema. A expressão "trabalho escravo" popularizou-se no Brasil para designar o aliciamento e as práticas de trabalho coercitivo na zona rural e, em com menos visibilidade, no meio urbano. Em princípio, todas as situações abarcadas por esta expressão estão no âmbito de aplicação das Convenções da OIT sobre trabalho forçado.

Cumpre, aqui, distinguir o trabalho escravo do mero descumprimento da legislação trabalhista, embora, em ambos os casos, os direitos dos trabalhadores estejam sendo violados. Trabalho escravo não se confunde com condições de trabalho indesejáveis, e até indecentes, como ambiente de trabalho inseguro, fornecimento de água não potável, alojamentos precários, ausência de equipamentos de saúde e segurança, alimentação inexistente ou deficiente, trabalho de adolescentes, ausência de carteira assinada, jornada de trabalho estendida, negativa de descanso laboral e salários abaixo do padrão legal.

RQN Nº 013/2002 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 947
Secretário(a)

Evidentemente, o trabalhador submetido ao trabalho escravo, via de regra, é submetido também a esse conjunto de abusos e violações da lei. Todavia, o traço distintivo do trabalho escravo é o cerceamento ou a inibição da liberdade, sem o que não há a caracterização de trabalho escravo. A forma mais comum de escravização de trabalhadores é o endividamento, por meio da imposição de uma dívida ao trabalhador que ele não contraiu ou com a qual não concordou, geralmente associada a transporte, comida, alojamentos e equipamentos. Freqüentemente documentos são retidos e, muitas vezes, capatazes ou guardas armados ameaçam e impedem a pessoa de sair dessa situação, de fugir do local para regressar à comunidade onde foi aliciado. O "gato"[64] faz falsas promessas de salário, de condições de trabalho e de vida, o que não se concretiza.

No âmbito rural, onde ocorre a maioria esmagadora dos casos, mesmo quando não existam ameaças explícitas, a liberdade pode ser inibida pelo isolamento, pela distância, pela falta de opção de transporte, pelo medo de denunciar ou testemunhar contra casos freqüentes de trabalhadores mortos ou desaparecidos. No meio urbano, o trabalho escravo, geralmente envolve imigrantes clandestinos, e a liberdade do trabalhador pode ser inibida por ameaças de ser denunciado às autoridades locais, o que o deixa sujeito à prisão e à deportação.

A comprovação de prática de trabalho escravo se dá pela apreensão, no local, pela fiscalização, de cadernos de dívidas, documentos assinados em branco, armas; pelo depoimento dos trabalhadores acerca da existência de vigilância armada, ameaças, pressões psicológicas; pelo impedimento de romper o contrato e também pelas condições de isolamento do local de trabalho, além da contratação em locais distantes de onde será prestado o serviço. Como se vê, não é o simples descumprimento da legislação trabalhista que fornece os elementos para caracterizar a prática do trabalho escravo, mas o conjunto de elementos fáticos que se destinam a reduzir ou cercear a liberdade do trabalhador e impossibilitar seu desligamento do contrato de trabalho.

[64] Gato é o agenciador de mão-de-obra; uma espécie de aliciador que faz a negociação entre o trabalhador e o fazendeiro.

Os escravos africanos eram caros, geralmente, significavam um investimento de longo prazo para o proprietário das plantações e produziam, relativamente, baixos lucros; todavia os escravos contemporâneos custam quase nada aos seus senhores e produzem lucros enormes. Com o banimento legal da escravidão em quase todo mundo, os modernos senhores de escravos podem, de fato, evitar as responsabilidades de um proprietário; podem facilmente obter, descartar, torturar e até matar seus escravos, sem que seu empreendimento sofra conseqüências legais ou econômicas. Embora os escravos nas grandes plantações do continente americano fossem horrivelmente tratados, havia ao menos o interesse de mantê-los vivos por longo tempo e de fazê-los procriar, pois os escravos integravam o patrimônio para o seu proprietário e a única maneira de ele reaver seus investimentos. Atualmente, nenhum possuidor de escravos quer gastar dinheiro sustentando crianças sem utilidade e não há razão para proteger os escravos de doenças ou gastar com remédios. É mais barato deixá-los morrer.

Os lucros incentivam a moderna escravidão. Ela independe da noção de etnia, cor de pele ou religião. No passado, a utilização de um "outro", étnica, religiosa ou culturalmente diferente, justificava o emprego da violência e da crueldade necessária para reduzir o indivíduo à condição de escravo. Hoje, a moralidade baseada no lucro fácil se sobrepõe a qualquer outra preocupação. A maioria dos escravizadores sente que não necessitam explicar ou defender a escolha desse método de exploração de mão-de-obra. Por outro lado, o que alimenta a indústria da escravidão é situação de extrema pobreza e miséria em que vivem as vítimas dos "gatos".

Em seu depoimento à CPMI da Terra, Frei Henri Bruin des Roziers, um dos precursores na luta pela erradicação do trabalho escravo, explica a forma contemporânea a que se reveste o trabalho escravo no Brasil, qual seja, a servidão por dívida[65]:

> Essa reportagem (matéria exibida aos membros da CPMI durante a sessão) é interessante porque mostra claramente quais são as características do trabalho escravo, que é totalmente outra coisa do que infração trabalhista. Como aparece claramente, a primeira característica é o endividamento. Os trabalhadores rurais chegam à fazenda com uma dívida de viagem, da hospedagem. Segundo, eles têm de comprar coisas de que precisam, até ferramenta de trabalho, numa cantina

[65] Exposição oral apresentada à 4ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 30.03.2004

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 96
Secretário(a)

> da fazenda, porque, por definição, eles são totalmente isolados na mata, às vezes, a 50 ou 100 km. Terceiro, o fato de que eles não são pagos, não recebem absolutamente nada. Quarto, o constrangimento através de armas. Tem pistoleiros. Recebemos, ontem, em Xinguará, na mesma região, dois fugitivos de uma imensa fazenda que, inclusive estava cercada por pistoleiros. A última característica é o isolamento. É extremamente difícil para o pessoal poder fugir, porque é usado o elemento sem dinheiro, sem meio de locomoção

Trabalhadores escravizados produzem inúmeros produtos que são consumidos quotidianamente, muitos deles oferecidos no mercado com preços inferiores. Na verdade, os escravos modernos empregados na produção de bens, inserem-se numa cadeia perversa, que barateia os custos dos empreendimentos e mantém alto o retorno do investimento. A existência de um mercado consumidor nacional e internacional de bens e serviços, a mão-de-obra abundante e disponível, a rápida industrialização, a desagregação sociopolítica das comunidades rurais, a ausência do Estado enquanto assegurador dos direitos humanos e os desequilíbrios regionais são os ingredientes fundamentais para compor o ambiente que facilita essa pratica hedionda.

Há focos de trabalho escravo em praticamente todo o país, mesmo naqueles entes Federativos mais prósperos. Há estados em que o trabalho escravo está circunscrito em uma determinada porção do território, coincidindo com áreas de intenso conflito e má distribuição fundiária. Em outros Estados, o trabalho escravo tornou-se quase endêmico, causando, evidentemente, maior preocupação. Para compreender a existência desses focos de exploração do trabalho escravo é preciso estabelecer uma relação entre os lugares onde trabalhadores são explorados, as regiões onde eles são aliciados, as zonas de fronteira agrícola, de conflito agrário e os locais de devastação ambiental.

As estatísticas revelam que o sul do Pará é a região recordista em casos de exploração do trabalho escravo, sendo seguido pelo Estado de Mato Grosso. Mas essa prática, não começa nessas regiões. Começa nos lugares onde os trabalhadores são aliciados. Esse ângulo do problema também é muito importante para se ter eficiência no combate ao trabalho escravo.

Vários documentos autuados pela Secretaria da CPMI da Terra referem-se ao trabalho escravo no Pará[66]. Como exemplo, cite-se a Fazenda SENIOR, em D. Elizeu, de propriedade da SENOR LTDA, onde o Grupo de Fiscalização Móvel libertou, em ação fiscal, 153 trabalhadores, empregados na colheita de pimenta, lavrou 24 autos de infração, no período de 07 a 21/10/2002. As condições de trabalho descritas no auto de infração traçam a situação típica de trabalho escravo no meio rural:

1. Foram contratados e recrutados em estados vizinhos como o Maranhão e Piauí e em vários municípios do Pará;

2. Os empregados estavam sem registro e sem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) anotada e labutando em precárias condições de segurança e saúde;

3. Várias crianças e adolescentes foram encontrados em plena atividade laboral;.

4. Os empregados estavam em vários tipos de alojamentos, desde casas até barracos de madeira com cobertura de telha de amianto, sem parede, sem energia, sem instalações sanitárias e de piso com chão batido, em precaríssimas condições de higiene e segurança;

5. Os empregados utilizavam a mata para suas necessidades fisiológicas, em razão da ausência de instalação sanitária;

6. Eles utilizavam água de beber retirada de tonéis, sem tampa e bastante suja, sem qualquer tipo de tratamento;

7. Não havia materiais de primeiros socorros à disposição dos empregados, nem nos barracos nem em qualquer lugar próximo à frente de trabalho, para atender urgência em caso de acidente de trabalho ou de doença;

8. O empregador também não fornecia Equipamento de Proteção Individual (EPI), nem ferramentas de trabalho aos seus empregados;

9. Verificou-se, durante a inspeção, que os empregados não recebiam salários. Os salários eram retidos pelo empregador para pagamento da dívida contraída com a cantina do fazendeiro e posterior acerto, somente após o final da safra;

[66] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 116 – Caixa 09.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI Terra
Fl.(s) nº(s) 98
Secretário(a)

10. Os auditores fiscais apreenderam quatorze cadernos espiral, com anotações referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios, ferramentas de trabalho, equipamentos de proteção e artigos de higiene pessoal, bem como três talões de pedido de mercadorias, encontrados no armazém da fazenda em poder da Sra. Angelita Vessa Oliveira e uma folha contendo anotações de refeições fornecidas aos empregados, encontrada no refeitório da fazenda em poder da empregada Francisca de Jesus Alves de Oliveira.

A CPMI da Terra contém documentos relatando ainda casos ocorridos no Sul do Maranhão, nos Município de Imperatriz, Açailândia, Santa Luzia, Campestre, Bom Jardim, João Lisboa e Carutapera[67].

Em todos os casos, de uma maneira ou de outra, a Fiscalização pode averiguar, ao lado das condições precaríssimas de trabalho e do desrespeito à legislação trabalhista, o recrutamento dos trabalhadores, por meio de "gatos", em locais distantes do local de trabalho, o endividamento pela venda de gêneros e de equipamentos de trabalho, os maus tratos o isolamento ou a vigilância sobre o trabalhador.

Outro caso, bastante divulgado pela mídia e que cabe deixar registrado, pelo conjunto de informações que encerra, é o caso da Usina Gameleira, em Confresa, Mato Grosso. Nessa propriedade, o Grupo Fiscalização Móvel realizou, em junho de 2005, sua maior operação de resgate de trabalhadores escravos, com mil e duzentos trabalhadores libertados.

No local, a fiscalização constatou a presença dos elementos habituais do processo de escravização contemporânea: aliciamento, endividamento, impossibilidade de deixar o local. Os trabalhadores foram contratos em Pernambuco, Maranhão e Alagoas, iludidos pelas falsas promessas de salários e boas condições de serviço pelos "gatos". Não havia pagamento de salários e os trabalhadores tinham de comprar tudo na cantina da empresa, com preço acima do mercado. Os gastos eram anotados para serem descontados do pagamento final – sempre menor do que o combinado.

A fazenda Gameleira já havia sido flagrada outras três vezes utilizando escravos. Após ter seu nome inserido na "Lista Suja" do Ministério do Trabalho, a empresa deixou de vender sua produção à Ypiranga e à estatal

Petrobrás[68]. Ilustrando as estreitas ligações entre escravocratas e setores expressivos da política brasileira, a grande imprensa registrou que o então presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcante, chegou a interceder junto à Ipiranga, BR e ao sindicato das distribuidoras para que o combustível produzido pela Usina Gameleira continuasse a ser comprado[69].

O caso é paradigmático. De um lado, expressa o opróbrio de uma República ainda incompleta pelo grande número de trabalhadores escravizados. De outro, é sinal de esperança, pela disposição do Poder Público fiscalizar e combater a prática do trabalho escravo, e das empresas em suspender seus negócios com os escravizadores, mesmo em face das pressões políticas. A repercussão negativa do caso na imprensa e na sociedade civil dá-nos um sinal de que podemos firmar uma cultura antiescravista no país.

De acordo com a Procuradora da República Raquel Dodge[70], as quadrilhas, atuam aliciando pessoas não mais nos seus municípios de origem, mas em poucos municípios que concentram pensões e hospedagens, onde permanecem esses trabalhadores até que o aliciador, "o gato", passe ali e os contrate, levando-os para essa fazenda. O gato paga a conta dessas pensões e o valor já entra como débito no que seria a remuneração mensal desse trabalhador. Nesse ponto, tem-se o início da servidão por dívidas.

---

[67] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 116 – Caixa 09.

[68] A chamada "lista suja" é um Cadastro, criado em 2003 e mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), com os nomes de pessoas e empresas que, de acordo com os autos de fiscalização, mantiveram trabalhadores em condições análogas à escravidão. A lista objetiva informar aos diversos órgãos do Governo Federal a situação destes implicados, para que cada instituição adote as medidas cabíveis em seu respectivo âmbito de competência, especialmente no que se refere à sustação de crédito pelos órgãos de fomento.O Poder Judiciário proibiu o MTE de utilizar a denominação "Lista Suja", razão pela qual o órgão vale-se da expressão Lista de Autuados.

[69] Cf. *Revista Época*, edição 370, de 20 de junho de 2005: "A Gameleira, que fica no município de Confresa, Mato Grosso, já havia sido flagrada com trabalho escravo em outras três ocasiões: em 1997, 2001 e 2003. Até o começo deste ano, ela vendia álcool para as principais distribuidoras de combustível do país, como BR, Ipiranga, Shell e Texaco. Quando essas distribuidoras anunciaram que não iriam mais fazer negócio com a Gameleira justamente por causa da situação degradante de seus empregados, Severino ligou para executivos da Ipiranga, da BR e do sindicato das distribuidoras para pressioná-los a mudar de posição. Segundo o próprio Severino, ele fez isso a pedido de parlamentares pernambucanos, mas não informou quais. A Gameleira é controlada pelo empresário Eduardo Queiroz Monteiro, irmão do deputado federal e presidente da Confederação Nacional da Indústria, Armando Monteiro (PTB-PE). Ele foi procurado para comentar o assunto, mas não foi encontrado. Segundo sua secretária, Queiroz Monteiro estava em viagem ao Centro-Oeste."

[70] Exposição oral apresentada à 40ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 30.03.2004

RQN 01/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 950 Secretário(a)

A partir dos dados levantados pela fiscalização do MTE, foi possível traçar a rota do aliciamento, que permite perceber que os locais de arregimentação estão, via de regra, situados à margem de rodovias federais. Os trabalhadores vêm de diferentes municípios no interior dos Estados, especialmente, Piauí, Tocantins e Maranhão, e são levados para os municípios às margens de entroncamentos de rodovias estaduais com rodovias federais.

Esses municípios transformam-se em local de aprisionamento e os dados revelam que os aliciadores utilizam a mesma logística e concentram suas atividades em poucos municípios estratégicos. Por ordem de grandeza são citados: Redenção, Açailândia, Marabá, Santana do Araguaia e Sapucaia, no Pará.

A existência de rotas do aliciamento, revelada nessa CPMI pela representante do Ministério Público Federal, constitui-se em um elemento de suma importância para avançar na erradicação do trabalho escravo. O desvendamento dessa rota permite e exige um esforço concentrado do Poder Público para desbaratar essas quadrilhas e desmontar suas logística de aliciamento, inclusive concentrando políticas públicas preventivas, dirigidas à educação, oportunidade de emprego, saúde, moradia e saneamento público nesses locais.

Felizmente o número de escravistas, em relação ao total de empreendedores rurais, é ínfimo. De acordo com a Secretária de Inspeção do Ministério do Trabalho, Ruth Beatriz Vilela[71], no período de janeiro de 2003 a maio de 2005, foram inspecionadas 26.227 fazendas e atendidos 2.657.823 trabalhadores. No mesmo período, foram fiscalizadas 512 propriedades em razão de denúncias de trabalho escravo e retirados dessa situação 9.073 trabalhadores, o que representa menos de 1% do total. Esse dado põe em relevo a força desde reduzido grupo de escravocratas que, mesmo em minoria, consegue fazer com que suas ações e interesses prevaleçam sobre o interesse geral, inclusive sobre o interesse dos demais produtores rurais, que cumprem a lei e sofrem concorrência desleal.

O Brasil registra a existência de trabalho escravo também em estabelecimentos urbanos, envolvendo principalmente trabalhadores estrangeiros clandestinos em confecções. Mas a freqüência e as

circunstâncias com que esse evento ocorre no meio rural são, de longe, muito mais preocupantes. Pode-se dizer que os empreendimentos desenvolvidos nas zonas rurais (agropecuários e os de extração de madeira), são, via de regra, os que mais utilizam mão-de-obra escrava no país.

De fato, como se apontou acima, a escravidão contemporânea não subsiste como um resíduo de um modo de produção arcaico e anterior ao nosso. Ao contrário, está bem conectado à economia moderna. Nesse sentido, observou o representante da ONG Repórter Brasil, Eduardo Sakamoto[72]:

> A ONG Repórter Brasil, a pedido da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e da organização Internacional do Trabalho realizou no ano passado um levantamento da cadeia produtiva das fazendas com trabalho escravo no Brasil. Em outras palavras, partindo da fazenda , descobrimos como os produtos (produzidos) com trabalho escravo chegam à mesa do brasileiro. Esses produtos estão na mesa de todos vocês , inclusive na pauta de exportação. Fizemos exatamente a identificação dessas cadeias: da carne, da soja, do algodão, do café, da cana de açúcar, do carvão vegetal para uso de siderúrgica.

Documento apresentado pelo Eduardo Sakamoto à CPMI detalha esse processo[73]:

> Uma extensa pesquisa sobre a cadeia produtiva do trabalho escravo, realizada pela ONG Repórter Brasil revela que nas duas primeiras listas sujas [74] divulgadas pelo Governo Federal, a cadeia produtiva da soja e do algodão daquele Estado lucraram direta ou indiretamente com a escravidão . Dentre os infratores, há nomes conhecidos na produção, exportação e comercialização no mercado interno. Na soja, a Agropecuária Tupi, localizada em Tapurah (MT) e a fazenda Vo Gercy, em Campo Verde (MT), que comercializam com o mercado externo (Europa e Ásia) e interno. No Algodão, a Fazenda Brasília, em Alto Garças (MT), a Fazenda Maeda Agroindustrial, em Diamantino (MT), Fazenda Leonardo, em Itiquira (MT), A Fazenda Los Angeles, da família Polato, em Primavera do Leste (MT), A Fazenda Marabá, de José Pupin, em Campo Verde (MT) e a Pinesso Agropastoril, em Don Aquino (MT) também vendem para a indústria têxtil nacional e exportam para a Ásia

[71] Exposição oral apresentada à 4ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 30.03.2004.
[72] Exposição oral apresentada à 4ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 30.03.2004.
[73] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 402 – Caixa 64, p. 03.
[74] A chamada "lista suja" é um Cadastro, criado em 2003 e mantido pelo MTE, com os nomes de pessoas e empresas que, de acordo com os autos de fiscalização, mantiveram trabalhadores em condições análogas à escravidão. A lista objetiva informar aos diversos órgãos do Governo Federal a situação destes implicados, para que cada instituição adote as medidas cabíveis em seu respectivo âmbito de competência, especialmente no que se refere à sustação de crédito pelos órgãos de fomento.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 95
Secretário(a)

> Mas não é só o algodão e a soja. O Mato Grosso também não pode ser apontado *como o único culpado*. Também temos trabalho escravo na pimenta-do-reino; a Fazenda Senor (que possui participação acionária da belga SIPEF) e a Pindaré , em Don Eliseu (PA), e a Fazenda Igarashi, em Açailândia (MA) também produzem para o mercado interno e exportam para a Europa e Estados Unidos. O café (Fazenda Boa Vista, em Claraval - MG) é exportado e o álcool (destilaria Gameleira, da Família Queiroz Monteiro, em Confessa -MT) é vendido como *combustíveis no mercado interno*. Algumas carvoarias do Sul do Maranhão, Tocantins e Para forneciam matéria-prima para as siderúrgicas dependentes do ferro de Carajás, que depois exportavam para os Estados Unidos.

De acordo com o mesmo expositor, há também uma preocupante e perversa relação entre o trabalho escravo e o desmatamento na Amazônia[75]:

> (...) o local de libertação de trabalhadores coincide com o local de desmatamento na Amazônia, que, por acaso, coincide com os grandes locais onde houve assassinato de trabalhadores rurais.(..) Se você pegarem os autos de infração dos grupos móveis de fiscalização e as fotografais das reportagens que têm acompanhado essa fiscalizações, não é segredo algum que a mão-de-obra escrava está sendo usada para criar trilhas no meio da mata, derrubar árvores, transformar árvores em cerca e cortar árvores para a venda da madeira.

Vê-se que o trabalho escravo mistura-se aos antigos problemas fundiários de má distribuição e aproveitamento da terra, da grilagem e da violência originária dos conflitos agrários e agrega, ainda, os danos ambientais *incomensuráveis pela ocupação ilegal* e desordenada da floresta amazônica.

Embora assinasse todas as convenções internacionais sobre o tema e construísse uma avançada legislação laboral, o Governo brasileiro ignorava as denúncias sobre a existência do trabalho escravo. Coube às entidades de defesa dos Direitos Humanos, especialmente à Comissão Pastoral da Terra, *às entidades representativas dos trabalhadores e a parlamentares*, a tarefa de chamar a atenção para o problema.

A condenação do Estado brasileiro pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA tornou impraticável, hoje, minimizar a questão. Apenas em 2003, o Brasil reconheceu, perante a Organização das Nações Unidas, a existência de trabalho escravo em seu território.

---

[75] Exposição oral apresentada à 4ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 30.03.2004.

A criação do Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado - GERTRAF (Decreto Presidencial n.º 1.538, de 27 de junho de 1995), com a finalidade de coordenar e implementar as providências necessárias à repressão ao trabalho forçado, e a construção de uma política pública permanente dedicada à repressão do trabalho, por meio do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, de março de 2003, são marcos dos esforços do Estado brasileiro para lidar com a questão.

Em 31 de julho de 2003, o governo federal criou a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), ampliando as estratégias de combate, prevenção, dissuasão do trabalho escravo e geração de alternativas de trabalho rural. A Comissão sucedeu o GERTRAF na missão de acompanhar o cumprimento das ações do Plano Nacional e a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional, além de avaliar projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e propor estudos e pesquisas sobre o trabalho escravo no país.

Os avanços obtidos pelo Brasil no combate ao trabalho escravo estão sendo reconhecidos e destacados pela OIT, conforme consta do informe "Aliança Global contra o trabalho escravo". Esses avanços também foram apontados por personalidades da sociedade civil que militam em favor da erradicação da prática, como atesta o representante da ONG Repórter Brasil, Eduardo Sakamoto[76]:

> Agora tenho que destacar também o que foi feito sobre essa luta do trabalho escravo. Primeiro, o reconhecimento da existência do trabalho escravo no Brasil pelo próprio Brasil e internacionalmente o Brasil reconheceu , a partir de 1995, a existência de trabalho escravo, que sempre até lá foi negado. A partir de 1995, o Governo Federal criou esses meios eficientes que temos hoje, que é o Grupo Móvel de Fiscalização dentro das fazendas. E tem de reconhecer que, a partir de 2003, quando o Governo do Presidente Lula lançou o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, um salto positivo claramente foi conseguido. As estatísticas que foram enumeradas claramente demonstram isso. De 1995 a 2005 tinha mais ou menos entre 14 mil e 15 mil trabalhadores em situação de escravidão que foram resgatados, sendo 62% desse número, entre 2003 e hoje, demonstram que realmente têm atualmente uma atuação muito mais rigorosa de combate contra o trabalho escravo. O que tem que enfatizar também, como medida muito positiva, foi a atuação da Justiça do Trabalho, que condenou, por

[76] *Exposição oral apresentada à 4ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 30.03.2004.*

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 457
Secretário(a)

> danos morais coletivos, pesadamente *vários infratores, inclusive* a Empresa Pecuária Araújo Lima. (...). Tem que reconhecer também a importância como meio de combate ao trabalho escravo e de erradicação a Lista Suja, o nome oficial, publicada a cada ano, três ou quatros meses, pelo Ministério do Trabalho (e Emprego) sobre as fazendas que praticam trabalho escravo, que vão ter seus *financiamentos, créditos suspensos. E também é muito importante o que foi* colocado pelo Leonardo Sakamoto e também esse pacto que foi assinado no dia 18 de maio na *Procuradoria- Geral da República*, onde dezenas de grandes empresários se comprometeram- e a não comprar mais produtos - seja a indústria Siderúrgica, por causa da carvoaria, seja de alimentação, por meio de grandes empresas como (Grupo) Pão-de-açúcar e o Carrefour - alimentos, carne, que viriam de fazendas que praticam o trabalho escravo

Dentre as políticas públicas implantadas pelo governo brasileiro, merece especial destaque o trabalho do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (Portarias nºs 5.49 e 550, de 14 de junho de 1995), que atualmente atua como o braço operacional da CONATRAE, articulando uma parceria entre auditores fiscais, membros do Ministério Público Federal e do Trabalho e Polícia Federal, que foi capaz de fazer avançar as ações fiscalizatórias, identificando as práticas do trabalho escravo e libertando trabalhadores.

No período compreendido entre 1995 e 2005, o Grupo Móvel promoveu 356 operações de fiscalização em 1.349 fazendas, que resultaram na libertação de 16.582 trabalhadores, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 12.
Operações realizadas, fazendas fiscalizados e trabalhadores libertados pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel – Período: 1995–2005.

Anos	Operações	Fazendas fiscalizadas	Trabalhadores libertados
1995	11	77	84
1996	26	219	425
1997	20	95	394
1998	18	47	159
1999	19	56	725
2000	25	88	516
2001	26	149	1.305
2002	30	85	2.285
2003	66	187	5.090
2004	76	275	2.887
2005*	39	71	2.712
TOTAL	**356**	**1.349**	**16.582**

Fonte SIT/MTE. *Até 04 de outubro de 2005.

Os dados da tabela revelam que, entre 1995 e 2002, foram libertados 5.893 trabalhadores em 175 operações que fiscalizaram 816 estabelecimentos. Isso corresponde a uma média anual de 737 trabalhadores resgatados da escravidão.

No período compreendido entre 2003 e outubro de 2005, portanto após a edição do Plano Nacional de Erradicação do Trabalhão Escravo e da reestruturação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel as ações tornaram-se mais efetivas. Foram realizadas 181 operações em 533 fazendas, que resultaram na libertação de 10.689 trabalhadores, perfazendo uma média anual de 3.563 trabalhadores libertados.

A mobilização da sociedade e do Estado em torno do combate à prática do trabalho escravo é peça chave para erradição dessa chaga. O reconhecimento do problema é o primeiro passo para resolvê-lo. A postura assertiva do Governo Federal e sua disposição em articular-se com as entidades organizadas galvanizam toda a sociedade e colocam a questão na ordem do dia. Essa conscientização leva a disseminação de uma cultura de enfrentamento do escravismo.

Exemplos disso são a criação, no âmbito Ministério de Desenvolvimento Agrário e do INCRA, de um Grupo de Trabalho para tratar da questão e a elaboração de um Programa para a Erradicação do Trabalho Escravo específico para dirigir as ações do MDA/INCRA, em articulação com o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, monitorado pelo Ministério do Trabalho e pela Sub-Secretaria de Direitos Humanos da Secretaria Geral da Presidência da República.

Trata-se de um programa que contém ações e projetos a serem desenvolvidos regularmente pelo MDA/INCRA no âmbito de suas funções, focados em municípios em que ocorrem o aliciamento e a utilização do trabalho escravo. Estão entre as áreas problemáticas definidas em estudo prévio o municípios de Açailândia (MA), Barras (PI) e a Região Sul do Pará (Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D´Arco, Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras), que deverão receber atenção especial.

Além das medidas de ordem administrativa para reprimir o trabalho escravo note-se que a legislação penal brasileira também sofreu modificações

R.Q.N. Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 153
106
Secretário(a)

importantes no sentido de criminalizar não só a prática como também os meios habituais de aliciamento e coação do trabalhador. Nesse sentido a, Lei n.º 10.803/03 alterou parcialmente o artigo 149 do Código Penal, estabelecendo penas ao crime e indicando as hipóteses em que se configura a condição análoga a de escravo.

De acordo com o depoimento da Procuradora da República Raquel Dodge, do ponto de vista da persecução penal, a ação do Ministério Público Federal contra o trabalho escravo deu um salto quantitativo e qualitativo quando se passou a buscar a punição integral desses criminosos pela gama de crimes que, geralmente, são praticados em conexão, evidenciando-se, também, o quanto a ordem jurídica sai lesada com a tolerância aos escravocratas[77]:

> Quem pratica a escravidão no Brasil não pratica um único crime, e essa nova forma de atuação me parece que está dando muito certo. Hoje, nós temos no Ministério Público Federal, aqui, na Primeira Região, que são os 14 Estados das Regiões Centro-Oeste e Norte e mais a Bahia e Minas Gerais, 78 ações penais contra 308 pessoas. Obtivemos já várias prisões. Quais são os crimes que atribuímos a essas pessoas? Primeiro, quadrilha, porque percebemos que essas pessoas estão articuladas entre si de forma permanente e estável para praticar esse crime; o segundo crime é o crime de desmatamento, um crime que atinge, sobretudo, a Floresta Amazônica e o cerrado brasileiro; o terceiro crime é o crime de porte de armas; o quarto crime é o crime de aliciamento de trabalhadores(...) o quinto é o crime de trabalho escravo; o outro é de omissão de socorro; (...) Tem também a sonegação fiscal e o desvio de recursos públicos (...).

Extrai-se dos depoimentos colhidos que a tão desejada articulação entre as diferentes esferas do Poder Público – especialmente o Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Publico do Trabalho, Ministério Público Federal e Polícia Federal – está de fato ocorrendo.

A resposta para essa melhoria foi destacada pela Procuradora da República, quando lembra que a mudança de mentalidade é fundamental para o enfrentamento do problema[78]:

> E é nessa perspectiva que os mesmos atores, as mesmas instituições: (...)há mais de 10 anos, vinham trabalhando com essa questão no Brasil. Mas o problema não assumia visibilidade para a população brasileira que apenas encarava o fato como

[77] Exposição oral apresentada à 4ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 30.03.2004
[78] Exposição oral apresentada à 4ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 30.03.2004

> um fenômeno cultural, um fenômeno local,(..). E, enquanto essa questão não alçou visibilidade política, essa questão não pôde ser enfrentada no Brasil. E como isso aconteceu? Aconteceu há mais ou menos dois anos, quando cansados de vir tratando essa questão apenas em ambientes fechados, no âmbito do Ministério Público Federal, do Ministério do Trabalho, da própria CPT, todas essas pessoas e instituições disseram: bom, é a hora de encararmos isso como uma questão política, da mais alta relevância, com a imensa potencialidade lesiva do ponto de vista social e criminal.

O Ministério Público Federal criou, no ano de 2003, no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, um grupo trabalho específico para a matéria, o GT Trabalho Escravo. O objetivo foi estudar a questão do trabalho escravo no Brasil e preparar as ações preventivas de combate. As principais ações do Grupo voltaram-se para:

a) implantar um banco de dados confiável;

b) propor as alterações legislativas e constitucionais necessárias a reprimir a prática, sob o aspecto trabalhista e criminal (aumento de penas dos delitos que levam à moderna escravidão e à sua caracterização como crime hediondo; aumento substancial da multa trabalhista, usualmente aplicada pelo desrespeito à legislação trabalhista; emendas constitucionais que dispõem sobre a federalização dos crimes de trabalho escravo, reafirmando a competência da Justiça Federal para seu julgamento);

c) sensibilizar os Procuradores, especialmente aqueles que trabalham na área criminal, para a dimensão do problema, sugerindo apresentar recursos sempre que houver decisão judicial que possa levar à impunidade dos agentes criminosos;

d) participar de oficinas, câmaras técnicas, jornadas e seminários, com vistas a ampliar o debate e a conscientização dos principais agentes envolvidos na apuração, repressão e prevenção dos delitos, estimulando a participação da comunidade em geral.

Apesar da inequívoca importância dessa iniciativa e dos visíveis frutos que a sociedade brasileira tem colhido com o empenho e a sensibilização do Ministério Público no combate ao trabalho escravo, esse Grupo de Trabalho foi extinto. Considerando que a eliminação da prática do

MPV N° 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 154
108
Secretário(a)

trabalho escravo requer as contribuições do Ministério Público Federal, ~e fundamental a re-criação do Grupo de Trabalho.

Não obstante os avanços registrados, a erradicação do trabalho escravo ainda está muito longe de acontecer. É forçoso reconhecer que ainda restam inúmeras coisas por fazer. Dentre elas, está em primeiro plano a reforma agrária, que, além de minimizar a violência no campo, resgatará a cidadania dos trabalhadores rurais, através da geração emprego e renda no campo, eliminando os profundos desequilíbrios sociais que empurram os trabalhadores espoliados para as garras dos escravizadores.

No plano administrativo, é preciso fortalecer a atuação dos Grupos Móveis, da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, da Polícia Federal e Ministério Público, garantindo-lhes estrutura e recursos financeiros e humanos.

Outra medida importante é pacificar o entendimento no que tange ao problema da competência para processar e julgar ações penais relativas ao trabalho escravo. Paira sobre a questão grande controvérsia. Há decisões que afirmam a competência da Justiça dos Estados, mas o Ministério Público sustenta firmemente a tese de que é competente para a matéria a Justiça Federal, por se tratar, antes de tudo, de um crime contra os direitos humanos e uma afronta à União, que tem a competência constitucional de zelar pelo equilíbrio nas relações de trabalho. Essa controvérsia, pendente ainda de solução pelo Supremo Tribunal Federal, tem paralisado a persecução penal e impedido a rápida punição dos autores[79].

Ainda no âmbito do Poder Judiciário, está a decisão sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN–n.º 3.347, impetrada pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), contra a Portaria n.º 540, de 15/10/2004. Essa Portaria criou o cadastro de empregadores que mantiveram trabalhadores em condições análogas à de escravo, a chamada "Lista Suja". O impetrante argumenta que a inclusão das empresas na "lista suja", na forma prevista pela Portaria, fere o princípio da

[79] Em março de 2005 o Supremo Tribunal Federal iniciou julgamento em sede de Recurso Extraordinário interposto pelo Ministério Público Federal contra acórdão do Tribunal Regional da 1ª Região que decidiu pela incompetência da Justiça Federal para julgar o crime de previsto no art. 149 do Código Penal. A tendência é o STF pacificar a diatribe envolvendo a questão.

legalidade e desrespeita o direito de defesa, garantido pela Constituição Federal.

A Justiça do Trabalho vinha reiteradamente considerando regular a inserção do nome de empresas no cadastro do Ministério do Trabalho e Emprego, quando reconhecida a manutenção de trabalhadores em condições análogas à de escravo. Fato atestado pelo Grupo Móvel de Fiscalização, em inspeção *no local*, haja vista seu caráter eminentemente informativo, não impondo restrições de direitos aos que passam a figurar no cadastro.

O objetivo da lista é impedir que o empresário infrator seja beneficiário de políticas de incentivos e investimentos do próprio Estado, além de cientificar clientes e consumidores que determinada mercadoria foi produzida por mão-de-obra escrava. Somente por meio desse tipo de ação junto à cadeia produtiva é que se tem conseguido atingir os escravocratas. O receio de dano irreparável ou de difícil reparação para sociedade, em caso a concessão de créditos públicos ou subsídios que venham a financiar a utilização de mão-de-obra escrava, justifica plenamente a elaboração da lista informativa. Isso é uma decorrência do princípio da prevalência do interesse público sobre o interesse privado. A existência da "lista suja" não viola o direito de ampla defesa.

Com efeito, tendo sido incluída na "lista suja" pode a empresa pleitear a anulação do ato. O juiz só o referendará, se houver prova inequívoca, nos autos de infração, capaz de demonstrar a verossimilhança da imputação de uso de trabalho escravo. A inscrição, assim, dar-se-á de forma preventiva (a exemplo da prisão preventiva e da prisão temporária) para evitar danos à sociedade, que, de outra forma, não poderão ser evitados.

Espera-se, pois, que o STF declare a constitucionalidade da Portaria, preservando um instrumento valioso não só para o combate ao trabalho escravo, como também para preservar o Estado do escândalo de, mesmo involuntariamente, financiar, com dinheiro público, as atividades dos escravizadores.

As instituições encarregadas pela distribuição da Justiça falham no que tange à aplicação das sanções penais aos que praticam trabalho escravo. Apesar da importante modificação do art. 149 do Código Penal, que melhor disciplinou o crime de reduzir alguém à condição análoga à de escravo; apesar

PRON Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s)
110
Secretário(a)

da atuação do Grupo de Fiscalização Móvel indicar as vítimas e os autores dos crimes, só se tem notícia de um único caso de um escravizador condenado no sul do Pará. Mesmo assim, a pena foi convertida em entrega de cestas básicas.

Diante da impunidade, a reincidência se prolifera. Como exemplo, cite-se a Agropecuária Araújo Lima[80], flagrada por prática escravocrata em 1998, e novamente autuada em 2002. De acordo com Leonardo Sakamoto, essa agropecuária integra um grande grupo econômico, com capital de mais de 200 milhões de reais. O representante da ONG Repórter Brasil duvida de uma terceira reincidência. Após a segunda autuação, a Justiça do Trabalho aplicou a maior indenização já decretada até hoje, cerca de três milhões de reais.

No que se refere ao Poder Legislativo, a grande indagação é sobre o destino das propostas de alteração constitucional permitindo a expropriação de terras em que se for encontrado trabalho escravo. Os princípios fundamentais da República, os deveres individuais e coletivos, a função social da propriedade e o já previsto confisco da propriedade em função do tráfico ilícito de entorpecentes (CF, art. 243) indicam claramente a viabilidade jurídica dessa medida. O apoio a essa medida, aliás, é um dos itens que compõem o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. Falta apenas a decisão política do Congresso Nacional.

Várias propostas foram apresentadas ao Congresso com o objetivo de alterar a redação do art. 243 da Constituição Federal, estabelecendo a possibilidade do confisco para propriedades com trabalho escravo. A Proposta de Emenda Constitucional que prosperou foi apresentada pelo Senador Ademir Andrade (PEC 57/1999). Aprovada no Senado, em 30 de outubro de 2001, foi remetida à Câmara dos Deputados, onde recebeu o número 438/2001[81].

---

[80] Cf. exposição oral apresentada pelos Senhores Leonardo Sakamoto e Frei Henry Burin dês Roziers à 40ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 30.03.2004.

[81] O texto aprovado pelo Senador Federal foi o seguinte:

"Art. 243. As glebas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas à reforma agrária, com o assentamento prioritário aos colonos que já trabalhavam na respectiva gleba sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único: Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração do trabalho escravo será confiscado e se reverterá, conforme o caso, em benefícios de instituições e pessoal

Cercada pela expectativa de aprovação urgente, essa PEC foi enviada à Comissão Especial, sendo apensadas as PEC-300/2000, PEC-235/2004, PEC-21/1999, e PEC-232/1995.[82]

Basicamente, o discurso de resistência contra a medida prevista na PEC suscitava dúvidas sobre a conceituação de trabalho escravo, alegando que a matéria não estava suficientemente descrita na lei. Freqüentemente, a fiscalização do Ministério do Trabalho tomava por trabalho escravo o que era, na verdade, descumprimento da legislação trabalhista.

Os ruralistas argumentaram também que a PEC atenta contra a garantia do devido processo legal nas expropriações de que trata, em razão da expressão "*imediatamente expropriadas*". Tal expressão é de fato infeliz, porque o ato expropriatório, ainda na esfera administrativa, deverá subordinar-se à legalidade do procedimento e só se consumará por força de decisão judicial, garantido o devido processo legal e a ampla defesa, conforme prevê a Constituição Federal. Todavia, referida expressão já estava no texto do art. 243 e a PEC apenas repete o erro.

A forte pressão dos ruralistas fez com que a proposta enviada Senado fosse completamente modificada. Tais modificações, longe de aperfeiçoar o texto, tiveram como objetivo retardar sua aprovação. Em 11 de agosto de 2004, a Câmara dos Deputados aprovou, em primeiro turno, a PEC 438-A, na forma do Substitutivo, o que determinará, após aprovação em segundo turno, seu retorno ao Senado. O texto aprovado é o seguinte:

> Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de

---

especializado no tratamento e recuperação de viciados, no assentamento dos colonos que foram escravizados, no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, controle, prevenção e repressão ao crime de tráfico ou do trabalho escravo". (NR)

[82] Registre-se que foram apresentadas pela chamada "Bancada Ruralista" três emendas à PEC 438/2001. A Emenda n.º 1, de autoria do Deputado Ronaldo Caiado e outros, fazia inserir dispositivo tipificando como crime hediondo a conduta que, de qualquer modo, concorra para a exploração de trabalho escravo em gleba de qualquer região do País. A Emenda n.º 2, de autoria da Deputada Kátia Abreu, estendia a sanção de confisco, em razão de exploração de trabalho escravo, às áreas urbanas e fazia inserir dispositivo determinando que a expropriação apenas se consumará após o trânsito em julgado da sentença condenatória, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. A Emenda n.º 3, também de autoria da Deputada Kátia Abreu, tinha por escopo garantir a retenção de parte do bem a ser expropriado ou a sua compensação financeira, em benefício do cônjuge e dos filhos menores que não tenham participado, direta ou indiretamente, das condutas que caracterizaram a exploração do trabalho escravo.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 456
Secretário(a)

habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.

Parágrafo único: Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração do trabalho escravo será confiscado, e reverterá a um fundo especial a destinação específica, na forma da lei." (NR)

Como se vê, o Substitutivo aprovado, em primeiro turno, pela Câmara resolveu alguns problemas de redação da proposta original, mas criou outros, a saber:

a) acréscimo da expressão "observado, no que couber, o art. 5º" (da Constituição);

b) previsão de que a destinação dos bens de valor *econômico* confiscados serão destinados a um fundo específico a ser definido em lei.

No primeiro caso, o Substitutivo propõe uma verdadeira aberração do ponto de vista da técnica legislativa ao fazer a remissão ao art. 5º da Constituição. Esse artigo contém os direitos e deveres individuais e coletivos, inclusive a garantia do devido processo legal e da ampla defesa em processos judiciais. Ora, o devido processo legal é de observância obrigatória em todo e qualquer processo judicial ou administrativo, e a remissão é absolutamente desnecessária, pois tais garantias são da essência do Estado Democrático de Direito e estão firmemente alicerçados em nossa tradição jurídica. Esses dispositivos do Substitutivo representam apenas expediente protelatório.

No segundo caso, aboliu-se a destinação, anteriormente prevista, dos bens de valor econômico apreendidos nos imóveis (apoio ao combate do trafico ilícito de entorpecentes e ao assentamento de trabalhadores rurais) e fez-se menção a um fundo especial a ser criado por lei. Aqui, há a agravante de que, mantida a alteração, até mesmo os bens aprendidos em função do tráfico ilícito de entorpecentes, cuja destinação já estava bem equacionada, vai ter que ficar aguardando a criação de tal fundo especial.

Vê-se, portanto, que as principais alterações no texto da PEC 438/2001 são dispensáveis e exprimem apenas a conduta evasiva dos que não desejam a aprovação da PEC, que, tendo contra si a opinião pública,

adotaram tal expediente com o fito de postergar a decisão definitiva do Congresso Nacional sobre a matéria.

Sem embargo, existe o consenso de que a aprovação da PEC 438/2003 é de fundamental importância para fechar o cerco aos escravocratas. Isso porque, além da necessidade de aparelhamento da fiscalização, num país de dimensões continentais, há o problema de que as sanções administrativas circunscrevem-se ao descumprimento da legislação do trabalho. O valor das multas não tem por si só o potencial de inviabilizar economicamente o "negócio" da escravidão. Por este motivo, esta CPMI recomenda a aprovação imediata da referida PEC.

3.4. Ouvidoria Agrária Nacional

A Ouvidoria Agrária Nacional foi criada durante a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso com a missão de garantir os direitos humanos e sociais no campo. Seu objetivo é *prevenir* e *mediar* os conflitos agrários, evitando o confronto entre sem-terras e proprietários.

O Decreto nº 5.033, de 05 de março de 2004, reformulou totalmente o órgão. Além da mudança do nome – passou a se chamar Departamento de Ouvidoria Agrária Nacional e Mediação de Conflitos, ligada à Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário –, ampliou substancialmente a competência do órgão. Diz o Decreto:

> Art. 5º Ao Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos compete:
> I - promover gestões junto a representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do INCRA e de outras entidades relacionadas com o tema, visando a resolução de tensões e conflitos sociais no campo;
> II - estabelecer interlocução com os governos estaduais, municipais, movimentos sociais rurais, produtores rurais, sociedade civil visando prevenir mediar e resolver as tensões e conflitos agrários para garantir a paz no campo;
> III - diagnosticar as tensões e os conflitos sociais no campo, de forma a propor soluções pacíficas;
> IV - consolidar informações sobre tensões e conflitos sociais no campo, com o objetivo de propiciar ao Ministro de Estado, ao Presidente do INCRA e a outras autoridades subsídios atualizados e periódicos para tomada de decisão; e
> V - garantir os direitos humanos e sociais das pessoas envolvidas em tensões e conflitos sociais no campo

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 95
Secretário(a)

Desde a criação do órgão, em 1999, o cargo de Ouvidor Agrário Nacional foi ocupado pelo desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Acre, Gercino José da Silva Filho.

Em sua 4ª Reunião, a CPMI da Terra ouviu as exposições do Ouvidor Agrário Nacional e da então Ouvidora Substituta, Maria de Oliveira, que apresentaram o órgão da seguinte forma[83]:

> A Ouvidoria Agrária Nacional foi criada com o objetivo de prevenir e mediar os conflitos agrários na zona rural. O sucesso alcançado até agora é uma decorrência do resultado do processo de articulação na construção das parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais, interessados na garantia dos direitos humanos e sociais das pessoas envolvidas em conflitos agrários no campo.
>
> A Ouvidoria Agrária Nacional instalou, para auxiliá-la no processo de prevenção e resolução dos conflitos agrários, ouvidorias nos Estados de Mato Grosso do Sul, Ceará e também no Estado do Pará. Por outro lado, encontram-se em processo de criação as ouvidorias agrárias nos Estados de Minas Gerais e do Maranhão. A meta é criar ouvidorias agrárias em todas as unidades da Federação.
>
> As Ouvidorias Agrárias devem proporcionar condições para que o trabalhador rural seja dotado de instrumentos capazes de propiciar a defesa de seus direitos, principalmente os humanos, sociais e fundamentais, nos termos da Constituição Federal.
>
> Com a Ouvidoria Agrária Nacional, o Governo Federal contribui extrajudicialmente na resolução e prevenção dos conflitos agrários, de forma simples, sem burocracia, afastando qualquer barreira que dificulte o conhecimento das reclamações do homem do campo. Cabe a esta a coordenadoria do sistema de reclamação denominado Disque Terra e Paz, pelo telefone 0800-787000. São atendidas gratuitamente chamadas de todo o País durante os sete dias da semana. Os interessados podem obter pelo referido telefone informações sobre questões fundiárias em todo o território brasileiro, assim como podem oferecer denúncias sobre violência no campo, irregularidades nos processos de reforma agrária, desrespeito aos direitos humanos e sociais das partes envolvidas nos conflitos agrários. A Ouvidoria Agrária Nacional responde todas as denúncias levadas a seu conhecimento, o que lhe proporciona respeito e credibilidade perante o homem do campo. A Comissão Agrária Nacional preside a Comissão de Combate à Violência no Campo, criada recentemente pelo Governo Federal, por intermédio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, conforme Portaria nº 20/2003, que objetiva elaborar um Plano Nacional de Combate à Violência no Campo, principalmente no que se refere aos direitos

[83] Exposição oral apresentado pelo Sr. Gercino José da Silva Filho por ocasião da 4ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 30.03.2004.

humanos e sociais dos trabalhadores rurais sem terra, dos quilombolas, dos indígenas e também dos proprietários rurais.

Além das ações mencionadas pelo Desembargador Gercino José da Silva Filho, compete à Ouvidoria Agrária Nacional a coordenação do programa denominado Paz no Campo, criado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujas principais ações são:

a) prevenção de tensão social no campo;

b) capacitação de mediadores de conflitos sociais;

c) atendimento de denúncias;

d) mediação de conflitos agrários, com a finalidade de buscar solução negociada, evitando o confronto;

e) implantação de Ouvidorias Agrárias nas unidades da Federação;

f) assistência social, técnica e jurídica a famílias acampadas.

A tabela abaixo mostra o balanço referente a 2004 das principais ações do programa Paz no Campo:

Tabela 13.
Balanço das principais ações do Programa Paz no Campo – Período: 2004.

Ação	Metas	Realizado
1 – Prevenção de Tensão Social no Campo	Fam. assistidas) 112.719	128.716
2 – Capacitação de Mediadores de Conflitos Sociais	Mediador Capacitado) 86	94
3 – Atendimento de Denuncias	Denuncia Atendida) 828	3.272
4 – Mediação de Conflitos Agrários	Fam. Assistidas) 17.252	60.530
5 – Implantação de Ouvidorias Agrárias	nst. Implantadas) 2	3
6 – Assistência social, técnica e jurídica às famílias acampadas	Fam. Assistidas) 16.000	219.786

Fonte: Ouvidoria Agrária Nacional

Outra importante atividade da Ouvidoria é a elaboração de relatórios periódicos sobre a violência no campo. Utilizando uma metodologia diferente da CPT, esse levantamento registra dados relativos ao número de ocupações; *distribuição regional dessas ocupações; movimentos sociais de trabalhadores* envolvidos; mortes comprovadamente decorrentes de conflitos agrários; mortes no campo não decorrentes diretamente de conflitos agrários; e mortes em investigação. Apesar de ter sido criada em 1999, o levantamento da Ouvidoria abrange informações sobre ocupações de terras e mortes no campo desde 1995.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 155
116
Secretário(a)

O trabalho da Ouvidoria, conquanto seja indispensável à diminuição dos conflitos no campo, é alvo de duras críticas da parte de trabalhadores sem-terra e proprietários.

Os trabalhadores acusam a Ouvidoria Agrária Nacional de ser lenta no atendimento das denúncias. A falta de estrutura do órgão, a existência de apenas seis ouvidores agrários para o Brasil inteiro (todos sediados em Brasília), a inexistência de Ouvidorias em grande parte das unidades da Federação, a falta de recursos para viagens, acabam restringindo a atuação do órgão.

Os sem-terra acusam o órgão também de forçar negociações para beneficiar pessoas apontadas como responsáveis por promover a violência no campo. Essa última acusação apareceu com maior contundência durante as diligências que a Comissão realizou no Município de Confresa, Estado do Mato Grosso, localidade em que a Ouvidoria Agrária havia realizado uma audiência pública visando à resolução dos conflitos fundiários, em agosto de 2004. Conforme será detalhado no capítulo destinado ao Mato Grosso (Terceira Parte), o homem acusado de ser o principal responsável por falsificação de escrituras públicas e pela expulsão violenta de posseiros de áreas tradicionais, Gilberto Rezende, popularmente conhecido como Gilbertão, foi convidado a sentar-se à mesa de negociação durante referida audiência pública. Segundo os trabalhadores, a presença ameaçadora de Gilbertão constrangeu as vítimas, que preferiram falar pouco ou nada, e o resultado da audiência pública foi um documento tolerante com a ação de Gilbertão. Após a passagem da Ouvidoria o padrão de violência permaneceu inalterado.

Outra acusação que paira sobre o órgão é a incapacidade de responder, com ações concretas, às demandas dos trabalhadores. Nas audiência públicas que a Ouvidoria realiza, os trabalhadores se expõem, denunciam a violência, são vítimas de repressão, e o órgão não tem como acautelar esses trabalhadores nem tampouco encaminhar com eficiência suas reivindicações.

Os proprietários rurais repetem algumas das denúncias formuladas pelos trabalhadores, sobretudo no que tange à parcialidade do órgão; dizem que ela protege os trabalhadores. Alguns documentos autuados pela CPMI da Terra dão conta que a Ouvidoria Agrária Nacional, através do Ouvidor Agrário

Nacional e da Ouvidora Substituta, estaria intercedendo junto ao Poder Judiciário com vistas à concessão de ordem de *habeas corpus* em favor de trabalhadores sem-terra, réus em processos criminais visando à apuração de sua imputabilidade como autores de homicídios e/ou outros delitos relacionados a conflitos fundiários no país.

Uma das denúncias afirma que, no episódio da prisão do agricultor José Ailton da Silva, preso sob suspeitas de haver sido o causador da morte de Luis Carlos Becker Amaral, ocorrida no município de Planaltina de Goiás – GO, os responsáveis pela Ouvidoria Agrária Nacional intercederam junto ao delegado responsável pela condução das investigações, através de fax enviado em 11.12,2003 e assinado pelo Ouvidor Gercino José da Silva Filho, para que promovesse a realização de perícia de sorte a verificar se os disparos foram efetuados por espingarda "bate-bucha", que, segundo afirmado pelas testemunhas do caso, seria a arma que portava o acusado. Segundo os termos do fax, este fato "por si só, gera dúvida quanto a (*sic*) autoria do crime";

Posteriormente, em 05.01.2004, a então Ouvidora Nacional Substituta Maria Helena de Oliveira, enviou novo fax ao mesmo delegado, reiterando, em todos os termos, a petição anteriormente encaminhada. Na mesma data, a sra. Maria Helena de Oliveira enviou ofício ao proprietário da Fazenda Lagoinha, Alcides Moacir Dumoncel Amaral, onde se sucederam os fatos que culminaram no assassinato de Luis Carlos Becker Amaral. No ofício, informa que lhe havia chegado denúncia de conduta de intimidação e perseguição pelo fazendeiro e que tais fatos, se verdadeiros, configurariam delito penal.

No mês seguinte, em dia 09.02.2004, o Ouvidor Gercino José da Silva Filho encaminhou novo fax ao desembargador relator do *habeas corpus* cujo paciente era o já citado José Ailton da Silva, solicitando "preferência no julgamento", "haja vista que a liberdade do paciente, se for o caso, facilitará a atuação do Incra no que se refere à execução da reforma agrária no Estado de Goiás e região do Entorno do Distrito Federal".

Esses fatos narrados foram questionados pelos advogados envolvidos nos processos, os quais sustentaram que a Ouvidoria Agrária Nacional estava tomando partido do sem-terra acusado de ser o autor do assassinato.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 118
Secretário(a)

Em outro episódio, a Ouvidoria Agrária Nacional, na pessoa de Gercino José da Silva Filho, enviou, na data de 05.04.2004, fax ao juiz da comarca de Quedas do Iguaçu/PR, onde igualmente requer a "preferência na apreciação do pedido de soltura" do réu Elemar do Nascimento Cezimbra, trabalhador rural preso sob acusação de formação de quadrilha, roubo qualificado e corrupção de menores. Segundo cópia do fax encaminhado pelo próprio magistrado da Comarca, o Ouvidor "se compromete a colaborar para agilizar a prestação da tutela jurisdicional no presente caso concreto". Após citar jurisprudência, afirma também que "a soltura do agricultor (...) facilitará a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária do governo federal no Estado do Paraná".

Tanto no caso de Goiás quanto no do Paraná, o Ouvidor Agrário e sua substituta são acusados de praticar advocacia administrativa em favor dos sem-terras. Com fundamento no art. 5º, I, do Anexo I, do Decreto 5.033/2004 e com o respaldo do próprio Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a Ouvidoria defende-se das acusações de prática de advocacia administrativa dizendo que compete ao órgão "promover gestões junto a representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do INCRA e de outras entidades relacionadas com o tema, visando a resolução de tensões e conflitos sociais no campo'. Que, no caso, o objetivo da atuação da Ouvidoria era aliviar as tensões imediatas, tensões essas poderiam redundar em confronto entre sem-terras e proprietários rurais, e prejuízo da tão almejada paz no campo.

No que concerne à prisão do trabalhador rural Elemar do Nascimento Cezimbra, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em voto da lavra do ilustre Ministro Paulo Gallotti, julgando HC 33204-PR, em 25 de maio de 2004, resolveu trancar a ação penal por falta de justa causa e inépcia da denúncia:

> A Turma, por unanimidade, concedeu a ordem para trancar a ação penal de que aqui se cuida, por falta de justa causa, quanto aos crimes de formação de quadrilha e corrupção de menores, estendendo a ordem de ofício, aos demais acusados; para trancar a ação penal em relação aos pacientes, no que se refere à acusação de roubo qualificado, por inépcia da denúncia, sem prejuízo, se for o caso, da instauração de nova persecução, estendendo-se a ordem de ofício ao co-réu Adelso Schwalenberg e, ainda, pra revogar a prisão preventiva dos pacientes, sem prejuízo de nova decretação, se demonstrada a necessidade da custódia

cautelar, estendendo-se, de ofício, ao co-réu Adelso Schwalenberg, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Ora, é função institucional do órgão promover gestões perante os principais protagonistas dos conflitos fundiários: trabalhadores, proprietários e poder público. Solicitar a celeridade no julgamento de uma ação ou a realização de uma perícia ao qual o Delegado estava por lei obrigado a realizar não caracteriza qualquer delito, tampouco o delito de advocacia administrativa, pois o Ouvidor e sua Substituta não estavam a "patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário" (art. 321 do Código Penal). Os fatos descritos não evidenciam qualquer motivação para favorecer uma das partes envolvidas. Ao contrário, demonstram a tentativa de diminuir a tensão imediata, evitando o confronto e a exasperação da violência no campo.

Ademais, deve-se considerar que os ouvidores são mediadores, o que não significa que não têm posição em face dos conflitos. Sua atuação deve compensar as fragilidades da parte hipossuficiente, zelando pelas garantias constitucionais e direitos humanos de todos.

A Ouvidoria Agrária Nacional constitui-se em mecanismo essencial de mediação dos conflitos no campo, à medida em que intervém mesmo antes de qualquer decisão judicial, do INCRA ou da Polícia. Seu principal objetivo é evitar o confronto violento entre as partes envolvidas no conflito fundiários. Todavia, o órgão sofre as mesmas limitações que o INCRA e o MDA: não possui estrutura, pessoal e recursos para realizar sua missão institucional.

Por essa razão, além das recomendações gerais acerca dos recursos financeiros e humanos que serão formuladas a todos os órgãos encarregados de realizar a reforma agrária e pacificar o campo, este CPMI recomenda a imediata criação de Ouvidorias Agrárias Federais nas unidades da Federação.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 160
Secretário(a)

4. DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO

Em todo o País, um número considerável de pessoas vem se mobilizando na luta por terra através de aproximadamente 70 movimentos e organizações diferentes. Nessa luta, investem suas própria vidas, a ponto de se submeterem às precárias condições de existência em acampamentos, sem qualquer certeza de ter seus objetivos alcançados. Esse fato despertou a sociedade brasileira para um problema que envolve não só o meio rural, mas, cada vez mais, influencia no urbano: a questão da terra no Brasil e a reforma agrária. Nesse contexto, sem dúvida, os movimentos sociais, com destaque para a CONTAG e o MST, são os protagonistas dos acontecimentos que levaram a essa ampla reflexão.

Os movimentos sociais se organizam a partir da insatisfação de segmentos da sociedade com a realidade vigente. Essa, via de regra, é causada pela opressão dos grupos sociais detentores do poder sobre os grupos socialmente desprivilegiados ou marginalizados. Entre as formas de opressão, destacam-se as dominações política, econômica, cultural e ideológica.

Mas nem toda a manifestação de massa é considerada movimento social. Devem-se distinguir os movimentos sociais propriamente ditos das ações coletivas. Essas são de caráter passageiro e, em geral, relacionadas a um determinado fato histórico isolado; aqueles, são caráter permanente, dispostos a modificar algo na sociedade.

Segundo, Ana Paula Gularte Liberato[84], observa-se nos movimentos sociais algumas características importantes:

a) existência de um grupo relativamente organizado;

b) existência, ou não, de lideranças definidas;

c) interesses, planos, programas ou objetivos comuns;

d) fundamentação nos mesmos princípios valorativos, doutrina ou ideologia;

e) desenvolvimento de uma consciência de classe ou de uma ideologia própria;

[84] LIBERATO, Ana Paula Gularte. *Reforma Agrária: Direito humano fundamental*. Curitiba: Juruá, 2004. p. 98.

f) objetivam um fim específico, uma proposta de transformação social ou uma alteração nos padrões sociais vigentes.

Os movimentos sociais possuem semelhanças com as ações coletivas, mas diferem no grau e tipo de mudança que pretendem provocar no sistema, e pelos valores e nível de integração que lhes são intrínsecos. As ações coletivas estão presentes em casos específicos e por um curto espaço de tempo. Ocorre quando vários indivíduos agem de modo semelhante sem, contudo, se formarem novas identidades e sem que os atos por eles praticados influam em suas essências. Após cessar o motivo que originou tais ações coletivas, pouca ou nenhuma mudança será produzida nas pessoas que nele participaram. Não há muita identidade entre os participantes.

Já os movimentos sociais manifestam-se por um agir ativo e organizado. Há um maior nível de interação entre os membros e, após seu término, formam-se novas coletividades, caracterizadas pelos objetivos comuns e pela persuasão de uma mesma esperança.

Ao longo da história do Brasil foram muitos os movimentos sociais que se insurgiram, e continuam insurgindo, lutando contra as mais variáveis formas de opressão ou reivindicando os mais diversos direitos. Assim foram os movimentos contra a escravidão, pela independência, pela causa operária, e continuam sendo os movimentos pelas questões trabalhistas, estudantis, feministas, ambientalistas, anti-racismo, orientação sexual, entre muitos outros.

Os movimentos sociais de luta pela terra diferem dos demais pela continuidade histórica. Nos últimos cinco séculos, vários movimentos tinham como pano de fundo questões nitidamente agrárias.

No Brasil Colônia, os movimentos de luta pela terra, sobretudo aqueles protagonizados por negros e indígenas, foram perseguidos e exterminados. Não faltam exemplos de tribos destruídas por capitães do mato e de Quilombos dizimados por ordem da Coroa, atendendo às pressões dos detentores das sesmarias. A revolta liderada por Sepé Tiaraju na região Sul teve como saldo milhares de indígenas mortos; no Nordeste, o Quilombo de Palmares resistiu durante décadas, mas sucumbiu à força do exército da Coroa.

Após a Independência, a repressão aos movimentos sociais de luta pela terra passou a ser ainda maior. Canudos, no recôncavo baiano,

RQN Nº 015/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 961
122
Secretário(a)

Contestado, na divisa de Santa Catarina com o Paraná, representam a *memória viva de que o Poder Estatal estava a serviço dos grandes* proprietários rurais em sua encarniçada guerra contra os trabalhadores do campo.

Canudos foi um dos maiores de resistência camponesa no Brasil. Liderados por Antônio Conselheiro, os camponeses acamparam na fazenda *Canudos em 1893 e passaram a chamar o lugar de Belo Monte. A organização* econômica se realizava por meio do trabalho cooperado, o que foi essencial para a reprodução da comunidade. Todos tinham direito à terra e desenvolviam a produção familiar, garantindo um fundo comum para uma parcela da população, especialmente os velhos e desvalidos que não tinham como subsistir dignamente.

Sob a acusação de que defendiam a volta da monarquia, o governo *republicano* enviou expedições militares que atacaram mais de 10 mil camponeses. De outubro de 1896 a outubro de 1897, os ataques do exército foram enfrentados e refreados até o cerco completo e o massacre do povo de Canudos. Foi um guerra trágica, das mais violenta que o Brasil já viveu.

No clássico "Os Sertões", Euclides da Cunha assevera que Canudos resistiu até a destruição completa[85]:

> Canudos não se rendeu. Exemplo único em toda a história, resistiu até o esgotamento completo. Expugnando palmo a palmo, na precisão integral do termo, *caiu no dia 5, ao entardecer*, quando caíram os seus últimos defensores, que todos morreram. Eram quatro apenas: um velho, dois homens feitos e uma criança, na frente dos quais rugiam raivosamente cinco mil soldados. (...)
> *Caiu o arraial a 5.* No dia 6 acabaram de o destruir, desmanchando-lhe as casas, 5.200, cuidadosamente montadas.

A revolta de Contestado foi motivada pela expropriação das terras decorrente da construção da ferrovia São Paulo-Rio por uma empresa norte-americana. Em 1912, um movimento camponês formado no município de Campos Novos – SC, buscava resistir a essa expropriação. A exemplo do que ocorreu com Canudos, e com diversos outros movimentos de fundo religioso, durante a República Velha, Contestado foi destroçado e os camponeses assassinados.

A partir de 1940, registram-se vários movimentos camponeses, inicialmente como lutas regionalizadas de posseiros, mas que já apresentavam um grau de politização superior aos vistos anteriormente. Nestes, a luta pela terra ganha nítidos contornos de luta pela reforma agrária e acabam por somar-se ao principal movimento do período que são as Ligas Camponesas.

As Ligas tornam-se o movimento político camponês mais expressivo que o Brasil presenciou até aquela data. A sua expansão por todo o Nordeste, fruto da luta em Pernambuco, e os encontros e congressos de caráter regional e nacional conferem às Ligas, a partir de 1959, um caráter de organismo nacional.

Lideradas por Francisco Julião, as Ligas conseguiram introduzir a reforma agrária na agenda nacional. De movimento reivindicatório, a partir de 1961, no I Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, as Ligas assumem abertamente a luta pela reforma agrária radical, o que implicava na utilização de vários métodos, entre os quais a ocupação e defesa das fazendas ocupadas por parte dos camponeses, para conseguir do governo a partilha da terra.

A ditaduta militar varreu a resistência dos trabalhadores rurais organizada através das Ligas Camponesas. Após o golpe de 1964, seus dirigentes passaram a ser perseguidos e presos. Em 1968, depois de mais de 20 anos de luta pela democratização do acesso a terra, as Ligas deixaram de existir. O nível de explosão que a mobilização das Ligas atingiu, a ponto de serem vistas como perigosas para a ordem capitalista no país, compuseram, ao lado das mobilizações operárias, o cenário "revolucionário" a que o golpe de Estado objetivou pôr um fim.

A mesma sorte tiveram outros movimentos socias, a exemplo do Movimento dos Agricultores Sem Terra (MASTER), que se organizou no Rio Grande do Sul em fins da decada de 50 e início dos anos 60.

O período que se segue às Ligas Camponesas é marcado pelo surgimento do movimento sindical rural, tema que será desenvolvido a seguir.

[85] CUNHA, Euclides. Os sertões: campanha de Canudos. São Paulo: Martin Claret, 2005. 597.

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1627
124
Secretário(a)

4.1. CONTAG

A *Confederação Nacional dos Trabalhadores Na Agricultura* (CONTAG) é a maior entidade sindical camponesa da atualidade. Representa 15 milhões de trabalhadores e trabalhadoras rurais, organizados em 26 Federações Estaduais e 3.630 Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STR), que compõem o Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais (MSTR)[86].

A CONTAG possui órgãos deliberativos e de administração. São eles: o Congresso Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, que ocorre a cada quatro anos; o Conselho Deliberativo, formado pelos delegados das Federações filiadas; a Diretoria efetiva, composta por treze membros; e o Conselho Fiscal da CONTAG, com três integrantes. A composição da diretoria e do conselho fiscal é definida pelo Congresso Nacional.

A CONTAG é financiada pelos repasses de parte da arrecadação dos sindicatos e federações a ela filiados, além de outras previsões de receita prevista em seu estatuto social.

Importante notar que o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais (MSTR) é anterior à criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), em 22 de dezembro de 1963, na cidade do Rio de Janeiro. Na época existiam 14 Federações e 475 Sindicatos de Trabalhadores Rurais.

O surgimento da CONTAG decorre de dois fatores principais: de um lado, as divisões no interior das Ligas Camponesas, explicitadas no congresso que criou a União de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), os quais passaram a enfatizar as lutas relacionadas com as reivindicações salariais e melhores condições de trabalho no meio rural. De outro, a política do Governo Goulart a partir de 1962, que estimulou a sindicalização no campo, enfraquecendo e isolando ainda mais as mobilizações e ações das Ligas. O processo de sindicalização enfatizou a luta por direitos trabalhistas e melhoria das condições de trabalho através da aplicação do Estatuto do Trabalhador Rural, criado em 1963.

O reconhecimento oficial da CONTAG ocorreu no dia 31 de janeiro de 1964, por meio do Decreto Presidencial nº 53.517. O golpe militar de 1964 resultou na intervenção da entidade e na prisão e exílio de vários dirigentes.

Mas representantes do setor mais atuante do sindicalismo rural do MSTR *retomou à entidade em 1968*, derrotando o interventor. Esse grupo, liderado por José Francisco da Silva, atraiu os segmentos mais conservadores para posições de defesa dos interesses da população rural. Colocou a bandeira da reforma agrária no centro das reivindicações e implantou o Movimento Sindical em nível nacional, através da fundação de novos sindicatos de trabalhadores *rurais (STRs) e federações.*

O Presidente da CONTAG, Manuel José dos Santos, ouvido pela CPMI da Terra, descreveu a entidade da seguinte forma[87]:

> A Contag está organizada em todos os Estados brasileiros; temos 26 federações de base estadual e 3.700 sindicatos de base municipal.
>
> Através desses sindicatos, a Contag, como não negocia só para seus associados, mas para o conjunto dos trabalhadores que vivem e trabalham no campo, esse público que representamos de agricultores familiares, que são parceiros, arrendatários, pequenos proprietários, meeiro, foreiro, também os assalariados e os trabalhadores que, saindo de um processo de relação de trabalho formal, boa parte hoje vive na periferia, mas quando consegue trabalho é vinculado ao campo, é uma grande massa que é vítima do desemprego estrutural que vive o País, todo esse público representamos, em torno de 25 milhões de trabalhadores, independente se estão todos vivendo no campo ou aqueles que vivem na periferia mas cujas atividades são em função do campo, quando conseguem trabalhar.
>
> A Contag é uma organização que fez 40 anos o ano passado, tem toda uma história que pode ser acompanhada e examinada desde a convivência no período duro do regime militar, em que as suas principais lideranças foram banidas, perseguidas, presas, retiradas à força do sindicato, colocadas outras lideranças interventoras determinadas pelo Estado. A Contag, naquele período, já tinha como uma das suas bandeiras principais a realização da reforma agrária.[88]

Pressionada por uma legislação cujo objetivo era manter o movimento sindical atrelado ao Estado, as organizações integrantes do chamado sistema-CONTAG acabaram por priorizar uma prática institucionalizada e contratual da negociação e greve, o que impediu uma maior atuação na luta pela terra durante as décadas de 1970 e 1980. A reforma agrária, no entanto, que era uma bandeira anterior ao surgimento da

---

[86] *Informação disponível em: www.contag.org.br. Acesso em 08.09.2005.*

[87] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.

[88] Manuel José dos Santos afirmou que a CONTAG representa 25 milhões de trabalhadores. Todavia, no portal da entidade na *internet* (www.contag.org.br) consta que o número de representados é de 15 milhões.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 4763
126
Secretário(a)

entidade, não deixou de fazer parte das frentes de luta do MSTR. Ao contrário, *a CONTAG transformou a reforma agrária numa bandeira unificadora do* conjunto das lutas no campo.

Essa luta pela reforma agrária visava o reconhecimento de um direito já obtido pelos trabalhadores, mas não respeitado. Era a luta pela realização de uma reforma agrária dentro do marco legal do Estatuto da Terra. *Num contexto de regime autoritário e perseguição política, a defesa da* aplicação do Estatuto foi a forma encontrada para ter um respaldo legal. A bandeira da reforma agrária não era uma luta "comunista" ou "subversiva", mas a defesa de direitos já garantidos em lei[89].

O 4º Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, realizado em 1985, reafirmou a reforma agrária como uma bandeira unitária do movimento sindical. A CONTAG, como parte desse movimento, jogou o seu peso político na mediação institucional, sobretudo no que tange à implementação do I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA) do Governo Sarney. O fracasso do I PNRA, de um lado, e o surgimento de novos atores diretamente envolvidos com a luta pela terra – especialmente o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) – de outro, forçaram uma nova postura do MSTR frente ao problema agrário. No final dos anos 1980 e início dos anos 1990, as ações e organização de famílias sem terra levaram as diversas instâncias da CONTAG a assumir claramente as ocupações de terra como a estratégia de luta pela reforma agrária.

A bandeira da reforma agrária permanece entre as prioridades da CONTAG. As Federações e STRs, nas Regiões Nordeste, Norte e Centro Oeste, passaram a mobilizar famílias sem terra e ocupar áreas exigindo a desapropriação e os assentamentos. A Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado de Goiás (FETAEG) foi uma das precursoras no envolvimento direto com a luta pela terra através das ocupações. Essa – através das ocupações, mas também mobilizações e negociações por crédito, assistência técnica, etc. – passou a ser a principal ação da Federação, durante os anos 90.

A filiação da CONTAG à CUT, durante o 6º Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, realizado em 1995, consolidou a necessidade de investir

[89] SAUER, Sérgio *Terra e modernidade: A dimensão do espaço na aventura da luta pela terra.* Brasília, Departamento de Sociologia/UnB, tese de doutorado, 2002 (mimeo).

na luta pela reforma agrária através da organização e mobilização dos trabalhadores rurais sem terra. Esse Congresso reafirmou as ocupações como uma ação legítima para garantir o acesso à terra e à produção. Para a CONTAG, as ocupações forçam a intervenção do Estado na solução dos conflitos e exigiram a desapropriação das áreas ocupadas. De acordo com seu Presidente, Manuel José dos Santos, a CONTAG vê a ocupação como um eficaz instrumento para pressionar os poderes constituídos a realizar a reforma agrária[90]:

> Em nossa compreensão, Sr. Presidente, os trabalhadores que vão para a terra, que a ocupam, estão chamando a atenção das autoridades, mostrando que ali existe um conflito, uma demanda de ação das autoridades competentes. A forma de diminuir esse processo dos conflitos sociais no campo é realizar ações concretas para implementar a reforma agrária. Na ausência dessas políticas e de uma definitiva reforma agrária, temos assistido aos conflitos nos quais, de um lado, ficam os trabalhadores que estão lutando para adquirir um pedaço de terra para dele sobreviver e, de outro lado, estão os proprietários amparados na Constituição, que lhes garante o direito de propriedade. Daí vem o conflito, a violência e os assassinatos.
>
> (...) Nossa compreensão é a de que a ocupação feita pelos trabalhadores para gerar um processo de desapropriação, regulado por um processo de lei que garante ao dono da terra a indenização com base na lei, não pode ser considerado crime. Trata-se de um instrumento que o trabalhador tem para fazer com que as autoridades, independentemente de quem seja Governo, entendam que existe um conflito e façam a sua ação. Não houvesse uma demanda de reforma agrária não atendida antes ou durante o Governo, não haveria ocupação. Não há coisa mais ruim do que ficar embaixo de uma lona preta, sendo atingido por mosquitos, dormindo com cobras e sapos.

Ao lado da afirmação da ocupação como método de atuação em prol da reforma agrária, os últimos congressos nacionais da CONTAG têm afirmado que o assentamento de sem-terra deve ser acompanhado pela promoção e fomento da agricultura familiar, o qual possuiu um papel fundamental na produção de alimentos para o mercado interno, combatendo a fome e gerando emprego. No 6º Congresso Nacional, inclusive, a entidade chegou a enfatizar a importância da agricultura familiar como aspecto central na realização da reforma agrária.

[90] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 164
128
Secretário(a)

Por essa razão, as negociações e mobilizações do Grito da Terra Brasil[91], em abril e junho de 1995, inclusive com a ocupação do Ministério da Agricultura, resultaram na criação do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Apesar das deficiências desse programa governamental (a proposta original do MSTR era mais ampla), foi uma vitória política importante porque, pela primeira vez na história, um programa foi concebido exclusivamente para esse segmento rural.

O Presidente da CONTAG, Manuel José dos Santos, falou à CPMI da Terra sobre a importância da agricultura familiar[92]:

> (...) entendemos que a reforma agrária não pode ser tratada só como acesso à terra.
>
> Além do acesso à terra, entendemos que a reforma agrária é um instrumento que deve garantir ao trabalhador o acesso à terra, um planejamento de como fazer esses assentamentos se tornarem produtivos, garantindo a esses trabalhadores a assistência técnica, o planejamento produtivo dos assentamentos. Agregado a isso, são indispensáveis o crédito e as políticas públicas complementares de educação, saúde e moradia, de agroindustrialização do excedente da produção, porque os trabalhadores da agricultura familiar representados pela Contag não produzem só para se alimentar, haja vista que o resultado do seu trabalho é o seu salário. O remédio, a roupa, o calçado, o pouco que eles conseguem gastar com educação são fruto desse trabalho.
>
> Então essa produção da agricultura familiar, que parece pequena, é pequena quando localizada apenas em nível de unidade de produção. Quando juntamos os aproximadamente 4 milhões de estabelecimentos de agricultura familiar existentes no Brasil temos determinados segmentos, como no caso da produção de farinha

[91] O Grito da Terra Brasil representa uma das principais atividades organizadas pela CONTAG. Consiste em uma série de negociações e manifestações públicas de massa na qual a Confederação apresenta para o governo suas reivindicações. As negociações ocorrem normalmente entre abril e junho de cada ano. No Grito da Terra Brasil 2005, a CONTAG apresentou uma pauta com 62 reivindicações aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
Para o Executivo, as principais reivindicações foram: a garantia recursos suficientes para *realização da reforma agrária; o cumprimento das metas do II PNRA; a revogação da MP* 2.183-56, de 2001; a atualização dos índices de produtividade; a reestruturação do INCRA ; o aumento do crédito para as famílias assentados; a ampliação da política de garantia de preços mínimos e comercialização da produção dos assentamentos; a implementação de uma política nacional de educação do campo em todos os seus níveis (da educação infantil ao ensino superior); a criação de uma política nacional de saúde, com fundamento nos princípios do SUS, que atenda as especificidades do campo; a implementação de um política habitacional e de saneamento básico para o setor rural.
Ao Poder Legislativo, a CONTAG reivindicou, entre outras coisas, a edição de uma "Lei da *Agricultura Familiar", instituindo uma "Política Nacional da Agricultura Familiar e* Empreendimentos Familiares Rurais". As reivindicações relativas ao Poder Judiciário tiveram como eixo o fim da impunidade dos assassinados dos trabalhadores em luta por terra.
A pauta de reivindicações incluiu também vários temas específicos dos trabalhadores assalariados.

> de mandioca, de milho, de feijão, em que chegamos acima de 60% de produção oriunda da agricultura familiar.
>
> Então é um segmento importante, é um segmento que tem que ser tratado como uma parte do desenvolvimento rural brasileiro, e sabemos que infelizmente, ao longo do tempo, os sucessivos Governos não tiveram, até aqui, uma política exeqüível de reforma agrária.

No 7º Congresso Nacional, em 1998, a CONTAG decidiu construir um "Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável" para Brasil, com base na valorização e fortalecimento da agricultura familiar. O 8º Congresso, em 2001, foi novamente centrado nas propostas do PADRS. Retomando as formulações dos últimos três congressos, a entidade voltou a enfatizar a necessidade de avançar nesse projeto, inclusive como uma alternativa ao modelo neoliberal que estava sendo implantado pelo governo FHC.

Os elementos centrais do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável são[93]:

a) ampla e massiva reforma agrária;

b) valorização e fortalecimento da agricultura familiar;

c) ampliação de empregos e a democratização das relações trabalhistas no campo e,

e) ampliação e o fortalecimento das políticas sociais no campo.

Por outro lado, enfatizando que o acesso à terra não tem um fim em si mesmo, a CONTAG entende que os projetos de assentamento servem como "efeito multiplicador da agricultura familiar". Nesse sentido, é fundamental o desenvolvimento, a consolidação e a sustentabilidade desses assentamentos, através da implantação de políticas de crédito, investimentos e assistência técnica.

Como órgão de representação sindical, a CONTAG também atua na defesa dos interesses dos assalariados rurais. Sobre esse assunto, asseverou Manuel José dos Santos[94]:

> Do outro lado, representamos também os assalariados. Em plena ditadura militar, realizamos a organização dos trabalhadores, sobretudo os assalariados do setor

[92] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 130
Secretário(a)

> sucroalcooleiro no Nordeste, no Sul, depois entrando também para o Norte e Centro-Oeste, e graças a essa luta da Contag através dos seus sindicatos e das suas federações é que foi possível criar para os trabalhadores uma relação de trabalho que determinasse a carteira assinada, salários e tarefas a serem realizadas por esses trabalhadores, que infelizmente, com as sucessivas crises econômicas, com o modelo de desenvolvimento em que se pensa a produção em alta escala sem levar em consideração o resultado para esses trabalhadores que perderão seus postos de trabalho, seja pela nova tecnologia, pela entrada das máquinas. Não somos contra; acreditamos que a inovação tecnológica e a entrada de máquinas no setor necessário sejam importantes, mas não se pode fazer um planejamento em que se pense somente no aumento da produção, da produtividade, do lucro da empresa, sem prever para onde vão essas pessoas que saem desses postos de trabalho. Nos últimos anos, tem havido um aumento assustador do desemprego no campo.
>
> Com o aumento do desemprego, esses trabalhadores que antes eram assalariados, repito, sobretudo os que trabalhavam no setor sucroalcooleiro, que empregava muita mão-de-obra, transformaram-se em gerações sem oportunidade nem sequer de ser exploradas como assalariados. A única coisa que lhes resta, nas áreas de cana-de-açúcar, é se organizarem e lutarem pela reforma agrária.

A CONTAG e o MST são as duas principais organizações de trabalhadores que atuam no campo brasileiro. Perguntado sobre possíveis diferenças e semelhanças entre as duas entidades, Manuel José dos Santos respondeu que as diferenças são pontuais. Dizem respeito à forma de organização da produção nos assentamentos, bem como à compreensão sobre quais devem ser os instrumentos para implementação da reforma agrária. A CONTAG, por exemplo, defende o crédito fundiário como instrumento complementar, ao passo que o MST acredita que esse mecanismo de mercado não deve ser aplicado à reforma agrária.

No Congresso Nacional de 2001, a CONTAG defendeu a "radicalidade do princípio da função social" e da desapropriação por interesse social como principal instrumento para a obtenção de terras, no entanto aprovou um "programa de reordenamento fundiário", consistente em uma linha de crédito para a compra de terras, destinado ao assentamento de famílias sem terra. Esse programa a ser implementado através do Crédito Fundiário,

---

[93] Cf. SAUER, Sérgio. *Terra e modernidade: A dimensão do espaço na aventura da luta pela terra*. Brasília, Departamento de Sociologia/UnB, tese de doutorado, 2002 (mimeo).
[94] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.

se constitui em um mecanismo de financiamento para a compra de terras com recursos do Banco Mundial. Expressa a chamada reforma agrária de mercado, pois tende a "substituir" as desapropriações para fins de reforma agrária. Manoel José dos Santos defendeu o crédito fundiário na reunião da CPMI da Terra[95]:

> A Contag defende que as políticas de aquisição de terra não devem se restringir apenas ao sistema de desapropriação. Negociamos o chamado crédito fundiário, que é um crédito complementar, para que as terras abaixo da linha de desapropriação prevista na Constituição possam ser adquiridas.
>
> Negociamos isso no governo passado, esse crédito existe e Pernambuco é um dos Estados que mais avançou, sob a coordenação da Fetap, para mobilizar os grupos, para fazer o processo de capacitação.

O Presidente da CONTAG disse que, apesar de existirem diferenças entre a atuação da entidade que preside e a do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, naquilo que é essencial ambos têm acordo. Manoel José dos Santos destacou seguintes semelhanças[96]:

> Eu gostaria não só de falar das divergências que temos em relação ao MST, mas também do que nos une, porque não estamos aqui para deixar de apontar caminhos e como o conjunto dos movimentos poderá trabalhar e contribuir no processo de transformação social que é necessário no campo brasileiro.
>
> Em primeiro lugar, acreditamos que os objetivos do MST são os mesmos da Contag em termos de reforma agrária. Eles e nós entendemos que a reforma agrária terá de ser feita; enquanto não for feita, não haverá quem segure o processo de conflito no campo, porque as pessoas precisam viver e, onde não há outra forma, vão buscar de fato a oportunidade de trabalhar na terra.
>
> Outro elemento que nos une é que a agricultura familiar precisa ser fortalecida. O Brasil precisa compreender que a agricultura familiar é um segmento estratégico importante não só para sanar os conflitos no campo, mas para garantir parcela significativa da população brasileira, que são os trabalhadores rurais, que hoje perderam a condição de ser gerentes de seu negócio, de viver com dignidade.
>
> Entendemos que é uma condição que não custa muito. Se compararmos o custo das ocupações produtivas geradas no campo com a indústria, com certeza no campo esses postos de trabalho são muito mais baratos.
>
> Outra coincidência, ou seja, outra visão unitária entre MST e Contag é que o Brasil não pode continuar tendo uma preferência quase exclusiva pela agricultura para exportação, produzida em grande escala. Não temos dúvida, pela extensão de

[95] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.
[96] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1962
132
Secretário(a)

> terras do Brasil, pela quantidade de pessoas envolvidas no processo da *agricultura, de que é possível viver em harmonia com o sistema de agricultura* familiar forte, produtivo, com assistência técnica, com planejamento, com famílias de fato produzindo para o seu sustento e para a complementação da sua renda, no que diz respeito a salário tirado de seu próprio trabalho, e ainda não é necessário acabar com o sistema produtivo patronal.
>
> O que não pode continuar acontecendo é apenas o foco de que a agricultura *patronal é o sucesso. Por que a agricultura familiar não tem sucesso? Porque* nunca teve prioridade, planejamento, assistência técnica nem crédito na hora.
>
> Com todo o esforço da Contag, conseguimos negociar o Pronaf a partir de 1995. Hoje o Governo Lula prometeu 5,4 bilhões. Para 4,5 milhões de estabelecimentos isso é nada. É alguma coisa se comparado com o que não existia; hoje há pelo menos a visão do Governo para tratar, de forma diferenciada, uma política para *agricultura familiar.*
>
> A necessidade de se avançar é muito grande. Dar crédito também ao trabalhador que não tem condições de pagar assistência técnica, pois não há um sistema público de assistência técnica. Muitas vezes você entrega o dinheiro na mão dele, que nem sabe como utilizar.
>
> Entretanto, não podemos estabelecer isso como responsabilidade do trabalhador. *É responsabilidade pública, porque cabe ao Estado dispor um sistema de* assistência técnica que funcione, que trabalhe o processo da agregação, que faça com que essa agricultura se desenvolva.
>
> Perguntamos: por que a agricultura familiar deu certo nos outros Estados que se desenvolveram e não dá no Brasil? Porque aqui nunca houve política séria nessa direção. Onde houve política séria de organização, de assistência técnica, investimento deu certo. Aqui não é diferente do resto do mundo.
>
> Então, esses são elementos semelhantes entre o MST e a Contag. Nós fizemos a Carta da Terra, que são dez pontos de convergência. Creio que a maioria de V. Exªs conhecem as propostas. Se compararmos as nossas convergências com as nossas divergências, veremos que são extremamente insignificantes.

A atuação de trabalhadores ligados à CONTAG muitas vezes é apontada como a responsável pelo elevado padrão de violência no campo. Em Pernambuco e no Pará, por exemplo, sindicatos filiados à entidade são acusados de promover ocupações violentas e, com isso, aumentar os conflitos no meio rural. Perguntado sobre quem seriam os responsáveis pela violência no meio rural, o Presidente da CONTAG foi categórico[97]:

> Quem está provocando o caos social? Os trabalhadores que estão morrendo ou os fazendeiros que estão matando?

> Essa é a discussão que precisamos fazer. Não é ameaça. Só no Pará, houve a morte de 20 líderes sindicais da Contag nós últimos cinco anos. E os trabalhadores que estão morrendo são os capazes de criar a insustentação e a insegurança no País? Nós achamos que não. Não haveria ocupação se houvesse, antes ou durante, um plano de reforma agrária em que o conjunto das autoridades cumpra o seu papel.
>
> O Legislativo precisa aprovar as leis que favoreçam a reforma agrária, bem como as propostas de crédito suplementar nessa direção. O Judiciário deve cometer, de fato, justiça, não fazendo uma atuação direcionada, como tem feito. Se pegarmos a atuação do Judiciário nos diversos processos de desapropriação que chegaram às barras da Justiça, vamos ver: primeiro, que o Judiciário concedeu, em menos de uma semana, a maioria das liminares de reintegração de posse; os processos de julgamento que já passaram por uma vistoria, por um decreto presidencial e que já estão na reta final para desapropriação, o Judiciário tem julgado o aumento do pagamento dessas propriedades. Hoje, comprovadamente, o preço das terras desapropriadas sob contenda judicial e daquelas que estão sendo adquiridas pelo crédito fundiário são muito superiores.
>
> Então, o Judiciário protege, de forma muito visível, o latifúndio, que conta, como disse no início aqui, em média, com 20 mil hectares de terra para cada proprietário; estão nas melhores terras, receberam historicamente recursos públicos, podendo, inclusive, prevalecer-se de que são eficientes do ponto de vista da produção para exportação.
>
> (...) é público e notório para a toda sociedade brasileira que os crimes cometidos no campo, sejam eles contra lideranças sindicais, contra advogados, contra padres, contra todo e qualquer que ouse levantar a voz na defesa da reforma agrária, que ajude os trabalhadores a se organizar por ela. É público e notório que essas violências e esses assassinatos partem do latifúndio. Não há dúvida com relação a isso. Em alguns casos, até se quer transformar como se fosse conflito entre os próprios trabalhadores, mas sabemos que é responsabilidade do latifúndio. Isso sabemos; o Poder Público sabe; o Executivo, o Judiciário, o Legislativo sabem e sabem também que não tem havido ação dos Poderes constituídos no sentido de coibir o crime, punindo exemplarmente o responsável pelas encomendas dos crimes e os executores.

Para a CONTAG a violência no campo é causada pela concentração fundiária e pela impunidade. A solução para essa violência passa pela realização da reforma agrária. Os trabalhadores são vítimas e não responsáveis pela violência e as ocupações são lutas legítimas por terra e trabalho e não são a verdadeira causa do caos fundiário brasileiro.

[97] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 134
Secretário(a)

4.2. CPT

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) não é um movimento social; tampouco é uma entidade de trabalhadores. Fruto de uma articulação inicial envolvendo bispos e agentes de pastoral do Centro Oeste e da Amazônia, a CPT foi fundada em junho de 1975 – em plena ditadura militar –, durante o Encontro de Pastoral da Amazônia, convocado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), e realizado em Goiânia (GO). Seu nascimento foi uma resposta à grave situação dos trabalhadores rurais, posseiros e peões, sobretudo da Amazônia, cuja exploração e espoliação vinham sendo exacerbadas com a expansão das fronteiras agrícolas.

Nesses trinta anos de existência, a CPT tem acompanhado os trabalhadores em sua luta por terra, além de denunciar as violências por eles sofridas e afirmar a necessidade da reforma agrária como solução para os conflitos no campo. A CPT é, seguramente, um dos principais instrumentos de mediação entre os trabalhadores e o Estado. Por essa razão, esta CPMI da Terra colheu depoimentos de vários representantes da entidade, entre eles seu Presidente Nacional Dom Tomás Balduíno.

O envolvimento direto de setores da Igreja Católica com os problemas e conflitos agrários remonta à década de 1950, especialmente nos trabalhos de base e disputas políticas com o PCB e com as Ligas Camponesas. Esse envolvimento toma novos rumos nos anos 60 e ganha uma característica especial nos anos 70, com a criação da CPT[98].

No período da ditadura militar, o reconhecimento do vínculo com a CNBB ajudou a CPT a realizar o seu trabalho de defesa dos direitos humanos do povo do campo. Mas já nos primeiros anos, a entidade adquiriu um caráter ecumênico, tanto no sentido dos trabalhadores que eram apoiados, quanto na incorporação de agentes de outras igrejas cristãs, destacadamente da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB. Diante das perseguições

[98] SAUER, Sérgio. *Terra e modernidade: A dimensão do espaço na aventura da luta pela terra.* Brasília, Departamento de Sociologia/UnB, tese de doutorado, 2002(mimeo).

e da falta de liberdade política, a CPT se transformou no canal de expressão e de denúncia dos conflitos agrários dando "voz aos que não têm voz".

Partindo da defesa do acesso à "terra para quem nela trabalha", agentes de pastoral organizaram os trabalhos e, já no final da década de 1970, havia CPT's estaduais em quase todo o País, tornando ativa a presença das Igrejas nas regiões e locais de conflitos agrários. Os posseiros da Amazônia foram os primeiros a receber atenção da entidade. Posteriormente, a pastoral se envolveu com os atingidos pelos grandes projetos de barragens e, mais tarde, com os sem-terra.

Ouvido pela CPMI da Terra, o Presidente da CPT, Dom Tomás Balduíno[99], falou sobre o surgimento da entidade:

> A CPT, foi criada desde 1975 para tratar dos problemas da Amazônia, diante do avanço das grandes empresas agropecuárias, incentivadas pela SUDAM. A igreja buscava diferentes formas de apoio junto aos trabalhadores da terra, sobretudo os posseiros, índios e peões, para que eles pudessem melhor defender seus direitos e se tornarem sujeitos e protagonistas de sua própria história. Logo se deu conta que, em todo o Brasil, os trabalhadores e trabalhadoras da terra viviam graves situações de conflitos e estavam submetidos, era no Regime Militar, a diversas formas de repressão. E, por isso, a CPT estendeu sua ação para todos os lados, onde o clamor dos pobres do campo se fazia ouvir. A violência, que saltava aos olhos, começou a ser registrada sistematicamente já no final dos anos 70.

A partir da "opção preferencial pelos pobres", decisão das assembléias do Conselho Episcopal Latino-americano (CELAM) de Medellin e Puebla, a CPT foi concebida e criada como um serviço pastoral da Igreja à causa do povo do campo. Desde sua primeira assembléia geral, realizada em 1977, os trabalhos e ações da pastoral sempre enfatizaram o protagonismo dos próprios trabalhadores rurais, "que será sempre o único e legítimo sujeito de sua própria história" [100]. Ademais, a CPT procurou desenvolver sua atuação pastoral tendo em vista a valorização da autonomia dos movimentos sociais, o que resultou inclusive na articulação e organização do MST.

O serviço pastoral, além de apoio e assessoria, era composto por atividades políticas, educativas e organizativas. No entanto, de acordo com Ivo

[99] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.
[100] SECRETARIADO Nacional da CPT. Compromisso eclesial e político da Comissão Pastoral da Terra. In.: *Cadernos de Estudos da CPT*, n.º 2, Goiânia/São Paulo, CPT e Edições Loyola, 1990, p. 10.

RQN Nº 03/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 136
Secretário(a)

Poletto, que foi o primeiro secretário da CPT, a entidade nunca definiu claramente a sua concepção de reforma agrária. Sempre entendeu que não deveria formular tal projeto[101]:

> Como organismo de serviço, de apoio, de animação, não cabe à CPT ter o seu 'projeto de reforma agrária", ou de "transformação agrária". Se o tivesse, passaria a ser um partido político, ou um movimento de camponeses e trabalhadores rurais. Considera a insistência para que defina o seu tipo de reforma agrária como uma tentação. Quem deseja formular esse "projeto agrário" são os interessados, os camponeses, os sem-terra.

Essa postura, entretanto, não era fruto de qualquer tentativa de isenção. Ao contrário, era expressão do compromisso de afirmar o protagonismo das populações rurais e da existência de um "projeto agrário popular", presente nas lutas pela terra. O serviço da CPT era então assumir o projeto apresentado pelos movimentos sociais de trabalhadores.

A CPT formulou apenas o que Ivo Poletto denominou de "consensos operativos", entre os quais, além da afirmação dos trabalhadores e trabalhadoras como sujeitos políticos de suas lutas e mobilizações, estava a aposta "na luta pela reforma agrária, vista como um passo indispensável para a transformação da sociedade brasileira"[102].

Na verdade, a CPT sempre defendeu a realização de uma reforma agrária como solução para os conflitos agrários. Com base nos pressupostos bíblicos e teológicos da Teologia da Libertação e na Doutrina Social da Igreja Católica, a pastoral afirmava, e continua afirmando, que o latifúndio é o responsável pela violência no campo, razão pela qual deve ser eliminado, sendo a democratização do acesso à terra o caminho para a humanização das relações sociais. No relatório anual dos conflitos no campo de 1990, a CPT deixou bastante clara essa relação entre a concentração fundiária e a violência contra trabalhadores em luta pela terra.

Em seu depoimento a esta Comissão, o Presidente da CPT, Dom Tomás Balduíno, afirmou que o latifúndio se reveste de agronegócio e tem se firmado como uma das principais causas de violência no campo:

---

[101] POLETTO, Ivo. As contradições sociais e a Pastoral da Terra. In.: PAIVA, Vanilda (org.). *Igreja e questão agrária*. São Paulo, Editora Loyola, 1985, p. 147.

> Hoje o agronegócio vai assumindo, por outros motivos, o papel que à sua maneira sempre teve o latifúndio em rechaçar a reforma agrária. Trata-se do modelo voltado para o lucro, sempre concentrado em poucas mãos, até com dispensa do trabalho assalariado pela introdução de máquinas possantes – a televisão, ontem, mostrou isso – e pela modernização via informática. Como se trata da monocultura em vista da exportação, cresce sempre mais a exigência de mais e mais áreas. Depois de devastada 90% da biodiversidade do cerrado – que beleza o cerrado e que fragilidade ao mesmo tempo! –, com redução dos níveis dos seus rios, da desertificação de várias de suas regiões, já estão planejando avançar sobre o Pantanal. Com o alargamento da quota, a ampliação da área a ser desflorestada na Amazônia.
>
> Esse modelo dispõe de todas as facilidades por parte do Poder Público, é prioritário comparado à reforma agrária e louvado pelo seu caráter modernizador e, sobretudo, pelo fato de gerar divisas que sobrariam daquele dinheiro da concentração privada.
>
> O Prof. Carlos Walter Porto Gonçalves, da Universidade Federal Fluminense, ao analisar, nesse mesmo caderno de conflitos que passei ao Presidente, constatou que o índice de violência é muito maior no Centro-Oeste do que em outras regiões do País. O Centro-Oeste, o paraíso do agronegócio, da monocultura da soja é, ao mesmo tempo, o inferno da violência contra os trabalhadores. Nos Estados onde se dá a expansão da moderna agricultura empresarial são, pelos dados levantados pela CPT, os que apresentam maior conflitividade, maior violência privada e maior repressão por parte do Poder Judiciário. A tão decantada modernidade do agronegócio nada tem de moderno em nome do progresso e do crescimento econômico se mantém as mesmas relações sociais de sempre, excluindo um número cada vez maior de pessoas da participação dos bens. Como disse o mesmo professor Carlos Walter, em nome do agronegócio e do progresso que traz, mata-se e se desmata nos cerrados e na Amazônia.

A CPT entende que a concentração da terra já se constitui em uma violência, porque tira a oportunidade de vida de milhões de pessoas. Daí a necessidade de uma reforma agrária. Para o Presidente da entidade os movimentos sociais que lutam por reforma agrária realizam um serviço patriótico, que é o de restituir à terra a sua prioritária dimensão social[103]:

> Como pastor, preciso testemunhar a grande novidade surgida no cenário brasileiro depois que aqui estive, na CPI do sistema fundiário. Se em 1977 o alvo de nossa atenção era o posseiro, hoje o sujeito social que mais destaque tem é o sem-terra

[102] POLETTO, Ivo. A terra e a vida em tempos neoliberais: Uma releitura da história da CPT. In.: SECRETARIADO Nacional da CPT (org.). *A luta pela terra: A Comissão Pastoral da Terra 20 anos depois.* São Paulo, Editora Paulus, 1997, p. 40.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 969
38
Secretário(a)

> e as diversas organizações que eles constituíram. No Brasil todo, em áreas rurais ou na beira das estradas os acampamentos de lona preta fazem parte já da paisagem brasileira. Em situação tão precária e tão difícil, mas ao mesmo tempo partindo de uma mística profunda e de uma organização disciplinada, está se forjando nessas comunidades de homens e mulheres uma nova consciência de um Brasil justo e cidadão.
>
> Razão tem a elite agrária latifundiária e os que comungam com ela em ver nos sem-terra um perigo. Confesso que eles realmente são um perigo para a injusta estrutura fundiária sobre a qual se alicerça nosso País, desde as capitanias hereditárias até sua consolidação na famosa Lei de Terras de 1850, que, abrindo a corrida à privatização das terras e à sua concentração, tornou-se responsável pela pobreza, miséria e marginalização da imensa massa de moradores do campo e que daí, violentamente expulsos, estão hoje inchando as periferias das grandes cidades. Eram 70% no campo, hoje são 20%, 80% na cidade.
>
> Os movimentos sociais do campo, ao contrário, realizam o serviço patriótico de restituir à terra a sua prioritária dimensão social, abrindo caminho à agricultura familiar e especialmente à propriedade coletiva, ligada ao sistema cooperativista popular, tornando-se os legítimos sujeitos autores, protagonistas e destinatários da reforma agrária.

Dom Tomás Balduíno destacou também que os movimentos sociais que atuam no campo são construtores da justiça social e não podem ser criminalizados[104]:

> Diante dessa escandalosa desordem que nivela o Brasil com Serra Leoa, no campeonato mundial do latifúndio. Em face da conivência do Legislativo, da parcialidade do Judiciário e da inoperância do Executivo na não realização da reforma agrária para valer, eu me encho de admiração pela perigosa marcha dos sem-terra em busca da terra prometida de viver e trabalhar.
>
> Não são bandidos nem criminosos postos à execração por uma mídia hipócrita e mentirosa. São os verdadeiros construtores da justiça social no campo.
>
> Não há outros.
>
> Foram eles os impulsores anônimos do pouco de reforma agrária existente neste País. No município de Goiás, sede da minha diocese, há cerca de quarenta assentamentos de reforma agrária, todos eles já legalizados, o Incra recebendo apoios. Todos esses quarenta, sem exceção foram conseguidos na base da ocupação da terra pelos sem-terra. Não havia outro caminho.

[103] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.
[104] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.

Ainda que não patrocine um projeto próprio de reforma agrária, a pastoral associa a luta *pela* terra com a luta *na* terra. Por isso, acredita que a reforma agrária deve incorporar outras demandas dos trabalhadores, tais como educação, moradia, participação política, lazer, respeito à cultura, assistência médica, melhores condições de trabalho, alternativas tecnológicas, de produção e de comercialização, preservação ambiental, uso racional dos recursos naturais etc. Diante da concentração fundiária e das políticas governamentais que transformam os programas fundiários e de apoio à agricultura familiar em meras políticas compensatórias, a CPT entende que as ocupações são legítimas e necessárias para a conquista da terra.

Por essa razão, o apoio às ocupações é um dos eixos centrais nas ações e trabalhos da CPT. Além de prestar auxílio material às famílias acampadas, a entidade mantém escritórios de advocacia para a defesa dos trabalhadores. Essas ações muitas vezes se dão em associação com o movimento sindical ou com o MST. Perante a CPMI da Terra, Dom Tomás Balduíno defendeu as ocupações de terras[105]:

> O único instrumento dos movimentos camponeses, juntamente com o movimento sindical, representado pela Contag, que, por sinal, recebeu uma forte oxigenação a partir do contato desses últimos anos desse sindicato com o povo da terra, com a terra, com as suas bases. Está se transformando dentro. O único instrumento deles é a mobilização, a pressão social, na forma até das ocupações de terra, para que o Brasil todo, a nossa sociedade, tome consciência da injusta realidade agrária brasileira que aí está, está intacta.

A CPT também atua junto aos trabalhadores assalariados e os bóias-frias, que conseguiram, por algum tempo, ganhar a cena, mas que enfrentam dificuldade de organização e articulação. Além destes, há ainda os "peões", submetidos, muitas vezes, a condições análogas às da escravidão.

No que tange ao combate ao trabalho escravo, a CPT é a organização da sociedade civil que mais destaque dá a essa questão. A frente de luta contra o trabalho escravo da CPT conseguiu introduzir o tema na agenda nacional. A partir de 1997, a CPT passou a desenvolver campanhas sistemáticas sobre o tema, que redundaram na criação de várias políticas públicas para enfrentamento dessa chaga social. De 1995 a outubro de 2005,

[105] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 140
140
Secretário(a)

o trabalho da CPT, associado às ações do governou federal resultaram no resgate de mais de 16 mil trabalhadores reduzidos à condição análoga a de escravos.

Por outro lado, as ações da CPT na denúncia do trabalho escravo têm resultado em várias ameaças de mortes aos seus agentes de pastoral. Sobre o combate ao trabalho escravo, Dom Tomás Balduíno asseverou que[106]:

> A CPT, durante muitos anos, foi a instituição que quase solitariamente denunciou a cada ano a ocorrência do trabalho escravo no campo. Esta realidade, que hoje ganhou grande espaço na mídia e está merecendo atenção dos órgãos do Governo, por muito tempo teimou em não aparecer diante da opinião pública. Meu companheiro e irmão, D. Pedro Casaldaglia, Bispo de São Félix do Araguaia, no Mato Grosso, foi um dos primeiros a denunciar o que acontecia, já na década de 70, nas novas frentes de expansão do capitalismo com os incentivos fiscais da Sudam. A CPT é herdeira deste trabalho e, por sua atuação, mereceu reconhecimento internacional.
>
> A partir de 97, a CPT desencadeou uma campanha sistemática de combate ao trabalho escravo que recolhe informações sobre as ocorrências de trabalho escravo e as denúncias e esclarece os trabalhadores sobre os riscos que correm ao serem contratados por meio dos chamados "gatos" para serviços subempreitados por empregadores inescrupulosos e sobre como devem agir, caso venham a se encontrar em condições de escravidão. A campanha também desenvolve ações de conscientização, sobretudo nos estados de origem dos trabalhadores e produziu um material intitulado "De olho aberto para não virar escravo", amplamente difundido entre os trabalhadores rurais. A campanha tem realizado também encontros e seminários para debater esta realidade e para buscar formas de superação desta praga social. Tem participado de inúmeros eventos regionais, nacionais e internacionais e publicou recentemente um livro sobre o tema Vidas roubadas, da Edição Loyola, conseguindo colocar o problema na agenda do Governo e da sociedade. Apesar da intensificação do trabalho de fiscalização do Grupo Móvel do Ministério do Trabalho, esta prática perdura, sobretudo, nas áreas onde ainda acontece um desmatamento mais intenso com destaque para os Estados do Pará e Mato Grosso.
>
> (...) Essas denúncias têm acarretado sérias ameaças de morte contra o trabalhador rural, Jair Matos; os agentes da Pastoral da CPT do Tocantins: Edmundo Rodrigues, Silvano Rezende e Frei Xavier Plassard. As ameaças atingiram também Dr. Mário Lúcio de Avelar, Procurador da República, em Palmas, Tocantins; e o Dr. Jorge Vieira, Juiz do Trabalho de Paraopebas, por sua atuação firme diante desses crimes.

A CPT se tornou uma referência nacional no que tange às estatísticas sobre a violência no campo. Desde sua criação, a pastoral coleta e sistematiza informações referentes aos conflitos no campo, que são publicadas anualmente em forma de "cadernos". Resultado do envolvimento direto da CPT com a luta dos trabalhadores, essa publicação - denominada "Conflitos no campo" – traduz-se em acervo extenso sobre conflitos e lutas pela terra de todos os movimentos sociais, em todos os Estados brasileiros. Dom Tomás Balduíno falou aos parlamentares da CPMI da Terra sobre os cadernos da CPT [107]:

> A CPT criou um setor de documentação, encarregado de recolher e organizar os dados dos conflitos contra os trabalhadores e trabalhadoras na sua luta pela conquista da terra e para poderem resistir e sobreviver na terra. Desde 1985, esses dados começaram a ser publicados anualmente, em forma de cadernos, e a CPT tornou-se a única entidade a realizar tão ampla pesquisa da questão agrária, em escala nacional.

Os números apresentados pela CPT acerca dos conflitos no campo são objeto de grandes controvérsias. Esta CPMI registra várias manifestações de parlamentares e representantes de organizações e entidades patronais no sentido de desqualificar o trabalho de documentação da CPT.

As estatísticas da entidade diferem dos dados apresentados pelas Ouvidoria Agrária Nacional. Perguntado sobre essas divergências, Dom Tomás Balduíno asseverou que a CPT utiliza um método mais abrangente que a Ouvidoria [108]:

> Primeiro, a questão da diferença de números entre a CPT e a auditoria [Ouvidoria Agrária Nacional]. Isso já vem de um tempo e, muitas vezes, os dados que vêm do lado do Governo são dados filtrados pelos processos; o que realmente vira processo torna-se dado para eles. A realidade, no entanto, é mais ampla do que aquilo que entra e se encaixa em processo. Era um pouco a nossa divergência desde o Ministro Raul Jungman. A tendência do Governo é reduzir, mostrar um Brasil menos feio. Mas o importante para a pesquisa é a realidade.

A CPT tem dado uma contribuição fundamental para o processo organizativo e luta pela terra no Brasil. Partindo de uma concepção

[106] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.
[107] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.
[108] Exposição oral apresentada à 7ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 2791
142
Secretário(a)

centralizada na pessoa, a CPT criou canais de expressão de outras demandas do povo, de diversos segmentos da população rural e não apenas a dimensão econômica de uma reforma agrária.

4.3. MST

Apesar da atuação combativa em prol da reforma agrária por parte do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais (MSTR – sistema CONTAG), e do envolvimento direto da CPT nos conflitos no campo, o surgimento do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) deu novas perspectivas à questão fundiária, a partir da segunda metade dos anos 1980. A organização das ocupações (como uma forma diferenciada de luta pela terra) não apenas deslocou a resistência histórica protagonizada pelos posseiros, mas deu novas perspectivas (e novos desafios) ao protagonismo social e político do povo do campo, recolocando a premência da realização de uma reforma agrária no Brasil.

4.3.1. Origem

No final da década de 1970, os trabalhadores rurais sem terras, organizados em nível local, iniciaram um novo ciclo de mobilizações em prol reforma agrária. Foi nesse contexto que nasceu o MST, um das mais polêmicas organização de trabalhadores que lutam por reforma agrária em nosso país.

O MST é um movimento de trabalhadores, de caráter popular e político, que tem como objetivo organizar os trabalhadores rurais sem terra para a conquista de três reivindicações fundamentais: "terra, reforma agrária e mudanças gerais na sociedade"[109].

De acordo com Bernardo Mançano Fernandes[110], o MST é o herdeiro das grandes lutas populares que ocorreram nos últimos 500 anos, sendo parte de um movimento histórico da luta camponesa do Brasil. É o produto da resistência indígena, negra e popular, em sua luta pelo direito à terra. As próprias formas de ação do MST como acampamentos e ocupações

[109] STÉDILE, João Pedro e FERNANDES, Bernardo Mançano. *Brava gente: A trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil.* São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 1999, p. 31.
[110] FERNANDES, Bernardo Mançano. *MST: formação e territorialização.* São Paulo: Hucitec, 1996, p. 75-84.

de fazendas, atualmente consagradas, já eram utilizados de forma intensa por trabalhadores rurais antes do golpe militar de 1964.

O MST foi gestado durante a ditadura militar, período de grande concentração de propriedade fundiária. Segundo Sauer[111], o modelo agropecuário adotado pelos militares aumentou a demanda por terra fazendo surgir novos conflitos no meio rural. Esses conflitos não eram gerados apenas pela resistência de posseiros, reafirmando a legitimidade da posse, mas por famílias de agricultores que não tinham acesso à terra (ou filhos de agricultores que possuíam pouca terra). O MST surge, portanto, como resultado das lutas de segmentos da população rural contra a expropriação e exploração, exacerbadas com a implantação do modelo de modernização agropecuária, durante o regime militar.

Essa gestação é fruto de mobilizações e enfrentamentos – em várias regiões do país, especialmente na Região Sul – os quais começavam a dar um novo rumo aos conflitos e disputas pela posse da terra. Lideranças dessas iniciativas realizaram alguns encontros, no início dos anos 1980, para a troca de experiências sobre as mobilizações e luta pela terra.

Dois marcos importantes na gênese do MST foram as mobilizações dos agricultores expulsos da Reserva Indígena Kaigang, em Nonoai (RS) e dos desapropriados em conseqüência da construção da Hidrelétrica de Itaipu, no Paraná.

Entre 1979 e 1984, o movimento de luta pela terra foi se consolidando. Sua fundação se deu no bojo do processo de redemocratização do país, período de grande ascensão das mobilizações de massas, mais precisamente no I Encontro Nacional de Trabalhadores Rurais Sem Terra. Ocorrido em Cascavel-PR, de 20 a 22 de janeiro de 1984, esse Encontro contou com a participação de cerca de 150 delegados de 12 estados (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Rondônia, Acre, Roraima e Pará).

[111] SAUER, Sérgio. *Terra e modernidade: A dimensão do espaço na aventura da luta pela terra.* Brasília, Departamento de Sociologia/UnB, tese de doutorado, 2002 (mimeo).

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1372
144
Secretário(a)

Ouvido pela CPMI da Terra, João Pedro Stédile[112], um dos principais dirigentes do MST, comentou sobre a gênese do movimento e disse que o grande objetivo é a democratização do acesso á terra:

> O MST nasce da continuidade do problema agrário na nossa sociedade, da ascensão do movimento de massas que havia naquele período e da vontade política dos trabalhadores, articulados no meio rural, que tinham de lutar contra a pobreza e contra a desigualdade social.
>
> Então, antes que algum Parlamentar pergunte qual é mesmo o objetivo do MST – já que muitas publicações direitistas, às vezes, falam que o MST é revolucionário, é radical, só quer violência –, em nossos documentos e em nossa doutrina, os objetivos fundamentais do MST são combater a pobreza e a desigualdade social. Não nos conformamos de viver num País, especialmente no meio rural, com tanta riqueza e ainda existir tantos pobres e tanta desigualdade social.
>
> Então, fizemos a leitura, naqueles primórdios de 1984, 1985, quando nasceu o Movimento, de que a melhor maneira de alcançarmos esse objetivo de diminuir a pobreza e de eliminar a desigualdade, seria lutar pela democratização da terra. E lutar pela democratização da terra seria eliminar o latifúndio da nossa sociedade, porque o latifúndio é a expressão da concentração e monopólio da propriedade da terra, que gera os pobres, que gera a desigualdade.

Em janeiro de 1985, o MST realizou seu primeiro congresso. Foi em Curitiba–PR, com cerca de 1.500 delegados, escolhidos em encontros ou reuniões estaduais. Nesse congresso foram aprovados os principais documentos e instâncias da organização e definido o lema "ocupação é a solução", consolidando definitivamente as ocupações de terra como a ação prioritária capaz de provocar avanços na implementação da reforma agrária. Também foram eleitas as primeiras coordenação e direção nacionais[113].

---

[112] Exposição oral apresentada à 5ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 01.05.2004.

[113] Importante registrar que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), através de sua 6ª turma, em acórdão da lavra do Ministro Luis Vicente Cenicchiaro, reconheceu a legitimidade das ocupações como método de pressão para fins de realização da reforma agrária. O julgamento ocorreu em 08 de abril de 1997. Diz o acórdão: "A Constituição da República dedica o Capítulo III do Título VII à Política Agrícola e Fundiária e à Reforma Agrária. Configura, portanto, obrigação do Estado. Correspondentemente, direito público, subjetivo de exigência de sua concretização.

Na ampla arca dos Direitos de cidadania, situa-se o direito de reivindicar a realização dos princípios e normas constitucionais.

A Carta Política não é mero conjunto de intenções. De um lado, expressa o perfil político da sociedade, e doutro, gera direitos.

É; pois, direito de reclamar a implantação da reforma agrária. Legítima a pressão aos órgãos competentes para que aconteça, manifeste-se historicamente.

Reivindicar, por reivindicar, insista-se, é direito. O Estado não pode impedi-lo. O modus faciendi, sem dúvida, também é relevante. Urge, contudo, não olvidar o princípio da proporcionalidade, tão ao gosto dos doutrinadores alemães.

Desde sua gênese, a ocupação de terras vem sento utilizada como o principal método de luta do MST. Sustentando que as ocupações não constituem crimes, João Pedro Stédile falou à CPMI da Terra que o MST não inventou esse método de luta, posto que fora utilizado por várias organizações de trabalhadores ao longo da história do Brasil. Stédile defendeu as ocupações nos seguintes termos[114]:

> E a ocupação, que era sua última questão, foi um método de pressão para acelerar a reforma agrária, que já foi utilizada em outros tempos em nossa História do Brasil – foi utilizada na década de 60, pelas Ligas, pelo Movimento dos Agricultores sem Terra (Master), não é invenção nossa, nem os acampamentos –, e procuramos que as ocupações sejam feitas de forma massiva e com toda a família e ninguém que vai para uma ocupação vai porque alguém mandou; ele tem que decidir. E em todas as ocupações do MST o sujeito, para ir na ocupação, sabe que tem que ver sua lona, tem que levar sua comida, seja uma responsabilidade dele. Porque muitos de vocês, eu sei, às vezes a imprensa diz: "O MST fez uma ocupação, de onde arranja o dinheiro?" Não precisa dinheiro para fazer ocupação. Para fazer ocupação precisa consciência de querer lutar pela reforma agrária. Aí o sujeito, ele mesmo, se prepara, porque ele não é idiota, ele sabe que tem que comprar lona, tem que ir lá, tem que se preparar. Então, para fazer ocupação, não pense que precisa de dinheiro. Precisa é de vontade de querer resolver os seus próprios problemas.
>
> E do ponto de vista jurídico sabemos que os setores conservadores querem evitar que haja ocupação. Nós também. Se a reforma agrária desapropriar os latifúndios, para que vamos fazer ocupação? É só distribuir as terras, que automaticamente as ocupações vão diminuindo, porque ocupação é uma maneira de você pressionar para que alguém desaproprie. Agora, se o Governo não desapropria, não nos sobra alternativa. Bem, aí se pode dizer: "Mas pode ter outras alternativas". Pode. Os senhores se lembram: o Governo Fernando Henrique fez campanha na televisão, gastou um dinheirão com a Globo e nem assim a retirou da crise. Gastaram um dinheirão na tal reforma agrária de televisão, pedindo para os sem-terra se cadastrarem no Correio. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem

---

A postulação da reforma agrária, manifestei, em Habeas Corpus anterior, não pode ser confundida, identificada com o esbulho possessório, ou alterações de limites. Não se volta para usurpar a propriedade alheia. A finalidade é outra. Ajusta-se ao Direito. Sabido, dispensa prova, por notório, o Estado, há anos, vem remetendo a implantação da reforma agrária.
Os conflitos resultantes, evidente, precisam ser dimensionados na devida expressão. Insista-se. Não se está diante de crimes contra o Patrimônio. Indispensável a sensibilidade do magistrado para não colocar, no mesmo diapasão, situações jurídicas distintas.
(...) Tenho o entendimento, e este Tribunal já o proclamou, não é de confundir-se ataque ao direito ao patrimônio com o direito de reclamar a eficácia e efetivação de direitos, cujo programa está colocado na Constituição. Isso não é crime; é expressão do direito de cidadania." (STJ - Data da decisão 08/04/1997 – HC 5574/SP; Habeas corpus 1997/0010236-0 – Relator Min. Luiz Vicente Cernicchiaro – Fonte DJ Data:18/08/1997 – Pg. 7916).

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 993
Secretário(a)

> Terra fez reunião nas nossas bases e dissemos que não éramos contra, cadastramos nossa turma no Correio. Torcemos para que saísse a reforma agrária para quem se cadastrasse. Cadastramos 850 mil famílias nos últimos três anos de Fernando Henrique. Comecem perguntando ao colega de vocês, o Jungmann: quantas famílias cadastradas no Correio foram assentadas? Nenhuma. Então, vocês pensam que vamos à nossa base fazer uma assembléia com eles e dizer: "companheirinhos", vamos nos cadastrar no Incra, que sairá a reforma agrária. Eles dirão: O que, vocês acham que somos bobos? Já nos inscrevemos no I Terra, no Incra e no Correio. É claro que a pessoa que pensa só dá conta de que isso é uma enrolação. A forma mais efetiva é quando há pressão visível, que leva a sociedade a debater o problema, porque a reforma agrária está parada. Por isso fizemos ocupações.
>
> Finalmente, temos o amparo jurídico. Muitos setores conservadores dizem que ocupação é crime. Juridicamente, essa tese já foi derrotada pelo Superior Tribunal de Justiça. Tenho aqui vários acórdãos, que não lerei para não tomar tempo. Vocês sabem, aqui somos todos macacos velhos no tema. Há vários acórdãos do Superior Tribunal de Justiça daqui, do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros. Todos eles, ao interpretaram a lei, criaram uma referência jurídica no sentido de que ocupação massiva por camponeses que querem fazer reforma agrária não se trata de esbulho possessório, portanto, não é crime, não deve ser julgado pelo Código Civil, porque não estamos disputando propriedade, estamos solicitando que o Governo acelere a reforma agrária, que desaproprie, que pague e que gere empregos para as pessoas. Por isso o Movimento continua ocupando terras, porque é a forma de dar maior visibilidade para a sociedade e para forçar Governo a acelerar as desapropriações.

Além do primeiro congresso nacional de 1985, o MST realizou ainda outros três Congressos: um em 1990, com 4.500 delegados; outro em 1995, em que participaram 5.000 pessoas; e outro em 2000, com 10.538 delegados.

De acordo com João Pedro Stédile[115], o MST foi constituído como conseqüência de três fatores fundamentais. Em primeiro lugar, o fator sócio-econômico ou, mais especificamente, os conflitos e lutas resultantes do processo de modernização da agricultura durante o regime militar. Esse processo liberou mão-de-obra gerando um excedente populacional. Esse excedente aumentou a demanda social por terra nos Estados do Sul do Brasil,

[114] Exposição oral apresentada à 5ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 01.05.2004.
[115] STÉDILE, João Pedro e FERNANDES, Bernardo Mançano. *Brava gente: A trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil*. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 1999, p. 17.

provocando a reação das famílias agricultoras que se mobilizaram em torno das ocupações.

Em segundo lugar, houve também um "fator ideológico" que contribuiu para a organização do MST. Esse fator foi constituído nos processos de mobilização e animação do trabalho pastoral das Igrejas Católica e Luterana, mais diretamente das ações da Comissão Pastoral da Terra. O trabalho de apoio às lutas sociais no campo e as denúncias de conflitos agrários abriram caminho para a articulação do MST.

O terceiro fator que contribuiu para a criação e o desenvolvimento do MST foi o período histórico de abertura e redemocratização política, com a conseqüente diminuição da repressão militar. Esse processo permitiu a retomada das mobilizações populares, abrindo espaço para a construção (ou reconstrução) de entidades e movimentos sociais. Por outro lado, a bandeira da reforma agrária foi tomada como uma luta geral em busca da democratização do acesso à terra e democratização política.

A reforma agrária é a principal bandeira de luta de luta do MST. Esse, porém, possui um conceito ampliado de reforma agrária, capaz de contemplar a problemática do acesso à terra e da política agrícola necessária para viabilizar a agricultura camponesa, bem como a afirmação dos direitos humanos dos trabalhadores do campo.

Para o MST, a reforma agrária não se limita a resolver o problema da concentração da propriedade da terra, como se esse fosse um resquício feudal ou um entrave ao capital. Postula mudanças estruturais profundas abrindo caminho para um novo modelo de desenvolvimento nacional através da democratização dos meios de produção. Essas mudanças estruturais devem atingir a economia e as relações de poder.

O 3º Congresso Nacional do MST, realizado em 1995, reafirmou a convicção de que a "terra é um bem de todos" e deve estar a serviço de toda a sociedade. Daí a importância da reforma agrária, que é capaz de: a) garantir trabalho para todos os trabalhadores rurais, com distribuição mais justa de renda e b) produzir alimentação barata, farta e de qualidade para toda a população, garantindo segurança alimentar para toda a sociedade brasileira.

Para o MST, a eliminação do latifúndio é um dos objetivos centrais da reforma agrária. Todavia, o problema agrário se tornou mais complexo

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 3114 148 Secretário(a)

devido a processos como, por exemplo, a urbanização e a globalização. Por essa razão, essa luta inclui também a busca permanente de justiça social e igualdade de direitos, a prática de valores humanistas e socialistas, a participação igualitária das mulheres, a preservação e recuperação dos recursos naturais, a interiorização do desenvolvimento e a valorização da juventude, a garantia da cidadania e dos direitos humanos à população do campo[116].

João Pedro Stédile disse a esta CPMI que o modelo de reforma agrária do MST defende é fruto de um consenso mínimo criado entre os integrantes do Fórum Nacional de Reforma Agrária e da Via Campesina e que se transformou na chamada Carta da Terra. Essas Carta postula um novo modelo de reforma agrária, o qual passa pela superação do modelo agrícola atual hegemonizado pelo agronegócio:[117]

> Nós do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra defendemos, junto com a Via Campesina e com o Fórum Nacional da Reforma Agrária, uma plataforma que chamamos Carta da Terra, que apresentar uma proposta à sociedade brasileira no sentido da implantação no País novo tipo de reforma agrária que seja casado com o novo modelo agrícola que valorize o mercado interno, que seja baseado na distribuição de renda, que produza alimentos e tire o povo da pobreza.
>
> Evidentemente esse modelo agrícola que exige distribuição de renda também exige mudanças no modelo econômico geral. De nada adianta produzir mais alimentos no interior se nas cidades as pessoas continuam recebendo esse salário-mínimo. Continuamos com 20% de desempregados que não têm dinheiro para pegar ônibus. O novo modelo agrícola exige uma política econômica de distribuição de renda, com aumento do salário-mínimo e política clara de geração de empregos para que as pessoas que vivem nas cidades tenham dinheiro para comprar comida. Todos sabem que o problema da fome no Brasil não é gerado pela produção de alimentos, mas pela falta de dinheiro do povo para comprá-los.
>
> Em essência, a nova proposta do novo tipo de reforma agrária que estamos discutindo com a sociedade tem alguns parâmetros. O primeiro, evidentemente, é o de que temos de começar distribuindo a terra. Esse é o acordo sobre o qual temos falado. Não é preciso criar paranóia, dizendo que está em jogo a propriedade privada. Ao contrário, "companheirinhos" da direita, nesse aspecto, somos pelegos porque queremos que a propriedade privada do bem, da natureza, da terra seja para todos e não só para vocês.

---

[116] STÉDILE, João Pedro. A luta pela reforma agrária e o MST. In: STÉDILE, João Pedro (org.). *A reforma agrária e a luta do MST*. Petrópolis, Editora Vozes, 1997, pp. 105 e 106.

[117] Exposição oral apresentada à 5ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 01.05.2004.

> Portanto, não está em jogo o conceito de propriedade privada. Não estamos em meio a uma revolução socialista, mas em meio a uma revolução burguesa para garantir que todo brasileiro vire cidadão. Por isso, é preciso atingir as grandes propriedades, começando pelas maiores.
>
> (...) Segundo lugar: a reforma agrária tem que ser casada com a agroindústria. Os pobres não vão sair mais da pobreza só recebendo terra. Então, para que eles produzam alimentos e esses alimentos cheguem à cidade, na mesma hora que vai lá o Incra com a emissão de posse, ele tem que ir com o projetinho da agroindústria, qual é a vocação agrícola da região, o que precisamos produzir de alimento aqui e colocar a agroindústria dentro do assentamento, porque é isso que gera mais renda, que agrega valor e segura os jovens lá no meio rural.
>
> Terceiro: precisamos casar a reforma agrária com a educação, levar a escola lá para educar o jovem. Camponês analfabeto não faz reforma agrária nem vai virar cidadão. Por isso a educação faz parte do programa de reforma agrária.
>
> Quarto: precisamos potencializar a Embrapa e usar o que já tem lá nas gavetas, de tecnologias agrícolas que respeitem o meio ambiente, porque é esse o compromisso que temos com as gerações futuras. Não podemos adotar, na pequena agricultura, as tecnologias da monocultura de exportação, que são degradantes.
>
> E, quinto lugar, o Estado precisa recuperar linhas de crédito adequadas, não é esse monte de burocracia aí, que o cara para tirar crédito no Banco do Nordeste, hoje, tem que dizer até quantas árvores tem no seu lote. Tem um tal de estado de meio ambiente, não sei o quê, é uma vergonha. Pede o número de filhos, o batistério dos filhos. É uma democracia. O cara tem que fazer dezoito viagens para retirar R$58, mais ou menos. Então, isso precisa ser desburocratizado.

Essa perspectiva abrangente de reforma agrária foi reafirmada nos documentos do 4º Congresso do MST, realizado em 2000. Sob o tema "Reforma Agrária: Por um Brasil sem latifúndio", os milhares de participantes confirmaram a necessidade de intensificar a organização de lutas massivas como a única forma de fazer avançar a reforma agrária, que deverá resolver os problemas de trabalho, moradia, educação, saúde e produção de alimentos para a população brasileira. Para o movimento, "nenhuma sociedade pode ser democrática sem que antes não democratize o acesso à terra a seus cidadão"[118].

Nesses 20 anos de existência, o MST logrou grande reconhecimento por parte da sociedade, do Estado e de organizações

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1735
150 Secretário(a)

internacionais. Em 1991, em Estolcomo, na Suécia, a entidade, juntamente com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), ganhou o Prêmio Nobel Alternativo, pelos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira através da organização dos trabalhadores rurais em sua luta pela terra.

4.3.2. Organização e sistema financiamento

O MST se organiza verticalmente através de coordenações e direções nacional, estaduais, regionais e locais. Na horizontal, essa organização ocorre através dos setores das secretarias.

As instâncias deliberativas do MST são:

a) Congresso Nacional (cada 5 anos);

b) Coordenação Nacional;

c) Direção Nacional;

d) Coordenações Estaduais;

e) Direções Estaduais;

f) Coordenações Regionais;

g) Direções Regionais;

h) Coordenações dos acampamentos e assentamentos.

A coordenação nacional é formada por três representantes de cada um dos 21 estados da Federação em que o MST está organizado. A direção nacional é composta por um representante por estado. Ao menos um terço dos coordenadores e dirigentes são mulheres. O número de integrantes das coordenações e direções estaduais e regionais é diferente em cada estado e em cada região.

As atividades do MST são organizadas pelas secretarias e pelos setores, respeitando-se sempre a forma federativa. As secretariais nacional, estaduais e regionais cuidam da parte administrativa. Os diversos setores são responsáveis pela organização da demandas e formulação específica da política do MST. O setor de produção, por exemplo, elabora a política e encaminha as deliberações no que tange aos assentamentos rurais. O setor de projetos é o responsável pela elaboração dos projetos de financiamento das diferentes ações. O setor de direitos humanos tem como principal tarefa atuar

[118] MST. *Documentos do 4º Congresso Nacional do MST*. Brasília, 2000, disponíveis no site www.mst.org.br/historico/congresso.

nos processos criminais contra militantes e na defesa dos direitos das pessoas envolvidas na luta pela terra. O setor de educação elabora estudos sobre a pedagogia da terra, promove os cursos de alfabetização, supletivo e outros de escolarização dos militantes, dos acampados e dos assentados. Há, ainda, o setores de formação, saúde, comunicação, cultura e relações internacionais.

Um dos coordenadores Nacional do MST, João Pedro Stédile falou aos parlamentares desta CPMI sobre a estrutura organizacional do MST:[119]

> A estrutura organizacional do MST nem é vertical, nem é centralizada, nem tem hierarquia. Essa estrutura, construída ao longo desses vinte anos, não é mérito nosso; nós a aprendemos nas organizações de camponeses que nos antecederam: com o Máster, no Rio Grande do Sul, com as Ligas Camponesas, com as Ultabs, com as Frentes Agrárias gaúcha, goiana, de Pernambuco, organizada pela igreja juntamente com a Uneb.
>
> Desse aprendizado, vimos que um movimento social só mantém a sua autenticidade, as suas características de luta por seus objetivos justos, se aplicarmos, nos métodos de organização, algumas características fundamentais. A primeira delas é, lá na base, no sentido de todos estarem organizados em núcleos, em comissões. Então, a rigor, para participar do MST, ele tem de participar de alguma comissão com toda a família: se no assentamento há grupos de família, ocorre o mesmo no acampamento. Tudo é discutido nesses grupos.
>
> Em seguida, coordenam-se comissões do acampamento e do assentamento, representantes desses núcleos. São comissões amplas, que se obrigam sempre a se reportarem sempre às suas assembléias.
>
> Depois, criam-se, ainda na horizontal, as comissões em nível estadual e num encontro nacional se elege a coordenação nacional, como acabamos de fazer lá em São Miguel do Iguaçu, perto de Foz do Iguaçu: agora em janeiro elegemos a nova coordenação nacional, mais ampliada, com dois companheiros, mas a coordenação nacional não tem poder, ela apenas articula, ela é uma corrente que dá unidade.
>
> A unidade que temos no Movimento não é pelo poder, é pela linha política de todos termos o mesmo entendimento, e lá na base, lá no acampamento, lá no assentamento, cada comissão tem total autonomia, e assim é no Estado. De maneira que as instâncias nacionais, como se diz, não têm gerência. Nós mesmos, às vezes, ficamos chocados porque um acampamento tomou determinada decisão, e nós, que temos uma leitura mais politizada da conjuntura nacional, refletimos dizendo: "Bom, mas isso não era hora de fazer a passeata, isso não era hora de fazer a ocupação". Mas não temos poder, quem decide são eles.

[119] Exposição oral apresentada à 5ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 01.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 206
162
Secretário(a)

> Porque é essa autonomia que vai criando não só o poder de eles decidirem – e é isso que eu queria chamar a atenção de V. Exªs –, é essa autonomia que garante a eles a reconstrução da cidadania. De nada adiantaria fazermos um movimento de massa para dois ou três mandarem. Não seria libertá-los, não seria construí-los como cidadãos que decidem sobre seu destino. Então, é preferível que eles errem em suas decisões locais, mas que eles vão aprendendo e construindo seu próprio método, do que nos acharmos os mais sabe-tudo, que tivemos oportunidade de estudar, que possamos ajudá-los ou ensiná-los. Eles é que têm que aprender com suas próprias pernas. E é isso que vai gerando uma consciência deles.

Embora esteja organizado em coordenações, direções, setores e secretarias, o MST não possuiu personalidade jurídica. Os críticos sustentam que a resistência em adotar uma personalidade jurídica tem por objetivo evitar ser responsabilizado em ações judiciais, buscando a reparação por danos causados nas ocupações e demais formas de luta. O coordenador nacional do MST explicou as razões que levaram a organização a não se constituir formalmente como pessoa jurídica[120]:

> O MST, como eu já disse, é um movimento social que procura se organizar pela base para lutar pelo objetivo de combater a pobreza e a desigualdade social. A forma de combater é pressionar para que o Estado extinga o latifúndio e distribua a terra. Nessa estrutura de movimento social, não precisa personalidade jurídica. Não é preciso registrar a sua vontade de lutar contra a injustiça social. Há uma tradição, na civilização, de constituir movimentos de pessoas que se aglutinam, independentemente de registro ou estatuto, para juntar força social que levem à consecução de seus objetivos.
>
> O MST, desde o início, nunca adotou esse caráter burocrático de ter estatuto, de ter registro, de ter uma estrutura centralizada. Como outros movimentos podem o têm. É até uma questão de escolha. No Brasil, existem centenas de movimentos como o MST, não só no campo mas também na cidade. Um movimento que luta pela moradia nas cidades precisa aglutinar os que não têm casa e pressionar para que se estabeleça um programa de habitação. Não precisa ter personalidade jurídica, não precisa ter conta em banco.
>
> Há movimentos de estudantes. Aqui mesmo em Brasília, os estudantes fizeram uma grande mobilização, que vi nos jornais, contra uma universidade pública. Não imagino que, antes de lutar, vão passar no cartório e registrar sua vontade de baixar as mensalidades.
>
> Muito mais do que um aspecto jurídico, é uma concepção de como se estimula a organização do povo. Cada um pode ter um argumento, uma avaliação sobre a

[120] Exposição oral apresentada à 5ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 01.05.2004.

> validade da questão. É da natureza da pluralidade da sociedade. Em todas as sociedades há e na nossa muito mais.

A ausência de personalidade jurídica impede que o MST pratique vários atos da vida civil, tais como abrir conta bancária para receber doações, adquirir móveis e imóveis em nome próprio, firmar convênios etc. Para superar essas deficiências, o MST conta com um arco de entidades e organizações com quem firma diversos tipos de parcerias, que vão desde a cessão de uma conta bancária para recebimento de recursos internacionais até a compra de um domínio na internet para que o Movimento possa acessar a rede mundial de computadores. Entre as parceiras de primeira hora do MST, estão entidades como a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA), a Confederação Nacional das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA).

As estreitas relações existentes entre ANCA, CONCRAB, ITERRA e MST serão abordadas adiante. Nesse ponto, porém cumpre mencionar que o Movimento recebe doações e depósitos feitos como pagamento pela compra de publicações e materiais diversos, por meio da conta corrente 117.138-0 que a ANCA mantém junto ao Banco Bradesco, na agência 0136-8.

Quanto ao sistema de financiamento do MST, Stédile explicou que segue a mesma forma descentralizada que possui o movimento[121]:

> Em geral, fazem-se muitas fantasias por ser uma estrutura descentralizada. E utilizamos isso como um valor, não estou fazendo por provocação ou deboche. As finanças também assumem este sentido da descentralização e da autonomia, porque senão é ele que controla. Você não vai fazer, não vai recuperar nada! Lá no assentamento, deve haver um caixa. Quem administrá? Não sei nem quero saber. Pode haver assentamento em cujo caixa haja desvio; pode haver, como em qualquer outra sociedade, sindicato ou associação, mas é descentralizado. Que cada comunidade gere os recursos necessários! E, para cada atividade que aquele assentamento, que aquela ocupação planeja, eles têm que planejar também de onde vão tirar os recursos.
>
> Recebemos algumas ajudas do exterior, de igrejas. Temos também um projeto com a Comunidade Econômica Européia, que é governo, para a construção de uma escola que demos início lá em São Paulo. E esses projetos de solidariedade internacional não vêm por uma caixa do MST, até porque não temos caixa, não

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1201
154
Secretário(a)

> temos entidade jurídica. São projetos que vão direto para aquela atividade financiada. É claro que a escola lá de São Paulo tem personalidade jurídica, então aquele dinheiro da Comunidade Européia, no caso da escola, vem para a Cáritas, que administra a compra dos materiais para construir a escola. Procuramos, então, utilizar, se é esse o termo, porque as palavras sempre pesam muito, a generosidade de muitas entidades aqui no Brasil, ONGs que têm entidade jurídica, e que nos ajudam, então, com recursos, fazendo esse controle, quando vem projeto do exterior para atividades específicas que o movimento desenvolve, não como movimento, mas que as comunidades assentadas desenvolvem lá na sua base.

Esta CPMI da Terra apurou que as finanças do MST originam-se, basicamente, de doações nacionais e internacionais que são depositadas em contas bancárias abertas e nome da ANCA, da CONCRAB e também de outras entidades como a Cáritas do Brasil. São recursos de natureza privada, capitados de maneira lícita, razão pela qual não constituem objeto de investigação desta Comissão.

4.4. Atuação da ANCA, CONCRAB e ITERRA

As relações entre ANCA, CONCRAB, ITERRA e MST são estreitas. Tanto é assim que o Movimento recebe doações e depósitos feitos como pagamento pela compra de publicações e materiais diversos, por meio da conta corrente 117.138-0 que a ANCA mantém junto ao Banco Bradesco, na agência 0136-8.

Outrossim, o domínio do MST na internet (www.mst.org.br) está registrado junto à entidade responsável pelo gerenciamento da Internet no Brasil (FAPESP), em nome da ANCA, ali constando seu CNPJ e endereço. O sítio da CONCRAB na internet encontra-se situado dentro do portal do MST (www.mst.org.br/setores/concrab/online.html), cujo domínio pertence à ANCA.

ANCA e CONCRAB compartilham o mesmo endereço, pois estão situadas na Alameda Barão de Limeira, 1232, São Paulo – SP. Esse é o mesmo endereço utilizado pelo MST, conforme comprova cópia do ofício enviado a esta CPMI por João Pedro Stédile[122].

---

[121] Exposição oral apresentada à 5ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 01.05.2004.
[122] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 35, caixa 02.

Ouvido por esta CPMI da Terra, o Secretário Geral da ANCA, Pedro Christóffoli, confirmou a parceira existente entre a entidade, o MST a CONCRAB e disse que isso é motivo de orgulho para a ANCA. O Secretário Geral negou que exista uma subordinação da ANCA ao MST. O que existe é uma prioridade, pois a ANCA mantém parceiras com diversas ONGs, movimentos de pequenos agricultores, de atingidos por barragens e de mulheres camponesas, além de universidades[123]:

> Eu vou pegar este segundo ponto que é a relação Anca com o MST - acho que é uma questão que tem aparecido muito – e colocar qual é a maneira que nós entendemos essa relação. Nós já falamos que a nossa organização tem mais de 20 anos, tem uma atuação dentro dos marcos legais. Ela é uma entidade legal que, portanto, tem observância com os aspectos legais, nas variadas ordens legais existentes. Agora, ela é uma entidade, como diversas organizações não-governamentais, que tem uma finalidade. Ela reúne pessoas que têm uma afinidade.
>
> Particularmente, eu gostaria de só fazer uma citação – particularmente, eu faço parte da Abra – Associação Brasileira de Reforma Agrária – e, inclusive, da diretoria atual. Como a Abra, por exemplo, ela é uma entidade que defende a Reforma Agrária. Pessoas que têm afinidade com essa questão podem se juntar e tratem o critério de cada atividade. No caso da Anca, ela tem esse assento forte na Reforma Agrária, ainda que não se restrinja a isto – à questão dos assentamentos – e tem todo esse tempo de existência. A atuação da Anca se dá por aqueles objetivos que eu li anteriormente.
>
> (...) Ora, nós trabalhamos, não digo na maioria, mas na grande parte, talvez até, na grande parte, pelo menos, dos assentamentos em nosso País nós temos algum tipo de atuação. E com certeza na maioria deles, pelo menos, pessoas que passaram nas atividades nossas ao longo dos vinte anos.
>
> Nós temos relação enquanto instituição ONG com diversas organizações – eu falei das universidades etc. – e também temos relação com vários movimentos sociais. Temos relação principal, claro – isso é público e notório –, com o MST. É a nossa relação mais forte, é a relação que tem mais tempo, mas temos relação com os movimentos que se ligam na via campesina como o movimento dos pequenos agricultores, nós temos relação com os movimentos dos atingidos por barragens, movimentos de mulheres camponesas, nós temos relação com diversas outras organizações não-governamentais. Ou seja, a nossa linha de atuação é estabelecida pelo estatuto, pelos objetivos, pelas políticas que traçamos e dentro disso são estabelecidas parcerias diversas.

[123] Exposição oral apresentada à 39ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 01.06.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 925
156
Secretário(a)

Eu acho que ninguém – não precisaria nem afirmar –... mas nós temos uma parceria principal, sim, com o movimento. Acaba sendo o nosso principal parceiro. Qual a nossa reflexão e o nosso entendimento sobre isso? Que eu acho que é um dos objetivos desse debate aqui na Comissão. Ora, a nossa atuação principal se dá com as famílias, com os assentamentos, eventualmente com acampamentos ou situações que ? em atividade depois que vão ser citadas, que elas têm a ver com esse tipo de situação: segurança alimentar, direitos humanos etc.

Nessa relação nos assentamentos, nós estabelecemos relação, por exemplo, com sindicato de trabalhadores rurais, que são ligados à Contag. Nós estabelecemos relações com regiões com pequenos agricultores *(inaudível)* e cooperativas de crédito ou coisa assim que têm ligação com o Fetraf. São outros movimentos ligados ao campo.

Agora, na realidade brasileira também é público e notório; a gente percebe que há uma nítida presença majoritária do MST como movimento principal na luta pela terra no nosso País. E, portanto, objetivamente nós estabelecemos contato com militantes e com organizações que têm proximidade com esse movimento em vários locais.

E essa parceria – eu coloco no nível de parceria – ela não é um problema no nosso ponto de vista. Nós entendemos que é com orgulho que a gente se aproxima desses movimentos e também, em particular, com o Movimento Sem-Terra. É uma relação política, uma relação de compromisso. Assim, nós temos as nossas prioridades enquanto organização estabelecidas nos nossos estatutos e em muitos aspectos – é isso que eu gostaria também de dizer – elas são similares ou até idênticos com o que o MST professa. Mas também, eu gostaria de deixar claro, com o que o MPA professa.

(...) Agora, como foi afirmado – eu tenho até os recortes de jornais, dos jornais que saíram –, há uma subordinação da Anca ao MST, que são entidades diferenciadas, com finalidades diferenciadas. O MST é um movimento que tem a sua característica e que tem as suas direções que podem – imagino até que já tenham vindo aqui na própria CPI falar sobre isso – ... a nossa é uma entidade que tem as suas regras, as suas normas, tem o seu estatuto, que segue as leis, que aplica – e deve aplicar e se não aplicar tem que ser corrigida, como várias vezes acontece; nós vamos ver casos aqui – e vai ter que responder ao que diz a lei, ao que tá na lei e tem que ser restringido ao que diz a lei, contudo com uma atuação política, uma atuação no sentido de priorizar certas políticas de desenvolvimento, de pensar também o País e de contribuir com o desenvolvimento do País.

(...) Sobre à relação Anca e à Concrab é uma relação de duas entidades, e as duas claramente têm o seu registro, os seus estatutos e a sua dinâmica de funcionamento. Temos uma parceria bastante grande com a Concrab, bastante estreita. Criamos entidades em conjunto. O Iterra é uma entidade que desenvolvemos em conjunto, em mais uma atividade de formação em conjunto.

> Enfim, não me estenderia muito no caso da Concrab porque acho que seria desnecessário.

Pedro Christóffoli falou também sobre as razões que levaram o MST e a CONCRAB a compartilharem a mesma sede que a ANCA. Segundo ele, há um espírito de solidariedade entre as entidades, inclusive para otimizar recursos, a exemplo do corrido no início do surgimento da ANCA, quando a entidade utilizava as dependências de um Instituto de propriedade de uma ordem religiosa[124]:

> Dentro disso é que eu gostaria de marcar essa discussão da sede da Anca e sede do movimento. A Anca hoje tem sede, mas no seu início não tinha. Nos primórdios da nossa organização, a gente teve apoio de organizações religiosas, que, por exemplo, cederam sedes, salas, para a gente funcionar quando era um escritório. O Instituto Sede Sapiende, em São Paulo, quem é de São Paulo conhece, que é ligado a uma ordem religiosa. Apoiou-nos durante vários anos. Tínhamos uma sala lá dentro.
>
> Esse espírito também de solidariedade faz parte da nossa organização, de espírito de trabalho voluntário, de colaboração, de apoio, de cooperação. Faz parte, e a gente não vê nenhum problema e também nós vemos isso em outras organizações. Eu gostaria também de citar.
>
> Eu imagino assim: quando você vê a Federação de Indústrias ou Federação de Agricultura de um determinado Estado, que tem dentro dela o Senar, que tem dentro dela, imagino, outras organizações. São relações de parceria, que tem afinidades políticas, as quais, na maioria das vezes, eu não vá concordar, mas são parcerias. Se elas estão dentro da legalidade, esse tipo de parceria não tem nenhum problema. O ceder espaço representa solidariedade e forma de cooperação.
>
> Nós cedemos o espaço da nossa sede não apenas para o MST. Nós também cedemos para a Concrab, a Concrab também vai ser objeto de discussão da CPMI. A Concrab, no seu início, tinha uma sede alugada em São Paulo. No momento em que conseguimos a sede, sabemos como é difícil também manter a entidade com aluguel, etc, nós oferecemos a possibilidade da Concrab também – isso é possível verificar nos registros –, a Concrab rompeu o aluguel e foi para dentro da nossa sede, sem nenhum problema.
>
> Tínhamos um programa educativo da dívida externa, o Pedex, durante vários anos funcionou em São Paulo, também cedemos, durante um determinado período, espaço para sediar essa atividade.
>
> Então, a questão do endereço, o endereço é da Anca, o prédio pertence à Anca, é propriedade da Anca, portanto tem uma responsabilidade legal por isso, agora, o

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 177
Secretário(a)

> fato de ser um espaço compartilhado, ao nosso ver, não tem nenhum problema. Como eu disse e repito, não vejo problemas no fato da Federação de Indústria ou Federação da Agricultura sediar esse espaço. Citaria até o caso do Rio Grande do Sul, quer dizer, temos casos da Farsul, do Senar, tinha, na época, movimento. Lembro que tem a ver com a questão agrária, contra, inclusive, as operações de vistoria, e a gente identificava até lideranças das instituições e do movimento juntas.
>
> Acho isso legítimo, desde que não fira a questão da legalidade. A gente acha que não fere a legalidade e nos orgulha a parceria. Novamente dizemos: não é uma parceria de longa existência e que nos interessa manter, pelo menos por enquanto. Também não temos a autonomia, eventualmente pode a nossa diretoria mudar, pode também essas outras organizações mudarem, no caso, o MST.

Conquanto sejam pessoas jurídicas distintas entre si e autônomas em relação ao MST, ANCA, CONCRAB e ITERRA celebram convênios com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União para atender à demanda de trabalhadores rurais, muitos ligados ao MST, nas áreas de educação, saúde, cooperativismo, assistência jurídica, entre outras. Em vários planos de trabalhos desses convênios, o MST é explicitamente citado, informando que a atividade será realizada em algum assentamento conquistado pela atuação organizada do Movimento, ou por meio da explicitação de um processo de alfabetização que acumula as experiências do MST.

Os convênios celebrados entre a União e as entidades parceiras do MST foram amplamente investigados por esta Comissão. Tais convênios motivaram, inclusive, a aprovação dos Requerimentos 080/081, 119 e 122 que transferiram os sigilos bancários e fiscais da CONCRAB, ANCA, e ITERRA, respectivamente. Ademais, deram causa a grandes embates os integrantes desta CPMI, sobretudo porque foi negado o mesmo tratamento às entidades ruralistas. Houvera novos enfrentamentos nas reuniões realizadas nos dias 24 de maio e 01 e 02 de junho do corrente ano, ocasião em que os representantes das entidades foram convocados para prestar esclarecimentos.

Na 39ª Reunião, iniciada em 01 de junho e concluída no dia seguinte, esta Comissão ouviu o Secretário Geral da ANCA, Pedro Christóffoli, o Presidente da CONCRAB, Francisco Dalchiavon, o ex-Secretário Executivo

[124] Exposição oral apresentada à 39ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 01.06.2005.

da ANCA, José Trevisol, e três *office boys* das entidades: Emerson Rodrigues da Silva, Edmilson José de Pinho e Orlando Vieira de Araújo. Após fazerem uma exposição inicial, os depoentes invocaram o direito ao silêncio diante das perguntas formuladas pelos integrantes da Comissão. O Secretário Geral da ANCA e o Presidente da CONCRAB responderam às questões formuladas por este Relator, mas mantiveram-se em silêncio face às demais indagações.

Conforme indica o documento autuado pela Secretaria desta CPMI da Terra[125], ANCA e CONCRAB remeteram ofício à Presidência desta Comissão, através do qual esclarecem algumas das questões levantadas durante a 39ª Reunião. Os ofícios vêm acompanhados de farta documentação relacionada com a prestação de contas dos convênios firmados com a União, que, diante da falta de tempo, não foram detalhadamente analisados.

Mesmo reconhecendo que o direito ao silêncio é assegurado pela Constituição Federal, os dirigentes de ANCA e CONCRAB perderam uma oportunidade para dirimir dúvidas e esclarecer eventuais irregularidades de que são acusadas, sobretudo aquelas relacionadas aos convênios celebrados com o Poder Executivo, que serão objeto de análise adiante.

Como exemplo de questionamento que poderia ter sido esclarecido cite-se a polêmica surgida em função da mudança de direção da ANCA. Por ocasião da 37ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 24.05.2005, a Comissão foi informada de que o depoimento do Secretário Executivo da ANCA não ocorreria porque José Trevisol já não integrava a direção da entidade. Na 39ª Reunião, realizada em 01.06.2005, quando Pedro Christóffoli – que havia tomado posse no dia anterior como Secretário-Geral – apareceu representando a ANCA, alguns integrantes da CPMI estranharam a mudança, chegando a afirmar que a entidade havia faltado com a verdade e que José Trevisol fora afastado para não comparecer à Comissão. Essa acusação se revelou improcedente porque o requerimento aprovado convocava o representante legal da entidade (no caso, o Secretário Geral) e José Trevisol compareceu espontaneamente para depor na 39ª Reunião.

Em seu depoimento, Trevisol poderia ter esclarecido essa mudança, pois sua carta de renúncia, autuada pela Secretaria da CPMI[126], revela que o

[125] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os nº 503 e 504, caixas 81 a 84.
[126] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os nº 503 e 504, caixas 81 a 84.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1330
Secretário(a)

ex-Secretário Executivo estava afastado da direção da ANCA março 2004, portanto, 14 meses antes da entidade ter sido convocada pela CPMI, antes mesmo da primeira transferência de sigilo da ANCA, que ocorreu em 16.06.2004. Por outro lado, a ata de eleição e posse da direção da entidade, também autuada pela Secretaria da Comissão[127], informa que Pedro Christóffoli foi eleito em 15.05.2005 para a Secretaria Geral da entidade, antes, portanto, da 37ª Reunião e o silêncio dos dirigentes dificultou que essa questão ficasse esclarecida.

O Secretário Geral da entidade, em documento encaminhado à Comissão, esclarece as mudanças na direção da seguinte forma[128]:

> 12. REPRESENTAÇO LEGAL DA ANCA PERANTE A CPMI
>
> Em primeiro lugar, gostaríamos de esclarecer quaisquer dúvidas que porventura tenham existido nessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito quanto aos representantes legais de nossa entidade.
>
> Em março de 2004, portanto, antes da apresentação do requerimento de quebra de sigilo bancário e fiscal de nossa entidade, o Sr. José Trevisol pediu afastamento do cargo de Secretário Executivo da ANCA (carta registrada em Cartório informando o afastamento anexa – doc. 11).
>
> Necessário esclarecer que o Sr. José Trevisol NUNCA foi representante legal da ANCA, pois essa atribuição é do Secretário Geral da entidade, cargo que nunca ocupou. O ofício enviado por essa Comissão solicitava a presença da ANCA, fazendo-nos compreender que seria necessário sermos representado pelo secretário geral, representante legal da ANCA.
>
> Em cumprimento ao estatuto da ANCA que estabelece um mandato de três anos à sua Diretoria, realizamos a eleição da nova Diretoria aos 15 dias do mês de maio do ano de 2005, sendo escolhido, como Secretário Geral - representante legal da entidade, o Sr. Pedro Ivan Christóffoli (cópia da ata e do estatuto anexos – docs. 12, 13 e 14).
>
> Dessa forma, fica comprovado que Pedro Ivan Christóffoli representava legalmente a ANCA na audiência ocorrida por determinação dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e que o Sr. José Trevisol jamais foi representante legal da entidade, bem como não mais integrava sua Diretoria naquela data.

Passemos à análise da atuação de ANCA, CONCRAB e ITERRA, sobretudo no que tange à utilização de recursos públicos da União. Conforme informações das ordens bancárias registradas no SIAFI, ANCA, CONCRAB e

[127] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os nº 503 e 504, caixas 81 a 84.
[128] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os nº 503 e 504, caixas 81 a 84.

ITERRA receberam recursos do Governo Federal, por meio da celebração de convênios com 14 ministérios, secretarias especiais ou autarquias. São eles:

1. Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)
2. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)
3. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
4. Ministério da Cultura (MINC)
5. Ministério da Educação (MEC)
6. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
7. Ministério do Meio Ambiente (MMA)
8. Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)
9. Ministério da Saúde (MS)
10. Fundo Nacional de Saúde (FNS)
11. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
12. Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP/PR)
13. Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/PR)
14. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPM/PR)

Os convênios têm objetivos os mais díspares, desde a inclusão digital de pescadores e pescadoras artesanais, passando pela assistência jurídica a trabalhadores rurais e ao resgate da cultura camponesa, até a discussão de relações de gênero no campo e formação em educação ambiental, além de programas de requalificação profissional e alfabetização de jovens e adultos.

A tabela a seguir, elaborada com base em informações extraídas do Relatório de Ordens Bancárias do SIAFI, revela a quantidade de recursos da União repassados à ANCA, CONCRAB e ITERRA, no período compreendido entre 1995 e 2005:

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1751
Secretário(a)

Tabela 14.
Recursos da União repassados para ANCA, CONCRAB e ITERRA mediante convênios. – Período: 1995-2005.
(Em R$ 1,00)

ANO	ANCA	CONCRAB	ITERRA	TOTAL
1995	14.896,00	1.384.408,21	0,00	1.399.304,21
1996	928.032,00	168.281,00	0,00	1.096.313,00
1997	609.570,00	615.137,00	0,00	1.224.707,00
1998	926.400,00	782.403,38	178.305,00	1.887.108,38
1999	1.808.389,50	0,00	558.480,00	2.366.869,50
2000	1.874.000,00	177.776,00	818.082,00	2.869.858,00
2001	1.512.989,00	0,00	682.935,00	2.195.924,00
2002	1.463.930,00	0,00	814.704,00	2.278.634,00
2003	5.267.691,18	1.186.411,00	1.705.430,00	8.159.532,18
2004	8.687.196,27	2.578.280,00	2.137.672,51	13.403.148,78
2005*	1.238.138,14	1.961.387,00	1.677.579,16	4.877.104,30
TOTAL	24.331.232,09	8.854.083,59	8.573.187,67	41.758.503,35

Fonte – SIAFI
* Dados referentes a outubro de 2005.

De acordo com os dados da tabela, das 3 entidades, a ANCA foi a que mais recebeu recursos federais nos últimos 10 anos, totalizando R$ 24,331 milhões. O ITERRA e a CONCRAB receberam, respectivamente, R$ 8,573 milhões e R$ 8,854 milhões. Juntas, as três entidades receberam R$ 41,758 milhões.

Durante os oito anos da gestão de FHC (jan. 1995 a dez. 2002), foram repassados cerca de R$ 15 milhões à ANCA, CONCRAB e ITERRA. Nos 34 meses do governo Lula (jan. 2003 a out. 2005), o montante de recursos foi de aproximadamente R$ 26 milhões. O mecanismo utilizado para os repasses foi a celebração de convênios com diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União.

Por solicitação do Congresso Nacional, através de ofício datado de 28 de fevereiro de 2005, o Tribunal de Contas da União (TCU) auditou todos os convênios celebrados por órgãos federais com ANCA, CONCRAB, ITERRA, Sociedade Rural Brasileira (SRB) e Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), nos exercícios de 1998 a 2004. A solicitação das auditorias nos convênios firmados por ANCA, CONCRAB e ITERRA partiu de requerimento aprovado pelo Plenário do Senado Federal, de autoria do Senador Álvaro Dias, ilustre Presidente desta Comissão. Já os convênios assinados pela SRB e OCB foram auditados em função de requerimento apresentado pelo Senador Sibá Machado, insigne integrante desta CPMI.

Através do Acórdão nº 591/2005, o Plenário do TCU autorizou as auditorias, designando como relator o Ministro Guilherme Palmeira. Foram auditados 103 convênios celebrados por ANCA, CONCRAB e ITERRA, nos exercícios de 1998 a 2004, no total de R$ 41.290.064,03. Os valores referem-se aos repasses, excluídas as contrapartidas. São 62 convênios da ANCA, 14 da CONCRAB e 27 do ITERRA. Por solicitação do Presidente da CPMI da Terra, os Relatórios Preliminares dos analistas de controle externo do TCU foram encaminhados à Comissão e autuados pela Secretaria[129].

Importante notar que o total de recursos repassados para ANCA, CONCRAB e ITERRA entre 1998 e de 2004 (R$ 33,161 milhões), constante na tabela acima, é menor que o montante previstos nos convênios que foram auditados pelo TCU (R$ 41,290 milhões). Essa diferença deve-se ao fato de que o primeiro levantamento foi realizado a partir de informações extraídas do Relatório de Ordens Bancárias do SIAFI, o qual registra apenas a quantidade de recursos que foi efetivamente transferida às entidades. Já os convênios auditados pelo TCU prevêem recursos que poderão ser repassados em diferentes parcelas anuais. Assim, em um convênio celebrado em 2004 que previa a liberação em mais de uma parcela, por exemplo, o SIAFI somente registrará as parcelas que foram efetivamente repassadas, mas a auditoria do TCU leva em conta o valor total previsto no convênio.

É isso que ocorre, por exemplo, no convênio celebrado entre a CONCRAB e o INCRA, registrado no SIAFI sob o nº 510774, no valor de R$ 5,379 milhões, o qual prevê o repasse em várias parcelas. O Relatório de Ordens bancárias do SIAFI registra apenas o pagamento das duas primeiras parcelas, na monta de R$ 2,162 milhões, enquanto a auditoria do TCU considerou o valor total do convênio.

O TCU integra a estrutura do Poder Legislativo brasileiro, assim como esta CPMI da Terra. Ao investigar a aplicação dos recursos públicos na reforma agrária, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito torna concreta uma das principais funções do Legislativo, que é a fiscalização da aplicação dos recursos públicos pelo Poder Executivo. O art. 70 da Constituição Federal estabelece que essa fiscalização ocorre mediante o controle externo, que, nos

[129] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os 501 e 502, Caixa 80.

RQN Nº 813/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 827
Secretário(a)

termos do art. 71, está a cargo do Congresso Nacional e "será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União".

Entretanto, este Relatório não adotará as análises e recomendações dos relatórios elaborados pelos analistas de controle externo do TCU e que foram enviados à Comissão porque são *preliminares*, o que significa dizer que ainda não constituem manifestação daquela Corte de Contas. Os trabalhos dos analistas do Tribunal serão considerados como subsídios de análise, pois, no estágio atual eles não espelham a posição institucional do Órgão, visto que ainda não cumpriram os trâmites internos necessários. São apontamentos dos técnicos que desempenham as tarefas preliminares do processo, que pode sofrer muitas alterações ou mesmo não serem acatados.

As normas internas do TCU estabelecem que os procedimentos de auditorias devem atender a várias etapas. Primeiro, os técnicos analisam os processos e, se necessário, vão a campo checar as informações, após o que elaboram relatórios preliminares. Depois, tais relatórios são submetidos aos superiores imediatos dos auditores, integrantes das Secretarias de Controle Externo (SECEX), os quais poderão determinar novas análises e diligências, a fim de sanear as incongruências e incorreções dos relatórios preliminares.

Superada essa etapa, os relatórios são encaminhados pelas SECEXs à Secretaria Adjunta de Fiscalização (ADFIS), que consolidará os diferentes trabalhos e os submeterá ao Relator do Processo de Fiscalização. O Relator, por sua vez, tem a faculdade de determinar outras diligências . Na quinta etapa, o relator transforma os achados da auditoria em voto e o submete ao Plenário do Tribunal, integrado por nove Ministros, que poderão acompanhar ou divergir do Relator, aprovando ou não seu parecer. Na seqüência, o resultado da votação é publicado, ocasião em que passa a se constituir como manifestação final do TCU.

No caso em tela, os Relatórios Preliminares dos técnicos do TCU não superaram a primeira etapa, uma vez que não foram aprovados pelos responsáveis pela SECEX, SECEX/RS e SECEX/SP, nem tampouco submetidos ao ilustre Relator Ministro Guilherme Palmeira ou apreciado pelo Plenário daquele Tribunal.

Cabe ressaltar que em cada estágio há a liberdade de acatar integralmente, parcialmente ou rejeitar os encaminhamentos das fases anteriores, isto é, sofrer significativas alterações, o que é comum acontecer.

O próprio Presidente do TCU, nas três correspondências encaminhadas à esta Comissão, ressalta que os relatórios das Secretarias de Controle Externo são *preliminares* e que a matéria ainda não foi apreciada conclusivamente pelo Tribunal, razão pela qual são de caráter reservado. No ofício enviado em 10 de outubro de 2005, o Presidente do TCU, Ministro Adylson Motta, assevera que:

> Por oportuno, ressalto que, por tratar-se de informações **preliminares**, ainda não apreciadas conclusivamente por esta corte, são de caráter reservado.

Por outro lado, conforme assentado no despacho do Ministro Relator, Guilherme Palmeira, ao determinar a remessa a esta CPMI, os relatórios preliminares ainda serão consolidados pela Secretaria Adjunta de Fiscalização do TCU (ADFIS)[130]. Ou seja, até transformarem-se em manifestação do Tribunal de Contas, os trabalhos dos auditores de controle externo ainda poderão sofrer muitas modificações.

Tomar os relatórios premilinares como posição do Tribunal de Contas da União seria prematuro, até porque, na fase em que se encontram, apresentam fragilidades que certamente serão elididas pelo próprio Tribunal, durante as etapas subseqüentes. Tais fragilidades serão apontadas adiante.

Ademais, as conclusões e propostas de encaminhamentos foram produzidas pelos técnicos da Corte de Contas, vez que as entidades auditadas – tanto as de trabalhadores quanto as ruralistas – e os gestores públicos dos órgãos responsáveis pelos repasses não foram sequer citados.

Cabe registrar que a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992), diz no art. 31, quem "Em todas as etapas do processo de julgamento de contas será assegurada ao responsável ou interessado ampla defesa". Mesmo após a decisão há possibilidade de se recorrer, pois estabelece o Artigo 32 da mesma Lei: "De decisão proferida em processo de tomada ou prestação de contas cabem recursos de: I - reconsideração; II - embargos de declaração; III - revisão".

[130] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os 501 e 502, Caixa 80.



Assim, no momento, os trabalhos de auditoria só podem ser recepcionados por este Relatório *pelo que eles representam* para o próprio TCU: apontamentos preliminares.

Apesar de assumir uma posição de cautela em face aos relatórios preliminares encaminhados pelo TCU, este Relatório apresentará, sucintamente, as principais irregularidades apontadas pelos analistas de controle externo.

Como visto acima, 60% dos convênios auditados pelo TCU (62) foram assinados pela ANCA. Juntos, os 62 convênios totalizam o montante de R$ 22.741.049,64, excluídas as contrapartidas. São eles:

Tabela 15.
Convênios celebrados entre ANCA e órgãos e entidades da União e auditados pelos TCU. – Período: 1998-2004.

1998			
INCRA	346881	300.000,00	*Discussão da cidadania da mulher trabalhadora rural*
INCRA	367367	22.000,00	Assessoria jurídica a 2.000 trabalhadores rurais
INCRA	367438	154.400,00	Assistência jurídica a trabalhadores rurais sem terra
MTE	347394	1.453.000,00	Qualificação profissional
FUNASA	368787	142.085,00	Capacitação de recursos humanos
1999			
MINC	382954	40.000,00	Arte na terra 1999
INCRA	373110	186.689,00	Assistência jurídica a trabalhadores rurais sem terra
INCRA	373359	350.000,00	Campanha de documentação trabalhadora rural
INCRA	377164	83.690,00	*Seminário "por uma educação básica do campo"*
INCRA	383325	300.000,00	Alfabetização de jovens e adultos
MMA	376712	137.110,50	Formação em educação ambiental
2000			
MINC	401754	90.000,00	Oficina nacional de artes cênicas e musica
MTE	388830	1.000.000,00	Qualificação profissional
MMA	400088	484.000,00	Formação em educação ambiental
2001			
SEDH/PR	417724	100.000,00	Direitos humanos dos trabalhadores rurais
MINC	423517	84.000,00	*Arte na terra 2001*
INCRA	451391	100.000,00	Assistência jurídica a trabalhadores rurais
MTE	415158	1.000.000,00	Qualificação profissional
MS	434168	40.000,00	Capacitação de recursos humanos em atenção básica
MMA	423153	328.989,00	Formação em educação ambiental
2002			
SEDH/PR	466853	225.536,20	Cidadania de trabalhadoras e trabalhadores rurais
INCRA	465950	200.000,00	Assistência jurídica a trabalhadores rurais
INCRA	466777	399.130,00	Campanha de documentos das mulheres e alfabetização
MTE	465849	500.000,00	*Qualificação profissional*
MMA	472201	630.000,00	Projeto de educação ambiental
2003			
FNDE	479857	3.424.608,00	Alfabetização de jovens e adultos
FNDE	485491	1.023.553,18	Formação continuada de profissionais em funções docentes
MINC	494109	98.040,00	Arte na terra 2003
INCRA	484132	1.527.610,60	Assistência jurídica a trabalhadores rurais
MTE	483466	499.530,00	Qualificação profissional
MS	480790	20.000,00	12ª Conferencia Nacional de Saúde

MS	497950	90.000,00	Educação em saúde por meio da mobilização comunitária
			2004
SEAP/PR	508152	30.000,00	I conferencia nacional por uma educação do campo
SEAP/PR	510833	98.785,00	Inclusão digital de pescadores e pescadoras artesanais
FNDE	499716	93.582,72	Estudos e discussão de temas ligados ao analfabetismo
FNDE	510067	3.801.600,00	Alfabetização de jovens e adultos
FNDE	515135	255.033,15	Capacitação de professores
FNDE	515261	915.750,00	Material didático e capacitação de professores
SEDH/PR	500614	101.210,00	Pontal da cidadania: ações afirmativas da cidadania
MINC	512771	249.533,60	Rede cultural da terra
MINC	521780	59.375,00	Protagonistas de cultura: sensibilização
MINC	521803	25.000,00	Centro de formação campo cidade
MINC	521834	24.640,00	Arte, cultura, cidadania e geração de renda
MINC	521836	93.741,00	Centro de capacitação Francisco Juliao
MINC	521840	59.370,00	Centros de formação e cultura de reforma agraria
MINC	521841	59.373,00	Centro de formação Paulo Freire
MINC	521843	25.000,00	Resgate e conhecimento da cultura camponesa
MINC	521960	59.015,00	Valorização e conhecimento da cultura no meio rural
MINC	521967	59.374,69	Partilhando arte e cultura
MINC	521976	25.000,00	Construção de centro cultural
MINC	522076	93.750,00	Anfiteatro do centro formação padre Josimo Tavares
MINC	522077	59.370,00	Escola Nacional Florestan Fernandes
MINC	522117	59.375,00	Resgate, conhecimento e valorização da cultura camponesa
MINC	522241	93.750,00	Resgate, conhecimento e valorização da cultura camponesa
MINC	522611	25.000,00	Resgate, conhecimento e valorização da cultura camponesa
INCRA	509867	7.900,00	Encontro nacional de mulheres assentadas
INCRA	512384	140.000,00	Comercialização dos produtos da reforma agraria
INCRA	512471	73.700,00	Implementação da rede bionatur
INCRA	518467	230.000,00	Alfabetizar 460 jovens e adultos
MTE	510877	600.000,00	Desenvolvimento de metodologias para multiplicadores
SEPM/PR	517568	46.600,00	Discutir as relações de genêno e poder no meio rural
FNMA	520751	242.250,00	Implantação do centro irradiador de manejo da agrobiodiversidade da região dos campos sulinos

O TCU auditou 14 convênios da CONCRAB, no total de R$ 9.595.991,38, consoante informa a tabela abaixo:

Tabela 16.
Convênios celebrados entre CONCRAB e órgãos e entidades da União e auditados pelos TCU. – Período: 1998-2004.

			1998
MAPA	365194	355.750,38	Estruturar sistema de credito cooperativo
MAPA	365699	426.653,00	Capacitar produtores e técnicos projetos agro-industriais
			1999
INCRA	383070	177.776,00	Apoiar a capacitação e formação dos assentados
			2003
SEAP	488920	249.990,00	Fomento da aquicultura em assentamentos
MCT	490774	761.860,00	Rede nacional de pesquisa em agroecologia
MDA/CEF	483763	105.000,00	Avaliação, consolidação e expansão do Sistema CREHNOR
MAPA	488054	234.640,00	Programa de fomento ao cooperativismo
INCRA	481951	1.187.652,00	Capacitação técnica, fomento e agroecologia
MMA	489151	60.000,00	Estimulo a produção agroecologica
			2004
MDA/CEF	516700	197.100,00	Capacitação de agricultores familiares
INCRA	510774	5.379.390,00	Fomento da agroecologia em empresas sociais
INCRA	514581	74.856,00	Utilizar o sêmen do gado da raça Siboney em bovinos
INCRA	521677	284.470,00	Capacitação em ferramentas de trabalho de campo
MMA	522804	100.854,00	Resgate, conservação e uso da agrobiodiversidade
Órgão			

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 168
Secretário(a)

Já os 27 convênios do ITERRA auditados pelo TCU somam R$ 8.953.021,01. São eles:

Tabela 17.
Convênios celebrados entre ITERRA e órgãos e entidades da União e auditados pelos TCU. – Período: 1998-2004.

1999			
INCRA/RS	376548	100.000,00	Formação e habilitação em magistério
INCRA/RS	376571	610.985,00	Formação em nível de segundo grau com habilitação em administração de cooperativas
INCRA/RS	376619	320.000,00	Formação e habilitação em magistério
INCRA/RS	376607	199.187,50	Formação tecnicos e dirigintes cooperativistas, em nível de especialização para alunos que possuam nível superior e de extensão para quem não possua
INCRA/RS	376615	185.885,00	Formação em nível de segundo grau com habilitação em administração de coopertativas
INCRA/RS	376560	172.480,00	Formação em nível de segundo grau para habilitação em administração de assentamentos e acampamentos
2000			
INCRA/RS	407547	180.000,00	Edição de materiais didático-pedagógicos para educadores e educandos
2001			
INCRA/RS	424906	500.000,00	Curso técnico em administração de cooperativas
INCRA/RS	424930	375.000,00	Formação e titulação de educadores da reforma agrária
INCRA/RS	424968	375.000,00	Formação e titulação de uma turma de educadores técnicos em saúde
INCRA/RS	424972	95.528,00	Curso de extensão em administração cooperativista
2002			
INCRA/RS	466841	420.000,00	Formação e titulação em pedagogia
INCRA/RS	467073	360.000,00	Formação e titulação de educadores da reforma agrária
INCRA/RS	466870	180.000,00	Reeditar materiais didático-pedagógicos
2003			
INCRA/RS	487673	620.000,00	Formação e titulação em curso de pedagogia
INCRA/RS	487659	375.000,00	Formação de nível em técnico em administração de cooperativismo
INCRA/RS	487666	375.000,00	Formação e titulação em curso de ensino médio
INCRA/RS	483468	95.000,00	Reeditar materiais didático-pedagógicos
2004			
INCRA/RS	516927	450.000,00	Curso técnico em administração cooperativista
INCRA/RS	510391	330.000,00	Curso normal de nível médio
INCRA/RS	512337	300.000,00	Formação e titulação em curso de ensino médio de jovens e adultos
INCRA/RS	510389	266.400,00	Produção e edição de materiais didático-pedagógicos
INCRA/DF	488326	795.800,00	Especialização em educação do campo e desenvolvimento
FNS	499768	1.161.970,00	Curso técnico em saúde comunitária
FNDE	515134	109.787,51	Capacitação de professores
MEC	517876	300.000,00	Aquisição de equipamentos, mobiliário e veículo
MTE	343485	178.305,00	Curso de especialização em administração de cooperativas

Os achados das auditorias do TCU e a análise dos sigilos transferidos detectaram a existência de irregularidades formais nas contas de ANCA, CONCRAB e ITERRA. As irregularidades são de natureza formal

porquanto os objetos dos convênios foram executados, consoante comprovam a documentação encaminhada para a Comissão pelo Presidente do INCRA[131] e pelos representantes da ANCA e CONCRAB[132]. Outrossim, os relatórios preliminares dos técnicos do Tribunal de Contas da União[133] deixaram consignada a execução física do objeto na maioria dos convênios auditados. Em alguns casos, os técnicos ressaltaram que tal execução não ficou comprovada, mas nenhum relatório foi conclusivo no sentido de que o objeto dos convênios não foi executado.

Este Relatório apresentará as algumas das mais importantes irregularidades apontadas pelos técnicos do TCU, sem, todavia, reproduzir *literalmente* os achados da auditoria. Adotar-se-á uma classificação própria, até porque são três relatórios preliminares, elaborados por diferentes pessoas, e que foram remetidos à CPMI em diferentes ocasiões, conforme ofícios datados dos dias 10, 20 e 27 de outubro de 2005. São elas:

I – Celebração de convênios com objetivos genéricos: os analistas afirmaram que, em vários convênios, as proposições possuem cunho excessivamente abrangente, faltando-lhes especificação detalhada do que se pretende obter ou realizar, o que dificulta uma visão global, impedindo que se estabeleça correspondência e compatibilidade dos objetivos com os programas e ações orçamentárias utilizados para liberação dos recursos financeiros.

Um exemplo apontado pelos técnicos do TCU é o CONVÊNIO INCRA-DF-CONCRAB(SIAFI 510774), no valor de R$ 5.379.390,00, cujo objeto é a implementação de programas de fomento da agroecologia e de acompanhamento das empresas sociais de assentamento de reforma agrária.

II – Celebração de convênios com objetos que não se coadunam com as ações de governos previstas no Orçamento Geral da União: de acordo com um dos relatórios preliminares, em alguns convênios detectou-se que recursos orçamentários destinados a uma área foram utilizados em convênio versando sobre tema diferente. Um dos exemplos citados é o CONVÊNIO INCRA/DF-ANCA-23001/1998 (SIAFI 346881), celebrado em 29 de junho de 1998, no valor de R$ 300.000,00. O objetivo foi "*promover campanha nacional*

[131] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os 161, 161.1, 161.2, 161.3, 161.4 e 161.5, Caixa 18.
[132] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os nº 503 e 504, caixas 81 a 84.
[133] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os 501 e 502, Caixa 80.

170 Fl.(s) nº(s) Secretário(a)

de construção e discussão da cidadania da mulher trabalhadora rural", cujo recurso foi liberado com empenho da dotação orçamentária do programa de trabalho 04.013.0066.2454.0004, que se destina à Campanha Nacional de Documentação.

III – Execução descentralizada do objeto do convênio: os técnicos do TCU apontaram que, em alguns convênios, as convenentes subcontratam o objeto conveniado. Um dos exemplos indicados é convênio MMA-ANCA-75/2000 (IAFI 400088), assinado em 3 de outubro de 2000, no valor de R$ 484.000,00, com o objetivo de realizar "projeto de formação e educação ambiental, para uma reforma agrária sustentável, nos assentamentos rurais no Estado do Rio de Janeiro", na qual a equipe técnica necessária para execução do objeto foi subcontratada do Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária (IDACO), por R$ 277.601,90.

IV - Celebração de convênios com imprecisões na descrição do objeto: os analistas de controle externo sustentam que a característica comum de muitos planos de trabalho dos convênios, vista em todos os órgãos concedentes, é a insuficiência de informações exigidas pela IN-STN 01/1997. Os técnicos apontaram problemas nas justificativas, objetivos, descrição das metas, cronograma de execução, entre outros. Um dos exemplos citados é o convênio MINC/DGI–ANCA–213/2004 (SIAFI 512771), celebrado com o Ministério da Cultura, em 23 de novembro de 2004, no valor de R$ 249.533,60, com o objetivo de realizar evento denominado "*Rede Cultural da Terra, que visa construir uma rede cultura da terra fase, conhecer e identificar a produção do campo, com parcerias com os Ministérios da Cultura, do Desenvolvimento Agrário e o Ministério do Meio Ambiente e o MST*", o qual careceria de melhor detalhamento na justificativa da proposição constante do plano de trabalho, além de apresentar problemas na descrição do objeto.

V – Inconsistência na avaliação prévia à celebração do convênio, com exame técnico e jurídico meramente formais: segundo um dos relatórios preliminares, a apreciação do plano de trabalho, avaliação da necessidade e viabilidade de execução do objeto proposto e averiguação do custo do objeto em vários dos convênios examinados são meramente superficiais e tão-somente pró-forma. De acordo com os técnicos, os pareceres jurídicos se resumem basicamente na conferência das certidões de regularidade fiscal. As

cláusulas dos convênios são padronizadas. Os pareceres técnicos se limitam quase sempre a rescrever o plano de trabalho, sem qualquer análise crítica, não se examinando o mérito do convênio. Os custos, geralmente, não são considerados. Um dos casos mencionados é o convênio FNS-ANCA-SIAFI 520751, celebrado em 31.12.2004, no valor de R$ 249.550,00.

VI – Ausência de comprovação de contrapartida: de acordo com os analistas do TCU, em vários convênios a contrapartida financeira não foi depositada na conta específica do convênio. Como exemplo, citam o convênio INCRA–52000/2002, cuja relação de pagamentos informa que a ANCA aplicou, a título de contrapartida, R$ 17.680,00 com serviços de impressão da Gráfica Peres Ltda e R$ 4.020,00 em despesas diversas com combustível, gêneros alimentícios e papelaria.

VII – Ausência de licitação: os técnicos do TCU afirmam que há convênios em que não foram realizadas licitação (Lei nº 8.666/93) ou procedimentos análogos à licitação (IN STN, até 2003). Dentre os exemplos citados, estão os convênios firmados entre ITERRA e o INCRA/RS (SIAFI 407547/2000 e 466870/2002), no qual, segundo o relatório preliminar, o procedimento análogo à licitação não foi realizado. Os analistas registram, como atenuante, que os convênio foram firmado antes ou apenas 8 dias após a mudança da IN STN 01/97 pela IN STN 03/2003 (DOU de 30/09/03), a partir da qual o procedimento licitatório passou a ser obrigatório. Registram, ademais, que recentemente, em convênio destinado à mesma finalidade (Convênio 510389/204), a entidade realizou licitação na modalidade de pregão.

VIII – Fragilidade na fiscalização da execução do objeto do convênio: um dos relatórios preliminares afirma que os órgãos da Administração Pública Federal encontram-se despreparados e desestruturados em relação à fiscalização dos recursos descentralizados e que, a rigor, a execução dos convênios não é fiscalizada e as avaliações técnicas das prestações de contas são superficiais. Um dos exemplos citados é o convênio FNDE 808092/2003, no valor de R$ 1.023.553,18, para formação continuada de educadores e aquisição de material escolar para educação de jovens e adultos. O parecer técnico da análise da prestação de contas foi feito em um parágrafo, a dizer: "considerando que a documentação apresentada demonstra que as despesas foram realizadas de acordo com o estabelecido

RQN Nº 6/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 172
Secretário(a)

instrumento do convênio, opinamos pela aprovação da prestação de contas, ressalvando que não houve inspeção *in loco*". Na avaliação dos analistas, o parecer é por demais singelo e meramente formal.

IX – Falhas na execução do objeto e na aplicação dos recursos dos convênios: os analistas do TCU apontam a existência de irregularidades na execução do objeto e na aplicação dos recursos de vários convênios. Dada a gravidade de tais irregularidades, recomendam a conversão dos achados das auditorias em Tomadas de Contas Especial, ocasião em que as entidades e os agentes públicos poderão exercer o contraditório e a ampla defesa ou recolher aos cofres públicas as quantias relacionadas. Um dos principais exemplos citados pelos analistas são os convênios celebrados entre a ANCA e o FNDE (SIAFI 479857, SIAFI 485491 e SIAFI 510067), através dos quais foram repassadas à convenente a quantia de R$ 8.249.761,00. Segundo os técnicos, a ANCA descentralizou a execução do objeto, "repartindo às secretarias regionais do MST, em 23 unidades da Federação, o montante de R$ 7.382.917.00". As cópias de contratos encaminhadas pela entidade à CPMI[134] e o sigilo bancário da ANCA colocam em dúvida a afirmação dos analistas fiscais, já que revelam a contratação e o repasse de recursos para 23 associações de cooperação agrícola estaduais para execução de parte do plano de trabalho previsto no convênio. Ademais, o documento encaminhado pela ANCA comprova a execução física do objeto desses convênios, já foi capaz de promover a alfabetização de mais de 28 mil pessoas.

Os técnicos afirmam ainda que grande parte dos convênios apresentam problemas de diferentes naturezas, tais como comprovação de despesas com recibos assinados pelos alunos ou com notas fiscais emitidas pelo próprio convenente, atraso no repasse dos recursos do convênios, indícios de fraude nos pagamentos e documentos comprobatórios, comprovação de despesas com documentos sem validade fiscal, suspeita de inexecução do objeto conveniado, liberação de recursos a maior em relação às metas ajustadas, pagamento de taxas bancárias com recursos dos convênios, ausência de aplicação financeira dos recursos enquanto não empregados na sua finalidade, entre outras.

[134] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os nº 503 e 504, caixas 81 a 84.

Nos convênios firmados com o ITERRA, por exemplo, os técnicos do TCU indicaram a existência de várias irregularidades, entre as quais, notas fiscais emitidas pela próprio entidade, comprovação de despesas com recibos assinados pelos alunos e atraso no repasse dos recursos do convênios. Todavia, deixaram consignado que o objeto do convênio foi executado, consoante se lê do excerto do relatório preliminar a seguir transcrito[135]:

> Os convênios examinados foram celebrados atendendo às finalidades estabelecidas no PRONERA. As verificações efetuadas e as evidências identificadas apontam para a efetiva execução dos cursos programados.

Os técnicos do TCU recomendam a abertura de Tomada de Contas Especiais para que a ANCA, CONCRAB e ITERRA se defendam das acusações de irregularidades ou recolham aos cofres públicos cerca de R$ 18 milhões. Este Relatório não pode ratificar uma recomendação dessa natureza, uma vez que os achados dos analistas fiscais ainda não foram apreciados conclusivamente pela Corte de Contas. Consoante mencionado acima, os relatórios são *preliminares*, encontrando-se na primeira etapa da investigação realizada pelo Tribunal. Ainda serão submetidos às respectivas Secretaria de Controle Externo (SECEX), à Secretaria Adjunta de Fiscalização (ADFIS), ao ilustre Relator, Ministro Guilherme Palmeira, e ao Plenário do Tribunal, para, somente então o TCU decidir se os achados da auditoria serão convertidos em Tomadas de Contas Especiais, ocasião em que ANCA, CONCRAB e ITERRA e os órgãos públicos que firmaram os convênios poderão prestar esclarecimentos e exercer o direito de defesa. Somente após superar os procedimentos internos e garantir o contraditório aos investigados o Tribunal de Contas da União decidirá se é ou não o caso de devolução de recursos conveniados.

No curso das investigações, o TCU certamente corrigirá impropriedades apresentadas pelos relatórios preliminares apresentados pelos analistas de controle externo. Somente a título de exemplo dessas impropriedades, cite-se a afirmação constante em um dos relatórios de que a liberação da 2ª parcela de recursos sem a aprovação de prestação de contas parcial relativa à primeira etapa, constatada também em convênio do ITERRA

[135] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os 501, Caixa 80.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1534 Secretário(a)

(SIAFI 488326), constitui irregularidade grave, razão pela qual propõe "a audiência do Presidente do INCRA"[136].

Consoante assevera o art. 21, § 2º, da IN STN 01/97, "Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação especificada nos itens III a VII do art. 28, e assim sucessivamente. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos". Ou seja, a liberação da 2ª parcela independe da aprovação ou mesmo apresentação da prestação de contas da primeira.

Cabe destacar que o alcance do objeto pactuado no convênio é elemento central da análise final da prestação de contas, sendo atingido o objeto com sucesso, abre-se a possibilidade de aprovação com ressalvas de impropriedades menores.

Assim, dada a natureza preliminar e as impropriedades dos relatórios elaborados pelos analistas de controle externo do TCU, esta CPMI da Terra não pode adotar outro encaminhamento senão recomendar a continuidade das investigações e diligências no âmbito do Tribunal de Contas da União.

De outra banda, a análise das quebras de sigilos bancário e fiscal de CONCRAB e ANCA revela que ambas mantêm contas no Banco Bradesco e no Banco do Brasil. As do Bradesco destinam-se à movimentação de recursos privados, captados através de doações nacionais e internacionais ou da venda de livros, bandeiras e demais *souvenirs* dessas entidades, do MST e de outros movimentos sociais.

Este Relatório privilegiou a análise dos recursos movimentados através do Banco do Brasil, onde as entidades mantêm, por determinação legal, as contas-convênio pelas quais são repassados os recursos federais.

O conteúdo dos sigilos bancários da ANCA e CONCRAB (mais especificamente os extratos e cópias de cheques de valores superiores a R$ 5 mil sacados contra o Banco do Brasil entre jan/98 e abr/04), permite afirmar que as entidades sacaram recursos de convênios em desacordo com a orientação da IN STN 01/97. Essa estabelece o seguinte:

[136] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os 501, Caixa 80.

> Art. 20. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica somente permitidos saques para pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou nesta Instrução Normativa, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Consoante se pode notar, a Instrução Normativa determina que a movimentação dos recursos de convênios somente poderá realizar-se mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outro meio que permita identificar o destinatário do pagamento. A racionalidade da norma é garantir o controle na aplicação do recursos públicos.

A IN STN 01/97 veda, por exclusão, qualquer outra modalidade de movimentação que não sejam aquelas expressas no art. 20. Nessa vedação, estão os saques na boca do caixa, prática detectada nas operações financeiras da ANCA e da CONCRAB.

Para aferir essas operações, este Relatório levou em consideração os cheques emitidos em nome próprio e os cheques cujos favorecidos sejam os funcionários das entidades identificados como Edmilson José de Pinho, Emerson Rodrigues da Silva ou Orlando Vieira de Araújo.

A tabela abaixo mostra que dos 411 cheques (de R$ 5 mil ou mais) emitidos pela ANCA, 49 não explicitam a destinação dos recursos que foram debitados das contas da entidade, o que representa 11,9% dos cheques emitidos pela entidade.

Tabela 18.
Destino dos cheques da ANCA sacados contra o Banco do Brasil
Período: 1998-2004

Favorecido	Valor	% Valor	Nº Cheques	% Cheques
Anca	496.739,29	6,7%	37	9,0%
Funcionários	104.230,15	1,4%	12	2,9%
Subtotal	**600.969,44**	**8,1%**	**49**	**11,9%**
Terceiros	6.835.424,79	91,9%	362	88,1%
Total	**7.436.394,23**	**100,0%**	**411**	**100,0%**

RQN Nº 613/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 176
Secretário(a)

A ANCA não explicitou o destino de recursos de duas formas: emitindo cheques em nome próprio (37 cheques, num total de R$ 496 mil) e cheques em nome de funcionários (12 cheques, num total de R$ 104 mil, em nome de Edmilson José de Pinho, Emerson Rodrigues da Silva ou Orlando Vieira de Araújo).

A tabela a seguir demonstra que, dos 142 cheques (de R$ 5 mil ou mais) emitidos pela CONCRAB, a não explicitação de recursos ocorreu por meio de 31 cheques, representando 21,8% dos cheques emitidos pela entidade.

Tabela 19.
Destino dos cheques da CONCRAB sacados contra o Banco do Brasil. Período: 1998-2004

Favorecido	Valor	% Valor	Nº Cheques	% Cheques
Concrab	37.958,90	2,1%	6	4,2%
Funcionários	185.176,26	10,5%	25	17,6%
Subtotal	**223.135,16**	**12,6%**	**31**	**21,8%**
Terceiros	1.544.193,67	87,4%	111	78,2%
Total	**1.767.328,83**	**100,0%**	**142**	**100,0%**

A CONCRAB utilizou o mesmo procedimento da ANCA. Foram 6 cheques em nome próprio (num total de R$ 37 mil) e 25 cheques em nome de funcionários (num total de R$ 185 mil, em nome de Edmilson José de Pinho, Emerson Rodrigues da Silva ou Orlando Vieira de Araújo).

Os saques na boca do caixa também foram adotados nas contas correntes mantidas no Banco Bradesco, através das quais as entidades movimentam recursos de natureza privada. Ao todo, ANCA e CONCRAB sacaram R$ 4,956 milhões seja através de cheques emitidos em nome próprio ou em nome de funcionários. Todavia, não existe qualquer irregularidade em sacar na boca do caixa recursos de natureza privada. Até 2003, os saques em dinheiro na boca do caixa de valor igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais) deveriam ser comunicado ao COAF pelo Banco sacado. A partir de 2003, o valor saltou para R$ 100.000,00 (cem mil reais). Isto é, os grandes saques em espécie (dinheiro) direto na boca do caixa devem ser comunicados ao COAF pela instituição sacada, de modo a serem monitorados pelo órgão. Dessa forma, como se tratam de recursos de ordem privada e não constituem

irregularidade, os valores sacados contra o Banco Bradesco não serão analisados por este Relatório.

As transcrições dos cheques (na coluna de nomes de pessoas que confirmaram a autorização para saque) revelam que a relação entre ANCA e CONCRAB era estreita. José Trevisol, funcionários da ANCA, autorizou saques da CONCRAB. Em vários casos, os sacadores de cheques das duas entidades eram Edmilson José de Pinho, Emerson Rodrigues da Silva e Orlando Vieira de Araújo, funcionários da ANCA.

Ouvido pela CPMI na 39ª Reunião, Francisco Dalchiavon, Presidente da CONCRAB, afirmou que, por vezes, a CONCRAB precisa pagar agricultores que não possuem conta bancária, o que justificaria a ocorrência de saques em dinheiro[137].

Em documento recente enviado à CPMI da Terra, a entidade esclarece as razões dos saques na boca do caixa da seguinte forma[138]:

> No tocante a parte financeira dos convênios, destaca-se, que efetivamente nem todos os pagamentos foram feitos com cheques nominais, sendo, em muitos casos, efetuado o desconto dos valores constantes nas ordens de pagamento à vista direito no caixa do banco pelos Srs. Edmilson José de Pinto, Emerson Rodrigues da Silva e Orlando Vieira de Araújo.
>
> Em resposta a presente afirmação, cabe, inicialmente, destacar que as atividades realizadas pela representada têm, no mínimo, dois fatores relevantes à análise.
>
> Em primeiro, que as atividades são realizadas, em sua grande maioria, em assentamentos ou locais de difícil acesso, distantes, neste sentido, dos centros urbanos e, por conseqüência, das agências bancárias.
>
> Em segundo, que o público que participa das atividades é constituído de trabalhadores rurais que moram no campo, sendo, em muitos casos, analfabetos, os quais não detém certidão de nascimento, carteira de identidade, inscrição no cadastro de pessoas físicas e, por conseqüência, entre outros fatores decorrentes, não participam do sistema de crédito bancário, fato que impossibilita o acesso às linhas de financiamento.
>
> Busca-se, assim, o equilíbrio entre a realidade e o mandamento legal, pois os atores que constroem e legitimam as ações da CONCRAB são, eminentemente, os invisíveis sociais, ou seja, os indivíduos que não tiveram e nem têm acesso à educação, saúde, trabalho e habitação adequada e de qualidade.
>
> Neste contexto, combinando a questão da distância dos locais onde são realizados os eventos, bem como pelo perfil das pessoas que participam, torna-se inviável o

[137] Exposição oral apresentada à 39ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 01.06.2005.
[138] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os nº 503 e 504, caixas 81 a 84.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 178
Secretário(a)

> pagamento das eventuais despesas das atividades por ordem de pagamento à vista, a fim de que seja depositado em conta bancária.
>
> Acrescenta-se, também, que muitos dos participantes vêm sem recurso algum para o evento e que o único valor que vão ter para comprar as passagens de retorno e pagar a alimentação é o percebido no evento.
>
> Inevitável formular a seguinte pergunta: Como um trabalhador, por exemplo, que foi ao encontro no assentamento em Mato Grosso, que é de uma região erma do Estado, que não tem conta bancária, vai adquirir a passagem de retorno e alimentar-se se tem nas mãos um cheque nominal?
>
> Admitindo-se que, próximo ao local, tivesse agências bancárias, a questão não está resolvida, pois se fosse efetuado o depósito na conta seria necessário esperar, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas para que os valores fossem compensados e liberados ao beneficiário.
>
> Os elementos apresentados conduzem a duas afirmações: a) que sustentar postura diversa, neste ponto, demonstra um completo desconhecimento da realidade do campo; b) que a legislação que regula a matéria dos convênios, em especial, a Instrução Normativa 01/97, não dialoga com a realidade rural brasileira.

Os representantes da ANCA seguiram os mesmos caminhos. Pedro *Christóffoli*, Secretário Geral da entidade, em documento encaminhado à Comissão, esclarece que[139]:

> Em algumas oportunidades realizamos saques na boca do caixa para garantir a *realização de atividades. Apesar de que se apresente esse fato como uma* irregularidade, é necessário destacar que todas as atividades programadas foram realizadas conforme previsto no plano de trabalho dos convênios.
>
> Ocorre que trabalhamos com um *público com especificidades para as quais o* Estado ainda não está organizado. Um representativo número de pessoas não tem CPF e conta bancária. Trata-se, portanto, de uma realidade que nos impôs a necessidade de realizarmos adequações para o *cumprimento das metas dos* programas que, afinal, eram, justamente, a superação dessa exclusão que justifica as ações que organizamos.
>
> A argumentação de que *não há como fiscalizar o recurso não é razoável*. Os bilhetes das passagens, a lista de presença e ainda as notas fiscais das empresas são documentos que não deixam dúvidas quanto ao cumprimento do plano de trabalho *que a ANCA e o órgão convenente assumiram*, comprovando que as pessoas efetivamente compareceram à atividade programada no convênio.
>
> Destaque-se que todas as atividades realizadas em convênios podem ser *fiscalizadas e acompanhadas* por funcionários públicos responsáveis pela

[139] *Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra* sob os nº 503 e 504, caixas 81 a 84.

supervisão do convênio. A ANCA cumpriu com seu dever, comunicando ao órgão convenente, antecipadamente, a data, local e programação das atividades.

Os esclarecimentos levantados pelas entidades para explicar os saques na boca do caixa são razoáveis. Todavia, tais saques quando realizados em contas bancárias destinadas à movimentação de recursos repassados pela União mediante convênio são vedados pelo art. 20 da IN 01/97. Considerando, porém, que as transferências de sigilo não permitiram identificar o destino final desses recursos, não se pode afirmar que foram desviados.

Daí porque este Relatório recomenda seja informado ao Tribunal de Contas da União os convênios em que esse procedimento foi detectado para que aplique as medidas administrativas cabíveis.

Ressalte-se que toda grande organização pública ou privada tem necessidade de realizar pequenas despesas pagas em dinheiro. Para isso existe a figura do suprimento de fundos. Exemplo desse instrumento no âmbito do Governo Federal é o cartão corporativo (que permite saques em caráter excepcional) ou o adiantamento de dinheiro a um servidor para pagar pequenas despesas de pronto atendimento da instituição. Após usado o dinheiro, há a prestação de contas documental (notas fiscais) e justificativas da necessidade do gasto. Por esta razão, este Relatório recomenda que a Secretaria do Tesouro Nacional realize estudos visando alterar a IN 01/97, prevendo mecanismos que atendam ao interesse da administração no controle da aplicação dos recursos públicos e às especificidades dos beneficiários de convênios que, em função das limitações impostas pela realidade, estejam impossibilitados de cumprir a norma tal como está redigida atualmente.

4.5. Importância do movimento social agrário

Na esteira do crescimento e da projeção nacional do MST, proliferaram outras organizações, de caráter local, regional e até nacional, que organizam os trabalhadores em sua luta por terra. Em alguns estados ou regiões, é o Movimento Sindical dos Trabalhadoes Rurais (MSTR) que está à frente das reivindicações. De qualquer forma, a existência desses movimentos indica a força e vitalidade da demanda por terra.

RQN Nº 613/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 970
180
Secretário(a)

Levantamento feito pela Ouvidoria Agrária Nacional indica que existem atualmente 72 entidade e movimentos sociais envolvidos nos conflitos agrários ou em ocupações de terras no Brasil[140]. São eles:

• Animação Pastoral Rural (APR);

• Comissão Indigenista Missionária (CIMI);

• Cooperativa Central de Reforma Agrária (CCA);

• Centro Dom José Brandão de Castro (ex-CPT)/SE (CDJBC)

• Coordenação Estadual de Trabalhadores Assentados e Acampados (CETA);

• Conselho Nacional do Seringueiro (CNS);

• Comissão de Assent. Do Estado do Espírito Santo (COMASSES);

• Comissão Pastoral Rural (CPR);

• Comissão Pastoral da Terra (CPT);

• Centro dos Trabalhadores da Amazônia (CTA)

• Central Única dos Trabalhadores (CUT);

• Departamento Estadual dos Trabalhadores Rurais (DETR/CUT);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do DF e Entorno (FEDADEF);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Acre (FETACRE);

• Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Goiás (FETAEG);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Maranhão (FETAEMA);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Espírito Santo (FETAES);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (FETAESP);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Tocantins (FETAET);

[140] Fonte: Ouvidoria Agrária nacional. Disponível em: <www.mda.gov.br/arquivos/ouvidoria>. Acesso em 10.10.2005.

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí (FETAG-PI);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Bahia (FETAG-BA);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba (FETAG-PB);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio de Janeiro (FETAG-RJ);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia (FETAGRI-RO);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas (FETAGRI-AM);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Mato Grosso (FETAGRI-MT);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Mato Grosso do Sul (FETAGRI-MS);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará (FETAGRI-PA);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (FETAPE);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Sergipe (FETASE);

• Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará (FETRAECE);

• Força Sindical (FS);

• Fundação de Desenvolvimento do São Francisco (FUNDIFRAN);

• Grupo de Trabalhadores Amazonenses (GTA);

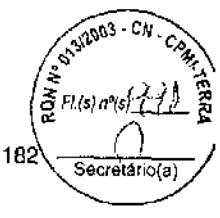
• Liga dos Camponeses Pobres (LCP);

• Liga Operária Camponesa (LOC);

• Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB);

• Movimento de Apoio a Reforma Agrária (MARA);

• Movimento de Agricultores Sem Terra (MAST);



• Movimento Brasileiro dos Sem Terras (MBST);

• Movimento de Camponeses de Corumbiara (MCC);

• Movimento dos Carentes Sem Terra (MCST);

• Movimento de Libertação dos Sem Terras (MLST);

• Movimento Libertação dos Sem Terra (MLST de Luta);

• Movimento de Luta pela Terra (MLT);

• Movimento Luta pela Terra (MLT/STR);

• Movimento Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MNMTR);

• Movimento Organizado pela Reforma Agrária e Liberdade (MORAL);

• Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA);

• Movimento Pela Reforma Agrária (MPRA);

• Movimento Social Brasil sem Fome (MSBSF);

• Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST);

• Movimento dos sem Terra Independente (MSTI);

• Movimento dos Trabalhadores Rurais Ligado a Assoc. Comerc. De Trabalhadores Rurais de João Pinheiro (MSTR);

• Movimento dos Sem Terra de Tupanciretã (MSTT);

• Movimento dos Trabalhadores (MT);

• Movimento dos Sem Terra (MTB);

• Organização de Luta no Campo (OLC);

• Movimento Terra Trabalho e Liberdade (MTL);

• Movimento dos Trabalhadores Rurais Brasileiros (MTRB);

• Movimento dos Trabalhadores rurais do município de Sidrolândia (MTRS);

• Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MTRST);

• Movimento dos Trabalhadores Rurais e Urbanos do Brasil (MTRUB);

• Organização Terra e Liberdade (OTL);

• Pólo da Unidade Camponesa (PUC);

• Sindicato dos Pequenos Agricultores e Assalariados (SINPASA);

• Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Amapá (SINTRA);

• Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH);

• União das Nações Indígenas do AC e Sul do AM (UNI);

A relação acima indica que as entidade e movimentos sociais no campo vão desde organizações locais, passando por movimentos e sindicados até chegar nas Federações ligadas à CONTAG. Ou seja, a bandeira da reforma agrária não é apenas do MST. Conforme visto acima, na raiz do surgimento desses movimentos e entidades está a elevada concentração fundiária e a não realização da reforma agrária, que espalham pobreza e miséria no meio rural.

Aos milhões de miseráveis do campo restam poucas alternativas na busca de melhores condições de vida. Por enquanto, a alternativa que se apresenta mais viável é a de engrossar as fileiras dos movimentos sociais que lutam pela terra. A reforma agrária é seu objetivo e sua atuação visa conservá-la na ordem do dia, até que se concretize.

O movimento social agrário, aí abrangidos todos os movimentos e entidades que, de alguma forma, lutam pela terra, busca superar a questão agrária, através da realização da reforma da estrutura fundiária.

Não obstante alguns setores conservadores da sociedade ainda serem contrários às ações dos movimentos sociais agrários, representados principalmente pelo MST, é inegável a enorme contribuição que têm dado para a realização da reforma agrária. Foi pela pressão organizada de movimentos e entidade que atuam no campo que os poucos assentamentos existentes no país foram implantados. Ademais, são as mobilizações desses movimentos e entidades que têm mantido a reforma agrária na pauta do governo.

Importante destacar que a atuação dos movimentos sociais na organização e planejamento das ações dos trabalhadores rurais é importante para manter a unidade e coesão dessas pessoas em torno da luta pela terra. Por outro lado, a participação nos movimentos sociais estimula a construção de uma identidade coletiva, reforça os laços de cooperação e solidariedade, promovendo a construção da cidadania. A respeito do tema, Plínio de Arruda Sampaio[141], no documento que entregou a esta CPMI, ressaltou que:

> Alguns órgãos representativos dos grandes proprietários rurais e alguns veículos da mídia insistem a atribuir a responsabilidade das ocupações de terra e da violência que muitas vezes as acompanha, às organizações camponesas e, em

[141] Documento autuado por esta CPMI sob o nº 062, caixa 04.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1127
184
Secretário(a)

> especial, ao MST. Essa acusação, além de descabida e sem fundamento, revela uma enorme miopia: não consegue ver que o MST civiliza o conflito agrário, na medida em que mantém a esperança da imensa massa de trabalhadores rurais sem terra na possibilidade de obter um lote de terra e de conseguir meios para melhorar de vida e na medida em que se trata de um movimento pacífico. Como se pode considerar violento um movimento que só tem membros assassinados?
> A miopia dos adversários do MST não lhes permite ver que nenhuma organização teria força para levar milhares de famílias a acampar na beira de estradas, entrar em terras vigiadas por jagunços, correr o risco dos despejos violentos, viver meses e até anos debaixo de uma barraca de lona, se esta não fosse a única maneira de conseguir um pedaço de terra.

Ainda, sobre a relevância dos movimentos sociais na organização dos milhares de trabalhadores sem terra, entre os muitos depoimentos de pessoas ligadas a eles ouvidas por esta CPMI, destacamos a fala do Sr. Edílson Barbosa[142], da direção do MST em Pernambuco:

> Com esse grau de desemprego, de desigualdade social, de miserabilidade, restam aos trabalhadores dois caminhos: um – que citei e a imprensa vem citando diariamente nos jornais – é a criminalidade, a prostituição, o mundo das drogas, a violência generalizada; o segundo é a organização dos trabalhadores. Então, resta a nós, sem terra, pobres deste País, desempregados, essas duas opções: ou se juntar ao mundo do crime ou se juntar às organizações sociais para lutar por nossos direitos.

Com a situação de miséria que se apresenta nas periferias das grandes cidades, é cada vez mais freqüente ocorrer o processo de ruralização dessas famílias, ou seja, a tentativa de sua volta para o campo. Dentro desse contexto, os movimentos sociais têm tido um papel decisivo na organização e ordenação desses grupos de famílias, evitando a formação de turbas que somente agravariam a situação no campo. Em alguns estados, como em Pernambuco, essas pessoas que vivem nas periferias já representam uma boa parcela dos clientes da reforma agrária, e a tendência é crescente.

O Sr. Aristides Veras dos Santos[143], Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE, falou a

[142] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004, em Pernambuco.
[143] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004, em Pernambuco.

respeito da presença de pessoas que vivem nas periferias das cidades participando de acampamentos e ocupações de terras:

> O camponês hoje, o agricultor, o trabalhador ou a trabalhadora rural e o assalariado rural inclusive não podem ser vistos como aqueles que residem somente na área rural, até porque, na área rural, também já se formam os *distritos, as vilas, há também os aglomerados urbanos. Então, trabalhamos* também com esse contingente de trabalhadores que estão residindo na periferia *da cidade, mas nunca deixaram de ser homens e mulheres* da terra, porque vivem da terra, da agricultura.(...) A FETAPE, por exemplo, tem 800 mil agricultores assalariados filiados e sem terras também. Estimamos hoje que a maioria desses 800 mil já mora em perimetros urbanos, mas continuam na atividade agrícola, porque a pessoa só pode ser sócia do sindicato se for agricultor ou agricultora.

O mesmo enfatizou o Sr. João Santos da Silva[144], representante da Organização da Luta no Campo – *OLC*:

> Estamos, sim, mobilizando e organizando os trabalhadores que estão na periferia, *para resgatarem* sua cidadania, porque muitos deles foram expulsos do emprego e da terra. Eles estão, sim, na periferia. Os que conseguiram sobreviver à fome estão na periferia. Estamos discutindo, e vamos continuar discutindo, essa questão *com eles.(...)*
>
> Agora, podem ter certeza, enquanto não estiverem assentadas as cerca de 280 mil *famílias sem terra, segundo o IBGE, em Pernambuco, nós* da OLC mobilizaremos trabalhadores e os levaremos para as terras, a fim de forçar o Governo Federal a agilizar o processo de reforma agrária em Pernambuco.

Um outro ponto em que a atuação dos movimentos sociais é *imprescindível é na facilitação* do diálogo entre as partes envolvidas nos conflitos. A organização e disciplina dentro dos movimentos permitem *entendimentos e negociações visando evitar* o confronto e a violência desnecessária.

Em diversos estados *pudemos verificar* os excelentes resultados conseguidos por Comissões ou por órgãos, como a Polícia Militar do Pontal do *Paranapanema, para evitar a violência* nos conflitos por terra. Encontramos experiências positivas em Pernambuco, Rondônia, Paraná, Mato Grosso e em São Paulo, na região do Pontal do Paranapanema. Essas experiências registram a boa vontade dos movimentos sociais em dialogar no sentido de

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 473
186
Secretário(a)

evitar a violência, e mostra a importância da organização dos trabalhadores sem terra no cumprimento das decisões tomadas.

Outro ponto meritório é a atuação dos movimentos sociais na denúncia de violências praticadas contra os direitos humanos, meio ambiente e patrimônio público. Esta CPMI recebeu dezenas de documentos denunciando ou apenas informando denúncias feitas sobre os mais diversos crimes. Se investigadas tempestivamente e tomadas as providências cabíveis, a situação no campo seria outra. Mortes teriam sido evitadas, como a da irmã Dorothy, no Pará; milhares de hectares não teriam sido desmatados irregularmente; terras públicas não teriam sido griladas; muita madeira não seria retirada ilegalmente e muito trabalho escravo evitado.

Os movimentos sociais são incansavelmente acusados da prática de violências, mas pelo que vimos quem denuncia e sofre essas violências são os membros desses movimentos. Sobre esse assunto, Plínio de Arruda Sampaio, ouvido por esta CPMI, asseverou que[145]:

> a grande responsável pela violência rural é a elite dominante brasileira. Aplica-se a ela, como uma luva, a crítica de Rui Barbosa aos que, na década de 20, se opunham à reforma da Constituição de 1891: se o populacho está agitado, não se pode reformar a Constituição, por que não é possível ceder a imposições; se o populacho está tranqüilo por que alterar a Constituição ? Parodiando o grande Rui, poderíamos dizer que o comportamento da elite dirigente em relação ao problema agrário é a seguinte: se a massa rural ocupa terras, não se pode fazer reforma agrária e sim criminalizar as organizações que as promovem; se a massa rural não ocupa terras para que fazer a reforma agrária? A elite colombiana pensava da mesma maneira até que se viu obrigada a chamar tropas estrangeiras para lutar contra a guerrilha rural. Se a reforma agrária não for realizada nesta década, de forma pacífica e sob o império da Lei, provavelmente, não será possível evitar uma evolução semelhante à Colômbia, em menos de duas ou três décadas.

Os movimentos sociais civilizam o campo brasileiro, na medida em que se constituem como espaços de construção da identidade do sujeito sem terra, elevando sua auto-estima e tornando-o um cidadão. Por outro lado, atuam como medição entre os excluídos e o Estado.

---

[144] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004, em Pernambuco.

[145] Exposição oral apresentada à 16ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 15.06.2004.

5. DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES RURALISTAS

A representação dos interesses dos proprietários e produtores rurais vem sendo realizada por várias entidades e organizações, ao longo de toda a história do Brasil. No âmbito sindical, essa representação se dá através dos sindicatos rurais nos municípios e regiões, das federações rurais nos estados e da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), no plano nacional. No entanto, para além dessa estrutura corporativa, a representação dos cafeicultores, usineiros, pecuarista, plantadores de soja, madeireiros e demais proprietários também se dá através de associações civis e cooperativas de produtores, tais como a Sociedade Rural Brasileira (SRB), Sociedade Nacional da Agricultura (SNA), Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), União Democrática Ruralista (UDR), entre outras. Acoplados às organizações e entidade patronais, o chamado Sistema "S" destina-se à capacitação e profissionalização de mão-de-obra, que, no âmbito rural, é representado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP).

Para os fins deste relatório, importa analisar, ainda que sucintamente, qual o comportamento que as entidades e organizações ruralistas vêm mantendo em face do tema da reforma agrária e da violência. Outrossim, é necessário considerar a regularidade ou não do emprego de recursos públicos por parte dessas entidades.

5.1. As primeiras entidades ruralistas

A defesa da chamada "vocação eminentemente agrícola do país" consistiu na palavra de ordem da ideologia ruralista. A defesa dessa vocação não significa aceitação da reforma agrária. Ao contrário, as entidades de representação dos interesses dos ruralistas sempre se opuseram à democratização do acesso à terra. Por vezes, essa oposição era manifestada explicitamente; em outros casos, se deu de maneira transversa, ou seja, a resistência à reforma agrária está implícita na atuação das organizações.

Como exemplo, cite-se a atuação da SRB e da SNA em face do Estatuto da Terra, bem como o desempenho da coalizão formada pela UDR,

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1114
Secretário(a)

CNA, OCB, SRB e SNA diante do I Plano Nacional de Reforma Agrária, de 1985, e a pressão exercida durante a elaboração da Constituição Federal de 1988, para que o capítulo destinado à política agrícola e fundiária e à reforma agrária fosse conformado com seus interesses (os quais, não contemplavam a reforma agrária).

A Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) foi fundada em 1897, no Rio de Janeiro, e constituiu a primeira modalidade de institucionalização autônoma dos interesses ruralistas no país. Com mais de cem anos, a entidade revelou-se um ator político estratégico em vários momentos da história da agricultura e das políticas agrícolas, no decorrer do século 20. Desde a República Velha, a SNA influenciou na criação do Ministério da Agricultura e demais políticas públicas relacionadas com esta pasta. Mesmo nas décadas de 1930 e 1940, continuou a ingerir diretamente sobre os rumos da política agrícola ministerial, ainda que, agora, dividisse espaço político dentro do Ministério com porta-vozes da Sociedade Rural Brasileira.

Segundo Sônia Regina Mendonça[146], a SNA foi fundada – e sobrevive até hoje – com características bem próprias: o caráter nacional de sua representatividade, o pioneirismo da iniciativa, sua expressão política enquanto instituição organizativa de classe, bem como de construção da sociedade política.

A Sociedade Rural Brasileira foi fundada em 1919, em São Paulo, para fazer frente às demais entidades de classe de âmbito regional, bem como à SNA. Ao longo de sua história, teve uma ativa participação junto aos inúmeros contextos de debate nacional sobre a reforma agrária, traduzindo a posição e as idéias do segmento tido como o mais "moderno" da classe dominante agrária brasileira. A agremiação congregou os poderosos interesses do setor mais industrializado dos "proprietários rurais", mormente frigoríficos, industriais do setor de beneficiamento alimentício e correlatos, sem falar nas grandes empresas – nacionais e estrangeiras – que, mais contemporaneamente, passaram a investir igualmente em terras, tanto em São Paulo quanto no restante do país.

---

[146] MENDONÇA, Sônia Regina. *Mundo rural, intelectuais e organização da cultura no Brasil: o caso da Sociedade Nacional de Agricultura*. In: *Mundo Agrario*. Revista de Estudios Rurales, nº 1, segundo semestre de 2000. Centro de Estudios Histórico Rurales. Universidad Nacional de La Plata. Disponível em: <www.mundoagrario.unlp.edu.ar>. Acesso em: 18.10.2005.

Malgrado existirem diferenças importantes entre a SNA e a SRB, a posição dessas entidades face à reforma agrária guardava mais pontos de acordo que de desacordo, sobretudo no que tange à defesa intransigente, por parte de ambas, do "sagrado direito de propriedade". Um ponto que unificava a atuação dessas duas organizações ruralistas era a defesa aguerrida da estrutura fundiária vigente no Brasil, sempre que esta fosse ameaça, em particular no imediato pré-1964, ou mesmo logo após o golpe, quando do lançamento do Estatuto da Terra em pleno período militar. Ambas as entidades combateram com veemência a proposta de reforma agrária do Presidente João Goulart, assim como repudiaram o Estatuto da Terra apresentado por Castelo Branco, opondo-se a propostas do próprio regime militar que apoiavam.

Em verdade, a Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) trazia em seu bojo duas estratégias distintas: uma, de caráter "distributivista", permitindo a desapropriação dos grandes latifúndios improdutivos; e outra, produtivista, focada na política agrícola. Assim, o Estatuto abrigava uma proposta de política agrária muito mais voltada para o aumento da produção e da produtividade do que para uma mudança substantiva na estrutura fundiária do país. Mesmo assim, sofreu a oposição das entidades e organizações ruralistas, sobretudo SNA e SRB. A pressão ruralista logrou êxito, por exemplo, em introduzir um capítulo de "Política Agrícola", dentro de uma legislação eminentemente agrária. Esta foi então privilegiada, ao longo da ditadura militar, em detrimento da reforma agrária, gerando mais concentração, êxodo rural, conflito e violência no campo.

A oposição ao Estatuto da Terra unificou os grandes proprietários rurais, que se sentiram traídos pelo governo Castelo Branco. Este sentimento de "traição" seria o mote articulador dos discursos veiculados pela Sociedade Rural Brasileira e a Sociedade Nacional de Agricultura, as maiores entidades patronais do período.[147]

O posicionamento da SRB contra a reforma agrária foi uma constante. Mesmo antes do golpe militar e da proposição do Estatuto da Terra pelo governo Castelo Branco. Esta entidade encabeçaria a reação às reformas de base de João Goulart, consoante demonstra trechos da publicação oficial

[147] MENDONÇA, Sônia Regina de. Entidades patronais e reforma agrária: do Estatuto da Terra ao limiar dos anos 1980 (mimeo).

CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1915
Secretário(a)

da entidade: "Prometer reformas sem dizer como vão ser feitas, sem uma crítica prévia e objetiva, sem audiência conscienciosa da opinião pública (...) constitui realmente uma perigosa ameaça".[148]

Os editoriais da revista, no decorrer de 1963-1964, tinham por tema a ameaça representada pela reforma agrária, bem como a construção de uma imagem do setor agrícola como desprotegido e abandonado pelo Estado.

Bastante semelhante seria o posicionamento da Sociedade Nacional de Agricultura com respeito ao projeto de reforma agrária do governo Goulart. A entidade, na retórica, admitia a necessidade da reforma, mas acabava por recusá-la na prática, ponderando que[149]

> O simples acesso à propriedade da terra aos que nela trabalham não é a solução (...) Não devemos substituir uma estrutura agrária que, apesar de seus defeitos, vem funcionando, por uma nova estrutura de perspectivas imprevisíveis (...). O problema é, portanto, um problema social que não se limita a uma simples divisão de terras.

Em nome dos setores mais dinâmicos da classe dominante agrária, a Sociedade Rural Brasileira se lançou no combate ao Estatuto da Terra do governo militar, cobrando inclusive retorno do apoio prestado à chamada "revolução redentora" de 1964. Em 13 e 14 de abril daquele ano, congregando dirigentes da maioria das federações e agremiações de âmbito nacional e estadual, representativas da agricultura do país, a SRB realizou um ato em sua sede, em São Paulo, aprovando uma "Carta de princípios". Essa foi encaminhada ao novo presidente da República, alertando-o para o fato de que "antes de se pretender uma reforma agrária, matéria sem objetividade e sem origem, deve ser promovida a reforma agrícola, através da reformulação da política econômica da agricultura".[150]

A oposição da SRB ao projeto de Estatuto da Terra seria, portanto, bastante aguerrida. Chegou a se referir ao primeiro governo militar como uma continuidade da gestão do presidente deposto[151]:

> Eis que, depois de ser mantido em precioso segredo, surge o plano da reforma agrária, que, como já acontecera com o governo deposto, vinha precedido de uma

[148] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, março de 1963, p. 3.
[149] *A Lavoura*. Sociedade Nacional da Agricultura, Rio de Janeiro, jan-fev, 1963, pp. 53-54.
[150] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, maio, 1964, p. 9.
[151] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, nov, 1964, pp. 8-9.

> proposta de emenda constitucional em termos idênticos aos que haviam sido apresentados por aquele governo.
> Em vez de procurar firmar a filosofia da reestruturação agrária na produtividade, o anteprojeto preconiza a divisão das propriedades, o que porá em risco o país.
> (...) O estatuto visa, de fato, e através da destruição do fazendeiro, do sitiante, do criador ou usineiro, o retalhamento imediato da propriedade rural e, pela força dessa loucura, sua coletivização estatal, posterior. Vale dizer, abolição do direito da propriedade privada e da liberdade.

Em editorial publicado em *A Rural*, em novembro de 1964, a SRB procura intimidar o governo e os congressistas que votaria o projeto de Estatuto[152]:

> Consumou-se o derradeiro ato do drama agrícola nacional com a imposição da votação da emenda constitucional alterando o artigo 114 da Carta Magna e com a do 'Estatuto da Terra', como foi denominada a reforma agrária. (...) A agricultura foi a primeira vítima da orientação do governo, após a revolução que ela ajudou a fazer. Todos se aliaram para o sacrifício da agricultura brasileira, à qual se teria de impor uma política de inspiração alienígena, sob a filosofia de punitiva retaliação das propriedades. Abriu-se a fenda nos direitos do homem (...) Com o pesar *daqueles que se viram frustrados pelo resultado do movimento* ao qual se entregaram, não ensarilharemos nossas armas, muito ao contrário, com elas nas mãos continuaremos a luta que para nós se apresenta sagrada.

Na medida em que organizavam a reação ao Estatuto da Terra, as entidades ruralistas difundiam seu próprio projeto de reforma agrária, que lograria sair, ao final, vitorioso. Tal projeto abominava qualquer desapropriação de terras, fosse a título de reforma ou não, posto estar sendo atingido o "nervo" de toda a classe por ele representado: o princípio sagrado da propriedade privada.

O projeto de reforma agrária da Sociedade Nacional de Agricultura era composto por duas medidas básicas: a) reformulação agrícola, incluindo a concessão de crédito em longo prazo, juros módicos à agricultura; técnicas modernas de agricultura e pecuária; mecanização da lavoura; adubos financiados em prazos convenientes e fomento à formação de cooperativas agrícolas, e b) reforma agrária propriamente dita, por ela definida como "a seqüência de medidas que seguem ao que se chamou reformulação agrícola",

[152] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, maio, 1964, p. 9.

RQN Nº 613/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 2426
Secretário(a)

e dentre as quais destacavam-se: o parcelamento das terras devolutas da União; a recuperação das terras devolutas das zonas mais afastadas dos grandes centros; a identificação das terras que, por sua extensão, dificultassem o desenvolvimento da produção ou o abastecimento dos mercados consumidores; a intensificação de auxílio às firmas de colonização para taxar os loteamentos marginais dos grandes centros; e, finalmente, a congregação dos pequenos produtores hortigranjeiros das grandes capitais em cooperativas[153].

Já a proposta de reforma agrária da SRB previa, dentre outros aspectos, que o parcelamento da propriedade redundaria em desequilíbrio demográfico no país; que bastava prestar assistência técnica e financeira ilimitadas aos proprietários; que seu suporte deveria consistir na multiplicação dos balcões de carteira agrícola; que a segurança do proprietário era seu pressuposto e, finalmente, que "se deve partir da premissa insofismável de que a terra, como propriedade, representou sempre parcela de menor importância no complexo econômico da agricultura"[154]. Além disso, a Sociedade Rural Brasileira propunha, como outro item básico de seu projeto de reforma agrária e agrícola, a garantia dos preços mínimos para todos os produtos agropecuários.

De acordo com pesquisas de Regina Bruno, quando da votação do projeto de Estatuto no Congresso Nacional, em novembro de 1964, as reações contrárias ao texto legal configurou uma frente ampla anti-reformista, integrada por segmentos consideráveis da classe dominante, tanto em termos econômicos, quanto políticos. Dela fizeram parte a poderosa Sociedade Rural Brasileira, a Sociedade Nacional de Agricultura, a recém criada Confederação Nacional da Agricultura (CNA), além de muitas outras pequenas organizações de grandes proprietários rurais.[155]

O resultado dessa ampla medição de forças consistiu na aprovação de texto para o Estatuto que contemplasse a reforma agrária como política meramente transitória (Título II, arts. 16 a 46), cabendo papel permanente apenas à política agrícola, prevista no título destinado à Política de

---

[153] *A Lavoura*. Sociedade Nacional da Agricultura, Rio de Janeiro, maio-jun, 1963, pp. 8-9.
[154] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, fev, 1964, p. 6.
[155] BRUNO, Regina. *Senhores da Terra, senhores da guerra*. Rio de Janeiro, Forense, 1997, p. 50.

Desenvolvimento Rural (Título III, arts. 47 a 102). Complementarmente, o grande vitorioso de todo esse processo foi o conceito de "empresa agrícola", alvo prioritário do processo de modernização da agricultura brasileira.

A pressão das entidades e organizações ruralistas, lideradas pela SNA e SRB, foi permanente durante todo o governo militar, redundando no esvaziamento do Estatuto da Terra, especialmente no que tange à aplicação da política de reforma agrária. Segundo Sônia Regina Mendonça, consagrou-se ademais[156]

> a separação entre reforma agrária e a modernização da agricultura, binômio tão caro aos articuladores do Estatuto da Terra e que, uma vez derrotado, viria legitimar a capitalização da agricultura brasileira, sem maiores alterações na estrutura fundiária do país.

A década de 1980 veria, entretanto, re-emergir esse mesmo debate, por certo numa conjuntura histórica bastante distinta. O processo da "modernização agrícola", verificado no país no decorrer dos anos de 1960 e 1970, teve como uma de suas precondições a derrota de qualquer proposta de uma efetiva reforma agrária, já que sua premissa consistiu na afirmação do desenvolvimento do capitalismo no campo com a manutenção da estrutura fundiária.

Deixando estabelecido – como o retomaria mais tarde a própria UDR – que reforma agrária seria o mesmo, em termos gerais, que reforma agrícola, SNA e SRB, além de outras entidades patronais como a CNA, criada em 1964, e a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), fundada em 1969, durante toda a década de 1970 lutaram por financiamentos, créditos e subsídios para o setor agrícola.

Durante a vigência do Estatuto da Terra, SRB, SNA, CNA, OCB e demais entidades patronais sustentaram que o mesmo deveria ser aplicado apenas nos tópicos relativos à política agrícola. Por outro lado, influenciaram decisivamente as políticas públicas do período militar, responsáveis pela malsinada modernização da agricultura, quais sejam, crédito subsidiado, a intocabilidade da estrutura fundiária e os incentivos fiscais às atividades

[156] MENDONÇA, Sônia Regina de. Entidades patronais e reforma agrária: do Estatuto da Terra ao limiar dos anos 1980 (mimeo).

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1110
Secretário(a)

agropecuárias e conexas. Essa modernização, consoante pontuado alhures, gerou êxodo, concentração fundiária, pobreza e violência no campo.

A criação da Confederação Nacional da Agricultura e da Pecuária do Brasil (CNA) se deu por meio do Decreto-lei nº 53.516, de 31 de janeiro de 1964, para que representasse todo o setor rural brasileiro. Todavia, desde sua formação, a atuação está pautada pela defesa dos interesses dos grandes e médios proprietários, sendo que, atualmente, é a entidade de *defesa do agronegócio*. Constituído de forma piramidal, o sistema-CNA tem em sua base 2.127 sindicatos patronais rurais. Esses sindicatos são representados por 27 federações estaduais, que têm na CNA a sua representação máxima[157].

O financiamento da CNA, assim como de todo o sistema sindical patronal, ocorre por duas fontes de recursos. A mais expressiva é a contribuição sindical, compulsória, cobrada diretamente pelo sistema por intermédio da entidade, como estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A segunda forma de contribuição são os repasses de parte das mensalidades espontâneas dos associados aos sindicatos rurais.

Já a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) foi fundada em 1969, e constitui-se em uma das mais recentes e politicamente ativas entidades de classe da agricultura, divergindo, em inúmeros aspectos, das demais agremiações patronais tanto em termos de suas demandas específicas, quanto em termos das estratégias de ação política por ela adotadas.

A Lei 5.764/71 estabelece que "a representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB" (art. 105). Por essa razão, a entidade reivindica a representação exclusiva do setor, o qual é integrado por mais de sete mil cooperativas. Todavia, essa representação é questionada por várias confederações entidades cooperativas. Na verdade, a OCB representa os interesses dos grandes produtores rurais e suas cooperativas. Por essa razão, a entidade sempre teve uma posição parecida com a das demais organizações ruralistas no que tange à reforma agrária.

De maneiras diferentes e em meio a grandes disputas, as entidades e organizações ruralistas, entre elas a OCB, sempre resistiram às propostas de

alteração da estrutura fundiária. Na Nova República, a atuação dos aparelhos de representação dos interesses ruralista voltou-se para duas questões centrais: o I PNRA do governo José Sarney e a elaboração do texto da Constituição Federal de 1988. Nesse processo, a entidade que mais se destacou foi a *União Democrática Ruralista (UDR)*, cuja novidade, em relação às demais entidades ruralistas, residia na legitimação explícita da violência – inclusive com o uso de armas, contratação de seguranças etc. – como instrumento a ser usado para defender a posse da terra.

As grandes e tradicionais organizações ruralistas também resistiram ao I PNRA e também pressionaram a Assembléia Nacional Constituinte para que texto constitucional contemplasse seus interesses.

O I Plano Nacional de Reforma Agrária foi editado em 1985, em um contexto de ascensão do movimento de luta pela terra. A partir de 1983, as grandes mobilizações pelas "Diretas-já" e a pressão popular por um projeto democratizante criaram uma conjuntura política favorável à re-inclusão das demandas por reforma agrária na agenda nacional. Desse contexto nasceram várias entidades e organizações de trabalhadores que passaram a levantar sistematicamente a bandeira da reforma agrária, entre elas o MST.

O I PNRA visava conter a violência que grassava no mundo rural brasileiro, vitimando trabalhadores abatidos sob a pecha de "invasores" da propriedade privada. Resgatando vários instrumentos previstos no Estatuto da Terra, com destaque para a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, o Plano tinha como meta o assentamento de um milhão e quatrocentas mil famílias.

A reação das entidades e organizações ruralistas foi imediata. A Sociedade Nacional da Agricultura contraditou o PNRA de maneira indireta, ou seja, ressaltava que uma reforma agrária de verdade seria aquela que priorizasse o cooperativismo e implantasse uma Justiça Agrária. Esta proposta de "reforma agrária" era calcada na centralidade da implantação da Justiça Agrária, como solução para a crise social no campo, composta por especialista em direito agrário e estruturada por varas e tribunais agrários. Para a SNA, sem a criação da Justiça Agrária, qualquer reforma seria inócua[158]:

[157] Informação disponível em: <www.cna.org.br>. Acesso em: 18.10.2005.
[158] *A Lavoura*. Sociedade Nacional da Agricultura, Rio de Janeiro, mar-abr, 1985, p. 33.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s)
196
Secretário(a)

> O Brasil, embora sempre considerado 'agrícola', ou sofrendo, como agora, um *Redirecionamento administrativo que pretende dar tratamento prioritário à* agricultura, mostra-se refratário à idéia de uma especialização jurídica. O Direito Agrário oferece os trilhos (ou estradas) legais; mas elas são abandonadas em detrimento de *outras preocupações (...) O assunto diz respeito à essência da* questão fundiária. Daí nossa disposição em salientar – como vimos fazendo ao longo dos últimos 15 anos – as vantagens de se implantar no país uma judicatura *agrária especializada.*

Um dos mais virulentos ataques ao Plano partiu da Sociedade Rural Brasileira. Exaltando as qualidades do Estatuto da Terra que outrora tanto combatera, a entidade buscou desqualificar a proposta do MIRAD/INCRA, afirmando que *continha* "*erros* técnicos" e um conteúdo ideológico "coletivizante". Consoante leciona a pesquisadora da Universidade Federal Fluminense, Sônia Regina Mendonça[159]

> A *SRB*, através de seu presidente, atacaria as chamadas "forças demoníacas" que teriam concebido o plano, nomeando-os como "inimigos pessoais", a saber: o presidente do Incra, José Gomes da Silva, e o próprio ministro de Assuntos Fundiários do governo Sarney, Nelson Ribeiro.

Entre junho e outubro de 1985, a revista da SRB (*A Rural*) dedicou uma série de cinco números especiais com críticas detalhadas ao PNRA. A entidade buscava desqualificar globalmente o plano, seus mentores e executores, tentando *reduzi-lo ao que denominava de "mera demagogia* eleitoreira". Para a entidade, era "inadmissível aceitar a intervenção estatal abrupta e impensada na estrutura fundiária do país, como proposta no PNRA, pois isso causaria o desequilíbrio de todo o complexo agroindustrial nascente".[160] Por outro lado, sustentava que[161]

> ...o PNRA *é inaceitável por suas* incontáveis falhas técnicas; por contrariar ou extrapolar o Estatuto da Terra, a Constituição Federal o programa do PMDB e a Aliança Democrática; (...) é inaceitável, principalmente, porque feito com *açodamento revela* tendência inequívoca à coletivização do que chama de "setor reformado" da agricultura brasileira, e constitui fonte de insegurança permanente ao setor produtivo rural, absolutamente omitido do PNRA.

---

[159] MENDONÇA, Sônia Regina de. Representação agroindustrial e reforma agrária: o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) (mimeo).
[160] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, jun, 1985, p. 13.
[161] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, jun., 1985: p. 45.

Subjacente às críticas estava o apego da agremiação ao sagrado direito à propriedade[162]:

> O PNRA contém uma falha conceitual básica, na medida em que preceitua que a propriedade da terra não vem cumprindo a sua função social por estar, em larga medida, inexplorada e reincide no erro de apontar o proprietário de terras como responsável por tal fato.
>
> Em conclusão, o Brasil não é o caos fundiário e a desordem agrária que o PNRA faz crer.
>
> (...) A aplicação indiscriminada da reforma agrária como proposta no PNRA produzirá distorções onde hoje não existem, ou seja, na quase totalidade da estrutura fundiária brasileira.

A Sociedade Rural Brasileira chegou a defender uma "proposta alternativa" de reforma agrária para o país. Novamente, centrava está em ações atinentes à política agrícola e não de alteração na estrutura fundiária, pois "entende a SRB que a política agrícola não deveria vir como um 'complemento' da reforma agrária, como prega o PNRA, que alinha os 'trabalhadores sem terra' aos com 'pouca terra".[163]

A proposta de reforma agrária da SRB contemplava os seguintes instrumentos de ação:[164]

1) utilização do Imposto Territorial Progressivo como mecanismo de reforma;

2) estímulo à colonização particular em terras de propriedade privada e pública;

3) criação do Sistema Nacional de Crédito Fundiário;

4) distribuição das terras públicas, mormente aquelas a serem arrecadadas pelo Incra.

A SRB combateu o I PNRA esgrimindo argumentos contrários ao uso da função social da propriedade como critério para desapropriação por interesse social. Para a entidade[165]:

> A função social da propriedade da terra é cumprida quando seu regime de posse e uso reflete as condicionantes determinadas pela dinâmica imposta pela sociedade. Livre iniciativa é quem preside e orienta esse processo.

---

[162] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, jun., 1985: p. 7.
[163] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, jun., 1985: p. 39.
[164] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, jun., 1985: p. 7.
[165] *A Rural*. Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, out., 1985: p. 11 e 19.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1129
Secretário(a)

> (...) Em nenhuma situação deveria ser adotado o odioso critério postulado pelo PNRA de punir um indivíduo por ser proprietário de terra, por ociosa que seja. Em uma sociedade em que se permite ao governo intervir no mercado financeiro de modo a estimular a especulação, não há por que discriminar contra um de seus membros por agir da mesma forma. Além do que, punir um indivíduo por ser proprietário de terra é uma afronta ao direito de propriedade e à livre iniciativa em um Estado democrático.

As principais organizações que compõem a classe dominante agrária se alinharam à posição da SRB, assumindo uma postura de rejeição à reforma sugerida pelo governo Sarney. Isso ficou evidente, por exemplo, nas posições adotadas durante o Seminário Nacional de Reforma Agrária/Justiça Agrária, realizado pela SNA em co-patrocínio do INCRA e do MIRAD[166], no Rio de Janeiro, em julho/agosto de 1985. Os Anais desse seminário registram as críticas que os representantes da SRB, CNA, OCB e demais associações e federações de grandes produtores fizeram ao Plano. Todos destacaram os "erros" cometidos pelo Plano, sobretudo quanto à avaliação do montante das "terras improdutivas" existentes no país. Nas palavras do presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, por exemplo[167],

> O PNRA fere frontalmente o direito da propriedade, pois estará fazendo uso de propriedades produtivas, colocando em escala distante as terras devolutas, as da União, dos Estados, municípios e da própria Igreja (...) Ora, o que não falta ao Brasil, e todos nós temos consciência desse fato, é a Terra (...) O simples distributivismo do solo brasileiro não trará soluções para os grandes problemas nacionais. É fundamental que se modifique o Plano Nacional de Reforma Agrária, cheio de injustiças e distorções a reparar.

O presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (FAESP) exporia o posicionamento oficial da entidade, contrário ao "coletivismo", atribuído ao PNRA[168]:

> Para o nosso país capitalista, o PNRA defende o coletivismo, embora todos saibamos que a grande frustração da agricultura mundial tem ocorrido, justamente, nos países em que tem sido empregada essa modalidade. (...) Acreditamos que

---

[166] Anais do Seminário Nacional de Reforma Agrária/Justiça Agrária, *A Lavoura*, nov.-dez., 1985: p. 25.
[167] Anais do Seminário Nacional de Reforma Agrária/Justiça Agrária, *A Lavoura*, nov.-dez., 1985: p. 48.
[168] Anais do Seminário Nacional de Reforma Agrária/Justiça Agrária, *A Lavoura*, nov.-dez., 1985: p. 46.

> não há mais o que falar da inconstitucionalidade do PNRA que chegou ao absurdo de propor a sensibilização do Judiciário pelo Poder Executivo, no sentido de rever conceitos e posições.

Em 1986, as entidades patronais do campo, lideradas pela SRB, OCB e CNA criaram a Frente Ampla da Agropecuária Brasileira (FAAB). Essa Frente teve como objetivo unir as reivindicações para o setor, organizar a atuação do patronato rural junto à Assembléia Nacional Constituinte e, ao mesmo tempo, assessorar o governo brasileiro na formulação de uma política agrícola para o país, em alternativa ao PNRA. Nesse contexto, se consolidou a formação da chamada "Bancada Ruralista", defensora dos interesses destas organizações no Congresso Nacional até os dias de hoje.

A FAAB visava ainda enfrentar um outro problema conjuntural, ou seja, o surgimento da União Democrática Ruralista (UDR). Inicialmente, a UDR foi excluída da Frente em decorrência das acusações de sua ligação com a morte de lideranças de trabalhadores em luta pela terra como Chico Mendes, Padre Josimo entre outros. Todavia, FAAB e UDR unificaram ações no processo de confecção da atual Carta Constitucional, ações essas que lograram êxito parcial ao impedir as desapropriações, por interesse social, de grandes propriedades produtivas (CF, art. 185).

A Frente Ampla da Agropecuária Brasileira foi sucedida pelo Rural Brasil. Criando em 12 de agosto de 2002, em Brasília, o Conselho Superior de Agricultura e Pecuária do Brasil (Rural Brasil) é um fórum que pretende harmonizar as posições do setor agropecuário e buscar consenso entre as entidades que o integram. Presidido pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, este Conselho é integrado pela Organização das Cooperativas Brasileiras OCB, Sociedade Rural Brasileira, Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ), União Brasileira de Avicultura (UBA) e Conselho Nacional do Café (CNC)[169].

O Rural Brasil é mais um espaço de articulação das entidades ruralistas em sua luta pela ampliação de financiamentos, subsídios e créditos agrícolas. Funciona como instrumento de pressão sobre o governo para que privilegie o agronegócio, em detrimento da reforma agrária.

[169] Informação disponível em: <www.cna.org.br>. Acesso em 25.10.2005.

RQN Nº 043/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1020
Secretário(a)
200

Representando esse setor patronal, a Bancada Ruralista tem se colocado explicitamente contrária a implementação de qualquer ação governamental de reforma agrária. Isto ficou explícito, em 2003, após o anúncio oficial de criação do II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Segundo noticiado no jornal O Estado de São Paulo, 11 de dezembro de 2003, "as bancadas ruralistas na Câmara e no Senado decidiram ontem contestar na Justiça vários itens do Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado pelo governo a 20 dias".

Na mesma matéria, o jornal afirma (reproduzindo a opinião de um representante da Bancada Ruralista) que "'nosso objetivo é fazer um diagnóstico de como vamos operar contra esse Plano', informou o deputado Nelson Marquezelli (PTB/SP). Segundo ele, os produtores rurais sentem-se incomodados por uma economia de poucos investimentos e recursos, enquanto uma 'ala' pressiona mais e mais o governo para obter benefícios".

Em verdade, as entidades e organizações que representam os interesses da classe dominante agrária sempre se opuseram ou dificultaram a realização da reforma agrária. Apesar de existirem inúmeras diferenças, SRB, SNA, CNA, OCB defendem a preservação do *status quo* vigente no campo, mediante o argumento do caráter "sagrado" da grande propriedade no Brasil. Essas entidade, porém, nunca defenderam abertamente o uso da violência física na defesa da propriedade privada, ao contrário da UDR; algumas chegaram a rechaçar tais métodos.

Mesmo que a CNA assuma, oficial e publicamente, uma postura de defesa de uma reforma agrária nos marcos da lei, o mesmo não ocorre nas ações de suas federações filiadas ou de dirigentes sindicais nos Estados. Ainda em 2003, após o anúncio do II PNRA, representante da Bancada Ruralista e liderança do sindicalismo patronal, explicitou certa oposição à realização de uma verdadeira reforma agrária. Segundo noticiou o jornal O Estado de São Paulo (11 de dezembro de 2003), "proprietária rural e presidente da Federação da Agricultura de Tocantins, Kátia Abreu assegura que, senão fosse do ramo, não teria motivo nenhum para começar a plantar ou investir no setor. Segundo ela, a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) vai preparar um plano de divulgação e de orientação aos produtores. Outro

ponto é comunicar à sociedade que os produtores não são, em essência, contra a reforma agrária".

A Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), por exemplo, tem sido uma ferrenha opositora a qualquer ação governamental de reforma agrária no Estado, inclusive reativando a sua Comissão Estadual de Política Fundiária, em 2003. Segundo informativo da própria FAEP (Boletim Informativo nº 798, de dezembro de 2003), esta Comissão,

> ...envolveu, até o fim de novembro, um número superior a quatro mil pessoas, em passeatas e carreatas do movimento Paz no Campo e reintegração de posse, em Guarapuava, Ponta Grossa, Cascavel, Paranavaí e Palmas. 'Não fossem realizadas as reuniões e as mobilizações a situação seria pior', avalia o coordenador da Comissão, Tarcísio Barbosa de Souza. 'Mas o quadro ainda é preocupante, temos de estar atentos e mobilizados', alerta.

Conforme veremos mais detalhadamente no capítulo sobre os conflitos agrários no Paraná, Tarcísio Barbosa de Souza (além de diretor da FAEP é membro da UDR) é acusado da contratação de milícias privadas e utilização de armas de uso exclusivo das Forças Armadas, em processo policial em andamento.

Outro exemplo está no Estado de Minas Gerais também visitado pela CPMI da Terra. A Polícia Federal realizou operação em Pirapora, em 29 de outubro de 2004, aprendendo armas e munição. O movimento autodenominado "Paz no campo", coordenado pela Sociedade Rural de Montes Claros, emitiu nota de repúdio pela atuação da PF. O presidente dessa Sociedade Rural, Alexandre Antônio de Miranda Viana, é também vice-presidente da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais. Ouvido por esta CPMI afirmou:

> Em primeiro lugar, eu gostaria de lembrar que, com relação ao direito de propriedade previsto na Constituição Federal, para a qual o nosso Promotor de Justiça, o Dr. Afonso Henrique, citou o meu nome, continuaremos defendendo-a. Reafirmo: continuaremos defendendo o direto à propriedade, porque está previsto em lei e acreditamos nesse princípio. Esclareço ainda que nós não só manifestamos por meio de nota oficial da Sociedade Rural de Montes Claros, a qual eu presido, face aos acontecimentos da fazenda citada, como também fizemos representação junto ao Ministério Público e ao Ministério da Justiça quanto à ação da Polícia Federal naquele fato, sempre recorrendo ao caminho da lei.

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1004
202
Secretário(a)

> Esclareço, ainda, que a Sociedade Rural de Montes Claros toca o Movimento Paz no Campo, exatamente o que o nome diz.
> Eu solicitei que fosse trazido o Manifesto do Movimento Paz no Campo – que está chegando às mãos dos senhores – que fala sobre as nossas ações, as quais se restringem estritamente a ações legais na defesa da propriedade.

Uma atuação explícita e ilegal contra a reforma agrária aconteceu por parte da Federação Estadual da Agricultura (FARSUL) e de vários sindicatos patronais do Rio Grande do Sul, conforme consta de processo judicial (nº 98.1600905-6), movido pelo INCRA em 1998. São réus nesse processo, além da FARSUL, o Sindicato Rural (por seu representante, Gideão Silveira Pereira, que também é presidente da Comissão Fundiária da FARSUL e a representa junto ao Movimento Nacional dos Produtores), a Associação Rural de Bagé e a Associação dos Arrozeiros de Bagé. São acusadas de atos ilegal através da organização de um movimento denominado "vistoria zero", ou seja, fizeram barreiras impedindo a realização de vistorias por técnicos do INCRA em fazendas da região. De acordo com os autos do processo:

> Percebe-se, portanto, que o movimento: a) impediu a realização da vistoria marcada para o dia 17/08/98, na Estância Santa Adelaide, de Luis Felipe Zambrano Martins da Silva (FLS. 16-19,30-1, 154,156 E 338); b) impediu a entrada dos técnicos na Fazenda Umbu, de propriedade de Eduardo Lock Silva, em 30/06/98 (fl. 328); c) interrompeu a passagens dos fiscais do INCRA próximo à Ponte da Caneleira, na estrada da serrilhada, quando os veículos do Instituto dirigiam-se à Fazenda Tarumã, onde inclusive três tiros foram disparados (fls. 29, 333, 335-6); d) tentou evitar as vistorias da Fazenda Rodeio Colorado e da Estância do Cerro (fls. 26-7, 276-7), embora não tenha impedido as vistorias.

No Anexo I, do referido inquérito está consignado expressamente que nove vistorias não foram realizadas devido a barreiras de produtores nas vias de acesso. Em resumo, o movimento "vistoria zero", liderado pela FARSUL,[170] em 1998, impediu ou retardou os trabalhos dos técnicos do INCRA em cerca de 20 visitas a imóveis da região de Bagé.

[170] De acordo com os registros do processo, a FARSUL, por meio de seu presidente, em notícia de agosto de 1998, "disse que a entidade assumiria (...) a responsabilidade por todas as ações dos produtores rurais, inclusive a formação de barreiras na entrada de fazendas" (fl. 338). As manchetes e notícias também colocaram esta Federação na liderança do movimento: "Ruralistas mantêm vistoria zero e FARSUL assume a causa" e "FARSUL assume a ação 'vistoria zero'" (fl.15-6).

Apesar da Confederação Nacional da Agricultura não ser a responsável direta de todos essas ações, suas filiadas e dirigentes, explícita e publicamente, se mobilizam para impedir qualquer avanço nas ações governamentais de reforma agrária nos Estados.

5.2. União Democrática Ruralista

A mais polêmica entidade do patronato rural – a União Democrática Ruralista (UDR) – foi criada em maio/junho de 1985, em Goiânia (GO), por um grupo de fazendeiros liderados pelo então médico e produtor rural hoje deputado federal Ronaldo Caiado e pelo pecuarista Plínio Junqueira Jr., com o objetivo de se opor à reforma agrária. A UDR, desde o seu surgimento, se diferenciou explicitamente das demais organizações do patronato rural porque, além de rejeitar com veemência as propostas governamentais de reforma agrária, vários de seus dirigentes têm patrocinado a tese do uso de todos os meios, inclusive da violência contra trabalhadores, para defender a sacralidade do direito de propriedade.

A entidade rapidamente se ramificou em vários Estados e lançou uma ofensiva contra a reforma agrária e as ocupações de terra. Ademais, criou uma equipe de assessores altamente profissionalizados – jurídicos e de comunicação – e aproveitou as falhas do INCRA e do Ministério da Reforma Agrária (Mirad) para fazer críticas contundentes.

Antes mesmo de consolidar-se como organização de representação dos interesses da classe dominante agrária, a UDR estava envolvida com denúncias de compra de armamentos e formação de milícias privadas[171]. Desse processo nasceu a imagem de uma organização envolvida em práticas extremamente violentas, radicais e extremistas, com vistas à consecução de seus objetivos: a inviabilização do PNRA como de qualquer outra tentativa de reforma agrária no país.

Em 1988, várias entidades e organizações sociais ligadas aos trabalhadores ou à luta pelos direitos humanos, entre elas a CPT, a Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA) e o Instituto Brasileiro de

[171] GRZYBOWSKI, Cândido. Caminhos e descaminhos dos movimentos sociais no campo. Petrópolis: Vozes/ FASE, 1987, p. 15.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1.004
204
Secretário(a)

Análises Sócio-Econômicas (IBASE), elaboraram um dossiê sobre a UDR[172], no qual constam declarações de dirigentes da entidade, que reforçam seu estigma violento. Diz o documento que, o então Presidente da UDR/Goiás, Salvador Farina, confessou ao jornal *O Geminal–Centro-Oeste*, em matéria publicada em abril de 1987, que a UDR organizava leilões de gado para arrecadar recursos que seriam utilizados na compra de armamento:

> Hoje já podemos confessar que, realmente, compramos armas com o dinheiro arrecadado nos leilões de bois que fazemos. No primeiro, em Goiânia, adquirimos 1.636 armas. Com o segundo, em Presidente Prudente (SP), adquirimos mais 2.430 armas e aí proliferaram os regionais da UDR. Atualmente, temos mais ou menos 70 mil armas, representando a cabeça de cada homem da UDR, homens que deixaram de ser omissos na história do nosso país.

O crescimento da UDR coincidiu com o aumento da violência no campo. Entre maio e dezembro de 1986, a entidade figurou no noticiário nacional, negando seu envolvimento em mortes de grandes lideranças de trabalhadores rurais e de religiosos ligados à luta pela reforma agrária. Em maio de 1986, na cidade de Imperatriz/MA, um dos mais intensos focos de conflitos rurais no país, a entidade foi apontada como responsável pela morte do padre Josimo Tavares, coordenador da CPT regional. Apesar de negar a autoria do crime, a UDR encaminhou à imprensa relatório sobre a vida e as atividades do padre, atacando sua moralidade e "inclinações ideológicas", numa clara assunção daquilo que se propunha a negar[173]. Logo após o assassinato do padre, foi fundado um núcleo da entidade em Imperatriz. No Pará, após novos assassinatos de clérigos, a UDR homenageou o governador do Estado devido à sua eficiente participação nos conflitos rurais, logo os bispos do Estado imporem a ele "sanções canônicas"[174]. Esse episódio retrata o permanente conflito da entidade com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e particularmente contra a CPT, conflito esse que se estende até os dias de hoje.

A UDR é apontada ainda como responsável pelo assassinato do seringueiro e sindicalista Francisco Alves Mendes Filho, Chico Mendes, como

---

[172] CPT/ABRA/IBASE. A ofensiva da direita no campo. Goiânia, s/d.
[173] MENDONÇA, Sônia Regina de. Representação agroindustrial e reforma agrária: o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) (mimeo).
[174] *Veja*, 9.7.1986: p. 22.

era conhecido, notabilizou-se mundialmente pela luta em prol povos da floresta, da reforma agrária e do respeito às terras indígenas na Amazônia. Em 1987, Chico Mendes recebeu o Prêmio Global Quinhentos da ONU, concedido à personalidade de maior destaque na luta pela preservação do meio ambiente.

O líder seringueiro foi assassinado em sua residência em Xapuri/AC, no dia 22 de dezembro de 1988, com um tiro de escopeta. Os mandantes do crime foram os fazendeiros Darci Alves Pereira e seu pai, Darli Alves da Silva, ligados à UDR do Acre. Darci e Darly foram condenados a 19 anos de prisão, em 14 de dezembro de 1990.

Em 15 de fevereiro de 1993, os assassinos de Chico Mendes fugiram da prisão pela segunda vez. A viúva do sindicalista, Ilzamar Mendes, então dirigente da Fundação Chico Mendes, em Xapuri, acusou a UDR de financiar a fuga[175]. Capturados pela Polícia Federal, Darly e Darci cumprem pena em penitenciária do Acre.

Além do envolvimento na morte do Padre Josimo Tavares e de Chico Mendes, a UDR foi acusada de envolvimento na morte de dezenas de trabalhadores rurais e religiosos em conflitos pela posse da terra. A entidade, porém, sempre negou as acusações, ainda que não deixasse de defender os proprietários rurais acusados.

Carimbada como uma entidade violenta, a UDR acabou isolada pelas demais organizações do patronato rural. A Sociedade Nacional da Agricultura, por exemplo, ao promover a defesa da implantação de uma Justiça Agrária no país como solução para a crise social no campo, formulou críticas veladas, porém, contundentes à atuação da entidade[176]:

> Os verdadeiros empresários rurais não temem a aplicação da lei. Ao contrário. Eles a reclamam. Têm o mais vivo interesse em acabar com a violência, em terminar com a substituição da lei do gatilho pelos códigos da civilização.

[175] Informação disponível em: <http://www.estadao.com.br/ext/diariodopassado/20030216/000008417.htm>. Acesso em 10.10.2005.
[176] *A Lavoura*. Sociedade Nacional da Agricultura, Rio de Janeiro, jan-mar, 1989, p. 8.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1002
206
Secretário(a)

Pelo mesmo motivo, a UDR foi inicialmente excluída da Frente Ampla da Agropecuária Brasileira, organizada pela SRB, OCB e CNA, em 1986. Sobre esse assunto, assevera Sônia Regina Mendonça[177]:

> (...) os líderes do empresariado rural comunicaram ao presidente Sarney a criação de uma "frente ampla" da agricultura visando "participar mais diretamente na discussão da reforma agrária voltada para o processo produtivo e sem caráter ideológico". (...) integrariam essa frente os presidentes da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) – Flávio Brito; da Sociedade Rural Brasileira – Flávio Menezes; da OCB – Roberto Rodrigues, sendo que o segundo "excluiu a participação na frente da União Democrática Ruralista e dos sindicatos de trabalhadores rurais para evitar confusão de ordem ideológica" (*Oesp*, 18/6/1986: p. 6).

O isolamento político da UDR foi apenas inicial, uma vez que, após a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, a entidade assumiu a liderança da representação dos interesses do patronato rural. Em 11 junho de 1987, a UDR organizou a Marcha sobre Brasília, uma caminhada "cívica" que reunião 40 mil produtores rurais para pressionar a votação dos temas da propriedade rural e da reforma agrária pelos constituintes.

Demonstrando capacidade mobilização e de articulação, a UDR foi a principal responsável pelas limitações que a Assembléia Nacional Constituinte impôs à realização da reforma agrária. A introdução do art. 185 da Constituição Federal, que veda a desapropriação das propriedades produtivas, foi o sutil mecanismo utilizado pelos ruralistas para inviabilizar os dispositivos constitucionais que exigem que a propriedade cumpra uma função social. Ouvido pela CPMI da Terra, o atual Presidente da UDR Nacional e da UDR de Presidente Prudente, Luiz Antônio Nabhan Garcia, fez menção à vitória dos ruralistas na Constituinte[178]:

> Sob a liderança do Sr. Ronaldo Caiado, houve a criação da UDR nacional e, posteriormente, das UDRs estaduais e regionais. Daí então foi feito um trabalho de união de classe para conscientização do Congresso brasileiro do caos que seria se essa legislação fosse aprovada dessa forma, dando também o direito de a propriedade produtiva ser desapropriada para fins de reforma agrária. E, felizmente, graças a Deus lá em cima e graças à liderança do nosso amigo, Sr. Ronaldo Caiado, conseguimos sensibilizar o Congresso brasileiro, mostrar-lhe o

[177] MENDONÇA, Sônia Regina de. Representação agroindustrial e reforma agrária: o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) (mimeo).

> risco que o setor correria e, felizmente, a propriedade produtiva foi preservada contra desapropriações.

A estratégia de dificultar a realização da reforma agrária teve a unidade de praticamente todas as grandes entidades e organizações ruralistas. Todavia, as constantes denúncias de violências e ações ilegais, acabaram enfraquecendo a UDR que deixou de ser uma força política, vindo a desaparecer enquanto organização nacional, em meados da década de 1990. A sigla permaneceu ativa apenas nos Estados do Paraná e São Paulo (no Pontal do Paranapanema). Porém, outras organizações patronais, com outros nomes mas com os mesmos métodos e práticas, começaram a surgir e estão espalhadas pelo Brasil, conforme veremos adiante.

O Presidente da UDR, Luiz Antônio Nabhan Garcia, confirmou aos parlamentares que integram esta Comissão que a entidade deixou de existir em nível nacional e na maioria dos estados após a vitória dos ruralistas na Assembléia Nacional Constituinte. Todavia, segundo Garcia, após o início do governo Lula, a situação do campo voltou a ficar instável e a UDR foi recriada em nível nacional em janeiro de 2004[178]:

> Quando terminou a Constituinte, porque o objetivo maior era preservar a propriedade produtiva, houve paz no campo por um determinado tempo. Enquanto a legislação foi respeitada, houve paz no campo, não havia o porquê de a UDR criar ônus para associados se a paz estava restabelecida no campo.
>
> Então, praticamente, todas as UDRs, inclusive a nacional, foi fechada, foi extinta e permaneceu lá a UDR da minha cidade, Presidente Prudente, que nunca fechou, continuou funcionando, porque o Pontal de Parapanema – conhecido como a capital dos sem-terras – nunca deixou de ter problemas fundiários. (...) Como a situação, infelizmente, no final do ano, meados de 2003, para ser mais específico, no início do Governo/2003, começou um retorno maciço das invasões de propriedade por todo o território brasileiro.
>
> Então, reativamos a UDR Nacional para ela ter uma abrangência nacional, porque invasões de terra, hoje, ocorrem, praticamente, em todo o território brasileiro.

No seu processo de rearticulação, a UDR tem sido uma ferrenha opositora a qualquer ação de reforma agrária. De acordo com notícia da

[178] Exposição oral apresentada à 6ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 13.04.2004.
[179] Exposição oral apresentada à 6ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 13.04.2004.

RCN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1001
208
Secretário(a)

grande imprensa (O Globo, de 29/09/2003), a UDR fez um leilão-comício para arrecadar fundos e se re-estruturar.

> O leilão, intitulado "o campo exige respeito", teve a participação de representantes de 22 entidades rurais dos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná e São Paulo. Nabahn afirmou que o conflito agrário é "um mal que vem tomando conta do país" e inibindo novos investimentos no campo. "O objetivo deste ato é mostrar ao governo que o campo exige respeito. Estamos no pé do governo para que ele cumpra a constituição" afirmou. (...) Sem divulgar o avalor arrecadado, a entidade disse que vai usar o dinheiro na assessoria jurídica à associados e no projeto de construção de uma sede em Brasília.

Nabhan Garcia, que acumula o cargo de Presidente da UDR Regional de Presidente Prudente, diz que a nova entidade não se opõe a toda e qualquer reforma agrária, mas que é contra à modalidade de reforma agrária que vem sendo implantada desde o governo FHC, porque possui forte "influência ideológica" e "não tem administração". Garcia diz ainda que a reforma agrária não é necessária na maior parte do território nacional, vez que o agronegócio está dando "show de produtividade"[180]:

> (...) nossa entidade não é contra a reforma agrária. Ela é contra esta reforma agrária que estamos vendo aí, não só a do Governo atual, como a do Governo passado, uma reforma agrária sem administração, uma reforma agrária que é tocada à ideologia, não com administração.
>
> (...) Reforma-se o que não está dando carto. Não se mexe em que está dando certo. As Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País e até algumas regiões da Bacia Amazônica, que são as novas fronteiras agrícolas do País, estão dando um show de produtividade. Então, não acredito que haja necessidade de se reformar o que está produzindo, o que está bom.
>
> Para uma reforma agrária dar certo, no nosso ponto de vista, primeiro, ela tem que ter isenção total de vínculos ideológicos. Precisamos administrar, fiscalizando o dinheiro público, para começar, orientando de forma racional, adequada e não com ideologias. O Governo tem que enfiar a mão no bolso e colocar recursos técnicos para fazer esses pequenos produtores, esses assentados produzirem e terem, realmente, uma vida digna tanto no aspecto econômico quanto no social.
>
> Enquanto tivermos uma reforma agrária ideológica e conduzida por pessoas ideológicas neste País, vamos ter, infelizmente, esses resultados que todos sabem. Se alguém não sabe, deve se inteirar bem da otica da reforma agraria.

[180] Exposição oral apresentada à 6ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 13.04.2004.

Para a UDR, o direito à propriedade é intocável, acima dos direitos *humanos e ao trabalho. Ferir esse direito* é desestabilizar a produção, provocar o caos e um retrocesso econômico. Por isso, a entidade condena veementemente a ocupação de terras por parte dos movimentos sociais. No discurso dos uderristas, a ocupação "é crime", o "acampamento é a miséria amontoada nas estradas", é a "ilusão dos trabalhadores por terra". A entidade *também não aceita a palavra "sem-terra"*[181].

Depois de classificar as "invasões" como crimes, seu presidente sustentou perante esta CPMI a legitimidade do proprietário rural valer-se do desforço imediato previsto no art. 1210, parágrafo primeiro, do Código Civil, para proteção da propriedade[182]:

> *(...) não há por que haver invasão, porque a própria invasão é crime. (...)* Defendo, sim, se existe um proprietário rural que está cansado de ser invadido, não agüenta mais as invasões e existe uma inoperância da instituição legal que deveria cumprir a lei, se esse cidadão quiser defender o seu patrimônio, está respaldado no Código Civil e no Código Penal e também pode contratar empresas de segurança particulares devidamente autorizadas e legalizadas. Essa é a nossa postura.

Importa esclarecer que o desforço imediato não é excludente de punibilidade, uma vez que é vedado ao particular promover a justiça de mão própria. A segurança é função do Estado e eventual turbação ou esbulho na posse de uma área deve ser objeto de ação possessória, que sendo procedente será declarada pelo Poder Judiciário e cumprida por Oficial de Justiça, se necessário, com reforço policial. Vale dizer, o desforço imediato não se aplica aos conflitos coletivos rurais e urbanos.

Nabhan Garcia acredita que são as ocupações no campo organizadas pelos movimentos sociais especialmente pelo MST, as responsáveis pelo aumento da violência no meio rural. Para o Presidente da UDR, os proprietários são as vítimas desse processo: "Nós estamos vivendo um estado de pânico. E a própria imprensa nacional tem mostrado isso aos quatro cantos do País. O pânico se instalou no campo hoje. E nós, efetivamente, somos as vítimas".[183]

---

[181] Cf. CPT/ABRA/IBASE. A ofensiva da direita no campo. Rio de Janeiro, s/d.
[182] Exposição oral apresentada à 6ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 13.04.2004.
[183] Exposição oral apresentada à 6ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 13.04.2004.

RQN Nº 01.3/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1002
210 Secretário(a)

Sobre a responsabilidade da UDR Nacional em relação à participação de membros da entidade em crimes contra trabalhadores sem terra, Nabhan Garcia respondeu[184]:

> Quem eu represento aqui? A UDR, e fui bem claro que, a partir de 2003, final de janeiro, início de fevereiro de 2003, foi re-fundada a UDR nacional, que tem sede aqui em Brasília, tem estatuto, ata registrada e personalidade jurídica. E o seu Estatuto diz que eu respondo pelos atos da UDR Nacional. Cada qual, pelos seus atos, representa a sua entidade. Se uma UDR do Paranavaí, do Paraná, cometeu um crime ou uma irregularidade, ela vai responder pelos seus atos, o seu Presidente. Ela também tem a sua ata, o seu estatuto e a sua personalidade jurídica. Portanto, quero deixar bem claro que ocupo o cargo de Presidente da UDR Regional, na cidade em que moro, Presidente Prudente, e ocupo o cargo de Presidente da UDR Nacional. Portanto, respondo pelas duas, também pela Nacional, pelo que eu declarar, pelos atos que eu cometer.

Ainda sobre as práticas violentas da UDR, Nabhan afirmou que a entidade não responde a nenhum processo na Justiça:

> Sobre a participação de pistoleiros e centenas de vítimas que a UDR teria promovido. Ressalto que a UDR Nacional, a qual presido, e a UDR regional da região do Pontal, da qual faz parte a minha cidade, Presidente Prudente, a qual eu também presido, não responde por nenhum processo de homicídio ou tentativa de homicídio. Até hoje a UDR não foi notificada de nenhum processo desse tipo. Não conheço essas centenas de vítimas e, como Vossa Excelência diz, pistolagem ou incentivo à pistolagem.

Desde seu surgimento, a UDR está envolvida em sérias denúncias de formação de milícias privadas. O dossiê "A ofensiva da direita no campo" elaborado pela CPT, ABRA e IBASE[185], acusa a entidade de manter os pistoleiros responsáveis pelo massacre de posseiros no Vale do Juarí, norte de Goiás.

O mesmo dossiê afirma que, em março de 1986, um carregamento de armas sumiu do navio "Nobistor" e as autoridades brasileiras descobriram que parte desse armamento poderia estar nas mãos dos fazendeiros da UDR[186]. Este documento aponta que a suspeita do envolvimento da UDR

[184] Exposição oral apresentada à 6ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 13.04.2004.
[185] CPT/ABRA/IBASE. A ofensiva da direita no campo. Goiânia, s/d.
[186] O armamento era composto por duas metralhadoras, uma submetralhadora, seis pistolas, duas escopetas e duas granadas de boca para fuzil, além de "farta munição que daria para abastecer um batalhão".

surgiu depois de constatada a presença de dois oficiais reformados da Marinha argentina a bordo do navio, durante os dias em que ficou fundeado clandestinamente em Niterói (RJ). Um deles, Oscar Lattuada, havia telefonado para fazendeiros de São Paulo antes da chegada dos policiais federais. De acordo com documento, o Serviço Secreto da Marinha brasileira descobriu que um dos telefonemas foi dado para a Agropecuária Lugornes Ltda, sediada na Fazenda Clotildes, de Luiz Eduardo Gomes, que fazia parte da UDR. Essas armas nunca foram encontradas.

A partir de 2003, multiplicaram-se as notícias de que os ruralistas estavam organizando milícias privadas para combater os trabalhadores em luta por terra. As manchetes dos principais jornais abaixo transcritas dão a dimensão do problema:

- "PM de Minas ordena repressão às milícias" – Folha de São Paulo, em 13.03.2003.
- "A guerra aqui é de outro tipo" – Revista *Veja*, em 26.03.2003.
- "Fazendeiros se armam contra superacampamento" – Jornal Estado de São Paulo, em 25.05.2003.
- "Fazendeiros se armam e culpam Lula" – Folha de São Paulo, em 29.06.2003.
- "UDR faz leilão-comício e ataca o governo Lula" – O Globo, em 29 de setembro de 2003.
- "Bancada Ruralista vai à Justiça contra plano de Lula" – O Estado de São Paulo, em 11 de dezembro de 2003.
- "Fundador da UDR, major é preso com arsenal em fazenda de Goiás" – O Globo, em 02 de maio de 2004.

Conforme mencionado acima, a UDR sempre negou que organizasse milícias privadas armadas para defender propriedades rurais. O presidente da entidade, Luiz Antônio Nabhan Garcia, afirmou em seu primeiro depoimento a esta Comissão, que sequer conhece casos de milícias privadas, mas confessou que estimula os proprietários rurais a valerem-se do desforço imediato ou a contratar "empresas de segurança", para garantir a "segurança das fazendas":[187]

[187] Exposição oral apresentada à 6ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 13.04.2004.

RQN nº 6/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1006 212 Secretário(a)

> Desconheço qualquer tipo de milícia, tanto é que a nossa propriedade já foi invadida pelo MST e ali não houve nenhum tiro, nenhuma irregularidade. Não conheço nenhuma milícia.
>
> (...) Então, até hoje não vi nenhuma milícia e não ouvi nenhum tiro, nem soube de alguma reação de proprietário nesses episódios. Aliás, faz muito tempo que não vejo, ou nunca vi nenhuma reação e não conheço nenhuma milícia, apesar de cada proprietário ser responsável pelos seus atos. A nossa entidade está aqui para defender a democracia e os direitos legais dos proprietários rurais.
>
> (...) A função da entidade não é tratar de milícia, é tratar de interesses do produtor rural brasileiro, principalmente focados no direito de propriedade. Temos uma Constituição brasileira que preserva a iniciativa privada, a propriedade particular, a propriedade produtiva, e infelizmente não está sendo cumprida. Aliás, isso vem até denegrindo a imagem do Brasil não somente aqui dentro, como...
>
> (...) Então, a função da entidade é defender os interesses dos proprietários rigorosamente dentro da legalidade. Algumas vezes fui procurado pela Imprensa para manifestar o nosso posicionamento, e tenho dito sempre o seguinte: temos um departamento jurídico, na entidade, que orienta os associados. Quando esse departamento é procurado, ou a minha própria pessoa, encaminho esses proprietários ao departamento jurídico, e a orientação é a seguinte: se alguém tiver que defender o seu patrimônio, faça-o rigorosamente dentro da lei, conforme consta no Código Civil Brasileiro e no Código Penal Brasileiro.
>
> Para alguns proprietários, há orientação para agir de uma forma mais ponderada, até para que não se exponham a risco e eles mesmos façam a defesa, porque não estão preparados para isso. Eventualmente, se eles tiverem a disposição de defender a sua propriedade, que defendam de forma legal, procurando uma empresa de segurança devidamente legalizada e autorizada pelos órgãos competentes para fazer a segurança da sua empresa rural, como é feita em todas as empresas brasileiras. É o que se vê em qualquer banco: uma empresa de segurança legalizada fazendo a defesa do patrimônio.

Na audiência pública, realizada em Presidente Prudente, no dia 17 de março de 2005, esta CPMI colheu, pela segunda vez, o depoimento de Luiz Antônio Nabhan Garcia, ocasião em que reafirmou o não envolvimento da UDR com milícias armadas. Dessa vez, no entanto, em vez de "desconhecer" a existência das mesmas, preferiu dizer simplesmente que era contra: "A segunda pergunta que V. Exª me fez é com relação á formação de milícia privada, ou apoio da UDR. Continuo afirmando que sempre fui contra esse tipo de procedimento até porque é ilegal".[186]

[186] Exposição oral apresentada à 22ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 17.03.2005.

Apesar de alegar ignorância ou dizer que é contra, o próprio presidente da UDR é acusado de organizar milícias privadas no Pontal do Paranapanema.[189] A acusação surgiu após o Jornal Nacional (Rede Globo de Televisão), do dia 02 de julho de 2003, divulgar imagens de 15 seguranças encapuzados, treinando tiro ao alvo e exibindo arsenal de armas de uso restrito.[190] A matéria, que foi manchete de vários jornais impressos, reportava-se também ao medo relatado pelas 430 famílias do acampamento Margarida Alves, no município de Sandovalina. Noticiou também as ameaças de representantes da UDR que tomariam todas as providências para impedir que fazendas da região fossem ocupadas.

Quem acusa o líder ruralista não foram os sem terra, mas um conhecido seu, amigo de família, o também fazendeiro do Pontal do Paranapanema, Manoel Domingues Paes Neto. Após ser preso em flagrante delito por porte ilegal de armamento de uso restrito das Forças Armadas, o proprietário da fazenda São Domingos, em Sandovalina (SP), declarou à Polícia Federal de Presidente Prudente (SP), nos autos Inquérito 0430/2003, que foi Luiz Antônio Nabhan Garcia quem organizou as imagens exibidas pelos meios de comunicação. Paes Neto disse ainda que as imagens foram gravadas na fazenda do presidente da UDR e que parte das armas pertenciam a ele. Asseverou, outrossim, que os homens que apareceram encapuzados na reportagem eram funcionários de Nabhan Garcia, e que ele próprio (Nabhan Garcia) estava encapuzado praticando tiro ao alvo.

À CPMI da Terra, o presidente da UDR negou estas acusações, afirmando desconhecer a autoria das imagens exibidas pelo Jornal Nacional. Nabhan Garcia disse ainda que o Departamento Jurídico da UDR procurou Manoel Domingues Paes Neto, após o depoimento e este negara as acusações, em escritura pública lavrada em cartório,[191] dizendo que foram obtidas mediante tortura. Assim se expressou Nabhan:

---

[189] De acordo com notícia publicada pelo jornal O Globo, de 02 de maio de 2004, o Major reformado do Exército, José Felipe dos Santos, de Alto Paraíso (GO), foi preso em flagrante no dia 30 de abril, pela Polícia Civil de Goiás. O major é um dos fundadores da UDR e foi preso por uso ilegal de armas (a Polícia encontrou dez armas em sua fazenda, algumas delas de uso exclusivo das Forças Armadas, além de muita munição) e por intimidar trabalhadores sem-terra.

[190] Esse arsenal era composto de escopetas calibre 12, espingardas calibre 22, carabinas calibre 38, calibre 44, fuzis AR-15, entre outras.

[191] Exposição oral apresentada à 22ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 17.03.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 100
214
Secretário(a)

> E quanto ao depoimento do jovem Manoel Domingos Paes Neto, eu conhecia o pai dele com mais intensidade, porque o avô dele foi vizinho. As nossas propriedades são próximas, coisa de dez quilômetros, há mais de cinqüenta anos. Então tínhamos amizade, meu pai pelo pai dele, eu pelo pai dele, que inclusive veio a falecer.
>
> (...) Quanto à afirmação do Sr. Manoel Domingos Neto de que eu estaria promovendo uma cena de armamento, senhores, seria muita ingenuidade da minha parte, como presidente de uma entidade legítima e legal, fazer uma espécie de armamento, porque hoje os recursos tecnológicos facilmente identificariam a minha pessoa – um absurdo para eu participar de uma coisa dessa – ou identificaria a nossa propriedade, da nossa família. É tão simples, se existe uma foto, vi as fotos nos jornais, pedi, inclusive, não vi no dia, o vt, mas depois pedi para ver a filmagem que saiu no Jornal Nacional, e fiquei realmente pasmo, indignado, e pedi às autoridades providências necessárias para evitar possivelmente uma tragédia, porque, todas as vezes que acontece um conflito, coloca-se o fazendeiro na condição de réu, e aquele que foi lá e invadiu, quer dizer, esse é o coitado, aquela coisa que estamos acostumados a ouvir. Então até repudio esse tipo de qualificação. Não tenho o conhecimento do Sr. Manoel Domingos Neto sobre essa postura.

Conforme veremos com mais detalhes no capítulo sobre os conflitos agrários no Pontal do Paranapanema (SP), a Delegada de Polícia Federal, Mirian Fumie Takano Omori, responsável pela operação, em depoimento à CMPI da Terra[192] provou que a alegação de Paes Neto de que depusera sob tortura era totalmente improcedente, apresentando documentos como, por exemplo, o laudo de corpo e delito do IML onde nada consta sobre a prática de alguma agressão física. Até o Deputado Abelardo Lupion, ilustre membro desta Comissão e antigo presidente da UDR, admitiu esse fato:[193]

> O SR. ABELARDO LUPION (PFL - PR) – Quero deixar aqui muito claro que respeito, como uma instituição modelar, a Polícia Federal brasileira. A Polícia Federal brasileira é motivo de orgulho para todos nós brasileiros. Tenho profundo respeito pela Polícia Federal.
>
> A senhora declarou que o Sr. Manoel Domingues incorreu em perjúrio aqui, nesta Comissão, porque fez uma declaração de tortura. A sua declaração foi espontânea. Ele deu a declaração de que foi torturado pela senhora e pelos agentes da Polícia Federal na delegacia de Presidente Prudente e quando....

[192] Depoimento colhido durante a 29ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 07.04.2005.
[193] Notas taquigráficas da 29ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 07.04.2005.

(...) O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias. PSDB-PR) – Esse depoimento não é na CPI, mas na Polícia Federal... No cartório.

A SRª MIRIAM FUMIE TAKANO – No cartório.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB-PR) – Exato.

O SR. ABELARDO LUPION (PFL - PR) – Bom, de qualquer maneira, é um fato extremamente grave.

Então, esse senhor, que teve dubiedade na sua declaração, não serve como testemunha em caso algum. Então, peço a esta Comissão o total comprometimento de qualquer depoimento deste senhor aqui na CPI – prejudicado e não pode ser levado em consideração nenhum depoimento.

Concordo com o Relator que temos de tomar as medidas mais duras contra esse cidadão. Então, as palavras dele estão prejudicadas, porque é flagrante a intenção de faltar com a verdade e de comprometer uma entidade, uma força como a Polícia Federal, que, para nós, é motivo de respeito por todos os cidadãos.

Dessa maneira, o depoimento de Manoel Domingues Paes Neto prestado perante a Polícia Federal, em 01 de novembro de 2003, é digno de fé por várias razões. Primeiro, porque foi prestado espontaneamente e contou com a presença de advogado, logo após ter sido colhido. Segundo porque a suposta tortura cometida pela Polícia Federal foi amplamente desmentida pelo laudo do IML e pelo depoimento da Delegada Mirian Fumie Takano Omori. Terceiro, o depoimento somente foi desmentido através de escritura pública, lavrada em cartório, após Domingues Paes Neto ter sido procurado pelo departamento jurídico da UDR. Fato que foi confirmado por Luiz Antônio Nabhan Garcia, em depoimento acima transcrito. Ou seja, Paes Neto somente desmentiu o que havia dito depois de receber instrução ou pressão da própria UDR. Ademais, a alegada tortura sequer foi atacada perante a Corregedoria da Polícia Federal.

A acusação contra o presidente da UDR apresenta sólidos indícios de autoria e materialidade de vários delitos nas imagens exibidas pelos meios de comunicação. Os fatos acima expostos indicam que Nabhan Garcia organizou e participou das cenas exibidas pelo Jornal Nacional (Rede Globo de Televisão) no dia 02 de julho de 2003, além de ceder sua fazenda e fornecer parte das armas e dos funcionários que aparecem nas imagens divulgadas. O crime de porte ilegal de armas de uso restrito (previsto na Lei Federal 9.437/97), e contrabando (artigo 334 do CPB) estão caracterizados, já que as

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 100
216
Secretário(a)

imagens mostram quinze homens encapuzados, exibindo armas de uso exclusivo das Forças Armadas, muitas de fabricação estrangeira. Daí porque se impõe a esta Comissão a recomendação ao Ministério Público Federal, para que indicie Luiz Antônio Nabhan Garcia e os demais homens que participaram das imagens, pelos crimes acima referidos.

Acerca de ligações de entidades patronais com o estímulo ou mesmo a formação de milícias armadas no campo, se verifica que o processo (fls. 096 do IPL 8-0585/2000) que investiga a busca e apreensão de armas na fazenda São Domingos, de propriedade de Manoel Domingues Paes Neto, a existência de dois adesivos com a inscrição União Democrática Ruralista (UDR), apensados aos autos[194].

Outrossim, uma fita de Vídeo da marca Basf, modelo T-120, contendo parte da gravação do programa SPTV 2ª edição, da TV Fronteira de Presidente Prudente, afiliada da Rede Globo de Televisão, entregue à esta CPMI da Terra, comprova a íntima ligação de Nabhan Garcia e Paes Neto. Em dezembro de 1997, Manoel Domingos Paes Neto foi preso pela primeira vez, acusado de tentativa de assassinato, porque, juntamente com funcionários, desferiu vários tiros contra trabalhadores sem terra que ocuparam sua fazenda, localizada em Sandovalina/SP. Várias pessoas foram atingidas, sendo que, uma delas ficou gravemente ferida. As imagens revelam que o presidente da UDR foi pessoalmente à delegacia de polícia buscar Paes Neto, no momento em que foi beneficiado com pedido de liberdade provisória. Nabhan Garcia dirigiu o carro que transportou os funcionários de Paes Neto, e, depois, participou de um churrasco em comemoração à soltura. As imagens registram ainda que o Presidente da UDR deu declarações públicas em defesa de Paes Neto.

Nos autos do Processo 8.0585/2000, autuado pela Secretaria desta CPMI da Terra[195], referida fita foi degravada pelo perito criminal Ailton Hissato Mada do Instituto de Criminalística da Polícia Cientifica do Estado de São Paulo. Um dos trechos transcritos diz que[196]:

> (...) na delegacia, o fazendeiro Osvaldo Fernando Paes e a mulher dele aguardavam com ansiedade a libertação do filho. Manoel Paes Neto e os 4

[194] Documentação autuada pela Secretaria da CPMI "da Terra" sob nº 109, na caixa 07.
[195] Documentação autuada pela Secretaria da CPMI "da Terra" sob nº 109, na caixa 07.
[196] Documentação autuada pela Secretaria da CPMI "da Terra" sob nº 109, na caixa 07.

> funcionários da Fazenda São Domingos foram soltos no começo da noite por *ordem do juiz* da cidade de Pirapozinho. Eles estavam presos a 9 dias acusados de tentativa de homicídio no conflito com os sem terras.
> (...) Os fazendeiros do Pontal do Paranapanema receberam a notícia com festa. A UDR, União Democrática Ruralista, organizou um churrasco para comemorar a libertação de Manoel Paes Neto.

Por outro lado, tais episódios podem ser traduzido como fortes indício de que as denúncias formuladas contra a entidade ruralista, desde seu nascimento, são verdadeiras. A União Democrática Ruralista incentiva a formação de milícias privadas para intimidar e combater as mobilizações sociais, organizadas pelos movimentos sociais no campo.

O caso envolvendo o presidente da UDR não é uma exceção, porque grande parte da diretoria nacional da entidade é composta por pessoas que lideram outras entidades acusadas de organizar milícias privadas, ou que estão sendo investigadas ou processadas por crimes relacionados à violência no campo.

De acordo com ata de eleição e posse encaminhada a esta Comissão, em abril de 2004, a Diretoria da UDR Nacional é composta pelos seguintes membros[197]:

Presidente – LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA
1º Vice–Presidente – MARCOS MENEZES PROCHET
2º Vice–Presidente – CÉLIO VILELA DE ANDRADE
Diretor de Administração – ROMULO NEVES BAPTISTA FILHO
1º Vice-Diretor de Administração – NEWTON DURÃES TEIXEIRA
2º Vice-Diretor de Administração – EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA
Diretor de Ação Financeira – LUIZ FELIPE CAMPO LIBÓRIO
1º Vice-Diretor de Ação Financeira – GUILHERME COIMBRA PRATA
2º Vice-Diretor de Ação Financeira – DANIEL JACINTHO TOLEDO CEZAR
Diretor de Ação Jurídica – FERNANDO ANTONIO NEVES BAPTISTA
1º Vice-Diretor de Ação Jurídica – ANTONIO JOSE RIBAS PAIVA
2º Vice-Diretor de Ação Jurídica – RAUL SILVEIRA BUENO
Diretor de Ação Operacional – PAULO EDIBERTO ABREU LIMA RESENDE
1º Vice-Diretor de Ação Operacional – OLAVO BERNARDES FILGUEIRAS FILHO
2º Vice- Diretor de Ação Operacional - RONALDO MIRANDA BENITEZ

[197] Documentação autuada na Secretaria da CPMI da Terra, na caixa 02 n.º 34.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 217
218
Secretário(a)

Diretor de Ação Territorial – HUMBERTO MANO SÁ

1º Vice - Diretor de Ação Territorial VOLNEI FREITAS TEIXEIRA

2º Vice - Diretor de Ação Territorial – RICARDO NASSIF

Conselheiros Fiscais – membros efetivos:

- JOAQUIM PINTO DE CARVALHO
- HAROLDO RENATO CORDEIRO BENIGNO
- JOÃO BISMARCK NUNES RONDÃO
- CRISTIANO DE JESUS GUILARDE CLASER
- DÉCIO LOPES TEIXEIRA
- FRANCISCO JOSE FERREIRA JACINTHO

Conselheiros Fiscais – membros suplentes:

- JOSE MÁRIO FREIRE LEMOS
- RICARDO COIMBRA LEROSA
- HORÁCIO CAETANO BARBETA
- MÁRCIO MARGATTO NUNES
- REINALDO MELEM GREGORI
- GERÔNIMA GARCIA TELLES

Conselheiros de Planejamento – membros efetivos:

- GILSON CUNHA ESPINDOLA
- DILERMANDO CARLOS SOARES ADLER
- NILTON BRUNO CARLESSO
- LAUDELINO NOVAES BARCELOS
- MARIO AUGUSTO NEVES BAPTISTA
- PAULO PENTEADO LUNARDELLI

Conselheiros de Planejamento – membros suplentes:

- AMDEU DEIRO GONZALES
- CARLOS FREDERIDO MACHADO DIAS
- RUY ARMELIN
- PLÍNIO JUNQUEIRA JUNIOR
- FERNANDO LEAL FILIZOLLA
- PAULO JOSE MARTINS MANO

Alguns integrantes dessa Direção Nacional da UDR, a começar por seu Presidente Luiz Antônio Nabhan Garcia, conforme visto acima, são apontados como responsáveis pela violência no campo, seja por serem acusados de mandar assassinar trabalhadores rurais, seja por estimularem a organização de milícias privadas ou ainda por portarem ilegalmente armas de fogo.

O 1º Vice-Presidente da UDR, Marcos Menezes Prochet, que acumula também o cargo de presidente da UDR de Paranavaí (Estado do Paraná), responde a processo criminal como autor da morte do trabalhador rural Sebastião Camargo Filho, ocorrida no dia 07 de fevereiro de 1998. As provas testemunhais[198] indicam que Prochet teria comandado um grupo de pistoleiros durante despejo violento, ocorrido na fazenda Boa Sorte, município de Marilena (PR). A área estava ocupada por famílias de sem-terra e o despejo deixou 17 trabalhadores rurais feridos, sendo que dois seriamente lesionados, além da execução de Sebastião Camargo Filho.[199]

Ademais, a UDR presidida por Marcos Prochet respondeu a oito ações perante a Justiça do Trabalho de Paranavaí, nas quais Osnir Sanches e mais sete pessoas reclamavam direitos trabalhistas por prestarem serviços à entidade como seguranças.[200] Ainda segundo o reclamante, outro diretor da UDR de Paranavaí, Tarcísio Barbosa, era o responsável pela entrega das armas, camisetas e capuzes aos seguranças, contratados para realizar despejos de famílias sem terras de propriedades na região.

As ações trabalhistas foram julgadas improcedentes, sob o fundamento de impossibilidade jurídica desse tipo de relação de emprego, o que é razoável, já que o Poder Judiciário não pode reconhecer como legal uma relação firmada pela UDR com seus jagunços. Por outro lado, revelam que a entidade, presidida por Marcos Menezes Prochet, vale-se de método ilegal de contratação de jagunços para promover a "segurança" de fazendas na região noroeste do Paraná. Isso confirma a tese de que a União Democrática Ruralista patrocina ações ilegais e violentas no campo. Ambos as acusações envolvendo Marcos Menezes Prochet será melhor detalhada no capítulo deste Relatório destinado ao Estado do Paraná.

O Conselheiro Fiscal efetivo da UDR, Cristiano de Jesus Guilarde Claser, responde processo criminal por porte ilegal de arma, já que uma operação de busca e apreensão realizada pela Polícia Federal, em 14 de

[198] Provas colhidas nos autos do inquérito policial que serviu de fundamento ao Processo Criminal nº 052/00, em trâmite perante a Comarca de Nova Londrina (PR).
[199] Documentação autuada pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 128, caixa 15
[200] Nos autos da Reclamação n.º 1951/1999 (Documentação autuada pela Secretaria da CPMI da Terra, sob nº 37, caixa 03), Osnir Sanches afirma que "trabalhou para a ré no período de julho de 97 a junho de 99, com exclusividade, percebendo R$ 15,00 por dia durante o mês cheio, que recebia por fora R$ 25,00 por dia para dar assistência nas fazendas, e com despesas com transportes e alimentação dos seguranças".

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1010
220
Secretário(a)

outubro de 2003 (IPF 078/2003)[201], em sua propriedade, logrou encontrar armamento e farta munição sem autorização legal. Ademais, nos termos do Relatório de Investigação da Polícia Federal, Claser teria organizado, a exemplo de seu colega de UDR, Nabhan Garcia, "a seção de fotos feita para revista *Veja* na edição nº. 1.795 de 26 de março de 2003, onde aparecem diversos homens armados com espingardas calibre 12".[202]

O Diretor de Ação Territorial da UDR, Humberto Mano Sá, é também o porta-voz do Primeiro Comando Rural (PCR). O 1º Vice-Diretor de Ação Operacional, Olavo Bernandes Filgueiras Filho, é também presidente da União de Defesa da Propriedade Rural de Minas Gerais (UDPR). O 1º vice-diretor de ação financeira, Guilherme Coimbra Prata, consta (dados do site da entidade) como representante de Presidente Prudente (SP) no Movimento Nacional de Produtores (MNP). São entidades ruralistas envolvidas em vários incidentes violentos e com processos criminais pela formação de milícias armadas, como veremos a seguir.

Como se vê, importantes lideranças e membros da diretoria da UDR Nacional são pessoas que respondem a processos criminais por crimes cometidos contra trabalhadores em luta por terra ou são ligadas à organizações acusadas de organizar milícias privadas. Esses fatos confirmam o "estigma da UDR", que é o de ser uma entidade que promove a violência no campo. A UDR Nacional seria, então, uma espécie de confederação de ruralistas, defensores do uso da violência física e das armas, atribuição exclusiva de órgãos do governo em qualquer Estado Democrático de Direito, para combater os movimentos de trabalhadores rurais em luta por terra.

Diante desses fatos, a CPMI da Terra aprovou a quebra de sigilo bancário e fiscal da União Democrática Ruralista nacional. Há poucos documentos autuados na secretaria desta CPMI, resultantes desta quebra, em virtude da UDR voltar a funcionar apenas em 2004. Este relatório encaminha esta documentação ao Ministério Público Federal para dar continuidade às investigações relacionadas a possíveis crimes cometidos pela UDR.

5.3. Outras entidades ruralistas

[201] Documentação autuada na Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 128, caixa 15.
[202] Documentação autuada na Secretaria da CPMI da Terra, sob nº 128, caixa 15.

O processo de "ostracismo" da UDR, a partir de meados dos anos de 1990, levou ao surgimento de várias entidades e movimentos ruralistas, organizados em diferentes Estados e regiões do País. Alguns foram criados mais recentemente, mas todos surgiram com o objetivo de, a qualquer custo, defender a propriedade da terra, utilizando meio legais e ilegais.

O Primeiro Comando Rural (PCR) é uma entidade ruralista, criada na região central do Paraná, em janeiro de 2003. Inspirado no Primeiro Comando da Capital (PCC), organização criminosa que atua nas penitenciárias do Estado de São Paulo, o PCR tem como objetivo "proteger as propriedades" contra ações dos movimentos sociais de luta pela terra. Em entrevista à revista Carta Capital, em matéria intitulada "Quem dará o primeiro tiro", Humberto Mano Sá reconhece a formação do grupo e diz que ele usará de todos os meios para enfrentar o MST.[203]

O PCR está sendo investigado pela Polícia Federal de Guarapuava (PR), em inquérito instaurado a partir de "denúncias feitas por organizações de defesa dos direitos humanos, de que tal organismo chamado PCR estaria colocando em risco os direitos das populações, não somente os daquelas acampadas às margens da rodovia PR-456, no município de Laranjal (PR), mas também de colonos assentados e mesmo pequenos fazendeiros da região compreendida pelos municípios de Palmital, Marquinho e Laranjal (PR)" (IPF nº 078/2003).[204] A atuação do PCR será melhor analisada no capítulo deste relatório destinado ao Estado do Paraná.

O atual presidente da União Democrática Ruralista do Paraná, Marcos Prochet, em depoimento à CPMI,[205] negou a existência do Primeiro Comando Rural (PCR), bem como de uma reunião, noticiada pela imprensa, ocorrida em 5 de maio de 2003, entre o Sindicato Nacional dos Produtores Rurais (Sinapro), UDR e PCR,[206] para unir esforços e lançar a operação

[203] Carta capital, 25 de junho de 2003.
[204] Documentação autuada na Secretaria da CPMI da Terra, sob nº 128, caixa 15.
[205] Audiência realizada pela CPMI da Terra, no dia 18/04/2005, em Curitiba, Paraná.
[206] De acordo com notícia veiculada pelo Correio Braziliense, em 23 de maio de 2003, essas entidades realizaram mobilização conjunta no Paraná para coibir as ações do MST. Segundo o jornal "a ação em Manoel Ribas faz parte de ume tática do MST de unir forças no local para enfrentar fazendeiros da região, que mantêm um acampamento à margem da PR-487, em frente à entrada da propriedade. A invasão revoltou os ruralistas. 'A Polícia Militar permitiu a entrada dos sem-terra, isso é uma ilegalidade. Nós só vamos sair da porta da fazenda mortos', afirmou Narciso Rocha Clara, presidente do Sindicato Nacional dos Produtores Rurais (Sinapro). Representantes da União Democrática Ruralista (UDR) também estão no local".

2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1011
222
Secretário(a)

"Tolerância Zero", incluindo a organização de segurança armada. Segundo seu depoimento:

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – A Polícia Federal realizou duas grandes operações de apreensão de armas no Estado do Paraná. No ano de 2003 foi preso Cristiano de Jesus Guilarde Claser, membro do Conselho Fiscal da UDR nacional, com grande quantidade de armas, algumas de uso exclusivo das Forças Armadas. Como é que o senhor explica esses fatos?

O SR. MARCOS PROCHET – Bom, na época da operação ele não pertencia à UDR. Depois ele foi convidado a entrar na UDR porque nós...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Ele foi convidado...

O SR. MARCOS PROCHET – Foi convidado a se associar à UDR.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Depois que ele foi preso com as armas ele foi chamado para participar da UDR?

O SR. MARCOS PROCHET – Não, é porque nós consideramos uma injustiça o que aconteceu, porque pegaram, sem mandado de segurança específico para revistar o local, foram lá e prenderam o pai dele, um senhor de 78 anos, e ele foi preso não por isso, ele foi preso porque ele correu para defender o pai, que, aos 78 anos, estava sendo algemado e preso pela Polícia Federal por possuir uma arma da Segunda Guerra Mundial, uma Luger ou Walther alemã, onde mataram o primo dele com aquela arma, ele conseguiu matar o alemão que matou o primo dele e trouxe aquela arma de relíquia. Estava no cofre, e prenderam o Sr. Rubens Claser, pai dele, por ter aquela arma sem registro. Ele foi ajudar o pai, ele, o irmão dele e ainda o cunhado dele foram presos porque correram para ajudar o pai. E só uma nota: o Sr. Rubens Claser estava doente, se recuperando, com 77 anos de idade, saiu algemado, nunca mais se recuperou, não saiu da cama e agora, em novembro, ele veio a falecer, envolto a grande tristeza e depressão. Eu até escrevi uma carta, dizendo: mais uma morte no campo. O Ministério da Justiça deveria colocar essa morte no campo porque foram na casa do Sr. Rubens sem mandado e pegaram um fundador da cidade e o prenderam.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Eu tenho aqui no documento da Polícia Federal – interessante, um relatório de investigação – que diz que o Sr. Cristiano Claser teria organizado uma seção de fotos para a revista Veja, onde aparecem diversos homens armados de espingardas calibre 12. O senhor confirma isso?

O SR. MARCOS PROCHET – Desconheço.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O senhor desconhece.

Houve também um caso semelhante lá no Estado de São Paulo, no Pontal do Paranapanema. Qual é a relação que o senhor tem com o PCR, ou a UDR tem com o PCR, o Primeiro Comando Rural?

O SR. MARCOS PROCHET – O PCR não existe.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Não existe. O que é o PCR?

O SR. MARCOS PROCHET – Nada.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Nada?

O SR. MARCOS PROCHET – Nada. É um... nada.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O senhor conhece o Sr. Humberto Mano Sá?

O SR. MARCOS PROCHET – Conheço.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O senhor sabe que ele fala à imprensa em nome do PCR?

O SR. MARCOS PROCHET – Bom, o Dr. Humberto é um médico já de bastante idade, ele foi ligado, a imprensa o ligou ao PCR. E não existe o PCR.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Ele faz parte da UDR?

O SR. MARCOS PROCHET – Hoje – ele foi convidado também, juntamente com o Sr. Cristiano, a entrar na UDR – ele é Presidente da UDR de Guarapuava. Então, acho que fica, pelo menos eu achei que ficava esclarecido que não existia PCR, e ele entrou na UDR, que é uma entidade de classe, da qual eu me orgulho muito de ser Presidente.

Além do PCR, há muitas notícias sobre a existência e atuação violenta do Sindicato Nacional dos Produtores Rurais (Sinapro), liderado por Narciso da Rocha Clara, na defesa intransigente da propriedade da terra em vários Estados. Segundo notícia da imprensa (O Estado de São Paulo, 17 de julho de 2003), o delegado do Centro de Operações Policiais Especiais (Cope) do Paraná, Luiz Carlos de Oliveira, afirmou que "as declarações do presidente do Sinapro tem incitado as pessoas à violência".[207]

Apesar de todas as divergências e problemas internos entre entidades,[208] o Sinapro tem atuado junto a outras organizações, a exemplo da UDR no Paraná, na mobilização de proprietários rurais para intimidar as ações dos movimentos sociais no campo. De acordo com notícia divulgada pela grande imprensa (Correio Braziliense, 31 de maio de 2003), diante de ocupações de terras no Paraná, que:

> A ação em Manoel Ribas faz parte de uma tática do MST de unir forças no local para enfrentar fazendeiros da região, que mantêm um acampamento à margem da PR-487, em frente à entrada da propriedade. A invasão revoltou os ruralistas. "A

[207] Segundo essa notícia, o delegado também argumentou que "ninguém tem o direito de afrontar o governador", pois no dia anterior, havia dito que Clara disse que o governador Roberto Requião (PMDB) seria "comparsa" do MST em ilegalidades.

[208] Em 2000, a Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina (FAESC) denunciou o Sinapro por distribuir guias para o recolhimento de contribuições, as quais deveriam ser feitas à Federação. O mesmo aconteceu em 2004, quando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas (FAEAL) denunciou que Narcísio estaria enviando boletos bancários para arrecadar as contribuições sindicais junto a proprietários rurais.

2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1012
224
Secretário(a)

> Polícia Militar permitiu a entrada dos sem-terra, isso é uma ilegalidade. Nós só vamos sair da porta da fazenda mortos", afirmou Narciso Rocha Clara, presidente do Sindicato Nacional dos Produtores Rurais (Sinapro). Representantes da União Democrática Ruralista (UDR) também estão no local.

As acusações judiciais contra o Sinapro não são, no entanto, apenas relacionadas com o incitamento à violência contra famílias sem terra. Há também acusações de estelionato e outras fraudes financeiras, inclusive com a prisão de seu presidente Narciso Rocha Clara pela emissão de cheques sem fundo.[209] A Justiça já havia decretado, em 1999, o bloqueio das contas do Sinapro e a quebra do sigilo bancário de seus diretores, em conseqüência da suspeita da prática de vários crimes.[210]

Além do Sinapro, existe o Movimento Nacional de Produtores (MNP), liderado por João Bosco Alteiro Leal, natural de Presidente Prudente (SP). Apesar de muitas divergências de Federações filiadas à CNA com esse movimento, o site do MNP na internet (www.mnp.org.br) afirma que este "é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundado em 20 de outubro de 1997 pelas quatro maiores entidades do setor do País: CNA (Confederação Nacional da Agricultura), ABCZ (Associação Brasileira dos Criadores de Zebu), OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras) e SRB (Sociedade Rural Brasileira), que tem por objetivo a defesa, dentro da Lei, da propriedade privada, do meio ambiente, das novas tecnologias de produção e outros interesses dos produtores, tanto rural, quanto urbanos."

O MNP é outro movimento de proprietários rurais, organizado para, segundo seus próprios objetivos na internet, defender a propriedade da terra,

---

[209] De acordo com notícia, veiculada pela Folha de São Paulo, de 24 de outubro de 2003, "conhecido por suas posições radicais contra os sem-terra, o presidente do Sinapro, Narciso Rocha Clara, foi preso anteontem à noite em Salvador (BA) sob a acusação de ter passado R$ 12 mil em cheques sem fundos a hotéis, lojas, agências de viagens, restaurantes e locadoras locais. A delegada Maria Dahil Sá Barreto, 45, responsável pela prisão, disse que Rocha costumava se hospedar em hotéis de luxo e pedia que todas as faturas fossem emitidas em nome do sindicato. Em Salvador, assinando cheques do sindicato, Rocha Clara comprou uma central telefônica, um automóvel e eletrodomésticos nos últimos 40 dias. Rocha Clara disse ontem que os seus credores não vão ficar no prejuízo: 'Tenho patrimônio e bens suficientes para quitar todas as dívidas'. Segundo ele, a Justiça teria bloqueado a conta bancária do sindicato".

[210] De acordo com notícia veiculada no jornal O Estado de São Paulo, edição de 16 de março de 1999, este bloqueio aconteceu porque o "juiz federal Guilherme Beltrami, da 1ª Vara de Uruguaiana (RS), acatou pedido do procurador da República Walmor Alves Moreira. Os responsáveis pela entidade são acusados de constituir um sindicato fantasma com o objetivo de fraudar produtores rurais" (p. 1 e A-9).

"dentro da lei". Entre os componentes de sua diretoria, constam como representante de Presidente Prudente, Guilherme Coimbra Prata, que faz parte da diretoria da UDR nacional e, como representante do Rio Grande do Sul, Gedeao Pereira, que faz parte também da diretoria da Federação da Agricultura (FARSUL).

A cooperação entre estas entidades apareceu em 2003, quando, diante das mobilizações dos movimentos agrários, a Folha de São Paulo (de 25 de junho de 2003) noticiou que "a UDR (União Democrática ruralista), e o MNP (Movimento Nacional de Produtores), exigiram também audiência com o Presidente". Na mesma perspectiva, o jornal Zero Hora, de 20 de março de 2003, noticiou "reunidos ontem em Cuiabá, em Mato Grosso, representantes das principais entidades de fazendeiros do País, como a União Democrática Ruralista (UDR) e o Movimento Nacional de Produtores (MNP), discutiram as formas de reação", às mobilizações dos movimentos agrários que reivindicam a implementação da reforma agrária.

A reação do MNP na contra-ofensiva às mobilizações dos movimentos sociais agrários se deu desde a sua criação, em 1997. Segundo informações do jornal O Estado de São Paulo, de 04 de agosto de 1997, o MNP se mobilizou para enfrentar as famílias acampadas na região de Navaraí, Estado do Mato Grosso do Sul. Segundo esta notícia:

> Mais de 3 mil ruralistas deverão participar hoje, em Campo Grande, do ato Lei, Ordem e Paz no Campo e na Cidade, organizado pelo Movimento Nacional dos Produtores (MNP), que pretende ser a primeira reação nacional do setor produtivo contra invasões dos sem-terra.

A União de Defesa da Propriedade Rural de Minas Gerais (UDPR) é uma entidade que sofre ação de dissolução, proposta pelo Ministério Público de Minas, por incitação ao crime e por estimular a organização de milícias privadas. Criada em 22 de fevereiro de 1997, na cidade de Ituiutaba (MG), Triângulo Mineiro, a UDPR destina-se a representar os interesses dos associados, sobretudo no que tange à defesa "de tudo quanto possa concorrer para assegurar e garantir o direito de propriedade de seus associados dentro da área de sua jurisdição".

Sobre a atuação da UDPR, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Procurador de Justiça e coordenador do Centro Operacional das Promotorias

RQN Nº 1/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1013
226
Secretário(a)

de Conflitos Agrários do Ministério Público de Minas Gerais. Afirmou a esta CPMI[211]:

> Nós devemos abrir os canais para as demandas sociais e, com essa visão, atentos, evidentemente, aos acontecimentos e abertos – como falamos – como canais sociais para a chegada de informações relativas ao tema, especificamente, aqui, à violência. Começamos a receber algumas notícias de violência e começamos a empreender ações no chamado Pontal do Triângulo Mineiro. O Pontal do Triângulo Mineiro, desde a criação da União de Defesa da Propriedade Rural, essa região passou por diversos acontecimentos, lamentáveis e sofríveis, e que levava à necessidade do Ministério Público, inclusive na pessoa deste Procurador de Justiça, acompanhado de Promotor da Assessoria da Coordenação, juntamente com Promotores de Justiça locais, a fazer investigações diretas sobre a ocorrência de fatos gravíssimos nas comarcas de Santa Vitória, Campina Verde, Ituiutaba, basicamente. Tivemos informações – e isto foi noticiado na imprensa – notadamente em fevereiro e março de 2003, de que milícias armadas faziam desocupações forçadas de áreas nas respectivas comarcas e as ações eram basicamente da seguinte forma: contratação de jagunços, armamentos pesados, queimada dos pertences e das residências daqueles trabalhadores, a colocação desses trabalhadores, após a sua retirada, em caminhões pequenos para carregar gado. Esses caminhões tomavam a direção do Estado de Goiás, onde eles seriam despejados nas pistas, como esses mesmos latifundiários e pecuaristas jamais tratam as suas reses, mas só que, felizmente, tivemos a ação importante da Polícia de Goiás e da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, ali, essas ações foram brecadas. Infelizmente, chegando isto às autoridades policiais locais, o que se tinha era a lavratura de TCOs, como se ali tivéssemos delitos de menos potencial ofensivo – torturas, formação de quadrilha, armamentos pesados, tratados em simples TCOs. Em função disto, passamos, como dissemos, à apuração direta e, basicamente, em duas semanas, trabalhando de 7 até, literalmente, o final do dia – à noite, 22 ou 23 horas – conseguimos fazer a apuração desses fatos. E, ali, ofertamos, acredito, as primeiras denúncias contra esses latifundiários, formadores de quadrilha. Quero deixar bem claro isto: formadores e integrantes de quadrilha armada e que isto, constantemente e popularmente, é chamado de milícia.

Nos termos da Ação de Dissolução de Associação Civil (Processo nº 26/2003),[212] que tramita perante a Comarca de Ituiutaba (MG), depois de longa investigação, o Ministério Público apurou que a entidade está envolvida em

[211] Depoimento prestado à CPMI da Terra, por ocasião da sua 34ª reunião, realizada em 04 de abril de 2005.
[212] Documentação autuada na Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 128, caixa 15.

vários despejos ilegais e violentos, realizados mediante uso de jagunços e pistoleiros, além de ter vários sócios processados por diversos crimes. Por esse motivo, o Parquet requer o cancelamento do registro de seus respectivos atos constitutivos e posteriores alterações nos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, assunto de será analisado na parte deste relatório destinada a Minas Gerais.

Ainda de acordo com o depoimento de dr. Afonso Henrique:

> Ali, então, iniciamos as ações penais que quatro denúncias – e eu digo aqui que a denúncia é a peça inicial de que o promotor se serve para deduzir a pretensão da sociedade em juízo, quer dizer, é a petição inicial – por formação de milícias no Triângulo. Ali, tivemos um número até expressivo de fazendeiros e de jagunços denunciados. Mas, no decorrer dessas apurações, visualizamos, também, fatos antecedentes à nossa ida lá e, notadamente, fatos, ali, de 1997 para cá, especificamente depois da criação da UDPR de lá. Esses fatos gravíssimos – e tenho diversos deles, inclusive um fato que levou a disparo de arma de fogo, quase matando o Frei Rodrigo e o ex-Presidente do Incra e do Itera aqui em Minas Gerais, Marcelo Resende, diversos atos de desocupações forçadas no passado e que nos levava a uma inequívoca conclusão de que essas ações de contratação de jagunços, de armamento desses jagunços, de estrutura para essas ações bélicas, paramilitares eram organizadas, patrocinadas pela União de Defesa da Propriedade Rural – UDPR, com sede em Ituiutaba, Pontal do Triângulo Mineiro. Essa entidade, inclusive, tem uma previsão estatutária que passo a ler aqui aos senhores, o art. 2º, letra "b", que já representa uma alteração do estatuto anterior:
>
> "Prestar auxílio aos associados sob forma de ação comunitária, buscando evitar a ocorrência de esbulho possessório ou invasões de suas propriedades dentro da área de jurisdição, inclusive colaborar solidariamente na coordenação de retirada de eventuais invasores, procurando assegurar a garantia dos seus associados o legítimo direito de propriedade, procurando, acima de tudo, manter a paz no campo".
>
> Então, o dispositivo pra nós é claro. Há esse dispositivo aliado às ações desenvolvidas por esses fazendeiros. Claro que esse objetivo é ilícito! Nós tivemos no Estado de São Paulo, por ação do Ministério Público do Estado de São Paulo, a dissolução de torcidas organizadas que promoviam violência nos estádios.

De acordo com depoimento a esta CPMI, dr. Afonso relata a existência de outro movimento de grandes proprietários atuando no Estado de Minas Gerais. Segundo ele, o Movimento de Direito à Propriedade (MDP) está localizado no município de Joama (próximo a Felisburgo, local do massacre de sem terras) e é coordenado por Alexandre Viana (vice-presidente da

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1014
228
Secretário(a)

Federação Estadual da Agricultura de Minas Gerais). Segundo depoimento a esta CPMI:

> Este jornal diz: ruralistas continuarão defendendo a propriedade. Diz aqui que o Presidente da sociedade rural, Sr. Alexandre Viana, que está aqui presente, informou que os ruralistas do Norte vão continuar defendendo as propriedades. Não sei o que significa este "defendendo a propriedade". O Alexandre poderia até, se fosse o caso, esclarecer. O Alexandre Viana considerou que, ao usar homens armados na segurança das propriedades, os fazendeiros estão apenas usando os direitos assegurados em lei.
>
> Não estou questionando a ação do Movimento Paz no Campo, estou apenas respondendo uma indagação de V. Exª, que pode, evidentemente, investigar. Acho que o Sr. Alexandre Viana não tem nenhum óbice a que isso seja investigado, além do MDP, na cidade de Joaíma, que foi citado em depoimento judicial, negado inicialmente pelo fazendeiro, mas que depois ele mesmo disse ser Presidente dessa entidade, do MDP de Joaíma, que é uma cidade muito próxima à Felisburgo. Salvo engano, pelo que foi relatado, teria sido o local onde foi realizado o tal leilão para o suposto pagamento de honorários.
>
> Então, Valadares é uma cidade onde também há informações quanto a esse chamado MDP. Acho que mereceria uma atenção da comissão para que a sociedade possa ser esclarecida quanto a isso.
>
> Volto a consignar o nosso repúdio a essa questão da ação em relação à Polícia Federal de Jequitaí, uma operação que merece o respeito do Ministério Público de Minas Gerais.
>
> Acho que só com esse trabalho, ainda mais com a Federal, pode haver esta resposta, articulação. Lá no Pontal, eu não tenho dúvida de que havia articulação pela UDPR, daí por que a ação nossa é concreta.
>
> A Polícia Federal, sim, porque nisso há tráfico de armas, isso transborda as fronteiras. Na gravação, um, entre aspas, "trabalhador da Fazenda" afirma que as pessoas que estavam ali eram do Pará, transborda as fronteiras do Estado de Minas Gerais.
>
> Quem são os jagunços? Como nós dissemos, no Pontal do Triângulo, basicamente, da região do Triângulo; algumas pessoas que talvez possam vir de Goiás, porque há uma proximidade ali, é uma região fronteiriça com Goiás. Aqui no Norte de Minas fizemos essa referência ao Estado do Pará, salientando que aqui, sim, denunciamos casos de contratação aqui e de elementos ex-PMs que foram denunciados. No caso de Brasília e de Minas, o fazendeiro estava acompanhado no seu automóvel, com milicianos à paisana, e estavam ali, como disse o IPM, para aferir produtividade das fazendas.

5.4. Atuação da OCB/SESCOOP, da CNA/SENAR e da SRB

Esta CPMI da Terra debateu também a atuação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), Sociedade Rural Brasileira (SRB), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), sobretudo no que tange à utilização de recursos públicos da União. É de se ressaltar que, a exemplo do ocorrido com as entidades de trabalhadores, justifica-se a inclusão desse tema neste Relatório Final porquanto o Tribunal de Contas da União encaminhou resultados preliminares de auditorias nos quais os técnicos de controle externo apontaram diversas irregularidades na utilização de convênios firmados pela OCB e SRB.

Por outro lado, a problemática envolvendo o chamado "Sistema S" no meio rural, cujos representantes são o SENAR e SESCOOP, foi objeto de intenso debate na reunião da CPMI que transferiu os sigilos de ANCA, CONCRAB e ITERRA, ocorrida em 16.06.2004. Na ocasião, alguns parlamentares apresentaram requerimento de quebra de sigilos do SENAR Nacional, argumentando que há muitas suspeitas de desvio de finalidade na aplicação dos recursos, mas esse não foi aprovado. Todavia, foi aprovado o Requerimento nº 082, que transferiu o sigilo bancário do SENAR do Rio Grande do Sul. Posteriormente, por ocasião da 39ª Reunião, o Senador Sibá Machado apresentou requerimento de quebra dos sigilos bancário e fiscal do SESCOOP, o qual não foi objeto de deliberação.

Não bastasse, foram encaminhados a esta CPMI diversos documentos versando sobre o repasse de recursos públicos paras as entidades e organizações ruralistas. Essas transferências acontecem mediante convênios firmados por OCB, SRB e CNA com diversos órgãos da administração direta e indireta da União. Acontecem também através de repasses para o SESCOOP e SENAR de valores arrecadados pelo Ministério da Previdência Social a título de contribuições mensal compulsória.

Os convênios têm diferentes objetivos, desde a elaboração de livro sobre a história do cooperativismo até a consolidação da atividade de cultivo de algas marinhas em pequena escala na Região Nordeste.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1015
230
Secretário(a)

A tabela a seguir, elaborada com base em informações extraídas do Relatório de Ordens Bancárias do SIAFI, revela a quantidade de recursos da União repassados a essas organizações, entre 1995 e 2005:

Tabela 20.
Recursos da União repassados para OCB, SESCOOP, CNA, SENAR e SRB mediante convênios ou a título de contribuição . – Período: 1995-2005.

ANO	OCB	SESCOOP	CNA	SENAR	SRB	
1995	3.254.070,00	0,00	140.925,00	33.188.934,05	1.324.000,00	37.914.735,05
1996	7.727.990,00	0,00	0,00	42.961.868,84	366.654,00	51.056.512,84
1997	0,00	0,00	1.505,82	44.851.233,63	0,00	44.852.739,45
1998	1.136.488,00	0,00	858,75	39.016.819,27	170.000,00	40.324.166,02
1999	0,00	15.160.250,40	192,66	41.788.372,87	0,00	56.948.815,93
2000	220,00	20.646.648,48	124,00	43.880.722,58	0,00	64.527.715,06
2001	0,00	25.152.049,61	0,00	56.594.942,71	0,00	81.746.992,32
2002	0,00	26.139.984,37	240.300,00	103.422.030,60	0,00	129.802.314,97
2003	220,35	30.366.733,77	0,00	136.609.293,95	0,00	166.976.248,07
2004	208.100,00	35.929.394,78	49.930,00	169.357.907,82	0,00	205.545.332,60
2005*	233.490,00	34.951.469,30	0,00	138.164.311,73	0,00	172.749.269,03
TOTAL	12.561.384,35	187.746.519,71	439.836,23	849.836.438,05	1.860.654,00	1.052.444.832,34

Fonte – SIAFI - * Dados referentes a outubro de 2005.

Os dados da tabela informam que OCB, SESCOOP, CNA, SENAR e SRB receberam juntas R$ 1,052 bilhões, entre 1995 e outubro de 2005. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural foi a organização que mais recebeu recursos federais nos últimos 10 anos, totalizando R$ 849,836 milhões. O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo ficou em segundo lugar, tendo percebido R$ 187,746 milhões. OCB, SRB e CNA receberam, respectivamente, R$ 12,561 milhões, R$ 1,860 milhão e R$ 439,836 mil.

Consoante informado no tópico 4.4., o Tribunal de Contas da União (TCU) auditou todos os convênios celebrados por órgãos federais com a Sociedade Rural Brasileira e a Organização das Cooperativas Brasileiras, nos exercícios de 1998 a 2004. A solicitação das auditorias partiu do Congresso Nacional, após aprovação de requerimento pelo Plenário do Senado Federal, de autoria do Senador Siba Machado, ilustre integrante desta CPMI.

As auditorias foram autorizadas pelo Acórdão nº 591/2005, do qual é relator o Ministro Guilherme Palmeira. A pedido do Presidente da CPMI da Terra, o TCU encaminhou os relatórios preliminares elaborados pelos analistas de controle externo, com os achados das auditorias[213].

Foram auditados três convênios celebrados pela OCB, no exercício de 2004, no total de R$ 441.590,00, e um convênio firmado pela SRB, em

1998, na monta de R$ 170 mil. Os valores referem-se aos repasses de recursos públicos, excluídas as contrapartidas.

Reforçando o que foi afirmado quando da análise dos relatórios preliminares referentes aos convênios da ANCA, CONCRAB e ITERRA, este Relatório não pode ratificar a análise e as propostas de encaminhamentos dos citados relatórios do TCU, porquanto são *preliminares* e não representam a posição definitiva do Tribunal de Contas da União.

Os convênios da Organização das Cooperativas Brasileiras auditados pelos técnicos do TCU são:

Tabela 21.
Convênios celebrados entre OCB e órgãos da União e auditados pelo TCU. – Período: 1998-2004.

		2004	
SEAP/PR	517857	148.290,00	Consolidar cultivo de algas marinhas em pequena escala na região nordeste.
MAPA	500375	208.100,00	Apoiar a edição do livro institucional "Cooperativismo Brasileiro – uma história"
MAPA	518403	85.200,00	Diagnóstico para a definição de programa para o desenvolvimento do cooperativismo nas regiões norte e nordeste.

O convênio da Sociedade Rural Brasileira auditado pelo TCU é o seguinte:

Tabela 22.
Convênio celebrado entre SRB e órgão da União e auditado pelo TCU. – Período: 1998-2004.

		1998	
MAPA	365167	170.000,00	Publicação do boletim "Informativo Rural"

Conquanto sejam apenas quatro convênios (três da OCB e um da SRB), os analistas do TCU apontaram várias irregularidades que vão desde parecer técnico superficial até a promoção de agente público em publicação custeada com recursos públicos.

Sem reproduzir literalmente o trabalho dos técnicos e adotando classificação própria, este Relatório apresentará as principais irregularidades apontadas nos achados da auditoria do TCU. São elas:

[213] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os 501 e 502, Caixa 80

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1066
232

I – *Não utilização do detalhamento da execução física do objeto como parâmetro para a elaboração do cronograma de desembolso*: segundo os analistas de controle externo do TCU, o cronograma de desembolso proposto pelos interessados na celebração de convênios não são elaborados de acordo com o detalhamento da execução física do objeto, o que pode acarretar prejuízos ao erário, além de contrariar o disposto nos arts. 2º e 21 da IN STN 01/97. Isso acontece, por exemplo, no Convênio SEAP/PR-OCB (SIAFI 517857), firmado em 23 de dezembro de 2004, no valor de R$ 148.290,00, com o objetivo de consolidar a atividade de cultivo de algas marinhas em pequena escala na região Nordeste (comunidades de Fleicheiras e Guajiru - Trairi/CE; Baleia - Itapipoca/CE; Barrinha - Icapuí/CE; Pititinga e Rio do Fogo - RN, município de Pitimbú e comunidade de Acaú - PB).

II – *Não comprovação dos custos do plano*: os analistas de controle externo apontam que há convênios em que os custos de elaboração do produto previsto no plano de trabalho não foram comprovados por meio de documentos hábeis, tais como a existência de mais de um orçamento. O exemplo citado é o Convênio MAPA–SRB–SIAFI 365167, celebrado em 8 de outubro de 1998, no valor de R$ 170.000,00, com o objetivo de disponibilizar aos produtores rurais informações semanais sobre oportunidades de negócios, dados de política agrícola e outras informações relativas ao mercado de agropecuária, por meio da publicação do boletim "Informativo Rural".

III - *Parecer técnico superficial*: os técnicos afirmam que um dos problemas correntes nos convênios é a superficialidade dos pareceres técnicos. Um caso exemplar mencionado por um dos relatórios preliminares é o Convênio MAPA–SRB–SIAFI 365167, no qual o parecer técnico basicamente reproduz as assertivas apresentadas pela proponente do convênio, não abordando a questão dos custos, bem como não analisando se o objeto se insere efetivamente na ação de governo de onde sairão os recursos, entre outras.

IV - *Pagamento indevido de taxas bancárias com recursos do convênio*: os técnicos do TCU informaram que o extrato bancário do Convênio MAPA-OCB (SIAFI 518403) revela que a convenente pagou taxas bancárias (totalizando R$ 240,00) com recursos da conta específica do convênio, o que é vedado pelo inciso VII do art. 8º da IN STN 01/97. O convênio foi assinado em

23 de dezembro de 2004, no valor de R$ 85.200,00, com o objetivo de elaborar diagnóstico para definição do Programa para o Desenvolvimento do Cooperativismo nas Regiões Norte e Nordeste.

V - *Custo sobrevalorizado na reapresentação do plano de trabalho e instauração de TCE:* uma das questões mais graves apontadas nos relatórios preliminares diz respeito ao Convênio MAPA–SRB–SIAFI 365167. Segundo os analistas de controle externo, o plano de trabalho proposto em junho de 1998 afirma que seriam produzidas 27 edições do "Informativo Rural", de 8 páginas, formato 20,5 x 27,1, com tiragem de 10.850 exemplares e custo de R$ 7.371,00 por edição, perfazendo o montante de R$ 199.017,00, correspondente ao valor do convênio, no período de julho a dezembro de 1998. Todavia, no plano de trabalho reapresentado em setembro de 1998 foram previstas apenas 12 edições do boletim, de outubro a dezembro de 1998, sendo que, inexplicavelmente, o custo de cada edição passou dos 7.371,00 iniciais para R$ 16.584,75, mantendo-se o valor total do convênio em R$ 199.017,00. Ou seja, "quantidade prevista de boletins foi reduzida a menos da metade, de 27 para 12 edições semanais, mas surpreendentemente o convênio foi celebrado com o valor inicialmente previsto de R$ 199.017,00, quando deveria ter sido reduzido para R$ 88.452,00. Este problema somente foi constatado quando da análise da prestação de contas, em março de 1999".

Os técnicos do TCU destacam que a SRB deveria devolver a importância de R$ 110.565,00,26, vez que essa foi a diferença entre o valor gasto e o repassado. A SRB, porém, não procedeu à devolução dos recursos à época da prestação de contas. Informam ainda que, em 17 de fevereiro de 2003, a entidade depositou na conta única do tesouro R$ 89.996,19 a título de valor devido. Os autos do processo chegaram a desaparecer por três anos, vindo a reaparecer em novembro de 2002. Em agosto de 2003 foi instaurada Tomada de Contas Especial (TCE) para ressarcimento do restante. Em abril de 2005, a CGU emitiu parecer sobre o processo, dando conta de que o valor ressarcido não estava correto, por não considerar adequadamente o recolhimento parcial da SRB. O novo demonstrativo de débito, de 10/6/2005, informa a dívida residual da SBR em R$ 192.340,17. Regularmente notificada para recolher o débito, a entidade não concorda com o valor, solicita sua redução e pede parcelamento.

RDNH nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1017
234 Secretário(a)

De acordo com os analistas, o mais recente ato processual, de 2 de agosto de 2005, é o ofício de reiteração expedido à SRB para que recolha o débito de R$ 192.340,17, antes de ser encaminhado ao TCU. Por essa razão, deixam de fazer recomendações, uma vez que o processo encontra-se em vias de ser encaminhado à Corte de Contas para julgamento da TCE.

VI – *Promoção pessoal de Ministro de Estado em obra financiada com recurso de convênio*: os analistas de controle externo do TCU asseveram que o livro publicado com recursos do Convênio MAPA-OCB (SIAFI 500375), constam fotografias, comentários e elogios à pessoa do atual Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, ex-presidente daquela entidade. O convênio foi assinado em 14 de maio de 2004, no valor de R$ 208.100,00, com o objetivo de apoiar a edição do livro institucional "Cooperativismo Brasileiro – Uma História".

O relatório preliminar destaca que o fato caracteriza infringência ao §1º, art. 37 da Constituição Federal, o qual prescreve que "a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos". Apesar de se tratar de "obra publicada por entidade privada, foi impresso com recursos públicos provenientes de programa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o que se toma um impeditivo para que constem imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridade"[214]. A OCB, assim como as demais convenentes, ao se utilizar de recursos públicos, está sujeita às mesmas regras impostas aos gestores públicos.

VII - *Não aplicação financeira dos recursos enquanto não empregados na sua finalidade*: de acordo com um os relatórios preliminares, os recursos transferidos mediante convênio não foram aplicados no mercado financeiro, enquanto não empregados na sua finalidade, em desacordo com o disposto no § 1º do art. 20 da IN STN 01/97. Um dos exemplos citados pelo TCU é o Convênio MAPA-OCB registrado no SIAFI sob o nº 500375.

Este Relatório não pode ratificar as análises e recomendações apresentadas pelos técnicos, uma vez que os achados das auditorias ainda

não foram apreciados conclusivamente pelo TCU. Consoante mencionado no item 4.4, os relatórios são *preliminares*, encontrando-se na primeira etapa da investigação realizada pelo Tribunal.

Assim, dada à natureza preliminar dos relatórios elaborados pelos analistas de controle externo, esta CPMI da Terra não pode adotar outro encaminhamento senão recomendar a continuidade das investigações no âmbito do Tribunal de Contas da União, a exemplo da recomendação apresentada em face da análise das contas da ANCA, CONCRAB e ITERRA.

Como visto na tabela acima, as entidades e organizações ruralistas recebem vultosas somas de recursos federais, seja através de convênios, seja mediante repasses tributários. Em ambos os casos, são recursos públicos administrados por entes privados.

Para a celebração de convênios, a justificativa é que o Estado precisa descentralizar a execução de políticas públicas, firmando parcerias com entidades e organizações privadas. Essa é a lógica que subjaz ao Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, editado em novembro de 1995, pelo então Ministro Bresser Pereira, cujo objetivo era criar uma administração pública gerencial. Ora, se o Estado não tem condições de prestar diretamente determinados serviços públicos vindicados pelos cidadãos, deve ser diligente na fiscalização das entidades que se propõe a fazê-lo em seu nome.

No caso do chamado Sistema S do meio rural, não existe uma justificativa razoável que legitime a transferências de tão expressiva quantidade de recursos públicos. Em dez anos (1995 a 2005), o SENAR recebeu R$ 849,836 milhões, enquanto o SESCOOP, em seis anos (1999-2005), foi beneficiário de R$ 187,746 milhões. São recursos oriundos de cobrança de contribuições parafiscais, recolhidos pelo Ministério da Previdência Social e repassados às entidades, sem que haja um controle efetivo de sua aplicação.

Consulta ao sítio do TCU revela que as entidades e organizações ruralistas estão na mira do Tribunal. Foram localizados 14 processos envolvendo a OCB, 8 acerca do SESCOOP, 76 sobre a CNA, 42 relativos ao SENAR, 8 referentes à SRB. Isso para ficar apenas nos investigações que o Tribunal realizou nas entidades nacionais. Em alguns deles, a Corte de

[214] Cf. Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob os 501, Caixa 80.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1015
236

Contas, em decisão transitada em julgado, declarou a existência de irregularidades graves, com a condenação de entidades à devolução de recursos à União.

Somente como exemplo, cite-se acórdão do TCU 435/2003, da Primeira Câmara, no qual apreciou o Convênio MAARA/SDR nº 136/94, firmado entre a OCB e a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), do então Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária (MAARA), com o objetivo de apoiar o cooperativismo brasileiro e melhorar o desempenho empresarial das cooperativas. Após regular Tomada de Contas Especial, o TCU entendeu que a OCB promoveu a "Realização de despesas incompatíveis com o objeto do convênio". Por essa razão, rejeitou a defesa da entidade, declarou as contas irregulares e determinou a cobrança judicial do débito. Diz o acórdão[215]:

> 9.1. julgar as presentes contas irregulares e condenar a Organização das Cooperativas do Brasil, na pessoa de seus representantes legais, ao pagamento da quantia de R$ 29.207,19 (vinte e nove e mil, duzentos e sete reais e dezenove centavos), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a partir de 29/12/1994, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor; (Vide Acórdão 2760/2003 Primeira Câmara - Ata 41. Alteração da redação.)
>
> 9.2. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

Essa decisão possui caráter definitivo, ou seja, não tem a mesma vulnerabilidade que os relatórios preliminares citados acima. Não é resultado de trabalho dos técnicos, mas manifestação da Corte de Contas.

O TCU também declarou inúmeras irregularidades praticadas pelo SENAR e pelo SESCOOP.

O SENAR foi criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, com o "objetivo de organizar, administrar e executar em todo o território nacional o ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural, em centros instalados e mantidos pela instituição ou sob forma de cooperação, dirigida aos trabalhadores rurais" (art. 1º).

[215] Disponível em: www.tcu.gov.br. Acesso em 14.10.2005.

Nos termos do art. 2°, o SENAR é "organizado e administrado pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA)" e dirigido por um colegiado com a seguinte composição:

I - um representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - um representante do Ministério da Educação;

III um representante do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária;

IV - um representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);

V - um representante das agroindústrias;

VI - cinco representantes da Confederação Nacional da Agricultura (CNA); e

VII - cinco representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG).

Como se vê, o poder público possui três representantes, a OCB um, as agroindústrias um, a CNA cinco e a CONTAG cinco. O parágrafo único do art. 2º diz que o colegiado será presidido pelo Presidente da CNA.

Conquanto tenha nascido para promover a formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural, o que faz supor que a entidade não seja nem de trabalhadores nem de proprietários, a forma como o SENAR se constitui e é administrado torna-o uma típica organização ruralista. Tanto é assim que é presidido pela CNA, organismo que se encontra no topo da representação do patronato rural. Ademais, a sede da administração central do SENAR é no mesmo local onde está sediada a CNA, qual seja, SBN Quadra 1 - Edifício Palácio da Agricultura, Brasília/DF.

O art. 3° da Lei 8.315/91 estabelece que as rendas do SENAR constituem-se, entre outras, por uma "contribuição mensal compulsória, a ser recolhida à Previdência Social, de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas pessoas jurídicas de direito privado, ou a elas equiparadas, que exerçam atividades: a) agroindustriais; b) agropecuárias; c) extrativistas vegetais e animais; d) cooperativistas rurais; e) sindicais patronais rurais;" (inciso I). Isto significa que grande parte dos recursos do SENAR tem natureza tributária.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 238
Secretário(a)

Ainda que se apresentem formalmente autônomas entre si, o compartilhamento de estrutura física, a confusão entre as presidências das entidades e o controle político e administrativo que a CNA exerce sobre sua atuação, tornam o SENAR um eficiente sistema de arrecadação de fundos para a entidade. Ora, um organismo que recebe fabulosos aportes de recursos arrecadados mediante a cobrança de contribuições compulsórias, não pode se prestar a patrocinar os interesses de uma entidade privada, representativa dos interesses dos grandes proprietários de terras.

O SENAR possui organização federativa. Em cada Estado da Federação existe um SENAR. Curiosamente, ainda que seja uma organização autônoma, a espúria relação existente entre o SENAR Nacional e a CNA se repete nos SENARs estaduais, já que são vinculados às federações da agricultura. Assim, o SENAR-SP é vinculado a FAESP (Federação da Agricultura do Estado de São Paulo), entidade que representa os interesses da classe dominante agrária naquele estado.

Aos SENARs estaduais são repassados parte dos recursos arrecadados mediante cobrança das contribuições previdenciárias. Como, na prática, não existe separação entre os SENARs e as federações da agricultura, os recursos públicos acabam por irrigar as contas das federações, conforme já foi apontado pelo Tribunal de Contas da União em várias ocasiões.

O caso mais emblemático decidido pelo TCU é o da relação existente entre o SENAR/RS e a Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL). No Acórdão 249/2001 - Segunda Câmara, a Corte de Contas declarou que, no exercício de 1998, o SENAR/RS pagou despesas fora da finalidade da entidade, posto que manteve na folha de pagamentos funcionários que prestam serviços para a FARSUL. Diz o acórdão:

> VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar/RS relativa ao exercício de 1998.
>
> Considerando que a então Secretaria Federal de Controle certificou a regularidade das presentes contas, tendo a autoridade ministerial manifestado haver tomado conhecimento;
>
> Considerando que, ouvidos em audiência nos autos do TC-007.316/1999-2, os Srs. Carlos Rivaci Sperotto e Fernando Craidy apresentaram razões de justificativa que não elidiram, entre outras, as irregularidades a seguir discriminadas, motivo pelo qual foi aplicada multa a esses responsáveis:

a) pagamento pelo Senar/RS de despesas da FARSUL e de seus Sindicatos filiados durante a 21ª Expointer, realizada no período de 29/08 a 06/09/1998, sem que esses gastos tenham relação com as finalidades do Senar/RS;

b) pagamentos a 93 Sindicatos Rurais Patronais referentes à locação, sem licitação, de ônibus para transporte de pessoal e a despesas com alimentação;

c) despesas com alimentação, pagas à Churrascaria Casa do Gaúcho Restaurante e Buffet Navegantes Ltda. (em 22/09/1998) e à FARSUL (em 07/10/1998);

d) despesas com bonés e camisetas, pagos à Iafa Indústria e Comércio do Vestuário Ltda.;

e) manutenção, na folha de pagamento do Senar/RS, no centro de custo Extra Numerário, de funcionários que trabalham com dedicação integral na FARSUL, além de outros que prestam serviços de forma parcial àquela Federação, a exemplo do Consultor Jurídico, Sr. Nestor Fernando Hein, e o Sr. Taylor Favero Guedes, Técnico de Nível Superior;

Considerando que a unidade técnica propõe sejam as presentes contas julgadas irregulares, nos termos dos arts. 1º, I, 16, III, b, e 19, parágrafo único, da Lei n. 8.443/92, dando-se quitação aos dois referidos responsáveis, ante o recolhimento das multas que lhes foram aplicadas;

Considerando que a Procuradoria manifesta-se de acordo com a proposta da unidade técnica:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2a Câmara, em:

8.1 julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea b, 19 e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/92, irregulares as contas dos Srs. Carlos Rivaci Sperotto e Fernando Craidy, dando-lhes quitação, por terem recolhido a multa que lhes foi aplicada no TC-007.316/1999-2, apenso a estes autos;

8.2 encaminhar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Dra. Márcia Noll Barboza, Procuradora da República no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a solicitação constante do referido processo.

Devido a essas e outras irregularidades, na 15ª Reunião da CPMI, realizada em 16 de junho de 2004, foi aprovado o Requerimento 082, que transferiu o sigilo bancário do SENAR do Rio Grande do Sul. As informações bancárias reforçam a tese de que a relação entre o SENAR/RS e a FARSUL é estreita, tanto é assim que, no período compreendido entre 1998 e 2004, o SENAR/RS transferiu R$ 482.214,57 para a FARSUL, através de cheques que não identificam a origem ou o destino dos recursos.

Outra evidência são os dois pagamentos realizados para Paulo de Tarso Pinheiro Machado, nos valores de R$ 12.625,32, em 25.07.03, e R$

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1020
240
Secretário(a)

10.647,49, em 03.06.04, num total de R$ 23.272,81. Paulo de Tarso acumula o cargo de chefe da Divisão Técnica do SENAR/RS com o de economista e assessor econômico da FARSUL.

Não bastasse, o Presidente do SENAR-RS, Carlos Rivaci Sperotto, também preside a FARSUL. Entre 1998 e 2004, o SENAR-RS repassou a Sperotto a importância de R$ 767,160 mil, possivelmente a título de remuneração. Isto significa que os recursos da entidade integrante do Sistema S são canalizados para pagamento de altos salários de representantes da Federação de Agricultura do Rio Grande do Sul. No acórdão 134/2000, o TCU declarou que os salários dos dirigentes do SENAR-RS, mormente o de Carlos Rivaci Sperotto, estava acima do teto legal.

Além dessas evidências de que recursos públicos repassados ao SENAR são utilizados para custeio de despesas realizadas pela Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, os dados dos extratos bancários e as cópias de cheques encaminhados a esta CPMI indicam a existência de outras irregularidades na aplicação de recursos pelo SENAR/RS. Entre outras, pode-se citar os inúmeros repasses "estranhos" realizados pelo SENAR/RS para pessoas e empresas que nada tem a ver com o objeto social da entidade.

Um deles é o pagamento feito para o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul, no valor R$ 24.278,67, através do cheque nº 275298, 20.05.2004, sacado contra o Banco do Brasil. Outros são os pagamentos para Empresa Cinematografica Pampeana Ltda, ocorridos em 2003 e 2004, no total de R$ 121.318,81. Por que uma entidade criada para executar o ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural repassaria recursos para um "Instituto da Mama" ou para uma empresa cinematográfica?

Mais estranhos ainda são os pagamentos realizados para "Só Copias Fotocopias e Encardenações Ltda", entre abril de 1998 a outubro de 1999, na monta de R$ 264.509,87. Dividido esse valor pelo preço médio da fotocópia à época (R$ 0.10), chega-se ao número de 2.645.098 fotocópias no período.

Em função das suspeitas de irregularidades que pairam sobre o SENAR/RS, a Procuradoria da República no Rio Grande do Sul instaurou o Procedimento Administrativo nº 1.29.000.000683/2001-11, que busca averiguar o cumprimento das determinações feitos pelo TCU à entidade. Através do

Ofício nº 866, a Procuradora Marcia Noll Barboza solicita desta CPMI da Terra informações e cópia de documentos que evidenciem "possíveis irregularidades na gestão SENAR/RS". Em atendimento à solicitação, este Relatório recomenda a remessa, sob a garantia do sigilo, da documentação referente a transferência das informações bancárias da entidade à PGR/RS, vez que poderá contribuir para a apuração de eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos.

O modelo CNA-SENAR se repete na relação existente entre o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo e a Organização das Cooperativas Brasileiras. O SESCOOP foi criado pela Medida Provisória nº 1.715, de 03 de setembro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.017, de 06 de abril de 1999, que atribui o comando total da estrutura a OCB. A última reedição dessa MP foi sob o nº 2.168-39, de 26 de julho de 2001.

Nos termos do art. 9 da MP 1.715/1998, a direção do SESCOOP é composta por um Conselho Nacional, com a seguinte representação: um membro do Ministério do Trabalho; b) um membro do Ministério da Previdência e Assistência Social; c) um membro do Ministério da Fazenda; d) um membro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e) um membro do Ministério da Agricultura e do Abastecimento; f) cinco membros da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB; e g) um membro dos trabalhadores em sociedades cooperativas. Além de contar com o mesmo numero de representantes (cinco) que o governo (quatro) e os trabalhadores (um) juntos , a presidência do SESCOOP foi concedida ao Presidente da OCB, o qual tem direito, nas deliberações, a voto de qualidade.

A nova entidade constituída, o SESCOOP, é portadora de uma vultosa receita, decorrente, principalmente da contribuição mensal compulsória recolhida pela Previdência Social, no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados das cooperativas (inciso I do artigo 10º da MP).

A grande quantidade de recursos recebidos anualmente pelo SESCOOP (R$ 35,929 milhões apenas em 2004), acabou por deslocar a atuação da OCB, que passa a administrar e usufruir da receita do SESCOOP. Tanto e assim que, após a criação do SESCOOP, a OCB reduziu drasticamente o montante de recursos recebidos mediante convenio. Entre

RQN Nº 01.2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 102
242

1995 a 1988, foram repassados a OCB R$ 12,119 milhões em recursos públicos, ao passo que, entre 1999 e 2005, esse valor caiu para R$ 442,030 mil. Isso leva logicamente à conclusão de que parte dos recursos do SESCOOP é dirigida à OCB, uma entidade que, a exemplo da CNA, representa os interesses dos grandes proprietários rurais organizados em cooperativas.

O TCU já se manifestou em diversas ocasiões acerca das irregularidades na aplicação dos recursos do SESCOOP. Um caso exemplar é o acórdão 1646/2004 – Plenário, no qual o Tribunal manifestou-se sobre denúncia de desvio e malversação de recursos federais repassados ao SESCOOP/RS. O voto do Ministro Relator, Augusto Sherman Cavalcanti, conclui pela existência de possíveis irregularidades praticadas pela entidade, nas contas referentes ao exercício de 2000, sobretudo no tange ao aporte de recursos para a Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS). Segundo o relator, as operações de transferências de recursos do SESCOOP/RS para a OCERGS "apresentavam indícios de irregularidade e de ilegalidade, comumente tipificadas como triangulação de recursos". Como as contas já tinham sido julgadas regulares com ressalva e quitação aos responsáveis e considerando que, o Tribunal determinou o encaminhamento dos autos ao Ministério Público junto ao TCU para verificar a conveniência de interpor recurso de revisão das contas. O Ministro Relator asseverou que:

> Esse aporte indevido de recursos para a Ocergs teria como finalidade dar condições financeiras a essa entidade para que pudesse cumprir com o acordado em dois contratos que celebrou com a OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras, originários de composição de dívidas daquela com esta, o primeiro no valor de R$ 394.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) e o segundo no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme detalha a denúncia às fls. 4/5.
>
> 4. A operacionalização dessa transferência de recursos processar-se-ia, segundo se depreende do denunciado, do seguinte modo:
>
> 4.1 o Sescoop/RS firmava convênios (e não contratos, como inicialmente mencionado pela denúncia) com diversas entidades, principalmente cooperativas filiadas que se encontravam inadimplentes quanto à Contribuição Cooperativista devida à Ocergs, para que executassem projetos relacionados aos seus objetivos, repassando recursos financeiros a essas cooperativas, que seriam utilizados na execução de tais projetos, passíveis de prestação de contas, registrando essas operações na conta 13400 - Adiantamento de Convênios -, conforme se comprova

em cópias de seu razão analítico, referente ao período de 1/1/2000 a 31/12/2000, às fls. 14/25, observando-se, à fl. 14, o pagamento direto à Ocergs de três parcelas, cada uma no valor de R$ 48.000,00;

4.2 essas entidades, assim contratadas, depositavam os recursos recebidos em suas contas correntes e, posteriormente, os utilizavam para pagamento à Ocergs, sob o pretexto de quitação de contribuição cooperativista de exercícios atrasados;

4.3 a Ocergs lançava esses valores em conta de receita intitulada ?Prestação de Serviços Cooperativa?, conforme se verifica em cópia do razão analítico às fls. 25/26 e, ao mesmo tempo, em sistema paralelo, registrava, irregularmente, a adimplência dessas cooperativas; constata-se do Balancete de Verificação da Receita da Ocergs, à fl. 35, que, no exercício de 2000, o valor correspondente ao montante de ?Prestação de Serviços Cooperativa? foi de R$ 896.417,00, enquanto aquele referente à Contribuição Cooperativista atingiu o total de R$ 394.272,85.

5. Concluindo pela existência de fortes indícios de irregularidades, a Secex/RS propôs a realização de inspeção ordinária buscando obter esclarecimentos quanto aos tópicos acima mencionados, o que foi por mim acolhido.

Todos esses fatos envolvendo o SENAR e o SESCOOP estão a demonstrar que o chamado Sistema S precisa ser completamente reformulado, sobretudo no que tange à transferência da administração de altas somas de recursos públicos para uma entidade privada, representativa dos interesses do patronato rural. O TCU, inclusive, chegou a dizer que esse sistema representa um "problema crônico", que "possui obstáculos institucionais para ser efetivamente resolvido dado o modelo organizacional dessas entidades [SENAR]"[216]. Daí porque este Relatório recomenda a edição de uma nova lei, que discipline seu funcionamento, de sorte a torná-lo um autêntico serviço social autônomo, beneficiando todos os seguimentos que vivem e trabalham no campo.

Recomendamos, outrossim, o encaminhamento deste Relatório ao Procurador Geral da República para que verifique a possibilidade do ajuizamento de Ações Direta de Inconstitucionalidade (ADINs), com o objetivo de declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, e da MP nº 2.168-39, de 26 de julho de 2001, que permitem a cobrança de contribuições previdenciárias e seu repasse para o SENAR e o SESCOOP, respectivamente.

[216] Acórdão 134/2000 – Plenário – Processo 007.316/199-2, disponível em: www.tcu.gov.br. Acesso em 10.06.2005.

RQN nº 1/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1027
244
Secretário(a)

Recomendamos, ademais, que o Congresso Nacional delibere em definitivo sobre a MP nº 2.168-39/2001, definindo a estrutura e funcionamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Cooperativista (SESCOOP). Ao apreciar a MP, o Parlamento poderá a solver a inconstitucionalidade, evitando, assim, a propositura de eventual ADIN.

6. DA REFORMA AGRÁRIA

6.1. O debate atual sobre reforma agrária

Não é de hoje que a reforma agrária é considerada a principal política pública capaz de diminuir a tensão no campo, na medida em que ataca uma das principais causas da violência e dos conflitos, ou seja, a concentração fundiária.

O Brasil perdeu várias oportunidades de realizar uma ampla e massiva reforma agrária, contribuindo para tornar ainda mais complexo o debate atual em torno do tema. Podemos identificar basicamente três grandes interpretações: uma, que defende a *não necessidade* de realização da reforma agrária sob os pontos de vistas econômico e social; outra, segundo a qual a reforma agrária é uma *questão socialmente imposta*; e uma terceira posição, que considera a reforma agrária como uma saída para a geração de emprego, renda, produção, abastecimento e desenvolvimento do mercado interno e à sustentabilidade ambiental, ou seja, é uma *questão social, ambiental e sobretudo economicamente necessária*.

Os que defendem a não necessidade da reforma agrária alegam que o crescimento econômico e a resolução dos problemas sociais do Brasil no mundo globalizado, passam pelo abandono de sua vocação agrícola e pelo desenvolvimento do setor de serviços. Essa é a posição do doutor em Direito Econômico, Cândido José Mendes Prunes[217], ouvido pela CPMI da Terra:

> A importância relativa do setor rural na formação do PIB brasileiro caiu, na medida em que os demais setores da economia foram crescendo de forma mais acelerada. Nos Estados Unidos, aconteceu o mesmo que no resto do mundo desenvolvido. A população rural correu para os grandes centros urbanos, que ofereciam mais postos de trabalhos, serviços e melhores condições de vida.

[217] Exposição oral realizada em 06.05.2004, por ocasião da 9ª Reunião da CPMI da Terra.

Se no começo do século XIX trabalhavam no campo 80% da população norte-americana, no final desse século não passavam de 40%. A partir de então, a importância relativa da mão-de-obra rural só diminuiu, representando hoje apenas 2% da faixa economicamente ativa, ou seja, 3,7 milhões de pessoas.

(...) Se comparado com a situação de outros Países, onde a agricultores gozam de um melhor padrão de vida, o Brasil possui uma expressiva parte de sua população economicamente ativa trabalhando no campo, aproximadamente 26%. Esse número cai para 12% na Argentina. Nos Estados Unidos, são 2,7% e, no Reino Unido, apenas 1,6% da sua população economicamente ativa dependendo de atividades agrícolas.

Comparando-se a população ativa absoluta desses e de outros Países, também concluímos que o Brasil tem um gigantesco contingente de pessoas que dependem da agricultura para sobreviver. Como disse, no Brasil, há16 milhões de pessoas dedicadas à agricultura. Nos Estados Unidos, esse número cai para 3,7 milhões; na Argentina, são apenas 1,2 milhões; no Reino Unido, 500 mil; no Canadá e Austrália, Países com extensões territoriais maiores que a brasileira, existem apenas 481.433 mil trabalhadores rurais respectivamente.

(...) Na verdade, a tão propalada vocação agrária brasileira carece de fundamento, mesmo considerando as dimensões continentais do País e seu potencial agrícola. Não existe nenhum País do Mundo que atualmente tenha uma vocação agrária, no sentido de que uma parcela significativa de sua renda tenha origem na agricultura, e que goze simultaneamente de um razoável padrão de vida.

Mesmo que o Brasil passe a ter uma agricultura desenvolvida, com níveis adequados de mecanização e produtividade, ela, por si só, não seria capaz de gerar renda necessária para bem sustentar uma expressiva população rural como a que atualmente vive em seus campos.

(...) Se formos examinar as estatísticas divulgadas pelo IBGE, vemos que a importância relativa da agricultura no Brasil vem diminuindo como, aliás, vem diminuindo no mundo inteiro. Em 1900, quase metade do PIB brasileiro vinha da agricultura. Esse número vem declinando, e hoje está em torno de 10%, e é justamente nesse setor que vem minguando, que essas lideranças propõem deixar e fixar as pessoas. Ao invés de levar as pessoas e capacitá-las, por exemplo, para o setor de serviços que cresceu nesse mesmo período, de 43% para 61%, com tendência para crescimentos ainda maior no futuro, nós estamos perdendo o tempo e mantendo essas pessoas num estado de pobreza.

(...) A reforma agrária como está sendo feita hoje, sem essa reflexão, é perversa porque se está colocando e fixando as pessoas num setor da economia que está diminuindo de tamanho e cujo produto está diminuindo de preço na medida em que o tempo vai passando, com menos capacidade de sustentar essas pessoas.

(...) a reforma agrária no Brasil perdeu completamente o sentido, por um elenco de razões. Destacaria primeiramente que o Brasil tem um contingente populacional

RON Nº 01/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 1025
246

> dependente da agricultura excessivamente grande. No Brasil, 16 milhões de pessoas trabalham na agricultura e dependem dela para sobreviver. Esse número é muito alto para qualquer padrão de agricultura desenvolvida capaz de dar uma renda adequada aos trabalhadores.
>
> (...) Estamos gastando preciosos recursos e, pior, estamos fazendo que pessoas gastem seu tempo em lutar pela terra e essas pessoas vão receber um pedaço de terra que é insuficiente para mantê-las e elas não terão os conhecimentos necessários para mantê-las e, daqui a dois, três, cinco, dez, quinze anos, elas estarão de volta aos centros urbanos, provavelmente vivendo em uma favela miserável de uma grande cidade brasileira.
>
> (...) A proposta reiteradamente exposta foi de que deveríamos canalizar esses recursos, que, hoje, estão sendo gastos na reforma agrária, na compra de terras, no assentamento de pessoas, nos mesmos montantes, na qualificação dessas pessoas, para que, indo para pequenos e médios centros urbanos, encontrem uma atividade econômica e estudem, em primeiro lugar, durante oito anos. A minha proposta é que se paguem dois salários mínimos, durante oito anos, para essas famílias que, hoje, estão buscando assentamentos, sob a condição de que elas estudem durante esse período. Não tenho dúvidas de que, ao final de oito anos, a capacidade que terão de gerar renda será muito maior do que se tiverem um pedacinho de 24 hectares.

Para um setor significativo dos estudiosos da questão agrária brasileira, a reforma agrária justifica-se por ser uma demanda social. Tal entendimento teve repercussão direta na elaboração e implementação das políticas públicas a partir da década de 1990. Para o ex-Ministro e atual Assessor Especial da Presidência da República, José Graziano da Silva, um dos criadores do Programa Fome Zero apresentado pelo Presidente em janeiro de 2003, a reforma agrária deve incorporar apenas a dimensão social, tendo como público-alvo o "lumpesinato", que não encontra mais ocupação no setor urbano. Nessa perspectiva, a reforma agrária seria uma política pública da área social do governo, razão pela qual é apresentada como programa de inclusão do Fome Zero. Diz ele[218]:

> No final do século XX a nossa reforma agrária não precisa mais ter um caráter eminentemente agrícola, dado que os problemas fundamentais da produção e dos preços podem ser resolvidos pelos nossos complexos agroindustriais. É preciso hoje uma reforma agrária para ajudar a equacionar a questão do nosso excedente populacional, até que se complete a "transição democrática" recém-inaugurada.

No mesmo sentido, José de Souza Martins considera que a reforma agrária é irrelevante para o funcionamento da economia brasileira, porque não mais a obstrui, como obstruía em 1964. Daí porque entende que a reforma agrária é vista como um problema social como outro qualquer, um problema da pobreza. Para ele, "mesmo que a reforma agrária não aumente a produtividade agrícola, deve ser feita, porque ela resolve uma questão social e não uma questão econômica".[219]

A compreensão da reforma agrária como demanda eminentemente social foi hegemônica durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ao implementar o programa *Novo Mundo Rural*, cujo referencial eram as reformas neoliberais gestadas pelo Consenso de Washington, FHC introduziu a chamada "reforma agrária de mercado", o que se deu com a criação da Cédula da Terra (Projeto Piloto), Banco da Terra e Crédito Fundiário, política estimulada e financiado pelo Banco Mundial. A desapropriação por interesse social de propriedades improdutivas somente foi utilizada em casos extremos, para resolver conflitos sociais específicos.

Para outros atores sociais, o desenvolvimento brasileiro – entendido como crescimento econômico com justiça social e sustentabilidade ambiental – passa pela realização da reforma agrária. A reforma agrária é, portanto, uma *demanda social, política e econômica*. É a saída para a geração de emprego, renda e produção; sem ela não é possível o desenvolvimento de mercado interno e a preservação ambiental.

Essa concepção ampliada de reforma agrária encontra óbice intransponível em um modelo agrícola centrado na grande propriedade monocultora, destinada à exportação da produção. Para viabilizar-se, necessita de um novo modelo agrícola, voltado para a segurança alimentar e o desenvolvimento do mercado interno.

Guardadas as diferenças entre si, vários pensadores defendem esse modelo, entre os quais podem ser citados Plínio de Arruda Sampaio,

---

[218] GRAZIANO SILVA, José. Reforma agrária não essencialmente agrícola. In: SANTOS, Raimundo, COSTA, Luiz Flávio Carvalho (Org.). Política e reforma agrária. Rio de Janeiro: Mauad, 1998, p. 83-84).

[219] MARTINS, José de Souza. A questão agrária brasileira e o papel do MST. In: STÉDILE, João Pedro. *A reforma agrária e a luta* do MST. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 45.

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1029
2480

ouvido pela CPMI, Ricardo Abramovay[220] e Carvalho Filho[221]. Essa também é a concepção defendida pela maioria dos movimentos sociais, consoante se depreende da exposição realizada por um dos coordenadores nacionais do MST, João Pedro Stédile[222]:

> Nós do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra defendemos, junto com a Via Campesina e com o Fórum Nacional da Reforma Agrária, uma plataforma que chamamos Carta da Terra, que apresentar uma proposta à sociedade brasileira no sentido da implantação no País novo tipo de reforma agrária que seja casado com o novo modelo agrícola que valorize o mercado interno, que seja baseado na distribuição de renda, que produza alimentos e tire o povo da pobreza.
>
> Evidentemente esse modelo agrícola que exige distribuição de renda também exige mudanças no modelo econômico geral. De nada adianta produzir mais alimentos no interior se nas cidades as pessoas continuam recebendo esse salário-mínimo. Continuamos com 20% de desempregados que não têm dinheiro para pegar ônibus. O novo modelo agrícola exige uma política econômica de distribuição de renda, com aumento do salário-mínimo e política clara de geração de empregos para que as pessoas que vivem nas cidades tenham dinheiro para comprar comida. Todos sabem que o problema da fome no Brasil não é gerado pela produção de alimentos, mas pela falta de dinheiro do povo para comprá-los.
>
> Em essência, a nova proposta do novo tipo de reforma agrária que estamos discutindo com a sociedade tem alguns parâmetros. O primeiro, evidentemente, é o de que temos de começar distribuindo a terra. Esse é o acordo sobre o qual temos falado. Não é preciso criar paranóia, dizendo que está em jogo a propriedade privada.
>
> Portanto, não está em jogo o conceito de propriedade privada. Não estamos em meio a uma revolução socialista, mas em meio a uma revolução burguesa para garantir que todo brasileiro vire cidadão. Por isso, é preciso atingir as grandes propriedades, começando pelas maiores.
>
> (...) Segundo lugar: a reforma agrária tem que ser casada com a agroindústria. Os pobres não vão sair mais da pobreza só recebendo terra. Então, para que eles produzam alimentos e esses alimentos cheguem à cidade, na mesma hora que vai lá o Incra com a emissão de posse, ele tem que ir com o projetinho da agroindústria, qual é a vocação agrícola da região, o que precisamos produzir de alimento aqui e colocar a agroindústria dentro do assentamento, porque é isso que gera mais renda, que agrega valor e segura os jovens lá no meio rural.

---

[220] ABRAMOVAY, Ricardo. *Paradigmas do capitalismo agrário em questão*. São Paulo, Rio de Janeiro: Hucitec/Anpocs/Unicamp, 1992.

[221] ABRAMOVAY, R., CARVALHO FILHO, J.J. O sentido econômico de uma política distributiva. *Reforma agrária*, Campinas, v.23, nº 2, maio/ago. 1993.

[222] Exposição oral realizada em 01.04.2004, por ocasião da 5ª Reunião da CPMI da Terra.

> Terceiro: precisamos casar a reforma agrária com a educação, levar a escola lá para educar o jovem. Camponês analfabeto não faz reforma agrária nem vai virar cidadão. Por isso a educação faz parte do programa de reforma agrária.
> Quarto: precisamos potencializar a Embrapa e usar o que já tem lá nas gavetas, de tecnologias agrícolas que respeitem o meio ambiente, porque é esse o compromisso que temos com as gerações futuras. Não podemos adotar, na pequena agricultura, as tecnologias da monocultura de exportação, que são degradantes.
> E, quinto lugar, o Estado precisa recuperar linhas de crédito adequadas.

O II Plano Nacional de Reforma Agrária, realizado sob auspícios do Ministério do Desenvolvimento Agrário, parece agasalhar o entendimento de que a reforma agrária é uma *questão social e sobretudo economicamente necessária.*

O Plano procura integrar um programa de governo e um projeto para o Brasil rural, buscando retomar a trajetória anunciada pelo I PNRA, elaborado em 1985. "Expressa uma visão ampliada de Reforma Agrária que pretende mudar a estrutura agrária brasileira", o que implica democratizar o acesso a terra, desconcentrando a estrutura da propriedade da terra, e intervir sobre a estrutura produtiva por meio da garantia de crédito, seguro agrícola, assistência técnica e extensão rural, políticas de comercialização e agroindustrialização.

A perspectiva que orienta o II PNRA fundamenta-se na combinação de viabilidade econômica com sustentabilidade ambiental, de integração produtiva com desenvolvimento territorial, de qualidade com massividade. Visa construir condições para que o modelo agrícola possa ser alterado, introduzindo maior preocupação com distribuição de renda, ocupação e emprego rural, segurança alimentar, acesso a direitos fundamentais e sustentabilidade ambiental (II PNRA, p. 10). Nesse sentido, diz o Presidente do INCRA, Rolf Hackbart[223]:

> a reforma agrária não é só, e nunca foi, apenas redistribuição do uso e da propriedade da terra: é a redistribuição da propriedade e do uso da terra acompanhada de um conjunto de políticas públicas que viabilizem do ponto de vista econômico e social um assentamento e uma região. Os que criticam a reforma dizem que não adianta distribuir terra têm razão: é evidente, nunca

[223] Exposição oral apresentada à 21ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 10.03.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1025
250
Secretário(a)

> adiantou. Reforma agrária é isto: desenvolvimento do meio rural. É esse o conceito que trabalhamos.

Apesar do II PNRA fazer referência a essa concepção ampliada de reforma agrária e o Presidente do INCRA afirmar que essa se relaciona com o desenvolvimento do meio rural, na prática, o governo do Presidente Lula tende a reproduzir uma concepção da reforma agrária enquanto demanda socialmente imposta. Ainda que assevere que o tema envolve uma dimensão econômica que não pode ser desconsiderada, o agronegócio é tido como o modelo agrícola por excelência, enquanto a reforma agrária e o fortalecimento da agricultura familiar são apresentadas como eixos do programa Fome Zero. Ademais, mecanismos como o Banco da Terra não foram abandonados; ao contrário, renomeados e ampliados através do Crédito Fundiário. Esse possui a mesma matriz ideológica, qual seja, o acesso à terra através de mecanismos de mercado.

A CPMI da Terra ouviu exposições de representantes de movimentos sociais de trabalhadores e de proprietários, autoridades públicas, especialistas e estudiosos, além de ter colhido dezenas de depoimentos outros personagens durante as viagens e audiências públicas realizadas nos Estados de Pernambuco, Pará, São Paulo, Rondônia, Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso e Ceará e todos – à exceção do Dr. Cândido José Mendes Prunes – ressaltaram a relevância e urgência da reforma agrária.

Mesmo o presidente da União Democrática Ruralista – UDR, Sr. Antônio Nabhan Garcia[224], disse que a entidade tem posição favorável à reforma agrária:

> Nossa entidade não é contra a reforma agrária. Ela é contra esta reforma agrária que estamos vendo aí, não só a do Governo atual, como a do Governo passado, uma reforma agrária sem administração, uma reforma agrária que é tocada à ideologia, não com administração.

Mas, afinal, se todos são favoráveis, por que a reforma agrária se arrasta há tanto tempo sem ser equacionada? Qual a demanda atual por terra? Há estoque de terras suficiente para o assentamento de todos os

[224] Exposição oral apresentada à 6ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 13.04.2004.

interessados? O Parlamento pode contribuir com o avanço da reforma agrária e a diminuição substantiva da violência no campo?

6.2. Participação da agricultura familiar na economia brasileira

Em 2004, por solicitação do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Agrário (NEAD), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) realizou pesquisa sobre a participação da produção agropecuária familiar no PIB brasileiro.[225]

O objetivo deste estudo era definir e quantificar as cadeias produtivas da agricultura familiar brasileira, considerando as atividades a montante (parque industrial que fornece bens de capital e insumos para o campo) e a jusante (rede armazenadora, transporte, processamento, industrialização e distribuição) da agropecuária propriamente dita e suas interligações. A equipe de elaboração da pesquisa foi coordenada pelo economista da FIPE, Joaquim Guilhoto, e contou com as participações de Fernando Gaiger Silveira (IPEA, UNICAMP) e Carlos Azzoni (FIPE).

Os pesquisadores utilizaram a mesma técnica empregada para o cálculo do chamado agro-negócio, realizado regularmente pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea/USP) para a Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária (CNA). A idéia foi identificar a parcela relativa ao segmento de produção familiar.[226]

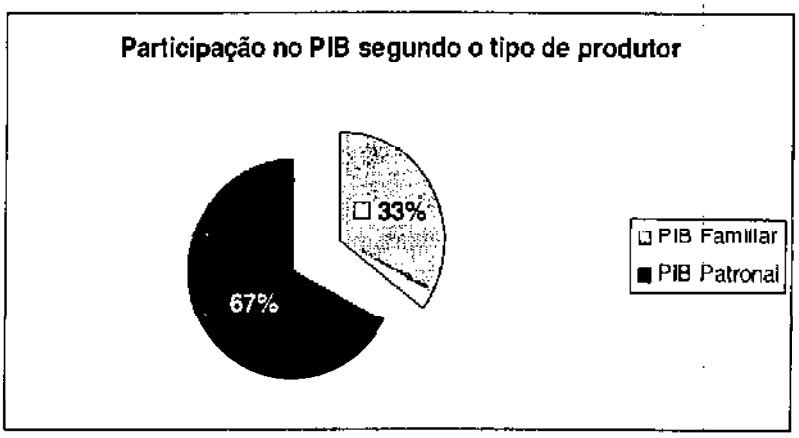
A pesquisa da FIPE revela que, em 2003, as cadeias produtivas da agricultura familiar foram responsáveis por 10,1% do Produto Interno Bruto brasileiro, correspondendo a um valor adicionado de R$ 156,6 bilhões. Isso significa que a agricultura familiar representa 33% do PIB das cadeias produtivas da agropecuária brasileira, conforme demonstra o gráfico abaixo.

Gráfico 01.
PIB das Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar e Patronal. – Período 2003.

[225] A pesquisa "PIB DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR" foi promovida pelo NEAD/MDA e IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura) e executada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica (FIPE/USP). A publicação ocorreu em dezembro 2004 e está disponível em www.nead.gov.br.

[226] A metodologia foi calcada nas recomendações da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) para o cálculo do PIB, adotando-se a matriz de insumo-produto do Novo Sistema de Contas Nacionais (NSCN) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outros estudos da Fipe como instrumentos básicos de análise.

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1026 252



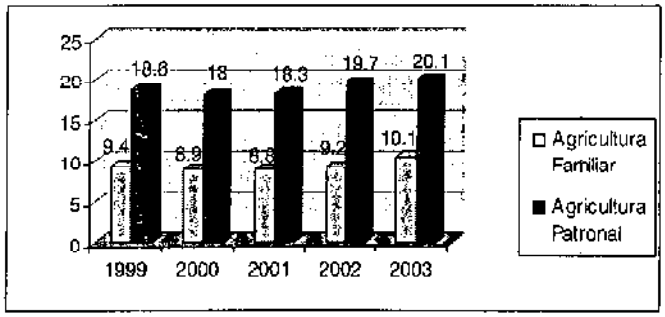
Fonte: FIPE-USP.

De acordo com o estudo, o PIB da produção agropecuária correspondeu a 9.3% da economia brasileira em 2003. A agropecuária familiar representou 3,6% desse total e a agropecuária patronal 5,7%. Já o PIB das cadeias produtivas da agropecuária foi de 30,6% da economia. Desse montante, a agricultura familiar respondeu por 10,1% e a agricultura patronal por 20,51%.

O estudo da FIPE revela ainda que, entre os anos de 2002 e 2003, a agricultura familiar apresentou maior dinamismo que a patronal. A primeira aumentou em 9,37% sua participação no PIB ou R$ 13,4 bilhões, enquanto a segunda, apenas 5,1%. O PIB da agropecuária familiar também cresceu mais (14,31%) que o da agropecuária patronal (11,08%) em relação ao ano anterior. O crescimento foi puxado pela agricultura, especialmente as lavouras que cresceram 18,4%, cerca de 3,8 pontos percentuais a mais que os demais empreendimentos. Esse valor é superior ao crescimento do PIB das lavouras do agronegócio (14,61%).

A pesquisa informa que, em 2003, o PIB da agropecuária familiar alcançou R$ 55,6 bilhões (3,6% do PIB nacional). Já o das cadeias produtivas da agricultura familiar alcançou R$ 156,6 bilhões (10,1% do PIB nacional).

Gráfico 02.
PIB das Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar e Patronal (% do PIB/Brasil) – Período 2003.



Fonte: FIPE-USP.

Tabela 23.

PIB das Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar. – Período 2003.

	PARTICIPAÇÃO POR SEGMENTO		
ATIVIDADE	CADEIAS PRODUTIVAS AGRICULTURA FAMILIAR	AGRICULTURA	PECUÁRIA
INSUMOS	10.510.346,00	4.916.776,00	5.593.570,00
AGROPECUÁRIA	55.598.642,00	33.575.270,00	22.023.372,00
INDÚSTRIA	55.470.776,00	26.761.582,00	8.715.190,00
DISTRIBUIÇÃO	55.011.328,00	32.812.193,00	22.199.135,00
TOTAL	**156.597.094,00**	**98.065.821,00**	**58.531.273,00**

Fonte: FIPE/USP - R$ 1.000 de 2003

RDN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1027
254
Secretário(a)

Tabela 03.
Evolução do PIB das Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar. – Período 1995 – 2003.

ANO	PIB
1995	129.900.999
1996	120.072.767
1997	127.957.083
1998	129.163.857
1999	135.570.052
2000	134.688.203
2001	134.048.137
2002	143.176.416
2003	156.597.094

Fonte: FIPE-USP.

Os números da agricultura familiar, revelados nesta pesquisa, podem ser um grande instrumento para a formulação das políticas voltadas para o segmento. Apesar dos agricultores familiares contribuírem expressivamente para o crescimento da economia, muitos deles ainda enfrentam dificuldades que inviabilizam sua sustentabilidade econômica e social.

Os números apresentados pela FIPE complementam o estudo realizado pela FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação) e pelo INCRA com base nas informações do Censo Agropecuário de 1995/96, bem como outras pesquisas realizadas em universidades e institutos de pesquisa. O trabalho da FAO/INCRA mostrou que, dispondo de só 30% da área, os estabelecimentos familiares foram responsáveis por quase 38% do valor bruto da produção agropecuária nacional. Na produção de feijão, leite, milho, mandioca, suínos, cebola, banana e fumo, essa proporção foi superior ou próxima a 50% da produção total brasileira desses produtos.

Pesquisa realizada pelo professor do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, Ariovaldo Umbelino de Oliveira[227], revela que em 1995/1996 os estabelecimentos familiares foram responsáveis por mais 86,6%

[227] OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. "Barbárie e modernidade: as transformações no campo e o agronegócio no Brasil". São Paulo: 2003. Mimeo.

do pessoal ocupado no meio rural brasileiro, ou seja, mais de 14,4 milhões de emprego. Enquanto isso, as grandes unidades responderam por apenas 2,5% dos empregos ou pouco mais de 420 mil postos de trabalho. A tabela abaixo mostra o quadro das relações de trabalho no campo brasileiro.

Tabela 24.
Pessoal ocupado no campo – Brasil – Período: 1995-1996

Pessoal Ocupado	PEQUENA		MÉDIA		GRANDE	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
TOTAL	14.444.779	86,6	1.821.026	10,9	421.388	2,5
Familiar	12.956.214	95,5	565.761	4,2	45.206	0,3
Assalariado Total	994.508	40,3	1.124.356	45,5	351.942	14,2
Assalariado Permanente	861.508	46,8	729.009	39,7	248.591	13,5
Assalariado Temporário	133.001	72,8	395.347	21,6	103.351	5,6
Parceiros	238.643	82,4	45.137	15,6	5.877	2,0
Outra Condição	255.414	71,0	85.772	23,9	18.361	5,1

Fonte: Censo Agropecuário do IBGE 1995-19966.
Elaboração: Ariovaldo Oliveira.

No mesmo estudo, Oliveira demonstrou que as pequenas unidades de produção também geram mais renda no campo. Tendo como base os dados do valor da produção animal e vegetal do Censo Agropecuário de 1995/1996, mostrou que as pequenas unidades de produção com menos de 200 hectares, participam com 56,8% do total da renda gerada no campo brasileiro.

Tabela 25
Distribuição do VALOR da PRODUÇÃO – Brasil – Período: 1995-1996

Setor	Total geral	Participação	Pequena	Média	Grande
TOTAL GERAL	**100,0**	**100,0**	**56,8**	**29,6**	**13,6**
TOTAL DA PRODUÇÃO ANIMAL	39,4	100,0	60,4	28,6	11,2
Animal de grande porte	25,2	100,0	46,4	37,2	16,4
Animal de médio porte	3,8	100,0	85,5	12,9	1,6
Pequenos animais e aves	10,4	100,0	84,8	13,6	1,5
TOTAL DA PRODUÇÃO VEGETAL	60,6	100,0	53,6	31,2	15,2
Lavouras Temporárias	42,1	100,0	49,2	33,8	16,7
Lavouras Permanentes	12,6	100,0	70,5	24,3	5,2
Horticultura e floricultura	2,0	100,0	94,7	4,1	1,2
Extração Vegetal	1,6	100,0	67,6	17,9	11,3
SILVICULTURA	2,3	100,0	16,8	23,4	59,8

Fonte: Censo Agropecuário do IBGE – 1995/1996.
Elaboração: Ariovaldo Oliveira.

RQN Nº 013/2002 CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1064 Secretário(a)

Quanto às receitas totais geradas pelos estabelecimentos agropecuários, Oliveira apurou que as pequenas unidades também ficaram com o maior percentual, ou seja, 53,5% do total. As médias ficaram com 31,1% e os latifúndios com apenas 15,4% do total geral, conforme revela a Tabela abaixo.

Tabela 26.
Distribuição da Renda Liquida Total (R$1.000,00)–Brasil–Período: 1995-1996

Itens	TOTAL	%	%	PEQUENA	%	MÉDIA	%	GRANDE	%
RECEITAS TOTAIS	43.622.749	100,0	100,0	23.359.659	53,5	13.520.289	31,0	6.701.117	15,5
DESPESAS TOTAIS	26.880.701	61,6	100,0	13.481.409	50,2	8.523.594	31,7	4.861.743	18,1
RENDA LÍQUIDA TOTAL	16.742.048	38,4	100,0	9.878.250	59,0	4.996.695	29,8	1.839.374	11,2

Fonte: Censo Agropecuário do IBGE – 1995/6.
Elaboração: Ariovaldo de Oliveira.

A distribuição da renda líquida total revela e reforça a tese central de que a pequena unidade de produção é responsável pela maior receita, despesa e volume financeiro. A grande propriedade, por sua vez, ficou com a menor parcela da renda líquida.

Entretanto, como as pequenas unidades são em grande número, a parcela média obtida por unidade é também pequena. Por exemplo, na tabela abaixo, a quantia média do valor da produção por estabelecimento entre aqueles que têm área inferior a 10 hectares variou entre R$1.130,00 e R$4.240,00. Entre aqueles que possuem área entre 10 e 200 hectares, a parcela média variou entre R$6.500,00 e R$20.500,00. Enquanto isso nas grandes unidades, esta parcela média variou entre R$231.000,00 e R$827.000,00.

A situação não foi diferente no item das receitas. Enquanto que, nas pequenas, o valor médio por estabelecimento variou de R$1.040,00 a R$18.800,00, entre as grandes propriedades variou de R$236.800,00 a R$881.000,00. No item despesas, a desigualdade foi semelhante, o que também ocorreu com a renda líquida total média. Como o número dos grandes estabelecimentos é reduzido, o resultado por unidade torna-se elevado.

Tabela 27.

Valor da produção, receitas, despesas e renda líquida média por estabelecimento – Brasil – Período: 1995-1996.

Grupos de área total (Hectares)		Número de estabelecimentos	% do nº de estabelecimentos	Valor da Produção Médio Por estabelecimento	Valor Médio das Receitas Totais por estabelecimento	Valor Médio das Despesas Totais por estabelecimento	Valor Médio da Renda Líquida Total por estabelecimento
PE	Menos de 1	512.032	10,5	1.130,00	1.040,00	525,00	515,00
	1 a – 2	471.298	10,0	1.390,00	1.190,00	620,00	570,00
	2 a – 5	796.724	16,4	2.610,00	2.320,00	1.200,00	1.120,00
	5 a – 10	622.320	12,8	4.240,00	3.650,00	1.910,00	1.740,00
QUE	**Menos de 10**	**2.402.374**	**49,4**	---			
	10 a – 20	701.416	14,4	6.500,00	5.480,00	2.990,00	2.490,00
	20 a – 50	814.695	16,8	9.000,00	7.760,00	4.500,00	3.260,00
	50 a –100	400.375	8,2	12.600,00	11.160,00	6.460,00	4.700,00
NA	**Menos de 100**	**4.318.861**	**88,8**	---			
	100 a – 200	246.314	5,1	20.500,00	18.800,00	11.530,00	7.270,00
	Menos de 200	**4.565.175**	**93,9**	---			
	200 e – 500	165.243	3,4	39.000,00	37.400,00	23.140,00	14.260,00
MÉ	500 e – 1.000	58.407	1,2	77.000,00	74.900,00	43.600,00	31.300,00
DIA	1.000 e – 2.000	28.504	0,6	130.000,00	129.600,00	79.700,00	49.400,00
	200 e – 2.000	**252.154**	**5,2**	---			
	2.000 a – 5.000	14.982	0,3	231.000,00	236.800,00	151.500,00	85.300,00
GRAN	5.000 a –	3.688	0,1	410.000,00	451.100,00	325.100,00	126.000,00
DE	10.000 e mais	2.184	0,1	827.000,00	881.000,00	678.000,00	203.000,00
	2.000 e mais	**20.854**	**0,5**	---			
TOTAL		**(*) 4.659.865**	**(*) 100,0**	**10.100,00**	**9.420,00**	**5.820,00**	**3.600,00**

* A diferença entre a soma e o total refere-se aos estabelecimentos sem declaração

Fonte: Censo Agropecuário do IBGE – 1995/1996

Elaboração: Ariovaldo de Oliveira.

RQN Nº 013/2003 CN CPMI-TERRA Fl(s) nº(s) Secretário(a)

Além dos dados gerais sobre a importante participação da produção familiar na geração de riqueza, a nível nacional, pesquisa realizada por uma equipe de pesquisadores das Universidades Federal (UFRJ) e Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) demonstrou vários aspectos positivos resultantes da constituição de assentamentos de reforma agrária, inclusive impactos significativos nas economias municipais e regionais.[228] Os coordenadores apresentaram apenas alguns resultados desta pesquisa, em audiência realizada pela CMPI da Terra, pois foram estudados muitos indicadores sociais e econômicos dos assentamentos. Por exemplo, já na introdução do capítulo sobre a produção nos assentamentos (p. 147), a equipe afirma que:

> Vale chamar a atenção desde já para o fato de que essa diversidade de produtos, por si só, traduz-se num impacto considerável ao nível local, sobretudo nas manchas caracterizadas por elevada concentração fundiária e pela predominância de especializações produtivas, como é o caso da cana-de-açúcar na Zona da Mata nordestina e do cacau no Sul da Bahia, bem como em regiões de pecuária extensiva, como o Sudeste do Pará ou alguns municípios do Entorno do DF.

A pesquisa constatou uma imensa variedade de atividades produtivas, a maioria ligada a atividades agropecuárias. Em relação à produção agrícola, por exemplo, a equipe constatou que os principais produtos mais cultivados em todas as áreas pesquisadas são também cruciais na alimentação das famílias. Os dados levantados permitiram concluir que as famílias, ao terem acesso à terra, passaram a ter também acesso a uma alimentação mais rica e constante, especialmente se comparada à situação de vida anterior (p. 149).

Entre as várias conclusões importantes, a equipe afirmou que a criação dos projetos de assentamentos representou "uma importante alternativa de trabalho e oportunidade de acesso à terra". Os assentamentos "atuando como um amparo frente às agruras das formas por meio das quais vem se dando o desenvolvimento econômico, servem como proteção social, resolvem o problema de moradia e permitem a inserção no mercado de trabalho" (p. 258).

[228] LEITE, Sérgio e outros (coords). **Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro.** Estudos NEAD 6, São Paulo, Editora UNESP, 2004.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1030
260
Secretário(a)

Os assentamentos acabam provocando a dinamização da vida econômica dos municípios onde estão localizados. Segundo termos da própria publicação (p. 259):

> Quanto à produção agropecuária, uma das principais mudanças trazidas pelos assentamentos refere-se à oferta no mercado local de uma maior diversidade de produtos, especialmente em áreas antes monocultoras ou de pecuária extensiva, significando uma espécie de "reconversão produtiva" em regiões de crise da agricultura patronal, em alguns casos contribuindo para uma reorganização dos sistemas de uso dos solos da produção familiar no seu contexto mais geral. Essa diversidade tem influência tanto sobre a qualidade de vida quanto sobre os aspectos ambientais. A diversificação na pauta de produtos tem impactos também no nível dos próprios assentados, uma vez que a coexistência de uma produção de bens destinados à subsistência com produtos produzidos para o mercado constitui uma forma de resguardo das famílias produtoras em face dos problemas de comercialização e leis do mercado, além de significar uma melhoria qualitativa na alimentação.

De acordo com dados oficiais do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), a gestão de Fernando Henrique Cardoso, destinou R$ 2,3 bilhões ao Plano Safra 2002-2003 da agricultura familiar. Esse montante saltou para R$ 9 bilhões no Plano Safra 2005-2006[229]. Por outro lado, a grande imprensa noticiou que foram alocados em torno de R$ 29 bilhões para o Plano Safra em 2004-2005, destinado ao agronegócio, e aproximadamente R$ 40 bilhões para os anos 2005-2006.

Apesar de gerar mais de três quartos dos empregos no campo, (conforme constatou Oliveira), produzir preponderantemente para o mercado interno e apresentar maior participação na geração de renda no meio rural (conforme pesquisa da FIPE e da equipe das Universidades federais do Rio de Janeiro), a agricultura familiar recebe muito menos subsídios e recursos públicos que a agricultura empresarial. Não obstante o crescimento dos recursos governamentais, há uma explícita desigualdade no tratamento destes dois setor produtivos rurais.

[229] Ministério do Desenvolvimento Agrário, **Terra da gente: Safra de cidadania**, Brasília, novembro de 2005, p. 4.

6.3. Demanda por reforma agrária

A demanda por reforma agrária é bem maior que a demanda por terra. Isso porque a reforma agrária é uma política pública complexa, que envolve novas famílias a serem assentadas, aquelas que dispõem de pouca terra, as já assentadas que se encontram em situação precária, os pequenos proprietários (inclusive posseiros, meeiros, arrendatários, entre outros) que não possuem acesso a crédito e à assistência técnica, etc.

Dessa maneira, o público alvo da reforma agrária abrange os sem-terra, com pouca terra ou com a posse precária da terra, mas também os sem crédito, sem assistência técnica ou com dificuldades na comercialização. Além dessa população rural, há um contingente cada vez maior de pessoas que vive nas periferias de centros urbanos, mas trabalham no meio rural como assalariados, diaristas, bóias-frias, tarefista etc. Essa população não tem acesso aos direitos básicos de cidadania (trabalho, educação, saúde, seguridade social). Diante das dificuldades, tem se juntado aos movimentos sociais dos sem-terra como última esperança de sobrevivência.

A *demanda emergencial* de beneficiários da reforma agrária pode ser aferida pelo número de famílias de trabalhadores rurais que participam diretamente da luta pela terra, por meio das ocupações e dos acampamentos.

A Tabela abaixo revela que, em outubro de 2003, havia 171.288 famílias vivendo sob a lona, espalhadas pelo Brasil. Esse número é volátil, mas crescente ou de permanente processo de mutação. Em março de 2005, quando foi ouvido pela CPMI da Terra, o Presidente do INCRA, Rolf Hackbart utilizou esses mesmos números:

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1023
Secretário(a)

Tabela 28.
Acampados por Estado – Organizado por Região. Período: 2005.

Unidade da Federação – Região	Total de Acampados	Participação
Rondônia	4.234	2,47%
Acre	437	0,26%
Amazonas	0	0,00%
Roraima	346	0,20%
Pará	14.645	8,55%
Amapá	0	0,00%
Tocantins	2.827	1,65%
Norte	**22.489**	**13,13%**
Maranhão	6.328	3,69%
Piauí	2.586	1,51%
Ceará	966	0,56%
Rio Grande do Norte	4.397	2,57%
Paraíba	1.028	0,60%
Pernambuco	22.107	12,91%
Alagoas	7.325	4,28%
Sergipe	6.138	3,58%
Bahia	17.297	10,10%
Nordeste	**68.172**	**39,80%**
Minas Gerais	9.236	5,39%
Espírito Santo	1.791	1,05%
Rio de Janeiro	1.507	0,88%
São Paulo	10.276	6,00%
Sudeste	**22.810**	**13,32%**
Paraná	8.709	5,08%
Santa Catarina	1.066	0,62%
Rio Grande do Sul	1.723	1,01%
Sul	**11.498**	**6,71%**
Mato Grosso do Sul	14.474	8,45%
Mato Grosso	19.307	11,27%
Goiás	7.031	4,10%
Distrito Federal	5.507	3,22%
Centro Oeste	**46.319**	**27,04%**
Brasil	**171.288**	**100,00%**

Fonte: MDA/INCRA – II PNRA.

Quanto à distribuição regional, a tabela mostra que a maioria das famílias acampadas encontra-se no Nordeste, com 38,8%, seguido do Centro-Oeste, com 27,0% das famílias. Revela também a presença de significativos contingentes de acampados nos estados de Pernambuco, Bahia e Alagoas, na região Nordeste; em todos os estados do Centro-Oeste; em Minas Gerais e

São Paulo, no Sudeste; assim como no Pará e no Paraná, nas regiões Norte e Sul.

A *demanda explícita* pela reforma agrária pode ser aferida pelo cadastro via Correio do "Programa de Acesso à Terra", implantado pelo governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e outras formas de cadastramento, como o caso efetuado na Sala do Cidadão do INCRA. Essas fontes revelam a existência de 839.715 famílias à espera de lote de terra:

Tabela 29.
Demanda explícita pela reforma agrária – Cadastramento via Correio – Ordem decrescente de Cadastrados.

Unidade da Federação	Número de Cadastrados	Participação no Total
MT	69.446	8,30%
SP	68.283	8,10%
PR	65.341	7,80%
GO	58.307	6,90%
MA	56.599	6,70%
MG	55.587	6,60%
PA	53.273	6,30%
BA	51.109	6,10%
MS	43.721	5,20%
PE	41.110	4,90%
RO	40.420	4,80%
TO	33.697	4,00%
RS	24.450	2,90%
RN	21.732	2,60%
PB	21.318	2,50%
SE	20.732	2,50%
ES	18.058	2,20%
AC	14.799	1,80%
PI	13.000	1,50%
CE	11.227	1,30%
SC	11.026	1,30%
AM	10.994	1,30%
AL	10.763	1,30%
RJ	10.355	1,20%
RR	9.495	1,10%
AP	3.199	0,40%
DF	1.674	0,20%
Total – Brasil	839.715	100%

Fonte: SIPRA/Incra

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1057
Secretário(a)

A partir de um conjunto de fontes[230], o II PNRA/MDA dimensiona o *universo potencial* de trabalhadores rurais demandantes por terra. Em 1997, o total de famílias de trabalhadores agrícolas pluriativos e desocupados, vivendo em área rural somado ao total de famílias agrícolas e pluriativas residentes em área urbana, correspondia a um montante de 3,1 milhões de famílias[231]. Esta estimativa circunscreve-se aos *trabalhadores rurais sem acesso à terra*, não tendo sido considerados os pequenos produtores agrícolas (pequenos proprietários, parceiros ou arrendatários).

Com base em dados do Censo Agropecuário, o II PNRA estima a existência de cerca de 3,4 milhões de *famílias com insuficiência de área*, o que corresponde a 70% do total de estabelecimentos agropecuários existentes no País.

Sistematizando todas essas informações, a tabela[232] abaixo apresenta a imensa demanda por terra existente no Brasil:

Tabela 30.
Público alvo da reforma agrária. Período: 2003.

Demanda	Público alvo	Número de famílias
Emergencial	Trabalhadores acampados	171.288
Explícita	Trabalhadores cadastrados via correio	839.715
Universo potencial	Trabalhadores sem acesso à terra	3,1 milhões
	Trabalhadores com insuficiência de terra	3,4 milhões

Fonte: II PNRA / Estatísticas Cadastrais do INCRA.

Cotejando o número de famílias que constitui a demanda emergencial, a demanda explícita e o universo potencial da reforma agrária e as metas constantes do II Plano Nacional de Reforma Agrária – qual seja, 400 mil famílias assentadas e 130 mil beneficiadas com Crédito Fundiário, no período compreendido entre 2003 a 2006 – notar-se-á que as metas do governo prevêem o atendimento apenas dos trabalhadores que hoje vivem em acampamentos e parte daqueles cadastrados via correio.

[230] Cadastro dos Imoveis Rurais/Incra (Agosto/2003); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) / IBGE (1997 e 2001; Censo Agropecuário de 1995/96); Censo Demográfico/IBGE (2000); Sistema Nacional de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA/Incra) (Agosto/2003).

[231] Esta abordagem considera como famílias agrícolas aquelas em que a totalidade de seus membros tem como ocupação principal às atividades agrícolas, sendo pluriativas aquelas onde ocorre a combinação entre atividades agrícolas e não agrícolas entre os componentes do domicílio.

6.4. Disponibilidade de terras para a reforma agrária

A quantidade de famílias potencialmente credoras de um amplo e massivo plano de reforma agrária atinge alguns milhões. Para atendê-las, é necessária a existência de estoque de terras suficientes, sob pena da reforma agrária continuar sendo uma promessa.

Segundo Plínio de Arruda Sampaio, o Brasil dispõe de terras suficientes para atender à imensa demanda por terras[233]:

> Fizemos também um estudo para verificar se haveria terras para essa gente. Verificamos que utilizando apenas as terras improdutivas das grandes propriedades, daquelas de mais de quinze até 100 módulos fiscais, seriam suficientes, equivalentes a 36 milhões de hectares. Fizemos um estudo em cada estado e comprovamos que em apenas cinco estados essas terras não seriam suficientes. Seria necessário usar terras arrecadadas de terras devolutas. Em tudo isso, Sr. Presidente, usamos o critério único de desapropriação na base da produtividade econômica com os índices do passado, os quais estão totalmente defasados.
>
> Ou seja, temos uma quantidade de terras a serem distribuídas no Brasil realmente muito grande e superior à demanda de terras.

Por ocasião de seu depoimento à CPMI, Plínio de Arruda Sampaio usou os dados que foram base para a elaboração do Plano Nacional de Reforma Agrária, apresentado pelo Presidente Lula, em novembro de 2003[234]. A equipe do II PNRA/MDA fez um estudo sobre o estoque de terras (áreas improdutivas, terras devolutas, etc.) para fins de reforma agrária. Os cálculos sobre a quantidade de terra suscetível de desapropriação para fins de reforma agrária, ou de transferência ao patrimônio do INCRA para uma redistribuição, tomaram como base os dados do Cadastro de Imóveis Rurais do Instituto. A equipe classificou as possibilidades de obtenção de terras em três blocos, sendo que as terras do terceiro bloco não foram quantificadas, mas apenas mencionadas no referido documento:

---

[232] Essa tabela consta da primeira versão II Plano Nacional de Reforma Agrária, coordenada por Plínio de Arruda Sampaio, elaborada com dados das várias fontes já mencionadas.
[233] Exposição oral realizada em 15.06.2004, por ocasião da 16ª Reunião da CPMI da Terra.
[234] Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra.

RCN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1023
266
Secretário(a)

a) terras de propriedade privada, passíveis de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária (propriedades improdutivas);

b) terras públicas e devolutas;

c) terras suscetíveis de serem obtidas por outros meios (compra etc).

Em relação às terras privadas passíveis de desapropriação por interesse social, qual seja, aquelas que não cumprem a função social prevista no art. 186 da Constituição Federal, a equipe do PNRA elaborou a tabela seguir com informações das grandes propriedades (acima de 15 módulos fiscais) segundo os estratos de área. O estudo levou em consideração apenas o critério econômico da função social, ou seja, a ineficiência produtiva; não levou em consideração as dimensões ambiental e trabalhista também presentes na função social.

Isso porque o INCRA tem privilegiado o critério econômico da função social, elaborando para tanto índices técnicos que permitem caracterizar a improdutividade dos imóveis. Esse critério econômico é medido pelos índices Grau de Utilização da Terra (GUT) e Grau de Eficiência da Exploração (GEE) (conforme termos da Lei 8.629, de 25/02/1993). A fonte de informação sobre a produtividade é o Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA, sendo que os atuais índices foram estipulados tendo em conta os dados dos Censos Agropecuários de 1970 e 1975, do IBGE.

Os imóveis cadastrados foram divididos em três categorias: todos aqueles com área superior a 15 módulos fiscais, os de 50 a 100 módulos e os imóveis com mais de 100 módulos fiscais.

Tabela 31.
Brasil – Distribuição do total das grandes propriedades e das grandes propriedades improdutivas, segundo estratos de área. Período: 2003.

UF	Imóveis grandes		área grandes		Imóveis 50 a 100 MF		Área 50 a 100 MF		Imóveis mais de 100 MF		área mais de 100 MF	
	Total	Improdutivos	Total	Improdutivo	Total	Improdutivos	Total	Improdutivos	Total	Improdutivos	Total	Improdutivos
Acre	441	353	2.718.677	2.269.762	122	96	784.693	640.386	54	44	1.249.148	1.091.856
Alagoas	714	310	498.374	222.618	99	43	118.281	47.446	36	16	90.051	50.571
Amazonas	856	698	3.941.191	2.777.254	226	103	1.751.594	678.524	38	30	730.144	707.487
Amapá	186	171	414.203	374.142	30	27	119.895	107.539	7	6	56.042	44.042
Bahia	6.808	4.846	12.830.081	9.559.964	982	733	3.681.698	2.835.959	357	284	2.725.942	2.190.898
Ceará	1.112	747	1.560.221	1.025.802	121	87	353.391	262.228	23	10	122.165	52.883
Distrito Federal	548	303	169.664	106.569	108	54	38.650	19.771	84	41	79.779	57.541
Espírito Santo	1.173	523	880.313	305.943	98	36	137.643	51.866	36	5	179.563	13.667
Goiás	1.280	4.219	16.058.885	6.314.949	1.366	495	3.799.826	1.490.396	426	163	2.697.976	1.151.168
Maranhão	2.885	2.267	7.739.509	6.163.219	403	323	1.866.737	1.506.517	147	121	1.759.273	1.454.382
Minas Gerais	10.798	5.022	13.586.629	6.514.351	1.149	530	3.085.512	1.506.671	352	160	2.326.406	1.206.574
Mato Grosso do Sul	10.757	2.697	25.621.956	5.902.890	1.885	450	6.554.032	1.694.125	1.035	190	9.273.895	1.493.126
Mato Grosso	13.768	9.750	47.998.309	34.345.625	2.140	1541	12918.845	9.480.692	843	617	10.849.996	7.429.785
Pará	7.785	5.364	29.099.723	21.521.217	1.757	1.374	7.729.920	6.037.823	489	304	9.560.829	7.649.876
Paraíba	796	510	787.169	511.130	98	56	143.480	89.566	50	32	133.106	81.536
Pernambuco	1.317	685	1.237.175	696.018	204	97	275.665	164.640	90	25	292.178	94.531
Piauí	1.856	1.611	5.142.707	4.437.074	273	226	1.208.155	1.006.555	123	112	1.540.176	1.360.106
Paraná	7.331	2.212	5.464.330	1.681.275	891	239	1.142.861	319.761	434	124	1.478.983	499.868
Rio de Janeiro	1.785	642	960.762	329.201	200	76	185.269	68.864	101	28	218.376	61.403
Rio Grande do Norte	772	530	1.075.955	753.010	92	73	232.726	188.250	32	20	196.616	116.261
Rondônia	1.245	981	2.603.878	1.957.632	87	67	378.098	286.739	47	32	440.672	254.070
Roraima	629	575	1.421.636	1.301.802	25	23	153.175	138.814	6	6	79.567	79.567
Rio Grande do Sul	7.300	1.697	6.292.678	1.217.620	880	128	1.364.042	182.348	331	40	1.221.545	180.092
Santa Catarina	2.754	1.357	1.783.566	822.700	298	144	347.746	163.065	120	55	363.860	145.175
Sergipe	439	285	315.161	203.309	52	38	70.797	54.158	19	12	39.667	27.044
São Paulo	12.263	3.885	8.821.907	2.558.874	1.606	448	1.942.109	517.068	738	226	2.302.358	690.389
Tocantins	3.897	2.541	10.220.629	6.562.453	432	279	2340.707	1.488.239	101	66	1.153.954	674.936
Brasil	111.495	54.781	209.245.470	120.436.202	15.722	7.786	52725.543	31.028.812	6.099	2.755	51.172.373	28.861.830

Fonte: INCRA Estatísticas Cadastrais Elaboração equipe do II PNRA.
Nota: O total de municípios para o Brasil não corresponde à soma dos estados porque, para alguns imóveis, não há registro do estado aque pertencam.

RQN Nº 012/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl(s) nº(s) 1527
Secretário(a)

Conforme demonstra a tabela, dos 111.495 imóveis tidos como grande propriedade, 54.781 são classificados como improdutivos, perfazendo uma área de 120.436.202 hectares de terras suscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária. Dos 15.772 imóveis que possuem entre 50 e 100 módulos fiscais, há 7.786 que são improdutivos, totalizando uma área de 31.028.812 hectares. Os 6.099 imóveis com mais de 100 módulos fiscais, existem 2.759 que são improdutivos, os quais possuem uma área de 28.861.830 hectares. Por exclusão, conclui-se que dos 89.674 imóveis com área entre 15 e 50 módulos fiscais, 44.236 são improdutivos, com área de 60.845.560 hectares.

Apuração especial do INCRA, datada de novembro de 2003, demonstra que a quantidade de terras classificadas como improdutivas é superior aquela indicada pela equipe do II PNRA. Conforme demonstra a tabela a seguir, no grupo dos imóveis classificados como grande propriedade, existem 133.772.839,50 hectares de terras suscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária.

RQM Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1023
Secretário(a)

Tabela 32.
Distribuição das grandes propriedades por região e classificação quanto à produtividade – Período: 2003

Unidade geográfica	Grande Propriedade	%	Área	%	Produtivas 48,60%	%	Área 38,30%	%	Improdutivas 51,40%	%	Área 61,70%	%
Norte	15.731	13,9	55.420.982,8	25,5	3.118	5,6	9.897.244,7	11,9	12.613	21,6	45.523.438,1	34,0
Centro-oeste	36.819	32,5	91.461.951,7	42,2	19.130	34,7	41.800.538,9	50,3	17.689	30,3	49.661.412,8	37,1
Nordeste	16.721	14,7	31.422.010,7	14,5	4.516	8,2	6.672.138,8	8,0	12.205	20,9	24.749.871,9	18,5
Sudeste	26.490	23,3	21.754.531,3	11,4	16.081	29,2	14.704.944,2	17,7	10.409	17,9	10.049.587,1	7,5
Sul	17.716	15,6	13.861.336,3	6,4	12.303	22,3	10.072.806,7	12,1	5.413	9,3	3.788.529,6	2,9
Brasil	113.477	100	213.920.812,8	100	55.148	100	83.147.673,3	100	58.329	100	133.772.839,5	100

Fonte: INCRA/SNCR – Apuração especial novembro/2003.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 1036
Secretário(a)

Seja pelo levantamento realizado pela equipe do II PNRA, segundo o qual existem cerca de 120 milhões hectares de terras improdutivas; seja pela apuração do INCRA, na qual o número salta para mais de 133 milhões hectares, a conclusão a que se chega é que existe terra legalmente desapropriável em quantidade suficiente para possibilitar um processo massivo de reforma agrária, utilizando-se unicamente o critério econômico de inobservância da função social da propriedade.

Ressalte-se, ainda, que os indicadores de GUT e GEE estão desatualizados, afinal foram calculados com base nas informações da década de 1970. Com uma atualização desses índices, o estoque de áreas e imóveis improdutivos será muito mais elevado do que mostra a tabela acima.

Além da produtividade das terras, a equipe do Plano investigou a existência de um estoque de terras públicas e de terras devolutas, as quais também poderiam (e deveriam) ser destinadas à reforma agrária. De acordo com o artigo 188 da Constituição Federal, "a destinação das terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária". As terras públicas são todas aquelas que pertencem às pessoas jurídicas de direito público, ou seja, que estão sob o domínio da União, estados, Distrito Federal e municípios, ou aquelas que estão sob o domínio da administração indireta, salvo se a lei dispuser em contrário.

A equipe que elaborou o II PNRA considerou que as terras públicas potencialmente disponíveis para formar estoque para uma reforma agrária são as terras devolutas e aquelas registradas em nome da União e que não tem destinação específica. Nesse segundo grupo estão aquelas que compõem um rol de bens imóveis registrados na Secretaria do Patrimônio da União (aquelas que não possuem destinação específica). Também poderiam ser incluídas nesse rol parte das terras que estão destinadas aos Ministérios da Defesa e da Agricultura, desde que fosse alterada sua afetação. Os cálculos dessa equipe incluem ainda aquelas terras pertencentes ao Banco do Brasil, ao Banco do Nordeste, ao Banco da Amazônia, ao DNOCS e à CHESF.

A partir desses critérios, a equipe do II PNRA constatou que há um potencial total de 4.373.302 hectares de terras públicas que poderiam ser utilizadas em uma reestruturação fundiária. Conforme demonstra a tabela abaixo, essas terras estão distribuídas de forma desigual nas diferentes

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1023
274
Secretário(a)

regiões do País, pois 59,1% concentram-se na região Norte e 26,0% na região Centro-Oeste. Nessas regiões, os estados de Rondônia (33,9%), Pará (17,8%) e Mato Grosso (21,6%) detêm um total de 73,3% das terras públicas disponíveis. As demais regioes possuem 13,6% das terras públicas, sendo que o Nordeste possui 12,2%; o Sudeste 0,9% e o Sul 0,5%.

Tabela 33.
Terras públicas potencialmente disponíveis para o Plano Nacional de Reforma Agrária – Período: 2003.

Unidades da Federação	Total Geral	%	Terras da União			Terras das Instituições Financeiras				Terras de Outras Instituições	
						Banco do BRASIL					
			M. Defesa	MAPA	SPU	Imóveis sem uso	Imóveis de Mutuários				
TOTAL	4.373.302	100,0	665.360	718.500	2.542.915	51.566	125.638	45.174	77.644	115.610	27.155
Rondônia	1.483.536	33,9	20.735		1.454.582				8.221		
Acre	3.934	0,1				714			3.220		
Amazonas	118.717	2,7	115.176		668				2.872		
Roraima	143.873	3,3	143.873								
Amapá											
Pará	775.746	17,8	21.586	718.500	11.300	4.356			20.003		
Tocantins	58.827	1,3			31.171	678			26.979		
Norte	**2.584.635**	**59,1**	**301.370**	**718.500**	**1.497.701**	**5.748**			**61.295**		
Maranhão	31.871	0,7			9.132			10.930		11.810	
Piauí	85.970	2,0			26.900	53	25.000	13.588		21.029	
Ceará	70.921	1,6				2.420	800	7.980		59.721	
Rio Grande do Norte	185.022	4,2			181.500	824		400		2.298	
Paraíba	7.007	0,2			320	2.970		283		3.709	
Pernambuco	119.600	2,7					87.000			9.600	23.000
Alagoas	3.319	0,1			770	2.549					
Sergipe											
Bahia	30.707	0,7				7.604	4.584	2.915		11.445	4.159
Nordeste	**534.417**	**12,2**			**218.022**	**16.429**	**117.384**	**36.098**		**119.610**	**27.159**
Espírito Santo	14.563	0,3			13.500		1.063				
Minas Gerais	15.051	0,3			5.123		853	9.076			
Rio de Janeiro	6.002	0,2			4.374	1.120	508				
São Paulo	3.786	0,1				2.158	488		1.140		
Sudeste	**39.402**	**0,9**			**23.997**	**3.278**	**2.911**	**9.076**	**1.140**		
Paraná	5.295	0,1			1.200	4.095					
Santa Catarina	9.986	0,3	5.950		2.971	1.064					
Rio Grde do Sul	5.525	0,1	55.000		1.108	1.040	3.378				
Sul	**75.807**	**0,5**	**60.950**		**5.279**	**6.200**	**3.378**				
Distrito Federal	10.849	0,2			10.849						
Goiás	143.063	3,3	104.000		19.151	19.912					
Mato G. do Sul	41.487	0,9	40.390		1.097						
Mato Grosso	943.643	21,6	158.650		767.819		1.965		15.209		
Centro-Oeste	**1.139.041**	**26,0**	**303.039**		**798.916**	**19.912**	**1.965**		**15.209**		

Fonte: Grupo Terra/MDA. Elaboração: Equipe do II PNRA. (*) As terras do MEC foram totalmente excluídas

Além das terras públicas, o Brasil possui um grande estoque de terras devolutas. Para Hely Lopes Meirelles, "terras devolutas são todas aquelas que, pertencentes ao domínio público de qualquer das entidades estatais, não se acham utilizadas pelo Poder Público, nem destinadas a fins

administrativos específicos".[235] Formam a categoria dos bens dominiais, em decorrência de não terem destinação específica. Assim, as terras devolutas se conceituam por exclusão, ou seja, são devolutas as terras que nunca entraram, formalmente, no domínio particular.

Mantendo o objetivo de estimar o estoque de áreas que o INCRA teria condições de desapropriar (imóveis improdutivos) ou arrecadar (terras públicas e devolutas) para fins de reforma agrária, a equipe do II PNRA fez estimativas sobre a quantidade de terras possivelmente devolutas nas diferentes regiões do País. Fez uma estimativa devido à grave deficiência de informações sobre essas terras e à situação atual das ações discriminatórias e arrecadatórias que deveriam ter sido feitas pelos estados e pela União.

As terras públicas discriminadas e arrecadadas pelo INCRA encontram-se concentradas majoritariamente na região da Amazônia Legal, conforme dados da tabela abaixo:

Tabela 34.
Terras arrecadadas, destinadas e estoque na Amazônia Legal. Período: 2003.

UF / SR	ÁREA (ha)		
	ARRECADAÇÃO	DESTINAÇÃO	ESTOQUE
SR-01/PA	20.038.515,03	6.352.100,98	13.686.114,05
SR-12/MA		-	-
SR-13/MT	8.767.023,00	4.057.437,00	2.709.586,00
SR-14/AC	3.079.205,56	2.001.880,33	1.077.325,23
SR-15/AM	32.784.806,60	9.746.230,20	23.038.576,40
SR-17/RO	15.355.503,10	9.832.816,83	5.522.686,28
SR-21/AP	8.837.835,17	1.062.591,39	7.775.243,78
SR-25/RR	14.440.460,41	9.595.918,05	4.844.542,36
SR-26/TO	4.500.000,00	3.792.000,00	708.000,00
SR-27/Mões de B		-	-
TOTAL	**105.803.349,77**	**46.441.274,77**	**59.362.074,99**

Fonte: INCRA. Elaboração: Equipe do II PNRA

A estimativa das terras devolutas foi feita com base em duas abordagens: a primeira consistiu em comparar a superfície territorial do País com o total das terras devidamente registradas pelo INCRA. A segunda consistiu em escrutinizar as informações sobre os registros dos imóveis no cadastro do INCRA.

Na primeira abordagem, a equipe considerou a área dos imóveis privados cadastrados no INCRA (436 milhões[236]), as terras indígenas (129

[235] *Direito administrativo brasileiro*. 23ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1998, p. 441.

[236] A equipe coordenada por Plínio de Arruda Sampaio considerou a existência de 436 milhões de hectares cadastrados como imóveis privados cadastrados. Todavia, o cadastro do INCRA registra a existência de 418.456.640,80 hectares nessa condição.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1075
276
Secretário(a)

milhões de hectares); as áreas de unidades de conservação (102 milhões de hectares); as terras públicas formalizadas, ou seja, registradas na Secretaria do Patrimônio da União, nos Ministérios da Defesa e da Agricultura e às pertencentes às autarquias federais (4,2 milhões de hectares); e as áreas já arrecadadas pelo INCRA na Amazônia Legal (105 milhões de hectares). Depois, comparou o somatório dessas áreas com a área da superfície territorial do País, descontando as terras públicas, do que resultou uma diferença de 73,1 milhões de hectares.

A primeira conclusão da equipe é que esses imóveis correspondem a terras devolutas ainda não discriminadas. O número, porém, não expressa totalidade das terras devolutas ainda não discriminadas e arrecadadas, razão pela qual foi feito um segundo levantamento.

A equipe comparou então a superfície territorial de cada Estado com a soma das terras privadas cadastradas, terras indígenas, de unidades de conservação, públicas e arrecadadas. Os resultados foram surpreendentes, pois nos Estados de Rondônia, Roraima, Amapá, Tocantins, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Distrito Federal, o somatório das terras registradas supera a superfície territorial desses Estados em 57,0 milhões de hectares. Eliminando esses Estados, os dados indicam a existência de 130,0 milhões de hectares de terras devolutas em 19 Estados do País, conforme dados da tabela abaixo.

Além disso, ao examinar o Cadastro dos Imóveis Rurais, a equipe do II PNRA constatou ainda a existência de cerca de 40 milhões de hectares de posses irregulares, ou seja, posses superiores ao limite de 100 hectares, que podem e devem ser discriminadas e arrecadadas para fins de reforma agrária. Desse modo, a equipe do II PNRA concluiu que existem um total de 172,9 milhões de hectares de terras devolutas, que deveriam servir à reforma agrária, conforme indica a tabela abaixo.

Tabela 35. Estimativa das Terras Devolutas, segundo unidades da federação. Período: 2003.

Unidade da Federação	Superfície Territorial	Área Cacastrada	Áreas Indígenas	Unidades de Conservação	Terras Arrecadadas	Terras Públicas	Devolutas I (1)	Área Posses Acima 100 Ha			Devolutas II (2)
								Só Posse	Posse [illegible]	Total	
Rondônia	23.757.617	5.348.683	6.078.354	7.849.309	15.355.503	1.480.064		1.472.910	17.318	1.490.228	1.490.228
Acre	15.258.139	4.151.769	1.952.350	4.502.623	3.079.206	6.164	1.566.027	365.373	9.586	374.959	1.940.986
Amazonas	157.074.568	8.107.029	47.925.371	29.489.056	32.784.807	127.470	38.740.836	1.943.226	16.768	1.959.994	40.700.830
Roraima	22.429.898	3.913.625	15.459.414	3.827.128	14.440.460	148.773		1.832.914	37.547	1.870.461	1.870.461
Pará	124.768.952	40.593.193	27.715.498	12.393.849	20.030.516	770.309	23.257.586	8.078.968	179.096	8.258.064	31.515.650
Amapá	14.281.459	1.391.271	4.196.521	6.713.088	8.837.805	11.787		906.360	4.567	910.927	910.927
Tocantins	27.762.091	22.400.697	2.387.152	4.097.507	4.500.000	33.578		1.736.348	123.659	1.860.004	1.860.004
Maranhão	33.199.329	19.158.864	1.908.388	8.076.591		20.941	4.033.545	1.997.460	113.438	2.140.893	6.174.443
Piauí	25.152.919	13.322.447		2.643.951		47.430	9.139.092	704.184	70.856	775.040	9.914.132
Ceará	14.882.560	8.771.543	14455	924.718		60.054	5.111.791	691.944	66.683	758.628	5.870.419
Rio Grande do Norte	5.279.679	3.328.221		43.334		192.738	1.715.385	165.297	17.206	182.499	1.897.883
Paraíba	5.643.364	3.812.972	31570	23.278		4.029	1.787.135	155.448	9.022	164.468	1.931.603
Pernambuco	9.831.162	5.781.845	109362	659.057		32.600	3.248.298	367.105	20.521	387.625	3.635.924
Alagoas	2.775.766	1.477.826	9598	56.433		770	1.232.140	62.979	3.219	66.198	1.298.338
Sergipe	2.191.035	1.625.883	4316	57.469		533	502.833	54.813	5.679	60.492	563.325
Bahia	56.469.267	33.919.105	113832	3.786.884		18.309	18.631.136	3.945.413	252.113	4.207.525	22.838.662
Minas Gerais	58.652.829	44.246.234	75536	2.535.732		8.772	11.786.556	1.970.580	392.491	2.363.071	14.149.626
Espírito Santo	4.607.752	4.038.707	7616	131.563		13.500	416.376	116.904	37.130	154.034	570.410
Rio de Janeiro	4.369.605	2.894.149	2419	725.907		8.990	708.140	150.482	8.071	158.554	866.693
São Paulo	24.820.943	21.400.473	24115	3.528.601		6.500		890.721	100.050	990.771	990.771
Paraná	19.931.465	16.959.213	85571	2.206.541		1.641	678.519	675.131	90.270	765.407	1.433.926
Santa Catarina	9.534.618	7.617.467	66984	385.176		9.716	1.475.274	83.476	47.682	131.158	1.606.432
Rio Grande do Sul (3)	26.846.738	20.571.970	91398	716.972		57.917	5.450.481	410.556	198.588	609.144	6.059.625
Mato Grosso do Sul	35.712.496	34.381.658	679185	1.028.370		55.669		1.070.032	281.902	1.351.934	1.351.934
Mato Grosso	90.335.791	72.682.098	19.586.308	3.141.954	6.767.023	942.151		8.952.227	628.025	9.580.252	9.580.252
Goiás	34.008.670	31.411.777	40462	1.868.916		126.635	540.880	1.083.810	185.374	1.269.184	1.810.064
Distrito Federal	580.194	289.675		840.588		10.849		74.721	8.215	82.935	82.935
Brasil	850.201.546	435.596.394	128.465.779	102.059.583	105.803.350	4.197.888	130.032.031	39.959.378	2.955.075	42.914.453	172.946.484

Fontes: SNCR/INCRA, ISA, IBGE, INCRA. Elaboração: Equipe do II PNRA. Notas: (1) Refere-se a diferença entre a Superfície Territorial e a Área Cadastrada, as Terras Indígenas e as Unidades de Conservação, tendo sido, também, descontadas as áreas arrecadadas e discriminadas pelo INCRA e as Terras Públicas. Consideraram-se somente os resultados líquidos positivos. Deve-se ter presente que foram descontadas nas terras públicas, as áreas de propriedade dos Bancos Federais, pois estas se encontram no Cadastro do Incra; (2) É o resultado da soma entre a Devolutas I e a área das posses superiores a 100 hectares. Cabe salientar que dentre as posses superiores a 100 hectares devem existir aquelas cujos imóveis são considerados não produtivos, o que implica na contagem dessas terras tanto nessa estimativa como na das erras privadas não produtivas; (3) Desconsiderou-se as áreas das Lagoas dos Patos e Mirim, apesar da Constituição do Estado de 1988 determinar que essas façam pare da Superfície Territorial.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fls(s) nº(s) 1053
Secretário(a)

A equipe do II PNRA não descarta a possibilidade, no entanto, de existir um número considerável de posses legalizáveis por estarem dentro do limite de 100 hectares[237]. Caso essas posses reproduzam o mesmo percentual de incidência apresentada no Cadastro, do total de 172,9 milhões poderá cair para cerca 110,9 milhões de hectares, ainda assim um estoque muito grande de terras. Este número continua muito expressivo quando se desconta as superfícies de águas internas, as áreas urbanas e das estradas.

A análise do estoque de terras devolutas demonstra a precariedade da regularização dos títulos de domínio das terras brasileiras, bem como a flagrante discrepância entre a superfície territorial de alguns estados e o tamanho da sua área de terras cadastrada. Revela também a enorme área coberta por posses superiores ao limite legal.

A tabela abaixo sistematiza as informações relativas à disponibilidade de terras para a reforma agrária, levando em consideração as grandes propriedades improdutivas, as terras públicas e as devolutas.

Tabela 36.
Disponibilidade de terras para a reforma agrária. Período: 2003.

Categoria	Área (hectares)
Grandes propriedades improdutivas*	133.772.839,5
Terras públicas formalizadas**	4.373.302,0
Terras devolutas**	172.946.484,0
TOTAL GERAL	**311.092.625,50**

Fontes: Estatísticas cadastrais do INCRA.
OBS: *Foram utilizados os números apurados pelo INCRA em novembro de 2003.
** Foram utilizados os números apurados pelo equipe de elaboração do II PNRA.

Consoante se pode notar, a soma das diferentes categorias de terras totalizam uma área de mais de 311 milhões de hectares, os quais poderiam ser destinados à reforma agrária.

É certo que em algumas regiões do país, particularmente nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e parte Mato Grosso verifica-se a redução do estoque de terras ditas improdutivas, terras públicas passíveis de destinação para reforma agrária e terras devolutas. Uma das razões técnicas que obstaculizam a obtenção de terras desapropriáveis nas regiões mencionadas é a defasagem dos índices de produtividade.

[237] Cem hectares correspondem a um módulo fiscal na Amazônia.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI - 1
Fl.(s) nº(s) 1440
Secretário(a)

O governo federal tem utilizado a compra e venda para solucionar os conflitos agrários existentes nestas regiões. Melhor seria, porém, a edição da portaria conjunta entre os Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário promovendo a atualização desses índices. Essa medida só depende de vontade política, já que não sequer de aprovação pelo Congresso Nacional. Outrossim, consoante se verá adiante, em abril de 2005, o Ministério do Desenvolvimento Agrário encaminhou uma proposta de atualização dos índices ao Ministério da Agricultura, que ainda não manifestou sobre a matéria.

A tabela abaixo demonstra que a categoria das terras declaradamente improdutivas, somadas às terras devolutas e as terras públicas correspondem a aproximadamente 36% do território nacional. Disso decorre a inevitável conclusão de que o Brasil dispõe de estoque suficiente para atender à grande demanda por reforma agrária, bastando uma decisão política. Decisão essa que deve ser compartilhada pelos representantes do três Poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário).

6.5. Instrumentos para a realização da reforma agrária

Conforme analisado acima, a concentração é o elemento característico da estrutura fundiária brasileira e está presente em todos os estados da federação. Entretanto, as possibilidades de obtenção e a situação dos potenciais beneficiários são diferentes, o que justifica a utilização e a combinação de vários instrumentos que o poder público dispõe para democratizar o acesso à terra, superar as restrições que o acesso precário impõe à integração produtiva e promover um novo padrão de desenvolvimento territorial.

O instrumento principal está na desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, combinado a outros, como é o caso da destinação de terras públicas; da discriminação, arrecadação e destinação à reforma agrária das terras devolutas; da aquisição; e da regulamentação e legitimação de posses. A desapropriação por interesse social visa às terras declaradas improdutivas e é o instrumento de desconcentração fundiária por excelência.

A desapropriação por interesse social foi eleita pelo Constituinte como o principal mecanismo de promoção da reforma agrária. Nesse sentido, não estando o imóvel rural cumprindo sua função social, deve o Estado

promover a desapropriação, para fins de dar-lhe a destinação produtiva, social e ambiental, por meio de projetos de assentamento de famílias de trabalhadores rurais. A desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é um principio constitucional.

A desapropriação está disciplinada pelo art. 184 e seguintes da Constituição Federal, bem como pela Lei n.º 4.504/64 (Estatuto da Terra), Lei n.º 8.629/93 . Lei Complementar n.º 76/93 e Lei n.º 9.393/96 (que dispõe sobre o pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária).

Na exposição à CPMI da Terra, Plínio de Arruda Sampaio[238] afirmou que, segundo estudos feitos, "apenas com as terras declaradas improdutivas pelos proprietários, pode-se atender à demanda em 22 dos 27 Estados da federação". Somente em 5 Estados seria necessário recorrer a outros instrumentos para atender à demanda. Apontou as seguintes dificuldades para a efetivação das desapropriações:

a) insuficiência de recursos orçamentários destinados ao pagamento das indenizações e a dotar as famílias beneficiadas de instrumentos mínimos para exploração da terra recebida;

b) procedimentos administrativos inadequados: a tramitação interna no INCRA do processo de desapropriação estava requerendo cerca de 14 meses de trabalho.

c) desaparelhamento do INCRA: como órgão executor da reforma agrária o INCRA encontra-se desprovido de recursos humanos e infra-estrutura adequados ao cumprimento das metas do II PNRA.

d) lentidão do processo expropriatório judicial: as dificuldades para a citação do proprietário, a concessão de liminares e o descumprimento por parte dos juizes dos prazos processuais, tornam o processo muito lento;

e) defasagem dos índices de produtividade: os atuais índices são baseados em levantamento agropecuário realizado em 1975. De lá para cá muita coisa mudou no campo, a agricultura modernizou-se e a produtividade cresceu. No entanto, os índices ainda não foram revistos, como reza a lei;

f) valores elevados das indenizações: a apuração do que é o preço "justo" não só prolonga o processo, como permite a elevação das indenizações para valores astronômicos.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI
Fl.(s) nº(s) 1041
Secretário(a)

Uma segunda forma de distribuir terras consiste em utilizar as terras públicas formalizadas, ou seja, registradas na Secretaria do Patrimônio da União, nos Ministérios da Defesa e da Agricultura e às pertencentes às autarquias federais, e destina-las à reforma agrária. Conforme visto, existem cerca de 4,2 milhões de hectares de terras públicas em diferentes órgãos do governo federal que poderiam ser destinadas à reforma agrária. Ademais, existe uma séric de imóveis arrecadados, que se encontram em poder de várias entidades públicas, sem destino, apenas constituindo forma de pagamento de dívidas. São propriedades arrecadadas em favor do INSS, Banco do Brasil e Receita Federal, à espera de destinação.

A viabilização da utilização desses imóveis para fins de reforma agrária seria importante para a agilização do processo, principalmente porque muitos se encontram em áreas de conflitos. Nesse sentido, é fundamental que o Poder Executivo federal, realize ação articulada entre o órgão responsável pela execução da reforma agrária e os demais órgãos e entes da administração federal, credores ou depositários de terras, para que esses imóveis sejam destinados à reforma agrária.

Há, ainda, aproximadamente 170 milhões de hectares de terras devolutas não discriminadas, mesmo se passando mais de 150 anos da promulgação da Lei de Terras. Grande parte dessas encontra-se em regiões plenamente integradas ao espaço econômico brasileiro.

A omissão do Estado na discriminação das terras devolutas colabora com a grilagem, um dos principais motivos da violência no campo. Também o torna cúmplice desses atos, demonstrando a necessidade de rever a legislação pertinente, assim como, a estrutura dos órgãos federais e estaduais responsáveis pelo patrimônio fundiário da União.

A modalidade de aquisição de terra por compra e venda é prevista no art. 17, alínea "c", da Lei n.º 4.504/64 – regulamentada pelo Decreto 433, – bem como pela Lei 8.629/93, com as alterações da MP n.º 2.183/2001. Esse instrumento deve ser utilizado excepcionalmente, como medida complementar às desapropriações.

Outra modalidade de distribuição de terras é o Crédito Fundiário, sucedâneo da Cédula da Terra c do Banco da Terra, estimulado c financiado

[238] Exposição oral realizada em 15.06.2004, por ocasião da 16ª Reunião da CPMI da Terra.

pelo Banco Mundial. É um mecanismo de acesso à terra por meio do financiamento da aquisição de imóvel rural e de investimentos básicos e comunitários em projetos apresentados pelos beneficiários. Expressa a chamada "reforma agrária de mercado".

Deveria ser abolido, pois as experiências com esse tipo de aquisição de terras em outros Países, têm demonstrado que sua efetivação pouco tem contribuído para mudanças significativas, para menos, no índice de Gini, e, portanto, para a reforma agrária.

No Brasil, várias pesquisas demonstram uma diversidade de problemas para a implementação desses programas, desde o superfaturamento das áreas adquiridas, passando pela aquisição de áreas de reserva florestal ou impróprias para a agricultura, à inviabilidade econômica dos projetos. As milhares de famílias beneficiadas estão em dificuldades para produzir o suficiente para a subsistência, não acumulando recursos suficientes para amortizar a dívida adquirida junto ao sistema financeira com a compra da terra.

A concentração da propriedade da terra sustenta-se, também, pela ausência de informações públicas e um cadastro consistente. Os cadastros do INCRA indicam que grande parte do território brasileiro não está regularizada. Essa situação dá margem à apropriação ilegal de terras, à grilagem e irregularidades no cadastro. Por outro lado, estima-se que mais de um milhão de agricultores, em todos os Estados, estão na condição de posseiros de áreas inferiores a 100 hectares, a espera de um programa eficiente de regularização fundiária.

Seja pela ilegalidade na apropriação de terras, seja pela fragilidade jurídica da posse, obstáculo ao acesso ao crédito e às políticas de fomento e comercialização, é importante o recadastramento de todos os imóveis rurais e a revisão das normas que regem o processo de registro das propriedades, visando a um amplo processo de arrecadação e incorporação de terras devolutas ao patrimônio público e à legitimação das posses de boa fé. Nesse sentido, é necessário um amplo programa de legitimação de posses para beneficiar as famílias ocupantes de terras públicas com área de até 100 hectares, que as tenha tornado produtivas com o seu trabalho e o de sua

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1104
284
Secretário(a)

família; que não sejam proprietárias de imóvel rural e comprovem morada permanente e cultura efetiva pelo prazo mínimo de um ano.

Ressalta-se a importância desta ação, no âmbito da política fundiária, tendo em vista que grande parte da violência no campo envolve posseiros e grileiros de terras.

Há outros mecanismos de aquisição de terras, mas para a reforma agrária a maioria não é relevante, como, por exemplo, a doação de terras. No entanto, destacamos dois que podem ajudar no processo: a recuperação dos lotes onde ocorreu a evasão de famílias assentadas e que foram irregularmente reocupados, e o arrendamento rural.

A evasão é conseqüência direta da falta de infra-estrutura e da precariedade das políticas públicas. De acordo com a Professora Leonilde Servolo de Medeiros[239], os índices de evasão variam de região para região, a depender a qualidade dos assentamentos. Na região Norte do País, a evasão pode chegar a quarenta por cento das famílias assentadas, ao passo que nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste os índices são muito baixos. Daí a necessidade de intervenção prioritária do poder público na recuperação dos assentamentos criados ao longo dos últimos anos.

A própria continuidade da política de assentamentos rurais depende também dos bons resultados alcançados nos assentamentos já existentes. Os assentamentos devem ser uma unidade geradora de emprego e renda. Para isso não basta a distribuição de terras; é preciso investimentos em assistência técnica, infra-estrutura, educação, saúde e, principalmente, planejamento de todas as atividades produtivas, com vistas à inserção do segmento agricultura familiar no mercado produtivo.

Dentro do processo de recuperação dos assentamentos, também é importante a retomada de lotes que estejam irregulares ou, quando for o caso, sua regularização. Essa medida pode criar condições para assentar mais famílias.

6.6. Órgãos executores da reforma agrária

A reforma agrária é um processo complexo. A transformação da estrutura fundiária deve ser um objetivo estratégico para o qual deve convergir

um conjunto amplo de ações e intervenções do setor público. Para tanto deve haver o comprometimento de todos: União, Estados, Municípios e sociedade civil em geral. Sem um completo envolvimento de todos os órgãos e poderes da República que se relacionam à questão, agindo de forma sinérgica, dificilmente se chegará a uma reforma agrária pela via institucional.

O *Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA* é o órgão responsável por coordenar o processo de reforma agrária. Criado em janeiro de 2000, o MDA tem como área de competência a reforma agrária e a promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares.

Apesar de ainda não estar com as funções e estrutura completamente definidas, nem de dispor dos recursos financeiros e humanos suficientes, o Ministério do Desenvolvimento Agrário está inteirado dos problemas que envolvem a questão agrária e possuir vontade política para agilizar o processo de reforma agrária. A elaboração do II Plano Nacional de Reforma Agrária é indício disso, ainda que a meta proposta de um milhão de famílias beneficiadas com novos assentamentos (período 2003-2007) tenha sido rebaixada para 400 mil (período 2003-2006). Todavia, a boa vontade do gestor da pasta nada conta se não houver comprometimento de todo o governo com a implementação do PNRA. No caso do governo Lula, a manutenção da atual política econômica, que pratica superávit primário superior ao exigido pelo FMI e que privilegia o agronegócio, inviabiliza a realização da reforma agrária.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA é o órgão executor da reforma agrária. Resultado da fusão, em 1970, do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), o INCRA possui uma estrutura de organização que não se coaduna com a tarefa que deve cumprir. Nos vários depoimentos colhidos pela CPMI, houve consenso, inclusive entre seus dirigentes, de que o INCRA está sucateado, sem funcionários e com precária infra-estrutura. O próprio Presidente do INCRA, Rolf Hackbart, confirma esse fato[240]:

[239] Exposição oral realizada em 20.06.2004, por ocasião da 11ª Reunião da CPMI da Terra.
[240] Exposição oral apresentada à 21ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 10.03.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1054
286
Secretário(a)

> O Incra foi criado em 9 de julho de 1970 com a fusão entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, o IBRA. Cabe ao Incra a missão institucional de realizar ações de política fundiária e reforma agrária. Nos anos 80, por ocasião do I PNRA, o Incra contava com cerca de cerca de 10 mil servidores e sedes instaladas em todas as unidades da Federação. A partir de 90, o Incra passou por um grave processo de desmonte; no início de 2003, o órgão detinha 4.834 servidores dos quais uma parcela expressiva já se encontrava em condições de aposentadoria. E superintendências quase totalmente sucateadas causam um impacto muito o nosso trabalho de hoje.

Tudo isso depõe contra a possibilidade do INCRA cumprir as metas do II PNRA, por maiores que sejam os esforços de seus dirigentes e funcionários.

As audiências públicas realizadas em diversos Estados da Federação revelaram que a existência ou não de parcerias entre os órgãos federais e órgãos estaduais pode significar o sucesso ou fracasso dos assentamentos. Se os governos estaduais e municipais não apoiarem os assentamentos com as ações inerentes às suas competências, no tocante a educação, saúde, estradas, serviço social, assistência técnica, programas de moradia e saneamento, não será possível atingir o resultado sócio-econômico.

As afirmações feitas com relação à participação dos governos estaduais e municipais estendem-se aos órgãos federais não integrantes da estrutura do Ministério de Desenvolvimento Agrário, mas envolvidos na questão. A reforma agrana nao pode ser compreendida como uma política a ser desenvolvida apenas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCRA. Para ter sucesso, precisa ser encarada como "programa de governo", de responsabilidade direta do presidente da República, a quem caberá a promoção de interação sinérgica entre os vários atores envolvidos no processo. Do contrário, continuará sendo apenas mais uma promessa.

6.7. Diagnóstico dos programas governamentais de reforma agrária

Uma análise das ações dos sucessivos governos, em termos de reforma agrária é importante para se entender a conjuntura que marca a questão no atual momento.

O Brasil perdeu várias oportunidades históricas de realizar a reforma agrária. A primeira ocorreu com a promulgação da Lei de Terras, em 1850,

mas a opção foi manter o monopólio da terra nas mãos dos antigos detentores das sesmarias, excluindo a população pobre (inclusive imigrantes europeus), negra e indígena.

Com a Revolução de 1930, uma nova oportunidade se abre, posto que vários fatores criaram as condições necessárias para o reordenamento da estrutura fundiária: a chegada de Getúlio Vargas ao poder, derrotando a oligarquia agrária; a crise do café que se seguiu à queda da Bolsa de Nova Iorque, em 1929, pondo em xeque o modelo agrícola centrado na grande propriedade monocultora voltada à exportação; a necessidade de geração de emprego e renda capazes de desenvolver o mercado interno, exigência do incipiente processo de industrialização. Todos esses fatores, porém, não foram suficientes para desencadear um processo de mudança da estrutura fundiária. Novamente, a pressão das elites latifundiárias impediu que a reforma agrária fosse implementada.

Após a queda de Vargas, em 1945, cresceram as mobilizações e lutas por terra. Liderados pelas Ligas Camponesas, movimentos sociais, partidos políticos, lideranças da sociedade civil e intelectuais passaram a denunciar que a concentração fundiária significava obstáculo ao desenvolvimento nacional. Ao longo da década de 1950, dezenas de projetos de leis dispondo sobre a reforma agrária foram apresentados ao Congresso Nacional, mas nenhum deles foi aprovado.

No início da década seguinte, João Goulart assumiu essa bandeira e o Brasil viu nascer uma nova oportunidade histórica para desconcentrar a propriedade da terra. Coube a Celso Furtado a tarefa de delinear um programa de reforma agrária que tivesse como objetivo distribuir terra, desenvolver o mercado interno e alavancar a industrialização.

Em 1962, foram criadas a Superintendência de Política Agrária (SUPRA), com a atribuição de realizar a reforma agrária, e a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), outro instrumento para a realização desse programa. Em março do ano seguinte, o Congresso Nacional aprovou o Estatuto do Trabalhador Rural, regulando as relações de trabalho e estendendo benefícios para o campo.

Em 13 de março de 1964, o presidente João Goulart assinou o Decreto-Lei nº 1.164, prevendo a desapropriação, para fins de reforma agrária,

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 644
288
Secretário(a)

das terras localizadas numa faixa de dez quilômetros ao longo das rodovias, ferrovias, açudes construídos, em construção ou planejados pela União. Dois dias depois, em Mensagem ao Congresso Nacional, o Presidente propôs um conjunto de providências consideradas "indispensáveis e inadiáveis para atender às velhas e justas aspirações da população". Eram as reformas de base, sendo a primeira delas a reforma agrária.

No dia 30 de março do mesmo ano, os militares, sustentados, entre outros, pelos grandes proprietários rurais, deram o golpe de estado e destituíram o Presidente constitucional. Iniciaram o ciclo dos governos militares, que duraria 21 anos. Mais uma vez, a agenda agrária foi preterida.

Apesar da vigência do Estatuto da Terra (Lei 4.605) desde 30 de novembro de 1964, o Brasil viveu uma reforma agrária às avessas, conforme demonstrado na introdução desta segunda parte. Ao invés de reformar a estrutura fundiária, o governo militar preferiu estimular a "modernização do latifúndio" – daí o nome de modernização conservadora –, resultando em um brutal êxodo rural. Eram os tempos do "milagre brasileiro": a economia cresceu com vigor, o país urbanizou-se e industrializou-se e a reforma agrária foi esquecida ou simplesmente substituindo pelos projetos de colonização.

No período compreendido entre 1964 e 1984, os sucessivos governos militares desapropriaram 185 imóveis, que totalizaram uma área de 13,5 milhões de hectares, onde foram assentadas cerca de 6 mil famílias por ano, somando 115 mil famílias em duas décadas[241]. A maior parte dos assentamentos era do tipo colonização, localizados no Centro Oeste ou na Amazônia Legal, e não reforma agrária propriamente dita.

Com o fim do regime militar, os diferentes movimentos, organizações e entidades sociais de luta pela terra articularam-se para exigir do governo federal um projeto para alterar a estrutura fundiária. A Nova República foi inaugurada com a promessa de realização da reforma agrária. Foi a quarta oportunidade de realização dessa política pública exigida pela sociedade brasileira desde a edição da Lei de Terra.

Em 10 de outubro de 1985, o Presidente José Sarney assinou o Decreto nº 91.976, aprovando I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), que tinha como meta o assentamento de um milhão e quatrocentas mil famílias

em quatro (4) anos. Foi criado também o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), que juntamente com o INCRA seria o órgão executor do PNRA.

A mobilização dos grandes proprietários de terra contra a realização da reforma agrária, inclusive com a criação da União Democrática Ruralista (UDR), surtiu efeito. O governo alterou suas metas e, após apresentar doze versões para o Plano, desfigurou completamente o projeto inicial (elaborado pela equipe de José Gomes da Silva) que acabou não sendo implementado.

Apesar da comemoração inicial, logo se percebeu que o I PNRA não seria cumprido. No final do governo Sarney, foram assentadas apenas 84.852 famílias, o que representa cerca de 6% da previsão inicial. A maioria dos assentamentos foi obtida devido à pressão exercida pela ocupação de terras realizadas pelos movimentos sociais. Esse fato contribuiu sobremaneira para o fortalecimento, crescimento e organização desses movimentos sociais e para a escalada das ocupações de terras que perdura até hoje.

O governo seguinte, do Presidente Fernando Collor de Melo (março de 1990 a outubro de 1992), deu início à implantação das reformas neoliberais, cuja principal característica é a não intervenção estatal no domínio privado, a pretexto da modernidade econômica e da globalização. Apesar de ter criado um programa fundiário, denominado Programa da Terra, estabelecendo a meta de assentar 400 mil famílias, a reforma agrária foi excluída da pauta política nacional e intensificou a repressão contra os movimentos dos sem-terra. O MIRAD foi extinto e nenhuma desapropriação de terras ocorreu.

Durante a gestão de Itamar Franco, de outubro de 1992 a 1994, foi lançado o Programa Emergencial de Reforma Agrária. Esse previa o assentamento de 80 mil famílias em um período de dois anos. Foram implantados 152 projetos de assentamento, com alcance de 28% desta meta, mas a tônica passou a ser a necessidade de reforma agrária como uma como política de combate à fome.

A gestão de Fernando Henrique Cardoso foi marcada, por um lado, pela diminuição da presença do Estado na execução da política agrária e, por outro, pelo fortalecimento dessa presença na repressão e na intimidação políticas dos trabalhadores, lideranças e organizações que lutam pela terra.

[241] LIBERATO, Ana Paula. Reforma agrária. Curitiba, Juruá, 2003. p. 73.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s)
290
Secretário(a)

Em sintonia com o receituário neoliberal, o governo FHC adotou o entendimento de que a reforma agrária não era mais necessária para o desenvolvimento nacional, justificando-se apenas enquanto política social compensatória. O resultado foi o estímulo à reforma agrária de mercado (criação de programas de compra de terras como o Cédula da Terra, Banco da Terra e Crédito Fundiário) e a implantação de um conjunto de assentamentos desarticulados das demais políticas públicas, necessárias ao desenvolvimento rural.

O tema da reforma agrária conseguiu manter-se em cena durante toda a gestão do governo FHC por pressão dos movimentos sociais. Contribuiu para isso também o Massacre de Corumbiara (RO), em que pelo menos dez sem-terra foram mortos por policiais no dia 9 de agosto de 1995, durante despejo de cerca de 600 famílias que tinham ocupado uma propriedade improdutiva. O Massacre de Eldorado de Carajás (PA), ocorrido no ano seguinte com grande repercussão nacional e internacional, tornou a colocar a questão agrária no debate nacional. Em 1997, a marcha dos cem mil trabalhadores rurais para Brasília deu visibilidade à imensa demanda por terra existente no Brasil.

Diante desses fatos, o governo FHC não pôde ignorar a existência das pressões sociais por reforma agrária. Todavia, a política fundiária desenvolvida por esse governo potencializou os conflitos no campo. As ocupações tornaram-se um dos mecanismos privilegiados de acesso à terra. Os novos assentamentos foram criados mais como resposta às ocupações do que como política do governo.

A radicalização das políticas neoliberais fez aumentar o desemprego e ampliou o contingente de excluídos no campo, que passaram a lutar por terra. Muitas pessoas vêem na reforma agrária a única chance de melhorar sua situação miserável. Essa esperança leva milhares de homens, mulheres, idosos e crianças a se submeter às precárias condições de vida em acampamentos, mesmo sem terem certeza de ter seus objetivos alcançados.

A intensificação do problema resultou no surgimento de novos movimentos sociais na luta pela terra, demonstrando o aumento da demanda por terra. Ao mesmo tempo, multiplicaram-se os conflitos fundiários e os índices de violência no campo.

Outro componente importante da questão agrária, durante a gestão FHC, foi o fomento do governo à agricultura patronal em detrimento da agricultura familiar, apesar da criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). O resultado desse estímulo tem sido a modernização de um setor importante da agricultura nacional, visto atualmente como dinâmico, produtivo e internacionalmente competitivo, o chamado agronegócio.

O agronegócio baseia-se em alto grau de mecanização do campo, gera poucos empregos, concentra renda e não abastece o mercado interno, uma vez que se volta precipuamente à exportação. Possuiu, ademais, um custo sócio-ambiental enorme, pois acelera o deslocamento de populações do campo para a cidade, aumenta o desemprego rural e urbano, promove o desmatamento e a degradação de grandes áreas, levando a processos de desertificação em algumas regiões do País ou ameaçando a biodiversidade e os recursos hídricos. Ao produzir *commodities*, a percepção de muitos é que o agronegócio sozinho responde por parcela significativa do PIB e contribui para o equilíbrio da balança de pagamentos.

A ausência de política agrícola voltada para a agricultura familiar e a transferência de recursos públicos para as grandes propriedades produtoras de commodities fez aumentar o êxodo rural. Estima-se que cerca de 1,5 milhão de pequenos e médios proprietários rurais deixaram o campo no período compreendido entre 1995 a 2002.

O programa de reforma agrária no início do governo FHC era da competência do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sendo executada pelo INCRA. Em 1997, foi criado o Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária. Em 1999, criou-se o Ministério da Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário, posteriormente denominado Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

As atividades desenvolvidas pelo MDA e pelo INCRA foram orientadas no sentido de se adaptar à concepção do "Novo Mundo Rural", que unificou as políticas voltadas para o campo. No papel, a nova concepção tinha como objetivo transformar o trabalhador rural assentado em agricultor viável economicamente. Na prática, o "Novo Mundo Rural" distribuiu terras sem se preocupar com a qualidade do assentamento, pois não houve grandes

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1046
292
Secretário(a)

investimentos em infra-estrutura (construção de estradas, linhas de energia elétrica etc), gerando dificuldades para as famílias assentadas se manterem na terra.

A gestão de Fernando Henrique Cardoso foi marcada pela indefinição de critérios para quantificação dos beneficiados pelo programa de reforma agrária. O próprio INCRA registra ao menos três cifras diferentes em relação ao número de famílias assentadas, entre janeiro de 1995 e dezembro de 2002. De acordo com relatório emitido pela SDMP/SD/INCRA de 10 de março de 2003, existem os chamados "Dados Oficiais", divulgados pelo próprio governo através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que contabilizam 507,8 mil famílias. Os números da Auditoria de Controle Especial (AECI) registram 506,8 mil famílias e os números fornecidos pelo Sistema de Informações de Projetos de Assentamentos (SIPRA WEB) constam 482,5 mil famílias assentadas neste mesmo período.

Para além dos números acima, o II Plano Nacional de Reforma Agrária contabiliza 524.380 famílias, o que daria uma média anual de 65.548 famílias assentadas (5.462 famílias por mês).

Tabela 37

Famílias assentadas. – Período: 1995-2002

Ano	Famílias assentadas
1995	30.716
1996	41.717
1997	66.837
1998	98.740
Sub-total	**238.010**
1999	99.201
2000	69.929
2001	79.754
2002	43.486
Sub-total	**286.370**
TOTAL GERAL	**524.380**

Fonte: II PNRA

No entanto, tanto os "Dados Oficiais" como os números da AECI e do SIPRA, ou mesmo as cifras apresentadas no II PNRA, estão "turbinados" com inclusões indevidas.

O SIPRA é um sistema de gerenciamento dos projetos de assentamento, utilizados pela unidade administrativa do INCRA responsável pelo acompanhamento, monitoramento e controle das ações finalísticas da reforma agrária (SDMP). É a principal base de dados de informações que o INCRA dispõe. Todavia, tem apresentado sérios problemas e mostra-se incapaz de fornecer informações íntegras e confiáveis para confirmar com um mínimo de fidedignidade o quantitativo de famílias assentados no Brasil. Prova disso é o relatório da AECI, instaurado em abril de 2002, que identificou que 31,6 mil famílias estavam cadastradas no SIPRA sem informação precisa. O relatório remete essa situação para a "depuração".

Nos dados divulgados estão incluídos 31,1 mil famílias que foram beneficiadas pelo programa Cédula da Terra[242] ou por títulos de domínio outorgado às famílias regularizadas em terras públicas federais. Outras 36 mil famílias entraram na contabilidade por conta de projetos executados por Estados e Municípios e reconhecidos pelo INCRA. A rigor, essas inclusões são indevidas, pois não se reportam à ação direta e típica de política de reforma agrária da União.

É preciso considerar ainda que o governo anterior editou a Portaria nº 80/2002, com base na qual contava como família assentada: a) o número de família que um imóvel, com imissão de posse, comporta; b) o número de famílias que comportará um imóvel, mas que ainda não tem relação de beneficiário, e c) famílias posseiras com "títulos prontos para titular". Nessa situação, a Portaria contou 89,6 mil famílias assentadas no Balanço de 1995-2002, sendo que apenas 43,4 mil estavam na Relação de Beneficiários para efeito da criação de projetos de assentamento.

Foram contabilizadas ainda as famílias beneficiárias das ações desenvolvidas pela extinta Secretaria Nacional do Banco da Terra do MDA. Segundo os dados dessa secretaria, o Programa Banco da Terra beneficiou 76 mil famílias no período de 2000 a 2002.

Portanto, para se credenciar como responsável pela maior reforma agrária feita no Brasil, o governo FHC incluiu na contabilidade famílias

[242] O programa Cédula da Terra foi implantado em cinco Estados (Ceará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais), como um projeto piloto de crédito para compra de terras. Em torno de 15 mil famílias acessaram essa linha de crédito em um período aproximadamente 5 anos (1997-2001).

R.Q.N. Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 1016
294
Secretário(a)

beneficiadas por projetos executados por entidades estaduais (reconhecimento); famílias que compraram terra pelos projetos Cédula e Banco da Terra; famílias posseiras tituladas e a capacidade futura de imóveis com imissão na posse. Essas inclusões aumentaram significativamente os números da gestão FHC em mais de 220 mil famílias, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 38.
Famílias incluídas indevidamente no cômputo do número de famílias assentadas em programa de reforma agrária – Período: 1995-2002

Famílias assentadas por Estados e Municípios e Cédula da Terra.	31.119
Famílias registradas sem identificação no SIPRA	31.613
Famílias beneficiárias do programa Banco da Terra	76.000
Famílias posseiras com outorga de título de concessão de uso	36.022
Famílias que se enquadram nas normas da Portaria nº 80/2002	46.110
Total	**220.864**

O quadro acima demonstra que existe um quantitativo de 220,8 mil famílias que inflam em 42,50% a estatística da reforma agrária do governo Fernando Henrique. Abatendo-se dos diferentes levantamentos, as inclusões indevidas, os números diminuem significativamente. Tendo-se como referência as 524.380 famílias, contabilizadas pela equipe formuladora do II PNRA, o número de famílias efetivamente assentadas pelo governo FHC foi de 301.516. Isso dá uma média anual de 37.689 famílias assentadas (3.141 famílias por mês).

Esse número condiz com a capacidade de assentamento dos imóveis desapropriados no período compreendido entre 1995 a 2002.

Tabela 39.
Áreas desapropriadas e capacidade de assentamento – Período: 1995-2002

Ano	Imóveis desapropriados	Área desapropriada	Capacidade Assentamento
1995	227	1.254.573	25.987
1996	602	2.091.992	58.716
1997	649	1.953.336	60.299
1998	857	2.284.969	67.747
Sub-total	**2.335**	**7.584.870**	**212.749**
1999	498	1.176.640	38.142
2000	263	436.914	16.287
2001	305	734.683	22.466
2002	229	484.707	13.059
Sub-total	**1.295**	**2.832.944**	**89.954**
TOTAL GERAL	**3.630**	**10.417.814**	**302.703**

Fonte: INCRA

Se do ponto de vista da quantidade o governo FHC teve um baixo desempenho, do ponto de vista qualitativo a atuação foi um desastre. O período foi marcado por um quadro de grande inadimplência do governo em relação às famílias assentadas, o que se convencionou caracterizar como "passivo".

A grande maioria dos assentamentos criados não foi dotada de infra-estrutura (estradas, poços, cercas), créditos e demais políticas públicas (escola, postos de saúde) destinadas a viabilizá-los enquanto unidade geradora de emprego e renda. Esse fato, associado ao baixo investimento inicial per capita, explica o alto grau de evasão e a situação de panúria em que se encontram muitos assentamentos realizados nesse período.

A tabela abaixo, elaborada com base no número de 524.380 famílias instaladas (com as devidas ressalvas e sob suspeição), revela que, entre 1995 a 2002, a capacidade operacional do INCRA teve o seu pior resultado na obrigação do abastecimento domiciliar de água, com a execução de apenas 8% da demanda. Nos quesitos energia elétrica e estrada, o número de beneficiados atingiu somente 12% e 19% das famílias, respectivamente. A melhor performance do governo foi a execução de crédito apoio, que atingiu 59% das famílias assentadas.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - FERBA
Fl.(s) nº(s)
296
Secretário(a)

Tabela 40.
Serviços, créditos e obras executados e passivo operacional do INCRA nos assentamentos criados. – Período: 1995-2002

Atividade	Executado	Execução em relação ao total das famílias instaladas*	Passivo da ação operacional INCR	Passivo em relação ao total das famílias instaladas
Topografia	277.905	53%	246.475	47%
PDA	169.453	32%	354.927	68%
Assistência técnica	247.527	47%	276.853	53%
Crédito apoio	307.879	59%	216.501	41%
Crédito habitação	224.568	43%	299.812	57%
Abastecimento água	40.582	8%	483.798	92%
Energia elétrica	61.134	12%	463.246	88%
Estrada	98.064	19%	426.316	81%

Fonte: SDMT/SD/INCRA, 2003.

(*) Total de famílias instaladas: 524.380 (II PNRA)

O passivo operacional do INCRA, no atendimento das famílias beneficiárias do programa de reforma agrária, explica a precária qualidade dos assentamentos, revelada pelo relatório Censo 2002. Esse foi realizado pela USP/FAO/INCRA e as condições foram constatadas *in loco* por esta CPMI da Terra, durante as visitas aos Estados.

A lentidão da reforma agrária nesse período foi agravada por uma clara opçao do governo em tratar a questão agrária como caso de polícia. Além ações repressivas, o Executivo Federal criou vários mecanismos legais (como, por exemplo, MP nº 2.027-38/2000) e programas, fictícios ou de difícil implementação, que acabaram dificultando as mobilizações e lutas dos movimentos sociais agrários. O resultado é que, em final de 2002, haviam 171.288 famílias acampadas, segundo registros do INCRA.

Coerente com a noção da reforma agrária como uma política compensatória, as ações governamentais de acesso à terra se mantiveram pontuais, com a conseqüente redução de recursos, a partir de 1998, no item "obtenção de terras". As despesas no segundo período do governo FHC, nesse item, representam 1/3 do acumulado no período de 1995 a 1998.

Os investimentos em infra-estrutura nos assentamentos e os créditos para manutenção e produção constituem os principais gastos objetivando o desenvolvimento social e econômico das famílias assentadas.[243] Dados do II PNRA/MDA revelam que o volume de recursos efetivamente

[243] As principais despesas finalísticas são aquelas realizadas com desapropriações, concessão de créditos às famílias assentadas e investimentos em infra-estrutura nos assentamentos.

disponibilizados no período de 1995 a 2002, considerando o universo de 524.380 famílias assentadas, representa uma despesa de apenas R$ 3.538,35 (três mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) por família em oito anos.

Tabela 41.

Principais despesas com reforma agrária. – Período: 1995-2002

Período	Obtenção de terras	Créditos aos assentados
1995	2.149.449.582	77.383.700
1996	1.236.908.756	140.123.538
1997	1.939.626.283	238.407.273
1998	1.548.156.235	445..987.868
Sub-total	**6.874.140.856**	**901.902.379**
1999	938.091.299	134.655.066
2000	406.224.856	269.082.814
2001	331.501.430	229.685.384
2002	379.641.299	320.113.710
Sub-total	**2.055.458.884**	**953.536.974**
TOTAL GERAL	**8.929.599.740**	**1.855.439.353**

Fonte: CMPOP

O governo FHC também introduziu mecanismos de mercado para a obtenção de terras (modelo neoliberal), estimulando a chamada "reforma agrária de mercado". Assim, por orientação e financiamento do Banco Mundial, foram criados o Cédula e o Banco da Terra, com vistas a fornecer financiamento subsidiado às famílias de agricultores interessados em adquirir imóveis rurais.

Em relação a créditos para as famílias assentadas, o governo anterior criou o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), em substituição ao Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA). Apesar de oferecer financiamento, com taxas de juros abaixo do praticado pelo mercado financeiro, o PRONAF A retrocedeu em relação às vantagens oferecidas pelo programa anterior (PROCERA), especialmente no que tange às facilidades de acessar crédito.

Durante o governo FHC, ainda outras medidas acabaram dificultando a realização da reforma agrária e a consolidação dos assentamentos. Por exemplo, o processo de desmonte do INCRA [illegible]

RQN Nº 06/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1044
298
Secretário(a)

aprofundado, não só pela falta de recursos financeiros como também de recursos humanos. O sucateamento atingiu também outros órgãos governamentais que atuam, mesmo de forma auxiliar, nas ações de reforma agrária, como a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e as empresas estaduais de assistência técnica e extensão rural (EMATERs).

A eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva criou a expectativa de que um novo ciclo histórico, propício à realização de uma ampla e massiva reforma agrária, seria inaugurado. Para atender a essas expectativas, o Presidente apresentou à sociedade, em novembro de 2003, o II Plano Nacional de Reforma Agrária (II PNRA).

O II Plano prevê os seguintes programas para viabilizar seus objetivos: a) novos assentamentos; b) cadastro de terras e regularização fundiária; c) recuperação dos atuais assentamentos; d) crédito fundiário; e) igualdade de gênero na reforma agrária; f) titulação e apoio ao etno-desenvolvimento de áreas remanescentes de quilombos; g) reassentamento de ocupantes não-índios de áreas indígenas; h) atingidos por barragens e grandes obras de infra-estrutura; i) populações ribeirinhas.

Todos estes programas têm por objetivo enfrentar a questão agrária, que se arrasta há séculos. Além de democratizar o acesso à terra, os programas visam criar condições para melhorar a vida das famílias já assentadas, e também regularizar a situação das famílias que estão na posse de pequenas glebas. Ademais, promete desenvolver políticas públicas para tornar viável a agricultura familiar e, com isso, enfrentar a pobreza e o êxodo no meio rural.

O instrumento prioritário do II Plano de obtenção de terras para o assentamento de famílias é a desapropriação por interesse social, conforme previsto no artigo 184, caput, da Constituição Federal. Este deve ser complementado pela compra e venda, destinação de terras públicas, obtenção de áreas devolutas e outras formas de obtenção (devedores, dação em pagamento). Outro compromisso assumido é a universalização do acesso a direitos: educação, cultura e seguridade social.

Entre as metas para o período de 2003 – 2006, o Plano prevê assentar 400 mil famílias, regularizar a posse de 500 mil e beneficiar outras

130 mil pelo Crédito Fundiário, além de recuperar a capacidade produtiva e a viabilidade econômica dos assentamentos atuais. O II PNRA estima que serão criados cerca de 2 milhões novos postos permanentes de trabalho no setor reformado.

Tabela 42.
Metas do II PNRA – Período: 2003-2006.

META 1 400.000 novas famílias assentadas
META 2 500.000 famílias com posses regularizadas
META 3 130.000 famílias beneficiadas pelo Crédito Fundiário
META 4 Recuperar a capacidade produtiva e a viabilidade econômica dos atuais assentamentos
META 5 Criar 2.075.000 novos postos permanentes de trabalho no setor reformado
META 6 Cadastramento georeferenciado do território nacional e regularização de 2,2 milhões de imóveis rurais
META 7 Reconhecer, demarcar e titular áreas de comunidades quilombolas
META 8 Garantir o reassentamento dos ocupantes não índios de áreas indígenas
META 9 Promover a igualdade de gênero na Reforma Agrária
META 10 Garantir assistência técnica e extensão rural, capacitação, crédito e políticas de comercialização a todas as famílias das áreas reformadas
META 11 Universalizar o direito à educação, à cultura e à seguridade social nas áreas reformadas

O II PNRA nasceu em meio a um grande impasse no que conceme à metas de novos assentamentos. Isso porque a equipe coordenada por Plínio de Arruda Sampaio sustentava que a meta deveria ser de 1 milhão de beneficiários entre 2003 e 2007. O governo, porém, fixou a meta em 400 mil famílias, para o período compreendido entre 2003 e 2006. Essa decisão foi alvo de severas críticas por parte dos movimentos sociais e pela equipe que elaborou o Plano e já sinalizava que a reforma agrária não seria prioridade no novo governo.

O governo Lula dificilmente cumprirá as metas do II PNRA. De acordo com os Relatórios de Gestão do INCRA[244] e de informações prestadas

[244] Referentes aos exercícios de 2003 e 2004. Disponível em www.incra.gov.br. Acesso em 1 de outubro de 2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 10
300
Secretário(a)

pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário[245], os resultados acumulados, até 31 de dezembro de 2004, eram os seguintes:

a) *Novos assentamentos*: a meta do PNRA é assentar 400 mil famílias para o período 2003-2006. Para 2003, 2004 e 2005 a meta era assentar 260 mil famílias, sendo que, até o último 31 de outubro, foram assentadas 178.168 famílias, em 1.151 projetos de assentamentos. Isso representa 69% da meta do período.

Tabela 43.

II PNRA – Resultados obtidos: famílias assentadas. Período: 2003-2005.

Região	2003	2004	2005*	TOTAL
Centro-Oeste	4.437	14.861	9.400	28.698
Norte	16.004	31.774	22.324	70.102
Nordeste	13256	28.522	24.149	65.927
Sul	1.038	3.638	1.386	6.062
Sudeste	1.566	2.459	3.354	7.379
TOTAL	**36.301**	**81.254**	**60.613**	**178.168**

Fonte: Relatórios de Gestão INCRA 2003 e 2004 – ofício do MDA.
* Dados computados até 31 de outubro de 2005.

A tabela acima indica que cerca de 40% dos assentamentos ocorreram no Norte do país, 37% no Nordeste, 16% no Centro-Oeste, 3% no Sul e 4% na região Sudeste.

No cômputo das 178,168 mil famílias beneficiadas estão incluídas aquelas assentadas em projetos implantados por governos estaduais e apenas reconhecidos pelo governo federal. Todavia, existe uma importante diferença em relação à gestão anterior, já que o número de famílias assentadas correspondem àquelas que estão na terra e constam de relação de beneficiários. Não se trata de capacidade de assentamento, mas de família *efetivamente* assentada.

Nesses quase três anos de mandato, foram editados 832 decretos, envolvendo 1.813.946 hectares de terras, o que permite beneficiar em torno de 50 mil famílias[246]. Isso corresponde a uma média anual de 16.800 famílias ou

[245] Ofício nº 145/2005 – MDA, autuado pela Secretaria da CPMI da Terra.
[246] Ao falar sobre os resultados obtidos pelo II PNRA, o Presidente do INCRA, Rolf Hackbart, disse que, em 2003 e 2004, foram editados 576 decretos desapropriatórios, envolvendo 1.261.749 hectares, o que permitiria beneficiar 34.971. A mesma informação consta de documentação que entregou à Comissão (doc. 157, caixa 17). Através do Ofício nº 145/2005 – MDA, autuado pela Secretaria da CPMI da Terra, o Ministério do Desenvolvimento Agrário informa que, em 2005, até 31 de outubro, foram editados 269 decretos, versando sobre

30% total de famílias assentadas no período (178,1 mil). Conseqüentemente, os outros 70% são assentamentos criados em áreas obtidas mediante destinação de terras públicas, aquisição (compra e venda) ou reconhecimento de assentamentos estaduais.

b) *Regularização fundiária*: A meta do PNRA é regularizar 500 mil posses de boa fé, com área inferior a 100 hectares, num período de 3 anos (2004-2006). A CPMI dispõe de dados referentes apenas até o final de 2004, ocasião em que tinham sido concluídos 4.408 processos de regularização, ou seja, menos de 1% da meta total.

c) *Cadastro georreferenciado de imóveis rurais*: A meta é cadastrar e georreferenciar cerca de 2,2 milhões de imóveis rurais até 2006. Até outubro de 2004, foram georreferenciados apenas 16.674 imóveis, o que corresponde a menos de 1% da previsão.

Os dados referentes aos novos assentamentos, às regularizações fundiárias e ao georreferenciamento de imóveis rurais revelam o fraco desempenho do governo no quesito quantidade, ou seja, o programa de reforma agrária atualmente em curso não é massivo, consoante postula o II PNRA. Ao contrário, a política de reforma agrária do atual governo é pontual e não prioriza a desapropriação por interesse social como principal instrumento para obtenção de terras.

No que tange à qualidade dos assentamentos, também não há muito o que comemorar, ainda que a gestão atual tenha dado um salto em relação ao governo FHC. O Presidente do INCRA[247] e o Ministro do Desenvolvimento Agrário[248], nas exposições apresentadas a esta CPMI ou através da remessa de informações, destacaram as principais ações do atual governo no que tange à qualidade da reforma agrária. São elas:

a) *Aumento dos valores de crédito e investimento nos projetos de assentamento*: os valores referentes aos serviços e investimentos nos assentamentos foram elevados de R$ 8.100,00 (valor adotado até 2002) para

554.028 hectares de terras. O ofício não faz referência à quantidade de famílias beneficiadas, mas esse dado pode ser aferido usando-se a mesma proporção citada pelo Presidente do INCRA (se 1.261.749 hectares permite beneficiar 34.971 famílias; logo 554.028 hectares podem atender 15.360 famílias).

[247] Exposição oral apresentada à 21ª Reunião da CPMI da Terra, ocorrida em 10.03.2005.

[248] Ofício nº 145/2005 – MDA, autuado pela Secretaria da CPMI da Terra.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 1051
302

R$ 20.800,00 por família, correspondendo a um aumento de cerca 157%, consoante revela a tabela abaixo:

Tabela 44.
Alteração dos valores de crédito e investimentos nos projetos de assentamento. Período: 2005

AÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVOS VALORES
Crédito (Apoio Inicial)	0	2.400,00
Crédito (Fomento)	1.400,00	2.400,00
Crédito (Adicional Semi-árido)	0	1.500,00
Crédito Instalação (Habitação)	3.100,00	5.000,00
Crédito (Rec. Habitação)	0	3.000,00
PDA	100,00	200,00
Topografia	400,00	400,00
Ass. Técnica	100,00	400,00
Infra-Estrutura básica	3.000,00	5.500,00
Total	**8.100,00**	**20.800,00**

Fonte: SD/Desenvolvimento e IN/INCRA/nº 19, de 06/09/2005.

O aumento dos valores dos créditos iniciais é fundamental para que o assentamento torne-se viável, já que as famílias, ao assumirem os lotes de terra, estão descapitalizadas (algumas são assentadas após viver anos em acampamentos em beira de rodovias) e sem condições de investir. Os créditos de instalação na modalidade fomento, por exemplo, visam propiciar às famílias condições de subsistência e aquisição de ferramentas e insumos para o início das atividades produtivas, na etapa inicial do assentamento rural implantado pelo INCRA.

b) *Assessoria técnica, social e ambiental à reforma agrária (ATES)*: através do programa ATES, o INCRA busca ações descentralizadas de apoio às famílias dos agricultores assentados nos projetos de reforma agrária e projetos de assentamentos reconhecidos pelo INCRA. Essas ações são coordenadas pela autarquia em parceria com outras instituições públicas, privadas, entidades de representação e coordenação dos trabalhadores rurais e organizações não governamentais ligadas à reforma agrária.

O objetivo da ATES e da ação de uma das linhas de crédito do PRONAF (Grupo A) é assessorar técnica, social e ambientalmente às famílias assentadas, de modo a tornar os assentamentos unidades de produção estruturadas, inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas para o mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional, de forma ambientalmente sustentável.

Até 31 de outubro de 2005, o programa ATES e a ação do PRONAF (Grupo A) beneficiaram uma expressiva quantidade de famílias (407.151), conforme dados da tabela abaixo. A meta é a universalização dos serviços de assistência aos assentamentos.

Tabela 45.
Famílias beneficiadas pelo programa ATES e pelo PRONAF (Grupo A). Período: 2005

ANO	ATES	PRONAF	TOTAL
2003	95.565	-	95.565
2004	305.126	27.054	332.180
2005 *	316.217	90.934	407.151

Fonte: Relatório Anual Incra 2003 e 2004; SD/Desenvolvimento – SDT.
*Até 31 de outubro de 2005.

c) *Recuperação de assentamentos antigos*: foram firmados convênios com órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e entidades da sociedade civil com a finalidade de melhorar a qualidade dos assentamentos, com destaque para os programas "Luz para Todos" e "Terra Sol". Implantado em parceria com o Ministério das Minas e Energia, o Luz para Todos contabiliza uma demanda identificada de 241.105 famílias para o período do II PNRA. Até 31 de outubro de 2005, foram atendidas apenas 32.182 domicílios com eletrificação. Está em fase de execução as obras para o atendimento de outras 16.911 famílias, perfazendo um montante de 49.093 famílias beneficiadas:

Tabela 46.
Famílias beneficiadas pelo programa Luz para Todos. Período: Out. 2005.

REGIÃO	CONCLUÍDA	EM EXECUÇÃO	TOTAL
CENTRO-OESTE	9.011	2.630	11.641
NORDESTE	9.315	5.286	14.601
NORTE	8.845	3.617	12.462
SUDESTE	4.229	4.643	8.872
SUL	782	735	1.517
TOTAL	**32.182**	**16.911**	**49.093**

Fonte: Ministério das Minas e Energia (MME).

Outro programa importante é o Terra Sol, que visa a implementação de infra-estrutura produtiva nos assentamentos, propiciando o aumento da produção, agregação de valor e qualificação dos processos produtivos. O programa prevê parcerias com diversos órgãos federais e universidades e tem por linhas básicas: implantação e recuperação

RQN nº 03/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 105
304
Secretário(a)

agroindústrias; ações de inserção mercadológica da produção dos assentados; capacitação de produtores em organização da produção (associativismo/cooperativismo, gestão, processamento e comercialização) e apoio à implantação de projetos pluriativos solidários. Até 31 de outubro de 2004, foram empenhados R$ 5,1 milhões no programa, para atender 39 projetos de assentamento e beneficiar 49.614 famílias. Ao todo, foram empenhados R$ 5,1 milhões no empenhados.

d) *Educação no campo*: O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) desenvolve alfabetização e escolarização de jovens e adultos assentados, incluindo nível médio, técnico profissionalizante e ensino superior. Os cursos do PRONERA são desenvolvidos na modalidade de alternância, na qual os alunos passam um período freqüentando as aulas e outro em suas comunidades, repassando os conhecimentos a outros assentados. Estima-se que 32% dos assentados da reforma agrária são analfabetos. O PRONERA possui 115 convênios com 35 universidades públicas. Já foram atendidos 164.753 mil trabalhadores em todo o país, conforme dados abaixo:

Tabela 47.
Pessoas atendidas pelo PRONERA. Período: 2003-2005.

ANO	PESSOAS ATENDIDAS
2003	59.547
2004	56.725
2005*	48.481
TOTAL	**164.753**

Fonte: Relatórios de Gestão INCRA 2003 e 2004 Ofício do MDA.
* Até 31 de outubro de 2005.

e) *Fortalecimento do INCRA*: enfraquecido por um longo processo de desmonte, o INCRA começa a ser fortalecido e reestruturado. Em 2004, a autarquia realizou concurso público para preenchimento de 366 novas vagas. Foram instituídos a carreira de Estado e o Plano de Cargos e Salários na instituição, com 4,5 mil cargos para recomposição da força de trabalho. Além disso, dia 14 de outubro de 2005, a autarquia publicou edital de um novo concurso público que vai oferecer 1,3 mil vagas, que serão distribuídas em cinco cargos: Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário (500), Analista

Administrativo (200), Engenheiro Agrônomo (300), Técnico em Reforma e *Desenvolvimento Agrário (200) e Técnico Administrativo (100)*[249].

O reforço de quase 1,7 mil servidores no quadro de pessoal do INCRA é uma iniciativa importante, porém insuficiente. Com as novas contratações, a autarquia somará aproximadamente 6 mil servidores, número bastante inferior à demanda e aos 12 mil servidores que a entidade possuía *em 1985*.

Apesar dos avanços verificados em relação à gestão FHC[250], sobretudo aqueles relacionados ao aumento dos investimentos na qualidade dos assentamentos, no fortalecimento do INCRA e na promoção da cidadania das famílias assentadas, através, por exemplo, da implementação de *programas voltados para as especificidades da educação no campo, a reforma* agrária está longe de ser uma prioridade do governo Lula. Assim como as demais políticas de inclusão social, a reforma agrária cede lugar às despesas com os serviços da dívida pública federal. No período compreendido entre janeiro de 2003 e outubro de 2005, foram destinados R$ 316,323 bi para o *pagamento dos serviços da dívida e apenas R$ 5,150 bi para os gastos com as* despesas finalísticas da reforma agrária e da agricultura familiar.

A tabela abaixo revela que os serviços da dívida pública federal consumiram R$ 162,488 bi em 2003; R$ 153,725 bi em 2004 e R$ 110,936 bi até outubro de 2005. Para 2006, foi autorizado o pagamento de R$ 272,018 bi *a esse título, conforme proposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Esses* valores estão acima da meta de superávit primário, que é de 4,25% do Produto Interno Bruto (PIB).

Tabela 48.
Despesas orçamentárias com o serviço da Dívida Pública Federal. – Período *2003-2006 (R$ milhões)*

Item	2003 Executado	2004 Executado	2005 Autorizado	2005 Executado*	2006 Proposto**
a) Juros	65.706	74.373	110.833	72.659	179.525
b) Amortização	402.644	436.020	1.004.093	402.803	927.081
c)Refinanciamento	365.862	356.668	894.111	424.586	834.588
Serviço da Dívida (a+b–c)	**162.488**	**153.725**	**220.815**	**110.936**	**272.018**

Fonte: SIAFI e Projeto de Lei Orçamentária para 2006.
*Valores até 29/10/2006. ** Valor constante da Proposta Orçamentária para 2006.

[249] Informação disponível em www.incra.gov.br. Acesso em 17 de outubro de 2005.
[250] Na reunião da CPMI da Terra realizada em 27.04.2004, Dom Tomás Balduino, presidente da CPT, disse que "a reforma agrária de Fernando Henrique Cardoso foi de mentira".

CPMI - CN - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1065
306
Secretário(a)

Conforme já mencionado, apesar do crescimento da dotação orçamentária em alguns itens, no mesmo período, os valores destinados às principais ações finalísticas da reforma agrária e da agricultura familiar foram muito inferiores aos canalizados ao pagamento dos serviços da dívida pública federal. A tabela a seguir demonstra que o montante de recursos orçamentários autorizados para essas ações teve um crescimento de 110% entre 2003 e 2005, saltando de R$ 1,725 bi para R$ 3,802 bilhões. Em 2004, foram autorizados R$ 2,717 bi[251]. Ou seja, o governo Lula destinou 61 vezes mais recursos para o pagamento dos serviços da dívida pública do que às principais ações finalísticas de reforma agrária e agricultura familiar.

[251] Os valores referem-se aos recursos administrados pelo MDA, INCRA e Fundos de Terras.

Tabela 49.
Principais despesas discricionárias primárias e despesas financeiras do Orçamento Geral da União. – Período: 2003-2005

AGRICULTURA FAMILIAR - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	2003			2004			2005		
	Autorizado (LOA)	Limite Disponibilizado	Empenhos Liquidados	Autorizado (LOA)	Limite Disponibilizado	Empenhos Liquidados	Autorizado (LOA)	Limite Disponibilizado	Empenhos Liquidados
4448 Capacitação de Agricultores Familiares	47.810.000	40.573.750	26.895.200	11.275.000	10.600.000	10.547.692	11.728.420	8.111.668	2.599.425
0359 Contribuição Ao Fundo Garantia-Safra (Lei Nº 10.700, De 2003)	82.300.000	42.300.000	36.610.000	41.333.807	41.333.807	28.500.000	50.500.000	31.000.000	16.247.819
4260 Fomento À Assistência Técnica E Extensão Rural Para Agricultores	38.117.843	5.784.000	0.404.866	47.540.000	44.863.702	42.985.598	58.303.339	44.136.186	10.667.506
4266 Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar	-	-	-	1.107.500	1.107500	507.600	1.060.000	359.350	53.950
4280 Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar	-	-	-	27.876.666	13.799479	11.410.854	15.108.087	7.394.352	1.373.676
520 Apoio a projetos municipais de infra-estrutura e serviços em territórios rurais	153.287.248	94.623.299	75.429.755	100.101.666	94.722680	90.366.744	110.975.798	73.392.891	799.487
1545 Estruturação de assentamentos e investimentos comunitanos –PCPR	90.020.000	38.900.082	34.519.753	108.200.000	107.820000	71.550.000	120.000.000	78.343.852	40.423.284
Outras Ações Finalísticas	34.575.432	32.422.979	30.616.059	83.831.767	18.002052	74.143.948	106.310.217	122.111.437	41.840.133
TOTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	406.340.323	264.604.110	209.475.830	421.266.406	332.249.220	330.012.436	473.985.861	364.879.736	114.011.080

REFORMA AGRÁRIA - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: INCRA E FUNDO DE TERRAS

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	2003			2004			2005		
	Autorizado (LOA)	Limite Disponibilizado	Empenhos Liquidados	Autorizado (LOA)	Limite Disponibilizado	Empenhos Liquidados	Autorizado (LOA)	Limite Disponibilizado	Empenhos Liquidados
4274 Ações preparatórias para obtenção de imóveis rurais	15.170.000	15.170.000	12.784.003	14.048.800	14.048000	13.444.304	11.136.034	11.136.034	9.291.294

RON nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fls(s) nº(s)

4464 Assistência técnica e capacitação de assentados – Implantação	11.100.000	11.100.000	10.760.175	34.516.049	34.516.049	26.586.001	56.817.869	35.202.869	19.449.095
0062 Concessão de crédito – instalação às famílias assentadas	144.300.000	144.300.000	114.667.081	296.864.000	296.864.000	222.592.978	455.685.000	455.685.000	97.372.895
4286 Implantação de projetos de assentamento rural	76.040.000	60.396.100	55.714.266	91.668.688	87.312.337	71.211.118	143.570.600	130.099.362	22.225.806
4460 Obtenção de imóveis rurais para reforma agrária	462.600.000	429.715.444	408.894.184	1.010.113.400	984.405.647	980.660.163	1.454.797.646	1.260.107.387	895.913.048
4470 Assistência técnica e capacitação de assentados – recuperação	9.600.000	9.580.791	9.516.419	45.488.165	45.488.165	33.135.761	95.571.622	70.639.340	39.578.943
0427 Concessão de crédito-instalação aos assentados – recuperação	92.500.000	92.500.000	76.907.927	121.575.000	121.575.000	100.935.305	281.797.000	281.797.000	37.490.792
4312 Recuperação, qualificação e emancipação de projetos de *assentamento rural*	58.290.000	41.097.711	37.823.115	81.268.870	76.157.029	62.223.877	75.476.513	64.208.268	11.973.789
4358 Titulação, concessão e destinação de imóveis rurais	4.920.000	4.920.000	4.534.269	6.427.891	5.727.893	3.607.686	6.401.975	3.288.580	2.248.456
0061 Concessão de crédito para aquisição de imóveis rurais e investimentos básicos – fundo de terras e da reforma agrária	333.780.000	333.780.000	333.163.268	340.561.000	340.561.000	340.561.000	427.178.000	427.178.000	3.448.679
4474 Alfabetização de jovens e adultos nas áreas de reforma agrária	13.500.000	13.350.170	10.900.891	30.570.000	30.550.000	25.368.885	14.564.954	13.566.380	8.070.747
8643 Capacitação e formação de profissionais de nível médio adaptados à reforma agrária e agricultura familiar	-	-	-	-	-	-	9.117.256	3.930.872	3.794.396
Outras Ações Finalísticas	94.662.182	71.557.179	66.256.352	220.294.198	121.629.660	178.451.617	296.794.878	234.901.272	125.225.275
TOTAL DA REFORMA AGRÁRIA	1.316.662.182	1.227.476.395	1.161.921.951	2.296.366.062	2.165.034.790	2.067.979.166	3.329.309.468	3.003.740.244	1.276.887.216

Fonte: SIAFI
* Até outubro de 2005

Importante destacar que a tabela se refere apenas às principais ações finalísticas da reforma agrária e da agricultura familiar executadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Não faz referência, por exemplo, ao Plano Safra, uma importante ação governamental relacionada à agricultura familiar. Conforme mencionado no item 6.2, a gestão atual multiplicou por quatro os recursos desse Plano, que saltaram de R$ 2,3 bilhões (2002-2003) para R$ 9 bilhões (2005-2006).

Os dados da tabela demonstram que a dotação *autorizada* pela Lei Orçamentária Anual (LOA) para as principais ações finalísticas da reforma agrária e agricultura familiar foi superior ao *limite disponibilizado*. Em 2005, por exemplo, foram autorizados R$ 3,802 bi e disponibilizados R$ 3,368 bi, o que representa 12% a menos do montante previsto na LOA. Isso decorre da política de contingenciamento orçamentário promovido pelo governo, visando o cumprimento da meta de superávit primário (receitas não financeiras menos despesas não financeiras) de 4,25% do PIB para o conjunto do setor público. Essa política agrada os especuladores internacionais e seus órgãos de execução (FMI, Banco Mundial, entre outros), mas impede os investimentos em infra-estrutura, bem como a prestação dos serviços públicos com qualidade.

Do total disponibilizado entre 2003 e outubro de 2005 (R$ 7,342 bi), os órgãos encarregados da execução orçamentária (MDA e INCRA) executaram 70%, que corresponde a aproximadamente R$ 5,150 bilhões. Nos anos de 2003 e 2004, a execução média da dotação disponibilizada foi de 95%, que é uma execução bastante expressiva.

O orçamento das principais ações finalísticas da reforma agrária e da agricultura familiar previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2006 (PLN 40/2005) é de R$ 3,516 bi, o que corresponde a uma redução de 8,2% em relação a 2005. Um dos itens mais atingidos é a "Obtenção de terras", justamente um dos mais importantes, na medida em que viabiliza o estoque de terras para a implantação de assentamentos. Os recursos destinados à obtenção de terras sofreram diminuição de quase 40%, sendo reduzido de R$ 1,454 milhão para R$ 931,936 mil. Esse orçamento permite assentar cerca de 60 mil famílias, sendo que a meta estabelecida para 2006 prevê o

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1055
310
Secretário(a)

assentamento de 140 mil novas famílias ou de 240 mil para completar a meta de 400 mil famílias, prevista no II PNRA.

Ao optar por manter a política econômica neoliberal, o governo Lula inviabiliza o Plano Nacional de Reforma Agrária que ele próprio elaborou, limitando-se a promover assentamentos pontuais. Com isso, perde uma oportunidade histórica de promover alterações significativas na estrutura fundiária e combater as raízes da pobreza e da violência no meio rural.

7. ORDENAMENTO JURÍDICO E REFORMA AGRÁRIA

A disciplina jurídica da reforma agrária, propriamente dita, data da edição do Estatuto da Terra, em 1964. Antes disso, a estrutura fundiária era regulada pelo regime de sesmarias (século XVI a XIX), regime de posses (1822 a 1850), Lei de Terras (1850 a 1964) e Código Civil (a partir de 1916). Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a reforma agrária passou a ser um dever do Estado e um direito público subjetivo dos cidadãos. A Lei nº 8.629/93 e a Lei Complementar nº 76/93 regulamentaram os dispositivos constitucionais que tratam do tema.

Essa legislação confere expressa autorização para o poder público promover a desconcentração fundiária e atacar as causas estruturais da violência no campo. Entretanto, tais espécies normativas precisam ser aperfeiçoadas, para que também não representem óbice à realização da reforma agrária.

7.1. Das Sesmarias à Lei de Terras

Antes da chegada dos portugueses ao Brasil, a posse da terra era comum aos povos indígenas que aqui residiam. Não havia apropriação individual, tampouco a idéia de propriedade aos moldes que os europeus conheciam.

Em 1494, o Tratado de Tordesilhas assinado entre Portugal e Espanha dividiu o ocidente entre os dois reinos. Em 1504, Portugal instituiu no Brasil o regime das sesmarias. Assim, desde o princípio da colonização o país obedeceu à legislação utilizada no ordenamento jurídico português, sendo que

os institutos jurídicos do reino foram para cá transplantados sem se atentar para as peculiaridades aqui existentes, o que de certo gerou distorções que repercutem na estrutura fundiária brasileira até hoje.

A partir da colonização iniciada por Martin Afonso de Sousa, o Brasil teve seu território submetido a concessões, com a utilização do instituto das sesmarias. O sesmeiro tinha a obrigação de colonizar a terra, ter nela moradia habitual e cultura permanente, demarcar os limites das áreas, submetendo-os a posterior confirmação, e pagar os tributos correspondentes.

O não cumprimento dessas obrigações configurava o "comisso", quando o imóvel retornava ao patrimônio da Coroa para ser redistribuído a outros interessados. Como as concessões de terras eram feitas a pessoas privilegiadas – os beneficiários da concessão eram sempre os nobres arruinados economicamente, em face da desagregação do feudalismo, ou os plebeus enriquecidos pelo mercantilismo – o descumprimento das obrigações era comum.

O instituto das sesmarias teve no Brasil duas facetas. De um lado, positiva, por influenciar a colonização e o povoamento do território brasileiro, consolidando as dimensões continentais do País. De outro, negativa, por ter gerado vícios no sistema fundiário brasileiro até nossos dias. Segundo o Presidente do INCRA, Rolf Hackbart[252], "o colonizador português instituiu o regime das sesmarias, garantindo a cessão de grandes glebas aos amigos do rei, dando origem ao latifúndio no País".

O instituto permaneceria em vigor até pouco antes da independência do Brasil, quando a Resolução Imperial de 17 de julho de 1822 suspendeu a concessão de títulos de sesmaria.

A partir daí, o disciplinamento da matéria agrária passa a ser pertinente ao governo brasileiro, mas somente em 1850 é que se concretiza, com a promulgação da primeira Lei de Terras do Brasil.

A Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de Terras, regulamentou, no que tange ao campo, os dispositivos da Constituição Federal de 1824 que tratavam da propriedade privada, e confirmou o poder do governo imperial sobre as terras devolutas. Ao excluir a posse e exploração das terras devolutas como instrumento legítimo de aquisição de terras, passou

CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1054
312
Secretário(a)

a impedir o acesso às terras pela população mais pobre (ex-escravos e pequenos agricultores). A maioria dos ocupantes de lotes de subsistência era pobre demais para pagar a taxa de registro e comprar a terra. Os grandes, por sua vez, fraudavam facilmente a lei, fazendo parecer que a ocupação ocorrera antes de 1850, beneficiando-se do dispositivo legal que reconhecia todas as posses. Muita floresta foi derrubada e queimada para comprovar posses. Além disso, os antigos títulos de sesmarias foram convertidos em títulos de domínio.

A lei também garantiu a manutenção da mão-de-obra nas grandes propriedades, já que, impedidos de ter acesso à terra, os ex-escravos, pequenos agricultores e os recém chegados colonos europeus não tinham outra saída senão continuar trabalhando nas fazendas.

A Lei de Terras foi regulamentada pelo Decreto nº 1.318/1854 e vigorou por mais de cem anos, sendo recepcionada pelas constituições de 1891, 1934, 1937 e 1946, e compatibilizando-se com o Código Civil de 1916.

7.2. Estatuto da Terra

O conturbado período que antecedeu ao golpe militar de 1964 deixou duas certezas: a necessidade de se modernizar a agricultura brasileira e de se modificar a estrutura fundiária do País. Em resposta às mobilizações sociais por reforma agrária, o governo militar promulgou, em 09.11.1964, a Emenda Constitucional n.º 10, que dispôs sobre a competências da União para legislar sobre direito agrário. Deslocou-se, pois, a competência para a decretação dos impostos sobre a propriedade territorial rural, dos Estados membros para a União. A Emenda também possibilitou a desapropriação da propriedade rural, com o pagamento da indenização por meio de títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária. Elevou de 25 para 100 hectares a preferência para regularização de terras devolutas pelos posseiros que nelas tivessem moradia habitual. Reduziu de 10.000 para 3.000 hectares o tamanho da área das terras públicas que, para alienação ou concessão, necessitaria de prévia autorização do Senado Federal, à exceção dos planos de colonização aprovados pelo governo federal.

Incontinente à aprovação da Emenda Constitucional n.º 10, sobreveio a publicação da Lei n.º 4.504, de 30.11.1964, que dispôs sobre o

[252] Exposição oral apresentada à 21ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 10.03.2005.

Estatuto da Terra, considerado um marco jurídico na luta pela reforma agrária no Brasil

O Estatuto principia dizendo que regulará "os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola" (art. 1º). No § 1º conceitua reforma agrária nos seguintes termos:

> § 1º Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

O princípio jurídico que ilumina toda a sistemática do Estatuto da Terra é o da função social da propriedade, disciplinado no art. 2º, § 1º, que diz:

> § 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:
>
> a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de sua família;
>
> b) assegura a conservação dos recursos naturais;
>
> c) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e os que a cultivam.

O Estatuto da Terra visa não só a produtividade econômica e a estabilidade das relações sociais entre proprietários e não-proprietários, mas também "assegurar a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista em lei" (art. 2º, *caput*).

O Estatuto, assim como a legislação complementar que a ele sucedeu, trouxe importantes inovações ao direito agrário, como o módulo rural, que estabeleceu o princípio da indivisibilidade da pequena propriedade, evitando-se assim a formação de minifúndios. Também classificou os imóveis rurais em quatro categorias: minifúndio, latifúndio por exploração, latifúndio por extensão e empresa rural. O objetivo da reforma agrária era a gradual extinção de minifúndios e latifúndios.

Regulamentou as colonizações públicas e privadas e o cooperativismo, depois disciplinado em lei própria, e os contratos de arrendamento e parceria rural, até então tratados pelo Código Civil como locação de prédio rústico e contrato de parceria agrícola ou pecuária. A tônica foi a proteção do rurícola, do arrendatário ou parceiro, estatuindo normas

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 105
314

rígidas, de ordem pública, que vigoram independentemente da vontade das partes, especialmente quanto ao prazo de duração do contrato, preço a ser pago e renovação.

O Estatuto da Terra reservou o Título II apenas para disciplinar a reforma agrária. Ao traçar os objetivos dessa política pública, estabeleceu que:

> Art. 16. A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do País, com gradual extinção do minifúndio e do latifúndio.

O Estatuto criou as condições institucionais que possibilitavam a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária como caminho para eliminar os conflitos no campo. No entanto, esse capítulo da lei foi posto de lado, em favor do capítulo referente à política agrícola, priorizando o modelo fundado no apoio à modernização tecnológica das grandes propriedades, com incentivos fiscais e crédito farto e barato.

A Lei n.º 4.504/64 foi muito festejada à época pelos que desejavam o aprimoramento das relações jurídicas e econômicas agrárias e, ainda hoje, depois de quarenta anos, é considerada uma lei extremamente evoluída, dando a impressão de que realmente buscava-se uma solução para o grave problema da distribuição de terras no Brasil. Serviu apenas para aplacar os ânimos exaltados da época, pois não saiu do papel.

7.3. Constituição da República de 1988

A Constituição da República de 1988, apelidada por Ulisses Guimarães como "Constituição Cidadã", foi um marco da luta pela democratização do país. Já no seu preâmbulo, compromete-se com a instituição de um Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

A nova Carta trouxe profundas alterações no regime jurídico da propriedade privada, pois a função social passou a integrar o conteúdo desse direito. Tal alteração tem a ver com o modelo de Estado adotado em 1988, qual seja, o Estado Democrático de Direito, cujos fundamentos são a

soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político (art. 1º).

No art. 3º estão consignados os objetivos da República Federativa do Brasil, a saber: a construção de uma sociedade livre justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Ao enunciar os princípios gerais da atividade econômica, a Constituição diz que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os princípios da propriedade privada e de sua função social, dentre outros (art. 170).

A Constituição rejeitou enfaticamente a idéia, há muito tempo superada, de propriedade absoluta, quando o uso e gozo da propriedade visavam satisfazer unicamente a seu titular. Na nova ordem constitucional, a função social passou a integrar o próprio conteúdo do direito de propriedade; é princípio que deve nortear todo o sistema jurídico (art. 5º, XXII e XXIII e art. 170, II e III).

Em todos os aspectos, a Carta Constitucional condiciona o direito à propriedade ao exercício de função social, concedendo instrumentos para a efetivação, pelo poder público, das medidas promotoras dessa política.

A política agrária é tratada nos arts. 184 a 191, sendo que é a função social da propriedade imobiliária agrária direciona os seus preceitos. Para cumprir a função social, a propriedade rural deve atender, simultaneamente, os requisitos econômico, ambiental e trabalhista.

No requisito econômico (produção), está a própria razão de existência da propriedade agrária. O art. 186, inciso I, estabelece como requisito da função social da propriedade rural o seu "aproveitamento racional e adequado", segundo os critérios exigidos em lei. Esse dispositivo já estava contido no Estatuto da Terra, praticamente nos mesmos termos.

O requisito ambiental é colocado na Constituição de 1988 como princípio informativo da ordem econômica, sujeitando a atividade produtiva, pública ou privada, à sua observância, possibilitando a intervenção do poder

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl(s) nº(s) 316

público, se necessário, para que a exploração econômica preserve o meio ambiente. O inciso II, do art. 186, estipula como requisito ao cumprimento da função social da propriedade "a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente".

Por fim, o requisito trabalhista está previsto em dois incisos do art. 186. O inciso III expressa a "observância das condições que regulam as relações de trabalho", isto é, exige o respeito à legislação trabalhista, previdenciária e tributária. E o inciso IV, determina que atende a função social a propriedade cuja exploração favoreça o bem estar dos proprietários e trabalhadores.

Definidos os requisitos para o cumprimento da função sócio-ambiental da propriedade, a Constituição Federal de 1988, na esteira de um direito promocional, prevê a incidência de instrumentos de política agrária (compreende a política agrícola e a fundiária) em três momentos sucessivos: a política agrícola, o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) progressivo e a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

Pelo que dispõe o art. 187 da Carta Magna, o poder público deve estabelecer uma política agrícola que incentive o proprietário agrário a destinar seus bens – imóvel rural e insumos à produção racional, ecologicamente equilibrada, respeitando os direitos trabalhistas. Para tanto deve valer-se dos instrumentos relacionados nos incisos do artigo, entre outros.

Num segundo momento, atuaria o ITR, com alíquotas progressivas e regressivas, no sentido de pagar mais imposto àquele proprietário que não atendesse ao apelo de produção da política agrícola. Não cumprindo, dessa forma, a função social da propriedade, retornaria à coletividade recursos para compensar o mau uso de sua propriedade.

A desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária aparece em um terceiro momento. Pode ser vista como sanção, dada a forma de pagamento, em Títulos da Dívida Agrária (TDA), resgatáveis em um tempo que varia de dois a 20 anos. Pode também ser encarada como uma garantia de uma concepção de propriedade enquanto direito absoluto, pois mesmo o imóvel tendo sido utilizado em desacordo com a Constituição (não

cumprimento da função social), cometendo, com isso, um ilícito, o proprietário é indenizado.

De qualquer modo, a desapropriação apresenta-se como um meio de interferência do Poder Público para que a propriedade venha a cumprir a sua função social, uma vez que a política agrícola e o ITR não forem eficazes para o caso. Em decorrência da função social da propriedade, o Estado deve ter uma participação ativa na produção agrária, tanto como incentivador quanto como repressor de atitudes anti-sociais e antieconômicas.

O art. 184 da Constituição prevê:

> Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

Da leitura desse dispositivo emergem, claramente, os princípios informadores da desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária: a função social como critério geral norteador do direito de propriedade e a prévia e justa indenização em TDA's.

Mas, apesar de estar clara em toda a Constituição Federal a supremacia do interesse coletivo sobre o privado e, especificamente, a elevação da função social da propriedade à condição de princípio inserido no Título "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", o texto constitucional torna insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária a pequena e a média propriedades rurais e a propriedade produtiva.

No que tange à pequena e média propriedade, o legislador constituinte restringiu a desapropriação às grandes propriedades, acima de 15 módulos fiscais.

Quanto à propriedade produtiva, não é necessário minucioso trabalho para concluir que deve existir sinonímia entre propriedade produtiva e propriedade que cumpre sua função social. Não existindo, e continuando a propriedade produtiva insuscetível de desapropriação, por interpretação dos tribunais, conclusão lógica é que o inciso II do art. 185 anula quase todo o art. 186, ou seja, que basta a produtividade, um dos quatro requisitos que

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 318
Secretário(a)

informam o conceito de função social, para que a propriedade não seja desapropriada.

A consultoria jurídica do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Parecer Conjunto/CPALNP-CGAPJP/CJ/MDA/Nº 011/2004, fixa a interpretação do art. 184, 185 e 186 da Constituição Federal e das leis relativas à desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, o qual deve ser seguida pelos órgãos executores da política de reforma agrária. O objetivo é criar condições para que o INCRA leve em consideração todos os elementos que compõem a função social da propriedade (elemento econômico, elemento ambiental e elemento trabalhista). Até o presente momento, porém, a CPMI da Terra não dispõe de informações sobre imóveis desapropriados com fundamento nos elementos ambiental ou trabalhista.

Na verdade, é preciso compatibilizar a interpretação de ambos os dispositivos com os princípios da ordem econômica e os fundamentos e objetivos do Estado brasileiro. A propriedade será produtiva quando atender aos índices de produtividade e os elementos integradores de sua função social, quais sejam o elemento ambiental, o elemento econômico e o elemento social.

Para sanar as divergências de interpretação e fazer acelerar o processo de reforma agrária, melhor seria alterar a redação do parágrafo único do art. 185, de sorte a compatibilizar as regras desse artigo com o conjunto da Constituição e, especificamente, com o art. 186, razão pela qual apresentamos a proposta de alteração abaixo citada. Esta CPMI recomenda ainda a discussão e aprovação da PEC nº 287/2000, de autoria de Deputada Luci Choinacki, que fixa o limite máximo para a propriedade fundiária em 35 módulos fiscais.

Tabela 50.
Proposta de alteração da Constituição Federal

Redação original	Redação Proposta
Art. 185... Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará as normas para o cumprimento dos requisitos relativos à sua função social	Art. 185... **Parágrafo único. A propriedade produtiva a que se refere o inciso II é aquela que atende, simultaneamente, aos graus de utilização e de eficiência da exploração, definidos em lei, e os requisitos previstos no art. 186.**

7.4. Lei 8.629/93

A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, conhecida como Lei da Reforma Agrária, dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, em especial no que tange ao conceito e aferição do que seja propriedade produtiva.

Ao estabelecer as modalidades de propriedade agrária, define como pequena propriedade o imóvel rural que tenha área compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais[253]; e média propriedade, o imóvel rural de dimensão superior a 4 (quatro) até 15 (quinze) módulos fiscais (art. 4º). Estas categorias não poderão ser desapropriadas e destinadas à reforma agrária. Por exclusão, os imóveis com área superior a 15 módulos fiscais serão classificados como grande propriedade, passíveis de desapropriação por interesse social.

De acordo com a texto legal, propriedade produtiva é "aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra [GUT] e de eficiência na exploração [GEE], segundo índices fixados pelo órgão federal competente" (art.6º). O grau de utilização da terra deve ser igual ou superior a 80%, calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel. Já o grau de eficiência na exploração deve ser igual ou superior a 100% dos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo.

A lei repete literalmente os requisitos para o cumprimento da função social da propriedade expressos no art. 186 da Constituição Federal, conceituando cada um dos itens (art. 9º). E, preleciona, que os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade dem ser ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, Pecuária e do

[253] Módulo fiscal é unidade de medida expressa em hectares, fixada para cada município, considerando os seguintes fatores: tipo de exploração predominante no município; renda obtida com a exploração predominante; outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam significativas em função da renda ou da área utilizada; e conceito de propriedade familiar. Além de servir de parâmetro para classificação do imóvel rural quanto ao tamanho, o módulo fiscal serve também de parâmetro para definir os beneficiários do PRONAF (pequenos agricultores de economia familiar, proprietários, meeiros, posseiros, parceiros ou arrendatários de até quatro módulos fiscais)..

RDNI Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1020
320
Secretário(a)

Abastecimento, ouvido o Conselho Nacional de Política agrícola (art. 11, com redação dada pela MP n.º 2.183, de 24.08.2001).

Todavia, consoante afirmado acima, os índices de produtividade fixados pelo INCRA tomam por base informações agropecuárias da década de 1970. Esse, inclusive, é um dos fatores que dificultam a realização da reforma agrária. Os dois estudos de atualização dos índices técnicos de rendimento e lotação, realizados pela FECAMP/UNICAMP em conjunto com o INCRA, em 1999, e pela Embrapa (mais recentemente) indicam que a atualização desses índices implicará em aumento do estoque de áreas e imóveis improdutivos para fins de reforma agrária, sobretudo em estados como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo.

A Lei prevê, ainda, os critérios para que o imóvel desapropriado seja indenizado de forma justa, a destinação das terras públicas para fins de reforma agrária e a forma de distribuição por meio de títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

Ao regulamentar os artigos constitucionais relativos à reforma agrária, a Lei n.º 8.629/1993 expõe dois pontos que entravam o ritmo de sua implantação. O primeiro é o conceito de propriedade produtiva, considerada apenas por seu lado econômico, sem levar em consideração os outros requisitos da função social. O segundo, a apuração do que é o preço "justo", o que não raro leva a processos judiciais intermináveis ou a indenizações astronômicas.

Por outro lado, a Medida Provisória n.º 2.183, de 24 de agosto de 2001, que vige por força da EC n.º 32/2001, modificou vários dispositivos da Lei n.º 8.629/93, estabelecendo novas regras para as vistorias e os procedimentos de desapropriação de áreas quando ocorrerem esbulhos possessórios.

Além das novas regras introduzidas pela Medida Provisória, a Lei nº 8.629/93 apresenta outras que carecem de melhor redação. Por isso este relatório propõe a revisão da Lei, visando a dinamização do processo de reforma agrária. As alterações propostas incluem aquelas que foram introduzidas pela MP n.º 2.183/2001, cujo conteúdo deve ainda ser apreciado pelo Legislativo.

As modificações centram-se em dois pontos básicos, a saber: a propriedade "reformável" e a obtenção de terras. O primeiro diz respeito ao conceito de propriedade produtiva posto no texto constitucional. A premissa partiu da desvinculação do conceito de produtividade à aferição unicamente dos graus de utilização da terra (GUT) e eficiência na exploração (GEE), buscando a inserção dos demais itens do cumprimento da função social da terra previstos no art. 186 da Constituição Federal. Assim, propõe a inserção de coeficientes de aproveitamento ambiental e trabalhista, que juntamente com o GUT e GEE, funcionarão como indicadores do efetivo cumprimento da função social da propriedade e darão novo delineamento ao conceito de propriedade reformável.

No que tange à obtenção de terras, este relatório propõe alteração e regulamentação do texto da Lei nº 8.629/93 nos tópicos que refletem no comportamento do processo judicial de desapropriação, além de modificação do procedimento administrativo adotado pelo INCRA para decretação de imóveis rurais como de interesse social para fins de reforma agrária e do texto da Lei nº 6.383/76.

As mudanças propostas são as seguintes:

Tabela 51.
Proposta de alteração da Lei nº 8.629, de 25.02.1993, com redação da MP nº 2.183/2001

Redação original	Redação Proposta
Art. 2º ...	Art. 2º...
§ 3º Na ausência do proprietário, do preposto ou do representante, a comunicação será feita mediante edital, a ser publicado, por 3 (três) vezes consecutivas, em jornal de grande circulação na capital do Estado de localização do imóvel.	**§ 3º O ingresso no imóvel dar-se-á mediante prévia comunicação documental ao proprietário, preposto ou representante, das seguintes formas, sem prejuízo de outras que assegurem o fiel cumprimento do objetivo:** **a) por meio de Aviso de Recebimento por Mão Própria para o endereço indicado no cadastro rural;** **b) não sendo encontrado o proprietário no local indicado como sua residência no cadastro rural do imóvel, a comunicação será feita por meio de edital publicado, uma vez, no Diário Oficial da União.**
§ 4º Não será considerada, para fins desta lei, qualquer modificação, quanto ao domínio, à dimensão e às condições de uso do imóvel, introduzida ou ocorrida até 6 (seis) meses após a data da comunicação para levantamento de dados e informações que se tratam os §§ 2º e	§ 4º Não será considerada, para fins desta lei, qualquer modificação quanto ao domínio, à dimensão e às condições de uso do imóvel, introduzida ou ocorrida até 6 (seis) meses **após a data de início do procedimento administrativo.**

PROT Nº 043/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1061
322
Secretário(a)

3º.	I – **A situação dominial prevista no inciso I do art. 185, da Constituição Federal, caracterizar-se-á na data do início do procedimento administrativo.**
	....
§ 6º O imóvel rural de domínio público ou particular, objeto de esbulho possessório ou invasão motivada por conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não será vistoriado, avaliado ou desapropriado nos 2 (dois) anos seguintes à sua desocupação, ou no dobro desse prazo, no caso de reincidência; e deverá ser apurada a responsabilidade administrativa de quem concorra com qualquer ato omissivo ou comissivo que propicie o descumprimento dessas vedações.	§ 6º O imóvel rural de domínio público ou particular, objeto de esbulho possessório ou invasão motivada por conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, **que tenha sido determinante para a improdutividade,** não será avaliado ou desapropriado nos 2 (dois) anos seguintes à sua desocupação, ou no dobro desse prazo, no caso de reincidência.
§ 7º Será excluído do Programa de Reforma Agrária do Governo Federal quem, já estando beneficiado com lotes em Projeto de Assentamento, ou sendo pretendente desse benefício na condição de inscrito em processo de cadastramento e seleção de candidatos ao acesso à terra, for efetivamente identificado como participante direto ou indireto em conflito fundiário que se caracteriza por invasão ou esbulho de imóvel rural de domínio público ou privado em fase de processo administrativo de vistoria ou avaliação para fins de reforma agrária, ou que esteja sendo objeto de processo judicial de desapropriação em vias de imissão de posse ao ente expropriante; e bem assim que for efetivamente identificado como participante de invasão de prédio público, de atos de ameaça, seqüestro ou manutenção de servidores públicos e outros cidadãos em caráter privado, ou de quaisquer outros atos de violência real ou pessoal praticados em tais situações.	**§ 7º O imóvel rural de domínio público ou particular, cuja vistoria for obstada por impedimento ou resistência, sem causa justificada, praticada individual ou coletivamente será submetido a vistoria compulsória nos quinze dias subseqüentes à data anteriormente marcada para o início dos trabalhos, aplicando-se o § 6º deste artigo.**
§ 8º A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos.	**§ 8º Deverá ser apurada a responsabilidade civil e administrativa de quem concorra com qualquer ato omissivo ou comissivo que propicie o descumprimento das vedações dos parágrafos anteriores.**
§ 9º Se, na hipótese do § 8º, a transferência ou repasse dos recursos públicos já tiverem sido autorizados, assistirá ao Poder Público o direito de retenção, bem como o de rescisão do contrato, convênio ou instrumento similar.	§ 9º (Revogar)
Art. 4º ... Parágrafo único. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária a pequena e a média propriedade rural, desde que o seu proprietário não possua outra propriedade rural.	Art. 4º ... Parágrafo único. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária a pequena e a média propriedade rural, desde que o seu proprietário não possua outra, **nos termos do inciso I, do § 4º, do art. 2º.**
Art. 6º ... § 1º O grau de utilização da terra, para efeito do	Art. 6º ...

caput deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.	**§ 1º Considera-se exploração racional aquela que atenda, simultaneamente, os incisos do art. 9º desta Lei;**
§ 2º O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática: I – para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea; II – para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea; III - a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste artigo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.	**§ 2º** O grau de utilização da terra, para efeito do *caput* deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculados pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel;
§ 3º Considera-se efetivamente utilizadas: I - as áreas plantadas com produtos vegetais; II - as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo; III - as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental; V - as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão federal competente; V - as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, tecnicamente conduzidas e devidamente comprovadas, mediante documentação e Anotação de Responsabilidade Técnica;	**§ 3º O grau de utilização da terra que ultrapasse 100% (cem por cento) da área aproveitável do imóvel, estabelece presunção de descumprimento do inciso II, do art. 9º e seu parágrafo primeiro, desta Lei;**
§ 4º No caso de consórcio ou intercalação de culturas, considera-se efetivamente utilizada a área total do consórcio ou intercalação.	**§ 4º** O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática: I - para os produtos vegetais, **multiplica-se a quantidade colhida de cada produto pelos coeficientes de aproveitamento ambiental e trabalhista e divide-se os resultados** pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea; II - para a exploração pecuária, **multiplica-se o número total de Unidades Animais – UA do rebanho pelos coeficientes de aproveitamento ambiental e trabalhista e divide-se o resultado** pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

MPV Nº 613/2006 - CN - CÂMARA
Fl.(s) nº(s) 1044
324
Secretário(a)

	III – o INCRA fixará os coeficientes de *aproveitamento ambiental e trabalhista e sua* metodologia de apuração e cálculo;
	IV – a soma dos resultados obtidos na forma do inciso I e II deste artigo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.
§ 5º No caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado.	**§ 5º** Consideram-se efetivamente utilizadas:
	I – as áreas plantadas com produtos vegetais, ***efetivamente exploradas e cujo plantio e tratos culturais atendam às normas legais;***
	II - ...
	III – as áreas de **extrativismo vegetal ou florestal, *efetivamente exploradas***, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;
§ 6º Para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada com esses produtos, com resultado do cálculo previsto no inciso I do § 2º deste artigo.	**§ 6º** No caso de consórcio ou intercalação de culturas, considera-se efetivamente utilizada a *área total do consórcio ou intercalação.*
§ 7º Não perderá a qualificação de propriedade produtiva o imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.	**§ 7º** No caso de mais de um cultivo no ano, com *um ou mais produtos*, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado.
§ 8º São garantidos os incentivos fiscais referentes ao Imposto Territorial Rural *relacionados com os graus de utilização e de* eficiência na exploração, conforme o disposto no art. 49 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.	**§ 8º** Para os produtos *que não tenham índices* de rendimentos fixados, adotar-se-á a área *utilizada com esses produtos, com resultado do* cálculo previsto no inciso I do § 4º deste artigo.
	§ 9º O imóvel onde, por razões de força maior ou caso fortuito, comprove-se ter sido determinante a improdutividade, e aquele submetido a procedimento de renovação de pastagens tecnicamente conduzidas, *devidamente comprovados pelo órgão* competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os *graus de eficiência na* exploração exigidos para a espécie, não perderá *a qualidade de produtivo;*
	§ 10 Os trabalhos técnicos de aferição do *cumprimento da função social da* propriedade deverão ser subscritos por Engenheiro Agrônomo, ou equipe *multidisciplinar*, e serão providos de fé pública, que só poderá ser afastada por *decisão judicial transitada em julgado*, aplicando-se a este parágrafo, no que couber, o disposto no *parágrafo 5º do art. 12* desta lei.
Art. 7º Não será passível de desapropriação, para fins de reforma agrária, o imóvel que comprove estar sendo objeto de implantação de	Art. 7º Não será passível de desapropriação para fins de reforma agrária o imóvel que comprove estar **efetivamente** sendo objeto de

projeto técnico que atenda aos seguintes requisitos: ... IV – haja sido aprovado pelo órgão federal competente, na forma estabelecida em regulamento, no mínimo 6 (seis) meses antes da comunicação que tratam os §§ 2º e 3º do art. 2º.	implantação de projeto técnico que atenda aos seguintes requisitos: ... IV – **haja sido aprovado pelo órgão federal competente, e comunicado ao INCRA, no mínimo 6 (seis) meses antes da comunicação de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 2º.**
Art. 9º .... § 1º Considera-se racional e adequado o aproveitamento que atinja os graus de utilização da terra e de eficiência na exploração especificados nos §§ 1º a 7º do art. 6º desta Lei; § 2º Considera-se adequada a utilização dos recursos naturais disponíveis quando a exploração se faz respeitando a vocação natural da terra, de modo a manter o potencial produtivo da propriedade;	Art. 9º ... § 1º Considera-se racional e adequado o aproveitamento que, **resultando do efetivo cumprimento dos Incisos II e III,** atinja os graus de utilização da terra e de eficiência na exploração especificados nos **§§ 1º a 10 do art. 6º desta Lei**; § 2º Considera-se adequada a utilização dos recursos naturais disponíveis quando, **nos termos da legislação ambiental,** a exploração se faz respeitando a vocação natural da terra, de modo a manter o potencial produtivo da propriedade;
Art. 11 Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelo Ministro da agricultura e Reforma Agraria, ouvido o Conselho Nacional de política Agrícola.	Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, **pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário**
Art. 12. Considera-se justa a indenização que reflita o preço atual de mercado do imóvel em sua totalidade, aí incluídas as terras e acessões naturais, matas e florestas e as benfeitorias indenizáveis, observados os seguintes aspectos: I – localizeção do imóvel; ... V – funcionalidade, tempo de uso e estado de conservação das benfeitorias. § 1º Verificado o preço atual de mercado da totalidade do imóvel, proceder-se á à dedução do valor das benfeitorias indenizáveis a serem pagas em dinheiro, obtendo-se o preço da terra a ser indenizado em TDA. § 2º Integram o preço da terra as florestas naturais, matas nativas e qualquer outro tipo de vegetação natural, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o preço de mercado do imóvel. § 2º O custo de eventual recomposição ambiental a ser arcado pelo expropriante será deduzido da indenização de que cuida o caput deste artigo, conforme regulamentação por decreto presidencial. § 3º O laudo de avaliação será subscrito por Engenheiro Agrônomo com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, respondendo o subscritor, civil, penal e administrativamente pela superavaliação	Art. 12. A indenização de imóvel rural que não esteja cumprindo os requisitos da função social é considera justa quando permita ao desapropriado a reposição, em seu patrimônio, de valor que não supere o preço atual de mercado do bem que perdeu por interesse social, observados os seguintes aspectos: I – localização do imóvel **e facilidade de acesso**; .... V – funcionalidade, tempo de uso e estado de conservação das benfeitorias **úteis e necessárias.** **§ 1º** Integram o preço da terra as florestas naturais, matas nativas e qualquer outro tipo de vegetação natural, não podendo o preço apurado **superar o limite estabelecido no *caput* deste artigo.** **§ 2º** O custo de eventual recomposição ambiental a ser arcado pelo expropriante será deduzido da indenização de que cuida o caput deste artigo, conforme regulamentação por decreto presidencial. **§ 3º** Verificado o preço atual de mercado da totalidade do imóvel, proceder-se-á à dedução das benfeitorias indenizáveis a serem pagas em dinheiro, obtendo-se o preço da terra a ser convertido em TDA.

MPV Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 102

comprovada ou fraude na identificação das informações.	**§ 4º Dos Títulos da Dívida Agrária, o quantitativo correspondente ao custo referido no § 2º deste artigo ficará retido no órgão federal agrário para o uso obrigatório e efetivo na recomposição ambiental do imóvel desapropriado.** § 5º O laudo de avaliação será subscrito por Engenheiro Agrônomo com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, respondendo o subscritor, civil, penal e administrativamente pela superavaliação comprovada ou fraude na identificação das informações.

7.5. Lei Complementar n.º 76/93

A Lei Complementar n.º 76, de 06 de julho de 1993, dispôs sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, e determinou a aplicação subsidiária, no que coubesse, do Código de Processo Civil.

A ação de desapropriação, de competência exclusiva da União, deve ser precedida de decreto declarando o imóvel de interesse social, para fins de reforma agrária, ser proposta pelo órgão federal executor da reforma agrária e julgada pelo juiz federal competente, inclusive durante as férias forenses.

A LC n.º 76/93 estabelece, em seus 25 artigos, os procedimentos processuais relativos à ação judicial da desapropriação, com vistas a agilizar o processo.

A Lei Complementar n.º 88, de 23 de dezembro de 1996, introduziu alterações para agilizar ainda mais o rito especial: o depósito, à disposição do juízo, correspondente às benfeitorias, e o lançamento dos TDA's relativos à terra nua, passam a ser efetuados pelo INCRA antes mesmo de ajuizada a ação; a imissão do INCRA na posse do imóvel passa a ser feita imediatamente ou no máximo 48 horas após o ajuizamento da ação de desapropriação; a audiência de conciliação pode ser realizada logo após a citação do réu; e, encerrada a ação judicial de desapropriação, a Justiça federal deve expedir em 48 horas o título de domínio para registro em cartório, independentemente de haver sido levantado ou não o depósito judicial ou a indenização.

Apesar da LC nº 76/93, com as alterações da LC nº 88/96, buscar a celeridade processual, na prática as ações de desapropriação demoram anos para serem julgadas definitivamente. Em outros casos, o processo é obstado por liminares concedidas em ações cautelares, mandados de segurança ou ações declaratórias de produtividade, e somente retomado após anos de engavetamento. Há ainda registros de juizes que simplesmente se negam a promover a imissão imediata do órgão expropriante na posse do imóvel, mesmo com todos os requisitos legais preenchidos (decreto de desapropriação, depósito do valor correspondente às benfeitorias e comprovação de emissão dos TDA's referente ao valor da terra nua). Não bastasse, não são raras as fraudes envolvendo peritos, resultando em indenizações vultuosas, que acabam por premiar os proprietários rurais que descumprem a função social da propriedade.

Por todas essas razões, é preciso que o Congresso Nacional aperfeiçoe a Lei Complementar nº 76/93, retirando de seu texto os gargalos que implicam na morosidade do processo judicial de desapropriação ou em aumento abusivo do custo das indenizações o que dificulta o processo de reforma agrária.

Cumpre registrar que tramita no Senado o Projeto de Lei Complementar nº 566/99, de autoria do senador Antônio Carlos Magalhães, dispondo sobre alterações na Lei Complementar nº 76/93. Por esta razão, este Relatório recomenda a aprovação do PLP nº 566/99, com acrescidos das seguintes alterações:

Tabela 52.
Proposta de alteração da Lei Complementar nº 76, de 06.07.1993

Redação original	Redação Proposta
Art. 2º ... § 1º A ação de desapropriação, proposta pelo órgão federal executor da reforma agrária, será processada e julgada pelo juiz federal competente, inclusive durante as férias forenses.	Art. 2º ... **§ 1º A ação de desapropriação, proposta pelo órgão federal executor da reforma agrária, será processada e julgada pelo juiz federal competente, inclusive durante as férias forenses, e não poderá ter seu curso suspenso por mais de 90 (noventa) dias, ainda que por decisão judicial proferida em feito autônomo.**
Art. 3º A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo de 2 (dois) anos,	Art. 3º A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação do decreto declaratório

2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1011
328

contado da publicação do decreto declaratório.	**ou da revogação, cassação ou reforma de decisão judicial que suste os efeitos do decreto.**
Art. 5º A petição inicial, além dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, conterá a oferta do preço e será instruída com os seguintes documentos: I - texto do decreto declaratório de interesse social para fins de reforma agrária, publicado no Diário Oficial da União; II - certidões atualizadas de domínio e de ônus real do imóvel; III - documento cadastral do imóvel; IV - laudo de vistoria e avaliação administrativa, que conterá, necessariamente: a) descrição do imóvel, por meio de suas plantas geral e de situação, e memorial descritivo da área objeto da ação; b) relação das benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias. das culturas e pastos naturais e artificiais, da cobertura florestal, seja natural ou decorrente de florestamento ou reflorestamento, e dos semoventes; c) discriminadamente, os valores de avaliação da terra nua e das benfeitorias indenizáveis. V - comprovante de lançamento dos Títulos da Dívida Agrária correspondente ao valor ofertado para pagamento de terra nua; (Incluído pela LCP 88, de 23/12/96) VI - comprovante de depósito em banco oficial, ou outro estabelecimento no caso de inexistência de agência na localidade, à disposição do juízo, correspondente ao valor ofertado para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias. (Incluído pela LCP 88, de 23/12/96)	Art. 5º A petição inicial, além dos requisitos previstos no código de Processo Civil, conterá a oferta do preço, **que deverá ser fixado sobre a área registrada, desde que efetivamente encontrada em campo e identificada no laudo administrativo**, e será instruída com os seguintes documentos: ... IV - laudo de vistoria e avaliação administrativa, que conterá, necessariamente: a) descrição do imóvel, por meio de suas plantas geral e de situação, e memorial descritivo da área objeto da ação, **com identificação da dimensão registrada e daquela efetivamente encontrada**; **b) relação das benfeitorias úteis e necessárias, culturas, pastagens artificiais e semoventes;** **c) discriminadamente, os valores de avaliação da terra e das benfeitorias indenizáveis, vedada a avaliação e indenização das benfeitorias úteis erigidas após o decreto, sem autorização expressa do expropriante. Será excluído do valor da terra nua o custo da recomposição de danos ambientais eventualmente verificados no imóvel.** **IV - ...** **§ 1º Integra o preço da terra, o solo, os recursos naturais, a biodiversidade, as florestas e demais formas de vegetação nativa, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o preço de mercado do imóvel;** **§ 2º É vedado avaliar e indenizar a cobertura florística como elemento dissociado do preço da terra nua, em razão da superposição do preço afrontar o preceito constitucional da justa indenização;** **§ 3º É nula de pleno direito, não transitando em julgado, a decisão de mérito que desrespeitar a vedação contida no parágrafo anterior.**
Art. 6º ... § 2º O juiz poderá, para a efetivação da imissão na posse, requisitar força policial.	Art. 6º **§ 2º A imissão do expropriante na posse do imóvel dar-se-á imediatamente após o ajuizamento da ação de desapropriação, independentemente da existência de qualquer discussão judicial acerca do bem expropriando ou do processo de desapropriação, podendo o juiz requisitar força policial para a sua efetivação.**

Art. 9º ... § 1º Recebida a contestação, o juiz, se for o caso, determinará a realização de prova pericial, adstrita a pontos impugnados do laudo de vistoria administrativa, a que se refere o art. 5º, inciso IV e, simultaneamente: I - designará o perito do juízo; II - formulará os quesitos que julgar necessários; III - intimará o perito e os assistentes para prestar compromisso, no prazo de cinco dias; IV - intimará as partes para apresentar quesitos, no prazo de dez dias.	Art. 9º ... **§ 1º Havendo impugnação específica de pontos da avaliação administrativa,** o juiz determinará a realização de prova pericial adstrita aos pontos impugnados na contestação e, simultaneamente: I – **indicará, dentre profissionais constantes de listagem oficial, três nomes a serem apreciados pelas partes, possibilitando-se a cada um a oportunidade de recusar um dos nomes,** designando, após, o perito do Juízo; II – formulará os quesitos, **adstritos aos pontos impugnados na contestação;** III - ... IV – intimará as partes para apresentar quesitos, **adstritos aos pontos impugnados na contestação,** no prazo de dez dias.
Art. 10 ... Parágrafo único. Não havendo acordo, o valor que vier a ser acrescido ao depósito inicial, por força de laudo pericial acolhido pelo juiz será depositado em espécie para as benfeitorias, juntado aos autos o comprovante de lançamento de Títulos da Dívida Agrária para terra nua, como integralização dos valores ofertados.	Art. 10 ... **Parágrafo único.** Não havendo acordo, o valor que vier a ser acrescido ao depósito inicial, por força de laudo pericial acolhido pelo juiz **em decisão transitada em julgado,** será depositado em espécie para as benfeitorias, **conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal,** juntando aos autos o comprovante **de inserção do valor da terra nua no orçamento do ano imediatamente subsequente,** como integralização dos valores ofertados.
Art. 11 A audiência de instrução e julgamento será realizada em prazo não superior a quinze dias, a contar da conclusão da perícia.	**Art. 11 Sempre que o valor indicado no laudo pericial oficial corresponder a mais do que 50% (cinqüenta por cento) do valor ofertado pelo expropriante, será obrigatória a audiência de instrução e julgamento,** que será realizada em prazo não superior a quinze dias, a contar da conclusão da perícia.
Art. 12 ... § 2º O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.	Art. 12 ... **§ 2º A indenização corresponderá ao valor fixado pelo juiz na sentença transitada em julgado, atualizado à data do ofício de solicitação da inclusão na previsão orçamentária.**
Art. 14 O valor da indenização, estabelecido por sentença, deverá ser depositado pelo expropriante à ordem do juízo, em dinheiro, para as benfeitorias úteis e necessárias, inclusive culturas e pastagens artificiais e, em Títulos da dívida Agrária, para a terra nua.	**Art. 14 A diferença apurada entre o depósito prévio e a quantia fixada por sentença será paga em dinheiro para as benfeitorias úteis e necessárias, e, em Títulos da Dívida Agrária, para a terra, na forma do art. 10, parágrafo único, desta Lei.**
Art. 15 Em caso de reforma de sentença, com o aumento do valor da indenização, o expropriante será intimado a depositar a diferença, no prazo de quinze dias.	**Art. 15** Em caso de reforma de sentença, com o aumento do valor da indenização, o expropriante será intimado **a providenciar a inclusão da diferença** na **proposta orçamentária imediatamente subseqüente.**

MPV Nº 2183/2003 - CN - CPMI TERRA
330 Fl.(s) nº(s)

Art. 19 ... § 1º Os honorários do advogado do expropriado serão fixados em até vinte por cento sobre a diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização; § 2º Os honorários periciais serão pagos em valor fixo, estabelecido pelo juiz, atendida à complexidade do trabalho desenvolvido.	Art. 19 ... **§ 1º** Os honorários do advogado do expropriado serão fixados **entre meio e cinco por cento** sobre a diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização; § 2º Os honorários periciais serão pagos em valor fixo, estabelecido pelo juiz, atendida à complexidade do trabalho desenvolvido. **§ 3º Os honorários advocatícios e os periciais, juntamente com os juros em geral, custas e outros encargos processuais, constituem valores acessórios à indenização do principal.** **§ 4º Os valores acessórios não poderão exceder à metade do preço de mercado, atualizado, do bem objeto da desapropriação.**

7.6. Medida Provisória n.º 2.183, de 24.08.2001

A Medida Provisória n.º 2.027-38/2000, reeditada, pela última vez, como MP nº 2.183-56/2001, encontra-se em vigência por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001. Tornou-se verdadeiro "Decreto-Lei", tendo sido suas normas incorporadas ao texto da Lei nº 8.629/93 até que o Congresso Nacional delibere sobre o assunto.

A MP 2.183/2001 promove alterações em várias leis e institutos agrários, relevantes para o processo da reforma agrária, os quais citamos a seguir:

a) altera o Decreto- Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, acrescentando os arts. 15-A e 15-B, que disciplinam os juros compensatórios e juros moratórios nos processos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública e interesse social, inclusive para fins de reforma agrária.

b) modifica e acrescenta artigos à Lei 4.504, de 30.11.1964, tratando dos contratos multilaterais, possibilidade de delegação das vistorias e avaliações aos Estados, ao Distrito federal e aos Municípios, facilitação à criação e expansão de associações, e, criação do Programa de Arrendamento Rural, destinado ao atendimento complementar de acesso à terra, a ser regulamentado pelo INCRA.

c) altera a Lei n.º 8.177, de 01.03.1991, estabelecendo novas remunerações aos Títulos da Dívida Agrária – TODA.

e) modifica a Lei n.º 8.629, de 25.02.1993, estabelecendo novas regras para as vistorias e os procedimentos de desapropriação de áreas esbulhadas.

As modificações mais importantes introduzidas pela Medida Provisória são aquelas concernentes à Lei nº 8.629/93. São essas modificação que fizeram com que ficasse conhecida como "MP Anti-Invasão".

Desde sua edição, essa Medida Provisória vem sendo questionada judicialmente. Tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.213 que visa tirar do mundo jurídico a MP 2.183/2001. Ao apreciar o pedido de liminar, em 04 de abril de 2002, o Ministro Celso Mello entendeu que a Medida Provisória não era inconstitucional. Diz o Ministro:

> As prescrições constantes da MP 2.027-38/2000, reeditada, pela última vez, como MP nº 2.183-56/2001, precisamente porque têm por finalidade neutralizar abusos e atos de violação possessória, praticados contra proprietários de imóveis rurais, não se mostram eivadas de inconstitucionalidade (ao menos em juízo de estrita delibação), pois visam, em última análise, a resguardar a integridade de valores protegidos pela própria Constituição da República. O sistema constitucional não tolera a prática de atos, que, concretizadores de invasões fundiárias, culminam por gerar - considerada a própria ilicitude dessa conduta - grave situação de insegurança jurídica, de intranqüilidade social e de instabilidade da ordem pública.

Enquanto ADIN não é julgada em definitivo, o próprio Supremo Tribunal Federal e os demais tribunais superiores têm pacificado entendimento sobre extensão e efeitos, sobretudo no que tange à vistoria de áreas ocupadas por trabalhadores rurais sem terra, de modo a compatibilizá-la com a Constituição Federal. Isso porque, se não for interpretada adequadamente, a MP acaba criando entraves à agilização do processo de reforma agrária, dificultando ainda mais a desconcentração fundiária.

A aplicabilidade da MP nº 2.183/2001 não pode criar obstáculo à obtenção de terras para fins de reforma agrária. Por isso, a leitura dos dispositivos que estabelecem que os imóveis rurais que tenham sofrido "esbulho" ou "invasão de terras" motivados por conflito coletivo agrário não poderão ser objeto de vistoria e avaliação para fins de desapropriação, deve levar em consideração o fato de que a norma legal criou uma proteção especial ao direito de propriedade que somente pode ser usada ou exercida pelo proprietário. Quer dizer, ela cria um direito subjetivo ao proprietário de

MPV Nº 813/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 102

alegar a existência de esbulho. Esse direito será exercido após o INCRA comunicar previamente o proprietário que pretende fazer vistoria no imóvel esbulhado, oportunidade em que ele poderá alegar a proteção estabelecida pela Lei.

Outro aspecto da MP é que o sentido deste impedimento não pode ser entendido como uma punição aos movimentos sociais porque isto significaria impedir a solução de conflitos, quando o Estado Democrático de Direito e a República, justamente ao contrário, tem objetivo expresso na Constituição de solucionar conflitos, estabelecer a paz e buscar a igualdade. Não se pode negar, porém, que a MP foi editada em resposta ao aumento das ocupações de terras e demais mobilizações promovidas pelos movimentos sociais no campo.

Assim, a norma criada visa apenas a proteção da propriedade privada, nos exatos termos da Constituição, quer dizer, o sentido é preservar a possibilidade de ser avaliada corretamente a produtividade e o cumprimento da função social de uma gleba de terra. O que a Lei protege é a gleba que, sofrendo um esbulho ou invasão motivado por um conflito coletivo, possa ter a sua produtividade ou o cumprimento de sua função social comprometidos por esse ato externo.

A MP 2.183/2001 não está criando uma nova insuscetibilidade de desapropriação, mas apenas dando garantias àquelas criadas pela Constituição.

Daí porque a MP não pode ser aplicada nos casos de aquisição de terras pela modalidade da compra e venda, nos termos do Decreto 433, de 24 de janeiro de 1992. A compra e venda é um negócio bilateral no qual a vontade do proprietário é manifestada livremente. A Medida Provisória 2.183/01 trata de vistorias para desapropriação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, ato unilateral de vontade exclusiva do Poder Público. A Lei 8.629/93, que foi alterada pela Medida Provisória, continua a estabelecer a possibilidade de aquisição de imóveis por compra e venda sem qualquer alusão à proibição.

Outrossim, nada impede a vistoria de imóvel rural ocupado ou esbulhado com a anuência expressa do proprietário. Isso porque se o proprietário tem a possibilidade de vender seu imóvel terá também disponibilidade de anuir nos casos em que o INCRA deseje vistoriar para fins

de desapropriação, reconhecendo que a ocupação ou esbulho não alterou as condições de produtividade e de cumprimento da função social de sua propriedade. A anuência, entretanto, deve ser explícita e por escrito. O direito criado pela MP é disponível e o seu titular, o proprietário, pode dele dispor.

A *ratio legis* da MP é garantir a inviolabilidade da produtividade e do cumprimento da função social. Por isto, se o esbulho ou ocupação se der em um espaço pequeno do imóvel que não comprometa a avaliação do cumprimento da função social e da produtividade do conjunto do imóvel não há impeditivo da vistoria. avaliação e desapropriação. Se a ocupação ou esbulho coletivos se der em área maior, que comprometa a análise da produtividade e cumprimento da função social, somente poderá ser vistoriada, avaliada e desapropriada a parte do imóvel não comprometida, se esta parte restante for considerada grande propriedade nos termos da Lei.

Por outro lado, se a vistoria e a apuração do descumprimento dos critérios legais de produtividade e função social ocorrer antes do imóvel ser ocupado ou esbulhado nada obsta sua desapropriação.

Adotando-se essa interpretação para a MP 2.183/2001 estar-se-á garantido o direito de propriedade tal como previsto na Constituição Federal, sem que isso represente óbice à aquisição de terras para a reforma agrária. Todavia, é necessário que o Congresso Nacional aprecie esta Medida Provisória, ocasião em que o poder-se-ia rever alguns pontos que julgamos importantes para aperfeiçoar a legislação no que concerne à execução da reforma agrária, sendo que os mais importantes já foram referidos quando analisada a Lei nº 8.629/93. Ademais, sua aprovação, traria maior segurança jurídica na aplicação de seus dispositivos.

7.7. Índices de produtividade

Os índices de produtividade servem de parâmetro para aferir um dos critérios que definem a função social da propriedade. Conforme o disposto no art. 186 da Constituição Federal, a propriedade cumpre a função social quando atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 122
334
Secretário(a)

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

O texto da Constituição distingue, portanto, três causas determinantes da desapropriação de um imóvel rural em decorrência do não cumprimento da função social: ineficiência produtiva (critério econômico), inobservância da legislação trabalhista (critério trabalhista) e descumprimento da legislação ambiental (critério ambiental).

Ao regulamentar os dispositivos constitucionais que versam sobre a reforma agrária, o art. 9º da Lei nº 8.629/93 repete o art. 186 da CF no que tange à função social.

O INCRA tem privilegiado a primeira dessas causas, a ineficiência produtiva, elaborando para tanto índices técnicos que permitem caracterizar a improdutividade dos imóveis. Esse critério econômico é medido pelos índices Grau de Utilização da Terra (GUT) e Grau de Eficiência da Exploração (GEE), nos termos do art. 6º da Lei 8.629, de 25/02/1993.

De acordo com esse artigo, o Grau de Utilização da Terra será igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel (§ 1º). O Grau de Eficiência na Exploração da terra será igual ou superior a 100% (cem por cento) e será obtido de acordo com a sistemática ali estabelecida (§ 2º)[264]. Na prática, a aferição se dá por intermédio dos indicadores de rendimento da agropecuária.

---

[264] Nos termos do § 2º do art. 6º da Lei nº 8.629/93, "o grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:
I - para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregiao Homogênea;
II - para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;
III - a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste artigo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração."

A Lei nº 8.629/93 determina que esses indicadores sejam ajustados periodicamente, levando em conta os avanços tecnológicos e o desenvolvimento regional. A atualização ocorre por meio de portaria conjunta dos Ministérios da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola, ou seja, por simples ato do Poder Executivo, não dependendo de aprovação do Congresso Nacional. Diz o art. 11:

> Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola.

Ocorre que os índices de rendimento dos produtos agropecuários em vigor foram fixados com base em dados do Censo Agropecuário[255] de 1975 e nunca foram atualizados.

Os índices de rendimento da agropecuária brasileira, por seu turno, foram estabelecidos, pela primeira vez, pela Instrução Normativa Especial INCRA nº 19, de 28 de maio de 1980, que utilizou o Censo Agropecuário de 1975.

Em 1989, o então Ministério da Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário (Mirad) firmou convênio com uma equipe de pesquisadores especializados em economia rural do Núcleo de Economia Agrícola do Instituto de Economia da Universidade de Campinas (FECAMP), para realizar a medição. Iniciada em 1989 e concluída em 1990, a pesquisa foi coordenada pela professora Ângela Kageyama, utilizando como base de dados o Censo Agropecuário de 1980. Com a posse do Presidente Collor, a iniciativa foi abortada e a atualização não foi feita.

Na gestão de Itamar Franco, a preocupação com a atualizaçao foi retomada e uma nova pesquisa foi encomendada à mesma instituição (Convênio INCRA/FECAMP, coordenação do professor Luiz Carlos Guedes Pinto). Dessa vez, o trabalho teve como base o Censo Agropecuário de 1985.

---

[255] O censo agropecuário é uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no país inteiro. São levantados dados sobre a produção agropecuária, as relações de trabalho no campo e as condições de vida da população rural.

RQN Nº 01/2003 - CN
Fl.(s) nº(s) 336
Secretaria

Sem que a atualização tivesse acontecido, um terceiro convênio foi firmado em 1994 entre o INCRA e a FECAMP. Também coordenada pelo professor Luiz Carlos Guedes Pinto, essa pesquisa levou em consideração os dados do Censo Agropecuário de 1985, bem com a regulamentação do tema da reforma agrária estabelecida pela Lei nº 8.629, aprovada no ano anterior. Mais uma vez os índices não foram atualizados.

Importante mencionar que as tentativas de atualização dos índices sofreram forte resistência de lideranças e organizações identificadas com a agricultura empresarial. Como exemplo, cumpre citar a Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL), que chegou a publicar um livreto com informações sobre a lotação pecuária para o Rio Grande do Sul, no qual contestava as pesquisas elaboradas por meio dos convênios celebrados entre INCRA e a FECAMP.

A pressão dos movimentos sociais e a norma do art. 11 da Lei nº 8.629/93, que determina a atualização periódica dos índices de produtividade, levaram à realização do quarto e último estudo por meio de convênio entre INCRA e FECAMP. Nesse convênio, firmado em 1999, a pesquisa, igualmente coordenada pelo Professor Luiz Carlos Guedes Pinto, tomou caso base os dados do Censo Agropecuário de 1995/1996.

O estudo resultou em cinco relatórios contendo sugestões de indicadores de rendimento dos produtos agrícolas e índices de lotação para a pecuária. De posse desses relatórios, técnicos do INCRA, após ampla discussão interna, elaboraram uma única proposta, discutida por um Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 09/2002.

Nesse grupo, participaram técnicos do INCRA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), do Ministério da Agricultura (MAPA), da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). A EMBRAPA, receptiva às posições da FARSUL, chegou a apresentar proposta alternativa àquela elaborada pelos técnicos do INCRA.

A participação do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA visava criar indicadores ambientais a serem inseridos no cálculo do Grau de Utilização da Terra (GUT) e do Grau de Eficiência da Exploração (GEE), ou seja, buscava

introduzir conceitos específicos para a dimensão ambiental da função social da propriedade.

Ainda que tenha firmado recomendações de curto e médio prazos, o Grupo de Trabalho não avançou e a proposta de Portaria Interministerial para a atualização dos índices não chegou a ser elaborada.

Em 4 abril de 2003, o INCRA editou a Instrução Normativa nº 11, que estabelece novas diretrizes para fixação do Módulo Fiscal de cada Município, bem como os procedimentos para cálculo dos graus de Utilização da Terra e de Eficiência na Exploração. As recomendações de curto e médio prazos sugeridas pelo Grupo de Trabalho foram assimiladas por essa Instrução Normativa. A questão mais importante, porém, que é a atualização dos índices de rendimento da agropecuária, não ocorreu, até porque essa medida depende de portaria conjunta do MAPA e do MDA, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola.

A atualização dos índices de rendimento da agropecuária está prevista no II Plano Nacional de Reforma Agrária, o que fez o Ministério do Desenvolvimento Agrário encaminhar formalmente, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no dia 7 de abril de 2005[256], uma proposta com novos índices para produtos vegetais e para a pecuária. A minuta de Portaria Interministerial apresentada pelo MDA baseia-se na pesquisa elaborada pela FECAMP e consolidada por técnicos do INCRA, cuja referência é o Censo Agropecuário 1995/1996. Até o presente momento, o Ministério da Agricultura não se manifestou sobre a proposta.

A resistência em atualizar os índices decorre da pressão do agronegócio sobre o governo federal. Identificado com esse setor, o Ministério da Agricultura tem se recusado a debater o assunto.

Com a atualização, aumentaria substancialmente o estoque de imóveis improdutivos passíveis de serem desapropriados e destinados à reforma agrária. No depoimento à CPMI, Plínio de Arruda Sampaio[257] destacou que:

> Um dos problemas que está dificultando a desapropriação é a defasagem dos índices de produtividade. A terra é considerada produtiva ou improdutiva em função de dois índices: um índice de aproveitamento e um de produtividade física.

[256] Cf. www.mda.gov.br.



> Esses índices foram calculados e feitos, segundo a lei, por órgãos técnicos e aprovados por decreto do Presidente da República. Pois bem! Os índices de que dispomos são de 1975. Ora, os Srs. Deputados e os Srs. Senadores hão de convir que, de 1975 para cá, a produtividade média da agricultura brasileira aumentou, melhorou, mas so consideramos improdutiva uma propriedade tao ociosa, tao mal cuidada que em 1975 ela não atingiria os índices médios da população brasileira."

A tabela abaixo apresenta uma comparação entre os índices atuais e os propostos pela pesquisa coordenada pelo Professor Luiz Carlos Guedes Pinto, em convênio entre INCRA e FECAMP, firmado em 1999. Tomando como base os dados do Censo Agropecuário de 1995/1996, o estudo demonstra um aumento significativo na produtividade da agropecuária brasileira:

Tabela 53.
Comparação entre os índices atuais de rendimento e de lotação com os propostos no convênio INCRA/FECAMP de 1999.

ATIVIDADE	ÍNDICES ATUAIS	ÍNDICES PROPOSTOS (para diferentes grupos de MRG)
Lavouras		
1. Algodão herbáceo (t/há)	0,30; 0,60; 1,20	0,50; 1,30; 1,50; 1,70
2. Arroz de sequeiro (t/há)	0,90; 1,30	1,00; 1,40; 2,00; 3,00
3. Arroz de várzea (t/há)	1,40; 2,50; 3,40	2,00; 3,60; 4,60; 5,00
4. Banana (cachos)	700	450; 700; 800; 1.200
5. Café (t/há)	1,00; 1,50	0,90; 1,20; 1,60; 2,00
6. Cana-de-açúcar (t/há)	50,00; 70,00	32,00; 50,00; 65,00; 75,00
7. Feijão (t/há)	0,30; 0,60	0,25; 0,36; 0,75; 1,00
8. Laranja (cento frutos)	800	600; 700; 870; 1.000
9. Mandioca (t/há)	7,00; 12,00	3,00; 6,00; 8,00; 10,00; 12,00
10. Milho (t/há)	0,60; 1,30; 1,90	0,70; 1,30; 2,20; 3,00
11. Soja (t/há)	1,20; 1,40; 1,90	1,40; 1,80; 2,10; 2,40; 2,60
12. Trigo (t/há)	0,809; 1,00	1,30; 1,60; 1,80; 2,00
Pecuária (Índice Lotação p/GEE)	Conforme a zona	Novo zoneamento – 7 zonas
Zona 1	1,20 unidade animal/ha	Uma zona com 0,40 unidade animal (153 MRGs).
Zona 2	0,80 unidade animal/ha	Duas zonas com 0,80 (149 MRGs)
Zona 3	0,46 unidade animal/ha	Três zonas com 1,00 (303 MRGs).
Zona 4	0,23 unidade animal/ha	Uma zona com 1,30 (52 MRGs)
Zona 5	0,13 unidade animal/ha	

A atualização dos índices é fundamental para a constituição de estoque de terras em vários estados da Federação, entre os quais Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo. Por não demandar aprovação do Congresso Nacional, depende única e exclusivamente de vontade política do governo.

Além de constar do art. 11 da Lei nº 8.629/93 e do II PNRA, o próprio Presidente da República assumiu publicamente o compromisso com a atualização dos índices de rendimento da agropecuária brasileira. Isso por

[257] Exposição oral realizada em 15.06.2004, por ocasião da 16ª Reunião da CPMI da Terra

ocasião das mobilizações sociais realizadas em maio e junho de 2005, como o Grito da Terra, realizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), e a Marcha pela Reforma Agrária, organizada pelo MST.

Diante da existência de fundamento legal e de previsão no PNRA - compromisso assumido com os movimentos sociais -, e existindo ainda uma proposta do MDA já formalizada perante o Ministério da Agricultura, resta apenas a decisão política de editar portaria Interministerial que atualize os índices de produtividade, possibilitando a desapropriação para reforma agrária de milhares de imóveis improdutivos, atualmente protegidos pela negligência do Estado e a conivência de governos passados.

7.8. Lei nº 6.383/76

Conforme já mencionado, estima-se que existem cerca 130 milhões de hectares de terras devolutas em 19 Estados do País, além de aproximadamente 40 milhões de hectares de posses irregulares. Ou seja, há por volta de 170 milhões de hectares de terras que devem ser discriminadas e arrecadadas para fins de reforma agrária.

É exatamente a Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, o diploma legal fundamental que disciplina o processo administrativo e judicial de discriminação dessas terras devolutas. Sua incidência restringe-se à União. Os Estados Federados possuem suas próprias leis.

Para Plínio de Arruda Sampaio[258], os processos de discriminação e arrecadação de terras devolutas duram, em média, 15 anos, sendo ainda mais demorados que o de desapropriação. Por esse motivo, urge aperfeiçoar os mecanismos para agilização desse processo, razão pela qual o relatório propõe:

Tabela 54.
Proposta de alteração da Lei nº 6.383, de 7.12.1976

Redação original	Redação Proposta

[258]Exposição oral realizada em 15.06.2004, por ocasião da 16ª Reunião da CPMI da Terra.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 340

Art. 23. O processo discriminatório judicial tem caráter preferencial e prejudicial em relação às ações em andamento, referentes a domínio ou posse de imóveis situados, no todo ou em parte, na área discriminada, determinando o imediato deslocamento da competência para a justiça federal.	**Art. 23. As ações discriminatórias propostas pela União e Estados tem caráter preferencial e prejudicial em relação às ações em andamento, referentes a domínio ou posse de imóveis situados, no todo ou em parte, na área discriminada.**

7.9. Decreto nº 578/92

O Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, deu nova regulamentação ao lançamento dos Títulos da Dívida Agrária. Tendo em vista o disposto nos arts. 184 da Constituição Federal, 105 da Lei nº 4.504/64 e 5º da Lei nº 8.177/1991, que tratam da cláusula de preservação do valor real da terra, fez incidir juros compensatórios e correção monetária plena sobre os Títulos da Dívida Agrária (art. 4, § 1º, e art. 8º). Isso distorceu completamente a finalidade sancionatória da desapropriação por interesse social, na medida em que converteu a terra desapropriada em ativo financeiro altamente protegido e valorizado. Depois de desapropriado, o imóvel passa a valer mais que anteriormente.

Com essa metamorfose infraconstitucional, conseguiu-se inverter completamente o sentido da justiça distributiva que deve conter a política de reforma agrária: a terra improdutiva é premiada com sua transformação em ativo financeiro, enquanto que as terras produtivas permanecem subordinadas às regras de valorização/desvalorização do mercado, o que fere o princípio da isonomia.

Os arts. 1º, § 1º, e art. 8º do Decreto nº 578/92 são inconstitucionais, na medida em que premiam o proprietário que não cumpre a função social da propriedade, violando a norma do art. 184 da Constituição Federal. Por esse motivo, recomenda-se ao Presidente da República a edição de novo decreto revogando estes dispositivos, de maneira a corrigir as distorções atualmente existentes, aplicando-se índices específicos que permitam auferir o valor de mercado do imóvel.

No mesmo sentido, recomenda-se ao Procurador Geral da República a impetração de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) em face dos arts. 4º, § 1º, e art. 8º do Decreto nº 578/912, bem assim a manifestação nas ações de desapropriação no sentido de garantir o valor real

da coisa e não a transformação da propriedade improdutiva em ativo financeiro.

7.10. Código de Processo Civil

O Código de Processo Civil (CPC) relaciona-se com o processo de reforma agrária porque se aplica subsidiariamente ao processo judicial de desapropriação por interesse social, discriminação e arrecadação de terras devolutas, e também porque regula o procedimento possessório.

A falta de disciplina jurídica consentânea com os novos contornos do direito de propriedade delineados pela Constituição Federal de 1988 tem estimulado a manutenção da vetusta concepção da propriedade como direito absoluto. Por outro lado, a inexistência de regras específicas para as ações possessórias envolvendo conflitos coletivos por terra, resulta em situações de violência e de injustiça contra trabalhadores rurais sem terra, consoante demonstrado acima.

Para coibir os abusos na apreciação das ações possessórias envolvendo conflitos coletivos e para adequar o procedimento possessório, previsto nos artigos 920 e seguintes do Código de Processo Civil, ao delineamento estabelecido no art. 5º, XXII e XXIII da Constituição Federal, buscando, em termos práticos, a vinculação da garantia possessória estatal à demonstração do efetivo cumprimento da função social da propriedade, este Relatório recomenda a aprovação das alterações abaixo relacionadas. Recomenda, ainda, a aprovação do PLS 64/2005, de autoria do Presidente desta Comissão, Senador Álvaro Dias, que altera o art. 928 do CPC, de modo a tomar obrigatória a inspeção judicial nas ações de reintegração de posse de áreas objetos de conflitos coletivos.

Tabela 55.
Proposta de alteração da Lei n.º 6.938, de 31.08.1981

Redação original	Redação Proposta
Art. 927. Incumbe ao autor provar: I - a sua posse; II - a turbação ou o esbulho praticado pelo réu; III - a data da turbação ou do esbulho; IV - a continuação da posse, embora turbada, na	Art. 927. Incumbe ao autor provar: ... **V – o cumprimento da função social, nas hipóteses em que envolvam conflito coletivo pela posse da terra rural.**

SDN Nº 01340/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 342
Secretário(a)

ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração. Art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada. Parágrafo único. Contra as pessoas jurídicas de direito público não será deferida a manutenção ou a reintegração liminar sem prévia audiência dos respectivos representantes judiciais.	**Art. 928 ....** **§ 1º. Nas hipóteses de conflito coletivo pela posse da terra rural a decisao sera precedida de vista do Ministério Público e oitiva dos órgãos agrário e fundiário, federal e estadual;** **§ 2º. Na hipótese tratada no parágrafo anterior, bem como de conflito coletivo urbano, a execução dos respectivos mandados de reintegração de posse obedecerá ao disposto em regulamentação do Poder Executivo, a ser consecutada no prazo de trinta dias, contados da vigência do presente dispositivo;** § 3º. Contra as pessoas jurídicas de direito público não será deferido a manutenção ou a reintegração liminar sem prévia audiência dos respectivos representantes judiciais.

7.11. Varas Agrárias e Justiça Agrária

Esta CPMI da Terra não poupou esforços para chegar a um diagnóstico da questão agrária brasileira. Para tanto, nas inúmeras audiências públicas realizadas, procurou ouvir todas as partes envolvidas, bem como, se deslocou para as principais áreas de conflitos existentes no País, no intuito de conhecer de perto a problemática agrária. Pela complexidade que envolve o tema, muitas questões foram levantadas: grilagem, milícias armadas, pistolagem, violência, desapropriação, sociedades e movimentos sociais rurais, ocupações, acampamentos, assentamentos, etc. Porém, verifica-se que quase todas elas, por envolverem irregularidades, ilegalidades ou mesmo crimes, via de regra, acabam sendo submetidas ao Poder Judiciário, e deste dependem muitas das soluções para todos esses problemas. Daí, a intrínseca relação entre o processo de Reforma Agrária e o Poder Judiciário.

Não foram poucas as vezes que ouvimos, ao longo dos trabalhos desta CPMI, que a deficiência do Judiciário é um obstáculo ao processo de Reforma Agrária. Que a morosidade dos processos de desapropriação de terras por interesse social ou de apuração e punição de crimes relacionados à violência rural está no cerne da problemática agrária. Que a impunidade é o principal estímulo à violência no campo. Enfim, que a Reforma Agrária

depende em muito de um maior comprometimento e celeridade por parte do Judiciário.

Não por mera coincidência, esses dois temas, a Reforma Agrária e o Poder Judiciário, têm chamado a atenção de todo o País. A sociedade brasileira tem amadurecido em suas convicções de que a questão do Poder Judiciário nao é um problema de juizes, promotores públicos ou advogados, mas um tema do interesse de toda a sociedade. Idêntica constatação faz-se em relação à Reforma Agrária, que deixou de ser considerada um problema dos sem terra, dos latifundiários ou dos sindicatos e movimentos sociais rurais, para se tornar uma questão nacional, que envolve interesses de toda a nação.

Portanto, consideramos fundamental para este relatório uma discussão que abranja estes dois temas. Essa iniciativa ocorreu de forma mais especifica na 42ª Reunião desta CPMI, ocorrida em 18.08.05, quando se discutiu a especialização da justiça no que tange às questões agrárias, por meio da criaçao de Varas Agrárias, ou, de modo mais abrangente, pela criação da Justiça Agrária.

Remonta ao início do século passado, a primeira manifestação de impacto em favor da implantação da Justiça Agrária em nosso país. O pioneirismo dessa proposta deveu-se a Rui Barbosa, que a apresentaria na plataforma da campanha à Presidência da República, lançada em 1910. Já estamos no século XXI, e até agora a idéia defendida por Rui Barbosa ainda não foi concretizada.

Nestes quase 100 anos, muito se discutiu a respeito da criação de uma Justiça Agrária. Insistentemente foi reclamada sua implantação, ora pela doutrina, ora no Congresso Nacional, principalmente após ter sido aprovado o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64), em 1964.

Uma última tentativa foi feita durante a Constituinte de 87/88. Após a idéia da criação da Justiça Agrária sofrer altos e baixos durante a sua discussão pelos Constituintes, acabou sendo reduzida ao art. 126 da Constituição Federal de 1988, notoriamente restrito, e que até hoje não revelou a mínima eficácia[259]. Um verdadeiro "prêmio de consolação" para os agraristas,

[259] A Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, 31 de dezembro de 2004, ao art. 126 é: "Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias. Parágrafo único. Sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional, o juiz far-se-á presente no local do litígio". Em

CPMI - TERRA - CN - 01/3/2003 Fl.(s) nº(s) 344 Secretário(a)

que tanto lutaram, e continuam lutando, para verem implantada a Justiça especializada.

Acontece que o contingente de trabalhadores sem-terra, sem-emprego, sem teto, sem-comida, cresce a cada dia. E continuam a se multiplicar os conflitos agrários por todo o País, gerando um estado de violência incontrolável que já causou a morte de muitos trabalhadores rurais, religiosos, advogados, sindicalistas e fazendeiros. Quadro que se agrava ainda mais, porque o aparelho judiciário não responde positivamente aos anseios da população, perdurando a impunidade e a ostensiva desobediência às leis.

Nesse contexto, a discussão sobre a implantação de uma Justiça especializada prossegue na ordem do dia. O debate avança e, atualmente, envolve pelo menos três questões. Primeiro, se realmente é necessário criar-se uma justiça especializada. Segundo, se essa especialização se daria no âmbito estadual, federal, ou em ambos. E, em terceiro lugar, até que ponto seria viável a criação de uma Justiça Agrária mais abrangente, nos mesmos moldes de outras Justiças especializadas, como a trabalhista ou a eleitoral.

O ponto de partida para essa discussão é o fato de ser inegável a existência de graves conflitos agrários por todo o Brasil. Assim como, a constatação irrefutável de que o Judiciário é parte integrante e imprescindível na busca de soluções para esses conflitos. Acrescente-se a essas duas premissas, a complexidade que envolve o tema, mais do que comprovada por todo o trabalho que esta CPMI realizou.

Atualmente, os conflitos agrários são julgados tanto pela Justiça Estadual, como pela Justiça Federal. As questões de disputas possessórias da terra, individuais ou coletivas, como a reintegração de posse, são resolvidas na Justiça Estadual. Por outro lado, as questões relativas à reforma agrária, mais precisamente as ações de desapropriação para fins de reforma agrária, por envolverem um ente federal, o INCRA, são da competência da Justiça Federal. Essa divisão de competências entre a Justiça Federal e a Justiça Estadual, implica muitas vezes que ações que tenham por objeto o mesmo pedaço de terra tramitem nas duas Justiças, com decisões nem sempre harmônicas entre si, o que tem trazido inúmeros problemas.

---

sua versão original, o dispositivo tinha a seguinte redação: "Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça designará juízes de entrância especial, com competência

Excluindo-se alguns casos, onde houve a criação de varas agrárias em alguns Estados, fruto do mandamento constitucional expresso no art. 126, a grande maioria das ações relativas a conflitos agrários ainda são julgados por varas não especializadas, ou seja, acabam sendo julgadas em varas de competência ampla, onde se misturam ações de naturezas diversas, sobrecarregadas de processos e sem condições de agilizar suas decisões no ritmo imposto pelas necessidades.

Por outro lado, embora o direito agrário tenha autonomia, como o civil, o comercial, o trabalhista, etc., desde a Emenda Constitucional nº 10 de 1964, o fato é que os conflitos agrários são dirimidos na maior parte das vezes por juizes com formação civilista, impregnados de princípios napoleônicos, contrários aos fundamentos sociais agraristas. É muito raro encontrarmos juizes, promotores e advogados com formação agrarista. Isso traz transtornos para as partes, porque a realidade e as circunstancias que envolvem essas ações não são as mesmas do meio urbano, o que tem levado a distorções nos julgamentos, que acarretam sérios prejuízos para as partes.

Não obstante a Constituição Federal de 1988 ter feito uma relativização da propriedade privada, ao condicioná-la à sua função social, continua sendo dado o mesmo tratamento dos conflitos possessórios individuais àqueles outros que envolvem ocupação de imóvel por famílias que reclamam a efetivação da propalada intenção constitucional de se fazer a reforma agrária.

Sobre essa questão, o Dr. Luciano Godoy, Juiz Federal, ouvido na por esta CPMI[260], afirmou:

> É impossível, hoje, nós compreendermos ou aceitarmos que uma causa tão importante, uma causa volumosa, uma causa complexa, conviva numa vara com outras causas, que também são importantes, e que demandam o tempo do juiz na sua análise. Julgar uma causa de reforma agrária pode demorar dez, vinte, trinta dias. É lógico que o juiz vai ter que despender um tempo, tendo que deixar de atender, por exemplo, inúmeras causas de aposentados, ou de demandas de idosos, ou de outra natureza até criminal, onde pode ocorrer prescrição. Então, a especialização, até para fins de lhe dar uma consciência da questão, de lhe dar uma proximidade à matéria, é uma necessidade. Seria o primeiro ponto da especialização.

---

exclusiva para questões agrárias".

[260] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 346
Secretário(a)

A natureza singular que circunstancia os conflitos agrários é argumento irrefutável em favor da especialização da Justiça. O Direito Agrário, assim como outro ramo do Direito que cresce a cada dia em importância, o Ambiental, inspiram uma sensibilidade muito diversa daquela que permeia o Direito Civil, o Penal, o Comercial ou o Tributário. É que eles englobam interesses difusos, institutos recentes e até vocabulário diferente. Um exemplo, é a complexa discussão do que vem a ser "propriedade produtiva", como bem colocou o Dr Luciano Godoy: "*uma matéria de fato muito tormentosa*". Especificidades, como essa, não deixam dúvidas de que o melhor caminho para que a *Justiça* chegue de fato ao campo seria por intermédio de sua especialização.

Nesse sentido, eis a lição, absolutamente aplicável ao nosso caso, de Guilherme Figallo, membro da Corte Suprema do Peru, conforme tradução de Raimundo Laranjeira[261], emérito jusagrarista brasileiro:

> Existe uma crítica generalizada ao Poder Judiciário pela sua morosidade excessiva na tramitação, o conservadorismo disfarçado de formalismo dos tribunais e a carestia dos litígios, tudo quanto provoca a desconfiança do povo acerca da administração da Justiça. Se bem que as estruturas judiciais tradicionais resultem inadequadas para satisfazer as exigências das sociedades urbanas, sua capacidade torna-se clamorosa, quando se trata do 'agro', pois às deficiências anteriores se juntam a irracional descentralização do aparato jurisdicional, o isolamento das comunidades rurais e os escassos recursos dos camponeses, o que determina que a Justiça se torne inacessível para eles.
>
> (...) É indubitável que o conhecimento especializado da matéria permite uma melhor apreciação das questões suscitadas, maior segurança nas decisões e a criação de uma jurisprudência uniforme que impulsione o desenvolvimento do direito agrário; e no aspecto processual significa a substituição de vícios procedimentais nocivos, derivados de uma idiossincrasia individualista, por uma atitude inspirada nos valores sociais, de acordo com o 'modo de ser' do processo agrário.
>
> (...) A isto se acrescenta que ao serem retirados os assuntos agrários do conhecimento dos tribunais ordinários, estes podem dedicar-se com maior tempo e reflexão às contendas civis e penais, o que resulta em benefício de toda a população.

[261] Raymundo Laranjeira: "Direito Agrário: perspectivas críticas", LTr, SP, 84, *apud* Gursen de Miranda. "Teoria de direito agrário", Ed. Cejup, Belém, 1989, pág. 102.

A idéia da especialização da Justiça traria vantagens para todo o processo de reforma agrária, pois, possibilitaria uma maior eficiência, agilização e racionalização na prestação jurisdicional, consolidaria uma jurisprudência especializada e estimularia a formação profissional na área. Foi com essa argumentação que o Dr. Luciano Godoy defendeu uma especialização da Justiça para tratar dos assuntos abrangidos pela legislação agrária[262]:

> No processo de formação de jurisprudência, isto é, no debate da matéria, eu também de forma convicta acredito que a especialização é uma vantagem pelos motivos que já declinei. A especialização leva a um implemento, a uma discussão, a um estudo, à formação das pessoas em torno daquele tema. A especialização vem no sentido de busca da melhoria do serviço, de eficiência da prestação jurisdicional. O debate acadêmico e científico dos temas é importante para a discussão do Direito, mas do Direito da faculdade, da academia. Muitas vezes, nós, aplicadores, operadores do Direito, ficamos debatendo, discutindo, um determinado tema, anos a fio, sendo que aquele cidadão que é o destinatário do processo está lá no aguardo da sua solução.
>
> Creio que a especialização contribui para a formação de uma jurisprudência especializada. Teríamos umas 50 varas agrárias, teríamos os cinco tribunais regionais federais julgando a matéria; e o STJ, o Supremo, ainda assim, julgando a materia.
>
> No meu modo de ver, haveria uma agilização e uma racionalização, como disse Maurique, trazendo para o mesmo juiz tanto a decisão sobre o processo de desapropriação para fins de reforma agrária, em que o juiz vai dar uma imissão de posse ou não, como a decisão sobre se ele daria ou não a reintegração para retirar aquelas famílias que estão ocupando ou pretendem ocupar a terra.
>
> Muitas vezes, nesses debates com os movimentos sociais, com o MST, com os advogados da Renap, ouço o seguinte: "Por que um juiz demora tanto tempo para dar a imissão de posse e outro juiz dá a reintegração de posse a favor do fazendeiro em 24 horas?" Isso ocorre porque eles estão descasados, ambos, da solução conjunta da questão.
>
> Por outro lado, ouço do fazendeiro, em outros debates, em outros ambientes: "Fui desapropriado, e agora ninguém toca mais o meu processo, porque o Incra só queria a imissão de posse. Quando vou receber esse dinheiro?"
>
> Então, tenho convicção de que a agilização viria com essa forma de especialização.

[262] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1073
348
Secretário(a)

As experiências, tanto na Justiça Federal, como na Justiça Estadual, de especialização nas mais diversas áreas é muito rica. O conhecimento acumulado com a especialização agiliza o trabalho do julgador e a conseqüente prestação jurisdicional. A especialização é o melhor caminho para que se possa modificar o atual *status* em que se encontra a Justiça com relação aos conflitos agrários, ou seja, num elevado grau de descrédito.

Porém, advirta-se que não é suficiente a criação de uma Justiça especializada, caracterizada apenas pela mudança de nome da jurisdição, mas a organização de uma estrutura constituída por pessoas admitidas em concurso público, em cujo programa se inclua o Direito Constitucional e o Direito Agrário como pontos principais, pois é fundamental a compreensão dos seus princípios norteadores, que, sabidamente, se voltam para as preocupaçoes sociais e para o compromisso com as transformaçoes. A preocupação do Dr. Noaldo Meireles, advogado da CPT no Estado da Paraíba, com larga experiência na defesa de movimentos socais de luta pela terra, exprime exatamente essa idéia[263]:

> Há outro problema que retomo, o da formação dos nossos magistrados, o apego à legislação civil. Em muitos dos casos, há total desconhecimento da legislação e da Constituição, a aplicação reiterada do Código Civil. E aí percebemos que a formação dos nossos magistrados, incluído o Ministério Público, não tem – peço vênia para usar uma palavra que utilizamos muito no nosso Nordeste – tato nenhum para lidar com questões coletivas. Tratam processos, ações que envolvem dezenas, centenas, milhares de famílias, em muitos casos, como se fossem a briga de Tício contra Caio. Os exemplos que são dados nas Faculdades de Direito não se aplicam, não cabem. Ações de despejo, liminares de despejo que são cumpridas levando em consideração, descumprindo princípios fundamentais e objetivos do Estado brasileiro como dignidade, erradicação da pobreza, não-aumento das desigualdades sociais... E temos juízes que entendem que benfeitorias, ou seja, plantações em estado de colheitas, feitas em áreas ocupadas são inexistentes, e vemos as máquinas destruindo, como acompanhei dezenas de vezes, 100 hectares de milho e de feijão já maduros para colher... E o juiz dizia que lavoura plantada em área ocupada não constitui benfeitoria; portanto o proprietário pode destruir. Isso fere frontalmente objetivos e fundamentos do Estado brasileiro.

[263] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.

A situação no campo clama por providências urgentes, entre estas certamente destaca-se a necessária especialização da Justiça, cuja atual estrutura e procedimentos adotados se mostram ineficientes diante dos problemas vividos pelos milhões de trabalhadoras e trabalhadores rurais.

Concluindo-se pela necessidade da especialização, cujas vantagens superam qualquer problema que venha a surgir com a sua efetivação, um segundo ponto mantém acesa a polêmica sobre a questão: qual seria a melhor opção para a concretização da Justiça especializada em questões agrárias?

Da forma que o sistema funciona atualmente, espalhando as causas pelas duas Justiças, tem havido, freqüentemente, uma dicotomia entre as decisões, pois é nítida a desarticulação entre a Justiça Federal e a Justiça Estadual. Daí a ocorrência de fatos absurdos como o relatado pelo Dr. Noaldo Meireles[264], quando foi feito o despejo de famílias de trabalhadores rurais, com destruição de seus bens, em cumprindo a decisão judicial dada em medida liminar de reintegração de posse, numa área cujo decreto de desapropriação já havia sido assinado pelo Presidente da República.

Essa desarmonia entre decisões das duas Justiças e a convicção de que se deve enfrentar as dificuldades encontradas na implantação do II Plano Nacional de Reforma Agrária, levaram a AJUFE – Associação dos Juizes Federais a apoiar irrestritamente a proposta do Conselho de Justiça Federal - CJF de criação de Varas Agrárias Federais. Na "Carta de Sauípe", resultado do XXI Encontro Nacional de Juizes Federais, realizado em outubro de 2004 na Bahia, foi explicitada essa posição dos juizes federais, por entenderem haver necessidade de especialização dos juiz para julgar essa matéria:

> É ainda indispensável o enfrentamento de graves questões relativas à Política Nacional de Reforma Agrária. A Ajufe está segura de que a criação das varas agrárias federais é uma exigência inafastável para contribuir com a resolução dos conflitos da terra, que vêm se arrastando sem solução e com aumento de sua violência há muitos anos. Por estes motivos, defendemos a indispensável mudança estrutural da Justiça, fundamental para preservação do pacto federativo, da cidadania e da regularidade das relações econômicas.

A proposta, de iniciativa do CJF, é fruto de ampla discussão nacional e consiste na criação de varas agrárias federais para atuar apenas e

[264] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 102
350
Secretário(a)

tão-somente nas áreas consideradas como prioritárias para a reforma agrária pelo Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA. Nesse caso, haveria a atração de todas as causas envolvendo conflitos agrários nessas áreas para a Justiça Federal, o que de resto configura a estrita aplicação da sumula nº 224 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, de onde se extrai que a presença de um ente federal nos autos, no caso o INCRA, leva o Juiz Estadual a declinar da competência em favor do Juízo Federal. Mas, se a área não faz parte do PRNA a competência continuaria da Justiça Estadual, assim como os crimes praticados durante os conflitos e as ações individuais.

Conforme disse o Dr. Jorge Maurique, Presidente da Associação dos Juizes Federais – AJUFE[265]:

> (...) este é o argumento que considero o mais importante: queremos atuar onde a área for declarada de interesse para o Plano Nacional de Reforma Agrária. É um plano nacional! É um plano da União! É um projeto nacional! Logo, se é um projeto nacional, existe uma Justiça que é federal, e ela é praticamente idêntica no País inteiro porque ela tem uma centralização pelo Conselho de Justiça Federal e que realiza discussões em nível unificado em todo o País.

Complementando a explicação sobre a proposta de criação das varas agrárias federais, o Dr. Luciano Godoy assim a caracterizou[266]:

> Dentro da proposta que se originou no CJF – Conselho de Justiça Federal – estão dois fatores que são inéditos no País, a vara localizar-se preferencialmente na sede da capital dos Estados. Cada Estado teria uma ou mais varas na sede da sua capital para tornar a Justiça um tanto quanto eqüidistante do conflito. Até para evitar ameaças e risco de morte para o juiz, porque sabemos que em muitas regioes do Pais essas questoes levam á violência.
>
> No entanto, para não tomá-la completamente distante da questão, a lei e a Constituição vão prever a necessidade de o juiz deslocar-se de forma itinerante ao local da disputa, da demanda, para colher provas, para ter proximidade com as partes, para ouvir as pessoas. E aí ele usaria a própria estrutura da Justiça, ou estrutura local da Câmara de Vereadores, uma estrutura que lhe seria cedida para fazer a coleta das provas.
>
> O último tema seria a competência. Essa proposta reuniria na mesma vara, com a competência do mesmo juiz, estas duas demandas: tanto a reintegração de posse, que hoje é uma questão entre particulares, tratada como um litígio individual; quanto a desapropriação para fins de reforma agrária.

[265] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.
[266] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.

> Por isso que a emenda que saiu do CJF diz que os litígios de posse derivados de áreas incluídas no Plano Nacional de Reforma Agrária serão de competência da Justiça Federal. Então o mesmo juiz que vai dar a favor do assentamento, a favor do poder público, uma decisão de emissão de posse para fazer o assentamento vai analisar se deve ou não deferir uma reintegração de posse à área que tiver sido ocupada. Nós teríamos uma simultaneidade de decisões. Teríamos na mão do mesmo magistrado as decisões que hoje são tomadas de forma apartada em duas sedes de juízo com dois recursos a Tribunais diversos. Este seria um fator de celeridade e de eficiência na prestação da Justiça.

Como visto, a proposta prevê também que os juízos terão sede nas capitais, mas atuarão de forma itinerante, deslocando-se ao local do conflito, o que permitirá um acompanhamento mais próximo da realidade por parte do juiz, sem, contudo, sofrer a pressão e as ameaças tão comuns em algumas regiões do País.

Outro ponto fundamental sobre a importância da concentração da questão nas mãos de um único juiz é a função de mediador. Segundo o Dr. Luciano[267], esta função de mediador, em se tratando de questões fundiárias, é cada vez mais importante, pois,

> (...) temos, num sistema clássico de Justiça, o juiz tendo que dizer sim ou não, certo ou errado, legal ou ilegal. Quando vamos ter demandas como esta de conflitos fundiários, demandas ambientais, demandas quanto ao direito do consumidor, não é uma questão de certo ou errado, mas sim de encaminhamento de uma solução que seja melhor para aquelas partes ali envolvidas. E aqui há um tripé de partes, no mínimo, em que temos poder público, INCRA, fazendeiros e famílias com a expectativa de serem assentadas.

Contrariamente à proposta de "federalização" dos conflitos agrários em áreas do PNRA, o Dr. João Ricardo dos Santos Costa, juiz substituto do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, e ex-Diretor da AJURIS, argumentou não haver elementos de pesquisa para colocar de forma peremptória de que a Justiça Federal seria mais eficiente do que a Justiça comum para julgar esses conflitos. As discussões sobre a "federalização" de algumas matérias, e citou os direitos humanos, só têm causado um efeito danoso, pois levam a opinião

[267] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1026
352
Secretário(a)

pública a acreditar que a Justiça comum é incapaz de solucionar esses problemas[268]:

> Quanto à Justiça comum, se ela não está funcionando, nós temos que fazê-la funcionar: não se pode simplesmente tirar sua competência só por que ela não funciona aqui ou ali, pois a Justiça que não funciona pra uma coisa não funciona para nada.

Também o Dr. Eugênio Couto Terra, Diretor do departamento de Direitos Humanos da AJURIS, se posicionou contrário à especialização e "federalização" das questões fundiárias, com os seguintes argumentos[269]:

> Depois que o Dr. Noaldo falou, fiquei mais convencido ainda da inviabilidade de uma especialização e tive a mais absoluta certeza da impropriadade da ampliação da competência da Justiça Federal para tratar das questões fundiárias. E por que isso? Vou recordar as palavras do Dr. Luciano, que traz um projeto lógico e muito bem estruturado, mas que se choca com a realidade brasileira, porque afasta o cidadão, afasta o principal interessado na prestação jurisdicional do seu contato com o julgador. Traz também a questão do custo, de que Dr. Luciano muito bem falou, quando disse assim: "Vamos criar uma Vara federal de ampliação de competencia, porque ela fica na Capital, longe da parte, que vai ficar longe da pressão". Mas aí Dr. Noaldo, falando, disse assim: "Fica longe da pressão de quem? "Do despossuído, do cidadão que não tem poder econômico para se deslocar até o grande centro para exercer sua pressão? Ou será que o grande latifundiário, que é a sustentação da proposta para criar isso, para ficar eqüidistante, não tem meios econômicos de se deslocar e realizar a sua pressão política, talvez até de forma mais organizada em lugares onde haja – vamos dizer assim – um cartel político?
>
> Voltando à questão da utilização do material, é caro criar uma Vara Agrária. E a pretensão, pelo que pude entender aqui, o Dr. Luciano disse que "o juiz vai ao local e usa a estrutura do Poder Judiciário local ou da Câmara. Ora, criamos uma Vara federal especializada e depois chegamos e dizemos à Justiça estadual, que é parca em recursos para atender a demanda: "Agora vocês vão ter de ceder as instalações, porque nós precisamos usá-las porque chegou a Justiça especializada em todas questões fundiárias"? Outro ponto muito importante, Dr. Luciano disse: "Precisamos ter um juiz na área do conflito fundiário que seja o mediador". É excelente, é importante o juiz mediador — mas o mediador que está distante da comunidade? – o mediador que tem condições de saber o que passa no dia-a-dia e saber como se passam as coisas na comunidade. Parece-me que a função do mediador sempre fica melhor quando ele está próximo do problema, porque eu

[268] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.
[269] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.

> não posso pensar, não posso admitir que um juiz vá sofrer uma pressão política ou que vá ter uma idéia pré-concebida – se tiver, deve ser afastado, porque está impedido de jurisdicionar naquele caso – e vá deixar se influenciar diretamente para não procurar a mediação solucionando um conflito. Parece-me que é fundamental que o mediador conheça muito bem a questao. Outro ponto que acho de extrema importância – quero aproveitar meus últimos minutos para fazer isso – é o que temos hoje na concepção, mais do que da própria questão fundiária, mas da questão da propriedade no sistema jurídico brasileiro? Nós estamos precisando, mais que dentro só do próprio sistema jurídico, ter o princípio metajurídico da sociedade na compreensão do que é a propriedade, abrangendo também a questão fundiária".

No entanto acreditamos que os argumentos apresentados não inviabilizam a especialização, nem tão pouco a "federalização", muito pelo contrário. Deve ficar claro que a discussão envolvendo a criação de varas agrárias federais não pode ser abordada sob o ponto de vista corporativista. Não é uma disputa de "reserva de mercado" entre Justiça Estadual e Justiça Federal. Devemos em primeiro lugar pensar na agilização do processo, em fazer a *Justiça* chegar de fato ao campo.

Nessa mesma direção foram as palavras do Presidente da AJUFE, Dr. Jorge Maurique[270]:

> Não queremos acabar, em hipótese alguma, com a competência e a experiência que a Justiça Estadual tem no trato com as questões agrárias. Queremos essas varas federais agrárias apenas e tão-somente para terras que envolvam o Plano Nacional de Reforma Agrária, mais nada, ou seja, onde continua a questao entre proprietários e posseiros. Mas, se a área não faz parte desse plano, não pertenceria, em hipótese alguma, à Justiça Federal. A razão da atração é porque, onde há área do Plano Nacional de Reforma Agrária, há intervenção obrigatória de um ente federal. É isso! Essa competência já é nossa. Não tenho dúvida alguma de que isso é uma necessidade. (...)
>
> A partir do que foi dito aqui, temos impressão de que o problema da reforma agrária está sendo resolvido no Brasil com felicidade, com extrema competência. Não é verdade, e essa culpa é da sociedade como um todo, tanto da Justiça Estadual quanto da Justiça Federal e de todos os atores sociais. O que estamos propondo é uma maior discussão sobre isso, sim, e uma maior participação da Justiça Federal nesse processo, que até então está praticamente distante. O conflito que acontece com a maior gravidade, que é entre o posseiro e o

[270] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 107
354
Secretário(a)

fazendeiro, se resolve pela Justiça Estadual mesmo quando a área já foi decretada como de interesse para fins de reforma agrária, o que é uma enorme contradição.

Em hipótese alguma se considera a Justiça Federal melhor ou pior que a Justiça Estadual. Acontece que se há um Plano Nacional de Reforma Agrária, ou seja, um projeto da União, e, portanto, há um interesse direto do INCRA, ente federal, na região tida como prioritária para a reforma agrária, nesse caso, não há como afastar a competência da Justiça Federal para julgar as ações pertinentes. Sendo assim, o melhor caminho é uma especialização na esfera Federal.

Na verdade, a proposta do CJF mantém o atual sistema em vigor, com a competência das questões agrárias dividida entre a Justiça Federal e Justiça Estadual. O avanço se dá ao delimitar melhor essa competência, o que pode evitar desarmonia nas decisões, e na criação das varas especializadas federais, fator que também ajudar na solução dos problemas mais eficientemente. Isso não impede que continuem sendo cumpridos, pelos Estados, os ditames do art. 126 da Constituição, para atender as questões que fugirem da alçada da Justiça Federal. A criação de varas agrárias é uma necessidade e deve ocorrer em ambas as Justiças. No momento, talvez seja a resposta mais aceitável para fazer frente à inevitável constatação de que o atual sistema é ineficiente para dirimir os conflitos agrários.

Todavia, para muitos, a simples implantação de varas agrárias, federais ou estaduais, não é o suficiente. Por isso, um terceiro ponto da discussão é a criação de uma Justiça especializada, desvinculada da Justiça Federal ou Estadual, como ocorre com a Justiça Eleitoral ou com a Justiça Trabalhista, para julgar as causas relacionadas à questão agrária. Uma Justiça Agrária com graus de jurisdição, primeira e segunda instâncias, com Ministério Público especializado e, principalmente, com normas processuais próprias.

Em todo o mundo há países que adotam procedimentos especiais para solucionar questões agrárias, inclusive, muitos já com sua estrutura fundiária estável, como é o caso dos Estados Unidos, França, Holanda, Suíça e Espanha. Se nesses países justifica-se a existência de uma Justiça Agrária, o quê dizer de países como o Brasil que possuem enorme extensão territorial e uma estrutura fundiária totalmente deficiente.

Porém, continuam sendo apontados entraves à sua criação no Brasil. O primeiro ponto seria quanto ao custo de sua implantação. Segundo o Dr. Luciano, "seria custoso e demorado, desprezando a estrutura já existente, a implantação de uma Justiça Agrária nacional com Tribunais e Juiz de primeira instância". Também são pontos argumentados por pessoas contrárias a uma Justiça autônoma a alegação de haver uma limitação de seu objeto e uma transitoriedade do problema.

Não obstante esses entraves, o Dr. Luciano ainda considera como uma situação ideal a criação da Justiça Agrária[271]:

> Acho, tenho certeza, convicção, trabalhando nisso quase há 15 anos, que o ideal seria termos uma justiça agrária especializada. Sou pela especialização, sempre, mesmo que ela traga alguns problemas, mas as vantagens são maiores.
>
> Está no Brasil a demonstração do melhor ramo da Justiça – a Justiça Eleitoral –, que acho que tem o melhor índice de aprovação. A Justiça do Trabalho também desempenha um serviço fantástico neste País há mais de 60 anos.
>
> A especialização torna não só o juiz familiarizado com a causa, com o problema social, com o ramo jurídico, desenvolve a pesquisa científica, a pós-graduação, criam-se professores para darem aulas daquelas matérias nas faculdades, cria-se corpo técnico de oficiais de justiça, analistas e serventuários especializados, cria-se uma advocacia especializada, cria-se todo um conjunto favorável ao estudo e à evolução daquela disciplina.
>
> Existe um importante agrarista espanhol chamado Alberto Ballarin Marcial que fala que o Direito Agrário para progredir como matéria científica deveria ter quatro formas de autonomia:
>
> Autonomia legislativa – ter um corpo de leis próprias, um código;
>
> Autonomia científica – um estudo próprio na faculdade, um estudo disciplinar;
>
> Autonomia didática – as faculdades terem cadeiras para ensinar a matéria;
>
> Autonomia judicial – um ramo especializado.
>
> Seria o ideal. Mas o custo e a implantação seriam muito altos. Por isso que, até de uma forma utópica ou premonitória, a criação de varas federais, concentrando aquelas demandas de reforma agrária, de conflitos fundiários de posse, poderia ser a semente para uma futura justiça agrária. Pelas propostas que vi até hoje, seria uma justiça de concepção federal. Seriam justiças da União como é a Justiça do Trabalho. Não seria uma Justiça Federal, mas seria uma outra Justiça da União. Seria uma semente para, no futuro, evoluirmos. Essa é a proposta da PEC nº122 de 2003, aqui apresentada.
>
> Quanto ao custo, é evidente que este seria alto, mas se fosse transferido para um novo ramo do judiciário toda a matéria agrária, aí compreendidos não apenas os

[271] Exposição oral apresentada à 42ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.08.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 10
356
Secretário(a)

processos fundiários, mas também atividades correlatas, como as questões ambientais, as questões indígenas e as questões minerais e de garimpagem, nos moldes propostos pela Emenda Constitucional nº 122, de 2003, é óbvio que aliviaria extraordinariamente tanto a Justiça estadual como a federal. Com isso os dispêndios ficariam parcialmente compensados.

Outro ponto é que desde a criação da Justiça Federal esta vem sendo ampliada. A Constituição Federal de 1988, por exemplo, ampliou a Justiça Federal enormemente, criando o Superior Tribunal de Justiça – STJ, cinco Tribunais Regionais Federais - TRF, em substituição ao antigo Tribunal Federal de Recursos, e o Conselho da Justiça Federal – CJF. Porém, o volume de processos não para de crescer e, de lá para cá, por várias vezes foram aprovados Projetos de Lei ampliando o número de Varas Federais ou o número de Desembargadores Federais dos TRF's. Também foi aprovada a criação dos Juizados Especiais Federais, pela Lei nº 10.259/2001.

Recentemente, foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ o Projeto de Lei nº 5.829/2005, que cria mais 400 Varas Federais no País e os respectivos cargos de juiz federal, juiz substituto. Cargos efetivos de servidores, cargos em comissão e funções comissionadas. Portanto, como vemos, no que tange a custos de implantação na Justiça, esses sempre existiram e continuarão a existir, pois a demanda é crescente.

A desculpa dos altos custos é um discurso repetido pela ala conservadora sempre que se quer fazer algum tipo de mudança na estrutura do Poder Judiciário. Foi assim quando se quis implantar a Justiça Eleitoral, que hoje é um exemplo para todo o Mundo, como também na criação da Justiça Trabalhista. Acontece que o problema da organização e do funcionamento do Poder Judiciário transcende a uma mera discussão sobre despesas, no caso da Justiça Agrária, por exemplo, está em jogo a vida de milhões de famílias de trabalhadoras e trabalhadores sem-terra marginalizadas. A implantação da Justiça Agrária é muito mais uma questão de vontade política do que propriamente de custos.

No que diz respeito ao objeto limitado, basta ver a quantidade de conflitos que afloram cotidianamente e a natureza singular dos assuntos envolvidos, para termos certeza de que o Direito Agrário é um dos ramos mais complexos do Direito. Quanto à transitoriedade, reflita-se que o foro agrário continua existindo em países de consolidada estrutura fundiária, como são os

europeus. Mas, admitindo-se essa hipótese longínqua, os problemas ambientais, indígenas ou do subsolo compensariam essa redução dos conflitos por terra, isso caso seja implantada uma Justiça Agrária.

No entanto, mesmo refutando-se todas as desvantagens que são apontadas contra a almejada Justiça Agrária, estas continuam prevalecendo sobre os fortes argumentos a seu favor. Esse quadro reside, basicamente, na resistência das classes dominantes, notadamente daqueles que se alimentam desse estado de coisas. Para estes, a má distribuição de renda, o analfabetismo, a precariedade da saúde, a desabitação, o desemprego, a fome e a miséria que atingem milhões de brasileiros constituem a garantia de seu *status*.

De tudo quanto foi exposto e visto por esta CPMI, no que tange à Justiça, podemos retirar algumas conclusões.

A primeira é o fato de existirem milhões de brasileiros vivendo abaixo da linha de pobreza e também da linha da miséria. Desempregados, passando fome, sem moradia, sem acesso à saúde e educação, enfim, vivendo completamente à margem da sociedade. E o mais agravante, isso acontece num País que possui densidade populacional relativamente baixa e extensão territorial invejável, possuindo uma área agricultável e recursos naturais de toda a espécie sem equivalente no mundo.

Em segundo lugar, o inegável acirramento dos conflitos agrários em todo o País, cada vez mais violentos, e com raiz na precária estrutura fundiária brasileira, caracterizada pela alta concentração das terras nas mãos de poucos e constituída em boa parte por latifúndios improdutivos ou com baixa produtividade. Situação que legitima os movimentos sociais rurais na luta pela terra, pois, o acesso à terra para aqueles que não a têm e dela necessitam para se alimentar, morar, trabalhar, enfim, serem cidadãos, insere-se como direito fundamental constitucional.

Outra constatação é a de que a solução para esses conflitos passa, inevitavelmente, por uma reforma agrária. Não há como imaginar, no atual estado de coisas, uma solução diferente. Pode-se propor novos modelos para que o processo de reforma agrária seja mais rápido e eficiente, porém, terá que ocorrer de qualquer maneira.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 107
358
Secretário(a)

Por outro lado, verifica-se também que a atuação do Poder Judiciário é imprescindível para o bom andamento de todo esse processo, tanto na resolução dos conflitos agrários, como no encaminhamento da própria reforma agrária. No entanto, constata-se que o atual sistema judiciário não tem dado a resposta esperada pela sociedade para esses conflitos, prevalecendo a morosidade, decisões questionáveis do ponto de vista social e a impunidade.

A instituição de uma Justiça especializada, sem dúvida, poderá ser o caminho para agilizar e dar mais eficiência à prestação jurisdicional. Mais do que uma idéia defendida por alguns jus-agraristas, a especialização é uma necessidade imperiosa, pois, esta

> (...) torna não só o juiz familiarizado com a causa, com o problema social, com o ramo jurídico, desenvolve a pesquisa científica, a pós-graduação, criam-se professores para darem aulas daquelas matérias nas faculdades, cria-se corpo técnico de oficiais de justiça, analistas e serventuários especializados, cria-se uma advocacia especializada, cria-se todo um conjunto favorável ao estudo e à evolução daquela disciplina[272].

Com efeito, acreditamos ser a especialização da Justiça a melhor solução para resolver os problemas enfrentados pela reforma agrária no âmbito do Poder Judiciário. Mas temos ressalvas quanto à forma proposta. Não cremos que a criação de varas agrárias federais ou estaduais resolvam em definitivo o problema. Mesmo admitindo-se uma perfeita delimitação da competência entre a Justiça Federal e Estadual, com a implantação das varas agrárias federais, ainda restaria o problema da não especialização nos Tribunais. No caso de haver recursos às decisões de primeira instância, o que é a regra, teríamos que ter também nos Tribunais, turmas especializadas, com desembargadores de "mentalidade agrarista" para julgar os recursos.

Uma outra questão importante é o processo agrário. Este tem que ser menos burocrático que os outros, o que somente se obterá com a adoção de um rito processual próprio, que prime pela mediação, conciliação, economia, simplicidade e rapidez, para que se possa compatibilizar o Direito e a realidade social. De nada valerá qualquer esforço no sentido da

[272] Palavras do Dr. Luciano Godoy na audiência pública realizada por esta CPMI, em 18.08.2005.

especialização se continuarem a ser utilizados os lentos procedimentos do processo civil.

Portanto, acreditamos que a melhor solução seria a implantação de uma Justiça Agrária no Brasil. Uma Justiça autônoma com estrutura completa: primeira instância, tribunal regional e tribunal superior. Um órgão judiciário composto por juízes, promotores e técnicos especializados em Direito Agrário e com mentalidade agrarista, cuja competência abrangesse não só as questões agrárias mas também as correlatas, como as ambientais, indígenas e mineraria.

Contudo, sabemos das dificuldades momentâneas para se levar adiante um projeto dessa envergadura. A discussão terá de ser ampla, com a participação de toda a sociedade, o que levará algum tempo até que se chegue a uma proposta consensual. Como temos convicção de que a questão agrária chegou a um ponto que não suporta mais esperar por soluções a longo prazo, recomendamos que o Congresso Nacional promova uma ampla discussão em torno das propostas de emendas à Constituição que visam instituir a Justiça Agrária, bem como aprove, em caráter emergencial, como um primeiro passo no caminho da implantação da futura Justiça Agrária, a proposta do Conselho da Justiça Federal – CJF, de criação das varas agrárias federais.

Certamente uma medida que contribuirá para a agilização do processo de reforma agrária e que virá a subsidiar a implantação da almejada Justiça agrária.

7.12. Cartórios de Registro de Imóveis

As fraudes envolvendo cartórios de registro de imóveis foi um dos temas mais recorrentes nesta CPMI da Terra. Nos Estados do Pará, Amapá e Mato Grosso, para citar apenas três exemplos, essas fraudes estimulam a violência e os conflitos no meio rural. Nessas localidades, é comum a utilização de escrituras públicas falsas em ações possessórias para se conseguir decisões judiciais que resultam em expulsão de posseiros tradicionais de áreas públicas. Em Rondon do Pará/PA, a Corregedoria chegou a anular vários títulos de domínio fraudados, mas que, em momentos anteriores, serviram como prova de propriedade em ações judiciais de reintegração de posse.

RCN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 107
360
Secretário(a)

Ao falar sobre a grilagem de terras na Amazônia, o Superintendente Regional do INCRA em Belém, Inocêncio Renato Gasparim, ouvido pela Comissão[273], asseverou que:

> A ocupação ilegal de terras tornou-se um poderoso meio de dominação fundiária na Amazônia, resultando em grande disparidade social. Conhecida como grilagem, a falsificação de documentos de terra é usada freqüentemente por madeireiros, criadores de gado e especuladores agrários para se apossarem de terras públicas visando a sua exploração. Latifundiários contam com a cumplicidade de cartórios de registro de bens para se apoderar de áreas públicas e usam de violência para expulsar posseiros, povos indígenas e comunidades tradicionais que têm direito legítimo à terra.
>
> O termo grilagem tem origem em uma prática antiga de envelhecer documentos forjados para conseguir a posse de determinada área de terra. Os papéis eram colocados em uma caixa com grilos. Com o passar do tempo, a ação dos insetos dava aos documentos uma aparência antiga e com uso.
>
> Como demonstrado pela fábula do grilo, a ocupação ilegal de terras públicas continua fundamentada na falsificação de papéis e documentos. Muitas vezes, o grileiro sequer conhece a terra pretendida. Atualmente, artifícios mais sofisticados, como mapas baseados em imagens de satélite e de GPS, substituem a ação dos grilos no processo de apoderação de terras públicas. Com o registro no cartório de títulos de imóveis, o grileiro repete o mesmo procedimento nos órgãos fundiários do Governo: Incra, na esfera federal, e órgãos de controle estaduais, e perante a Receita Federal. Mediante o cruzamento de registros, o grileiro tenta dar uma aparência legal à fraude imitando a ação dos grilos dentro da caixa.

O advogado da CPT em Marabá/PA José Batista Gonçalves colocou a questão nos seguintes termos[274]:

> Para encerrar, o tempo está curto, a questão da grilagem. O grileiro Carlos Medeiros tem mais de 2 milhões de hectares de propriedade em títulos espalhados por aí afora. Chega-se ao cartório, registra-se e você planta o título onde quiser. Então, há cartórios conhecidos, que participam do esquema da grilagem. Inclusive, alguns que já sofreram investigação, como o de São Miguel do Guamá, o cartório de São Félix do Xingu, o cartório de Altamira, são vários com esses problemas.

Outro expositor que denunciou a problemática dos cartórios foi o Procurador de Justiça do Estado de Pernambuco Francisco Sales Albuquerque[275]:

---

[273] Exposição oral apresentada à 25ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 31.03.2005.
[274] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 26.05.2004.
[275] Exposição oral apresentada à 10ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

> Eu diria, ainda: é necessário fazer a oficialização dos cartórios de registro de imóveis. Nós temos, como foi referido aqui, adjudicações que, quando terminam, os papéis estão maiores que as terras. Então, é necessário que se tenha um georeferenciamento disso para que não apareça terra maior do que se tem. É necessário que se tenha a coragem, nesse caso, de oficializar as serventias que tem os cartórios de registro de imóveis a fim de que se tenha a fidedignidade dos registros de terras.

Os serviços notariais e de registro em nosso País sempre foram exercidos pelo Poder Público, notadamente através dos Estados membros, com forte vinculação e subordinação ao Poder Judiciário. A Constituição de 1988 veio romper com essa sistemática, tendo o Legislador Constituinte originário optado pelo exercício privado dos serviços notariais e registrais, fundado na suposta eficiência e na qualidade dos serviços ofertados pela iniciativa privada.

O que se observa, contudo, é que tanto naquela oportunidade, como hodiernamente, a premissa que conduziu a opção pelo exercício privado das atividades notariais e registrais não se mostrou verdadeira e acertada. Na verdade, estes serviços em nosso País, prestados por delegação do Estado, vêm-se constituindo em sério entrave e motivo de revolta para a nossa população, pelos preços cobrados e pela ineficiência social que tem demonstrado. Relativamente à questão fundiária, as fraudes registrais estão na raiz da grilagem e demais irregularidades em escrituras públicas de registro de imóveis.

O tema é tão recorrente que a fiscalização dos tabelionatos e cartórios imobiliários foi incluída como uma das medidas emergênciais do Plano Nacional de Combate à Violência, consoante informou Ouvidor Agrário Nacional Gercino José da Silva[276]:

> A fiscalização dos tabelionatos e cartórios imobiliários em uma parceria com as corregedorias-gerais dos tribunais de Justiça. Essa é uma medida altamente necessária. V. Exªs não imaginam o quanto esses cartórios imobiliários vêm contribuindo para a grilagem de terras públicas estaduais e federais, principalmente na Região Amazônica, onde os cartórios ficam a quilômetros e quilômetros das corregedorias e agem à vontade. A pessoa se apresenta como se fosse dona de uma área, como se essa área fosse particular, quando, na realidade, ela não é dona, e a área é pública. Mesmo assim, elas conseguem

RDN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1155
362
Secretário(a)

> lavrar a escritura e registrá-la. E vai além: com base em um escritura ilegal, em um registro ilegal, conseguem uma decisão do juiz. Tal decisão, com base em um documento ilegal, despeja o pequeno ocupante, que é o legítimo destinatário daquela área pública, e mantém um grileiro de terra às vezes de 20 ou 30 mil hectares.

Por outro lado, a função do registrador de imóveis é a de dar fé pública e autenticidade aos documentos que lhe são apresentados. Ora, fé pública somente quem a pode deter é o Poder Público, através de seus funcionários. Daí porque é necessário que o próprio Poder Público exerça diretamente a prestação desses serviços. Vale dizer que a atividade registral constitui-se, em decorrência de sua própria natureza, função revestida de estatalidade, sujeitando-se, por isso mesmo, a um regime estrito de direito público.

Entendemos que se a atividade de registro de imóveis for prestada diretamente pelo Estado o número de fraudes reduzirá significativamente. Assim, com vistas a coibir as irregularidades verificadas em vários cartórios de registro de imóveis do Brasil, o relatório recomenda a imediata aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 374/2005, da lavra do ilustre Deputado Federal Dr. Rosinha, atualmente em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados. Referida PEC, ao alterar o art. 236 da Constituição Federal, propõe a estatização dos serviços notariais e de registro.

[276] Exposição oral apresentada à 4ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 30.03.2004.

Terceira Parte
DOS CASOS ANALISADOS PELA CPMI DA TERRA

1. PERNAMBUCO

O estado de Pernambuco foi o primeiro a ser visitado pela CPMI da Terra, nos dias 12 e 13 de maio de 2004. A visita foi motivada pelo elevado número de ocupações de terras ocorrido no mês anterior, no episódio que ficou conhecido como "Abril Vermelho".

1.1. Precedentes históricos da questão agrária

A questão agrária em Pernambuco tem suas raízes no processo de ocupação e povoamento da Zona da Mata, que corresponde à Zona Canavieira, comandado pela implantação da *plantation* açucareira, caracterizada pela monocultura, pela escravidão e pelo latifúndio. O predomínio da cana foi uma constante ao longo da história socioeconômica da região e, apesar das modificações ocorridas em sua exploração, dois elementos permaneceram praticamente inalterados desde o início da colonização: a pobreza da população trabalhadora rural e a elevada concentração da terra e do poder.

O controle monopolista da propriedade fundiária está na base do processo de exclusão social da população rural que, impedida de ter acesso à propriedade da terra, foi levada a se submeter a formas extremas de exploração.

A Lei de Terras de 1850 serviu para manter a estrutura fundiária na região. As terras, antes públicas, passaram a ser de propriedade privada, mas continuaram nas mãos de seus antigos detentores, os latifundiários da cana. Assim como a estrutura fundiária manteve-se intacta, a relação entre os donos de terras e seus trabalhadores permaneceu como antes, ou seja, manteve-se o trabalho escravo, mesmo após a abolição da escravatura em 1889.

Isso porque, abolida a escravatura, a força de trabalho utilizada continuou a ser fundamentalmente a de trabalhadores residentes nos engenhos, os "moradores", que recebiam casa e o acesso a um pedaço de

RQN nº 613/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s)
3366
Secretário(a)

terra para cultivar produtos de subsistência e criar alguns animais. Esse instituto denominou-se de "cambão", modelo de cessão de terra em troca de trabalho gratuito que, de certa forma, foi uma extensão da escravidão. Nos períodos de safra também eram utilizados trabalhadores de fora, em geral vindos do agreste ou de cidades vizinhas.

A situação de exclusão e pobreza suscitou diversas formas de reação da população trabalhadora, cujo melhor e maior exemplo foi a luta das Ligas Camponesas, iniciadas na segunda metade da década de 1940. Lideradas por Francisco Julião as Ligas se organizaram em torno da bandeira a reforma agrária e conseguiram inserir o tema na agenda nacional. Juntamente com os movimentos sindicais, foram fundamentais para extinguir o "cambão", na década de 60, e trazer à tona o problema da questão agrária e da pobreza no campo. Porém, após o golpe militar de 1964, foram violentamente reprimidas.

Com a crise internacional do petróleo, nos anos 70, e no auge da modernização conservadora imposta ao setor agrícola pelos governos militares, surge o Proalcool. Políticas fiscais e creditícias disponibilizaram somas consideráveis de recursos para o setor canavieiro. Deu-se uma expansão da atividade canavieira, com aumento da área plantada e amplificação do parque industrial, bem como a utilização de mecanização e de novos insumos na produção. Esse processo foi acompanhado pela expropriação de pequenos produtores, que perderam suas terras, e pela expulsão dos antigos "moradores" do interior das propriedades, que passaram a trabalhar como assalariados temporários, tendo como única opção a lavoura de cana. A conseqüência desse processo foi o recrudescimento do êxodo rural, o inchaço das periferias urbanas e a perda do acesso à terra para o plantio de subsistência.

A reação dos trabalhadores rurais veio na forma de ações de movimentos sindicais e de entidades de apoio, como a CPT, contra a expulsão da terra e na luta trabalhista por conquistas salariais e regularização do trabalho.

Com o abandono do Proalcool pelo governo, reduzindo drasticamente o crédito e os subsídios ao setor, e passando a cobrar dívidas do setor sucro-alcooleiro para com a União, a atividade sofreu um forte abalo.

Desse modo, a partir de 1986, registrou-se uma nova crise que se exprimiu na redução da produção, na queda de produtividade e no fechamento sucessivo de usinas e destilarias que não conseguiram adaptar-se àquelas mudanças da política econômica. A crise gerou desemprego e aguçou os conflitos, mas esvaziou as greves por melhores salários e condições de emprego.

No final dos anos 80, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) organiza-se nos estados onde se localiza a Zona Canavieira no Nordeste, sendo seus métodos de açao absorvidos pelos demais agentes sociais. Com isso, a resistência contra a expulsão passou a ser substituída pela organização de acampamentos e a realização de ocupações em propriedades improdutivas, com apoio do movimento sindical e da Igreja na região. As ocupações de terras, até então pouco expressivas tornaram-se o principal instrumento de luta para o enfrentamento da crise pelos trabalhadores rurais, fazendo com que o Estado de Pernambuco fosse o ente da Federação onde mais ocorrem ocupações de terras no Brasil, nos últimos anos.

O então Superintendente Regional do INCRA – SR 3 Recife, Dr. João Farias de Paula Júnior, em depoimento a CPMI, assim se manifestou acerca do panorama histórico e atual do estado de Pernambuco[273]:

> Seria interessante situar um pouco a questao da terra, em Pernambuco, a partir da primeira Lei de Terras daqui, de 1850, porque, até essa data, todas as terras eram públicas e pertenciam à Coroa. Com a Lei de Terras, passou-se a ter a propriedade privada da terra, por meio da qual grande parte da população foi excluída de um direito, que é o direito à propriedade.
>
> Com a libertação dos escravos, Pernambuco tinha Joaquim Nabuco como um dos seus principais expoentes, que defendia, inclusive, a distribuição de terra, a reforma agrária, que não foi feita. A estrutura fundiária no Estado permaneceu intocada e a escravidão, de certa forma, também, tendo em vista um instituto que foi criado, que é o instituto do cambão, que só veio a ser extinto na década de 60 com as lutas aqui travadas principalmente pelas ligas camponesas e pelo movimento sindical. Então, na década de 60 foi extinto o cambão, que era a condição, o modelo de cessão da terra em troca de trabalho gratuito.
>
> Com a instalação do período militar em 1964, se instituiu o Estatuto da Terra, que foi uma ferramenta criada e que permitia, do ponto de vista legal, a reforma agrária, que teve várias idas e vindas aqui no Estado de Pernambuco, com a desapropriação de algumas áreas, principalmente a gente pode citar o caso da

[273] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 3368
Secretário(a)

> Usina Caxangá, em Ribeirão, onde toda a usina foi desapropriada para que se implantasse um projeto de assentamento.
>
> Após esse período, já na década de 80, com a retomada inclusive das mobilizações no campo, da luta no campo, que, de certa forma, na Zona da Mata era uma luta pelo salário. Com o Pró-álcool a gente chegou a ter 250 mil trabalhadores na palha da cana, de 1978 até 1986, que foi o pique da produção de cana aqui na Zona da Mata, com cerca de 250 mil trabalhadores na palha da cana e com a produção de 26 milhões de toneladas.
>
> Com a falência da atividade canavieira, hoje os dados que se apresentam são de algo em torno de 80 mil trabalhadores na palha da cana, com uma produção de 16 milhões de toneladas. De 26 caiu para 16; mas já foi menos, já chegou a 13. Graças inclusive a um programa de recuperação desenvolvido pelo Governo do Estado nos anos 1997 e 1998, houve uma recuperação da atividade canavieira e, portanto, também do aumento de emprego.
>
> Se formos ver um pouco as estatísticas das mobilizações de trabalhadores pela terra, teremos que elas coincidem com esse fluxo da atividade canavieira aqui na Zona da Mata. Outros dados importantes a registrar são aquelas que apontam que, com o Pró-álcool, de 1978 a 1982, na Zona da Mata, foram destruídos mais de 30 mil sítios. Ou seja: moradores de engenho que cultivavam um pequena parcela de terra do engenho, tiveram seus sítios destruídos, as lavouras de milho, feijão, manga, jaca, banana erradicadas, e esses trabalhadores vieram para a periferia da cidade. Como era um movimento de ascensão da produção da cana, esses trabalhadores permaneceram na atividade, como assalariado, como bóias frias.(...)
>
> Então, com a falência das usinas, com o fim dos subsídios e dos projetos da Sudene e o desmonte desses modelos, criou-se nas periferias das cidades do nosso Estado um contingente de agricultores familiares imenso. Para se ter uma idéia, se fizermos um cálculo: de 250 mil trabalhadores da palha da cana, que havia em 1980, para os oitenta de hoje, há uma massa de desempregados de mais de cem mil trabalhadores.

Vale ressaltar que em praticamente todas as exposições feitas, durante as audiências públicas realizadas em Pernambuco, foi enfatizada a tradição de luta no campo no Estado, iniciada com as Ligas Camponesas. Lembrando que foi em Pernambuco que ocorreu a primeira greve de trabalhadores rurais, a greve dos canavieiros da Zona da Mata de Pernambuco em 1979.

Também foi justificada a mobilização dos movimentos dos trabalhadores rurais que ocorreu em abril, denominado de "Abril Vermelho",

assim esclarecido por João Farias de Paula Júnior, Superintendente Regional do INCRA – SR 3 Recife[274]:

> Para se ter uma idéia, se fizermos um cálculo: de 250 mil trabalhadores da palha da cana, que havia em 1990, para os oitenta de hoje, há uma massa de desempregados de mais de cem mil trabalhadores. E esse número aumenta, agora, exatamente no mês de março e abril, período em que se inicia a entressafra. Por isso, inclusive, os históricos de pique ou repique das mobilizações dos trabalhadores nos meses de março, abril e maio.
>
> O que assistimos hoje, com a notícia do abril vermelho, com as mobilizações dos trabalhadores, são fenômenos já de algum tempo, que se repetem anualmente. Ou seja: nos finais dos anos 70, 80 e 90, setembro é o mês da campanha salarial; abril é o mês das mobilizações pela terra. Ou seja: em setembro, a luta na Zona da Mata é pelo salário e, em abril, é pela terra.

A existência de uma grande massa de desempregados, incrementada nos períodos de entressafra e o histórico da questão agrária pernambucana explicam, portanto, a intensidade das mobilizações nos meses de março, abril e maio de cada ano.

1.2. Características da questão agrária

Os problemas vividos no meio rural pernambucano possuem aspectos em comum com os problemas encontrados nos demais estados brasileiros, sobretudo no que tange à existência de uma estrutura fundiária caracterizada pela concentração de grandes áreas nas mãos de poucos proprietários e na conseqüente exclusão da imensa massa de trabalhadores rurais do acesso à terra. No entanto, em cada Estado, ou até mesmo em regiões diversas dentro de um mesmo Estado, persistem particularidades que devem ser levadas em conta no planejamento e execução das políticas públicas voltadas para a solução da crise no campo, notadamente a reforma agrária.

Neste sentido, os convidados ouvidos na 10ª reunião desta CPMI, realizada em Recife, muito contribuíram para o esclarecimento da situação agrária existente Em Pernambuco, assim como para o conhecimento, por parte desta Comissão, das particularidades presentes na região.

---

[274] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 1351
0370
Secretário(a)

Essas particularidades começam pela existência no Estado de duas Superintendências Regionais do INCRA, a SR –3, com sede em Recife, e que abrange os municípios localizados principalmente na Zona da Mata; e a SR-29, com sede em Petrolina, abrangendo municípios do Sertão e Agreste, principalmente na área de influência do Rio São Francisco.

Como já dissemos anteriormente, a origem dos problemas no meio rural pernambucano foi a forma de ocupação socioeconômica da região, fortemente marcada pelo latifúndio, monocultura da cana e trabalho escravo. Outro fator que agravou a situação no Estado, como em toda a Zona Canavieira do Nordeste, foi o advento do Proalcool, que inicialmente incrementou a indústria sucro-alcooleira na região e logo depois, com o fim do Programa, levou à falência várias usinas.

Esse processo criou as condições necessárias ao acirramento dos conflitos agrários no Estado. Por um lado, a falência das usinas e a redução das áreas plantadas com cana levando ao surgimento de um estoque de terras improdutivas, ou mal aproveitadas; por outro lado, a existência de um verdadeiro exército de desempregados à procura de trabalho e de acesso à terra, sobrevivendo nas áreas rurais, mas também, em grande parte, nas periferias de centros urbanos. As conseqüências desse quadro são refletidas no elevado número de ocupações de terras que ocorre em Pernambuco, transformando-o num dos Estados em que existe maior mobilização dos trabalhadores na luta pela terra.

Segundo informações prestadas por João Farias de Paula Júnior[275], os dados do IBGE apontam para cerca de 280 mil famílias de trabalhadores rurais sem terra em Pernambuco. Em 2003, somente na Superintendência de Recife, foram cadastrados 260 acampamentos, envolvendo cerca de 25 mil famílias mobilizadas aguardando um pedaço de terra. A maioria desses acampamentos localiza-se à beira das estradas, portanto, fora de imóveis rurais.

Também confirmou que os trabalhadores rurais estão organizados em quatorze movimentos sociais atuantes no meio rural pernambucano, sendo os maiores a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no estado de

[275] Superintendente do INCRA em Recife, em exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

Pernambuco – FETAPE, o Movimento dos Sem-Terra – MST, a Organização da Luta no Campo – OLC e a Comissão Pastoral da Terra – CPT.

Quanto à composição desses movimentos, além dos trabalhadores rurais sem terra e emprego, ficou claro que muitas, e cada vez mais, são pessoas desempregadas que vivem nas periferias das cidades, cuja esperança de trabalho e melhores dias está no seu retorno ao campo. A aglutinação de desempregados urbanos, excluídos de um processo produtivo, a maioria com raízes rurais, aos movimentos de agricultores sem terra, como alternativa na busca de trabalho e sustento, é um dado característico não só da questão agrária em Pernambuco, como também de outros estados brasileiros. Na exposição do Secretário de Produção Rural do Estado de Pernambuco, Gabriel Alves Maciel[276], este afirmou:

> Digo a V.Sª que hoje esse contingente de pessoas que partem para ocupação de terra, em torno de 80%, pelo menos, vem da periferia urbana.

O Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE, Aristides Veras dos Santos[277], também falou a respeito da presença de pessoas que vivem nas periferias das cidades participando de acampamentos e ocupações de terras:

> Fiz referência aos trabalhadores e trabalhadoras que residem na periferia das cidades. A maioria da população está nas cidades de porte médio ou nas pequenas, mas às vezes mantém a propriedade rural. Essas pessoas têm a casa na cidade apenas como local para dormir, para estar com a família, para ter o filho na escola. Contudo, muitos são até pequenos proprietários rurais. E os que não têm a terra, que não são proprietários, também têm uma área por assentamento, uma terra alugada, são parceiros, meeiros, arrendatários. Enfim, mantêm a atividade agrícola como base de sua sobrevivência. Os estudos mostram que mais de 80% dos municípios brasileiros são de economia agrícola. Então, essa realidade tem que ser entendida. O camponês hoje, o agricultor, o trabalhador ou a trabalhadora rural e o assalariado rural inclusive não podem ser vistos como aqueles que residem somente na área rural, até porque, na área rural, também já se formam os distritos, as vilas, há também os aglomerados urbanos. Então, trabalhamos também com esse contingente de trabalhadores que estão residindo na periferia da cidade, mas nunca deixaram de ser homens e mulheres da terra, porque vivem da terra, da agricultura.(...) A FETAPE, por exemplo, tem 800 mil agricultores assalariados filiados e sem terras também. Estimamos hoje que a

[276] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1025
2372
Secretário(a)

> maioria desses 800 mil já mora em perímetros urbanos, mas continuam na atividade agrícola, porque a pessoa só pode ser sócia do sindicato se for agricultor ou agricultora.

Já o representante da Organização da Luta no Campo – OLC, João Santos da Silva[278], foi ainda mais enfático sobre o assunto:

> Estamos, sim, mobilizando e organizando os trabalhadores que estão na periferia, para resgatarem sua cidadania, porque muitos deles foram expulsos do emprego e da terra. Eles estão, sim, na periferia. Os que conseguiram sobreviver à fome estão na periferia. Estamos discutindo, e vamos continuar discutindo, essa questão com eles.(...)
>
> Agora, podem ter certeza, enquanto não estiverem assentadas as cerca de 280 mil famílias sem terra, segundo o IBGE, em Pernambuco, nós da OLC mobilizaremos trabalhadores e os levaremos para as terra, a fim de forçar o Governo Federal a agilizar o processo de reforma agrária em Pernambuco.

Outra característica relevante na questão agrária em Pernambuco é a inexistência de estoque de terras públicas para a realização da reforma agrária. Ao contrário de muitos estados brasileiros, em especial na Região Norte, praticamente não existem terras públicas disponíveis para programas de assentamentos. Exceção feita na região administrada pela SR-29, onde existe uma área da CHESF que daria para assentar em torno de 1.900 famílias. Por conseguinte, também não ocorrem casos significativos de grilagem de terras no Estado. Mais do que em qualquer outro lugar, o estoque de terras terá que ser conseguido com a desapropriação por interesse social de áreas que não estejam cumprindo a sua função social. A respeito do assunto o então Superintendente do INCRA em Recife, João Farias de Paula Júnior[279], afirmou em sua exposição:

> Com relação ao estoque de terras. Terras públicas aqui no Estado de Pernambuco praticamente inexistem. Diferente de outros Estados, a maioria das terras aqui tem proprietário. (...)
>
> Como estamos construindo o estoque de terras? A partir da vistoria e da classificação de imóveis que não estejam cumprindo a sua função social. Para isso, temos 260 processos abertos tramitando aqui na Superintendência, com mais cerca de 200 outras áreas que nos foram indicadas para a abertura de processo,

[277] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.
[278] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.
[279] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

> ou seja, são áreas que solicitamos aos cartórios as certidões de propriedade para identificar o proprietário e a propriedade, para, só assim, abrir processo.
> Se há terra ilegal aqui? Não; não temos isso como, vamos dizer, uma coisa significativa ou uma coisa que se aperceba. O que existe aqui, no Estado de Pernambuco, às vezes, é a posse da terra por um e a propriedade por outro.

Ainda, sobre os estoques de terras para a reforma agrária, é importante que se diga que os movimentos sociais participam ativamente do processo, indicando ao INCRA áreas improdutivas, para que este faça as vistorias e inicie o processo de desapropriação, se for o caso. Edílson Barbosa[280], representante do MST em Pernambuco, deixou bem claro esse ponto:

> Do ponto de vista da produtividade territorial, na Zona da Mata e nas margens dos rios e das grandes barragens, existe um grande número de áreas improdutivas. Várias delas foram denunciadas ao INCRA. Quando solicitamos uma vistoria, estamos automaticamente denunciando que a área é improdutiva. Todos os movimentos têm uma relação de áreas no INCRA com pedido de vistoria, porque são consideradas improdutivas pelos trabalhadores. Contudo, a improdutividade só poderá ser confirmada depois da avaliação do INCRA, órgão responsável por essa questão.

Nesse sentido, esta CPMI recebeu correspondência da FETAPE[281], onde, entre outras denúncias, apresenta uma lista de inúmeras usinas e destilarias de Pernambuco, paralisadas, ou funcionando com dificuldades, ou, ainda, funcionando com falência judicial decretada, muitas destas com grandes dívidas tributárias, previdenciárias e bancárias, podendo sofrer processo de desapropriaçao, para viabilizar o assentamento das milhares de famílias que estão à espera de terra.

Interessante também fazer menção à informação dada pelo Secretário da Produção Rural do Estado de Pernambuco, Gabriel Alves Maciel[282], de que a maioria dos proprietários que têm suas propriedades desapropriadas por interesse social para fins de reforma agrária não entra na justiça pedindo sua reintegração, o que demonstra estarem conscientes de que suas propriedades não cumprem a função social:

---

[280] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.
[281] Documento autuado pela secretaria da CPMI da Terra sob o nº 032, caixa 02.
[282] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1374
Secretário(a)

> A questão jurídica atrapalha muito porque, normalmente, o ganho de causa é sempre do proprietário. E tem um dado importante, Sr. Presidente: 73% dos proprietários de terra não pedem reintegração. É um dado muito interessante. É uma coisa que consideramos realmente um pouco difícil de entender porque não há esse pedido de reintegração aqui no Estado.

A questão Agrária em Pernambuco, de maneira geral, resume-se nos pontos apresentados anteriormente, que constituem os ingredientes que fazem do Estado o campeão nacional em número de ocupações de terras nos últimos anos, quais sejam: concentração de terras; monocultura canavieira; falência de usinas e existência de terras improdutivas com o fim do Proalcool; milhares de trabalhadores desempregados no campo e nas periferias das cidades; atuação de muitos movimentos sociais; grande número de ocupações e de acampamentos; e, ausência de terras públicas.

1.3. Conflitos e violência no campo

O quadro de violência relativo à luta pela terra no estado pernambucano denuncia a gravidade de uma situação preocupante, cuja perpetuação é inadmissível. Segundo os dados apresentados pela CPT, no período de 1995 a 2003, foram assassinadas 21 pessoas, houve 36 tentativas de homicídio, 37 pessoas ameaçadas de morte, 44 casos de tortura, 337 casos de agressões físicas, 271 prisões de trabalhadores rurais, 88 casos de lesões corporais.

Levantamento realizado pela Ouvidoria Agrária Nacional[283] indicou que Pernambuco foi responsável por 20% das ocupações de terras registradas no Brasil no ano de 2004: 64 das 222 ocorrências. No ano seguinte, foram registradas 327 ocupações no País; 76 delas aconteceram em Pernambuco, o que corresponde a 23% do total. Até 31 de agosto de 2005, das 164 ocupações contabilizadas pela Ouvidoria, 31 ocorrera em Pernambuco (19%).

[283] Disponível em: <www.incra.gov.br>.

Tabela 56.
Ocupações de terra – Período: 2003-2005.

	2003	2004	2005 (até 31.08)
Brasil	222	327	164
Pernambuco	64	76	31

Fonte: Ouvidoria Agrária Nacional.[284]

No que tange às mortes decorrentes de conflitos agrários, o número registrado em Pernambuco é bem inferior ao de outros estados da Federação. A Ouvidoria registrou um assassinato de trabalhador rural em 2003 e dois em 2004.

Tabela 57.
Mortes decorrentes de conflitos agrários – Período: 2003 e 2004.

	2003	2004	2005 (até 31.08)
Brasil	42	16	7
Pernambuco	1	2	0

Fonte: Ouvidoria Agrária Nacional.[285]

Os dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) diferem do levantamento realizado pela Ouvidoria Agrária Nacional. A tabela abaixo revela que dos 73 assassinatos decorrentes de conflitos agrários registrados em 2003, sete ocorreram em Pernambuco, ou seja, 9,6% do total. Em 2004, das 39 mortes catalogadas, cinco foram em Pernambuco, o que corresponde a 12,8%.

Tabela 58.
Violência contra pessoa decorrente de conflitos por terra – Período: 2003 e 2004

	Ano	Nº de Conflitos	Pessoas envolvidas	Assassinatos	Tentativas de assassinato	Ameaças de morte	Torturados	Agredidos fisicamente	Presos	Feridos
Brasil	**2003**	1.690	1.190.578	73	64	266	16	405	380	48
PE		167	92.390	7	7	13	0	7	12	6
Brasil	**2004**	1.801	1.083.232	39	99	284	58	30	421	335
PE		205	141.335	5	4	11	0	0	17	0

Fonte: Setor de Documentação da Secretaria Nacional da CPT.[286]

[284] Disponível em: <www.incra.gov.br>.
[285] Disponível em: <www.incra.gov.br>.

RQN Nº 813/2003 CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 3376
Secretário(a)

As estatísticas revelam que Pernambuco é o Estado em que ocorre o maior número de mobilizações em prol da reforma agrária, se comparado com os demais estados da federação. A explicação para esse fato, como já dissemos, está no histórico de resistência camponesa do Estado e na crise que a economia pernambucana enfrenta atualmente.

A intensidade das mobilizações de trabalhadores verificadas em abril de 2004 em Pernambuco decorreram da crise do setor sucro-alcooleiro, da falta de alternativa de emprego e renda à população rural e, sobretudo, do grau de politização dos trabalhadores rurais do Estado, que conta hoje com várias organizações e movimentos sociais de luta pela terra.

A exemplo do que acontece com as demais regiões do País, a propriedade da terra é altamente concentrada em Pernambuco. Essa, inclusive, tem sido apontada como uma das principais causas da miséria e da pobreza no Estado.

As mobilizações dos trabalhadores têm sido respondidas por dois tipos de violência. Por um lado, a ação do poder privado, por meio de jagunços e seguranças particulares, expulsando trabalhadores rurais acampados sem qualquer ordem judicial. Por outro, a ação do poder público, ao não realizar a reforma agrária e colocar o aparato estatal para reprimir os trabalhadores que lutam por terra.

Sobre a questão da violência praticada em Pernambuco, a Comissão Pastoral da Terra, de Recife-PE, enviou a esta CPMI farta documentação[287], contendo os dossiês sobre a violação dos direitos humanos em ações promovidas na Usina Aliança Engenho e Prado, que ilustram bem a gravidade do problema naquele Estado.

Merece registro ainda que, durante o processo de redação deste relatório, ocorreram novos e graves crimes contra lideranças de trabalhadores rurais no Estado. De acordo com notícias do jornal O Estado de São Paulo (01 de novembro de 2005), três lideranças foram assassinadas na região do Agreste, em um intervalo de apenas quatro dias. Entre os dias 28 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, foram mortos Luis Manoel de Menezes

[286] *Conflitos no campo – Brasil 2003*. CPT, Goiânia, 2004. Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob o nº 09 – Caixa 01. *Conflitos no campo – Brasil 2004*. CPT, Goiânia, 2005. Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob o nº 245 – Caixa 07.
[287] Documentos autuados pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 028, caixa 02.

(presindente do STR de Taquaritinga do Norte), Anilton Martins (um dos lideres do Movimento de Libertação dos Sem Terra – MLST) e Antônio José dos Santos (coordenação estadual do MST), em conseqüência da luta pela terra no Estado de Pernambuco.

1.4. Usina Aliança

A Usina Aliança é a mais aguda das várias áreas de tensão no Estado de Pernambuco. Localizada na Zona da Mata, é um complexo formado por 23 (vinte e três) engenhos, onde vivem cerca de 1.500 famílias.

No ano de 1996, sem receber nenhum tipo de indenização, mais de mil trabalhadoras e trabalhadores rurais foram demitidos pela Usina. A demissão se constituiu em marco da luta dos trabalhadores e trabalhadoras, pois, de acordo com Relatório da Missão Conjunta dos Relatores em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais ao Estado de Pernambuco, realizada em agosto de 2003[288], logo após a perda do emprego os trabalhadores foram induzidos a realizar acordos trabalhistas fraudulentos.

A usina, visando a extinguir o crédito dos trabalhadores e trabalhadoras, entregou a estes pequenos lotes de terras avaliadas a um preço mais alto do que, à época, era avaliado pelo INCRA. As terras foram superfaturadas e os trabalhadores e trabalhadores usurpados. Além disso, eram terras cuja localização era desconhecida pelos trabalhadores e com área inferior a dois hectares. Em razão de sua extensão as terras, por determinação legal, não podiam ser registrada em cartório e, ainda, não permitiam a subsistência das famílias que as receberam[289].

Os trabalhadores rurais pleitearam uma verba indenizatória no valor de 17 milhões de reais e anulação de acordos fraudulentos. Pleitearam, ainda a desapropriação da área, para fins de reforma agrária. O processo de indenização trabalhista foi arquivado pela Justiça do Trabalho do Estado de Pernambuco.

No ano de 2000, depois de forte mobilização social, o INCRA iniciou e concluiu o processo de vistoria da Usina. Em 2001, foi editado o decreto que

[288] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra.
[289] Relatório da Missão Conjunta dos Relatores em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais ao Estado de Pernambuco. Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob nº 223, Caixa 28.

RQN Nº 813/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s)
3378
Secretário(a)

declara parte do imóvel de interesse social para fins de reforma agrária. O INCRA ajuizou a ação judicial de desapropriação, mas a imissão de posse não foi expedida em função de uma decisão do Juiz da 7ª Vara Federal de Pernambuco. O processo pende de julgamento.

Segundo Relatório da Missão Conjunta dos Relatores em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais ao Estado de Pernambuco, realizada em agosto de 2003[290], a Usina possui um total de 250 milhões de reais de débitos fiscais e trabalhistas. O mesmo Relatório informa que o patrimônio da empresa corresponde a 65 milhões de reais.

São de extrema gravidade os relatos de violência que sofrem os trabalhadores que vivem nos engenhos da Usina. Segundo entidades que trabalham na região, atualmente, pistoleiros da Usina promovem ameaças e atos violentos para intimidar os trabalhadores visando por fim à luta por seus direitos.

Os trabalhadores estão acampados há 5 anos no Engenho Ajudante, pertencente à Usina Aliança, e sofrem constantes ameaças e humilhações por parte dos pistoleiros, que já destruíram várias vezes as lavouras dos trabalhadores, envenenaram a água que o acampamento consumia e chegaram a atirar contra os trabalhadores.

Há denúncias de que os trabalhadores foram feridos com tiros e lideranças foram cruelmente perseguidas. Até hoje, essas sofrem ameaças constantes de milícias, jagunços armados e de Policiais Militares do Estado de Pernambuco, inclusive há várias denúncias de existência de grupos armados para combater os movimentos agrários.

No dia 18 de outubro de 2003 foi assassinado Ivanildo Ferreira de Lima, 25 anos. Em 19 de novembro do mesmo ano foi morto, dentro de sua casa, Severino José da Silva, 64 anos, crime que foi praticado por cinco homens vestidos de preto e encapuzados que, segundo testemunhas, insistiam em saber o paradeiro de outra liderança.

Em abril de 2004, a CPT denunciou a presença de motos e carros, alguns com placas irregulares, que estavam presentes em Engenhos da Usina ameaçando os moradores.

---

[290] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 223, Caixa 28.

Até o presente momento, nenhum crime teve autoria identificada pelas autoridades públicas. Além dos trabalhadores, os membros das entidades da sociedade civil se sentem ameaçados.

O atraso no julgamento da ação de desapropriação somado à fragilidade da atuação do INCRA de Pernambuco vem dificultando e atrasando a resolução dos conflitos na Usina Aliança.

1.5. Complexo Prado

O Engenho Prado se localiza no município de Tracunhaém, a 46 km de Recife. No engenho, desde 1997, vivem cerca de 300 famílias, distribuídas em três acampamentos: Chico Mendes I; Chico Mendes II e Ismael Felipe.

Os trabalhadores rurais, ligados a CPT e ao MST, estão pleiteando, desde a época da ocupação, a desapropriação de vários engenhos do Grupo João Santos, localizados no município de Tracunhaém, Zona da Mata de Pernambuco, os quais integram o Complexo Prado: Engenho Prado, 662,45 hectares; Engenho Dependência, 459,7 hectares; Engenho Taquara, 677,31 hectares; Engenho Papicu, 635,25 hectares; Engenho Tocos, 74,35 hectares.

Segundo Relatório da Missão Conjunta dos Relatores em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais ao Estado de Pernambuco, realizada em agosto de 2003[291], o Grupo João Santos atua na atividade açucareira, através da Usina Santa Teresa, cujo parque industrial se localiza em Goiana/GO. Alem disso, o grupo é produtor de cimento (Nassau) e de papel celulose (Indústria de Papeis Portela). O mesmo relatório informa que o Grupo está entre os dez maiores devedores do INSS o estado de Pernambuco. Em 1998, o débito chegava R$ 3,6 milhões.

A exploração da propriedade rural de Engenho Prado não atende ao princípio da função social, pois nenhum dos requisitos previstos no artigo 186 da CF são respeitados. Todavia, o Grupo elaborou um projeto de reflorestamento para plantio de bambu e cana, criando obstáculo ao processo de desapropriaçao destes imóveis. As entidades afirmam que o projeto nunca foi executado.

[291] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra, sob nº 223, Caixa 28.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1384
0380
Secretário(a)

Os ocupantes da área vivem em situação de extrema insegurança, em relação a vários aspectos. O clima é tenso e o confronto entre trabalhadores, jagunços e policiais militares é iminente.

A Polícia Militar é acusada de perseguir e intimidar os trabalhadores acampados na área. Os policiais permanecem, de forma constante, nas entradas dos acampamentos. Além disso, a polícia estava recolhendo todos os instrumentos que os(as) trabalhadores(as) utilizavam para o trabalho agrícola, como facas e enxadas, sob o pressuposto de que as ferramentas seriam armas frias.

A situação de violência se acentuou a partir de março de 2004. Os capangas da Usina, que contam com a proteção da Polícia Militar, passaram a destruir as posses e a produção dos trabalhadores rurais, o que tem reduzido os hectares produtivos da área.

Os trabalhadores alegam ainda que o grupo João Santos contamina as fontes de água e as plantações com herbicidas e outros produtos de alto teor tóxico.

A produção dos agricultores, antes dos despejos sofridos pela comunidade, servia para sua sobrevivência e abastecia feira de cinco municípios (Tracunhaém, Araçoiaba, Nazaré da Mata, Carpina e Paudalho).

Além de sofrer com as atividades isoladas da polícia militar, a comunidade sofre com ordens judiciais de reintegração de posse.

Em 03 de julho 2003, o Juiz de Nazaré da Mata concedeu liminar de reintegração de posse ao Grupo João Santos. Os trabalhadores resistiram e a desocupação se deu de maneira violenta.

A Comissão Pastoral da Terra denunciou inúmeras irregularidades nessa liminar. Seu cumprimento se deu às 4 horas da manhã, em uma verdadeira ação de guerra, com a presença de batalhão de choque, cachorros, barricadas e equipamentos, incluindo helicópteros. Nem mesmo os advogados tiveram acesso à área, somente sendo permitida a entrada da imprensa e dos advogados às oito e trinta da manhã. Cerca de 300 casas , a Igreja e a escola dos acampamentos foram destruídas pelos tratores a serviço do Grupo João Santos. Os móveis, roupas e alimentos foram destruídos ou largados em terrenos distantes. Os trabalhadores, porém, permaneceram na área.

Uma nova tentativa de cumprimento do mandado de reintegração de posse realizar-se-ia no dia 01.11.03 (sábado). Em razão da informação do Ministério do Desenvolvimento Agrário de que um novo decreto desapropriatório seria assinado em novembro e do pedido do mesmo Ministério para que as famílias não resistissem à ordem, as coordenações dos movimentos e os trabalhadores dos 03 acampamentos decidiram, em assembléia conjunta, que iriam sair pacificamente do Complexo Prado, para evitar conflitos com a PM.

Dessa forma, começaram a se locomover, ainda no dia 31 de outubro, para as proximidades do acostamento da PE-41, por se tratar de área de domínio público. Agentes da CPT enviaram solicitações às autoridades para que fosse evitado a violência e o arbítrio da PM de PE, durante a execução do mandado.

Os esforços, entretanto, não lograram êxito. Pela segunda vez, a Polícia Militar foi arbitrária e violadora dos direitos dos lavradores. A PM chegou durante a madrugada; os trabalhadores já estavam retirando seus pertences dos barracos. Não obstante, a Polícia começou a agir de forma violenta, agredindo moral e fisicamente homens, mulheres e crianças. Como no primeiro despejo, os advogados dos trabalhadores e o restante da imprensa foram barrados por um bloqueio da Polícia Militar.

Em 25 de novembro de 2003, quatro imóveis do Complexo Prado (Engenho Dependência, Engenho Taquara, Engenho Papicu e Engenho Tocos), foram declarados de interesse social para fins de reforma agrária, através de Decreto Presidencial. Por força da MP 2.183-56/2001, o imóvel denominado Engenho Prado não foi objeto de decreto desapropriatório, vez que os trabalhadores haviam ocupado a área. Todavia, em janeiro de 2004 o Grupo João Santos impetrou mandado de segurança perante Supremo Tribunal Federal (MS/24.764), no qual foi concedida uma liminar para suspender a ação de desapropriação e a imissão de posse da União no imóvel. O julgamento da ação ocorreu apenas em 06 de outubro de 2005, ocasião em que o STF denegou a segurança e confirmou a desapropriação de

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s)
2382 Secretário(a)

três dos quatro engenhos[292]. Em breve o INCRA será imitido na posse, ocasião em que será iniciada a implantação dos Projetos de Assentamentos.

Nesse período, as famílias permaneceram em condições insalubres e sendo alvos de muitas ameaças e demais formas de violência. Por essa razão, o Complexo Prado é considerado o conflito mais tenso de Pernambuco.

1.6. Reforma agrária

Não resta dúvida de que a reforma agrária é a solução mais viável para levar progresso e justiça social aos milhões de trabalhadores rurais sem emprego e acesso à terra. Sobre a reforma agrária, o Presidente da FETAPE, Aristides Veras dos Santos[293], assim se manifestou:

> A reforma agrária acarreta distribuição de renda e geração de empregos. Isso é bom para a cidade e para o campo, porque quem está na periferia disputando emprego com quem está na cidade ai produzir no campo alimento mais barato e vai ajudar também quem está na cidade, pois não disputará emprego lá. Ou seja, a reforma agrária é muito importante e, cada dia mais, precisa de apoio da sociedade e dos governos para que seja realizada no menor tempo possível, porque ela ajuda a resolver grandes males da sociedade brasileira.

Também o representante do MST em Pernambuco, Edílson Barbosa[294], foi contundente sobre os movimentos sociais e a reforma agrária, em sua exposição:

> Com esse grau de desemprego, de desigualdade social, de miserabilidade, restam aos trabalhadores dois caminhos: um – que citei e a imprensa vem citando diariamente nos jornais – é a criminalidade, a prostituição, o mundo das drogas, a violência generalizada; o segundo é a organização dos trabalhadores. Então, resta a nós, sem terra, pobres deste País, desempregados, essas duas opções: ou se juntar ao mundo do crime ou se juntar as organizaçoes sociais para lutar por nossos direitos.

Não dá para aceitar que mais da metade da população brasileira continue vivendo abaixo da linha de pobreza, num País tão rico em terras como o Brasil. A conjuntura no meio rural brasileiro precisa mudar, e isso só será possível com mudanças na atual estrutura fundiária, fortemente

---

[292] Disponível o site www.stf.gov.br.
[293] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.
[294] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

concentrada. O estado de estrema pobreza chegou a um ponto que, hoje, no campo, quem tem um idoso na família recebendo aposentadoria se considera um felizardo. Esse fato foi descrito pelo então Superintendente do INCRA em Recife, João Farias de Paula Júnior[295], e não pode servir de consolo, mas, sim, de alerta para uma situação, no mínimo, preocupante:

> Hoje, na maioria das cidades do Agreste/Sertão, o que movimento as economias são os velhos aposentados. Ou seja: hoje, uma família que tenha um velho recebendo do INSS é uma família que tem uma certa segurança, porque a atividade econômica hoje, do ponto de vista agrícola, no meio rural do Semi-árido, do Agreste/Sertão, é muito precária, inclusive em função de que as terras não são mais colocadas à disposição para a produção do agricultor. Elas estão concentradas.

Para se ter uma idéia do tamanho do problema basta verificar alguns números de Pernambuco. Nos últimos 40 anos, período em que se encontra em vigor o Estatuto da Terra, o processo de reforma agrária no Estado assentou de 12 a 13 mil famílias. Atualmente, segundo dados do IBGE, existem 280 mil famílias de sem terra no Estado à espera da reforma agrária, sendo que destas, 25 mil famílias encontram-se acampadas em terras ocupadas ou, em sua maioria, à beira de estradas

O II Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA estipulou a meta de assentar 8.800 famílias em Pernambuco no ano de 2004, sendo 6.800 na área de abrangência da Superintendência SR-3, com sede em Recife, e 2.000 na área de ação da Superintendência SR-29, com sede em Petrolina. A meta é arrojada e vai ao encontro das aspirações dos movimentos sociais de Pernambuco, porém, em vista da realidade encontrada no Estado pode-se afirmar que será impossível de ser atingida.

A Superintendência SR-29, com uma área cedida pela CHESF, já está com estoque de terra suficiente para assentar 1.900 famílias, e com os processos de desapropriação em andamento, deverá cumprir a meta estabelecida de 2.000 famílias. Quanto à Superintendência SR-3, mesmo com os 265 processos em andamento para aferir a produtividade da terra e a possibilidade de desapropriação, certamente não terá condições de cumprir a meta.

[295] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 3-11
1384
Secretário(a)

Vários outros fatores contribuem para a morosidade do processo de reforma agrária. Um deles, levantado por diversos dos expositores na audiência pública realizada por esta CPMI, é a falta de infra-estrutura do INCRA, órgão responsável pela realização das desapropriações e dos assentamentos. A capacidade operacional da SR-3 é de assentar 1.000 famílias por ano, em 2003 foram 900 famílias assentadas. Daí porque querer aumentar esse número para quase sete vezes em um ano é praticamente impossível. Essa frustração de expectativa prenunciada amplifica o conflito social e aumenta a violência no campo.

Em todo o País, o INCRA encontra-se com sua estrutura sucateada, sobretudo no que tange à falta de funcionários e infra-estrutura, o que torna impossível implementar a reforma agrária como pretendido no II PNRA. Esse é um dos principais pontos de estrangulamento do processo, e foi bastante enfatizado ao longo desta CPMI. Como a reforma agrária está centralizada no governo federal, no que diz respeito à desapropriação por interesse social de terras improdutivas e o respectivo assentamento das famílias no local, e como o INCRA é o órgão responsável pela execução das políticas públicas no âmbito da reforma agrária, seu desaparelhamento inviabiliza qualquer meta pré-estabelecida, seja em relação a novos assentamentos, seja em relação à assistência, acompanhamento e diagnóstico nos assentamentos já implantados. Nesse sentido, questiona Francisco Sales Albuquerque, Procurador de Justiça do Ministério Público de Pernambuco[296]:

> Como se fará uma reforma agrária se temos um órgão que executa a reforma agrária sem nenhuma condição? A meta não será atingida e sabemos disso. Então, criar essa expectativa leva à falência do próprio sistema.

Outro ponto levantado nas exposições, foi a duração do processo de desapropriação, que, se não houver demanda judicial, leva em média um ano e quatro meses. Dificilmente se consegue viabilizar uma área para assentamentos no mesmo ano.

O INCRA de Pernambuco falha também por não atuar de ofício no que tange à reforma agrária, mas mediante a pressão dos movimentos sociais. Nos casos de desapropriação, o INCRA deve antecipar-se às organizações de

[296] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

trabalhadores e conduzir a fase administrativa prévia de modo a obter um diagnóstico preciso sobre a situação do imóvel suspeito de improdutividade. Essa é a opinião do Juiz Federal Élio Wanderlei de Siqueira Filho, ouvido pela CPMI da Terra[297]:

> Um primeiro ponto que achamos relevante é a necessidade de o Incra aprimorar o planejamento de suas ações, evitando exatamente que continue a desenvolver suas atividades somente mediante pressão desses movimentos sociais. Então, seria importante que essas ações fossem concatenadas de um modo planejado, exatamente tendo em vista, como já foi destacado aqui, a própria viabilidade econômica desses assentamentos. Por outro lado, esse aprimoramento também deve ser observado com relação à vistoria. Uma vistoria tecnicamente bem elaborada vai, sem sombra de dúvida, facilitar bastante a realização da perícia por ocasião do momento próprio na ação judicial e, evidentemente, vai proporcionar uma diminuição do tempo na demora na tramitação dessas demandas. Vemos com freqüência certas dúvidas que se identificam por ocasião da perícia que poderiam ser melhor solucionadas se houvesse um cuidado com essas vistorias implementadas, inclusive com uma capacitação técnica dos profissionais do Incra ainda maior, exatamente para que essa peça contribuísse ainda mais para a adequada avaliação daquele imóvel.

Mas os problemas não terminam aí. A quase totalidade das pessoas ouvidas na audiência pública questionou as condições precárias em que se encontram os assentamentos já implantados, enfatizando a questão da matriz tecnológica adotada e a falta de políticas públicas que apóiem os assentados nas áreas de infra-estrutura, educação, saúde, crédito, assistência técnica e comercialização.

Não se pode esperar, em relação aos assentados da reforma agrária, que continuem tendo que trabalhar fora de seus lotes, muitos em condições de subemprego, para poder complementar sua renda familiar. Nesse caso a reforma agrária não estaria atingindo seus objetivos sociais e econômicos. Mas essa situação é comum entre assentados de todo o País, e, em Pernambuco, foi descrita pelo Secretário de Produção Rural do Estado de Pernambuco, Gabriel Alves Maciel[298]:

> Há um dado interessantíssimo: normalmente, aqui na Zona da mata, o pessoal já tem a cultura da cana-de-açúcar. Hoje, recebo diariamente grupos de assentados que estão cortando cana, trabalhando no corte de cana-de-açúcar para sobreviver.

[297] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

RQN Nº 613/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 3386
Secretário(a)

> Vários nos têm procurado, todos eles cortadores de cana, sendo subempregados para sobreviver no assentamento.

Mesmo em projetos de assentamentos bem sucedidos esse fato acontece. A CPMI da Terra visitou o assentamento Central Barreiros, no município de Barreiros, a 116 km de Recife, tido como um projeto onde a reforma agrária foi bem sucedida.

O assentamento foi implantado após a desapropriação de parte do imóvel em que estava instalada a Usina Barreiros. Foram assentadas 93 famílias, que receberam cerca de sete hectares para morar, produzir e desenvolver agricultura familiar. O projeto apresentado pelos governos federal e estadual não fazia previsão do modo de organização para a comunidade. As famílias, por meio de diversos convênios entre o Estado, União e Organizações Não Governamentais, receberam orientações para sua própria organização, produção e comercialização das culturas.

Os assentados optaram por distribuir a área em parcelas individuais, coletivas e comunitárias. A área coletiva, com cerca de 150 hectares, destina-se à produção de frutas, leguminosas, verduras e cana-de-açúcar. A área comunitária, nas proximidades da sede da usina desativada, concentra os equipamentos de saúde, educação e lazer, e é onde ocorrem também as reuniões de capacitação dos assentados.

Antes de ser assentada, a maior parte das famílias trabalhava no corte de cana-de-açúcar na antiga Usina Barreiros. A nova condição de assentado é motivo de orgulho para muitas delas, consoante ressalta o ex-sem terra Francisco, um dos beneficiados do projeto: *"hoje, eu tenho mais respeito sim, o povo até me chama diferente, me chamam de fazendeiro"*. Isso explica o baixo índice de evasão no assentamento, da ordem de 1%.

O assentamento, porém, apresenta vários problemas, entre os quais a falta de incentivos para capacitação das famílias, desenvolvimento de tecnologia, oferta de créditos, criação mecanismos para escoamento da produção, além de assistência técnica permanente. Tais problemas têm levado vários assentados a arrendaram parcelas do lote para o cultivo da cana-de-

[298] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

açúcar; outros procuram ocupações fora de seus lotes para complemento sua renda familiar.

O assentamento Central Barreiros é exemplo concreto de que a reforma agrária está vinculada a diversos aspectos. Não basta distribuir a terra. É preciso fornecer condições para que a comunidade se desenvolva e expanda sua produção. Convênios entre órgão públicos – destacam-se as universidades –, entidades da sociedade civil e assentados têm alcançado bons resultados. A capacitação das famílias, implementação de tecnologia na produção, fornecimento de créditos e assistência técnica permanente para esses pequenos agricultores são instrumentos fundamentais para o êxito dos assentamentos.

A opção pelo cultivo de alimentos de subsistência, sem diversificação da produção e acompanhada de baixa tecnologia, inviabilizará qualquer assentamento. Esse quadro somente mudará na medida em que se fizerem investimentos em infra-estrutura, disponibilizar créditos e, principalmente, se investir em assistência técnica. Esse é um ponto fundamental, sem assistência técnica dificilmente os trabalhadores rurais assentados terão condições para maximizar a potencialidade produtiva de suas terras, e isso é muito importante, pois, a credibilidade na reforma agrária passa pelo bom desempenho nos assentamentos. Nesse sentido o Aristides Veras dos Santos[299], da FETAPE, asseverou:

> Quanto à afirmação de a reforma agrária está falida, o problema é que não houve reforma agrária ainda no Brasil. Os senhores têm que reconhecer isso. Nós não temos reforma agrária . temos distribuição de terras. Olhem os assentamentos! Quem foi em assentamentos sabe que, quando há escola, não há energia. Quando há energia e escola, não há água, não há saúde. Onde está a infra-estrutura? E os créditos? E a assistência técnica? (...) A assistência técnica está avançando um pouco com o Governo Lula, mas não havia nada. Contudo, ainda na posso dizer que haja uma assistência técnica de acordo com que pensa o movimento sindical, mas já é alguma coisa: há um técnico passando ali, fazendo a discussão; já existe um atendimento melhor, que, porém chega a apenas 60% dos assentamentos, mas a questão começa a ser mais discutida, e creio que é possível avançarmos nesse sentido.

[299] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 12.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

A agricultura familiar é um importante segmento da agricultura brasileira, em Pernambuco representa 55% de sua atividade agrícola, produzindo cerca de 75% dos alimentos e gerando 70% dos empregos no campo. De forma alguma, este segmento pode ser visto como apenas uma agricultura de subsistência, muito pelo contrário, tem que funcionar no ritmo do agronegócio, como uma atividade produtiva que tenha sustentabilidade. Esse objetivo deve nortear as políticas públicas voltadas para o setor e estar presente em todos os assentamentos de reforma agrária. Daí a importância do trabalho, já iniciado, de reestruturação, recuperação e reorganização dos assentamentos existentes.

É nesse ponto que entra a questão da importância da participação, colaboração e bom relacionamento entre os vários órgãos afetos à questão, sejam federais, estaduais ou municipais, ou ainda, não-governamentais. O trabalho em parcerias é fundamental na consecução dos objetivos propostos pela reforma agrária, que, por sua complexidade, não tem condições de ser levada a bom termo sem a colaboração de todos.

Em Pernambuco, foram relatadas experiências de convênios entre o Governo do Estado e o Governo Federal para obras de infra-estrutura, atuando na área habitacional, eletrificação rural, recursos hídricos, estradas e passagens molhadas, bem como nas áreas de assistência técnica e comercialização. No que se refere à assistência técnica, também estão sendo firmados convênios entre o INCRA, a EMBRAPA e a Universidade Rural de Pernambuco para ajudar no processo, assim como foram contratados os serviços de organizações da sociedade civil, cooperativas de técnicos e ONG's para atuarem junto aos assentamentos nesse trabalho. Os convênios firmados se voltam para o auxilio aos assentados no aprendizado de técnicas para o cultivo e administração da produção, bem como no fornecimento de tecnologia e crédito. Tais iniciativas apresentam-se como indispensáveis à implantação de uma verdadeira reforma agrária.

1.7. Questões envolvendo a atuação da Justiça

Ao longo dos trabalhos desta CPMI, foram de grande valia as exposições feitas por membros do Judiciário e Ministério Público envolvidos com a questão agrária. Na audiência pública realizada no dia 12 de maio de

2004 em Pernambuco pudemos ouvir o Dr. Élio Wanderlei de Siqueira Filho, juiz da 7ª Vara Federal, especializada em desapropriação, e o Dr. Francisco Sales Albuquerque, Procurador de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, que contribuíram para o diagnóstico da questão agrária no Estado com várias sugestões.

O Dr. Élio Wanderlei de Siqueira Filho, juiz com grande experiência em processos de desapropriação de terras, atualmente titular da 7ª Vara Federal, onde tramitam, no momento, 127 processos de desapropriação, fez sua exposição e depois reiterou suas palavras encaminhando a esta CPMI o ofício nº 013/2004[300], o qual aponta vários problemas vividos pela justiça, ao examinar os casos de desapropriação, e faz algumas sugestões que visam a melhorar e acelerar o tramite dos processos. Do referido documento e exposição destacamos os seguintes pontos e sugestões:

a) De maneira geral, seria oportuno que o INCRA investisse no planejamento da reforma agrária para que passasse a atuar de ofício, e não, exclusivamente, mediante a pressão dos movimentos sociais. Impõe-se que a autarquia agrária se antecipe a eles e conduza a fase administrativa prévia de modo a obter um diagnóstico o mais preciso possível sobre a situação do imóvel;

b) Capacitação dos técnicos do INCRA, para que as vistorias conduzidas por estes permitam identificar as características do bem, ma fim de facilitar a realização da perícia no curso da ação expropriatória. Sugere que o INCRA adote o método desenvolvido no Rio Grande do Sul (PCP/MCDA – Programa – Coleta Processamento – Multiple Criteria Decision Aid – Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão), que o Ministério Público tem considerado o mais adequado para a fixação do valor da indenização e vem solicitando em seus pronunciamentos em juízo. O tempo significativo que transcorre, via de regra, entre a vistoria, no âmbito administrativo, e a perícia, na fase judicial, prejudica bastante a compreensão da situação fática;

c) É salutar incentivar em todo o País a realização, com freqüência, de inspeções judiciais, por parte dos juízes responsáveis pelo exame de processos de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária;

[300] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 070, Caixa 04.

ROM Nº 013/2003 - CN CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 0390 Secretário(a)

d) A experiência demonstra uma dificuldade para a produção da prova pericial, porque o custeio da mesma é atribuído, inicialmente, ao autor, no caso, o INCRA, para, quando do julgamento, ser suportado pela parte vencida. No entanto, existe a prática sistemática de impugnar, via agravo, o valor arbitrado. Isto resulta na paralisação do processo, por bastante tempo, e, muitas vezes, com a redução do valor (destinado a honorários e despesas), não há como exigir de um profissional idôneo, sob o ponto de vista da ética e da capacitação técnica, que preste o serviço mediante retribuição incompatível com os custos de seu trabalho. Sugere-se que seria importante definir parâmetros objetivos, para a apuração dos honorários, evitando-se tal prática;

e) A sistemática adotada em Pernambuco para apurar o valor da indenização justa tem se revelado bastante positiva. Esta consiste em partir da constatação do valor de mercado, para, a partir daí, proceder-se à avaliação das benfeitorias e, em seguida, obter-se o valor da terra nua;

f) Com relação a credores, embora a legislação não tenha previsão a respeito, a 7ª Vara Federal de Pernambuco tem promovido a cientificação da tramitação da desapropriação ao Juízo de direito local e à Justiça do Trabalho, para viabilizar a apresentação de eventuais créditos, além de publicar o editar mencionado na Lei. Sugere-se modificar a norma, para fazer constar, também, entre as primeiras providências do processo, tal cientificação;

g) Ainda se sugere uma alteração legislativa exigindo-se, não só a quitação dos tributos do imóvel, o que abrange, a rigor, apenas o ITR, mas também a apresentação de certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais do proprietário, inclusive com relação a tributos que não se refiram ao imóvel, para sua quitação, se for o caso. A função social não exige apenas que o imóvel seja produtivo, estar em dia com os compromissos fiscais e previdenciários também está ao alcance da expressão "função social";

h) Para que a reforma agrária seja viável, é conveniente buscar outros mecanismos de aquisição de terras, como a quitação de tributos mediante a dação em pagamento de imóveis rurais, e a expropriação-confisco de terras em que seja constatado o plantio de maconha e daquelas em que foi constatado o trabalho escravo;

i) Urge que a Procuradoria da Fazenda Nacional, assim como a Procuradoria do INSS se incorporem ao processo de reforma agrária, adjudicando bens de devedores que permitam a realização de assentamentos.

Também a exposição do Dr. Francisco Sales de Albuquerque, Procurador do Ministério Público de Pernambuco, foi muito proveitosa no sentido de levantar questões e sugerir soluções sobre o tema, mostrando a necessidade, cada vez maior, da participação do Ministério Público no processo da reforma agrária. Este relatório resume os pontos abordados e acata várias sugestões do representante do Ministério Público de Pernambuco:

a) Quanto à função social, apenas está sendo analisada a questão referente à produtividade. Os outros critérios, como a questão ambiental e a trabalhista, estão sendo tangenciados;

b) Modificação do art. 82 do Código de Processo Civil, para que o Ministério Público Estadual, que tem uma atribuição apenas no asseguramento dos direitos humanos das pessoas, passasse a poder atuar na reforma agrária, hoje, matéria federal, e, portanto, da alçada dos juizes federais e procuradores da República;

c) Modificação do Código de Processo Penal para que fique o Ministério Público responsável pela investigação de atos de violência praticada por agentes públicos nas desocupações de terras, e não os policiais. O que vem acontecendo é a impunidade dos autores da violação da integridade física de trabalhadores, quando não da vida;

d) Inverter o ônus da prova nos processos de desapropriação, como se faz no Código de Defesa do Consumidor, no sentido de que o proprietário do imóvel comprovasse que aquele imóvel cumpre a função social, por meio da entrega de atestados dos órgãos responsáveis pelo meio ambiente e obrigações trabalhistas, e ainda, que está em dia com os seus tributos federais, estaduais e municipais;

e) Necessidade do INCRA realizar um acompanhamento sistemático dos assentamentos, com o objetivo de fazer um diagnóstico das atividades desenvolvidas, podendo ser revertida a concessão dos lotes, se estes não estiverem cumprindo sua função, ou seja, produzir;

f) Criação e instalação nos Estados das varas agrárias;



g) Oficializar as serventias que tem os Cartórios de registro de imóveis a fim de que se tenha a fidedignidade dos registros de terras, todas georeferenciadas;

h) Modificar a Lei da ação Civil Pública, a Lei nº. 7.347/85, no sentido de incluir o acesso à terra, o direito à moradia e à alimentação como direito coletivo e difuso para que a legitimidade ativa do Ministério Público nos processos não fosse questionada;

i) Que as inspeções judiciais a que se refere o parágrafo único do art. 126 da constituição federal passasse a ser obrigatório nos casos de conflitos coletivos por terra.

1.8. Assentamento Normandia

Durante depoimento sigiloso, colhido na 23ª Reunião, ocorrida em 29 de março de 2005, a CPMI da Terra recebeu denúncia da existência de um centro de treinamento de guerrilha do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), localizado no Assentamento Normandia, Município de Caruaru/PE. Segundo o depoente, o MST reformou um casarão existente na fazenda Normandia, desapropriada pelo INCRA, para transformá-lo em centro de formação de guerrilheiros.

Esse depoimento foi marcado por contradições. Somente a título de exemplo, o depoente afirmou possui um vídeo onde haveria imagens que comprovariam a existência de tal centro de formação de guerrilheiros. As imagens exibidas, porém, referiam-se a uma casa, onde mulheres e crianças conversam e cantavam, enquanto promoviam sua limpeza. O suposto guerrilheiro exibido no vídeo era um senhor de meia idade, que conversa com uma criança. A denúncia foi desqualificada pela maioria dos parlamentares que integram esta Comissão.

A alegação da existência de um centro de treinamento de guerrilha foi refutada também pela gestora da Superintendência do INCRA de Recife/PE, Maria de Oliveira. Ouvida pela CPMI da Terra na 29ª Reunião, em 07 de abril de 2005, a Superintendente esclareceu que se tratava de um centro de educação e capacitação de assentados e acampados, implantado na sede da Fazenda Normandia. Confirmou, ademais, que a casa – antiga sede da fazenda desapropriada – foi reformada pelos beneficiários do assentamento.

Os recursos utilizados nessa reforma e na ampliação do centro de treinamento e capacitação foram levantados pelos próprios assentados (não foram recursos públicos). Confirmou que o referido centro é também utilizado pelo MST e outros movimentos agrários (MPA, CPT, MMC etc) para realização de reuniões e encontros.

Na verdade, a denúncia apenas evidenciou a existência de uma prática bastante comum do INCRA – assim como de outros órgãos estaduais de reforma agrária –, ou seja a cessão de áreas dos assentamentos para uso comunitário, especialmente para a construção de escolas, postos de saúde, mercados comunitários, centros de capacitação etc. Em geral, a existência de boa infra-estrutura (galpões, casas, armazéns, currais etc) nas sedes das fazendas desapropriadas (como foi o caso do assentamento Normandia) propicia este uso coletivo ou comunitário, o que tem sido uma prática histórica em todos os projetos de assentamento.

Não existe impedimento legal para que as áreas públicas dos assentamentos sejam cedidas para uso coletivo ou comunitário das famílias do próprio assentamento e demais acampados e assentados da reforma agrária. Pelo contrário, como essas cessões visam a instalação de centros de educação, formação, capacitação técnica dos assentados e acampados, a prática deve ser estimuladas. Todavia, por se tratar de bens públicos, é necessário a existência de algum tipo de controle por parte do INCRA. É importante formalizar essa cessão, de sorte a garantir o controle e a integridade do patrimônio público.

Por essa razão, este Relatório recomenda que o INCRA celebre contratos de comodato com as entidades, legalmente constituídas para representar as famílais assentadas, envolvendo as áreas dos assentamentos em que forem instaladas escolas, centros de capacitação e outras estruturas de uso comunitário.

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1017
Secretário(a)

2. PARÁ

Visando realizar o diagnóstico da situação fundiária no Pará, a CPMI da Terra visitou o Estado por duas vezes. A primeira visita realizou-se nos dias 26 e 27 de maio de 2004, e os locais escolhidos foram as cidades de Marabá, Altamira e Belém. A segunda visita, conseqüência do assassinato da Irmã Dorothy, foi realizada nos dias 31 de março e 1º de abril de 2005 e ocorreu nas cidades de Parauapebas, Santarém, Altamira e Belém.

Essa escolha foi motivada não só pelas condições de melhor infra-estrutura dessas cidades, mas principalmente por estarem situadas em regiões cujo eixo de ocupação e de crescimento é composto pela rodovia Transamazônica (BR 230) e pela rodovia Cuiabá – Santarém (BR 163), e por serem alvo da disputa de grileiros e madeireiros, resultando num estado permanente de conflitos e violência.

2.1. Caracterização da região

Na qualidade de relator da CPMI "da Terra", julgamos de fundamental importância, inicialmente, fazer uma breve descrição das regiões visitadas pela Comissão, visando a facilitar o entendimento da dramática situação existente no Estado do Pará.[301]

A situação atual da região é resultado das políticas governamentais, especialmente os incentivos para a ocupação através da implantação de processo de colonização. Ouvido pela CPMI da Terra durante audiência pública realizada em Marabá, o advogado da CPT, José Batista Gonçalves, resumiu esse processo de ocupação[302]:

> o Governo desenvolveu uma campanha massiva, através dos meios de comunicação social, para deslocar para essa região aqui do Sul e Sudeste do Estado trabalhadores rurais sem terra, principalmente da região Nordeste do País. Então, na década de 60, década de 70 e 80 se deslocaram para cá milhares de famílias sem terra, vinda de regiões dos Estados, principalmente do Nordeste. O lema do governo era que aqui tinha muita terra; terra sem homens, para homens sem terra. Que nós tínhamos que ocupar essa terra, ocupar a Amazônia para não entregarmos a Amazônia; integrar para não entregar; o lema do Regime Militar.

---

[301] Para uma maior caracterização dessa região do Estado do Pará, ver www.pa.gov.br/conhecaopara

[302] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.

> De fato, quando as famílias sem terra chegavam aqui encontravam muita terra a perder de vista, mas quando tentavam entrar no primeiro espaço que almejavam dessas terras, apareciam logo donos, pistoleiros contratados para proteger essas propriedades de donos que, na sua grande maioria, nem sequer residiam aqui na região. Residiam em outros Estados da Federação.
>
> Aí começou o ciclo da violência, porque as famílias que chegavam para cá sem terra não tinham mais como voltar. Aqui não tinha emprego; o emprego que, as vezes, existia, era nas serrarias instaladas nas fazendas. A outra alternativa era o trabalho no interior das fazendas, mas, na maioria das vezes, os trabalhadores que se deslocavam para lá acabavam se tornando vítima do trabalho escravo, uma realidade que ainda persiste nessa região, que é campeã, infelizmente, do trabalho escravo. Então, se a pessoa não fosse vítima do trabalho escravo, não fosse para um garimpo ou para uma serraria, a única alternativa restante era a ocupação da terra para garantir o pão, o sustento para a família.

A) O Município de Altamira localiza-se na faixa central da região sudoeste do Pará e é uma área bastante conturbada. Depois da exploração predatória de boa parte do Pará, em especial nas regiões sul e sudeste do Estado, madeireiros, fazendeiros e grileiros estão transformando áreas da região sudoeste em novas fronteiras a serem saqueadas, onde se destaca a região conhecida por "Terra do Meio".

Situada entre os rios Xingu e Tapajós, a "Terra do Meio" é uma das maiores áreas de floresta relativamente intacta na Amazônia Oriental, com cerca de 8 milhões de hectares, e onde se encontram as últimas grandes reservas de mogno. A maior parte da área fica localizada nos municípios de Altamira e de São Félix do Xingu, com uma pequena parte no município de Trairão. Estão voltados para essa região os interesses de pessoas inescrupulosas, que só visam à exploração predatória e o lucro fácil, atuando principalmente na garimpagem, extração de madeira e grilagem de terras.

Pode-se dizer que essa região está sob o cerco de várias frentes de ocupação e exploração. A partir da cidade de São Félix do Xingu, madeireiros e pecuaristas lideram o avanço da fronteira sudeste em direção ao coração da Terra do Meio. A oeste está a fronteira de Novo Progresso, liderada por madeireiros. No noroeste, na região de Trairão, a invasão sai de Itaituba e da parte de Santarém ligada à rodovia BR 163 (Cuiabá – Santarém), liderada por madeireiros e seguida pela pecuária extensiva. Ao norte, ao longo da rodovia

CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1582
3396
Secretário(a)

Transamazônica, madeireiros, fazendeiros e assentamentos de reforma agrária do governo estão liderando o avanço da fronteira.

A situação na região é tão preocupante, que o Procurador da República no Estado do Pará, Dr. Ubiratan Cazzeta, a apontou, perante a CPI instalada pela Câmara dos Deputados para "investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e flora brasileira", como a mais problemática do Pará. Segundo ele, a situação é grave "em termos de exploração irracional dos recursos florestais, indefinição fundiária e mazelas sociais (incluindo o trabalho escravo)".

As denúncias revelam um quadro de intensa violência no campo, associada à exploração ilegal dos recursos naturais e acompanhada da grilagem de terras, invasões de terras indígenas, de glebas e lotes de ribeirinhos e posseiros, há muito tempo habitando à região. É comum o uso de documentos falsos ou fraudulentos pelos madeireiros, seja para demonstrar a propriedade ou a posse da terra, ou autorizar a extração da madeira e seu transporte. O envolvimento de diversas esferas do poder público com as irregularidades é evidente. Posseiros e pequenos proprietários são pressionados a se retirarem de seus lotes por meio de funcionários das empresas geralmente armados (jagunços). Inúmeros casos de violência, incluindo mortes, são registrados mas não são resolvidos e os responsáveis não são punidos. Essa impunidade, combinada com a omissão histórica do poder público na regularização fundiária e a conivência com a grilagem de terras, estimula o crescimento da violência.

Na região de Altamira localiza-se o município de Anapu, de onde partem muitas denúncias de conflitos envolvendo trabalhadores rurais, posseiros, fazendeiros, madeireiros e grileiros, com inúmeras ameaças de morte e assassinatos. O maior exemplo do elevado padrão de violência em Anapú é assassinato da irmã Dorothy Stang, ocorrido em fevereiro de 2005.

B) O Município de Anapu está situado no trecho leste da Transamazônica, entre Altamira e Marabá. Suas origens estão relacionadas com a construção da Rodovia Transamazônica e com o Programa de Integração Nacional (PIN), instituído, em 1970, e implantado a partir de 1971, pelo governo federal. O objetivo do PIN era o de desenvolver um grande

programa de colonização e reforma agrária dirigida na Amazônia, trazendo trabalhadores sem terra de diversos pontos do Brasil, em especial do Nordeste. A rodovia Transamazônica constituía-se no eixo ordenador de todo o PIN e, no Pará, o trecho Marabá-Altamira foi objeto de planejamento e investimento especial.

A localidade foi elevada à categoria de Município com a denominação de Anapu, pela Lei Estadual nº 5.929, de 28 de dezembro de 1995, desmembrado dos municípios de Pacajá e senador José Porfírio, sendo instalado em 01 de janeiro de 1997.

Sua população cresceu de 9 mil habitantes, em 2000, para os mais de 20.000 habitantes atualmente. Esse trecho da Transamazônica apresenta a particularidade de não ter sido abrangido por projetos de colonização com lotes de 100 hectares, mas sim com lotes de 500 a 3.000 hectares, em razão da presença de terras "fracas". Após o INCRA ter realizado discriminatórias administrativas, no começo da década de setenta, nas glebas Pacajá, Pacajazinho, Belo Monte, Manduacari, Bacajá, Jaruaçu, Aratau e Anapu, constatou a inexistência de propriedades particulares, permitindo a arrecadação e matrícula de todas as glebas em nome da União. A partir de 1975, iniciou a transferência de terras públicas a particulares mediante Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATPs), através da publicação do Edital 4/1972 de concorrência. Estes contratos especiais continham, entre outras, as seguintes cláusulas:

> CLÁUSULA TERCEIRA: A alienação ora ajustada tem por objeto a implantação de empresa rural nos termos da Instrução Especial INCRA nº 06/75, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1975.
>
> CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do adquirente:
>
> a) Dar início a implantação do anteprojeto previsto no item 9.12 do Edital n.º 03/75, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento;
>
> b) Concluir a implantação do anteprojeto de que trata a alínea anterior no prazo previsto na proposta apresentada, cabendo ao INCRA proceder as fiscalizações necessárias, dentro de 5 (cinco) anos a partir da data deste contrato;
>
> c) Explorar o lote atendendo os princípios preconizados no Estatuto da Terra e legislação pertinente.
>
> CLÁUSULA SEXTA: Ressalvada a hipótese prevista na Cláusula Oitava, o descumprimento pelo adquirente de qualquer das obrigações contidas nas

CPMI-TERRA - CN - Fl.(s) nº 1498 Secretário(a)

> Cláusulas do presente Contrato, importa na sua resilição de pleno direito, independente de qualquer procedimento ou medida judicial.
>
> CLÁUSULA SÉTIMA: Ressalvada a hipótese prevista na Cláusula Oitava, resolvido o presente Contrato fica o INCRA expressamente autorizado pelo adquirente a imitir-se na posse do lote e a promover o cancelamento da transcrição, no competente registro imobiliário, do título aquisitivo originado do presente Contrato.

Vários desses lotes foram licitados, mas não alienados. Nos anos subseqüentes, lotes foram alienados, mas não preencheram as condições expressas nos contratos. Os mesmos autorizavam o uso das terras e, caso os requisitos dos contratos fossem cumpridos, os beneficiários adquiriam o título definitivo da propriedade. No entanto, muitos lotes foram levados a registro cartorial como se fossem propriedades, sem a vistoria do INCRA e sem o cumprimento dos termos dos contratos. Legalmente, portanto, estas terras continuam sendo da União. Mesmo assim, diversos lotes foram ocupados por terceiros que começaram a fazer benfeitorias sem autorização do INCRA e IBAMA.

Nos anos 1980, o INCRA fez uma vistoria nestas terras e constatou a que a grande maioria não cumpria os termos dos contratos de alienação (CAPT). Sendo assim, nos últimos anos, o INCRA moveu várias ações judiciais para retomar e se imitir na posse dessas áreas, passando a utilizá-las para assentamentos de reforma agrária, despertando a reação dos grileiros e fazendeiros em situação irregular. Essa situação acabou aumentando os conflitos pela posse da terra na região.

Os CATP's permitiam aos fazendeiros promover desmatamentos na região que é tida como a cabeceira da "Terra do Meio", bem como serviam de esteio para a grilagem de terras. Foi observando o avanço ilegal de madeireiras e fazendas sobre áreas de preservação que os movimentos sociais de Anapu, junto com a FETAGRI e o Conselho Nacional dos Seringueiros, propuseram, em 1997, a criação de uma Reserva Extrativista e de um Projeto de Desenvolvimento Sustentável – PDS.

O conflito pela terra em Anapu se desenvolve em torno da disputa pelas glebas destinadas, pelo INCRA, aos Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS). Fundamentalmente, a proposta dos PDS é a tentativa de criar uma nova reforma agrária na Amazônia, combinando a melhoria da

qualidade de vida, produção e preservação ambiental (alternativas de exploração dos recursos naturais).

C) O Município de Marabá localiza-se no sudeste do Pará e é o mais desenvolvido da região. Localiza-se exatamente em uma das fronteiras da área conhecida como "Arco do Desmatamento" ou "Arco do Desflorestamento" – faixa de terras em processo continuo de desmatamento, na borda da Amazônia Legal e que abrange sete Estados. Fica próximo aos municípios de Parauapebas, Rondon do Pará e São Félix do Xingu, áreas para onde avança, no sentido sudoeste, o "Arco do Desmatamento". Essa região do Pará encontra-se numa fase de expansão explosiva da fronteira de ocupação, caracterizada por um processo frenético – e violento – de apropriação e exploração dos recursos naturais, e onde as mortes e ameaças de morte atingem números alarmantes.

Na região de Marabá, localizam-se também os municípios de Rondon do Pará e Eldorado dos Carajás. Esses dois municípios são típicos da situação de caos fundiário das regiões Sul e Sudeste do Pará, resultado da apropriação ilegal de terras públicas e práticas de violência contra os trabalhadores. Infelizmente, esses dois municípios concentram a maior parte dos assassinatos de trabalhadores rurais em conflitos pela posse da terra, nos últimos anos.

D) O Município de Parauapebas também se localiza na fronteira do "Arco do Desmatamento", com forte atuação de madeireiras. O minério de ferro explorado na Serra dos Carajás é levado de trem ao porto de São Luis (MA), pela ferrovia Carajás. Na volta carrega trabalhadores em busca de trabalho. Apenas há dezesseis anos emancipado de Marabá, o município de Parauapebas já conta com mais de 100 mil habitantes, mas possui estrutura para apenas 15 mil habitantes, gerando um verdadeiro caos urbano.

Por semana, cerca de 1.200 pessoas chegam à cidade vindas de trem. Como a maioria não consegue trabalho, acabam engrossando as fileiras dos sem-terra, aumentando a demanda por terra na região. O local apresenta uma forte disputa entre as associações pelo controle do Sindicato. Para se ter uma idéia da violência na região, apenas nos dois primeiros meses deste ano

2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1541
2400
Secretário(a)

24 pessoas foram mortas a tiros ou a golpes de faca. A pistolagem impera na região.

E) O Município de Santarém localiza-se na região do Baixo Amazonas, na fronteira com o Estado do Amazonas. É uma área em rápida transição, passando a ser alvo de grandes empresários. Sua colonização é antiga, tendo a produção familiar (extrativismo, pesca etc) e camponesa de subsistência e a pecuária extensiva como principais atividades econômicas. Entretanto, nos últimos anos, essa região tem despertado como uma das principais fronteiras de expansão do cultivo de soja no Estado do Pará.

A expectativa do asfaltamento da BR 163 fez com que produtores do sul invadissem a região, comprando toda a terra disponível. Fortes desmatamentos ocorrem no entorno dos assentamentos do INCRA (Moju 1, 2, e 3), entre Santarém e Uruará, e no sudeste da "Terra do Meio". Em Santarém, segundo maior porto de exportação de madeira do Pará, a multinacional Cargill inaugurou, há pouco tempo, um porto graneleiro para escoar a soja. Tudo isso vem acontecendo sem qualquer zoneamento ou controle, ou mesmo estudos para identificação das reais potencialidades econômicas da região [303]

Esse novo "boom" econômico na região traz consigo todas as mazelas já características na Amazônia. Em várias glebas, a população tradicional ribeirinha está sendo ameaçada por madeireiras e grileiros. Os desmatamentos já afetam igarapés, como os que formam o lago da turística localidade de Alter do Chão. Relatos de posseiros demonstram o medo das ameaças sofridas, apontam que estão ficando sem terra para a coleta e o extrativismo, as árvores estão sendo "plaqueadas" para a extração, a caça está sumindo devido à ação predatória dos funcionários das madeireiras, clamam por providências porque além da integridade física, o desenvolvimento e a segurança alimentar das comunidades estão ameaçadas.

Pela descrição que apresentamos da região, vemos que muito está em jogo e que vários fatores influenciam as elevadas estatísticas da violência praticada contra trabalhadores rurais, extrativistas, ribeirinhos, ativistas e

[303] O Governo do Estado do Pará afirma que o Macro-zoneamento Ecológico e Econômico é o seu principal programa, voltado para a gestão do território. Apesar de aprovado (Lei nº 6.745, de 6 de maio de 2005), esse zoneamento apresenta muitos problemas especialmente em conseqüência do incipiente debate com os setores envolvidos na ocupação do território.

defensores de direitos humanos e lideranças sindicais, religiosas e políticas. O problema guarda, portanto, grande complexidade. E podemos afirmar que as atividades realizadas à margem da lei, presentes em toda a Região Amazônica, em maior ou menor grau e geralmente associadas entre si, são sem dúvida as causas principais dessa violência. Destas destaque-se a grilagem, a extração ilegal de madeiras e o trabalho escravo.

2.2. Grilagem

Certamente não se pode falar de violência no meio rural sem correlacioná-la com a grilagem e com a concentração da propriedade da terra, especialmente em Estados como o Pará. De acordo com dados do Censo Agropecuário do IBGE, a Região Norte possui os índices mais elevados de concentração fundiária, pois 76% dos imóveis, com área até 100 hectares, detêm apenas 14% das terras. Na outra ponta do espectro fundiário, os imóveis, com áreas acima de mil hectares, ocupam 50% da área total da Região.

A realidade fundiária do Pará em nada difere da realidade regional, pois os imóveis, com até 100 hectares, representam 80% do total, mas ocupam apenas 20% da área do Estado. As grandes propriedades, no entanto, ocupam em torno de 52% da área total. Segundo dados da equipe que formulou o II Plano Nacional de Reforma Agrária, o Pará possui mais de 30 milhões de hectares de terras devolutas e as grandes propriedades.

A grilagem representa a apropriação ilegal de terras públicas, por métodos violentos ou não. Esta tem sido um dos mais poderosos instrumentos de domínio fundiário no meio rural brasileiro. Consoante visto na Segunda Parte deste Relatório, estima-se que cerca de 100 milhões de hectares são grilados em todo o País, concentrados principalmente nos estados do Amazonas, Para, Acre, Goias, Amapá e Roraima.

Na Amazônia, a grilagem é tão notória como antiga. Última fronteira do País, ainda pouco povoada, a região oferece espaços, distâncias e dificuldades de comunicação e acesso que incentivaram as ilegalidades fundiárias de todo o tipo. A volubilidade das políticas públicas para a Amazônia também exerceu papel importante neste sentido.

RCN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1127
2402
Secretário(a)

Segundo relato de José Batista Gonçalves, o advogado da Comissão Pastoral da Terra[304]:

> Essa região foi, no advento do Regime Militar, praticamente dividida entre grandes grupos econômicos: a terra loteada, algumas partes tituladas e o que não foi titulado pelo então GETAT, foi apropriada através do processo da grilagem, incluída, formando os grandes latifúndios que hoje cercam essa região. (...) O Estado brasileiro sempre ofereceu todas as benesses para esses grandes grupos econômicos, ou pecuaristas que se instalaram nessa região: incentivos fiscais, recursos abundantes através da SUDAM, dos bancos oficiais e assim por diante. Então o direito, inclusive, de posse, dos posseiros tradicionais que habitavam essa região não foi respeitado no momento em que o Estado loteou, distribuiu essas terras para os grandes grupos econômicos.

O Legislativo, pressionado pelos conflitos resultantes das disputas por terra, vem procurando cumprir sua função constitucional de impulsionar e zelar pelo efetivo Estado de Direito, exigência legítima do povo brasileiro, realizando, ao longo dos anos, várias CPI's federais e estaduais, que abordaram diversos aspectos comuns ao tema. Destacamos a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Fundiário, da Câmara dos Deputados, realizada em 1976/77, e a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a ocupação de terras públicas na Região Amazônica ("CPI da Grilagem"), também da Câmara dos Deputados, realizada em 2000/2001. Uma outra CPI realizada pela Câmara dos Deputados, em 1991, apontou a existência de uma verdadeira "indústria da grilagem" na Região Norte, sobretudo no Pará.[305]

No relatório final do Deputado Sérgio Carvalho, apresentado em 29 de agosto de 2001, a "CPI da Grilagem" aponta como o início do processo de grilagem no Brasil a Lei de Terras de 1850 e seu regulamento de 1854 (Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro), quando se passou a privilegiar o *papel*, em detrimento da ocupação e cultivo efetivos. Com efeito, aos tempos do chamado registro do vigário, comparecia o interessado à paróquia declinando, sem necessidade de prova nenhuma, uma posse sua que, anotada, fazia presunção, doravante, de efetiva ocupação de terras – apesar do Decreto

[304] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.
[305] A Assembléia Legislativa do Estado do Pará também instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em 1999, instituída com a aprovação do requerimento 285/99, com o objetivo de "apurar denúncias de irregularidades na área de terra adquirida pela empresa C. R. Almeida no município de Altamira, no Estado do Pará".

afastar qualquer efeito constitutivo. O processo de legitimação de terras, regulamentado em 1854, prestou-se a medonhas falsificações, porquanto era fácil arranjar testemunhas e "cativar" os peritos judiciais.

Este relatório afirma ainda que existem mais de 30 milhões de hectares grilados no Pará. No Estado do Amazonas, o número foi igualmente impactante: 37 milhões de hectares. No Acre e em Rondônia, outros 1,5 milhões de hectares foram identificados como grilados.

A integração tardia da Amazônia permitiu que este processo fraudulento chegasse aos nossos dias na mesma escala em que assolou o restante do País até meados do século XX. Contudo, se de início buscava-se simular uma posse para subseqüentemente legitimá-la em propriedade, na Amazônia essa prática ganhou relevo e proporções sem limites.

A cobiça pelos recursos naturais presentes nas terras devolutas da Região vem aumentando exponencialmente ao longo das últimas décadas, em relação a épocas anteriores. O fenômeno da ocupação desordenada ganha cada vez maior magnitude, na medida em que aumenta a pressão exercida por contingente crescente de pessoas que não têm oportunidade de inserção na economia nacional. Por sua vez, a ocupação desordenada favorece a irregularidade dominial da malha fundiária. Esse binômio cria as condições propícias aos conflitos possessórios e à grilagem.

As motivações econômicas da grilagem têm variado, ao longo dos tempos, em função da disponibilidade dos recursos naturais e das demandas do mercado. Entre as décadas de 60 e 80, o principal motivo era a mineração do ouro, da bauxita e de estanho. A partir de então, as atividades de extração da madeira e a criação de pecuária extensiva, responsáveis por grande parte do desmatamento, são as principais motivações para a grilagem no Pará.

A região escolhida pela CPMI da Terra para a realização das audiências públicas no Pará é exatamente aquela a violência contra trabalhadores rurais atinge níveis alarmantes. Isso se deve ao fato de estar acontecendo na região o que se chama de "fronteira agrícola em expansão explosiva". Ocorre como uma primeira fase de um processo de expansão da fronteira agrícola, quando um novo corredor econômico surge numa região de, até então, pouco acesso. É nessa fase que os grileiros agem em função da incapacidade do Poder Público estabelecer controles sobre a área. É quando

SF/N° 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1121
1404
Secretário(a)

se define a estrutura fundiária e a evolução espacial da área, com abertura das estradas secundárias, geralmente clandestinas.

É o que está acontecendo com a região que compreende a Terra do Meio. Nos últimos cinco anos, com a promessa de asfaltamento das rodovias BR 163 (Cuiabá – Santarém) e BR 230 (Transamazônica) e de energia abundante, disponível depois da construção da hidrelétrica de Belo Monte, a situação se agravou na região, pois, junto com os sem terras em busca de lotes, vieram os grileiros e aventureiros de olho na valorização das terras. Com estes grileiros se formaram também as milícias privadas, cuja tarefa é intimidar e afastar posseiros, pequenos proprietários e assentados.

O Ministério Público Federal produziu, em julho de 2003, um mapa detalhado das atividades de grilagem na Terra do Meio. O documento, entregue às autoridades federais e estaduais, relaciona os nomes dos chefes da organização criminosa, descrevendo geograficamente o ambiente em que atuam e o esquema operacional das quadrinhas. A grilagem, sistemática e intensiva, faz parte do processo de extração de madeiras nobres nessa região, notadamente o mogno.

O documento descreve ainda que a indústria da grilagem desenvolveu-se a partir da cidade de São Félix do Xingu, foco supridor de pistoleiros contratados pelas quadrilhas de grileiros. Lá, foi montada também uma espécie de central de venda e legalização de terras griladas mediante documentação falsificada, com a conivência de funcionários de órgãos públicos como o INCRA e ITERPA.

Ao contrário do ocorre na maioria das regiões do País, a grilagem e a apropriação ilegal de terras públicas estão entre as principais causas da violência no Pará. Segundo a Superintendente Regional do INCRA das regiões Sul e Sudeste do Pará, Bernadete Ten Caten[306], as grandes propriedades ocupam quase 84% do território regional, o que significa uma taxa de concentração elevadíssima. A mesma concentração se reproduz nas demais regiões do Estado.

---

[306] Exposição oral apresentada à 31ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 18.04.2005, no Paraná.

São conhecidos internacionalmente os casos do "fantasma" Carlos Medeiros[307] e da Fazenda Curuá. O primeiro mantém aproximadamente 13 milhões de hectares grilados, espalhados em 83 municípios do Estado, e cujo processo judicial já dura quase 30 anos. A empresa Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda (INCENXIL), de propriedade do Grupo C.R. Almeida, mantém uma área (denominada de Fazenda Curuá) com cerca de 4,6 milhões de hectares, localizada na "Terra do Meio", entre os rios Xingu e Iriri, no município de Altamira.

O mega-empresário da construção civil, Cecílio Rego de Almeida, em audiência pública da CPMI da Terra realizada em Curitiba negou qualquer tipo de problema ou irregularidades na posse desse imenso grilo na região de Terra do Meio, afirmando que possui documentos emitidos por cartórios do Pará[308]:

> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – E o senhor não foi advertido de que essa área...
>
> O SR. CECÍLIO REGO DE ALMEIDA – Oito meses depois.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Oito meses depois da aquisição?
>
> O SR. CECÍLIO REGO DE ALMEIDA – Em março *(inaudível.)*. Oito meses após a aquisição, assessores contratados para estudos prévios fizeram *(inaudível)*. Passados mais uns dias, estive com o Presidente Paraguassu Éleres e com o Diretor Ronaldo Barata. Eles me ofereceram fazer uma parceria que seria boa para o Estado do Pará, porque eu tinha nascido lá e seria bom fazermos juntos, a minha empresa com o Governo do Pará. E fiquei aguardando. Passou, assim, até o mês de setembro de 96, e o ITERPA entrou com uma ação de anulação da matrícula nº 6.411.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – E senhor foi ao Incra pedir a regularização da terra, dessa área?
>
> O SR. CECÍLIO REGO DE ALMEIDA – Não, não era obrigado. O senhor é advogado e sabe disso. Quem diz que a terra é sua, não, é um cartório de registro. Ao outro depoente o senhor disse isso mesmo, que ele tinha só uma posse, que ele não tinha a matrícula. Eu tenho a matrícula, está cadastrada no Incra. E mais, vou lhe dizer por que Felício Pontes mentiu: Ele quis me alcançar. A forma que ele teve de alcançar foi utilizando o meu filho. Qual foi o crime do meu filho? Ele citou, senhor Deputado, citou agora, relator, citou que em 1984 houve tal coisa, que em 1993 houve tal coisa. Chegamos no Pará em 1995. Como eu já estava com certa

[307] Essa pessoa tem sido chamada de "fantasma" porque ninguém a conhece e todas as transações de terras (venda de áreas com títulos falsos) foram sempre feitas através de prepostos e procuradores.

[308] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.

RUN Nº 01392003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1107 3406 Secretário(a)

> idade, achei que meus herdeiros, meus filhos poderíamos ser os continuadores do meu sonho. Foi pega uma das empresas, que era de reflorestamento e cuidava de meio ambiente no Paraná, a Rondon, que se chamava Rondon Agropecuária, transformada em Rondon Projetos Ecológicos, e pedi para esse filho que fosse assinar a escritura. Os advogados estavam em Belém. Como meu filho estava doente, ele disse: Pai, estou doente. Você não me arrumaria um engenheiro da empresa que mandasse uma procuraçao pública para o engenheiro assinar a tal compra das cotas da empresa Incenxil. Isso em 1995. O meu filho, nesse processo do Felício Pontes, não considera os outros três, são vacas de presépio. O meu filho foi acusado nesse projeto de duas coisas: Registrar a reserva legal. Tinha saído uma medida provisória que era para aumentar a reserva legal de 50 para 80%, na Amazônia. O que ele fez? O lugar de registro era o cartório. Foi ao cartório de registro de imóveis e registrou o aumento de 30%, de 50 para 80% da reserva legal, de proteção à floresta. Foi a primeira acusação contra ele. A segunda acusação contra ele, inventada por Felício Pontes, foi registrar cadastros no Incra que não existiam. Que não existia cadastro nosso das terras dentro do Incra. Depois de anos sem conseguir uma resposta do Incra, entramos com habeas data e conseguimos, na Justiça, que o Incra declarasse que existia o nosso registro dentro do Incra.

Apesar das veementes negativas de Almeida, a CPI da Assembléia Legislativa do Pará foi instalada em 1999 e investigou denúncias relacionadas a essa área. De acordo com o relatório final, essa CPI constatou uma série de irregularidades, pois encontrou o registro dessa área "em condições que desnudam uma série de deficiências, omissões e conivência que transparecem objetivar a fraude, dilapidação e privatização do patrimônio público, além de flagrante desrespeito à legislação." No seu item 3 "das conclusões finais e recomendações", afirmou que:

> Consideramos ilegítima a pretensão de posse e propriedade da área de terras denominada Fazenda Rio Curuá, com área de 5.694.964ha, segundo dados do ITERPA, pela empresa Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda – INCENXIL, pelos motivos expostos no presente relatório e na *Ação de Nulidade e Cancelamento da Matrícula, Transcrições e Averbações no Registro de Imóveis de Altamira*, que o ITERPA move contra as referidas empresas (processo nº 270/96 no Fórum de Altamira e nº 96303870 no TJE).

Em 12 de abril de 2005, o MPF entrou com nova Ação Civil Pública, requerendo a antecipação parcial da tutela, com o objetivo de "impedir que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

IBAMA indenize a Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda. – INCENXIL pela desapropriação de aproximadamente 4.772.000 (quatro milhões setecentos e setenta e dois mil) hectares titulados ilegalmente em nome da sociedade empresarial, localizados na denominada 'Terra do Meio'". Essa ação foi motivada pela criação, em 08 de novembro de 2004, da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio, localizada no Município de Altamira. A quase totalidade da área dessa RESEX (aproximadamente 736 mil hectares) está situada na pretensa propriedade da Fazenda Curuá.[309]

De acordo com os termos da referida denúncia do MPF, a Fazenda Curuá ou Fazenda Rio Curuá:

> Além de incidir sobre a área da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio, a FAZENDA CURUÁ se encontra sobreposta a outras áreas da União: todas as Terras Indígenas Xypaia e Curuaya; toda a Floresta Nacional de Altamira; 82% da Terra Indígena Baú e toda a gleba dos Projetos de Assentamento do INCRA "Nova Fronteira" e "Santa Júlia", conforme conclusão do laudo de exame em local (doc.12), bem como das plotagens acostadas (doc.02).

Dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) revelam que existem cerca de 170 milhões de hectares de terras devolutas em todo território nacional. No Estado do Pará, o número chega a 31.491.291 hectares, em mãos de particulares.

Outro grave problema, não apenas do Estado do Pará, mas em todo o Brasil, é a inexistência de um cadastro de terras confiável, não apenas baseado nas declarações dos detentores dos imóveis, mas em informações geo-referenciadas. A própria existência de vários cadastros (INCRA, Receita Federal, IBAMA, FUNAI, Institutos de Terras estaduais, entre outros) facilita a grilagem e os demais procedimentos que visam à fraude.

A unificação das informações cadastrais dos imóveis, prevista na Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, facilitará a fiscalização. Todavia, as previsões legais ainda não foram implementadas, até porque se trata de uma tarefa de grande vulto, dada a extensão do território nacional. Essa demora, porém, tem contribuído para arrefecer a tensão social no Pará.

---

[309] De acordo com notícia, publicada no dia 18 de agosto de 2005, a Justiça Federal deu liminar favorável à ação do MPF e interditou a área localizada no Município de Altamira. Em decisão liminar, o juiz federal substituto Fabiano Verli ordenou que a INCENXIL interrompa qualquer

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1103
3408
Secretário(a)

Nos esquemas de grilagem e fraudes envolvendo a propriedade da terra é evidente a participação dos Cartórios de Registro de Imóveis, sobretudo nas regiões Sul e Sudeste do Pará, haja vista a existência de milhares de registros ilegalmente realizados.[310]

De acordo com a investigação da CPI da Assembléia Legislativa do Pará, a atuação irregular dos cartórios tem sido o "principal elemento viabilizador da grilagem de terras" no Pará. Segundo o relatório dessa CPI, "a situação é tão caótica e crítica que existem municípios cuja área registrada nos cartórios como imóveis de particulares é superior à sua extensão territorial". Estes são os casos dos municípios de:[311]

> Acará com uma superfície de 854.200ha, tem 1.040.112,7ha registrados no cartório; Tomé-Açu, com uma superfície de 582.200ha, tem 819.314,8ha registrados em cartório: Paragominas. com uma superfície de 2.716.800ha. tem 3.327.234ha registrados em cartório; e, o caso mais clamoroso, Moju, que apesar de ter uma extensão territorial de 1.172.800ha já tem registrado em cartório 2.750.080,há, ou seja, já registrou até terrenos no céu.

De acordo com documentos do Tribunal de Justiça[312], encaminhados à essa CPMI, a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior vem realizando várias correições extraordinárias em Cartórios do Pará. Apesar de constatar irregularidades na emissão de matrículas e títulos de propriedade, as decisões não são capazes de evitar novos problemas.

É emblemático o caso da correição realizada no Cartório Extrajudicial da Comarca de Rondon do Pará, em 2004. Apesar de constatar irregularidades, inclusive com o bloqueio das matrículas das Fazendas Tulipa Negra e Serraria Jerusalém Ltda., a Corregedoria conclui:

> IV – seja cientificada a titular da Serventia Extrajudicial da Comarca de Rondon do Pará de que doravante a escrituração dos livros do Registro de Imóveis se opere de forma a evitar as irregularidades detectadas a quando da Correição

---

atividade ou ocupação da Fazenda Curuá e o imóvel não pode ser objeto de venda, troca ou seja motivo de pagamento por indenização.

[310] O relatório da CPI da Assembléia Legislativa do Pará concluiu que: "O Cartório Extrajudicial de 1º Ofício de Notas Altamira, responsável pelo registro de imóveis, encontra-se envolvido em flagrantes irregularidades, descredenciando-se, dessa forma, da pretensão de fé pública atribuída constitucionalmente".

[311] Esses exemplos, citados no relatório da CPI estadual, constam do "Manifesto ao Povo Paraense – Combate à Grilagem: Um desafio para toda a sociedade paraense", documento autuado pela referida CPI.

[312] Documentos autuados pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 378, folhas 1752ss – caixa 58.

Extraordinárias, as quais se encontram devidamente descritas na Ata respectiva, sob pena de abertura do respectivo procedimento administrativo.

É digna de nota a conclusão da CPI da Assembléia Legislativa do Pará que, em seu relatório final, afirmou: "detectamos que as correições previstas no Código Judiciário do Estado são insuficientes por si só para corrigirem as irregularidades nos Cartórios". Dessas constatações, é preciso uma ação de estado, envolvendo os Três Poderes e todas as unidades federativas, a fim de se combater a fraude registral.

Em resposta ao Ofício nº 0178/04-CPMI "da Terra", de 17.06.2004, mediante o qual é solicitado que sejam prestadas as informações atualizadas das açoes judiciais de cancelamento de registros imobiliários irregulares e/ou fraudulentos, propostas pelo Estado do Pará, perante diversas comarcas do interior, o Presidente do ITERPA, Dr. Sérgio Luiz Almeida Maneschy, informa que foram ajuizadas 33 ações judiciais de cancelamento de registros imobiliários, envolvendo cerca de 23.670.545 hectares (vinte e três milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco hectares) de terras públicas[313]. Essa informação dá uma idéia da dimensão da grilagem de terras públicas no Pará.

Por outro lado, mostra que não são as ações judiciais, por si só, que vão inibir a continuidade dessa prática ilegal. As denúncias de grilagem continuam por toda a Região, lembrando que normalmente os grileiros agem e logo após passam as terras para terceiros, já numa segunda fase de exploração dos recursos naturais. Quando as terras são recuperadas pelas ações judiciais já estão, geralmente exauridas.

Vários outros documentos foram apresentados a esta CPMI denunciando e/ou informando sobre grilagem de terras e a cumplicidade de cartórios de registro de imóveis. É o caso do Ofício nº 102/04/INCRA/UA/Altamira,[314] que apresenta cópia de Certidão de Registro de Imóveis na "Terra do Meio", localizada na Gleba Leite, exemplo dos "absurdos cometidos pelos Cartórios do Pará, legalizando a grilagem de grandes áreas".

Também foi o caso do "desabafo" e pedido de "socorro" feito pelo Chefe da Unidade Avançada Altamira do INCRA, Sr. Bruno Lourenço

[313] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 066 – Caixa 04.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1102
0410
Secretário(a)

Kempner, no Ofício encaminhado a esta CPMI, de nº 0872003 – GAB[315], encaminhando os relatórios das glebas Bacajá, Uruará e Manduacarí, do qual extraímos o seguinte texto:

> Preocupados com a grave situação fundiária que vive esta região neste momento em que algumas pessoas ou grupos de pessoas estão praticando toda sorte de crimes de grilagem, compra e venda, especulação, e toda sorte de atos com terra pública em grandes áreas de terra, expulsando agricultores familiares e extrativistas, com atuação de pistoleiros, causando pânico nesta região, enriquecendo às custas do bem público, apresentamos em anexo alguns documentos que servem como exemplo de alguns dos muitos casos que vem ocorrendo.
>
> Neste sentido estamos pedindo providências urgentes para que possamos evitar que esta região se transforme num curto espaço de tempo num NOVO SUL DO PARÁ.

Outros documentos autuados pela Secretaria desta CPMI[316] revelam a luta dos trabalhadores rurais de Anapu, desde 1997, para a implantação dos Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) em sua região. Revelam ainda a ação desenfreada dos grileiros e madeireiras no apossamento e exploração predatória das áreas destinadas aos PDS. Revelam os muitos pedidos por providências dos órgãos públicos para por fim ao saque que vinha acontecendo na região. Revelam o estado de pânico dos trabalhadores rurais face à violência. E, por fim, revelam o estado de abandono em que se encontra a região e a morosidade ou conivência do estado na adoção das providências cabíveis para por fim a essa verdadeira "guerra civil", presente em muitas regiões da Amazônia.

Por outro lado, esta CPMI também recebeu alguns documentos referentes a processos administrativos e judiciais movidos por fazendeiros contra a ocupação de suas posses por trabalhadores sem-terra, lides entre aqueles e o INCRA questionando a destinação de terras para a reforma agrária dentro de suas terras e documentos do Sindicato de Produtores Rurais contra

[314] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 073, Caixa 04.
[315] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 042, Caixa 03.
[316] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 054, Caixa 03.

a implantação dos PDS's e contra a atuação da irmã Dorothy Stang junto aos trabalhadores rurais sem-terra.[317]

Também recebeu denúncias, nos depoimentos colhidos e documentação[318] recebida, da atuação do Judiciário no Estado do Pará como elemento que propicia a violência no meio rural. Na exposição da Dra. Bernadete Ten Caten, Superintendente do INCRA em Marabá – PA, a mesma afirma[319]:

> fazendo um relato do Judiciário, entendemos que é um Poder que, de fato, hoje, não contribui para que se possa avançar, em vários aspectos. Às vezes, questões gritantes, demandas gritantes, que deveriam ter celeridade e não têm, e já, por outro lado, outras têm. Então, temos vários acampamentos de beira de estrada que foram violentados por ações de ordem judicial que, na verdade, pela nossa avaliação do INCRA não cabiam. E temos, por outro lado, uma demora imensa do juiz em dar um posicionamento, uma reintegração para o INCRA, de um fazendeiro que se instalou no assentamento, que é área da União, uma área do INCRA, onde o projeto está criado. Então, temos uma ação que denota uma tendenciosidade e uma não contribuição, de fato, para que se possa no que é importante para o atendimento da necessidade, aqui da região, no avanço da reforma agrária.

A totalidade dos documentos e depoimentos constata a realidade histórica do abandono daquela região por parte do estado enquanto provedor de políticas públicas de defesa da integridade do território da União e de implantação da reforma agrária. Isso favorece a "indústria da grilagem" e o aumento da tensão no campo paraense.

2.3. Grilagem e desvio de recursos públicos

Na Amazônia, em geral, e no Estado do Pará, em particular, há uma intima relação entre grilagem de terras e o acesso a recursos públicos. A posse ilegal da terra tem servido como garantia de empréstimos, especialmente no caso de recursos da antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). A terra serve não apenas como reserva de valor (espécie de "poupança" que gera "lucro" na venda da propriedade), mas também como

[317] É o caso dos documentos autuados pela Secretaria da CPMI da Terra sob os números 041e 049, caixa 03, e número 074, caixa 04.
[318] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 045, caixa 03.
[319] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.

Fl.(s) nº(s) 2412 Secretário(a)

reserva patrimonial, ou seja, a terra é usada como patrimônio a ser dado em garantia ao sistema financeiro.

De acordo com várias denúncias do Ministério Público Federal do Pará, oferecidas à Justiça Federal, muitos empréstimos, com recursos do Fundo de Investimentos na Amazônia (FINAM), administrados pela SUDAM, foram desviados. O MPF denunciou, entre outros crimes, por estelionato qualificado, falsidade ideológica e crimes contra o sistema financeiro, dezenas de grandes fazendeiros das regiões sul e sudeste do Pará pelo uso indevido de recursos do FINAM[320].

O Fundo de Investimentos na Amazônia (FINAM) é formado por uma parcela (3%) da arrecadação nacional sobre a renda e outros proventos (Imposto de Renda) e destina-se ao financiamento de setores produtivo da Região Norte. Segundo arrazoado do MPF, elaborado nas diversas denúncias, o FINAM:

> Buscando fortalecer atividades produtivas nos Estados que compõem a Amazônia Legal, especialmente nos ramos de turismo, empreendimentos agroindustriais e industriais, o recurso será dividido em dois blocos básicos, conhecidos como "artigo 5º" e "artigo 9º", em referência às previsões legais constantes na Lei nº 8.167/91. A diferença entre estes dois grupos de recursos reside na possibilidade, garantida a pessoas jurídicas que tenham imposto de renda a recolher, de converter parcela de tal tributo em investimento em projetos aprovados pela SUDAM, dos quais tenham participação societária.

Os tomadores dos recursos se habilitavam através da criação de uma empresa de sociedade anônima de capital aberto e da apresentação de projeto de atividade econômica à SUDAM. Posteriormente, o Conselho Deliberativo dessa estabelecia as prioridades e analisava cada projeto, autorizando a liberação dos recursos para a implantação dos casos aprovados. É importante destacar que uma condição fundamental para a aprovação era a apresentação de contrapartida das empresas requerentes, o que não aconteceu na maioria dos casos.

De acordo com denúncia do MPF[321], a empresa Propamar da Amazônia Ltda, de propriedade de Danny Gutzeit, beneficiada com

[320] Documentos autuados pela Secretaria da CMPI da Terra sob nº 375 – caixa 58.
[321] Cópias de todas essas denúncias, oferecidas pelo Ministério Público Federal do Para, foram autuadas pela Secretaria da CMPI da Terra sob nº 375 – caixa 58.

empréstimo do FINAM, não implementou o referido projeto produtivo. Para justificar o desvio dos recursos, emitiu mais de R$ 1,5 milhões em notas fiscais frias. Segundo termos da própria denúncia "o resultado foi surpreendente: R$ 1.605.470,00 em notas fiscais comprovadamente falsas. Os serviços e bens nelas indicados *nunca* foram adquiridos". Em outro trecho da referida denúncia, o MPF afirma "não há recursos próprios da PROPAMAR. Essa condição *sine qua non* para o recebimento de recursos públicos foi burlada com o simples *trânsito* de grande parte do numerário pela conta da empresa".

A empresa Propanorte Agroindustrial e Empreendimentos da Amazônia S/A, constituída em nome do Lindolpho e Hildimara Gutzeit, mas de fato, de propriedade de Danny Gutzeit, desviou em torno de R$ 3 milhões de recursos do FINAM, utilizando notas frias. "Mas o que restou verificado é que não constam dos processos de liberação ou do relatório de fiscalização da SUDAM notas fiscais, recibos, contratos ou quaisquer documentos que indiquem aquisições de produtos ou serviços de tais empresas".

Os termos desta denúncia deixam claro o uso indevido (valores superestimados e problemas cadastrais) da terra como garantia de empréstimos. Segundo o MPF, "a segunda liberação no valor de R$ 1.359.757,00 foi cancelada de ofício em função de irregularidades quanto ao cadastro da terra no INCRA (fls 125/130)". Mais adiante afirma que: "Além de todas as irregularidades detectadas quanto ao projeto da PROPANORTE, há ainda a supervalorização do valor da terra do projeto. (...) Acontece que as terras foram adquiridas no mesmo ano de 1999, conforme escritura (fls. 122/4), por R$ 30.000,00 e apresentadas à SUDAM a R$ 300.000,00, valor com que foi incorporado ao ativo da empresa (fls 139). A fiscalização da SUDAM considerou-a por R$ 150.000,00".

O MPF também denunciou a Agropecuária Vitória Régia S/A, empresa de Laudelino Délio Fernandes Neto (Délio) pelos mesmos crimes. De acordo com os termos da denúncia, essa empresa apresentou à SUDAM quase R$ 1,5 milhões em "notas fiscais e recibos falsos". Constatou também que foram apresentadas outras notas no valor de mais de R$ 2 milhões cujos "serviços e bens especificados nesses documentos jamais foram realizados". Conforme termos do MPF, as pessoas denunciadas "possuíam a clara intenção de receber recursos do FINAM para utilizá-los em proveito próprio e

Fl.(s) nº(s). 1414

de outrem, e não em projeto que gerasse emprego e renda para o sofrido povo amazônida".

Nos mesmos termos, a Agropecuária Pedra Roxa S/A, também de propriedade de Laudelino Délio Fernandes Neto, foi denunciada por desviar mais de R$ 4,5 milhões de recursos da SUDAM. Segundo apurou o MPF, os sócios legais dessa empresa são de fachada, pois o verdadeiro dono é Délio, que utilizou parte do dinheiro desviado para comprar imóveis em outro Estado. "Urge ressaltar também que DÉLIO FERNANDES emitiu 2 cheques nos valores de R# 200.000,00 e R$ 243.000,00, nominais à LITTIG ENGENHARIA LTDA, empresa sediada no Espírito Santo, que, indagada, respondeu que se tratava de venda de 2 apartamentos de cobertura no Edifício Costablanca".

A tabela abaixo apresenta um resumo dos recursos desviados da SUDAM, de acordo com investigações e denúncias do Ministério Público Federal do Estado do Pará.

Tabela 59.
Valores desviados dos Recursos do FINAN[322]

Nº	Projetos (empresa)	Crédito FINAN	Internalização recursos próprios	Desvio total	Desvios FINAN	% desvios FINAN
1	Frango Modelo	5.183.098,85	6.057.260,00	4.269.081,40	**4.269.081,40**	82%
2	Beira da Mata	1.457.639,47	5.830.150,94	3.223.497,94	**3.223.497,94**	72%
3	Vitória Regia	4.404.200,00	2.812.884,39	1.341.608,57	**1.341.608,57**	30%
4	Pedra Roxa	4.910.010,40	5.168.432,00	7.057.611,33	**4.910.010,40**	100%
5	W R	4.898.857,42	2.332.389,30	6.382.328,20	**4.898.857,42**	100%
6	Uruara	4.017.689,96	3.261.439,64	8.909.261,47	**4.017.689,96**	100%
7	Agropalmi	3.034.929,86	4.164.978,25	3.165.786,98	**3.034.929,86**	100%
8	Sabisa	3.257.000,00	3.260.000,00	5.822.581,90	**2.643.221,90**	81%
9	Vemag	4.266.142,20	3.494.627,80	6.813.976,00	**4.266.142,20**	100%
10	Natupalmi	3.008.650,00	3.475.129,98	5.480.785,00	**2.868.591,00**	95%
11	Propanorte	1.509.966,10	3.214.101,49	4.724.067,59	**1.509.966,10**	100%
12	Propomar	1.269.660,76	2.264.765,00	1100300,06	**1.100.300,06**	87%
	Total	**44.217.845,02**	**45.336.158,79**	**58.290.886,44**	**38.083.896,81**	**86%**

(1) Valor Referente a 1ª parcela. As demais foram canceladas, a partir de solicitação do MPF por irregularidades nos documentos da Fazenda
(2) Valor analisado pela Receita Federal, do total de R$ 5.957.791,38 creditado
(3) Valor analisado pela Receita Federal do total de R$ 4.457.639,47 creditado

Em conseqüência do assassinato da Irmã Dorothy, esta CPMI retornou ao Pará e realizou audiência em Altamira, em 1 de abril de 2005.

[322] Nesses valores já consta o desconto da taxa de administração do BASA (5% do total creditado) e a análise foi feita a partir dos comprovastes de depósitos, onde contam os desvios de recursos próprios e recursos financiados.

Nessa audiência, foi tomado o depoimento de Délio[323] que admitiu a existência de processos judiciais contra ele e suas empresas, mas negou que haja desvios[324]:

> O SR. RELATOR (João Alfredo – PT-CE) – O senhor responde a algum processo na Justiça?
>
> O SR. LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO – Respondo a um processo na Justiça com relação à Sudam, o qual venho acompanhando.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo – PT-CE) – Quantos processos correm na Justiça contra o senhor?
>
> O SR. LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO – Acho que dois processos.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo – PT-CE) – Tenho, em minhas mãos, quatro processos pelo menos: um processo de 2002, da 1ª Vara Federal, por improbidade administrativa, um segundo processo, também de 2002, por improbidade administrativa; uma medida cautelar inominada para indisponibilidade dos seus bens; e uma ação penal pública, processo comum, contra o sistema financeiro nacional.
>
> O SR. LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO – O senhor me desculpe. Acho que são realmente esses quatro mesmo. Eu estava esquecendo desses outros dois.

Délio continuou negando as denúncias do MPF de irregularidades e desvios de recursos públicos, mesmo diante da apresentação de documentos e cópias das denúncias por parlamentares dessa CPMI[325]:

> O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Devo alertá-lo, porque há informações que precisam ficar muito claras.
>
> Nesse caso, estamos de posse de um documento do Ministério Público dizendo que o senhor assinou, de próprio punho, um cheque de R$ 200 mil e um segundo cheque de R$ 243 mil, nominais à empresa Umig Engenharia Ltda., do Espírito Santo, os quais, como anuncia o Ministério Público, foram usados para a compra de apartamentos na Capital daquele Estado.
>
> O senhor confirma isso?
>
> O SR. LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO – Não confirmo. São cheques de compra de boi que o fazendeiro repassa para a frente. Não é verdade isso. Se quiser, pode aprofundar e ver. E eu não assinei só... Como eu disse anteriormente, tenho a compra de boi aqui, mandava uma média de mil bois por semana para Belém.

---

[323] Danny Gutzeit estava entre os convocados para depor mas não foi localizado. De acordo com informações, este se encontra foragido na Suíça, se beneficiando de dupla cidadania.
[324] Exposição oral apresentada à 26ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 01.04.2005.
[325] Exposição oral apresentada à 26ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 01.04.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI
Fl.(s) nº(s) 3416
Secretário(a)

> O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas o que o documento diz é que esses cheques são nominais. O senhor assina um cheque nominal à empresa Littig Engenharia para a aquisição de apartamentos. O senhor está dizendo aqui que o cheque foi desviado por terceiro para a compra desses apartamentos. É isso que o senhor está a nos confirmar?
> O SR. LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO – Positivo.

Negou inclusive o uso de cheques para a compra dos apartamentos no Espírito Santo[326]:

> A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – O senhor comprou uma Toyota e dois apartamentos no Espírito Santo.
> O SR. LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO – Não é verdade. Toyota, sim. Já ouvi, por meio da mídia, que eu havia comprado dois apartamentos de cobertura no Espírito Santo. Esse fato não é verdadeiro.

Diante de todas essas denúncias de desvios de recursos públicos – inclusive motivando a grilagem de terras no Pará – e freqüentes denúncias de envolvimento desses fazendeiros em ações violentas contra trabalhadores, a CPMI da Terra aprovou a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônicos de vários empresários e fazendeiros do Estado. São eles: Laudelino Délio Fernandes Neto, Regivaldo Pereira Galvão, Danny Gutzeit, José Francisco Vitoriano, Viltamiro Bastos de Moura,[327] Luiz Ungaratti, Yoquim Petrola, Francisco Alberto de Castro, Lázaro de Deus Viera Neto, Lorival Santos da Rocha e Décio José Barroso Nunes. Vale lembrar que Regivaldo Pereira Galvão (Taradão) e Vitalmiro Bastos de Moura (Bida) estão presos sob a acusação de mandantes da morte da missionária Dorothy Stang, todos estes fazendeiros foram autuados pelo IBAMA por crimes ambientais e alguns deles autuados pela prática de trabalho análogo a de escravo, conforme alhures.

Uma análise preliminar dos documentos recebidos e autuados pela Secretária da CPMI da Terra, se pode observar – mesmo tendo movimentado grandes somas de recursos nas contas bancárias – não consta que Laudelino Délio Fernandes Neto tenha apresentado Declaração de Imposto de Renda referente aos exercícios de 2002 e 2003. De acordo com os dados bancários, esse movimentou R$ 3,3 milhões, no período de 1999 a 2004, sendo que

[326] Exposição oral apresentada à 26ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 01.04.2005.
[327] É importante observar que o CPF utilizado por Vitalmiro Bastos de Moura está cadastrado na Receita Federal em nome de Vitalmiro Gonçalves de Moura.

consta a emissão de, pelo menos, um cheque (Banco Bradesco S/A, datado de 30/11/2001, no valor de R$ 15 mil reais) em favor de Regivaldo Pereira Galvão.

Entre os documentos autuados, também não consta que, diante da necessidade de retificação, Regivaldo Pereira Galvão tenha apresentado Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, no ano de 2002. Os seus dados bancários demonstram uma movimentação de R$ 2,6 milhões, no período de 1999 a 2004. Nessa movimentação bancária, consta a emissão de vários cheques em nome de pessoas e empresas envolvidas no desvio de recursos da SUDAM como, por exemplo, Propamar e Agropecuária WR S/A, entre outras.

Um caso bastante emblemático é o de Danny Gutzeit, pois não consta qualquer registro de Declaração de Imposto de Renda desde o ano de 2001. Diante do não comparecimento para depor na audiência pública desta CPMI, realizada em Altamira, se noticiou que o mesmo estaria foragido fora do País. De acordo com os dados bancários, este fazendeiro movimentou aproximadamente R$ 2,9 milhões, apenas nos anos de 2000 e 2001, sendo que nada consta após este período. Nessa movimentação estão cheques emitidos para pessoas físicas e jurídicas, acusadas de envolvimento no desvio de recursos públicos da SUDAM como, por exemplo, Lionel Fontenelles Barbalho Junior (dois cheques no valor total de R$ 80 mil reais, emitidos em janeiro e agosto de 2000) e Agropecuária Vitória Régia, de propriedade de Laudelino Délio Fernandes Neto.

Entre os documentos fornecidos pela Receita Federal, se encontra a informação que Danny Gutzeit e Regivaldo Pereira Galvão eram sócios da Empresa Millennium Factoring e Fomento Mercantil Ltda, no ano de 2000. Por outro lado, não há documentos de que essa sociedade tenha sido desfeita, e, em sua Declaração de Renda, Regivaldo lançou, em 2004, a existência da Empresa Galvão Factoring e Fomento e Mercantil Ltda-Brasil.

José Francisco Vitoriano é proprietário da empresa Contanorte, Contabilidade Norte S/C. De acordo com os dados bancários autuados, sua movimentação foi de R$ 108 mil, no período de 1999 a 2003. Francisco Alberto de Castro, representante do SINDICORTE, movimentou em torno de R$ 813 mil, de 1999 a 2004. Consta, em sua movimentação bancária, cheque emitido



(em abril de 2001) para a Agropecuária WR S/A, também apontada pelo Ministério Público como tendo desviado recursos da SUDAM.

Outros dois fazendeiros, Luiz Ungaratti e Yoquim Petrola, que tiveram seus sigilos fiscal, telefônico e bancários transferidos para esta CPMI são acusados de várias ações violentas contra famílias sem terra e posseiros, inclusive Ungaratti é citado no bilhete escrito por Bida sobre o assassinato da Irmã Dorothy. De acordo com os dados bancários, Luiz Ungaratti movimentou em torno de R$ 1,3 milhões, no período de 2001 a 2004.

Infelizmente, não houve tempo hábil e/ou estrutura disponível (por exemplo, a ausência de programa impediu um estudo dos dados telefônicos)[328] para uma análise cuidadosa de toda a documentação autuada sobre essas transferências de sigilo. No entanto, foi possível constatar uma série de "relações comerciais" entre estas pessoas, apontando na direção de uma "cooperação" – ou um "consórcio" como no caso do assassinato da Irmã Dorothy – na prática de crimes contra o meio ambiente, recursos públicos e os direitos humanos.

Diante destes fatos, impõe-se a remessa de toda a documentação, autuada na Secretaria da CPMI da Terra, para o Ministério Público Federal do Estado do Pará, que deverá dar prosseguimento às investigações em curso.

2.4. Atividade madeireira ilegal

A grilagem é acompanhada ou ocorre em seguida à extração ilegal de madeira. A "CPI da Grilagem" da Câmara dos Deputados registrou que 22 planos de manejo florestal no Estado do Pará foram aprovados em áreas griladas. Se os madeireiros escolhem terra grilada para explorarem, dificilmente cumprirão o manejo. Geralmente exaurem os recursos florestais locais e migram para outra área. A extração mais rentável, do ponto de vista imediatista, é aquela nômade, que não se preocupa com a recuperação do maciço florestal. Para esses exploradores o domínio regular da área sob extração é desnecessário, porque sua posse é tida como temporária e carece durar, apenas, enquanto existirem árvores de valor econômico a serem derrubadas.

O "boom" econômico da exploração madeireira é de curta duração. A busca por espécies de alto valor comercial, como o mogno e o cedro, financia a abertura de estradas que cortam áreas antes inacessíveis. Milhares de quilômetros de estradas ilegais foram abertos no Pará, para facilitar a exploração dos recursos naturais. O "crescimento" econômico começa a cair depois de alguns anos, quando o estoque de madeiras valiosas já foi exaurido, e começa um segundo ciclo de atividade madeireira. Este explora madeiras de médio valor comercial, como o jatobá, tauari e ipê.

Estudo da organização não-governamental IMAZON (Instituto do Homem e Meio Ambiente na Amazônia) apresentado no final de março de 2005[329], e que representa o maior diagnóstico sobre o setor madeireiro já realizado na Amazônia, revela que, entre 1998 e 2004, a atividade madeireira se expandiu para novos eixos, como a BR 163, o oeste do Pará, o noroeste de Mato Grosso e o sudoeste do Amazonas. Essas áreas contêm vastos trechos de floresta relativamente intacta e estão ligadas por estradas por onde a produção pode escoar. A expansão para novas fronteiras significa o esgotamento da matéria-prima em outras regiões, o que é bastante preocupante.

O estudo do IMAZON trás também boas notícias, como a queda do consumo total de metros cúbicos de madeira de 28,3 milhões para 24,5 milhões por ano, sem afetar a produção de madeira serrada, laminados e compensados. Por outro lado, estima que, pelo menos, metade dessa madeira continua vindo de derrubadas ilegais.

Vários dos conflitos e violência na região têm relação com a exploração de madeira ilegal. Madeireiros, latifundiários e grileiros pressionam as comunidades tradicionais indefesas a deixar suas terras e, em alguns casos, simplesmente expulsam os residentes locais destruindo suas plantações, queimando suas casas e até matando pessoas.

Os conflitos pela terra em Anapu giram em torno disso. Ao verem madeireiras e latifundiários avançarem sobre áreas reconhecidamente da União, expulsando os moradores e posseiros locais, os trabalhadores rurais e

---

[328] Conforme já mencionado no início deste relatório, o STF concedeu liminar impedindo a quebra dos sigilos de Lázaro de Deus Viera Neto, Lorival Santos da Rocha e Décio José Barroso Nunes (Delsão).

[329] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1129 0420

os movimentos sociais do município se uniram na solicitação ao INCRA de uma área para projetos de assentamentos nas glebas Bacajá e Belo Monte, o que mais tarde se transformou no pedido de criação de Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS).

A criação dos PDS busca garantir terras para que pudessem trabalhar e, ao mesmo tempo, preservar a floresta do "corte raso" e queimadas impostas por alguns fazendeiros da região. No período de 1997 para cá, madeireiros e fazendeiros, vêm retirando madeira e grilando terras, desmatando grandes áreas, dentro do perímetro destinado aos PDS's. Fato que acirrou os conflitos e a violência, e levou os movimentos sociais e lideranças da região a denunciar essa situação, por diversas vezes e para todas as autoridades envolvidas, conforme depoimentos e documentos enviados a esta CPMI[330].

Em sua exposição, na audiência pública realizada por esta CPMI na cidade de Altamira, a Irmã Dorothy falou sobre os desmatamentos na região:[331]

> A SRA. DOROTHY – E esta área seria a reserva, em conjunto com o fundo de Portel, onde é uma área bem baixa, onde há rios por onde está sendo esgotada toda a nossa madeira de forma clandestina pelas balsas. Eles entram aqui com combustível, todo o maquinário está por aqui devastando tudo o que há. Aqui tem o senhor Délio Fernandes, que tem derrubado, hoje, pelo menos 12 a 13 mil hectares, onde botou no fogo, nunca tirou sequer uma tora; deu corte raso aqui beirando esses rios. Aqui tem área de mineração.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo – PT/CE) – Derrubada de quantas hectares? Vou colocar aqui de 12 a 13 mil hectares.
>
> A SRA. DOROTHY – Sim, de 12 a 13 mil hectares, e está continuando desde 99. Ele começou aqui nessa área nossa de 99. Nós fomos a tudo quanto que era Ibama e Incra para proteger essa área, que é nossa, e até hoje. Este ano agora, em novembro, dezembro e janeiro, ele derrubou aqui em outra área nossa mais ou menos 400 alqueires, que representam 2 mil hectares, bem aqui, beirando o rio, com corte raso – e isso corta o nosso coração também, porque essa é a nossa reserva para o futuro.
>
> Outro homem de Marabá, de nome Altair, está aí, 300 alqueires bem aqui. Tem o sargento aqui, do 51° BIS, com grandes derrubadas aqui. Tem outro JK aqui. Ele já falou do Avelino, e Taradão, e outros familiares.
>
> Aqui tem outro que tem a contabilidade Conta Norte, José Francisco. Eles derrubaram trezentos alqueires aqui nessa área, botou tudo no fogo. E essa áreas

[330] Documentos autuados pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 054, caixa 03.
[331] Exposição oral apresentada à 13ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 27.05.2004.

aqui é totalmente invadida levando toda a madeira clandestinamente pelos rios para o mar, de Portel para Belém.

O SR. RELATOR (João Alfredo PT/CE) – Está tudo dentro do PDS?

A SRA. DOROTHY – Tudo isso é só PDS.

O relatório da Operação de Fiscalização do IBAMA em Anapu, no período de 17 de setembro a 10 de outubro de 2003, nas glebas Bacajá e Belo Monte, comprovam de forma cabal as denúncias de desmatamentos e a retirada de madeira nessas áreas.[332]

A retirada de madeira ilegal no Pará atinge proporções alarmantes. Uma análise inicial do IBAMA sobre a produção de madeira no Estado, em 2001, mostra que o volume total de toras provenientes de Planos de Manejo Florestal (PMF's) ou Autorizações de Desmatamentos foi de 4.786.954 m³, ou 44% da produção total estimada pelo IMAZON para 2001. Isso significa que pelo menos 56% de toda madeira produzida no Pará seriam ilegais.

Como exemplo, em 13 de abril de 2005, foi noticiado em vários jornais (Folha de São Paulo, Jornal do Brasil, O Globo) que o IBAMA concluiu vistorias em 27 empresas em Anapu, onde apreendeu 37.800 metros cúbicos de madeira clandestina e aplicou mais de oito milhões de reais em multas. Segundo o órgão, 13 empresas possuíam estoque de madeira ilegal, nove empresas estavam desativadas e duas existiam só no papel, isso apenas em Anapu.

2.5. Trabalho escravo

Segundo dados do Ministério do trabalho e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Estado do Pará está em primeiro lugar em ocorrências de trabalho escravo. Em 2003 o Pará foi responsável por cerca de 63% das denúncias de trabalho escravo no Brasil, um número que passa das 4 mil. Segundo dados a Delegacia Regional do Trabalho (DRT/PA), em 2004, dos 2.355 trabalhadores escravizados que foram libertados pelo Grupo Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pela Polícia Federal em todo o País, a metade estava em fazendas do Pará.[333]

[332] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 47 – Caixa 03.
[333] Documento autuado pela Secretaria da CMPI da Terra sob o nº 375 – caixa 58.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI
Fl.(s) nº(s) 11 12
2422

Segundo relato do Dr. Jorge Antônio Ramos Vieira[334], Juiz do Trabalho, a pecuária e o desmatamento são responsáveis por mais de 70% dos casos de trabalho escravo, atividades com o uso de trabalho análogo a de escravo. Esse desmatamento é feito ou para a grilagem de terras ou para áreas de cultivo, em geral pasto. Essas atividades são intimamente ligadas.

A Delegada do Trabalho no Pará, Drª Socorro Gomes, ouvida por esta CPMI, afirma que[335]:

> Os grandes proprietários obtiveram suas terras, não podemos dizer todos nem generalizar, mas uma grande parcela, de forma fraudulenta, através da grilagem de terras. E se observarmos a questão do próprio trabalho escravo, ele é utilizado por grandes pseudo-proprietários, em sua maioria, a há uma conexão com outros crimes. A questão da usurpação das terras públicas com crimes ambientais, de destruição mesmo do meio ambiente, aliado com a pistolagem. Penso que esses são ingredientes que levam à exaltação da violência. A grande maioria das grandes fazendas utiliza verdadeiros exércitos particulares, que chamam de "seguranças" ou "vigias". São milícias particulares mesmo, que utilizam armas de todos os calibres, até armas privativas das Forças Armadas. Também existem muitos aeroportos clandestinos. Há mineração ilegal. Uma série de crimes.
>
> Na questão da terra, para nós seria fundamental uma harmonização do Poder Público. À medida que for verificado o crime de trabalho escravo, poderia ser verificada a cadeia possessória. Vamos verificar que, na base da cadeia, a terra não foi comprada, nem doada, ela foi grilada. Podemos dizer isso principalmente do sul e sudeste do Pará.

Relatórios e informações da Secretaria de Fiscalização do Trabalho e do Grupo Móvel, do Ministério do Trabalho e Emprego, foram encaminhados a esta CPMI[336] e mostram exemplos de trabalho análogo à de escravo em várias fazendas no Estado do Pará. O MTE publica na Internet, de acordo com termos da Portaria 540, de 15 de outubro de 2004, a lista de todos os empregadores autuados com essa prática (ver lista em anexo dos casos do Estado do Pará).

Ainda de acordo com os dados da DRT/PA, Vitalmiro Bastos de Moura (o Bida) foi autuado, em 2004, pela prática de trabalho escravo. Foi autuado por manter 13 trabalhadores – alguns deles encontravam-se com as famílias, inclusive com uma criança de 4 meses – em situação análoga a de

[334] Exposição oral apresentada à 14ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 27.05.2004.
[335] Exposição oral apresentada à 14ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 27.05.2004.

escravos na Fazenda Rio Verde, localizada em Altamira. Segundo termos da autuação "trata-se de empresa na qual foram encontrados, pela Polícia Federal, trabalhadores em condições degradantes".

Nesse contexto, é importante mencionar as práticas históricas de trabalho degradante e análogo a de escravo na Fazenda Cabeceiras, de "propriedade" (parte significativa da área era grilagem) da Empresa Jorge Mutran. Importação e Exportação. O Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho autuou essa fazenda quatro (4) vezes, sendo que a última ocorreu em fevereiro de 2005, quando mantinha 18 trabalhadores (sendo um menor) como escravos. A multa foi fixada em R$ 1,3 milhões. Pela primeira vez, o ato desapropriatório foi editado, além da improdutividade, com base no descumprimento das funções sócio-ambiental e sócio-trabalhista.

2.6. Violência

As estatísticas apontam o Estado do Pará como o mais violento da Federação, no que concerne às conseqüências dos conflitos coletivos pela posse da terra.

De acordo com a Ouvidoria Agrária Nacional, o Estado – com o maior número de mortes no campo, responsável por um terço das ocorrências –, responde por menos de 3% das ocupações de terras ocorridas no País. Apenas 3 das 221 ocupações registradas entre janeiro e dezembro de 2003, ocorreram no Pará. Em 2004, esse número foi de 8 ocupações, dentre as 327 ocorridas em todo o Brasil. A participação do Estado nas ocupações ocorrida no país em 2005 aumentou: foram registradas 12 ocorrências no Pará e 164 no Brasil.

Tabela 60.
Ocupações de terra. – Período: 2003-2005

	2003	2004	2005 (até 31.08)
Brasil	222	327	164
Pará	3	8	12

Fonte: Ouvidoria Agrária Nacional.[337]

[336] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 166, caixa 09.
[337] Disponível em: <www.incra.gov.br>.

RQN Nº 0132/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) Secretário(a)

No quesito violência contra a pessoa, os números são bem diferentes. Entre janeiro e agosto de 2005, dois dos sete assassinatos confirmados em decorrência de conflitos no campo ocorrem no Pará. Em 2004, foram registradas quatro mortes no Pará e 16 no Brasil. Das dezenove mortes que ainda se encontram sob investigação, para verificar se decorreram ou não de conflitos agrários, nove são de trabalhadores paraenses. Em 2003, a Ouvidoria registrou quarenta e duas mortes no campo em decorrência de conflitos agrários, dos quais dezenove foram registradas no Pará.

Tabela 61.
Mortes decorrentes de conflitos agrários. – Período: 2003-2005

	2003	2004	2005
Brasil	42	16	7
Pará	19	4	2

Fonte: Ouvidoria Agrária Nacional (em 2005, dados até 31.08).[338]

Os números da Comissão Pastoral da Terra (CPT) são ainda mais contundentes. Dos setenta e três assassinatos decorrentes de conflitos agrários registrados no ano de 2003, 45% ocorreram no Pará. Além disso, o Estado responde por 46,9% das tentativas de assassinato, 22,9% das ameaças de morte, 25% das ocorrências de tortura e 23,7% das prisões.

Tabela 62.
Violência contra pessoa decorrente de conflitos por terra. – Período: 2003.

	Nº de Conflitos	Pessoas envolvidas	Assassinatos	Tentativas de Assassinatos	Ameaçados de morte	Torturados	Agredidos fisicamente	Presos	Feridos
Brasil	1.690	1.190.578	73	64	266	16	405	380	48
Pará	317	103.547	33	30	61	4	8	90	3

Fonte: Setor de Documentação da Secretaria Nacional da CPT.[339]

Tabela 63.
Violência contra pessoa decorrente de conflitos por terra. – Período: 2004.

	Nº de Conflitos	Pessoas envolvidas	Assassinatos	Tentativas de Assassinatos	Ameaçados de morte	Torturados	Agredidos fisicamente	Presos	Feridos
Brasil	1.398	965.710	37	99	284	58	30	421	335
Pará	178	6.923	15	22	103	5	10	63	21

[338] Disponível em: <www.incra.gov.br>.
[339] *Conflitos no campo – Brasil 2003*. CPT, Goiânia, 2004. Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob o nº 09 – Caixa 01.

Fonte: Setor de Documentação da Secretaria Nacional da CPT[340]

O advogado da CPT apresentou o quadro dramático da situação das regiões onde se localizam os municípios de Marabá, Rondon do Pará, Eldorado dos Carajás e Paraupebas, Altamira e Anapu:[341]

> Volto ainda a um tema que, infelizmente, nos preocupa muito, a violência. E cito um marco, infelizmente tão conhecido por nós aqui e do Brasil todo, até no exterior, do massacre de Eldorado dos Carajás. Muitos podem pensar que, após o massacre, a situaçao da violencia se amenizou no sul e sudeste do Pará, em função da repercussão que teve o fato. Vamos pegar só os dados de 96 para cá, da época que aconteceu o massacre. Ocorreram nessa região 198 ocupações de terra, envolvendo 29.625 famílias, com 110 assassinatos, 388 presos, 11.767 pessoas envolvidas como vítimas de trabalho escravo em grandes fazendas, 162 pessoas ameaçadas de morte, 5.414 famílias despejadas por ação policial ou por violência de pistolagem.
>
> De fato, são números que demonstram situação de violência gravíssima, mas números são sempre números. Gostamos de dizer que, atrás dos números, tem uma realidade extremamente desumana vivida por essas centenas, milhares de famílias dessa região.
>
> (...) Então, essa disputa pela posse da terra, ao longo dos últimos anos, tem gerado aqui nessa região o maior índice de assassinatos no campo que se conhece na história deste País. (...) Se considerarmos somente os assassinatos ocorridos na região sul e sudeste do Estado, veremos que totalizam 419 mortes. Portanto, repetindo, 419 mortes ocorreram no sul e no sudeste do Estado. Isso faz essa região ser, sem dúvida nenhuma, a mais violenta do País na disputa pela posse da terra.
>
> Essa luta sangrenta também resultou, como informou a Superintendente do Incra – em 380 projetos de assentamento. Esta manhã os Srs. Parlamentares tiveram a oportunidade de conhecer o projeto de assentamento Piquiá, que fica próximo de Marabá 35 quilômetros. Puderam conhecer também uma experiência, entre tantas que temos com resultado positivo, da reforma agrária nesta região.
>
> Para que os Srs. Parlamentares saibam, informo que o latifúndio improdutivo foi ocupado há quinze anos por esse assentamento. Então, ele data de tres anos atrás. Foram doze anos de luta e de resistência para que as famílias conseguissem fazer com que aquela ocupação se transformasse em um assentamento, para que tivessem os primeiros direitos ao crédito e à assistência técnica, para que pudessem lutar por uma estrada que só agora está sendo

[340] *Conflitos no campo – Brasil 2003*. CPT, Goiânia, 2004. Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob o nº 09 – Caixa 01.

[341] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 1112
3426
Secretário(a)

> construída. Parece que são oito quilômetros de estrada. Os Srs. Parlamentares puderam ver isso.

Esses números revelam que o Pará continua a ser palco de odiosas violações de direitos humanos dos trabalhadores rurais em luta pela terra. Se o campo brasileiro é violento, o campo paraense é ainda mais; se os trabalhadores rurais em luta pela terra são aviltados cotidianamente no País, no Pará a situação ainda é mais degradante.

A disputa pela posse da terra tem conseqüências dramáticas para os trabalhadores, pois a violência tem sido um dos instrumentos utilizados para consolidar a concentração da terra e para acobertar processos de grilagem de terras públicas.

Grande parte das ações violentas concentra-se na região conhecida como Arco do Desmatamento, que atinge as regiões Sul e Sudeste do Pará. As políticas adotadas pelos sucessivos governos levaram à derrubada de milhares de quilômetros quadrados de floresta amazônica, para dar espaço às empresas agropecuárias e favorecer a atividade madeireira predatória. Estima-se que, aproximadamente, 80% da madeira extraída da região sejam ilegais.

A pistolagem no Pará atingiu níveis alarmantes e, em grande parte, está associada à grilagem de terras públicas, à extração ilegal de madeira e à impunidade. Os assassinatos de Onalício Araújo Barros, o "Fusquinha", Valentin Silva Serra, o "Doutor", José Dutra da Costa, o "Dezinho", e da missionária Dorothy Stang são exemplos de crimes de pistolagem praticados a mando de pessoas suspeitas de serem grileiros de terras públicas ou de explorarem ilegalmente madeira.

O sindicalista José Dutra da Costa, conhecido como "Dezinho" foi executado em 2000, em virtude de denúncia do esquema de grilagem de aproximadamente 44.000 (quarenta e quatro mil) hectares de terras públicas no município de Rondon do Pará. Dezinho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, por vários anos, foi ameaçado de morte porque denunciava a grilagem de terras em fazendas das regiões Sul e Sudeste do Estado. Conforme relatou Maria Joel à CPMI[342]:

> A SRA. MARIA JOEL – O Dezinho era Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, onde ele teve dois mandatos. De 93 a 2000, quando

> aconteceu a morte dele, ele fez várias denúncias junto com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Pará (Fetragri), junto a Comissão Pastoral da Terra (CPT), e chegou a fazer um dossiê do que estava acontecendo no Município e entregar em Belém para o pessoal lá
>
> ORADOR NÃO IDENTIFICADO Quais eram essas denúncias? O que tinha nessas denúncias?
>
> A SRA. MARIA JOEL – Sobre as ameaças que ele vinha sofrendo pelos fazendeiros do Município de Rondon.

As ameaças e ações foram levadas formalmente ao conhecimento da autoridade policial local e às autoridades estaduais, mediante dossiês elaborados pelo próprio sindicalista, pela FETAGRI e pela CPT (regional Pará), mas nenhuma providência concreta foi tomada. No dia 21 de novembro de 2000, Dezinho foi assassinado. O executor do crime está preso, mas o mandante ainda se encontra em liberdade. O principal suspeito de ser o mandante é o fazendeiro de Rondon do Pará Décio José Barroso Nunes, conhecido como Delsão.[343]

Décio José Barroso Nunes é apontado como o maior fazendeiro de Rondon do Pará (PA), cidade situada na região onde se encontra o maior volume de terras griladas do Estado. Pesam sobre o fazendeiro as seguintes acusações:

a) ser o mandante do assassinato do sindicalista José Dutra da Costa, o Dezinho, em 21 de novembro de 2000;

b) ser um dos autores da morte do trabalhador conhecido como "Piauí". Ressalte-se que o processo referente à morte de "Piauí", estranhamente desapareceu da Comarca de Rodon do Pará, conforme certidão documento autuado pela Secretaria desta CPMI;

c) ser líder de um grupo de latifundiários daquela região, envolvidos em crimes de encomenda;

d) ser poderoso e muito violento. Se declara proprietário de serrarias e inúmeras fazendas, que somam cerca de 130 mil ha de terra;

e) promover a retirada ilegal de madeiras;

f) promover a prática de trabalho escravo em suas fazenda;

---

[342] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004

[343] Depoimento prestado pela viúva do Sr. José Dutra Costa, Sra. Maria Joel Dias Costa, no dia 26.05.2004, por ocasião da 12ª Reunião da CPMI da Terra.

ROM Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1113 3428

g) cometer diversos crimes contra o meio ambiente;

h) promover ameaças contra sindicalistas e trabalhadores.

Atualmente, Delsão responde pelos seguintes processos no Poder Judiciário:

a) Ação Penal Pública nº 938-0/1999 – Subseção Judiciária de Marabá
b) Ação Penal Pública nº 046/2000 – Subseção Judiciária de Marabá
c) Execução Fiscal nº 1461-2/1999 – Subseção Judiciária de Marabá
d) Execução Fiscal nº 371-0/1998 – Subseção Judiciária de Marabá
e) Execução Fiscal nº 372-2/1998 - Subseção Judiciária de Marabá
f) Execução Fiscal nº 47-0/2003 – Subseção Judiciária de Marabá
g) Execução Fiscal nº 67-5/2003 – Subseção Judiciária de Marabá
h) Execução Fiscal nº 106-7/2003 – Subseção Judiciária de Marabá
i) Execução Fiscal nº 712-9/1999 – Subseção Judiciária de Marabá
j) Execução Fiscal nº 303-3/2000 – Subseção Judiciária de Marabá
k) Execução Fiscal nº 66-1/2003 – Subseção Judiciária de Marabá

No que se refere à Ação Penal nº 46/2000, que investiga o assassinato do sindicalista José Dutra da Costa, o Delsão chegou a ser preso, mas permaneceu somente 13 dias na prisão, tendo-lhe sido deferido *habeas corpus* para responder ao processo em liberdade. A juíza que lhe decretou a prisão preventiva, sob pressão, pediu sua transferência para outra comarca.

Em depoimento a esta CPMI, Delsão negou que conhecia Dezinho ou mesmo que tivesse algum motivo para encomendar a sua morte.[344]

> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu queria saber da testemunha se ela conhecia José Dutra da Costa, o Dezinho, que relação mantinha com ele, se sabe se ele foi moro e por quê.
>
> O SR. DÉCIO BARROSO NUNES – Não. Eu não tinha relação absolutamente nenhuma com ele. Apesar de morar na mesma cidade, uma cidade pequena, eu o conheço de vista, mas nunca tive nenhuma relação qualquer com ele.

[344] Depoimento prestado por Décio Barroso Nunes, no dia 06.04.2005, em reunião da CPMI da Terra.

Mais adiante, em seu depoimento, Delsão demonstrou ter conhecimento de todo o processo relacionado com a morte de Dezinho, inclusive responsabilizando outras pessoas:

O SR. DEPUTADO JAMIL MURAD (PCdoB - SP) – Conversamos e ouvimos, sigilosamente, a viúva do Dezinho. A suspeita é de que você tenha contratado pistoleiro para assassiná-lo. Ela, no depoimento, chegou a dizer que não sabe até quando estará viva e tem testemunha. O senhor conhece o Francisco Martins da Silva Filho? Conheceu?

O SR. DÉLCIO JOSÉ BARROSO NUNES – Não, de nome assim não estou lembrado, Deputado.

O SR. DEPUTADO JAMIL MURAD (PCdoB - SP) – Porque essa testemunha falou que você ofereceu vantagens para que ele não confirmasse que você tinha contratado um pistoleiro para eliminar o Dezinho.

O SR. DÉLCIO JOSÉ BARROSO NUNES – Isso não é verdade. Não aceito...

O SR. DEPUTADO JAMIL MURAD (PCdoB - SP) – Mas você tem conhecimento disso?

O SR. DÉLCIO JOSÉ BARROSO NUNES – Não.

O SR. DEPUTADO JAMIL MURAD (PCdoB - SP) – Do Dezinho?

O SR. DÉLCIO JOSÉ BARROSO NUNES – Não tenho.

O SR. DEPUTADO JAMIL MURAD (PCdoB - SP) – Você não conhece o Francisco Martins da Silva Filho?

O SR. DÉLCIO JOSÉ BARROSO NUNES – Eu conheço tanto Francisco Martins... Eu, por exemplo, tenho muito funcionário. Precisam de me falar melhor quem é essa pessoa para mim tentar lembrar.

O SR. DEPUTADO JAMIL MURAD (PCdoB - SP) – Essa pessoa, então, te acusa de ter oferecido vantagens para que não relatasse aquilo de que ele foi testemunha, que era uma oferta de dinheiro para um pistoleiro assassinar o Dezinho, que era sindicalista.

O SR. DÉLCIO JOSÉ BARROSO NUNES – Deputado, eu não teria nenhum interesse. Primeiro, eu não conheci o Dezinho. Eu não tive conflito com o MST, com ele ou com o sindicato em época alguma. Eu não tinha o menor motivo para fazer isso. Agora, desconheço qualquer tipo de acusação que estão me fazendo aí.

O SR. DEPUTADO JAMIL MURAD (PCdoB - SP) – O Pedro Alves é esse pistoleiro que, segundo a testemunha, você contratou para assassinar o Dezinho.

O SR. DÉLCIO JOSÉ BARROSO NUNES – Não. Veja bem...

O SR. DEPUTADO JAMIL MURAD (PCdoB - SP) – O Francisco fala: "Dezão contratou o Pedro Alves para assassinar o Dezinho. Como ele não matou a tempo e essa notícia vazou, ele também foi assassinato." A interpretação que se deu é que foi uma queima de arquivo. Quem afirma isso é o Francisco Alves, é esse, irmão do Pedro, que você, segundo as informações, teria contratado para matar.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 111
0430

esse sindicalista. Esse Francisco está sob proteção da Polícia Federal lá. Você conhece essa história?

O SR. DÉLCIO JOSE BARROSO NUNES – Eu posso lhe adiantar e lembrar que existem dois processos distintos: o meu e o do Pedro. Naturalmente o do Pedro deve estar sendo apurado também. Por outro lado, eu posso dizer que existe um réu preso, que é o assassino do José Dutra da Costa. E esse réu dá o depoimento. O parente... Tem pessoas que são indiciadas nesse mesmo processo que estranhamente sediou esse pessoal, esse rapaz que matou, assim ele diz no depoimento, aliás, que pós assassinato iria se refugiar na fazenda dessa pessoa que está sendo processado também...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT - PA) – Quem é essa pessoa?

O SR. DÉLCIO JOSÉ BARROSO NUNES – O Sr. Perrucha. Inclusive o vaqueiro dele está indiciado, porque o pistoleiro é enteado... a pessoa que está foragida...

O SR. DEPUTADO JAMIL MURAD (PCdoB - SP) – Quem é o pistoleiro?

O SR. DÉLCIO JOSÉ BARROSO NUNES – Wellington, Wellington. Quem é a pessoa que está foragida. É o Wellington? É o Wellington que está foragido e que pegou do Raul, o vaqueiro do Sr. Perrucha, o Igosmar. O Wellington é o pistoleiro. O Igosmar está foragido. Quem é Igosmar? Ele é enteado do Perrucha.

O Raul – aliás tem no inquérito suplementar o pedido de prisão do Raul e do Perrucha o Raul é o vaqueiro do Perrucha. Quem pegou a empreita foi o Igosmar, que está fugido. Quem executou foi o primo do Igosmar.

Existe um reconhecimento da arma. Consta que essa arma era do vaqueiro do Perrucha. Então, os indícios, Deputado, não vêm em cima de mim. Eu simplesmente sou acusado nesse processo e gostaria de saber até onde vão me envolver nisso, se existem essas evidências que não estão apurando, só estão direcionando-as para mim. Mas existem outras evidências claras dentro do processo, mas não estão se direcionando para elas.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT - PA) – Quero lhe informar que o Sr. Perrucha já foi também ouvido pela CPMI.

Em depoimento colhido nos autos do processo crime nº 046/00[345] movido contra Wellington de Jesus Silva e outros para apurar a morte de Dezinho, a testemunha Francisco Martins da Silva Filho relata que:

O grupo de extermínio existente neste município é composto das seguintes pessoas 1. DÉCIO JOSÉ BARROSO NUNES; 2. ANTÔNIO DE ANGELO; 3. Um cidadão conhecido por JOCA; 4. Um cidadão conhecido como VELHO DUCA; 5. Um cidadão conhecido pelo apelido de PERRUCHA; 6. OLÁVO ROCHA. Que o depoente soube através de Pedro que o grupo de extermínio se encontra na casa de D. Antônio para decidir "quem vive e quem morre", Que o líder desse grupo de extermínio é o Sr. Décio José Barroso Nunes. (...), Que o depoente soube através

[345] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 36 – Caixa 03.

> de Pedro que o Sr. Décio José Barroso Nunes havia se reunido o grupo de fazendeiros anteriormente mencionado, tendo sido deliberado que nesta ocasião que a vítima JOSÉ DUTRA DA COSTA deveria ser eliminado (...).

No mesmo depoimento, a testemunha afirma que o primeiro pistoleiro contratado para matar "Dezinho", Pedro Alves da Silva, teria sido morto no dia 03 de novembro de 2000, por não ter conseguido realizar o serviço. Por este motivo, foram contratados outros pistoleiros.[346]

As ações dos grupos de extermínio de trabalhadores ligados ao STR ou à luta pela terra, em Rondon do Pará, são muito freqüentes. Em fevereiro de 2004, o tesoureiro do sindicato do qual "Dezinho" era presidente, Ribamar Francisco dos Santos, também foi assassinato. A atual presidente, viúva de "Dezinho", Maria Joel Dias da Costa, vem recebendo proteção da Polícia Militar em função das ameaças. Segundo seu depoimento à CPMI[347]:

> A SRA. MARIA JOEL ... sou Maria Joel Dias da Costa, viúva do sindicalista José Dutra da Costa, o popular Dezinho. Hoje também sou Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no Município de Rondon do Pará. Para mim, a importância de hoje eu estar aqui no meio dos Parlamentares é para dar a vocês um conhecimento mais ou menos aproximado de como se encontra o município de Rondon do Pará e o que aconteceu. Para mim é de suma importância que vocês tenham conhecimento dos fatos acontecidos no Município. E, assim, espero também que daqui, deste depoimento, que a gente possa dar continuidade aos trabalhos. Não canso nunca de falar aquela palavra muito forte para mim, que é a justiça. Então, se chego até aqui para dar esse depoimento, é porque sei que, por meio desse depoimento, do conhecimento de muitos, principalmente os fazendeiros de Rondon do Pará. Eu não sei como será a reação dos demais, porque ultimamente eu estou recebendo ameaças, e, quando a gente sempre fala daquilo que está vivendo, muitas vezes é perigoso, e é por isso que hoje eu sou a viúva do Dezinho, que nunca se calou e sempre fez as denúncias – e infelizmente não foram atendidas as denúncias que ele fez. Mas hoje estou pensando diferente.

[346] Além das ameaças, há um total descaso ou conivência da Justiça na apuração desses fatos. De acordo com ofício da Comissão Pastoral da Terra, Justiça Global e Terra de Direitos, datado de 05 de maio de 2004, é surpreendente o simples desaparecimento de "03 inquéritos policiais das dependências do Fórum de Rondon do Pará. Conforme consta das certidões em anexo, trata-se dos Inquéritos de número 032/2000, que apura o assassinato de Pedro Alves, 034/2000, que apura o assassinato de Juraci Gomes da Silva e do Inquérito 037/2000, que apura o assassinato de um homem conhecido como 'Piauí'".

[347] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 111
2432
Secretário(a)

Esta CPMI reunião vários indícios de que Delsão tem se apropriado de área pública, através da compra títulos de domínio declarados falsos por órgãos oficiais. O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), por exemplo, declarou, em 1979, a falsidade do título de domínio definitivo de área onde se situa "os lotes 09 e 10, situados na margem direita do igarapé Arandeua, nas cabaceiras do Rio Capim", em Rondom do Pará, que, após a declaração, foram adquiridos pelo fazendeiro[348].

Não bastasse, através do Ofício 52/2005, de 16 de março de 2005, a Coordenadora Geral de Recursos Florestais da Diretoria de Florestas do IBAMA, Cristiane Galvão Alves, informa que José Décio Barroso Nunes está identificado junto ao IBAMA com dois números de RG: 0574783 SSP/PA e 9574783-SSP/PA.

As violentas ações, praticadas por meio da pistolagem e os nomes de alguns mandantes, estão retratadas nos documentos obtidos a partir de investigações realizadas pela Relatoria desta CPMI, sobretudo no que tange aos Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), localizados no município de Anapu. Em seu depoimento, a Irmã Dorothy afirmou: "Nós começamos em 1994 a pedir essa reserva para que o nosso município tivesse futuro. Esse povo todo migrou do Nordeste, porque não tem mais nada. E esse projeto se chama sustentável, para que tenha continuidade, para que tenha futuro".

Por exemplo, em 1999, o fazendeiro Dani Gutzeit, acompanhado por cinqüenta homens armados, expulsaram quarenta famílias de posseiros, dos lotes 126 e 128 da Gleba Belo Monte, na região sudeste do Pará. Posteriormente, a área foi retomada pelos posseiros. Em 2000, o mesmo proprietário, acompanhado de homens armados, entrou nos lotes e destruiu as casas dos moradores.

Em 1999, Marquinho Felíssimo Lélio Silva invadiu os lotes 14, 16 e 18 (cada um com 3 mil hectares), expulsando os posseiros com homens armados, queimando suas casa e roça. Raimundo Souza invadiu parte do lote 14, vendendo área de quinhentos hectares, fazendo ameaças e intimidando as famílias dos PDS.

Em 2001, Luiz Ungaratti expulsou 38 famílias do lote 53 com pistoleiros armados. Em 2003, Adelino Dedea foi acusado de impedir, com

[348] Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra.

ameaças por pistoleiros armados, que funcionários públicos realizassem seu trabalho de fiscalização e vistoria de fazendas da região.

Na Gleba Manuacarí, segundo relato entregue por posseiros no dia 13 de junho de 2004, o clima nos lotes que possuem era tenso. Havia a acusação de que o grileiro Yoquim Petrola continuaria ameaçando os moradores através de pistoleiros. Délio Fernandes e outros fazendeiros também foram denunciados pela Irmã Dorothy à CPMI[349]:

> A SRA. DOROTHY – Temos esse Délio que tinha esse projeto, há trinta anos atrás. Desses 45 lotes para o PDS, só um tem ainda o velho que recebeu há trinta anos atrás, só um, e ele agora vendeu para o irmão do Délio, que queimou vinte casas aqui de nosso povo e expulsou bem no coração do PDS, colocou uma cancela aqui. Nosso povo nesse lote tem que passar agora pelo pasto dele, pela cancela dele; está botando pista de avião bem aqui, no coração de nosso PDS. Se ontem nós tínhamos vinte famílias, agora não temos ninguém. Bem aqui. E ninguém toma posição. Esse bem aqui invadiu 6 policiais de Anapu, com metralhadora, tirou nosso povo bem aqui dessa área que nós ocupamos há seis anos; queimou quatro casas aqui, ameaçando de queimar mais; ele está lá com trator agora, trabalhando dia e noite para dar igual ao irmão do, Délio com essa pista de avião, porque ninguém toma posição. Aqui tem seis pistoleiros, para esse Copam Madeiras.

Levantamento realizado pela CPT do Pará e pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados do Pará e Amapá (FETAGRI), entidade ligada à CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) e à Central Única dos Trabalhadores (CUT), registra a existência de 751 assassinatos de trabalhadores, ativistas, advogados, líderes sindicais, religiosos e políticos ligados à luta pela terra, no período compreendido entre 1964 a 2004. Essa verdadeira guerra civil no campo não poupou mulheres (dezoito registros), idosos (seis pessoas maiores de sessenta anos foram assassinadas) e crianças (onze casos). A mesma pesquisa revela que 86,7% dos Municípios do Estado do Pará convivem com conflitos agrários e em 58% deles foram registrados assassinatos de trabalhadores rurais ligados à luta pela terra[350].

---

[349] Exposição oral apresentada à 13ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 27.05.2004.
[350] Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob o nº 39 – Caixa 03.

CPMI TERRA - CN - Nº 01/2003 Fl.(s) nº(s) 1134

A tabela a seguir indica as lideranças sindicais assassinadas nas duas últimas décadas. Foram 20 trabalhadores mortos em decorrência de conflitos por terra em várias cidades do Pará.

Tabela 64.
Lideranças sindicais assassinadas em decorrência de conflitos por terra no Estado do Pará. – Período: 1984-2004.

Data	Liderança Sindical	Município
08.07.1984	Benedito Alves Bandeira	Tomé-Açu
18.12.1985	João Canuto de Oliveira	Rio Maria
02.02.1991	Expedito Ribeiro de Souza	Rio Maria
08.03.1991	Sebastião Ribeiro da Silva	Tailândia
05.10.1991	Mauro Carneiro dos Santos	São Domingos Capim
29.09.1992	Júlio Marinho Lopes	Mãe do Rio
01.05.1993	Arnaldo Delcídio Ferreira	Eldorado dos Carajás
14.06.1994	Pedro Conceição Santos	Redenção
02.10.1994	Antônio Telles	Eldorado dos Carajás
26.09.1999	Euclides Francisco Paulo	Parauapebas
21.11.2000	José Dutra da Costa (Dezinho)	Rondon do Pará
09.07.2001	José Pinheiro Lima	Marabá
09.07.2001	Cleonice Campos Lima	Marabá
09.07.2001	Samuel Campos Lima	Marabá
30.08.2001	Ademir Alfeu Federicci (Dema)	Altamira
21.07.2002	Bartolomeu Morais da Silva (Brasília)	Altamira
20.10.2002	Osvaldino Viana De Almeida (Profeta)	Afuá
03.05.2003	José Orlando de Souza	Santarém
29.01.2004	Ezequiel de Moraes Nascimento	Santa Maria das Barreiras
06.02.2004	Ribamar Francisco dos Santos	Rondon do Pará

Fonte: Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estado do Pará e Amapá (FETAGRI).[351]

2.7. Violência como fruto da impunidade

Na maioria desses casos, a impunidade impera. A falta de vontade política de órgãos do Executivo Federal e Estadual e a morosidade, senão conivência, do Poder Judiciário dificultam e impedem a prisão e o julgamento dos executores e mandantes. A prescrição penal alcança a maior parte desses processos. Segundo José Batista Gonçalves[352]:

> Outro fator, a atuação do Poder Judiciário. Se em todo o Brasil, vamos dizer assim, o Poder Judiciário tem tido uma postura muito conservadora em relação a essa questão da reforma agrária, com exceções, é claro, temos que dizer isso porque há também juízes, promotores, desembargadores, Presidentes de Tribunais comprometidos mas, de modo geral, há uma posição do Poder Judiciário muito conservadora.
>
> Se no Brasil é assim, imagine no estado do Pará onde a situação é muito mais grave ainda. Se pegarmos, por exemplo, a questão dos assassinatos 726, salvo

[351] Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob o nº 39 – Caixa 03.

engano, e 400 e poucos assassinatos só aqui na região sudeste. Com mais de 400 assassinatos, só tivemos aqui 7 júris populares, só 7 casos foram a júri. Desses 7 júris só tem uma pessoa presa, somente um pistoleiro condenado há dois meses atrás. Os demais condenados estão ou aguardando em liberdade recursos ou cumprindo prisão domiciliar ou tiveram suas fugas facilitadas nas penitenciárias e delegacias de nossa região. De mais de 400 assassinatos, 419 assassinatos, na verdade.

A impunidade é a grande responsável pela permanência também da violência porque aqui quem mata hoje continua matando ali na frente, pega uma empreitada hoje e outra amanhã porque não há punição, até parece que assassinar trabalhador rural virou uma excludente, parece que não é punível.

Aí, outra questão séria, inclusive tivemos na [Fazenda] Peruano hoje, a questão da indústria das liminares. Aqui, podemos dizer que para algumas questões o Poder Judiciário é lento, é moroso, mas para outras é veloz como um carro de Fórmula Um. Exemplo do que aconteceu na Fazenda Peruano, a qual os Srs. Parlamentares tiveram a oportunidade de visitar hoje pela parte da manhã. Ocupação ocorrida dia 17 de abril, a advogada do proprietário impetrou a ação no dia 19 de abril. No mesmo dia 19 de abril, a Juíza da Vara Agrária expediu a liminar sem ouvir o Ministério Público e sem audiência de justificação prévia e exigiu o emprego de força policial e o imediato cumprimento da liminar. (...)

E, aqui, tem uma novidade jurídica nesta região. Qual? Que, aqui, as ações possessórias, a sentença final, ou seja, a sentença de mérito é dada na liminar, ou seja, a ação possessória, praticamente se extingue em três, quatro dias. O autor deu entrada na ação, no mesmo dia, dá a liminar, cumpriu a liminar, acabou a possessória. Sou advogado e já apresentamos contestação em algumas dezenas de ações de reintegrações de posse aqui, e, antes de mim, outros advogados da CPT apresentaram, talvez, em algumas centenas, mas não conheço um caso em que o processo tenha dado seguimento e tenha tido uma decisão de mérito, as nossas contestações morfam lá dentro dos gabinetes. O processo morre, quando é satisfeito o interesse do autor, através do cumprimento da liminar. Então, isso é que precisamos mudar dentro do Poder Judiciário.

A instalação de varas especializadas em questões agrárias não tem conseguido solucionar os problemas da região. Há reclamações continuadas de trabalhadores quanto ao tratamento diferenciado dispensado pelo Poder Judiciário aos proprietários de terras e aos interesses de trabalhadores rurais. Ademais, essas varas não têm competência para julgar processos criminais.

[352] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - Fl(s) nº(s) 1174
3436
Secretário(a)

Ainda segundo o relato à CPMI do advogado da CPT José Batista Gonçalves[353]:

> A título de exemplo, até inédito, o primeiro juiz da Vara Agrária, Dr. Marcos Alan, pela primeira vez, que eu tenha conhecimento, negou liminar numas quatro ação de reintegração de posse aqui. Infelizmente, pelo menos em uma delas, em que houve recurso – não sei se houve recurso nas demais –, o Tribunal de Justiça derrubou a decisão dele e deu liminar. Para piorar, era uma ocupação fora da fazenda, o oficial de justiça da Vara Agrária foi lá deu cumprimento à liminar, fora da área da fazenda. Quer dizer, é difícil lidar com essas situações. Ser advogado aqui é, como se diz popularmente, um negócio de doido.
>
> (...) Antes da criação da Vara Agrária, o Ministério Público sequer era ouvido na quase totalidade das ações possessórias. O Ministério Público também não requeria, não exigia que fosse ouvido. Agora temos conversado muito, discutido muito com o Ministério Público, porque ele tem que ser ouvido. É preciso exigir que o processo vá para o Ministério. É preciso, inclusive, requerer a nulidade das decisões, se o processo não tramitar pelo Ministério Público.

A violência causada pelo poder privado tem distintas faces. Uma delas, registrada nas estatísticas já referidas, é o assassinato dos que lutam ou apóiam a luta pela terra. As mortes ocorrem tanto quando os trabalhadores estão organizados em sindicados e movimentos sociais, como quando simplesmente resistem na terra. Esta última modalidade explica a morte de dezenas de sem terras, posseiros, extrativistas, arrendatários, ribeirinhos e pequenos proprietários.

Onalício Araújo Barros, o "Fusquinha", e Valentin Silva Serra, o "Doutor", lideranças do MST no Sul e Sudeste paraense foram mortos no dia 26 de março de 1998, no município de Parauapebas, durante expulsão de mais de 300 famílias que ocupavam a Fazenda Goiás II, supostamente de propriedade do empresário e pecuarista Carlos Antônio da Costa, de quem, supostamente, partiu a ordem para matar. O executor foi o conhecido pistoleiro José Marques Ferreira.

O histórico dessa fazenda ocupada por famílias de sem-terra esbarra na grilagem de terras públicas. No início da década de 1990, Carlos Antônio da Costa começou a comprar terras de assentados do antigo projeto de assentamento (Carajás III), o que é proibido pelo INCRA, visto que as terras

[353] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.

eram inalienáveis. Ao final, possuía catorze lotes comprados do GETAT, totalizando setecentos hectares com títulos definitivos, além de ter grilado mais setecentos hectares de terras da União.

Diante da inação do INCRA para reaver a propriedade dessas terras públicas, os trabalhadores rurais, organizados pelo MST, ocuparam a área, dando início assim ao conflito pela posse. Por meio de ação judicial, Carlos Antônio da Costa conseguiu mandado de manutenção de posse e organizou o despejo das famílias, juntamente com outros proprietários da região. A ação contou com a participação de policiais militares, que no dia se encontravam de folga, oficiais de justiça e transporte particular fornecido pelo próprio fazendeiro.

Durante o despejo, alguns sem-terras, entre eles os líderes "Fusquinha" e "Doutor", foram cercados por Antônio Carlos Costa, acompanhado de pistoleiros e policiais fortemente armados, e avisados por meio de ameaças que os fazendeiros da região não aceitariam outro acampamento. Em meio à discussão, Antônio Carlos deu ordem para "queimar", o que foi cumprido pelo pistoleiro José Marques Ferreira.

Além de Carlos Antônio da Costa, estiveram envolvidos com a ação de desocupação os proprietários José Marques Ferreira, Márcio Kolewczinsk, Antônio Oliveira Barcelos, Lázaro de Deus Vieira, Antenor Marques Pinto, Luciano Sartório, Rafael Saldanha de Camargo e Geraldo Teotônio Jota, os quais foram processados por crime de homicídio duplamente qualificado e ocultação de cadáver. Todos respondem processo em liberdade. A ação penal tramitava na Vara Agrária de Marabá, todavia foi redistribuída a um dos juízes criminais da Comarca haja vista a incompetência do juiz comum especializado em questão agrária para conhecimento de ações penais. A redistribuição retardou ainda mais o processo que corre em uma circunscrição judiciária onde não há jurisprudência acerca de condenação de mandantes por crimes decorrentes de conflitos de posse.

Segundo relato do advogado da CPT, a impunidade contra mandantes e executores de crimes contra trabalhadores em luta pela terra generalizou-se no sul e sudeste do Pará[354]:

[354] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.

CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1158
3438 Secretário(a)

> Com relação à punição de mandantes de crime, no sul e sudeste, três mandantes de crimes foram, salvo engano, para o banco dos réus, o caso do João Canuto e do Expedito Ribeiro. No caso do João Canuto o julgamento foi no ano passado, salvo engano, e os dois foram condenados, mas aguardam o recurso em liberdade. Acredito que eles não irão para atrás das grades. Depois que o recurso tramitar em todas as instâncias do nosso Poder Judiciário e eles perderem em todas as instâncias, estarão muito distantes e a polícia certamente não fará muito esforço para encontrá-los. A título de exemplo, está no documento que o coordenador da FETAG vai entregar aos Senhores Parlamentares, estamos juntando na documentação a relação de 29, salvo engano, mandados de prisão que existem contra pistoleiros e mandantes de crime nessa região que não são cumpridos e não há qualquer esforço da polícia em fazer cumprir. A outra condenação, a do Expedito Ribeiro, fazendeiro de Jerônimo Alves Amorim, que passou poucos meses atrás das grades e hoje cumpre prisão domiciliar na sua mansão em Goiânia, pego lá em Cancun, no México, na praia, mas depois que foi condenado, arrumou uma doença, ficou doente, não podia mais ficar atrás das grades.
>
> (...) E, os casos em que têm havido condenação aqui são casos, inclusive, em que o governo brasileiro foi denunciado na OEA em função da impunidade, ou seja, da demora. O caso João Canuto é um deles, o caso Expedito é outro, o caso de Eldorado dos Carajás é outro. No caso de Eldorado, houve duas condenações e os mandantes aguardam em liberdade o julgamento de recurso.

As ameaças de morte também são muito comuns no Pará. Além dos trabalhadores organizados, posseiros, arrendatários e agricultores familiares, são alvos das ameaças às lideranças sindicais, comunitárias, religiosas e políticas, os defensores de direitos humanos e os advogados dos trabalhadores.

As listas de pessoas marcadas para morrer são uma realidade macabra no Pará, que resiste ao tempo. Na lista abaixo estão relacionadas todas as pessoas, divulgada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), ameaçadas de morte no último ano:

Tabela 65.
Relação de pessoas ameaçadas de morte em decorrência de conflitos por terra – Período: 2005.

VÍTIMA
1. Raimundo Deumiro de Lima dos Santos
2. Benedito Freire
3. Raimundo Pereira do Nascimento
4. Dionísio Pereira
5. Ednalva Rodrigues Araújo
6. Sebastião Alves de Sousa.
7. José Agrício da Silva
8. Filhos de José Agrício
9. Raimundo Vicente da Silva
10. Tereza Ferreira da Silva
11. Gilson José da Silva
12. Francisco do Acsio Solidado da Costa
13. Ivanilde Maria Prestes Alves
14. Genival Soares dos Santos
15. Raimundinho
16. Maria Joel Dias da Costa
17. José Soares de Brito
18. Antonio Gomes
19. Maria do Espírito Santo
20. Cordiolino José de Andrade
21. Geraldo Soares Fernandes
22. Tarcisio Feitosa da Silva.
23. Carmelita Felix da Silva
24. Sandra Barbosa Sena
25. Maria de Fátima Moreira
26. Cicero Pinto da Cruz
27. Geraldo Margela de Almeida Filho
28. J. L. S. (53 anos).
29. Francisco de Assis dos Santos Souza
30. Gabriel de Moura
31. Pe.Amaro Lopes de Souza
32. Idalino Nunes Assis
33. Adenei Gemaque Leal
34. Antonio Ferreira de Almeida Silva
35. Raimundo Nonato dos Santos –"Índio"
36. Raimundo Nonato Costa Silva "Italiano"
37. Manoel
38. Antonia Melo da Silva.
39. Cláudio Wilson Soares Barbosa.
40. José Claudio Ribeiro da Silva.
41. Odino Ferreira da Conceição.
42. Frei Henri des Resiers
43. Elias Pereira de Sousa
44. Eloina Estevão de Araujo (Maria).
45. Deurival Xavier Santiago.
46. Raimundo Paulino da Silva.
47. Sebastião Rodrigues de Castro

NOTA Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1115
3440 Secretário(a)

Fonte: Comissão Pastoral da Terra – regional do Pará.

A CPMI da Terra coletou várias denúncias de casos, envolvendo as autoridades que possuem o dever constitucional de garantir a segurança, o que aponta para a conivência dos órgãos estatais. O depoimento de Maria Joel à CPMI sobre sua própria insegurança deixa isso claro[355]:

> A SRA. MARIA JOEL - Falando aí nos policias é uma coisa assim que pensei muito. O meu esposo ficou com o policial. No entanto, ele descobriu, porque era muito esperto, muito observador, que um dos policiais passava a informação. Daí eu já fiquei com aquele trauma, porque eu vivenciei tudo junto com ele. E essas pessoas sabem coisas assim da vida da gente; sabe tudo, praticamente. E também eu me fiz a pergunta: até quando vai ficar isso? Será que isso vai ser bom mesmo pra mim? Ou se, no final, vai ser ruim, não é? Mas as perguntas a gente se faz e muitas vezes não tem a resposta.

O caso mais significativo da ação violenta do estado contra os trabalhadores foi o massacre de Eldorado dos Carajás, ocorrido em 17 de abril de 1996. Na chamada "Curva do S" da Rodovia PA 150, tropas da Polícia Militar do Pará, do 10º Batalhão (de Parauapebas) e do 4º Batalhão (de Marabá), com aproximadamente 200 homens (armados com metralhadoras, fuzis e lançadores de bombas de gás lacrimogêneo), cercaram 1.500 trabalhadores rurais sem terra que obstruíam a rodovia, reivindicando maior agilidade na desapropriação da fazenda Macaxeira.

Comandada pelo Coronel Mário Pantoja e pelo Major José Maria Oliveira, as tropas da PM tentaram desobstruir a rodovia pela força bruta e dispararam sobre os trabalhadores rurais, matando dezenove e ferindo 45. Os disparos foram feitos durante cerca de cinqüenta minutos, forçando os trabalhadores se dispersar em pânico pela mata lindeira. Laudos médicos revelaram que os corpos tinham, em média, três a quatro tiros cada um, desferidos na região torácica e na cabeça.

Todas as vítimas apresentavam ferimentos fatais de corte e formas diversas de mutilação (esmagamento do crânio, tiros à queima-roupa desfiguradores). Onze corpos mostravam tiros na nuca, provavelmente dados com a vítima já imobilizada. Dentre os feridos a bala haviam mulheres.

[355] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.

No último dia 19 de novembro de 2004, o Tribunal de Justiça do Pará confirmou a sentença de primeiro grau que condena o Coronel Mário Pantoja e o Major José Maria, mas que absolveu os 145 demais envolvidos no caso. Conquanto seja o mais emblemático exemplo de violência praticada por órgãos oficiais, o Massacre de Eldorado dos Carajás não é o único. Atualmente, Pantoja e José Maria estão em liberdade enquanto tramitam os recursos interpostos do acórdão que confirmou a sentença. Ou seja, nenhum responsável pelo massacre está preso.

De acordo com a FETAGRI[356], o despejo das famílias que ocupavam a Fazenda Arapari, no Município de Itupiranga, foi realizado por um grupo de seguranças de uma empresa particular, comandado por um sargento do Exército, operação em que foi utilizado armamento pesado. Em Santarém, a operação policial de que resultou na morte do agricultor José Orlando de Souza, em 03 de maio de 2003, foi comandada pelo Delegado Jamil Casseb. Em Concórdia do Pará, na área conhecida como Fazenda Oriente, policiais militares do Destacamento de Santa Izabel do Pará, comandados pelo Tenente da PM Guimarães e pelo Sargento Ronaldo, destruíram as casas dos agricultores, apresentando como justificativa apenas o cumprimento de ordens de um tal "Japonês", pretenso dono da área. As autoridades policiais não possuíam ordem de reintegração de posse expedida por juiz competente. No município de Acará, em cumprimento de ordem judicial de reintegração de posse, policiais queimaram mais de sessenta barracos e 290 redes e outros pertences dos posseiros que ocupavam a fazenda. Esse fato ocorreu no dia 26 de maio de 2004.

Além desses registros de violências praticadas por autoridades policiais, são freqüentes os relatos de prisões arbitrárias e de demora para apresentação de denúncia pelo Ministério Público, em casos de réus presos, demonstrando um alto grau de comprometimento do estado com a grilagem de terras e de uma atuação parcial em favor de pretensos grandes proprietários.

O Poder Judiciário é comumente citado como co-responsável pela violência extremada verificada no Estado do Pará, na medida em que trata a questão com dois pesos e duas medidas. Segundo vários relatos, as Instituições da Justiça do Pará são lentas e morosas em temas como

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1124
2442
Secretário(a)

desapropriação, arrecadação de terras e julgamento de executores e mandantes de mortes de trabalhadores, mas para a concessão de liminares a partir da presunção de legitimidade da posse do requerente, são céleres e eficientes.

A situação de medo e a impunidade das regiões Sul e Sudeste do Pará são latentes, indicando a banalização de massacres. Os casos mais emblemáticos, cujos pistoleiros e mandantes nunca foram punidos, constam da tabela abaixo:

Tabela 66.
Massacres e chacinas nas regiões sul e sudeste do Pará – Período: 1985–2001.

Chacina Dois Irmãos Xinguara	Junho 1985	seis trabalhadores mortos
Chacina Ingá Conceição do Araguaia	Maio 1985	Treze trabalhadores mortos
Chacina Surubim Xinguara	Junho 1985	dezessete trabalhadores mortos
Chacina Fazenda Ubá São João do Araguaia	13.06.1985 18.06.1985	oito trabalhadores assassinados
Chacina Fazenda Princesa Marabá	28.09.1985	Cinco trabalhadores assassinados
Chacina Paraúnas São Geraldo do Araguaia	10.06.1986	dez trabalhadores assassinados
Chacina Goianésia Goianésia do Pará	28.10.1987	dois trabalhadores assassinados e um menor
Chacina Fazenda Pastorisa São João do Araguaia	06.08.1990	três trabalhadores assassinados
Massacre de Eldorado do Carajás Eldorado do Carajás	17.04.1996	dezenove trabalhadores assassinados
Chacina Fazenda São Francisco Eldorado do Carajás	21.08.1996 04.01.1997	Cinco trabalhadores assassinados
Chacina Fazenda Santa Clara Ourilândia do Norte	13.01.1997	três trabalhadores assassinados
Chacina de Morada Nova	10.07.2001	Dois trabalhadores assassinados e um menor de 15 anos

Fonte: Comissão Pastoral da Terra – regional do Pará[357].

Ofício encaminhado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) à CPMI revela que, na mesorregião onde se localiza o Município de Marabá, existem 29 mandantes e pistoleiros com prisões preventivas decretadas e não capturados pela polícia[358]:

[356] Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob o nº 39 – Caixa 03.
[357] Cf. Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 46 – Caixa 03.
[358] Cf. Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 46 – Caixa 03.

Tabela 67.

Mandantes e pistoleiros com prisões preventivas decretadas, mas que não foram capturados pela polícia. – Período: 2005.

NOME e MUNICÍPIO	HISTÓRICO
RIO MARIA 1.Valter Valente 2.José Herzog	Mandantes e executores da morte do sindicalista Belchior Martins Costa em 02.03.82.
3. Aprígio Menezes	Executor da morte de Ronan e Braz, em Rio Maria, em 03.04.90.
MARABÁ 4. Marlon Lopes Pidde 5. João Lopes Pidde 6. Lourival Santos da Rocha.	Mandante da chacina de 05 trabalhadores na da Fazenda Princesa, em 1986, município de Marabá.
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA 7. Raimundo Nonato de Sousa.	Participante da Chacina da Fazenda Ubá, ocorrido em 1985.
8. Expedito Alves dos Santos. 9. Reginaldo Gomes Cardoso.	Participante da chacina da Fazenda Pastoriza, ocorrido em 1996.
MARABÁ 10. Orlando Dias da Silva. 11. Paulo Gordo. 12. João do Paulo.	Acusados de serem intermediários da Chacina onde foram vítimas: José Pinheiro Lima, Cleonice Lima e Samuel Lima, assassinados em 09 de julho de 2001.
13. Manoel Cardoso Neto "Nelito"	Mandante do Assassinato do Advogado Gabriel Sales Pimenta em 1982.
XINGUARA 14. Velho Luiz 15. Ademir Rodrigues 16. Geraldo Mendes	Assassinos de várias pessoas ligadas à ocupação da Fazenda Nazaré, em Xinguara, no ano de 1994.
OURILÂNDIA DO NORTE 17. José Mariano Neto 18. João batista dos Santos	Assassinos de 03 trabalhadores rurais durante ocupação da Fazenda Santa Clara, em Ourilândia do Norte, em 13.01.1997.
RONDON DO PARÁ 19. Ygoismar Mariano 20. Rogério de Oliveira Dias	Intermediários do assassinato do sindicalista José Dutra da Costa, "Dezinho", em Rondon no dia 21.11.2000.
MARABÁ. 21. Raimundo Nonato da Silva	Acusado do assassinato de José do Carmo Silva, o DODÔ, na Fazenda Santa Rita, em março de 2003.
XINGUARA 22. João Diniz filho 23. Sargento Edson Matos 24. José Ubiratan M. Ubirajara.	Assassinos dos irmãos José e Paulo Canuto ocorrido em 22.04.1990 no município de Rio Maria. O Sargento Edson Matos, fugiu do Quartel Central da Polícia Militar de Belém, em 1992, antes de ser julgado. José Ubirajara foi condenados a 50 anos de prisão em 28.04.1994. Fugiu do centro de recuperação feminina, no Conjunto Satélite de Belém em 24.10.94.
25. Wanderley Borges Mendonça	Gerente do Fazendeiro Jerônimo Alves Amorim. Wanderley já era condenado pelo assassinato de um Juiz em Mara Rosa - GO. Em Xinguara era acusado de ter articulado a morte de duas pessoas (pai e filho), por entender que as vítimas apoiavam à ocupação da Fazenda Nazaré, de propriedade de Gerônimo Amorim. Ficou preso alguns dias em Xinguara, teve sua fuga planejada pelo policial civil Lucivaldo Haroldo.
RIO MARIA 26. José Serafim Sales, "Barreirito"	Condenado a 26 anos de prisão pelo assassinato de Expedito Ribeiro, em Rio Maria no ano de 1991. Fugiu da Penitenciária Agrícola Mariano Antunes, em Marabá no dia 14.03.2000. "Barreirito" responde por outros dois processos por homicídios em Rio Maria.
27. Osniel Coelho de Souza	Acusado do assassinato de dona Iraildes de Souza Maciel, em 28.06.03. Preso por força de Mandado de Prisão Preventiva, Osniel fugiu, de maneira inexplicável da delegacia de polícia civil de Redenção, em 15.08.03 e até a presente data não foi recapturado.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 112
1444
Secretário(a)

SANTA RITA – MT e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. 28. Gleiber Dias Barbosa 29. Vicente Dias Barbosa	Acusados de vários crimes no Pará e Mato Grosso: Assalto à mão armada a caminhão de carga, em 19.09.02, neste caso com Prisão Preventiva decretada, pelo Juiz da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, indiciados pelo assassinato de Wilismar Pereira de Souza, secretário de finanças da Prefeitura de Rio Maria em 04.11.01, e Assalto ao Banco do Brasil, em Vila Rica – MT, onde estava preso até 19.07.03. Nesta data Gleiber fugiu com outros 12 presos. São também acusados de formação de quadrilha e crime organizado no Pará e Mato Grosso.
ELDORADO DOS CARAJÁS 30. Manoel Timóteo Filho (Manu).	Pistoleiro acusado de ter assassinado o sindicalista Arnaldo Delcídio Ferreira em Eldorado dos Carajás, em 1993.

Fonte: Comissão Pastoral da Terra – Regional Pará

2.8. O Caso Dorothy Stang

No dia 12 de fevereiro de 2005, o Brasil e, com mais pesar e indignação, aqueles que participam diretamente desta CPMI, tomaram conhecimento do bárbaro assassinato da missionária Dorothy Stang, no Município de Anapu (PA).[359] Essa história, no entanto, não se inicia com esse trágico acontecimento, mas com um processo longo de luta e resistência de posseiros, ribeirinhos, extrativistas, indígenas, populações tradicionais da região de Anapu.

Dorothy Mae Stang, 73 anos, missionária religiosa, nascida nos Estados Unidos da América e naturalizada brasileira, atuava há quase 40 anos no Brasil na organização de posseiros e trabalhadores rurais. Em Anapu, desenvolvia um trabalho junto aos movimentos sociais agrários e ambientalistas, onde lutava pela implantação de Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), como forma de dar melhores condições de vida e trabalho a famílias sem-terra, posseiros, extrativistas da região e, concomitantemente, respeitar o meio ambiente.

Seu trabalho consistia em organizar os posseiros e denunciar as ilegalidades cometidas por grileiros, madeireiros e fazendeiros da região. Essas denúncias resultaram, por exemplo, na abertura de um Procedimento Administrativo no Ministério Público Federal[360], onde constam vários casos de

[359] Esse acontecimento trágico motivou o retorno da CPMI da Terra ao Pará, ocasião em que foram tomados depoimentos de vários fazendeiros, supostos envolvidos no caso, inclusive o depoimento de Bida então preso na carceragem da Polícia Federal de Belém.

[360] Procedimento Administrativo (PRDC nº 65/99) do Ministério Público Federal do Pará – documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob nº 375 – caixa 58.

violação de direitos dos trabalhadores e destruição do meio ambiente (desmatamentos, extração de madeira etc).

Entre os documentos desse Procedimento Administrativo, está a denúncia de grilagem do lote 55, então sob a posse de Vitalmiro Bastos de Moura (Bida) e Regivaldo Pereira Galvão (Taradão). Na verdade, esse lote é objeto de ação judicial do INCRA, protocolada em 19 de dezembro de 2003, requerendo o "cancelamento de registro imobiliário e pedido de tutela antecipada" contra o detentor do CATP (Contrato de Alienação de Terras Publicas) Pedro de Freitas Fenelon. Regivaldo Pereira Galvão foi ouvido por esta Comissão sobre esse assunto[361]:

> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Não chega a quatro. O Lote 55 e o Lote 55-A, lá de Pacajá, pertencem ao senhor?
>
> O SR. REGIVALDO PEREIRA GALVÃO – Essa terra eu vendi para o Sr. Vitalmiro. Inclusive, tenho os contratos. Ele tinha de me pagar 22 mil arrobas de boi no ano de 2006, em agosto. Foi essa terra que eu repassei para ele.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo – PT/CE) – O senhor sabe que essa terra foi retomada pelo Incra, justamente em função de problemas com a documentação?
>
> O SR. REGIVALDO PEREIRA GALVÃO – Disso não tenho conhecimento não, Excelência.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo – PT/CE) – Então, Sr. Presidente, vou juntar a documentação do cartório da Comarca de Pacajá, mostrando que essas áreas foram retomadas pelo Incra, o que se pode configurar, portanto, num processo de grilagem dessas terras.

Há ainda muitos outros documentos em que Irmã Dorothy e lideranças sindicais de Anapu denunciam fazendeiros pela grilagem de terras, desmatamentos, ameaças a trabalhadores e outras irregularidades. Nessas denúncias aparecem nomes como Laudelino Délio Fernandes Neto,[362] Luiz Ungaratti, Regivaldo Pereira Galvão, Vitalmiro Bastos de Moura, Yoakim Petrola, Danny Gutzeit, entre outros.

Em depoimento à Polícia Federal, em novembro de 2002, a Irmã foi categórica ao afirmar a presença de Délio na gleba Bacajá, ocupando irregularmente os lotes 56 e 58. Luis Ungaratti também foi inúmeras vezes

---

[361] Exposição oral apresentada à 26ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 01.04.2005.

[362] O INCRA move ação de "reivindicação com pedido de antecipação de tutela" para a imissão na posse dos lotes 56, 58, 61 e 62,da Gleba Pacajá, lotes em poder de Laudelino Fernandes (Délio) – conforme documentos autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob nº 375 (caixa 58).

RQN Nº 01.2003 - CPMI - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1127
3446
Secretário(a)

denunciado por Dorothy, inclusive, pela expulsão, no ano de 2001, de 34 famílias de áreas destinadas ao PDS. Esse fazendeiro utilizou pistoleiros armados para intimidar as famílias, ameaçando-as de morte caso retornassem à área[363].

Os lotes 54, 55 e 57, da gleba Bacajá, também foram alvo de denúncias da Dorothy, em conseqüência de grande derrubada, no ano de 2000, realizada por Marcos Oliveira e Regivaldo Pereira Galvão (Taradão). Em maio de 2004, Galvão fez novas derrubadas nesses lotes e foi novamente denunciado, em carta encaminhada em 16 de junho de 2004,[364] por Dorothy ao MPF. Essa denúncia responsabilizou Galvão e Vitalmiro Bastos de Moura pelo desmatamento, que motivou uma diligência da Polícia Federal de Altamira, em setembro de 2004, ao lote 55, onde foi constado também a prática de trabalho escravo.[365] Na ocasião, foi solicitada a prisão ao Juiz Federal de Marabá dos envolvidos nessas práticas criminosas.

Em dezembro de 1999, Irmã Dorothy registrou ocorrência policial contra Danny Guitzeit por utilizar 50 pistoleiros para expulsar posseiros do lote 126, da Gleba Pacajá. Além de expulsar os posseiros, os pistoleiros ameaçaram de morte ao Padre José Amaro Lopes de Sousa, pároco de Anapu.

Em dezembro de 2002, os lotes 4 à 7 da gleba Manduacari (terra da União e objeto dos contratos de concessão – CATP), localizada em Anapu, foram ocupados por 300 famílias.[366] Yoakim Petrola se apresentou como proprietário da Fazenda Cospel (que engloba cinco lotes da Manduacari) e, agindo violentamente com a ajuda da Polícia Militar, expulsou essas famílias. Várias pessoas foram presas, casas (com todos os objetos das famílias, inclusive documentos pessoais) foram destruídas e queimadas[367].

---

[363] Depoimento prestado por Dorothy Stang a Polícia Federal, em Belém, em 28 de novembro de 2002. Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra.
[364] A cópia desta carta foi enviada à Justiça Global pelo Ministério Público Federal do Pará em 02 de março de 2005.
[365] Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob nº 375 (caixa 58).
[366] Informações do relatório de pesquisa "violação dos direitos humanos na Amazônia: conflito e violência na fronteira paraense", de autoria da Comissão Pastoral da Terra, Justiça Global e Terra de Direitos, outubro de 2005.
[367] De acordo com o referido relatório, em outubro de 2003, parte do grupo (153 famílias) entrou novamente na área. O INCRA cadastrou essas 153 famílias e legitimou a permanência delas nos lotes 4 a 7, da Gleba Manduacari, por se tratarem de terras improdutivas.

Irmã Dorothy denunciou essa e outras ações violentas de Petrola como, por exemplo, as ameaças de morte a lideranças da região. Segundo carta aberta, de 18 de novembro de 2003, Dorothy acusou esse fazendeiro de utilizar uma empresa de segurança, denominada Marca Segurança, para bloquear a vicinal de acesso à Gleba[368]. Homens fortemente armados com pistolas, escopetas e carabinas impediam a passagem e o trânsito em um trecho de 12 km, iniciando no lote 3 até o final do lote 7. Essas pessoas impediam a passagem das famílias, dizendo que tinham ordem do proprietário, Yoakim Petrola, para desocupar a área.

Conseqüentemente, documentos autuados pela Secretaria desta CPMI[369] dão uma amostra da efetiva atuação da irmã Dorothy na denúncia de grilagem de terras, desmatamentos, extração ilegal de madeira e ações violentas em Anapu. Fez inclusive denúncias ao MPT, à Fazenda e à SUDAM sobre o mau uso de verbas públicas em projetos aprovados para a região, cujas terras seriam griladas e palco de conflito agrário. Denúncias que reiterou em seu depoimento a esta CPMI, em 27 de maio de 2004, em Altamira (PA).

Além das denúncias da Irmã Dorothy, o clima de tensão da região era (e ainda o é) alimentado por denúncias das entidades patronais contra lideranças e entidades patronais. O Sindicato dos Produtores Florestais e Reflorestadores do Estado do Pará, por exemplo, em 29 de março de 2004, encaminhou denúncia ao Procurador da República do Pará contra a Dorothy. Acusou a missionária, e um suposto grupo liderado por ela, de invasão e esbulho possessório no Município de Anapu.[370]

Esta CPMI vem acompanhando o caso de Anapu desde maio de 2004, quando integrantes da Comissão visitaram o Pará por dois dias, realizando uma audiência pública em Altamira, município próximo a Anapu, no dia 27. Na oportunidade, foi tomado depoimento reservado da religiosa e de trabalhadores rurais de Anapu, que já naquela época encontravam-se sob

[368] Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra (parte do Procedimento Administrativo do MPF) sob nº 375 – caixa 58.
[369] Documentos autuados pela Secretaria CPMI da Terra sob nº 054 (caixa 03) e nº 375 (caixa 58).
[370] Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra (parte do Procedimento Administrativo do MPF) sob nº 375 – caixa 58.

2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1225
3448
Secretário(a)

ameaça. A Comissão constatou *in loco* a situação de completo descontrole da violência na região[371].

> A SRA. DOROTHY – Meu nome é Dorothy. Eu moro na área há vinte e dois anos. Eu trabalho com todo esse pessoal, porque a nossa área não foi colonizada como já falaram. Nós vimos ocupando a terra palmo a palmo, lutando, com o Sibá e o Zé Geraldo bem sabem. Nós procuramos esse PDS já em 1994, porque todo esse povo é migrante e saiu de lugares onde não têm mais como sobreviver, como no Nordeste, porque a mata acabou. Então, nosso plano, já de muitos anos, é para criar uma área sustentável, onde se tenha futuro, onde a mata não acabe. Então, tem essa possibilidade com esse projeto que o Incra endossa e deu para nós toda a confiança, como nos deu toda a razão para nos criarmos esse projeto, pelo qual o povo vai sobreviver de uma maneira digna.

Logo após a audiência pública no Pará, no início de junho de 2004, a irmã Dorothy esteve em Brasília, onde membros da CPMI da Terra envidaram esforços no sentido de alertar as autoridades e pedir providências acerca da situação de Anapu. O problema foi levado ao Governo Federal, no dia 03 de junho, por meio da assessoria do Ministro da Justiça.

O infeliz desfecho deste caso, como é do conhecimento de todos, acabou indignando o País e o mundo.

- Na manhã de sábado, 12 de fevereiro de 2005, a irmã Dorothy foi abordada por dois homens quando se dirigia a uma reunião com agricultores em Anapu (PA). "Bem aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque eles serão fartos". Com a Bíblia na mão, Dorothy leu a seus matadores esse trecho – e mais dois outros – antes de receber seis tiros;
- No mesmo dia, à noite, também o agricultor Adalberto Xavier Leal é morto no lote 55, reivindicado por Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida. A polícia acredita em vingança e em queima de arquivo, mas não confirmou a hipótese;
- Por ordem do Governo, a Polícia Federal entra no caso. Após ouvir testemunhas do crime, a Polícia Civil e a Polícia Federal decretam a prisão preventiva de quatro suspeitos;[372]
- No dia 19/02 é preso Amair Feijoli da Cunha, o Tato, o intermediário no crime; em 20/02 é preso Rayfran das Neves Sales, o Fogoió, pistoleiro que fez

[371] Exposição oral apresentada à 13ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 27.05.2004.
[372] O Senado Federal, através da edição do Ato nº 8, de 2005, instituiu uma Comissão Externa "destinada a acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária Dorothy Stang".

os disparos contra a missionária; em 21/02 é preso Clodoaldo Carlos Batista, o Eduardo, pistoleiro companheiro de Fogoió no assassinato; nessa época, estava foragido Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida, tido como mandante do crime;

• Vitalmiro se disse sócio de Regivaldo (Taradão) e "dono" de parte da área (lote 55) em que foi instalado o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), na região de Anapu, capitaneado por Dorothy.[373]. Vitalmiro confirmou à CPMI a sociedade com Regivaldo[374]:

> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – ... de uma área de três mil hectares, no lote 55, gleba Pacajá. É verdade que vocês tiveram essa sociedade?
>
> O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É verdade...
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – É verdade, né?
>
> O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É verdade.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – O senhor e o Sr. Regivaldo foram sócios?
>
> O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Foi.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Como era essa sociedade de vocês lá?
>
> O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Eu fiquei sociedade com ele... nós fiquemos sócio.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Como é que funcionava?
>
> O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Nós fiquemos de sociedade, a fazenda para nós dois, e os gastos igual..
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – A fazenda era para os dois e os gastos iguais?
>
> O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É, a fazenda era para os dois e os gastos iguais.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Pois, bem, Sr. Vitalmiro, hoje, o Sr. Regivaldo, perante esta CPMI, negou que tivesse tido alguma sociedade com o senhor.
>
> O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É verdade que teve. E tudo o que eu falar eu tenho testemunha e provo.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Tem prova. Tem prova de que tinham essa sociedade?
>
> O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É.

---

[373] Contra Vitalmiro (Bida) pesam várias denúncias, inclusive, esse já foi multado pelo IBAMA por exploração ilegal de madeira (com base em denúncias da missionária) e autuado por trabalho escravo.

[374] Depoimento prestado por Vitalmiro, no dia 01.04.2006, por ocasião da 27ª audiência pública da CPMI da Terra, realizada em Belém.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 1124
3450
Secretário(a)

No entanto, Regivaldo Pereira Galvão, em seu depoimento a CPMI da Terra, negou esta sociedade, afirmando que apenas vendeu o lote a Viltamiro Bastos de Moura (Bida)[375]:

> O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – A minha pergunta é direta: o senhor foi ou não sócio de Vitalmiro em algum momento?
>
> O SR. REGIVALDO PEREIRA GALVÃO – Nós tivemos um negócio. Eu vendi 1.500 hectares da área.
>
> O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ter vendido é um ato de negócio. Estou perguntando se o senhor é sócio dele.
>
> O SR. REGIVALDO PEREIRA GALVÃO – Não, senhor. Não sou.
>
> O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Regivaldo, no dia 11 de maio de 2004, consta aqui que um grupo de pessoas, tidas como posseiros de Anapu, compareceram ao Incra para denunciá-lo. Que o senhor estaria ameaçando, intimidando e criando o terror para aquelas famílias em alguns desses lotes tidos como de sua propriedade. Na seqüência, o Incra teria convidado o senhor a prestar esclarecimento, o que ocorreu no dia seguinte. Infelizmente, o documento não diz a data. E que o senhor teria comparecido ao Incra com mais uma pessoa, e apresentado o Sr. Vitalmiro Bida como sócio do senhor no lote 55 e em outros negócios. Quem está mentindo aqui, Sr. Regivaldo, o senhor ou o Incra?
>
> O SR. REGIVALDO PEREIRA GALVÃO – Não tenho sociedade com o Sr. Vitalmiro.

Essa sociedade, no entanto, é confirmada em relato do INCRA à Polícia Federal, datado de 2 de março de 2005. De acordo com esse relato, Regivaldo se apresentou ao INCRA com seu sócio[376]:

> ...compareceram perante este Chefe de Unidade do INCRA o intimado, acompanhado de uma segunda pessoa e o Sr. Regivaldo disse ser o dono dos lotes 55, 83 e 85, da Gleba Bacajá, apresentando então a pessoa que o acompanhava, dizendo tratar-se do Sr. VITALMIRO, conhecido pelo apelido de BIDA, dizendo tratar-se de seu sócio nos referidos lotes. Admitiu estar fazendo desmates nos lotes 55 e 85 e que "seus empregados" poderiam realmente ter mandado as famílias saírem das áreas ocupadas e disse que iria continuar o desmate, o que nos levou a, logo em seguida, comunicar o fato ao IBAMA.

• Além de Vitalmiro Bastos de Moura, a Polícia Federal levantou suspeita sobre o envolvimento de outros fazendeiros e grileiros da região. Os supostos interessados na morte da freira teriam feito um "consórcio" para pagar o assassinato, R$ 50 mil seria o valor acertado pela morte da freira;

---

[375] Depoimento prestado à 26ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 01.04.2005.
[376] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 375 – caixa 58.

- No dia 15, quando Dorothy foi enterrada em Anapu, em Parauapebas foi morto o sindicalista Soares da Costa filho. Em Pacajá, foi assassinado o trabalhador rural Cláudio Dantas Muniz. Os dois crimes seguem sem elucidação;
- A suposta arma usada no crime foi apreendida, no dia 22 de fevereiro, pela Polícia Civil de Anapu na fazenda Boa Sorte 1, localizada no lote 55, reivindicado por Vitalmiro Bastos de Moura. A arma foi encontrada com base nas informações de Rayfran das Neves Sales (o Fogoió);
- Vitalmiro Bastos de Moura (Bida) foi preso em 27 de março de 2005. Em depoimento à Polícia Federal, Bida, embora não tenha incriminado nenhum fazendeiro de Anapu, confirmou seu envolvimento com Regivaldo Galvão (Taradão), Délio Fernandes e Luiz Ungaratti[377]. Nos diversos depoimentos tomados pela CPMI, Regilvaldo, Vitalmiro, Yoakim Petrola e UNGARATTI confirmaram relações de amizade e/ou de negócios, sendo que Bida, após o assassinato da Irmã Dorothy, foi para a fazenda de Délio para, supostamente, usar o telefone.[378]

Em depoimento a esta CPMI, Vitalmiro confirmou a autoria de um bilhete, encontrado em sua casa, onde transparecia envolvimento de outras pessoas no assassinato da missionária[379]:

> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Chegou às minhas mãos – e depois até submeterei ao Presidente da CPMI – uma cópia desse bilhete. E, então, talvez seja importante até a CPMI fazer um levantamento grafotécnico para verificar se confere com a grafia do irmão dele.
>
> Vou ler o bilhete para que V. Sª diga se confirma os seus termos: "Tato, fala à Justiça o compromisso que eu tinha com o Dominguinhos". É ecce Dominguinhos?
>
> O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Que eu tinha?
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Que ele, Tato, tinha com o Dominguinhos. Que compromisso era esse?
>
> O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – O que eu ouvi falar, como falei para o senhor, que ele tinha uma combinação que o Dominguinhos atravessou.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Para matar a Irmã Dorothy.

---

[377] Os dois primeiros fazendeiros foram processados por fraudes junto à SUDAM. Délio Fernandes, segundo o Procurador da República no Pará, Ubiratan Cazzeta, é relacionado em ao menos 5 de 12 ações de fraudes da SUDAM, conforme relatado anteriormente.

[378] Apesar de Délio, em depoimento, negar qualquer relação de amizade, Bida afirmou, quando perguntado sobre suas relações com Délio, que "Tenho conhecimento. Quando um precisa de um favor pede para outro. É vizinho".

[379] Depoimento prestado à 26ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 01.04.2005.

CPMI TERRA - CN - 013/2003 Nº Fl.(s) nº(s) 1125 2452

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Não. Era para o Tato ficar olhando a fazenda do Sr. Luiz Ungaratti. Daí para frente, não sei. Mas o envolvimento... Não tenho isso aí e ele está falando tudo isso de mim. Então, falei: "fala a verdade".

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Mas era para falar a verdade sobre o crime? E continua: "Que ele fez a proposta para você que ia te dar 30 alqueires de terra para vaca e boi". É isso?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – São 30 alqueires de terra – o pessoal estava falando que o Luiz estava dando terra.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Que Luiz? O Sr. Luiz Ungaratti?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É. Dizem que o Domingos atravessava, passando para o Tato 30 alqueires do Sr. Luiz para ele olhar a fazenda, vigiá-la.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Esses 30 alqueires não constituem o pagamento pelo crime?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Não posso provar ao senhor.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Não pode provar, mas V. Sª acredita que possa ser esse acerto?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Não sei.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Mas vamos à frente: "...que o Domingos receberia a parte dele em dinheiro e que o patrocinador era o Sr. Luiz 'Garati' – deve ser Ungaratti –, da serraria". É ele?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É o que falaram.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – É o que se falava.

V. Sª pensa que o Sr. Luiz Ungaratti pode ser mandante do assassinato da Irmã Dorothy?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – O que sei falar para o senhor é isso aí. É o que eu ouvia o pessoal falar.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – O pessoal falava que o Sr. Luiz Ungaratti era interessado na morte da Irmã Dorothy?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Falava que ele daria a terra para o Tato olhar. Foi o que ouvi falando depois que eu saí. Eu falei para o senhor. Foi o pessoal pequeno que falou isso aí.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – O pessoal pequeno que falou isso aí.

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É onde me deram ajuda.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – E o Sr. Luiz Ungaratti teria interesse na morte da Irmã Dorothy?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Também não sei.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Não sabe?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Não.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – "Até o momento do acontecido, só sabia disso. Meu amigo Tato, eu só quero que você seja homem. Fala a verdade" – como V. Sª disse.

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – A verdade.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – "E não se esqueça de falar" – esse fato é grave e quero saber se V. Sª relatou desse modo – "que o Delegado estava pegando dinheiro e sabia de tudo". Trata-se do Delegado da Polícia Civil?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É o que falaram.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Falavam que o Delegado da Polícia Civil estava recebendo dinheiro?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É o que falavam.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – E sabia de todos esses acertos?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – Dizia-se que ele sabia. Não sei. Não vi.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Não viu, mas V. Sª ditou esse recado para o seu irmão escrever?

O SR. VITALMIRO BASTOS DE MOURA – É.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT-CE) – Então, Sr. Presidente, peço a juntada do bilhete.

- No dia 07 de março, a Polícia Federal prendeu, em Belém, o quinto acusado no caso, o pecuarista Regivaldo Pereira Galvão (Taradão);

- Em duas acareações separadas, Amair Feijli da Cunha (Tato), realizadas em 08 de março, apontou os fazendeiros Vitalmiro Bastos Moura (Bida) e Regivaldo Pereira Galvão, como mandantes do assassinato da missionária. Também confessou, pela primeira vez, ter sido o intermediário do crime. Amair apontou a parceria entre Vitalmiro e Regivaldo no crime, dizendo que ouvira deles que a freira "incomoda com suas freqüentes denúncias ao IBAMA e à Procuradoria da República". Com isso a hipótese de "consórcio" do crime, está praticamente confirmada.

Chama a atenção desta Relatoria da CPMI da Terra o Ofício nº 290-PRE/2004, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG[380], que encaminhou listas das lideranças sindicais assassinadas e ameaçadas de morte no Estado do Pará, e denuncia, com muita clareza, o esquema de "consórcio" para a prática de crimes na região sul e sudeste paraense. O ofício descreve assim os assassinatos no campo:

A confluência entre as duas listas deixa claro, também, que as mortes no campo não são aleatórias. A violência no campo é organizada, seletiva e pública.

[380] Documento autuado pela Secretaria CPMI da Terra sob o nº 007, caixa 01.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 126
1454
Secretaria

> É organizada por que os assassinatos são precedidos de ameaças generalizadas e planejadas pela articulação dos fazendeiros a nível regional ou estadual. São freqüentes as notícias de churrascos e de outras reuniões em que são feitas ameaças ou planejados os assassinatos, como no caso de Nativo da Natividade e outros. Raramente os assassinatos são conseqüência da atuação individual e isolada de um fazendeiro.
>
> É seletiva, pois, o seu objetivo é o de eliminar as lideranças, dificultando assim a organização dos trabalhadores e trabalhadoras rurais em torno de suas reivindicações, visando, ainda, coibir o surgimento de novas lideranças.
>
> E é público porque contam com a cumplicidade dos órgãos públicos, que não investigam as ameaças e impedem a sua concretização e, após os assassinatos, assegura a impunidade dos que praticaram a violência.

Também ficou patente, apesar da grande repercussão nacional e internacional da morte da irmã Dorothy, que se trata de um crime rotineiro no Pará. O fato é comprovado nas listas de mortes e ameaçados de mortes que a CONTAG, FETAGRI e CPT apresentaram a esta CPMI. A fonte da matança é a disputa por terra e o estímulo a essa barbárie é a impunidade. A solução só será possível por meio de uma abordagem, por parte do Estado, que vá além do "emergencialismo" das intervenções na região.

Após a morte de Dorothy Stang e de sua enorme repercussão dentro e fora do Brasil, o Governo Federal adotou uma série de medidas visando a: em primeiro lugar a elucidação do caso, a prisão dos envolvidos e sua punição; em segundo lugar conter a onda de violência que assola a área conhecida por Terra do Meio; e, por último, criar condições perenes de governança na região.

Num primeiro momento, o Governo Federal, colocou a Polícia Federal no caso, trabalhando em conjunto com a Polícia Civil do Pará, e encaminhou reforços para engrossar os contingentes das polícias militar, civil, federal e rodoviária federal no Pará. A intenção era apurar o mais rápido possível o assassinato da missionária e prender seus assassinos e mandantes.

Também decidiu enviar ao Pará 2 mil soldados do Exército para controlar focos de tensão no Estado, diante da onda de assassinatos no campo que ocorreram desde o dia 12 de fevereiro. As tropas foram deslocadas de Marabá, Belém e Manaus para a região, principalmente para Anapu.

Por outro lado, o Procurador Geral da República apresentou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) o incidente de deslocamento de competência para investigar e julgar o caso. A possibilidade de transferência da esfera estadual para a federal das investigações e julgamentos de crimes envolvendo graves violações de direitos humanos, conhecida como "federalização", foi introduzida na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004 (Reforma do Judiciário). O STJ, porém, negou o pedido de federalizaçao, argumentando que o processo estava sendo bem conduzido pela Justiça Comum[381].

O Governo Federal reconhece a sua incapacidade histórica de controlar suas áreas, palavras do ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, após o assassinato da irmã Dorothy. Entretanto, afirmou que as medidas tomadas a partir de 2004, somadas às últimas adotadas pelo Presidente Lula e pela Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, compõem um momento de transição importante no controle e assenhoreamento dessas áreas.

Sobre o assunto, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, por meio de seu porta-voz, André Singer, que as mortes na região da Terra do Meio foram "uma reação à implantação das ações federais na área", e que ela continuarão sem retrocesso.

A solução dos conflitos na região passa por medidas que visem, por um lado, a regularização fundiária, por outro, ao aproveitamento sustentável da floresta. Nesse sentido, o governo já vinha procedendo ao recadastramento

---

[381] Diz o acórdão da lavra do Ministro Arnaldo Esteves Lima: "4. Na espécie, as autoridades estaduais encontram-se empenhadas na apuração dos fatos que resultaram na morte da missionária norte-americana Dorothy Stang, com o objetivo de punir os responsáveis, refletindo a intenção de o Estado do Pará dar resposta eficiente à violação do maior e mais importante dos direitos humanos, o que afasta a necessidade de deslocamento da competência originária para a Justiça Federal, de forma subsidiária, sob pena, inclusive, de dificultar o andamento do processo criminal e atrasar o seu desfecho, utilizando-se o instrumento criado pela aludida norma em desfavor de seu fim, que é combater a impunidade dos crimes praticados com grave violação de direitos humanos. 5. O deslocamento de competência – em que a existência de crime praticado com grave violação aos direitos humanos é pressuposto de admissibilidade do pedido – deve atender ao princípio da proporcionalidade (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito), compreendido na demonstração concreta de risco de descumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais firmados pelo Brasil, resultante da inércia, negligência, falta de vontade política ou de condições reais do Estado-membro, por suas instituições, em proceder à devida persecução penal. No caso, não há a cumulatividade de tais requisitos, a justificar que se acolha o incidente. 6. Pedido indeferido, sem prejuízo do disposto no art. 1º, inc. III, da Lei nº 10.446, de 8/5/2002." (IDC 01/2005. DJ 10.10.2005 p. 217).

CPMI-TERRA - CN - 01/2003 Fl.(s) nº(s) 117
3456

dos imóveis rurais da Pará, utilizando-se do geocadastramento. Entre as medidas anunciadas para acabar definitivamente com esse "estado de conflito", está a ampliação da capacidade de trabalho do INCRA na região "de forma permanente e não mais única e exclusivamente por meio de forças-tarefas".[382] A intenção do governo é fazer um esforço concentrado para que, num curto prazo, todos os imóveis rurais em áreas federais sejam georreferenciados e possam ser reavidas todas as áreas públicas ilegalmente ocupadas.

Um conjunto de outras medidas foi divulgado, no dia 17 de fevereiro, pela ministra Marina Silva (MMA), como ações do governo federal para conter a grilagem de terras e o desmatamento desordenado na Amazônia.

Foram criadas cinco novas Unidades de Conservação (UCs), totalizando 5,2 milhões de hectares, o equivalente ao território do rio Grande do Norte. Em termos de área total este "pacote ambiental" pode ser considerado o maior da história do país. Foram criados a Estação Ecológica da Terra do Meio, com 3.373.111 hectares, e o Parque Nacional da Serra do Pardo, com 445.392 hectares, ambos nas áreas de conflito do Pará. Também se criou a Reserva Extrativista de Riozinho da Liberdade, com 325.602 hectares, entre o Acre e o Amazonas, e as florestas nacionais de Balata-Tufari, com 802.023 hectares, e de Anauá, com 259.550 hectares, no Amazonas e Roraima, respectivamente.

Junto com a criação das Unidades de Conservação, foi decretada a interdição, por medida provisória, de 8,2 milhões de hectares de área pública na margem esquerda da BR-163, para nelas criar-se, dependendo de estudos específicos, outras áreas de conservação ambiental. A intenção foi interromper a frente predatória no sul do Pará.[383]

Apesar da importância dessas medidas, se não houver uma ação de caráter estrutural e permanente; se não se dotar os órgãos de controle ambiental e fundiário de recursos humanos e materiais; se não houver uma política de desenvolvimento sustentável; não se resolverá os graves problemas que causaram a morte do irmã Dorothy.

---

[382] Palavras do ministro Miguel Rosseto, publicadas na Folha de São Paulo, em 25.02.2005.
[383] Também foi enviado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4.776/2005, que trata da gestão de florestas públicas, incluindo a formação de um Serviço Florestal Brasileiro e o Fundo

2.9. Ações de reforma agrária

A principal política pública para combater a violência ainda é a reforma agrária, visando alterar o mapa fundiário da região. Todavia, é preciso que os projetos de assentamento sejam acompanhados de infra-estrutura (estradas, energia elétrica etc), acesso a crédito, assistência técnica e serviços públicos essenciais, como educação e saúde.

Segundo a Superintendente Regional do INCRA das regiões Sul e Sudeste do Pará, Bernadete Ten Caten[384], nos últimos vinte anos foram implantados 380 projetos de assentamento nas regiões Sul e Sudeste do Pará, num total de 74 mil famílias. Cerca de 90% delas ainda não têm acesso a estrada, o que dificulta, senão impede, o escoamento da produção e o acesso aos serviços públicos de saúde e educação. Os assentados também não têm assistência técnica permanente e nem todos têm acesso a créditos.

Com a implementação de ações de reforma agrária, é fundamental a legalização do território paraense, através do geo-referenciamento das informações e da constituição de um cadastro único de imóveis. Isso permitirá o combate à grilagem e à fraude registral, a regularização de posses – sobretudo das posses de até 100 hectares – e facilitará a criação de estoque de terra para o assentamento de trabalhadores.

Atualmente, o principal órgão encarregado de executar a política de reforma agrária, o INCRA, encontra-se sucateado, sem funcionários em número suficiente e sem estrutura necessária para o bom desempenho das atividades. Apesar do esforço e das melhorias verificados a partir de 2003, a situação está bem distante do satisfatório. Fortalecer o INCRA, dotando-o de estrutura, pessoal e recursos financeiros para implementar tão ousada política pública – a reforma agrária – é indispensável.

Não se pode olvidar a responsabilidade do Governo do Estado do Pará pela violência que assola o Estado, por ação ou omissão. O ITERPA – Instituto de Terras do Pará dispõe de várias áreas passíveis de serem destinadas ao assentamento de trabalhadores, mas que não dá a esses imóveis tal destinação.

Nacional de Desenvolvimento Sustentável. O projeto prevê a concessão da exploração sustentável das florestas por meio de licitação a empresas privadas ou à comunidades locais.

ROW Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1122
3458

Várias pessoas ouvidas pela CPMI durante as audiências públicas em Marabá, Altamira e Belém destacaram a falta de compromisso do governo do Estado com a reforma agrária e com o combate à violência no campo. Nesse sentido, é elucidativo o depoimento da Sra. Bernadete Ten Caten[385]:

> Quero aqui testemunhar que o Incra, nesses 13 meses, teve inúmeras reuniões, pelo menos seis, onde o Incra se coloca à inteira disposição para reconhecer os projetos de assentamento que o Governo do Estado deveria criar em suas terras, em áreas onde famílias já se encontram há 10 ou 15 anos. Esses agricultores familiares ficam sem acesso a qualquer política, a qualquer crédito, porque o Incra não pode atendê-las por não ser sua área. O Governo do Estado se nega a criar projetos de assentamento como quem não quer, de fato, ter compromisso com a agricultura familiar. Estamos com enorme sofrimento ao ver famílias sem assistência, sem acompanhamento, sem atendimento. Até o momento estamos em dificuldade. Ainda não se criou qualquer assentamento pelo Governo do Estado. Não temos tido, infelizmente, parceria concreta do Governo do Estado na reforma agrária em nossa região. Infelizmente, neste momento, é o relato que precisamos fazer em relação ao Governo do Estado.

O fim da violência no Pará passa pela firme presença do Estado enquanto provedor de políticas públicas. Essa presença deve envolver os três Poderes da República, em todos os níveis federativos, além do Ministério Público. Legalizar o território, combater a grilagem, desconcentrar a propriedade da terra, realizar a reforma agrária, regularizar as posses de pequenas áreas, garantir acesso a infra-estrutura, assistência técnica e aos serviços públicos essenciais, combater a impunidade, são medidas fundamentais, sem as quais o Pará continuará ostentando o título de campeão da violência no Brasil.

Retomando o depoimento de José Batista Gonçalves, pois esse enfatizou a importância da reforma agrária para o Estado do Pará:

> Costumamos dizer que, em cada assentamento criado, há sangue de trabalhador derramado. Infelizmente, isso tem acontecido. Geralmente os assentamentos só são feitos depois que ocorreram algumas mortes. Essa é a realidade dramática que os trabalhadores rurais enfrentam nessa região.
>
> Muitos questionam, inclusive o setor ruralista, a viabilidade da reforma agrária. Se fizermos um simples cálculo, veremos que foram feitos 380 assentamentos, onde moram, em média, 60.000 famílias. Se multiplicarmos esse número por cinco

[384] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.
[385] Exposição oral apresentada à 12ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 26.05.2004.

saberemos o número de pessoas. Talvez a quantidade de pessoas por família nessa região seja um pouco mais alto. Calculam que são 74.000 famílias, mas o conceito de assentados do movimento social e dos órgãos do Estado é diferente. Se considerarmos o dado do movimento social, que informa que são 60.000 famílias, e multiplicarmos por cinco – certamente é esse o número de filhos dos habitantes dessa região ou um pouco mais – constataremos que há basicamente 300.000 pessoas morando em assentamentos nessa região. Esse número equivale a mais do que a população de duas cidades como Marabá juntas. Imaginem os senhores e as senhoras essa população residindo nas periferias das nossas cidades, o quanto que agravaria o problema da violência, do desemprego e tantos outros males que afetam a população da periferia das cidades atualmente. Não há como negar que a reforma agrária é, sim, uma alternativa não para a geração de emprego, mas de trabalho e de renda, e para acabar com a fome e com o desemprego neste País.

Considerações finais

A escalada da violência no campo atinge todo o Brasil. Em diversas áreas do País emergem graves conflitos agrários, mas, em termos de violência e mortes, nada pode ser comparado ao que vem acontecendo no Estado do Pará. O caso da morte da irmã Dorothy, que escandalizou o Brasil, não é um caso isolado. Infelizmente, outras Anapus se expandem pela nova linha de desmatamento da Amazônia. No mapa do desmatamento e da violência, a novidade é o deslocamento do "arco do desmatamento" em pelo menos duas frentes, vindas do sul e sudeste, avançando em direção ao oeste do Estado do Pará, região conhecida por Terra do Meio. Acompanhando o "arco do desmatamento" vêm a pistolagem e os assassinatos.

Ficou evidente para esta CPMI, o que não é nenhuma novidade, que por trás de toda essa violência estão as atividades ilícitas da grilagem, extração ilegal de madeira e trabalho escravo. Atividades presentes em diversas áreas do País, mas, que ganham dimensões gigantescas na Amazônia Legal, destacadamente no Estado do Pará.

Também foi constatado, pela Comissão, que três fatores contribuem para este estado de coisas: a ocupação desordenada; a falta de políticas públicas voltadas para um desenvolvimento sustentável; e a ausência histórica do Estado na região.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1129
Servidor(a)

A ocupação da Região Amazônica sempre ocorreu na forma de vários "booms" econômicos com base na exploração predatória dos recursos naturais da floresta ou de seu subsolo. Após esgotarem-se esses recursos, em determinada região, a atividade simplesmente extingue-se ou migra para outra área, como é o caso da exploração da madeira. Os pontos em comum em todas elas são a destruiçao da floresta e do solo, as atividades ilícitas e a violência desmedida. Falta planejamento e controle na ocupação da Amazônia.

É notório o descaso histórico do governo para com a região. Somente a partir de meados do século XX é que foi vislumbrada a necessidade de sua ocupação e povoamento. Foi durante os governos militares que mais se investiu para alcançar esse objetivo. No entanto, a forma escolhida não foi a mais eficaz, privilegiou-se uma política que buscou o "progresso" por meio de grandes obras, ampliação de fronteiras agrícolas e medidas que estimularam o crescimento econômico e a exploração das riquezas naturais por meio de grandes empresas. Aspectos como o ambiental, social e cultural da Amazônia e de seus habitantes foram postos de lado. Até o momento tem-se confundido desenvolvimento com exploração desenfreada e degradação ambiental.

Essa visão de "progresso" vem até os nossos dias. Cerca de 25% dos desmatamentos na Amazônia Legal ocorreram nos oito anos do governo de Fernando Henrique Cardoso. Faltam políticas públicas respaldadas em estudos de zoneamento ecológico-econômico visando ao desenvolvimento sustentável na região.

Outro fator que agrava a situação na Amazônia é falta de governança nas áreas da fronteira de ocupação. O Estado é praticamente ausente nessas áreas. Sua presença, e conseqüentemente a governança, somente ocorre após as primeiras fases exploratórias, aquelas mais explosivas e violentas. Nessas primeiras fases, a abordagem do Estado não vai além do "emergencialismo". As intervenções só ocorrem após desastres ou escândalos de repercussão nacional e/ou internacional, normalmente na forma de forças-tarefas com atuação de curta duração.

Da ausência do Estado aproveitam-se pessoas inescrupulosas para invadir e explorar a floresta em terras públicas, desmatar e extrair madeira sem licença, expulsar moradores, queimar casas, ameaçar e matar. Um verdadeiro

faroeste, terra sem-lei, onde impera a impunidade. A omissão do Estado instiga a violência.

O fim desse estado de coisas passa necessariamente por mudanças substantivas no conjunto de políticas públicas voltadas para a região e na efetiva presença do Estado. Políticas que considerem as particularidades da região e que visem o seu desenvolvimento sustentável. Políticas que tenham o foco nos milhares de trabalhadores rurais que não têm acesso à terra. Políticas voltadas para uma verdadeira reforma agrária, com uma concepção que garanta aos assentados, mais que o acesso à terra, acesso a um conjunto de políticas públicas que viabilizem o assentamento e promovam o desenvolvimento rural sustentável.

Depois de ouvir os diversos especialistas, lideranças de movimentos de trabalhadores e de proprietários, autoridades públicas, professores e parlamentares; promover audiências públicas no Estado do Pará; conhecer *in loco* alguns acampamentos e assentamentos rurais, e com o intuito de contribuir com a empreitada de envergadura histórica, que é por fim à violência e desenvolver verdadeiramente a Região Amazônica, a CPMI da Terra apresenta algumas propostas e recomendações no âmbito legal, administrativo e jurisdicional direcionadas aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário, visando dinamizar o processo de ocupação e desenvolvimento sustentável da floresta.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1150
Secretário(a)
2462

Anexo 01
Empregadores autuados por trabalho escravo no Estado do Pará (Portaria TEM nº 540, de 15 de Outubro de 2004)

Empregador	CNPJ/CPF/CEI	Estabelecimento	Trabalhadores libertados	Mês/ano
Abdon Lustosa Neto	191.608.011-15	Fazenda Sossego, zona rural, Vicinal Tueré – Novo Fepartimento	26	Dez/04
Adauto José Galli	026.396.888-04	Fazenda Lago Azul – Rod PA 150, km 250, zona rural – Sapucaia	107	Dez/04
Adenilson Rodrigues da Silva	469.607.241-04	Fazenda Santa Rosa do Pará, zona rural – Curnaru do Norte	154	Dez/04
Afonso Vieira Simões	031.108.776-00	Fazenda Rancho Alegre, zona rural – Ulianópolis	42	Dez/04
Agropal Agropecuária Palmeiras Ltda.	04.995.650/0001-75	Fazenda Táxi Aéreo – Estrada Rio Dourados, km 100, zona rural – Santa Maria das Barreiras	49	Dez/04
Agropecuária Irmãos Avelino Ltda.	31.541.907/0003-53	Fazenda Santa Leonina – Estrada Banach, km 25, zona rural – Rio Maria	18	Dez/04
Agropecuária São Roberto S.A.	46.991.295/0001-06	Fazenda São Roberto, zona rural – Santana do Araguaia	171	Dez/04
Agropecuária Umuarama Ltda.	15.320.781/0001-79	Fazenda Santa Fé – Rod. PA-150, s/n, zona rural – Parauapebas	118	Nov/03
Aldo Pedreschi	015.279598-72	Fazenda Três Rios	08	Jul/05
Alexandre Luiciano Santos Prata	032.118.601-00	Fazenda Rancho da Prtata – BR 010 – Vila Ligação – Dom Elseu	13	Dez/04
Alsoni José Malinsky	008.369.312-20	Fazenda Cajazeira, zona rural – Município de São Félix do Xingu	41	Dez/04
Altamir Soares da Costa	031.091.351-91	Fazenda Macaúba – Estrada do Rio Preto, km 152, Marabá	52	Jul/05
Aluísio Alves de Sousa	054.909.523-34	Fazenda N.Sa. Aparecida, zona rural – Breu Branco	37	Dez/04
Alvany Dias Santana	062.451.881-72	Fazenda 5 Estrelas – Gleba Café, Projeto Tartaruga, zona rural – Marabá	13	Dez/04
Antônio Barbosa de Melo	112.050.246-20	Fazendas Alvorada – 30km Rod PA 279, entre Água Azul e Ourilândia do Norte Fazenda Araguari – Rod PA 150 – Xinguara e Povoado de Gogó da Onça	20	Jun/04
Antônio Luiz Fuchtel	138.445.129-34	Fazenda Rio da Prata – Santana do Araguaia	169	Jun/04
ATS Serviços LTDA	01.646.204-0001-67	Fazenda Pau Pelado – Estrada do Rio Preto, km 248, zona rural – Itupiranga Fazenda Tuere – Folha 10, Quadra 11, Lote 25 – Nova Marabá	16 127	Dez/04 Nov/03
Azis Mutran Neto	001.149.102-78	Fazenda Mutamba – Rod PA 150, km 21, zona rural – Marabá	48	Nov/03
Carlos Gilberto de Oliveira Barreto	061.129.601-25	Fazenda Olivence – Rod PA 275, km 40 – Curionópolis	12	Dez/04
Carmo Guimarães Giffoni	036.642.871-34	Fazenda Acapulco – Rod PA 270, km 49 – Xinguara	62	Nov/03
Constantino de Oliveira Guimarães	069.745.541-68	Fazenda Colorado – Rod PA 275, km 50, Curionópolis	17	Jul/05

Clemente Duarte Ferreira	009.507.346-91	Fazenda Esmeralda – Estrada Bannach, km 50 – Bannach	16	Dez/04
Dalva Navarros	792.342.759-34	Fazenda São Miguel – estrada Rio Capim, km 100 – Paragominas	1	Junho/04
Delvar Amâncio de Araújo	037678.766-04	Fazenda Ponta da Serra – Estrada do Rio Preto – km 131 – Marabá	32	Dez/04
Divino Andrade Vieira	167.833.442-15	Fazenda Santa Luzia Tuerê II – Marabá	52	Nov/03
Ediones Bannach	257.411.529-53	Fazenda 5 irmãos – Bannach	77	Nov/03
Eurélio Piazza	107.517.509-72	Fazenda Diadema IV ou Fazenda Surucucu – Gleba Marabá, zona rural – Água do Norte	18	Nov/03
Eutímo Lippaus	117.813.007-04	Fazenda 1200 (Fazenda Boa Fé) – Rod. PA 279, km 145 – Gleba Luciana, zona rural – Ourilândia do Norte	36	Nov/03
Fernando Dellacqua e José Roberto Dellacqua	035.973.507-04 243.973.507-04	Fazenda Baunilha – Rodovia BR 222, km 8,5 – estrada do Jacuzinho, km 48 – Rondon do Pará	16	Jul/05
Fernando Luiz Quagliato	013.401.828-15	Fazenda Rio Vermelho – Xinguara	167	Nov/03
Francisco Donato Linhares de Araújo Filho	142.680.863-15	Zona rural do município de São Félix do Xingu	60	Nov/03
Geralço José Ribeiro	036.908.651-15	Fazenda Boa Esperança – São Félix do Xingu	4	Jul/05
Haroldo Vieira Passarinho	090.656.952-49	Agropecuária Maciel II – Tucumã	152	Jun/04
Humbero Rubens Cansanção Filho	164.968.094-53	Fazenda Ouro Verde – Estrada Sapucaia/Pontão, km 08, zona rural – Xinguara	43	Nov/03
Iolandes Bannach	108.353.429-72	Fazenda 03, zona rural – Bannach	26	Nov/03
Jairo Carlos Borges	003.552.755-20	Fazenda Ouro Preto – Vicinal Tuerê km 32 – Novo Repartimento Fazenda Ouro Preto – Vicinal Tuerê km 32 – Novo Repartimento	27 18	Nov/03 Jun/04
Jairo de Andrade	152.415.306-06	Fazenda Forkilha – Rod. Rdedenção/Santana do Araguaia, km 80, mais 14 km à esquerda – Santa Mara das Barreiras	97	Nov/03
Jesus Batista Ferreira	069.135.201-15	Fazenda Franciscana – Água Azul do Norte	13	Nov/03
João Batista Lopes	048.978.032-68	Fazenda Lorena – Rod PA 150, km 35 – Marabá	16	Dez/04
João Pereira Rocha	099.639.526-15	Fazenda Rolimaq – Estrada Tupanci, distante 25 km da PA 279 – Água Azul do Norte	13	Dez/04
José Braz da Silva	034.895.906-00	Fazenda Boa Esperança – ET VS 45,8 – Ent.44 – Canaã	10	Jun/04
José Carlos dos Santos	862.707.961-72	Fazenda Bela Vista – Terra do Meio, zona rural – Alatamira	19	Jul/05
José Cristino Souza	04.863.478/0001-04 CPF 003.107.601-78	Agropecuária Mirandopolis S.A – Fazenda Mirandopolis – Rod BR 158 – km 180 – Santa Maria das Barreiras	33	Dez/04
José Ribamar Oliveria	061.525.381-49	Fazenda Consolação – Rod OP 03, km 20 – Brejo Grande do Araguaia	58	Jun/04

SF/06 Fls. nº(s) 121 CPMI TERRA

José Humberto de Oliveira	217.768.491-91	Fazenda Palmar – Rod. PA 257, Km 16, zona rural – Curionópolis	20	Nov/03
José Rodrigues Alves	026.849.501-72 500.047.41578.8	Fazenda São Lourenço, zona rural – Santa Maria das Barreiras	20	Dez/04
José Silva Barros	095.339.582-00	Fazenda Vale do Rio Fresco, zona rural – Cumaru do Norte	261	Dez/04
José Vaz da Costa	017.670.891-04	Fazenda Nsa. Aparecida, zona rural – Rio Maria	90	Nov/03
Juliano Heringer Branco	958.964.303-53	Fazenda Herança – Goianésia	06	Jul/05
Lázaro José Veloso	007.941.806-63	Fazenda São Luiz, zona rural – Parauapebas	03	Jun/04
Lima Araújo Agropecuária LTDa	41.183.740/0001-98	Fazenda Estrela de Maceió, zona rural – Piçarra Fazenda Estrela de Maceió, zona rural – Piçarra	59 60	Nov/03 Nov/03
Luiz Antônio Zapparoli Sacarelli	026.574.558-67	Fazenda São Luiz – Ourilândia do Norte	14	Dez/04
Manoel Porfírio dos Santos	148.742.707-78	Fazenda Paraíso – Rod PA-150 Vicinal da Cikel – Goianésia	15	Dez/04
Manoel José de Carvalho ME	044.320.523-91 15.74955/0001-13	M.José Carvalho ME – Furo dos Poros, s/n – Afuá	19	Dez/04
Marcos Antônio Eleutério Neto	967.616.821-34	Fazenda Gurupá – Estrada da União, Gleba Xincrim. Zona rural de água Azul do Norte	15	Jun/04
Miguel Vieira Messias	089.536.515-49	Fazenda Boca Quente – Bannach	13	Nov/03
Milton Alonso	363.085.958-53	Fazenda Dona Francisca – Zona rural do Município de São Félix do Xingu	25	Nov/03
Newton Cunha Lemos & Outros	787.054.878-20	Fazenda Marajaí – Rod PA 150, km 70 – Xinguara	64	Nov/03
Olavio da Silva	090.345.106-97	Fazenda Selva de Pedra – Vicinal do Gelado, km 21, Novo Repartimento	06	Jul/05
Pecuária Rio Largo Ttda	08.156.226/0005-11	Fazenda Rio Dourado, s/n, margem direita do Rio Fresco, zona rural – Cumaru do Norte	54	Jun/04
Pedro Lopes Lima	018.614.921-20	Fazenda Pai Eterno, zona rural – São Félix do Xingu	77	Nov/03
Roberto Castanheira de Oliveira Silva	619.715.706-30	Fazenda Ribeirão Bonito – Rod. Transamazônica, km 105 – Novo Repartimento	23	Nov/03
Romar Divino Montes	242.084.931-00	Fazenda Vale do Paraíso II, zona rural – Curionópolis	15	Jun/04
Ronaldo Ferreira Melo	667.240.312-49	Fazenda Pau Pelado, Estrada do Rio Preto, km 248, zona rural, Itupirangaba	42	Dez/04
Roque Quagliato	013.402.128-20	Fazenda Colorado, zona rural de Xinguara	81	Nov/03
Sandra Nancy de Souza Cunha	243.997.411-15	Fazenda Buriti II – Estrada da Canopus, Gleba Rio Fardo, zona rural – Altamira	27	Nov/03
Santa Ana – Agropecuária e Industrial S/A	05.157.428/0001-01	Fazenda Santa Ana, zona rural – Cumaru do Norte	99	Dez/04
Senor Ltda	06.266.209/0003-40	Fazenda Senor – Rod BR 222, km 21, zona rural – Dom Elizeu	153	Nov/03

Túlio Paiva Gomes	096.009.811-91 50.004.42.008.82	Fazenda Santa Maria – Rodovia BR 158, Santa Maria das Barreiras	11	Dez/04
Vale Bonito Agropecuária S.A	01.794.428/0001-16	Rod PA 150, à direita, km 40 – Xinguara	88	Nov/03
Wanderlei Dias Vieira	375.721.481-15	Fazenda Estância do Pontal – Estrada da Central, próximo a Pontalina – São Félix do Xingu	11	Dez/04
Wilson Ferreira da Rocha	451.263.137-20	Fazenda Califórnia Rod PA 150, km 142, zona rural – São Félix do Xingu	26	Dez/04
Wilson Moreira Torres	087.141.342-68	Fazenda Rio Lages – Estrada Impar, km115, zona rural – Gcianésia	27	Nov/03
Yashuhide Watanabe	105.575.552-72	Fazenda Pindará – Estrada Marajoara, margem direita, km 08 – Dom Elizeu	42	Jun/04
Z.G. Ferreira Agropecuária	03.501.470/0001-27	Fazenda Madrugada – Redenção	74	Dez/04

Forte: Ministério do Trabalho e Emprego – Grupo de Fiscalização Móvel (lista atualizada em 15 de setembro de 2005)



EMPRESA	MUNICIPIO	END. DO PROJETO	R$ FINAN	RECURSOS PROPIOS	TOTAL
Agroindústria Bela Vista S/A	Altamira	Rodovia Transamazônica KM 18	5.460.000,00	5.260.000,00	10.720.000,00
Agropalmi – Indústria e Empreendimento S/A	Altamira	Rodovia Transamazônica KM 8	5.078.228,00	5.063.228,00	10.141.456,00
Agropecuária Beira da Mata S/A	Altamira	Rodovia Ernesto Acioly KM8 s/n Ramal Boa Vista km 9 zona rural	4.695.350,00	2.042.799,00	6.738.149,00
Agropecuária Castanheira S/A	Altamira	Rodovia Ernesto Acioly KM 20	4.990.000,00	2.600.697,00	7.590.697,00
Agropecuária Pedra Roxa S/A	Altamira	Estrada Novo Xingu KM 17	5.168.432,00	2.079.482,00	7.247.914,00
Agropecuária Pinguim S/A	Altamira	Rodovia transamazônica KM 19	4.734.626,00	3.274.596,00	8.009.222,00
Agropecuária Rio Flores S/A	Altamira	Rodovia Ernesto Acioly KM 20	5.547.872,00	3.161.332,00	8.709.204,00
Agropecuária Rio Novo de Altamira S/A	Altamira	Estrada ca Serrinha KM 25	4.907.500,00	4.707.498,00	9.614.998,00
Agropecuária WR S/A	Altamira	Rodovia Transamazônica KM 23	5.500.000,00	2.286.115,00	7.786.115,00
Diana Agropecuária S/A	Altamira	Estrada ca Serrinha KM 69	5.920.000,00	5.623.000,00	11.543.000,00
Fazenda Cachoeira Alegre S/A	Altamira	Rodovia Transamazonica KM 155	5.266.552,00	3.995.148,00	9.261.700,00
Frango Modelo S/A	Altamira	Rodovia Ernesto Acioly s/n Perimetro Urbano	5.957.828,00	5.940.314,00	11.898.142,00
Indústria de café Ouro Preto ltda	Altamira	Estrada do Aeroporto – Ramal cama da vara km 09	5.116.637,00	5.061.367,00	10.178.274,00
Lorenzo Artefatos de Maceira ltda	Altamira	Estrada do Aeroporto KM 4,5 Setor Incustrial	5.860.000,00	5.830.000,00	11.690.000,00
Natupalmi indústria e empreendimento da Ama	Altamira	Rodovia Transamazônica KM 09	5.703.000,00	5.490.032,00	11.193.032,00
Selo Verde da Amazônia S/A	Altamira	Rodovia Transamazônica KM 09	4.027.093,00	3.950.233,00	7.977.326,00
V. do Xingu Agropecuária	Altamira	Rodovia Ernesto Acioly KM 43	4.960.000,00	2.013.127,00	6.973.127,00
Agro florestal Industrial Acarai	Anapu	Rodovia Transamazônica Km 105 gleba belo Monte lote 30	5.905.000,00	5.680.000,00	11.585.000,00
Agroindústria Terra norte ltda	Anapu	Rodovia Transamazônica KM 141 gleba anapu lote 01b	6.000.000,00	6.027.216,00	12.027.216,00
Agroindústria Turmalina ltda	Anapu	Rodovia Transamazônica KM 120 lote 125	5.950.000,00	5.654.000,00	11.604.000,00
Agroindústria Vale Dourado da Amazônia ltda	Anapu	Rodovia Transamazônica KM 120 lote 125 b	5.882.304,00	5.599.068,00	11.481.372,00
Agropecuária Belo Monte S/A	Anapu	Rodovia Transamazônica KM 96 Vicinal Esquerca km 22	2.000.000,00	1.181.200,00	3.181.120,00
Agropecuária Virtuosa S/A	Anapu	Rodovia Transamazônica s/n km 141 lote linha C1 norte	6.000.000,00	6.835.975,00	12.835.975,00
Damazon Agroindústria da Amazôna	Anapu	Rodovia Transamazônica km 105	5.530.000,00	5.380.000,00	10.910.000,00
Frupasa Agro fruticultura do Para	Anapu	Rodovia Transamazônica km 100 vicinal km12	5.123.000,00	5.603.000,00	10.191.000,00
Propanorte agi e Empreendimento da Amazônia	Anapu	Rodovia Transamazônica Vicinal Boiadeiros lote 50 Gleba Bacaja	5.257.754,00	5.107.000,00	10.365.508,00
Rio Arapu Agroindústria	Anapu	Rodovia Transamazônica km 95	5.810.010,00	4.864.240,00	10.674.250,00
Agroindustrial Nossa Senhora de Fatima S/A	Brasil Novo	Estrada da Serrinha km 34	5.430.000,00	5.074.200,00	10.504.200,00
Fécula da Amazônia Indústria e Comércio ltda	Pacaja	Rodovia Transamazônica km185	3.988.220,00	3.538.200,00	7.526.420,00
Propamar da Amazônia S/A	Placas	Rodovia Transamazônica km 245	5.420.000,00	5.340.000,00	10.760.000,00
Serra grande Empreendimento da Amazônia	Placas	Rodovia Perimetral Norte km 40	4.100.000,00	3.500.000,00	7.600.000,00
Agroindústria Tramandaí S/A	S.J Porfio	Rodovia Transamazônica km 96 Gleba Pacaja lote 83	5.973.712,00	5.373.712,00	11.347.424,00

Agropecuária Vitória Regia S/A	S.J Porfio	Rodovia Transamazônica KM 100	4.636.000,00	1.757,280,00	6.393,280,00
Planalto Agroindústria S/A	S.J Porfio	Rodovia Transamazônica KM 100 vicinal Norte	5.974,000,00	5.343,452,00	11.317,452,00
Agroindustrial Uruara S/A	Uruara	Rodovia Transamazônica km170	5.008,000,00	3.432,550,00	8.440,550,00
Agroindústria Vale do Irirí S/A	Uruara	Rodovia Uruara PA 70 km 18	4.125,000,00	4.043,000,00	8.168,000,00
Agroindústria Vemagg S/A	Uruara	Rodovia Transamazônica km 200	5.591,470,00	4.922,441,00	10513,911,00
Agropecuária Rio Uruara	Uruara	Rodovia BR 320 km 140	5.999,000,00	2.692,916,00	8.691,916,00
Agropecuária Santa Efigenia	Uruara	Rodovia Transamazônica km 180 vicinal sul km 10	5.665,000,00	3.979,650,00	9.644,650,00
JCA Agroindustrial S/A	Uruara	Travessa Rondon 05 Vila Brasil	4.935,000,00	4.904,000,00	9.839,000,00
Agroindústria Guara S/A	V. Xingu	Rodovia Ernesto Acioly KM 20	6.,000,000,00	6.157,427,00	12157,427,00
Agroindústria Cristal S/A	V. Xingu	Rodovia Transamazônica km 120 Gleba belo monte 125 a	5.444,000,00	5.299,950,00	10743,950,00
Agroindustrial Mundo Novo S/A	V. Xingu	Rodovia Ernesto Acioly KM 20	5.808,160,00	5.536,960,00	11345,120,00
Eco palma Agroindústria Palmiteira	V. Xingu	Rodovia Transamazônica km 16	4.000,000,00	3.877,000,00	7.877,000,00
Laticínios V. Do Xingu ltda	V. Xingu	Margem Esquerda do Rio Xingu	6.,000,000,00	17.634,306,00	23634,306,00
Padrão Agroirdústria de Palmitos S/A	V. Xingu	Rodovia Transamazônica km12	4.027,000,00	3.950,140,00	7.927,140,00
Total			**240.475,748,00**	**218.133,875,00**	**456.609,623,00**

Fonte: SUDAN



3. PONTAL DO PARANAPANEMA

Em 2003, a tensão no Pontal do Paranapanema ganhou novamente o noticiário nacional. Mais precisamente, no dia 2 julho de 2003, o Jornal Nacional, da Rede Globo, exibiu imagens de 15 seguranças encapuzados, treinando tiro ao alvo e exibindo arsenal de armas pesadas de uso exclusivo das Forças Armadas. A matéria se reportava também ao medo relatado pelas 430 famílias do acampamento Margarida Alves, no município de Sandovalina, e às ameaças de que as ações e mobilizações dos sem terras seriam impedidas à força por representantes da UDR.

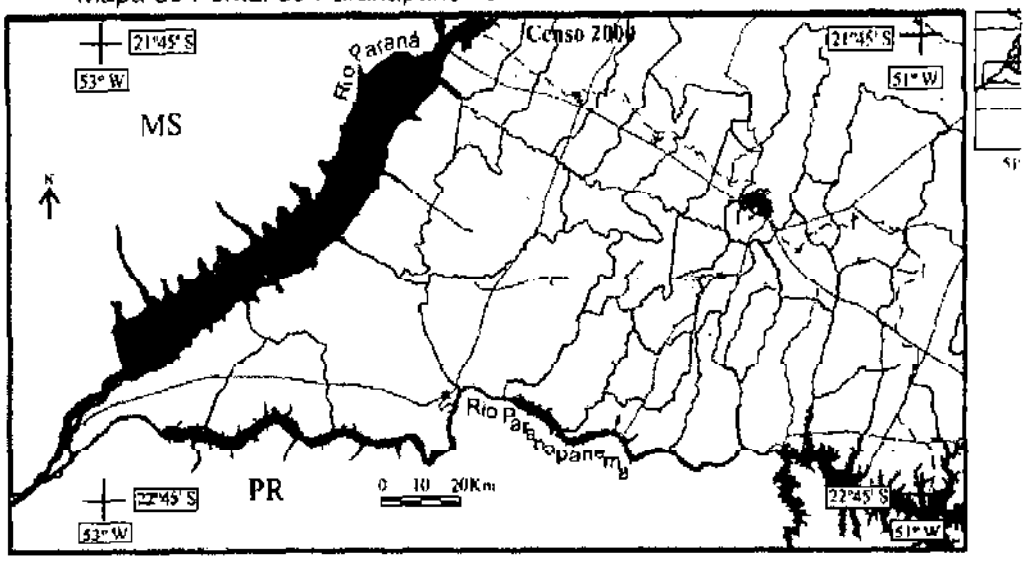
Acontecimentos como este, motivaram a instalação desta CPMI. A questão no Pontal é antiga e vem sendo amplamente divulgada na mídia, desde o início dos anos 1990. No entanto, até o momento, a questão fundiária na região, ainda sob tensão, não foi equacionada.

3.1. Características da região

O Pontal do Paranapanema é a região do extremo oeste do Estado de São Paulo, divisa com os Estados do Paraná (demarcada pelo rio Paranapanema) e Mato Grosso do Sul (divisa do rio Paraná). Pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural do INCRA, a região se chama "Alta Sorocabana" ou regiao de Presidente Prudente, incluindo vários municípios paulistas.[386] O Governo do Estado de São Paulo delimita e identifica o Pontal do Paranapanema como a sua 10ª Região Administrativa.

[386] Os municípios são Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Estrela do Norte, Iepe, Indiana, João Ramalho, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Vanceslau, Rancharia, Regente Feijó, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabaí, Teodoro Sampaio, Euclides da Cunha e Rosana.

Quadro 04.
Mapa do Pontal do Paranapanema



Segundo essa mesma fonte cadastral, a superfície territorial da região soma 18.030 quilômetros quadrados. Estão cadastrados 15.100 imóveis rurais, cuja área total atinge 1.819.171 hectares (ou 18.191 quilômetros quadrados). Esse somatório está superestimado. Ultrapassa a área total da região (urbana e rural). Esse super-dimensionamento é comum nos cadastros do INCRA e ocorre principalmente em regiões onde a situação dominial é incerta, caso típico do Pontal.[367]

Apesar de localizada no Estado mais desenvolvido do país, esta região apresenta um dos menores índices de desenvolvimento de São Paulo, com baixa concentração demográfica e inexpressivo crescimento industrial e comercial. O Pontal do Paranapanema guarda características particulares em relação ao restante do Estado, fazendo-o assemelhar-se às regiões de pecuária extensiva, recém desbravadas, ou ainda em fase de incorporação ao sistema produtivo. A estagnação da economia regional tem feito crescer o desemprego e levado muitas famílias a procurar ocupação na atividade primária.

A incerteza quanto à dominialidade das terras agudiza o processo de disputa pela sua posse. À semelhança do Vale do Ribeira, região de

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1174
470
Secretário(a)

Sorocaba e Vale do Paraíba, o Pontal do Paranapanema apresenta grande parte de seu território composto por terras devolutas ou não discriminadas (também devolutas). Porém, diferentemente daquelas regiões, no Pontal predominam grandes latifúndios na posse de poucas pessoas, cujas atividades geram pouco emprego.

A crise econômica intensifica a ociosidade das terras, gera mais desemprego, alimentando assim o ciclo vicioso que dá tom sombrio ao futuro da região. A principal atividade econômica é o setor agropecuário, com predominância da pecuária extensiva de corte, ocupando até 78% da área da região. Esta é seguida pelo plantio de culturas anuais, principalmente algodão e milho, com baixa produtividade.

A falta de dinamismo econômico da região – que oferece poucas alternativas de emprego e renda – foi acentuada devido a outros fatores estruturais. Estes contribuíram para que grande parte da população local, particularmente os trabalhadores rurais e trabalhadores não especializados, sofressem um processo de depauperação.

Os agricultores familiares arrendatários e assalariados rurais passam a perder suas ocupações, diante da crescente crise no setor agrícola. O desemprego no setor sucro-alcooleiro ocorre devido à crescente mecanização nas operações de colheita. A cultura do algodão, uma das principais atividades desenvolvidas pela agricultura familiar na região, perde em competitividade no mercado internacional, cujos preços a tornam inviável economicamente.

Outra importante atividade geradora de renda para os trabalhadores de baixa qualificação é a colheita de sementes de pastagem. Mesmo esta tem decrescido em decorrência da redução nos investimentos em renovação de pastagens, devido à queda dos preços agropecuários.

Por outro lado, com o término da construção de grandes hidrelétricas nos rios Paranapanema e Paraná, enormes contingentes de trabalhadores com baixa qualificação permaneceram na região, mesmo sem alternativas estáveis de renda e emprego.

Essa realidade de penúria acaba engrossando os acampamentos de

[387] Nessas regiões, é freqüente a dupla titulação de uma mesma área, ou a titulação de áreas maiores que as áreas reais dos imóveis. Isso explica por que o somatório das áreas dos

famílias sem terra à beira de rodovias, aumentado a demanda por terra na região. As ocupações de fazendas improdutivas, muitas em áreas devolutas, no Estado mais rico da Federação causam impactos na opinião pública, com repercussão nacional.

No entanto, os conflitos possessórios representam apenas a parte visível e mais dramática do quadro de pobreza e miséria subjacente. A qualidade da malha fundiária brasileira é tão ruim que consegue perverter qualquer política de desenvolvimento que não cogite em alterá-la substancialmente.

É assim que a questão fundiária se coloca no Pontal do Paranapanema: como razão matriz dos problemas sociais, econômicos, ecológicos e policiais que se sucedem, um contribuindo para agravar o outro. Para se ter uma idéia da mobilização social na região, a tabela a seguir apresenta as ocupações de terra no Pontal do Paranapanema, de 1990 a 2000.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1135
Secretário(a)

imóveis rurais ultrapassa a superfície territorial dos municípios

Tabela 68:
Ocupações no Pontal do Paranapanema

Nome do Município	Ocupações de Terra no Pontal do Paranapanema segundo FERNANDES et al. (2001)											
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	TOTAL
Álvares Machado								02				02
Caiuá								05	04	06		15
Euclides da Cunha Paulista				03			04	09	06	01	03	26
Iepê									03			03
Marabá Paulista								01		01		02
Martinópolis					07	02	05	05	02			21
Mirante do Paranapanema		05	09	25	30	30	10	03	16			128
Nantes									01	01		02
Narandiba									01			01
Paulicéia				01	04	02	05					12
Piquerobi										01		01
Presidente Bernardes							03		07	01		11
Presidente Epitácio			02			02	09	01	06	04	02	26
Presidente Prudente								01				01
Presidente Venceslau							10	02	02	02		16
Rancharia						08	01	04	04			17
Ribeirão dos Índios										02		02
Rosana					01		01	02	08			12
Sandovalina						03	11	01		02		17
Santo Anastácio							01	01	01	01		04
Tapiratiba									02			02
Teodoro Sampaio								01				01
Teodoro Sampaio	01				02	02	01	02	05	01	08	22
Tupi Paulista									03			03
TOTAL	01	05	11	29	44	49	61	44	71	23	13	351

Fonte: Atlas Interativo do Pontal do Paranapanema – UNESP <www.prudente.unesp.br>

Pormenorizado estudo, realizado por José Ferrari Leite[388], revela que o processo de ocupação da região é marcado pela grilagem de terra pública devolutas e pela devastação do meio ambiente. A título ilustrativo da extensão do dano ambiental, nos anos 1941 e 1942, o governo do Estado criou três reservas florestais na região, somando 50,8% do total da área. A ação desenfreada de desmate, com a complacência de autoridades públicas substituiu a mata por pastagens para engorda de gado bovino, restando atualmente apenas fragmentos de Mata Atlântica. Segundo Ferrari Leite, os grileiros foram os principais responsáveis por esse fato.

O líder do MST, José Rainha Júnior, em sua exposição a esta CPMI, também comentou a respeito da ação devastadora sobre as reservas florestais e da omissão do governo do Estado[389]:

[388] LEITE, José Ferrari. A ocupação do Pontal do Paranapanema. São Paulo, Hucitec, Fundação Unesp, 1998.
[389] Exposição oral apresentada à 22ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 17.03.05, em Presidente Prudente.

> Pois bem, Senador, para falar do Pontal do Paranapanema é preciso falar da história de ocupação dessa região. Essa região não foi simplesmente de um conflito que nasceu nos anos 90, que a mídia propagou por todo o Brasil. Aqui, no Pontal, a ocupação das áreas de terra veio com o maior crime que já pode ter acontecido neste território brasileiro, que foi o desmatamento do Parque Florestal. Aqui, quando estou falando em terra pública, é preciso entender que quando vieram aqui, eles ocuparam e tomaram uma reserva pública que era explorada como bem público do Estado de São Paulo. Não estamos falando em terras particulares, de alguém. Essa tomada de terras do Estado, do patrimônio, da reserva florestal começa por aí, com as queimadas, com o maior desrespeito que se tinha ao patrimônio público. Para V. Exªs terem uma idéia, dos 250 mil hectares de terras da área da reserva florestal do Parque do Morro do Diabo restam apenas hoje 52 mil hectares. Então, aqui começa o que chamamos de o grilo da terra, acabando com toda essa reserva. E o Estado, por sua vez, é omisso diante dessa situação. O Estado, em suas ações dos anos 40, dos anos 50, quando é devassado, nada fez; pelo contrário, a família Guinmeron, que foi a maior, que mais levou processo na justiça ocupando essas reservas, foi absolvida e continua ainda cometendo o crime ambiental. Nada foi feito; ninguém pagou por isso.

A concentração fundiária – somada às dúvidas sobre a legalidade dos títulos de propriedade – está no cerne dos conflitos coletivos por terra na região. Os trabalhadores sem terra pressionam o governo estadual para promover a discriminação e arrecadação das terras públicas ocupadas ilegalmente por grandes fazendeiros, o que não vem acontecendo, gerando conflitos pela posse.

O Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), organizado desde 1990, é o principal movimento social de luta pela terra na região. Não é porém o único, existindo dezenas de outras organizações. O processo de ocupação de terras data do início da década de 1980, anterior, portanto, à chegada e criação do MST na região.

Por outro lado, a União Democrática Ruralista (UDR) de Presidente Prudente, presidida por Antônio Nabhan Garcia, é a entidade patronal mais atuante na região.

Conseqüentemente, o Pontal do Paranapanema tornou-se conhecido, na década de 1990, por ser uma das regiões de maior índice de conflitos fundiários do Brasil, conjugando inúmeros fatores favoráveis à sua utilização para fins de reforma agrária. Trata-se de região sob pressão pela

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl(s) nº(s) 1126
474
Secretário(a)

utilização intensiva de suas áreas rurais, seja pela presença de beneficiários potenciais do programa, seja pelo não aproveitamento de condições propícias ou privilegiadas de exploração.

Entre outros fatores adjacentes, é possível citar:

- existência de conflitos e tensões sociais;
- existência freqüente de litígios possessórios e irregularidades dominiais;
- alta concentração fundiária; vasto estoque de terras passíveis de aquisição em várias vias (arrecadação, desapropriação e compra e venda, nessa ordem de importância);
- boa infra-estrutura disponível, excelente malha viária, existência de perímetros irrigáveis de reservatórios e cursos d'água;
- oferta adequada de insumos e de serviços (telefone, luz, assistência técnica);
- proximidade de mercados de consumo;
- predominância de terras planas e desbravadas, inexploradas ou sub-exploradas;
- freqüente violação das normas de preservação ambiental.

Acrescente-se a esses fatores um outro de suma importância: o apoio e o entusiasmo que a comunidade local, representada principalmente pelos prefeitos da região, dá à reforma agrária. Esta CPMI recebeu o documento, assinado por vários prefeitos, intitulado Manifesto em defesa e solidariedade ao MST,[390] afirmando que a região se encontra abandonada, sem ação de políticas públicas adequadas a um desenvolvimento que contemple o progresso econômico e o bem-estar da população. Ainda diz que as ações do MST, em seus 14 anos de existência no Pontal, trouxeram esperança para a população rural sofrida, que até pouco tempo não tinha nenhuma perspectiva. Afirma também que o MST sempre cumpriu a lei e primou pela vida, apesar de suas lideranças terem sido, por várias vezes, vítimas de atentados e cárcere privado, nunca faltando o bom senso dessas lideranças na busca de solução para os impasses.

[390] Esse documento, datado de 08/04/2005, foi assinado por 12 prefeitos da região, filiados a vários partidos políticos (PFL, PDT, PSDB, PT, PL e PPS) e autuado pela Secretaria da CPMI da Terra, sob nº 263.

Em relação às ações governamentais de reforma agrária, Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), Jonas Vilas Boas[391], afirmou que existem 163 assentamentos no Estado, que abrigam mais de 10 mil famílias. A maioria dos projetos de assentamentos encontra-se no Pontal, onde estão 99 assentamentos com aproximadamente 6 mil famílias assentadas.

Mesmo assim, a região continua vivendo uma situação tensa, que demanda soluções imediatas. Soluções implicam em ações governamentais eficientes voltadas para uma rápida regularização fundiária e o conseqüente assentamento das famílias de sem-terra, as quais aguardam um desfecho para o seu problema.

3.2. Regularização fundiária

Segundo Bernardo Mançano Fernandes[392], "a região do Pontal do Paranapanema começou seu processo de formação principalmente a partir de meados do século XIX, e com um processo de grilagem de terras, que foi detalhadamente registrado tanto pela literatura nacional quanto pelas diversas áreas das Ciências Humanas". Hoje, há um grande estoque de terras devolutas do Estado, mas cuja área é absolutamente desconhecida. Todas as cifras a este respeito são inseguras, pela complexidade dos mosaicos perimetrais.

O conceito de terras devolutas é legal e histórico, e sua definição encontra-se na Lei de Terras de 1850. Como, naquela época, o Pontal era uma região totalmente inexplorada, e como ficou proibido qualquer outro tipo de aquisição de terras devolutas "que não seja o de compra" (art. 1º) do Poder Público, conclui-se que as terras da região encaixam se perfeitamente na definição legal.[393]

---

[391] Em exposição realizada na 22ª raunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.

[392] Exposição oral apresentada à 22ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 17.03.05, em Presidente Prudente.

[393] O processo de incorporação de novas áreas à atividade agropecuária se deu, ao longo da nossa história, sobre terras devolutas. Desde os primórdios da colonização, a agricultura se expandiu sobre terras públicas, continuando uma malha fundiária caracterizada por grandes imóveis rurais, sob influência. Excepcionalmente algumas regiões privilegiaram a consolidação de pequenas propriedades rurais e a produção agrícola familiar, o que não ocorreu no Pontal do Paranapanema.

RQM Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 476
Secretário(a)

Assim sendo, a regularização fundiária é uma exigência da secular insegurança dominial. A existência comprovada de vários "grilos" ou simplesmente apropriação ilegal de terra reclama por ações do Estado que definam a titularidade dos domínios. Isso só é possível por meio de ações discriminatórias (para apurar as terras devolutas) e legitimações de posse (para repassar as terras aos ocupantes, quando for o caso).

Do ponto de vista jurídico-administrativo, o Pontal do Paranapanema, como a 10ª Região Administrativa do Estado, está dividida em 34 perímetros (unidades territoriais adotadas pela Procuradoria Geral do Estado). Estes perímetros têm sido objeto de ações discriminatórias, mas apesar dos sucessivos planos de ação governamental, houve um avanço pequeno na apuração do patrimônio público. Por esta razão, a situação fundiária não foi resolvida até hoje, ocorrendo, a partir da década de 90, uma intensificação dos conflitos por terra na região.

O Estado de São Paulo, já na década de 40, havia proposto várias ações discriminatórias, argüindo a possibilidade de a maioria das terras serem devolutas. Contudo, o primeiro governo a intervir e alterar a situação dominial da região foi Franco Montoro, em 1983. Instituiu, no município de Rosana, a gleba 15 de novembro, onde foram assentadas famílias atingidas pela construção das barragens.

Com relação à regularização fundiária, há muito tempo, existe legislação fixando critérios e parâmetros para a incorporação de terras devolutas por particulares. Essa legislação, nas últimas décadas, a nível federal e estadual, privilegia a regularização e legitimação de posses de pequenas glebas, mediante comprovação de exploração e moradia do posseiro. Triste é constatar que tal legislação permaneceu inerte no Estado de São Paulo.

Com várias ações discriminatórias já julgadas, puderam ser regularizados cerca de 400 mil hectares na região, dos quais 130 mil foram objeto de assentamentos no Pontal do Paranapanema. No entanto, o problema fundiário persiste, e, em grande parte, a solução passa pela agilização do processo no âmbito do Poder Judiciário.

O Estado esperou 40 anos para reivindicar as glebas declaradas devolutas que não eram legitimáveis ou regularizáveis. Durante esse período,

deixou de ajuizar as demais discriminatórias de outros perímetros. É uma vergonha o descaso com o patrimônio público, no caso com as terras pertencentes ao Estado. Qualquer que seja a solução adotada para o quadro atual, essa é uma dívida que precisa ser resgatada. O Estado de São Paulo precisa reverter esse quadro, protagonizando e capitaneando um urgente processo de regularização fundiária na região.

3.3. Questões relativas à Justiça

Um dos principais pontos de acirramento dos conflitos agrários (nesse caso não é exclusividade da região do Pontal) é a lentidão nas decisões do Poder Judiciário nas questões agrárias. Este ponto merece uma maior reflexão, em especial, do Poder Legislativo, pois somente com a alteração ou criação de leis que agilizem o processo, envolvendo a questão agrária, esse cenário será alterado para melhor.

Em se tratando de conflitos coletivos pela terra – que trazem em seu bojo não apenas questões econômicas, mas principalmente sociais – as decisões têm que ser tomadas com a rapidez que o problema exige, a fim de se evitarem conseqüências desastrosas. A respeito da atuação do Judiciário, Mançano[394], colocou o problema da seguinte forma:

> O grande impedimento da solução da questão agrária no Brasil está na mão do Poder Judiciário, porque, no nosso caso, para regularizarmos as terras do Pontal do Paranapanema, é preciso que sejam julgados todos os levantamentos feitos nos perímetros. Quando isso vai para o Poder Judiciário, demora 10, 20, 30 anos. E, aí, evidentemente, perde-se até a esperança na perspectiva dessa solução.

Também Luiz Antônio Nabhan Garcia[395], Presidente da União Democrática Ruralista (UDR), falou a respeito do assunto:

> Acho que o dialogo é a saída. O bom senso é a saída. A proposta da União democrática Ruralista é pôr fim a essas discussões, porque no Brasil, infelizmente, as discussões jurídicas se prolongam, são três instâncias. Para mudarmos isso, não adianta apenas fazermos a reforma do Judiciário; temos que fazer uma reforma ampla e geral: na Constituição, nas legislações, no Código Civil, no Código Penal, em tudo. (...) No Pontal do Paranapanema, onde há 1,8 milhão de hectares,

[394] Em exposição realizada na 22ª reunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.
[395] Em exposição realizada na 22ª reunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1130
478
Secretário(a)

> aproximadamente 200 mil hectares são discriminados pelo Estado. Parte dessas ações ainda estão em primeira instância, outras estão subindo para segunda instância. Já disse que não tenho aqui o número preciso, mas estamos obtendo resultados a favor dos proprietários, ou seja, reconhecendo a particularidade desses imóveis. E essa confusão jurídica ou essas ações discriminatórias só vão terminar no STJ ou no STF, sabe lá Deus quando.

Ainda sobre o tema, o diretor executivo do ITESP, Jonas Vilas Boas[396] se pronunciou da seguinte maneira:

> Então, realmente temos um problema fundiário que cabe à justiça resolver. Há juízes que julgam em sete dias. Há juízes que julgam em sete semanas, em sete meses ou em sete anos. Quer dizer, o que tem é um grande número de processos na Justiça e esses processos não se resolvem. Temos mais de 350 mil hectares pendentes de decisão judicial. Os quatrocentos mil já foram julgados, e os trezentos e cinqüenta mil dependem de decisão judicial, afora os outros que estão em primeira instância para serem julgados. O Tribunal de Justiça hoje está com uma ação mais célere, mas até dois anos atrás ele levava para distribuir uma ação quatro anos. O que se vê é que não só na justiça estadual, mas na justiça federal leva-se muito tempo para julgar essas ações possessórias, ações referentes a domínio ou posse de terras devolutas ou particulares.
>
> Haja vista essa história do Pontal, temos, na região de Andradina, mais de trinta áreas desapropriadas pelo Governo Federal, e há mais de três anos não há uma decisão judicial. Temos no Pontal aproximadamente cinco mil famílias acampadas; entre essas, há algumas que aguardam decisão judicial, e estamos esperando há mais de dez anos para serem resolvidas.
>
> É preciso que o Judiciário seja mais célere nas suas decisões para que possamos resolver essas situações de conflito. Não se pode esperar. É preciso que a justiça tenha prazo para julgar os seus processos. Não podemos esperar às vezes sete anos ou mais para que se decida sobre problemas como terra devoluta ou processo de desapropriação. São mais de 10 mil famílias acampadas no Estado de São Paulo, metade disso no Pontal do Paranapanema, e não temos decisões judiciais que possam resolver esse conflito".

Como relatado acima, a lentidão nas decisões judiciais é notória, e não agrada a ninguém. José Roberto Fernandes Castilho, Procurador do Estado de São Paulo, em seu trabalho intitulado: *"Estado, Propriedade e Cidadania – Aspectos jurídicos da questão fundiária do Pontal do*

[396] Em exposição realizada na 22ª reunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.

Paranapanema"[397], ressalta a extrema morosidade no andamento das ações discriminatórias. Julga que não são processos de grande complexidade no tocante ao mérito e cita o exemplo da ação do 15º perímetro que durou 28 anos para que as terras fossem declaradas devolutas.

Segundo o Procurador, três são as causas dessa demora exacerbada: uma de ordem territorial, outra de ordem processual e uma terceira de dimensão pessoal. Em primeiro lugar, foi o tamanho dos perímetros definidos a partir da década de 30, determinando uma pluralidade enorme de réus. Essa dificuldade o Estado está afastando mediante propositura de ações específicas para imóveis individualizados.

Em segundo lugar, é o problema da admissão, pelo Tribunal, da denunciação da lide que amplia objetivamente e subjetivamente o processo. Na opinião do Procurador, se trata de um equívoco por ser a discriminatória uma ação declaratória, hipótese não contemplada pelo art. 70 do CPC (jurisprudência em Teotônio Negrão). Também, a admissão ampla da denunciação significa uma violação do princípio da economia processual e da celeridade da justiça.

Finalmente, segundo o Procurador, há uma dimensão pessoal do problema que é a tramitação das ações discriminatórias em comarcas pequenas, onde, em geral, oficiam juízes substitutos, que estão ali de passagem. Mas, conforme Castilho, o problema vem sendo resolvido, pois, após o advento da Lei nº 3.947/83 (art. 10), o Tribunal de Justiça vem fazendo designações especiais para magistrados atuarem nestas ações. Atualmente, a designação de juízes de entrância especial para questões agrárias está prevista no art. 86 da Constituição Estadual, que determina, ainda, que "no exercício da jurisdição, o juiz deverá, sempre que necessário à prestação jurisdicional, deslocar-se até o local do litígio".

O art. 86 da Constituição Paulista já estava previsto no art. 126 da Constituição Federal. Seria conveniente, no entanto, para a solução célere e eficiente dos conflitos coletivos pela posse da terra que fosse alterado esse artigo da Constituição Federal. O deslocamento do juiz até o local do conflito deve se tornar compulsório e não apenas facultativo, como está previsto atualmente.

[397] Disponível no site: www.pge.sp.gov.br

RCN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 11
480
Secretário(a)

3.4. Outras alternativas ao problema fundiário

O assentamento de trabalhadores rurais decorre de uma demanda social antiga, antes fluida e informal, e hoje organizada em vários movimentos sociais. No Pontal do Paranapanema, o Estado de São Paulo e a União são os principais protagonistas das ações de política agrária. A atuação conjunta que se tem verificado é louvável, e deve continuar, cada qual utilizando-se dos instrumentos que a lei coloca a seu dispor.

É necessário afirmar que a competência concorrente para aquisição de terras para reforma agrária não pode servir de pretexto para diluição de responsabilidades. Ou seja, a União não pode deixar de adquirir terras no Pontal, alegando ser essa uma tarefa do Estado de São Paulo porque as terras são devolutas. O Estado não pode deixar de agir, aduzindo que a competência para implementar a reforma agrária é da União. A atuação conjunta da União com os Estados-Membros é de todo meritória, servindo para potencializar esforços e otimizar resultados, não para diluir responsabilidades.

No caso do Pontal do Paranapanema, a arrecadação de terras assumiu papel preponderante na aquisição de áreas para os programas oficiais de reforma agrária. O argumento é de que boa parte das glebas da região são devolutas ou têm grande chance de serem assim declaradas pelo Poder Judiciário. Na ação reivindicatória, o Estado pagaria apenas pelas benfeitorias existentes no imóvel, enquanto que, na desapropriação, a União teria que indenizar as benfeitorias e a terra nua. A arrecadação, em tese, seria mais barata.

Para a arrecadação de terras destinadas aos assentamentos, no caso do Pontal, o Estado tem buscado o meio judicialmente adequado que é a ação reivindicatória de terras devolutas, após o termino da ação discriminatória. Ocorre que, nas áreas discriminadas, as ações reivindicatórias foram só recentemente propostas. Mesmo conseguindo a tutela antecipada que lhe dá o direito de imitir-se na posse de 30% do imóvel para agir com rapidez e assentar definitivamente os sem-terra, o Estado depende da aquiescência do posseiro. Só que essa aquiescência tem sido difícil. Assim sendo, por constituir-se num processo extremamente moroso, não tem sido o meio socialmente mais adequado, tendo em vista as necessidades prementes

das famílias acampadas. Desta forma, tem buscado outras alternativas para acelerar o processo de regularização fundiária.

Uma dessas alternativas veio com a aprovação da Lei Estadual n.º 11.500/2003, que ampliou a possibilidade da regularização fundiária de imóveis até 500 hectares na Região do Pontal. Antes essa possibilidade era prevista na Lei Estadual n.º 4.925, de 19/12/1985, mas para imóveis até o limite de 100 hectares, devendo estar presentes, contudo, os seguintes requisitos: morada permanente e cultura efetiva, pelo prazo mínimo de um ano e 1 dia. Ademais, o posseiro não pode ser proprietário de outro imóvel rural. Com a aprovação da Lei n.º 11.500/2003,[398] a área passou a ser de até 500 hectares. Mas, segundo Jonas Vilas Boas, até o momento somente aproximadamente 100 produtores rurais aderiram a esta Lei. As propriedades de até 500 hectares não chegam a 20% do total da área do Pontal, ficando o restante, cerca de 80%, na dependência das decisões judiciais.

Também têm sido feitos alguns acordos nas ações reivindicatórias – ou mesmo discriminatórias – mediante os quais o Estado indeniza as benfeitorias feitas de boa-fé e ingressa na posse do imóvel. As benfeitorias são pagas com recursos provenientes do INCRA, mas isso também não revolve o problema.

Na audiência pública realizada por esta CPMI em Presidente Prudente, no dia 17/03/2005, Luiz Nabhan Garcia falou a respeito de uma proposta dos proprietários rurais para por fim à questão da regularização fundiária[399]:

> Sr. Relator, quanto à pergunta sobre a proposta de regularização fundiária, não seria propriamente uma regularização fundiária, até por que não existe. Os poucos perímetros – que perante toda a área do Pontal seria até irrisório – que foram transitados em julgado como devolutos já estão hoje em mãos dos assentados, na grande maioria. Os que ainda não estão é porque está pendente a decisão de justiça.
>
> Então, a nossa proposta seria o que foi por muitos e muitos anos e que, aliás, reconheceu a legitimidade de grande parte da nossa região, que foi a tão conhecida Lei Morato, ou seja, o decreto-Lei Morato. Alguns outros Estados da Federação usaram a Lei Morato para fazerem a legitimação das áreas. A nossa

[398] Essa lei foi fruto de acordo entre o Governo do Estado, movimentos sociais e fazendeiros, e promessa do então Governador Mário Covas.

[399] Em exposição realizada na 22ª reunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.

RCN Nº 0139/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1147
482
Secretário(a)

> proposta seria uma espécie de ressuscitamento da Lei Morato, que foi extinta pelo então Governador Franco Montoro, pela sensibilização e conscientização do proprietário para pôr um fim às invasões, a essa disputa jurídica, que quebra os ânimos para se investir nessas propriedades *sub judice*, sob discriminatória. Os proprietários cederiam uma parte de seus imóveis. Esse percentual está sendo estudado, porque estamos aguardando dados do ITESP – e uma parte já foi repassada pela Secretaria de Justiça – e estamos aguardando outros dados para fazer um levantamento a fim de ver qual seria o percentual que cada um daria, porque, se tivermos uma adesão total, seria até interessante da nossa parte, daríamos menos, o percentual seria menor. Se não houver adesão, primeiro, frustra; segundo não vai resolver o problema. Então é uma proposta de regularização, de legalização, ou seja, de reconhecimento da legitimidade dos nossos títulos, porque até o momento são legítimos, porque estão lá registrados devidamente em cartório, e nada foi transitado em julgado ainda.

Sobre essa proposta da UDR, Bernardo Mançano vê não uma tentativa de solucionar o problema, mas como um reconhecimento da grilagem de terras no Pontal do Paranapanema. Sobre o assunto assim se expressou[400]:

> O mais interessante é que ultimamente a UDR (União democrática Ruralista) vem propondo a regularização de parte das terras, no sentido de tentar contribuir com a solução desses processos. Ou seja, a própria União Democrática ruralista, que tem sido uma entidade fortemente contrária aos assentamentos, tem visto também neles uma perspectiva de solução para a nossa região. (...) Então, quando a União Democrática Ruralista apresenta uma proposta de ceder terras, para que se faça o assentamento de algumas famílias nessas terras, vejo isso de forma positiva, porque é o reconhecimento da UDR. Duvido que algum proprietário que tivesse a sua terra realmente a entregasse para a reforma agrária. quando a UDR o faz, isso é um reconhecimento da grilagem de terra aqui na nossa região.

Essa proposta da UDR já vem sendo ventilada há algum tempo. Em 1997, por exemplo, o relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados investigou os conflitos no Pontal do Paranapanema. Nessa época, já se fazia menção a esta proposta, inclusive, a Comissão alertou de que, se tal procedimento fosse adotado, não poderia haver uma simples doação de terras. Acima do limite de 500 hectares, só se admitiria "a regularização

[400] Em exposição realizada na 22ª reunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.

mediante compensação, descontando-se o valor da terra nua sobre o valor das benfeitorias a serem indenizadas".

Seja qual for a fórmula proposta, a questão deve ser encarada com a devida cautela. A legitimação de parte das fazendas, em troca da cessão da outra parte para fins de reforma agrária, deve atentar para situações similares que ocorrem em outras regiões do País. Não pode haver uma lei especial somente para os possuidores de boa-fé do Pontal do Paranapanema.

3.5. Conflitos e milícias armadas

Conforme já mencionado, em 2003, a tensão no Pontal do Paranapanema ganhou o noticiário nacional, com a exibição de imagens de seguranças encapuzados, treinando tiro ao alvo e exibindo arsenal composto de escopetas calibre 12, espingardas calibre 22, carabinas calibre 38, calibre 44, fuzis AR-15, entre outras. Essa matéria televisiva (um dos motivos para a instauração desta CPMI) era a expressão nua e crua do acirramento dos conflitos agrários na região, demandando ações governamentais imediatas para evitar tragédias com possíveis confrontos armados e a conseqüente morte de trabalhadores sem terra.

A violência decorrente dos conflitos agrários continua presente no Pontal do Paranapanema. Ainda em julho de 2003, diante das graves denúncias e declarações de fazendeiros, constantemente divulgadas pela impressa da região do Pontal, teria feito com que o delegado da Polícia Civil, responsável pela circunscrição de Sorocaba instaurasse, mediante portaria, inquérito policial (Inquérito nº 2003.61.12.01.20.39-4) fundamentado nas seguintes considerações[401]:

> Considerando que na noite de ontem (02/07/03), o Jornal Nacional, da Rede Globo de Televisão, numa das reportagens, exibiu um grupo de pessoas não identificadas, que se achavam fortemente armadas, cujas imagens teriam sido produzidas em local incerto do Pontal Paranapanema, onde localizam-se a maioria dos municípios, que compõem a base territorial deste Delegacia Seccional de Polícia;
>
> Considerando que nesta data (03/07/03), o jornal O Imparcial de Presidente Prudente-SP, reproduz matéria de teor semelhante;

[401] Documentação autuada pela Secretaria da CPMI da Terra, sob n.º 109 na caixa 07.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 114
484
Secretário(a)

> Considerando que o sobredito grupo, segundo o noticiado, fora formado com a finalidade específica de defender, com o uso de armas, propriedades rurais, em eventuais invasões promovidas pelos chamados movimentos sociais, que há anos agem nesta região;
>
> Considerando que a simples existência desse tipo de grupamento armado, para fins a que se destina, a postura e a manifestação oral de seus integrantes, nos moldes apresentados nas reportagens, estimula a criação de outros clandestinos e de maneira geral, a disseminação a violência contra coisas e pessoas, em tese, havendo com tais condutas, infração ao artigo 286 do Código Penal;
>
> Considerando que a característica do armamento, portanto pelos ignotos individuos em questão, conforme retratado nas matérias jornalísticas, evidencia a posse ou detenção de armas de fogo, de uso restrito ou proibido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, sem prejuízo da pena por eventual prática de crime de contrabando ou descaminho (artigo 334 do C.P.B.), conforme previsto no artigo 10 Caput, § da Lei Federal 9.437/97.

A instauração do competente Inquérito Policial foi feita com o objetivo de investigar a formação e/ou o incentivo, por parte de fazendeiros, de milícias armadas no campo para inibir e/ou reprimir as ações dos movimentos sociais de luta pela terra. A autoridade competente passou então a apurar os fatos e, consequentemente, a definir os responsáveis pela prática dos atos delituosos, determinando a adoção de algumas providências. A primeira delas foi tomar o termo de declaração de José Maria Tomazela, do Jornal o Estado de São Paulo que respondeu:

> Que ficou sabendo da existência de um grupo armado no Pontal do Paranapanema segundo informações que partiram de dirigentes do movimento dos Sem-Terra entre eles o Sr. Valmir Ulisses Sebastião, informa que havia também na área o repórter da Rede Globo de Televisão, o senhor Roberto Burnier e o fotografo da agência Estado de nome Beto Barata que trabalha na matriz do jornal em São Paulo/SP, além de um cinegrafista do qual o nome não sabe declinar, que trabalhava para a Rede Globo de Televisão; que o declarante apenas pode dizer que, o proprietário da fazenda onde foi efetuada a reportagem entrou em contato telefônico com o declarante e informou que este deveria aguardar em um determinado local da Rodovia Raposo Tavares, próximo á Presidente Prudente, não podendo o declarante fornecer maiores detalhes sobre como chegou no referido local, tendo em vista que durante o trajeto o declarante estava sempre de cabeça baixa; que o declarante informa que não tem a mínima possibilidade de informar onde a referida propriedade estaria situada devido a fato do declarante não conhecer a região bem como devido ao fato de que durante o

> trajeto o declarante teve de permanecer com a cabeça abaixada por ordem da pessoa que os acompanhavam, pessoa esta que se encontrava encapuzada e a qual não se identificou em momento algum; o declarante informa que não tem possibilidade de informar o nome da propriedade onde foi realizada a referida reportagem, tendo em vista que o mesmo não sabe declinar o seu nome bem como em momento algum o nome da referida propriedade foi revelado pelo proprietário ou pelas pessoas que ali trabalhavam; sobre as pessoas que faziam parte daquele grupo armado é que eles trabalhavam como peões da referida fazenda e estes apenas informaram que alguns eram da própria região e outros teriam vindo de fora da mesma, informa que os indivíduos que formavam o grupo armado informaram as características das armas sendo que o declarante se recorda que haviam várias de calibre 12, diversos fuzis, entre eles um AR-15 e carabinas 44; informou que os indivíduos que compunham o referido grupo armado não esclareceram de que maneira as referidas armas teriam sido obtidos, que no retorno o declarante permaneceu de cabeça baixa do veículo que o levava, recordando-se apenas que o referido veículo tratava-se provavelmente de uma automóvel parecido com o modelo Parati. O declarante deseja consignar que em momento algum as pessoas que compunham o referido grupo armado bem como o proprietário da referida fazenda se identificaram, fornecendo estes apenas nomes fictícios.[402]

As investigações realizadas pela Polícia Civil de Sorocaba e as informações fornecidas pelas unidades policiais subordinadas, possibilitaram, no dia 01 de novembro de 2003, a realização de busca e apreensão na fazenda São Domingos 2, localizada em Sandovalina, e a prisão em flagrante de seu proprietário, Manoel Domingues Paes Neto. A Polícia Civil apreendeu várias armas de fogo, constatando grande semelhança com o armamento em poder do grupo mostrado pela TV – suspeito de instrumentos dos crimes de contrabando e descaminho e uso proibido – procedendo então a remessa dos autos à Polícia Federal.[403]

Em depoimento a esta CMPI, Miriam Fumie Takano,[404] delegada da Polícia Federal, responsável pela lavratura do fragante, relacionou as armas aprrendidas na referida operação de busca e apreensão na fazenda de Manoel Domingues Paes Neto:

---

[402] Documentação autuada da Secretaria da CPMI da Terra, sob n.º 109, na caixa 07.
[403] Documentação autuada sob n.º 109 na caixa 07 da Secretaria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "da Terra".
[404] Depoimento colhido durante a 29ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 07.04.2005.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 114
486
Secretário(a)

O SR. RELATOR (João Alfredo – Bloco/PT-CE) – Drª Mirian, a senhora poderia relacionar, apresentar, inclusive lendo todo o rol das armas – quais foram as armas, os apetrechos e os objetos que foram apreendidos na fazenda do Sr. Manoel Domingues Paes Neto – e de todo o material que foi apreendido na fazenda dele?

A SRª MIRIAM FUMIE TAKANO – Pois não, Excelência. Conforme consta, aqui, no auto de apresentação e apreensão lavrado no primeiro dia do mês de novembro de 2003, passo à leitura dos itens relacionados.

1 – Uma carabina 38, especial, modelo Puma, marca Rossi, nº de série BO35331.

2 – Uma carabina 44/40, modelo Puma, marca Rossi, nº de série NOO1574.

3 – Uma carabina semi-automática, calibre 22, com número de série raspado.

4 – Um fuzil de ferrolho, calibre 556, marca Browing, equipado com luneta, nº de série 86806MW817.

5 – Uma carabina semi-automática marca Marlin, modelo 60, calibre 22, com carregador, não sendo encontrado o seu número de série.

6 – Uma espingarda modelo 88 Pump, calibre 12, nº de série MV50962E.

7 – Uma pistola Taurus, modelo PT57SC, calibre 765, nº de série FQB57750, com um carregador.

8 – Um revólver Taurus, calibre 38, 6 tiros, nº de série 2042983.

9 – Um revólver Taurus, seis tiros, calibre 357, nº de série OE261914.

10 – Trezentos e cinqüenta e oito cartuchos calibre 12 intactos.

11 – Quatrocentos e quatro cartuchos calibre 765 ou 32 intactos.

12 – Hum mil, cento e cinqüenta cartuchos calibre 22 intactos.

13 – Duzentos e setenta e três cartuchos calibre 556 ou 223 intactos.

14 – Duzentos e vinte e três cartuchos calibre 357 intactos.

15 – Cento e onze cartuchos calibre 44/40, 38WCF intactos.

16 – Quarenta e dois cartuchos calibre 42 intactos.

17 – Dois cartuchos calibro 0,30 intactos.

18 – Trinta e três cartuchos calibre 12 deflagrados.

19 – Trinta e cinco cartuchos calibre 765 ou 32 deflagrados.

20 – Vinte e oito cartuchos calibre 22 deflagrados.

21 – Vinte e cinco cartuchos calibre 556 ou 223 deflagrados.

22 – Trinta e um cartuchos calibre 357 deflagrados.

23 – Quarenta e três cartuchos calibre 44/40, 38WCF deflagrados.

24 – Sessenta e oito cartuchos calibre 38 deflagrados.

25 – Um cartucho calibre 0,30 deflagrado.

26 – Um cartucho calibre 9mm deflagrado.

27 – Sete cartuchos calibre 762 deflagrados.

28 – Um cartucho calibre 45 deflagrado.

29 – Um aparelho de visor noturno marca TASCO, modelo NV100/10.

30 – Um binóculo da marca Focal Action 10x50.

31 – Um binóculo da marca Vivitar 7/15x25.

32 – Sete tubos de pólvora da marca Elefante para o recarrego.

33 – Um tubo de PVC de cor branca, medindo aproximadamente 2m.

34 – Três coldres de uma bandoleira para cartuchos calibre 12.

35 – Duas cadernetas de telefones.

36 – Três exemplares de jornais, sendo dois de O Estado de S. Paulo de 13/07/2003 e um exemplar de O Imparcial.

A Polícia Federal, a partir desse fato, deu continuidade às investigações, tomando o depoimento de Manoel Domingues Paes Neto, na Delegacia da Polícia Federal de Presidente Prudente, por meio do Inquérito 0430/2003. Segundo termos desse:

> Que com relação à reportagem publicada no jornal o Estado de São Paulo, de 03.07.03, onde várias pessoas exibem armas de diversos calibres, o depoente tem a esclarecer o seguinte; Que, no final do mês de junho do corrente ano, o depoente e o seu pai foram convidados por LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA, Presidente da UDR para participar da fotografia veiculada no referido jornal; Que, em razão de o depoente e seu pai já terem tido envolvimento com a Polícia Federal, havendo criminal em curso na Justiça Federal, resolveram não participar da reportagem, que visava intimidar o Movimento dos Sem Terra (MST); Que, a fotografia e a reportagem foram feitas na Fazenda São Manoel, de propriedade de LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA; Que, havia comentários em Sandovalina-SP, de que a equipe de reportagem foi apanhada em Teodoro Sampaio-SP, onde tiveram seus olhos vedados, e após várias voltas, na região, em aproximadamente duas horas, chegaram até a Fazenda, situada no município de Sandovalina-SP; que, ficou sabendo que a fotografia foi tirada no fundo da Fazenda, quase na divisa com outra propriedade; que, consegue reconhecer na fotografia constante da primeira página do referido jornal, os srs. LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA, o qual é o quinto homem da esquerda para a direita, utilizando um boné com símbolo da Mercedes, JÚNIOR, que trabalha na Fazenda Santa Maria, que é o primeiro homem da direita para a esquerda, e PARAGUAIZINHO que trabalha para NABHAN, é o segundo homem da direita para a esquerda, utilizando óculos escuros; que, consegue reconhecer tais pessoas pela fisionomia do corpo; que, ficou sabendo que parte do armamento utilizado na fotografia pertencia a NABHAN, parte veio da Fazenda Santa Rita, pertencente a MARCELO NEGRÃO, e a outra veio da Fazenda Santa Irene, pertencente a JOAO JACINTO; que, não sabe se houve outros colaboradores na cessão de armamento para a reportagem; que, pode informar ainda, que EDBERTO LUIZ SANTANA, é a pessoa que contrata seguranças para Fazendeiros no Pontal do Paranapanema; que, dentre

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 488
Secretário(a)

> esses seguranças contratados, há Bombeiros e Policiais Militares, aposentados e da ativa que se encontrem em férias, na grande maioria do Estado do Mato Grosso do Sul, e poucos do Estado de Sao Paulo; QUE nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual determinou a Autoridade Policial.[405]

Em seu depoimento, Luiz Antônio Nabhan Garcia rechaçou a acusaçao, dizendo que decorrera de depoimento colhido pela Polícia Federal mediante tortura, portanto, inválido. Segundo suas próprias palavras[406]:

> O que posso afirmar a V. Exª é que, quando nosso departamento jurídico soube desse depoimento dele, que, se não me falha a memória, ocorreu quando, simultaneamente, numa fiscalizaçao e numa operaçao de desarmamento, que a Polícia Federal fez só para fazendeiros e não para sem-terras, na fazenda do Sr. Osvaldo Paes, falecido recentemente, foi encontrado um número expressivo de armas ilegais. Nem foi na fazenda mais próxima à nossa, mas em outra fazenda mais longe. Então, não sei. Não acredito até, pela idade, pela jovialidade, do rapaz. Pelo que a gente vê, o moço não tem nem vivência para a vida. Não sei nem se isso foi ato dele ou não, isso quem vai decidir ou vai definir, se já não definiu, é a Justiça. O que sei é que quando nossos advogados tomaram ciência... No mesmo dia a Polícia Federal entrou na minha propriedade sem mandado de busca, entrou na propriedade do meu pai com ordem e fez lá uma barbaridade, que já relatei na CPI anterior. Na minha propriedade, que é vizinha, é de frente, mas é outro imóvel, tem outro nome, outra matrícula, outro código de Incra, outro código de ITR, entraram sem autorização judicial, arrebentaram as portas das casas, de uma agroindústria que tenho lá, fizeram um terrorismo danado lá.
>
> Quando nossos advogados souberam disso, imediatamente procuraram o moço. E esse moço, se não me falha a memória, até gostaria de confirmar se o Dr. Joaquim está ali. Se ele pudesse confirmar. Mas me parece que ele fez uma declaração pública, em cartório, e na própria Polícia Federal, não me lembro, dizendo que tudo que ele disse foi sob pressão, sob tortura. Cabe à Justiça definir. Agora, repudio, falo para V. Exª, com toda a sinceridade mesmo, olhando olho no olho: acho que não é por aí que vamos avançar.

Também ouvido pela CPMI da Terra, Manoel Domingues Paes Neto,[407] ratificou esta tese de Nabhan Garcia. Disse que seu depoimento "foi

---

[406] Documentação autuada sob n.º 109 na caixa 07 da Secretaria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "da Terra".

[406] Em exposição realizada na 22ª reunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.

[407] A CPMI da Terra aprovou requerimento transferindo os sigilos bancário, fiscal e telefônico de Manoel Domingues Paes Neto para essa Comissão, em razão do seu envolvimento no uso de armamentos pesados.

tirado à força", pois foi ameaçado pelos policiais federais. Confirmou, no entanto, a sua assinatura no Termo de Depoimento[408]:

> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Manoel Domingues Paes Neto, pergunto ao depoente se ele prestou um depoimento no dia 1º de novembro de 2003 na Cidade de Presidente Prudente, na Delegacia da Polícia Federal.
>
> O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Prestei um depoimento lá, sim.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Esta assinatura aqui confere com a sua?
>
> O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Sim.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Esta é a sua assinatura.
>
> V. Sª confirma os termos desse depoimento?
>
> O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – (Inaudível).
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Vou, então, fazer-lhe algumas perguntas com base no depoimento que V. Sª concedeu em 1º de novembro de 2003, na cidade de Presidente Prudente, na Delegacia da Polícia Federal.
>
> V. Sª confirma que, com relação à reportagem publicada no jornal O Estado de S. Paulo, há uma matéria que consta deste periódico do dia 3 de julho, como também no jornal O Imparcial, de Presidente Prudente, cujos títulos são "Exército particular está a postos no Pontal", no primeiro, e "Fazendeiro tem exército no Pontal", no segundo. Aparecem, então, vários homens armados, com armamento, inclusive, de uso restrito às Forças Armadas.
>
> No depoimento, V. Sª afirmou que havia sido, juntamente com seu pai, convidado pelo Sr. Luiz Antônio Nabhan Garcia, Presidente da UDR, para participar da fotografia veiculada no referido jornal. É verdade?
>
> O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Não, senhor.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – V. Sª não confirma o que está dito aqui?
>
> O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO Não, senhor, porque esse depoimento foi tirado de mim à força.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Foi tirado...
>
> O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – ...de mim à força.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Como foi tirado?
>
> O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Eu fui agredido. Eu fui ameaçado. Ameaçaram minha família, minha namorada, para eu dar esse depoimento, senão eles iam fazer qualquer coisa comigo.

Paes Neto disse ainda que não denunciou a suposta prática de tortura cometida por agentes da Polícia Federal, nem representou os policiais

[408] Depoimento colhido durante a 23ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 29.03.2005.

0132/03 - CN - CPMI-TERRA
Fl (s) nº(s) 1144
490
Secretário(a)

por abuso de autoridade. Preferiu apenas negar os termos da declaração através de escritura publica lavrada em Cartório[409].

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – E o senhor depois prestou queixa à Corregedoria da Polícia Federal acerca das ameaças que sofreu?

O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Eu fiz um depoimento em um cartório, porque não me quiseram ouvir na Polícia Federal.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O senhor tem esse depoimento no cartório?

O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Tenho, sim, senhor.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Pode depois entregar à CPI?

O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Sim, senhor.

As contradições do depoimento de Domingues Paes Neto a esta Comissão são evidentes, tanto que sequer soube dizer se o testemunho foi colhido por delegada ou delegado[410]:

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Havia uma delegada de Polícia?

O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Não lembro, não, senhor.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Não? No depoimento consta que foi a Drª Mirian Fumie Takano Omori, Delegada de Polícia Federal, que tomou seu depoimento. Então, quem tomou seu depoimento?

O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Não lembro, doutor.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Não lembra nem se era homem ou mulher?

O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Não lembro. Havia muita pressão na minha cabeça na hora.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pode requisitar cópia, Presidente, para a Polícia Federal.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – A cópia está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A cópia está aqui.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Até está consignado o nome da autoridade.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – A cópia tem o nome dela. Mas ele não recorda nem se era homem ou mulher. Perguntei, Senador, porque, segundo a cópia do depoimento, foi a Drª Mirian Fumie Takano Omori, Delegada de Polícia Federal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu vi.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – E eu perguntei...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O senhor estava com os olhos vendados?

O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Não, senhor.

---

[409] Depoimento colhido durante a 23ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 29.03.2005.
[410] Depoimento colhido durante a 23ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 29.03.2005.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O senhor não estava com os olhos vendados. E os policiais estavam de capuz?

O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Alguns, sim.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Alguns, sim. A delegada estava?

O SR. MANOEL DOMINGUES PAES NETO – Não lembro, doutor, se era delegada, se era homem ou mulher.

Diante da acusação de tortura, esta Comissão ouviu a autoridade policial que presidia o inquérito à época do depoimento de Manoel Domingues Paes Neto. A Delegada de Polícia Federal Mirian Fumie Takano Omori, rechaçou com veemência a alegação de tortura. Alegou que Paes Neto foi ouvido como testemunha no inquérito que investiga as imagens exibidas pelo Jornal Nacional, antes da elaboração do auto de prisão[411], em flagrante, por porte ilegal de armas. Afirmou que as declarações foram prestadas espontaneamente e que, após o depoimento, aguardaram a chegada do advogado de Paes Neto para início da lavratura do flagrante[412]:

A SRª MIRIAM FUMIE TAKANO – Bom dia a todos, Srªs e Srs. Parlamentares. Sou delegada de Polícia Federal e vim aqui expor alguns fatos ocorridos que possam ter envolvimento com a CPMI da Terra.

No dia 1º de novembro de 2003, quando eu ainda atuava como Delegada de Polícia Federal na Delegacia de Polícia Federal de Presidente Prudente, houve uma operação da Polícia Federal em que vários policiais de localidades distintas do País estiveram naquela cidade para cumprir mandado de busca em algumas fazendas da região.

Uma delas teve resultado positivo, havendo apreensão de diversas armas na Fazenda, se não me engano, Santa Terezinha, de propriedade do Sr. Manoel. Não me recordo agora do nome completo da pessoa. Ele recebeu voz de prisão no local e foi encaminhado à Delegacia de Polícia Federal para providências.

Chegando à Delegacia, ele me foi apresentado pelos policiais, já que não participei da operação, mas fui incumbida apenas de formalizar aquele flagrante, e os policiais também me apresentaram as armas localizadas e alguns recortes de jornais que estavam na fazenda dele, bem como alguns outros petrechos, tudo conforme consta do auto de apresentação e apreensão.

Com relação àquelas reportagens do jornal, localizadas na fazenda dele, questionei se havia algum envolvimento, já que era uma foto com vários homens encapuzados e armados. Ele me disse que não havia qualquer envolvimento, mas

[411] Documentação autuada na Secretaria da CPMI da Terra, sob nº 215, caixa 28.

[412] Depoimento colhido durante a 29ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 07.04.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - C. Fl.(s) nº(s) 1115 492 Secretário

> que ele e seu pai haviam sido convidados, salvo engano, pelo Sr. Nabhan para participar daquela reportagem.
> Perguntei, então, se, diante daquilo, conforme o procedimento, ele poderia servir como testemunha, para que pudéssemos investigar aquele fato. Ele concordou, sem qualquer ressalva. Foi tomado o seu depoimento antes da lavratura do flagrante, onde colocou os detalhes e fez suas explanações. Em seguida, aguardamos a chegada do seu advogado, para iniciarmos a lavratura do flagrante. Assim foi lavrado o seu auto de prisão em flagrante normalmente.

A delegada da PF afirmou ainda que, no auto de prisão em flagrante, Paes Neto foi questionado se havia sido agredido e, na presença de seu advogado, atestou que não sofrera nenhuma violência ou coação. A Delegada asseverou que o exame de corpo de delito realizado pelo Instituto Médico Legal (IML) após a lavratura do flagrante revelou que Manoel Domingues Paes Neto não apresentava nenhuma lesão[413]:

> Parece-me que houve algumas alegações no sentido de que a Polícia Federal possa ter atuado com violência, batido nele, etc., mas não houve nada disso. Tenho aqui, inclusive, a cópia do auto de prisão em flagrante. Questionei, como é de praxe, se ele tinha sido agredido ou se algo tinha acontecido com ele com relação àquela operação. Ele me disse que não sofreu nenhuma violência ou coação. Isso está consignado no auto de prisão em flagrante, que foi feito na mesma oportunidade, e ele falou isso perante o advogado dele e assinou esse auto de prisão, assim como o advogado.
> É praxe, também, na Polícia Federal, após as prisões, encaminhar o preso ao IML para exame de corpo de delito – ad cautelam – para evitar esse tipo de situação e esse tipo de alegação posteriormente. Nesse caso, também, não foi diferente. Após a lavratura do flagrante, após todos os procedimentos de polícia judiciária, o Sr. Manoel foi encaminhado ao IML, e eu tenho aqui também, o laudo de lesões corporais negativas em relação à integridade física do Sr. Manoel.

Para dirimir eventuais dúvidas, nessa reunião, este relator leu o depoimento de Manoel Domingues Paes Neto, no qual acusava o presidente da UDR de ser o responsável por organizar a reportagem que retratava a existência de milícias privadas no Pontal do Paranapanema. Após a leitura, a Delegada da Polícia Federal, Mirian Omori, o confirmou integralmente.

Diante de testemunho da delegada da Polícia Federal e da documentação comprovando que Paes Neto mentiu à CMPI, ao afirmar que

[413] Depoimento colhido durante a 29ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 07.04.2005.

confessou seu envolvimento e do presidente da UDR devido à tortura, este Relatório recomenda ao Ministério Público Federal de São Paulo seu indiciamento por falso testemunho.

Em 22 de dezembro de 2003, em cumprimento ao item 4 do despacho (fls. 166), o delegado da Polícia Federal fez a remessa do Inquérito Policial nº 0430/03, ao juiz federal de Presidente Prudente para a elevada apreciação e decretação de segredo de justiça dos autos. Esse não foi, no entanto, o primeiro fato envolvendo a apreensão de armas em posse de Paes Neto.

Em 2000, foi instalado inquérito policial (nº 8-0585/2000) oferecido contra Oswaldo Fernando Paes, Manoel Domingos Paes Neto, Isaac de Jesus Silva e João Ferreira Nunes, em denúncia por suposta prática dos crimes de contrabando de armas de fogo, porte ilegal de arma e conduta delituosa. De acordo com as investigações do mencionado inquérito, no dia 19 de dezembro de 2000, por volta das 07h30min, policiais federais, realizando uma busca domiciliar nas residências da Fazenda São Domingos, de propriedade de um dos denunciando (Oswaldo Fernando Paes e sua genitora Zulmira Fernandes Paes), no município de Sandovalina, teriam apreendido as armas e munições, em poder dos denunciados Manoel, Isaac e João.[414] No total, foram 21 armas apreendidas e grande quantidade de munição, conforme atesta o laudo pericial de fls. 142/152.[415]

A partir da leitura da exordial, apresentada pelo Procurador da República, quando o primeiro grupo de agentes federais adentrou na propriedade, na porteira da fazenda, o denunciado João estaria portando um revólver calibre 38, municiado com seis cápsulas intactas, disposto em sua cintura (fls. 18/19, itens 20 e 40). Em ato contínuo, os policiais teriam se

---

[414] De acordo com o laudo pericial, as armas apreendidas são: 1 fuzil semi-automático (calibre .308 Winchester, equipado com luneta, Checoslováquia n.º 63312); 2 carabinas nacionais, calibre. 22LR (uma com numeração raspada e outra com numeração E035519); 4 carabinas nacionais com calibres alterados para .357 Magnum (numeração B156428; SB00043; BO20220; BO48179); 3 espingardas nacionais, semi-automáticas, calibre 12 (duas com numeração raspada e uma com numeração 5835); 2 espingardas estrangeiras, calibre 12, (numeração 30986; 4281/93638); 1 espingarda nacional, calibre 36 (numeração 235265); 1 submetralhadora alemã, calibre 9mm Luger (numeração B28804); 1 pistola argentina de assalto, calibre 9mm Luger (numeração 01677); 5 revólveres, calibre 38 especial (numeração OG 300980, 15454137, 2016588, IJ28505, sendo um quinto sem possibilidade de utilização); 1 revólver americano, calibre 357 (numeração 1D28668).

[415] Documentação autuada sob n.º 109 na caixa 07 da Secretaria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "da Terra".

2003 - CN - CPMI
494
Secretário(a)

dirigido à sede da fazenda, onde encontrariam o denunciado Manoel e, num dos quartos da casa, uma grande quantidade de armas e munições disposta no interior de um tubo de PVC e de uma caixa de madeira, e três rádios portáteis de comunicação.

A denúncia do Ministério Público Federal relatou ainda que um segundo grupo de agentes federais teria realizado vistorias nas casas dos arrendatários, sem encontrar nada. No alojamento, os federais teriam encontrado o denunciado Isaac, que portava um revólver calibre 38 municiado com cinco cápsulas intactas, disposto em sua cintura (fls. 19/19) e, no quarto onde estava Isaac, os policiais teriam localizado duas armas calibre 12, ambas municiadas, sendo que uma estava disposta sob o colchão e outra na parede lateral. Nesse mesmo alojamento, foi encontrada, na parte interna da porta de entrada, uma terceira arma calibre 12 municiada[416].

Diante da descrição dos fatos, o representante do Ministério Público concluiu que Oswaldo Fernandes Paes, na qualidade de proprietário da Fazenda São Domingos, teria adquirido as armas de fogo de uso permitido, porém sem autorização competente, e de uso proibido (artigo 161 do Decreto nº 55.649/65). Essas foram fornecidas aos empregados da fazenda, a pretexto de defender a propriedade de invasões dos integrantes do Movimento dos Sem-Terra (MST). Isso caracteriza prática de condutas tipificadas nas Leis nº 9.437/97 e nº 9.437/97[417].

Os empregados da Fazenda São Domingos (Manoel, Isaac e João) receberam do denunciado proprietário, tanto as armas de fogo de uso permitido, sem autorização da autoridade competente, como as de uso proibido. Além disso, foram surpreendidos pelos agentes federais, possuindo ilegalmente e ocultando as referidas armas, tendo praticado conduta tipificada na Lei nº 9.437/97.

Várias armas relacionadas são de origem estrangeira e uma das armas foi fabricada no Brasil mas exportada para o Paraguai (fls. 167). Isso

---

[416] Na peça delatória, dentre as armas apreendidas, as espingardas nº 30986 e 4251 (itens 11 e 12) estariam registradas em nome de Oswaldo (fls. 24 e 25) e as carabinas nºs BO90220 e BO48179M (itens 06 e 07) registradas em nome de Zulmira (fls. 26 e 27). As carabinas nºs B156428 e SB000043 (itens 04 e 05) registradas, respectivamente, em nome de Iracema Calvo Paes (esposa de Oswaldo) e Anelisa Calvo Paes (filha de Oswaldo) (fls. 22 e 23).

[417] Documentação autuada pela Secretaria da CPMI da Terra, sob n.º 109, na caixa 07.

significa que são armas importadas clandestinamente por pessoas e em datas incertas, sem recolhimento dos tributos devidos.

Em 13 de abril de 2004, Luiz Antonio Nabhan Garcia, Presidente da União Democrática Ruralista, compareceu à CPMI da Terra, ocasião em que foi questionado por parlamentares sobre o papel da entidade na oposição explícita à ações de reforma agrária e o aumento significativo dos conflitos no campo com o uso de milícias armadas, principalmente no Pontal do Paranapanema. Em respostas às indagações, Nabhan Garcia disse[418]:

> A função da entidade é defender os interesses dos proprietários rigorosamente dentro da legalidade. Algumas vezes fui procurado pela imprensa para manifestar o nosso posicionamento, e tenho dito sempre o seguinte; temos um departamento jurídico, na entidade, que orienta os associados. Quando esse departamento jurídico, e a orientação é a seguinte; se alguém tiver que defender o seu patrimônio, faça-o rigorosamente dentro da lei, conforme consta no Código Civil Brasileiro e no Código Penal Brasileiro. Para alguns proprietários, há orientações para agir de uma forma mais ponderada, até para que não se exponham ao risco e eles mesmos façam a defesa, porque não estão preparados para isso. Eventualmente, se eles tiverem a disposição de defender a sua propriedade, que defendam de forma legal, procurando uma empresa de segurança devidamente legalizada e autorizada pelos órgãos competentes para fazer a segurança da sua empresa rural, como é feita em todas as empresas brasileiras. É o que se vê em qualquer banco; uma empresa de segurança legalizada fazendo a defesa do patrimônio. É olha que o banco não é nem ameaçado de invasão. Não vi até hoje um banco sofrer invasão. Então, a orientação do departamento jurídico da entidade, da UDR, é que se algum fazendeiro tem a intenção de defender seu patrimônio, evite colocar sua própria integridade física em risco, porque não está preparado para isso. Então, que contrate uma empresa. Nada mais.

Sobre a existência de milícias e empresas de segurança ilegalmente constituídas, Nabhan Garcia afirmou:

> Desconheço qualquer tipo de milícia no Brasil e entendo que os atos demonstram isso, porque o que tenho visto esporadicamente são homicídios cometidos por sem-terra contra sem-terra mesmo; desavenças de integrantes de movimentos de sem terra com outros integrantes; alguns casos esporádicos de briga de posse de terra nos estados da bacia amazônica. Agora, milícia armada, Excelência, realmente não conheço e também não quero conhecer. A única milícia que conheço, essa, aliás, penso que todo o produtor rural brasileiro conhece, é o MST. Em outra parte ele afirma. Então, não conheço milícia, desconheço milícia e, se

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 496
Secretário(a)

> tiver alguém falando em milícia, está promovendo fantasias. Desconheço qualquer tipo de milícia, tanto é que a nossa propriedade já foi invadida pelo MST e ali não houve nenhum tiro, nenhuma irregularidade. Não conheço nenhuma milícia. Então, até hoje não vi nenhuma milícia e não ouvi nenhum tiro, nem soube de alguma reação de proprietário nesses episódios. Aliás, faz muito tempo que não vejo, ou nunca vi nenhuma reação e não conheço nenhuma milícia, apesar de cada proprietário ser responsável pelos seus atos. A nossa entidade está aqui para defender a democracia e os direitos legais dos proprietários rurais.

Questionado sobre as imagens exibidas na TV, Nabhan Garcia justificou esse tipo de atitude por parte dos proprietários se referindo a duas ocupações ocorridas em sua propriedade e aos danos supostamente sofridos. Estabeleceu também uma relação direta entre a existência dos acampamentos e o furto de gado:

> (...) com a instalação de um assentamento e de um acampamento próximo a nossa propriedade, na região, começamos a ter furtos de gado constantes. E até hoje ninguém reparou os danos materiais para os furtos de gado. Então, como não temos dinheiro para contratar empresa de segurança – pequeno produtor não tem; faço questão de ressalvar que tanto eu, como o meu pai, somos donos de propriedades pequenas, inferior inclusive a quinze módulos, que são áreas, pela legislação, em que não podem ser feita a reforma agrária – começamos, quando fazia o trabalho de campo, correias e invernadas, a usar armas a cavalo devidamente registradas. Sempre dentro da propriedade para coibir as ameaças de invasão que são praticamente diárias.

Sobre a responsabilidade da UDR em relação à participação de membros da entidade em crimes contra trabalhadores sem terra, Nabhan Garcia respondeu que:

> Quem eu represento aqui? A UDR, e fui bem claro que, a partir de 2003, final de janeiro, início de fevereiro de 2003, foi re-fundada a UDR nacional, que tem sede aqui em Brasília, tem estatuto, ata registrada e personalidade jurídica. E o seu Estatuto diz que eu respondo pelos atos da UDR Nacional. Cada qual, pelos seus atos, representa a sua entidade. Se uma UDR do Paranavaí, do Paraná, cometeu um crime ou uma irregularidade, ela vai responder pelos seus atos, o seu Presidente. Ela também tem a sua ata, o seu estatuto e a sua personalidade jurídica. Portanto, quero deixar bem claro que ocupo o cargo de Presidente da UDR Regional, na cidade em que moro, Presidente Prudente, e ocupo o cargo de Presidente da UDR Nacional. Portanto, respondo pelas duas, também pela

[418] Depoimento colhido durante a 29ª Reunião da CPMI da Terra ocorrida em 07.04.2005.

> Nacional, pelo que eu declarar, pelos atos que eu cometer. (...) Sobre a participação de pistoleiros e centenas de vítimas que a UDR teria promovido. Ressalto que a UDR Nacional, a qual presido, e a UDR regional da região do Pontal, da qual faz parte a minha cidade, Presidente Prudente, a qual eu também presido, não responde por nenhum processo de homicídio ou tentativa de homicídio. Até hoje a UDR não foi notificada de nenhum processo desse tipo. Não conheço essas centenas de vítimas e, como Vossa Excelência diz, pistolagem ou incentivo à pistolagem.

Na audiência em Presidente Prudente, no dia 17/03/2005, novamente Luiz Antônio Nabhan Garcia reafirmou o não envolvimento da entidade com as milícias armadas. Segundo ele "A segunda pergunta que V. Exª me fez é com relação à formação de milícia privada, ou apoio da UDR. Continuo afirmando que sempre fui contra esse tipo de procedimento até porque é ilegal".

Diferente dessa afirmação do presidente da UDR, o jornal Imparcial, no dia 28 de outubro de 2004, publicitou a seguinte frase: "*Vamos botar pra correr. Vamos botar pra correr. Chega de baderna*", dita pelo fazendeiro Paulo Arruda Campos. Esse ainda teria tecido comentários de que reagiria caso o MST invadisse sua propriedade, Fazenda Nazaré, localizada em Marabá Paulista. Continuando, o mesmo fazendeiro comentaria ainda que um grupo de amigos e funcionários, formado por 50 pessoas, defenderia sua propriedade. No desfecho da reportagem, o presidente regional da UDR, Luiz Antonio Nabhan Garcia, afirmou: *"Não podemos dizer faça ou não faça isso. A legislação permite defesa do patrimônio e também da integridade física. Pedimos, no entanto, cautela para que o proprietário não faça o jogo do MST".*

Contudo, o clima tenso vivido por trabalhadores rurais, patrocinado por representantes e associados de entidades patronais, tem se gravado, não deixando de ser notícia na impressa. A situação continua tensa na região e os confrontos só não tiveram conseqüências mais desastrosas porque, segundo alguns expositores, a atuação da polícia local tem conseguido impedir que a violência de fazendeiros contra sem-terra ganhe proporções maiores. A esse respeito comentou o José Rainha:[419]

[419] Em exposição realizada na 22ª reunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 498
Secretário(a)

> Temos exemplos práticos de como conduzir o movimento social aqui. Aqui há coronéis da Polícia que, graças a sua inteligências e capacidade, deveriam ser uma escola para os demais policiais deste País que não respeitam minimamente a cidadania. Esses coronéis discutem com as lideranças sociais e encontram uma saída negociada.

Também o Coronel Hélio Aparecido Costa, da Polícia Militar de Presidente Prudente, enfatizou a preocupação por parte da polícia em resolver da melhor forma possível os conflitos[420]:

> Conhecemos o problema e temos procurado seguir as normas da instituição Polícia Militar cujo lema, hoje, é que nós, policiais militares, estamos compromissados com a defesa da vida, com a integridade física e com a dignidade da pessoa humana. Quando vamos participar de uma reintegraçao de posse, pensamos que os dois lados são compostos por seres humanos. Pautamos as nossas condutas sempre pela legalidade. (...) Recentemente, desenvolvemos um trabalho monográfico no Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores da Polícia Militar do Estado de São Paulo para a conclusão do Curso Superior da policia, em que propusemos um protocolo e procedimentos básicos a serem seguidos pela Polícia Militar nas operações de reintegração de posse. Para tudo que vamos fazer, seguimos um protocolo padrão de operações. Julgamos melhor seguir a cartilha em razão da nossa experiência bastante longa na área.

Uma característica importante nos conflitos pela posse da terra na região do Pontal, é a relação e o diálogo entre os movimentos sociais e os órgãos públicos. José Rainha, um dos coordenadores do MST, assim destacou essa realidade no Pontal[421]:

> Eu gostaria de registrar que, nos quatorze anos que convivo no Pontal do Paranapanema – tenho orgulho de dizer –, nenhum trabalhador se atracou com policiais, como vimos em Rondônia, no Pará, no Maranhão ou em outros lugares. Nunca! Nenhum trabalhador nosso, sem-terra ou dirigente, entrou em confronto com as milícias colocadas nas fazendas. Nenhum. Sempre fomos vítimas. Orgulho-me de ter conduzido o processo dessa maneira. No Pontal, não há registro de nenhum assassinato, e estamos há quatorze anos na região, considerada a mais emblemática, como o próprio Senador disse há pouco em entrevista. Conduzimos o processo de forma inteligente porque o diálogo e o entendimento precisam prevalecer nos processos.

---

[420] Em exposição realizada na 22ª reunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.

[421] Em exposição realizada na 22ª reunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.

Diante de todo as ameaças, ações violentas de grupos armados, especialmente o envolvimento de lideranças dos proprietários no incentivo à violência, a CPMI da Terra aprovou as quebras de sigilos de lideranças e enditades do Pontal do Paranapanema. Esta CMPI aprovou a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico de Manoel Domingues Paes Neto. Aprovou ainda a quebra do sigilo bancário e fiscal da UDR de Presidente Prudente, mas não apreciou o requerimento que solicitava a quebra do sigilo de Luiz Antonio Nabhan Garcia, presidente da UDR nacional e de Presidente Prudente.

Diante da decisão da CMPI, Paes Neto entrou com recurso no STF e, após abertura de prazo para apreciação, o seu pedido foi negado. Não houve, portanto, tempo hábil e condições técnicas (falta de equipamento para analisar os dados telefônicos e pessoal especializado) para analisar a documentação, inclusive a referente à UDR de Presidente Prudente. Diante disso, esta CMPI encaminhará toda essa documentação aos órgãos públicos ocmpetentes para aprofundar as investigações sobre os crimes e irregularidades cometidas na região do Pontal.

Considerações finais

Com a intensificação dos conflitos fundiários no Pontal do Paranapanema a partir dos anos 90, e a conseqüente divulgação desses conflitos pela mídia, entre 1990 e 2004 foram assentadas cerca de 6 mil famílias na região. No entanto, permanecem por assentar muitas outras famílias de sem-terra. Segundo o Sr. Jonas Vilas Boas[422], do ITESP, pelo menos 5 mil famílias encontram-se acampadas no Pontal atualmente.

Frente aos problemas que envolvem a região, é necessário que se busque eliminar as causas dessa realidade, ou seja, os pontos de estrangulamento, para modificá-la. Isto implica em políticas públicas que visem a regularização fundiária e o assentamento de trabalhadores, sem perder de vista a questão da proteção ambiental.

O Pontal não admite mais improvisações, soluções paliativas. Os entraves ao desenvolvimento econômico e social da região têm que ser

[422] Em exposição realizada na 22ª reunião desta CPMI, no dia 17/03/05, em Presidente Prudente.

SQN Nº 013/2003 - CN CPMI-TERRA Fl(s) nº(s) 500 Secretário(a)

removidos definitivamente, para que se criem as condições estruturais necessárias à melhoria de vida de sua população. Nesse sentido, a efetivação do processo de reforma agrária assume papel preponderante para que se atinja esse objetivo, e, para tanto, o passo inicial é a regularização fundiária.

Do muito que pudemos apreender do que foi narrado e discutido em relação ao Pontal, este relatório faz (em capítulo específico) recomendações de pontos que a CPMI da Terra considera relevantes para a solução dos problemas fundiários da região.

4. RONDÔNIA

O atual Estado de Rondônia, elevado a essa condição em 1982, teve origem no Território Federal de Guaporé, criado pelo decreto-lei nº 5.812 de 13 de setembro de 1943, pelo então Presidente Getúlio Vargas, mudando posteriormente o nome para Rondônia, em homenagem ao Marechal Rondon. O antigo Território Federal de Rondônia é fruto de área desmembrada dos estados do Amazonas e Mato Grosso, com uma superfície de 238.622 Km².

As estatísticas dos conflitos pela terra apontam a Região Norte como a mais violenta da Federação, tendo no Pará seu destaque negativo, porém, Rondônia também não foge à regra.

Essa situação tem suas raízes na forma como se procedeu a ocupação da Região, especialmente durante o regime militar. Com suas políticas tecnocráticas e desenvolvimentistas para a Amazônia, o Governo Federal aprofundou e acelerou uma dinâmica destrutiva, por meio de medidas que estimulavam o crescimento econômico e a exploração das riquezas naturais sem considerar os aspectos ambientais, sociais e culturais da Região e de seus habitantes.

Até meados do século XX, a ocupação da Amazônia foi caracterizada por atividades intermitentes de exploração, disputas territoriais e pelos ciclos de produção extrativistas, em especial da borracha, castanha e cassiterita. Até então, os assentamentos humanos concentravam-se ao longo das vias de transporte fluvial.

Após o golpe de 1964, os governos militares aumentaram drasticamente o nível de intervenção federal na região, tratando-a como um "vazio demográfico" que necessitava ser ocupado rapidamente por motivos, inclusive, de "segurança nacional", e, ao mesmo tempo, como uma enorme fronteira de riquezas naturais, a ser incorporada à economia nacional. Nesse contexto, o então Território de Rondônia foi uma das áreas "privilegiadas" com essa política de ocupação.

Entre os planos estratégicos do governo militar figurava o povoamento da região, levado a efeito com a criação de projetos de colonização. Sob o lema: "terras sem homens, para homens sem terra" muitos trabalhadores rurais, oriundos principalmente do Nordeste, foram assentados

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1150
502

na Região Amazônica. Em 1970, o governo federal lançou o "Programa de Integração Nacional" (PIN), que previa assentar ao longo da Transamazônica (BR – 230), em quatro anos, mais de cem mil famílias de pequenos agricultores. A responsabilidade pela execução dos projetos de colonização era do INCRA. Por meio do Decreto Federal nº 1.164/71, o INCRA assumiu a administração das terras públicas federais localizadas numa faixa de 100 Km de cada lado das rodovias federais. Logo em seguida, o INCRA também foi responsabilizado pela gestão de terras numa faixa de 150 Km ao longo das fronteiras internacionais. No caso de Rondônia, em função da localização da rodovia BR – 364 e da fronteira com a Bolívia, a quase totalidade de sua área territorial ficou sob a responsabilidade de gestão pelo INCRA.

A expectativa criada com os projetos de colonização e a abertura de estradas na região impulsionaram o fluxo migratório, a demanda por terras e a aceleração da expansão da fronteira agrícola, mas também acirraram os conflitos entre índios, extrativistas, posseiros, grileiros e fazendeiros. Como resultado, temos a destruição sistemática da floresta e o interminável conflito pela terra.

Há décadas que os conflitos pela terra vêm fazendo vítimas no Estado de Rondônia. Assassinatos de lideranças dos trabalhadores rurais, sindicalistas e religiosos fazem parte da história de ocupação do Estado. Várias barbáries que passaram a marcos da violência na Região Amazônica, noticiados em todo o mundo, tiveram como palco Rondônia. Lembramos, só para exemplificar, o bárbaro assassinato do Padre Ezequiel Ramim, em 1985, um santo homem que morreu por defender os posseiros de Cacoal (RO), e, como esquecer, o massacre de Corumbiara. Este, mais do que tudo, é a explicitação da luta pela terra no País do latifúndio, secular e institucional.

O massacre de Corumbiara foi um dos 440 conflitos por terra que ocorreram no ano de 1995 no Brasil, e dos 15 ocorridos em Rondônia no mesmo ano. Em 14 de julho desse ano, centenas de famílias de trabalhadores sem terra ocuparam parte da fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara. A justiça foi rápida em atender aos latifundiários, e no dia 19 de julho já havia expedido a liminar de manutenção de posse e um grupo de policiais chegou muito cedo ao acampamento para dar-lhe cumprimento. A operação fracassou e um dos trabalhadores foi ferido nas costas. O ocorrido

motivou a criação de uma Comissão para intermediar o conflito. A Comissão era formada pelo secretário do Governador, um deputado do Partido dos Trabalhadores, o diretor do INCRA, um representante do Instituto de Terras de Rondônia – ITERON e o vereador Manuel Ribeiro, o Nelinho do PT (assassinado 4 meses depois). O resultado foi o pior possível. Na madrugada do dia 9 de agosto de 1995, 194 policiais e outro tanto de jagunços, cercaram o acampamento e começaram o massacre. Naquele dia morreram onze pessoas, inclusive uma menina de nove anos, outras cinqüenta e cinco pessoas ficaram gravemente feridas e 355 pessoas foram presas e torturadas por mais de vinte e quatro horas.

No final das contas, quem levou a culpa foram os trabalhadores rurais. Ninguém foi responsabilizado pelas torturas, órfãos e viuvas estão desamparados, muitos continuam desaparecidos. As elites agrárias mostraram, novamente, quem detém o poder neste País.

Por todas essas particularidades, e para que se evite outros massacres como o de Corumbiara, esta CPMI não poderia deixar de buscar a colaboração dos entes envolvidos na questão agrária em Rondônia, para poder aprofundar o diagnóstico que vem fazendo sobre a estrutura fundiária brasileira e contribuir para a sua reorganização. Com esse intuito foi realizada uma audiência pública no Estado, no dia 14 de abril de 2005.

4.1. Diagnóstico da questão agrária no Estado

Na audiência pública foram ouvidas várias pessoas ligadas a entidades do governo, dos movimentos sociais de trabalhadores rurais e dos proprietários rurais, podendo-se colher de seus depoimentos várias informaçoes importantes para o diagnóstico que esta CPMI procura realizar, como a seguir exposto.

a) Características da região

Como dito anteriormente, o Estado de Rondônia foi criado recentemente, em 1982, e, antes disso, foi por muito tempo um território administrado pelo governo federal, tendo sido uma das regiões de maior atuação dos governos militares na Região Amazônia, destacando-se na exploração mineral e nos projetos de colonização agropecuários. Em s

RON nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1151
504
Secretário(a)

depoimento à CPMI, Olavo Nienow[423], Superintendente do INCRA em Rondônia, informou que essa estratégia política, que privilegiou a adoção de ações no território, fez com que o INCRA tivesse uma forte atuação em Rondônia, arrecadando a maioria das terras devolutas existentes.

Esse fato resultou numa particularidade do Estado de Rondônia: não existirem praticamente terras estaduais. As terras ou são de particulares, ou são áreas institucionais: terras indígenas, reservas, florestas nacionais etc., ou seja, terras da União. Conseqüentemente, a gestão das terras é de responsabilidade do INCRA, como afirmou Olavo Nienow:

> Essa particularidade, fazendo com que toda a gestão da terra, praticamente, sobre o Estado de Rondônia, vá desembocar no INCRA. Então, é a maior superintendência e a que tem a maior atribuição no País, a Superintendência de Rondônia. Daí porque todos os conflitos de terra, todas as situações, de modo geral, desembocam muito mais no INCRA do que no Governo do Estado.
>
> (...) Dando continuidade a essa particularidade, o fato de o Incra ter arrecadado essas áreas, dando, digamos um caráter de legalidade a esse território, mas, ao mesmo tempo, ao longo desses anos, principalmente nos últimos vinte anos, não dando a devida destinação a essas áreas, fez com que houvesse hoje no Estado um estoque considerável, em torno de oito a nove milhões de hectares, ainda não devidamente destinados, porém todo o território está ocupado de forma irregular, mas ele está ocupado.

O fato de que cerca de 98% das terras do estado estão sob a administração do INCRA, levou a uma falta de interesse do Governo do Estado por políticas públicas para o setor rural, demonstrado, por exemplo, pela extinção do Instituto de Terras de Rondônia – ITERON, há alguns anos.

A atual situação fundiária encontrada em Rondônia, tomando-se por base os números do cadastro do INCRA, é a seguinte: o número de imóveis cadastrados pelo Incra até 2004, cerca de 69 mil imóveis, totalizam uma área de quase 7 milhões de hectares, correspondendo a 30% da superfície do Estado. Descontando-se as áreas institucionais destinadas às terras indígenas ou reservas florestais, que ocupam cerca de 35% da área total de Rondônia, ainda resta uma área em torno de 35% do território, cerca de oito a nove milhões de hectares, que não foi devidamente destinada, porém, encontra-se

[423] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

ocupada irregularmente. Por isso, as invasões de terras públicas constitui um dos principais problemas fundiários no Estado.

Além da maior parte das terras de Rondônia serem administradas pelo governo federal, há uma outra particularidade. Desde 1988, o Estado possui um Zoneamento Socioeconômico – Ecológico (ZSEE), um trabalho pioneiro na Região Amazônica. O zoneamento foi concebido como um instrumento estratégico para reverter problemas sócio-ambientais resultantes da expansão "desordenada" da fronteira, que haviam frustrado a execução do POLONOROESTE e, ao mesmo tempo, servir de base para um novo projeto a ser financiado pelo Banco Mundial, o PLANAFLORO (Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia), cuja aprovação dependia desse Zoneamento.

Dada essa experiência que se mostrou importante para o ordenamento territorial no Estado de Rondônia, na época do PLANAFLORO, o Governo do Estado e o Governo Federal propuseram uma segunda aproximação desse zoneamento, tentando aprimorar esse instrumento de planejamento, resultando na Lei Complementar nº 233, de 06 de junho de 2000, que instituiu a segunda aproximação do ZSEE, na escala de 1:250.000.

Entretanto, a LC nº 233 entrou em conflito com o Código Florestal Brasileiro (Lei nº 4.771/65), depois das modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.166/2001. Após longa negociação chegou-se a um acordo entre o Governo do Estado e o Ministério do Meio Ambiente, para um ajustamento de conduta, o qual é objeto de um Projeto de Lei Complementar que tramita na Assembléia Legislativa de Rondônia. Porém, interesses de uma minoria em moldar o Zoneamento às suas conveniências tem atrapalhado sua aprovação.

Para melhor entendimento da questão apresentamos a seguir algumas características do Zoneamento. O ZSEE dividiu o Estado em áreas segundo sua aptidão socioeconômica e ambiental, resultando num agrupamento de unidades territoriais que pode ser sintetizado da seguinte forma:

1) Áreas produtivas, que podem ser:

• De consolidação ou fortalecimento do desenvolvimento humano;

• Destinadas à expansão do potencial produtivo.

2) Áreas Críticas, que podem ser objeto de:

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1157
506

• Conservação, tendo em vista o elevado grau de vulnerabilidade natural;

• Recuperação, tendo em vista o alto potencial de desenvolvimento e a elevada vulnerabilidade.

3) Áreas Institucionais:

• De preservação permanente, como parques nacionais e estaduais;

• De uso restrito e controlado, como reservas indígenas e extrativistas;

• De interesse estratégico nacional, como as áreas de fronteira.

Essas áreas compreendem três zonas, delimitadas em função de suas potencialidades naturais, uso atual, estrutura fundiária e aspectos sócio-econômico-culturais, conforme a Lei Complementar nº 233, de 06 de junho de 2000, do governo do Estado de Rondônia, assim caracterizadas:

> Art. 7º - A Zona 1, composta de áreas de uso agropecuário, agroflorestal e florestal, abrange 120.310,40 km², equivalentes a 50,45% da área total do Estado.
>
> Art. 8º - A Zona 2 é composta de áreas de uso especial, abrangendo 34.834,42 km², equivalentes a 14,60 % da área total do Estado, destinada à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável.
>
> Art. 9º - A Zona 3 é composta de áreas institucionais, constituídas por aquelas protegidas de uso restrito e controlado, previstas em lei e instituídas pela União, Estado e Municípios, abrangendo 83.367,90 km², equivalentes a 34,95 % da área total do Estado.

As três Zonas são subdivididas em subzonas, num total de nove, também caracterizadas pelo grau de ocupação, vulnerabilidade ambiental e aptidão de uso.

A importância de apresentarmos aqui alguns detalhes da ZSEE é que, segundo o Superintendente do Incra, a destinação de áreas para a reforma agrária esbarrou na aptidão das zonas consideradas no Zoneamento, o que trouxe conseqüências sérias no tocante à invasão dessas áreas. Conforme o Superintendente do INCRA[424]:

> Essas zonas, então, comportam o seguinte quantitativo – a proporcionalidade é mais importante: a Zona 1, aquela destinada mais para a agricultura, representa 50% do território; a Zona 2 é mais destinada ao uso múltiplo da floresta, com pouca antropização. O INCRA pode – e queremos este ano – implantar o primeiro

> projeto de exploração florestal, Jequitibá, aqui próximo. Estamos fazendo todos esses termos de ajustamento de conduta para implantar o primeiro projeto de assentamento de produção florestal, próximo de Porto Velho, no Município de Candeias do Jamari. Em torno de 15% do território está situado nessa Zona 2. A Zona 3, com 35%, contém áreas institucionais, somando tudo, áreas indígenas, florestas nacionais, reservas extrativistas e assim por diante.
>
> Por conta dessa não-destinação devida das terras da União na Zona 2, o INCRA, ao longo dos anos, teve dificuldade um pouco na destinação. Por quê? Porque grande parte do nosso público, que foi atraído para Rondônia, tem o perfil de agricultores e não de extrativistas e assim por diante, fazendo com que tivesse, por um lado, há um significativo quantitativo de terras públicas a destinar, por outro lado, há um público que não demanda por assentamentos, digamos, de exploração e de uso múltiplo da floresta. A demanda é, em sua grande maioria, para a agricultura, e o INCRA é impedido, de certa forma, de destinar essas áreas, além das outras. No entanto, está havendo a ocupação irregular dessas terras, o que vem mobilizando o Ministério Público Estadual e Federal, no ano de 2004; em 2003, na verdade, houve duas ações civis públicas propostas contra o INCRA, contra o governo do Estado, contra o Ibama e contra três Prefeituras aqui.

Em conseqüência, várias ações civis públicas têm obrigado o INCRA a fazer um completo levantamento da situação ocupacional irregular dessas áreas que incidem na Zona 2. A solução encontrada foi alterar a aptidão de algumas subzonas. O esforço feito pela Assembléia Legislativa do Estado para alterar esse zoneamento, dando nova destinação às áreas, ainda depende de homologação pela Justiça Federal, e por isso muita coisa está parada. Segundo Olavo Nienow[425]:

> O Incra começou a fazer esse levantamento no ano passado e deverá intensificá-lo bastante. Está sendo organizada uma força-tarefa, com o apoio de servidores de outras superintendências, para atender a essa demanda de ordem judicial, fazer esse levantamento e discutir com a sociedade a melhor destinação dentro dos parâmetros legais de que o INCRA dispõe.

Por outro lado, também foi duramente questionada a Medida Provisória nº 2.166/2001, pelo Presidente da Associação dos Produtores

---

[424] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

[425] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 1155
508

Rurais de Rondônia, Sebastião Conti Neto[426]. Segundo ele, a aplicação dessa medida provisória, que passou a reserva legal na Amazônia de 50% para 80% da área da propriedade, é totalmente inviável, principalmente nos projetos de colonização:

> Nesse desacerto, deve também ser ressaltado que a exigência da reserva legal de 80% da propriedade rural para aprovação de plano de manejo em todo o território do Estado, independente do zoneamento sócio-econômico e ecológico, enquanto o projeto de convenção não é votado (MP 2.166/2001), levou ao procedimento de regularização fundiária junto ao INCRA, em posses alegadas em áreas públicas para fundamentar a aprovação de planos de manejo que terminam também por possibilitar cobertura à madeira madura extraída em propriedades que não possuem reserva legal exigida a aprovação de manejo.
>
> Evidentemente, para justificar a posse alegada aos titulares de tais processos, promovem desflorestamento nos 20% que seriam permitidos, inclusive em áreas de zoneamento recomendadas que permaneçam destinadas à exploração florestal.

b) Situação da reforma agrária

O INCRA, desde a década de 70, já assentou em Rondônia cerca de 77 mil famílias, em 142 projetos de assentamento, ocupando uma área de 5,5 milhões de hectares. Na atual gestão foram assentadas 2.150 famílias em 2003 e 2.053 famílias em 2004, sendo a meta para 2005 de mais duas mil famílias.

Além do assentamento de famílias de trabalhadores e trabalhadoras sem-terra, o INCRA vem tentando sanar os maiores passivos sociais que tem com os assentamentos criados em anos anteriores. Os maiores, segundo o Superintendente do Incra em Rondônia, são a construção de estradas (um passivo de cerca de 2.000 km), levar educação formal aos projetos e emitir documentação às pessoas que vivem nos assentamentos. Segundo apurado pela Comissão, existem assentamentos antigos situados a mais de 20 Km dentro da mata e que não dispõem de estradas.

Claudinei Lúcio dos Santos, integrante da direção do MST em Rondônia, confirmou que os assentamentos em Rondônia encontram-se na mesma situação dos assentamentos do restante do País, ou seja, bastante

[426] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

precária, com estradas pela metade, escolas em grande parte sem funcionar etc. Problemas que em grande parte também dependem da ação dos órgãos estaduais e municipais. A situação precária dos assentamentos contribui para que um grande número de famílias desista, venda o lote e se mude.

Ainda, segundo o Superintendente do INCRA[427], existem em Rondônia 44 acampamentos cadastrados, a maioria bastante antigos, onde sobrevivem sob lona esperando serem assentadas cerca de 4.500 famílias. Há acampamentos com até doze anos de existência, sendo que a média da permanência desses acampamentos está em torno de sete a oito anos. O mais antigo foi alvo de assentamento no ano passado. A situação se arrasta indefinidamente, num Estado que teoricamente não deveria ter problemas de áreas para assentar essas famílias, já que 37% de suas terras não possuem cadastro junto ao INCRA, deduzindo-se que sejam terras da União que aguardam destinação. Situação que só estimula a grilagem de terras.

O representante do MST informou que existem cerca de 45 acampamentos no Estado, e afirmou não existir acampamento com menos de dois ou três anos. Uma exceçao é o acampamento que se encontra no pátio do INCRA, iniciado em 12 de abril de 2004, há um ano.

c) Denúncias

A respeito da questão da grilagem de terras no estado, da invasão por grileiros, garimpeiros e madeireiros de terras pertencentes a unidades de conservação permanentes e terras indígenas, bem como denúncias de esquemas de venda irregular de terras utilizando até papel timbrado do INCRA, a exemplo do caso de Jaru, o Superintendente do INCRA, Olavo Nienow[428], informou que ao longo dos anos o poder público realmente perdeu a capacidade de reconhecimento dos imóveis rurais.

Segundo o Superintendente, esse fato não é peculiaridade do Estado de Rondônia, ocorre em todo o País, por isso a criação da Lei nº 10.267/2001, que procura recuperar e atualizar o cadastro dos imóveis rurais, instituindo o processo de recadastramento, georeferenciamento e de

[427] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.
[428] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

RQN Nº 613/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1154 510

certificação dos imóveis rurais. Em Rondônia esse trabalho já teve início, tendo sido digitalizados perto de 10 mil imóveis dos cerca de 110 mil existentes no Estado. Há a expectativa de uma parceria com o governo do Estado, IBAMA e CIPAM para agilizar o processo, assim como conseguiram uma cooperação técnica alemã que vai apoiar no financiamento da digitalização dos dados.

Também a Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 10, que diz respeito a posses, ajudará a evitar o avanço da grilagem. No entanto, está havendo certa dificuldade para a execução da Portaria por falta de infra-estrutura básica. Esta vem sendo estruturada no Estado, em conjunto com o IBGE, e dentro de pouco tempo poderá ser dado apoio para a execução da norma. Até o momento, segundo o Sr. Olavo, não se deu entrada em processo algum com pedido de regularização com base nessa Portaria, pelo menos atendendo aos seus critérios. De qualquer forma, o georeferenciamento é um instrumento imprescindível para o reconhecimento dos imóveis, sejam de domínio público ou particular, e essa ação terá que ser levada adiante.

Contribuiu ainda para esse estado de coisas o sucateamento que o INCRA vem sofrendo ao longo dos anos. Para se ter uma idéia, o Instituto que já chegou a ter mil servidores em Rondônia, hoje conta com menos de 400. Também a falta de orçamento é um dos pontos de estrangulamento nas atividades do INCRA, nos últimos ficou em torno dos 40 milhões de reais, sendo que somente para infra-estrutura precisaria de 70 milhões, só para atender aos assentamentos feitos, sem contar com aqueles que serão criados. Por outro lado, recursos de algumas rubricas, como os créditos para habitação, têm sido devolvidos, pois sua utilização está condicionada à sua finalidade. Como o INCRA vai utilizar os créditos para habitação se, antes disso, não foram feitos os investimentos em infra-estrutura, como estradas?

Segundo Olavo Nienow, há no Estado vários grupos que se organizaram, constituindo verdadeiro poder paralelo ao INCRA, para fazer reforma agrária, conseguindo em grande parte enganar pessoas mal informadas[429]:

> O que aconteceu em Jaru foi escancarado demais, onde uma pessoa simplesmente fabricou um cartão muito simplificado com o nome do INCRA, usando, inclusive, o nome do meu substituto, superintendente substituto, colocou o

> nome dele, porém, sem assinatura, estava vendendo esse cartão na rodoviária de Jaru ao preço de R$ 100,00 – e tinha pessoas comprando, sem nenhuma base legal.

Quanto à grilagem, Olavo Nienow, afirmou que por deficiência do Poder Público, federal e estadual, cujas instituições têm dificuldades de operacionalidade, é que grupos vão fazendo a sua reforma agrária à revelia do Poder Público. No entanto,

> estão sendo tomadas iniciativas no sentido de se recuperar todas as terras públicas, tenham sido elas destinadas por meio de processo de licitação e não cumpridas as cláusulas resolutivas, ou não. Como falei, procuramos ter conhecimento desse estoque de terras através do processo de georeferenciamento, que deve ser iniciado, e de alguns levantamentos de campo que temos. No que se refere à região onde incide, por exemplo, a ação civil pública, quando concluirmos esse trabalho, poderemos dizer claramente quem ocupa a terra, qual o seu tamanho.

Claudinei dos Santos, do MST – RO, denunciou um fato grave que vem acontecendo nos assentamento que possuem reserva em bloco: a invasão, nos últimos dois a três anos, das áreas da reserva em bloco, de assentamentos já implantados. A exemplo da reserva em bloco do PA Margarida Alves, no Município de Nova União, que hoje já se encontra desocupada, mas em ameaça de invasão, e uma no PA Maria José Rinque, assentamento Novo Amanhecer, Município de Ariquemes, que ainda continua invadido. Segundo o representante do MST[430]:

> Está havendo uma grande articulação, uma grande ofensiva, nos últimos dois a três anos, de incentivo a um processo acelerado de invasões das reservas em blocos nos assentamentos. Isso está rendendo grande desgaste para os assentados desses assentamentos que têm suas reservas invadidas. Ou seja, quando é feita a implantação do assentamento, a reserva que iria ficar no lote do sujeito individual vai para a chamada reserva em bloco. São arrecadas todas as pequenas parcelas de reserva e são juntadas em bloco. No Estado, isso virou um potencial de invasões aceleradamente de outros grupos dentro dessas áreas.
>
> Como duas referências que, a nosso ver, são duas situações bastante complicadoras, a reserva em bloco do assentamento Margarida Alves, no Município de Nova União, que hoje, depois de várias ações do INCRA, do IBAMA e

[429] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.
[430] Documentos autuados por esta CPMI, sob o nº 249, caixa 38, e nº 292, caixa 47.

RQN Nº 613/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 1155
512

> da Polícia Federal no Estado, se encontra desocupada, mas com ameaças de outras invasões. Nos levantamentos do INCRA, não é um público em potencial para reforma agrária, ou seja, não preenche os critérios do INCRA.
>
> Vou disponibilizar depois para a Comissão um dossiê dessa situação da reserva em bloco do PA Margarida. Mas, em um dossiê feito pela unidade avançada do INCRA em Ji – Paraná consta quem são as pessoas envolvidas nessas invasões: madeireiros, garimpeiros, pessoas da região que incentivam e coordenam esse processo de invasões.
>
> Outra situação que ainda é bastante complicada para ser administrada aqui em Rondônia é a invasão da reserva em bloco do PA Maria José Rinque, no Município de Ariquemes, assentamento Novo Amanhecer. Essa reserva ainda se encontra totalmente ocupada e – pior – está desmatada na sua totalidade. Ao fazer a desocupação dessa área, os assentados e as famílias terão de criar um processo de reflorestamento dessa reserva, porque ela está desmatada na sua totalidade por pessoas levantadas. Tenho aqui as denúncias do executor do INCRA da unidade avançada no Município de Ariquemes, as várias denúncias que ele fez são de que as pessoas daquela invasão são até mesmo fazendeiros, que invadiram, ajudaram no processo de invasão, colocam seus funcionários, constroem casas e de longe administram, nessa reserva do Novo Amanhecer, grande parcela dessa reserva que hoje está invadida.

Este processo de invasões das reservas em bloco também estimula os conflitos e a violência, pois as famílias assentadas, obviamente, vão organizar-se, denunciar, e tomar as medidas necessárias para defender seu patrimônio.

Outra situação denunciada por Claudinei dos Santos foi a invasão de uma área que estava pronta para ser entregue a famílias de sem-terra acampadas há anos, com cerca de 700 lotes de 100 hectares cada um, localizada nos Municípios de São Miguel do Oeste e Seringueiras. Isso ocorreu no ano de 1985 ou 1986, e a situação perdura até hoje. Diz ele[431]:

> Quando o INCRA ia fazer a distribuição dessas terras para as famílias, ocorreu um processo violento de grilagem de terras, e os fazendeiros da região se apossaram delas. Isso ficou adormecido durante todos esses anos. Com a vinda do Procurador José Bruno e do Dr. Gercino, o Ouvidor Agrário, estabeleceu-se uma possibilidade. Uma vez constatado que eram terras da União, o Procurador orientou que o INCRA fizesse imediatamente o processo de retomada dessas áreas, que dariam para assentar nada mais, nada menos do que 1.200 famílias.

[431] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

> O INCRA no Estado deu início ao processo de retomada, começando pelo levantamento de quem se apossava daquelas áreas. Constatou que a área das mais de 600 parcelas de 100 hectares estava nas mãos de três grupos da região que grilaram essas áreas. Quando a equipe técnica estava na região fazendo os levantamentos, começaram a se acirrar os ânimos por parte dos fazendeiros, inibindo o INCRA de fazer o trabalho. A equipe técnica do INCRA deve ter esses dados reunidos na Superintendência.
>
> Feito o levantamento, o INCRA constatou que a área das mais de 600 parcelas estava concentrada nas mãos de 163 proprietários. Ou seja, as mais de 600 parcelas foram reconcentradas e estão em nome de 163 proprietários, estando por sua vez, sob o domínio de três grandes grupos.

A situação se agrava, e, conforme informou o dirigente do MST, esses 163 posseiros organizaram um consórcio para criar um chamado serviço de vigilância dessas propriedades, que não passam de serviços de pistolagem, para inibir a ação do INCRA.

Várias pessoas que se dispõe a enfrentar essas situações irregulares acabam sendo ameaçadas, como é o caso de Valdir de Jesus, executor da unidade do IBAMA em Ji-Paraná, que sofre perseguições e ameaças de morte por sua conduta em combater essas iniciativas das invasões de reservas em bloco.

O Coordenador do Movimento Camponês Corumbiara (MCC), Adelino Ramos, denunciou a esta CPMI da Terra o esquema de grilagem de terras na antiga fazenda Urupá, Município de Candeias do Jamari, denúncias que diz estar reiterando há 31 meses aos órgãos competentes[432]:

> Muitos integrantes de órgãos públicos, enquanto empregamos meios pacíficos para concretizar uma reforma agrária justa e solidária, unem-se a madeireiros e a fazendeiros para beneficiar não-clientes da reforma agrária, entre eles oficiais militares do Exército, tais como o tenente-médico Luiz Moquim, cabo Edmilson, policiais civis, Procurador do Estado, Dr. Valcir, o doleiro Marco Aurélio, que foi preso duas vezes por crimes de tráfico de drogas, dentre outros fatos já denunciados pelo MCC aos órgãos federais, INCRA e IBAMA, Ministério Público Federal e Ouvidoria Agrária Nacional. Lamentavelmente, nós, membros da CPI da Terra, o órgão gestor da reforma agrária no Estado de Rondônia não merece a confiança conforme é do conhecimento do Superintendente dessa Instituição.

[432] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI TERRA Fl.(s) nº(s) 1157 514

> Maus funcionários cadastraram não-clientes da reforma agrária, houve demarcação de terras públicas até por R$ 3.000,00, com o apoio de funcionário do INCRA, Eustáquio Chaves Gudim, conforme declaração e cadastro, em anexo, citando como uma das vítimas o Sr. Maurício, que já depôs na superintendência da Polícia Federal, em Rondônia, no dia 1º de março do corrente ano, em depoimento tomado pelo Delegado Dr. Carlos Eduardo Miguel Sobral, utilizando, para tanto, o nome do acampamento Flor do Amazonas, do MCC.
>
> Só queria esclarecer que ainda cadastraram – e temos o cadastro para entregar – e usaram o nome do nosso acampamento. A pessoa cadastrada está aqui sentada e vai depor na CPI.
>
> È do conhecimento do Sr. Superintendente do Incra Olavo Nienow, que funcionários sob a liderança do Guaraes contratou topógrafos, dentre eles, Antonio Miranda Leão e Valdir Sales; o empresário José Maria Ernane, que utilizava marcos demarcatórios com a sigla do INCRA. Declaração do ex-Superintendente do INCRA, o Sr. Eustáquio Chaves Godinho, reconhecendo áreas de posseiros não-clientes da reforma agrária como se fosse cliente da reforma agrária – documento vai em anexo[433].
>
> Denunciamos ao Ministério Público federal, no dia 21 de janeiro de 2005, ao Procurador da República, Dr. Heitor Alves Soares, os crimes ambientais; porte ilegal de armas; quadrilha de pistoleiros, a mando de fazendeiros, aterrorizando os sem-terras; vendas de terras públicas. Despacho: 'O Procurador da República determinou a apuração, com urgência, por parte da Polícia Ambiental, crimes de porte ilegal de armas e determinou que passasse o levantamento à Polícia Federal, para apuração de crime ilegal de vendas de terras públicas pelo grileiro vendedor de terras, Neném, e que o IBAMA realize fiscalização, notificação e punição com multas aos crimes ambientais'. Declaração em anexo.
>
> Observação: da janeiro a março de 2005, nenhuma determinação ou providência foi tomada por parte da Polícia Militar Ambiental na área da antiga fazenda Urupá.

Segundo o coordenador do MCC, os invasores dessa área, para confundir mais a situação, acusaram-no, junto ao INCRA e nos jornais, de ser ele o autor da venda de terras. No entanto, quem vem denunciando a situação à justiça, à Polícia Federal etc., pedindo o desarmamento na região e providências para o caso, é o próprio. Ações que não são condizentes com quem é o suposto responsável pelos delitos.

Situações como esta exigem apuração e punições imediatas, para que não vá adiante, e, também, para coibir a ação de outros que queiram fazer

[433] Documentos autuados por esta CPMI, sob o nº 150, caixa 17, nº 250, caixa 38, nº 251, caixa 38 e nº 296, caixa 47

coisas semelhantes. Os documentos apresentados[434], cópias de declarações de comprovação de posse, assinadas pelo funcionário do INCRA, Eustáquio Chaves Godinho, apontam para um verdadeiro cartel de grilagem.

O assessor jurídico da CPT-RO, Ernandes Segismundo[435], disse que os casos de grilagem "são alarmantes porque, em 98% das declarações que foram dadas pelo INCRA, foi mediante negócios escusos, fatalmente com propina e assim por diante".

A impunidade está na raiz da maioria dos problemas que temos acompanhado ao longo desta CPMI. Se as Instituições envolvidas não forem ágeis nas ações que lhes competem, sejam órgãos do executivo ou judiciário, federais ou estaduais, esta situação não terá fim, pelo menos o fim esperado. A impunidade alimenta a violência.

Esta denúncia se torna mais grave ainda, pois envolve funcionários do próprio INCRA, órgão que deveria zelar para que fatos como esse não acontecessem. Adelino, do MCC, de público, solicitou providências urgências[436]:

> Assim, queremos que esta CPI tome providências em cima dessas questões, porque não dá mais para ficar sob uma administração do INCRA, prejudicados por um bando que permanece há muitos anos e atrapalha o assentamento do processo da reforma agrária.

d) Trabalho escravo

Como não poderia deixar de ser, também foram feitas denúncias sobre a existência de trabalho escravo no Estado. Não é surpresa para esta CPMI esse fato, não só porque acompanhamos as notícias divulgadas na mídia, mas, principalmente, pelo que já vimos e ouvimos nas audiências realizadas por esta Comissão em outros Estados. Está evidente que o trabalho escravo anda de mãos dadas com a grilagem, o desmatamento ilegal, corte de madeira não autorizada e a pecuária extensiva, em especial na região da Amazônia Legal.

---

[434] Documentos autuados por esta CPMI, sob nº 250, caixa 38 e nº 251, caixa 38.
[435] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.
[436] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

RQN Nº 013/03 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 115
$16

O representante do MST, Claudinei Lúcio dos Santos, lembrou que Rondônia aparece como o 4º lugar nessa prática no Brasil. Ocorrendo com maior freqüência na região do Estado denominada de "Cone Sul", que vai de Vilhena a Corumbá. A Delegacia Regional do Trabalho já investigou pelo menos cinco áreas, onde constatou a existência do trabalho escravo, libertou trabalhadores e os mandou indenizar.

e) Judiciário

A lentidão nas decisões e, em alguns casos, a má interpretação do Judiciário foi apontada como uma das causas que contribui para os conflitos. Assim posicionou o representante do MST ao responder sobre a interpretação que os magistrados dão sobre a lei[437]:

> Poderíamos dizer, com bastante tranqüilidade, que aqui em Rondônia, nos últimos anos, há morosidade do Judiciário, pois aquela estrutura bastante arbitrária não possui em sua composição, em relação à quantidade de conflitos, um grande número de juízes especializados, de juízes agrários para lidar com essa situação. Obviamente, as coisas se travam, o conflito se acirra, e as decisões do Judiciário, por vários fatores, acabam sendo, inúmeras vezes talvez, mal analisadas, levando a uma posição desfavorável do Judiciário.
>
> Contudo, creio que, nos últimos tempos, os movimentos sociais, por meio da Igreja e de Deputados, têm conseguido promover esse debate com o Judiciário no Estado de Rondônia. Temos conseguido aproximar-nos. Entretanto, os senhores sabem que é muito difícil para o cidadão comum que está lá em Colorado d'Oeste, vivendo uma situação de conflito, que está lá em Chupinguaia dirigir-se à capital ou ao juiz mais próximo para discutir a questão do conflito, enquanto o juiz trata o caso de forma bastante tranqüila e serena, disponibilizando-se no sentido de intervir, de ouvir as partes envolvidas e, então, de expressar sua posição. Isso é muito difícil. Creio que, nos últimos tempos, em Rondônia, temos conseguido fazer esse debate.
>
> A Comissão de Gerenciamento de Conflitos Agrários, criada pela Ouvidoria Nacional, tem representantes do ministério Público Estadual e Federal e do Judiciário do Estado e, por estar acompanhando essas audiências públicas para intervir nos conflitos, tem tido posições bastante favoráveis, bastante tranqüilas, uma vez que ouve as partes envolvidas.

[437] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

Claudinei dos Santos ainda informou que solicitou ao Dr. Gercino e ao Dr. Olavo, Superintendente do INCRA, que fizessem no Estado de Rondônia um seminário com todos os juizes e promotores do Estado para debater, entre outros temas, a questão agrária.

f) Violência

A violência gerada nos conflitos agrários, como no resto do País, também esta presente em Rondônia. As denúncias partem de ambos os lados da questão, dos sem-terra e dos proprietários. Várias denúncias de ameaças de morte, de contratação de milícias armadas, de intimidação, despejos feitos por particulares, etc., foram feitas, na audiência pública, pelos representantes de movimentos sociais. Assim como, também, foram feitas denúncias por parte do representante dos proprietários rurais, ouvido por esta CPMI. Várias cópias de Inquéritos Policiais foram apresentadas à CPMI, bem como cópia de denúncias e pedidos a instituições para que estas adotassem providências sobre determinadas situações[438].

No aspecto da violência oriunda de conflitos pela terra, os dados apontam que em 2003, foram registradas 11 mortes por envolvimento em conflitos agrários em Rondônia e que em 2004 esse número caiu para 4. O motivo para essa redução, segundo pôde-se apurar, deve-se muito à atuação da Comissão de Mediação de Conflitos Agrários, criada por sugestão da Ouvidoria Agrária Nacional, para dialogar com as partes conflitantes.

Importa no diagnostico que estamos fazendo, tanto apontar os problemas, como apontar também soluções. E, nesse sentido, acreditamos que essas Comissões Mediadoras, não só em Rondônia, como também em outros Estados, têm contribui muito para a diminuição da violência no campo. Sobre essa Comissão disse o Superintendente do INCRA[439]:

> Justamente essa Comissão que criamos tem sido a principal mediação. Também para surpresa nossa, houve um bom acolhimento das diversas instituições, dos Ministérios Públicos, estadual e federal, das organizações dos movimentos sociais, da organização patronal, a APRRO – Associação dos Proprietários Rurais, que

[438] Documentos autuados sob o nº 150, caixa 17, nº 249, caixa 38, nº 250, caixa 38, nº 251, caixa 38, nº 255, caixa 39, nº 256, caixa 39, nº 259, caixa 39, nº 284, caixa 46, nº 292, caixa 47 e nº 296, caixa 47.

[439] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1154 518

> também tem uma importante participação nessa Comissão, e outras instituições jurídicas: o Tribunal de Justiça do Estado, com representante nessa Comissão; também a Polícia Federal e a Secretaria de Segurança, a PM, enfim, são membros efetivos dessa Comissão. Por conta disso, por meio de audiências públicas ou reuniões, têm conseguido dialogar com as partes em conflito, tazendo possível esse diálogo.

A opinião sobre os bons serviços que essa Comissão vem prestando é geral. O representante da APRRO, Sebastião Conti, da, afirmou[440]:

> E bem verdade que a Comissão Estadual de Prevenção e Mediação de Conflitos Agrários, criada em nosso Estado, já promoveu diversas audiências públicas e tem contribuído muito para que a paz no campo seja estabelecida.

Também o representante do MST-RO, concordou que a Comissão de Mediação de Conflitos Agrários tem ajudado na solução dos conflitos, ajudando nas decisões do judiciário. "Tem tido posições bastante favoráveis, bastante tranqüilas, uma vez que ouve as partes envolvidas"[441].

Outra questão relevante, e sempre colocada por parte dos representantes dos proprietários rurais, é a relação dos movimentos sociais com a violência. Nesse aspecto, o depoimento de Ernandes Segismundo, assessor jurídico da CPT, tocou num ponto importante e esclarecedor, que deve ser sempre levado em consideração quando tratamos da questão agrária[442]:

> Digo mais, falo em nome da Comissão Pastoral da Terra: o depoente anterior falava do movimento social aqui de Rondônia. Digo o seguinte: Sr. Relator, o movimento social é um negócio muito bom para o País, porque pega o País e traz para colocar no eixo da civilidade da história. Dizia um Bispo do Mato Grosso tempos atrás que o Movimento dos Sem-Terra, por exemplo, se não existisse, teríamos que cria-lo, porque diversos movimentos camponeses do País lutam para trazer o País da idade média para a modernidade, porque é o que há de mais atrasado no País. O Brasil é um País sórdido, um país surrealista.
>
> Aqui no Estado de Rondônia, no mês de março, morreram trinta crianças no Hospital de Base. Ouvimos das autoridades que é normal morrerem trinta crianças

[440] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.
[441] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

em um hospital público. É um País sórdido e surrealista. E a face mais atrasada do País é a estrutura fundiária. Uma estrutura com latifúndios de um milhão de hectares, 250 mil hectares, propriedades tecnicamente inviáveis, economicamente inviáveis, juridicamente ilegais. Nessa perspectiva, o movimento social é civilizatório. O problema é quando a turba, quando acontece aquela demonstração de turba, aí é publicado. Porque o movimento sem-terra, o movimento que eu conheço do Corumbiara e outros de que não me recordo aqui, eles se contam, são interlocutores legítimos de demandas sociais inegáveis em um País, são milhares e milhares, talvez milhões de pessoas acampadas, querendo terra, querendo comida, querendo dignidade humana, querendo ser cidadãos, Senhor Presidente. Então, os movimentos sociais são interlocutores legítimos, eles se sentam com o INCRA, com deputados estaduais, com assembléias, com o Governo do Estado, com todo o mundo, e representam aqueles que estão acampados, etc.

Agora, o problema aqui em Rondônia inclusive, que vejo muito grave, Senador Valdir Raupp, são as turbas, quando aquele grupo se reúne sem nenhuma organizaçao, e faz coisas complicadas. Eles invadem, matam gado, fazem tudo, por aí, e não dá para controlar.

4.2. Visita ao acampamento Flor da Amazônia

A comitiva dos parlamentares integrantes da CPMI da Terra visitou o acampamento Flor da Amazônia, organizado pelo Movimento Camponês Corumbiara, localizado em área da União, na antiga fazenda Urupá, que o INCRA está discutindo a posse, com cerca de 140 mil hectares, e onde localiza-se um dos principais focos de conflito pela terra atualmente em Rondônia.

Constatou-se a situação precária em que vivem as pessoas no acampamento. O acampamento está dividido em 5 agrovilas com trinta famílias, cada agrovila possuindo sua cantina coletiva. Plantam arroz, feijão e milho, além de frutas, como o copuaçu e jaca, e possuem também um canavial. Há algum tempo não estão recebendo o auxílio da cesta básica. Possuem sérios problemas de saúde, como a malária. Só agora é que terão escola para as crianças.

Verificou-se também o clima tenso que vive a região, com ameaças constantes sofridas pelas famílias acampadas, de "grupos de vigilância"

[442] Exposição oral apresentada na 30ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 14/04/2005, em Porto Velho/RO.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 115
520
Secretário(a)

contratados por aqueles que vêm grilando as terras na área próxima ao acampamento.

4.3. O caso de Alta Floresta do Oeste

Esta CPMI da Terra recebeu denúncia, por parte da Associação dos Extrativistas do Vale do Rio Mequéns, de que Ivo Cassol Júnior, filho do Governador de Rondônia, havia utilizado um helicóptero do Governo do Estado para metralhar trabalhadores que ocupam uma área de 25 mil hectares em Alta Floresta do Oeste. As denúncias incluem também a presença de pistoleiros, ameaças e espancamentos.

Segundo os trabalhadores, a área é ocupada por 250 famílias há mais de 10 anos, assentamento Boa Esperança, e os problemas teriam começado quando o atual Governador de Rondônia, Ivo Cassol, comprou uma área vizinha, que anteriormente pertencia a renato Ferraz Camargo.

Em meio a essas denúncias envolvendo o Governador de Rondônia, esta Comissão Mista de Inquérito (CPMI) da Terra convidou Ivo Cassol para uma audiência pública, que ocorreu em 22.06.2005, para ouvi-lo sobre as denúncias de que estaria pressionando trabalhadores rurais do município de Alta Floresta abandonar o assentamento.

Durante a exposição, Ivo Cassol negou que tenha usado a máquina estatal para intimidar e expulsar os assentados. Segundo ele, as ações realizadas visavam combater a invasão ilegal de terras e o desmatamento no local, pois a área pertence à União e integra reserva ambiental. A área em questão pertence à Zona 2.1, pelo Zoneamento Sócio-econômico e Ecológico de Rondônia, e, como tal, não pode sofrer desmatamentos, esse o motivo da intervenção. O Governador também negou envolvimento de sua família nos fatos denunciados e reforçou o papel do estado no combate à invasão em áreas de preservação. Segundo Ivo Cassol, muitos dos assentados são madeireiros e comerciantes da região que querem atingi-lo politicamente.

Considerações finais

O Estado de Rondônia apresenta particularidades na sua questão agrária, cujas origens está na forma de ocupação em massa realizada a partir da década de 70. Ao contrário de outros Estados pertencentes à Amazônia

Legal, em Rondônia a maioria das terras já foi arrecadada, porém não destinada. Essa situação deveria facilitar a reforma agrária, pois, teoricamente, haveria terras suficientes para assentar as quase 5.000 famílias que vivem acampadas sob lona há muitos anos.

No entanto, por diversos fatores, isso não vem acontecendo, e muitas terras continuam não destinadas, situação que apenas contribui para facilitar e perpetuar um dos mais graves problemas agrários da Região Norte do País, a grilagem de terras públicas e toda a violência que lhe é peculiar.

Espantaram-nos as denúncias da participação de funcionários do INCRA nesse esquema de grilagem. Mas, sobretudo, nos causou maior indignação saber que essas denúncias são antigas e até agora não se chegou ao fim da apuração e à punição exemplar dos envolvidos. Enquanto isso, milhares de pessoas, trabalhadoras e trabalhadores sem-terra, têm que aguardar pacientemente, em acampamentos, vivendo sem um mínimo de condição, o desfecho de sua situação.

A grilagem assume enormes proporções e o Poder público se mostra incapaz de impedir essa ilegalidade. Terras de reservas florestais, de Terras indígenas, e até de reservas em bloco das áreas de assentamento, são invadidas, retirada a madeira, desmatadas, e os responsáveis continuam impunes. Impunidade que, como já dissemos, nutre a violência.

Quanto à violência, um ponto positivo foi saber que, aparentemente, a criação da Comissão de Mediação dos Conflitos Agrários vem conseguindo freá-la, pelo menos o número de mortes motivadas por conflitos pela terra reduziu-se. Além disso, pelos depoimentos, percebe-se que as partes envolvidas na questão agrária em Rondônia, acreditam no trabalho dessa Comissão.

No que tange à execução da reforma agrária em Rondônia, os problemas, que vimos em outras regiões, também se fazem presentes no Estado. O INCRA encontra-se sucateado, com um número reduzido de funcionários. Seu orçamento é insuficiente, principalmente para realizar as obras de infra-estrutura, a assistência técnica é precária e há problemas de moradia, de saúde e de educação nos assentamentos. Os governos, estadual e municipais, também deixam a desejar na parte que lhes cabe no processo, como infra-estrutura, serviços de educação, saúde e assistência técnica. P

RQN Nº 01.00003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1166
522

sua vez, a justiça demora a se pronunciar, contribuindo ainda mais para a morosidade do processo de reforma agrária.

5. PARANÁ

O Paraná, apesar de ser um Estado tido como organizado no seu sistema fundiário, apresenta conflitos intermináveis, com altos índices de violência no campo. Essa situação intensificou-se no período de 1997 a 2002, quando se estabeleceu uma política repressiva contra os trabalhadores sem-terra, tratando a questão agrária como um caso de polícia e não como um problema social. Nesse período, foram realizados uma série de despejos em acampamentos de famílias sem-terra, com a participação inclusive de grupos de elite da Polícia Militar, como o setor Anti-Seqüestro, o Grupo Águia e os Grupos de Operações Especiais (GOE e COPE), onde o emprego de violência foi uma constante.

O crescimento da luta pela terra e as mudanças de governo, no Brasil e no Paraná – acompanhadas da expectativa de alterações no tratamento da questão agrária –, provocaram uma forte reação dos setores ligados aos proprietários rurais. Com isso, os relatos de criação de milícias armadas por fazendeiros ou ações à margem da lei não param de crescer. O clima tenso, em especial na região centro-oeste do Estado, ganha contornos cada vez mais sombrios, e, se algo não for feito, ocorrerá verdadeiros tragédias.

Dentro de seus objetivos, e face às condições peculiares que a questão apresenta no Paraná, onde a violência no campo tem como causa imediata a ação de seguranças particulares e a ação ilegal de entidades e organizações ligadas a setores dos proprietários rurais, esta CPMI realizou uma audiência pública no Estado, no dia 18/04/2005 (a 31ª reunião). O objetivo era investigar a atuação de grupos armados na defesa de fazendas no Estado e ouvir depoimentos sobre a prisão de oito pessoas ligadas a milícias armadas e ao tráfico internacional de armas, que estariam sendo utilizadas para patrulhar fazendas. Esta audiência desdobrou-se em uma segunda, desta vez realizada em Brasília, no dia 27/04/2005.

5.1. Denúncias de violência no campo

Segundo informações da Comissão Pastoral da Terra (CPT-PR), "o governo Jaime Lerner foi responsável por uma onda de violência que deixou 16

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 117
524
Secretário(a)

trabalhadores assassinados, 31 vítimas de atentados, 47 ameaçados de morte, 7 vítimas de tortura, 324 feridos, 488 presos, em 134 ações de despejo".

A demanda acumulada, em tantos anos de repressão e violência, irrompe no aumento do número de famílias dispostas a lutar pela terra. Aos trabalhadores sem-terra juntam-se outros excluídos das políticas públicas, como os atingidos por barragens e pequenos proprietários. Além do MST, outros grupos e/ou movimentos sociais passam a se organizar no Paraná, como o Movimento Terra Brasil, o Movimento dos Trabalhadores Rurais (MTR), o Grupo Xambrê e o Grupo Zumbi dos Palmares, confirmando assim o aumento da demanda pela terra no Estado.

Mesmo antes da operação conjuntas das Polícias Federal, Civil e Militar do Paraná, que resultou na prisão do Tenente-Coronel Waldir Copetti Neves (Polícia Militar do Paraná), como chefe da quadrilha que atuava no patrulhamento particular de fazendas, esta CPMI vinha recebendo denúncias a respeito da pregação belicista por parte de alguns fazendeiros, organizando milícias para agir contra os trabalhadores e trabalhadoras rurais.[443]

Sobre a situação geral da violência no Estado, D. Ladislau Biernaski, bispo acompanhante da Comissão Pastoral da Terra no Paraná, assim se pronunciou:[444]

> O SR. LADISLAU BIERNASKI – Então, V. Exª me perguntava quais as causas da violência rural no Paraná. A história do Paraná segue a história do Brasil, desde 500 anos atrás, com as Capitanias Hereditárias. Houve até uma época em que no Paraná havia menos concentração de terra. Sobretudo no governo militar, muita gente foi expulsa do campo por diversos motivos que aqui nem podemos elencar, de tantos que existem. Muitos perderam terra até para bancos, outros porque não tinham documentação total e assim por diante, pela chamada modernização, foram expulsos. Hoje temos menos propriedades pequenas do que há 40 anos mais ou menos.
>
> Então, como a concentração da terra, evidentemente, não permite que outras pessoas possam trabalhar, essas pessoas ficaram à beira da estrada. Enquanto elas estão à beira da estrada, pouca gente se preocupa; na hora em que ocupam uma propriedade, uma terra, aí, sim, existe atrito. Mas a violência também, como já vimos, como eu disse, existe, e nem é preciso mais falar sobre isso, porque já

[443] Em função da documentação recebida pela CPMI, havia sido marcada viagem ao Paraná para ouvir depoimentos a respeito da situação de violência no campo no Estado. A confirmação das prisões de oito suspeitos de participar de milícias armadas e no tráfico de armas, na Operação Março Branco, levou a CPMI ao Paraná, que realizou audiência no dia 18/04/2005.

[444] Audiência realizada pela CPMI da Terra, no dia 18/04/2005, em Curitiba, Paraná.

ouvimos alguma coisa. Outro ponto muito importante: dizer que no Paraná não há mais terras, tenho minhas dúvidas. Evidentemente que se a gente olhar desse jeito, ou seja, considerar que é produtiva uma terra que, em vez de produzir mil sacos de milho por hectare, produz somente dez, seria mais fácil. Mas não é produtiva, isso é uma grande mentira. Não é produtiva. E ela respeita a questão social e tudo isso... Temos que ver se é verdade. Há também uma coisa grave: o próprio Ministério do Desenvolvimento Agrário, no tempo do Presidente anterior, era comandado pelo Ministro Jungmann, Raul Jungmann. Ele publicou um livro chamado "Livro Branco da Grilagem das Terras no Brasil". E o Paraná, no livro, não está isento não. E lá consta que há mais de 100 milhões de hectares grilados no Brasil. E no Paraná também há. Eu acho que, se aquela conclusão foi apenas no sentido de que no Paraná não existe mais terra, eu tenho dúvidas. Pode ser que seja. As milícias existem, aqui foi demonstrado, sabíamos, o público sabe muito bem. Foi negado, muitas vezes, que faziam desocupação à noite. Temos todas as provas de que foram feitas, sim: imagens, vídeos, etc.

(...)

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O senhor encaminhou esses documentos sobre o caso da violência. Como é que o senhor vê o caso da violência aqui no Paraná? Quais são os números que tem desses dados que o senhor levantou sobre a violência? Nesse período, alguns fazendeiros foram presos? Temos notícia desses casos, da criação, aqui no Estado, daquele PCR, de que se falou há pouco, que é o Primeiro Comando Rural. A UDR é forte aqui na região, não é? Mas eu queria principalmente ouvir do senhor, já que assistiu atentamente, às palavras do Coronel Copetti Neves, sobre elas.

(...)

O SR. LADISLAU BIERNASKI – Então, quanto aos dados da violência, eu vou me restringir apenas a alguns. Assassinatos, desde 1980 aqui, no Paraná, 50 assassinatos registrados; quanto a tentativas, 59; 680 prisões de sem-terras, hoje estão presos ainda três também em Guarapuava; 106 casos de tortura comprovadas com lesões corporais; e 543 com ameaças e ferimentos e ameaças também de morte. Isso desde 1980. Agora, nessa época sobretudo coincide a época do Governo Jaime Lerner, quando houve o maior número de casos tanto de assassinatos como de prisões. Por exemplo, de assassinatos, houve 16 só nessa época e 516 presos. Quanto ao PCR, todo mundo já conhece, e foi falado aqui. De fato, além daquilo que foi colocado, não tenho mais nada. Quanto à questão da pessoa do Coronel aqui, também não me quero pronunciar suas atitudes.

Vários documentos chegaram a esta Comissão encaminhando denúncias ou casos relacionados com esta situação sendo um bom exemplo a notícia da criação do Primeiro Comando Rural (PCR) no Paraná.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1163
526

O PCR, criado em janeiro de 2003, com objetivo de proteger a propriedade rural contra ações dos movimentos sociais de luta pela terra, teve seu nome inspirado na organização criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital). Em entrevista à revista *Carta Capital*, intitulada *"Quem dará o primeiro tiro"*, o porta-voz da organização, Humberto Mano Sá, reconheceu a idéia de formação do grupo e disse que usaria todos os meios para enfrentar o MST (Carta Capital, 25 de junho de 2003).

> O Departamento de Polícia Federal de Guarapuava (PR) instaurou inquérito policia[445] para apurar "denúncias feitas por organizações de defesa dos direitos humanos, de que tal organismo chamado PCR estaria colocando em risco os direitos das populações, não somente os daquelas acampadas às margens da rodovia PR-456, no município de Laranjal/PR, mas também de colonos assentados e mesmo pequenos fazendeiros da região compreendida pelos municípios de Palmital/PR, Marquinho/PR e Laranjal/PR". Diz o "Relatório de Investigação" do referido inquérito:
>
> O PCR teria sido formado numa reunião de proprietários rurais daquela região realizada no início de março deste ano. Em tal reunião, foi DISCUTIDA A PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE DUAS PESSOAS ARMADAS POR CADA UM DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRA, com a finalidade de estruturar uma força de resposta a possíveis ações do MST na região. Tal força teria também o caráter preventivo, atuando nas propriedades que os associados do PCR considerassem mais ameaçados pelos trabalhadores rurais.
>
> Desde a realização dessa reunião e a formação de tal grupo, a presença de grupos armados na região, conforme os relatos colhidos, tem se tornado cada vez mais ostensiva, pois segundo alguns entrevistados, o uso de armas por funcionários de fazendas faria parte da tradição local, e atualmente foi intensificado.
>
> Concomitantemente a realização dessa reunião, começaram a ocorrer fatos até inéditos na área, COMO ABORDAGEM DE TRANSEUNTES E VEÍCULOS NAS ESTRADAS RURAIS POR ESSES SEGURANÇAS, principalmente no período noturno.
>
> O clima de intimidação e medo das pessoas que residem na zona rural é muito grande, principalmente no município de Marquinho/PR, que pelas nossas investigações é o centro de atuação do PCR. As pessoas vivem com medo de suas casas serem invadidas, de suas vidas serem colocadas em risco, num temor permanente. Diante desse clima de intimidação, conseguir que qualquer das pessoas entrevistadas se dispusesse a declarar formalmente os fatos que seja de seu conhecimento, é muito difícil. A LEI DO SILÊNCIO IMPERA NA REGIÃO.

[445] Inquérito Policial nº 078/2003, autuado pela Secretaria CPMI da Terra, sob nº 128, caixa 15.

As declarações de ROSIVLDO SOUZA DA LUIZ, MARIA LINDACIR CARODEIRO E WERNER HERMANN MEYER, tomadas pela Polícia Militar quando da realização de operação no ano de 2002, reforçam essa situação de intimidação exercida pelos supostos seguranças. Além disso, demonstram o grau de periculosidade dessas pessoas, alguns inclusive tendo participado de assaltos e homicídios

Nessas entrevistas, tomamos conhecimento de que, apesar da liderança conhecida do PCR ser o médico HUMBERTO MANO SÁ, que tem dado inúmeras entrevistas a órgãos de comunicação de todo o país, o seu membro mais radical seria o fazendeiro CRISTIANO DE JESUS GHILARDI CLAZES, cuja família seria proprietária de três áreas rurais no município de Laranjal/PR e Palmital/PR, duas delas denominadas como FAZENDA LEGENDÁRIA, uma das quais administrada por seu cunhado LUIZ CARLOS LORENZETTI seria possuidor de propriedade rural no estado do Pará e, segundo algumas pessoas entrevistas, teria trazido inclusive jagunços daquele estado para assessorar a segurança da propriedade administrada por ele.

Algumas das declarações juntadas neste inquérito policial narram a presença de grande número de pessoas armadas e encapuzadas a fronto a porteira da Fazenda Legendária inclusive abordando veículos e pessoas que transitavam na estrada que passa em frente a tal propriedade rural, chegando até mesmo a realizar disparos de advertência contra um desses veículos, de modo a pará-lo.

A presença no local de tais seguranças é uma constante, inclusive na tarde do último dia 9 de junho, CRISTIANO deslocou-se com uma caminhonete F-250 até a propriedade de seu pai, no município de Palmital/PR, com um grupo de jornalistas estrangeiros, dentre os quais um fotógrafo e num capão de mato realizou mais uma apresentação de seu grupo armado, com a presença de vários homens encapuzados portando armas.

Também pelas nossas investigações, CRISTIANO DE JESUS GHIRARDI CLAZES é que teria organizado a seção de fotos feita para revista VEJA na edição nº. 1.795 de 26 de março de 2003, onde aparecem diversos homens armados com espingardas calibre 12.

Tais demonstrações de força e organização, aliada a um retrospecto de emprego da violência que impera na região, espalhou o pânico na região, pessoas que residem em propriedade rurais próximas as principais fazendas desses municípios temem transitar nas estradas em períodos noturnos, pois podem ser vítimas desses nomeados seguranças que agem a revelia de qualquer lei.

Segundo as informações coletadas na região a Fazenda BANDEIRANTES, de propriedade de RENATO UBALDINO, Fazenda LEGENDÁRIA, de propriedade de CRISTIANO DE JEUS GHILARDI CLAZER e LUIZ CARLOS LORENZETTI, Fazenda GUAPIARA, a Fazenda DIVINAL, de propriedade de MARIO KUBBER e a fazenda de SIRINEU LUIZ DENARDI, na localidade de Água Nova, toda

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1165
528
Secretário(a)

localizadas no município de Laranjal/PR, seriam os maiores pontos de concentração de SEGURANÇAS armados da região e principal fonte dos problemas relacionados ao PCR.

Também na investigação, diligenciamos a fim de identificar os suspeitos de comporem o que podemos denominar braço-armado do PCR, pois as pessoas apresentadas nas fotografias veiculadas pela imprensa, poderiam ser da região investigada, aliás, todos os indícios levam a crer que são pessoas envolvidas com outros tipos de problemas com a lei, tais como roubo de carga, roubo a ônibus de turismo, mortes por encomenda, agressões físicas e ameaças.

Assim, nas entrevistas realizadas durante a investigação, identificamos algumas pessoas suspeitas de prestarem serviços armados a fazendeiros da região, e que em sua maior parte pessoas com antecedentes criminais, tais como:

- ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE, vulgo BEIÇUDO e ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE, vulgo NEGÃO, irmãos, ambos com diversos antecedentes criminais, suspeitos de serem pistoleiros a mando de fazendeiros, além de envolvimento em assaltos ocorridos na região;
- VERMONDE RIBEIRO DA SILVA, vulgo BINGO, Assistente de Segurança nomeado pelo governo estadual para trabalhar na Delegacia de Polícia do município de LARANJAL/PR (delegado calça-curta), que daria a cobertura para as atividade de ADAIR E ALAIR e para outros pistoleiros da área.
- VALMIR NUNES, vulgo CANTU, anteriormente ligado ao MST, e que atualmente possuiria ligações com NEGÃO e BEIÇUDO e seria responsável pela guarda do armamento desses;
- JAURES ANTÔNIO GODOY, réu em diversos processos da Comarca de Palmital/PR, prestaria serviços de pistolagem;
- VALDEVINO RIBEIRO, vulgo TIRIVA, com condenação anterior na Comarca de Palmital;
- ROGÉRIO FANCISCO LEMOS, com antecedentes em processos por roubo, porte ilegal de armas e homicídio na Comarca de Palmital/PR que juntamente com seus irmãos RENATO LEMOS e ROSALVO LEMOS trabalhariam intimamente ligados a Dimas de Oliveira Martins;
- DIMAS DE OLIVEIR MARTINS, com diversos processos na Comarca de Palmital/PR, segundo as informações coletadas na região, seria encarregado do recrutamento das pessoas que trabalhariam como seguranças;
- SILVINO DA SILVA, vulgo JACU, morador da vila Chapadão no assentamento Chapadão;
- ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS, vulgo BEHNE, morador da vila Chapadão, no assentamento Chapadão;
- ROSIVALDO SOUZA DA LUZ, vulgo CARUNCHO;
- JOSÉ ORTIZ NUNES, vulgo BICHO, proprietário da funerária de Laranjal/PR, residente na rua Sergipe, Laranjal.

- DIMAS DE OLIVEIRA MARTINS capitaneava essas pessoas, que seriam as mais perigosas da região investigada, que mesmo com diversos processos criminais anteriores, ainda continuam livres, impondo o terror e o medo da área.

Outro importante dado obtido na investigação foi o de que o principal ponto de distribuição das munições para uso nas citadas atividades de segurança seria uma loja denominada A ESPORTIVA, localizada na Av. Maximiliano Vicentim, 1066, no município de Palmital/PR, e cujo proprietário seria JOSENEI MARTINS.

As pessoas nas áreas rurais onde existem acampamentos do MST nas margens de rodovias e a presença do PCR, são tomadas pelo medo e têm seus direitos fundamentais, tais como o de ir e vir, ameaçados por pessoas que se valem da força das armas, da certeza da impunidade e do medo para se imporem.

Esse é o relatório assinado pelos agentes da Polícia Federal, em Guarapuava, Gildeto Stel Meira, Mário Augusto N. M. Pereira e Luiz Felipe Soares Júnior. O documento demonstra claramente, pelo menos à primeira vista, o envolvimento e o interesse de fazendeiros em associar-se. Há fortes indícios que o PCR vem patrocinando a formação de milícias armadas para a prática de crimes contra a pessoa de sem-terra na região, em "defesa dos proprietários de terras".

Com base neste relatório, o juiz de direito da Vara Criminal da Comarca de Palmital, dr. Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk, expediu mandato de busca e apreensão (nº 151/2003) em diversas fazendas, entre as quais, a Fazenda Legendária, de propriedade de Cristiano de Jesus Ghilardi Clazer, localizadas no município de Palmital. Segundo informações constantes dos autos, nessa fazenda foram apreendidas diversas armas (como revolver e rifle) e munição de grosso calibre (sendo algumas importadas). Entre o material apreendido, estavam computadores e "diversas folhas relacionadas com o PCR" (esse mandado foi cumprido no dia 14 de outubro de 2003).

Conforme já vimos anteriormente, o atual presidente da União Democrática Ruralista do Paraná, Marcos Prochet, em depoimento à CPMI,[446] negou a existência do Primeiro Comando Rural (PCR), bem como de uma reunião, noticiada pela imprensa, ocorrida em 5 de maio de 2003, entre o Sindicato Nacional dos Produtores Rurais (Sinapro), UDR e PCR, para unir esforços e lançar a operação "Tolerância Zero". Negou a existência do PCR,

[446] Audiência realizada pela CPMI da Terra, no dia 18/04/2005, em Curitiba, Paraná.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 116
530
Secretário(a)

mas confirmou que convidou Humberto Mano de Sá para ingressar na UDR do Paraná.

As empresas de segurança privada são outro componente do quadro de tensão no campo paranaense. Há indícios de envolvimento de proprietários, gerentes e funcionários da empresa de segurança G.W.S. nas mortes dos trabalhadores rurais Paulo Sérgio Brasil e Anarolino Viau, ocorridas em setembro de 2003, durante ocupação da fazenda da Empresa Trombini Florestal S/A, em Guarapuava (PR).

Apresentada contra Francisco Saturnino de Mattos (Gerente da Empresa Trombini Florestal S/A), Rogério Gallina (proprietário da empresa de segurança G.W.S.), Elton Feitosa de Lima (chefe do departamento de fazenda da empresa Trombini), Helio Feitosa de Lima (empreiteiro), Antonio Carlos Trevisan (chefe de segurança da empresa G.W.S.), Jilson Antonio Dielak, Nivaeltes Sebastião Silva Ferraz, Sergio Lopes Vieira, Isaias De Paula Cordeiro, Nélson Cristiano Gonçalves Correa (todos seguranças da empresa G.W.S.), Acir Vidal e Sandro Fernandes Pereira (funcionários da fazenda Trombini), a denúncia do Ministério Público estadual[447] afirma:

> 1. Em data não esclarecida, porém por volta do mês de janeiro de 2003, as famílias de trabalhadores rurais integrantes do grupo MST (Movimento dos Sem-Terra) formaram acampamento constituído por adultos e crianças, no Município de Foz do Jordão, nesta Comarca de Guarapueva, às margens da Rodovia Estadual PR 622, que corta a propriedade rural da Empresa Trombini Florestal S/A.
>
> Em data de 31 de agosto de 2003, em horário não esclarecido nos autos, os acampados no grupo dos Sem Terra adentraram na Fazenda Trombini, ocupando área de aproximadamente 20 alqueires, situada entre um dos portões de entrada da fazenda e um pequeno córrego existente no local, composta por capoeiras e vegetação em estágio de regeneração, iniciando ali seu trabalho de roçada. No dia seguinte, em data de 01 de setembro de 2003, dando continuidade aos trabalhos no dia anterior, os acampados do grupo do MST retornaram na área e trabalharam o dia todo no mesmo serviço de roçado.
>
> 2. No dia 01 de setembro de 2003, ou poucos dias antes desta data, o denunciado ROGERIO GALLINA, sócio-proprietário e gerente da Empresa de Segurança G.W.S - Gallina & Werle Segurança e Vigilância S/C Ltda - dando auxílio material aos demais denunciados, para o fim de executarem as condutas que abaixo se descrevem, entregou a estes , além de armas de propriedade da empresa de segurança, também uma arma de sua propriedade pessoal, consistente numa

espingarda carabina, marca Rossi calibre 38, nº. de série SB 000041, devidamente registrada, e mais duas armas de cano longo, consistentes em uma espingarda calibre 12, modelo escopeta e mais um tipo carabina, calibre 22, com numeração e série suprimida.

3. No dia 02 de setembro de 2003, por volta das 05 horas da madrugada, num nos portões que dá acesso á fazenda Trombini, situada no Município de Foz do Jordão, nesta Comarca de Guarapuava, mais precisamente no portão que os acampados do grupo do MST usavam para entrarem na área já ocupada, os denunciados JILSON ANTONIO BIELAK, NIVAELTES SEBASTIÃO SILVA FERRAZ, SEGIO LOPES VIEIRA, ISAIAS DE PAULA CORDEIRO e NÉLSON CRISTIANO GONÇALVES CORREA, todos seguranças da empresa de segurança G.W.S., contratada pela empresa Trombini, previamente conluiados entre si e com outros comparsas não identificados e de número incerto, uns aderindo às condutas dos outros, sob o comando dos denunciados FRANCISCO SATURNINO DE MATTOS, ELTON FEITOSA DE LIMA e HELIO FEITOSA LIMA, sendo o primeiro gerente e o segundo chefe do departamento da fazenda e o terceiro empreiteiro da empresa, todos ligados á Firma Trombini Florestal S/A, e sob o comando, ainda, do denunciado ANTONIO CARLOS TREVIGAN, chefe de segurança da empresa G.W.S., executando plano homicida engendrado para o fim de matar alguns membros do grupo MST (Movimento dos Sem-Terra) que, como nos dias anteriores, iniciariam o trabalho de roçada por volta das 07 (sete) horas da manhã, sabedores dessa circunstância, os denunciados se organizaram, alguns permanecendo no portão de entrada da fazenda, protegidos pelos veículos Toyotta, modelo pick-up e Fiat, modelo Uno, aquele de propriedade da Firma Trombini e este da Firma de Segurança G.W.S., enquanto outros se mantiveram escondidos na capoeira, próximo ao portão, atrás de pedras e outros obstáculos naturais, como depressão geográfica e buracos, todos de posse de armas de fogo, sendo revólveres calibre 38 e armas de cano longo, consistentes em espingarda calibre 12 modelo escopeta e duas espingardas, modelo carabina, calibres 22 e 38, de repetição, já mencionadas acima, ut autos de apreensões de fls. 44 e 74, à espera dos acampados do MST.

Nesse horário, os integrantes do grupo dos Sem-Terra dirigiram-se até o local e, ao chegarem em frente ao portão que dá acesso ao pedaço da terra em que estavam roçando, foram abordados pelos denunciados, os quais determinaram que, imediatamente, as pessoas do grupo dos sem terra saissem do local. Incontinenti, os integrantes do MST tentaram argumentar que já haviam iniciado a roçada e somente queriam plantar para se alimentarem, Contudo, os denunciados, executando o plano anteriormente acordado, sob o comando dos denunciados Antônio Carlos Trevisan, Francisco S. de Matos, Helio e Elton Feitosa de Lima,

---

[447] Denúncia fundamentada no Inquérito Policial n.º 29-7/2003, autuado pela Secretaria da CPMI da Terra, sob nº 128, caixa 15.

RQN Nº 015/03 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1115
532

tendo um destes efetuado o primeiro disparo, passando os demais denunciados que estavam no local, na seqüência, com inequívoco animus necandi, intenção de matar, a atirarem contra o grupo dos Sem-Terra. Alguns dos acampados lograram êxito e não foram atingidos pelos disparos, pois se esconderam atrás do veículo VW Brasília, que utilizavam em seu trabalho. No entanto, mesmo com a tentativa de fuga e proteção por parte dos acampados do MST, os denunciados, em decorrência dos disparos que efetuaram com as armas de fogo que possuiam e utilizavam, acabaram por atingir as vítimas PAULO SÉRGIO BASIL e ANAROLINO VIAU, que em decorrência dos ferimentos entraram em óbito, conforme laudos de necropsia juntados aos autos. A vítima Paulo Sérgio Brasil teve como causa morte choque hemorrágico, causado por oito projetos de arma de fogo que lhe atingiam, um deles, o braço direito, outro a região facial esquerda e os outros seis o tórax, enquanto a vítima Anarolino Viau teve como causa da morte lesões crânio encefálicas causadas por um tiro de arma de fogo, que lhe perfurou o globo ocular esquerdo, cujo projétil alojou-se na região occipital. Além dos ferimentos sofridos por essas vítimas fatais, ainda a vítima PEDRO BRASIL MOREIRA, sofreu as lesões corporais constantes do laudo de exame de lesões corporais juntado aos autos, consistentes em ferimento pérfuro-contuso discóide na região cervical direita e ferimento pérfuro-contuso discóide na região anterior da coxa esquerda, que não causaram sua morte por circunstâncias alheias á vontade dos denunciados, consistente em pronto atendimento médico, após encaminhamento pelos próprios acampados do MST.

4. Os denunciados SANDRO FERNANDES PEREIRA e ACIR VIDAL, funcionários da empresa Trombini, previamente conluiados e em união de propósitos com os demais denunciados, sob as ordens do também denunciado ANTONIO CARLOS TREVISAN e HELIO FEITOSA DE LIMA, deram cobertura aos demais denunciados, fazendo a vigia do local desde a madrugada do dia 02 de setembro e, instantes antes do confronto, posicionaram-se no alto de um morro, nas proximidades do local, donde visualizavam o acampamento do grupo dos Sem Terra, bem como, trajeto que estava sendo pelo grupo percorrido até chegarem ao portão de entrada da fazenda, avisando aos demais denunciados sobre toda a movimentação. Após os disparos perpetrados pelos denunciados, ambos os denunciados Sandro Fernandes e Acir Vidal esconderam num matagal, próximo ao local dos fatos, sob um tronco de árvore caído, parte das armas de fogo utilizadas para a execução das condutas descritas acima. Tais armas foram encontradas pela policia e devidamente apreendidas, conforme auto de apreensão. fl.74.

5. Os denunciados FRANCISCO SATURNINO DE MATTOS, ELTON FITOSA DE LIMA e HELIO FEITOSA LIMA, previamente conluiados, foram os responsáveis, juntamente com os denunciados ROGÉRIO GALLINA e ANTONIO CARLOS TREVISAN, aquele proprietário da empresa de segurança G.W.S. e este chefe de segurança da referida empresa, pelo plano de morte dos Sem-Terra, haja vista

> que, dias antes dos fatos, providenciaram reforço de armamento e homens, determinando que estes se espalhassem pelo local da roçada dos Sem Terra e, no dia dos fatos, foram logo cedo ao local, fortemente armados, a fim de organizar os seguranças e funcionários da empresa Trombini para prepararem a ofensiva. Além disso, possuíam o domínio da situação, determinando, inclusive, que fossem efetuados os disparos mortais contra o grupo do MST. Mais especificamente, além de sua participação acima, o denunciado ROGÉRIO GALLINA, embora não estivesse presente no local no dia dos fatos, por ser proprietário da empresa de segurança, também tinha o total domínio sobre a ofensiva, cabendo a ele, como sócio-proprietário gerente da empresa de Segurança G.W.S., ordenar ou não o ataque pelos seus seguranças ao grupo dos Sem Terra. Este denunciado, além de ordenar e autorizar o ataque, contribuiu diretamente mediante o envio de mais homens e armas ao local dos fatos.
>
> 6. Os denunciados, ao terem se organizados e efetuado a espera dos integrantes do MST, agiram mediante emboscada, já que atacaram de forma inesperada, conforme descrito acima, dificultando e tornando impossível a defesa das vítimas.

Em documentação apresentada ao Ministro da Justiça[448], a organização não-governamental "Terra de Direitos" relata a morte de Elias de Meura e os ferimentos que sofreram outros seis agricultores acampados. Estes foram atacados por seguranças contratados pela Fazenda Santa Filomena, no Município de Guairaçá, região Noroeste do Estado, em 31 de julho de 2004. O Termo de Declaração do trabalhador Amarildo Marques Rodrigues, constante da documentação, revela a dimensão da violência:

> (...) esclarece que a Polícia Militar apreendeu duas de armas de fogo calibre 20 com as pessoas que foram retiradas da sede da fazenda, sendo dito pelos Policiais que os mesmos seriam presos, quanto aos policias que fizeram a prisao, o declarante conhece apenas o capitão de Lima e o Sd Marcio; a Polícia Militar localizou também vários cartuchos de diversos calibres os quais estavam nos locais em que as pessoas se escondiam e efetuavam os disparos. (...) o declarante inclusive viu quando Cidadão ergueu sua arma e efetuou os disparos, e acredita que foi este disparo que atingiu seu filho na cabeça, a Polícia Militar apreendeu ainda uma arma de fogo longa a qual foi localizada na casa de José, o tratorista da Fazenda.

Segundo aquela entidade de direitos humanos, há indícios de que setores da Polícia Militar do Paraná seriam coniventes com ação ilegal dos seguranças privados. Isso porque, apesar da gravidade dos fatos, nenhuma

RCN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1116
534
Secretário(a)

pessoa foi sequer detida para prestar declarações à Polícia Civil. Relata a entidade ainda que os trabalhadores rurais acampados em área integrante da Fazenda Santa Filomena teriam encontrado uma série de documentos referentes à formação de milícias privadas no Estado do Paraná.[449]

No caso dos conflitos na Fazenda Santa Filomena, houve envolvimento direto da UDR, inclusive o proprietário, Francisco Carvalho Gomes Filho, é membro da mesma, apesar do seu atual presidente negar envolvimento:[450]

> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O senhor conhece o Sr. Francisco Carvalho Gomes Filho?
>
> O SR. MARCOS PROCHET – Conheço.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O Sr. Francisco Carvalho Gomes Filho é proprietário da Fazenda Filomena. No dia 9 de julho de 2004, durante a ocupação dessa fazenda, pistoleiros atiraram contra trabalhadores sem-terra, e o Sr. Elias de Moura, de 20 anos de idade, foi morto. Outros cinco trabalhadores ficaram feridos. O senhor tem conhecimento desses fatos?
>
> O SR. MARCOS PROCHET – Eu tenho conhecimento porque saiu na imprensa. Não sei se ocorreu desse jeito. Eu acho que está ainda em investigação. Acho que alguns laudos contestam até essa presença de seguranças ou outros termos que se queira usar.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Só para saber, esses despejos, o primeiro nessa fazenda onde foi morto o Sr. Sebastião Camargo Filho e esse segundo onde foi morto o Sr. Elias de Moura, foram executados pela Política Militar, o chamado Grupo Águia?
>
> O SR. MARCOS PROCHET – Não sei.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O senhor não sabe?
>
> O SR. MARCOS PROCHET – Nos dois eu me encontrava em Londrina.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – No local onde estavam os pistoleiros, foram encontradas várias anotações que foram juntadas aos autos do inquérito policial que investiga os fatos em Terra Rica. Nessas anotações constam, além de documentos referentes à compra de munições, portes de arma do senhor

---

[448] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra, sob o nº 128, caixa 15.

[449] A existência desses documentos foi confirmada por Fernando Francischini, delegado da Polícia Federal, em depoimento à CPMI da Terra: "Nós apreendemos também na residência um levantamento de dados da Fazenda Filomena, Paranavaí, Guairaçá, Planaltina do Paraná. E é interessante o início do relatório que alguém deve ter feito para o Coronel Neves em que ele cita: 'o presente levantamento de dados tem por objetivo verificar o número de pessoas, veículos, automóveis e caminhões existentes dentro do acampamento da área invadida na Fazenda Filomena, bem como as pessoas e/ou autoridades que estão ligadas à dita invasão, as quais prestam apoio logístico, alimentação àquelas pessoas que se encontram no acampamento'."

[450] Audiência realizada pela CPMI da Terra, no dia 18/04/2005, em Curitiba, Paraná.

Aparecido de Andrade, e, dentre outras anotações, uma lista com nomes de contatos e números de telefone. O senhor tem conhecimento desse fato?

O SR. MARCOS PROCHET – Não.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Tenho aqui em minhas mãos justamente a relação dessa lista de telefones que foi encontrada com os pistoleiros. Consta aqui Proxé – 91125357. O senhor já teve ou tem esse celular?

O SR. MARCOS PROCHET – Esse é o meu celular.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – UDR – 4242222?

O SR. MARCOS PROCHET – É.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Como o senhor explica que seja encontrado na sede da fazenda Santa Filomena, que abrigava os pistoleiros, essa lista de telefones com o seu telefone e o telefone da própria UDR?

O SR. MARCOS PROCHET – Eu explico que o Sr. Francisco é um dos participantes da UDR, é um dos associados da UDR. Agora quanto à presença de pistoleiros ou outros termos queiram ser usados eu desconheço. Eu não sei se existia. Agora, que eles ainda fazem parte, inclusive o filho dele se encontra aqui comigo hoje.

Além do PCR, o Sindicato Nacional dos Produtores Rurais (SINAPRO) é outra entidade apontada como co-responsável pela violência praticada contra sem-terra no Estado do Paraná. Criado há uma década, a partir de dissidência da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), o SINAPRO é uma organização nacional, com sede em São Paulo, presidido pelo paranaense Narciso Rocha Clara. Esse tem se notabilizado por defender a formação de milícias armadas e a contratação de empresas de segurança privada pelos fazendeiros para inibir e reprimir ocupações de terras. Conforme noticia o Boletim Informativo nº. 775, da Federação da Agricultura do Paraná (30 de junho de 2003), o SINAPRO teve seu pedido de registro negado pelo Ministério do Trabalho.

No dia 17 de julho de 2003, a Agência Folha, em Londrina, na matéria intitulada "*Produtores rurais terão segurança privada*", noticia que o SINAPRO contrataria empresa de segurança para coordenar ações de defesa de propriedades rurais contra ocupações de terras, em todo país. A matéria refere-se às declarações do presidente do Sindicato, Narciso Rocha Clara, que estima a participação de 10 mil fazendas na operação. Segundo este, a atitude de contratar segurança privada é uma reação às ações do MST no campo e à inércia de autoridades federais e estaduais para conter as invasões e conduzir

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 116
536
Secretário(a)

o plano de reforma agrária. A empresa que seria contrata para prestar os serviços de segurança e orientar outras empresas nos estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná e Bahia, seria a "American Security", com sede em São Paulo. O sistema de proteção contaria com carros, câmeras de segurança, motocicletas, cavalos, cães e homens armados e começaria pelas regiões do Vale do Ivaí (Paraná) e no Estado de São Paulo.

Em relação à violência no meio rural paranaense, quando perguntado do que achava dos 16 assassinatos de trabalhadores sem-terra ocorridos no período de 1994 a 2002, no Paraná, Marcos Prochet afirmou ter feito um levantamento,[451] por meio da imprensa e dos inquéritos policiais, e apurou que das 16 mortes, no mínimo, 9 delas foram mortes cometidas pelo próprio MST.[452]

A existência de "seguranças" privados atuando ilegalmente no estado do Paraná pode ser comprovada pela Ação Trabalhista n.º 01951-1999[453], que tramitou perante a Vara do Trabalho de Paranavaí (PR), na qual Osnir Sanches pleiteia direitos trabalhistas pelos serviços prestados – via empresa constituída ilegalmente – como segurança particular à União Democrática Ruralista (UDR) do Paraná.

Alega o autor que foi contratado pela UDR-PR, no período de 24 de julho de 1997 a 05 de junho de 1999, para fazer a segurança de algumas fazendas naquela região, recebendo diárias de R$15,00 a R$25,00. Em seu depoimento judicial afirma que:

> Que é proprietário da firma Depropar, que tal firma é de Detetive Particular, que a pedido da UDR tentou reativar a empresa que estava desativada a fim de transformá-la em firma de segurança de segurança, que a Polícia Federal não permitiu a transformação do objeto da empresa, que mesmo assim a UDR usava o nome da empresa para receber dinheiro dos fazendeiros para a realização de segurança nas propriedades rurais, (...) que foi contratado pelo Sr.Tarcísio, coordenador da UDR para trabalhar como segurança, que era o Sr. Tarcísio quem comandava o trabalho do depoente e dos demais seguranças, que este senhor determinava ao depoente que reunisse homens e que os levasse á fazenda, que lá

[451] Documentos autuados na Secretaria da CPMI da Terra, sob nº 344, caixa 53.

[452] Essas afirmações precisam ser apuradas oficialmente junto à Secretaria de Segurança Pública, para que possa ser confrontada com os documentos apresentados pela CPT, verificando-se se são as mesmas pessoas e até, se for o caso, corrigir essas informações.

> eram selecionados pelo Sr. Tarcísio aqueles que iriam trabalhar, que trabalhou para a ré no período de julho de 97 a junho de 99, com exclusividade, percebendo R$ 15,00 por dia durante o mês cheio, que recebia por fora R$25,00 por dia para dar assistência nas fazendas, e cobrir despesas com transportes e alimentação dos seguranças.

O depoimento faz expressa menção ao então coordenador da UDR-PR, Tarcísio Barbosa de Souza, que, segundo consta, era o responsável pela entrega e recolhimento das armas, fornecimento de camisetas e capuzes e seleção dos "seguranças" contratados por Osnir Sanches. O trabalho consistia em promover despejos de famílias de sem-terras:

> (...) que o Sr. Tarcísio entregava e recolhia as armas, camisetas e capuzes aos seguranças, que o depoente nunca entregou ou recolheu armas (...) que fez desocupação nas fazendas Saudade, Santo Ângelo e do Sr. Tercin, que em duas ocasiões ocorreram incidentes, sendo o depoente preso, que foi preso por 15 dias em Nova Londrina e após em Paranavaí...

O depoente relatou ainda que, à época do incidente ocorrido nos despejos em Nova Londrina e Paranavaí, o mesmo recebeu assistência jurídica da UDR:

> (...) que nunca prestou qualquer depoimento à polícia, que reconheceu que assinou o depoimento da Fl. 29, todavia tal depoimento não foi prestado por ele mas veio pronto para ser assinado, que foram os Advogados Biazuze e Ricardo Baggio, contratados pela UDR que juntamente com o Escrivão da Delegacia elaboraram o depoimento assinado pelo depoente, que sequer chegou a ler o que estava escrito, que foi despedido pelo Sr. Tarcísio e desde então não consegue arrumar emprego em razão de ter sido segurança da UDR...

Os autos da ação trabalhista revelam que o atual presidente da UDR no Paraná, Marcos Prochet, negou qualquer vínculo com Osnir Sanches ou sua empresa, de nome "DEPROPAR", mas confirma ter conhecimento de que advogados da entidade defenderam Osnir Sanches, quando preso no município de Paranavaí:

> (...) que é presidente da UDR desde de a fundação em março de 97, que a entidade possui 02 empregados que são uma secretária e o Sr. Tarcísio que também é gerente (...) que o reclamante Osnir foi procurar o depoente em sua

[453] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra, sob o nº 37,caixa 03 e nº 79, caixa 05.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1147
538
Secretário(a)

> empresa particular oferecendo serviços de sua firma Depropar, que em uma ocasião chegou a visitar a sede da Depropar, que nunca contratou os serviços deste empresa, que os advogados que prestavam serviços á UDR são a Dra. Gislaine Izzo e o Dr. José Ortiz, que a Dra. Gislaine ainda presta assessoria, que quando o depoente foi acusado de haver matado um trabalhador sem-terra os advogados Drs. Biazuze e Ricardo Bággio o acompanharam na Delegacia de Nova Londrina para prestar depoimento, que ambos advogados eram associados da ré, (...) Que ao que se sabe o reclamante Osnir foi preso apenas em Paranavaí, e sabe que nessa ocasião foi assistido pelos advogados Biazuze e Ricardo Bággio, (...) que não foi o Sr. Tarcísio que contratou os advogados para a defesa do reclamante Osnir...

Sobre essas ações trabalhistas movidas contra a UDR, Marcos Prochet, em seu depoimento à CPMI, afirmou tratar-se apenas de uma tentativa de extorsão. Afirmou que os depoimentos de que as oito contratações seriam para cuidar das fazendas, inclusive com o fornecimento de armas pela UDR sem registro para o trabalho, fazia parte da tentativa de extorsão.

No que tange à contratação de seguranças armados e de empresas de segurança nas fazendas, Marcos Prochet, presidente da União Democrática Ruralista do Paraná, afirmou ser contra qualquer tipo de violência e que também não defende a contratação de seguranças: "Também não defendo a contratação, principalmente até por uma questão prática. O produtor rural não tem nem dinheiro para contratar segurança. Nós estamos tão descapitalizados que não temos dinheiro nem para fazer os investimentos necessários para o nosso aumento de produtividade".

As testemunhas ouvidas pelo juiz, Reginaldo Nascimento Batista e Valdeci Rosa de Oliveira, afirmaram que também prestaram serviços de segurança à União Democrática Ruralista do Paraná, em várias propriedades, e que Osnir Sanches era quem intermediava a contratação realizada por Tarcísio Barbosa de Souza. Pelos serviços prestados recebiam diárias no valor de R$15,00 por 6 horas de trabalho, com uma folga a cada 15 dias. Afirmaram também que as armas fornecidas pela UDR eram escopetas calibre 12, maverick, carabina calibre 38, winchester calibre 22 e metralhadora e que alguns seguranças chegaram a acompanhar Tarcísio Barbosa Souza no descarregamento de aviões e transporte dessas armas.

Em seu depoimento judicial, Reginaldo Nascimento Batista disse que:

> (...) trabalhou com todos os reclamantes nas fazendas, como segurança, que foi chamado pelo Sr. Osnir para ir ao Parque de Exposições onde estava sediada a UDR, local em que foi contratado pelo Sr. Tarcísio para ser segurança, que trabalhou como segurança para a ré no período de junho de 97 a julho de 99, que trabalhou nas fazendas Figueira, Água da Prata e Santa Fé, que recebia R$ 15,00 por dia, trabalhando um turno de 6 horas, (...) que gozava de 1 folga a cada 15 dias, que recebia pagamento por 30 dias; (...) que as armas utilizadas eram escopetas 12, Maverick, carabina 38, Winchester 22 e metralhadora 0.30, que esta última arma era utilizado apenas pelo Sr. Tarcisio, que a UDR fornecia o armamento, que as armas desciam no Aeroporto de Loanda e faziam o descarregamento com a presença do Sr. Tarcisio e levavam as armas, em média de 15 a 20 com munição, para as fazendas, que o depoente acompanhava o descarregamento e transporte, que o Sr. Tarcísio ficava acampado nas fazendas (...) juntamente com todos os depoentes trabalhou como segurança na fazenda Dois Córregos de propriedade do Presidente da ré (...) que o sr. Tarcísio transportava armamentos em sua Belina para Querência do Norte, Nova Londrina e Loanda, (...) que todos os seguranças foram despedidos pelo Sr. Tarcísio, (...) que muitas vezes foi a Depropar para receber pagamentos que eram feitos pelo Sr. Tarcísio ou pelo Sr. Osnir, que o Sr. Osnir não era sócio do Sr. Tarcísio, que acha que o Sr. Tarcisio era patrão do reclamante Osnir , que não sabe quem era o dono da Depropar nem prestou serviços a esta empresa, que nunca foi contratado por fazendeiros, (...)que em duas ocasiões á tarde fez escolta do Sr. Tarcísio para retirar armas no Aeroporto de Loanda que estava fechado, que a fazenda São Mateus fica ao lado da Fazenda Dois Córregos, e não trabalhou na Fazenda São Mateus, que as armas ficavam nas fazenda.

Do depoimento de Valdeci Rosa de Oliveira é possível extrair o seguinte:

> Que foi contratado pelo Sr. Tarcísio no Parque de Exposições, na sede da UDR, para trabalhar como segurança, que recebia R$ 15,00 por dia, trabalhando 6 horas e descansando 6 horas de forma revezada (...) que trabalhou nas fazendas Figueira, Saudade, Candiais, Água da Prata, Monte Azul e outras, que foi contratado em nome da UDH e era a UDR quem fornecia as armas na fazenda aos seguranças, que recebia ordens do Sr. Tarcisio ou Sr. Osnir que repassava as ordens daquele, que os pagamentos também eram feitos pelo Sr. Tarcísio; (...)que foi preso em fevereiro de 98 por 58 dias em Paranavaí, que a UDR contratou o Dr. Biazuze e outro advogado cujo nome não se recorda para defendê-lo, ( )que conhece a Depropar, mas nunca trabalhou para esta empresa, Reperguntas do

RQN Nº 01.15.00.2 CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1162
940
Secretário(a)

> patrono do autor. Que trabalhou para a ré de janeiro de 98 a janeiro de 99, que trabalhava com as armas; calibre 12 repetidora, Winchester, carabina 38 e 44, que a UDR forneceria a munição, que as armas eram da UDR, (...)Para o depoente a UDR era representada pelo Sr. Tarcísio e só este levava as armas, que foi contratado reservadamente em uma sala fechada da UDR no Parque de Exposições onde estava apenas o Sr. Tarcísio , que foi o Sr. Osnir quem chamou para ir até a sede da UDR...

Apesar da ação trabalhista ter sido extinta por falta de provas da existência do vínculo contratual e empregatício entre Osnir Sanches, dono da suposta empresa de segurança contratada, e a União Democrática Ruralista do Paraná, os fatos e as informações colhidas comprovam a existência de esquema ilegal patrocinado por entidades ligadas a proprietários rurais. Comprovam a contratação de empresas de segurança particular para fazer frente às ações de movimentos sociais no campo, usando, inclusive, armamento pesado e de uso exclusivo das Forças Armadas.

O trabalhador rural Sebastião Camargo Filho, morto em 7 de fevereiro de 1999, na Fazenda Santo Ângelo, município Nova Londrina (PR), foi uma das vítimas das falsas empresas de segurança contratadas por entidades patronais.

Em 28 de agosto de 2000, o representante do Ministério Público na Comarca de Nova Londrina, ofereceu denúncia em face de Teissin Tina e Augusto Barbosa da Costa para apurar esse homicídio. Em aditamento, foram inclusos no pólo passivo Osnir Sanches e Marcos Menezes Prochet. Excertos do processo foram anexados aos autos da ação trabalhista acima mencionada. Do interrogatório do co-réu Augusto, extrai-se o seguinte:

> Que foi contratado por Osnir Sanches para trabalhar na Fazenda Fiqueira, que Osnir disse para tomar conta da Fazenda Figueira, que na ocasião Osnir disse que trabalhava para a UDR, que o interrogado permaneceu de terça-feira a sábado na Fazenda Figueira, que até quando esteve na fazenda não aconteceu nada, que não conhece o falecido Sebastião Camargo Filho, que participou de uma desocupação da terra do Jorge Japonês, que da primeira fazenda, que não conhece foram retiradas todas as pessoas do local, com colocação da mudança no caminhão, que na segunda fazenda a desocupação teve início as 07.00 horas da manhã com a participação de ônibus e caminhões e vários fazendeiros, que no local estava trabalhando um segurança conhecido como Cocho, que o interrogado estava longe dele e no local tinha gente deitada, homens, mulheres e crianças, que Cocho mandou o velho Sebastião baixar a cabeça, que ele disse, você baixa a

cabeça se não eu atiro, que o interrogado estava meio longe, mais disse não faça isso aí, porque o velho está quieto, que daí ocorreu o disparo, que não sabe se ele quis atirar no homem ou se arma disparou, que não viu o tipo de arma que efetuou o disparo, que o interrogado estava armado com uma calibre 12, que Osnir lhe passou, mas não conhecia arma nenhuma, que daí Osnir e várias pessoas vieram correndo e foi aquele tumulto danado, que Cocho estava encapuzado e haviam outras pessoas também usando capuz, num total de aproximadamente trinta pessoas, que o interrogado esteve no local com um Kombi de placa de São Paulo contratada pelo Osnir para transporte de pessoas, que a Kombi saiu do escritório de Osnir aqui em Paranavaí, local denominado Depropar, que conheceu Choco naquela oportunidade não sabendo declinar o nome, que o interrogado encontrava-se aproximadamente quinze metros de distância quando do disparo, que o interrogado estava cuidando das pessoas deitadas, e dizia para as pessoas que estavam ali somente para retirá-las do local e que ninguém iria fazer nada, que o disparo atingiu a face da vitima, que somente ouviu um único disparo....No final do depoimento. Que trabalha em serviços gerais, que finalmente tem a dizer que ouviu dizer que Osnir trabalha para Tarcísio Barbosa que é da UDR.

Foi exatamente esse depoimento que motivou o aditamento da denúncia, para processar Osnir Sanches e Marcos Menezes Prochet. Diz o promotor:

No dia 07 de fevereiro de 1998, nas Fazendas Santo Ângelo e Boa Sorte, situadas no Município de Marilena, nesta Comarca de Nova Londrina/PR, encontravam-se diversas famílias pertencentes ao Movimento dos Trabalhadores sem Terra – MST, acampadas desde Novembro do ano anterior. Por volta das 05h00min, daquele mesmo dia, adentraram na Fazenda Santo Ângelo diversos homens encapuzados, os quais mediante violência e ameaça, expulsaram os acampados. Ato continuo, dirigiram-se até a Fazenda Boa Sorte, e lá, juntamente com o denunciado AUGUSTO BARBOSA DA COSTA, promoveram a desocupação da Fazenda. Os agentes que efetivaram a retirada das famílias, e que haviam sido previamente arregimentados pelo denunciando OSNIR SANCHES, que se fazia presente e organizava a ação do grupo, portavam espingardas calibra 12 (auto de apreensão de fls. 22), vestiam camisetas pretas e na cabeça capuz peto. Na ocasião se faziam presentes, também, os denunciados TEISSIN TINA, proprietário da Fazenda Boa Sorte, e MARCOS MENEZES PROCHET, Presidente Regional da UNIÃO DEMOCRATICA RURALISTA –UDR do Noroeste do Estado do Paraná e proprietário da Fazenda Dois Córregos, localizada no Município de Querência do Norte/PR, que havia sido anteriormente ocupada pelas mesmas família que se encontravam nas Fazendas Santo Ângelo e Boa Sorte, além de outros proprietários rurais, funcionários e políticos, em sua maioria também encapuzados. Durante a movimentação, várias pessoas foram lesionadas e diversos disparos

RQN Nº 01.003/03 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1170
542

arma de fogo foram efetuados, sendo que um deles veio a atingir a pessoa de SEBASTIÃO CAMARGO FILHO. O tiro que atingiu o integrante do MST foi efetuado pelo denunciado MARCOS MENEZES PROCHET, que estava a menos de um metro de distância da vítima. O disparo dado na região da cabeça ocasionou; fraturas múltiplas de ossos do crânio, laceração de couro cabeludo, laceração de palato e cavidade orbitária, bilateralmente, com perda de globos oculares, destruição completam do encéfalo em lobos frontais, parietais e temporais (laudo de necropsia de fls. 124) ferimentos estes que foram a causa eficiente de sua morte. Em razão do grande número de pessoas que inopinadamente ingressaram na fazenda, da superioridade em armas, do horário em que se deram os fatos, e considerando ainda que a vitima foi obrigada a deitar-se no chão e após foi sumariamente executada com um tiro na região posterior da cabeça (occipital), tem-se que o crime foi praticado de forma que tornou impossível a defesa do ofendido. O disparo efetuado se deu em função de a vitima se recusar a permanecer deitada de bruços, com a cabeça abaixada, como os demais assentados, já que possuía problemas de coluna. Desta forma, havendo a possibilidade desta vir a reconhecer seus agressores, o denunciado MARCOS MENEZES PROCHET disparou contra a mesma, para assegurar a sua impunidade, e a seus cúmplices, pela série de crimes que estavam sendo o praticados naquela oportunidade. O denunciado TEISSIN TINA concorreu para o crime de homicidio contratando pessoas armadas para promoverem a desocupação de sua propriedade. assumindo assim o risco que poderia advir de sua conduta. O denunciado AGUSUTO BARBOSA DA COSTA, que ostentava uma espingarda calibre 12 e participou efetivamente da desocupação das fazendas, aderindo voluntariamente as ações dos demais presentes, colaborou com o resultado lesivo, concorrendo para com o homicídio perpetrado, da mesma forma que o denunciado OSNIR SANCHES, que, além de ser o responsável pela contratação dos seguranças, através de uma empresa irregular, de sua propriedade, participou ativamente da desocupaçao, trajando a mesma indumentária que seus homens e orientando a atuação de cada um deles.

Marcos Prochet, em seu depoimento à CPMI, negou o seu envolvimento no assassinato do trabalhador sem-terra, Sebastião Camargo Filho, quando do despejo realizado na fazenda Boa Sorte, mesmo em que pese ter sido reconhecido por testemunhas. Ele afirma que, na ocasião, encontrava-se "a 280 quilômetros de distância da vítima", e que tinha 27 testemunhas que poderiam confirmar este fato.

Os "seguranças" particulares, comuns no meio rural paranaense, cumprem papel similar aos dos pistoleiros do Pará, por exemplo. A diferença é

que o esquema de violência é bem mais sofisticado e complexo. Sua repressão passa pelo aperfeiçoamento dos órgãos de inteligência do sistema de distribuição da justiça.

5.2. Milícias privadas, tráfico de armas e a Operação "Março Branco"

Segundo o relato do Superintendente da Polícia Federal no Paraná, Jaber Saadi,[454] a Operação Março Branco, que resultou na prisão dos suspeitos,[455] "iniciou-se com o pedido de uma força-tarefa para apurar crimes que vinham sendo cometidos no estado do Paraná, pelo Governador Roberto Requião. Essa solicitação foi encaminhada ao Ministro da Justiça e foi decidido que se formasse uma força-tarefa, força-tarefa essa composta por elementos de investigação e inteligência da polícia Federal e Secretaria de segurança Pública". Também deixou claro que "a operação toda, não foi apenas para esse caso, mas toda a operação que a polícia fez foi com o intuito de evitar conflito no campo".

O objetivo principal desta operação foi de apurar uma série de crimes, deparando com essa quadrilha. As prisões foram feitas em função de escutas telefônicas permitidas judicialmente e o inquérito prossegue em segredo de justiça, motivo pelo qual não puderam ser fornecidos à CPMI alguns detalhes da operação.

O delegado da Polícia Federal, que comandou a Operação Março Branco, Fernando Franscischini, relatou que a força-tarefa, constituída pelas Polícias Federal, Civil e Militar do Paraná, iniciou investigações no sentido de apurar a ação de grupos de extermínio no Estado e o tráfico internacional de armas (as investigações ainda continuam).[456] Durante estas surgiram indícios graves, depois comprovados, de crimes da alçada da Justiça Federal. A prisão do tenente-coronel Copetti e os demais integrantes da quadrilha foi o resultado de uma das investigações, a única relacionada a conflitos agrários.

[454] Audiência realizada pela CPMI da Terra, no dia 18/04/2005, em Curitiba, Paraná.
[455] Além do Tenente Coronel Copetti Neves, nessa operação foram presos também: Adair João Sbardella (ex-cabo da PM); Ricardo José Derbes (PM da reserva); José Valdomiro Maciel (PM da reserva); Nereu Paschoal Moreira (PM da reserva); Joao Della Torres Neto (investigador particular); Silvana Araújo de Almeida (falsa sem terra) e Carlos Ney Ferreira (informante).
[456] Audiência realizada pela CPMI da Terra, no dia 27/04/2005, em Brasília.

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 112
544

Em seu depoimento,[457] o Secretário de Segurança do Estado do Paraná, Luiz Fernando Ferreira Delazari, também falou sobre os procedimentos e passos que resultou na Operação Março Branco:

> A partir daí, houve o envolvimento, então, da Secretaria com essa discussão, várias reuniões com o Tenente-Coronel Copetti Neves foram realizadas e acabou com a formação de uma força-tarefa. Quero aqui, inclusive, apresentar o ofício no qual foi solicitado pelo Governador Roberto Requião então ao Ministro da Justiça, que diz o seguinte:
>
> "Tendo em vista a ocorrência de vários crimes ligados ao tráfico internacional de drogas e grupos de extermínio, supostamente formados por policiais, que culminaram com o homicídio inclusive de um comandante do Batalhão da Polícia Militar que investigava tais casos, solicito a V. Exª que determine o apoio do Departamento da Polícia Federal, visando integrar uma força-tarefa na área da inteligência. Para agradecimentos antecipados, renovo a S. Exª a expressão do meu elevado apreço".
>
> Isso é do dia 17 de fevereiro. Não tenho o ofício de resposta do senhor Ministro que foi endereçado diretamente ao gabinete do Governador. Mas o Ministro respondeu positivamente e foi instaurada uma força-tarefa unindo as Polícias Civil, Militar e Federal para investigar os supostos crimes. A partir daí, comecei a receber inúmeras denúncias que relacionavam o tenente-coronel exatamente a essa prática abusiva de tortura e de exercício arbitrário das próprias razões.

Por ocasião das prisões, relacionadas com a Operação Março Branco, notícia veiculada pela imprensa paranaense[458] afirmou que organizações patronais abrigaram reuniões e organizaram milícias no Estado:

> Fazendeiros de Ponta Grossa pagavam cotas mensais para policiais militares fazerem a segurança nas suas terras. A informação foi confirmada oficialmente ontem à Polícia Federal por dois proprietários de terras, pelo presidente do Sindicato Rural de Ponta Grossa, Marcos Degraf, e pela secretária da entidade, Eliane (o sobrenome não foi divulgado). Com os novos fatos, a PF vai pedir à Justiça a quebra do sigilo bancário do Tenente Coronel, da Polícia Militar, Waldir Copetti Neves, preso na Operação Março Branco por suspeita de milícias armadas e do PM da reserva, José Valdomiro Maciel. Hoje mais cinco ou seis fazendeiros serão ouvidos pela Polícia sobre o mesmo assunto.
>
> Segundo a PF, os fazendeiros não serão indiciados no caso porque estão dispostos a colaborar com as investigações. Durante as declarações Degraf confirmou que o Sindicato cedia as suas instalações para reuniões de proprietários

[457] Audiência realizada pela CPMI da Terra, no dia 27/04/2005, em Brasília.
[458] "Fazendeiros confirmam esquema de segurança" (MARÇO BRANCO – Sindicato de Ponta grossa abrigou reuniões de milícias) – jornal **Gazeta do Povo**, 14 de março de 2005.

de terras com policiais para discutir a atuação da patrulha de segurança em fazendas da região de Ponta Grossa.

O principal preso, tido como o chefe da quadrilha, é o Tenente-Coronel Waldir Copetti Neves, também ouvido na audiência realizada em Curitiba.[459] Em seu depoimento, alegou ser sua prisão em razão de perseguição política,[460] negando-se a responder à maioria das perguntas dos parlamentares quanto aos fatos que motivaram sua prisão. Quanto às acusações da prática de violência e violação dos direitos humanos nos inúmeros despejos de famílias de sem-terra que comandou, negou todas as acusações, apesar dos detalhados testemunhos que foram transcritos nos vários inquéritos que investigam esses crimes.[461]

As acusações feitas por parte do tenente-coronel Copetti sobre gravações eletrônicas ilegais e perseguição política à sua pessoa, bem como a impossibilidade do Superintendente da Polícia Federal no Paraná responder a algumas perguntas devido ao inquérito estar sobre segredo de justiça, tornou imprescindível uma nova reunião para ouvir o Secretário de Segurança do Paraná (Luiz Fernando Ferreira Delazari), o Delegado da Polícia Federal da Superintendência Regional do Paraná (Fernando Destito Francischini), responsável pela operação que levou à prisão de Copetti, e o próprio tenente-coronel Copetti Neves, acusado de ser o chefe da quadrilha que está sendo investigada.

Com relação ao envolvimento do tenente-coronel Waldir Copetti Neves (da Polícia Militar do Estado do Paraná), o Secretário de Segurança Pública do Paraná, o acusou de prática reiterada de violência e tortura, com uso excessivo de força nas operações de reintegração de posse sob seu comando, de comandar milícias particulares armadas para patrulhar fazendas e de ser responsável pela morte do sem-terra "Teixeirinha", único caso de

---

[459] Esta CPMI aprovou diversos requerimentos com o objetivo de ouvir os demais envolvidos nesse caso. No entanto, não foi possível realizar audiências para tomar tais depoimentos.

[460] Fez acusações ao Secretário de Segurança Pública do Paraná, afirmando que este estaria utilizando o equipamento chamado de "Guardião" para fazer gravações telefônicas ilegais (sem autorização judicial) e de ser consumidor de entorpecentes. Esse foi um dos motivos para marcar uma segundo depoimento do Cel. Coppetti, audiência realizada em Brasília, em 27/04/2005.

[461] De acordo com depoimento do delegado Francischini, os crimes são antigos, pois existia um primeiro grupo de policiais militares, organizados pelo Cel. Coppetti. Como houve problemas,

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1177
546
Secretaria(a)

tortura reconhecido pela Organização dos Estados Americanos (OEA). Também apontou que o Grupo Águia, comandado pelo oficial, é acusado de duplo homicídio, tortura e práticas abusivas. Segundo palavras do Secretário de Segurança:[462]

> Especificamente com relação à questão relacionada ao Tenente-Coronel Waldir Copetti Neves, todos sabem que ele tem um histórico de envolvimento antigo com essa questão rural, não recomendável, que demonstra ações de absoluto exercício arbitrário das razões, um histórico que revela prática reiterada de tortura, com uso dos mecanismos do Estado, principalmente dos mecanismos policiais. Trata-se de ações que são absolutamente reprováveis e que são públicas e notórias, publicadas inclusive em grandes revistas de circulação nacional. Cito, por exemplo, a revista Caros Amigos, edição nº 26, de 1999, sob o título "Horror no Paraná", que traz um relato das ações do grupo comandado, do especial da polícia comandado por esse policial, por esse, eu diria, bandido travestido de policial, com inúmeras e reiteradas práticas de cometimento de crimes. Por conta disso, o que me chamou atenção e que me trouxe à discussão, exatamente a figura da existência desse coronel que, na nossa administração, não teve, não ocupou cargo de relevância, que ficou, na verdade, como a gente usa no jargão popular, ele ficou no corredor, porque, exatamente ele tinha esse histórico absolutamente violento.

Delazari apresentou cópias de documentos que comprovam o envolvimento do tenente-coronel Copetti nesses crimes.[463] São cópias de documentos retiradas de inquéritos policiais e que envolvem a figura do tenente-coronel em diversos crimes. Relatos de policiais militares que sofreram torturas, feitas por integrantes do Grupo Águia, com a aprovação de Copetti, e testemunho de policial militar que estava filmando um dos despejos realizados pelo Grupo Águia de madrugada, entre outros. Segundo termos do próprio Secretário:

> Trago aqui para a Comissão alguns casos relacionados a inquéritos policiais e que envolvem a figura do tenente-coronel. A primeira delas é relacionada à prisão de policiais militares pelo grupo chefiado por esse tenente-coronel, à época, o Grupo Águia, sob a acusação de formação de quadrilha, roubo de carga e duplo homicídio. Na verdade, houve uma ação policial no interior do Estado do Paraná. Esse grupo tem atuação em todo o Estado; e lá, para conseguirem a confissão dos

---

coronel organizou um novo grupo, que vinha atuando como milícia privada e no tráfico de armas desde outubro de 2004.

[462] Audiência realizada pela CPMI da Terra, no dia 27/04/2005, em Brasília.

[463] Documentos autuados pela CPMI da Terra sob o nº 283, caixa 46.

> supostos criminosos, efetivaram diversas modalidades de torturas e obtiveram então a confissão desses criminosos. Esse inquérito policial é um exemplo que me foi enviado e foi realizado sob o comando desse tenente-coronel.
>
> Quero resumir rapidamente. Durante três longos dias, em sítios da região, na Delegacia de Polícia de Ponta Grossa, o soldado Portugal foi submetido a cruéis, bárbaras e desumanas sessões de torturas por integrantes do Grupo Águia, sob os olhos e com a aprovação do comandante do grupo, Capitão Waldir Copetti Neves. Quero, neste momento, fazer a entrega de mais essa documentação.
>
> Outro caso, no Município de Munhoz de Melo, a quarenta quilômetros da cidade de Maringá, uma cidade de que todos já devem ter ouvido falar, uma cidade muito importante do nosso Estado. Esse é o caso de uma tortura feita a uma suposta quadrilha de policiais, à época, que estariam envolvidos com roubos de carros. E aqui temos alguns depoimentos das supostas vítimas, depoimentos prestados ao Ministério Público, à Polícia e a outros órgãos, enfim, de atribuição de fiscalização e apuração desses crimes.
>
> Quero também resumir um trecho desse depoimento, no qual o policial Paulo Lucas, que se diz vítima do crime, diz que apurando-se o crime de tortura e os abusos de autoridade por parte dos policiais, finalmente gostaria que informar que os policiais que espancaram o declarante e os demais eram comandados então pelo Major Neves; que esse Major Neves assistiu aos espancamentos, choques e depoimentos sob tortura, inclusive viajou junto com os demais policiais, quando do transporte do declarante para Curitiba e Regresso. E aí vêm diversos outros depoimentos de policiais que foram torturados também.

Delazari declarou que não há interceptação clandestina no Paraná e que todas as escutas foram autorizadas pela Justiça.[464] Segundo ele, o equipamento de escutas telefônicas, conhecido por Guardião, é "totalmente à prova de fraude, é um equipamento receptivo e não invasivo. Ele não faz grampo telefônico, não pode fazer grampo telefônico. Ele só realiza interceptações telefônicas autorizadas pelo Poder Judiciário, porque a forma de interceptação dele é o juiz da causa ou da investigação que determina às operadoras, através de ofício, que elas realizam os links, as ligações das linhas interceptadas com o equipamento".[465]

---

[464] Quanto às acusações, feitas por Copetti na audiência de 18/04/2005, de que o Secretário de Segurança Pública fez gravações eletrônicas ilegais e de ser consumidor de entorpecentes, Delazari afirmou que as acusações são levianas, com o objetivo de atacar sua dignidade.

[465] Em seu depoimento, o delegado da PF, Fernando Francischini, explicou porquê o equipamento Guardião é apenas receptivo: "invasivo é quando eu, operador da Polícia, vou digitar o número do telefone de uma pessoa e, independentemente da vontade da companhia telefônica, vou receber essas informações. O equipamento receptivo, que é o Guardião, não vou receber nada num link de dados e áudio que tenho ligado com a companhia telefônica, sem

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 173
548
Secretário(a)

No entanto, confirmou que, apesar do equipamento ser facilmente auditável, não havia sido feita nenhuma auditoria, pois, como está protegido por sigilo do Poder Judiciário, somente uma ordem judicial poderia solicitar tal ação.

Já, em seu depoimento a esta CPMI, Copetti Neves negou todas as acusações e não respondeu à maioria das perguntas dos parlamentares quanto aos fatos que motivaram sua prisão, valendo-se do segredo de justiça do processo em andamento contra ele. Manteve sua versão da existência de uma perseguição política da Secretaria de Segurança Pública do Paraná por causa do combate ao Movimento dos Trabalhadores Sem terra (MST). Alegou que apenas cumpria ordens de reintegração de posse e nunca comandou milícias armadas.

Ao ser perguntado se tinha conhecimento da ação de milícias montadas pelo MST, conforme notícias publicadas[466] no jornal "Correio do Povo do Paraná", afirmou ter conhecimento da existência dessas milícias, que fazem segurança nos acampamentos e constituem um grupo de disciplina. E acusou: "todas às vezes em que participei de operações de reintegração de posse, sempre encontrei armas com os invasores".

No entanto, respondendo a questionamento sobre investigações da força-tarefa a respeito da participação do MST no tráfico, aquisição de armas ou no porte ilegal de armas, o delegado Francischini respondeu:

> Até o momento não. Mas, com certeza, o Deputado Lupion me entregou essa cópia e solicitou que eu a apresentasse ao Superintendente da Polícia Federal solicitando a nossa participação no caso. Verifiquei também que o Presidente recebeu um requerimento de que se federalize, não é? Então, com certeza, chegando qualquer notícia, vamos atuar. Eu não estava ainda no Paraná, mas o Dr. Jáber, que é o Superintendente há alguns anos, me colocou até algumas informações que são importantes. No ano passado a Polícia Federal atuou muito mais nos acampamentos do MST, no interior, na região do noroeste, realizando buscas, etc., do que operações vinculadas diretamente a milícias armadas. Tivemos aquela do Primeiro Comando Rural, na região de Guarapuava, e tivemos muitas outras. O que ele pediu que eu colocasse, até pelo meu pouco tempo que estou no Paraná, é que a Polícia Federal se mantém numa posição imparcial. O

uma ordem judicial. Então, quem vai me disponibilizar o áudio e os dados é a própria companhia telefônica. Então, é impossível, com o equipamento Guardião, se fazer uma escuta clandestina".

[466] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra, sob o nº 282, caixa 46.

> que nos chegar de informação contendo crimes, a Polícia Federal vai atuar. Então, já levando em mãos essa notícia aqui, vamos apresentá-la ao Dr. Jáber como proposta de fazermos uma investigação séria também sobre essa suposta quadrilha que estaria atuando com o extermínio numa região do interior do Paraná.

O tenente–coronel Copetti, em seu depoimento, manteve as duas acusações feitas na audiência realizada em Curitiba, a respeito de dois Secretários de Estado: Padre Roque e Delazari. Apresentou um "dossiê" apócrifo à CPMI contendo documentos[467] que provariam suas acusações e denúncias contra os dois secretários do Estado do Paraná.[468]

Apesar de não poder revelar nenhum dado relacionado à interceptação telefônica ou alguma informação obtida por meio da interceptação, o delegado Francischini confirmou a apreensão de armas na casa, no escritório e na fazenda do tenente-coronel. Estas armas não tinham registros e documentos que comprovam a participação de Copetti Neves em um esquema com outros policiais da reserva. Várias armas apreendidas são fabricadas no exterior, outras são nacionais. Algumas armas foram identificadas com armas furtadas ou extraviadas, porém todas sem registro.

> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) O Coronel Copetti Neves, quando foi preso, tinha armas em seu poder?
>
> O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Tinha armas em seu poder. Podemos citar uma pistola Glock, calibre 9 mm, sem registro no País, importada; um revólver calibre 357 Magnum, de calibre restrito, sem a documentação legal, na sua residência; uma escopeta calibre 12 Pump-Action, registrada, porem nao em seu nome, e mais uma carabina de caça também sem registro algum. Isso só na sua residência. Na sua fazenda, mais um revólver calibre 38, com numeração raspada, que foi apreendido na casa de sua fazenda.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – O Sr. Adair João Sbardelia também tinha armas em seu poder quando foi preso?
>
> O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Na busca do Sr. Adair João Sbardella, encontramos também uma escopeta calibre 12, ainda na caixa, na sua residência, da marca Boito; encontramos duas carabinas calibre 36, calibre de caça, usadas na área rural, e um revólver calibre 22 em estado péssimo de conservação, porém todos sem nenhum tipo de registro legal. Em todas essas residências

[467] Documento autuado sob o nº 281, caixa 46, na CPMI da Terra.

[468] O presidente da CPMI, senador Álvaro Dias, confirmou que receberia o dossiê e o encaminharia à Procuradoria da República para investigação, pois não cabe à CPMI aprofundar investigação de natureza criminal. O mesmo seria feito com a documentação entregue pelo Secretário de Segurança Pública, a respeito de crimes cometidos pelo tenente-coronel Copetti.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1174
Secretário(a)

mencionadas nas buscas anteriores, encontramos grande quantidade de munição calibre 12, 357 Magnum, calibre 9 mm, importadas, e outras de calibre restrito que não poderiam estar em poder das pessoas mencionadas.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Nós poderíamos então caracterizar, a partir dessas apreensões, que estaria havendo aí contrabando e tráfico internacional de armas? Foram armas que vieram de fora do País?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Os indícios. Porém, as provas entram no segredo de Justiça, mas o segredo de Justiça...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Mas são sem registro?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – São armas fabricadas no exterior, munições fabricadas no território nacional, mas produzidas para exportação, conforme os laudos da perícia já emitidos, e que não poderiam ter sido adquiridas no Brasil. Porém, algumas das armas e algumas das munições, dentro desse contexto todo, eram de fabricação nacional. Podemos até citar aqui, algumas de fabricação nacional identificamos com queixas de furto, outras com extravio, porém todas sem o registro.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT/CE) – Todas sem o registro. Para entendermos aqui de forma didática, para quem não é da área. O que significa ter uma arma sem registro? De forma geral. Pode ser qualquer um, pode ser o Coronel Copetti, pode ser o Sbardella, pode ser qualquer cidadão brasileiro: o que significa ter uma arma sem registro?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Nossa lei nova, o Estatuto do Desarmamento, prevê que o cidadão, nesse período, tenha uma arma com registro, registrada no Sinarm, que é o sistema de registro de armas – que hoje só é feito pela Polícia Federal –, que essa arma deveria ser registrada na Polícia Federal. Essa arma deveria ser registrada na Polícia Federal. Ou, se ele ainda não cumpriu o novo prazo concedido, ele tem um prazo – se ele tem o registro na Polícia Civil ou na Polícia Militar – para registrar essa arma na Polícia Federal. (...) Não sei se é junho. Penso que junho é a anistia de entrega de armas, o prazo da entrega de armas. Temos de verificar na legislação. Não tenho certeza. Entretanto, a pessoa tem de ter a arma registrada. Se tiver uma arma registrada dentro da sua residência, não há problema. Porém, se tiver uma arma sem registro, uma arma importada, uma arma de calibre restrito, está tudo fora da legislação, enquadrado no porte ilegal de armas.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT/CE) – Está enquadrado no porte ilegal de armas. Quando o Sr. José Valdomiro Maciel foi preso, ele também tinha armas em seu poder? Com registro ou sem registro? Tinha munição?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – O Sr. José Valdomiro Maciel tinha uma espingarda, uma carabina também, calibre 12, Pump Action, importada da Turquia, com várias caixas de munições importadas também de outros países, revólver 38

com queixa de furto e muita munição calibre 38, também todas com registro de munição fabricada para exportação.

Ainda segundo depoimento do delegado Francischini, relatórios detalhados indicavam as atividades do grupo: os dias trabalhados, a ronda, os veículos e as armas utilizadas. Os documentos comprovaram também a participação de fazendeiros, que pagavam uma cota a Copetti Neves. Pagamento que proprietários, já ouvidos pela Polícia Federal, confirmaram, mas disseram que foi feito porque o Coronel Neves era o fazendeiro mais indicado na região para dar assessoria na área de segurança. Segundo termos do próprio delegado da PF:

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Sem ordem judicial. Então, eles faziam relatórios para o Coronel Copetti Neves?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Temos relatórios na casa da maioria deles, apreendidos. Deixe-me ver se na casa do Maciel...Temos um pedaço, no relatório apreendido na casa do Maciel, que cita, em cima: "Relatório do dia 19/12 à 21/03/2005. Atividade: segurança rural. Integrantes: Nereu, Derbes e Maciel. Veículos: Monza, Del Rey e Escort". São os três carros que eu apreendi no inquérito. São os carros que efetivamente foram reconhecidos como os que foram utilizados para a milícia funcionar. "Km rodado: média de 100 km diários. Combustível: conforme notas anexas." Já comprovamos que as notas eram pagas por uma fazendeira da região. Inclusive, no depoimento dela, ela assumiu que pagava o combustível desses carros. "Armamento: revolver calibre 38, escopetas calibre 12" que estão apreendidas e são irregulares. Dias trabalhados: semana, folga, ronda. Daí, citam todas as fazendas da região que estavam cobertas pelo pagamento de cotas. Fazenda Jaguarão, Fazenda Capão da Onça, Fazenda Capão Grande, Fazenda Pinheirinho, Fazenda dos Coroas, Fazenda Capão da Imbuia, Fazenda Nasce o Dia, Fazenda Nova Holanda e Fazenda São Vicente. Já ouvimos todos os fazendeiros e todos confirmaram o pagamento da cota estabelecida na...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Então, para entender como isso funcionava. J não é mais sigilo telefônico, são depoimentos que foram tomados. Como é que se dava essa relação entre fazendeiros, sindicato e o grupo do Coronel Copetti Neves?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – A investigação está direcionada e deve ser concluída no sentido de que o sindicato rural fornecia o local para as reuniões, assessoria para as reuniões, e a funcionária do Sindicato auxiliava recebendo os valores. Ela já foi ouvida e confirmou que recebia os valores, entregava-os para o Coronel Neves ou para uma pessoa indicada por eles, um dos três PMs. Es

RQN Nº 010/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 112
552
Secretário(a)

seria a participação direta do Sindicato: dar as condições para as reuniões. E cada fazendeiro contribuía com uma cota, de acordo com o tamanho da sua fazenda.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – De quanto era essa cota para nós entendermos? Qual era a tabela? Havia uma tabela?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Eu apreendi a agenda do Coronel, onde tem a tabela feita.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Quer dizer que o serviço era organizado...

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – São muitos documentos. Desculpe...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Só falta declarar no Imposto de Renda.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – No dia 31 de janeiro, temos em uma página da agenda apreendida no Quartel da Polícia Militar, na sala do Coronel Neves – nós realizamos buscas: Marilena – 6; Manoel – 4; Ferdinando – 2; Elmir – 1; Valdemar – 1; Nelson – 1; Neves – 1; Prins – 1.

São nomes de fazendeiros e todos foram ouvidos. Pelos recibos, nós já comparamos esses números. Seria o número de cotas de acordo com a sua área.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Varia de quanto a quanto?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Varia de acordo... Deixe-me voltar aqui...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Esse "1" é R$1 mil, R$2 mil? É isso?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – É, por aí. São valores que giram em torno de R$2 mil ou R$3 mil no total...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Para um serviço desse...

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Para o pagamento dos salários...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – ...de desocupação. Sempre sem ordem judicial?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Não. O único que conseguimos acompanhar efetivamente, pelo monitoramento remetido pela auditoria da Justiça Militar, foi o ocorrido na fazendo do próprio Coronel Neves, em que as testemunhas já colocaram que ele tirou a metade, a outra ficou, a gente conseguiu rastrear. Os que saíram, alguns receberam dinheiro para sair; outros foram ameaçados para sair. A gente acompanhou algumas táticas. Eles anotavam as táticas passadas em algumas reuniões...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Quais seriam essas táticas já que é anotação, não é sigilo telefônico?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Deixe eu chegar aqui...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB - PR) - E só complementando, os policiais que participavam eram da ativa ou da reserva?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Da reserva.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Mas o Coronel Copetti ainda está na ativa?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Continua.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Era só o grupo dele que estava na reserva?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – É. São muitas as anotações. São muitas apreensões. Eles detalhavam diariamente relatórios de todo tipo de tarefa, desde o patrulhamento rural, até a passagem das armas frias. Registradas: "passei uma arma..."

Foram também aprendidas duas fotografias, datadas de março de 2005, do acampamento do MST, situado na suposta fazenda do tenente-coronel Copetti invadida. Um dos presos relatou que as fotos foram tiradas no dia 6 de março, quando eles realizaram uma desocupação forçada na área, sem ordem judicial. Essa operação só não foi bem sucedida "porque um acampamento próximo, chamado Emiliano Zapata, socorreu o acampamento próximo e entrou em confronto com o pessoal. Eles têm relatos – temos alguns relatos aqui e eles faziam muitos relatos para o Coronel -, dizendo que conseguiram tirar 33 pessoas, algumas crianças, desse acampamento, mas que outros ficaram e que o acampamento de baixo reocupou o local. Então, foi realizada uma desocupação forçada sem ordem judicial", segundo relatou o delegado da Polícia Federal à CPMI da Terra.

O delegado Francischini relatou também que, durante as investigações puderam acompanhar "a formação, pelo Coronel, de um grupo falso de sem-terra que iria simular uma ocupação para poder expulsar os verdadeiros sem-terra do acampamento, na região de Ponta Grossa". Apesar dessa falsa ocupação não ter ocorrido, a prática corriqueira de combate às ocupações era infiltrar agentes da Polícia Militar nos acampamentos de famílias sem terra.

Essa prática foi admitida também pelo atual presidente da UDR no Paraná:

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Segundo declarações do Sr. Tenente-Coronel Copetti, em sua monografia do curso de Política Estratégica que temos aqui, que ele apresentou na Escola Superior de Guerra, há a infiltração de agentes, no caso de agentes da polícia militar, ou havia na época em que ele comandava isso, em acampamentos como forma de combater o movimento dos sem-terra. O senhor, em uma declaração de maio de 2003, da Agência Folha londrina, teria dito que mantém também informantes no acampamento do MST.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1776
554
Secretário(a)

Havia uma orientação do Tenente Copetti em relação à tática da UDR? Havia uma coincidência dessas ações entre a UDR e o trabalho do grupo águia?

O SR. MARCOS PROCHET – Não. Eu só vim conhecer, na época era major o Copetti, major Neves, eu vim conhecer muito tempo depois. Eu já tinha informantes a partir de janeiro de 1997, logo que invadiram minha propriedade. Ela foi invadida dia 31 de dezembro de 1996, não é? Já no primeiro mês, já me procurou gente para ser informante e, a partir daquela data, nós mantemos informantes. Até hoje nós mantemos. Eu gostaria que não fosse perguntado quem são, porque alguns que já foram descobertos, já até morreram.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – É o senhor como proprietário ou a UDR que mantêm esses informantes?

O SR. MARCOS PROCHET – Não, são informantes....

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – É trabalho da entidade?

O SR. MARCOS PROCHET – Não, são informantes que prestam depoimento para nós. Inclusive, estou com alguns deles preparados para – eles falaram na televisão – publicamente vir a assumir nos órgãos de imprensa. Dois deles já prestaram depoimento na CPMI da Terra. Não, desculpem-me, um só prestou depoimento na CPI da Terra estadual, aqui, do Paraná. E são essas pessoas. Eles fazem parte... Eles não são remunerados. Quer dizer, não sou eu nem a UDR. Eu, como Presidente da UDR, realmente é que recebo essas denúncias.

O delegado da Polícia Federal, em seu depoimento, reafirmou essa prática de infiltração. No entanto, diferente das afirmações de Marcos Prochet, atual presidente da UDR, os agentes e pessoas infiltradas eram remuneradas para passar informações privilegiadas sobre a movimentação das lideranças dos acampados:

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Não, o valor do que rodavam ali... O pagamento de uma das pessoas contratadas, o investigador, seria em torno de R$10 mil. Cada informante infiltrado...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Podia até estabelecer aqui, porque também está fora do sigilo, como é que isso funcionava. Havia o investigador, que ganhava essa quantia maior, havia os informantes que se infiltravam...

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Que ganhavam R$100,00, R$50,00, para ficar dentro do acampamento, passando informações privilegiadas. Movimentação de líderes: "Ah, saiu o líder daqui!" Tanto que um deles, quando realizamos a prisão dele, apreendemos uma agendinha com o número da placa anotado de todas as pessoas que estavam dentro do acampamento, no bolso dele. E ele confirmou a um desses informantes que recebia, para fazer esse levantamento, que essa era a participação dele. Quanto aos três policiais, aos três ex-policiais

militares da reserva, o trabalho deles era efetivamente o patrulhamento armado das fazendas, visando evitar invasão, dar cobertura na região.

O delegado Francischini explicou a diferença entre o grupo do tenente-coronel Copetti e as empresas de segurança. As empresas de segurança, mesmo sem registro, têm fins lícitos, já o grupo de Copetti age por meio de ameaças e constrangimentos, de forma ilegal. Além disso, as empresas de segurança não usam armas contrabandeadas, com numeração raspada e de calibre restrito às Forças Armadas. Para ele, o grupo de Copetti não passa de uma quadrilha, que age violentamente contra as famílias sem terra no Paraná.

A quadrilha do Cel. Copetti Neves agia em sintonia com fazendeiros, muitos ligados à UDR. Perguntado sobre isto, Prochet negou qualquer tipo de remuneração ao Coronel e seu grupo – só tinha "relação de proprietários" –, mas admitiu que tinha conhecimento e acompanhava os despejos realizados pelo Coronel:

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O senhor conhece o tenente-coronel Copetti Neves?

O SR. MARCOS PROCHET – Conheço.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Qual é a sua relação com ele?

O SR. MARCOS PROCHET – Só relação de proprietário, e ele comandante das operações que iam fazer, porque quase todas as fazendas que iam ser reintegradas à posse por ordem judicial, o proprietário me chamava para acompanhá-lo como representante do proprietário. Então, a gente participava...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – O senhor acompanhava sempre essas ações de reintegração de posse?

O SR. MARCOS PROCHET – À distância que se colocava. Acontecia que...

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Elas geralmente eram feitas pelo Copetti Neves?

O SR. MARCOS PROCHET – Na maioria das vezes.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Em que período o Sr. Copetti Neves comandou essas ações? Em que período, mais ou menos, por favor?

O SR. MARCOS PROCHET – Eu me lembro de que a maioria foi entre 1997 e final de 1999. Não sou muito bom para datas não. Mas, a partir de 1999, de 2000, não tivemos mais nenhuma invasão na região Noroeste, porque saiu aquela Medida Provisória que não permitia vistoria em propriedades rurais invadidas por dois anos. Aí, o MST parou de invadir. Somente as que estavam ocupadas é que foram retiradas. Basicamente até 1999.

RCN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1127
Secretário(a)

Apesar dessa negativa, a UDR enviou carta (está entre os documentos apreendidos pela Operação Março Branco) parabenizando o o Cel. Copetti Neves por ações de despejo de famílias sem terra de fazendas ocupadas, especialmente a desocupação da Fazenda Santa Filomena. De acordo com depoimento do delegado da PF:

> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Há alguma vinculação mais explícita, além do sindicato de Ponta Grossa, do ponto de vista dos proprietários, com o que se convencionou chamar uma época de Primeiro Comando Rural (PCR) ou com a própria UDR, a União Democrática Ruralista?
>
> O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Dos documentos apreendidos, o único documento que faz referência à UDR...
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Algum documento faz referência à UDR?
>
> O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Também aqui é um monte de papel, Deputado.
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Isso é importante. É importante!
>
> O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – O timbre é da UDR do Paraná.
>
> "Ao Exmº Sr. Major Valdir Copetti Neves. Foi arrecadado (...) Residência do Coronel Neves. A classe produtora do Paraná se orgulha de poder contar com o trabalho incansável de V. Sª na constante busca da solução dos conflitos agrários, principalmente na região noroeste. As recentes operações de desocupação realizadas nas fazendas Figueira e Santa Filomena são uma demonstração da qualificação técnica e profissional alcançada pelo grupo de oficiais e praças da gloriosa Polícia Militar do Paraná. A despeito das falsas acusações feitas pelas lideranças desse movimento marginal denominada MST, a classe produtora paranaense acredita e espera que a PM não se deixe esmorecer no desempenho de suas funções, que são as de salvaguardar a Constituição. Sem mais para o momento. Tarcísio Barbosa de Souza, Coordenador-Geral da UDR."
>
> O SR. RELATOR (João Alfredo. PT - CE) – Tarcísio Barbosa. Essas desocupações que eles relatam na Fazenda Santa Filomena, é onde morreu um trabalhador, Elias de Meura?
>
> O SR. FERNANDO FRANCISCHINI – Foi essa desocupação.

A existência dessa correspondência não é a única ligação entre o grupo comandando pelo Cel. Copetti Neves e fazendeiros ligados à UDR no Paraná. Chamou a atenção desta CPMI que Marcos Prochet (atual presidente da UDR), Francisco Carvalho Gomes Filho (proprietário da Fazenda Santa Filomena) e Tarcísio Barbosa de Souza (antigo coordenador da UDR e,

atualmente, secretário executivo da comissão técnica fundiária da Federação da Agricultura do Paraná – FAEP) visitaram Copetti no dia 18 de março de 2005, dia da audiência da CPMI da Terra em Curitiba. De acordo com documento (registro de "entradas, saídas e visitas de presos") do Comando do Policiamento da Capital da Polícia Militar do Paraná, essas três pessoas estiveram juntas na carceragem do Batalhão de Polícia de Guarda, naquele dia. Tarcísio foi o primeiro a entrar (registro das 10h da manhã, saindo às 10:27h) e os outros dois chegaram às 10:13h e saíram às 10:45h, conforme registros do referido Batalhão.

De acordo com informações da grande imprensa (Folha de São Paulo, 11/06/2005), a Justiça Federal em Ponta Grossa aceitou denúncia do Ministério Público Federal e abriu processo contra 19 pessoas acusadas de "integrar ou financiar uma milícia particular" no Estado do Paraná. De acordo com essa notícia: "o principal acusado é o tenente-coronel da Polícia Militar do Paraná Waldir Copetti Neves. Há nove fazendeiros entre os réus. Dos 19, dez vão responder a processo por formação de quadrilha. Os fazendeiros foram denunciados por formar um consórcio para pagar a segurança de suas fazendas -- o dinheiro também teria financiado armas".

Diante das investigações da Polícia Federal, prisões e suspeitas de envolvimento de lideranças ruralistas no trágico internacional de armas e na formação de milícias privadas, esta CMPI aprovou as quebras de sigilos bancário, fiscal e telefônico de Waldir Copetti Neves, Adair João Sbardella e João Della Torre Neto. Foram encaminhados e autuados pela Secretaria da CMPI, vários documentos referentes a estas transferências de sigilo, mas não houve tempo hábil para a análise dos mesmos. Diante disso, este Relatório sugere o encaminhamento de toda essa documentação à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal do Paraná para subsidiar as investigações já em curso.

Caso Araupel

Esta CPMI recebeu denúncias de irregularidades presentes no processo de aquisição de terras, pertencentes à empresa Araupel Celulose, promovido pelo INCRA, Superintendência Regional do Paraná. Por conta dessas denúncias foi ouvido por esta Comissão, inclusive, o advogado Antônio

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI
Fl.(s) nº(s) 117
558

Carlos Ferreira[469], procurador de Gisele Gemin Loeper, que moveu ação popular contra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para suspender o processo administrativo da compra da Fazenda Rio das Cobras, propriedade da empresa Araupel (Processo nº 2004.70.05.005184-9, que teve início na 3ª Vara Federal de Cascavel – PR).

A questão principal levantada na ação popular diz respeito à avaliação das benfeitorias da fazenda Rio das Cobras, em especial o valor atribuído à área reflorestada com pinus, eucalipto e araucária. O valor ofertado pelo INCRA pelas benfeitorias, que na maior parte correspondem aos reflorestamentos, foi de R$ 75 milhões, valor contestado, inclusive, pelo Ministério Público Federal, pois, a própria empresa Araupel, em setembro de 2003, reconheceu em Avaliação para Fins de Incorporação que as áreas reflorestadas valiam R$ 11,8 milhões. Posteriormente, uma avaliação feita por Engenheiro Florestal contratado chegou ao valor de R$ 76 milhões.

A Araupel é uma agroindústria do oeste paranaense que responde por mais de 70% da economia do município de Quedas do Iguaçu - PR. Sua principal atividade é a produção de molduras, painéis e componentes de madeira para a indústria da construção civil, cuja produção é exportada para os Estados Unidos, Canadá e Europa. Parte da madeira utilizada é cortada de áreas reflorestadas que mantém no município.

Nos últimos dez anos, a empresa já teve suas terras ocupadas por integrantes do MST em três ocasiões. Na primeira vez, em 1996, resultou em acordo entre o INCRA e a Araupel para a compra de duas áreas da empresa, totalizando cerca de 28 mil hectares, onde foram criados os assentamentos Ireno Alves e Marcos Freire, com o assentamento de 1.500 famílias. Em 1999, houve nova ocupação de 4.200 hectares dos domínios da Araupel, agora em Rio Bonito do Iguaçu, por 700 famílias de trabalhadores rurais sem terras, que, apesar da decisão da Justiça para a reintegração de posse, permaneceram na área. No final de junho de 2003, o Tribunal de Justiça solicitou a intervenção federal no Governo do Estado do Paraná para garantir a reintegração de posse aos proprietários. Diante desse fato, mais 1.800 famílias de sem terras ocuparam uma outra porção da propriedade, criando uma situação de intenso conflito.

[469] Exposição oral apresentada à 17ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 25.11.2004.

Essa última ocupação ocorreu em terras da fazenda Rio das Cobras, pertencente à Araupel, que ocupa uma área total de 59 mil hectares, incluindo áreas de preservação permanente, reflorestamento e produção de grãos. Logo após a ocupação, iniciaram-se as negociações entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o INCRA, o IBAMA, o Governo do Estado e o Conselho de Administração da Araupel S.A., no sentido de dar solução ao conflito. O desejo do INCRA era comprar 23,7 mil hectares da fazenda Rio das Cobras e mais 1,3 mil hectares da fazenda Pinhal Ralo, ambas da Araupel, para o assentamento de cerca de duas mil famílias no local. A idéia é implantar nas referidas áreas assentamentos agroecológicos, explorando racionalmente a terra agricultável, fazendo o manejo sustentável das áreas de reflorestamento de pinus, araucária, eucaliptos e do fragmento florestal em regeneração, excedente da área de reserva legal e preservação permanente. Diferente do que aconteceu com os assentamentos implantados em 1998, em parte da mesma área, que, por falta de assistência técnica e de crédito, acabaram por degradar o meio ambiente, desrespeitando as áreas de preservação permanente e reserva legal.

Em outubro de 2003, a empresa apresentou ao INCRA uma oferta de R$ 143 milhões pela fazenda Rio das Cobras e R$ 15 milhões pela fazenda Pinhal Ralo. A Superintendência do INCRA no Paraná negociou esta oferta e fechou com a Araupel um valor de R$ 132 milhões pelas duas áreas. Acordo que foi aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, em 21 de outubro de 2003[470].

Apesar da Superintendência do INCRA no Paraná ter realizado trabalho de vistoria e avaliação dos imóveis para chegar ao valor acordado, a propria Mesa Tecnica Ampliada instaurada para analise e julgamento do Laudo de Vistoria e Avaliação, concluiu pela inviabilidade da aquisição dos dois imóveis sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, inclusive, pela "inexistência de inventário florestal confiável, em que pese o fornecimento de um, realizado pela empresa proprietária do imóvel"[471].

Encaminhado o processo de aquisição dos imóveis à Procuradoria do INCRA, objetivando encaminhamento e aprovação da proposta dos ditos

[470] Informações contidas nos documentos autuados pela CPMI da Terra sob o nº 247, caixa 37.
[471] Informações contidas nos documentos autuados pela CPMI da Terra sob o nº 247, caixa 37.

ROU Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1136
560
Secretário(a)

imóveis rurais, esta se manifestou, por diversos motivos, pela retirada imediata desse processo da pauta do Conselho Diretor, bem como pela anulação/revogação de todo e qualquer ato realizado com vistas à aquisição dos imóveis[472].

Entre os vários motivos apresentados pela Procuradoria Federal, figura a questão do domínio das terras. Promovido o levantamento e elaborado o extrato da cadeia sucessória do imóvel Rio das Cobras, segundo a informação do Procurador Federal, Revalino de Souza Maia[473], concluiu-se que as terras em objeto não se destacaram validamente do patrimônio público federal. Portanto, trata-se de terras da União, que não poderiam ter sido alienadas pelo Estado do Paraná em favor de particulares, e, por isso, pede a declaração de nulidade e insubsistência de todas as transcrições, matrículas e registros incidentes sobre as mesmas[474].

O INCRA ajuizou ação para obter a declaração de nulidade do registro imobiliário dos imóveis denominados "Fazenda Rio das Cobras" e "Fazenda Pinhal Ralo", pertencentes à Araupel. No dia 5 de novembro de 2004 foi realizada audiência pública de conciliação entre o INCRA e a Araupel, na qual o INCRA ofereceu R$ 75 milhões pelas benfeitorias existentes no local, o que foi aceito pela empresa. O valor foi depositado em conta judicial. Contudo, o Ministério Público Federal discordou do valor apresentado. Por esse motivo, foi realizada uma inspeção das terras do imóvel em disputa pelo Juiz Federal responsável pela 3ª Vara Federal em Cascavel/PR. Após a inspeção judicial, foi concedida medida cautelar *ex officio*, para autorizar o INCRA a ocupar o imóvel e adotar as medidas necessárias ao início do assentamento das 2 mil famílias ali acampadas.

A Araupel recorreu da decisão ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que suspendeu a liminar até o julgamento definitivo do recurso, mas o assentamento já foi implantado. O valor depositado em juízo foi levantado pela empresa, mediante caução idônea.

Todas as denúncias e documentação correlata sobre o "caso Araupel" foram repassadas ao Ministro Miguel Rossetto, por ocasião da sua

---

[472] Informações contidas nos documentos autuados pela CPMI da Terra sob o nº 247, caixa 37.
[473] Cf. informações contidas nos documentos autuados pela CPMI da Terra sob o nº 247, caixa 37.
[474] Informações contidas nos documentos autuados pela CPMI da Terra sob o nº 247, caixa 37.

presença na CPMI, em junho de 2005, que as remeteu à Controladoria-Geral da República[475] para as providências.

Em novembro de 2005, foi encaminhado a esta CPMI, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ofício nº 185/05/ASPAR/GM/MDA documentação relativa ao processo de aquisição da Fazenda Rio das Cobras, da Araupel. Nesse ofício é informado que o INCRA contratou a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná (FUPEF), empresa conveniada com a Universidade Federal do Paraná, para realização de inventário florestal (benfeitorias reprodutivas) em parte do imóvel rural denominado Rio das Cobras, localizado no município de Quedas do Iguaçu/PR. O ofício é instruído com cópia do laudo feito pela Fundação, bem como cópia dos laudos de avaliação elaborados pelo Grupo de Trabalho composto por servidores do INCRA, realizados no imóvel Pinhal Ralo (benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas) e no imóvel Rio das Cobras (benfeitorias não reprodutivas).

O laudo da FUPEF apresenta quatro possibilidades para considerar o valor dos reflorestamentos, todas seguindo metodologias válidas. Na modalidade de avaliação realizada com base nas normas brasileiras (NBRs) sobre o tema, especificamente a NBR 8799 que trata da avaliação de imóveis rurais, o laudo apresenta o valor de R$ 70.062.373,00. Nessa conta está incluída o valor total dos ativos florestais, com base na projeção da produção nas idades de rotação e nos preços de madeira em pé correntes, e ainda nos custos de formação capitalizados dos povoamentos jovens.

No Ofício nº 185/05, o MDA confirma que a Administração Central do INCRA, considerará o relatório da FUPEF para fins de discussão do valor das benfeitorias.

Conforme mencionado acima, o INCRA já implantou o projeto de assentamento na área da fazenda. Até o último dia 31 de outubro, 949 famílias constavam da relação de beneficiários (RBs) homologada pelo INCRA concernente ao Projeto de Assentamento Celso Furtado, também conhecido como PA Araupel[476]. Essa relação pode aumentar, já que a expectativa é de que sejam assentadas cerca de 2 mil famílias. Por isso, o desfecho do "caso

[475] Documento autuado pela Secretaria desta CPMI sob o nº 153, caixa 17.
[476] Cf. SIPRA/Incra. Disponível em: www.incra.gov.br.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 162
562

Araupel" deve levar em consideração que esses trabalhadores já estão plantando e produzindo.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário tomou as medidas cabíveis para coibir o pagamento da área com valor superfaturado. Além de determinar a elaboração de novos laudos de avaliação do imóvel pela Fundação vinculada à Universidade Federal do Paraná, o órgão encaminhou todas as denúncias referentes a fazenda à Controladoria Geral da União.

Ademais, a questão está *sub judice*, de sorte que o Poder Judiciário, na presença do Ministério Público, decidirá sobre qual o valor que deve ser pago pelas benfeitorias, já que o valor da terra nua não está em discussão, uma vez que o INCRA está movendo ação de anulação do título de domínio da área.

Considerações finais

Por um lado, esta CPMI não teve condições de aprofundar a reflexão sobre a questão agrária no Estado do Paraná, que pudesse realizar um amplo diagnóstico sobre: disponibilidade de terras, quantitativo de trabalhadoras e trabalhadores rurais sem-terra, acampamentos, estágio de desenvolvimento dos assentamentos, ação e estrutura dos órgãos envolvidos, modelo de reforma agrária, movimentos sociais e organizações de proprietários, etc. Por outro lado, constatou a crescente e explícita violência no campo, que aflora com a organização de milícias privadas e associação destas com o tráfico de armas.

Violência que se revela em todo o País, com características específicas em cada região, mas que tem em comum a mesma origem: a perversa estrutura fundiária brasileira. No Paraná, os meios utilizados para desenfrear essa violência nos assustam. Percebe-se claramente que o adiamento da solução definitiva da questão agrária apenas contribui para que os conflitos tomem, cada vez mais, uma feição de verdadeira guerra, onde vencerá quem estiver mais bem equipado. A contratação de pessoas especializadas e treinadas em operações militares, e o uso de serviços de inteligência, espionagem, táticas de infiltração, equipamentos militares modernos – associados ao tráfico de armas e utilização de armas cada vez

mais poderosas – pode-se vislumbrar as conseqüências dos conflitos no campo.

A prisão do tenente-coronel Copetti e de sua quadrinha ocorreu em boa hora, pois serviu para alertar as autoridades e a população brasileira dos rumos que essa situação está tomando. Se não forem tomadas providências urgentes no sentido de solucionar a questão agrária, se estará caminhando para um estado fora de controle, a exemplo do que vem acontecendo nas favelas do Rio de Janeiro e São Paulo, onde quem manda é quem tem maior poder de fogo.

Nesse sentido, há avanços no Estado do Paraná. Luiz Fernando Ferreira Delazari, que está à frente da Secretaria de Segurança Pública desde maio de 2003, em seu depoimento afirmou que a atual política de Governo em relação à questão agrária, "é o reconhecimento dessa luta democrática, quer por parte dos movimentos ruralistas, quer por parte dos movimentos dos trabalhadores sem-terra – o mais reconhecido deles sendo o MST, que tem, sem dúvida nenhuma, uma força organizada democraticamente no Estado do Paraná".

Por conta disso foi criada, por decreto do atual Governador, Roberto Requião, uma Comissão Mista de Intermediação de conflitos ou possíveis conflitos, por entender que não é um caso de polícia, mas um problema eminentemente social. Essa Comissão tem tido sucesso, comprovado pelos pouquíssimos problemas que apareceram em relação ao cumprimento às 99 reintegrações de posse realizadas no período de março de 2003 até o momento[477].

Delazari relatou que o sucesso obtido na manutenção da paz no campo, dentro de um histórico de violência e confronto de setores da polícia e trabalhadores rurais. Para ele, o resultado se deve à forma como são conduzidas as operações policiais atualmente, todas acompanhadas pelo Ministério Público, feitas à luz do dia e filmadas por pessoas que não fazem parte do quadro policial. É o que chamou de "política de transparência". Além disso, explicou que, paralelamente ao trabalho da Comissão é feito um trabalho de polícia em duas vertentes: a primeira possui um caráter preventivo e é representada pela "incansável operação de desarmamento dos

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1781
564

acampamentos, das ocupações, até mesmo dos assentamentos, dos proprietários rurais e dos movimentos relacionados aos proprietários rurais". A segunda vertente é o "trabalho de identificação de elementos, de pessoas, de grupos ou de facções de ambas as instituições que tenham, enfim, a intenção ou até mesmo que tenham cometido os crimes – são inúmeras as ações policiais, os cumprimentos de mandados de prisão, as prisões em flagrante por práticas dos mais diversos crimes que já foram realizados no Estado do Paraná".

A situação no Paraná tem um ponto positivo que deve ser seguido por todos os Estados da Federação, ou seja, a adoção de uma postura de mediação que o Governo Estadual adotou ao criar a Comissão de Mediação dos Conflitos Agrários (Decreto Estadual nº 494/2003). O objetivo é o estudo e o levantamento de situações que envolvam requisições judiciais de força policial para cumprimento de mandados de reintegração de posse de áreas que foram ocupadas por movimentos sociais. Deve promover esforços para encontrar soluções pacíficas, destinadas a afastar distúrbios sociais. Dom Ladislau Biernaski, da Comissão Pastoral da Terra, ouvido na audiência ocorrida em Curitiba, se referiu a essa nova postura adotada pelo Governo do Estado:

> Muitos números da violência certamente também foram por causa da ação das milícias. Com o novo Governo, houve uma certa descompressão quanto a isso. Também os chamados despejos de reintegração de posses já quase não aconteceram mais com violência, pelo menos isso. Há dois casos onde ainda foi feita uma violência, mas uma sem o conhecimento até do Governador.

Essa mesma postura, de mediação para evitar a violência, também está sendo utilizada com sucesso pela Polícia Militar do Pontal do Paranapanema. Houve elogios da parte de proprietários e de trabalhadores rurais, conforme apurado na audiência lá realizada, mostrando que é possível haver entendimento entre as partes envolvidas evitando atos de violência nas ações policiais. É claro que isso não resolve a questão agrária, mas contribui para a redução da violência.

Estas experiências devem servir de exemplo para as Polícias Militares de todos os Estados. Esse é um passo importante no caminho da

[477] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 283, caixa 46.

solução pacífica dos conflitos agrários. A presença obrigatória do Ministério Público nas ações e a sua filmagem também parecem medidas adequadas.

No Paraná, uma medida importante foi o Ministério Público Estadual criar o Centro de Apoio Operacional para Questões da Terra Rural. A esse compete, além de outras atribuições, toda e qualquer gestão para evitar e solucionar conflitos advindos da disputa pela posse da terra[478]. Medida que deveria ser seguida em outros estados.

[478] Documento autuado na CPMI da Terra, sob nº 092, caixa 05.

RQN Nº 013/2006 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 1 / XX
Secretário(a)

6. MINAS GERAIS

6.1. Violência no campo

No ano de 2004 vimos o agravamento da situação no campo mineiro. Os fatos ocorridos no Estado, ao longo do ano, revelaram os sérios problemas decorrentes da estrutura fundiária e da luta pela terra. Iniciou-se o ano com a morte dos fiscais do Ministério do Trabalho: Nelson José da Silva, João Batista Soares, e Eratóstenes de Almeida Gonçalves, bem como do motorista Ailton Pereira de Oliveira, todos executados em uma emboscada no Município de Unaí MG, quando investigavam denúncias da existência de trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo.

Em novembro, numa ação de jagunços comandados pelo fazendeiro Adriano Chafik Luedy, foram assassinados covardemente cinco trabalhadores rurais no acampamento "Terra Prometida", em Felisburgo, no Vale do Jequitinhonha, ferindo outras treze pessoas e ateando fogo a muitos dos barracos do acampamento.

Segundo o relatório da Comissão Pastoral da Terra, Conflitos no Campo: Brasil 2004, "estes fatos ganharam repercussão nacional e internacional, mas não são isolados. Eles se inserem no bojo dos 112 conflitos no campo mineiro, registrados pela CPT em 2004". Estes conflitos, além dos nove mortos, foram responsáveis por outras 32 tentativas de assassinato, 27 ameaças de morte, 24 torturados, 75 presos e 56 feridos.

Na verdade existem em Minas Gerais quatro grandes áreas de conflito agrário. A região do Vale do Jequitinhonha, onde ocorreu o massacre de Felisburgo, a região noroeste do Estado, onde ocorreu o assassinato dos fiscais do Ministério do Trabalho na cidade de Unaí, a região norte de Minas, onde se localiza Montes Claros, Jaíba e Manga, e, por último, a região do Triângulo Mineiro. São exatamente regiões onde há mais propriedades improdutivas e também onde há muitas terras devolutas.

Por trás de toda essa violência existe uma boa dose de conivência ou, pelo menos, omissão do Estado. Grande parte dos conflitos de terra em Minas Gerais ocorre em terras devolutas. De acordo com o relatório da CPT, após sérios estudos, em parceria com universidades federais, o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais, o ITER, chegou à conclusão de que

existem aproximadamente onze milhões de hectares de terras devolutas em Minas Gerais, cerca de ⅓ do território do Estado, quase todas griladas por fazendeiros, reflorestadoras e grandes empresas.

Todos esses fatos, acrescidos de outras denúncias recebidas por esta CPMI de atuação de milícias armadas e pistolagem, de trabalho escravo e infantil e de grilagem de terras no Estado, levaram à realização de duas audiências públicas em Minas Gerais, nos dias 04 e 05.04.2005, com o intuito de apurar as causas desse avassalador crescimento da violência no campo mineiro.

Como dissemos, a violência resultante de conflitos agrários eclode em várias regiões de Minas Gerais. Esta Comissão procurou realizar as audiências públicas próximo às áreas marcadas por serem das mais violentas no Estado, portanto foi escolhido, para a primeira audiência, o Município de Jequitinhonha, na região do Vale do Jequitinhonha, onde se localiza Felisburgo, palco da chacina sofrida pelos sem terra, e para a segunda, o Município de Montes Claros, região norte do Estado. O objetivo das visitas foi registrar os depoimentos de pessoas que, de alguma forma, têm conhecimento dos fatos que envolveram as chacinas, podendo assim contribuir para o esclarecimento dos casos, bem como subsidiar esta CPMI no trabalho que vem realizando de diagnosticar a questão agrária e a violência no campo.

6.2. A chacina de Felisburgo

A região do Vale do Jequitinhonha, onde ocorreu a 33ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "da Terra", em 04.04.2005, é conhecida por ser uma das mais pobres do País. Segundo o Deputado estadual Durval Ângelo[479], Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, um relatório recém divulgado pelo IBGE, aponta que as dez cidades mais pobres de Minas Gerais, de menor índice de Desenvolvimento Humano e com o menor Produto Interno Bruto localizam-se no Vale do Jequitinhonha. "Por isso, o Vale do Jequitinhonha é considerado como vale da miséria e da pobreza, e o que explica essa situação,

[479] Um dos sobreviventes da Chacina de Felizburgo, em exposição oral apresentada à 33ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 04.05.2005, em Jequitinhonha/MG.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1183
568
Secretário(a)

com toda a certeza, é o problema da concentração de terra e da grilagem de terra".

O histórico da violência mostra que esta passou a fazer parte do cenário da região, principalmente, nas últimas três décadas, quando passaram a ocorrer muitos crimes de pistolagem. A origem desses crimes está na ação de fazendeiros que grilaram terras públicas na região, expulsando posseiros que ali viviam há muitos anos, e que se valem da pistolagem e, muitas vezes, até de milícias armadas privadas, para manterem a posse da terra. É uma região ainda dominada por algumas famílias, onde o processo de luta pela terra é recente, se comparado a outras regiões de Minas Gerais, exatamente em função dessa dominação.

A chacina de Felisburgo, contada com pormenores no relato de Jorge Rodrigues Pereira[480], foi o resultado de mais um conflito por terra na região. Segundo os depoimentos do Deputado Durval Ângelo e de Jorge Rodrigues, as terras em conflito são terras devolutas, já constatado pelo ITER, que foram griladas pelo fazendeiro Adriano Chafik logo após sua chegada à região, cerca de doze anos atrás. Este, para se apossar da área, expulsou vários posseiros e agregados, muitos com mais de 40 anos que ali moravam[481].

Em 2002, um grupo de 200 famílias de trabalhadores rurais sem terra, informados de que a área era de terras devolutas, ocupou parte da fazenda Nova Alegria, fundando o acampamento "Terra Prometida". Entre os ocupantes, vários eram de famílias que haviam sido expulsas por Adriano Chafik anos atrás, motivo pelo qual passaram a ser ainda mais visados.

A Comissão de Direitos Humanos, a CPT, o Ministério Público, o INCRA, o governo do Estado e o Judiciário vêm acompanhando o caso e tentando uma solução pacífica desde seu começo, em função de denúncias de que os trabalhadores sem terra corriam risco de vida. Dezessete dias após a ocupação já acontecia a primeira reunião entre os sem terra acampados, deputados, ITER etc.

---

[480] Exposição oral apresentada à 33ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 04.05.2005, em Jequitinhonha/MG. Entregou dossiê sobre o caso e outros assuntos relacionados, autuados sob o nº 324, caixa 51.

[481] Documento autuado pela Secretaria da CPMI sob o nº 317, caixa 49, contém dossiê do caso.

Constantemente esses trabalhadores eram ameaçados pelo próprio Adriano ChafiK ou por pistoleiros, contratados na Bahia, a seu mando. A cada ameaça feita, as vitimas registravam ocorrência na Policia, mas os inquéritos não caminharam. Assim comentou o Deputado Durval sobre este fato[482]:

> E quero aqui registrar que, tristemente, os inquéritos não caminharam, não andavam. A Polícia Civil foi omissa. Tanto que, no dia seguinte à tragédia, cedinho, quando nos deslocávamos com várias autoridades para a área do conflito, eu e o Procurador Afonso Henrique já dizíamos o seguinte: olha, não precisa ir muito longe, já temos os nomes dos pistoleiros dessa ação.

Desde o inicio da ocupação, pistoleiros faziam a "guarda" nos arredores do acampamento, chegando a ponto de impedir a passagem dos sem terra pela estrada que ia para a cidade de Felisburgo - MG. As ameaças continuavam e a policia alegava não possuir estrutura para apurá-las e nem armamento capaz de fazer frente às armas dos pistoleiros. De setembro de 2002, quando foram levadas as primeiras denúncias à delegacia, até novembro de 2004, quando ocorreu a chacina, nada foi efetivamente feito para impedir a desgraça.

No relato de Jorge Rodrigues, do MST, este disse que a certa altura, numa audiência realizada na Vara de Conflitos Agrários, em Belo Horizonte, da qual participaram integrantes do acampamento, o Adriano Chafik foi informado que deveria desocupar a área no prazo máximo de 30 dias. Diante do juiz, o Adriano Chafik ameaçou: "se não for resolvido este caso, posso tomar medidas e fazer as ações que me convêm". Os trabalhadores recorreram e a liminar de despejo foi cassada por ter sido comprovado em cartório que parte das terras eram devolutas.

O desfecho de todo esse processo foi a chacina levada a cabo na manhã do dia 20 de novembro de 2004, quando 15 pistoleiros fortemente armados com carabinas e espingardas calibre doze, alguns encapuzados, invadiram o acampamento "Terra Prometida", assassinaram cinco trabalhadores rurais sem terra e feriram outros treze, três dos quais com lesões graves. Os acampados reconheceram os assassinos como pistoleiros ligados a fazendeiros da região. Apesar de tantos anúncios da tragédia, pouca coisa foi

[482] Exposição oral apresentada à 33ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 04.05.2005, em Jequitinhonha/MG.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA Fl(s) nº(s) 1824 520

feita para evitá-la, excetuando a ação do Ministério Público e do Governo Estadual, por intermédio do ITER, segundo informou o Deputado Durval Ângelo.

À época da ocupação, o Instituto de Terras de Minas Gerais (ITER) e o Ministério Público concluíram que a terra é devoluta, razão pela o Estado busca judicialmente a discriminação e arrecadação da área.

Após a anunciada tragédia, resta agora restabelecer a ordem pública na região, e isso somente será alcançado se os responsáveis pelo crime forem devidamente julgados e punidos. O inquérito policial instaurado para apuração dos responsáveis apontou Adriano ChafiK como sendo o mandante do Massacre. O fazendeiro, acusado também de grilagem da área, foi preso com mais três pistoleiros. Os outros pistoleiros foragidos, pelo menos mais dez, refugiaram-se na Bahia, o que está dificultando a ação da Polícia Civil mineira. No entanto, a situação se agravou porque o Superior Tribunal Federal, não acolhendo as decisões da Justiça mineira, aceitou um pedido de *habeas-corpus* e mandou soltar o mandante do crime, Adriano Chafik, e os outros três pistoleiros presos. Sobre o fato o Deputado Durval afirmou a esta Comissão[483]:

> Assim, achamos fundamental hoje o restabelecimento das prisões. Acredito que o próprio Tribunal Superior de Justiça reconhece essa questão. E por que essa gravidade? Um dia antes da concessão do **habeas corpus** pelo Superior de Justiça, no dia 07/04, no dia 06/04, o Juiz da Vara de Conflitos Agrários em Minas Gerais esteve lá em função da ação discriminatória e fez um auto de visita e constatação, onde estavam presentes parentes do Luciano – irmãos, mãe –, proprietário da terra. O Juiz, um juiz muito ponderado, um juiz que tem dado uma demonstração muito sensata, muito segura nas suas decisões, Dr. Renato Luiz Bresli, afirma, no seu relatório do dia 6 de abril:
>
> > O que se constatou no local [e trago esse documento para vocês] é que o clima é extremamente tenso, merecendo cuidados especiais das autoridades de segurança, considerando que a estrutura física e de pessoal da Polícia Militar de Felisburgo não atende às necessidades da tensão que existe no local. Por parte dos trabalhadores acampados existe o receio de que possa ocorrer nova agressão por parte da família de Adriano Chafik. De modo que qualquer contato direto com os trabalhadores poderá ocasionar resultados drásticos. De outro lado

[483] Exposição oral apresentada à 33ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 04.05.2005, em Jequitinhonha/MG.

> [olha as "expressões" ditas na audiência e registradas pelo juiz, olha as "expressões"], os familiares de Adriano Chafik, na audiência, afirmam que os trabalhadores acampados são bandidos, ladrões e vagabundos, não mostrando sentimento algum pelas mortes ocorridas no conflito precedente.
>
> Ora, são expressões ditas numa audiência pública, registradas em ata pelo juiz, que constam aqui como um documento oficial, um dia antes da libertação.
>
> Verificou-se que o grande clima de tensão em Felisburgo é que deve ser motivo de preocupação. Os trabalhadores temem um novo ataque ao acampamento, a exemplo do ocorrido em novembro de 2004. A família Chafik se sente injustiçada pela ocupação. O fato de se tratar de terra devoluta, entendem, não interfere nos direitos, porque possuem posse trintenária.
>
> Diante desses fatos e temendo novos conflitos, serão oficiadas as autoridades policiais competentes para que tomem as providências preventivas, retomando o reforço da segurança local.
>
> Outra, o irmão do Adriano Chafik tem andado na região dizendo que o serviço não foi pronto, que eles não brinquem com essa família. É uma família que tem muita força, tem treze fazendas de cacau no sul da Bahia, e sabemos muito bem como é essa relação do coronelismo e a produção de cacau.

Este relatório do Juiz e a continuidade das ameaças feitas por integrantes da família do Adriano Chafik, constituíram fatos novos para que o Ministério Público requeresse um novo pedido de prisão preventiva.

Por outro lado, o Deputado Durval insistiu, com razão, na tese do desaforamento do processo, transferindo-o para Belo Horizonte, pelos motivos que expôs[484]:

> Se não houver o desaforamento, os mortos é que vão ser considerados culpados; os que sofreram tentativas de homicídios é que vão ser considerados culpados. Essa é a tradição da nossa região e não é só de conflitos agrários. Só se acabou, no nordeste de Minas, com os crimes de pistolagem, ou se reduziram os crimes de pistolagem, depois que o Tribunal de Justiça desaforou julgamentos como o da família Leite, muito conhecida aqui, do Adércio Leite; e dos Curiós, de São João Evangelista. Conseguiu-se só com esses desaforamentos. Temos experiências também de outras regiões, como o bárbaro assassinato do dirigente sindicalista, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Presidente do PT em Abre Campo, há anos atrás, quando houve o desaforamento. Sabemos que não foi à toa que o Luciano contratou como advogado seu o filho mais ilustre desta terra, um ex-procurador muito respeitado, Dr. Antônio Patente, que, dizem as informações,

[484] Exposição oral apresentada à 33ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 04.05.2005, em Jequitinhonha/MG.

R.Q.N. Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 185
572
Secretário(a)

> nunca perdeu um júri nesta comarca. Não é à toa que os valores, segundo informam, passam de R$1 milhão. E a necessidade de desaforamento é que, em março último, num leilão em Joaíma, de gado, divulgado pela imprensa, foi feito um leilão para se pagar os advogados do Sr. Adriano Luedy. Um leilão onde todos os fazendeiros da região cederam gado de seu melhor plantel para que realmente pagasse de forma tão cara os advogados desse senhor. (...)

Ainda, sobre a necessidade da transferência do processo para Belo Horizonte, explicou o ilustre Deputado Durval Ângelo que a solicitaçao do desaforamento não é por receio de que sejam comprados os jurados, mas sim pelo vínculo que estes podem ter com as famílias que mandam na região[485]:

> Trata-se de questão subjetiva, mas avalio que é mais grave o problema. Não é preciso comprar ninguém. Em nossas cidades pobres do Vale do Jequitinhonha e do interior de Minas Gerais, os jurados são, na maioria esmagadora, pessoas vinculadas à elite, primeiramente por disponibilidade de tempo e também por status. Além disso, quem se torna jurado recebe algumas prerrogativas legais. Não é necessário comprar ninguém.
>
> Há muitos familiares dos advogados envolvidos. Por que não contrataram um advogado de fora? Por que foi contratada parte do corpo de advogados de defesa da própria cidade? É sintomática essa situação. Segundo informações obtidas, o valor do pagamento foi milionário, absurdo, e nunca havíamos visto isso, pelo menos oficialmente, nem no caso da máfia dos combustíveis em Belo Horizonte, onde foi assassinado um Promotor de Justiça e havia grandes empresários envolvidos, além de um cartel. Fala-se que, naquele caso, os honorários teriam sido de R$200 mil para uma banca de advogados das mais importantes de Minas Gerais. Quanto a esses honorários, diz-se que o pagamento foi de R$1 milhão, um valor tão alto que decidiram fazer um leilão. Houve fazendeiro que colocou, num leilão em março, em Joaima, o seu melhor plantel, que foi doado.
>
> Então, não seria necessário entrar nessa questão moral e subjetiva de que alguém poderá ser comprado. Até acredito que o corpo de jurados daqui, do ponto de vista moral e da probidade, é como aquele do nosso interior, em todos os lugares. São pessoas de bem, que apresentam, entretanto, uma visão ideológica de que sem-terra é bandido. Há, por exemplo, o caso daquela mãe que consta do relato do Juiz. Este não faz referência a qual seria o membro da família, mas a mãe utilizou o termo "bandido". Há um jornal que creio que esteja com o Bispo no relatório da CPT, se não me engano – vou levantar o caso –, em que a mãe deu uma declaração, logo depois, no sentido de que, se o filho fez, foi bem feito, porque

[485] Exposição oral apresentada à 33ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 04.05.2005, em Jequitinhonha/MG.

eram invasores e bandidos e ele estava defendendo a sua propriedade. Uma senhora já idosa falou desse modo.

Penso, então, que a questão não é de imoralidade ou não, mas é ideológica. Não se tem a isenção do fato. Trata-se de uma área recente de luta pela terra. O que também explica um pouco a pobreza é o fato de os trabalhadores não terem tradição de luta nem de organização. Desse modo, entendo que o corpo de jurados não seria comprado, mas se posiciona ideologicamente com base em preconceitos.

Essa é a grande questão, e isso não é característica apenas deste lugar. Só conseguimos extinguir a maior quadrilha composta por uma família naquela região de Água Boa, os famosos Leites, que estão recebendo condenações de 150 anos ou 200 anos, que matavam prefeitos e todos os opositores, quando o júri ocorreu em Belo Horizonte. Nas Comarcas da região, nenhum dos autores do crime foi condenado. Só acabamos com a vida de crimes da família dos Curiós, na região de Guanhães, São João Evangelista, quando houve o desaforamento. Antes, ninguém havia sido condenado. Em Abre Campos, uma região também de pistolagem dos famosos Martins, nunca houve uma condenação até em assassinato banal. Era aquela história, como se um lado pudesse matar e o outro, também.

Então, creio que o problema é de concepção ideológica e de preconceito, e é isso que macula um resultado de um júri popular. Creio que ninguém precisaria ser comprado.

E a informação que temos é a de que os maiores contribuintes no leilão para pagar o advogado do Adriano em Joaíma foram de Jequitinhonha, porque eles pensam que é o certo, pensam que pobre serve apenas para carregar carga, cangalha, que pobre tem de ser para trabalhar mesmo, que pobre não pode querer organizar-se e nem ter direito à cidadania. Quem faz isso é bandido, é vagabundo, como vemos nas expressões coletadas pelo próprio Juiz da audiência pública em Felisburgo.

Então, acredito que não precisaria comprar. Pegaram um filho ilustre desta Casa, um homem sério, um grande Promotor de Justiça, que atuou, inclusive, na acusação do assassinato do Promotor, com atuação brilhante. Acompanhei o júri todo do Promotor Chico Lins, amigo nosso, lá em Belo Horizonte. Ele teve atuação brilhante, porque é um homem brilhante e nunca perdeu um júri aqui na região.

Então, creio que aí nem precisa entrar dinheiro. A adesão é até normal e natural.

Registre-se que é do conhecimento público a realização de um leilão de gado realizado por fazendeiros da região, em Joaíma - MG, com o objetivo de levantar uma quantia, que se diz ser de um milhão de reais, para pagar um corpo de advogados da região responsável pela defesa de Adriano Chafik.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1562
574
Secretário(a)

Portanto, para que seja restabelecida a ordem pública, com a punição dos culpados, faz-se urgente duas importantes providências: primeiro a prisão de Adriano Chafik e de todos os pistoleiros que participaram da chacina; em segundo lugar, o desaforamento do processo para a Comarca de Belo Horizonte.

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "da Terra", dentro das providências cabíveis, encaminhou oficialmente ao Juiz da Comarca, Armando Neto, solicitação no sentido do restabelecimento das prisões preventivas do mandante do crime, Adriano Chafik, e dos pistoleiros, bem como a recomendação do desaforamento do processo para que o julgamento seja realizado na capital do Estado, Belo Horizonte. Também solicitou o apoio da Polícia Federal nos trabalhos e nas diligências que estão sendo realizadas, uma vez que boa parte dos jagunços e pistoleiros, mesmo com sua prisão preventiva decretada, se encontram ainda foragidos e causando, inclusive, uma insegurança muito grande em toda a região.

6.3. Os assassinatos em Unaí

A exposição do Delegado Regional do Trabalho de Minas Gerais, Carlos Calazans[486], demonstrou terem sido os assassinatos dos fiscais do Ministério do trabalho, em Unaí, uma resposta ao trabalho de fiscalização que vinha sendo desenvolvido na região. Segundo o Delegado, a estratégia de trabalho em Minas Gerais era, principalmente, a de colocar a presença do Estado em duas regiões mineiras muito carentes nesse aspecto, a região noroeste e a do Vale do Jequitinhonha.

A região noroeste do Estado, que abrange os municípios de Paracatu, Unaí e Buritis, se transformou numa das maiores fronteiras agrícolas do País, agregando mais de dez municípios e três Estados brasileiros. Essa nova fronteira agrícola está nas mãos de praticamente dez grandes fazendeiros, que mobilizam anualmente, para a colheita, principalmente do feijão, cerca de 50 mil trabalhadores vindos de várias partes do País. Por esse motivo era óbvio que a região precisava de uma atenção especial.

---

[486] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

Segundo Carlos Callazans, nessa região vinha sendo feito um grande trabalho de fiscalização. Em Unaí, a Delegacia mantinha um auditor fiscal do trabalho permanentemente na cidade, Nelson José da Silva, um dos assassinados, com grande experiência de trabalho na região, cujo o desempenho, em conjunto com outros auditores deslocados para a região, vinha conseguindo melhorar as condições de trabalho ali existentes. Foi de uma idéia sua que o Ministério do trabalho, em 1999/2000, constituiu, pela primeira vez no Brasil, condomínios rurais, para conciliar as dificuldades dos fazendeiros que têm que contratar muitos trabalhadores num período curto de tempo e, simultaneamente, possibilitar que todos os trabalhadores da região tenham suas carteiras de trabalho assinadas. Uma das regiões onde foram constituídos primeiramente esses condomínios rurais foi a de Unaí.

A atuação da Delegacia Regional do Trabalho na região incomodou a várias pessoas e em represália foram assassinados os três auditores fiscais e o motorista do Ministério do Trabalho. Com relação ao episódio, o Delegado Carlos Callazans assim o relatou[487]:

> Pois bem, no dia 25 de janeiro de 2004, o Nelson recebeu uma equipe de Belo Horizonte para ali fazer o seu trabalho rotineiro: percorrer as fazendas, cujas safras de feijão estavam começando. Estava terminando o chamado "feijão das águas", e íamos fazer a inspeção em aproximadamente quatro Municípios, chefiados pelo Nelson. Geralmente, essas fazendas não são mapeadas antes. Os fiscais só conhecem o roteiro feito pela liderança de um auditor, pelo chefe da equipe, que era inclusive o Nelson.
>
> Lá esteve o meu companheiro Ailton, dirigindo uma camionete, juntamente com o João Batista, o Aratótenes, o Nelson. Esses companheiros foram fazer as fiscalizações nos dias 25, 26, 27 e 28. A idéia era ficar durante toda a semana na região. Começaram a fiscalização no dia 25. Foram a várias fazendas, incluindo as fazendas do Condomínio da Família Mânica, que são de quatro irmãos. Estiveram nas fazendas na 2ª e na 3ª feira e na manhã da 4ª feira, do dia 28, emboscado, a caminho da Fazenda Bocaina, numa estrada vicinal, a cerca de 60 km da cidade de Unaí, foram interceptados por duas pessoas. Na época, o relato prestado pelo nosso companheiro Ailton foi de que havia sido interceptado sobre onde era uma fazenda. Como não sabia explicar onde era a fazenda, a pessoa disse que não queria informação nenhuma e, em seguida, efetuou os disparos.
>
> Toda a investigação, no início, tinha como base o fato de que os nossos companheiros foram alvejados do lado de fora do carro. Nada foi roubado, mas

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1127
576
Secretário(a)

todos com um tiro na cabeça. O Ailton conseguiu recobrar os sentidos, depois de 50 minutos em que esteve desmaiado, dirigiu por aproximadamente 7km, levando o carro até à rodovia que liga Buritis a Unaí, onde pediu socorro. Foi socorrido por um carro da polícia, por um fazendeiro. Logo em seguida, a caminho de Brasília, para ser socorrido, morreu. Ele estava com dois tiros na cabeça, já praticamente agonizando; os outros colegas ficaram mortos dentro do veículo. (...)

No dia 25 de julho, antes disso, no dia 23 de junho, foi presa em Brasília uma pessoa por motivo fútil, principalmente assaltante. A Polícia Federal já estava mais ou menos acompanhando os criminosos, porque, no mês de maio, a equipe do Delegado Celso, da Polícia Federal de Brasília, e do Delegado Wagner, comandado pelo Dr. Otton Teixeira da Polícia Civil, tinham rastreado nos hotéis de Unaí e identificaram, nos dias 26 e 27, que num hotel da cidade passaram os quatro pistoleiros e, ao escreverem o nome deles num livro do registro do hotel, três colocaram um nome falso e colocaram as identidades falsas; e um colocou a identidade verdadeira e o nome verdadeiro, o que os obrigou a contratar um quinto para ir à cidade e hospedar-se no hotel e rasgar das páginas do livro do hotel o registro do dia em que eles lá estiveram.

A Polícia Federal junto com a Polícia Civil rastrearam as identidades, identificaram uma das identidades e identificaram todos eles da cidade de Formosa, de Goiás. Depois de um mês de investigação, a polícia chegou a oito envolvidos no crime. Dos oito envolvidos no crime, todos foram presos, incluindo dois dos maiores fazendeiros do País, Antero Mânica e Norberto Mânica, no inquérito presidido pelo Juiz Francisco Betti.

Tive a oportunidade de acompanhar todos os depoimentos. O crime ainda está em fase de tramitação, principalmente em vários processos. O Antero conseguiu um habeas corpus e manteve a sua candidatura a Prefeito da cidade de Unaí. Se elegeu Prefeito e está aguardando o julgamento dele em liberdade, sob habeas corpus. O irmão Norberto Mânica continua detido, Sr. Presidente, na Penitenciária Nelson Hungria, em Contagem, juntamente com os quatro contratados para o crime. O crime custou R$45 mil. No depoimento de um dos acusados, ele relata que o crime foi encomendado para que fosse assassinado o nosso companheiro Nelson. Só que, quando eles perceberam que o Nelson estava em companhia de mais três colegas, eles entraram em contato com os mandantes do crime e os mandantes do crime decidiram que o crime não poderia ser abortado – isso no dia 25 de janeiro – e que todos deveriam ser assassinados. E que ele dobraria a oferta, passaria de R$20 mil para R$45 mil, coisa que foi confirmada e paga para os criminosos.

Posteriormente, as investigações da Polícia Civil e Polícia Federal conjuntas relacionaram, na engenharia do crime, dois cerealistas e, por coincidência ou não

[487] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

> – vou passar toda essa documentação para a CPI –, o Nelson e outros auditores, quando foram fiscalizar, em janeiro e fevereiro de 2003, a fazenda dos hoje apontados pelo crime, tiveram bate-boca, sofreram ameaças, e no relato dos advogados da família Mânica no inquérito apontam inclusive como forma de atenuar a pressão e a ameaça que fizeram contra o Nelson e contra outros colegas fiscais, em fevereiro de 2003, que eles estavam vindo da Húmus Cereais, onde tinham grandes negócios e confiança. A Polícia Federal e a Polícia Civil apontam exatamente os donos, Sr. Presidente, os dois donos desse depósito de cereais, a Húmus Cereais, como os responsáveis pela contratação dos pistoleiros. É de propriedade do Sr. Hugo Pimenta e do Sr. Zé Alberto. O Zé Alberto e o Pimenta em todo inquérito processado são apontados como os que contrataram os quatro pistoleiros.
>
> E o inquérito avançou, coloca o Sr. Norberto como o mandante do crime e uma participação do Antero Mânica, dado, então, os oito envolvidos no crime. Dos oito, cinco continuam detidos, quatro pistoleiros que confessaram o crime, mais o Sr. Norberto Mânica e três, o Hugo Pimenta, o Zé Alberto e o Antero Mânica, que são os dois cerealistas, e o Antero, que é o Prefeito de Unaí e apontado como mandante do crime, estão aguardando o processo em liberdade"

O processo está para ser finalizado, irá a júri popular, a discussão é se o atual prefeito de Unaí, Antero Mânica, poderá ter ou não foro privilegiado para ser julgado pelo crime.

Para concluir, Carlos Callazans, afirmou que o que aconteceu em Unaí é um fato histórico. "Nunca, na história da República, quatro servidores da União foram assassinados, como foram". O registro do fato é do conhecimento mundial, já consta de enciclopédias européias e norte americanas, como a Barsa e a Britânica, para retratar a violência no Brasil. Mas que mesmo assim o Estado não recuou. "Poderia muito bem o Ministério do Trabalho e os nossos fiscais, com medo de ouros episódios, atenuar a nossa fiscalização, mudar o nosso foco. Isso nós não fizemos".

Do episódio, conforme disse o Delegado do Trabalho, pôde-se tirar várias lições. A primeira é a constatação do nível de violência existente no campo e o reconhecimento de que certas pessoas estão dispostas a tudo para continuar afrontando a lei. Mesmo após todo o acontecimento que envolveu a morte dos fiscais, as ameaças continuaram, agora sobre a pessoa do Delegado Carlos Callazans. Lição que resultou na necessidade de todas as

FQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1.024
578
Secretário(a)

ações realizadas pelas Delegacias do Trabalho em Minas Gerais, no campo, serem acompanhadas por agentes da Polícia Federal.

Uma segunda lição é o fato de ter-se verificado que se consegue bons resultados quando se trabalha coletivamente. A criação de uma câmara de promoção do trabalho rural, onde participam representantes dos produtores rurais, dos trabalhadores rurais, fiscais do trabalho e outros envolvidos nas atividades do campo, constituiu-se numa mesa redonda permanente que discute os conflitos, problemas no campo, reivindicações e as questões do campo, de modo geral. Essa câmara tem ajudado a resolver certos impasses, como, por exemplo, a questão da carteira assinada de trabalhadores de curta duração. No caso, foi levada para o campo a mesma experiência adotada nos contratos temporários da cidade, aqueles realizados no final do ano, por exemplo, que passaram a ser denominados de contratos safristas. Como explicou Carlos Callazans:

> É ajudou demais, primeiro, porque levamos para o campo, em Minas Gerais, as experiências dos contratos temporários da cidade. Então, por exemplo, se temos os contratos temporários no Brasil, por exemplo, em dezembro, no comércio, onde os trabalhadores são contratados de forma temporária e têm os seus direitos preservados, a sua carteira assinada, por que não levar isso para o campo, para períodos de curta duração de safras? O que denominamos contratos safristas, que hoje estão empregando em torno de um milhão de pessoas no campo, em Minas Gerais, com carteira assinada, registrada, o Fundo de Garantia recolhido, e o INSS também recolhido. Isso ajudou muito o trabalho do Ministério do Trabalho e também a legalização de uma grande parte desses trabalhos de curta duração.
>
> Por exemplo, o pequeno produtor precisa de cem trabalhadores, para colher café, em um mês. Ele precisa fazer exame demissional para registrar os trabalhadores por tempo indeterminado e depois férias, pagar 13º, pagar aviso prévio, etc, nós reduzimos isso no contrato de safra.

Por fim, com relação ao caso, Carlos Callazans pedido que esta Comissão intercede-se junto à Presidência da Câmara dos Deputados para que seja votado o mais breve possível o projeto de lei que concede uma indenização às famílias das quatro vítimas.

6.4. Pistolagem e milícias armadas

O Procurador da Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Conflitos Agrários do Ministério Público de

Minas Gerais e Membro da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, Afonso Henrique de Miranda Teixeira[488], afirmou a esta CPMI da Terra que a questão das milícias armadas, tratadas no Código Penal como quadrilha ou bando armado, é um problema antigo, secular, e que não é exclusividade das favelas do Rio de Janeiro, existe também no campo. O Procurador de Justiça entregou inúmeros documentos[489] relacionados com a violência e as milícias armadas.

Segundo o Procurador de Justiça, o Ministério Público começou a receber uma série de denúncias sobre violência no campo, inicialmente, na região do Pontal do Triângulo Mineiro, coincidentemente, após a criação da União de Defesa da Propriedade Rural – UDPR. A entidade, segundo consta, foi criada para substituir a União Democrática Ruralista – UDR, pois esta era considerada muito moderado. Depois de sua criação fatos gravíssimos passaram a ocorrer nas comarcas de Santa Vitória, Campina Verde e Ituiutaba. Diz ele:

> Tivemos informações – e isto foi noticiado na imprensa – notadamente em fevereiro e março de 2003, de que milícias armadas faziam desocupações forçadas de áreas nas respectivas comarcas e as ações eram basicamente da seguinte forma: contratação de jagunços, armamentos pesados, queimada dos pertences e das residências daqueles trabalhadores, a colocação desses trabalhadores, após sua retirada, em caminhões pequenos para carregar gado. Esses caminhões tomavam a direção do Estado de Goiás, onde seriam despejados nas pistas.

As investigações para apurar esses fatos levaram à inequívoca conclusão de que essas ações bélicas, paramilitares, eram organizadas e patrocinadas pela UDPR, com sede em Ituiutaba, Pontal do Triângulo Mineiro. Essa constatação levou o Ministério Público estadual a apresentar denúncia contra a entidade. Esta recebida pelo juiz de direito da Comarca de Ituiutaba/MG, nos autos da Ação de Dissolução de Associação Civil[490], da União de Defesa da Propriedade Rural (UDPR), registrada em 22 de fevereiro de 1997, com o objetivo de congregar fazendeiros, proprietários e produtores rurais das regiões do Vale do Paranaíba e Vale do Rio Grande. Ademais,

---

[488] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.
[489] Documentos autuados sob o nº 323, caixa 50.
[490] Ação judicial protocolada em dia 29 de março de 2004, baseada no procedimento administrativo nº. 26/2003 e autuada pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 131, caixa16.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 185 580

haveria ação articulada entre os sócios da entidade para compra de armas e pagamento de jagunços para combater trabalhadores rurais acampados na região. Importante transcrever parte do que é dito na denúncia, pois descreve a ações dessa entidade desde sua criação. Diz o promotor de justiça que subscreve a denúncia:

> A entidade apresenta as seguintes finalidades, nos termos da última alteração estatutária, registrada em 09 de abril de 2002 (segundo certidão de fls.62);
>
> Art. 2° - Pleitear e adotar medidas necessárias cabíveis aos legítimos interesses dos associados, constituindo-se em legítima defensora, cooperadora ativa e vigilante de tudo quanto possa concorrer para assegurar e garantir o direito de propriedade de seus associados dentro da área de sua jurisdição, de modo a proteger, orientar, resguardar, auxiliar e colaborar em todos os sentidos, sem fins lucrativos aos associados, notadamente;
>
> a) Conclamar os proprietários rurais da região a se unirem em torno da agremiação, de modo a conferir-lhe melhor qualidade de maior representatividade.
>
> b) Prestar assistência aos associados sob forma de ação comunitária, buscando evitar a ocorrência do esbulho possessório ou invasões de suas propriedades dentro da área de jurisdição, inclusive colaborar solidariamente na coordenação de retirada de eventuais invasores, procurando assegurar e garantir a seus associados o legítimo direito de propriedade, procurando, acima de tudo, manter a paz social no campo.
>
> c) Representar perante os poderes públicos e a iniciativa privada, os interesses da categoria que representam e dos associados.
>
> d) Colaborar com os poderes públicos, como órgão consultivo, no estudo e solução de problemas que se relacionam com o direito de propriedade.
>
> e) Propor ações de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.
>
> f) Colaborar com as entidades congêneres no sentido de obter a paz social e o progresso econômico da regiao.
>
> g) Fixar a contribuição anual ou mensal, ou extraordinárias, dos associados.
>
> A letra b do artigo 2° do Estatuto original, datado de 1° de março de 1997, que foi suprimida com remarcação das demais, dispunha; comparecer no local denominado da propriedade invadida com os demais sócios, no dia e hora marcado, previamente pela diretoria, demonstrando a reciprocidade entre os fazendeiros - sócios da associação requerida (e os jagunços por eles contratados) quanto ao ataque de inopino às famílias acampadas, prestando a UDPR outros serviços aos sócios, sob a forma de ação comunitária, coordenando todos os programas relativos a invasões, tais como: alimentação, jurídico, transporte, contratação de seguranças, retirada dos invasores e solidariedade em um todo (redação antiga da letra c).

Apesar da atual letra b do art. 2º da última alteração do estatuto registrar redação diversa da antiga letra c, acima reproduzida, não se pode dizer que expresse fim lícito, por não mais contar com as expressões contratação de seguranças e retirada de invasores, condutas estas literal e exemplificadamente reveladoras da delitos, como se mostrará.

Contudo, a expressão colaborar solidariamente na coordenação de retirada de eventuais invasores, prevista na atual letra b, condensa as condutas ilícitas anteriormente relacionadas na antiga letra c mencionadas e que continuam a vigorar na prática, como adiante se verá, bem com propósito de investida repentina e estratégica dos associados às famílias de trabalhadores rurais.

Colaborar solidariamente na coordenação da retirada de eventuais invasores nada mais é do que cooperar, auxiliar, prestar ajuda de modo recíproco, com o apoio e adesão à causa da retirada de trabalhadores rurais, arranhando-a e organizando-a, com o auxílio evidente de jagunços contratados. Em três episódios apurados pelo Ministério Público Estadual ocorridos em 2003, fls. 1015/1051, trabalhadores rurais integrantes de movimentos sociais foram ameaçados (e em dois deles foram expulsos) por fazendeiros e jagunços contatados, sob a mira de armas de fogo, tornando-se vítimas de delitos diversos (lesões corporais, constrangimento ilegal violento, cárcere privado, dano qualificado, formação de quadrilha ou bando armado, exercício arbitrário das próprias razões mediante violência, fornecimento de armas para jagunços contratados, disparos de armas de fogo no intuito de intimidar trabalhadores rurais, constrangimento ilegal à crianças e adolescentes, etc.

O relatório da APR (Animação Pastoral e Social no Meio Rural) - Primeira Parte: As milícias armadas - da Diocese de Uberlândia, dirigido ao então deputado federal Nilmário Miranda, e recebido pelo Vice-Procurador Geral da República, Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, m 27 de outubro de 1999, acostado ás fls. 198/202 (06/10 da cópia do Inquérito Policial Federal nº 165/00 em anexo), registra às fls. 199, letra b, que os sócios da UDPR compraram viatura que, com pessoas armadas, realizavam rondas noturnas pelas fazendas dos associados. Cada sócio contribui com uma taxa de adesão de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o ingresso no quadro de associados (atual art. 39 do Estatuto) e com uma mensalidade que varia de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 200,00 (duzentos reais) (artigo 5º, letras b e c do Estatuto). Ao se associar à entidade, o ruralista assume um pacto de estar presente junto ao associado numa fazenda que seja invadida. No documento de fls. 199/202 foram relacionadas em ordem cronológica de 04 de março de 1997 a 10 de outubro de 1999 as ações referentes às milícias armadas na região do Triângulo Mineiro, abaixo discriminadas;

a) em 04 de março de 1997, na cidade de Uberaba, houve um encontro de latifundiários para discutir uma estratégia contra a reforma agrária, denominado Encontro Nacional de Lideranças do Setor Rural.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1.610
582
Secretário(a)

b) Em abril de 1997 na cidade de Ituiutaba foi criada a UDPR, cujos sócios compraram uma viatura que, com pessoas armadas, fazia rondas noturnas pelas fazendas dos associados, mediante contribuição mensal. Ao se associar a entidade, o ruralista assumia um pacto de estar presente junto ao associado em uma fazenda que fosse invadida.

c) em 14 de janeiro de 1998, na cidade de Iturama, nos termos do documento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iturama, o vice-prefeito da cidade de São Francisco de Sales, Sr. Ademir Ferreira Barbosa, junto com jagunços armados e a Polícia Rodoviária, nas proximidades do Posto Carlito (BR 497), perto de um acampamento de sem-terra, ameaçou o presidente do aludido sindicato;

d) em 19 de janeiro de 1998, no município de Iturama, o vice-prefeito da cidade de São Francisco de Sales foi visto transportando jagunços em uma caminhonete de placa GVB 349 e em uma perua Kombi, placa GPF 8260;

e) em 10 de março de 1998, no município de Ituiutaba, latifundiários da região do Pontal do Triângulo Mineiro divulgaram a criação de um movimento contra invasões de terra;

f) em 02 de fevereiro de 1998, na cidade de Uberlândia, na sede do sindicato rural ocorreu uma reunião com vários fazendeiros da região para fortalecer a regional do Movimento Nacional dos Produtores. A regional começou a organizar milícias armadas para fazerem patrulhas nas fazendas. Essas milícias eram pagas com uma contribuição mensal dos fazendeiros na quantia de R$ 20,00;

g) nos dias 18 a 20 de março de 1998, membros do Movimento Nacional dos Produtores cercaram um acampamento de trabalhadores rurais sem terra em Nova Ponte, soltando foguetes e disparando suas armas de fogo. Entraram no acampamento e queimaram a bandeira do MLST;

h) ainda no mês de março de 1998, em Uberlândia, na transferência dos acampados da Fazenda São Francisco, alguns membros foram agredidos por componentes de milícias do MNP que também atiraram em um carro de um trabalhador rural;

i) em 22 de setembro de 1998, em Santa Vitória, 80 famílias de sem terra ocuparam a Fazenda Perobas ou Fazenda Baixadão durante a madrugada. No mesmo dia, doze horas depois da ocupação consumada, cerca de 40 fazendeiros ligados à UDPR, organizados em milícia, foram ao local, fortemente armados e incendiaram a mata onde estavam acampados os trabalhadores rurais, disparando vários tiros para o alto. A Polícia Militar estava no local. Em seguida, a quadrilha de fazendeiros fez o despejo dos trabalhadores com as próprias mãos;

j) no final da tarde do mesmo dia 22 de setembro de 1998, o proprietário da Fazenda Perobas, Diocélio Franco de Morais Neto, e o então presidente da UDPR, Renato Bernardes Filguerias, e outros seis membros (entre eles Avani

Manoel de Araújo, o Negão do Ipiaçu, contrado pela UDPR), interceptaram dois veículos que conduziam agentes pastorais e sindicalistas que se dirigiam para auxiliar as famílias expulsas pelos fazendeiros. Os agentes obrigaram a saída dessas pessoas dos carros e espancaram-nas tentando executá-las, condutas estas denunciadas pelo Ministério Público Estadual, nos termos dos documentos de fls. 52/54, 59/60, 108/109 E 505/804;

k) em 08 de fevereiro de 1999, em Ituiutaba, os sem terra ligados ao sindicato local, ocuparam a Fazenda Pântano e foram despejados sem mandado judicial pelos membros da UDPR e policiais militares. Foram ameaçados por fazendeiros e jagunços e levados para um local chamado Bastos, próximo à cidade de Campina Verde. Neste local, os agressores efetuaram disparos e soltaram bombas, causando pânico e desespero nos sem terra. A UDPR continuou a rondar a área por muito de forma ostensiva com pessoas armadas (fls. 230/234);

l) em 05 de março de 1999, em Serra do Salitre, o presidente do Sindicato Rural de Uberlândia, Paulo Roberto Cunha Andrade, afirmou em notícia veiculada pela imprensa a sua intenção de montar milícia armada para defender a propriedade, nos termos do documento de fls. 235;

m) em 07 de março de 1999, em Tupaciguara, 200 famílias de sem terra ocuparam a Fazenda São Domingos, contudo foram expulsos por um grupo de fazendeiros armados ligados ao Sindicato Rural de Uberlândia, sem nenhuma ordem judicial (fls. 236?241);

n) em 12 de maio de 1999, em Santa Vitória, famílias de sem terra acampadas na Fazenda Jubran, que já possuía decreto de desapropriação, denunciaram a presença de um grupo de jagunços armados no local (fls.242);

o) nos dias 23 de agosto a 10 de setembro de 1999, no município de Uberlândia, o acesso à Fazenda Tangará, ocupada por trabalhadores rurais, ligados ao MLST, ficou bloqueado por fazendeiros e jagunços armados ligados ao Sindicato Rural Uberlândia, documento de fls. 243;

p) em 10 de setembro de 1999, durante o período noturno, o grupo de fazendeiros armado acima mencionado efetuou disparos de armas de fogo contra o acampamento, documento fls. 244;

q) em 27 de setembro de 1999, no município de Capinópolis, por volta 23:00 horas, integrantes da UDPR dispararam contra os sem-terra do MLST que desocupavam a Fazenda Sertãozinho. Três trabalhadores foram atingidos por disparos de armas de fogo efetuados por produtores rurais, tendo sido identificados quatro agentes, os ruralistas Rubens de Andrade Horta, Luciano Faria de Andrade Horta e Sérgio Martins e um motorista Avani Manoel de Araújo, conhecido por Negão do Ipiaçu, contratado formalmente pela UDPR e responsável por arregimentar jagunços para os proprietários rurais da região. Os disparos atingiram Valdivino José Alves, João Batista Divino Martins e João

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1.1-7
584
Secretário(a)

Paulo Machado. Os agressores foram denunciados nas sanções do artigo 129 § 1º, inciso I, por duas vezes, c/c artigo 29 do CPB, em 1º de fevereiro de 2001, pela Promotoria de Justiça da comarca de Capinópolis, nos termos dos autos em anexo de fls. 805/1013;

r) em 10 de outubro de 1999, em Santa Vitória, uma milícia armada da UDPR cercou a Fazenda Capoeira, ocupada por famílias de sem-terra. O grupo armado ameaçou estas famílias e os expulsou. Após a expulsão, os trabalhadores rurais foram cercados em uma estrada vicinal pela milícia armada mencionada, que agrediu e espancou o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Vitória, Cícero Lino da Silva e o diretor da FETAEMG, Jairo Darcy Gonçalves. Foram identificdos alguns dos agressores, os ruralistas Renato Filgueiras, Diocélio Franco, Flávio (filho de Pércio Franco), Juceli de Tal (genro de Ernesto Gonçalves dos Santos), Rogério (filho de Alceu Bonito), Piu (genro de Ernesto Gonçalves dos Santos), documento de fls. 248/253.

Em reportagem de 24 de setembro de 1998, do Jornal O Tempo, lê-se o seguinte relativo à ação dos ruralistas (documento de fls. 205);

"Estamos avisando há tempo, os sem terra que ocuparem áreas em fazendas nessa região serão retirados à força. A UDPR reúne mais de cem fazendeiros do Pontal. Á diretoria garante que os produtores rurais não vão mais perder terras para bademeiros e lembra que a entidade é diferente da União Democrática Ruralista, criada a cerca de dez anos também nessa região".

A UDPR pretende ser dura a ágil. Ao se associar á entidade, o ruralista assume um pacto de estar presente junto aos outros associados numa fazenda que seja invadida. "Nesse ano, nós vamos convidar os sem-terra a deixar o local pacificamente, se não conseguirmos vamos tirá-los de lá de uma forma ou de outra, informou o diretor" (doc. nº 01?fls.205)

Neste mesmo documento, o então presidente do Sindicato Rural de Santa Vitória/MG e associado da entidade, Genésio Frano, afirmou acreditar que após a demonstração de força da Fazenda Perobas, também conhecida como Fazenda Baixadão, de propriedade de Deocélio de Morais Neto, os sem-terra vão pensar bem antes de invadir fazendas no Pontal. No episódio, segundo matéria jornalística acostada às fls. 204/206, cem fazendeiros armados expulsaram 80 famílias de sem terra da mencionada propriedade. Os fazendeiros são associados à UDPR, entidade criada em 1997, em substituição à antiga UDR (União Democrática Ruralista), considerada muito soft pelos produtores da região.

(...)

Destaque-se que o Ministério Público Estadual apurou e denunciou dois episódios de desocupações forçadas na região do Triângulo Mineiro, realizadas na Fazenda Inhumas Sanharao, em Campina Verde/MG, no dia 09 de março de 2003 e na Fazenda Bebedouro, em Santa Vitória/MG, no dia 22 de fevereiro de 2003, nas

quais houve a contratação de jagunços para colaborarem nos despejos, bem como as violências perpetradas pelo proprietário e jagunços contratados na Fazenda Capoeira, localizada no município de Santa Vitória/MG, cujas cópias das peças iniciais seguem, em anexo, fls. 1015/1051.

A segunda denúncia oferecida em 2003, contra José Júlio Cordeiro Filho, proprietário da Fazenda Bebedouro, demais proprietários rurais e jagunços contratados acarretou a reportagem publicada no jornal Estado de Minas, no dia 29 de junho de 2003, pág. 10, fls. 188/189, na qual o próprio proprietário confessou ter coordenado pessoalmente a retirada dos invasores, contratando cerca de 30 jagunços, após ter tomado ciência de que eventual processo reintegração de posse poderia demorar três anos para ser solucionado. Afirmou que a ação foi rápida, pois em menos de uma hora todas as sessenta e uma pessoas foram retiradas. Usamos a intuição, a inteligência, para contagiar aquelas pessoas (jagunços) e evitar o mal maior. (fls. 189).

Esse fato, que também ensejou a propositura de denúncia pelo Ministério Público, fls. 1052/1057, reproduz a animosidade com os produtores rurais da região resolveram tratar as ocupações de terra, contratando jagunços e armando-os ao arrepio da lei, independentemente dos imóveis cumprirem ou não o princípio incumbe ao Ministério Público verificar, além de impedir a constatada prática de delitos tão disseminada pela associação requerida.

Para cumprir o seu mister, o Ministério Público Estadual instaurou procedimento administrativo próprio, notificando o então presidente da UDPR, Olavo Bemardes Filgueiras Filho, que declarou em 20 de agosto de 2003, fls. 84/86, que a entidade colabora com a Polícia Militar, doando-lhe dinheiro para compra de combustível e pneus para as viaturas (recibos em anexo, fls. 89/97), negando-se peremptoriamente a fornecer o quadro associativo (apesar de ter consignado que o senhor Ernesto Gonçalves dos Santos, vulgo Fiuco, usufrutuário da Fazenda Capoeira, pertença aos quadros da UDPR) e a relacionar e a entidade à formação de milícias, em contradição à detalhada demonstração aqui feita dos fatos apurados.

Por todos esses motivos, o Ministério Público de Minas Gerais requereu o julgamento pela procedência do pedido para decretar a dissolução da UDPR, determinando-se o cancelamento do registro de seus respectivos atos constitutivos e posteriores alterações nos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas.

Essa ação judicial ratifica a tese de que há entidades ligadas aos proprietários rurais, supostamente constituídas para defender a propriedade privada, que estariam estimulando a prática de crimes e agravando o quadro



de tensão social no campo brasileiro. Daí ser necessária uma atuação firme e articulada dos Ministérios Públicos, Federal e Estadual, da Polícia Federal e das Polícias estaduais de modo a coibir essa prática.

O procurador do Estado de Minas Gerais, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, ao discorrer sobre a apreensão efetuada na cidade de Pirapora, no dia 29 de outubro de 2004 pela Polícia Federal, relata[491]:

> Eu fiz questão de mandar pegar, através de nossa assssoria, o auto de apresentaçao e apreenssao e o auto de prisão em flagrante, porque poderia ter havido ai, quam sabe, alguma arbitrariedade, alguma armação, como se diz. Mas não. No auto de apresentação e apreensão - eu tenho aqui em minhas mãos -, uma pistola de marca Taurus, com dois carregadores;26 cápsulas de munição calibre 380; uma espingarda tipo carucheira, marca CBC, calibre 12; 7 cartuchos de munição, calibre 12; um revólver marca charter, calibre 44, 5 cápsulas de munição, calibre 44; 5 cápsulas de munição calibre 38; 26 artefatos explosivos tipo bomba de dinamite; um par de algemas, um par de algemas para dedos e um boton com as inscrições GAT – Operações Especiais que, acredito, deve ser da polícia; uma corda com 3 metros de comprimento.

A existência e as ações da UDPR não é um fato isolado, outras entidades de proprietários rurais têm sido denunciadas por promover a violência no campo mineiro, devendo-se aprofundar as investigações por parte das Polícias, federal e estadual, para que se possa afirmar categoricamente esse vinculo. Uma das organizações suspeitas dessas práticas ilícitas é o Movimento de Defesa da Propriedade (MDP) com atuação na região de Governador Valadares e Joaíma, local onde foi realizado o leilão que se destinou a arrecadar fundos para pagar os honorários dos advogados do Adriano Chafik. A respeito do MDP, Wilton Soares Ribeiro, representante do MST, informou a esta Comissão[492]:

> Em relação ao MDP, foi um movimento criado em Valadares, articulado com o pessoal do Pontal do Paranapanema e com o Triângulo Mineiro. Segundo as informações que temos – não temos muitas –, é uma dissidência da UDR, porque eles acham que a UDR é muito moderada, da mesma forma que já foi colocado. Então, eles criaram um movimento um pouco mais ativo. Para se ter uma idéia da ação desse movimento, ele era coordenado, pelo menos até a última vez que

[491] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.
[492] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

> estive em Governador Valadares, tinha uma influência muito grande desse Coronel Albino, que é um policial, um coronel reformado da Polícia Militar de Minas Gerais, que dá assistência jurídica, mas que já coordenou algumas ações militares na porta do nosso acampamento, na fazenda Eldorado, no vale do rio Doce, e lá em Joaíma, onde nós fomos impedidos de fazer uma caminhada. Até liguei para o Deputado Adão Pretto na época. Os fazendeiros nos impediram de fazer uma caminhada na cidade.
>
> Então, é um movimento do mesmo calibre da UDPR e de vários outros movimentos que há por aí, com participação regional. Não é um movimento de cidade, é um movimento regional que articula fazendeiros de toda a região; inclusive, o leilão ocorrido em Felisburgo foi realizado por esse MDP e os recursos arrecadados foram destinados a auxiliar nas custas do processo do Sr. Adriano. Esse fato tornou-se público e notório para todos da Cidade de Joaíma.

Representando os proprietários rurais, foi ouvido na audiência pública realizada em Montes Claros Alexandre Antônio de Miranda Viana, Presidente da Sociedade Rural de Montes Claros, Vice-Presidente da Federação de Agricultura de Minas Gerais e que também integra o "Movimento Paz no Campo", tendo dito acreditar e defender a reforma agrária, mas não como está sendo feita. Assim como defende que a propriedade rural cumpra sua função social. Também negou qualquer envolvimento dos proprietários rurais com atos de violência contra os sem terra, apenas apóiam ações que se "restringem estritamente a ações legais na defesa da propriedade". No entanto, alguns atos praticados pela Sociedade Rural não condizem com essas posições.

Como podem ser contra a violência e ao mesmo tempo repudiar, por meio de nota oficial da Sociedade Rural, a competente ação da Polícia Federal em Pirapora – MG quando surpreendeu, em flagrante, fazendeiros e jagunços fortemente armados, inclusive com dinamites. Como defender a função social da propriedade e concomitantemente defender a não desapropriação da fazenda Sanharó, que teve constatado o índice zero de produtividade. Realmente existe muita contradição entre o discurso e as ações da Sociedade Rural.

Porém, segundo Afonso Henrique, certeza de haver uma articulação entre entidades de produtores rurais e a violência no campo ele só têm com relação à UDPR, no Pontal do Triângulo Mineiro, cabe à Polícia Federal

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1442
588
Secretário(a)

investigar as hipóteses de envolvimento de outras entidades, já que envolvem tráfico de armas e transborda as fronteiras estaduais. Mas, com certeza, as milícias existem e precisam ser apuradas.

O Procurador afirmou que as Polícias cumprem um papel fundamental no agravamento ou solução dos conflitos fundiários. Para o agravamento, quando ele é um papel tendencioso, uma ação vinculada às práticas delitivas, como ocorre com o tráfico de entorpecentes, qualquer outra parte delitiva. Agora, o papel da Polícia no sentido de prevenir isso é fundamental.

O que foi ouvido a respeito da polícia de Minas Gerais varia muito, vai desde atos de completa parcialidade nos conflitos e até participação nas milícias, como as denúncias de policiais entregando a sem terra bilhete de fazendeiro contendo ameaças, policiais fazendo "aferição de produtividade" em fazendas, andando em carro de fazendeiro etc, até elogios de bons trabalhos prestados com relação ao combate à violência, passando, é claro, pelos atos de omissão, como é o caso dos inquéritos policiais para apurar denúncias dos trabalhadores rurais que nunca são concluídos, de que é melhor exemplo o caso do fazendeiro Adriano Chafik, contra o qual existem diversas queixas-crimes na polícia Militar, desde o ano de 2002.

O que prevalece nas áreas de maior violência no campo é a ausência do Estado, é a omissão da polícia no cumprimento de seu dever, como na anunciada tragédia de Felisburgo, que apesar de anunciada pouco se fez para evitá-la.

Um exemplo de parcialidade da Polícia, com relação à violência no campo, foi apresentado durante a audiência pública de Montes Claros. Refere-se à criação pela Polícia Militar, na região, da "Patrulha Rural", que segundo o representante do MST, serve de auxílio na defesa dos latifúndios. "Trata-se de uma camionete cuja tarefa é circular nas propriedades onde se imagina haver conflito. Fica-se próximo à fazenda, vigiando para cima e para baixo". Também o representante da CPT, Paulo Roberto Faccion, se manifestou a respeito[493]:

> Falarei sobre a questão da patrulha rural. A informação que temos – e cabe ser apurada porque está até na imprensa – é que o carro da polícia rural foi financiando pela Sociedade Rural. De repente, como é que vamos querer que essa

> polícia, na hora de fazer o patrulhamento, haja com isenção se quem ofereceu o carro foi o latifúndio. Tudo isso vai levando o cidadão a uma descrença.

Por outro lado, o Procurador Afonso Henrique registrou elogio ao trabalho da Policia de Montes Claros após a chegada do Coronel Heli ao 10º Batalhão. Segundo ele, "não tivemos mais relato de violência", após seu trabalho na região[494].

Entretanto, verifica-se que o clima continua tenso nessas regiões, segundo o representante do MST, mais de sessenta pessoas estão sob ameaça de morte, e citou os nomes do próprio Procurador da Justiça, Afonso Henrique, o Frei Gilvan, da CPT, o Jorge, de Felisburgo e o Cristiano da coordenação do MST no norte de Minas. Isso nos preocupa e requer providências urgentes das autoridades, tanto na apuração das denúncias, como nas ações que empeçam atos de violência e garantam a governança nessas áreas onde o Estado está mais ausente. A punição rápida e exemplar de todos os envoívidos nos crimes praticados em Felisburgo e Unaí é condição premente para frear a violência no Estado.

No dia 07 de junho de 2004, na região de Montes Claros, membros da Organização Intenacional de Direitos Humanos e do Movimento Camponês Mundial, entidades sediadas na Alemanha e Honduras e da Comissão Pastoral da Terra sofreram atentado a bala, quando fotografavam e filmavam a Fazenda Canoas.

Como temos constatado em todas audiências públicas que esta CPMI vem realizando, os movimentos sociais continuam denunciando as violências e as ilegalidades no campo, mas o Estado nao age com a rapidez desejada para combatê-las, o que acaba muitas vezes transformando os conflitos em tragédias. Diante dessas denúncias, Wilton Soares Ribeiro asseverou que[495]:

> Agora, uma coisa que queríamos aqui deixar bem claro para a CPMI é que nós já estamos ficando desanimados de fazer denúncia, porque vamos lá, denunciamos, e não acontece nada. Tornamos a ir lá, tornamos a denunciar, não acontece nada.

---

[493] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.
[494] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.
[495] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

RQN Nº 01/2005 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1104
590
Secretário(a)

> O Ministério Público cobra das autoridades, não acontece nada. Ninguém faz nada. Então, esse é um problema. O boletim de ocorrência não é feito da forma que tem de ser feito. O cara bota no boletim de ocorrência coisas que não aconteceram, e, depois, ainda não conseguimos tocar o processo.

As evidências da atuação de milícias armadas e de pistolagem no campo são muitas. O próprio Ministério Público, na pessoa do Procurador Afonso Henrique, relatou e apresentou fita de vídeo com gravação mostrando a presença de homens fortemente armados em fazendas que estão sendo desapropriadas, fazendas Sanharó e Canoas. O que precisa ser feito é um trabalho de investigação, por parte das Polícias, federal e estadual, para apurar o envolvimento de fazendeiros e de suas entidades com essas práticas. Ações preventivas, como programas e operações de desarmamento, assim como aumentar os efetivos da Polícia Militar, Civil e Federal nas regiões de conflitos, ou seja, tornar presente o Estado nessas regiões, certamente, também contribuirá para dirimir a violência no campo.

6.5. Terras devolutas e grilagem de terras

Estima-se que o Estado de Minas Gerais possua cerca de onze milhões de hectares de terras devolutas, dos quais quinhentos e cinqüenta mil hectares o Estado conseguiu retomar para si, e há um milhão e meio que está na Justiça. Parte dessas terras foram destinadas a parcerias entre o Estado e empresas agrícolas, na década de 70, utilizadas especialmente para o cultivo do eucalipto. As empresas pagam ao Estado cerca de R$ 0,54 ao ano por hectare de eucalipto plantado e esses contratos prevalecem até hoje. Vários deles já terminaram, mas as empresas entram na justiça para não devolver as terras ao Estado. A outra parte das terras foi grilada.

A grilagem de terras implica, de alguma forma, em ausência do Estado, e esta representa um estímulo à violência desenfreada. É o que vem acontecendo em Felisburgo, ou melhor, no Vale do Jequitinhonha.

Segundo Wilton Soares Ribeiro, cerca de 62% das terras do Vale do Jequitinhonha e norte de Minas Gerais ou são terras devolutas ou têm

irregularidades na documentação, inclusive informou a esta Comissão que há cartórios na região que registram terras devolutas[496]:

> Assim, é uma região em que o índice de irregularidade fundiária é muito grande, e acho que a CPI pode exercer um papel muito importante nesse caso. Em Minas Gerais, o Instituto de Terra tem feito um trabalho de catalogação, tentando fazer o mapa territorial do Estado, e acho que esse processo tem que ser acelerado para que a gente possa ter clareza de onde é que estão as terras devolutas. Acho que é importante a CPI levar em consideração este dado: mais da metade das propriedades rurais, das grandes propriedades rurais – é importante colocar isso – da região têm irregularidade na documentação, ou então não têm comprovação. Aqui é comum, nos cartórios aqui da região, registro de terra como devoluta. O cara vai lá e registra a terra como devoluta. É devoluta registrada.

A respeito da grilagem de terras públicas, também o Deputado Durval Ângelo[497] afirmou:

> A história da terra no Vale do Jequitinhonha, com toda a certeza, é uma história de dominação, de grilagem. Se nós formos fazer toda a linha de domínio das grandes propriedades aqui, nós teremos muita surpresa. Não é à toa que Minas Gerais hoje, à exceção dos Estados da Amazônia Legal, é o Estado que tem maior número de terras devolutas e terras griladas – aqui, Minas Gerais.

O Deputado Rogério Corrêa, vice-Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ouvido por esta Comissão, disse que as terras devolutas em disputa judicial, se não fosse a morosidade da Justiça, dariam para resolver metade dos problemas de falta de terras em Minas Gerais[498]:

> Então, contando isto e mais a grilagem de terra, nós temos a expectativa, aqui, do próprio ITER de 11 milhões de hectares. O Estado conseguiu reaver apenas 550 mil hectares. Tem um milhão e meio que está na Justiça. Eu acho que esta é uma questão que a Comissão poderá nos ajudar. Infelizmente, o Processo é muito moroso e se, nesse um milhão e meio, nós tivéssemos agilizado na Justiça para sabermos se são devolutas de fato, nós teríamos pelo menos a metade dos problemas de falta de terra resolvidos em Minas Gerais. Nós, aqui, temos, aproximadamente, 14 mil famílias que estão debaixo de lona. Para resolvermos esse problema da terra, precisaríamos em torno de 3 milhões de hectares em Minas Gerais. Com certeza, só as terras devolutas, aqui, nos dariam condições de

[496] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.
[497] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.
[498] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

RQN Nº 013/2005 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 592
Secretário(a)

> fazermos uma reforma agrária no Estado de Minas Gerais. Esse processo é lento porque falta ao ITER condições financeiras e técnicas para fazer esse término do Estado e falta agilidade na Justiça.

Quanto às empresas reflorestadoras, muitas possuem contratos que estão vencendo ou já vencidos, para explorarem as terras devolutas com o cultivo do eucalipto. Segundo Paulo Roberto Faccion[499], representante da Comissão Pastoral da Terra, essas empresas se negam a devolver as terras. Por outro lado, à movimentos querendo recuperar e utilizar as terras para fazer um trabalho agroecológico, um trabalho de recuperação de matas ciliares, de nascentes, de utilização para reservas e para a reforma agrária.

Segundo o representante da CPT, por trás da implantação dos projetos de reflorestamento dessas empresas está um histórico de muita violência praticada contra comunidades tradicionais que viviam na região. Durante a audiência, Paulo Roberto Faccion falou um pouco sobre o cultivo do eucalipto no Estado e suas conseqüências[500]:

> Em relação aos eucaliptos, como falei rapidamente, a história da implantação do eucalipto aqui não foi uma ação sozinha, vem de uma ação patrocinada de maneira, a meu ver, criminosa do Estado em ter cedido essas terras para essas empresas de maneira tão fácil. E o processo dessas empresas entrarem nessas terras, se formos olhar os documentos do passado, a história, foi um processo violento. Não foi simplesmente recebendo uma terra bonitinha do Estado, foi um processo em que as comunidades já viviam nestas terras, já tinham o uso coletivo dessas terras, onde colhiam frutos do cerrado, criavam gado na solta. Havia um uso coletivo dessas terras de maneira que preservava o cerrado, porque este era uma fonte de riqueza dessas comunidades. Quer dizer, esse processo de implantação dessas indústrias foi violento, porque essas empresas chegaram, expulsaram, compraram à força, por pressão, muitas pequenas propriedades e posses. Então, não foi um processo tranqüilo. E aí essas empresas se instalaram durante esses anos, fins da década de setenta para cá, em que a história que se tem é de tratores com correntões arrebentando com toda a natureza que tinha aqui e implantando a monocultura de eucalipto em uma região que é já considerada de seca, já pertence à área mineira da Sudene. Quer dizer, arrebenta com a vegetação nativa de cerrado de maneira ecológica criminosa e implanta uma monocultura de eucalipto, que já é comprovado que suga muito a água da terra

[499] Ouvido na audiência pública realizada em Montes claros – MG, em 05.04.05.

[500] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

> numa região que precisaria ter um outro projeto de desenvolvimento, uma outra discussão. Elas se implantaram dessa maneira e de forma muito violenta. Hoje foram nessas empresas as maiores denúncias de trabalho escravo, de exploração de trabalho, que muitas vezes, o Ministério fez, em determinados governos, foi conivente, em determinado governo agiu, e teve atuações importantes. Se olhar essas empresas, elas têm toda essa questão da mão de obra, toda essa questão social que criaram.
>
> E o que é desenvolvimento para a região? Essas empresas causam uma desgraça ecológica, exploram a mão de obra por meio da exploração do trabalho infantil, leva a riqueza para produzir o ferro-gusa para a exportação siderúrgica. Nessa questão das empresas reflorestadoras, não se pode discutir sem discutir a questão das empresas siderúrgicas, que são as produtoras de ferro-gusa, não podem ser dissociadas, elas são as maiores responsáveis. Isso às vezes vai bater no gato, o gato aquele pequeno empreiteiro que usa a exploração do trabalho. É uma cadeia totalmente ligada.
>
> Então, isso para a região só traz desgraça e destruição. Riqueza não fica na região. Fica a expropriação de terra, a devastação ecológica. E o que dá de riqueza o eucalipto fica nas indústrias de ferro-gusa. Aqui fica a miséria do trabalhador. Então, se não repensar isso... não dá para se falar nisso sem repensar o modelo de desenvolvimento da região. Pensar no modelo de desenvolvimento da região, vemos que tem sido baseado no lucro fácil para as grandes empresas. É desenvolvimento para essas empresas, mas é o desemprego, o trabalho escravo, a miséria e a desgraça das populações que moram nessa região. Um pouco é essa a história do eucalipto".

Ainda sobre a atuação das empresas reflorestadoras, o represetante do MST, informou que elas, para continuar a utilizar as terras devolutas, acabam por apoiar e contribuir com as pessoas que estão combatendo os trabalhadores rurais sem terra, e que estão provocando esse clima de violência na região. E lamentou saber que existem projetos para expansão do plantio de eucaliptos na região[501]:

> Em nossa região já existe a maior floresta contígua de eucaliptos e grande parte dessa área está em fase de desertificação. Conseguimos entender que o eucalipto tem acabado economicamente e sobretudo socialmente com as famílias e com o povo dessa região.

[501] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 1130
594
Secretário(a)

6.6. Trabalho análogo ao de escravo

Ocorrem no Estado de Minas Gerais duas situações distintas que levam ao trabalho análogo ao de escravo, ou, pelo menos, à ocorrência de trabalho degradante. Uma primeira situação acontece na cultura do eucalipto, mais especificamente nas carvoarias. A outra situação ocorre nas culturas que empregam grande mão-de-obra sazonal na colheita, como é o caso do feijão, café e o corte da cana.

Com relação ao combate ao trabalho análogo ao de escravo, há mais de dez anos vem sendo feita a fiscalização nas fazendas do Estado. Toda essa experiência levou a Delegacia Regional a uma estratégia de ação que está trazendo excelentes resultados. Consiste no acompanhamento dos trabalhadores rurais em dois momentos: quando eles partem para as regiões onde vão trabalhar, seja dentro ou fora do Estado, e, depois, nos locais de trabalho.

Sabe-se que o processo de aliciamento dos trabalhadores rurais começa com o chamado "gato", que vai à região, fica na praça e alicia centenas de trabalhadores com promessas vãs. Depois põe esses trabalhadores em cima de um caminhão ou ônibus precários e os leva, geralmente à noite, por estradas vicinais, até à região onde devem ficar. Ao chegar à região muitas vezes já estão com seus documentos retidos. O "gato" recolhe as identidades desses trabalhadores. De acordo com Carlos Callazans[502]:

> Ele já perdeu o contato com a família, com os amigos, com a cidade e tem os seus documentos retidos. Com isso ele perde a cidadania, porque entrega a carteira de trabalho, a certidão de nascimento, a identidade para o "gato", que recolhe isso de todo mundo. Ele viaja sem identidade, sem parentes, sem amigos, de noite, por estradas vicinais. Assim, ele chega em Goiás, em Minas, em São Paulo, mas não sabe onde está e acaba se tornando numa presa fácil para o trabalho escravo. Lá ele vai trabalhar muitas vezes de 5 horas até as 19 horas, dormindo no chão, comendo inadequadamente, muitas vezes sem beber água potável.

Para evitar isso, a Delegacia do Trabalho identificou os locais de onde partem esses trabalhadores: norte de Minas, a região de Montes Claros e o Vale do Jequitinhonha, e identificou os lugares para onde estes vão.

Identificadas as duas pontas, obrigam-se as empresas a fazer o registro dos trabalhadores antes de eles entrarem nos ônibus, fazendo vistorias em parceria com a Polícia Federal e a Policia rodoviária Federal. Essa estratégia permitiu que em 2005 fossem contratados, com carteira assinada, 15 mil trabalhadores, nas regiões norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha, antes de viajarem.

Se a estratégia fosse adotada em todo o Brasil, identificando de onde esses trabalhadores saem e para onde vão, a situação de trabalho degradante e trabalho análogo ao de escravo diminuiria.

Com relação à mão-de-obra infantil e trabalho escravo nas carvoarias a estratégia tem sido outra. A Delegacia do Trabalho passou a responsabilizar não o pequeno carvoeiro, mas as grandes usinas que compram esse carvão. É mais proveitoso para o "Ministério do Trabalho fazer um diagnóstico, dialogar e desenvolver uma ação para que as grandes siderúrgicas do País não tenham os seus nomes vinculados ao trabalho infantil degradante, ao trabalho escravo"[503]. As grandes empresas têm que saber de onde e como é produzido o carvão que utilizam. As grandes siderurgias, quando passaram a exigir a procedência do carvão, contribuiram muito com a diminuição do trabalho infantil e analogo ao de escravo.

Concomitante a essas ações preventivas ou de repressão, desenvolvidas pela Delegacia de Trabalho, tem que haver uma rede que possibilite as denúncias dessas atividades ilícitas. Hoje a Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais tem condições de, em menos de seis horas, colocar a Policia federal e os fiscais do Ministério do Trabalho para apurar qualquer denúncia ou indicio de trabalho análogo ao de escravo ou trabalho infantil, o que representa um enorme freio nessas atividades. Existe uma equipe móvel constituida de mais de doze auditores fiscais fazendo o trabalho de fiscalização no Estado. Somente em 2005 foram lavrados 4.550 autos de infração e liberados aproximadamente 3.500 trabalhadores nessas condições degradantes, desumanas, em Minas Gerais.

---

[502] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

[503] Segundo o Carlos Cellazans, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, e exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1171
596
Secretário(a)

Mas tudo isso ainda é insuficiente, pois ano após ano as mesmas fazendas são autuadas por cometerem as mesmas irregularidades trabalhistas. Carlos Callazans asserou que a única forma de combater esses fazendeiros que, em pleno século XXI, insistem em não cumprirem as leis trabalhistas é, além da multa, a expropriação da fazenda para fins de reforma agrária[504]:

> A equipe móvel é constituída por boa dos fiscais de Minas, que têm *know how* de fiscalização, já conhecem a região. O que eles falam? Vão lá um ano, voltam no outro ano e há mais de dez anos fiscalizam as mesmas fazendas e encontram o mesmo trabalho escravo. Vão lá, fiscalizam, autuam, voltam no outro ano e encontram a mesma situação. Porque a única forma de tentar mudar essa situação é quando um empregador rural ou um fazendeiro receber não só a multa do Ministério do Trabalho que é emitida com a nossa fiscalização. Lavramos a multa e o obrigamos a registrar etc., Eles só vão sentir quando tiver em mente que ao fazer essa coisa mais degradante, mais vexatória do século XXI no nosso Brasil – que essa comissão tão bem trabalha para apontar, para levantar – é quando esse cidadão souber que além de explorar a boa fé da nossa gente, além de destruir o homem e a mulher que nunca voltam os mesmos. A maioria fica com seqüelas para o resto da vida. Então, se houver uma punição como por exemplo perder a fazenda ao fazer esse tipo de coisa, essa fazenda correr o risco de ser expropriada pela União e ser motivo de reforma agrária, acreditamos que só dessa forma poderemos solucionar o problema. Então é quase que um apelo à Nação, isso tem que ser resolvido. Não é possível que em 2005, quando o mundo discute computadores de última geração, o Brasil discute no Plenário internacional *(falha na gravação)* ver homens e mulheres serem transportados como escravos, trabalham como escravos, muitos não têm direito de tomar uma água durante o dia, comem às vezes um arroz. No relato que vou mostrar para vocês o Nelson aponta que tem gente comendo – porque ele chegou lá na hora do almoço – que estava comendo mortadela com bicho. E ele falava para o pessoal: Mas vocês estão comendo isso? Doutor é a única coisa que a gente tem para comer, que o homem deu para a gente. Isso está apontado nos autos de infração dele.

Por tudo isso, a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC que tramita no Congresso Nacional é um ponto fundamental para o efetivo combate a essa prática desumana.

---

[504] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em

6.7. Outros aspectos da questão agrária no Estado

As audiências públicas foram muito úteis para esta CPMI, pois, além de elucidar toda a conjuntura que levou às tragédias e confirmar a existência de milícias armadas agindo no meio rural, serviu para evidenciar outras questões relativas à situação agrária em Minas Gerais. Mostrou, por exemplo, que não só o Governo Federal, mas também o Governo Estadual, possuem vários órgãos que estão preocupados e trabalham em prol da solução dos conflitos agrários, mas, por outro lado, evidenciou também uma característica das regiões onde a grilagem de terras e os conflitos agrários estão mais presentes e são mais violentos, a ausência de governança.

Com relação aos órgãos federais foi destacada, nas audiências públicas, a exemplar atuação da Polícia Federal, no combate à violência e aos grupos armados, e da Delegacia Regional do Trabalho, no incansável trabalho em prol dos direitos humanos e trabalhistas. A respeito dos órgãos estaduais, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que tem acompanhado de perto os conflitos agrários no Estado, na pessoa de seu Presidente, Deputado Durval Ângelo, informou a esta CPMI que há, em Minas, boas experiências com a Justiça Agrária, assim como destacou a atuação de alguns órgãos na busca de soluções para a questão agrária no Estado: Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER, Promotoria de Conflitos Agrários e a Vara de Conflitos Agrários.

Sobre o trabalho que desenvolve o Instituto de Terras de Minas Gerais, Durval Angêlo afirmou ser esse órgão um parceiro na luta pela terra, mas encontra entraves de ordem estrutural e mesmo de competência, dependendo, muitas vezes, da participação de outros entes estaduais para dar continuidade às suas ações[505]:

> O Instituto de Terras de Minas Gerais tem sido um parceiro na questão da luta pela terra, mas tem alguns entraves de competência e mesmo da estrutura da máquina. Muitas vezes, depende da Advocacia - Geral do Estado, e os técnicos do Instituto acabam sendo sensíveis à questão da luta pela terra, mas, muitas vezes, algumas ações demoram.

Montes Claros/MG.

[505] Exposição oral apresentada à 33ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 04.05.2005, em Jequitinhonha/MG.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 1123
598
Secretário(a)

> Temos de ver que os Institutos de Terra, como o nosso, teriam de ter maior autonomia, melhor estrutura para funcionar. Muitas vezes, até para deslocar para alguma região, depende do transporte nosso, da Assembléia Legislativa.
> A nossa Comissão acompanha muito a questão da terra no Estado. Para se ter uma idéia, no dia 18, estaremos em Pirapora e em Taiobeiras, com duas audiências da comissão sobre conflitos de terras. Os senhores vão estar amanhã em Montes Claros. Não vou poder estar lá. O Deputado Rogério vai. Mas lá tivemos uma luta enorme com o Ministério Público, e isso vai ser relatado também com muitos casos de acompanhamento. E o ITER está sempre junto, mas tem dificuldade até de deslocamento.
> Acho que deve ser feito um apelo no sentido de que haja estruturação, para que eles possam funcionar, e também autonomia do ponto de vista jurídico, para que possam ajuizar ações.
> No caso desta ação aqui, houve demora de quase um ano, depois de uma decisão do ITR, para que a Advocacia - Geral do Estado entrasse com o pedido do Instituto.

O representante do MST, Wilton Soares Ribeiro, elogiou a atuação do Ministério Público e da Vara Agrária, considerando-a muito importante na solução dos conflitos[506]:

> Outra questão que queremos colocar é com relação à atuação do Ministério Público. Para nós, o Ministério Público tem exercido seu verdadeiro papel, que é o de proteger e defender o cidadão mais pobre. E o Ministério Público tem feito isso. Para nós, é muito importante a ação que o Ministério tem. Está presente o Dr. Afonso, mas não é só a sua pessoa, mas toda a equipe.
> A Vara de Conflitos Agrarios tem sido uma oportunidade para diminuir as sentenças sumárias que existiam antigamente. A pessoa entrava com a reintegração de posse meio-dia e, meio-dia e quinze, o juiz já tinha dado a decisão, sem olhar o que estava fazendo. Assim, a Vara de Conflitos Agrários consegue centralizar, porque há um juiz que consegue se especializar, e isso tem sido muito importante.

Também o Deputado Durval enalteceu as ações da Promotoria de Conflitos Agrários, a primeira a ser criada no Brasil, e da Vara de Conflitos Agrários, apesar dos problemas da conhecida morosidade da Justiça brasileira[507].

---

[506] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.
[507] Exposição oral apresentada à 33ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 04.05.2005, em Jequitinhonha/MG.

Temos um problema de morosidade na Justiça que é crônico em todos os níveis. Vimos que a reforma do Judiciário feita pelo Congresso Nacional foi muito tímida. Se não tivermos coragem de discutir e de dizer que tem de haver mudança em todos os procedimentos dos processos, se não tivermos coragem de discutir a justiça arbitral, com a qual tiraríamos 70% dos direitos disponíveis da justiça oficial, não vamos conseguir fazer a Justiça avançar.

Em Minas, temos tido uma experiência muito boa. A primeira Promotoria de Conflitos Agrários surgida no Brasil é de Minas Gerais. Sempre foi presidida pelo Dr. Afonso, Procurador, e conta com um grupo de bravos promotores. Temos conseguido agilidade em alguns processos de conflitos agrários e, mais do que isso, a ação do Ministério Público como fiscal, para evitar tragédias, antecipar eventos, agir de forma mais efetiva.

De forma inusitada, a nossa Promotoria de Conflitos Agrários tem uma preocupação tão grande, que acompanha o que ocorre na área de conflito, muitas vezes indo ao INCRA para tentar agilizar decretos de desapropriação. E a nossa experiência também tem sido positiva com a Vara de Conflitos Agrários. E tem sido positiva, porque, em algumas Comarcas, até a cadeira em que o juiz senta é da prefeitura: o funcionário que atende o juiz, até em função de haver deficiência de pessoal, ocupa cargo de confiança na prefeitura, de recrutamento amplo, e é colocado a serviço do juiz; a casa em que o juiz mora é da prefeitura, e, o que é mais grave, muitas vezes o café que o juiz toma é a prefeitura que fornece.

Então, o fato de haver uma Vara de Conflitos Agrários estadual e a possibilidade de deslocamento para o local do conflito tem dado isenção para o juiz, que, muitas vezes, é favorável ao proprietário, porque ele é proprietário mesmo; que, algumas vezes, desagrada o MST com alguma decisão e desagrada a Comissão de Direitos Humanos; que, outras vezes, não desagrada ou, mesmo quando desagrada, tenta resolver o problema sem conflito, sem morte, sem sangue, sem tragédia nenhuma.

A nossa experiência em Minas Gerais, com cerca de 290 Comarcas, com quase 480 Varas, tem sido uma coisa boa. Conseguimos tirar do foco da influência local, do poder político local, a figura do juiz. E, geralmente, o juiz que vai para a Vara de Conflitos Agrários não é o juiz local novo, recém - empossado, depois de um concurso, mas sim é um juiz já amadurecido – pelo menos a nossa experiência tem sido essa –, um juiz mais sensato, que tem aquilo que chamamos, em Minas Gerais, de "sargenteação", e que realmente passou pela base. Essa tem sido, para nós, em Minas, uma experiência positiva. Não conheço a de outros Estados.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1171
Secretário(a)

A criação da Justiça Agrária foi defendida pelo Procurador Afonso Henrique como fundamental no trabalho de por fim às questões agrárias. Assim expôs sua opinião sobre a Justiça Agrária[508]:

> E, dentro desse contexto, quero trazer para os senhores, é fundamental a criação de uma justiça agrária neste País. A Vara Agrária de Minas Gerais é tão hostilizada especialmente pela classe produtora, não vamos dizer assim porque na maioria das vezes não produzem nada, tão hostilizada, porque aplica a Constituição Federal. A Vara Agrária é hostilizada porque o juiz, antes de uma audiência, vai ao local dos fatos, como determina o 126 da Constituição Federal, faz uma inspeção, como foi, ao conceder a tutela antecipada no caso da fazenda Nova Alegria, de Adriano, foi lá concedeu os 568 hectares de terras devolutas e foi demarcar. Chegando lá, lavrou aquele auto, de conhecimento dos senhores, da extrema situação de insegurança daqueles trabalhadores que já foram vítimas ao longo dos anos de exclusão social e vítimas por arma, vítimas dessas ações violentas.
>
> Essa Vara Agrária é um exemplo de um País que quer ser digno, para um País que não se compadece com a grilagem, para um país que não se compadece com o uso ou o não-uso da propriedade, o uso especulativo da propriedade. O nosso País é grande, é forte demais para que ele possa produzir alimentos e gerar dignidade para o povo brasileiro. De forma que a Vara Agrária é fundamental neste trabalho, e é constantemente hostilizada. Se os senhores querem um exemplo para que discutam isso em outros Estados, convoquem, convidem o Dr. Renato Luís Dresch, para mim um exemplo de Magistrado correto, de um homem fiel ao pacto social da Constituição, que firmamos em 1988, para que esse homem possa discorrer. Um homem sério, um homem que transpassa dignidade para todos. Agora, evidentemente, quem não cumpre função social, não aguarde proteção possessória pela situação criada, pela situação posta em juízo, porque esse juízo não trabalha com o Código Civil, com o Direito Privado. Ele trabalha com a Constituição Federal, em que temos vários Princípios, como falamos, como a dignidade, a erradicação da pobreza, e diz categoricamente que a propriedade deve cumprir a sua função social, e as emanações da propriedade, como a posse".

Ainda, quanto à questão agrária em Minas Gerais, existe um Projeto de Lei na Assembléia Legislativa, de autoria do Governo do Estado, que, para atender solicitações do Movimento "Paz no Campo" e outros pedidos de representantes dos proprietários rurais, revoga as Leis 3.053/1998 e 3.604/2000, que tratam de providências que devem ser adotadas no despejo de famílias de sem terra. A revogação dessas leis caracteriza um retrocesso

[508] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

em tudo que tem sido em Minas Gerais visando diminuir a violência no campo. Sobre esse Projeto de Lei, o Deputado estadual Rogério Corrêa, se posicionou da seguinte forma[509]:

> A Lei que está citada, aqui, pelo Movimento "Paz na Terra" são leis de 1998 e 2000, aprovadas pela Assembléia Legislativa, que evitam que as desocupações sejam feitas de forma violenta. Infelizmente, o Governador Aécio Neves aceitou esta reclamação do Movimento "Paz no Campo" e de outros representantes dos proprietários rurais e enviou um Projeto de Lei para a Assembléia Legislativa, revogando essas leis. Mas, felizmente, a Assembléia ainda não revogou. Tem uma posição nossa do Partido dos Trabalhadores e do PC do B contrária a essas leis, exatamente porque elas têm evitado que problemas mais agudos possam acontecer no campo. que era o que acontecia antes: a retirada dos trabalhadores sem que ninguém soubesse. As leis visam, simplesmente, coibir que desocupações sejam feitas na marra e à revelia do conhecimento das entidades dos direitos humanos no Estado de Minas Gerais. Nós gostaríamos, inclusive, de solicitar o contrário do Movimento "Paz na Terra". Gostaríamos que a CPI solicitasse ao Governador Aécio Neves a retirada desse Projeto que ele enviou revogando as leis, porque não há consenso disto dentro da Assembléia Legislativa e muito menos no campo, em Minas Gerais".

Wilton Soares Ribeiro também foi totalmente contra à revogação das duas Leis[510]:

> Em relação às leis foi perguntado também. Nós somos totalmente contra a revogação dessas leis. O que são essas leis? O Deputado Rogério Correia, que está aí, conhece as leis. Elas visam simplesmente a humanizar um pouco mais o processo de reintegração de posse. Como se dava o processo de reintegração de posse antes dessas leis? A polícia chegava às duas horas da madrugada, colocava fogo no que havia, despejava o pessoal, botava para fora e botava para correr. Essas leis dizem simplesmente o seguinte: "a partir de hoje, para se cumprir a reintegração de posse, a polícia tem de comunicar à Assembléia Legislativa, comunicar à Comissão de Direitos Humanos do Estado, comunicar à Igreja". É isso. Então, é uma lei que faz com que a reintegração de posse, quando acontece, seja mais humana. Que haja pessoas ali para mostrar, para não acontecer o que o Deputado Adão Pretto conhece e viveu, que foi o despejo da Santa Elmira, no Rio Grande do Sul, em que a polícia chegou atirando, assim parelha, todo mundo caindo e todo mundo indo para o chão. Para evitar ações desse tipo é que existe essa legislação, que foi criada, aprovada no Governo

[509] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1202
602
Secretário(a)

> Itamar. Foi uma decisão muito importante da Assembléia Legislativa, que conseguiu humanizar um pouco mais as ações de reintegração de posse.

Em Minas Gerais esta CPMI constatou, novamente, que a maior incidência de grilagem de terras e da violência desenfreada ocorre nas regiões onde a presença de políticas públicas é acanhada. A impunidade e a ausência do Estado talvez sejam os maiores responsáveis pela violência no campo. É o que está acontecendo no sudeste do Pará, em Mato Grosso, nas margens da BR – 163, e não poderia ser diferente na região do Vale do Jequitinhonha/MG. Apesar dos conflitos na região, e das constantes ameaças da prática de violências contra a pessoa humana, o destacamento da Policia Militar de *Felisburgo continua pequeno, sem viatura* e armado precariamente, impossibilitando a conclusão dos inquéritos e um trabalho mais efetivo de segurança pública. Segundo informou o Deputado Durval[511]:

> Quanto à Polícia Militar, o destacamento lá é muito pequeno, não tem viatura, não tem como deslocar. A Polícia Militar não deixou – até nós tivemos essa preocupação logo na semana seguinte à tragédia – de encaminhar para a Polícia Judiciária nenhuma das providências, inclusive requereu mais recursos para dar apoio e proteger os trabalhadores, e não foi atendida.
>
> Então, eu acho que o destacamento da Polícia Militar, dentro do que a gente vê como atua a Polícia Militar em muitas regiões de Minas Gerais, com precariedade total, nós entendemos naquele momento – não só eu, mas também a Promotoria e outras entidades de apoio – que fez o que tinha que fazer.
>
> Nós não tivemos nenhum inquérito concluído de todas essas ameaças de morte, nenhum inquérito concluído. E a Sr.ª Delegada foi isentada pela Corregedoria no inquérito, que terminou, como eu disse – semana passada ou retrasada chegou no gabinete –, como se não tivesse nenhuma responsabilidade em relação ao caso.

A ausência do Estado, de um estado provedor de políticas públicas, em regiões consideradas novas fronteiras econômicas, onde se explora madeira, minérios, agricultura ou pecuária, permite e facilita a ação de pessoas inescrupulosas que vêem na grilagem de terras, desmatamento ilegal, trabalho escravo, ou qualquer outra atividade ilícita, uma maneira de ganhar dinheiro fácil. Nessas regiões é onde mais se necessita de policia federal e estadual,

---

[510] Exposição oral apresentada à 34ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 05.05.2005, em Montes Claros/MG.

[511] Exposição oral apresentada à 33ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 04.05.2005, em Jequitinhonha/MG.

dos órgãos de terras, do INCRA, do IBAMA, da FUNAI etc. Enquanto não houver condições mínimas de governança nessas áreas a impunidade estará presente, e esta estimulará a violência.

6.8. Considerações finais

Os tristes episódios ocorridos em Minas Gerais serviram para refletir sobre a situação em que se encontra o campo. Servirão, também, para mostrar se alguma coisa mudou em relação à atitude do Estado frente a essas tragédias, que, de tempos em tempos, eclodem no nosso meio rural. Esta Comissão espera a rápida e exemplar punição de todos os envolvidos. E que as providências não fiquem somente no que Plínio de Arruda Sampaio[512] denominou de "Kit massacre", correspondente às atitudes adotadas pelos Governos, Federal e Estadual, para administrar as crises provocadas por massacres de posseiros, sem terra, seringueiros e indígenas.

Segundo ele, o "Kit massacre" inclui declarações indignadas do Presidente e seus Ministros; presença dos ministros da área no local do incidente, promessa de punição "implacável" aos criminosos; prisão de três ou quatro suspeitos (logo soltos por falta de provas); e anúncio de "factóides" destinados a dar à opinião pública a impressão de que o Governo está agindo energicamente. A vida média de "Kit massacre" é de 15 a 20 dias, período em que o fato ocupa as páginas nobres dos grandes jornais. Depois é engavetado até o massacre seguinte.

As audiências em Minas Gerais corroboraram com a certeza que cada vez mais se tornam presentes as milícias no meio rural, patrocinadas e armadas por grupos de proprietários rurais.

Louvamos a iniciativa do Estado de Minas Gerais na criação da Promotoria de Conflitos Agrários e da Vara de Conflitos Agrários, que comprovam a tese de que uma justiça especializada é fundamental para a celeridade e justa resolução dos conflitos agrários.

[512] Artigo publica na Folha de São Paulo, em 24?02/05, intitulado " O kit massacre".

RQM Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1220
604
Secretário(a)

7. MATO GROSSO

No início de 2005, chamou a atenção desta CPMI estudo realizado pelo Programa de Voluntários das Nações Unidas – UNV, intitulado "Relatório Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente – Relatório da Missão ao Estado do Mato Grosso"[513], que apresentava uma série de situações de violação dos direitos humanos no Estado, relacionadas à violência no meio rural mato-grossense.

O Mato Grosso foi apontado pela Pesquisa de Contas Regionais 2002, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como o Estado com maior crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) regional, comparado ao ano de 2001, acumulando uma taxa de crescimento de 9,5%. Destaque para o bom desempenho da agropecuária, que obteve um crescimento de 17,7%, onde se sobressai o cultivo da soja.

Infelizmente, constata-se que o bom desempenho econômico do agronegócio está custando muito caro ao meio ambiente e ao futuro da região. No período de 2002/2003, o Mato Grosso foi o responsável por mais de 40% de toda a área desmatada na Amazônia Legal, cerca de 10,4 mil km², incluindo áreas de cerrado e de floresta amazônica. Esse dado representa um acréscimo de 133% na área desmatada no Estado, comparando-se ao período 2001/2002. O mais preocupante é que, a cada hectare derrubado com autorização dos órgãos ambientais, praticamente outro é derrubado sem autorização. Apenas 5,55 mil km² foram devidamente autorizados para desmatamento em Mato Grosso, no período. Na região central da BR-163 (rodovia Cuiabá-Santarém), a situação é ainda mais grave, pois foi registrado em 2004 um aumento de até 511% no desmatamento, em relação ao ano anterior, motivado pelo anúncio do asfaltamento da rodovia para o escoamento da soja.

O Relatório Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente revela:

> representando o 'desenvolvimento' e a 'modernização', a monocultura da soja, que gera um emprego para cerca de 200 hectares, avança sobre territórios indígenas e quilombolas, projetos de assentamento do INCRA, unidades de conservação e áreas de preservação permanente, além de terras públicas griladas, como

[513] Informação disponível em: <www.dhescbrasil.org.br>. Acesso em 15.08.2005.

> constatou durante a missão. A agricultura familiar, que gera um emprego para cada 8 hectares, sofre a pressão intensa e violenta que acompanha essa expansão. As populações tradicionais do Cerrado e do Norte do Estado (zona de transição amazônica), assim como as populações camponesas, comumente têm suas terras expropriadas.

Em face dessas graves denúncias, e de solicitações de deputados estaduais e federais de Mato Grosso, esta CPMI, no intuito de aprofundar o diagnóstico da situação fundiária brasileira, realizou audiência pública na cidade de Confresa, Município de Confresa-MT, no dia 19 de maio de 2005, escolhida por ser o pólo de uma região do Estado onde os problemas fundiários se revelam com mais gravidade.

7.1. Situação na Região

Segundo depoimento de Mauro Sérgio Pereira de Assis[514], Prefeito de Confresa e, também, pequeno agricultor assentado no Projeto de Assentamento Confresa/Roncador, a região do Município de Confresa sempre foi voltada para assentamentos agropecuários. O início do processo de colonização se deu em 1978, pela Colonizadora Confresa (daí o nome da cidade), que trouxe muitas famílias do Sul do País.

Depois veio a destilaria de álcool Gameleira, que atraiu a vinda de habitantes do Nordeste do País e do Estado de Goiás. Esses trabalhadores e trabalhadoras rurais começaram a ocupar, de forma pacífica, latifúndios não produtivos na região, terras praticamente abandonadas. Essas ocupações ficaram irregulares por muito tempo, até que, entre 1992 e 1996, houve um processo acelerado de desapropriação e criação de assentamentos. Dez foram criados somente na região de Confresa. Hoje, o Município conta com cerca de seis mil famílias assentadas, mas, mesmo assim, persistem fazendas não produtivas ocupadas por trabalhadores sem terra.

Nos últimos anos, a região vem despertando o interesse do agronegócio, o que, nas palavras do Prefeito de Confresa, "incendiou algo que estava bem pacífico", os conflitos pela terra. A área, caracterizada pela pequena produção, na sua maioria proveniente de assentados de projetos do

[514] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1202
606
Secretário(a)

INCRA, passou a interessar a grandes grupos do agronegócio, principalmente para o plantio de soja. O fato provocou a ganância de pretensos corretores de imóveis pelas terras na região, adquiridas em geral de forma irregular, para serem revendidas aos grandes grupos, com enorme lucro. A fim de alcançarem seu objetivo, os comerciantes de terras usam de todos os meios, como ameaças e intimidação, emprego de violência, falsificações de títulos, queima de pontes etc, tornando o clima na região muito tenso.

Além das ocupações não resolvidas e do frenesi que a vinda do agronegócio está causando, outra questão importante na região diz respeito aos índios Xavante. Esse grupo indígena viveu na região até a década de 60, quando foi expulso, após constantes conflitos, pela Agropecuária Suiá-Missú, que se dizia proprietária de uma área de 800 mil hectares abrangendo a terra originária desses índios, conforme Relatório Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente.

Em 1992, durante a realização da Eco-92[515], a Agip do Brasil (empresa subsidiária da italiana Agip Petroli, então proprietária da Suiá-Missu) prometeu verbalmente devolver as terras aos xavantes. No mesmo ano a FUNAI constituiu grupo técnico para realizar a identificação e demarcação da Terra Indígena Marãiwatsede, delimitando uma superfície de 200 mil hectares, sendo 168 mil na fazenda Suiá-Missú e 32 mil hectares fora dela. Foram reconhecidos como Terra Indígena, pelo Ministério da Justiça, apenas 168 mil hectares. A homologação por decreto presidencial ocorreu em 1998.

No entanto, com a notícia da devolução das terras aos índios, políticos e fazendeiros da região e do Estado estimularam a invasão da área para impedir o retorno dos indígenas e se beneficiarem com a ocupação daquelas terras. A partir de então, a Terra Indígena foi sendo invadida por posseiros e fazendeiros e passou a sofrer inúmeros desmatamentos com vistas à substituição da mata nativa por pastagens. O resultado é que, até o momento, os índios Xavante não puderam reocupar por completo as terras a que têm direito.

[515] Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro.

7.2. Conflitos

O Município de Confresa se destaca pelo número de assentamentos e de assentados em seu território, mas, também, pela existência de muitas ocupações de fazendas por trabalhadoras e trabalhadores sem terra, algumas com até 15. Porém, apesar do tempo e da existência de várias áreas em processo de desapropriação, a questão fundiária do Município ainda não foi resolvida.

A situação complicou-se ainda mais pelo fato da região se transformar em nova fronteira agrícola de penetração do agronegócio, que passou a disputar as terras com índios e antigos posseiros. A chegada do agronegócio trouxe consigo vários problemas e, por isso, os habitantes da região vêem com ressalvas sua aproximação. A respeito dessa situação, o Prefeito Mauro Sérgio disse[516]:

> O agronegócio é esperado com certa esperança na região, mas também com muito cuidado, para não infringir os trabalhadores da agricultura familiar, a questão indígena e o meio ambiente, que é o nosso forte.

Se, por um lado, o agronegócio é esperado por representar um incremento na economia no município e por trazer a esperança de melhor infra-estrutura para a região, como estradas asfaltadas, por outro lado não pode impor sua lógica desenvolvimentista contra os mecanismos de planejamento e controle ambiental, encarados pelos empresários do ramo apenas como obstáculos. Essa mesma lógica preconiza a exploração máxima dos recursos naturais, sem qualquer preocupação com a sustentabilidade da produção e com o respeito à cultura das comunidades que já se encontram vivendo na região.

Outro grave problema da região é o chamado "deslocamento de títulos". A prática consiste em forjar, com a ajuda de cartórios, a localização dos imóveis rurais, falsificando os documentos com a finalidade de "deslocar" os imóveis de um lugar para outro. Ou seja: o pretenso proprietário possui registro de propriedade de uma área, mas ocupa na verdade outra, em geral maior. Dessa forma, cria-se uma situação de absoluta confusão fundiária, o

[516] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1205 Secretário(a)

que vem atrapalhando as desapropriações feitas pelo INCRA. A esse respeito, assim se pronunciou Mauro Sérgio[517]:

> (...) Assim são todas as fazendas. A maioria delas é deslocada, isto é, a estrutura muda de lugar. E o conflito maior é quanto a isso.

Segundo o Prefeito, por informações de agrimensores e pessoas do INCRA na região, o início desse processo fraudulento ocorreu com o "deslocamento" de parte da fazenda Suiá-Missú, que teria forjado documentos e deslocado todas as escrituras da região. Isso só foi possível com a ajuda do Cartório de Barra do Garça e de funcionários do Instituto de Terras do Mato Grosso – INTERMAT, juntamente com outros do INCRA.

Ainda a respeito do deslocamento de títulos, o Superintendente do INCRA em Mato Grosso, Leonel Wohlfahrt, relatou o seguinte[518]:

> Quero falar da problemática de conseguirmos desapropriar as terras. As áreas, em sua maioria, têm um título deslocado. Quando o INCRA vai fazer o processo para montarmos a cadeia dominial, descobrimos que há dois, três, cinco títulos. Nós, do Estado do Mato Grosso, chegamos a descobrir uma área que possuía 16 andares de títulos. Em nossa região é muito forte essa situação. Por conta disso, o INCRA faz uma cadeia. Ao chegar o processo do título, manda notificar. O outro, que também possui um título, entra na justiça e diz que não é possível porque é o dono. Aí o INCRA leva mais meio ano para refazer o processo, a fim de provar, para a Justiça, que não é esse. E assim por diante".

Os títulos "deslocados", as áreas ocupadas e o interesse do agronegócio por terras na região fazem com que ela se torne palco de inúmeros conflitos pela posse da terra. No depoimento prestado a esta CPMI, Aparecida Barbosa da Silva[519], conhecida como Cida, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Confresa-MT, entregou à Comissão um dossiê[520] de denúncias de violência, explícita ou disfarçada, relacionadas a sete glebas, todas em terras públicas. Os mesmos conflitos já haviam sido comentados pelo Prefeito de Confresa, Mauro Sérgio. Citamos, a seguir, os casos denunciados pela Presidente do Sindicato, com base em sua exposição:

---

[517] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.
[518] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.
[519] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.

I – Gleba Bridão Brasileiro – Área completamente improdutiva, ocupada em 1997 por 180 famílias, iniciando-se logo em seguida contatos com o INCRA para sua desapropriação. Em 1999, dois anos após a ocupação, os trabalhadores foram surpreendidos com uma ação de manutenção de posse proposta por Oswaldo Munhoz. Em dezembro de 2002, foi realizado o despejo das famílias pela Polícia Militar, com abuso de poder, conforme relatos.

Importante anotar que, durante o despejo das famílias da Bridão Brasileiro, apareceu, apresentando-se como proprietário da área, o senhor Gilberto Luiz de Resende, conhecido como "Gilbertão". Estranho é o fato deste senhor, em setembro e outubro de 2003, ter instalado um escritório de compra e venda de terras em Confresa, e ter começado a negociar com os ocupantes despejados da Bridão a compra de suas posses. Se ele já era o dono da propriedade, para quê comprá-las novamente?

Essa gleba teria sido vendida aos proprietários da empresa Arroz Tio Jorge, de Goiânia e, na área, constatou-se um grande desmatamento. Os conflitos, porém, continuam. Em dezembro de 2004, confronto entre empregados da empresa e antigos ocupantes da área resultou na morte de um funcionário da Arroz Tio Jorge e na prisão de sete pessoas.

II – Fazenda Porta da Amazônia – Foi ocupada por 120 famílias em 1996. No ano anterior, a Agro-Pastoril Nova Patrocínio S.A., proprietária da fazenda, ofereceu 10.568 hectares ao INCRA para desapropriação ou compra para fins de reforma agrária. O INCRA iniciou o processo de fiscalização em 2000, mas foi surpreendido por notificação judicial para suspender os estudos, pois a área em questão estava sobreposta a terras pertencentes a Antônio Roque dos Santos e a Jorge Pomot Filho. Em virtude disso, os estudos não foram concluídos até hoje.

Em 2003, as famílias que ocupam a fazenda começaram a sofrer pressões e ameaças de pessoas que se dizem proprietárias das terras. Chegaram a alertar Aparecida, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de que ela estaria sendo seguida por essas pessoas. Mais recentemente, o advogado Derson Jales Costa Sales e o sargento reformado Acácio Pereira Neto têm pressionado as famílias a venderem os lotes. Pelo que se comenta na região, essas pessoas representam o "Gilbertão".

[520] Documentos autuados pela CPMI da Terra, sob o nº 358, caixa 54.

RQN Nº 0458/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1205
610

III – Gleba Novo Horizonte – As primeiras famílias, cerca de 80, ali chegaram na primeira metade dos anos 90, onde construíram suas moradias e iniciaram a produção. Não havia estradas no local. Em 2004, apareceram pessoas ligadas a "Gilbertão" querendo comprar os lotes. Vinte famílias aceitaram a oferta; outras se juntaram e entraram com pedido de usucapião, que tramita na Comarca de Porto Alegre do Norte.

Recentemente, apareceu em cena a Empresa Cotril, de Goiânia, dizendo que comprara as terras de "Gilbertão", e as pressões começaram.

IV – Gleba Sol Vermelho – Os primeiros ocupantes ali chegaram na segunda metade dos anos 90, e hoje são cerca de 50 famílias. O antigo proprietário, João Moreira Cotijo, vendeu a área para João Maria de Almeida, que recentemente iniciou a medição dos lotes, mesmo sem a concordância dos ocupantes. Cedendo às pressões, algumas famílias já venderam seus lotes, onde foram colocadas máquinas para derrubar a mata.

V – Gleba Barulho – Área ocupada desde abril de 1989 por 80 famílias, que foram expulsas uma vez, mas retornaram. Processo administrativo de desapropriação tramita no INCRA há muitos anos. As famílias vivem apreensivas com a presença de pessoas ligadas ao "Gilbertão".

VI – Gleba Água Limpa – Está ocupada desde 1993 por 50 famílias. Atualmente estão sob pressão de um grupo de pessoas que as ameaça com o despejo caso não vendam seus lotes. A mesma situação está acontecendo na Gleba Naves, onde vivem e trabalham 80 famílias, e na Gleba Três Flechas, ocupada por 60 famílias.

VII – Gleba Ayrton Senna – Está ocupada há mais de 12 anos por 40 famílias. Era parte da área Confresa/Roncador, mas, quando foi feito o projeto de mesmo nome, ficou de fora.

Durante o despejo dos ocupantes da Gleba Bridão Brasileiro, em dezembro de 2002, esses sofreram humilhações e maus tratos, e tiveram suas casas invadidas e queimadas. Ficaram sabendo que a área teria sido incluída na compra da Gleba Bridão pelo grupo Arroz Tio Jorge e passaram a ser pressionados para venderem seus lotes.

Vale ressaltar a existência, na região de Confresa, de um convívio muito bom e pacífico entre alguns fazendeiros e trabalhadores rurais, conforme disse o Prefeito de Confresa e assim o confirmaram a Presidente do Sindicato

dos Trabalhadores Rurais e Merci Wagner, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais. A chegada do agronegócio é que trouxe esse clima de conflito e especulação à região, de acordo com os depoimentos tomados na audiência pública que a CPMI realizou em Confresa.

Com relação aos conflitos, ficou bem claro que as ações realizadas pelo senhor Gilberto Luiz de Resende, o "Gilbertão", ou a seu mando, são as principais responsáveis pela instabilidade na região. Seu nome é citado em quase todos os relatos e ocorrências policiais registrados em Confresa, referentes a conflitos no campo. A estratégia de Gilbertão é comprar terras ocupadas por um baixo preço, intimidar os ocupantes de lotes com o emprego de violência, retirá-los e, depois, revender as terras por um preço muito superior ao valor da compra. Sua atuação ocorre em todo o Estado, mas concentra-se na região de Confresa e municípios vizinhos, utilizando-se também de "laranjas" na realização dos negócios.

7.3. A questão Indígena

Um outro conflito de grandes proporções na região é o que diz respeito à Terra Indígena Xavante Marãiwatsede. Como dissemos anteriormente, depois de muita luta, a terra dos Xavante foi demarcada e homologada. No entanto, devido a decisões judiciais, os índios não puderam reocupá-la. Segundo o Relatório da Missão ao Estado do Mato Grosso, feito pelo Programa de Voluntários das Nações Unidas – UVN, a situação encontra-se nessas condições:

> Ainda que a Terra Indígena Marãiwatsede já estivesse demarcada e homologada, decisões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região impediram que os Xavante a reocupassem. Em novembro de 2003, eles decidiram retornar à região. cerca de 280 famílias ficaram acampadas em condições precárias, à beira da BR-158, durante dez meses. As péssimas condições do acampamento, poeira da estrada que não é pavimentada, água insalubre, alimentação irregular e o frio causaram, no mês de agosto de 2004, a morte de três crianças e a internação de outras 14 com sintomas de pneumonia e desnutrição.
>
> Em diversas ocasiões, os posseiros da Terra Indígena montaram acampamento na mesma estrada, separados dos Xavante apenas pelas polícias militar e federal. Foram meses de tensão e hostilidade. Políticos e outros pessoas com interesses nas terras dos Xavante mobilizaram a população local contra estes. Os meios de comunicação da região, como as rádios de São Félix do Araguaia e Alto Boa Vista,

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 1225
612
Secretário(a)

foram utilizados para disseminar o terror entre a população e jogá-la contra os índios. Houve ameaças de morte a Dom Pedro Casaldáliga (bispo de São Félix do Araguaia) e a funcionários da FUNAI, além de manifestações de protesto como a pichação da Igreja de Alto Boa Vista com expressões de 'bispo traidor', 'queremos padre verdadeiro' e uma faixa na estrada dizendo: 'a Prelazia é a favor da fome do povo'.

Segundo o CIMI, o grupo ligado a Gilberto Resende, que é conhecido na região do Araguaia como 'Gilbertão', seria responsável, ao menos em parte, por essas manifestações. Gilbertão se autodenominaria dono da Suiá-Missú e teria registrado em cartório uma área de 168 mil hectares, coincidentes com a área dos índios. Ele tem a má fama de grileiro de terras, 'testa de ferro' de empresários do agronegócio da soja e do algodão, comprador de pequenas posses que depois 'expande e vende'.

'Gilbertão está distribuindo armas pesadas para os grupos com o objetivo de aumentar ainda mais o conflito. Até o momento o grupo do Gilbertão e dos políticos já destruiu quatro pontes que dão acesso à região do Araguaia, mais especificamente aos municípios de São Félix do Araguaia e Auto da Boa Vista. O grupo acusa os Xavante e a FUNAI pela destruição das pontes'. (Coordenador do CIMI-MT, 18 de novembro de 2003).

No dia 10 de agosto de 2004, decisão da segunda turma do Supremo Tribunal Federal autorizou o retorno dos índios Xavante a Marãiwatsede, restaurando uma decisão do Juiz Federal da 5ª Vara/MT, que havia sido reformada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A Ministra Ellen Gracie, do STF, considerou que não se poderia impedir a entrada dos índios nas terras cuja posse lhes é assegurada pelo texto constitucional, sob pena de inversão da presunção de legitimidade do processo de demarcação. Com isso, permitiu o ingresso dos Xavante em seu território, já demarcado e homologado, mesmo com a presença dos posseiros em parte da área.

Os Xavante imediatamente reocuparam uma pequena parte de seu território tradicional e montaram acampamento nas proximidades da sede da fazenda Karú, como era denominada uma das fazendas invasoras da Terra Indígena. (...)

Ainda em 2004, uma equipe do INCRA, acompanhada por dois policiais federais, dirigiu-se à região para fazer levantamento e cadastro dos clientes da reforma agrária (pequenos posseiros). O prefeito de Alto da Boa Vista, no entanto, impediu o trabalho do órgão federal alegando que não havia uma ordem judicial para tanto. Em fevereiro de 2005, o INCRA não havia retornado para realizar o trabalho.

Até fevereiro de 2005, o apoio do Governo Federal aos Xavante, via FUNAI, continuava mínimo, restrito ao necessário para a sobrevivência dos índios. A área ocupada pelos índios é de aproximadamente 2.600 hectares (1,5% da Terra Indígena) e a relação com os posseiros continuava bastante tensa.

O INCRA está encontrando dificuldades para recadastrar os posseiros da reserva indígena de Marãiwatsede. A última tentativa, em março de 2005, foi boicotada por ocupantes de grandes áreas dentro da reserva, que teriam orientado os pequenos posseiros a não prestarem informações aos técnicos do instituto. Em 2003, estes chegaram a ser banidos do local sob ameaças. O Superintendente do INCRA no Mato Grosso, Leonel Wohlfahrt, anunciou que o Instituto vai usar o cadastro feito há três anos para regularizar a situação de perto de mil famílias que moram dentro da reserva, assentando-os em outra área. A respeito da questão, disse o Superintendente do INCRA[521]:

> Outra situação é dos irmãos indígenas. Nós tivemos a oportunidade de ir ao acampamento dos índios, em ação conjunta com a FUNAI e com o Ministério Público Federal. Acertamos que iríamos fazer uma vistoria de constatação daqueles e daquelas que eram clientes do INCRA, a fim de realizar o processo de desinclusão. Quando pretendíamos ir à área fazer a vistoria, fomos impedidos pelos ocupantes ilegais. Entramos com processo na Justiça e ganhamos. Posteriormente, no entanto, a Justiça nos impediu de entrar na área e, agora, resolvemos considerar a vistoria realizada há três anos, quando levantamos em torno de 600 famílias de clientes para assentarmos.
>
> Nesse sentido, a Fazenda Borbolândia, de 50 mil hectares, aguarda a emissão dos títulos de pagamento em Brasília, para retirar os ocupantes de lá e assentar mais 600 famílias da região de Ribeirão Cascalheiros.

Também foi ouvido na audiência pública o vice-cacique Estevão, representante da Área Indígena de Marãiwatsede, em São Félix do Araguaia. Pronunciou em sua língua e contando com ajuda de tradutor, Estevão mostrou-se muito preocupado com os conflitos e pediu ajuda no sentido de agilizar a retirada dos posseiros e fazendeiros das suas terras. Reclamou dos desmatamentos feitos pelos fazendeiros para o plantio de pastagens e solicitou ao INCRA que resolva imediatamente a questão, providenciando outra terra para os posseiros e os retirando de lá.

[521] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.

RQN Nº 13/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1200
Secretário(a)

Quando indagado se "Gilbertão" tinha relação com os problemas enfrentados pelos índios, o vice-cacique respondeu: "Toda a população de Marãiwatsede sabe, porque ele foi que criou conflitos entre nós" [522].

7.4. Situação do INCRA em Mato Grosso

O Superintendente do INCRA no Estado do Mato Grosso, Leonel Wohlfahrt, iniciou sua exposição falando das condições em que encontrou o INCRA no Estado, ao assumir a Superintendência, em abril de 2003[523]:

> Temos 283 servidores. Para até 36% deles, falta um ano ou um ano e meio para se aposentarem. Mais ou menos a metade são despreparados para o processo de reforma agrária, sendo que alguns são contrários a esse processo. A outra metade são aqueles que acreditam e estão tentando fazer a reforma agrária andar.

Esse é um problema que o Instituto enfrenta em todo o País, e só a realização de concurso público pode sanar a deficiência, conforme destacou. "Não dá para fazer reforma agrária sem pessoas competentes para levar adiante esse programa", disse o Superintendente do Incra, informando ainda que, nos últimos dez anos, 250 servidores se aposentaram, sem entrar ninguém para substituí-los. Mas o problema não é só de recursos humanos: os recursos materiais também são escassos, de acordo com Leonel Wohlfahrt[524]:

> Quando chegamos ao INCRA, nos foi apresentado um relatório do patrimônio do órgão para assinarmos. Lá, constavam 101 veículos, 66 computadores fixos e mais 36 computadores móveis. Só encontramos de fato 29 veículos, sendo que o mais novo tinha cinco anos, 61 dos computadores fixos e oito móveis. Posteriormente, encontramos mais três. A esse patrimônio não foi dado baixa no Instituto. Por isso não se pode comprar outros. O que é pior: não tem como se constituir hoje uma autuação ou uma baixa sem abrir processo de sindicância para apurar responsabilidades. Montamos um processo de 109 sindicâncias, envolvendo todos os servidores. Foi o mesmo que dar um atestado de honestidade para cada uma e cada um, porque o processo não condenou ninguém. Esse é o INCRA que pegamos.

[522] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.
[523] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.
[524] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.

Leonel Wohlfahrt disse que existem 414 projetos de assentamentos, com 82 mil famílias beneficiadas, em Mato Grosso. Disse ainda que há uma grande divida com esses assentamentos deixada por governos anteriores, já que falta 18 mil quilômetros estradas dentro dos projetos. O Superintendente do INCRA disse que outra grande dívida do Poder Público refere-se à perfuração de poços[525]:

> (...) que é para minimamente ter água para os parceiros da reforma agrária viabilizarem sua vida, ficou uma dívida de 1.100 poços. No ano de 2003, nosso orçamento deu para furar um poço no Estado de Mato Grosso e para concluir 66 quilômetros de estrada.

O sucateamento imposto ao Instituto nos últimos anos não permite que o órgão desempenhe seu importante papel de condutor da reforma agrária. Somente com muita boa vontade, e com a parceria de outros entes envolvidos com a questão, é que se pode fazer avançar o programa. Em Mato Grosso, o INCRA vem dialogando com os movimentos sociais que trabalham e lutam pela reforma agrária, em número de seis no Estado, para definir a melhor utilização dos parcos recursos destinados ao INCRA-MT.

Também foi tomada a decisão de descentralizar algumas ações do Instituto em Mato Grosso, fazendo-se parcerias com a sociedade civil. Foram repassados, em 2003 e 2004, em torno de 20 milhões de reais para entidades e organizações não governamentais que prestam assessoria técnica, por meio de convênios, inclusive para cadastrar possíveis beneficiários da reforma agrária.

Também foi realizada parceria com o Governo do Estado para várias ações. Foram repassados R$ 18,5 milhões para o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso implementar crédito de instalação nos projetos estaduais reconhecidos pelo INCRA; transferidos R$ 12 milhões para o governo estadual prestar assistência técnica aos assentados do INCRA, e mais R$ 18 milhões de reais para a sociedade civil. Também foi firmado um convênio por intermédio do qual o INCRA repassou R$ 72 milhões de crédito para a construção das habitações de assentados que ainda não possuíam casa.

---

[525] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1206
615
Secretário(a)

Porém, o Superintendente do INCRA frisou que, mesmo com a liberação desses recursos, ainda existem mais de 25 mil famílias vivendo debaixo de lona no Estado. Deixou transparecer, ademais, que, mesmo com a existência de muitas parcerias entre o INCRA e o Governo do Estado, a relação do órgão com o Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) poderia ser melhor: "A relação do Incra com o Intermat é apenas diplomática, de governo. Não é de parceria efetiva" [526].

Segundo Leonel Wohlfahrt, o Estado vem regularizando terras públicas estaduais arrecadadas para grandes fazendeiros, sem as direcionar para os clientes da reforma agrária[527]:

> As terras que o Estado arrecada, enquanto instituição de Estado, tirando várias exceções, pois não dá para dizer que são todas, são para os grandes proprietários. É claro que eles pagam, mas o valor é irrisório. E essas terras poderiam estar sendo utilizadas para assentarmos aqueles nossos parceiros.

A consciência de que a reforma agrária não pode ser implementada apenas com a participação do governo federal é um dos pontos que esta CPMI tem averiguado nas audiências públicas realizadas. Verifica-se que, onde há uma boa interação entre órgãos federais, estaduais e municipais, mesmo com todas as dificuldades, o programa de reforma agrária consegue fluir melhor. A esse respeito falou o Prefeito de Confresa, Mauro Sérgio[528]:

> A CPMI poderá levar a mensagem, ao Congresso e ao governo brasileiro, de que este não vai dar conta de fazer a reforma agrária sozinho, tem de chamar as prefeituras, envolver os governos estaduais. Em Confresa, por exemplo, os assentados são 80% a 90% da nossa população; então é inviável completar a reforma agrária sem uma gestão maior junto à Prefeitura e ao o Governo do Estado para tratar da saúde, educação, assistência aos assentados. O governo estadual também tem que investir em estradas, escoamento, saúde e educação. É inviável ao governo federal tocar a reforma agrária sozinho, apenas fazendo convênios. É preciso que os governos estaduais e municipais abracem mais essa missão.

---

[526] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.
[527] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.
[528] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.

Ainda com relação ao INCRA, houve opinião unânime dos participantes da audiência pública quanto à instalação de uma unidade do Instituto na região, pois "ajudaria a resolver o atendimento não só de Confresa, mas das cidades vizinhas".

7.5. A questão das terras públicas

Segundo informações prestadas pelo Superintendente do INCRA, constantes do "Relatório Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente" realizado pelo Programa de Voluntários das Nações Unidas[529], no Mato Grsso existem 6,6 milhões de hectares de terras em nome da União. Desses, 3,4 milhões estão ocupados irregularmente por grandes fazendas que o INCRA busca, progressivamente, reaver na Justiça. A confusão fundiária faz com que haja áreas com até 16 títulos de terra sobrepostos.

Por outro lado, há pelo menos 21 milhões de hectares de terras improdutivas em nome de particulares, que deveriam ser desapropriadas e redistribuídas, para fins de reforma agrária, às 33 mil famílias acampadas em barracos de lona, aguardando assentamento e lutando pela terra. Ainda, segundo o Relatório[530],

> (...) em 2003, foram realizados 93 despejos de grupos acampados. Assentadas, são 79 mil famílias. Há 330 Projetos de Assentamento não consolidados, que precisam de R$ 500 milhões para a construção de infra-estrutura. Enquanto isso não acontece, o que se vê é uma crescente migração de assentados dos projetos de assentamento, por falta de condições. 'Cria-se um processo de desmoralização da reforma agrária', segundo Leonel Wohlfahrt, Superintendente Regional do INCRA no Estado.

A esta Comissão, Leonel Wohlfahrt informou o seguinte, em relação a terras públicas[531]:

> Está em mãos dessa CPMI documento que recuperamos dentro do Incra e que há pelo menos oito anos não era tocado para frente. A relação das terras públicas que o Estado arrecadou, a União matriculou e registrou em cartório. (...) Essas terras foram arrecadadas em 1984 e 1985, e nenhum Superintendente teve a coragem de ir lá e fazer a destinação para quem

[529] Informação disponível em: <www.dhescbrasil.org.br>. Acesso em 15.08.2005.
[530] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.

R.D.N. Nº 61.1/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1265
618
Secretário(a)

> precisava. Nós assumimos isso aqui no Estado e entramos com 26 processos na Justiça, a fim de ganhar a tutela antecipada. Ganhamos os 26 na primeira instância, mas perdemos 24 na segunda, porque cassaram a liminar pelo segundo direito, que é o direito gerado, que é o direito da posse depois de um ano e um dia. As outras duas áreas conseguimos segurar na primeira instância, mas perdemos no STF em Brasília, inclusive com uma decisão nada técnica.

O próprio poder público contribui para o agravamento da questão agrária, ao omitir-se do cumprimento de suas obrigações. Como é possível se arrecadar essa quantidade de terras públicas, existirem milhares de famílias esperando serem assentadas, e não ter sido concluída a destinação dessas áreas para a reforma agrária? E pior, ao agir dessa forma, o governo favorece a grilagem de terras.

Quanto à situação especifica da região de Confresa, a questão é mais complicada, pois existem poucas terras públicas federais, de acordo com o Superintendente do INCRA. Sobre as terras públicas disponíveis, ele afirmou que[532]:

> O grande problema da questão fundiária no País é a falta de uma base de dados para sabermos onde estão as terras. Essa é a grande bomba que deixaram para o nosso governo. Dos aproximadamente 800 milhões hectares existentes, em torno de 200 milhões ninguém sabe onde está. É extremamente demorado e caro fazer isso vir à tona. Aqui no Mato Grosso é a mesma situação. A base de dados que o Incra tem são as terras arrecadadas, tanto pelo sistema de desapropriação, como de aquisição ou arrecadação sumária de terras públicas ou devolutas, que somam, hoje, aproximadamente, 90 milhões de hectares.
>
> As informações das terras do Estado não estão na nossa base de dados, e o governo estadual, que contém a base da FEMA, não nos informa. Também as terras tituladas, que foram destinadas ou que têm proprietários privados, não constam, em sua grande maioria, na nossa base de dados. A Lei 10.267 obriga o georreferenciamento, ou seja, a medição e descrição de todo o perímetro da área de cada imóvel brasileiro, que é a única possibilidade de sabermos quem, realmente, é o titular da área. Ao iniciarmos o processo no Mato Grosso, fomos elogiados numa avaliação de todas as superintendências em Brasília, porque o Estado georreferenciou, num primeiro momento, 230 imóveis, grandes imóveis. As outras superintendências do Brasil tinham georreferenciado apenas 2, 3, 4, 5. São Paulo, que tinha feito mais, parece-me que atingiu oito imóveis. Mas quando

[531] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.

> fomos verificar, de fato, a situação, estavam sendo georreferenciadas terras públicas com os títulos deslocados. (...) Tivemos que fazer uma portaria acabando com o georreferenciamento no Estado e chegamos a ser processados. Estamos reestudando todos os projetos de georreferenciamento. Os que estiverem errado vão ser anulados. Não temos dados claros, hoje, no Estado do Mato Grosso, de quanto é a área federal, de quanto é a área estadual e de quanto é a área privada. Para isso, precisa ser feito o georreferenciamento.

É cada vez mais evidente que será muito difícil cumprir um programa mínimo de reforma agrária, sem que se realize o georeferenciamento de todas as propriedades no Brasil. Por conta desse "desconhecimento" indenizam-se terras que são públicas, expulsam-se trabalhadores rurais com base em títulos falsos e deixa-se de assentar milhares de famílias de sem-terra. Levar a efeito o recadastramento de todos os imóveis rurais, com base nas alterações da legislação específica introduzidas pela Lei nº 10.267/2201, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, é o primeiro passo para que a reforma agrária possa deslanchar.

7.6. Atuação do Judiciário

O Superintendente Regional do INCRA atribuiu ao Poder Judiciário a culpa por grande parte dos problemas fundiários que o Estado enfrenta. Citou vários casos em que a Justiça estadual inviabiliza a retomada de terras do governo nas mãos de particulares e impede funcionários do Instituto de realizar vistorias em propriedades passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária. Leonel Wohlfahrt pontuou que[533]:

> Essa é a grande problemática da questão fundiária no País. Não falo só de terras públicas, mas da possibilidade de desapropriação e da possibilidade de aquisição. O Judiciário é muito conservador e acaba sempre indo contra o valor econômico que é gerado na área. Alega que há a geração de alguns empregos. Na pior das hipóteses – e aconteceu aqui, nesta região – juízes da comarca comum entram em processos da esfera da Justiça Federal dando liminares de despejo. No outro dia, a polícia é determinada, pelo Secretário de Segurança, a cumprir. Tem que fazê-lo. Muitas vezes, denúncias chegam para nós, em um processo truculento, com a

[532] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.
[533] Exposição oral apresentada à 36ª Reunião da CPMI da Terra realizada em Confresa/MT, em 19.05.2005.

RQN Nº 01/2002 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 120
620
Secretário(a)

participação dos pretensos proprietários de terra pública e das terras que têm valor. Essa é uma denúncia que gostaríamos que fosse discutida na CPMI. Nós, na visão de governo, gostaríamos que fosse recomendada a criação de uma Vara Agrária federal no Estado de Mato Grosso. A comarca e a Justiça estadual têm entrado em processos que não deveriam.

Considerações finais

A viagem ao Município de Confresa corroborou os problemas que encontramos por todo o País, como a falta de estrutura do Estado, tanto em recursos humanos como materiais; a presença de corrupção nos órgãos públicos; a ausência do Estado especialmente na região da Amazônia Legal, ensejando, por omissão, a grilagem de terras já arrecadadas e a ação de pessoas inescrupulosas, como o senhor Gilberto Resende. Confirmou, também, o constante uso da violência nos conflitos pela terra e nos despejos das famílias acampadas; o abandono em que se encontram os assentamentos já implantados, que continuam sem a mínima infra-estrutura, e decisões judiciais que só vêm agravar os problemas fundiários, muitas vezes sem qualquer embasamento técnico.

A visita a Confresa revelou, também, o problema dos títulos de terras fraudados, o chamado "deslocamento de títulos", e como essa prática tem atrapalhado a desapropriação de áreas, postergando a solução para as famílias acampadas. Evidenciou o descaso com que é tratada a questão indígena, trazendo conseqüências trágicas para essa população, como foi a morte de várias crianças índias por desnutrição, nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, situação que mereceu a atenção da Câmara dos Deputados, onde foi constituída Comissão Externa com o objetivo de "averiguar a morte de crianças indígenas no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul".

Por outro lado, a viagem ao Mato Grosso confirmou que a reforma agrária só avançará se for assumida como compromisso por todos os órgãos envolvidos nas questões agrárias e sociais, sejam federais, estaduais ou municipais.

8. CEARÁ

O Ceará foi destaque na implantação do I Plano Nacional de Reforma Agrária, em 1985, mas esse fato não eliminou os problemas fundiários e agrários no Estado. O destaque deveu-se a uma particularidade no modelo adotado nos assentamentos, a exploração dos lotes de forma mista, com parte sendo trabalhada individualmente, pela família, e parte coletivamente, pelo grupo de famílias do assentamento.

No entanto, a reforma agrária no Ceará não foi finalizada e continuam ocorrendo conflitos pela posse da terra, envolvendo pistolagem e violência policial. Essa realidade é verificada em todas as regiões do Estado. No litoral, grandes empreendimentos turísticos, especulação imobiliária e atividades econômicas predatórias como tem sido a carcinicultura (criação de camarões em cativeiro), que cresce em descompasso com a capacidade das bacias hidrográficas, ameaçam o meio ambiente, a sobrevivência e a cultura dos povos que habitam a zona costeira ao longo de séculos. Outra disputa que se arrasta há muito tempo diz respeito à demarcação de terras indígenas no Estado.

Para avaliar todos esses problemas, a CPMI da Terra foi ao Estado do Ceará, onde reuniu-se com representantes dos povos indígenas no município de Caucaia e realizou, no dia 30 de maio de 2005, audiência pública na Assembléia Legislativa.

8.1. Zona Costeira

O turismo predatório e a carcinicultura vêm esgotando a principal fonte de trabalho dos habitantes tradicionais da zona costeira, a pesca, além dos freqüentes desrespeitos à legislação ambiental. A criação de camarões em viveiros, voltada sobretudo para exportação, destrói o ecossistema manguezal, principal fonte de sustento das comunidades tradicionais.

Vale ressaltar que boa parte das áreas em conflito pertence à União, por força dos artigos 1º, "a", e 2º da Lei 9.760, de 2001, e art. 10, §3º, da Lei 7.661, de 1988. Sendo assim, de acordo com a Lei 9.636, de 1997, art. 9º, a maioria das terras em questão tem como possuidores os povos nela estabelecidos há várias gerações.

RQN Nº 813/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl(s) nº(s) 1216
622
Secretário(a)

Contudo, são recorrentes as denúncias de grilagem em terras da União. Ouvido pela CPMI da Terra, o representante do Fórum da Zona Costeira do Ceará, Jefferson Souza da Silva, afirmou que a estratégia dos grileiros é sempre a mesma[534]:

> Eles compram glebas de terra a alguns quilômetros do litoral e fazem ratificação de área. Isso está registrado em vários processos judiciais, em vários pedidos de ação anulatória.

De acordo com o representante do Fórum da Zona Costeira, boa parte dos conflitos poderiam ser resolvidos com uma boa perícia da cadeia dominial das terras em questão; o levantamento dos terrenos de Marinha e das terras devolutas estaduais, regularizando-as definitivamente, em especial as terras indígenas. Seria uma forma econômica de fazer a reforma agrária, uma vez que, na arrecadação de terras públicas, somente são indenizadas as benfeitorias feitas de boa fé.

Vejamos, então, três exemplos emblemáticos de conflitos no litoral do Ceará:

- Em Tatajuba, no município de Camocim, o Sr. João Sales demarcou lotes e os vendeu para o irmão Antônio Sales (Imobiliária Antônio Sales). A referida imobiliária repassou os terrenos demarcados para a Fazenda Vitória Régia, já possuidora de uma propriedade próxima à comunidade. Em 2001, foi descoberto que, desde junho de 1993, existem dois registros de área que totalizam 5.275,450 hectares e incluem a extensão habitada secularmente pelos moradores, além de áreas de terrenos de marinha, de manguezais, dunas móveis e fixas. Os registros estão em nome da empresa 'Vitória Régia Empreendimentos Imobiliários', sediada no Rio de Janeiro. A citada empresa pretende construir um grande empreendimento turístico na área, intitulado 'Condado Ecológico do Camocim', projetado para abrigar cerca de 15 mil pessoas. Em 1994, sob pressão da comunidade e de ambientalistas, a Câmara Municipal aprovou lei criando a APA (Área de Proteção Ambiental) de Tatajuba. Em 1996, a Câmara expediu a Instrução Normativa da APA, impedindo novas ocupações em toda área da mesma, exceto para reassentamento da população nativa (Artigo 4°). Contudo, como em outros

[534] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

casos do litoral cearense, a APA não se encontra oficializada, porque o decreto de criação da Unidade não foi publicado em Diário Oficial. Se não bastasse todos esses acontecimentos desfavoráveis à comunidade local, o IBAMA, em seu Laudo Ambiental de Tatajuba (2001), considera que a categoria de APA não é a mais compatível com o interesse e uso que os moradores fazem das áreas. Há uma discussão sobre a criação de uma reserva extrativista. Foi realizado, pela Associação de Moradores, seminário sobre especulação imobiliária e conservação ambiental, com a participação de instituições governamentais e não governamentais; enviado abaixo-assinado ao IDACE, solicitando a regulamentação fundiária; e, em 2001, impetrou-se ações na justiça questionando a validade de documentos de propriedade de terra da empresa.

- Em Maceió, também Município de Camocim, o Sr. João Sales, a serviço da Imobiliária Antônio Sales, teria grilado aquelas terras. Em 2001, revendeu esses documentos para a empresa Marília Holding LTDA. Dentro de seu modo de vida semi-nômade, devido à movimentação das dunas e das marés, a comunidade cercou a área tida como sua e única restante para seu deslocamento e crescimento. Todavia, a empresa reivindicou na Justiça a posse do terreno. Mesmo com depoimentos de testemunhas da própria empresa, indicando que o terreno é da União; que a empresa não realizou nenhum ato de posse; e que a Comunidade existe naquele local desde 1909, a empresa ganhou liminar de reintegração de posse (Processo nº Nº:2004.0006.9134-1). Se não bastasse todas essas evidências, em audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 18 de abril de 2005, o representante da Secretaria do Patrimônio da União afirmou que toda aquela área em questão é bem da União.

- As terras de Canoa Quebrada, no litoral do município cearense de Aracati, hoje ponto turístico conhecido internacionalmente, permaneciam sem documentação até o ano de 1975, o que as caracterizaria como terras devolutas. Os moradores de Canoa Quebrada, pescadores e labirinteiras, nunca se preocuparam em registrar suas posses. Quando, nos anos 70, os turistas "descobrem" a bela praia cearense, grileiros "profissionais" se

RQM Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1211
624
Secretário(a)

aproveitam da falta de documentação do litoral e "fabricam" títulos de usucapião.

Em um dos casos ocorreu o seguinte: os grileiros conseguiram que posseiros agricultores do sítio Beirada, distante três quilômetros ao poente de Canoa Quebrada, utilizando-se de falso testemunho, declarassem que "há mais de 50 anos têm a posse de Canoa Quebrada". Dessa forma, venderam para os grileiros os "direitos de posse" inexistentes, para que, a partir daí, pudesse ser feito o usucapião da vila de Canoa Quebrada. O usucapião correu sem problemas no Fórum de Aracati, já que os moradores, analfabetos, não compareciam para ler os editais. Nenhum morador foi intimado. O Instituto de Terras do Ceará contestou o usucapião, o que não foi acatado nem pelo promotor público nem pelo juiz. Após a concessão do usucapião, o advogado dos posseiros entrou com um pedido de vista dos autos do processo, o que não foi possível, visto que a advogada dos grileiros retirou o processo e não o devolveu.

Nesse caso específico, encontram-se vários erros: agricultores que declararam falsamente ter a posse em Canoa Quebrada na verdade não a tinham à época; nenhum morador foi citado nominalmente como manda a Lei, mesmo tendo posses pacíficas, conhecidas e ininterruptas, além de terem endereço certo e conhecido; apesar do usucapião outorgado ser de 55,30 hectares, a superfície correta é de 48 hectares; o processo original de usucapião desapareceu em 1983, o que impediu a contestação.

Em outro caso, dentro da Área de Proteção Ambiental de Canoa Quebrada, foram concedidos a Walkimar Oliveira Santos, proprietário da Visão Empreendimentos Imobiliários, vários usucapiões sem que houvesse ato de posse.

Vários outros casos de grilagem de terras e concessão irregular de usucapião foram denunciados. Mas a especulação é feita também por alguns moradores de Canoa Quebrada, que invadem as dunas para lotear e vender terrenos. Tudo isso tem gerado reação da comunidade organizada e de órgãos como a Superintendência Estadual de Meio Ambiente (SEMACE), além do grave risco de degradação das áreas de Proteção Ambiental, principalmente nas dunas móveis e nas áreas de lagoas intermitentes.

As comunidades costeiras do litoral cearense possuem forte influência da cultura indígena. Dessa forma, o modo de vida coletivo não se adequa à maioria dos empreendimentos, que excluem os nativos de seu ciclo de desenvolvimento e, quando os empregam, expropriam sua cultura, transformando a população local em mão de obra barata. O conflito tem seu foco principal na disputa entre as duas formas de organização social; propriedade coletiva versus propriedade privada.

Os conflitos acontecem pela falta de respeito às populações locais, seu modo de vida e ao meio ambiente. Um exemplo se dá na comunidade de Caetano de Cima, no Município de Amontada-CE, quando empresários levam empregados para os arrecifes perto da praia e os manda retirar desses arrecifes quantidade considerável de algas marinhas, comprometendo o ecossistema e, por conseguinte, o sustento das famílias litorâneas. Já na comunidade Cana Brava, em Trairi, as famílias litorâneas também são prejudicadas pela cata de caranguejos no manguezal. Em Flecheiras e Guajiru, Trairi, os conflitos ocorrem por causa de donos de pousadas e de barracas de praia que tentam impedir a atracação dos barcos de pesca nas praias. Em Maceió, município de Itapipoca, o empresário Júlio Trindade, conhecido como Pirata, tenta ocupar grande área de dunas, atingindo o patrimônio natural e paisagístico, em área de uso comum do assentamento local. Em outras localidades, como Balbino (Cascavel), Ponta Grossa (Icapuí) e Tatajuba (Camocim), as dunas são desgastadas por atividade comercial indiscriminadas, pelo bugues e carros de tração 4X4.

Ressalte-se que as dunas, de uma forma geral, são relevantes aqüíferos, responsáveis pela manutenção do lençol freático, abastecendo a maior parte das comunidades. As lagoas interdunares, por sua vez, são importantes tanto para a população quanto para a fauna e flora locais, inclusive para diversas espécies de peixes e crustáceos marinhos, que tem seus ciclos de vida ligados a ecossistemas estuarinos e lacustres, ou mesmo para diversas espécies de aves migratórias ou residentes.

Maceió, em Itapipoca, e Curral Velho, no município de Acaraú, são exemplos de conflitos em que o poderio econômico, por intermédio de empreendimentos turísticos ou de carcinicultura , por vezes têm relações venais com o poder público, utilizando-se até de força policial para atender

RCN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1212
626
Secretário(a)

seus interesses particulares. Cópias das denúncias às autoridades competentes foram encaminhadas a esta CPMI, em audiência pública realizada no Estado. Nos exemplos supramencionados, em Maceió houve envolvimento de policiais militares e, em Curral Velho, onde foram torturaradas sete pessoas, inclusive dois adolescentes, estão envolvidos policiais civis e militares.

Com o advento da estruturação e desenvolvimento do turismo, e com o crescimento da carcinicultura, essas mesmas terras passaram a se valorizar, especialmente nos espaços de praias e mangues, originando os conflitos. De acordo com Jefferson Souza da Silva, pode-se citar pelo menos um conflito em cada município da zona costeira, envolvendo comunidades de pescadores, povos indígenas, quilombolas e até assentamentos de reforma agrária, conforme exemplificou[535]:

> Começamos por Redonda, em Icapuí, um conflito que envolve inclusive terras do assentamento Redonda, com relação ao Incra. Felizmente isso está parcialmente resolvido. Eu acredito que está, pois teve provado que a terra grilada era do Estado e, portanto, era terra de assentamento; temos conflitos também em Canto Verde, Beberibe, com relação a uma comunidade que, há 23 anos, luta na justiça contra um empreendimento imobiliário; Em Cascavel, nós temos o Balbino; o Batoque também em (*inaudível*) Aquiraz, que também tem grutas históricas e conseguiram vitórias parciais contra grileiros. Aqui nós temos a comunidade dos Tabepa, tanto com a questão da terra como a da luta contra a carcinicultura. A questão da expulsão das famílias de Cumbuco também é fundamental; São Gonçalo do Amarante também. O próprio Estado, na verdade, construiu o conflito com a construção do Complexo Industrial Portuário do Pecém, que deslocou muitas pessoas com indenizações irrisórias, produzindo aí um grande impacto socioambiental por cima dessas comunidades. A comunidade de Paracuru, que é outro conflito com grileiros também; a comunidade da Barra, que hoje é Riacho Doce. Na verdade, uma grande favela que se forma do Paracuru, decorrente desse conflito, e foram expulsos das suas casas na beira da praia; a questão do Trairi, que é outro Município aqui, do Litoral Oeste, que também tem uma grande ocupação na área de dunas; a área de preservação permanente; Itapipoca, temos aí o grupo indígena dos Tremembé de São José, Buriti e também a comunidade de Maceió, que também é um assentamento da reforma agrária do Incra; Amontada, em Caetanos, que também é um assentamento; Itarema, onde também temos conflito na área indígena com relação à carcinicultura e ao turismo, e

[535] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

> Acaraú também, onde também a carcinicultura aparece como o grande vetor de transformação e de construção desses impactos; Cruz, no Preá; Camuci; quase o último Município no litoral Oeste do Estado, temos Tatajuba e Maceió, também com conflitos imobiliários com empresas.
>
> Isso só para fazer uma lista rápida, sem entrar no detalhamento. A grande maioria dessas terras em conflito tem um interesse fundamental para esta CPI, pois ou são em terras da União ou em seus acrescidos. E começa aí essa discussão, principalmente no extremo oeste do Estado, porque no Município de Camocim ele tem exemplos claros disso.
>
> Uma outra coisa fundamental é que a estratégia dos grileiros é a mesma. Eles compram glebas de terra, pedaços de terra há alguns quilômetros longe do litoral e fazem ratificação de área. Isso está registrado em vários processos judiciais, em vários pedidos de ação anulatória, na verdade, e está causando para as populações costeiras e tradicionais grandes dificuldades.

No material cedido na audiência pública, pesquisadores da Universidade Federal apontam como solução para esses conflitos o tombamento do patrimônio natural e a criação de unidades de conservação. Deve-se implantar um programa de compensação ambinetal para as contemporâneas obras de infra-estrutura do Estado. Deve ser efetuada, ainda, a regularização fundiária das comunidades tradicionais. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), instituído em 2000, pode ser um importante instrumento para a resolução dos conflitos. Diante dessa possibilidade, várias comunidades costeiras do Ceará requereram, ou estão requerendo, a implantação de Unidades de Conservação de uso sustentável. É o caso do Balbino (Cascavel), Batoque (Aquiraz), Ponta Grossa (Icapuí), Tatajuba/Camocim e Prainha do Canto Verde/Beberibe. Outras também já estão se mobilizando, como Caetanos de Cima/Amontada e Cana Brava/Trairi.

8.2. A Questão Indígena

Até a década de 80, o Ceará, assim como Piauí e Rio Grande do Norte, constavam, nos registros da FUNAI e nos levantamentos produzidos por antropólogos e missionários, como os únicos estados do Brasil onde inexistiam índios. Durante o Império, foram dados por extintos pelo governo da província. O antigo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) ignorou-os e a FUNAI só tomou conhecimento de sua existência a partir de 1985/86, quando os Tapeba

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1213
628

procuraram o órgão indigenista para pedir a regulamentação de suas terras, logo seguidos pelos Tremembé, passando a ser reconhecidos.

A reversão de perspectiva decorre de um processo de auto-afirmação desenvolvido pelos índios e centrado, sobretudo, na conquista dos direitos territoriais. O que começou com iniciativas isoladas, em que grupos receberam apoio da Igreja Católica e de missionários, aos poucos ganhou corpo, com apoio tanto de organismos oficiais como não-governamentais.

O representante da Coordenação das Organizações dos Povos Indígenas no Ceará (COPIC), Fernando Marciano dos Santos, assim definiu a presença dos índios no Estado[536]:

> A COPIS, Coordenação das Organizações dos Povos Indígenas no Estado do Ceará, vem, desde junho de 2003, representando os povos indígenas neste Estado. A luta pela terra indígena no Ceará data dos anos 70, sem falarmos nos séculos de resistência de nossos povos.
>
> Quando essas terras foram invadidas e saqueadas, foram mortos a maior parte dos povos indígenas que aqui viviam, representando 42 etnias. Perdemos nossas línguas e muitos dos nossos costumes e tradições.
>
> Dos anos 70 para cá, somos 14 povos e cerca de 30 mil indígenas. Outros povos ainda se encontram escondidos, mascarados como caboclos e pescadores porque não acreditam no resultado da nossa luta.
>
> Hoje, somente uma etnia indígena no Ceará tem sua terra livre, demarcada e homologada, a dos Tremembé, no Córrego João Pereira, entre Itarema e Acaraú. O que sobrou das nossas terras é quase nada. São muito pequenas e mal dá para vivermos, para as nossas manifestações culturais.
>
> Nossas terras, nossas praias, rios, lagoas, manguezais, dunas, têm sido alvo de uma ganância sem limites, por parte, principalmente, de empresários, alguns do exterior, animados e reforçados pelo agronegócio, por programas e projetos governamentais de produção e pelo turismo predatório.
>
> Nossa maior luta é pela demarcação de nossas terras e passa, inicialmente, pelo reconhecimento étnico dos nossos povos, ainda que sejam claros e bem definidos os nossos direitos na Constituição Federal de 1988, reforçada pela Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). São mais de 25 anos de luta incessante, continuada, de todos nós, povos indígenas no Ceará, junto à Funai, junto ao Ministério Público Federal, onde tramitam mais de 50 processos, quase sempre de anulação da demarcação de nossas terras.

[536] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

O administrador da FUNAI, Petrônio Machado Cavalcanti Filho, asseverou que os diversos problemas vividos atualmente pelos índios no Ceará possuem a mesma raiz, ou seja, a não demarcação de suas terras[537]:

> A Lei n.º 6.001, de 1973, o Estatuto do Índio estabeleceu cinco anos para que todas as terras indígenas fossem demarcadas, o que não aconteceu; a Constituição de 1988 também pediu cinco anos para que todas as terras indígenas fossem demarcadas e, hoje, das 604 terras indígenas no Brasil, 110 ainda carecem de estudo e de providências; dessas, 15 se localizam no Estado do Ceará. Das 494 terras demarcadas e regularizadas, apenas uma está no Ceará.

Conforme exposição do representante do Fórum da Zona Costeira, ao longo da história, durante a ocupação do Nordeste, não se deu grande valor às terras localizadas na zona costeira, consideradas inadequadas para a agricultura e para a pecuária. Foi para essas áreas costeiras que se deslocaram índios expulsos de suas terras, negros que fugiam da violência dos senhores de engenho, assim como populações de baixa renda, sem-terra e desempregados, que passaram a viver em pequenas comunidades.

Na Zona Costeira, o principal problema dos povos indígenas cearenses também é a não demarcação das terras que ocupam tradicionalmente. Isso os deixa à mercê de especuladores que negociam as terras com grandes grupos de turismo ou carcinicultura, assim como empresas voltadas para o cultivo do coco, entre outras.

No litoral cearense, encontram-se os povos Genipapo-Canindé, Tapeba, Anacé e Tremembé. Mesmo terras já devidamente identificadas e delimitadas pela FUNAI não escapam da grilagem de grupos ligados à indústria do turismo, impulsionados pela beleza natural da região.

Uma questão de natureza emergencial, causadora de grande tensão entre os índios, ocorre na aldeia Queimadas, dos Tremembé. Corre na Justiça ação de despejo contra os indígenas, movida pelo próprio governo federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS. Nessa área, está previsto um projeto de irrigação, o que provoca conflito entre dois órgãos federais, o DNOCS e a FUNAI. Decisão judicial determinou prazo de 60 dias para a direção do

[537] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1214
630
Secretário(a)

DNOCS pronunciar-se sobre a comunidade, já vencido. Petrônio Machado Cavalcante Filho informou, no entanto, que o DNOCS concordou em adiar seu parecer até a Funai concluir estudo antropológico em andamento por ocasião da visita da CPMI da Terra ao Ceará.

No Sertão vivem seis etnias indígenas - Jucá, Calabaça, Potiguara, Tabajara e Tupinambá - todas com suas terras não identificadas, apesar das reivindicações feitas. A todos os problemas enfrentados pelos indígenas sertanejos, soma-se a seca, que subtrai os poucos meios de sobrevivência de que dispõem.

Ainda há os povos que vivem no sertão e na serra, como os Canindé, Potiguara, Tabajara e Gavião, todos sem regularização fundiária. Apenas para os Potiguara de Monsenhor Tabosa e Tamboril está prevista a criação de um Grupo de Trabalho (GT) da FUNAI com essa finalidade. Para os demais, a primeira revidincação é criação do GT, a fim de levantar e regularizar suas terras.

O representante da FUNAI, Petrônio Machado Cavalcante Filho, deu razão aos indígenas quando esses reclamam que a FUNAI não fiscaliza as áreas onde vivem, mas explicou que falta, à Fundação, os instrumentos necessários à fiscalização[538]:

> De acordo com a Lei que criou a Funai, ela teria poder de polícia, mas até hoje essa função não foi regulamentada. Nós não podemos andar armados, não temos autoridade para dar ordem de prisão a quem está agredindo os patrimônios indígenas; precisamos recorrer à Polícia Federal, que quase sempre não tem contingente para nos suprir na hora adequada. Temos que recorrer ao Ministério Público Federal e, a partir daí, é que passamos a ter aparato da polícia para exercermos a nossa obrigação.
>
> O governo nos atribuiu a proteção dos patrimônios indígenas: patrimônio territorial, patrimônio cultural e patrimônio ambiental. O Ibama poderia fazer essa proteção do patrimônio ambiental, mas, na prática, precisa sempre da mediação da Funai. Na nossa região, nem assim tem funcionado.
>
> O que nos atrapalha no dia-a-dia é a própria interpretação da legislação, porque, na Constituição, está escrito que temos que garantir, aos índios, as terras tradicionalmente ocupadas; e muitos juízes entendem que se interrompeu essa tradicional ocupação, mesmo que involuntariamente, pelas populações indígenas. Há uma insuficiência nessa legislação, porque os povos indígenas do Ceará

[538] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2006, no Ceará.

> tiveram os seus aldeamentos extintos, passaram por uma invisibilidade oficial de mais de 120 anos; em nenhum documento nesse Estado constava essas populações, citava-se seus nomes; eles sobreviveram com sua organização social diferenciada, com o massacre da própria sociedade cearense, que os discriminava – e discrimina. Hoje, nós temos dificuldade até de comprovar a etnicidade diferenciada dos povos daqui.
>
> Então, além da questão fundiária, temos esse preconceito com os povos indígenas do Ceará, por conta da política de miscigenação que aqui foi estabelecida. Para superar essas dificuldades, é preciso, primeiro, interpretar a própria legislação vigente. Temos apelado à Funai, tentando criar reservas indígenas no Ceará, porque essa medida evitaria o embate jurídico sobre a questão da tradicional ocupação.
>
> A Funai só pode utilizar recursos de seu Plano Plurianual para a indenização de benfeitorias de boa-fé. Isso dificulta o andamento da questão fundiária no Ceará, porque todos têm receio de que suas benfeitorias não sejam julgadas de boa-fé, e de que os valores sejam insuficientes diante do valor de mercado. Precisamos dos instrumentos para que a Funai possa, efetivamente, cumprir aquilo que os índios anseiam: assistirem à demarcação de terras e à desintrusão, que é a fase que mais os interessa.
>
> Todas as terras aqui estão com processos judiciais. Apenas este ano, conseguimos trazer um procurador para a Funai aqui do Ceará; temos certeza de que, aos poucos, vamos recuperar o tempo perdido, mas essa legislação, que muitos colocam como suficiente, absolutamente não garante o retorno à terra dos índios que a perderam.

Em meio a todos os conflitos que envolvem os povos indígenas, há as denúncias de violência física e psicológica praticada contra esses grupos. Várias foram feitas à CPMI da Terra, durante a reunião em Caucaia, muitas delas envolvendo ações da Polícia Militar. O representante indígena Dourado Tapera afirmou a esta Comissão que policiais militares têm espancado indígenas[539]:

> A Polícia Militar vive batendo nos índios direto. Os índios vão presos. Vamos lá, levam quinhentos, seiscentos índios, conseguem tirar os índios de volta para cá. E quero dizer mais uma vez que temos que investigar também não é só a questão das terras não, acho que temos que investigar inclusive as organizações, porque só por aí a gente pode entender como vai ser feita a demanda dos povos indígenas. Porque a gente vê como são reconhecidos os povos. A gente deve fazer uma comissão do movimento indígena para também procurar saber como é que é

[539] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1215
682
Secretário(a)

feita a identificação e a delimitação dessas terras, porque, como está colocado na Convenção 169, não é preciso estudo antropológico para os índios serem reconhecidos; basta que a comunidade os reconheça como tal.

8.3. A questão agrária

A concentração fundiária no Estado do Ceará teve início durante as primeiras concessões de sesmarias, no Século XVII, com a formação de grandes fazendas no Sertão Semi-Árido, caracterizadas pela exploração extensiva de gado e uso de pouca mão-de-obra. Mais tarde, no século XIX, verifica-se um regime de parceria impulsionado pelo cultivo do algodão.

A partir dos anos 60, em especial nos anos 70 e 80, a região passa a ser alvo de uma política de modernização da agricultura, levando à expulsão dos parceiros-moradores que residiam no interior das grandes propriedades. Esse fato é agravado pelos longos períodos de seca a que a região do Semi-Árido está sujeita e que é causa do êxodo rural, tanto das cidades do interior para as capitais como para o Sul/Sudeste do País. Foi nesse período, com a resistência dos trabalhadores rurais ao processo, que se intensificaram os conflitos pela terra.

Em 1985, no contexto do PNRA e principalmente por ter havido uma forte articulação entre os governos estadual e federal, muitos assentamentos foram estabelecidos, porém insuficientes para atender a totalidade das famílias que demandam por terra no Estado, o que provocou um recrudescimento dos conflitos na década de 90. Até o final da década de 90, eram 279 assentamentos, ocupando uma área total de 639.836 hectares, com 15.926 famílias assentadas.

8.3.1. Violência no campo

Conforme a publicação "Conflitos no Campo - Brasil 2004", da Comissão Pastoral da Terra – CPT, no Ceará aconteceram dez conflitos envolvendo 1.423 famílias, sendo oito ocupações de terras, abrangendo cerca de 24 mil hectares e 1.001 famílias. Em 2004, foram registrados 16 conflitos no Estado, com 20.050 pessoas envolvidas, 12 tentativas de assassinato, nove pessoas torturadas e uma pessoa agredida fisicamente. O coordenador da

CPT no Ceará, Padre Vileci Basílio Vidal[540], disse que as 12 tentativas de assassinato ocorreram na comunidade de Curral Velho, no Município de Acaraú.

O relatório da Ouvidoria Agrária de 2005 não registra, até agosto, nenhuma ocupação de terras feitas por movimentos sociais no Estado do Ceará; no entanto, registra a morte de três pessoas no campo.

Várias denúncias de violência contra trabalhadores rurais foram feitas durante a audiência pública da CPMI na Assembléia Legislativa do Ceará, praticada tanto por parte de fazendeiros e de seus pistoleiros, como pela polícia. Josenildo Silva Sousa[541] narrou casos de violência e intimidação praticadas por pistoleiros no Município de Jaguaretama e de violência policial contra militante do MST, no Município de Icó.

O fato é que a violência no campo, naquele Estado, não atinge as proporções da violência praticada em outras regiões, como no Pará, mas está bastante presente, permeada de ameaças, lesões corporais e outros crimes. A Deputada Estadual Íris Tavares[542], presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa, questionou o fato das autoridades negarem a existência de pistolagem no Ceará[543]:

> Este Estado sempre se recusou a declarar, pelo menos a compreender, que exista pistolagem aqui. Essa situação tem trazido muita animosidade com o Secretário de Segurança Pública, que nega veementemente a pistolagem, dizendo que é uma fantasia. Queremos, nesta audiência, confirmar coisas que já foram ditas e denunciadas pelos companheiros dos movimentos sociais em todo o Interior do Estado. O companheiro Zé Maria, de Limoeiro do Norte, está aqui e tem sido vítima de tentativas de morte por pistoleiros.
>
> A pistolagem no Ceará tem uma relação direta com os conflitos de terras. O Governo do Estado precisa reconhecer esse fato, a fim de adotar iniciativas para combatê-lo. Quando negamos e não reconhecemos, não há como conversar sobre as possibilidades de combate.
>
> Queríamos sensibilizar os companheiros da CPMI da Terra para que possamos, juntos, tentar rever essa questão. Principalmente pelos últimos fatos ocorridos

[540] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.
[541] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.
[542] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.
[543] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA Fl.(s) nº(s) 1216 634

aqui, trazendo à tona policiais militares não só envolvidos, mas liderando, orquestrando, praticando e desenhando a maldade, para executá-la contra a própria sociedade. Não são policiais pequenos, são policiais que ocupam cargos de destaque na hierarquia da Polícia Militar do Estado do Ceará. Quem pode nos garantir que, da mesma forma com que esses policiais estão envolvidos e liderando grupos de extermínio, também não estejam envolvidos em outras iniciativas para combater os movimentos e as próprias comunidades que precisam continuar lutando e afirmando, cada vez mais, sua luta por um direito que é constitucional, pelo direito do cidadão à moradia, a ter terra para dela tirar sua sobrevivência e garantir a sobrevivência da sua família e dos que virão.

8.3.2. Situação agrária atual

O Estado do Ceará possui um território de mais de 14 milhões de hectares, dos quais pelo menos 72% localizam-se na região do Semi-Árido, caracterizada por grandes períodos de estiagem e por precipitações que variam de 300 a 800 milímetros ao ano. As condições climáticas adversas, assim como a dificuldade de acesso à terra, têm determinado o grande êxodo rural existente na região. Vêm crescendo, gradativamente, o número de famílias de camponeses que migram para as cidades, perpetuando a miséria e a violência. Atualmente o Estado conta com 28% de sua população vivendo no campo. Políticas públicas devem voltar-se para essas pessoas ou a problemática agrária se agravará.

Os fatores climáticos, que caracterizam a região e limitam as atividades agropecuárias, devem ser ponto de partida para o planejamento técnico dos assentamentos de reforma agrária no Ceará. Mais do que em qualquer outra região, os assentamentos no Semi-Árido dependem de um bom planejamento, de infra-estrutura de produção, beneficiamento e transformação, assim como de assistência técnica e creditícia permanente, para que se tornem viáveis econômica, social e ambientalmente.

Ressalte-se que a reforma agrária depende dos próprios resultados dos assentamentos. Assistência técnica a cem por cento dos assentados e pequenos produtores poderá determinar a viabilidade ou não da agricultura familiar nas áreas dos assentamentos. Esse ponto foi bastante enfatizado por

Antônia Alves de Souza, Diretora Estadual da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará (FETRAEC), em sua exposição[544]:

> Ao longo do tempo, as trabalhadoras e trabalhadores, ao receberem a terra, foram deixados à mercê da sua própria sorte. Infelizmente, a assessoria técnica foi muito deficiente na reforma agrária. Olhando o Estado do Ceará, não só para as assentadas e assentados, mas para a agricultora e o agricultor familiar como um todo, olhando os 20 anos, a Ematerce, órgão oficial de assessoria técnica, atende um número muito pequeno de trabalhadores rurais; não chega a 5%. Percebemos que, apesar da reforma agrária, onde houve a desapropriação, ela ficou, durante muito tempo, sem acompanhamento e entregue exclusivamente às empresas de elaboração de projetos que recebem 2% do valor do projeto. Esse valor inviabiliza um acompanhamento a médio e longo prazos. Além disso, não há continuidade, de forma que, ao se implementarem as propostas, os trabalhadores e as trabalhadoras ficam sem esse acompanhamento e sem uma gestão. Esse é um dos entraves que percebemos.
>
> Em 1997, quando foi instalado, a partir da luta dos movimentos dos assentados e das assentadas, o movimento sindical iniciou um programa de assessoria técnica, o Projeto Lumiar, que durou apenas até 2000, com muitos problemas, inclusive atraso de pagamento e descontinuidade de muitas coisas.
>
> Embora façamos essa análise, percebemos que a experiência de assessoria técnica do Projeto Lumiar foi interessante. Era praxe olhar apenas o lado produtivo, mas a assistência passou também a tratar do lado organizativo do assentamento. Percebeu que era preciso trabalhar igualmente a questão da gestão.
>
> Em 2003, iniciou-se o programa de assessoria técnica social e ambiental, mediante convênio firmado entre Incra e Sebrae, conforme a lógica de assessoria, buscando parceria tanto no sentido de aproveitar os recursos das diversas instituições como de dar maior apoio aos agricultores nos assentamentos. Esse programa tem como meta atender cem por cento dos agricultores e das agricultoras assentados e pretende ser um programa permanente de assessoria aos agricultores na área de reforma agrária.

De acordo com o Superintendente Regional do INCRA no Ceará, Eduardo Martins Barbosa[545], o Estado conta hoje com 309 assentamentos rurais implantados pelo INCRA (federais) e 228 assentamentos rurais de iniciativa estadual. No entanto, ainda existe uma demanda muito grande de famílias sem terra esperando serem assentadas. A demanda emergencial

[544] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

[545] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

ROM Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1217
636

reside nas 2.276 famílias acampadas e nas 8.493 famílias cadastradas pelos Correios ainda no governo passado. A essas se somam 156 mil famílias que se encontram em situação de acesso precário à terra, representadas por moradores, parceiros e arrendatários no meio rural, e mais de 93 mil minifúndios com área insuficiente para a produção e subsistência familiar.

Somente o MST possui 22 acampamentos no Estado, onde se constatou que a maioria das terras são improdutivas e viáveis ao processo de reforma agrária, de acordo com Josenildo Silva Sousa, representante do MST/Ceará. Este destacou os conflitos existentes nas fazendas Arisa, Xinuaquê e Vaca Serrada, que aguardam solução até o momento.

Destaca-se, também, nesse quadro agrário cearense, a grande quantidade de minifundiários (93 mil). São milhares de famílias detentoras de terras, mas cuja área não é suficiente sequer para sua subsistência, estando condenados à miséria. José Ramos Torres de Melo Filho[546], representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, criticou os minifúndios[547]:

> A manutenção do minifúndio, como está hoje, é um crime que se está perpetrando contra a população do nosso Estado, porque é nele onde se encontram os maiores bolsões de miséria do Ceará. Sob meu ponto de vista, priorizar a reorganização da pequena propriedade e tornar sustentáveis os atuais assentamentos seria a política prioritária para a reforma agrária nesse instante.

Para fazer frente a essas demandas, foi elaborado o II Plano Regional de Reforma Agrária do Ceará, decorrente da decisão do governo Lula de cada estado ter o seu correspondente ao II PNRA, com a participação de órgãos federais, estaduais, movimentos sociais, assentados e acampados.

As metas para o período de 2004 a 2007 são assentar oito mil famílias; fornecer assistência técnica, social e ambiental a mais de 25 mil; construir cisternas, habitação e infra-estrutura básica em todos os assentamentos e, ainda, levantar e iniciar a recuperação do passivo ambiental dos assentamentos. Reconhecendo a necessidade de articular ações com foco em territórios, o governo adota a estratégia de "áreas reformadas" para

[546] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.
[547] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

dinamizar a reforma agrária, na perspectiva do desenvolvimento territorial sustentável.

No entanto, a meta não vem sendo cumprida e dificilmente será alcançada. Até maio de 2005, tinham sido assentadas apenas 1.285 famílias, com a perspectiva de assentar-se mais 1.051 famílias em áreas já decretadas para desapropriação, mas ainda em processo. A área estimada para atender a meta de famílias a assentar é de 320 mil hectares, o que significa dizer que metade das áreas ocupadas por latifúndios no Estado, propriedades com mais de 15 módulos fiscais, deverão ser disponibilizadas para a reforma agrária. Essa meta é possível de ser alcançada já que, segundo Eduardo Barbosa, vistorias feitas pelo INCRA detectaram que cerca de 40% das propriedades são improdutivas.

No tocante a áreas para a reforma agrária, ressalte-se que o território do Estado possui mais de 14 milhões de hectares e somente oito milhões de hectares têm cadastro. Isso significa que, mesmo considerando as áreas urbanas e cobertas por água, ainda há uma grande diferença entre a área territorial e a área cadastrada, o que demonstra a necessidade de uma regularização fundiária urgente no Ceará. A respeito dessa regularização, o Superintendente do INCRA no Ceará informou a esta CPMI[548]:

> Estamos fazendo um levantamento; parte é feito com recursos do Incra, repassados para o IDACE, parte com recursos próprios do IDACE e também do MDA. Esse programa vai permitir que o Estado conheça o seu território de forma permanente, o que está ligado a uma ação junto aos cartórios com a finalidade de controlar a venda de terras e permitir a identificação de áreas que possam ser arrecadadas para a reforma agrária. Estamos fazendo esse levantamento; uma parte do trabalho já foi feita, há possibilidade dessas informações permitirem a arrecadação de terras.
>
> Com os primeiros indícios, já se vê que, no Cariri, por exemplo, encontramos uma propriedade com mais de cinco mil hectares que não estavam registrados. Na transposição do Rio São Francisco, temos que ver a documentação mais de perto, a partir do que foi feito no trabalho inicial de georeferenciamento, restando agora a fazer essa parte documental, que vai permitir termos um conhecimento mais preciso. Muitas dessas áreas estão na fronteira com o Piauí e na área litorânea, justamente onde estão hoje os conflitos.

[548] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

RQN Nº 01.32003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1215
688
Secretário(a)

> Não existe base legal em relação a essas propriedades. Então havia uma confusão muito grande de domínio das terras e áreas que ainda são devolutas. Consideramos muito importante o trabalho que está sendo feito em conjunto com outros órgãos. Agora, estamos envolvendo o DNOCS para que toda a área da transposição do Rio São Francisco já faça parte desse levantamento, para, no momento da indenização, as famílias estarem com a documentação na mão.

Acreditamos ser o levantamento das terras devolutas ainda existentes um aspecto muito importante para a reforma agrária. A arrecadação dessas terras representa um instrumento capaz de, ao mesmo tempo, combater a grilagem e baratear o processo de reforma agrária, pois dispensa a desapropriação.

Quanto à regularização fundiária, registre-se ainda o problema levantado pelo Deputado Estadual José Maria Pimenta[549], presente, em maior ou menor escala, em todo o País: a atuação dos cartórios, que cobram taxas exorbitantes para registrar os títulos e participam, muitas vezes, em conluio com grileiros, de registros irregulares de imóveis.

Uma outra questão levantada na audiência pública diz respeito à reforma agrária de mercado, estimulada pelo Banco Mundial e que consiste no financiamento aos trabalhadores rurais para a compra de imóveis voltados a projetos de assentamentos. Uma reforma agrária privada, realizada por intermédio de crédito para a aquisição de terras, administrado atualmente pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário.

O representante da CPT, Padre Vileci Basílio Vidal, informou a esta CPMI sobre pesquisas realizadas por professores da Universidade Federal do Ceará (UFC) revelando que "esses programas impossibilitam o pagamento dos empréstimos pelos trabalhadores rurais e inviabilizam a produção até mesmo para subsistência das famílias". E, ainda, comentou[550]:

> Os programas de reforma agrária no Brasil são tímidos e desenvolvidos num território marcado por conflitos, onde mais da metade da população vive abaixo da linha da pobreza. Mediante esse quadro, ao invés de o Banco Mundial tomar o caminho do financiamento aos governos latino-americanos empenhados em

[549] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.
[550] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

> desapropriar os latifúndios, enveredou para a visão racional de reforma agrária de mercado.

O que preocupa é a constatação de que esse tipo de reforma agrária, de mercado, acaba por desacelerar as políticas públicas voltadas para a desapropriação de terras por interesse social, como se a compra e venda pudesse substituir com eficiência a desapropriação. Inverte-se a responsabilidade na condução da reforma agrária. A reforma agrária de mercado, que deveria ser considerada um mecanismo auxiliar das políticas públicas voltadas à questão, passa a ser a primeira opção para solucionar a questão agrária, o que certamente não condiz com os preceitos constitucionais. O Padre Vileci Basílio enfatizou esse ponto[551]:

> No Ceará, o projeto teve como objetivo o alívio, o combate à pobreza rural no Estado por meio de mecanismos de compra e venda de terra, tendo como público alvo os agricultores sem terra, entre eles assalariados, arrendatários, parceiros, etc, ou com terra insuficiente para a subsistência, minifundistas. Num período de sete anos, de 1997 a 2003, esses programas, por meio do instrumento de compra e venda de terras, adquiriram aproximadamente 300 imóveis para 4.500 famílias, distribuídas por 173 mil hectares, em 93 municípios do Estado. De acordo com Alencar, professor da Universidade Federal do do Ceará, em sua tese de Doutorado, ao se comparar os instrumentos de compra e venda da terra com a desapropriação por interesse social, observa-se uma queda quase que a pique da utilização do mecanismo de desapropriação por interesse social. E, em todo o período, a desapropriação é inferior em números de imóveis. A partir do ano 2000 é inferior também em número de famílias e tamanho de área. Nesse contexto, a política pública de reforma agrária, em execução pelos governos federal e do Estado do Ceará, não coloca como referência principal a desapropriação por interesse social. Foge, pois, às exigências previstas pela Constituição Federal em seu art. 184, significando, portanto, uma mudança de concepção da reforma agrária como instrumento de política estrutural e social do Estado brasileiro. Compreendemos que essa política de compra e venda de terra não pode ser considerada como um dos programas de reforma agrária, pois isso implica o assentamento de famílias enquanto política de alívio da pobreza rural; a estadualização das ações nos projetos de assentamentos, repassando-se, para estados e municípios, responsabilidades inerentes à União; e a substituição do instrumento constitucional de desapropriação pelos programas de mercado de

[551] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1219
640

terras, com aumento do valor da terra e pagamento à vista como forma de premiar os proprietários rurais.

A política de desaceleração das desapropriações para fins de reforma agrária é demonstrada pela determinação do governo estadual, em parceria com o federal, de desapropriar áreas para a construção de barragens, atingindo muitas famílias de trabalhadores rurais e provocando conflitos. Esse fato revela a falta de disposição, ou melhor, de prioridade, à desapropriação para fins de reforma agrária.

Durante a audiência, também foram tratados dois outros assuntos que julgamos relevantes para esta Comissão. O primeiro, que perpassa todo o trabalho desta CPMI, resume-se à pergunta: qual o impacto da reforma agrária, tanto para os assentados como para os municípios onde os assentamentos estão localizados? O segundo, relacionado mais aos assentamentos localizados no Semi-Árido cearense, diz respeito ao questionamento do representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC), José Ramos Torres de Melo Filho, acerca da inviabilidade dos assentamentos em função do tamanho dos lotes[552].

Julgamos importante registrar a resposta dada pelo Superintendente do INCRA no Ceará a essas questões, pois, nas audiências que esta Comissão realizou, muito se ouviu sobre os problemas que envolvem a questão agrária, assim como muitas foram as sugestões para sua solução, mas pouco se falou em alternativas ao modelo de reforma agrária hoje adotado, que tem por base a distribuição de lotes individuais. Nesse aspecto, acreditamos que a fala do Superintendente Regional do Incra, Eduardo Barbosa, trouxe contribuições importantes para que possa ser repensado o atual modelo de reforma agrária.

8.3.3. II Plano de Reforma Agrária do Ceará: um novo modelo

O Estado do Ceará sempre foi destaque na implantação da reforma agrária, não por atingir as metas estabelecidas nos planos, já que estas raramente são cumpridas; mas pela opção na forma de exploração dos lotes. O I Censo da Reforma Agrária do Brasil (INCRA, 1997), que fez o

levantamento de todos os assentamentos existentes até 31/12/1996, já indicava que 71,56% dos assentamentos no Ceará eram explorados de forma mista, ou seja, parte da propriedade era destinada a atividades coletivas e cada um dos assentados tinha direito também a uma área para exploração individual. Esse percentual merece destaque, pois a média no Brasil era de apenas 8,03% de exploração mista. Para se ter uma idéia, o Estado que mais se aproximava do Ceará era Sergipe, com 35,58% destinados à exploração mista.

Essa tradição continua se mantendo, no recente trabalho publicado pelo Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural – NEAD, "Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro". Em 2004, o estudo aponta que 90% dos assentamentos pesquisados no Ceará praticavam a exploração mista.

Dentro desse espírito socioeconômico solidário, foi elaborado, com a participação coletiva do INCRA, CPT, FETRAECE, MST, EMBRAPA, IBGE, IDACE, SEAGRI, SEBRAE, UFC e representações de assentados e acampados, o II Plano Regional de Reforma Agrária do Ceará. De acordo com o Superintendente do INCRA, Eduardo Barbosa, "não é um plano voltado para políticas compensatórias; é um plano de desenvolvimento rural".

[552] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, p. 3 do Ceará.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1220
642
Secretário(a)



O Superintendente Regional do INCRA disse que o II Plano Regional objetiva[553]

> um novo modelo que aponte para a constituição de uma sociedade rural composta majoritariamente de unidades de vida e trabalho, de caráter familiar, multifamiliar, comunitário ou coletivo, livremente associadas no processo de produção, beneficiamento, processamento, comercialização e consumo.
>
> [Para tanto o Plano] foi fundado nas bases científicas da agroecologia e nos princípios da socioeconomia solidária, do desenvolvimento participativo e do desenvolvimento local, buscando maximizar a produção e respeitando o potencial de cada ecossistema, com a regionalização das estruturas de beneficiamento e transformação de produtos, além da aproximação entre os produtores e consumidores organizados.

A estratégia é trabalhar com o que se denominou de "áreas reformadas", delimitadas segundo critérios como o adensamento espacial de

[553] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

assentamentos; infra-estrutura básica e social; presença de assistência técnica, social e ambiental; viabilidade econômica–ambiental; iniciativas de ajuda mútua (cooperação e solidariedade); e também com o estabelecimento de metas para o período de 2004/2007, tais como assentar oito mil famílias; prestar assistência técnica, crédito e infra-estrutura básica para mais de 25 mil famílias; recuperar o passivo ambiental; fomentar a organização da produção e da comercialização; universalizar o direito à educação e saúde e, como não poderia deixar de ser, reduzir os índices de violência no campo.

A grande importância desse modelo reside no fato de trabalhar as áreas dos assentamentos sem que haja necessidade de dividi-las em lotes, como afirmou Eduardo Barbosa ao responder à colocação de que muitos assentamentos estariam se transformando em "favelas rurais"[554]:

> Na reforma agrária no Ceará, tanto nos assentamentos federais como nos estaduais, não há loteamento nem parcelamento na grande maioria dos assentamentos. Isso só ocorria nos mais antigos.
>
> Na atualidade, há consenso entre técnicos, assentados e movimentos sociais no sentido de que temos de preservar a unidade da fazenda e fazer a exploração racional dessa propriedade organizando a produção e o uso dos espaços por meio de atividades familiares e coletivas. O sistema misto de exploração permite um aproveitamento integral da fazenda, com as áreas que tem açudes, as áreas de baixios, que podem ser trabalhadas até com pequena irrigação, e as áreas de sequeiro.
>
> No Ceará os assentamentos têm dificuldades, mas não têm essa caracterização de favelas rurais, de jeito nenhum. Criou-se um mito sobre isso. Existe dificuldade e pobreza, mas não existe uma favelização. Há um processo de desenvolvimento progressivo dos assentamentos. Os mais antigos, que têm uma boa organização, independentemente da característica de seu solo, são mais desenvolvidos. Por exemplo: Santana, em Monsenhor Tabosa, que fica numa região bem árida, tem um ótimo aproveitamento, com uma cooperativa que explora a pecuária, de forma organizada - de gado, caprinos e ovinos -, que faz apicultura e produz grãos em larga escala. Então, se for ver a condição ambiental de lá, são as do Semi-Árido mais bravo. Entretanto, a organização social permite superar as condições ambientais difíceis e fazer a produção. Isso se verifica em todas as regiões. Onde o assentamento tem dificuldades organizativas internas, não há um avanço produtivo.

[554] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 1221
644

Dessa forma, o que se procura busca é um sistema em que se substitui a figura do proprietário por uma organização social, no comando do processo da produção. Essa alternativa encontrada permite resolver o que seria um grave problema nos assentamentos localizados no Semi-Árido, o tamanho dos lotes. Se fossem tratados como lotes individuais, seriam necessários lotes bem maiores - a média atual é de cerca de 36 hectares por família -, para subsistência de uma família nessa área castigada pela seca. A adoção de áreas trabalhadas coletivamente, e de forma integrada, reduz a necessidade de maiores lotes, pois potencializa o aproveitamento do imóvel. O que significa, na prática, um maior número de famílias assentadas por área.

Há uma democratização do trabalho, que resulta da forma colegiada de alocar a força de trabalho na propriedade, permitindo que todos tenham, desde o começo, não um salário ou uma diária, mas sim a apropriação do resultado coletivo do que é produzido na fazenda.

Em termos de produção, há uma diversificação. Foge-se do conceito, totalmente ultrapassado, de que produtores de baixa renda devem produzir alimentos de subsistência - talvez uma das causas do baixo desempenho de muitos assentamentos, pois, enquanto se pensar dessa forma esses produtores não sairão da condição de miséria em que sempre viveram. Assim, trabalha-se nos assentamentos com áreas irrigadas e de sequeiro, com a criação de animais, bovinos, caprinos, ovinos, apicultura, avicultura etc., e com a agricultura, enfatizando a produção de frutas, hortaliças e grãos. Tudo dentro de um planejamento que leva em consideração a potencialidade da região e o meio ambiente, privilegiando a agroecologia e o desenvolvimento sustentável.

Quanto à parte social, o modelo também traz vantagens, pois permite tratar os assentamentos em conjunto, dentro da mesma "área reformada", facilitando as ações nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura etc. Assim como viabiliza empreendimentos como, por exemplo, a ativação de indústrias de processamento da castanha de caju, que passam a ser utilizadas por integrantes de vários assentamentos de uma mesma região.

Segundo o Superintendente do INCRA, essa é a grande novidade no modelo que estão adotando[555]:

> Queremos agora – é a grande novidade – não trabalhar somente assentamento por assentamento. Justamente aí, vem a importância do estudo dos impactos dos assentamentos rurais em áreas adensadas. O professor Amaro, aqui presente, participou da equipe do Rio de Janeiro que fez a pesquisa nacional. Amaro foi um dos pesquisadores aqui no Ceará, estudando a região de Quixeramobim e Canindé. É muito claro o efeito de um conjunto de assentamentos, seu impacto na economia da cidade. Canindé possui 50 assentamentos hoje. Na época em que foi feito o estudo, era já um número significativo. Houve uma dinamização da economia local. Em debate realizado na semana passada sobre a questão da seca, o Prefeito de Canindé disse que os comerciantes mencionaram que, graças aos assentamentos, a economia do Município tem se mantido bastante efetiva em uma situação de sertão e de seca. São depoimentos dos próprios comerciantes, do Prefeito de lá. Isso foi captado muito bem pela pesquisa.
>
> Os assentamentos, hoje, têm capacidade de trabalhar rebanhos de caprinos, ovinos e bovinos de qualidade. Há assentamentos que já estão indo às feiras para vender reprodutores. Existe toda uma dinâmica econômica ao lado dos assentamentos.
>
> Em termos demográficos, foi observado que, nessas regiões, há lugares onde não houve êxodo rural. Em alguns lugares houve crescimento. Em Canindé, por exemplo, houve um crescimento da população rural. Ao invés de as pessoas estarem indo para a cidade para ter os problemas que a Íris mencionou, Canindé consegue absorver sua população a aumentar a população rural. Quando se oferecem as condições, essa população fica e até aumenta. É um dado muito importante para a comparação do êxodo rural e dos problemas que acontecem nas grandes cidades.
>
> Em termos de produção, há a diversificação da pauta produtiva do município. A agricultura familiar e os assentamentos têm essa mesma singularidade. Produzem muito mais alimentos. Há mais hortas, mais frutas, galinha caipira, ovos caipiras. São, hoje, demandas fortes da economia local e que são produzidos nesse sistema. É o caso que vimos lá em Santana do Acaraú. Em quatro meses, houve uma demanda de quase 20 mil ovos de galinha caipira para a merenda escolar. São os assentamos que fornecem. Não precisam vir de fora. A coisa mais ridícula é chegar, em uma creche ou escola do Interior, um ovo de granja. Os assentamentos, a agricultura familiar, permitem – desde que o poder público apóie e que existam mecanismos para absorver essa produção – fazer uma produção avançada, intensificando produções tradicionais. A resposta em Santana do Acaraú é muito boa nesse sentido, com o fornecimento de mamão, leite e carne.

[555] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1277
646
Secretário(a)

> Então, a própria pecuária, tão decantada pelos fazendeiros, por que não pode ser feita pelos assentados? Os assentados têm possibilidades de fazer. Em Caucaia, o assentamento de Santa Bárbara fornece bois para o abastecimento da cidade. Eles têm uma sistemática de venda. Engordam bois e vendem. Se o pecuarista pode, o assentado também pode engordar bois e vendê-los. Não há problema nenhum. Faz parte da cultura produtiva, da cultura econômica do sertão. Há alguns assentamentos que têm, também, vaquejada, que era uma atividade tradicionalmente da elite, organizada pela elite, no momento de arrebanhar o gado. Há parques de vaquejada que são controlados e que constituem fontes de renda para o assentamento. Em Monsenhor Tabosa, há uma que mobiliza a região.

Ainda, respondendo sobre os impactos dos assentamentos, Eduardo Barbosa apresentou alguns números a respeito do impacto interno que os assentamentos trouxeram para as famílias beneficiadas[556]:

> Em termos de impactos internos, há outro ponto importante: trabalho e emprego. Nos dados dessa pesquisa, 93% da população assentada trabalha no assentamento. Poucas pessoas saem para trabalhar. É um dado importante na geração de trabalho e renda.
>
> Houve um fortalecimento das famílias. Oitenta por cento do trabalho é feito em família. Isso fortalece os vínculos familiares dentro do assentamento, na área rural.
>
> Quanto às condições de habitação: antes dos assentamentos, 55% das famílias moravam em casas de taipa. Depois dos assentamentos, 99% das famílias moram em casas de tijolo. Creio que, com os recursos liberados para recuperação, esse percentual deve chegar aos 100%. Depois do assentamento, 75% das casas têm mais de cinco cômodos, o que permite uma melhor distribuição da família dentro da casa e melhores condições de vida para essa família.
>
> Com respeito ao acesso a bens de consumo duráveis, a pesquisa mostrou que 90% dos assentamentos têm geladeira, 82% têm televisão, 62% têm fogão a gás e 79% têm bicicleta, o que é decorrente de uma série de atividades feitas nos assentamentos de forma a permitir acúmulo de algum recurso e compra de bens duráveis.
>
> A pesquisa demonstra claramente os efeito dos assentamentos, tanto no conjunto dos municípios como na vida de cada assentado. A partir daí, e da luta dos trabalhadores, foi-se gerando adensamento e temos agora que transformá-lo numa política pública, entrando de forma organizada.

O sistema permite o desenvolvimento do campo, não só do ponto de vista agrícola ou pecuário, mas também agro-industrial e de serviços, pois,

---

Ceará.

quando há uma população maior, vivendo em núcleos rurais, a demanda por outros serviços e atividades não agropecuários aumenta.

Considerações finais

O Ceará não se destaca como dos mais violentos no campo, no entanto há muita violência presente, tanto nos conflitos agrários, como naqueles que envolvem a questão indígena. Percebeu-se, na audiência pública realizada naquele Estado, que muito dessa violência parte do despreparo da Polícia Militar em lidar com conflitos sociais.

Existem no Ceará dois tipos de conflitos por terra distintos, conforme a região onde se localizam. Há os conflitos por terra no litoral, que envolvem, de um lado, grandes grupos ligados à indústria do turismo e à exploração de camarões em cativeiro; e do outro lado, comunidades tradicionais, indígenas ou não. E os conflitos no sertão, envolvendo trabalhadores rurais sem terra e fazendeiros, mas que às vezes também atingem povos indígenas.

A solução dos conflitos indígenas passa pelo levantamento dos limites de suas terras e respectivas demarcação e homologação. Nesse sentido, recomendamos a criação urgente de um Grupo de Trabalho, coordenado pela FUNAI, para proceder ao levantamento dos terrenos de marinha e das terras devolutas, bem como a verificação da cadeia dominial das terras ditas particulares, buscando a definitiva regularização fundiária.

Para melhor fiscalização de atividades que potencialmente causam conflito, recomendamos que seja firmado convênio entre a FUNAI e o IBAMA, a fim de que este último possa fazer a fiscalização do Patrimônio Ambiental das terras indígenas, como sugerido pelo representante da FUNAI. Da mesma forma, seguindo uma outra sugestão do sr. Petrônio Cavalcanti Filho, recomenda-se a elaboração de norma regulamentadora do poder de fiscalização da FUNAI.

Ainda com relação à Zona Costeira, é importante ressaltar a sugestão do Fórum em Defesa da Zona Costeira Cearense e do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Ceará, para os quais a resolução dos conflitos requer uma melhoria nos "sistemas de licenciamento, fiscalização e

[556] Exposição oral apresentada à 38ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 30.05.2005, no Ceará.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1223
648
Secretaria(a)

punição de atividades impactantes", como também o estudo da cadeia dominial das terras em questão. Recomenda-se que a Secretaria do Patrimônio da União faça a verificação do que é bem da União em áreas de conflitos entre comunidades tradicionais e grandes empresss do turismo ou da carcinicultura.

Quanto à questão agrária, destacamos o II Plano Regional de Reforma Agrária do Ceará, elaborado com a participação de todos os entes envolvidos na questão, e que visa ao desenvolvimento sustentável dos assentamentos de reforma agrária. Só o fato de ter sido elaborado de forma participativa, com a participação de 1.500 pessoas, já é uma contribuição para a redução dos conflitos e da violência no meio rural. A metodologia adotada, de integração de três dimensões - aprendizado coletivo, tomada de decisão e convivência social - permitiu chegar-se a uma nova proposta de reforma agrária, que prima pelo trabalho coletivo, multifamiliar e fundado nas bases científicas da agroecologia e nos princípios da socioeconomia solidária, apresentando-se como a opção mais viável para as condições da região. O exemplo deve ser estudado e seguido em todos os estados, respeitando-se as particularidades de cada um.

Independente do modelo adotado, três pontos devem estar sempre presentes quando falamos de reforma agrária. O primeiro é a necessidade urgente de se proceder ao recadastramento e à regularização fundiária de todas as terras. O segundo, a necessidade de interação entre os diversos órgãos envolvidos nas questões sociais, sejam federais e estaduais, assim como a participação de entes não-governamentais como os movimentos sociais e as organizações de proprietários. Devem ser garantidos ainda os recursos orçamentários necessários à implantação e manutenção dos programas e metas previstos, condição imprescindível à condução pacífica de todo o processo.

Quanto à violência, recomenda-se a criação de comissão de mediação de conflitos agrários, a exemplo de outros estados; campanhas e ações efetivas de desarmamento dos grupos envolvidos e, no que diz respeito à Policia Militar, orientação e treinamento no sentido de um melhor comportamento diante de conflitos sociais, a exemplo de algumas polícias de outros estados, como a da região do Pontal do Paranapanema, em São Paulo.

Finalmente, no que diz respeito à carcinicultura, sugerimos a adoção das propostas contidas no Relatório do Grupo de Trabalho que analisou, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, os impactos socioambientais dessa atividade. O Relatório, aprovado em junho de 2005, apresenta mais de 30 recomendações administrativas e legislativas para regulamentação e controle da carcinicultura.

Entre outras coisas, o GT de Carcinicultura propõe a suspensão dos financiamentos públicos para empresas que não venham cumprindo a legislação ambiental e trabalhista; o condicionamento de novas licenças e financiamentos a medidas como a elaboração de planos e programas (com dotação orçamentárias por parte da empresa) de recuperação das áreas degradadas ao fim das atividades produtivas; instalação de barreiras fitossanitárias; definição dos impactos cumulativos e análise da disponibilidade de água a partir de projeções de uso a curto, médio e longo prazo.

Encaminha também projetos de resolução para alterações na legislação do Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) no intuito de deixar mais expressa a área a ser preservada, incluindo como área de domínio do ecossistema manguezal, além das faixas ocupadas pelos mangues propriamente ditos, as chamadas áreas de apicum, de salgado, as redes de canais, os bancos de areia e as dunas.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1224
Secretaria

9. AMAPÁ

Notícias de que levantamento realizado pela Superintendência Regional do INCRA no Amapá havia confirmado como verídicas as denúncias de ocupação e/ou exploração irregular de terras localizadas em quatro regiões distintas do Estado do Amapá, levaram esta CPMI a aprovar o Requerimento de nº 154/2005 solicitando à Presidência do Instituto o envio de cópia do relatório[557] a respeito da grilagem de terras públicas no Estado. As informações contidas no referido relatório são fruto de trabalho realizado por uma equipe técnica do INCRA, no período de fevereiro a abril de 2005, quando foi constatada a entrada ilegal de posseiros em glebas dos municípios de Macapá, Tartarugalzinho e Itaubal do Piririm. Na sua conclusão, o relatório aponta que:

> Pessoas influentes da sociedade amapaense, com mandatos legislativos, empresários e servidor público estão comprando e/ou ocupando irregularmente terras públicas, sem que seja respeitada a legislação em vigor.

Diante das graves denúncias, esta Comissão dedicou a 43ª Reunião, realizada em 29.08.2005, para aprofundar o entendimento da questão e dar oportunidade às partes envolvidas de se pronunciarem a respeito.

9.1. Grilagem de terras

Vários casos de grilagem de terras públicas realizada por grandes empresas, que atuam no Amapá, vêm sendo acompanhados e denunciados há muito tempo pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) daquele Estado. Casos que já foram alvo de CPI realizada pela Assembléia Legislativa do Estado, finalizada em outubro de 2004.

O representante da CPT do Amapá, Sandro Gallazzi[558], relatou quatro dos principais casos acompanhados pela entidade, que traduzem parte da complexa situação fundiária naquele Estado.

1 - Caso CHAMFLORA/AMCEL – A partir de 1995, a empresa se instalou no Amapá e começou a comprar terras, chegando a adquirir cerca de

[557] Documentos autuados pela Secretaria desta CPMI sob o nº 391, caixa 62, e nº 437, caixa 67.
[558] Exposição oral apresentada à 43ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 29.08.2005.

273 mil hectares. Denúncias de agricultores que tiveram que sair de suas terras nesse processo levou à criação, pelo Governo do Estado, de comissão para apurar a ocupação ilegal de terras. Chegou-se à conclusão que a CHAMFLORA/AMCEL adquiriu irregularmente muitas das terras que ocupava. As irregularidades ocorreram de diversas maneiras, mas a mais comum era a compra por meio de uma cessão de posse com 100 hectares, por exemplo, e depois ampliação da área efetiva para 2.000 hectares. Com isso, a empresa acumulou um total de 144 mil hectares de terras ocupadas irregularmente.

Depois de muita luta, a Chamflora/Amcel, que hoje pertence à Internacional Paper, segunda maior produtora mundial de papel, "devolveu" as terras à União. Só que, antes de devolvê-las oficialmente, o que ocorreu em maio de 2004, as terras já tinham sido griladas novamente. De 45 a 60 mil hectares, do total de 144 mil hectares irregulares, foram ocupados de novo irregularmente. Essa "regrilagem" foi denunciada pela CPT ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e ao INCRA. Também cidadãos amapaenses entraram com ação popular na Justiça Federal, contestando a ocupação irregular;

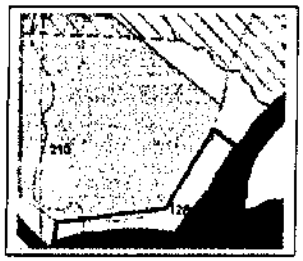
2 – Caso AMCEL/Internacional Paper – A empresa é a mesma, mas a questão é sobre outros dois terrenos, adquiridos numa licitação pública em 1984. Além das terras que adquiriu, a AMCEL/Internacional Paper passou a ocupar outras irregularmente, em nome de pessoas que nunca souberam que possuíam terras ("laranjas"). Tudo isso com a participação de funcionários do INCRA, que falsificavam documentos e desviavam recursos públicos. Tramita na Justiça Federal de Macapá uma ação contra os autores de referidas transações;

3 – Caso JACEL – Conhecida por Jari, a empresa tem muitas terras no Pará e pretendia apossar-se, no Amapá, de cerca de 800 mil hectares, reduzidos posteriormente para 400 mil. A terra localiza-se em área repassada pelo INCRA ao Estado do Amapá quando este foi criado. Durante o processo discriminatório, a empresa apresentou vários títulos e cessões de posse, mas não conseguiu comprovar o domínio em vários trechos, totalizando 66 mil hectares, que por isso foram recolhidos pelo Estado.

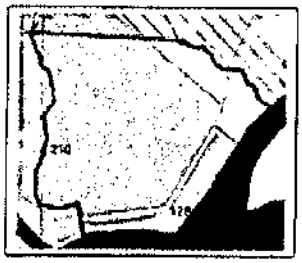
Quando chegou o momento de regularizar as terras da empresa Jarí, esta aumentou suas áreas tituladas, a fim de incorporar as áreas que

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 1225
652
Secretário(a)

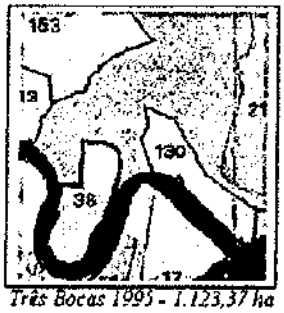
considerava de sua posse. Várias irregularidades têm sido verificadas. Glebas aumentam de tamanho, outras crescem e mudam de local. Para exemplificar, mostramos ilustrações apresentadas pelo representante da CPT[559], que apontam algumas das irregularidades nas glebas:



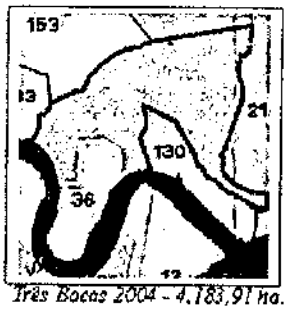
Casa Blanca 1995 – 956,2 ha.



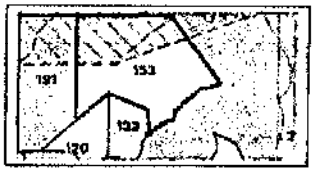
Casa Blanca 2004 - 12.806,79 ha.



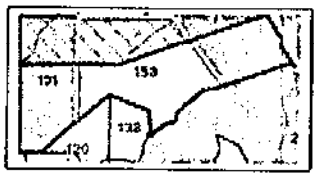
Três Bocas 1995 - 1.123,37 ha



Três Bocas 2004 - 4.183,91 ha.



Jauá-curu 1995 - 3.120,5 ha.



Jauá-curu 2004 - 6.589,76 ha.

4 – Caso Gleba Bela Vista – São terras que o INCRA titulou, mas desconfia-se que houve falsificação de assinatura e do processo como um todo, e a gleba é cobiçada por uma empresa espanhola denominada Bela Vista. Nesse caso, também houve alteração no tamanho dos lotes e mudança de localização. Vários lotes foram divididos. Como legalmente não se pode regularizar lotes no Estado com mais de 500 hectares, sem passar pela prévia aprovação da Assembléia Legislativa, coincidentemente todos os terrenos passaram a ter menos de 500 hectares.

[559] Documento autuado pela Secretaria desta CPMI da Terra sob o nº 479.

De acordo com Sandro Gallazzi[560], as irregularidades podem ser resumidas da seguinte forma:

a) Ocupante que não preenche os requisitos de posseiro (fonte de renda, funcionário público, morada habitual, atividade principal etc.).

A primeira irregularidade é que o ocupante dessas terras não preenche os requisitos do posseiro. Eles dizem que são posseiros, não são grileiros, mas, na verdade, para ser posseiro, primeiro não pode ser funcionário público. É difícil, então, um juiz ou um deputado poder dizer que é posseiro, não é? Segundo, a fonte de renda dele tem que ser fonte de renda que vem diretamente do trabalho agrícola, de forma principal.

b) Ocupar mais de uma posse:

Há a unicidade do imóvel; ninguém pode ter mais do que uma posse no Brasil. Há pessoas que têm duas, três, quatro, cinco posses.

c) Tamanho total de posses contíguas superior a 2.500 hectares:

O tamanho total das posses contíguas não pode ser superior a 2.500 hectares – pelo menos a Constituição Federal dá esse limite. Cabe ao Senado admitir posses superiores a isso. Na verdade, estão ocupando cinco, dez, vinte, trinta terrenos, cada um de 500 hectares, com a desculpa de que cada um em si tem menos; mas, contíguos, todos eles superam 2.500. É uma forma, na nossa concepção, de burlar a legislação.

d) Compra de Contratos de Promessa de Compra e Venda e Títulos sem respeitar as cláusulas resolutivas:

Outra coisa importante: estão sendo comprados terrenos titulados com título definitivo ou terrenos titulados com contrato de promessa de compra e venda. É impedido por lei que sejam vendidos intervivos. O título definitivo tem que esperar dez anos para ser vendido. Isso tudo não acontece no Amapá. Esses terrenos foram ocupados, titulados em 2000 e vendidos em 2000, vendidos em 2001. Aliás, todos vendidos no mesmo dia. É impressionante".

e) Emissão irregular de títulos pelo INCRA:

Há emissão irregular de títulos por parte do Incra. No Amapá, eu insisto, se formou uma quadrilha organizada que está titulando ilegalmente e desviando o dinheiro que vem da titulação, da quitação dos imóveis e não está caindo nos cofres da União, pelo menos em vários casos.

[560] Exposição oral apresentada à 43ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 29.08.2005.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1776
Secretário(a)
954

f) Uso de Declaração de Posse e ITR para comprovar o domínio:

O uso de Declaração de Posse e de Declaração de ITR para comprovar o domínio da terra. Isso é ilegal; dá cadeia de dois a seis anos pela legislação. Mas tem um monte de gente que, simplesmente, usa uma Declaração de Posse para dizer: "Eu sou o dono dessa terra", inclusive para conseguir financiamento público. Quando é o pequeno agricultor com Declaração de Posse, não consegue o financiamento público; tem que ter o título definitivo. Mas quando é um grande empresário, como o caso, por exemplo, da Sinal Verde, no Amapá, que tem 4, 5, 6 posses desta forma – de 300 a 500 hectares –, não tem título de domínio mas, mesmo assim, consegue o financiamento do FNO.

g) Irregularidades nos processos ambientais:

As irregularidades nos processos ambientais também são muito grandes. No Amapá há um caso que verificamos diretamente: os deputados Jorge Amanajás e Heider Pena entraram com um processo pedindo licença de operação para plantios em seus terrenos. Tenho cadeira no Conselho Estadual do Meio Ambiente e verifiquei os processos. Não havia nenhuma licença do Ibama para desmatamento, nenhum processo regular dentro da Secretaria do Meio Ambiente. Mesmo assim, o Parecer final do Secretário foi no sentido de se conceder a licença de operação, uma vez que a área já estava plantada e havia 28 pessoas trabalhando. Daí, concluí que a melhor maneira de se conseguir licença de operação é não respeitar a lei, porque se você respeita a lei, tem que trabalhar um bocado.

Chama atenção o fato de haver uma quadrilha composta por funcionários do INCRA que facilitava e/ou efetivava o processo de grilagem de terras. E o pior, após serem feitas as sindicâncias e comprovadas as irregularidades, a única punição dada foi registrar as ocorrências na ficha funcional dos envolvidos, pois, segundo Sandro Gallazzi, havia prescrito o tempo para as punições.

Sobre essa situação e sobre a atuação do INCRA diante das denúncias, Sandro Gallazzi informou que há duas situações[561]:

O Incra de Brasília abriu várias sindicâncias a partir das denúncias da Pastoral da Terra, em 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, todas sindicâncias permanentes. Para nós foi surpresa o fato de que as sindicâncias comprovaram as irregularidades, inclusive dos funcionários. O Presidente do Incra de Brasília, na sentença final da sindicância, acatou o Relatório e anunciou que ia mandar registrar as irregularidades nas fichas dos funcionários do Instituto, mas disse que, pela lei,

> não poderia puni-los, em virtude de ter prescrevido o tempo necessário estabelecido pela Lei do funcionalismo público. Fizemos a denúncia em 2000 e a sindicância foi feita em 2003; evidentemente já se tinha tudo prescrito. (...)
> Em relação à gestão do Incra do Amapá, a partir das nossas denúncias – sobretudo em 2005, depois que a CPI entregou-as ao Incra – foi feita uma vistoria nos locais por nós denunciados. Essa vistoria resultou em denúncias do Incra ao Ministério Público e à Polícia Federal.
> O que questionamos ao Incra é que esse órgão teria condições de agir administrativamente e de forma imediata, cancelando título fácil de autoridade, mandando a Polícia Federal retirar os grileiros. No entanto, no Amapá, está se seguindo o caminho da ação judicial, que é extremamente lenta, sobretudo porque os procuradores do Estado são poucos para o tamanho do problema".

Entre fevereiro e abril de 2005, a Superintendência do INCRA no Amapá fez levantamento das denúncias de grilagem de terras apresentadas pela CPT e pelo IBAMA e também presentes no Relatório da CPI realizada pela Assembléia Legislativa do Estado do Amapá[562]. As vistorias apontaram para diversas irregularidades, constatando que pessoas influentes da sociedade amapaense compraram e/ou ocuparam irregularmente terras públicas, conforme processo nº 54350.000418/2005-99 do INCRA[563].

A grilagem de terras no Amapá tem repercutido em todo o País, devido ao envolvimento de políticos e autoridades do Judiciário. Foram citados no Relatório nomes como o do Presidente da Assembléia Legislativa, deputado Jorge Amanajás; do deputado estadual Heider Pena e do federal Gervazio Oliveira; do procurador aposentado Hernandes Lopes e do juiz César Augusto Scapin. Cópias do processo foram protocoladas junto ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal para as providências de sua competência.

A Superintendente Regional do INCRA no Amapá, Maria Cristina do Rosário Almeida, ouvida por esta Comissão, com base no levantamento feito pelo órgão, forneceu elementos sobre o *modus operandi* da grilagem no Estado[564]:

> Para entender de que forma estão se dando as ocupações irregulares em nosso Estado, é preciso ver o levantamento realizado pelo Incra e como o Instituto

[561] Exposição oral apresentada à 43ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 29.08.2005.
[562] Documento autuado pela Secretaria desta CPMI sob o nº 481.
[563] Documentos autuados pela Secretaria desta CPMI sob o nº 391, caixa 62, e nº 437, caixa 67.
[564] Exposição oral apresentada à 43ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 29.08.2005.

RQN Nº 813/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1227
656
Secretário(a)

chegou a essa conclusão. Recebemos denúncia do Ibama e de várias pessoas de dentro da localidade, sobre área de 2.650 hectares, no Município de Macapá - uma das previstas para assentamento - de que havia várias carretas transitando diariamente, e no turno da noite, com madeira. Conseguimos identificar no Incra os processos sobre aquelas áreas e, de posse desses processos, notificamos as pessoas e fomos até o local. Desses processos, somente um tinha o tamanho de cem hectares; os outros todos tinham 500 hectares. Para nossa surpresa, quando a equipe técnica chegou em campo, só existia uma pessoa na área. Na realidade, os processos tramitam em nome de pessoas que não sabem nem onde é o local, e somente um empresário, proprietário de uma madeireira dentro do Estado, cercou a terra que ocupa. As pessoas ouvidas pela equipe técnica do Incra confessaram que empregados haviam assinado um documento, mas confessaram que não tinham terra: 'nunca soube que eu tinha terra'. Mas está aqui sua assinatura, está aqui seu processo. 'Não, esse é do meu patrão'. (...)

A segunda área submetida à investigação é parte daquelas citadas pela CPT como supostamente devolvidas pela Ancel. É uma área muito grande, com 115 mil hectares; iniciamos na Fazenda Teimoso, que equivale a 15 mil hectares de terra. Com base nessa denúncia feita pela CPT ao Incra, conseguimos fazer um levantamento na área e constatamos a posse irregular de várias autoridades do Estado. Não encontramos ninguém que tenha cem hectares, que seja pequeno posseiro. A área da Fazenda Teimoso, hoje, como consta no relatório que entrego a esta CPMI, com fotos, com os nomes das pessoas que foram entrevistadas, está muito claro que é um grupo, um consórcio de pessoas que estão trabalhando a questão do biodiesel na área, envolvendo juízes, desembargadores e deputado federal.

9.2. O INCRA e a administração fundiária no Amapá

No cenário atual, pode-se resumir a realidade da jurisdição fundiária no Estado do Amapá pela tabela abaixo:

Tabela 00.
Estrutura fundiária do Amapá. Período: 2004

JURISDIÇÃO FEDERAL	ÁREA (ha)	% do AP
Unidades de Conservação (IBAMA)	5.915.424,00	41,24
Terras Indígenas (FUNAI)	1.185.454,00	8,26
Assentamentos da Reforma Agrária	1.380.673,00	9,62
Área de jurisdição do INCRA	4.098.739,00	28,57
Subtotal	12.580.290,00	87,69
JURISDIÇÃO ESTADUAL		
Unidades de Conservação	828.164,00	5,77
Assentamentos da Reforma Agrária	7.924,00	0,06
Área de jurisdição do TERRAP	184.793,00	1,29
Subtotal	1.020.881,00	7,12
Propriedades Particulares	744.200,00	5,19
TOTAL GERAL	**14.345.371,00**	**100,00**

Fonte: Relatório da CPI das Terras da Assembléia Legislativa do Amapá[565].

[565] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 479.

Como se pode perceber, a maior parte das terras do Estado está sob a jurisdição de órgãos federais; ou seja, são terras da União. Existem poucas áreas sem destinação, tanto federais como estaduais.

Quanto à situação administrativa do INCRA, a Superintendente Regional no Amapá, Maria Cristina, informou que, nos dois anos em que ocupa o cargo, deparou com algumas dificuldades. A primeira é a grave situação em que se encontra o corpo técnico do órgão, como conseqüência do envolvimento de alguns funcionários com a grilagem de terras públicas e da comercialização de documentação interna por servidores.

A apuração dessas irregularidades está em curso, porém as dificuldades nacionais causadas pela deficiência de procuradores no órgão têm atrasado o processo. Segundo Maria Cristina, o envolvimento de servidores com a negociação de documentos não existe na atual gestão, pois o controle é rígido. Os processos em tramitação são de gestões anteriores.

Outra dificuldade encontrada pela Superintendente do Incra no Amapá foi a quantidade de processos de cadastro, mais de oito mil, que se encontravam parados, além do desaparecimento de vários outros, que precisam ser montados novamente. As denúncias têm sido investigadas dentro do possível, pois o órgão conta com poucos servidores para esse trabalho, hoje em número de 142.

Com a finalidade de combater as ocupações irregulares de terras públicas e ordenar a confusa situação fundiária na Região Amazônica, o Governo Federal desenvolve um plano, já iniciado no Estado do Pará e que deve ser estendido ao Amapá, que inclui a discriminação de glebas, recadastramento dos imóveis rurais com utilização do georreferenciamento, regularização de posses, recuperação de terras griladas etc.

Na atual gestão do INCRA-AP, houve um avanço significativo na regularização de posses, com a emissão de títulos definitivos. Estava previsto, para setembro de 2005, o início do Plano Amapá, nos moldes do que vem sendo implementado no Pará. A Superintendente do INCRA ressaltou a necessidade da regularização dos pequenos posseiros. Para tanto, segundo ela é preciso uma força-tarefa para fazer andar os oito mil processos que existem na Superintendência.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 172
658

O Senador João Capiberibe, presente à 43ª Reunião desta CPMI, informou que[566]:

> (...) o INCRA está fazendo concurso a fim de contratar 1.300 novos funcionários para aquele órgão. Também está comprando veículos, equipamentos de georeferenciamento. O Amapá é prioridade e o Incra nacional destacará uma força-tarefa. Eles estão conversando com o Exército para que este, num trabalho conjunto, possa acelerar a regularização fundiária e o combate à grilagem de terra.

Quanto à reforma agrária, o Estado conta atualmente com 30 assentamentos, dos quais o INCRA administra 29, ocupando uma área de quase 1,6 milhões de hectares. Há previsão para criação de mais quatro assentamentos numa área de 21 mil hectares, em fase de apreciação pelo Conselho Estadual.

Também tramitam na Superintendência do INCRA–AP dez processos para titular áreas de quilombolas, o que corresponde a 30% da meta do Governo Federal para este ano em todo o Brasil.

Não existe trabalho conjunto entre o INCRA e o Instituto de Terras do Amapá – TERRAP. Segundo Maria Cristina, Superintendente do INCRA – AP, o atual Diretor do TERRAP assumiu há três meses e, de lá para cá, tem havido maiores contatos entre os dois órgãos. O que acontece é uma disputa envolvendo o repasse de terras da União pleiteado pelo Estado do Amapá.

9.3. O repasse de terras

Como visto no último quadro, o total das terras efetivamente sob jurisdição do Estado do Amapá, incluindo as particulares e as municipais, é de 1,7 milhões de hectares, não chegando a 13% do território estadual.

Do total das terras sob sua jurisdição, o Estado destinou praticamente a metade para Unidades de Conservação, com o objetivo de promover o uso sustentável da biodiversidade. O restante da área tem sua utilização comprometida para projetos de desenvolvimento agrário, uma vez que partes dessas terras são áreas de Marinha, áreas urbanas e rurais com forte presença demográfica, decorrente do processo de ocupação histórica das terras.

O INCRA administra o remanescente das terras agricultáveis

[566] Cf. Notas Taquigráficas da 43ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 29.08.2005.

localizadas no Amapá. Somadas às áreas administradas pela FUNAI e pelo IBAMA, o total alcança 87% das terras do Estado. Esse fato tem causado controvérsias por parte do governo estadual e de sua população, pelo fato dessa situação não permitir a implantação de um modelo de desenvolvimento econômico baseado nas aptidões regionais e adequado às necessidades da população.

A confusão teve início em 1987, com o Decreto-Lei Federal N° 2.375/87, que devolvia aos estados e territórios da Amazônia Legal as faixas de 100 km de largura de cada lado das rodovias federais. O seu art. 5° autorizava a transferência dessas terras ao respectivo estado ou território, desde que não fossem devolutas, condicionando, no entanto, o uso daquelas terras aos objetivos do Estatuto da Terra e legislação conexa.

Contudo o § 3º, do referido art. 5º, previa que: "São insuscetíveis dessa transferência as terras públicas que constituam objeto das hipóteses referidas nos incisos I, II e III, do § 2º do artigo 2º deste decreto-lei."

Sendo que o inciso III, do § 2º do artigo 2º proibia a transferência de terras públicas "objeto de situações jurídicas já constituídas ou em processo de formação, a favor de alguém".

A interpretação do INCRA de que as terras matriculadas em nome da União configuravam objeto de situações jurídicas já constituídas e, por isso, insuscetíveis de alienação, foi a responsável pelo não repasse dessas terras para o Amapá. Porém, a própria Lei, no inciso III do parágrafo 3º, art. 2º, define o que é uma "situação jurídica já constituída" e não inclui nesse rol as terras apenas matriculadas em nome da União.

Alega o governo do Amapá que o INCRA, nos últimos anos, está trabalhando quase que exclusivamente em função dos projetos de assentamento no Estado e pouco consegue fazer a respeito da situação fundiária do Amapá, não tendo condições de implantar um programa de regularização dos milhares de posseiros que clamam pelo reconhecimento de domínio de seus imóveis. O reflexo dessa situação é a ocupação indevida das terras da União, o cadastro de imóveis defasado e vários processos de regularização desaparecidos, o que pode levar a conflitos futuros.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
Fl.(s) nº(s) 127
660
Secretário(a)

Para solucionar o impasse, foi constituída pela Casa Civil da Presidência da República uma Comissão para estudar a solicitação do repasse dessas terras para o Amapá, mas o estudo ainda não foi concluído.

Na opinião de Sandro Gallazzi[567], da CPT-AP, o repasse deve acontecer. "Estou defendendo essa idéia desde 1998". Isso ajudaria a regularizar a situação de milhares de pequenos posseiros que não têm acesso a crédito devido à falta de titulação de suas terras. No entanto, o representante da CPT adverte que não seria adequado passar essas terras para o Estado antes de se resolver os problemas fundiários existentes atualmente:

> Gostaríamos que, antes do repasse, fossem resolvidas algumas dessas questões que vieram aparecendo em 2004 e que, no nosso parecer, são gravíssimas. Eu acho que repassar para o Estado uma situação caótica como a de agora é um problema sério. O Instituto da Terra administra, hoje, R$38 mil por mês. Não tem condição de regularizar esse mundo de problemas.

A Superintendente do INCRA informou sobre propostas resultantes da discussão interna de uma equipe técnica do órgão, de onde saíram algumas propostas relacionadas ao repasse de terras para o Estado do Amapá. "O INCRA não é contra a transferência das terras; somos contra o quantitativo de terras que está sendo solicitado", afirmou a Superintendente, Maria Cristina. Segundo ela, o Governo do Estado propõe a transferência de área contígua para um projeto de floresta de produção. As áreas disponíveis, contudo, não são contíguas; estão em glebas diferentes.

O Diretor do Instituto de Terras do Amapá – TERRAP, Antônio Feijão[568], considerou que não há grilagem no Estado, mas sim "ocupações de boa-fé". "Se existe um grileiro no Amapá, é a União Federal". Com base nos dados da distribuição de jurisdição sobre as terras do Estado, defendeu o repasse imediato das terras da União para o Amapá, "por ser não só uma decisão política, mas de autonomia política".

Antônio Feijão negou também a existência de violência fundiária no Estado, e denunciou o estado dos assentamentos de reforma agrária, segundo ele "mal cuidados" pelo Governo Federal. Disse que, de cada 100 assentados,

---

[567] Ouvido na 43ª Reunião desta CPMI, realizada em 29.08.2005.
[568] Exposição oral apresentada à 43ª Reunião da CPMI da Terra realizada em 29.08.2005.

65 estão morando na Capital, Macapá, e na cidade de Santana, registrando-se um grande abandono dos lotes.

Sobre o repasse das terras, concluiu dizendo que o Amapá possui todas as condições e capacidade para regularizar todas essas áreas, pois realiza uma política sistêmica, da qual participam todos os órgãos do Estado envolvidos com a questão, inclusive o Instituto de Estudos e Pesquisa do Amapá, responsável pelo estudo costeiro e zoneamento econômico e ecológico do Amapá.

Considerações finais

O Estado do Amapá não possui uma história de violência no campo. No entanto, há casos graves de grilagem de terras públicas, conforme relatório da Superintendência do INCRA-AP. A urgente apuração e recuperação das terras, bem como a punição dos responsáveis pela grilagem das terras devolvidas pela empresa Internacional Paper, fazem-se necessárias medidas para barrar o crescimento do problema, considerando ainda que os casos são recentes (2004).

Urge, também, concluir os processos internos que apuram irregularidades cometidas por funcionários do INCRA, acusados por falsificação de documentos e desvio de recursos públicos. Outra providência importante é a conclusão dos estudos referentes ao repasse de terras da União para o Estado.

RQN Nº 0[illegible]/06 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1234
Secretaria(o)

Quarta Parte
DA QUESTÃO URBANA

1. INTRODUÇÃO

Esta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito (CPMI) foi constituída com o objetivo de analisar a estrutura fundiária brasileira, nos meios rural e urbano. Dados os inúmeros conflitos gerados pela posse da terra no meio rural, resultantes da alta concentração fundiária da estrutura agrária brasileira, foi dado ênfase ao levantamento de informações com vistas ao diagnóstico da questão no meio rural.

No entanto, durante o processo de investigação, ocorreu o confronto entre policiais militares e moradores da Ocupação Sonho Real, em 16 de fevereiro de 2005, na cidade de Goiânia, que resultou na morte de três moradores (um ainda não identificado), onze feridos graves e oitocentas pessoas detidas.

Para investigar esse confronto, uma comitiva de sete parlamentares (dois senadores e quatro deputados membros da CPMI, além da Deputada Neyde Aparecida), membros da CPMI, realizou audiência pública em Goiânia, na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, no dia 3 de março de 2005.

Este Capítulo tem por objetivo apresentar os resultados alcançados naquela audiência pública e discutir a reforma urbana no Brasil, a partir dos fatos ocorridos em Goiânia. Abordar-se-á, ainda que resumidamente, a questão habitacional no Brasil.

2. A URBANIZAÇÃO E A REFORMA URBANA NO BRASIL

O déficit habitacional e a inadequação de moradias é um dos mais graves problemas urbanos do Brasil, fonte constante de conflitos sociais e violência urbana. O problema atinge sobretudo os mais carentes, posto que 83,2% do déficit urbano concentra-se nas famílias com renda inferior a três salários mínimos.

O déficit habitacional é fruto das transformações demográficas e econômicas por que passou o País, ao longo do séc. XX. O aumento vertiginoso

RQN Nº 43/2003 - CN - CPMI-TERRA
664
Fl.(s) nº(s) 123

do tamanho da população brasileira; a passagem de uma economia agrária para uma economia industrial; a implantação de uma política de desenvolvimento agrícola, dita modernizante, voltada para o uso intensivo de tecnologias excludentes de mão-de-obra; a consolidação de uma perversa estrutura agrária, em que 1% dos proprietários concentram 45% da superfície total de terras agrícolas, bem como a improdutividade das terras, que atinge cerca de 60% das terras rurais, desencadearam um gigantesco fluxo migratório para as cidades. O resultado foi o crescimento desordenado das áreas urbanas, sobretudo dos centros maiores.

A urbanização acelerada surpreendeu as municipalidades, que não dispunham de infra-estrutura urbana, nem de políticas públicas e suporte financeiro para enfrentar seus efeitos. As políticas de planejamento urbano e os poucos investimentos voltaram-se principalmente para a melhoria de áreas centrais, expulsando os pobres para a periferia, favorecendo o mercado imobiliário e beneficiando as atividades especulativas.

Na década de 60, os planejadores urbanos iniciaram um movimento em defesa de maior justiça social nas cidades. Após o golpe militar, esse incipiente movimento em prol da reforma urbana foi reprimido, mas, no contexto da redemocratização política da década de 80, o tema ressurgiu no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, pela articulação de entidades populares, instituições religiosas, grupos políticos e associações profissionais.

A proposta de reforma urbana emergente dos movimentos sociais propôs uma nova ética, segundo a qual a cidade não poderia mais constituir fonte de lucros para poucos e miséria para muitos. A reforma urbana deveria democratizar o atendimento às necessidades humanas para uma vida digna, relativas a habitação, saúde, educação, transporte etc.

A proposta também politizou o debate sobre a cidade e introduziu um novo paradigma. Em lugar do planejamento tecnocrático, ampliou a noção de igualdade, que se expressa na participação do cidadão na elaboração das políticas públicas e na gestão das cidades. Tais propostas culminaram no Capítulo da Política Urbana, da Constituição Federal (arts. 182 e 193) e na Lei nº 10.257/2001, o Estatuto da Cidade.

A Carta Magna consagrou o direito à moradia como um dos demais direitos sociais (art. 6º). Para fins de proteção do direito à moradia das pessoas que vivem nos assentamentos precários em terras privadas, a Constituição Federal adotou o usucapião urbano. Para os moradores de ocupações irregulares em terras públicas, a Medida Provisória nº 2.220, de 2001, estabeleceu a concessão especial de uso para fins de moradia.

O direito à moradia é reconhecido, também, como um direito humano em diversas declarações e tratados internacionais dos quais o Estado Brasileiro é parte. Entre esses tratados, destacamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); o Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (1966); a Declaração sobre Assentamentos Humanos de Vancouver (1976); a Agenda 21 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) e a Agenda Habitat (1996).

A Lei nº 10.257, de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, define as diretrizes da política urbana, que, entre outros fins, visa assegurar as condições de acesso à moradia.

Portanto, é obrigação do Estado tomar medidas para a promoção desse direito e impedir a continuidade de políticas, programas e ações que excluam a população de menor renda do acesso a uma moradia adequada. No contexto dos problemas urbanos do País, a questão habitacional assume grandes dimensões e constitui componente essencial das políticas voltadas para a erradicação da pobreza e a justiça social.

Por outro lado, o exercício do direito de propriedade não pode mais restringir-se aos interesses do particular, estando condicionado ao cumprimento da função social da propriedade. Na área urbana, conforme determina a Constituição Federal, a propriedade cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade expressas no plano diretor, obrigatório para cidades com mais de 20.000 habitantes e a ser aprovado por meio de lei municipal.

O Estatuto da Cidade dedica um capítulo inteiro ao plano diretor, o instrumento fundamental de gestão da cidade. Conforme estabelece o Estatuto, esse documento legal deve "assegurar o atendimento das necessidades dos



cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas" (art. 39). O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do município devem incorporar as diretrizes do plano diretor.

Em obediência ao Estatuto da Cidade, a lei que institui o plano diretor tem validade por dez anos. O processo de elaboração deve contar com a participação da sociedade civil por meio de audiências públicas e debates, envolvendo representantes dos diversos segmentos da sociedade. Portanto, o plano diretor é um instrumento de planejamento e gestão urbana extremamente democrático, que visa consubstanciar um documento que congregue a vontade da população. Evidentemente, o plano diretor não pode atender aos interesses de todos os grupos sociais, mas pode se configurar num pacto social, com prazo de validade estabelecido.

Esse prazo é necessário, e não pode ser curto , pois as autoridades municipais precisam de tempo e estabilidade para implantar e testar as medidas previstas. Ao cabo de dez anos, a lei é revista, abrindo a possibilidade para novos debates e transformações, conforme as necessidades de desenvolvimento da cidade. Vemos, desse modo, que o plano diretor não visa ao "engessamento" da cidade, pois é um instrumento dinâmico.

De acordo com o Estatuto da Cidade, os municípios que não dispunham de plano diretor na época de aprovação da lei deverão aprová-lo até 10 de julho de 2006. Esse dispositivo visou dar um prazo às municipalidades, para adaptarem-se às disposições constitucionais, uma vez que o processo de elaboração e aprovação desse plano é lento e demanda recursos. No entanto, há de se ressaltar que a obrigatoriedade de elaborar e aprovar o plano diretor já estava prevista na Constituição Federal de 1988. Portanto, podemos afirmar que houve negligência dos municípios que não cumpriram esse mandamento, tão importante para o ordenamento urbano da cidade e para a prevenção de conflitos sociais.

Outro importante instrumento previsto no Estatuto da Cidade são as zonas especiais de interesse social (ZEIS), fruto da luta dos movimentos sociais pela não remoção, pela regularização fundiária e pela melhoria das condições

urbanísticas de favelas. Desse modo, nessas zonas, promove-se o adeqüamento ambiental e um tratamento urbanístico diferenciado em relação aos padrões da região onde se inserem. Destarte, o objetivo das ZEIS é, sobretudo, o de permitir a inclusão social de parcelas desfavorecidas da população, que não têm condições de adquirir moradia dentro das regras legais.

Outros instrumentos de gestão urbana, visando à democratização do espaço urbano e ao controle da especulação imobiliária, foram previstos na Constituição Federal e regulamentados no Estatuto da Cidade, como o parcelamento e a edificação compulsórios; o imposto sobre a propriedade imobiliária urbana progressivo no tempo e a desapropriação com títulos da dívida pública. A desapropriação de áreas urbanas que não estejam cumprindo sua função social pode ser realizada pelo município, se o proprietário não cumprir a determinação de parcelar ou edificar sobre o imóvel vazio ou subtilizado e após a incidência do imposto progressivo no prazo de 5 anos. Além disso, o Estatuto da Cidade indica diversos outros instrumentos da Política Urbana, entre os quais o zoneamento ambiental; gestão orçamentária participativa e a instituição de zonas especiais de interesse social.

No que tange à regularização fundiária, esta é regida pela Lei nº 6.766, de 1979, que disciplina o parcelamento urbano. Esta lei está em processo de revisão, na Câmara dos Deputados. Estão em tramitação conjunta os Projetos de Lei nºs 3.057/00, 5.499/01, 5.894/01, 6.180/02 e 6.220/02, os quais visam promover alterações pontuais à referida lei e estão sendo analisados na Comissão de Desenvolvimento Urbano. Em 2004, parecer do antigo Relator, Deputado Dr. Evilásio, no âmbito dessa Comissão, advogava no sentido de promover uma reestruturação abrangente da lei, na forma do Substitutivo apresentado. Atualmente, a matéria conta com novo Relator, Deputado Barbosa Neto, que está elaborando seu Parecer.

Entre os diversos aspectos tratados no Substitutivo do Deputado Dr. Evilásio, destacamos o Título III, sobre a "regularização fundiária sustentável de áreas urbanas", o qual conta com 41 artigos. O tema é ali colocado como obrigação do Poder Público, "visando à efetivação do direito social à moradia e à cidade, de forma, ambiental, urbanística e socioeconomicamente sustentável,

MPV 2013/2003 - CN - COMISSÃO MISTA
668
Fl.(s) nº(s) 123

tendo por fundamento o reconhecimento da realidade dos assentamentos informais e parcelamentos irregulares, ocupados predominantemente por população de baixa renda, como um passivo socioambiental gerado pelo processo histórico desigual e excludente" (art. 85). Aquele Substitutivo definia os parâmetros e instrumentos para a regularização fundiária dessas ocupações e representava um grande passo para a solução de tão grave problema de gestão urbana no País. Esperamos que o Substitutivo a ser aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano contemple soluções relativas à regularização fundiária dos assentamentos urbanos, que constitui uma das mais graves fontes de conflito nas cidades. Os confrontos ocorridos em Goiânia, em fevereiro deste ano, objeto de análise desta CPMI, corroboram esse argumento.

No que diz respeito aos programas habitacionais, a Carta Magna preceitua que compete à União estabelecer diretrizes de desenvolvimento urbano - aí incluindo habitação, saneamento básico e transporte urbano. Concorrentemente com os estados, o Distrito Federal e os municípios, cumpre à União promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. A Constituição Federal também determina (art. 23, parágrafo único) que lei complementar fixará normas para a cooperação entre os diversos estados federados, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. Ainda que a inexistência desse diploma legal não inviabilize a aplicação da cooperação pretendida, que poderá ocorrer mediante a celebração de convênios, urge a elaboração e aprovação de uma norma que discipline claramente essa cooperação.

De qualquer forma, apesar das lacunas acima apontadas, inúmeros foram os avanços realizados no plano jurídico, visando promover a reforma urbana no Brasil. Infelizmente, esses avanços não redundaram na resolução dos problemas relativos ao inchaço das cidades, ao déficit urbano e à segregação espacial. Hoje, os grandes centros dividem-se em dois segmentos: a cidade formal, legal e urbanizada, para a qual são destinados os maiores esforços de gestão, e a cidade informal, ilegal e desprovida de infra-estrutura.

Essas diferenças geram um diferencial no preço das terras situadas nas áreas sujeitas a regulamentação, comparado ao preço das terras da periferia.

Padrões legais muito restritivos e inflexíveis, definidos de acordo com a lógica de investimento das classes média e de renda alta, destinam o território urbano para esses mercados, ignorando a existência da população de baixa renda.

A cidade ilegal materializa-se das seguintes formas:

- nas "favelas" – formadas por moradias precárias construídas pela própria população em áreas públicas ou privadas;
- nas ocupações coletivas de prédios públicos em regiões centrais da cidade por movimentos que lutam por moradia;
- nas ocupações individuais ou coletivas de espaços vazios sob pontes e viadutos;
- nos loteamentos clandestinos implantados por empresas privadas, imobiliárias, proprietários e cooperativas habitacionais em áreas impróprias ou de preservação ambiental;
- nos conjuntos habitacionais e loteamentos urbanos irregulares implantados pelo Poder Público;
- nos conjuntos habitacionais irregulares implantados por associações comunitárias, empresas e imobiliárias, e
- nos cortiços instalados em imóveis velhos e deteriorados, adaptados irregularmente para serem alugados a famílias de baixa renda.

A existência de moradia irregular é conseqüência, entre outros fatores, do déficit habitacional quantitativo e do qualitativo. O déficit habitacional quantitativo reflete a necessidade de construção de novas moradias em razão da deficiência de estoque (devido à precariedade da construção ou ao desgaste da estrutura física e à coabitação familiar) ou do ônus excessivo do aluguel. O ônus excessivo de aluguel aponta a extrema insegurança e a perda de renda mensal dos assalariados de baixa renda que não possuem casa própria.

De acordo com a Fundação João Pinheiro, com base no Censo 2000, existe um déficit habitacional quantitativo de 7,2 milhões de moradias. As necessidades de incremento e de reposição do estoque de moradias são desproporcionalmente maiores nas zonas urbanas (81,3% do total). O déficit acompanha a distribuição espacial da população brasileira, 81,2% da qual, concentra-se nas áreas urbanas. A situação é mais grave nas regiões

RQN 0013/2003 - CN - CPMI - TERRA
0670
Fl.(s) nº(s) 123

metropolitanas.

Ao longo da última década do século XX, houve aumento do déficit habitacional no Brasil: em 2000, houve um acréscimo de 21,7% em relação ao déficit de 1991, que era de 5.374.380 domicílios. O crescimento médio anual do déficit foi de 2,2% ao ano.

A população atingida pelo déficit habitacional corresponde a 11,7% da população brasileira. A Região mais atingida é o Nordeste, seguida do Sudeste, que, juntas, abrangem 77% do montante do déficit.

O aluguel já foi a principal forma de provisão da moradia da classe trabalhadora no início do século. O congelamento dos aluguéis por lei federal na década de 30 desestimulou o investimento privado no setor. Atualmente, o ônus excessivo de aluguel compõe 18% do déficit habitacional brasileiro.

O déficit qualitativo refere-se à inadequação de moradias e abrange a carência de infra-estrutura urbana (isto é, de equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar), à situação de forte adensamento, à ausência de regularização fundiária, à depreciação do imóvel ou à falta de unidade sanitária domiciliar interna. O problema que mais atinge os domicílios urbanos é a carência de infra-estrutura (28% dos domicílios urbanos brasileiros, sendo que os serviços mais deficitários são o esgotamento sanitário e a falta de rede geral de abastecimento de água). A Região mais atingida é o Nordeste (que abrange 39,1% dos domicílios brasileiros sem esses serviços), seguido do Sudeste (21%). Os domicílios mais atingidos são aqueles das famílias com renda de até três salários mínimos.

Atualmente, existem programas para aquisição da casa própria, no Ministério das Cidades, voltados para população de baixa renda. Entretanto, mesmo que tenha acesso à moradia por meio de políticas públicas, essa camada da população terá dificuldade de reter esse bem se não houver uma ampliação do estoque geral de habitações. A transferência da habitação (ou expulsão branca, como é denominada) para camadas de maior poder aquisitivo será inevitável se a própria classe média tiver dificuldade de acesso à terra e à moradia.

Nos anos 90, os movimentos populares que atuam no Fórum Nacional

de Reforma Urbana apresentaram, no Congresso Brasileiro, projeto de iniciativa popular subscrita por um milhão de eleitores, com o objetivo de implantar uma política habitacional nacional para a população de baixa renda. Esse projeto resultou na Lei nº 11.124, de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS". O Sistema previsto é descentralizado e democrático e estabelece a integração da política nacional às políticas habitacionais dos estados, municípios e do Distrito Federal.

Assim, embora o País conte com quadro normativo capaz de dar substrato a uma política urbana e habitacional, não existe uma política pública efetiva de resolução dos conflitos gerados pela carência de moradias e pela segregação espacial.

O Ministério das Cidades conta com os seguintes programas habitacionais, abaixo descritos:

1) Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários (antigo Morar Melhor). Tem como objetivo promover a urbanização de assentamentos humanos precários, com a execução de intervenções necessárias à segurança, salubridade e habitabilidade de população localizada em área inadequada à moradia, visando à sua permanência ou realocação. O programa é implementado por meio do repasse de recursos do Orçamento Geral da União aos Estados, Distrito Federal, municípios ou órgãos das respectivas administrações direta ou indireta, que aportam contrapartida que será constituída por recursos financeiros, bens ou serviços financeiramente mensuráveis, passíveis de compor o investimento, respeitado o cronograma físico-financeiro que vier a ser estabelecido para o empreendimento. Os destinatários são famílias com renda mensal de até três salários mínimos, residentes em assentamentos humanos precários.
2) Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional destinada a Famílias de Baixa Renda. O Programa prevê o atendimento das necessidades de construção ou aquisição de unidades habitacionais; de produção ou aquisição de lotes urbanizados; e de requalificação de imóveis existentes (recuperação de terrenos e edifícios) que possam ter seu uso e ocupação modificados para

RQN 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
0002672
Fl.(s) nº(s) 1235

fins habitacionais. É implementado por meio do repasse de recursos do Orçamento Geral da União aos Estados, Distrito Federal, municípios ou órgãos das respectivas administrações direta ou indireta, que aportam contrapartida que será constituída por recursos financeiros, bens ou serviços financeiramente mensuráveis, passíveis de compor o investimento. Os destinatários são famílias com renda mensal de até três salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais.

3) Programa Habitar Brasil BID – HB. O Programa objetiva fortalecer a capacidade dos municípios para atuar na melhoria das condições habitacionais da população, com foco especial nas famílias de baixa renda e promover obras e serviços para regularização e urbanização de assentamentos precários complementados com ações voltadas para o desenvolvimento comunitário da população residente, e a regularização fundiária. O Programa insere-se no Empréstimo nº 1126 OC/BR, celebrado entre a União e o BID, e destina-se a famílias de baixa renda, predominantemente na faixa de até 3 salários mínimos, que residam em assentamentos precários – favelas, mocambos, palafitas, entre outras - localizados em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e capitais de estados.
4) Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH. O Programa objetiva oferecer acesso à moradia adequada a cidadãos de baixa renda por intermédio da concessão de subsídios, que são concedidos no momento em que o cidadão assina o contrato de crédito habitacional junto às instituições financeiras habilitadas a operar no programa. Os cidadãos são beneficiados em grupos organizados pelos governos dos estados, DF ou municípios. O Programa tem como fonte de recursos o Orçamento Geral da União e conta, ainda, com o aporte de contrapartida proveniente dos estados, DF e municípios, sob a forma de complementação aos subsídios oferecidos pelo programa. Os destinatários são pessoas físicas com rendimento familiar mensal bruto não superior a R$ 740,00.
5) Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H). Visa a "elevar os patamares da qualidade e produtividade da construção civil, por meio da criação e implantação de mecanismos de modernização tecnológica e

gerencial, contribuindo para ampliar o acesso à moradia para a população de menor renda. Tem por fim organizar o setor da construção civil. O Programa está inserido no Plano Plurianual 2004-2007 (PPA).

6) Programa Carta de Crédito Individual. Objetiva conceder financiamentos a pessoas físicas para fins de aquisição, construção, conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional, propiciando, ainda, a aquisição de cesta de material de construção ou a aquisição de lote urbanizado. Tem como fontes de recursos: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), como fonte dos financiamentos concedidos; contrapartida dos tomadores, de, no mínimo, 5% (imóveis novos) e 7,5% (imóveis usados), referentes ao valor de venda ou de produção do imóvel não financiável pelo FGTS.

7) Programa Carta de Crédito Associativo. Objetiva conceder financiamentos a pessoas físicas, associadas em grupos formados por condomínios, sindicatos, cooperativas, associações, Companhias de Habitação (COHAB) ou empresas do setor da construção civil. Permite a produção de lote urbanizado, a construção de unidade habitacional ou a aquisição de unidade nova produzida no âmbito do próprio programa. Existe também uma modalidade denominada 'Reabilitação Urbana' por intermédio da qual o grupo associativo poderá adquirir unidades usadas e executar obras voltadas à recuperação e ocupação para fins habitacionais. Tem como fonte de recursos: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); contrapartida dos tomadores, de, no mínimo, 7,5% (na modalidade Reabilitação Urbana) ou 5% (nas demais modalidades), referentes ao valor de venda ou de produção do imóvel não financiável pelo FGTS.

8) Programa de Apoio à Produção de Habitações. Objetiva conceder financiamentos a empresas do ramo da construção civil, voltadas à produção de imóveis novos, com desembolso vinculado à comercialização prévia de, no mínimo, 30% das unidades do empreendimento. São destinatários finais do programa famílias com renda de até R$ 3.900,00 (Habitação Popular) ou R$ 4.900,00 (Habitação/Operações Especiais).

9) Programa Pró-Moradia. Financiado com recursos do FGTS, Estados, Municípios, Distrito Federal ou órgãos das respectivas administrações direta ou



indireta, tem por fim oferecer acesso à moradia adequada à população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até três salários mínimos. Visa a atender necessidades de urbanização e regularização de assentamentos precários, produção de conjuntos habitacionais e desenvolvimento institucional dos poderes públicos locais. Os destinatários finais são famílias com renda mensal preponderante de até três salários mínimos.

10) Programa de Arrendamento Residencial – PAR. Tem por objetivo propiciar moradia à população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra. Visa à aquisição de empreendimentos novos, a serem construídos, em construção ou a recuperar/reformar. Atua nas capitais estaduais, regiões metropolitanas e municípios com população urbana superior a cem mil habitantes. O Programa é operado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), criado exclusivamente para aplicação no PAR, composto com recursos onerosos provenientes de empréstimo junto ao FGTS e recursos não onerosos provenientes do FAS, FINSOCIAL, FDS e PROTECH. Os destinatários finais são famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos. No caso de profissionais da área de segurança pública, especialmente os policiais civis e militares, admite-se renda mensal até 8 salários mínimos.

11) Programa Crédito Solidário. O Programa é voltado para a população de baixa renda, organizada por cooperativas ou por associações com fins habitacionais, visando à produção de novas habitações e à conclusão e reforma de moradias existentes, mediante concessão de financiamento diretamente ao beneficiário, pessoa física. O Programa é operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), criado pela Lei nº 8.677/93, com objetivo de financiar a área de habitação popular para o setor privado. A contrapartida mínima do mutuário é de 5% do valor do investimento habitacional, que poderá ser integralizada com recursos próprios, com itens do investimento não financiados com recursos do FDS". São destinatários do Programa as famílias organizadas de forma associativa, com renda bruta mensal de até três salários mínimos, residente em áreas urbanas ou rurais. É admitida a participação de

famílias com renda bruta mensal superior a três e até cinco salários mínimos, nas condições estabelecidas no Programa.

Assim, são inúmeros os programas de acesso à moradia para população de baixa renda. No entanto, salienta-se que essa população terá dificuldade de reter esse bem, se não houver uma ampliação do estoque geral de habitações. A transferência da habitação (ou expulsão branca, como é denominada) para camadas de maior poder aquisitivo será inevitável se a própria classe média tiver dificuldade de acesso à terra e à moradia. Quanto menor o mercado, maior a exclusão, a ilegalidade e o os lucros especulativos, e menor é a produtividade na indústria da construção.

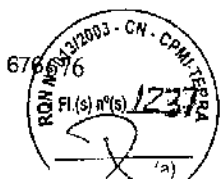
A Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais (DhESC Brasil), com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Voluntariado e da Secretaria de Estado do Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, em missões e monitoramento realizados entre 2003 e 2004, apurou diversos casos de violação a esse direito no Brasil. Foram verificados deslocamentos forçados de populações tradicionais, de populações de baixa renda para implantação de projetos turísticos e despejos forçados de assentamentos urbanos.

O conflito ocorrido em Goiânia, que descrevemos no próximo tópico, é um exemplo contumaz de como são tratadas as populações urbanas carentes no Brasil.

3. AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NO DESPEJO VIOLENTO EM GOIÂNIA

Todos têm o direito a um lugar adequado para viver. Isto significa que todas as pessoas têm o direito humano a uma moradia segura e confortável, localizada em um ambiente saudável que promova a qualidade de vida dos moradores e da comunidade. O conflito ocorrido em Goiânia representa uma negação completa dessa idéia.

Tal conflito refere-se à desocupação de 4.000 famílias, envolvendo cerca de 14.000 pessoas, da Ocupação Sonho Real, localizada no Parque Oeste Industrial, na região sudoeste da cidade de Goiânia (Goiás). O confronto entre policiais e



moradores resultou na morte de três pessoas e ferimentos em outras quarenta. Onze pessoas foram feridas com tiros, sendo que três foram submetidas a cirurgia e uma ficou paraplégica. Um do mortos ainda não foi identificado.

3.1. Histórico da ocupação

O loteamento Parque Oeste Industrial foi realizado, em 1957, e abrange superfície de 1,3 milhão de metros quadrados. Hoje, a área é servida de infra-estrutura completa de água, esgoto e energia e possui grande valor imobiliário. A área estava abandonada há 50 anos e os proprietários não faziam o pagamento de impostos há vários anos. O representante das famílias despejadas, Américo Rodrigues, ouvido pela CPMI da Terra, ressaltou o fato de que a área não cumpria a função social prevista na Constituição Federal[562]:

> [A área] está abandonada desde 1957, sem recolhimento de impostos aos cofres públicos municipais, conseguindo perdões fiscais e também negociatas, muitas vezes, dentro dos gabinetes. Agora, serão completados mais cinco anos sem pagamento de impostos.
>
> Aquela área servia para desova de cadáveres e desmanche de veículos. Encontramos cerca de trinta placas de carros desmanchados dentro da ocupação, quando começamos a construir nossas casas. Serve também para latrocínio e refugiados da polícia, que se escondiam lá dentro. Aquela mata tinha 89 hectares de área, dentro de Goiânia, sem cumprir a função social da terra, sem gerar impostos, emprego, educação e moradia. Enquanto isso, em Goiânia, o povo padecia sem casa própria.

No mesmo sentido, o representante da Arquidiocese de Goiânia, Frei Marcos Sassatelli, sseverou que o imóvel serve apenas à especulação imobiliária[563]:

> Todos sabemos, mas vale a pena reafirmar, que aquela área, chamada Parque Oeste Industrial, é um loteamento aprovado em 1957 e abandonado até agora. Estava abandonado, era um matagal. Então, é bom ser lembrado. A nossa Constituição diz que a propriedade deve ter função social. Desde 1957, não há função social e não paga IPTU. Este é um fato mais do que suficiente para uma desapropriação da área, especulação imobiliária.

[562] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[563] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

A área do Parque Oeste Industrial não é a única que se encontra abandonada. De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, Goiânia possui aproximadamente 123.000 lotes vagos, em sua maioria, servindo à especulação imobiliária. Esses números indicam que há uma grande quantidade de imóveis urbanos em Goiânia que não está cumprindo sua função social. A função social da propriedade urbana deve ser entendida, a partir da prevalência do interesse comum sobre o direito individual. É o uso socialmente justo do espaço urbano para que os cidadãos se apropriem do território, democratizando seus espaços de poder, de produção e de cultura dentro de parâmetros de justiça social e da criação de condições ambientalmente sustentáveis.

A ocupação do Parque Oeste Industrial – conhecida como Sonho Real – decorre da falta de uma efetiva política habitacional, que garanta a ocupação democrática do território e o uso social da terra urbana. Seu início se deu entre os dias 10 e 11 de maio de 2004. Nove meses depois, moravam no local aproximadamente 4.000 famílias, totalizando cerca de 14.000 pessoas. De acordo com a Procuradora Geral de Justiça de Goiás, Laura Maria Ferreira Bueno[564], os promotores do Ministério Público acompanharam o processo de ocupação desde o início e, a cada visita, constavam o seu crescimento, seja pelo aumento do número de casas, seja pela melhoria daquelas já construídas. Estima-se que as famílias investiram mais de R$ 10 milhões na construção das moradias.

3.2. A ação de reintegração de posse

Em 20 de maio de 2004, o Juiz Substituto Nickerson Pires Ferreira, concedeu a primeira liminar de reintegração de posse, nos autos do Processo nº 658/04, que não foi cumprida. Em 04 de julho de 2004, o mesmo Juiz, informado de que a ocupação avançara para imóveis circunvizinhos ao primeiro imóvel, igualmente estendeu os efeitos da liminar de reintegração de posse a essas áreas, que também não foi cumprida.

Em 03 de setembro de 2004, a Juíza Substituta Sra. Grace Corrêa Pereira, concedeu nova liminar de reintegração de posse, determinando que se desocupasse o imóvel em 20 dias, sob o argumento de que "não houve desuso

[564] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.



associado ao inadimplemento absoluto dos tributos capaz de induzir a presunção de abandono do imóvel ou de desnaturação de sua função social".

De acordo com a Procuradora-Geral de Justiça[565], houve morosidade no cumprimento dessas liminares, o que pode ter relação com o fato de que 2004 foi ano eleitoral. De acordo com o Secretário de Segurança Pública e Justiça e Justiça do Estado de Goiás, Jonathan Silva[566], a demora no cumprimento das liminares deveu-se às tentativas de que o problema fosse resolvido de forma negociada. Tanto a Procuradora-Geral quanto o Secretário afirmaram que foi solicitada a suspensão das liminares, tendo em vista os problemas sociais envolvidos com a desocupação. No entanto, afirma o Secretário, o Tribunal de Justiça entendeu que a liminar não poderia ser suspensa.

De acordo com o Secretário de Segurança, foram feitas inúmeras tentativas de negociação para cumprimento pacífico da liminar, mas não se chegou a um acordo. Já o representante da ocupação afirmou que os ocupantes tentaram negociar até o dia da desocupação, tanto que se propuseram a pagar um terço do valor da área, num processo de desapropriação, mas essas propostas foram infrutíferas.

3.3. Promessas não cumpridas

O crescimento da ocupação foi estimulada por políticos que visitavam a área em campanha eleitoral. Tanto os políticos quanto as lideranças do movimento orientaram os moradores a permanecerem no local, apesar das liminares em vigor.

Autoridades públicas, entre elas o Governador de Goiás, Marconi Perillo, e o Deputado Federal Sandes Júnior, então candidato à Prefeitura de Goiânia, asseguraram que os moradores poderiam construir suas casas, uma vez que a liminar não seria cumprida. Em reunião ocorrida no Palácio das Esmeraldas, em novembro de 2004, na presença de vereadores e demais autoridades públicas, entre elas o candidato Sandes Junior, Marcos Perillo afirmou não autorizaria a entrada de policiais no local e aqueles que lá fossem seriam demitidos. Nas

[565] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[566] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

palavras do governador "se for algum policial lá, algum comandante lá, vai ser demitido. Esta decisão está tomada".

Tal afirmação foi amplamente veiculada pelos grandes veículos de informação regional e nacional. Consta, inclusive, do vídeo editado pelo Centro de Mídia Independente (CMI) de Goiânia e exibido durante a audiência pública que esta Comissão realizou em Goiânia[567]. Esse fato é apontado como a principal causa do aumento da ocupação e da resistência dos moradores em saírem da área.

Sobre a promessa governador, o representante dos ocupantes, Américo Rodrigues, assevera[568]:

> No dia 12 de novembro, o Governador Marconi Perillo se reuniu com cerca de 300 a 350 pessoas, moradores do Parque Oeste Industrial. Tivemos uma conversa agradável com o nosso Governador. Ali estavam presentes Parlamentares – Capitão Wayne, também o Deputado Sandes Júnior, Presidente da Câmara, Chiquinho e outros –, juntamente com o Governador Marconi Perillo. E foi-nos transmitida uma palavra que alegrou muito o coração daquelas famílias, que estavam ali há vários meses: como já disse, que ele não cumpriria liminar; que, se algum soldado entrasse lá, ou algum comandante, seria demitido. Saímos muito felizes dali, radiantes e contentes. E a construção aumentou ainda mais.

Em depoimento sigiloso tomado por essa Comissão, uma moradora da Ocupação Sonho Real confirmou esse fato[569]:

> DEPOENTE – Ficamos cinco meses debaixo da barraca, porque não tínhamos dinheiro para construir. Depois, quando o Marconi Perillo falou que a gente podia construir, que ele não era Governo para mandar a polícia derrubar casa de pai de família, a gente resolveu construir. Compramos o material em 18 vezes, ainda nem terminamos de pagar e construímos. Ele trabalhava, chegava às cinco horas, fazia a massa, e eu ia carregando para ele, pegando tijolo, e fomos levantando. Nem construir ele sabia; aprendeu a construir o nosso barracão.
>
> O SR. ONYX LORENZONI (PFL - RS) – Você disse que o Governador autorizou vocês a construir?
>
> DEPOENTE – É, quando ele falou que não mandava a polícia...
>
> O SR. ONYX LORENZONI (PFL - RS) – Quando foi?

[567] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 146, Caixa 16.
[568] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[569] Cf. Notas Taquigráficas da 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

RQN nº 1/2003 - CN - CPMI-TERRA
0680 12.5
Fl.(s) nº(s)

> DEPOENTE – Acho que foi em novembro, não lembro bem. Depois o Sandes Júnior entrou lá, dizendo que tinha ido em nome do Governador e que ia mandar pôr água, que ia asfaltar as ruas, que ia mandar energia. Ele até marcou; parece que até dezembro ele faria isso. Então a gente acreditou e resolveu gastar o que não tinha para levantar. E, quando a Operação Triunfo...

Outra moradora da Ocupação ouvida igualmente em caráter sigiloso afirmou que, além do Governador, outros candidatos que disputaram a eleição para a Prefeitura de Goiânia estiveram na área e prometaram que os moradores não seriam despejados[570]:

> DEPOENTE – Meu nome é ..... Tem dez anos que eu moro em Goiânia. E fui para invasão tem 09 meses. Devido os políticos...desde quando começou. Não comprei lote. Fui invadindo mesmo.
>
> Aí os políticos começaram a pedir votos e a prometer que iriam desapropriar aquela área. Fiz um barracão de madeirite. Quem viu...
>
> O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Quais políticos?
>
> DEPOENTE – Todos. Sandes Júnior chegou até a filmar o meu barracão. Olhou a minha cisterna. Falou que o Marconi Perillo disse que ia desapropriar. Íris Resende, no Posto Caramuru. Quem mais? Pedro Wilson foi lá também. Antes das políticas ele foi lá prometer também.

O representante da Igreja Católica faz coro a essas afirmações. Diz Frei Marcos Sassatelli[571]:

> Quero repudiar energicamente a atitude do Governador, uma atitude de um homem sem palavra. Por quê? Prometeu que não iria colocar a polícia, colocou; prometeu que não ia mandar derrubar as casas, mandaram derrubar. E a maior mentira: declarou, numa coletiva de imprensa, estava perto, que já estava decidida a desapropriação. Falou para mim, pessoalmente, e na coletiva que já estava decidida. Só haveria ainda um diálogo com o advogado da família para tentar mais um acordo. Caso não tivesse acordo, estava decidida. Declarou isto publicamente, ao lado do Prefeito: estava decidida a desapropriação e o Governo do Estado iria arcar com 50%; a prefeitura com 25%; e os outros restantes de 25% o povo que iria pagar. Era uma proposta. Declarou isso à imprensa, publicamente. E, depois, voltou atrás. Voltou atrás por quê? Será que esse grupinho de especuladores forçou o Governador a voltar atrás? Por que voltou atrás? Eu me pergunto. Um governador tem que ser um homem de

[570] Cf. Notas Taquigráficas da 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[571] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

palavra. É o mínimo que se exige de um governador.

Para a Procuradora Geral de Justiça de Goiás, Laura Maria Ferreira Bueno[572], as promessas traduzem a omissão do Poder Público na desocupação da área:

> Nós estávamos em ano eleitoral, a ocupação aconteceu em maio, a eleição era em outubro, a liminar saiu em setembro, percebemos que houve uma morosidade no cumprimento até da decisão judicial ou mesmo no sentido de antes da decisão judicial buscar-se uma solução efetiva para aquele problema. Isso, na minha opinião, aconteceu porque era ano eleitoral.
>
> Recebi, inclusive, representações em desfavor de autoridades políticas do Estado de Goiás em relação ao Sr. Governador do Estado, ao Sr. Prefeito Íris Rezende, ao Sr. ex-Prefeito Pedro Wilson, ao candidato Sandes Júnior. Vemos isso com clareza nos depoimentos que estão no procedimento. Esses políticos teriam ido lá ou teriam feito reuniões com eles e dito que podiam ficar no local, que aquilo seria solucionado e, hoje, na minha opinião, eu debito esse comportamento ao ano eleitoral.
>
> Percebemos também, na seqüência dos depoimentos, que a cada ida de um político até lá, o barraquinho aumentava, primeiro era lona, ia um político, construíam de alvenaria um cômodo, depois construíam dois cômodos de alvenaria. Esse aspecto da atuação política, nós também estamos investigando. Tudo isso está no procedimento. E estamos colhendo essas informações porque poderemos chegar à conclusão – ainda não posso afirmar, porque ainda não concluímos a investigação – que houve a prática de crime eleitoral, houve a prática de atos de improbidade administrativa.

O pronunciamento do Governador chegou a ser gravado por dois celulares dos ocupantes presentes na reunião. Os celulares foram encaminhados para a Procuradoria da República, através da Procuradora Ela Wiecko, que os repassou à Polícia Federal- DF. A degravação da fala foi remetida ao Ministério Público Federal de Goiás, na pessoa do Procurador Cláudio Drews, que a anexou ao Inquérito Civil nº 1.18.000.002874/2005-24.

As promessas do Governador de Goiás, Marconi Perillo, e de autoridades públicas como o Deputado Sandes Júnior, o ex-Prefeito Pedro Wilson e o atual, Íris Rezende, então candidatos à Prefeitura de Goiânia, ao assegurarem que os moradores poderiam construir suas casas, uma vez que a liminar não seria

---

[572] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

682 124
Fl.(s) nº(s)

cumprida, estimularam o crescimento da ocupação e reforçou a resistência dos moradores em desocupar a área pacificamente.

Por outro lado, a exploração política do sonho da casa própria dessa população, em alguns casos fornecendo inclusive materiais de construção, se confirmada, traduz prática de crimes eleitorais.

3.4. A pressão do setor imobiliário

Oficialmente a razão do despejo é o cumprimento de ordem judicial motivada pela defesa da propriedade privada: domínio e posse, mas a pressão exercida pelo setor imobiliário precipitou a desocupação forçada e impediu uma solução negociada.

Por se tratar de região de grande valor imobiliário, próxima ao centro da cidade em zona com infra-estrutura básica completa (água, esgoto e energia), há muito interesse de grandes grupos imobiliários em investimentos e comercialização da área. Considerando esta leitura política podemos apontar como um dos maiores motivadores da desocupação truculenta da área o chamado "lobby", ou poder político do setor imobiliário de investimento e especulação, que seria um dos maiores prejudicados com a possível desapropriação de área de 1,3 milhões de metros quadrados em área nobre da cidade.

Essa pressão se materializa na nota lançada no dia 28 de Janeiro de 2005 através do jornal *O Popular* por oito entidades do setor imobiliário, do setor de engenharia e empresarial. Conforme se depreende dos fragmentos transcritos a seguir, as entidades condenam possibilidade de desapropriação da área e exigem o imediato cumprimento da liminar:

> A ação ilegal dos invasores...no Parque Oeste Industrial...e os sucessivos adiamentos para a retirada, criaram uma desordem judicial, política e institucional...Tal situação coloca em risco a segurança e o bem estar de todo o povo goiano...Se a solução for a desapropriação da área, os cidadãos de bem, cumpridores de suas obrigações como contribuintes e cidadãos, acabarão por arcar com este "presente" para os invasores. E dessa forma, estaríamos todos condenados a viver numa terra-de-ninguém...Com o passar dos meses, foi criado em Goiânia um núcleo paralelo ao Poder do Estado, Município e da Justiça.

Além do setor imobiliário, a mídia goiana, setores do Ministério Público Estadual, e do próprio Judiciário local pressionaram para que a liminar fosse cumprida de imediato pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.

3.5. Operação "Inquietação"

Depois de mais de nove desde a concessão da primeira liminar de reintegração de posse, iniciaram-se os preparativos para seu cumprimento. Por volta do dia 06 de fevereiro de 2005, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás desencadeou a Operação "Inquietação" que tinha o objetivo de provocar efeito psicológico entre os ocupantes, intimidando-os, para facilitar a desocupação. Essa operação durou dez dias e era, realizada durante a noite, cada dia com maior intensidade. Consistia em fazer cerco ao terreno com viaturas policiais; impedir a entrada e saída de pessoas do local; manter sirenes ligadas durante a noite; atirar bombas de gás de pimenta e gás lacrimogêneo e de efeito moral e tiros de intimidação, balas de borracha e disparo também de projéteis letais, assustando mulheres e crianças. Segundo moradores da área ouvidos pela CPMI, algumas casas foram perfuradas a balas durante essa operação.

O representante dos ocupantes, Américo Rodrigues, descreveu a Operação "Inquietação" da seguinte forma[573]:

> Como ocorreu a Operação Inquietação? Ela durou aproximadamente dez dias lá dentro. De zero hora até às cinco horas, seis horas da manhã, a Polícia se aproximava com cerca de 10 a 20 viaturas alternadas e começava a ligar as sirenes. No primeiro dia, foi só sirene e houve uma correria muito grande. Várias crianças se machucaram. Os pais ficaram desesperados e houve uma correria muito grande dentro da ocupação, uma vez que pensavam que a polícia já estava invadindo a área. No segundo dia, a mesma coisa. No terceiro dia, começaram a soltar foguetes e rojões e a população ficou muito amedrontada. Por volta das três, quatro horas da manhã, ligamos para os representantes da Igreja Católica, o Frei Marcos, D. Tomás Balduíno, e alguns Parlamentares que foram solidários naquele momento de opressão e de dificuldade. E ali, naquele momento, conversávamos e procurávamos ligar para o Governador, para as autoridades, para o comandante, visando parar um pouco com

[573] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

RQN 0132/2003 - CN - CPMI-TERRA
0684 1241
Fl.(s) nº(s):
Secretário(a)

> aquela situação. Então eles recuavam. Os freis e os padres iam embora. Mas às quatro da manhã começava de novo a inquietação.
>
> No quinto dia em diante, já começaram a jogar bombas de gás lacrimogêneo e bombas de efeito moral. Houve disparo de balas de borracha e de projéteis verdadeiros, tendo havido o registro de uma ocorrência na Corregedoria da Polícia Militar por parte dos representantes que tiveram a casa perfurada à bala. Uma de efeito moral bem grande perfurou a parede do barracão e caiu ao lado do berço de uma criança que estava dormindo. Esse fato foi registrado também pelo pessoal da mídia independente.
>
> [A Operação Inquietação durou] cerca de dez dias. Durante todas as noites, e cada noite com mais intensidade.

Essa descrição revela que a Operação Inquietação consistia em espalhar terror psicológico aos ocupantes da área. O próprio Secretário de Segurança Pública e Justiça de Goiás[574] afirmou que o objetivo da operação era trazer perturbação psicológica às famílias, para facilitar a negociação e facilitar a desocupação da área. Américo Rodrigues, porém, nega que tenha havido negociação:

> No dia 16 de fevereiro, na noite anterior à tal Operação Inquietação, no dia seguinte, por volta das 8h30, contrariando as palavras do Professor Jonathan Silva, não houve nenhuma negociação, não houve palavra de ordem de chamada das lideranças e do povo para vir conversar, devido ao cerco feito pela Polícia. Com certeza, as famílias, temendo a ação policial, sairiam, desocupariam aquela área, porque a força armada era muito grande, muito poderosa. Com certeza intimidaria aquelas famílias, que sairiam. Mas isso não aconteceu, contrariando o que o Professor disse aqui, que haveria negociação para que as famílias pudessem ser retiradas.

A Operação Inquietação frustrou-se enquanto facilitadora da desocupação, vez que a maciça maioria dos ocupantes permaneceu na área.

3.6. Operação "Triunfo"

No dia 16 de fevereiro, foi realizada a Operação Triunfo, que contou com um efetivo de mais de 2.500 policiais militares (GATE, ROTAM, Cavalaria, ROCAM, Choque, dentre outros grupos) e com o apoio do Corpo de Bombeiros

[574] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

Militar, da Polícia Rodoviária Federal e das Secretarias de Estado e Municipal de Saúde.

O Jornal Diário da Manhã, em 17.02.05, mostrou que o despejo de mais de 14 mil pessoas foi feito em menos de uma hora e meia.

A Operação Triunfo teve início às 8:30 h e terminou por volta de 10:00 h. Os policiais avançaram lançando bombas de gás lacrimogênio e promovendo disparos com armas de fogo, embora a população não oferecesse resistência. Segundo a Polícia Militar o custo do despejo foi cerca de R$ 1 milhão, estima-se valor superior.

O Secretário de Segurança Pública e Justiça de Goiás disse a esta CPMI que 1.120 ocupantes resistiram à ação da polícia goiana, sendo feitas 140 autuações e 44 termos circunstanciados de ocorrência. Foram mais de 800 pessoas detidas. Jonathan Silva defende a Operação "Triunfo" nos seguintes termos[575]:

> Tomamos todas as cautelas para que a liminar fosse cumprida da melhor maneira possível. Usamos ali 1.996 policiais militares; contamos com a colaboração do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Rodoviária Federal, das Secretarias de Estado da Saúde e Municipal. Enfim, colaboraram conosco quase todos os órgãos públicos, pois a polícia tinha que desocupar uma área de aproximadamente 20 alqueires de terra, com 5 mil pessoas. Houve resistência à ação inicial à Polícia Militar por parte dos sem-teto. Lamentavelmente, até as 18 horas de quarta-feira, ocorreram duas mortes. Quarenta e uma pessoas ficaram feridas: 11 militares e 30 civis. Apenas três tiveram ferimentos mais graves e passaram por cirurgia no Hospital Geral de Goiânia. O estado de saúde delas é estável.
>
> Os aproximadamente 1.120 sem-teto que resistiram à Polícia foram encaminhados para o 7º DPM, onde foi instalada uma central de flagrante da Polícia Civil. Entre os detidos, foi feita a triagem de 90%, resultando na autuação de 140 pessoas e o

[575] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

RQN 6813/2003 - CN - CPMI - TERRA
0886686/242
Fl.(s) nº(s)

registro de 44 termos circunstanciados de ocorrência. É bom lembrar que entre os invasores havia pessoas com débito com a Justiça. Foram apreendidos com alguns invasores dentro da residência: 19 armas de fogo de calibre diversificado, sendo duas pistolas de (brinquedo), 38 munições também de variados calibres, 75 cartuchos deflagrados, cerca de 500 armas brancas, facas, facões, espadas, pá, machados, machadinhas, podões, foices, picaretas, cavadeiras, chaves de fenda, alicates e tesouras.

(...) Dois botijões de gás encontrados enterrados em quintais, aproximadamente 70 artefatos explosivo de fabricação caseira, e mais de 240... alguns bolotes de espingarda de chumbo, cerca de 45 garrafas de coquetel molotov, foguetes, armadilhas, cordas de prego, camas de faquir, pau com facas amaradas nas extremidades e pneus com pregos, além de estacas de madeiras com pontas agudas; e aproximadamente trinta metros de fios usados como detonador de bomba, mina. Então vejam V. Exªs que essa operação foi feita com muito cuidado, porque havia uma resistência.

E a posição da Polícia de Goiás foi muito competente. Quero fazer a defesa da Polícia de Goiás, que agiu com discernimento porque era uma operação de risco.

Quero dizer que, como Secretário de Segurança Pública e Justiça e professor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, sou partidário do cumprimento da lei porque democracia é governo antes de lei e não de homens! Não de homens! E isso é fundamental. Nós cumprimos uma liminar que tentamos várias vezes suspender. O Poder Judiciário disse "É para cumprir!" E nós só tínhamos uma saída: cumprir e cumprir de uma forma o mais competente possível. E isso, nós temos feito, Sr. Presidente. E fizemos esse trabalho.

Representantes de entidades de direitos humanos, Igreja e da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás criticam com veemência a Operação "Triunfo". Para Frei Marcos Sassatelli, as Operações "Inquietação" e "Triunfo" eram operações de guerra[576]:

Outra coisa, só estou lembrando alguns flashes: a chamada Operação Inquietação e a Operação Triunfo. Foi muito falado aqui já. Acho que realmente essas operações foram operações de guerra, nazistas, que não têm nada a invejar do Iraque. Nada! Acompanhei, vi de perto. Inclusive, uma dessas Operações Inquietação, de madrugada. Depois, quem tanto evoca a lei. É legal? Pergunto para os juristas: é legal incomodar crianças, mulheres, de madrugada, de meia-noite até cinco horas da madrugada? É legal isso, para quem defende a lei? É legal? Com sirene, buzinando,

[576] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

> assustando crianças, mulheres? Moro no Setor Coimbra, no Convento São Judas Tadeu, dos frades dominicanos. Numa madrugada, às três horas da manhã, ouvíamos o barulho das bombas jogadas lá dentro da ocupação, do Setor Coimbra. E até começamos a andar pra lá e pra cá. Gente que telefonava às duas horas da madrugada, de manhã, às três horas, telefonando para mim, assustadas, apavoradas, crianças chorando.
>
> Essa é a Operação Triunfo? Que triunfo? Da mentira, da falsidade, da injustiça; isso é que é triunfo.

Frei Marcos Sassatelli ressaltou que nenhum ocupante foi preso com arma de fogo[577]:

> Falam que havia arma de fogo. Consultei alguns advogados. Dizem que se tivessem pego em flagrante alguém com arma de fogo, estava preso. E ninguém está preso. Preso por arma de fogo não tem ninguém. Cadê as armas de fogo que estavam lá dentro? Se tivesse sido preso com arma de fogo, seria um crime inafiançável, dizem os advogados.

O representante da ocupação, Américo Rodrigues, justifica a persistência dos moradores em permanecer na área da seguinte forma[578]:

> Às 8h30 da manhã, contrariando o Professor Jonathan Silva, que disse que houve resistência, não houve resistência. Está registrado naquela fita do americano que pôde filmar escondido das autoridades. As pessoas estavam com a Bíblia no peito, com as mãos dadas, orando e pedindo a Deus para uma solução pacífica, para que houvesse uma negociação, até mesmo no último momento, uma vez que aquelas pessoas acreditavam piamente nas palavras do Governador Marconi Perillo, que garantiu que não entraria polícia.
>
> Está registrado na imprensa, em todos os meios de comunicação, que nós insistíamos que a Polícia não entraria, porque haveria uma negociação. Ainda não tínhamos declarado para a imprensa, mas sabíamos no fundo que seria o peso daquela conversa com o Governador de Goiás, Marconi Perillo, que colocou uma pessoa para falar em seu nome, para negociar, o Sr. Álvaro Lourenço, Presidente da GEAD. Ele não tinha o mesmo peso do Governador Marconi Perillo. Ele poderia falar, mas as famílias não acreditavam, porque tinham ouvido do nosso comandante maior, que é o Governador Marconi Perillo, que não cumpriria a liminar e que nenhum soldado nem comandante entraria ali.

---

[577] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[578] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

RQN 0113/2003 - CN - CPMI - TERRA
0888688 Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

> Então, agarrada àquelas palavras, as pessoas deram-se as mãos no dia da desocupação e rezaram a Deus, esperando que no último momento houvesse uma ligação do comandante maior, Governador Marconi Perillo, dizendo: vamos negociar, porque o povo não tem como sair daí, já construiu as suas casas. Mas, pelo contrário, não houve essa palavra de ordem do Governador, a Polícia entrou na área e, como vocês viram no filme registrado, houve várias bombas, gás lacrimogênico, projéteis naquela ocupação, com 14 feridos.

De acordo com o Secretário de Segurança, somente os comandantes estavam armados. Porém, imagens registradas pelo Centro de Mídia Independente (CMI) de Goiânia durante a desocupação e outras veiculadas pela Rede Record de Televisão, no Programa "Chumbo Grosso"[579], exibidas durante a audiência pública que a CPMI da Terra promoveu em Goiânia, mostram que vários policiais usavam armas letais. Estima-se que aproximadamente 700 policiais portavam armas de grosso calibre. A presença de armas letais na ação de desocupação da área foi um tema muito explorado durante a audiência pública[580]:

> O SR. JOÃO ALFREDO (PT – CE) – Numa declaração à Folha de S.Paulo, no dia 17 de fevereiro, V. Exª disse que os comandantes da operação portavam armas de fogo, mas os soldados estavam com munição não letal. Essa é a declaração. No entanto, há contradição entre ela e os depoimentos que nós ouvimos hoje de manhã (...). São fatos que mostram, inclusive pelos depoimentos que nós ouvimos hoje de manhã, que o que ocorreu foram execuções; não propriamente confronto, mas execuções. Pessoas foram assassinadas sem direito à resistência; sem estarem sequer resistindo à prisão.
>
> Eu queria fazer duas indagações a V. Exª. Primeiro, se efetivamente havia policiais armados com bala mesmo mortífera (...).
>
> O segundo fato, também citado no jornal, Sr. Secretário, preocupou-me muito. O que diz? "Armas da PM não serão examinadas"?
>
> JONATHAN SILVA - Com relação ao que colocou o nobre Relator, Deputado João Alfredo, a respeito de uma declaração que eu dei à Folha de S.Paulo, ela apresenta um equívoco, a bem da verdade. Quando a jornalista me perguntou se havia armas, se a Polícia estava armada, eu disse-lhe, com clareza, que o batalhão de choque não estava armado. Ele usou elmo e cassetetes porque havia, em torno da área invadida, toda uma barricada que era preciso ser retirada, feita com pneus e outros

[579] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 146, Caixa 16.
[580] Cf. Notas Taquigráficas da 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

instrumentos. Então, o batalhão fez essa operação e teve o cuidado de abrir uma parte do muro da área para que as pessoas pudessem sair dali.

Os comandantes de oito policiais, que tinham uma certa graduação em termos de patente, estavam armados, é bom que se diga isso. Eles estavam armados, enquanto os outros – 420 soldados, alunos da academia, que compunham esse efetivo - não estavam armados. Eles estavam junto com os comandantes, é bom que se diga isso (...).

O SR. JOÃO ALFREDO (PT – CE) – O senhor não respondeu se as armas da PM serão examinadas.

O SR. JONATHAN SILVA – Serão examinadas. Inclusive temos registro dessas armas, certo? Vão ser examinadas.

O SR. JOÃO ALFREDO (PT – CE) – Ainda vão ser; não foram até agora.

O SR. JONATHAN SILVA – Temos o registro de todas essas armas. Todas as armas que foram utilizadas, nós temos registro. Todas as armas utilizadas serão examinadas.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias - PSDB – PR) – Secretário, como uma informação, quando se tem a pretensão de se concluir esse inquérito?

O SR. JONATHAN SILVA – O mais rápido possível. Talvez na semana que vem. O Ministério Público acompanha o inquérito, faz um outro inquérito. A Procuradoria da República está fazendo um outro inquérito. Inclusive, ontem dei as informações à Procuradoria da República.

A OAB, através da sua Comissão de Direitos Humanos, está fazendo um outro trabalho. Não temos nada a negar.

O SR. JOÃO ALFREDO (PT – CE) – A Polícia Civil de Goiânia informou que, a princípio, não enviará as armas. "O Delegado Valdir Soares enviará para a perícia apenas as 15 armas apreendidas pelo..."

O SR. JONATHAN SILVA – Isso é uma versão. O Alckmin já dizia que vale muito mais a intenção do que a verdade.

O SR. JOÃO ALFREDO (PT – CE) – Por isso que eu estou lhe perguntando.

O SR. JONATHAS SILVA – Isso é uma versão. Eu não vou ser irresponsável para não mandar que essas armas não sejam examinadas, serão examinadas.

O SR. JOÃO ALFREDO (PT – CE) – Ainda serão examinadas.

O SR. JONATHAS SILVA – Ainda serão examinadas e vão ser examinadas. Isso é uma tradição. Ainda serão examinadas e vão ser examinadas.

Eu acho que esta Comissão poderia até designar alguém, Sr. Presidente, para acompanhar isso, se quiser. Não temos nada a esconder, certo?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias - PSDB – PR) – O próprio Governador ofereceu a Comissão essa possibilidade.

RQN nº 693/2003 - CN - CPMI - TERRA
0690/1244
Fl.(s) nº(s)
Assin(a)

O SR. JAMIL MURAD (PcdoB – SP) – (Indagação fora do microfone.) As armas já foram recolhidas, Sr. Secretário, para exame ou estão...

O SR. JONATHAN SILVA – Temos o registro de todas essas armas.

O SR. JAMIL MURAD (PcdoB – SP) – Elas foram recolhidas?

O SR. JONATHAN SILVA – Elas estão sendo recolhidas para exame. Podem ficar tranqüilos. Nós não vamos mentir. Não é da minha formação mentir, entendeu? Não é!

Além do policiamente fardado, haviam policiais infiltrados na ocupação (PM-2), os quais, segundo os moradores, portavam armas de fogo. A informação foi confirmada pelos ocupantes ouvidos por esta CPMI. O Secretário de Segurança Pública, porém, negou a existência de integrantes da PM-2 na operação.

Durante e depois da Operação Triunfo a área ficou isolada, sendo impedidos de entrarem no local a mídia e autoridades públicas constituídas como vereadores e deputados estaduais e federais. O Secretário Jonathan Silva justificou esse fato nos seguintes termos:

Deputados e vereadores não puderam entrar na área. Por quê? Porque há uma doutrina operacional de polícia. Nessas situações de ocorrência, não se pode deixar um estranho... E se um deputado ou um vereador tiverem um conflito ali? Alguns foram incitar os invasores a não aceitar as propostas de acordo. Isso não é incitação ao crime, Deputado? A palavra será do Ministério Público. Por isso, tivemos esse cuidado.

É bom que isso fique bem claro para a sociedade, e a imprensa local entendeu muito bem...a sociedade entendeu muito bem isso.

As autoridades tinham noção dos riscos que envolviam a operação. Prova disso é que hospitais foram previamente alertados, solicitando-se que ficassem prontos para o atendimento a grande número de vítimas.

A mega-operação "triunfo" resultou na morte de três pessoas, um paraplégico, três feridos submetidos à cirurgia, cerca de quarenta feridos por projeteis de arma de fogo, entre os quais onze foram feridos gravemente, todos ocupantes do Sonho Real. Ademais, foram destruídas cerca de 3 mil casas (de madeira, alvenaria, lona etc.) e junto com estas a quase totalidade dos bens e utensílios pessoais dos moradores. O objetivo, porém foi atingido, já que a área foi

totalmente desocupada. Após a desocupação, as moradas dos ocupantes foram completamente demolidas em flagrante alteração da área em que os fatos ocorreram. Mais de 1000 famílias (cerca de 2500 pessoas) que não tiveram para onde ir, foram alojadas em dois ginásio de Goiânia, localizados nos bairros Novo Horizonte e Capuava.

3.7. O triunfo da violência

As quatro mil famílias despejadas da ocupação Sonho Real foram vítimas de brutais atos de violência praticados por agentes públicos. Descrita como "operação de guerra", "ação de terror", o que efetivamente triunfou durante a desocupação foram a violência e as violações de direitos humanos.

Imagens registradas pelo Centro de Mídia Independente (CMI) de Goiânia durante a operação mostram o clima de pavor instalado entre homens, mulheres e crianças, além de cenas chocantes de espancamentos e lesões com armas de fogo[581].

Oficialmente, registra-se saldo de dois mortos, Wagner da Silva Moreira, de 21 anos, Pedro Nascimento da Silva, 27 anos, mas as investigações esta CPMI da Terra apontaram para a existência de uma terceira vítima, ainda não identificada.

Ouvidos em caráter sigiloso pela CPMI da Terra, moradores da Ocupação relatam as cenas de terror e violência:

> A SRª IRMÃ PIETRA – D. .... está bem machucada. Mostre antes de se sentar.
>
> O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias - PSDB – PR) – Diga seu nome, por favor.
>
> DEPOENTE A - Meu nome é ... Desde o dia 31, tivemos aquela ação deles, de inquietação. Nessa inquietação, eles soltavam tiros, bombas. Isso foi até um dia antes da desapropriação [desocupação]. No último dia, eles não apareceram com carro de Polícia. Eles chegaram atirando. Ninguém reagiu. Ninguém soltou um foguete. Eles passaram a noite quase inteira. Eles começavam sempre de madrugada. O pessoal levantava e ficava todo mundo alerta, já com medo de acontecer alguma coisa e a Polícia entrar. Com isso, ficávamos alerta. Escutávamos bombas, tiros. Quando foi na parte da manhã, levantamos já com o barulho do helicóptero. Deixamos meu sobrinho, de dezesseis anos, que tinha disritmia cerebral e um menino de nove anos

RQNº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
692 1245
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

dentro do barracão e saímos. Quando saímos, já recebemos as Polícias, tropa de choque, chamando a gente em direção à rua. Fomos em direção à rua. Quando esses da frente nós chamaram, só ouvimos as rajadas de tiro que vinham por trás, por outra tropa de choque. Eles vinham com a cara pintada. Com isso, eles mandaram a gente abaixar. Nós abaixamos, deitamos no chão e, quando levantamos novamente, recebemos uma rajada de bala de verdade. Inclusive, uma bala passou bem perto de mim. No que eu desviei, aí me acertaram essa aqui, que eu achei que era de verdade. Eu caí. Eu gritei para minha irmã – nós somos duas irmãs, no total de três, eu e mais duas -, dizendo que eu tinha sido atingida. Essa veio e grudou em mim. Vieram dois policiais dessa tropa de choque e começaram a me chutar. À medida que eu caí, eles vieram com chute. Um vinha e outro dava chute direto. Aí me apontaram um fuzil e falaram assim: "Mata essa égua, mata essa vadia, mata logo". Eu e minha irmã. A outra que estava na frente – que não podia nem virar para o lado, era cassetete, era chute – começou a gritar: "Ela não está sozinha, não. Ela não está sozinha, não. É minha irmã". Aí, voltaram dois policiais militares. Eu já estava com uma arma – acho que era um fuzil – apontada e eles gritavam: "Vamos matar essa égua logo". Aí, vieram esses dois policiais militares e falaram: "Larga elas, larga elas". Aí, afastaram eles, empurraram eles, mandando que eles saíssem, que nos deixassem. Minha irmã me ajudou a levantar e ele falou: "Mata, mata essa égua". Eles falaram: "Não, larga elas. " Foi quando eu consegui levantar, e esse policial foi levando a gente em direção à rua. Ficamos preocupadas com os meninos que estavam lá, porque fomos recebidos com tiros do helicóptero, que vinha de cima. Eles davam rajadas de balas de verdade; depois jogavam uma bomba, à medida que a gente ia para a rua; aí, vinha com a rajada de tiro de bala de borracha e novamente com tiros de balas de verdade. Ficamos preocupadas com meus sobrinhos que deixamos trancados no barraco. Nós pensamos que, à medida que a gente fosse saindo, eles iam buscar as crianças. Então, nós os deixamos. Quando encontramos o que tem problemas de disritmia, ficamos sabendo que eles atiraram dentro do barracão. Eles se esconderam debaixo da cama. Inclusive, o de nove anos testemunhou no Ministério Público; o com a disritmia não teve como testemunhar. Levaram esse de disritmia preso para lá. Então, tivemos uma preocupação muito grande. Eles têm fotos na IstoÉ. É uma foto muito dramática. Inclusive, acho que está na Internet também. Aí, a gente ficou muito preocupada com eles. Eles foram atirados. Se não estão mortos, foi Deus... Foram agredidos também. Aí estamos do jeito como estamos agora. Só isso.

DEPOENTE B – Sou ...., completei 20 anos dentro do Ginásio Novo Horizonte, e quando estava voltando para minha casinha, no Sonho Real, fui atingido por uma bala

[581] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 146, Caixa 16.

também, inclusive esta está alojada aqui ainda. E depois que eles "coisaram" o pessoal todinho lá e nos mandaram sair lá de dentro, ganhei um chute nesse rim aqui do lado esquerdo. E um tentou me bater com o cassetete, mas não acertou. Aí, mais na frente me liberaram.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias - PSDB – PR) – Quem foi que atirou em você?

DEPOENTE B – Foi um pessoal de uma turma quase do jeito das calças caqui, só que era camuflada. Parece que é GAT, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias - PSDB – PR) – É da polícia?

DEPOENTE B – É. É a GAT. Tem uma calça quase desse jeito.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias - PSDB – PR) – Onde é que você estava? Estava dentro de casa, estava na rua?

DEPOENTE B – Eu estava na rua, próximo a Pneus Autobom, Pneus Bons, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias – PSDB - PR) – Tinha algum grupo com você?

DEPOENTE B – Tinha várias pessoas, inclusive meu irmão. Quando fomos saindo, eu também fui pedir por esse outro, aí meu irmão também foi pego pelo meio. E assim que eu ia passando, ia passando uma senhora com uma criança no braço, e eles derrubaram ela no chão e meteram o pé nela. Aí nisso eu já saí correndo mais meu irmão.

O SR. JOÃO ALFREDO (PT – CE) – Mas isso foi lá no local?

DEPOENTE B – Lá no local, Parque Oeste, no Sonho Real, lá dentro mesmo da ocupação.

Além descrever as agressões físicas e verbais e as ameaças sofridas, outra moradora ouvida em caráter sigiloso afirma que os policiais queimaram moradias e mataram animais domésticos:

Depoente C - Então, eu peguei fé e fiz o meu barracão. Aquele barracão de madeirite que está queimado na foto de O Popular é o meu. É aquele lá. Queimaram um barracão de quatro cômodos. Eu tenho quatro filhos. A única coisa que eu tinha lá era um "salãozinho" lá, provisório. Queimaram as minhas coisas tudo. Estou com o meu filho queimado também, de seis anos. Tem a filmagem do meu filho queimado. Quem viu, com as costinhas queimadas.

No momento, eu corri para fora da Garra Forte. Todo mundo estava pedindo para correr. Eu pus um lenço branco (...).

A Garra Forte é fora da invasão, próximo à invasão onde o Wagner foi morto. Eu peguei um lenço, essa bolsinha minha e um lençol branco. Na foto de O Popular eu estou com esse lençol branco. Eles chegaram atirando. A bomba que eles jogavam, que jogaram na minha casa, pegou próximo de mim no lixo. Essa bomba explodiu e era aquele fogo. Na rua pegava fogo em todo canto onde eles jogavam essa bomba.

RQN nº 063/2003 - CN - CPMI - TERRA
0694694/2006
Fl.(s) nº(s)
Servidor(a)

Saindo de lá, minha amiga ... desmaiou perto de mim. Aí eu fui socorrer ela atrás de uma casa construída... uma construção que tem lá. Ela desmaiou e eu fui pegar ela e não ouvi ele me chamar, o policial me chamar. Todo mundo saiu de perto e eu não ouvi ele me chamar. Todo mundo saiu de perto e eu não, querendo socorrer ela, que estava desmaiada. Eu não soltei ela, falei para ele que ela estava passando mal. Ele falou: "não, sua vagabunda. Você vai morrer! Você não está ouvindo eu te chamar? Eu vou te matar sua vadia".

E eu caminhei. Caminhei para chegar perto do pessoal. As minhas duas filhas seguraram na minha mão e pediram para ele não me matar.

E ele: "Olha para trás que eu vou te matar". Aí, eu olhei para trás, que ele pediu. As minhas filhas gritando para ele não me matar. Aí, ia passando um cachorrinho preto perto da minha filha. Ele falou assim: eu não vou te matar, não, desgraçada, por tem gente te olhando, mas olha eu matando a sua cachorra". E, pá! Matou cachorrinha.

Nisso ele arrudiou por lá, correu onde detiveram o Vagner. Nós íamos andando para frente. Ele correu para a nossa frente e deixou os outros policiais. Chegando lá, esse foi um que estava próximo do Vagner na hora que foi atirado. Ele estava a fim de matar. A arma dele era uma pistola. Se eu ver ele eu reconheço. Tanto que a tia do Vagner viu na hora em que ele caiu no chão e ela andando para frente e eu olhei para trás. Eles pegavam o cabelo dele e rumavam no asfalto. Batiam com ele no asfalto.

Quando fui embora, não tinha visto meu barraco queimando, mas minhas amigas viram. Se tivesse visto, tinha corrido para trás e seria morta lá dentro. Eu ia tentar apagar o fogo do meu barraco. As únicas coisas que eu tinha estavam lá dentro. Fui embora.

Fui detida na 7ª DP. Chegando lá, comecei a dar uma reportagem sobre o que tinha visto, um policial chamado Amorim, que eu também conheço (...).

Ele é policial da PM. Estava dentro da 7ª DP. Vi o nome dele. Ele me ameaçou perto de banheiro. Falou que se eu abrisse a minha boca... que não era para eu abrir a minha boca porque eu estava mentido. E me ameaçou para eu não abrir a boca.

O SR. (Não identificado) – Quem disse isso?

DEPOENTE C– Esse policial Amorim. "Se você abrir a sua boca e contar mais alguma coisa, você vai morrer".

Tinha o Gat. O Gat estava vindo da mata, o da PM e o Civil também. Tinha a P-2 dentro da invasão, a polícia disfarçada, ensinando a fazer bomba e mandando ir para as barricadas. Ele estava lá dentro também. Tudo isso eram eles que estavam inventando. Estavam ensinando a fazer bombas e armas. Depois que fui embora do sétimo...

Outra coisa. Quando saí de lá e fui pegar o meu filho que estava queimado, no domingo... Meu filho foi queimado por bombas lá dentro. No domingo à noite, eu estava no hospital de queimadura e o médico me disse que a imprensa e dois policiais

estavam me procurando. Lá não entram imprensa nem policiais. Minha sorte foi essa. Eu passava o dia inteiro lá com meu filho.

Já estou com medo. Se estou perto do pessoal não saio para canto nenhum com medo de alguma coisa me acontecer. Se eu estivesse morta não estaria aqui falando nada. Como estou viva, vou falar. Não tenho mais medo, tanto pela morte do Vagner quanto por eu ter escapado também.

As agressões policiais contra homens, mulheres e crianças ocorreram dentro e fora da área da ocupação Sonho Real, consoante revela outro morador ouvido pela Comissão. Esse depoente confirma também que Wagner foi executado sumariamente:

DEPOENTE D - Nesse confronto agora, que aconteceu com a gente, do Sonho Real, ajudando as crianças a correrem para a área dos condomínios. Nós falamos: "Vamos para os condomínios!" Lá já estávamos fora da ocupação. Eles não podem ir lá nos condomínios bater em nós. Lá não está na invasão mais. Aí eles falavam para a gente erguer a mão e pôr na cabeça. Nós colocávamos a mão na cabeça, jogavam uma bomba e metiam bala. Uma bala pegou na minha perna aqui. Eu estava com duas crianças; peguei essas crianças e corri. Continuei correndo com as duas no braço, correndo para baixo. Chegando lá, eles deram um chute em nós e nos mandaram deitar no chão e ajoelhar no chão. E ajoelhamos no chão. Como os que ajoelharam no chão eram mulheres e crianças junto com os homens, mandaram levantar os homens primeiro com a mão na cabeça, e as mulheres atrás. E eu fui o último a sair no meio das crianças e das mulheres, com a mão na cabeça.

E, quando saí no rumo desse pessoal que já estava nos escoltando até o posto, um dos P2 que estava junto na ocupação e disse que era amigo nosso lá, ergueu o meu braço e disse: "Olha o líder Lobão aqui!" Eu tinha o apelido lá de Lobão! Aí vieram uns 10 a 20 soldados me espancando. Subiram comigo, me batendo! "Este é o líder!" E me batendo e tal.... Cheguei à esquina em frente à Garra Forte Segurança. Quando olhei para trás – eles me batendo, e eu olhando –o Wagner estava com o Marquinho lá naquelas ruas, deitado no chão, vivinho. Aí o soldado levantou ele assim, pegou na argola da camisa dele, levantou ele e deu dois tiros no peito dele e na barriga. E jogou no chão de novo. E começou a bater na cabeça dele, nas costas, à paulada. E aí chegou o outro e bateu na minha cara, na minha boca assim, para eu virar. Continuei. Daí, continuando, me levaram para dentro do barracão (...).

Aí ele pegou, me jogou dentro do barracão e me mandou ajoelhar no chão. Ele estava com uma luva de borracha e arrancou o revólver do coldre assim e me deu. E falou: "Levanta, seu líder desgraçado, esse revólver!" Eu falei para ele: Eu não vou levantar, não, porque não sou assassino. Eu não vou levantar, e ele me batendo. Eram sete

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
0096696 1247
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

com ele. Mandou os seis saírem para fora. "Dá licença!" Mandou os meninos saírem: "Deixem só eu aqui!" E pegou uma doze e pôs bem na minha cabeça. Mas, antes disso, já tinha pegado minha identidade, meu CPF e meu título. Aí pôs a blusa na minha cabeça assim para eu tirar, já vinha apertando. E veio um soldado que me conhecia, porque tenho um parente também que é militar. Só que ele não estava no dia da ação, ficou no quartel. Pegou e falou: "Você está doido, major, não faz isso não! Ele é parente de polícia. Não faz isso com ele, pelo amor de Deus!" Aí pegou, olhou e tirou o dedo do gatilho assim. "Vê o que você faz com esse líder desgraçado, esse lixo, esse entulho!" E soltou a espingarda assim. A bola de sangue foi na parede, nessa hora. Aí ele saiu. Na hora em que ele saiu, pegou o revólver, saiu para fora, e eu fiquei com o outro soldado. Esse soldado me segurou e entregou na mão do delegado. O delegado – eu não estava dando conta de andar, porque estava todo arrebentado – me levou e me jogou lá no posto, para me levar para o 7º. Falou: "Se você for para o 7º, vão te matar é lá. Então, fica perto do Samuel". E me jogou. A minha mulher me segurou e eu escondi a cara para ninguém me ver.

Moradores relatam que durante a desocupação e à época da visita da CPMI da Terra à Goiânia estavam recebendo ameaças de policiais que participaram da Operação "Triunfo":

DEPOENTE E – Fui ameaçada. Eu fui no hospital, o meu filho foi queimado e ele foi no hospital de queimadura atrás de mim, dois policiais e, dentro do 7º DP (...).

E, dentro da 7º DP, onde fui detida, eles me ameaçaram lá dentro. Que se eu abrisse a boca também, eles iriam fazer alguma coisa comigo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias - PSDB – PR) – O policial que matou lhe ameaçou?

DEPOENTE E – Não, outro. Um policial de nome de Amorim, dentro da 7º DP. E próximo deles tinha um tal de Quebra-osso, que é conhecido aqui em Goiânia, estava junto com os policiais que estavam matando. Só pegar que ele também que ele fala quem é.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – A senhora ou as senhoras já prestaram depoimento em algum lugar e já repetiram essa mesma história? O registro está feito em inquérito policial?

DEPOENTE E – No Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias – PSDB - PR) – Você já falou com o Ministério Público, então?

DEPOENTE E – Já.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias – PSDB - PR) – A senhora também?

DEPOENTE F – Não. Fui convocada para ir depor hoje.

DEPOENTE E – Mas na Delegacia; não foi no Ministério Público. Na Delegacia. Na 12ª DP, é isso?

DEPOENTE F – Isso.

DEPOENTE E – Ela foi detida

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eles pediram para você identificar o policial?

DEPOENTE F - Pediram. Agora, eu tenho medo de falar, porque a gente está sendo ameaçada, entendeu? Aí eu tenho medo de falar.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sendo ameaçada por quem?

DEPOENTE E – Pelos policiais.

O Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado Goiás, Jonathan Silva, disse à CPMI da Terra em março de 2005 que desconhecia acusações de que policiais estariam ameaçando as vítimas da Operação "Triunfo"[562]:

> O problema de pessoas que foram ameaçadas por policiais, o depoimento que fizeram. Não conheço isso, ignoro isso. Inclusive, pedi que todos os policiais saíssem das proximidades de onde estão as pessoas. As pessoas estão traumatizadas, elas não querem ver os policiais. Agora, lamentavelmente é necessário que fique do lado externo. É fundamental que eu tenha informações sobre essas ameaças, para que eu possa mandar apurá-las.

Em outro depoimento sigiloso colhido pela Comissão, uma das moradoras da ocupação Sonho Real afirma que a execução de Wagner ocorreu fora da área da desocupação. Afirmou também que Wagner foi executado sem que tivesse resistido à prisão:

DEPOENTE G – ...chegaram a atirar nele na frente dos meus dois filhos – um tem doze anos e o outro tem nove. Eles estão sofrendo muito. Acho que eles não deveriam ter feito aquilo com eles não. Foi fora da invasão. Foi em frente ao Garra Forte e não pertencia à invasão do Parque Oeste.

Ele não reagiu com eles. Eles pediram para ele tirar a camiseta. Ele ia tirar, então, o outro cara chegou e atirou nele; um policial da PM. O outro chegou, bateu (...).

Ele estava chegando naquele momento na minha casa. Então, os policiais começaram a chegar já atirando e a gente correu. E ele todo o tempo junto com a gente.

A gente saiu de dentro da área do Parque Oeste, porque em frente ao Garra Forte não pertence mais à invasão. Então, lá, a gente se entregou, eles vinham trazendo a

RQN nº 813/2003 - CN - CPMI-TERRA
0598608 12/10
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

gente, e ele pediu: "Vamos andando", e a gente falou assim: "Peraí, eu já estou andando"; ele: "Andar o quê?" Aí pegou e atirou nele e ele caiu.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias – PSDB - PR) – Ele tinha dado voz de prisão a ele?

DEPOENTE E – Não, ele já estava indo, a gente estava andando: eu, meus meninos – está um dos meus filhos aqui – e a gente estava andando. Então, ele pegou e atirou nele; o outro chegou e bateu no rosto dele, tanto que ele não tinha um dente na boca, porque eles quebraram. Bateram muito a cabeça dele no asfalto. Judiaram muito dele. Acho que ele não mereceria fazer aquilo com ele, não.

Heronilde da Silva Nascimento, viúva de Pedro Nascimento, uma das vítimas fatais da Operação Triunfo, falou à Comissão que seu esposo fora algemado depois de morto. Disse também que um dos policias lhe afirmou que Pedro Nascimento foi morto por engano e que duvida que o saldo de mortos da operação tenha sido apenas duas pessoas:

A SRª HERONILDE DA SILVA NASCIMENTO – Eu sou Heronilde da Silva Nascimento, sou viúva do Pedro do Nascimento, que faleceu na hora em que a Polícia chegou lá na invasão.

Quando a polícia chegou, estávamos na avenida Magnólia, porque nós morávamos encostado à avenida Magnólia, bem próximo da avenida Magnólia. Como a gente tinha feito umas bandeirinhas brancas, em símbolo de paz, fomos lá levar para as pessoas que estavam lá, porque estávamos esperando que a polícia chegasse, conversasse, pedisse para os líderes se apresentarem e, depois, pedisse para a gente sair.

Mas a polícia já chegou atirando, e a gente se perdeu um do outro. Eu corri em destino à avenida Magnólia; quando a polícia me pegou, me jogou no chão, pisou em cima de mim, pôs arma na minha cabeça, e eu chorando, pedindo para sair. Ela me chamava de vagabunda, falava que eu tinha tido nove meses para sair de lá e não saí, que eles tinham entrado lá para matar, que eles não estavam brincando.

Quando consegui sair de lá, implorando e pedindo para sair, até que consegui sair. Eles me tiraram, e eu cheguei lá fora chorando, procurando meu esposo e não consegui achar. Em seguida, subiu uma amiga minha; ela me abraçava e chorava desesperada e falava que eu ia conseguir localizar ele, só que, na verdade, ela já tinha visto ele morto, algemado, com as mãos para cima e no sol. E um colega nosso disse que eles saíram correndo. Como a polícia chegou atirando, todo mundo correu, se agachando e se escondendo dos tiros. Diz que a polícia pegou e atirou nele, e ele caiu. Ele tentou prestar socorro a ele, ainda conseguiu passar e esconder ele do 2º

[582] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

Batalhão da Polícia dentro de uma casa. Depois, saiu novamente com ele no colo. Aí, a polícia atirou no rapaz que estava carregando ele, à queima roupa, e mandou largar ele; aí, ele teve que largar ele lá no Pit Dog e sair correndo. A polícia correu atrás para matar ele, mas ele conseguiu se livrar da polícia.

Depois que mataram meu esposo, por que será que eles o algemaram? Quem viu ele lá disse que ele estava algemado com as mãos para cima. E ele não reagiu; estava correndo com medo dos tiros. Na verdade, as pessoas que vi correndo, todo mundo desesperado, ninguém reagiu. Fiquei o dia inteiro atrás do meu esposo e, quando ligava para o UGO, eles falavam assim... Eu perguntava como estavam as pessoas no UGO, se as pessoas saíram feridas da invasão (...).

Eu cheguei lá, desesperada. Quando entrei no nosso barraco, eles tinham bagunçado, quebrado tudo. E eu, desesperada, consegui pegar uma foto dele e mostrei para a polícia, chorando. Ela olhou para mim e falou assim: "Realmente não era ele para ser morto. Seu marido foi morto por engano aqui dentro". Isso quer dizer que eles entram lá para matar.

E outra coisa que eu também não entendi: no sábado de manhã, eles derrubaram o meu barraco com tudo o que eu tinha dentro. Eu saí lá de dentro com a roupa do corpo. A gente estava ralando, porque ele ia colocar uma lanchonete pra mim no mês que vem. Os nossos equipamentos dessa lanchonete estavam todos lá dentro, porque a gente estava comprando e pagando de pouquinho. Já tinha quase dois anos que a gente estava comprando. Eles acabaram com tudo, passando a patrola. Eu não peguei nada, nada. Eles quebraram tudo o que tinha lá dentro. Passaram a patrola antes de eu tirar qualquer coisa que estava lá dentro.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL - RS) – Você tem como identificar...

A SRª HERONILDE DA SILVA NASCIMENTO – Eu não tenho como identificar. As pessoas têm medo de falar. Dizem que a polícia é muito perigosa, que ameaça, depois pode morrer. As pessoas têm muito medo de falar.

Quando a gente chegou ao IML, porque eu fui lá para reconhecer o corpo, e a minha irmã já tinha reconhecido, a mulher do IML me falou que foram buscar o corpo lá dentro da invasão. Por que eles colocaram no atestado de óbito que ele deu entrada no UGO? Disseram que a polícia chegou a levar ele para o UGO. Eu não entendo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias) – Vocês acham que não foram somente dois mortos, então?

A SRª HERONILDE DA SILVA NASCIMENTO – Eu não acredito que tenham sido só dois mortos, porque o que eu vivi lá, eles pisando em mim, pondo uma arma deste tamanho na minha cabeça... Eu não acredito.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias) – Alguém sabe de alguém que desapareceu?

A SRª HERONILDE DA SILVA NASCIMENTO – Vejo só o povo falando. Sei que, quando eu estava saindo, na Avenida Magnólia, tinha um rapaz deitado, todo

RQN 2003 - CN - CPMI - FRDA
0700/24
Fl.(s) nº(s).
Secretário(a)

> ensangüentado. Só que eles não deixaram eu olhar. Se ele estava deitado no chão, *eu não sei se ele estava morto ou vivo. Só que quando eu fui olhar, eles tiraram minha* cara e não deixaram eu ver.

Promotores do Ministério Público também estiveram no IML e filmaram e fotografaram os corpos. Apesar desses relatos, estranhamente o Laudo do Instituto Médico Legal (IML) atestou que não houve prática de abusos contra as vítimas.

As cenas de agressão e violência foram tão fortes que até os policiais que participaram da operação se emocionaram, consoante relata Frei Marcos Sassatelli:

> Eu sei que havia policiais – contaram-me isso, que é bom até lembrar – que choravam. Ao mesmo tempo que havia policiais que praticavam vandalismo e brutalidades, havia policiais que choravam, que não queriam, homens de coração. Choravam... Só que ainda não têm a *consciência de fazer objeção de consciência*. Eles não chegaram a esse nível ainda, porque podiam se negar, nem que fossem para a cadeia. Não tem importância. Vai para a cadeia tranqüilo. A objeção de consciência. Mas havia policiais chorando.

O próprio Frei Marcos Sassatelli afirma que também *ficou emocionado* ao ver a situação das vítimas:

> Não conseguimos nada até às duas horas da tarde. Eu estava chorando. Depois, ainda de tarde, fomos até o 7º Batalhão, onde havia mais de 800 pessoas indiciadas, presas. No 7º Batalhão. Entrei lá com Dom Washington e outras pessoas ligadas à Comissão de Direitos Humanos e posso dizer para você que chorei a tarde toda.

A malfada *Operação "Triunfo" submeteu famílias, idosos, crianças,* mulheres e homens a brutais situações de violência; destruiu suas moradas, seus pertences e extraviou seus documentos. *Muitos moradores foram despejados* apenas com as roupas do corpo.

3.8. Saldo de mortos e feridos

A Operação "Triunfo" deixou um saldo de três mortos, um paraplégico, três feridos submetidos à cirurgia, cerca de quarenta feridos por projeteis de arma de fogo, entre os quais onze foram feridos gravemente.

Uma das vítimas fatais foi Wagner da Silva Moreira, de 21 anos. Sua execução se deu fora da ocupação, na Rua das Indústrias, no Parque Oeste, próximo à empresa de segurança Garra Forte, num local que estava sob controle da Polícia Militar, quando esta organizava os ocupantes em filas indianas para retirá-los da ocupação. Trata-se de execução sumária, já que não resistira à prisão consoante confirmam vários depoimentos colhidos por esta CPMI da Terra.

A outra vítima fatal foi Pedro Nascimento da Silva, de 27 anos, alvejado e morto dentro da área da ocupação. Depoimentos colhidos por essa Comissão informam que sua morte ocorreu defronte a uma lanchonete ("pit-dog"), após ter sido espancado. Mesmo depois de baleado, Pedro Nascimento foi algemado e novamente espancado. Como visto acima, sua esposa afirmou que, ao retornar ao barraco para pegar a certidão de casamento, um policial teria afirmado que Pedro foi morto por engano.

Os depoimentos colhidos por esta CPMI comprovam a existência de uma terceira vítima fatal, que fora reconhecida no Instituto Medido Legal (IML) como sendo um dos ocupantes do Parque Oeste Industrial. O Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado Goiás, Jonathan Silva, porém, nega essa informação[583]:

> Houve outros mortos? Não houve, apesar de ter ocorrido um boato, inclusive uma plantação na mídia nacional.
>
> O Ministério Público está aí. Logo após a operação, o Ministério Público recebeu essa informação, *fez uma operação, levou para lá uma retroescavadeira, porque ele dizia:* "Olha, foi enterrado aqui na cisterna; foi enterrado aqui na fossa". A retroescavadeira furou, procurou. Aí disseram: "Não, morreram as crianças. As crianças estão debaixo dos pneus". Foram tirados todos os pneus para ver se havia morrido mais gente.

O Ministério Público goiano esteve na área para investigar a ocorrência de outras mortes. *Escavou três cisternas, num universo de mais de três mil* existentes, e nelas nada encontrou. Sobre esse assunto, assevera Frei Marcos Sassatelli[584]:

> Aqui a Drª Laura falou que investigaram algumas cisternas. Investigaram duas cisternas. Há mais de três mil cisternas para serem investigadas. E há outras coisas

[583] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[584] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

RQN Nº 2003 - CN - CPMI-TERRA
1250
Fl.(s) nº(s)

> também, eu queria lembrar disso. São mais de três mil cisternas. Caminhões de terra entram e saem e ninguém sabe para onde e de onde isso. Depoimentos coincidentes de muita gente. Testemunhos. Será possível que exista um delírio coletivo? Eu me pergunto. Eu não tenho provas, mas me pergunto: todos esses depoimentos e testemunhos dramáticos são um delírio coletivo?

Apesar das negativas das autoridades públicas, os depoimentos sigilosos colhidos pela Comissão confirmam a existência de uma terceira morte.Trata-se de um rapaz, moreno, alto, com cabelos compridos, que usava brinco e tinha cicatriz nas costas. Morreu com tiros no peito e na perna, bem como apresentava hematomas na cintura causada por balas de borracha. Dizem os depoentes:

> DEPOENTE A – Depois, no dia seguinte, fui lá para o Ministério Público dar o depoimento, e depois do Ministério Público, fui para o IML. E no dia seguinte, depois lá da frente da Prefeitura, fomos lá para o Ministério Público de novo, depois para o IML, e foi quando ficamos sabendo de um corpo que tinha chegado por volta das dez e meia da manhã, que foi encontrado na região próxima de Guapó. Aí eu e mais três rapazes perguntamos se tinha como vermos aquele corpo. Aí eles disseram que não podíamos entrar. E como um deles parece que já tinha trabalhado nesses negócios lá, ele foi lá e conversou com o rapaz, sozinho. E ele falou: "Vão entrar você e mais um." Aí entrei no meio também, e ficamos sendo três. Mas ele disse: "É para entrar só dois." Aí eu falei: "Deixa eu entrar também." E ele falou: "Então entra você também, já que você está mais eles".
>
> Nós entramos e vimos o rapaz lá, ele estava morto com dois tiros no peito, e tinha um sinal assim no rumo da barriga, como se fosse uma bala de borracha – pelo que nós tomamos e pela senhora que foi agredida com tiro de borracha também. E este lado da perna dele aqui estava arranhado como se tivessem arrastado ele.
>
> O SR. JOÃO ALFREDO (PT – CE) – Vocês identificaram um corpo lá no IML que era da ocupação? Só para explicar bem isso.
>
> DEPOENTE A – Pelo que nós vimos lá, eu mais esses três rapazes, era um rapaz que sempre convivia lá entre nós lá, que andava numa bicicleta vermelha, boné para trás, boné vermelho, com o cabelo amarrado para trás, passado por dentro daquele negócio. E ele, no IML, nós vimos ele lá, no IML. Estava nu, lá em cima da cama, tinha um brinquinho vermelho, dourado, e cabelo grande; a barba não estava nem muito grande nem muito pequena. Era moreno, alto.
>
> DEPOENTE B – É uma das vítimas.
>
> O SR. JOÃO ALFREDO (PT – CE) – Esse é uma terceira vítima.

DEPOENTE A – Esse foi encontrado lá perto de Guapó.

DEPOENTE C – Aí, o outro depoimento do menino lá do IML... Aí, no dia em que fui fazer corpo de delito... Fui fazer corpo de delito, tirei as fotos dos hematomas meus e fui para lá. Chegando lá, nós especulamos a meninada. Eu tinha trabalhado 15 dias lá, em um serviço que eu tinha que fazer para a comunidade, 15 dias, aí nós especulamos as mulheres lá que eu conhecia e o menino que trabalha lá onde ficam os corpos. Aí o menino falou: "Chegou um hoje, às três horas da tarde, que encontrou lá no Estado de Goiás, lá perto da ocupação". Aí, eu peguei e falei com o Negão, que é um conhecido meu de lá de dentro também, que eu conheci lá, e pedi para chamar ele para mim. Eu não tinha feito corpo de delito ainda não. Ele falou: "Na hora em que você for fazer o corpo de delito, você pega mais duas pessoas e pode ver". Aí, na hora que eu fiz o corpo, nós fomos lá ver os corpos. Aí, chegando, já reconheci o corpo, o tal da ocupação, sem documento, que nem eu. Eles queriam era me matar e sem documento. Sem documento, eu reconheci o da ocupação na hora. Ele usava brinquinho, tinha uma cicatriz nas costas, um tiro no peito, um tiro na perna, um tiro de borracha na cintura e a cara toda arrebentada, igual a do Wagner.

Dentre as quarenta pessoas feridas por projeteis de arma de fogo, onze foram feridos gravemente. Marcelo Henrique Dias, de 28 anos, ficou paraplégico em função de um tiro que levou durante a ação de despejo. A bala continua encravada em sua coluna. Segundo informações prestadas por pessoas ouvidas por esta Comissão, por volta das 9 horas do dia 17 de fevereiro, Marcelo estava numa barricada perto do posto da avenida Consolação, quando policiais desceram dos ônibus, avançaram em direção à ocupação e começaram a atirar a esmo. Um dos tiros atingiu as costas de Marcelo, momento em que perdeu a sensibilidade das pernas. Segundo o jornal "O Popular", de 06.04.2005, os policiais arrastaram Marcelo e lhe perguntaram: "você não morreu, neguinho?". Na seqüência, apontaram três pistolas para sua cabeça e atiraram próximo ao seu ouvido, em mais um ato de tortura psicológica e física.

Na área provisória em que as famílias foram instaladas após a desocupação (inicialmente em dois ginásios de esportes e atualmente no acampamento provisório do Grajaú), outras mortes foram registradas. Em todo processo, somam 14 (quatorze) sem-tetos mortos pela ação ou omissão do poder público. Além das três execuções registradas durante o despejo (Wagner, Pedro e

RQN 013/2003 - CN - CPMI TERRA
704/04 /2
Fl.(s) nº(s).
Secretário(a)

uma terceira pessoa não identificada), outros 11 (onze) óbitos ocorreram em função da omissão na prestação à assistência a saúde às famílias sem-teto. Nesse grupo estão: Sônia Chaves Santos, de 36 anos; Jorivê Santos, 77 anos; Luiz Antônio, 61 anos; Cristiano Reis dos Santos, 28 anos; Vitória Maria Rodrigues, 10 meses; Tomaz Pereira Batista, 56 anos; Elizeu Santos de Oliveira, 9 meses. Acácia da Silva Cruz e Maria Jaqueline Rodrigues da Cruz, que se encontram no oitavo e sétimo mês de gestação, perderam os filhos.

Esses números revelam o elevado padrão de violência que o próprio Poder Público pratica contra os trabalhadores em luta pelo direito constitucional à moradia. Mostram também a forma discriminatória como são tratadas as populações mais carentes, com grave desrespeito à Constituição Federal, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, à Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e outros tratados. Revelam, ademais, o fracasso da Operação "Triunfo" quando analisada a partir da ótica dos direitos humanos.

3.9. A responsabilidade dos Poderes Públicos Estadual e Municipal

O conflito fundiário urbano ocorrido em Goiânia, ao resultar na morte de três pessoas e no desalojamento de outras 14 mil, traduz a falência do Estado Democrático de Direito. As famílias de sem-teto foram violentadas, tanto em sua integridade física e psicológica, como em seus direitos econômicos, sociais e culturais, notadamente o direito à moradia. Na raiz do problema está a falta de moradia adequada a grande parte da população brasileira, donde se sobressai a responsabilidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das três esferas da Federação (União, Estados e Municípios).

A responsabilidade política, porém, pela tragédia envolvendo a desocupação forçada do Parque Oeste Industrial deve ser carreada aos poderes constituídos de Goiás, sobretudo ao Poder Judiciário e ao Governo do Estado de Goiás. Também deram causa a essa tragédia o governo Municipal e demais autoridades locais.

Os depoimentos colhidos por esta Comissão revelam que o Governador Marconni Perillo, com o objetivo de fortalecer seu candidato à Prefeitura Municipal

de Goiânia (Deputado Sandes Junior), quedou-se inerte diante da primeira (maio/junho) e da segunda (setembro) liminar de reintegração de posse.

A responsabilidade do governo estadual evidencia-se também porque titular da pasta afirmou publicamente que jamais atenderia à solicitação do Poder Judiciário para cumprimento forçado da liminar. No vídeo exibido durante a audiência pública que esta Comissão realizou em Goiânia[585], o Governador Marconi Perillo aparece diante de centenas de moradores da área afirmando que não cumpriria a liminar de reintegração de posse e que, se algum policial tentasse a desocupação do Parque Oeste Industrial, seria demitido. Vários depoentes ouvidos pela Comissão disseram que, diante da palavra do governador, passaram edificar moradias. Essa promessa é apontada também como a principal causa do aumento da ocupação e da resistência dos moradores em saírem da área.

O governo do Estado tem responsabilidade também pelo excesso cometido pela Polícia Militar na durante as Operações "Inquietação" e "Triunfo". A existência de cerca de 700 policiais portando armas letais; o padrão de violência utilizado pela polícia, amplamente registrado pelas imagens cinematrográticas; as ameaças, torturas, lesões corporais e assassinatos cometidos contra os moradores comprovam esse excesso. A prova cabal da arbitrariedade da polícia é que Wagner da Silva Moreira assassinado fora da ocupação, na Rua das Indústrias, próximo à empresa de segurança Garra Forte, num local que estava sob controle da Polícia Militar.

O excesso policial foi um tema muito debatido durante a reunião da CPMI. Perguntado se as operações saíram de seu controle, o Secretário de Segurança Pública e Justiça de Goiás Jonathan Silva disse que não e que ele, na condição de Secretário de Segurança, assume a responsabilidade pela operação, já que determinara a operação em razão de uma medida judicial, e elogia a ação da polícia militar. Diz[586]:

> Fugiu ao controle? Não fugiu ao controle?
>
> Quero dizer, com tranqüilidade, que assumo a responsabilidade pela operação. Eu ordenei a operação em razão de uma medida judicial. Não fugirei à responsabilidade. Eu não poderia sofrer uma ação de improbidade por parte do Ministério Público, nem

[585] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra sob o nº 146, Caixa 16.
[586] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

ROF Nº 01.3/2003 - CN - CPMI-TERRA
0670 6 / 25
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

> descumprir uma ordem judicial. Quero dizer que a polícia foi muito competente nessa operação.
>
> É muito fácil estar de fora e falar. As vias próximas daquele parque estavam todas fechadas. Ali se fez um governo paralelo, como se faz em outros Estados. Eles fecharam as vias. Ali não havia lei; ali havia um antidireito. Democracia é governo de lei, não é governo de homens; não é demagogia. Isso está escrito lá na república de Platão, Frei Marco - que está rindo aí. É só ler, não é demagogia (...).
>
> Bom, o Deputado Jamil Murad disse que a operação foi um fracasso. Não acredito, Deputado. Não acredito, porque a operação foi feita exatamente para evitar o pior. Tentamos evitar o pior, esses dois óbitos. Isso ocorreu independentemente da nossa vontade (...).
>
> Faço a defesa da polícia, porque conheço a polícia do meu Estado, que é bem diferente de outras polícias. Não podemos estigmatizar o policial, como a sociedade e a imprensa procuram fazê-lo. O policial talvez não tenha o salário do deputado, nem do desembargador, nem do juiz, mas é um cidadão que porta arma por delegação da sociedade civil. Vem de família muito pobre, e temos hoje todos os mecanismos de controle da ação policial. Temos uma ouvidoria, cujo ouvidor está fora dos quadros da polícia; temos uma corregedoria vinculada ao gabinete do secretário, exatamente para se ter uma polícia controlada. Fizemos isso e temos procurado, na formação do nosso policial, dar-lhe a disciplina Direitos Humanos, na nossa academia. Então, senhores, eu defendo a polícia.

A Prefeitura e a Câmara Municipal de Goiânia, sobretudo nas gestões anteriores, também têm sua parcela de responsabilidade na medida em que não aprovaram o Plano Diretor. Essa também é a opinião da Procuradora Geral de Justiça de Goiás, Laura Maria Ferreira Bueno[587]:

> Por fim, o Estatuto da Cidade. Sem dúvida alguma – digo isso com muita segurança e acho que o Dr. Maurício José Nardini, da Promotoria de Urbanismo, endossa o que vou dizer –, tudo isso está acontecendo diante da omissão, de não termos ainda o nosso plano diretor.
>
> O Ministério Público, desde a edição do Estatuto das Cidades, vem se empenhando na efetivação desse estatuto – ele já esteve na Câmara e foi retirado, não é isso, Nardini? –, e com a atuação do Ministério Público muito contundente no sentido de que só isso poderá solucionar nosso problema.
>
> Eu sei – não é um dado oficial, mas acho que posso dizer – que Goiania tem 120 mil lotes vagos e que a carência é em torno de 50 mil. Então, se temos 120 mil para uma

[587] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

> carência de 50 mil, o problema estaria resolvido em teoc. Agora, só o Estatuto das Cidades... O plano diretor é o que vai definir o imposto progressivo. A solução do problema, sem dúvida, Senador, passa por aí: o imposto progressivo, a edificação e o parcelamento compulsório e, finalmente, a desapropriação.
>
> Então, mais uma vez, a legislação é ideal e é propícia, a sua não-implementação é que faz com que estejamos aqui nessa situação e que continuemos nela. Portanto, o mais urgente possível – e isso já foi dito para a nova administração – é imprescindível, e espera-se que mais uma vez o jogo político não impeça que isso ocorra definitivamente e com seriedade na nossa capital.

De acordo com o art. 50 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01), o Poder Público Municipal de Goiânia tem prazo até o dia 10 de julho de 2006 para aprovar seu plano diretor, instrumento de ordenamento urbano que define a função social da propriedade urbana. Entretanto, o dever de elaborar o plano diretor está prevista na Constituição Federal de 1988, art. 182. Tivesse a Prefeitura de Goiânia cumprido essa obrigação constitucional, talvez os conflitos e as mortes aqui descritas não teriam ocorrido, uma vez que o plano diretor deve definir o zoneamento da cidade e os usos possíveis da propriedade urbana.

O Estatuto da Cidade prevê ainda outros instrumentos, como o estabelecimento das Zonas Especiais de Interesse Social, que permitem a regularização fundiária e urbanística de assentamentos irregulares. Existem, ainda, os instrumentos que visam a estimular a edificação, evitando a permanência de terras ociosas, entre eles o parcelamento, a edificação ou utilização compulsórios de imóveis subutilizados, cujas condições e prazos devem ser estabelecidos por lei municipal; o IPTU progressivo, a ser aplicado em caso de descumprimento da edificação compulsória, e a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, que será executada caso o IPTU progressivo não surta efeito, após cinco anos de aplicação. Assim, a Prefeitura tinha os meios para agir, com base no Estatuto da Cidade.

As gestões anteriores e a atual da Prefeitura de Goiânia têm, ainda, responsabilidade pela tragédia em função da omissão no que tange à desapropriação da área do Parque Oeste Industrial em que as famílias estavam instaladas.

Ademais, tanto o Deputado Sandes Júnior, o ex-Prefeito Pedro Wilson e

RQM nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
0870812453
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

o atual, Íris Rezende, então candidatos à Prefeitura de Goiânia, ao assegurarem que os moradores poderiam construir suas casas, uma vez que seria encontrada uma solução para o problema da área, estimularam o crescimento da ocupação e o arrefecimento dos ânimos em resistir à desocupação pacífica.

3.10. A responsabilidade do Poder Judiciário

O Poder Judiciário tem se apresentado historicamente como um poder irresponsável. Usando como escudo o cumprimento da lei, inúmeros magistrados de primeira e segunda instância prolatam decisões que violam direitos humanos e ofendem a Constituição Federal naquilo que lhe é mais caro: a construção de um Estado republicano, democrático e de direito. Uma peculiaridade, porém, é que essas decisões são sempre proferidas contra pessoas pobres, tais como os sem-terras e sem-tetos, o que revela um evidente compromisso de setores desse poder com as classes dominantes, sobretudo com os grandes proprietários rurais e urbanos.

A concessão da liminar de reintegração de posse do Parque Oeste Industrial em Goiânia é um dos muitos exemplos recolhidos por esta CPMI de decisões judicial que implicam e graves violações de direitos de grande quantidade de pessoas de baixa renda.

Esta Comissão reconhece a legitimidade do juiz da causa decidir segundo suas próprias convicções. Todavia, como expressão do Poder Legislativo, único poder em que todos os seus integrantes são conduzidos pelo voto direto da população, não pode deixar de repudiar decisões que não são razoáveis ou que são proferidas em completo divórcio com o sistema constitucional brasileiro, em cujo centro está a dignidade da pessoa humana.

Conforme informa o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ruy Rosado de Aguiar Júnior, em sua monografia denominada "Interpretação", o grande jurista Recaséns Siches dizia que o Juiz deve submeter-se à lógica do razoável. Explica as fases por que passa o julgador para chegar à decisão: filtra os fatos, avalia a prova, confronta com a lei, faz aportes de circunstâncias extralegais, pondera as conseqüências de sua decisão e, depois de passar e repassar por esse complexo de fatores, chega finalmente à sua conclusão por

intuição intelectiva, momento em que a questão se esclarece e é fixada uma posição. O Juiz não só aplica a lei, pois nenhuma é completa. Julgando, o Juiz tem função criadora, vez que reconstrói o fato, pondera as circunstâncias às quais atribui relevo, escolhe a norma a aplicar e lhe estabelece a extensão. Nesse trabalho, necessariamente faz valoraçoes, que não são as suas pessoais, mas as do ordenamento jurídico.

Recaséns Siches recusa peremptoriamente qualquer utilidade da lógica formal para o trabalho do jurista e apresenta a lógica do razoável com as seguintes características: está condicionada pela realidade concreta do mundo em que opera: está impregnada de valorações, isto é, de critérios estimativos ou axiológicos, o que a distingue decisivamente da lógica do racional; tais valorações são concretas, isto é, estão referidas a uma determinada situação humana real; as valorações constituem a base para estabelecimento dos fins; a formulação dos fins não se fundamenta exclusivamente sobre valorações, mas está condicionada pelas possibilidades da realidade humana concreta; a lógica do razoável está regida por razões de congruência ou adequação: entre os valores e os fins; entre os fins e a realidade concreta; entre os fins e os meios; entre fins e meios e a correção ética dos meios; entre fins e meios e a eficácia dos meios; por último, a lógica do razoável está orientada pelos ensinamentos da experiência da vida humana e da experiência histórica.

No caso do julgamento da ação de reintegração de posse da área localizada no Parque Oeste Industrial, em Goiânia, não prevaleceu a lógica do razoável, já que a decisão foi proferida em completo desrespeito às normas constitucionais e legais que tratam da função social da propriedade urbana.

Ademais, a decisão não considerou a existência de uma verdadeira cidade sobre a área, com mais de 14 mil pessoas. Seria absolutamente previsível que a desocupação forçada desse contigente poderia resultar em mortes. Daí a co-responsabilidade política do Poder Judiciário pela tragédia, que deixou três mortos, vários feridos e muitos desabrigados.

Todos os ouvidos pela CPMI da Terra em Goiânia destacaram a responsabilidade do Poder Judiciário. Para o representante dos moradores da



área, Américo Rodrigues, a decisão foi prolatada sem levar em conta os riscos que desocupação forçada poderia acarretar[588]:

> A Drª Juíza Grace Corrêa, substituta na 10ª vara cível, deu essa liminar, que foi confirmada pelo Juiz Gilmar, para a destruição e a desocupação daquela área, sem avaliar profundamente os riscos que poderiam acontecer ali dentro, uma vez que já tinha cerca de três mil casas construídas lá dentro e um montante de quase 15 mil pessoas, como já disse.

O Secretário de Segurança Pública e Justiça de Goiás asseverou que, além de não rever a liminar ou suspender sua execução, o Poder Judiciário forçou o cumprimento da decisão, fixando um prazo de 72 horas, sob pena de o Secretário e o Comandante da Polícia responderem pelo crime de descumprimento de medida judicial. Disse Jonathan Silva[589]:

> Tentamos, enquanto pudemos, evitar que houvesse essa operação. Sabíamos o risco que havia e por isso tentamos várias vezes a suspensão da liminar, que foi proferida por uma Juíza, sendo ela substituída pelo seu substituto.
>
> Assim, tentamos – umas dez vezes –, primeiro, a suspensão da liminar, segundo, um prazo maior para o cumprimento da liminar, até que se fizesse um acordo. Lamentavelmente, o Tribunal de Justiça entendeu, julgando um agravo de instrumento, que é o recurso apropriado, que a liminar não poderia ser suspensa. Não havia suspensão daquela liminar que foi proferida.
>
> Por outro lado, nós, como gerente da comissão de crise – existe uma comissão de crise na Secretaria de Segurança Pública –, entramos com um pedido, tentando um prazo para que pudéssemos resolver esse problema. Esse prazo foi concedido.
>
> Enquanto isso, tentou-se todo tipo de negociação possível e, lamentavelmente, não se chegou a uma conclusão, e tínhamos de cumprir realmente a liminar em face do um certo ativismo judicial que envolveu a questão, porque o Juiz, na última decisão, fixou um prazo de 72 horas, sob pena de o Secretário e o Comandante da Polícia responderem pelo crime de descumprimento de medida judicial.
>
> Tentei prorrogar ainda, e não conseguimos essa prorrogação, porque já tinha sido decidido pelo Tribunal, e a última decisão do juiz mostra exatamente a sua posição: " inexplicavelmente, o Poder Público – entenda-se Polícia Militar e toda a cúpula de segurança pública, órgão encarregado de dar apoio logístico, estratégico e humano à desocupação da área – tem sido claudicante, para não dizer descumpridor de ordem judicial".

[588] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[589] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

> Há aqui um ativismo judicial, razão por que o magistrado que proferiu essa decisão deveria ser convocado para estar aqui. Ao fim da decisão, ele deixa bem claro: "Assim, nada justifica a inércia do poder estatal, força pública ao qual cabe a incumbência de auxiliar os Srs. Oficiais de Justiça no cumprimento da decisão prolatada por esse juiz". Diz ainda: "face a recalcitrância dos invasores, ressaltando que se trata de ordem judicial, sujeitando o infrator a sanções penais e administrativas cabíveis".
>
> Vejam V. Exªs que essa é uma decisão de um representante de um poder do Estado. Tentamos, por 10 vezes, a suspensão da liminar, ganhar prazo e não conseguimos (...).
>
> Os pedidos de suspensão são muitos, e não vou ler todos porque não tenho tempo, mas estou mostrando exatamente aquilo que eu, como Secretário de Segurança Pública e Justiça e Justiça, não deveria fazer. Eu deveria simplesmente, constitucionalmente, cumprir ou não a liminar.
> Diante dessa decisão judicial, resolvemos naturalmente não por vontade própria, mas por pressão de um Poder do Estado, cumprir a liminar, e o fizemos da melhor forma possível.

O ativismo judicial para cumprimento da liminar a que se refere Jonathan Silva também foi denunciado por moradores da área, entidades de defesa de direitos humanos e parlamentares. Em verdade, tanto quanto o Governador do Estado, setores do Poder Judiciário responderam às pressões do setor imobiliário goiano, contrário à desapropriação da área para assentamento das famílias de sem-teto.

Outra expressão da falta de razoabilidade da decisão que determinou a reintegração de posse é que foi determinada também a destruição das casas e demais imóveis edificados sobre a área, sem sequer conceder tempo hábil para que as famílias desalojadas retirassem seus pertences. A maioria dos ocupantes saiu da área apenas com a roupa do corpo; muitos perderam móveis, sapatos, utensílios domésticos, roupas, documentos, etc. Sobre esse fato, assevera o Jonathan Silva[590]:

> Veja, V. Exª, tive o cuidado de não cumprir uma determinação do juiz para derrubar as benfeitorias. O juiz determinou, foi lá, e eu mandei que a polícia não fizesse aquilo. Os proprietários é que contrataram pessoas para derrubar aquelas benfeitorias. Eu pedi à polícia que saísse de lá, apesar de haver uma determinação do juiz. Seria bom que o

RQN (ES) 1372003 - CN - CPMI - TERRA
12712/25
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

juiz estivesse aqui, lamentavelmente não está. V. Exª pode ficar tranqüilo que os responsáveis pelo abuso de autoridade serão punidos.

A Procuradora Geral de Justiça de Goiás, Laura Maria Ferreira Bueno, disse que Ministério Público tentou a suspensão da demolição, mas o pedido foi negado pelo Judiciário[591]:

> Suspensão da demolição: houve, sim. Logo após a desocupação, quando o problema já estava instalado, as famílias desalojadas, surgiu muita especulação e até buscou-se dizer a esses invasores que haveria desapropriação –ou mesmo que não haveria. mas, de qualquer forma, criou-se essa expectativa. Isto foi dito: que haveria desapropriação ou que haveria ainda uma outra área a ser colocada. Diante dessa afirmação, como agiu o Ministério Público? Na hora, nós atravessamos uma petição nessa ação de desapropriação porque, diante da perspectiva de haver desapropriação, não tinha sentido derrubar aquelas casas.
> O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) - Na ação de reintegração?
> A SRª LAURA MARIA FERREIRA BUENO - Sim, na ação de reintegração de posse, desculpem.
> Nessa petição, nós pedimos 30 dias, o que foi negado pelo juiz, salvo engano, na noite de quinta-feira. No entanto, nesse dia em que ele negou, houve o anúncio de que poderia haver a desapropriação. Diante disso, apesar de ele já ter negado o nosso pedido protocolado, o que está nos autos, pessoalmente fiz contato com o governador e com o prefeito municipal, no sentido de que, diante da perspectiva de desapropriação, intercedessem junto ao juiz – eu mesma falei com o juiz também – para que suspendesse a sua decisão, pelo menos até segunda-feira, quando eles diziam que iriam se reunir. Na sexta à noite, falei com o governador e, no sábado de manhã, falei com o prefeito, e eles acenaram de algum modo. O governador falou: "Não, doutora, nós vamos negociar isso na segunda-feira" – ele não me disse em que sentido seria a negociação. Já o prefeito disse: "Não, doutora, eu acho até pertinente que se suspenda mesmo, porque na segunda-feira será resolvido". Solicitei ao juiz então que ele próprio falasse com o prefeito. Passei o celular e eles conversaram, salvo engano, por telefone, e até na presença de alguns parlamentares. Então, ele suspendeu, provisoriamente, até segunda-feira. Na segunda-feira, por não haver prosperado essa possibilidade, voltou-se a derrubar casas. mas nós tentamos até o último minuto.

[590] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[591] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

Através do ofício 031, datado de 07 de março de 2005, a CPMI da Terra convidou o titular da 10ª Vara Cível de Goiânia, Dr. Gilmar Luiz Coelho, para prestar esclarecimentos acerca da decisão que determinou a desocupação da área do Parque Oeste Industrial. O magistrado, porém, por meio do ofício, declinou do convite da Comissão e disse que a liminar foi expedida nos termos da lei.

A responsabilidade política do Poder Judiciário do estado de Goiás pela tragédia ocorrida na desocupação Sonho Real é evidente. A postura conservadora de setores desse Poder na interpretação restritiva da função social da propriedade prevista pela Constituição Federal de 1988 e a negligência em buscar uma solução pacífica e negociada pelo conflito, favorecendo assim, o direito absoluto à propriedade, em detrimento dos direitos básicos do ser humano, fez com que a história desse poder – que, reafirme-se, é indispensável à consolidação da República e do Estado Democrático de Direito – tivesse uma de suas páginas marcadas com o sangue dos que morreram durante o conflito ocorrido entre a polícia e os sem-tetos.

3.11. A atuação do Ministério Público

A atuação do Ministério Público de Goiás foi contraditória durante e após o processo de ocupação e desocupação da área.

Conforme informou a Procuradora Geral de Justiça de Goiás, Laura Maria Ferreira Bueno, a Promotoria de Urbanismo acompanhou a chegada dos sem-teto, notou que um número cada vez maior de famílias se instalou no local, viu o início da construção das casas e a instalação de comércios locais etc. No período eleitoral, o MP teve conhecimento das promessas feitas pelos políticos e da incitação para que os sem-tetos resistissem na área. Apesar de existirem fortes indícios de que essas promessas consubstanciavam crime eleitoral, a CPMI da Terra não encontrou registros de que o Ministério Público tenha feito qualquer representação nesse sentido.

O Ministério Público procurou também a revogação ou a suspensão dos efeitos da liminar, mas não obteve sucesso.



Após o início da campanha do setor imobiliário para que o Poder Público desocupasse a área, a Promotoria de Urbanismo, através do promotor Maurício José Nardini, que havia estimulado uma solução pacífica para o conflito, passou a pressionar o Governo do Estado de Goiás para cumprimento forçado da medida, usando como argumento a defesa da ordem jurídica. Numa postura censurável do órgão que tem o papel constitucional de promover a defesa da ordem democrática e dos interesses difusos e coletivos, referido promotor, contrariando posição pessoal da própria Procuradora Geral de Justiça, representou o Secretário de Segurança Pública e Justiça de Goiás por crime de improbidade administrativa em face da demora no cumprimento da liminar de reintegração de posse.

A então Procuradora Geral de Justiça de Goiás, Laura Maria Ferreira Bueno, descreve a atuação do Ministério Público nos seguintes termos[592]:

> O Ministério Público teve uma atuação primeira por parte da Promotoria de Urbanismo, desde a ocupação e até antes da decisão liminar, no sentido de buscar uma solução pacífica para a realidade que enfrentávamos naquele momento, ou seja, no sentido de que a desocupação acontecesse de forma pacífica. E, para isso, a Promotoria de Urbanismo, Dr. Maurício Nardini, que está aqui, participou de várias reuniões com o Poder Público municipal, com o Poder Público estadual, com a Polícia, para ver como seria possível a saída dos invasores daquela área (...). Nesse sentido a nossa insistência para que buscássemos solução pacífica. Após a liminar – e também o Ministério Público, diante do quadro que estava instalado –, buscamos a suspensão da liminar na ação de desapropriação. Aí a atuação foi do Dr. Wagner, que pediu a suspensão, diante da questão social que se evidenciava, pelo número de pessoas que estavam instaladas ali (...).
>
> Primeiro, o Ministério Público é o defensor da ordem jurídica, na Constituição Federal, mas também é o defensor dos interesses sociais. Então, estávamos diante de uma decisão judicial a ser cumprida, lutávamos para que ela caísse, mas ela não caía, e estávamos diante de um problema social gravíssimo, que eram 12 mil pessoas ali em busca da garantia do direito fundamental à habitação, previsto também na Constituição Federal.
>
> E esse dilema fazia com que, até o último momento, tentássemos uma solução pacífica para esse problema. O Dr. Maurício Nardini chegou, na véspera da desocupação, a vir falar comigo, até a representar contra o Secretário de Segurança Pública e Justiça e Justiça – e mesmo eu respeitando a posição institucional dele, ele

> tem autonomia para agir assim –, mesmo assim, a dois dias da desocupação, busquei ajuda em Brasília, porque percebíamos, era evidente, Srs. Senadores e Deputados, diante do quadro que estava instalado, que a desocupação pela polícia traria graves conseqüências. Era evidente que o confronto traria o que se apresentou. Qualquer um perceberia isso. Mas estávamos diante de uma decisão judicial. E mesmo respeitando a posição dele de representar criminalmente contra o Secretário, eu, como Procuradora-Geral, já numa posição institucional de chefe do Ministério Público, busquei ainda, com o próprio Secretário, com o Governador, com o Município, outras tentativas de solução do problema.

A representação do Ministério Público por crime de improbidade é utilizada pelo Secretário de Segurança Pública Jonathan Silva como defesa pela tragédia ocorrida no Porque Oeste Industrial[593]:

> Por outro lado, houve uma representação do Ministério Público contra o secretário, que foi feita para 8ª Promotoria de Justiça, por meio do seu titular, Dr. Maurício José Nardini. Tratou-se de uma representação de improbidade administrativa contra o Dr. Jonathan Silva, Secretário Estadual de Segurança Pública e Justiça, pelos fatos e direitos assim expostos. Então, nessa representação, o ilustre representante do Ministério Público deixa claro que se tratava de um crime de improbidade administrativa a não-obediência da liminar proferida pelo Poder Judiciário, porque, em grau de recurso, o Poder Judiciário confirmou a liminar.
>
> No fim, diz: "requer a Promotoria de Justiça adoção das providências cabíveis com relação a crime de prevaricação cometido pelo Sr. Jonathan Silva, tudo na conformidade dos dispositivos legais supramencionados".

O papel do Ministério Público durante e após a desocupação concentrou-se na busca de provas dos crimes ocorridos durante a Operação "Triunfo". Além de constituir um grupo com 11 promotores para diligenciar os hospitais e o IML para onde as vítimas eram levadas, o Ministério Público instaurou um Inquérito Civil para reunir as evidências, indícios e provas dos crimes cometidos pela Polícia. O Ministério Público também promoveu diligências visando minimizar o sofrimento das famílias que viviam na área. Informa a Procuradora Geral de Justiça de Goiás[594]:

---

[592] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[593] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[594] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 7167
Secretário(a)

Qual foi o papel do Ministério Público, portanto, já após a desocupação? No dia da desocupação, já na quarta-feira, eu acompanhando tudo pelo rádio, pela televisão, na parte da manhã designei 11 promotores de Justiça para acompanhar o desenrolar da desocupação. Esses promotores eu encaminhei para o UGO, que é o Hospital de Urgência de Goiânia, onde as vítimas estavam chegando, encaminhei para o IML, onde os corpos já estavam, encaminhei para o 7º Batalhão, para onde as pessoas estavam sendo encaminhadas, e eu mesma, acompanhada, em alguns locais, pelo Ministro Nilmário, porque aí ele veio de Brasília, no dia da desocupação, fiz também algumas visitas.

Qual era o propósito do Ministério Público? Acautelar, buscar todas as provas possíveis em relação a tudo o que estava acontecendo. Porque aí vinham denúncias de toda sorte. E nós buscávamos essa prova e até o atendimento a essas vítimas. Nesse dia também visitei o tenente que havia sido ferido, na véspera, e sempre acompanhei tudo o que estava acontecendo. Diante disso, diante dos fatos, instauramos um procedimento, um inquérito civil público.

Por que como a própria Polícia vai apurar com isenção uma atuação sua? Essa é a importância de o Ministério Público poder investigar. Mas estamos buscando essas provas. O Professor Jonathan disse que estamos acompanhando a investigação. Acompanhamos, mas até fizemos a opção de não fazê-lo muito de perto, apenas no controle externo, que é do Ministério Público, até para poder, amanhã questionar a atuação, porque, se acompanharmos de perto, participando de tudo, vão dizer que o Ministério Público acompanhou e endossou tudo. Então vamos ter essa investigação deles em mãos amanhã, mas vamos ter todas essas provas que estamos buscando.

O Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público constituiu-se, inicialmente, numa das mais importantes iniciativas para garantir a punição dos responsáveis pelos crimes cometidos durante a desocupação do Parque Oeste Industrial. Em março de 2005, o Inquérito já contava com quatro volumes e mais de mil páginas. Foram realizadas perícias, diligências e tomados os depoimentos de vítimas e testemunhas. Diante das ameaças que vinham sofrendo, várias pessoas foram ouvidas em segredo de justiça. Policiais que participaram da Operação "Triunfo" também prestaram depoimentos sob a garantia de segredo.

Todavia, no mês de julho de 2005, o Ministério Público remeteu os autos do Inquérito Civil para a Polícia de Goiás. Além de abdicar de promover uma investigação isenta dos fatos ocorridos durante a desocupação, o MP transferiu à

própria polícia a investigação sobre seus atos. Esse fato contradiz a posição da própria Procuradora Geral de Justiça, Laura Maria Ferreira Bueno, expressa na audiência pública realizada pela CPMI da Terra[595]:

> Se entendo que a polícia tem isenção para conduzir esse inquérito policial, tenho, Deputado, uma posição muito segura em relação ao Ministério Público poder fazer a investigação criminal em alguns casos. E esse é um dos casos que acredito, porque é um dos argumentos que usamos, até para fundamentar o interesse e a necessidade de o Ministério Público poder investigar. Por quê? A legitimidade Como a polícia pode apurar com total isenção a atuação da própria polícia? Mesmo que ela apure com isenção, isso poderá ser questionado por alguém. Mesmo que ela seja 100% isenta, alguém vai falar: "como vou acreditar nisso, se ela própria investigou?".
>
> Então, isso me serve como exemplo. Talvez, Deputado isso que V. Exª falou da Irmã Dorothy valha aqui, que dessa tragédia tiremos algo positivo. Talvez mais esta confirmação, de que, em alguns casos específicos, é importantíssimo que o Ministério Público possa investigar. Então, acho que assim respondo a sua pergunta. Creio que, hoje, se nós pudéssemos investigar criminalmente isso, profundamente, seria o ideal – ou mesmo outra autoridade policial. Deixo isso claro e fico tranqüila. Apesar de o Supremo não ter decidido isso, o Ministério Público brasileiro tem-se posicionado, antes da decisão do Supremo, no sentido de que nós podemos, sim. Dentro do inquérito público civil público, estamos colhendo todas as provas possíveis para confrontar qualquer equívoco que percebamos na investigação da autoridade policial.

Mais grave que isso é que a atitude do Ministério Público de encaminhar os autos para a Polícia coloca em situação de risco de vida as vítimas e testemunhas que somente prestaram depoimentos porque tiveram a garantia da instituição de que seriam mantidos sob sigilo.

Considerações finais

Os lamentáveis fatos ocorridos durante o despejo violento da maior ocupação urbana da história de Goiânia é conseqüência da falta de uma efetiva política habitacional, que garanta a ocupação democrática do território e o uso social da terra urbana. Os crimes cometidos antes, durante e após as Operações "Inquietação" e "Triunfo" não podem ficar impunes.

[595] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

RQN 13/2003 - CN - CPMI-TERRA
718 1258
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

Passados mais de sete meses desde a desocupação, as famílias ainda não foram assentadas definitivamente. Inicialmente, foram alojadas nos Ginásios Capuava e Novo Horizonte. Atualmente, cerca de 1.300 famílias alocadas pelo Governo do Estado de Goiás e pela Prefeitura Municipal de Goiânia em acampamento localizado no Setor Grajaú.

Nos dias 28 e 29 de setembro de 2005, atendendo à denúncia do Fórum de Apoio e Solidariedade das Famílias Sem-teto do Parque Oeste Industrial, que congrega várias entidades da sociedade civil goiana, a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada e Terra Urbana e a Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural, realizaram uma Missão Conjunta[596] em Goiânia, com o apoio do Ministério Público Federal e Estadual. Durante a missão, as Relatorias visitaram o acampamento do Setor Grajaú, se reuniram com representantes do Ministério Público Federal e Estadual, com entidades representativas da sociedade civil goiana, representantes do Fórum de Apoio e Solidariedade das Famílias Sem-Teto do Parque Oeste Industrial e do Fórum Estadual de Reforma Urbana, e elaboraram um Relatório Preliminar dessa Missão Conjunta descreve a situação atual em que se encontram as famílias despejadas[597]:

> e) A absoluta precariedade das 'moradias provisórias' que expoem às famílias a degradante situação de risco: até o presente momento as providencias tomadas pela Prefeitura e Governo do Estado apenas pioraram a condição de vida das familais em relação a que tinham na área do Parque Oeste Industrial de onde foram despejadas. As autoridades competentes não providenciaram o atendimento habitacional, alojando cerca de 2.500 famílias em dois ginásios de esportes onde coabitaram cerca de 5 meses em local absolutamente inadequado para a moradia, nos ginásios ocorreram a morte de quatro pessoas devido as condições de insalubridades do local, dentre estes, Sonia Chaves dos Santos (36 anos), Jurivê dos Santos (77 anos), Cristiano Reis dos Santos (28 anos). Posteriormente as famílias foram deslocadas para o Setor

[596] As Relatorias Nacionais de Direitos Humanos fazem parte do projeto "Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (DHESC)", coordenado pela Plataforma Brasileira DHESC, com apoio do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV/PNUD/ONU) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, cujo objetivo primordial é contribuir para que o Brasil adote um padrão de respeito aos direitos humanos com base na Constituição Federal e nos tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos ratificados pelo país, através da nomeação de especialistas relacionados a direitos específicos (educação, saúde, alimentação, moradia adequada, trabalho e meio ambiente).

[597] Documento autuado pela Secretaria da CPMI da Terra.

Grajaú onde as 'moradia provisórias' até agora providenciadas pela Prefeitura dizem respeito, em verdade, a barracos de plástico preto, que não resistem a um dia de chuva ou vento mais forte, que pela exposição ao sol a temperatura no interior das barracas se torna insuportável, o que tem causado diferentes tipos de doenças aos acampados (as). Configura-se um ambiente de absoluta insalubridade pelo tipo de material, pela falta de esgotamento sanitário, acesso a abastecimento de água adequado, ventilação e iluminação, o que motivou os moradores a improvisarem as próprias ligações para iluminação elétrica, estando os mesmos sujeitos a descargas elétricas, fato frequentemente registrado. Outro agravante é a exposição das pessoas, em especial as crianças, ao contato direto com esgoto a céu aberto. No local também não há banheiros em número suficiente. A existência de apenas 12 banheiros para as 1.300 famílias e apenas 2 pontos para tomar banho, exemplifica a falta de salubridade que afeta o quotidiano da vida dos acampados (as). A sobrevivência nessas condições degradantes e de crescente tensão deram causa a 6 mortes: uma bebê de 10 meses de idade, três moradores e os bebês de Acácia da Silva Cruz (25 anos) que estava grávida de 8 meses, e de Maria Jaqueline Rodrigues da Cruz, que estava no 7º mês de gestação.

f) A alarmante situação de saúde no acampamento: onde se proliferam doenças de natureza endêmica tais quais hepatite, meningite, catapora, sarampo, infecções dermatológicas , problemas cardíacos, etc., entre adultos e crianças devido ao padrão de vida subumano e à permanente tensão a que estão submetidas as famílias;

f) Infligente situação de desnutrição das crianças do acampamento do Setor Grajaú: que se encontram abaixo do peso e altura, evidenciada por pesquisa realizada por entidades ligadas ao Conselho nacional de Segurança Alimentar - CONSEA e pela FIAN Brasil (doc. Anexo), devido às condições precárias de alimentação e vida, quadro que se revela ainda mais grave para as crianças de 0 a 2 anos, demandando imediata intervenção por parte do Poder Público;

g) O descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás,o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Goiânia, e omissão quanto ao enfrentamento da situação emergencial em que se encontram as famílias despejadas;

Até o presente momento, as instituições encarregadas de distribuir justiça ainda não avançaram na apuração dos crimes eleitorais cometidos pelos candidatos às eleições municipais de 2004 que, mediante falsas promessas de consolidação da ocupação da área do Parque Oeste Industrial, estimularam as famílias para a área.

RQN nº 1/2003 - CN - CPMI-TERRA
0720 1259
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

As investigações também não avançaram na responsabilização das autoridades públicas responsáveis pelos excessos policias durante a desocupação. A Polícia do Estado de Goiás, sob o comando do Secretário de Segurança Pública, Jonathas Silva, utilizou armas de fogos, torturou homens, mulheres e idosos assassinou Pedro Nascimento da Silva, Wagner Silva Moreira e um terceira vítima ainda não identificada, além de deixar Marcelo Henrique Dias paraplégico. Algumas das vítimas ainda apresentam marcas da violência física que sofreram na época.

Ademais, nenhuma família foi indenizada pelos danos morais e materiais sofridos durante a desocupação violenta. Os danos morais referem-se às violências e arbitrariedade praticadas pela Polícia durante as Operações "Inquietação" e "Triunfo". Já os danos materiais dizem respeito ao prejuízo patrimonial que essas tiveram: durante a desocupação foram destruídas cerca de 3 mil casas (de madeira, alvenaria, lona etc.) e junto com estas quase totalidade dos bens e utensílios pessoais dos moradores.

A morosidade da conclusão das investigações relacioanadas aos inquéritos civil e criminal instaurados, a não responsabilização das autoridades competentes pelos crimes contra os direitos humanos e a ausência reparação das vítimas das violações reforçam a sensação de impunidade tão presente na sociedade brasileira, mas que não é tolerada por esta CPMI da Terra.

No que tange às investigações, esta Comissão aprovou requerimento recomendando ao Procurador Geral da República que apresente perante o Superior Tribunal de Justiça pedido de deslocamento da competência das investigações e julgamentos da Justiça Comum para a Justiça Federal. A necessidade da federalização, que é reafirmada por este Relatório Final, é uma das principais reivindicações dos moradores entidades de direitos humanos que acompanham a Ocupação Sonho Real, conforme se depreende da fala de Américo Rodrigues[598]:

> Também para que se faça justiça, Senadores, Deputados e autoridades presentes, diante da população goiana, carente de moradia, federalizem o caso, uma vez que, em Goiânia, tanto a Polícia Militar, como a Polícia Civil estavam envolvidas naquele processo. E não temos confiabilidade para elucidar aqueles casos de homicídios,

> violência, total marginalização dessas famílias. Federalização para que a Polícia Federal venha investigar os casos em Goiânia (palmas), a fim de que mostrem para todo o Brasil que o que aconteceu aqui não foi uma desocupação, mas uma tragédia. Aquela ação da Polícia Militar, chamada de Triunfo, foi um desastre, e sabemos disso.

Frei Marcos Sassetelli[599] é ainda mais incisivo na defesa da federalização. Diz:

> Então, nós insistimos na federalização das investigações, na luta pela moradia e ainda insistimos naquela área, apesar de tudo, nem que não sirva para esse pessoal que está aí agora. Mas é uma questão de honra, de dignidade humana que aquela área seja um símbolo da luta pelos direitos humanos. Nem que seja um parque de diversão para o povo.

Enquanto representantes do povo, os parlamentares que integram esta CPMI da Terra exigem justiça. Mas falar em justiça nesse caso significa, de um lado, o imediato e definitivo assentamento das famílias despejadas; de outro, a punição exemplar dos culpados pelas mortes, lesões corporais, ameaças de mais crimes contra os direitos humanos cometidos durante de depois do cumprimento da liminar.

---

[598] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.
[599] Exposição oral apresentada à 20ª Reunião da CPMI da Terra, realizada em 03.03.2005.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fls. nº(s) 1260
Secretário(a)

Quinta Parte
DAS RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

O amplo diagnóstico da estrutura fundiária brasileira realizado pela CPMI da Terra revela que a questão agrária pode ser resumida a três problemáticas fundamentais:

a) a imensa concentração de terra nas mãos de poucos, com a conseqüente expulsão do campo de milhões de trabalhadores, de sorte que a desconcentração fundiária emerge como o grande desafio a ser enfrentado pela sociedade brasileira;

b) a crescente violência decorrente dessa concentração;

c) a resistência dos trabalhadores sem terra, organizados ou não, que têm na luta pela terra a única alternativa de sobrevivência.

Essas três dimensões da mesma questão se imbricam dialeticamente, de tal modo que somente será possível resolver a problemática da violência no campo se for realizada uma verdadeira reforma agrária. Esta, por sua vez, passa pela desconcentração fundiária e pelo estabelecimento de novas relações sociais, políticas e econômicas no meio rural. O II Plano Nacional de Reforma Agrária representa uma louvável tentativa de enfrentar a questão, mas sua implementação exige vontade política, do contrário, a agenda agrária será mais uma vez preterida.

Por outro lado, é necessário compreender que uma concepção ampliada da verdadeira reforma agrária importa em garantir aos trabalhadores rurais o acesso à terra e ao conjunto de políticas públicas necessárias para viabilizar o assentamento e promover o desenvolvimento rural. A reforma agrária deve ser capaz de criar as bases para um modelo agropecuário sustentável, centrado na agricultura familiar e camponesa, capaz de gerar emprego e renda, produzir alimentos, desenvolver o mercado interno e combater a pobreza no País.

Esse quadro emblemático evidencia a necessidade do Congresso Nacional pautar essa problemática e contribuir com a realização de uma

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
1261
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

reforma agrária suficientemente ampla, a ponto de solucionar de uma vez por todas os conflitos no campo.

Depois de ouvir os diversos especialistas, lideranças de movimentos de trabalhadores e de proprietários, autoridades públicas, professores e parlamentares; promover audiências públicas em diversos Estados; de conhecer *in loco* alguns acampamentos e assentamentos rurais, e buscando contribuir com a empreitada de envergadura histórica que é a descontração fundiária, a CPMI da Terra apresenta algumas propostas e recomendações aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário, visando dinamizar o processo de reforma agrária.

São recomendações no âmbito legal, administrativo e jurisdicional direcionadas, principalmente, à composição dos conflitos agrários, à agilização das formas de obtenção de terras, ao processo judicial de desapropriação e ao combate à violência no campo.

RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS REFERENTES À QUESTÃO AGRÁRIA

I
RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS

As recomendações administrativas são dirigidas ao Presidente da República e aos Governadores de Estado, responsáveis pelas administrações públicas da União e dos Estados, mesmo que digam respeito a Ministérios ou Secretarias específicas.

Reforma agrária

1. Cumprir as metas previstas no II Plano Nacional de Reforma Agrária.

Cadastro de Imóveis Rurais

2. Efetivar o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), criado pela Lei n.º 10.267/2001, utilizando-se dos cadastros já existentes no âmbito da administração pública da União (INCRA, Receita Federal, IBAMA) e complementados com a tecnologia do georreferenciamento, de modo a

legalizar o território, coibir as práticas fraudulentas envolvendo terras públicas (tais como a grilagem) e aumentar o estoque de terras disponível para reforma agrária.

A implementação deste Cadastro deve priorizar o georreferenciamento do território do Estado do Pará, pois a insegurança em relação à posse é a principal causa dos altíssimos índices de violência naquele estado.

3. Constituir secretaria no INCRA com atribuições exclusivas de implementar e gerenciar o CNIR.

Legitimação de posses

4. Agilizar o programa de legitimação de posses de famílias ocupantes de terras públicas com área de até 100 hectares, reduzindo uma das causas da violência no meio rural, beneficiando as que tenham tornado as terras produtivas com trabalho familiar; que não sejam proprietárias de outro imóvel rural e comprovem morada permanente e cultura efetiva pelo prazo mínimo de um ano.

Terras públicas

5. Determinar as medidas cabíveis para a retomada das áreas públicas ocupadas irregularmente.

6. Agilizar a destinação, para a reforma agrária, das terras da União já arrecadadas.

7. Determinar à Presidência do INCRA que constitua força-tarefa com o objetivo de promover a regularização fundiária no Estado do Amapá

Atualização dos Índices de Produtividade

8. Edição de portaria conjunta pelos Ministérios competentes, atualizando os índices de produtividade, em atendimento ao art. 11 da Lei nº 8.629/93 e à determinação constitucional de realização da reforma agrária.

Títulos da Dívida Agrária

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
1262
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

9. Revogação dos arts. 4º, § 1º, e art. 8º do Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, que, ao disciplinar a cláusula de preservação do valor real da terra, fez incidir juros compensatórios e correção monetária plena sobre os Títulos da Dívida Agrária, o que representa manifesta inconstitucionalidade, na medida em que transforma a propriedade que não cumpre a função social em ativo financeiro altamente rentável no mercado imobiliário.

10. Editar novo decreto, de sorte a corrigir as distorções atualmente existentes, aplicando-se índices específicos que permitam auferir o valor de mercado do imóvel.

Ouvidorias agrárias

11. Criação de Ouvidorias Agrárias Federais nos Estados da Federação, dotadas de orçamento e estrutura, a fim de maximizar o trabalho de prevenção extrajudicial e descentralizada dos conflitos no campo.

12. Regulamentação das Ouvidorias Agrárias, com definição específica sobre o papel dos ouvidores.

Assistência técnica, jurídica e social

13. Prestação de assistência técnica, jurídica e social permanente às famílias beneficiárias da reforma agrária, através da coordenação articulada entre o MDA, o INCRA e as diferentes esferas governamentais e não-governamentais, atendendo aos acampados, assentados, agricultores familiares, comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, garimpeiros e trabalhadores atingidos por barragens, minimizando o impacto das dificuldades enfrentadas, contribuindo para a garantia dos direitos humanos e iniciando um processo de informação e formação para inclusão social e produtiva dessas famílias.

14. Nos casos específicos de Rondônia e Pará, fornecer assistência técnica e capacitação para as famílias beneficiárias dos programas de reforma agrária, promovendo atividades agro-florestais, permitidas no Zoneamento Sócio-Econômico e Ecológico do Estado, como forma de viabilizar assentamentos em Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e de produção florestal sustentável.

Combate à violência no campo

15. Determinar ao Ministério da Justiça que promova as diligências necessárias para garantir a integridade física de todas as pessoas ameaçadas de morte em decorrência de conflitos por terra.

16. Com a celeridade que a situação recomenda, incluir as pessoas ameaçadas de morte que constam da lista abaixo, elaborada pela Comissão Pastoral da Terra, no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos ou outros congêneres ligadas à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República ou ao Ministério da Justiça.

Lista de pessoas ameaçadas de morte no Pará (2005)

VÍTIMA	MUNICÍPIO
Raimundo Deumiro de Lima dos Santos	Altamira/ Bannach/ Ourilândia
Benedito Freire	Altamira/ Bannach/ Ourilândia
Raimundo Pereira do Nascimento	Altamira/ Bannach/ Ourilândia
Dionísio Pereira	Altamira/ Bannach/ Ourilândia
Ednalva Rodrigues Araújo	Parauapebas
Sebastião Alves de Sousa.	Marabá
José Agrício da Silva	São Félix do Xingu
Filhos de José Agrício	São Félix do Xingu
Raimundo Vicente da Silva	São Félix do Xingu
Tereza Ferreira da Silva	São Félix do Xingu
Gilson José da Silva	São Félix do Xingu
Francisco de Assis Solidade da Costa	Marabá.
Ivanilde Maria Prestes Alves	Novo Progresso
Genival Soares dos Santos	Paragominas
Raimundinho	Paragominas
Maria Joel Dias da Costa	Rondon do Pará
José Soares de Brito	Abel Figueiredo.
Antonio Gomes	Marabá
Maria do Espírito Santo	Nova Ipixuna
Cordiolino José de Andrade	Rondon do Pará
Geraldo Soares Fernandes	Rondon do Pará
Tarcisio Feitosa da Silva.	Altamira.
Carmelita Felix da Silva	Parauapebas
Sandra Barbosa Sena	Parauapebas
Maria de Fátima Moreira	Castelo dos sonhos – Altamira
Cícero Pinto da Cruz	Anapu
Geraldo Margela de Almeida Filho	Anapu
J. L. S. (53 anos).	Anapu
Francisco de Assis dos Santos Souza	Anapu
Gabriel de Moura	Anapu
Pe.Amaro Lopes de Souza	Anapu
Idalino Nunes Assis	Porto de Moz
Adenei Gemaque Leal	Porto de Moz
Antonio Ferreira de Almeida Silva.	Castelo dos Sonhos – Altamira.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
1263
Fl.(s) nº(s)

Raimundo Nonato dos Santos –"Índio"	Castanhal
Raimundo Nonato Costa Silva "Italiano"	Parauapebas
Manoel	Rondon do Pará.
Antonia Melo da Silva.	Altamira
Claudio Wilson Soares Barbosa.	Porto de Moz
José Cláudio Ribeiro da Silva.	Nova Ipixuna
Odino Ferreira da Conceição.	Anapú.
Frei Henri des Reziers	Xinguara.
Elias Pereira de Sousa	Anapú.
Eloina Estevão de Araujo (Maria).	Anapu.
Deurival Xavier Santiago.	Pacajá.
Raimundo Paulino da Silva.	Tucumã – Ourilandia.
Sebastião Rodrigues de Castro	Marabá.

Fonte: Comissão Pastoral da Terra – CPT Regional Pará

17. Determinar à Polícia Federal que organize operações especiais para capturar os 29 mandantes e pistoleiros com prisões preventivas decretadas, mas que se encontram foragidos, conforme relação abaixo.

Relação de mandantes e pistoleiros do Pará que estão foragidos (2005)

NOME/MUNICÍPIO	HISTÓRICO
RIO MARIA 1. Valter Valente 2. José Herzog	Mandantes e executores da morte do sindicalista Belchior Martins Costa em 02.03.82.
3. Aprígio Menezes	Executor da morte de Ronan e Braz, em Rio Maria, em 03.04.90.
MARABÁ 4. Marlon Lopes Pidde 5. João Lopes Pidde 6. Lourival Santos da Rocha.	Mandante da chacina de 05 trabalhadores na da Fazenda Princesa, em 1986, município de Marabá.
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA 7. Raimundo Nonato de Sousa.	Participante da Chacina da Fazenda Ubá, ocorrido em 1985.
8. Expedito Alves dos Santos. 9. Reginaldo Gomes Cardoso.	Participante da chacina da Fazenda Pastoriza, ocorrido em 1996.
MARABÁ 10. Orlando Dias da Silva. 11. Paulo Gordo. 12. João do Paulo.	Acusados de serem intermediários da Chacina onde foram vítimas: José Pinheiro Lima, Cleonice Lima e Samuel Lima, assassinados em 09 de julho de 2001.
13. Manoel Cardoso Neto "Nelito"	Mandante do Assassinato do Advogado Gabriel Sales Pimenta em 1982.
XINGUARA 14. Velho Luiz 15. Ademir Rodrigues 16. Geraldo Mendes	Assassinos de várias pessoas ligadas à ocupação da Fazenda Nazaré, em Xinguara, no ano de 1994.
OURILÂNDIA DO NORTE 17. José Mariano Neto 18. João batista dos Santos	Assassinos de 03 trabalhadores rurais durante ocupação da Fazenda Santa Clara, em Ourilândia do Norte, em 13.01.1997.
RONDON DO PARÁ 19. Ygoismar Mariano 20. Rogério de Oliveira Dias	Intermediários do assassinato do sindicalista José Dutra da Costa, "Dezinho", em Rondon no dia 21.11.2000.
MARABÁ. 21. Raimundo Nonato da Silva	Acusado do assassinato de José do Carmo Silva, o DODÔ, na Fazenda Santa Rita, em março de 2003.

XINGUARA 22. João Diniz filho 23. Sargento Edson Matos 24. José Ubiratan M. Ubirajara.	Assassinos dos irmãos José e Paulo Canuto ocorrido em 22.04.1990 no município de Rio Maria. O Sargento Edson Matos, fugiu do Quartel Central da Polícia Militar de Belém, em 1992, antes de ser julgado. José Ubirajara foi condenados a 50 anos de prisão em 28.04.1994. Fugiu do centro de recuperação feminina, no Conjunto Satélite de Belém em 24.10.94.
25. Wanderley Borges Mendonça	Gerente do Fazendeiro Jerônimo Alves Amorim. Wanderley já era condenado pelo assassinato de um Juiz em Mara Rosa - GO. Em Xinguara era acusado de ter articulado a morte de duas pessoas (pai e filho), por entender que as vítimas apoiavam a ocupação da Fazenda Nazaré, de propriedade de Gerônimo Amorim. Ficou preso alguns dias em Xinguara, teve sua fuga planejada pelo policial civil Lucivaldo Haroldo.
RIO MARIA 26. José Serafim Sales, "Barreirito"	Condenado a 26 anos de prisão pelo assassinato de Expedito Ribeiro, em Rio Maria no ano de 1991. Fugiu da Penitenciária Agrícola Mariano Antunes, em Marabá no dia 14.03.2000. "Barreirito" responde por outros dois processos por homicídios em Rio Maria.
27 – Osniel Coelho de Souza	Acusado do assassinato de dona Iraildes de Souza Maciel, em 28.06.03. Preso por força de Mandado de Prisão Preventiva, Osniel fugiu, de maneira inexplicável da delegacia de polícia civil de Redenção, em 15.08.03 e até a presente data não foi recapturado.
SANTA RITA – MT e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA 28 – Gleiber Dias Barbosa e Vicente Dias Barbosa	Acusados de vários crimes no Pará e Mato Grosso: Assalto à mão armada a caminhão de carga, em 19.09.02, neste caso com Prisão Preventiva decretada, pelo Juiz da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, indiciados pelo assassinato de Wilismar Pereira de Souza, secretário de finanças da Prefeitura de Rio Maria em 04.11.01, e Assalto ao Banco do Brasil, em Vila Rica – MT, onde estava preso até 19.07.03. Nesta data Gleiber fugiu com outros 12 presos. São também acusados de formação de quadrilha e crime organizado no Pará e Mato Grosso.
ELDORADO DOS CARAJÁS 29 – Manoel Timóteo Filho (MANU).	Pistoleiro acusado de ter assassinado o sindicalista Arnaldo Delcídio Ferreira em Eldorado dos Carajás, em 1993.
TOTAL: 29 Foragidos	

Fonte: Lista elaborada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 2005.

18. Determinar à Polícia Federal para que reforce a segurança da Superintendente Regional do INCRA-AP, Maria Cristina do Rosário Almeida.

Milícias privadas

19. Determinar à Polícia Federal que organize força tarefa para investigar a constituição de organizações que incentivam e promovem a violência no campo, inclusive com a contratação de milícias privadas e o tráfico internacional de armas, patrocinadas por proprietários rurais, bem como as relações que mantêm entre si nos diversos Estados (os chamados "consórcios" de entidades).

RCN Nº 613/2003 - CN - CPMI - TERRA
1764
Fl.(s) nº(s).
Secretário(a)

INCRA, IBAMA, FUNAI, SPU e Polícia Federal

20. Aumentar o efetivo da Polícia Federal e fortalecer o INCRA, o IBAMA e a FUNAI nas regiões onde os conflitos agrários são mais intensos.

21. Criar escritório do INCRA e novos postos da Polícia Federal na região de Confresa (MT), para agilizar a solução dos conflitos existentes.

22. Determinar à Polícia Federal que forneça proteção aos funcionários do INCRA, FUNAI e IBAMA que se encontram ameaçados no exercício de suas funções.

23. Garantir recursos orçamentários necessários à implantação e manutenção dos programas e metas de reforma agrária, bem como às ações de combate a violência no campo promovidas pela Polícia Federal, INCRA, IBAMA e FUNAI.

24. Dotar as Superintendências Regionais do INCRA, especialmente a do Amapá, de infra-estrutura e recursos humanos e financeiros, para que possam concluir os processos de sindicância sobre envolvimento de funcionários em irregularidades, bem como executar as demais tarefas que são de sua atribuição específica.

25. Incluir representantes da CPT do Amapá e do Ministério Público Federal daquele Estado na Comissão, coordenada pela Casa Civil da Presidência da República, que estuda o repasse de terras da União para o Amapá.

26. Demarcar as terras de Marinha em toda a zona costeira brasileira.

27. Agilizar as ações vinculadas ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, em especial o seu Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE).

Terras indígenas

28. Determinar que INCRA identifique as famílias que ocupam a terra indígena Marãiwatsede, Estado do Mato Grosso, reassentando-as em outras áreas.

29. Promover a definitiva desintrusão daquela terra indígena.

30. Determinar a criação de um grupo de trabalho, coordenado pela FUNAI e com a participação de representantes das populações indígenas, para

realizar levantamento das terras de Marinha e devolutas, bem como a verificação da cadeia dominial das terras ditas particulares nessas áreas, para solucionar os conflitos demarcando e homologando as terras indígenas, especialmente no Estado do Ceará e em todo o Nordeste brasileiro.

Empresas de segurança privada

31. Constituir comissão, coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, e composta pela Polícia Federal, Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Ministérios Públicos Federal e Estaduais e Ministério do Desenvolvimento Agrário, a fim de realizar diagnóstico sobre a atuação das empresas de segurança privada e encaminhar solução para os problemas atuais, inclusive com proposta de legislação específica para a atuação na área rural.

Trabalho escravo

32. Executar as metas do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

33. Fortalecer, com recursos financeiros e humanos, os Grupos Móveis de Fiscalização, revendo a base de cálculo para o pagamento de diárias entre outros ajustes ao bom desempenho desses grupos.

34. Desenvolver ações repressivas e preventivas nas localidades que concentram o aliciamento e o alojamento de trabalhadores rurais para o trabalho escravo, como Redenção, Açailândia, Marabá, Santana do Araguaia e Sapucaia, no Pará.

35. Incentivar a participação dos Estados, estimulando a elaboração de Planos Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo.

36. Celebrar convênios de cooperação técnica com os Estados para combater o trabalho escravo nas regiões com maior incidência, identificando origem (locais de aliciamento), rotas e destino (locais de uso do trabalho forçado) dessa prática.

Saneamento de problemas administrativos

37. Criar no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), comissão especial interna para investigar os casos de irregularidades

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA 1765 Fl.(s) nº(s)

de conduta de funcionários do INCRA, sem prejuízo de investigação por parte da Controladoria Geral da União.

38. Determinar que a Presidência Nacional do INCRA instaure, em caráter de urgência, processos de sindicância para apuração de responsabilidades dos servidores da Superintendência da autarquia em Rondônia, suspeitos de integrarem esquema de grilagem, com as devidas punições administrativas, civil e penal.

Adjudicação de imóveis de devedores

39. Determinar que os diferentes órgãos da administração direta e indireta da União arrematem ou adjudiquem em ações de execução, ou recebam, em dação de pagamento de créditos de qualquer natureza, imóveis rurais suscetíveis de destinação à reforma agrária, sob condição de prévia manifestação do INCRA, ao qual deverão, concomitantemente ou subseqüentemente, ser tais imóveis repassados à autarquia, gratuitamente ou mediante contrapartida em Títulos da Dívida Agrária.

Melhorias na celebração de convênios

40. Criar grupo de trabalho no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para estudar alterações na Instruçao Normativa 01/1997, prevendo mecanismos que possam compatibilizar o interesse da administração no controle da aplicação dos recursos públicos e às especificidades dos beneficiários de convênios que, em função das limitações impostas pela realidade, estejam impossibilitados de cumprir a norma tal como está redigida atualmente.

Uso de bem público nos assentamentos

41. Determinar que o INCRA celebre contratos de comodato com as entidades, legalmente constituídas para representar as famílias assentadas, tendo por objeto as áreas dos assentamentos em que forem (ou onde estejam sendo) instaladas escolas, centros de capacitação e outras estruturas de uso comunitário.

Governo do Estado do Pará

42. Criar força-tarefa, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, com a presença do Ministério Público Federal e Estadual, da Polícia Federal e Rodoviária Federal, de sorte a agilizar a investigação dos crimes decorrentes dos conflitos agrários, sobretudo nos casos em que ocorreram mortes, a fim de identificar os executores e os mandantes.

43. Determinar a investigação de eventuais responsabilidades do Delegado Jamil Casseb na operação policial que resultou na morte do agricultor José Orlando de Souza, ocorrida em Santarém, em 3 de maio de 2003, nos termos da denúncia realizada pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estado do Pará e Amapá.

44. Determinar as diligências necessárias para esclarecimento dos fatos e prisão dos responsáveis pela morte de José Dutra da Costa, o Dezinho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais em Rondon do Pará. ocorrida em 21 de novembro de 2000, e do Tesoureiro do Sindicato, Sr. Ribamar Francisco dos Santos, assassinado em 7 de fevereiro de 2004.

45. Promover as diligências necessárias para apurar denúncia de que na fazenda de José Leite Barros, localizada no Município de Rondon do Pará, existiria cemitério clandestino;

46. Determinar à Corregedoria da Polícia Militar que investigue a participação de policiais em operações ilegais de despejo, atuação junto a pistoleiros e milícias privadas, assim como a instalação de posto e segurança em uma área (denominada Fazenda Rio Curuá) sob o controle privado da empresa Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda (INCENXIL), localizada na Região de Terra do Meio.

47. Determinar diligências para apurar eventuais responsabilidades na operação da Polícia Militar, comandada pelo Tenente PM Guimarães e pelo Sargento Ronaldo, em que policiais teriam adentrado, sem ordem judicial, acampamento na Fazenda Oriente, Município de Concórdia do Pará, e teriam destruído casas de agricultores, nos termos da denúncia realizada pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estado do Pará e Amapá.

48. Determinar diligências para apurar eventuais responsabilidades de policiais que, em cumprimento de ordem judicial de reintegração de posse, teriam queimado mais de 60 barracos e 290 redes e outros pertences dos

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 1744

agricultores que ocupavam a fazenda no Município de Acará, fato que ocorreu no dia 26 de maio de 2004.

Governo do Estado de São Paulo

40. Ajuizar, em caráter de urgência, todas as ações discriminatórias e reivindicatórias pertinentes a serem promovidas na região do Pontal do Paranapanema, visando aquisição de áreas para a reforma agrária.

50. Agilizar a arrecadação das terras devolutas já discriminadas, priorizando as glebas já negociadas, com o assentamento imediato das famílias de trabalhadores rurais sem-terra da região.

51. Apurar, de forma sistemática, a formação de milícias por parte de fazendeiros na região do Pontal do Paranapanema, promovendo o desarmamento e a investigação do tráfico de armas.

Governo do Estado de Rondônia

52. Fortalecer e apoiar a atuação da Comissão de Mediação de Conflitos Agrários, na prevenção à violência no campo.

53. Promover campanhas, divulgando as áreas de conservação permanente e as reservas biológicas e indígenas, sua utilidade e as limitações de seu uso, informando as penas previstas em lei àqueles que violarem a legislação.

54. Determinar que órgãos competentes promovam o desarmamento nas áreas de conflitos e o combate às milícias armadas.

55. Revisar e aprimorar o Zoneamento Sócio–Econômico Ecológico, efetivando sua implementação em todo o Estado de Rondônia.

Governo do Estado do Paraná

56. Aprofundar as investigações envolvendo a formação de milícias privadas e grupos de extermínio, patrocinadas por proprietários rurais.

57. Promover o desarmamento das pessoas envolvidas nos conflitos agrários.

Governo do Estado de Minas Gerais

58. Aumentar o efetivo das Polícias Militar e Civil e fortalecer a presença do Instituto de Terras (ITER) nas regiões onde os conflitos agrários são mais intensos.

59. Realizar operações de desarmamento nas áreas de maior intensidade de conflitos fundiários.

60. Apurar, com rigor e celeridade, as denúncias de formação de milícias armadas, garantindo a punição dos responsáveis.

61. Promover o ajuizamento, em caráter de urgência, de todas as ações discriminatórias e reivindicatórias relativas à terras devolutas e/ou griladas em Minas Gerais.

62. Agilizar a arrecadação das terras devolutas já discriminadas, priorizando as glebas já negociadas, com o assentamento imediato das famílias de trabalhadores rurais sem-terra.

Governo do Estado do Mato Grosso

63. Aumentar o efetivo das Polícias Militar e Civil nas regiões onde os conflitos agrários são mais intensos.

64. Realizar operações de desarmamento nas áreas de maior intensidade de conflitos fundiários.

65. Apurar, com rigor e celeridade, as denúncias de formação de *milícias armadas, garantindo a punição dos responsáveis.*

Governo do Estado do Ceará

66. Criar comissão de mediação de conflitos agrários, envolvendo órgãos governamentais e representantes dos setores envolvidos.

67. Realizar operações de desarmamento nas áreas de maior intensidade de conflitos fundiários.

68. Desenvolver ação conjunta entre as Polícias Estaduais e Federal, Ministérios Públicos Estaduais e Federal, possibilitando a fiscalização das falsas empresas de segurança e a punição dos responsáveis pela violência *no campo.*

69. Rever a política de apoio à carcinicultura, suspendendo os empreendimentos sem licenciamento e modificando a resolução do Conselho

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
1267
Fl.(s) nº(s)

Estadual do Meio Ambiente (COEMA) que permite a instalação de viveiros em áreas do ecossistema manguezal (salgados, apicuns e carnaubais).

70. Criação de unidades de conservação e de uso sustentável nas comunidades litorâneas.

71. Criação de força tarefa, coordenada pelo Instituto do Desenvolvimento Agrário (IDACE), para ações de discriminação das terras públicas devolutas, em especial na zona costeira.

Governo do Estado do Amapá

72. Determinar ao Instituto de Terras do Amapá (TERRAP) que promova trabalho conjunto com o INCRA, a fim de regularizar as posses de milhares de pequenos posseiros.

II
RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVOS

As recomendações legislativas são dirigidas ao conjunto dos parlamentares e às duas Casas que compõem o Congresso Nacional.

Ações de reforma agrária

73. Garantir, na Lei Orçamentária de 2006, os recursos necessários para o cumprimento das metas previstas no II Plano Nacional de Reforma Agrária, incluindo recursos suficientes para contemplar as metas dos anos anteriores não cumpridas por falta de verbas.

74. Discutir, votar e aprovar a PEC nº 281/2000, de autoria da Dep. Luci Choinacki e outros, que estabelece o limite da propriedade rural no Brasil em 35 módulos fiscais, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Trabalho Escravo

75. Discutir, votar e aprovar a PEC 438/2001, já aprovada em primeiro turno pela Câmara dos Deputados, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal e estabelece a expropriação de áreas onde for constada a exploração de trabalho escravo.

76. Criar comissão para apresentar projetos de lei aprimorando a legislação civil no que diz respeito às indenizações às pessoas lesadas pelo

trabalho escravo, bem como no que concerne à competência da Justiça Federal para processar e julgar as ações penais decorrentes da prática do trabalho escravo, como lesão aos direitos humanos e à organização do trabalho.

Cartórios de registro de imóveis

77. Discutir, votar e aprovar a PEC nº 374/2005, de autoria do Deputado Federal Dr. Rosinha e outros, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a estatização dos cartórios.

Propriedade produtiva

78. Promover alteração no parágrafo único do art. 185 da Constituição Federal, compatibilizando o conceito de "propriedade produtiva" com os preceitos constitucionais que condicionam o direito de propriedade ao atendimento dos requisitos inerentes à função social, nos termos da PEC apresentada no anexo I deste Relatório.

79. Discutir, votar e aprovar o PL nº 5.946/2005, em tramitação na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Adão Pretto, que modifica o art. 11 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, ajustando os parâmetros, índices e indicadores de produtividade das propriedades em períodos não superiores a 5 (cinco) anos.

Processo judicial de desapropriação para reforma agrária

80. Promover alterações na Lei Complementar 76/93, de sorte a agilizar o processo judicial de desapropriação para fins de reforma agrária, nos termos do Projeto de Lei Complementar apresentado no anexo I deste Relatório.

81. Discutir, votar e aprovar o PLS 566/1999, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, em tramitação no Senado Federal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993, com as ressalvas constantes do Projeto de Lei Complementar apresentado no anexo I deste Relatório.

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
1266
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

Lei da reforma agrária

82. Promover alterações na Lei 8.629/93, nos tópicos relativos à vistoria e avaliação preliminar do imóvel, ao atendimento das funções trabalhista e ambiental pela propriedade, entre outros, tornando a lei agrária mais consentânea com os dispositivos constitucionais que tratam da reforma agrária, nos termos do Projeto de Lei apresentado no anexo I deste Relatório.

Discriminação e arrecadação de terras devolutas

83. Promover alteração na Lei n.º 6.383/76, conferindo também aos processos discriminatórios estaduais o caráter preferencial e prejudicial em relação às ações em andamento, referentes a dominio ou posse de imóveis situados, no todo ou em parte, na área discriminada, nos termos do Projeto de Lei apresentado no anexo I deste Relatório.

Ações possessórias

84. Inserir novo inciso ao art. 927 do Código de Processo Civil, para que a petição inicial nas ações possessórias comprove o cumprimento dos elementos da função social da propriedade (ambiental, trabalhista e produtividade), sob pena de indeferimento, nos termos do Projeto de Lei apresentado no anexo I deste Relatório.

85. Alterar o art. 928 do CPC, de sorte a exigir a prévia oitiva do representante do Ministério Público e dos órgãos agrários federal e estadual, antes da concessão da liminar, nos termos do Projeto de Lei apresentado no anexo I deste Relatório.

86. Discutir, votar e aprovar o PLS 64/2005, de autoria do Senador Álvaro Dias, em tramitação no Senado Federal, que altera o art. 928 do CPC, tornando obrigatória a inspeção judicial nas ações de reintegração de posse de áreas objetos de conflitos coletivos.

Procedimentos para os despejos

87. Criar comissão para apresentar projeto de lei que estabeleça procedimentos mínimos para os casos de cumprimentos de mandados expedidos em ações possessórias, respeitando o princípio da dignidade

humana, os Tratados Internacionais e Convenções de Direitos Humanos que o Brasil é signatário.

Justiça Agrária e Vara Agrária

88. Discutir, votar e aprovar a Proposta de Emenda Constitucional apresentada pelo Conselho da Justiça Federal, que trata da criação das varas agrárias federais.

89. Criar comissão para promover ampla discussão com os parlamentares e a sociedade civil, em torno das propostas de emendas à Constituição que instituem a Justiça Agrária.

Unidades de uso sustentável

90. Discutir, votar e aprovar o PL nº 5.222/2005, de autoria do Deputado Anselmo, em tramitação na Câmara dos Deputados, que inclui no Grupo das Unidades de Uso Sustentável a Reserva Legal em Bloco, previsto na Lei nº 9.985/2000.

Sistema "S" no meio rural

91. Apreciar a MP nº 2.168-39, de 26 de julho de 2001, conformando a estrutura e funcionamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Cooperativista (SESCOOP) ao texto constitucional, com modificações que visem impedir que uma entidade representativa dos interesses do patronato rural promova a administração direta de recursos públicos arrecadados mediante cobrança de contribuições previdenciárias.

92. Editar nova lei em substituição à Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, que cria o SENAR, impedindo que uma entidade representativa dos interesses do patronato rural promova a administração direta de recursos públicos arrecadados mediante cobrança de contribuições previdenciárias.

Na apreciação do MP 2.168/2001 e na edição de nova legislação alterando a Lei 8.315/1997, o Congresso Nacional deverá modificar a estrutura e funcionamento do Sistema "S" no meio rural, publicizando essas organizações, de sorte a torná-las autênticos serviços sociais autônomos, beneficiando todos os segmentos que vivem e trabalham no campo.

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
1269
Fl.(s) nº(s)

Trafico de armas

93. Encaminhar este Relatório, as notas taquigráficas da 31ª e 32ª reuniões desta CPMI e cópia dos documentos autuados pela Secretária sobre tráfico de armas, à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as organizações criminosas e o tráfico de armas, em funcionamento na Câmara dos Deputados.

Questão indígena

94. Encaminhar cópia dos documentos autuados pela Secretária, referentes à questão indígena, às comissões específicas existentes no Congresso Nacional.

Remanescente de quilombos

95. Encaminhar cópia dos documentos autuados pela Secretária, referentes aos remanescentes de quilombos, às comissões específicas existentes no Congresso Nacional.

Comissão de Reforma Agrária e Justiça no Campo

96. Criar uma Comissão Permanecente de Reforma Agrária e Justiça no Campo da Câmara dos Deputados, com competência para conhecer e encaminhar questões atinentes esse campo temático.

III
RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS AO TCU

ANCA, CONCRAB e ITERRA

97. Concluir as auditorias nos convênios celebrados entre a administração direta e indireta da União e a ANCA, CONCRAB e ITERRA, e, após garantido o contraditório e a ampla defesa, nos casos de comprovação de irregularidades, aplicar as sanções cabíveis.

OCB e SRB

98. Concluir as auditorias nos convênios celebrados entre a administração direta e indireta da União e a OCB e SRB, e, após garantido o

contraditório e a ampla defesa, nos casos de comprovação de irregularidades, aplicar as sanções cabíveis.

Sistema "S" no meio rural

99. Promover auditoria na aplicação dos recursos públicos arrecadados mediante contribuições previdenciárias e repassados ao Sistema Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), no período compreendido entre 1998 a 2005. As auditorias devem ser realizadas tanto no SENAR e SESCOOP nacionais, quanto nos SENARs e SESCOOPs estaduais.

IV
RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

As recomendações judiciais são dirigidas ao Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mesmo que digam respeito a providências a serem tomadas por instâncias inferiores.

Estudo sobre as desapropriações

100. Considerando a ausência de informações precisas sobre a morosidade dos processos judiciais de desapropriação e de arrecadação, recomenda-se a realização de estudo sobre a aferição do tempo médio de tramitação das ações de desapropriação, discriminação e arrecadação.

Poder Judiciário e reforma agrária

101. Recomendar, a todos a juízes e tribunais que integram o Poder Judiciário, o julgamento em caráter preferencial das ações e recursos judiciais que envolvam desapropriação, discriminação de terras devolutas e a retomada de terras públicas, de modo a agilizar a implementação da reforma agrária e viabilizar a justiça no campo.

102. Realizar seminário entre juízes federais, desembargadores de Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais de Justiça, ministros do Superior Tribunal de Justiça e representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário,

RQN nº 010/2003 - CN - CPMI/TERRA
1270
Fl.(s) nº(s).

do Congresso Nacional e de organizações da sociedade civil ligadas à questão agrária, para discutir o papel do Poder Judiciário na realização da reforma agrária, tendo como eixo o II Plano Nacional de Reforma Agrária.

Correição de cartórios

103. Realizar correição em todos os cartórios envolvidos em irregularidades, criando mecanismos e procedimentos para sanar, efetivamente, as mesmas e punir os responsáveis.

104. Estudar e efetivar alterações nos procedimentos de correição dos cartórios, tornando mais rígido a fiscalização e garantindo a eficácia das recomendações e punições dos órgãos corregedores.

Tribunal de Justiça do Paraná

105. Determinar a conclusão dos inquéritos policiais e promover o julgamento de todos os envolvidos na morte de trabalhadores rurais em conflitos coletivos pela terra, especialmente os acusados da morte de Sebastião Camargo, Paulo Sérgio Brasil, Anarolino Viau e Elias de Moura.

V
RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estas recomendações são dirigidas ao Procurador Geral da República e aos Procuradores Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados, mesmo que digam respeito a providências a serem tomadas por promotorias especializadas.

Ações diretas de inconstitucionalidades

106. Impetrar Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) em face dos arts. 4, § 1º, e art. 8º do Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, por violação do art. 184 da Constituição Federal, bem como manifestação nas ações de desapropriação, no sentido de garantir o valor real da coisa e não a transformação da propriedade improdutiva em ativo financeiro.

107. Encaminhar este Relatório ao Procurador Geral da República para que verifique a possibilidade do ajuizamento de Ação Direta de

inconstitucionalidade (ADINs), com o objetivo de declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, e da MP nº 2.168-39, de 26 de julho de 2001, que permitem a cobrança de contribuições previdenciárias e seu repasse para o SENAR e o SESCOOP, respectivamente.

Trabalho escravo

108. Reativar o Grupo de Trabalho sobre Trabalho Escravo no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão da Procuradoria Geral da República.

Indiciamentos e investigações

109. Encaminhar este Relatório, as notas taquigráficas da 22ª, 23ª e 29ª reuniões desta CPMI e cópia da Fita VHS e de documentos autuados pela Secretária sob os nº 315, 342, 365, 417, ao Ministério Público Federal de São Paulo para que indicie Luiz Antônio Nabhan Garcia e os demais homens que participaram das imagens exibidas pelo Jornal Nacional (Rede Globo de Televisão), no dia 02 de julho de 2003, pelos crimes de porte ilegal de armas de fogo de uso restrito (Lei Federal 9.437/97) e contrabando (arts. 334).

110. Encaminhar este Relatório, as notas taquigráficas da 22ª, 23ª e 29ª reuniões desta CPMI e cópia dos documentos autuados pela Secretária sob o nº 220, para que o Ministério Público Federal no Estado de São Paulo promova o indiciamento de Manoel Domingues Paes Neto, por crime de falso testemunho, conforme previsto no art. 342 do Código Penal Brasileiro.

111. Encaminhar este Relatório e cópia dos documentos autuados pela Secretária contendo as informações bancárias, fiscais e telefônicas, ao Ministério Público Federal no Pará, sob a garantia do sigilo, para que determine a instauração de procedimento criminal contra Laudelino Délio Fernandes Neto, Regivaldo Pereira Galvão, Danny Gutzeit, tendo em vista que não apresentaram declarações de imposto de renda em alguns períodos, entre 1998 a 2004.

112. Encaminhar este Relatório e cópia dos documentos autuados pela Secretária contendo as informações bancários, fiscais e telefônicos, ao Ministério Público Federal no Pará, sob a garantia do sigilo, para instrução dos

RQM Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
1211
Fl.(s) nº(s)

inquéritos e processos criminais nos quais Laudelino Délio Fernandes Neto, Francisco Alberto de Castro, Lázaro de Deus Vieira Neto, Regivaldo Pereira Galvão, Danny Gutzeit, José Francisco Vitoriano, Vitalmiro Gonçalves de Moura, Luiz Ungaratti, Yoakim Petrola de Melo Jorge figurem como investigados ou processados.

113. Encaminhar este Relatório e cópia dos documentos autuados pela Secretária contendo as informações bancárias, fiscais e telefônicas, à Receita Federal do Pará, sob a garantia do sigilo, para que instaure procedimento de fiscalização contra Laudelino Délio Fernandes Neto, Regivaldo Pereira Galvão, Danny Gutzeit, tendo em vista que não apresentaram declarações de imposto de renda em alguns períodos, entre 1998 a 2004.

114. Encaminhar este Relatório, as notas taquigráficas da 36ª reunião desta CPMI e cópia dos documentos autuados pela Secretária sob os nº 356, 357, 358, 369, 383, ao Ministério Público Federal no Mato Grosso para que determine a instauração de procedimento de investigação acerca das ações de Gilberto Luiz de Resende, conhecido como "Gilbertão", no que tange a fraude em títulos relativos a terras públicas da União na região de Confesa/MT.

115. Encaminhar este Relatório e cópia dos documentos autuados pela Secretária contendo as informações bancárias do SENAR/RS, sob a garantia do sigilo, para que o Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul possa instruir o Procedimento Administrativo nº 1.29.000.000683/2001-11.

Ministério Público de Pernambuco

116. Promover diligências para apurar denúncias de que a Polícia Militar associou-se a jagunços, pagos pelos proprietários da Usina Aliança, no município de Aliança, a fim de promover desocupação ilegal de área ocupada por trabalhadores rurais.

Ministério Público do Pará

117. Encaminhar este Relatório e cópia dos documentos autuados pela Secretária contendo as informações bancários, fiscais e telefônicos, ao Ministério Público do Estado do Pará, sob a garantia do sigilo, para instrução

dos inquéritos e processos criminais nos quais Laudelino Délio Fernandes Neto, Francisco Alberto de Castro, Lázaro de Deus Vieira Neto, Regivaldo Pereira Galvão, Danny Gutzeit, José Francisco Vitoriano, Vitalmiro Gonçalves de Moura, Luiz Ungaratti, Yoakim Petrola de Melo Jorge figurem como investigados ou processados.

118. Encaminhar este Relatório e cópia dos documentos autuados pela Secretária sob o nº 375, ao Ministério Público do Estado do Pará, para que indicie Décio José Barroso Nunes (Delsão), pelos crimes de falsidade ideológica (art. 299 do CPB) e apropriação ilegal de terra pública, além de outros que os representantes do *parquet* entenderem cabíveis.

119. Promover diligências para apurar denúncias do envolvimento do Delegado de Polícia Civil, Pedro Monteiro, com fazendeiros e jagunços da região de Anapú, apontados como responsáveis por práticas violentas contra trabalhadores rurais.

120. Criar força-tarefa com o objetivo de fiscalizar a atuação das Polícias Civil e Militar do Estado do Pará, nos diversos Inquéritos Policiais não concluídos, envolvendo crimes decorrentes de conflitos no campo.

121. Promover diligências para verificar a participação de tabeliões e registradores na prática de delitos como a grilagem de terras e fraudes nos registros de imóveis.

Ministério Público de São Paulo

122. Encaminhar este Relatório e cópia dos documentos autuados pela Secretária que tratam das transferências dos sigilos bancários, fiscais e telefônicos de Manoel Domingues Paes Neto, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sob a garantia do sigilo, para instrução dos inquéritos e processos criminais que apuram contrabando e porte ilegal de armas.

123. Encaminhar este Relatório, as notas taquigráficas da 22ª, 23ª e 29ª reuniões desta CPMI e cópia de Fita VHS e de documentos autuados pela Secretária sob os nº 315, 342, 365, 417, ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que determine a instauração de procedimento de investigação acerca das relações existentes entre Luiz Antônio Nabhan Garcia, a UDR Nacional e a UDR de Presidente Prudente, com a formação das milícias privadas no Pontal do Paranapanema, Estado de São Paulo.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
1372
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

Ministério Público do Paraná

124. Encaminhar este Relatório e cópia dos documentos autuados pela Secretária sob os nº 397, 409, 410, 415, 416, 420, 421, 422 e 453, que tratam de transferências dos sigilos bancários, fiscais e telefônicos, ao Ministério Público do Estado do Paraná, sob a garantia do sigilo, para instrução dos inquéritos e processos criminais nos quais João Della Torres Neto, Waldir Copetti Neves e Adair João Sbardella figurem como investigados ou processados.

Ministério Público do Mato Grosso

125. Encaminhar este Relatório, as notas taquigráficas da 36ª reunião desta CPMI e cópia dos documentos autuados pela Secretária sob os nº 356, 357, 358, 369, 383, para que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso promova o indiciamento de Gilberto Luiz de Resende, conhecido como "Gilbertão", pelos crimes de constrangimento ilegal e ameaça, previsto nos artigos 146 e 147 do Código Penal Brasileiro, além de outros que os representantes do parquet entenderem cabíveis.

RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS REFERENTES À QUESTÃO URBANA

Esta CPMI da Terra foi constituída com o objetivo de analisar a estrutura fundiária brasileira, nos meios rural e urbano. Em decorrência da quantidade de conflitos gerados pela posse da terra no meio rural, foi dado ênfase ao levantamento de informações com vistas ao diagnóstico da questão no meio rural.

No entanto, durante o processo de investigação, ocorreu o despejo violento da ocupação Sonho Real, no Parque Oeste Industrial, em Goiânia/GO, em fevereiro de 2005. Em razão desse fato, a Comissão promoveu diligências no local do conflito, ouviu autoridades, moradores e representantes da sociedade civil.

Para diagnosticar o conflito de Goiânia, este Relatório analisou

sucintamente a problemática urbana brasileira, formulado algumas recomendações gerais, comuns a todos os Estados e Municípios que integram a Federação. Também apresenta recomendações específicas ao caso de Goiânia.

I – RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS GERAIS

As recomendações e encaminhamentos gerais são dirigidas aos representantes de todos os poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário), além do Ministério Público, para todas as esferas da Federação (União, Estados e Municípios).

Prefeituras e Câmaras Municipais

126. Implantação imediata pelos órgãos municipais competentes (Prefeituras e Câmaras de Vereadores), especialmente em Goiânia, das diretrizes e instrumentos previstos no Estatuto das Cidades, sobretudo no que tange à elaboração e implantação dos planos diretores, garantindo-se

127. Garantir a efetiva participação popular na elaboração dos planos diretores municipais, na definição e implementação de uma política habitacional de interesse social e na gestão democrática das cidades;

128. Priorizar a implantação das zonas especiais de interesse social, com vistas à regularização das ocupações de baixa renda.

Governo Federal

129. Implantação urgente de uma política habitacional de forma descentralizada e participativa, integrada à política urbana, envolvendo os movimentos sociais de luta pela moradia, estados e municípios.

130. Previsão de recursos, no Orçamento Geral da União, para viabilizar os programas de acesso ao crédito e financiamentos habitacionais, principalmente para a população de baixa renda.

131. Implementação imediata da Lei nº 11.124/05, especialmente do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

132. Regularização fundiária das ocupações e assentamentos irregulares de baixa renda, conforme prevê o Estatuto das Cidades.

RQN nº 015/2003 - CN - CPMI - TERRA
1274
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

Governos Federal, Estaduais e Municipais

133. Cumprimento imediato das determinações previstas na Medida Provisória nº 2.220, de 2001, que estabeleceu a concessão especial de uso para fins de moradia em terras públicas.

134. Incentivo às cooperativas habitacionais e os mutirões para a produção de habitação de interesse social, com garantia de assistência técnica e material.

Congresso Nacional

135. Revisão da legislação de parcelamento do solo e de registro de imóveis, com vistas à simplificação de procedimentos de regularização fundiária e à redução de custos.

136. Aprovação imediata do Projeto de Lei nº 3.057, de 2000, que "inclui § 2º no art. 41, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, numerando-se como parágrafo 1º o atual parágrafo único", na forma de Substitutivo que promove ampla revisão e atualização da referida lei, à luz do Estatuto da Cidade.

137. Elaboração e aprovação de lei complementar, prevista no art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal, que fixará normas para a cooperação entre os diversos estados federados, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, em especial no que tange à promoção de programas de construção de moradias e à melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

II – RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS ESPECÍFICOS

As recomendações se referem especificamente ao despejo violento da ocupação Sonho Real, em Goiânia/GO.

Prefeitura de Goiânia e governo do Estado de Goiás

138. A imediata aquisição da área definitiva pelo Estado de Goiás e Município de Goiânia para o assentamento das famílias desalojados do Parque Oeste Industrial, conforme compromisso do Termo de Ajustamento de Conduta

firmado em maio de 2005, entre o Ministério Público do Estado de Goiás, o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Goiânia.

139. Implantar infra-estrutura básica e serviços públicos indispensável à garantia do direito à moradia adequada na área de assentamento.

140. Indenizar as famílias pelos danos materiais e morais ocorridos ao longo de todo o processo – e que ainda persistem.

141. Realizar as melhorias necessárias para transformar as atuais moradias do acampamento provisório (Setor Grajaú) em moradias dignas e seguras e intervenção física de urbanização, tais como ampliação significativa do número de banheiros, aumento dos pontos de abastecimento de água etc., até o assentamento definitivo das famílias

142. Garantir o atendimento à saúde e educação no acampamento provisório (Setor Grajaú), bem como provimento do direito humano à alimentação adequada através da distribuição de cestas básicas quando esta medida se fizer necessária.

143. Incluir as famílias despejadas em políticas públicas municipais, estaduais e federais, de transferência de renda, de forma articulada com programas de geração de emprego e renda e qualificação profissional das famílias.

Prefeitura e Câmara Municipal de Goiânia

144. Aprovar o Plano Diretor participativo de Goiânia, prevendo os instrumentos do Estatuto da Cidade para viabilizar a regularização fundiária e induzir o cumprimento da função social e respeitando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades.

145. Demarcação da área definitiva de assentamento das famílias da Ocupação Sonho Real como Zona Especial de Interesse Social para a realização de regularização fundiária que garanta adequada urbanização e titulação.

Procurador-Geral da República

146. Apresentação do Incidente de Deslocamento de Competência perante o STJ, conforme previsto no § 5º do art. 109 da Constituição Federal.

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
1274
Fl.(s) nº(s)

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, visando à federalização das investigações e do julgamento dos crimes contra os direitos humanos ocorridos durante o despejo forçado, de sorte a garantir punição justa e exemplar dos responsáveis.

Ministério Público e Polícia Civil de Goiás

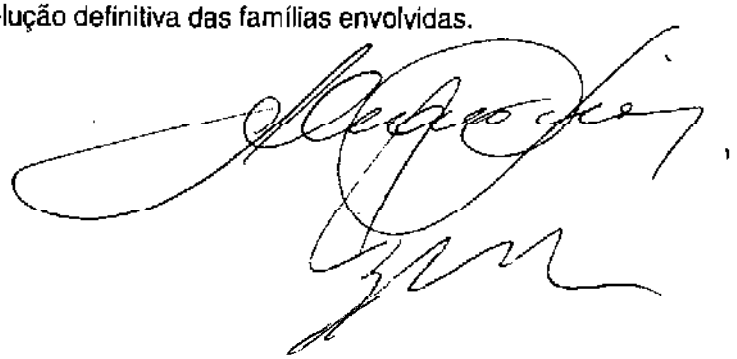
147. Conclusão dos inquéritos criminais e apresentação de denúncia envolvendo os crimes eleitorais e os de improbidade administrativa cometidos por candidatos e agentes durante as eleições municipais de 2004, mediante falsas promessas de consolidação da ocupação da área do Parque Oeste Industrial que induziu o adensamento da ocupação, a resistência da família na área e o agravamento do conflito.

148. Devolução dos autos do Inquérito Civil Público ao Ministério Público Estadual para que conclua as investigações e apuração da adequação do encaminhamento à Polícia, uma vez que foram colhidos depoimentos de vítimas e de policiais envolvidos na ação de despejo, com garantia de sigilo à autoridades policiais para garantia da integridade pessoal dos depoentes.

149. Conclusão dos inquéritos civil e criminal que visam a apuração da responsabilidade das autoridades públicas pelas violações de direitos humanos ocorridas durante o despejo da Ocupação Sonho Real.

Congresso Nacional

150. Envio da documentação, relacionada ao episódio de Goiânia e à reforma urbana no Brasil, sejam encaminhadas às Comissões de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para que acompanhem a investigação e as ações governamentais para a solução definitiva das famílias envolvidas.



CPMI da Terra

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), criada através do Requerimento nº 13, de 2003 – CN, "com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores"

RELATÓRIO FINAL

Deputado JOÃO ALFREDO

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
Fl.(s) nº(s) 1277
Secretário(a)

ANEXO

(PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL E PROJETOS DE LEI)



Em todos os aspectos , a Carta Constitucional, direciona o direito à propriedade ao princípio da função social, constituindo princípio que deve nortear todo o sistema jurídico, e concede instrumentos para a efetivação pelo Poder Público das medidas promocionais a essa política.

No que tange à Política Agrária, tratada nos arts. 184 a 191 da Constituição, também é a função social da propriedade imobiliária agrária que direciona os seus preceitos.

O art. 184 prevê: *"Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei"*.

Da leitura desse dispositivo constitucional emergem, claramente, os princípios informadores desse instituto: a função social como critério geral norteador do direito de propriedade e a prévia e justa indenização em TDA's.

Não só estabelece a desapropriação-sanção para as propriedades rurais que não cumpram a sua função social, como estipula, em seu art. 186, o atendimento, simultâneo, dos requisitos da produção, do meio ambiente e social, para que a propriedade rural cumpra a sua função social.

No elemento produção, está a própria razão da existência da propriedade agrária, o art. 186, inciso I, coloca como requisito da função social da propriedade rural o seu "aproveitamento racional e adequado", segundo os critérios exigidos em lei.

O elemento meio ambiente é colocado na Constituição de 1988 como princípio informativo da ordem econômica, sujeitando a atividade produtiva, pública ou privada, à sua observância, possibilitando a intervenção do Poder Público, se necessário, para que a exploração econômica preserve o meio ambiente. O inciso II, do art. 186, traz como requisito ao cumprimento da função

RQN nº 01/2003 - CN - CPMI/TERRA
Fl.(s) nº(s). 1274

Como não enquadrar uma propriedade rural que produz à custa do desrespeito aos direitos trabalhistas, muitas vezes até se utilizando de trabalho análogo ao de escravo e de trabalho infantil, ou, ainda, que não cumpre a legislação ambiental, princípio norteador de toda a atividade econômica, como suscetível de desapropriação-sanção.

É para acabar definitivamente com essa forma equivocada de interpretação do inciso II, do art. 185, e agilizar o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, que propomos a inclusão do parágrafo único.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Senador Álvaro Dias
Presidente

Deputado João Alfredo
Relator

RQN nº 613/2003 - CN - CPMI-TERRA
1277
Fl.(s) nº(s)

§ 5º A situação dominial prevista no inciso I do art. 185, da Constituição Federal, caracterizar-se-á na data do início do procedimento administrativo.

§ 6º No caso de fiscalização decorrente do exercício de poder de polícia, será dispensada a comunicação de que tratam o § 3º.

§ 7º O imóvel rural de domínio público ou particular, objeto de esbulho possessório ou invasão motivada por conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, que tenha sido determinante para a improdutividade, não será avaliado ou desapropriado nos 2 (dois) anos seguintes à sua desocupação, ou no dobro desse prazo, no caso de reincidência.

§ 8º O imóvel rural de domínio público ou particular, cuja vistoria for obstada por impedimento ou resistência, sem causa justificada, praticada individual ou coletivamente será submetido a vistoria compulsória nos quinze dias subseqüentes à data anteriormente marcada para o início dos trabalhos, aplicando-se o § 6º deste artigo.

§ 9º Deverá ser apurada a responsabilidade civil e administrativa de quem concorra com qualquer ato omissivo ou comissivo que propicie o descumprimento das vedações dos parágrafos anteriores." NR

"Art. 4º .....

Parágrafo único. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária a pequena e a média propriedade rural, desde que o seu proprietário não possua outra, nos termos do inciso § 5º, do art. 2º." NR

"Art. 6º .....

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
1278
Fl.(s) nº(s)

multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.

§ 5º Consideram-se efetivamente utilizadas:

I – as áreas plantadas com produtos vegetais, efetivamente exploradas e cujo plantio e tratos culturais atendam às normas legais;

II - .....

III – as áreas de extrativismo vegetal ou florestal, efetivamente exploradas, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;

§ 6º No caso de consórcio ou intercalação de culturas, considera-se efetivamente utilizada a área total do consórcio ou intercalação.

§ 7º No caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado.

§ 8º Para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada com esses produtos, com resultado do cálculo previsto no inciso I do § 4º deste artigo.

§ 9º O imóvel onde, por razões de força maior ou caso fortuito, comprove-se ter sido determinante a improdutividade, e aquele submetido a procedimento de renovação de pastagens tecnicamente conduzidas, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração exigidos para a espécie, não perderá a qualidade de produtivo;



tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário." (NR)

"Art. 12. A indenização de imóvel rural que não esteja cumprindo os requisitos da função social é considera justa quando permita ao desapropriado a reposição, em seu patrimônio, de valor que não supere o preço atual de mercado do bem que perdeu por interesse social, observados os seguintes aspectos:

I – localização do imóvel e facilidade de acesso;

.....

V – funcionalidade, tempo de uso e estado de conservação das benfeitorias úteis e necessárias.

§ 1º Integram o preço da terra as florestas naturais, matas nativas e qualquer outro tipo de vegetação natural, não podendo o preço apurado superar o limite estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º O custo de eventual recomposição ambiental a ser arcado pelo expropriante será deduzido da indenização de que cuida o caput deste artigo, conforme regulamentação por decreto presidencial.

§ 3º Verificado o preço atual de mercado da totalidade do imóvel, proceder-se-á à dedução das benfeitorias indenizáveis a serem pagas em dinheiro, obtendo-se o preço da terra a ser convertido em TDA.

§ 4º Dos Títulos da Dívida Agrária, o quantitativo correspondente ao custo referido no § 2º deste artigo ficará retido no órgão federal agrário para o uso obrigatório e efetivo na recomposição ambiental do imóvel desapropriado.

§ 5º O laudo de avaliação será subscrito por Engenheiro Agrônomo com registro de Anotação de Responsabilidade

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI - TERRA
1280
Fl.(s) nº(s)

Por outro lado, também se buscou desburocratizar a atualização dos índices de definição de improdutividade de terras passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária. Na atualidade, ainda vigem os índices aprovados em 1975, mesmo com todas as mudanças tecnológicas e o aumento da produtividade em praticamente todas as culturas. Necessário se criar mecanismos de atualização periódica dos índices, uma vez que ajudaria muito na desapropriação de terras e formação de assentamentos em áreas prioritárias de reforma agrária.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Senador Álvaro Dias
Presidente

Deputado João Alfredo
Relator

RQN Nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
1231
Fl.(s) nº(s)
Secretaria(a)

.....

IV - .....

a) descrição do imóvel, por meio de sua planta geral e de situação, e memorial descritivo da área objeto da ação, com identificação da dimensão registrada e daquela efetivamente encontrada;

b) relação das benfeitorias úteis e necessárias; culturas, pastagens artificiais e semoventes;

c) discriminadamente, os valores de avaliação da terra e das benfeitorias indenizáveis, vedada a avaliação e indenização das benfeitorias úteis erigidas após o decreto, sem autorização expressa do expropriante. Será excluído do valor da terra nua o custo da recomposição de danos ambientais eventualmente verificados no imóvel.

V - .....

VI - .....

§ 1º Integra o preço da terra, o solo, os recursos naturais, a biodiversidade, as florestas e demais formas de vegetação nativa, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o preço de mercado do imóvel;

§ 2º é vedado avaliar e indenizar a cobertura florística como elemento dissociado do preço da terra nua, em razão da superposição do preço afrontar o preceito constitucional da justa indenização;

§ 3º É nula de pleno direito, não transitando em julgado, a decisão de mérito que desrespeitar a vedação contida no parágrafo anterior." (NR)

"Art. 6º.....

.....



orçamento do ano imediatamente subseqüente, como integralização dos valores ofertados." (NR)

"Art. 11 Sempre que o valor indicado no laudo pericial oficial corresponder a mais do que 50% (cinqüenta porcento) do valor ofertado pelo expropriante, será obrigatória a audiência de instrução e julgamento que será realizada em prazo não superior a quinze dias, a contar da conclusão da perícia." (NR)

"Art. 12 .....

.....

§ 2º A indenização corresponderá ao consignado pelo juiz na sentença transitada em julgado, atualizado à data do ofício de solicitação da inclusão na previsão orçamentária." (NR)

"Art. 14 A diferença apurada entre o depósito prévio e a quantia fixada por sentença será paga em dinheiro, para as benfeitorias úteis e necessárias, e, em Títulos da dívida Agrária, para a terra, na forma do art. 10, parágrafo único, desta Lei." (NR)

"Art. 15 Em caso de reforma de sentença, com o aumento do valor da indenização, o expropriante será intimado a providenciar a inclusão da diferença na proposta orçamentária imediatamente subseqüente." (NR)

"Art. 19 .....

.....

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI - TERRA
1283
Fl.(s) nº(s)

Sala das Sessões, em de de 2005.

Senador Alvaro Dias

Presidente

Deputado João Alfredo

Relator

RQN Nº 01/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s) 1756
Secretário(a)

sendo facultado mediante convênio com o INCRA, passaram a estar investidos de plenos poderes, por força do art. 27 e seus incisos.

Neste sentido faz-se necessário adequar também o art. 23 da Lei n.º 6.383/76 para que também os processos discriminatórios estaduais tenham caráter preferencial e prejudicial em relação às ações em andamento, referentes a domínio ou posse de imóveis situados, no todo ou em parte, na área discriminanda.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Senador Álvaro Dias

Presidente

Deputado João Alfredo

Relator

RQN nº 013/2003 - CN - CPMI-TERRA
Fl.(s) nº(s)
Secretário(a)

JUSTIFICAÇÃO

Com vistas a adequar o procedimento possessório, previsto nos artigos 920 e seguintes do Código de Processo Civil, ao delineamento dado pela Constituição Federal de 1988 à propriedade imobiliária, como garantia individual mas condicionada ao atendimento de sua função social (art. 5º, XXII e XXIII), busca-se com as alterações propostas, em termos práticos, a vinculação da garantia possessória estatal à demonstração do efetivo cumprimento da função social da propriedade.

Por outro lado, as repetidas denúncias de despejos noturnos e abusos das autoridades policiais, com agressões e até mortes, requerem medidas para regularizar a execução dos mandados de reintegração de posse, de modo a prevenir atos de violência contra os direitos humanos.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Senador Alvaro Dias

Presidente

Deputado João Alfredo

Relator

RJN Nº 013/2003 - CN - CPMI TERRA
125
Fl (s) nº(s)
Secretário(a)

SF - BINGOS
Fls. nº 245/2004
Secretaria

CPMI "Da Terra" – RQN nº 13/2003-CN – Lista de Votação
(Art. 294 – VII RISF)

RELATÓRIO REJEITADO

Requerimento de Autoria co (a) **_RELATÓRIO FINAL** RELATOR DEP. JOÃO ALFREDO

Sen. Titulares – Bloco (PFL – PSDB)	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Sen. Suplentes – Bloco (PFL – PSDB)*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
JOSÉ AGRIPINO MAIA				1 - CÉSAR BORGES		X	
GILBERTO GOELLNER		X		2 - LUIZ SOARES			
ÁLVARO DIAS Presidente				3 - LÚCIA VÂNIA			
FLEXA RIBEIRO		X		4 - REGINALDO DUARTE			

Sen. Titulares – Bloco (PT/PSB/PTB/PL)	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Sen. Suplentes - Bloco (PT/PSB/PTB/PL)*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
EDUARDO SUPLICY	X			1 - FÁTIMA CLEIDE			
SIBÁ MACHADO	X			2 - SERYS SLHESSARENKO			
ANA JÚLIA CAREPA	X			3 - VAGO			

Sen. Titulares – PMDB	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Sen. Suplentes - PMDB*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
PEDRO SIMON				1 - MAGUITO VILELA			
WELLINGTON SALGADO		X		2 - NEY SUASSUNA			
VALDIR RAUPP	X			3 - GARIBALDI ALVES FILHO			X

Sen. Titulares – PDT	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Sen. Suplentes - PDT*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
JUVÊNCIO DA FONSECA		X		VAGO			

*Sen. Titulares – PPS **	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Sen. Suplentes - PPS **	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
MOZARILDO CAVALCANTI		X		VAGO			

TOTAL: 22 **SIM:** 08 **NÃO:** 13 **ABSTENÇÃO:** 01 **AUTOR:** _____ **SALA DAS REUNIÕES, EM** 29 / 11 /2005.

Obs.: O VOTO DO AUTOE DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art.132, § 8º - RISF)

SALA DE REUNIÕES, EM 29 / 11 / 2005.

SENADOR ALVARO DIAS
Presidente

CPMI "Da Terra" – RQN nº 13/2003-CN – Lista de Votação

(Art. 294 - VII RISF) RELATÓRIO REJEITADO

Dep. Titulares – PT	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Dep. Suplentes – PT*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
JOÃO ALFREDO	X			1 – ADÃO PRETTO			
ZÉ GERALDO	X			1 – ANSELMO			

Dep. Titulares – PFL	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Dep. Suplentes - PFL*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
ABELARDO LUPION		X		1 – KÁTIA ABREU			
ONYX LORENZONI		X		2 – ALBERTO FRAGA			

Dep. Titulares – PMDB	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Dep. Suplentes - PMDB*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
MCACIR MICHELETTO		X		1 – MAX ROSENMANN		X	
ROSE DE FREITAS				2 – TETÉ BEZERRA			

Dep. Titulares – PSDB	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Dep. Suplentes – PSDB*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
XICO GRAZIANO		X		1 – NILSON PINTO			

Dep. Titulares – PP	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Dep. Suplentes – PP*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
LUIZ CARLOS HEINZE		X		1 – ZONTA			

Dep. Titulares – PTB	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Dep. Suplentes – PTB*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
JOSUÉ BENGTSON		X		1 – JACKSON BARRETO			

Dep. Titulares – PL	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Dep. Suplentes – PL*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
MAURÍCIO RABELO				1 – HELENO SILVA			

Dep. Titulares – PSB	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Dep. Suplentes – PSB*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
JAMIL MURAD	X			1 – DR. RODOLFO PEREIRA			

Dep. Titulares – PV	*Sim*	*Não*	*Abstenção*	*Dep. Suplentes – PV*	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
LUCI CHOINACKI	X			1 – SARNEY FILHO			

*Dep. Titulares – PC do B **	*Sim*	*Não*	*Abstenção*
VAGO			

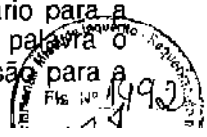
SALA DE REUNIÕES, EM 29 / 11 /2005.

SENADOR ALVARO DIAS
Presidente

Ata da 45ª Reunião

Realizada em 24/11/2005 e 29/11/2005

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às onze horas e vinte minutos, na sala 06 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Álvaro Dias e ainda com as presenças dos Senhores Senadores José Agripino,Gilberto Goellner, Flexa Ribeiro, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Ana Júlia Carepa, Wellington Salgado, Valdir Raupp, Juvêncio da Fonseca, Mozarildo Cavalcanti, César Borges, Reginaldo Duarte, Fátima Cleide, Geraldo Mesquita, Garibaldi Alves Filho e os Deputados João Alfredo (Relator), Zé Geraldo, Abelardo Lupion, Onyx Lorenzoni (Vice-Presidente), Moacir Micheletto, Rose de Freitas, Xico Graziano, Luis Carlos Heinze, Josué Bengtson, Luci Choinacki, Jamil Murad, Adão Pretto, Anselmo, Alberto Fraga, Max Rosenmann e Jackson Barreto, membros, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, ***criada pelo requerimento nº 13, 2003-CN "com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga, têm se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência)"***. Havendo número regimental, o Senhor Presidente Senador Álvaro Dias declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada e, informa que a presente reunião destina-se a discussão e votação do relatório final da Comissão. A seguir, agradece a todos parlamentares e assessores que participaram ativamente para a conclusão dos trabalhos da Comissão passando em seguida a palavra ao Relator Deputado João Alfredo, que também fez agradecimentos e falou da considerável experiência que teve ao conhecer a vida e o trabalho de pessoas simples do meio rural, principalmente das discussões a respeito da questão agrária, muito debatida em todo o país. Com a palavra o Senhor Presidente agradece ao relator por todo o seu esforço e assiduidade para resolver os problemas que são pertinentes a esta CPMI e informa que há sobre a mesa requerimento que nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer que se dê preferência à votação do Voto em Separado apresentado pelo Deputado Abelardo Lupion. Em discussão o requerimento. Com a palavra pela ordem o Deputado Jamil Murad, informa que não estar em condições de votar, sob amparo do artigo 33 do Regimento Comum. Com a palavra o Relator, sugere que se designe uma nova data para conhecimento do Voto em Separado do Deputado Abelardo Lupion. Com a palavra o Senador Sibá Machado, faz referência, também, ao art. 33 do Regimento Comum e solicita um prazo para análise do documento apresentado. Usam da palavra, na seqüência a Senhora Deputada Luci Choinacki e Deputado Adão Pretto. Com a palavra o Deputado Abelardo Lupion, enumera vários pontos que diverge do Relatório do Deputado João Alfredo e solicita ao Presidente que se vote ainda hoje o Voto em Separado. Com a palavra o Senador Álvaro Dias respondeu às solicitações feitas pela ordem, de acordo com art. 33 do Regimento Comum e o segundo ponto, no que rege o § 3º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, a presidência poderá conceder vistas por vinte e quatro horas, desde que não ultrapasse os últimos dez dias de sua tramitação e enfatiza que somente poderá dar novo prazo, se o plenário assim concordar. Pela ordem, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, faz considerações a respeito da quantidade de páginas dos relatórios recebidos. Com a palavra o Deputado João Grandão, informa da impossibilidade da leitura dos relatórios em cinco horas. Pela ordem, a Senadora Ana Julia Carepa, relatou que não há como votar o relatório sem conhecê-lo por completo e que sem o tempo necessário para a apreciação dos relatórios não há como dar o voto em separado. Com a palavra o Presidente, apela ao bom senso dos demais pares que se prorrogue a sessão para a



próxima terça-feira. Com a palavra o Senador José Agripino propõe que se abra um espaço para negociações como propôs o Senador Sibá Machado e tentar encontrar uma forma consensual para que seja votado o Relatório final da Comissão. Com a palavra o Presidente informa que irá suspender os trabalhos e retomar na próxima terça feira, dia vinte e nove, às doze horas. Usam ainda da palavra os Deputados Max Rosenmann, Deputado Alberto Fraga, Senador Sibá Machado e Deputado Jamil Murad. Finalizando o Presidente suspende os trabalhos às doze horas e vinte e cinco, convocando reunião para a próxima terça-feira. Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às doze horas e trinta minutos, na sala 06 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Álvaro Dias e havendo número regimental, o Senhor Presidente Senador Álvaro Dias declara reabertos os trabalhos e informa que submeterá à votação o Relatório Final da Comissão, ressalvado os destaques. Com a palavra o Relator, Deputado João Alfredo. Em discussão, usa da palavra, de acordo com a lista de inscrição a Senadora Ana Júlia Carepa. Com a palavra para uma questão de ordem o Senador Sibá Machado, cita o art. 37 do Regimento Comum. A presidência informa que o que está em discussão é o relatório principal elaborado pelo Deputado João Alfredo. Com a palavra o Senador Valdir Raupp enfatiza que a presente reunião deveria ser adiada, pois ambos os relatórios entreques apresentam inúmeras imperfeições a serem corrigidas que impossibilitam sua votação nesta data. Com a palavra o Relator presta esclarecimentos sobre alguns pontos do relatório. Com a palavra a Deputada Luci Choinacki, expõe dados sobre a situação agrária no Brasil e cita o art. 186 da Constituição Federal. Com a palavra o Deputado Jamil Murad, cita o art. 38 do Regimento Comum, no qual os oradores falarão, na ordem de inscrição, concedendo a palavra preferencialmente e alternadamente a parlamentares favoráveis e contrários ao parecer do Relator. O Presidente informa que será concedido cinco minutos para cada orador. Com a palavra o Deputado Jackson Barreto enfatiza que a discussão do relatório tem que ser paralelo ao voto em separado e aborda sobre as terras desapropriadas. Com a palavra a Deputado Xico Graziano, aborda sobre "organização das cooperativas brasileiras representa em nosso País o interesse dos grandes proprietários organizados em cooperativas"; convênios e repasses a fundo perdido por entidades oficiais para entidades ruralistas e convênios para entidades de trabalhadores rurais; o que se passou na reforma agrária no Governo passado, que o Governo Fernando Henrique Cardoso se primou por fazer uma reforma agrária de mercado; e sobre página 721, na recomendação 74, aconselha que se aprove um projeto de lei que tramita nesta Casa limitando a propriedade rural no Brasil em 35 módulos fiscais. Usam da palavra de acordo com a ordem de inscrição os Senhores Deputado Luiz Carlos Heinze, Deputada Luciana Genro e Deputado Moacir Micheleto. Com a palavra o presidente informa que há sobre a Mesa requerimento de autoria dos Senhores Deputado Luis Carlos Heinze e Senador Gilberto Goellner que requerem seja encerrada a discussão, depois de ouvido o Plenário desta Comissão, a fim de acelerar a deliberação e evitar a suspensão dos trabalhos em decorrência do início da Ordem do Dia em quaisquer das Casas deste Congresso Nacional, procedendo a leitura do Art. 275, inciso II do regimento Interno do Senado Federal. Usam da palavra para discutir o Senador Sibá Machado, Deputado Jamil Murad, Senadora Ana Júlia Carepa, Senador Wellington Salgado, Deputado João Grandão, Senadora Heloisa Helena e o Relator, Deputado João Alfredo para as considerações finais. O Presidente submete a votação o requerimento que pede o encerramento da discussão. Com a palavra a Senadora Ana Julia Carepa com apoiamento do Senador Sibá Machado solicitam que a votação Seja nominal. Em Votação, encerrada a votação, a presidência solicita ao Deputado Onyx Lorenzoni, Vice-Presidente da Comissão, que apresente o resultado; **13 (treze) votos favoráveis e 09 (nove) votos contrários.** É aprovado o requerimento. A Seguir, submete à votação o Relatório Final da Comissão, de autoria do Deputado João Alfredo. Usam da palavra para encaminhar a votação, o Senador Sibá Machado, Deputado Herique Fontana, Deputado Adão Pretto, Deputado Jamil Murad, Deputada

Inquérito, Requerimento nº 1493 Secretaria

Juliana Genro, Senador Gilberto Goellner, Deputado Onyx Lorenzoni. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente submete a votação do Relatório Final. Em votação nominal, encerrada a votação é proclamado o resultado com **13 (treze) votos contrários, 08 (oito) votos favoráveis, e 01 (uma) abstenção**, é rejeitado o relatório. Rejeitado o relatório do Deputado João Alfredo, ficam prejudicadas as emendas apresentadas. A seguir o Senhor Presidente designa o Deputado Abelardo Lupion, como Relator do vencido. Com a palavra pela ordem o Deputado João Alfredo. Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa solicita que conste em Ata a sua indignação pela rejeição do Relatório. - Usam da palavra o Deputado Adão Pretto, Deputada Luci Choinacki, Deputado Jamil Murad, Senador Sibá Machado, Deputado João Grandão, Deputado Xico Graziano e o Deputado Max Rosenmann. Prosseguindo o Senhor Presidente convida o Relator do vencido, Deputado Abelardo Lupion, para a apresentação do seu relatório. Com a palavra o Deputado Alberto Lupion para apresentação do relatório. Usam da palavra para discutir a Senadora Heloisa Helena, Senador Eduardo Suplicy e o Senador Valdir Raupp. O Senhor Presidente submete a votação o relatório do Deputado Abelardo Lupion, ressalvado os destaques. Em votação nominal, encerrada a votação, é proclamado o resultado com **12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário.** É aprovado o relatório. Passa-se a seguir a votação dos destaques. Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy apresenta a seguinte recomendaçao, como sugestão: "Que o Poder Executivo elabore projeto de lei pelo qual se crie o estímulo suficiente para que os proprietários de terra possam dispor de parte de suas áreas para que sejam utilizadas produtivamente por agricultores rurais, com contratos de cessão das mesmas, as quais, após alguns anos de uso bem sucedido, poderiam ser objeto de venda e cessão definitiva em termos previstos em lei". O Senhor Presidente cita que de acordo com o art. 314 do Regimento Interno, admite deliberação até ser anunciada a proposição se o destaque atingir algumas de suas partes. *Portanto, é matéria vencida, mas fica o registro. Com a palavra a Senadora* Heloisa Helena solicita que os destaque sejam votados separadamente. A presidência informa que há amparo legal e passa a votação do **Requerimento nº 1**, destaque de autoria dos Senadores Heloísa Helena, Eduardo Suplicy e Valdir Raupp, solicitam destaque para a votação em separado do fragmento do voto em separado, página 359, título "Da assistência técnica, jurídica e social", que diz: "Recomendar a suspensão imediata do repasse dos recursos federais aos convênios firmados com a Anca, Concrab e Iterra, em virtude das graves irregularidades detectadas pelos técnicos do Tribunal de Contas da União". Em votação o requerimento de destaque, é **aprovado**. O texto será retirado do relatório. **Requerimento nº 2**, destaque para a página 359, título: Contrabando de armas: "Determinar à Policia Federal que organize força tarefa para investigar a constituição de organizações que incentivam e promovem a violência no campo, especialmente aquelas ligadas ao contrabando e armas e a sua utilização na invasão de propriedades privadas". O Senhor Presidente sugere que deve ser encerrada a frase onde diz: "organizações que incentivam e promovem a violência no campo". Em votação o requerimento de destaque, é **aprovado,** com as ressalvas do Senador Álvaro Dias. **Requerimento nº 3**, de autoria dos Senadores Heloísa Helena, Eduardo Suplicy e Valdir Raupp, página 360, título: "Incra, Ibama, Funai, Polícia Federal". O texto diz: "Recomendar à Polícia Federal e à Abin que investiguem ou retomem as investigações sobre as denúncias de treinamento de guerrilha e interferência das Farc ou de colombianos, de uma forma geral, em centros de treinamento do MST, especialmente no assentamento da fazenda Normandia, em Pernambuco". Em votação o requerimento de destaque, é **rejeitado.** ***Requerimento nº 4****, página 362, título: "Movimentos Sociais no* Campo". Com o seguinte texto: "Encaminhar cópia dos documentos autuados pela Secretaria referentes à atuação, organização e funcionamento dos movimentos sociais no campo à Comissão Parlamentar de Inquérito específica, que aguarda instalação na Câmara dos Deputados, fazendo-se acompanhar de nota de confidencialidade sempre que se tratar de documento protegido por sigilo". Em votação, é **aprovado**. Será retirado

Fls. Nº 1494
Secretaria(o)

do texto. **Requerimento nº 5**, página 363. Título: "Recomendações e encaminhamentos ao Ministério Público". com o seguinte texto: "Recomendar ao Ministério Público o indiciamento e a adequada persecução civil e criminal dos responsáveis por desvios de *verbas públicas* e *prestação de contas fraudulentas em convênios firmados* entre a União e braços jurídicos do MST, especialmente José Trevisol, ex-dirigente da Anca, Pedro Cristóffoli, dirigente da Anca, Francisco Dalchiavon, dirigente da Concrab". Em votação, e **rejeitado** o requerimento. Mantém-se o texto original. **Requerimento de nº 6**, Pág. 364. Título: "Recomendações e encaminhamentos ao Ministério Público". Diz o seguinte: "Recomendar ao Ministério Público o indiciamento e a adequada persecução civil e criminal dos responsáveis pelos crimes de formação de quadrilha, extorsão e demais delitos ligados às práticas da direção do Movimento dos Sem-Terra, especialmente João Pedro Stedile, Coordenador Nacional do MST, Gilmar Mauro, Coordenador Nacional do MST, João Paulo Rodrigues, Diretor Nacional do MST, José Rainha Júnior, Coordenador do MST do Pontal do Paranapanema e Jaime Amorim, Coordenador do MST de Pernambuco". Em votação, é **aprovado** o requerimento. Aprovado o requerimento. Exclui-se, portanto, o texto da página 364. Com a palavra o Deputado Abelardo Lupion solicita que seja consignado o seu voto e o do Deputado Max Rosenmann também, que votaram contra a retirada da direção do Movimento dos Sem-Terra do indiciamento. **Requerimento nº 7**, página. 364. "Recomendações e encaminhamentos ao Ministério Público": "Recomendar ao Ministério Público que, por ocasião do ajuizamento de ações cíveis, visando a indenização por danos causados a patrimônio público, privado e ambiental por membros do MST, passe a incluir, na qualidade de litisconsortes passivos a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Concrab), o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (Iterra), conjunta ou separadamente, em virtude de haver restado *configurado que constituem a figura jurídica de grupo econômico*". *Usam da palavra para* discutir o Senhor Deputado Abelardo Lupion, Senadora Heloisa Helena, Senador Wellington Salgado e o Deputado Onyx Lorenzoni. Em votação, é **rejeitado** o requerimento. **Requerimento nº 8**, página 361: "Determina que o Incra exija a adequada contrapartida sempre que celebrar contratos com as entidades legalmente constituídas para representar as famílias assentadas, tendo por objeto as áreas de assentamentos onde forem ou estão sendo instaladas escolas, centros de capacitação e outras *estruturas de uso comunitário. Exigir, ainda, que as atividades aí praticadas sejam* fiscalizadas a fim de evitar que cursos de técnicas de guerrilha e preparação para atos violentos sejam ministrados nessas dependências". Em votação, é **rejeitado** o requerimento. Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença e a colaboração de todos e encerra os trabalhos da Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às dezesseis horas e cinqüenta e sete minutos, para constar, eu, *José Augusto Panisset Santana*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Havendo número regimental, declaro aberta a 45ª reunião da Comissão Parlamentar Mista da Terra.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da ata da reunião anterior.

O SR. JOÃO ALFREDO (P-SOL – CE) – Solicito a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não havendo objeção à dispensa de leitura da ata, declaro-a aprovada.

Antes de iniciarmos os trabalhos desta reunião, que pode ser a última desta Comissão, agradeço a todos os Parlamentares que participaram ativamente de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que se prolongou durante meses, visitando nove Estados, um deles em duas oportunidades, o Pará, ouvindo cerca de 125 pessoas, uma atuação que certamente resulta em subsídios importantes para o debate dessa questão

Fls. 1195
Secretaria (o)

que, evidentemente, não se esgota com uma comissão parlamentar de inquérito. Como diz o Relator, Deputado João Alfredo, essa questão tem a idade do Brasil. Não temos a pretensão de apresentar propostas que por si mesmas solucionem os problemas agrários do nosso País.

Verificamos, desde o início, que não se tratava de uma comissão com oposição entre parlamentares do Governo e parlamentares da Oposição. Não se estabeleceu esse confronto de Governo e Oposição. Estabeleceu-se confronto de outra natureza, de natureza ideológica, natural, porque reside na sociedade brasileira e foi transportado para esta Comissão.

Por essa razão, agradecemos. Apesar das divergências, pudemos administrá-las e chegar à conclusão dos trabalhos no dia de hoje. Além desse agradecimento aos Parlamentares, agradecemos à secretaria da Comissão, ao Sr. Augusto, secretário da Comissão; em seu nome, a todos os servidores que o acompanham na missão administrativa. Agradecemos também aos assessores da presidência, André Eduardo Fernandes, consultor do Senado Federal; Luiz Fernando Bandeira*, consultor também do Senado Federal...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Inscreva-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradecemos ao Gustavo, consultor legislativo do Senado Federal; Nilton César*, consultor de Orçamento do Senado; Felipe Castro Nicolli, analista do Tribunal de Contas da União; Eduardo Nery Machado*, analista do Tribunal de Contas da União e Shalom Granado*, advogado do Senado Federal. Nosso agradecimento, mais uma vez, a Augusto Panicetti, o secretário desta Comissão.

Informo que já há o voto em separado sobre a mesa. Vejo que foi distribuído entre os Parlamentares – seria minha solicitação. As emendas já estão sendo recolhidas pela secretaria da Comissão. *Solicito que a secretaria faça chegar ao conhecimento dos* Parlamentares as emendas sobre a mesa.

O Deputado João Alfredo, Relator, pede a palavra. Concedo a palavra a S. Exª, antes de passarmos para a fase deliberativa, objetivo desta reunião.

O SR. RELATOR (João Alfredo. P-SOL – CE) – Sr. Presidente, já que hoje temos um **quorum** mais quantificado e qualificado do que na nossa última reunião, com a presença de Líderes partidários, Senadores que não tiveram a oportunidade – em função *evidentemente de todo esse atropelo de comissões parlamentares mistas, comissões* parlamentares do Senado, comissões parlamentares da Câmara – de vir à apresentação do nosso relatório, mais uma vez, destaco a importância do debate que realizamos durante esses dois anos.

Sou parlamentar federal de primeiro mandato, embora já com experiência anterior, uma vez que fui deputado estadual por três mandatos na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, mas fui alçado, por deliberação da Liderança do meu então Partido, Partido dos Trabalhadores, à condição de Relator desta CPMI. Como tenho dito, e V. Exª acabou de repetir, o tema tem o tempo da nossa história e o tamanho do nosso País. Para mim, particularmente – quero dividir isso com V. Exª, com o Deputado Onyx Lorenzoni, que não está presente neste momento, com as Srªs e Srs. Parlamentares –, a experiência que vivi foi de uma riqueza incomensurável. O sentido dessa atuação parlamentar, de podermos ir aos mais afastados rincões do nosso País, de entrar em contato com trabalhadores, trabalhadoras, lideranças sindicais, religiosos, de conhecer realidades tão diversas, tão díspares, nas mais variadas regiões deste País, foi uma *experiência inesquecível. Termino, portanto, esse trabalho, nesta última reunião, com* saudade. Eu diria a V. Exª com saudade de todos os momentos que vivemos.

Não conhecia a Região Norte do País, do Deputado Josué Bengtson*, do Senador Flexa Ribeiro, da Senadora Ana Júlia Carepa. O Estado do Pará, pelo que representa de síntese dos problemas fundiários e agrários brasileiros, com a questão da grilagem da terra, do trabalho escravo, do desmatamento, da violência no campo, sem

Fls. Nº 1206 Secretaria

dúvida, me marcou, principalmente porque conheci uma mulher de muita fibra, de muita coragem, de muita determinação e espiritualidade.

Neste momento – já o fiz na reunião passada de forma sucinta –, faço uma homenagem toda especial à Irmã Dorothy Stang. Quando estivemos, ainda em 2004, em Altamira, ela nos procurava, relatando todas as ameaças que sofria, ao lado de todas as lideranças sindicais, posseiros, aqueles que tentavam implementar no Estado do Pará, no norte do País, uma experiência importante, que são os PDS, projetos de desenvolvimento sustentável. E ela, sempre alegre, apesar das ameaças, e muito determinada: trazia os mapas para nos explicar todo o conflito; situava cada um de nós sobre onde se encontrava o conflito fundiário. Logo depois da nossa visita – a Senadora Ana Júlia se lembra –, houve uma morte, e ela foi mais uma vez ameaçada. Ela foi uma das vítimas da violência no campo, uma das quase 1400, 1500 mortes. Mais uma estatística nesses macabros índices de morte no campo, marcados também pela impunidade. Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, faço esta homenagem, neste momento, a quem, inclusive na hora da morte, pelos relatos que tivemos oportunidade de ouvir quando do seu enterro, tinha uma única arma na mão: a **Bíblia**. Na hora da morte, ela abriu a **Bíblia** para ler uma passagem, tentando, em vão, demover os seus carrascos da missão que haviam recebido, de matar aquela mulher – desarmada, setuagenária – que trazia para todos nós a dramaticidade da questão fundiária.

Mais uma vez, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, agradeço o apoio que esta relatoria recebeu ao longo desses dois anos de trabalho: recebeu, na possibilidade de visitarmos os Estados, de podermos traçar esse diagnóstico que apresentamos a V. Exªs aqui, para apreciação e votação.

Do ponto de vista do Relator, essa missão está cumprida. Certamente há e continuará havendo no Brasil uma divisão muito forte de natureza política e ideológica, porque há aqueles que defendem a manutenção do **status quo**, que defendem a propriedade da terra como um direito sagrado e absoluto, em detrimento de milhões de famílias sem terra; e há os outros que, como nós, acreditam que a verdadeira justiça no campo só será alcançada com a realização de uma verdadeira, ampla e massiva reforma agrária.

Esta Comissão, Sr. Presidente, para orgulho de V. Exª e deste Relator, antes mesmo de seu prazo de encerramento, apresenta um produto para o Parlamento e para a sociedade, aberto para discussão, para emendas e para a mais ampla forma de discussão, porque sabemos que essa questão divide este Parlamento, como o faz com a sociedade.

A relatoria, no entanto, não fugiu à sua responsabilidade; este Relator, durante dois anos, foi preparando esta peça que, hoje, é submetida à consideração, ao debate, à crítica das Srªs e Srs. Parlamentares – na visão que ele tem, que nunca negou, como também os parlamentares ligados aos ruralistas não negaram suas posições. A peça está fundamentada nos fatos colhidos durante as audiências e visitas, fundamentada em estudos realizados no Brasil acerca da situação fundiária e baseada principalmente na Constituição brasileira, que prevê a função social da propriedade.

Então, agradeço a cada um dos parlamentares. Se houve debates acesos, Deputado Abelardo Lupion, é porque é uma questão candente em nossa sociedade. Tenho certeza de que, além dos debates, da emoção, da paixão que essa questão desperta, soubemos tratar aqui nesta CPMI de um tema que certamente e infelizmente continuará não resolvido na nossa sociedade.

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentes, eu queria agradecer a confiança que foi depositada nesta Relator, agradecer, como já fiz da outra vez, a todos os assessores, consultores que trabalharam junto à nossa assessoria para permitir a apresentação deste relatório. Espero, como espera também V. Exª, como Presidente destes trabalhos, como magistrado, que possamos fazer esse debate da forma mais ampla, da forma mais profunda possível, da forma mais respeitosa também – tenho visto

Fls. Nº 497
Secretaria (o)

V. Exª falar nisso – mas que possamos tirar aquilo que possa ser o melhor para a sociedade brasileira.

Como faz V. Exª, também eu queria fazer essas considerações, esses agradecimentos e abrir a possibilidade desse debate a partir do texto que apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência, certamente em nome de todos os Parlamentares, agradece também ao Relator, Deputado João Alfredo, pela sua dedicação durante esses meses de trabalho árduo, com a sua competente assessoria, para produzir um relatório final que, evidentemente, não poderia ser de outra forma, traz a marca das suas convicções pessoais e que possibilita em razão disso o debate que esta Comissão travou durante esses dois anos.

Vamos partir para a fase deliberativa e eu gostaria de pedir a todos que, utilizando-se das prerrogativas regimentais que queiram debater o tema, o façam estritamente dentro das normas regimentais, para que possamos concluir bem os trabalhos de hoje. É um tema que apaixona e que exacerba; por esta razão, a necessidade de se estabelecer rigor no cumprimento das normas regimentais. De nossa parte, haveremos de conduzir os trabalhos com esse propósito regimentalista e de imparcialidade.

Está em discussão o relatório do Deputado João Alfredo.

Há sobre a mesa um requerimento que pede, nos termos do art. 311 inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que se dê preferência à votação do voto em separado, apresentado pelo Deputado Abelardo Lupion sobre o relatório do Deputado João Alfredo.

Em discussão.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –Pela ordem, tem a palavra o Deputado Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, recebi aqui...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Antes – é uma questão de ordem que o Deputado levanta – informo que, para discutir o requerimento, só é possível um a favor e um contra, para evitar uma discussão prolongada sobre o requerimento.

A questão de ordem do Deputado Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, este assunto, este trabalho, que hoje se resume neste documento, demandou muitos meses de trabalho, muitos meses de dedicação, muito sacrifício dos Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados. Isso afeta profundamente a sociedade brasileira, pela gravidade do assunto, pela importância do assunto. Acabei de receber um voto em separado que é um novo relatório, do Deputado Abelardo Lupion.

Por isso, Deputado Lupion e Presidente Alvaro Dias, pela importância, peço, usando o art. 33 do Regimento Comum, as 24 horas regimentais para estudar o relatório do Deputado Abelardo Lupion. Olhei na última parte do relatório, uma proposta grave, na página 364 e logo em seguida duas propostas legislativas, uma de indiciamento, formalização de crimes, indiciamento de pessoas, de lideranças. Não por mera coincidência, é a criminalização das principais lideranças do MST, como formação de quadrilha, extorsão e outros delitos, e coloca o coordenador nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, João Pedro Stédile, Gilmar Mauro, João Paulo Rodrigues, José Rainha Júnior, Jaime Amorim. E ainda dirigentes e ex-dirigentes da Anca e da Concrab, e depois, como proposta de projeto legislativo, colocar que o indivíduo que ocupa uma determinada terra, para pressionar o Governo, isso seja caracterizado como um ato terrorista; e o outro projeto enquadra como crime hediondo.

Portanto, a gravidade desse relatório do Deputado Abelardo Lupion é tal que eu não posso recebê-lo, com 365 páginas, e dizer que estou em condições de votar. Tenho que usar do art. 33 do Regimento Comum que me garante o prazo de 24 horas para que eu tome conhecimento do relatório para, depois, poder dar andamento.

Fls. Nº 1498

Um trabalho que durou tantos meses, não é de afogadilho para acabar nesta manhã que temos que sobrepassar esse direito de conhecer o que estamos votando. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado João Alfredo também pede questão de ordem, e eu responderei depois na questão de ordem do Deputado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, também me inscrevo para uma questão de ordem.

O SR. RELATOR (João Alfredo. P-SOL – CE) – Sr. Presidente, é verdade, claro, não podemos negar esse direito, como o Deputado Lupion ou qualquer outro, possam apresentar um relatório alternativo na forma de substitutivo ou de voto em separado. É óbvio que é um direito do Parlamentar. V. Exª inclusive, quando ajustamos essa data, solicitou que este relator depositasse o relatório 48 horas antes da primeira reunião de apresentação para que as Srªs e Srs. Parlamentares pudessem fazer a leitura. Ainda assim, mesmo tendo depositado o nosso relatório, de 750 páginas, na sexta-feira passada, dia 18, tivemos o cuidado, com anuência de V. Exª, de ler os principais trechos deste relatório, que já estava à disposição das Srªs e Srs. Parlamentares dois dias antes da própria reunião.

Estamos diante de uma situação em que praticamente um novo relatório alternativo a esse é apresentado. V. Exª, na reunião passada, falou de emendas ao nosso relatório. Emendas seriam até mais fáceis de serem apreciadas, mas um relatório de quase 400 páginas, apresentado agora, entregue neste momento aos Parlamentares aqui presentes, não haveria tempo para que pudéssemos votá-lo. Nesse sentido, talvez fosse importante que V. Exª pudesse dar um prazo para que este Relator e para que as Srªs e os Srs. Parlamentares pudessem fazer essa leitura, designando uma nova data para que pudéssemos, então, confrontar um relatório quanto ao outro, no sentido de que, efetivamente, aquele que pudesse ser mais aceito viesse a ser aprovado. Mas, com tempo, para que as Srªs e os Srs. Parlamentares conheçam o relatório entregue neste momento a cada um de nós. Não é um relatório simples, possui 350 páginas. Só a leitura das 100 páginas que selecionei na reunião passada demorou três horas. Imaginem a leitura de 350 páginas pelos Parlamentares. Acredito que todos o receberam agora e querem se inteirar tanto do conteúdo do relatório quanto de suas proposições.

Portanto, faço esse apelo a V. Exª também.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Sibá Machado pediu também a palavra pela ordem. Faço um apelo para que as questões de ordem, que são repetitivas já, se esgotem para que possamos deliberar sobre inclusive as questões de ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, no âmbito do Senado, coloco-me na condição de Líder do Bloco de Apoio ao Governo. Acabamos de tomar conhecimento de um voto em separado, apresentado e assinado pelo Deputado Abelardo Lupion(*), documento vasto também com muitas páginas e, com certeza, de alta qualidade.

O que trago a V. Exª é o art. 33 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que diz que os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos congressistas com antecedência mínima de 24 horas. Como o documento acaba de chegar, Sr. Presidente, estamos em franco procedimento de avaliação e debate do relatório apresentado pelo Deputado João Alfredo, faço a questão de ordem a V. Exª no sentido do cumprimento, em relação ao voto em separado, das 24 horas regimentais do Congresso Nacional.

Essa é a questão de ordem que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra a Deputada Luci, pela ordem.

A SRª LUCI CHOINACKI (PT – SC) – Sr. Presidente, também para uma questão de ordem. Acabamos de receber esse voto em separado, e não são poucas páginas.

Fls. Nº 1499
Secretaria (o)

Segundo o Regimento Comum, nos dá direito a sabermos o que contém o relatório. Li *apenas o final dele, não sei o seu conteúdo, mas pelo que vi, trata-se de relatório que* quer acabar com movimentos sociais no Brasil. Quer penalizar, punir, destruir. Então, no mínimo, precisamos ter um tempo regimental para analisá-lo. Como foi dada oportunidade ao Relator, que trabalhou todo esse tempo e apresentou um relatório a que todos tiveram acesso, não consigo pensar que seja desrespeitado o direito e o próprio Regimento de termos, no mínimo, 24 horas para conhecermos por que o relatório incrimina e levanta todas as lideranças como formadores de bando, de quadrilha, de todos os adjetivos que não são novidade, vindos dessa parte do relatório, mas queremos que o Regimento seja cumprido nesta Casa, Sr. Presidente.

Espero de V. Exª que o Regimento seja respeitado, por se tratar de um direito que todos temos nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Adão Preto. Depois, o Deputado Abelardo Lupion encerrará para que eu possa responder as questões que, repito, são repetitivas.

O SR. ADÃO PRETO (PT – RS) – Sr. Presidente, prezados colegas, quero apenas acrescentar que, juntamente com V. Exª e tantos outros, percorremos praticamente o Brasil. Viajamos para vários Estados. Como V. Exª leu, mais de cem pessoas foram ouvidas. Foi feito esse relatório do companheiro João Alfredo, com a participação de tantos outros assessores, e, portanto, como ele mesmo disse, foi *entregue com antecedência, respeitando todos os termos regimentais*. Portanto, esse outro relatório que está sendo entregue agora, que acredito não foi feito à queima-roupa, certamente o Deputado Lupion também o escreveu com antecedência. Mas, pelo que li na primeira e na última página, percebi coisas muito sérias. Então, imagi.em, nessas 350 páginas, o que contêm.

Então, não podemos votá-lo sem discuti-lo profundamente. Espero – e conheço V. Exª, que sempre foi respeitador do Regimento, que, é claro, não servirá apenas para ilustrar. Participei da Comissão de Ciência de Tecnologia da Câmara quando foi debatida a questão dos transgênicos, e o Presidente daquela Comissão designou um outro Relator tendo em vista que o Relator atual, por questão divergente, abandonou o cargo de relator. *Foi escolhido o Deputado Perondi(*), do Rio Grande do Sul, que pediu quinze minutos* para escrever o relatório. Realmente, em quinze minutos, ele voltou e depois levou duas horas para ler o que havia escrito em quinze minutos.

Então, isso é um desrespeito ao Regimento e V. Exª, como conheço, é claro não fará isso. Apenas repeti essa história para que os companheiros percebam como o Regimento às vezes não é respeitado nesta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Passo a palavra ao Deputado Lupion e, depois, encerramos esta parte das questões de ordem.

Deputado Abelardo Lupion.

O SR. ABELARDO LUPION (PMDB – RS) – É óbvio que, não concordando com o relatório do Deputado João Alfredo, tenho todo o direito, como ele mesmo diz, de apresentar um voto em separado. O voto em separado é um voto totalmente diferente de um relatório. É um voto que contesta o relatório. É óbvio que me preocupei em aproveitar muitas das partes extremamente importantes do trabalho do Deputado João Alfredo. Não foi um relatório completamente antagônico porque penso que o contraditório tem de ser estabelecido, mas o respeito ao relatório do Deputado João Alfredo foi levado em conta. Com o que, obviamente, não concordamos, em relação ao relatório, são certos assuntos extremamente importantes, como uma PEC a que teríamos, nesse relatório, dado apoio, que limita o tamanho das propriedades em 35 módulos fiscais; que modifica o art. 185 da Constituição, que praticamente acaba com a figura da terra produtiva, que tanto trabalhamos na Constituição de 1988, para poder preservar; mexe de morte com o Sistema S, com o Senar(*) e com o Sescop(*), onde praticamente indica que sejam

Fls. Nº 1500 Secretaria do Tribunal

tornados autarquias ou organizações que não teriam a mínima possibilidade de receber nem de administrar recursos públicos; retira – o mais grave – do Ministério da Agricultura e do Conselho Nacional de Política Agrícola a possibilidade de compartilhar com o Ministério do Desenvolvimento Agrário a possibilidade de discutir índices, de poder compartilhar a responsabilidade dos índices; modifica a MP nº 2.183, incitando a invasão das terras após a vistoria.

Não concordamos, em hipótese nenhuma, com nenhum desses artigos, além de muitos outros. Apresentamos um voto em separado, ao qual, por si só, não é absolutamente necessário que seja concedida vista. Depende da Presidência, primeiro porque estamos a menos de 10 dias do término da nossa Comissão. Amanhã, não teremos **quorum** na Casa. Então, vistas por 24 horas seria protelar. A nossa Comissão acaba na quarta-feira. Fatalmente, na terça-feira, temos uma série de outras comissões na Casa e corremos o risco de termos aqui a nossa Comissão terminada em vazio.

Por uma questão de respeito, Deputado João Alfredo, inclusive não estamos jogando para derrotar o seu relatório, uma votação para derrotar o seu relatório, em respeito ao seu trabalho. E, depois, podemos fazer o relatório do vencedor. Quisemos enquadrar isso por uma questão, como V. Exª mesmo disse, ideológica, de princípios. É um tema extremamente quente, pulsante, e cada um de nós tem as suas posições. É isto que queremos fazer refletir aqui, nesta Comissão, que possamos, por meio do voto, mostrar à maioria da Comissão como pensa. Esse trabalho que estamos fazendo é extremamente transparente. Terminei este relatório há menos de vinte minutos, antes de terminar e é por causa disso que ele não foi distribuído. Fizemos um grande trabalho revisional nisso.

Então, esse trabalho que estamos hoje apresentando, este voto em separado, inclusive é muito menor do que o de V. Exª, pelo tempo exíguo, não é tão completo quanto o de V. Exª, mas é extremamente consistente, parte dos princípios que a democracia nos impinge, que nos dá a condição de poder usar o contraditório aqui.

Então, peço ao Senador Alvaro Dias, nosso Presidente da Comissão, que nos possibilite votar hoje o voto em separado. E, se for perdedor, óbvio que votaríamos o relatório do Deputado João Alfredo e depois as emendas ao relatório do Deputado João Alfredo, como manda a democracia. Agora, se houver a Vitório deste nosso voto em separado, é óbvio que poderemos encerrar os trabalhos da Comissão com um término, porque o que nos preocupa muito é votarmos hoje e ficarmos para as calendas e, a exemplo de muitas CPMIs aqui, sem o relatório final.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vou responder às questões de ordem.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Vice-Líder do PT, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Primeiramente, vou responder as questões de ordem. E, como eu havia anunciado, as questões são repetitivas, daríamos a palavra, por último, ao Deputado Lupion e as responderíamos, esperando poder agilizar os trabalhos dessa forma. Se, eventualmente, existirem outras questões de ordem, posteriormente concederemos a palavra.

Dois pontos básicos foram suscitados pelas questões de ordem. Um deles diz respeito à apresentação do voto em separado no momento da reunião, para deliberação. O que se questiona é a necessidade de apresentação com antecedência, para conhecimento prévio de todos os parlamentares. Essa questão é tratada pelo Regimento de forma clara no art. 33: os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos congressistas com a antecedência mínima de 24 horas. O art. 33 refere-se aos avulsos, mas, quando se trata de voto em separado, a prática parlamentar é a apresentação no momento da deliberação, e não poderia ser de outra forma. Tanto é que, ao término da última reunião, anunciamos que as emendas e, eventualmente, o voto em separado deveriam ser apresentados até o início da reunião deliberativa de hoje.

Fls. Nº 1501
Secretaria (o)

Outra questão suscitada diz respeito à prorrogação. É uma solicitação para o adiamento da discussão e votação do relatório. Nesse caso, o Regimento Interno do Senado, no § 3º do art. 132, faculta ao Presidente conceder vista de até 24 horas, desde que *não ultrapasse os últimos dez dias de sua tramitação. Embora as normas regimentais* sejam claras, não deixando margem a qualquer dúvida, queremos decidir de acordo com o entendimento dos Srs. Parlamentares. Não tenho nenhuma dificuldade, se esse for o entendimento, de conceder prazo. Há hipóteses variadas para que possam analisar o relatório. Posso conceder prazo até às 14 horas de hoje ou mesmo até terça-feira da semana que vem, desde que haja a concordância do Plenário. Quanto à Presidência, não há inconveniente que se adie para hoje à tarde ou para terça-feira, dia 29, neste mesmo horário. *Pretendo submeter a proposta ao Plenário.*

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Eduardo Suplicy havia solicitado a palavra anteriormente.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, não esqueça de mim, só porque eu cheguei agora. Eu já havia vindo, e estava presidindo a Comissão de Desenvolvimento Regional.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, mas tem a palavra, em primeiro lugar, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, é mais que legítimo que o Deputado Aberlardo Lupion possa apresentar parecer em separado, substitutivo, e submetê-lo à consideração da Comissão, em vista de que, conforme ressaltou, S. Exª respeita o parecer do Deputado João Alfredo, e, por ter algumas divergências, resolveu colocar um voto em separado para nossa apreciação.

Mas é muito importante, Sr. Presidente, dada a responsabilidade de todos nós, membros da CPMI da Terra, sobre as conclusões de nosso trabalho, que possamos ter o tempo suficiente para ler com a devida atenção o relatório do Deputado Aberlardo Lupion e compará-lo com as análises, preposições e recomendações do Deputado João Alfredo. Podemos fazer isso bem feito.

Sr. *Presidente, também é legítimo que seja apresentado um requerimento de* preferência. Não temos objeção a isso, é do Regimento. Mas o prazo para examinarmos, com a devida atenção, o parecer do Deputado Aberlardo Lupion...Sr. Presidente, V. Exª é testemunha do trabalho que temos tido nos últimos dias. De terça-feira para cá, eu, por exemplo, tive de passar horas e horas na CPI dos Bingos ouvindo os depoimentos das diversas testemunhas que ali estiveram, tivemos ontem sessão do Senado com votação até tarde, e ainda outras responsabilidades. Sr. Presidente, continua se desenrolando a homenagem ao *Prof.* Celso Furtado.

Mesmo que eu tenha tido pouquíssimas horas de sono, não consegui acabar de ler o relatório do Deputado João Alfredo. E agora vem mais. Este aqui tem 758 páginas. Agora, o Deputado Abelardo Lupion(*) escreve mais 370 páginas. Ou seja, fomos premiados com mais de mil páginas. Precisamos, no mínimo, de um final de semana, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, relembro ao Deputado Onyx Lorenzoni algo que se passou no início da nossa CPMI. O Senador Alvaro Dias e o Deputado Onyx Lorenzoni, com a cooperação de diversos outros Parlamentares, haviam apresentado a proposta de criação da CPMI da Terra, e inicialmente tínhamos uma visão. Graças a um diálogo entre nós que chegamos a um entendimento que foi construtivo e de bom senso. Eu gostaria de reportar-me àquele primeiro momento da nossa CPMI. Considerando todas as opiniões, valores e história de cada um, suas ligações com os movimentos sociais, com os representantes dos agricultores, dos proprietários da terra, e levando em conta o respeito

Secretário(a)

a todos, chegamos a um entendimento sobre como deveria ser esta CPMI. E ela assim foi iniciada. Eu gostaria de recordar isso.

Sr. Presidente, cumprimento V. Exª por estar propondo que haja um diálogo entre nós para chegarmos a um bom senso. Mas acredito que a proposição de V. Exª para que tenhamos tempo necessário para ler essas cerca de 1.100 páginas com atenção, compararmos os seus termos, até a próxima terça-feira, é algo de bom senso e razoável. Então, é o que sugiro.

Mais do que isso, Sr. Presidente, vamos precisar, sejam aqueles que avaliam o mérito positivo do parecer do Deputado João Alfredo, sejam aqueles que estão querendo conhecer melhor as proposições do Deputado Abelardo Lupion, de hoje a terça-feira, de *realizarmos um diálogo* e, eventualmente, chegarmos a um consenso entre as partes. Para que isso ocorra, certamente precisaremos desse tempo. Portanto, considero a proposição de V. Exª para examinarmos na terça-feira razoável e de bom senso. É a proposição que faço.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias. PSDB – PR) – Senadora Ana Júlia, antes, havia solicitado a palavra o Deputado João Grandão.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, na verdade, a minha fala tem muito a ver com a do Senador Eduardo Suplicy.

Primeiro, esse voto em separado é um avulso. Na Comissão de Agricultura, fazemos voto em separado nos projetos que pedimos vista. Neste caso não se trata de pedir vista, mas simplesmente de entender que o Parlamentar tem de ler o voto em separado. Como o próprio nome diz, há divergência do voto apresentado. Fazendo uma conta muito simples, mesmo para quem tem leitura dinâmica, mesmo os mais preparados, em síntese, não têm condições de ler um relatório de 360 páginas em menos de cinco, seis horas. Não há essa possibilidade, é uma questão de bom senso. Esse voto em separado é um avulso. Portanto, tem que se levar isso em consideração. Pedir o prazo para terça-feira é algo natural, dá possibilidade de se fazer um trabalho que efetivamente possa sinalizar para a sociedade que aquele que apresentou o voto em separado está a fim de discutir o assunto. Esse é o debate que tem que ser colocado.

Portanto, como vice-líder do Partido dos Trabalhadores – não sou membro da CPMI –, não poderia deixar de registrar aqui, Sr. Presidente, que o mínimo que se pode fazer é ter o tempo para ler o voto em separado, se é que querem efetivamente apresentar um voto em separado discutido.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tem a palavra a Senadora Ana Júlia, pela ordem.

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, o próprio autor do voto em separado disse, ainda há pouco, que tinha concluído o seu voto em separado alguns minutos atrás. Ora, temos para ler quase oitocentas páginas do Deputado João Alfredo. Eu acordei de terça-feira para quarta-feira com o relatório em cima de mim porque dormi lendo-o, mas só consegui chegar até a metade, apesar de conhecer já várias partes, *tendo participado de diversas reuniões e viagens desta* CPMI. Mas acredito que não podemos votar neste momento qualquer tipo de requerimento, de inversão ou não, sem pelo menos conhecer, sem que seja lido. Então, acho que é um bom senso para todos aqui que nós possamos ter o tempo necessário para ler o relatório, para conhecer o voto em separado. Se o relator acabou de fazê-lo há meia hora, eu duvido que alguém aqui, além dele, conheça o voto em separado. *Depois de um trabalho de dois anos desta* CPMI, eu acho que não estaremos dando uma demonstração de responsabilidade com uma questão tão importante, tão séria no nosso País, se nós simplesmente achamos que uma maioria eventual vai, com isso, trazer benefícios.

Fls. Nº 1503
Secretaria (o)

Eu queria fazer esta ponderação: que nós tenhamos o tempo suficiente para que o relatório seja lido e possamos, nesse tempo, caminhar para um diálogo. Esta Comissão, em muitos momentos, quase chegou a cenas de pugilato. Eu não estou nem me eximindo de ter participado de algumas dessas tentativas, não estou me eximindo dessa responsabilidade. Mas eu acho que isso não é um bom exemplo para o País, nós não estaremos construindo algo de bom para a questão agrária no nosso País.

Esta CPMI tem muitas recomendações importantes para todas as esferas de Poder – Executivo, legislativo e Judiciário – e para a esfera federal e os diversos Estados deste País.

Portanto, Senador Álvaro Dias, o apelo que faço é, pela forma como V. Exª tem conduzido, que possamos ter o bom senso aqui e mostrar ao País que dois anos de trabalho não serão, com certeza, desconsiderados nesta Comissão parlamentar Mista de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Ana Júlia Carepa.

Estamos formulando um apelo para que ocorra um entendimento, prevaleça o bom senso e possamos realmente concluir os trabalhos na próxima terça-feira. Eu espero já, na palavra do Líder José Agripino, que lidera o Bloco de Oposição neste momento, nesta Comissão, uma resposta a este apelo para que possamos adiar esta reunião. Não podemos encerrá-la, regimentalmente, vamos apenas suspender e prorrogar para terça-feira, a fim de que possamos deliberar sobre as duas propostas sobre a mesa, inclusive dando tempo para que ocorram entendimentos, a fim de que se tente ainda o consenso, para que um único relatório final possa ser votado na próxima terça-feira.

Concedo a palavra ao Líder José Agripino.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, peço que V. Exª me inscreva porque eu gostaria também de assumir um compromisso perante a Bancada de apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, posteriormente ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados e Senadores, o Bloco de Oposição entende que esta matéria, votada, se ela puder não seqüela, é o melhor que nós podemos fazer. Votar a corda esticada é o pior que possamos fazer.

O relator apresentou o seu substancioso, longo relatório – 750 páginas. Em contrafação aos termos do relatório, o Deputado Abelardo Lupion apresentou um voto em separado, também igualmente substantivo, com 350 páginas, que foi entregue agora. Nós compreendemos que as razões apresentadas por aqueles que têm posição divergente a nossa, em dispor de tempo para uma leitura cuidadosa dos termos do voto em separado do Deputado Lupion, têm que ser acatadas. Do contrário, estaremos esticando a corda e estaríamos dispostos a arcar com conseqüências de coisa votada e as seqüelas decorrentes.

Matéria agrária, que é nitroglicerina pura e que tem que ser tratada com racionalidade, com espírito público e com maturidade, recomenda um tempo para a busca de entendimento. Eu acho que o tempo que se pode abrir está nas mãos de V. Exª. O Bloco de Oposição coloca nas mãos de V. Exª se é uma hora, se são 24 horas, se são 72 horas. Claro que nós temos um tempo regimental para apreciar o relatório final. Mas a tese é que nos devemos abrir e o relator que apresenta o voto em separado, Deputado Abelardo Lupion, está inteiramente acorde com essa posição. O Deputado Onyx Lorenzoni, Vice-Presidente desta Comissão, está inteiramente acorde com essa posição. Consultei os nossos Parlamentares, Deputados e Senadores, e estão acordes com esta posição de abrirmos o espaço da negociação, como me propôs o Senador Sibá Machado, para que possamos, em cima do que fala o relatório e o voto em separado, tentar encontrar uma fórmula consensual. Se não conseguirmos, que não fique

1504
Secretário (a)

caracterizada qualquer tipo de intransigência do Bloco da Oposição. Pelo contrário, nós *fomos até a última hora na busca de um consenso em torno do razoável e do interesse* coletivo, na nossa visão.

De modo que, com essa colocação, deixo nas mãos de V. Exª o prazo pelo qual nós concordamos em que haja adiamento da votação do voto em separado do Deputado Abelardo Lupion.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu quero agradecer o bom senso que prevalece da parte das Lideranças dos vários partidos aqui representados e vamos programar para que haja tempo suficiente para o entendimento.

O SR. (Orador não identificado) – Um questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu vou conceder depois a V. Exª. Antes, tem ainda o Deputado Max, depois o Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me garantisse a palavra.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, é que antes da decisão do Deputado Lupion, era *importante o Plenário ouvir a questão de ordem.*

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Diante do que expôs o Líder José Agripino, em respeito à boa vontade de se chegar ao entendimento, vamos programar a continuidade da reunião, sem prejuízo da concessão da palavra para uma questão de ordem – não estou encerrando ainda a atividade –, anunciar para terça-feira, *ao meio-dia, a retomada dos trabalhos. Exatamente para que as Lideranças dos vários* partidos possam se entender na busca de um consenso.

Concedo a palavra, inicialmente, ao Deputado Max Rosenmann e, depois, a V. Exª.

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, a minha utilização da palavra é para um assunto muito rápido. É só para comunicar-lhe que estou representando o PMDB, na Câmara dos Deputados, em substituição ao Deputado Marcelino Fraga, que está em viagem. Esta comunicação já foi entregue à Mesa. Então, estamos eu e o Deputado Micheletto representando o PMDB na Câmara dos Deputados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Duputado Max Rosenmann.

Com a palavra o Deputado Fraga e, depois, o Senador.

O SR. ALBERTO FRAGA (PTB – DF) – Sr. Presidente, após ouvir outras questão de ordem e pela ordem, percebe-se claramente que há uma intenção de se protelar um pouco com relação ao relatório. No entanto, a questão de ordem que formulo a V. Exª é se a reunião não será encerrada e se poderá haver substituição de membros até terça-feira. Esta é a questão de ordem que faço a V. Exª, porque, evidentemente, com a força do Governo, pode estar estampada aí uma manobra regimental.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu respondo ao Deputado Alberto Fraga o seguinte: regimentalmente é possível a substituição, desde que se apresente à Mesa do Congresso Nacional, e terá que ser lido em plenário. Eu creio que não teremos reunião do Congresso Nacional até terça-feira, então não há essa hipótese aventada por V. Exª.

O SR. ALBERTO FRAGA (PTB – DF) – Fico mais sossegado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, por favor.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Desse jeito, eu vou já pedir que votem o *meu requerimento da extinção da UDR.*

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

Fls. Nº 1505

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, eu preciso, em nome da Bancada, prestando apoio ao Governo Federal, deixar muito clara a nossa visão também quanto a esta Comissão e ao resultado dos seus trabalhos.

Diferentemente do que foi a CPI da Compra de Votos, temos absoluta certeza e responsabilidade de que esta Comissão precisará ter um final feliz para os propósitos a que se coloca. Assim sendo, quanto ao compromisso de estar aqui na terça-feira, no horário que V. Exª determinou, ao meio-dia, esta Bancada o cumprirá em sua plenitude, salvo por raríssimas condições que se fizerem necessárias, justificadas. Mas, assim sendo, na linha do entendimento, já convido o Deputado Abelardo Lupion, que escreve o voto em separado, e outros Srs. Parlamentares que quiserem fazer parte, juntamente com o Relator João Alfredo, para fazermos uma espécie de cruzamento dos textos. Agora, como esse é um texto também vasto, não é um texto simples, quero acreditar que carece também de uma leitura com maior acuidade. Neste caso, quero sugerir a possibilidade de nos encontrarmos cedo da manhã de terça-feira, às 9 horas, para que tentemos esgotar o entendimento. Se assim não fizermos, haverá os procedimentos formais da Comissão, e V. Exª terá toda condição de conduzi-los.

Quero agradecer o entendimento. Foi muito bom, porque esta Comissão, realmente, na sua essência, trata de um assunto sobre o qual é difícil se fechar uma posição coletiva. E não podemos nos abster, é claro, de buscá-la incessantemente.

Esta é a opinião da bancada de apoio ao Governo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Deputado Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Presidente Alvaro Dias, tive uma informação de que haveria emendas que foram protocoladas. Se elas existirem, peço a distribuição para os membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Estão protocoladas.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – É verdade, Sr. Presidente. Isso é importante.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Já solicitei a distribuição e ela será feita.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Para encerrar, eu gostaria de me congratular com os Pares desta Comissão porque a sociedade brasileira tinha expectativa de esta Comissão buscar algumas soluções; apenas demonstração de força não era a meta da Comissão. Então, daqui até terça-feira, gostaríamos de buscar uma resolução mínima que ajudasse a sociedade brasileira a dar um passo para resolver esse grave problema.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Deputado.

Está suspensa esta reunião. Retomaremos os trabalhos na terça-feira, dia 29, ao meio-dia.

(Suspende-se a reunião às 12 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Havendo número regimental, declaro aberta a 45ª reunião da Comissão Parlamentar Mista da Terra.

Esta será a última reunião desta Comissão Parlamentar – aliás, é o prosseguimento da reunião da última semana, a 45ª reunião – e será a última, porque estaremos deliberando sobre o relatório final. Como sabemos, temos o relatório do Deputado João Alfredo, Relator desta Comissão, e há sobre a mesa um voto em separado do Deputado Abelardo Lupion e várias emendas apresentadas. O requerimento de autoria do Deputado Abelardo Lupion e do Deputado Fraga requer, nos termos do art. 311, preferência de votação para o voto em separado. No entanto, faço um apelo ao Deputado Lupion para que possamos colocar em votação o relatório do Deputado João Alfredo, desconsiderando, dessa forma, a inversão de pauta. Já conversei com o

Fls. Nº 1506 Secretaria

Deputado Abelardo Lupion, e S. Exª concorda com esse procedimento. Portanto, vamos dar preferência ao relatório do Deputado João Alfredo, que trabalhou durante meses, acompanhando todas as reuniões desta Comissão e participando de todas as diligências organizadas em vários Estados. Portanto, cabe, a meu ver, conferirmos preferência a seu relatório.

Dessa forma, está em discussão o relatório do Deputado João Alfredo.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Sr. Presidente, antes de iniciar a discussão, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Primeiro, quero reconhecer aqui a postura de V. Exª no sentido de colocar no início da votação, como preferência, o relatório de nossa autoria. V. Exª é testemunha de todo esse processo, do esforço, da dedicação deste Relator na elaboração do relatório. Estive presente em todas as audiências realizadas pela CPMI, em todas as visitas, assim como V. Exª também, e acho que é importante, aqui, sem desmerecer – mesmo que o meu relatório não venha a ser aprovado – o outro relatório, entender-se que o relatório principal é justamente o do Parlamentar que tinha a função de elaborá-lo.

Queria, portanto, fazer neste momento esse reconhecimento e esperar que possamos fazer um bom debate, e, na medida em que as questões forem colocadas, esta Relatoria terá, com certeza, oportunidade de responder às dúvidas, de defender o seu relatório, de rebater alguma encrespação que não esteja consoante com aquilo que nós escrevemos; enfim, que possamos fazer o debate público e aberto, como sei que é o desejo de V. Exª e como, certamente, engrandecerá não só esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, mas também o próprio Congresso Nacional.

Agradeço a V. Exª a atitude e também aos outros Deputados e Senadores que concordaram com esse encaminhamento, que é o mais adequado para o bom andamento dos trabalhos desta CPMI, que chega ao fim na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vamos passar à discussão.

Há uma lista de inscritos. Evidentemente, estamos deliberando sobre o relatório do Deputado João Alfredo, sem prejuízo das emendas apresentadas, obviamente, inclusive o voto em separado.

Com a palavra, a primeira oradora inscrita, Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Obrigada, Sr. Presidente.

Em relação ao relatório do Deputado João Alfredo, eu acho que o relatório faz um diagnóstico sobre a situação agrária e agrícola no Brasil e também sobre o problema da violência.

Diferente do que alguns pensam, que esta CPMI é uma CPMI ideológica, acho que nenhuma Comissão Parlamentar de Inquérito pode ser classificada e qualificada como tal. Que existem diferenças ideológicas entre as pessoas, entre os Parlamentares, é óbvio, mas uma CPMI existe exatamente para fazer o diagnóstico e para fazer proposições. É claro que aqui temos proposições que são diferenciadas.

Deputado João Alfredo, V. Exª acompanhou todas as reuniões desta CPMI, V. Exª teve acesso aos documentos, e o seu relatório, sem desconsiderar o voto em separado feito, com certeza é um relatório muito mais completo sobre todos os aspectos. E eu aqui vou colocar, de forma bem clara, a vontade que se verificou, de quem aqui é mais ligado às entidades dos trabalhadores rurais, de se fazer um diálogo, de se fazer um debate no sentido de nós aprovarmos um relatório que, se não traduzir o consenso absoluto, traduza a vontade da maioria, sem os extremos necessários.

Infelizmente, não tenho encontrado eco nas palavras que estou dizendo. Estou tendo dificuldades, porque não estão querendo abrir mão de indiciar as entidades ligadas aos trabalhadores rurais.

Fls. Nº 1507
Secretaria (o)

Eu perguntaria para tirar dúvidas, Deputado João Alfredo, que é autor de um relatório completo, se V. Exª concordaria em alterar algumas questões no que diz respeito a indiciamentos e alterar algumas questões no que diz respeito a já propor, por exemplo, a edição de portaria conjunta para alterar o índice de produtividade no sentido de propor que fosse discutido esse assunto e não já propor dessa forma. Se V. Exª toparia rediscutir a questão dos indiciamentos, mesmo naquela situação de que todo o Brasil se lembra, que a Rede Globo mostrou: pessoas encapuzadas, com armas que são de uso exclusivo das Forças Armadas Brasileira, e as palavras, ditas não por um trabalhador rural, não por ninguém do MST ou de entidades ligadas aos trabalhadores rurais, mas ditas por um próprio fazendeiro, de que seria a UDR que ali estava fazendo um treinamento de tiro. Isso ocorreu em 2003 e foi mostrado para o Brasil inteiro, pela Rede Globo. Estou apenas reavivando a memória de alguns para que a não venhamos a ter aquele problema de amnésia súbita acontecendo.

Então, Deputado João Alfredo, pergunto a V. Exª se, mesmo com tudo isso, mesmo com todas essas evidências, V. Exª poderia propor o não indiciamento. Eu mesma fiz três requerimentos, que estão aí e, dependendo da postura, vou querer que sejam discutidos esses requerimentos, que exatamente solicitam ao próprio Ministério Público que peça a extinção da UDR. Podemos discutir isso como resultado de uma CPMI, ou não, ou deixar isso para cada um fazer de acordo com o seu posicionamento. Mas o que quero dizer é que esta CPMI não é uma CPMI criada para criminalizar os trabalhadores nem para criminalizar também entidades ligadas aos proprietários.

Deputado João Alfredo, V. Exª é testemunha de que eu acompanhei quase todas as reuniões desta CPI, diferentemente de alguns que chegaram aqui hoje, pela primeira vez, ou recentemente. Sou do Estado do Pará, e é muito difícil que qualquer Parlamentar, com exceção dos Deputados Zé Geraldo e Josué Bengtson, que também são do meu Estado, tenha condição de me falar o que acontece no Pará. Sou testemunha do que ocorre naquele Estado, que, infelizmente, é o campeão da violência e da morte. É o Estado que tem o maior número de morte de trabalhadores rurais, onde há uma grande concentração de pessoas submetidas a trabalhos análogos ao trabalho escravo. Conheço essa realidade não de agora – sou Senadora há menos de três anos –, mas há mais de 20 anos, pela minha vida de militância política – não de militância parlamentar, porque essa tem apenas doze ou treze anos.

Deputado João Alfredo, pergunto se V. Exª concorda que façamos um ajuste para podermos votar algo produtivo nesta CPMI, porque, não fazê-lo, considero um desrespeito aos trabalhos desta Comissão e a todos aqueles que convidamos para participar dos nossos trabalhos: Ministros, representantes do Ministério Público e de entidades ligadas aos trabalhadores e aos produtores rurais.

Tenho certeza de que a grande maioria também é contrária a algumas situações, como eu, que sou uma Parlamentar que passei toda a minha vida ligada às entidades de trabalhadores rurais também sou contra os excessos cometidos por entidades ligadas aos trabalhadores rurais. Não digo isso pela primeira vez. Minha posição é conhecida. Os companheiros da direção do MST sabem que sou contra muitas atitudes do MST. Isso é natural. Faz parte da democracia.

Discuto o relatório de V. Exª, Deputado João Alfredo, e aproveito para perguntar se V. Exª concordaria em fazermos esse diálogo. Quando V. Exª fala, por exemplo, em criar um escritório do Incra e novos postos da Polícia Federal, todos os membros desta CPMI concordam. V. Exª fala em incluir as pessoas ameaçadas de morte na lista elaborada pela Comissão Pastoral da Terra, no Programa de Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos, que é um programa feito em parceria com os governos estaduais, ou em outros congêneres, ligados à Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Aliás, eu estava presente no dia em que, à época, ainda com *status* de Ministério, o Ministro Nilmário Miranda foi ao Estado do Pará, a Belém, juntamente com a Governadora em exercício, a Vice-Governadora Valéria, e lançou o Programa de

Fls. Nº 1508

Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Poucos dias depois disso, a irmã Dorothy foi covardemente assassinada. Infelizmente, no Pará, isso continua acontecendo.

V. Exª aborda uma questão que não consta de outros relatórios, por isso, acredito que muitos concordarão com esse encaminhamento, como com vários outros que não constam de outros relatórios. Creio, Deputado João Alfredo e Sr. Presidente, que seria um escândalo, que estaríamos aqui num ato não só de completa submissão, mas sendo cúmplices de milhares de assassinatos se simplesmente desconhecermos essa realidade.

Eu não quero ser cúmplice de assassinato nenhum, seja de quem for. Não sou assassina, Deputado João Alfredo, Senador Alvaro Dias, não sou assassina. Não quero votar num relatório que desconheça os assassinatos no campo, e acredito que ninguém aqui, ou pelo menos a maioria, não quer ser considerado cúmplice de assassinato.

Então, creio que temos espaço e condições para que possamos fazer um relatório, porque considerarei um verdadeiro escândalo, uma assinatura de cumplicidade com todos os assassinatos que aconteceram neste País, votarmos um relatório simplesmente por uma maioria eventual. Se assinarmos o voto em separado como está aqui colocado, estaremos assinando a cumplicidade nos assassinatos.

Quero dizer, Senador Alvaro Dias, que não me submeto, não aceito, repudio ser colocada como cúmplice de assassinato.

O voto em separado, só para se ter uma idéia, recomenda a aprovação de dois projetos de lei que visam a tipificar as ocupações de terras que foram feitas – algumas, de forma mais justa; outras, até violentas –, e que têm o objetivo de pressionar o Governo a fazer a reforma agrária, como crime hediondo. Crime hediondo! Não dá! Para quem vem de um Estado onde se mata trabalhador rural quase todo mês, não dá para aceitar, não dá para aceitar.

Então, votar esse relatório, perdoem-me – aliás, Senador Alvaro Dias, sou uma pessoa que procuro ser bastante ponderada –, mas é impossível, impossível. Não quero dizer que o outro projeto cuja aprovação está recomendada tipifica as ocupações como ato terrorista! O que é terrorismo? O que é crime hediondo?

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Senadora Ana Júlia, diga que relatório é esse.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – É o relatório em separado que foi colocado aqui.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Ah, sim.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Como vamos aprovar isso que define as ocupações como ato terrorista? As ocupações são ato terrorista ou ato terrorista e crime hediondo é matar uma Irmã Dorothy, é matar um trabalhador, quando está completamente sem condição de defesa, como a Irmã Dorothy, que tinha como única defesa uma Bíblia?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senadora Ana Júlia...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Desconhecer, como o voto em separado desconhece, isso...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – ...peço a V. Exª colaboração em relação ao tempo.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – ...é ser cúmplice de crime hediondo, porque isso é crime hediondo.

Senador Alvaro Dias, V. Exª foi duas vezes ao nosso Estado, não podemos concordar com um relatório que tem, entre outros absurdos, além do desconhecimento, ainda a intenção de querer colocar como ato terrorista ou crime hediondo as ocupações, sem sequer tocar na questão da violência. Só faltava, Deputado João Alfredo, colocarem, como o fizeram alguns produtores quando fomos com a CPMI da Terra a Altamira, que o assassinato covarde da Irmã Dorothy foi um crime em "legítima defesa".

Fls. Nº 1509

Realmente, assim, vou estar assinando embaixo e sendo cúmplice de assassinato, de crime hediondo, e isso não serei. Quero pedir a todos que prestem bem atenção no voto em separado, porque é isso que está escrito.

Então, *Deputado João Alfredo, penso que podemos caminhar para um diálogo*, não deixando de fazer referência, inclusive, se existem irregularidades, indícios de irregularidades, como em centenas e milhares de prefeituras o TCU faz um relatório parcial para que, depois, as pessoas possam se defender.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senadora...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Só para concluir, Senador.

Penso que temos de colocar claramente que as investigações devem continuar *de lado a lado, de todas as entidades, e, se cometeram erros, que* devolvam os recursos recebidos. Mas não vejo ninguém dizer que, enquanto nos últimos dez anos foram repassados pouco mais de R$41 milhões para as entidades ligadas aos trabalhadores, nos mesmos dez anos, as entidades ligadas aos produtores receberam R$1,052 bilhão.

Então, é uma coisa tão absurda querer criminalizar. Podemos caminhar para uma outra situação. Agora, aprovar um relatório como este a que estou me referindo aqui, do voto em separado...

E, como voto em separado, vou deixar claro que aprovar este voto em separado aqui é realmente ser cúmplice de assassinato, crime hediondo e ato terrorista, e eu não o serei.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Primeiramente, quero destacar que está em discussão o relatório do Deputado João Alfredo. Não estamos discutindo, neste momento, o voto em separado.

Quero comunicar também, a pedido do Senador Pedro Simon, que S. Exª justifica a sua ausência neste momento porque está sendo medicado. Está com um problema de saúde e está sendo medicado. Por isso, não está presente neste momento.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra para uma questão de ordem, mas peço aos Srs. Senadores que pleiteiam que só solicitem a palavra para uma questão de ordem se realmente for uma questão de ordem...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – *Exatamente.*

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – ...em respeito aos seus colegas que estão inscritos para a discussão do relatório.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas é isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Então, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado e, depois, ao Senador Raupp.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Já tive a liberdade de procurar V. Exª para *dizer do meu procedimento durante a reunião de hoje. Estou extremamente tranqüilo da* minha responsabilidade e pretendo ir até o fim para a conclusão dos trabalhos desta Comissão. A minha questão de ordem, que tem por base o art. 37 do Regimento Comum do Congresso, é sobre o procedimento da análise, do debate e votação.

Temos um relatório apresentado pelo Deputado João Alfredo e temos um relatório, com um voto em separado, apresentado pelo Deputado Abelardo Lupion. Nesse caso, tiramos um encaminhamento na reunião passada de que tentaríamos fazer um esforço para hoje discutirmos um relatório com as ressalvas que achássemos importantes. Ou seja, um enxerto de idéias. Como isso não foi possível – estamos aqui debatendo da forma normal –, a pergunta que eu faço, como questão de ordem, é se o fato de estarmos aqui discutindo apenas o relatório apresentado pelo Deputado João Alfredo já retira da discussão o voto em separado do Deputado Abelardo Lupion. Se não se entende como uma retirada do relatório do Deputado Abelardo Lupion, do voto em separado, não significa que, conforme o Regimento Comum, nós teríamos que já estar

Fls. Nº 1510

discutindo os dois simultaneamente, sob pena de o outro ficar prejudicado? Essa é a questão de ordem que submeto a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Respondendo à questão de ordem do Senador Sibá Machado, informamos que, pelo artigo citado pelo Senador, a discussão da proposição principal, das emendas e subemendas será feita em conjunto. Portanto, a discussão do relatório, das emendas e subemendas. O voto em separado não está em discussão neste momento. Estamos discutindo o relatório oficial, porque, se aprovado, votaremos as emendas apostas a ele.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas o voto em separado é considerado o quê neste momento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O voto em separado é um relatório alternativo que será discutido e votado se, eventualmente, este relatório for rejeitado. Se o relatório for aprovado, o voto em separado estará prejudicado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, o procedimento seria discussão, votação do relatório do Deputado João Alfredo...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Aprovado o relatório do Deputado João Alfredo.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Se aprovado, vamos às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Votaremos as emendas.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Se, porventura, esse texto for derrotado...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Se não for aprovado, as emendas estarão prejudicadas.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E haverá um Relator do vencido?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – E aí haverá o voto em separado, que será colocado em discussão.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não é o Relator do vencido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não, o Relator é o Deputado...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas esse relatório, digamos assim, sendo derrotado... Estamos sem Relator e sem relatório. Então, significa...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Será designado o Relator...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Do vencido, que é o Deputado Lupion, que já é conhecido e será o Deputado Abelardo Lupion.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Só estou querendo entender para eu saber como me comportar aqui com a Bancada. É uma questão de entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É esse o procedimento.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, o Relator do vencido com o relatório que, certamente, será o voto em separado do Deputado Abelardo Lupion. Esse é o procedimento?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) Exatamente.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Esclarecido, Sr. Presidente.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – AC) – Sr. Presidente, só uma coisa. Fiz uma série de perguntas ao Relator, quero saber se S. Exª pode...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, havia solicitado o Senador Valdir Raupp. Concedo a palavra a S.Exª e, depois, ao Deputado João Alfredo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, a nossa sugestão é que essa votação fosse adiada para após a Ordem do Dia da sessão do Senado, tendo em vista que, qualquer um dos dois relatórios que for aprovado aqui hoje não vai ser benéfico para a Nação, pois nenhum deles está perfeito. Aliás, estão cheios de imperfeições os dois relatórios. Por que não sentarmos, como pessoas civilizadas, para discutir esses dois relatórios e depois juntá-los em apenas um? É preciso tirar o que está ruim de um e o que está ruim de outro e votar apenas um relatório.

Essa é a sugestão da Liderança do PMDB no Senado.

Fls. Nº 1511 Secretaria (o)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com todo o respeito ao Senador Valdir Raupp e à Liderança do PMDB, não há mais hipótese de adiamento. Nós vamos decidir. Nós não podemos trabalhar contra a imagem da instituição, com CPIs que terminam sem relatório. Esta CPMI concluirá seus trabalhos com um relatório. Essa é uma questão de honra que deve ser assumida por todos nós, integrantes desta CPMI.

Concedo a palavra ao Deputado João Alfredo.

O SR. RELATOR (João Alfredo. PT – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares do Senado e da Câmara, a partir do questionamento da Senadora Ana Júlia e também das questões levantadas pelo Senador Raupp, como Relator, eu gostaria de dizer, em primeiro lugar, que o relatório reflete a posição do Relator. Não estou aqui para ser, com licença da comparação, latifundiário da verdade. Acho que um relatório como o nosso permite que se façam debates, discussões e que possa vir a ser emendado.

Não é o Relator, Senadora Ana Júlia, que vai determinar se esse relatório pode ou não ser emendado. Essa é uma decisão do Plenário. Eu estou aberto para o debate das emendas. Aliás, as emendas que nós recebemos são bem mais radicais que o meu relatório. Elas pedem, por exemplo, o indiciamento de Humberto Mano Sá, líder ruralista; do Carlos Rivaci Sperotto, da Farsul; do Fernando Craidy, que foi presidente e é, portanto, ex-presidente do conselho do Senar do Rio Grande do Sul; do Narciso Rocha Claro, presidente do Sindicato Nacional dos Produtores Rurais Todos esses indiciamentos não estavam previstos em nosso relatório. Pedem ainda a dissolução da UDR nacional, da UDR de Paranavaí e da UDR de Presidente Prudente.

São essas as emendas que foram apresentadas, além de uma auditoria sobre a Associação de Apoio ao Programa de Alfabetização Solidária, que está ligada à questão da educação de jovens e adultos.

São essas as emendas, as únicas emendas que foram apresentadas.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Deputado, mas existem...

O SR. JOÃO ALFREDO (PT – CE) – Permita-me concluir, Senadora Ana Julia. Já responderei à pergunta de V. Exª.

Assim, as emendas que esta Relatoria recebeu ao relatório foram essas. Há um outro relatório, que está sendo chamado de voto em separado, mas é um relatório alternativo, não deixa de ser, porque tem uma outra visão. Ele é completamente oposto, pelo vértice, se pudéssemos usar essa imagem geométrica, ao nosso relatório. É um relatório que não faz um diagnóstico da situação fundiária brasileira; é um relatório que desconhece a violência no campo; que trata como definitivas as análises preliminares do Tribunal de Contas da União; que não propõe a desapropriação de terra com medida principal da reforma agrária. Então, é completamente diverso. Na verdade, haveria até dificuldades para, vamos dizer, enxertá-los, se fôssemos usar a imagem de enxerto de plantas. Só que elas têm que ser do mesmo gênero, da mesma espécie. Ou seja, não dá para enxertar, por exemplo, uma macieira numa laranjeira. Se os produtores rurais já tiverem técnicas mais avançadas que, por favor, me expliquem isso. Esse outro relatório é completamente diverso e contrário ao meu relatório. Acho isso preocupante pelas razões que V. Exª, Senadora Ana Júlia, relatou.

Este Relator tem um apego, o que é natural a quem realizou um trabalho de dois anos e o apresenta. Agora, evidentemente, se houver um debate, uma discussão, dentro daquilo que o Senador Raupp falou há pouco, e depois se possa fazer uma média, não vai ser este Relator que vai se opor a isso. Isso vai depender do encaminhamento que o Sr. Presidente dará. Tanto quanto o Sr. Presidente, eu tenho a visão de que devemos terminar esta Comissão com um relatório. Afinal de contas, foram dois anos de trabalho, extenuante, realizado com muita dedicação por todos nós que participamos de modo geral ou, pelo menos, tivemos interesse em participar nos Estados que representamos aqui – muitos de nós que estamos presentes. Portanto, penso da mesma forma. A

Fls. Nº 1512

decisão está nas mãos das Srªs e dos Srs. Parlamentares. O relatório já foi apresentado, está aqui.

Sr. Presidente, embora o meu relatório esteja em discussão, não vejo problema algum se os Parlamentares desejarem se referir ao relatório do Deputado Abelardo Lupion. Peço apenas que manifestem que estão se referindo ao relatório de S. Exª, a fim de não confundirem com o meu, visto que são muito diferentes, radicalmente opostos. Portanto, solicito que, ao se referirem ao meu relatório, qualifiquem-no: "estou-me referindo ao relatório do Deputado João Alfredo", e façam sua análise, sem nenhum problema para mim. Quando se referirem ao relatório do Deputado Abelardo Lupion, peço que se manifestem, até para que esclareçamos a situação.

Não sei se respondi à Senadora Ana Júlia Carepa. Procederemos à discussão em plenário. O Senador Valdir Raupp também apresentou uma proposta. O nosso relatório foi proposto, as emendas foram apresentadas. Na verdade, o que o Deputado Abelardo Lupion apresenta é como se fosse um substitutivo global, que, como bem esclareceu, pela questão de ordem, o Senador Sibá Machado, vai acabar se transformando no vencido caso o nosso venha a ser derrotado, o que espero que não ocorra. Se o nosso relatório for aprovado, espero que possamos aperfeiçoá-lo em todos os sentidos — não há nenhum problema. Se alguém quiser incluir, retirar ou substituir algo, será absolutamente natural. Essa é a minha visão. Porém, o relatório deve compor a visão de toda a Comissão. Não sei se respondi a V. Exª.

Não entro em nenhum detalhe específico, porque, para mim, não se trata de um detalhe específico. Para mim, trata-se da disposição, que porventura as Srªs e os Srs. Parlamentares tenham, de fazer o debate a partir do nosso relatório e emendá-lo, ou, simplesmente, rejeitá-lo na sua totalidade, como sabemos que alguns querem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Quero recomendar aos colegas que respeitem o tempo, já que há quinze oradores inscritos. É desagradável, evidentemente, interromper o orador, mas pedimos a compreensão para que se respeite o tempo, a fim de que todos possam se pronunciar.

Concedo a palavra à Deputada Luci Choinacki.

A SRª LUCI CHOINACKI (PT – SC) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Deputados, considero importante ter um relatório, mas há alguns pontos no relatório que também são importantes. Não basta ter um relatório. Existem algumas questões que não podemos admitir, tais como: que os movimentos sociais sejam condenados pela CPMI da Terra. Há questões de princípios que são estratégicas para o País e para a democracia do Brasil. Portanto, não basta votar o relatório, mas aquilo que estará contido nele, o que considero muito importante.

Começarei a minha intervenção abordando algumas questões do relatório que o Deputado João Alfredo apresentou, mas, antes disso, quero citar o art. 186 da Constituição do País, que pode ser o norte da discussão da questão da terra no Brasil, ao estabelecer:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente.

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho.

Portanto, onde há todo um trabalho escravo, essas terras podem ser utilizadas para a reforma agrária.]

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Requerimento nº 15/03 Fls. Nº 1513

Esse preceito está estabelecido na Constituição de 1988, que nos rege, no tocante à discussão sobre a questão da terra e da função social no País.

Nobre Presidente e nobre Relator, Deputado João Alfredo, o seu trabalho foi magnífico quando traz para o País a revelação da concentração de terra no Brasil, pegando a distribuição fundiária do Brasil de 95, a estrutura fundiária de 2003 e a distribuição de imóveis rurais por categoria em 2003. Assusta que essa estrutura, pegando 2003, com menos de 10 hectares no Brasil, tenha 1.409.752 imóveis rurais, correspondendo a apenas 32,90% da terra. Total da área: 6.638.592 hectares. Acima de 25 e abaixo de 100 hectares, temos no Brasil 1.779.173 imóveis, que significam 27,5% dos imóveis do Brasil. Esses imóveis detêm 57.747.897 hectares, perfazendo 13,8% da área. E, acima de mil hectares, os que detêm os imóveis são apenas 68.381 imóveis, ou seja, 1,6 dos imóveis detêm a área de 195.673.396 hectares, que corresponde a 46,8% de toda a terra no Brasil.

Esta é a discussão que precisamos fazer, sobre este assunto é que precisamos discutir: com quem está a terra no Brasil? Essa é uma questão que o relatório do Deputado João Alfredo apresenta.

Outra questão levantada é que é preciso cortar os recursos das entidades ligadas aos trabalhadores, que o Governo Federal deve não passar a quitar, de acordo com o relatório do Deputado Lupion. Pegamos os dados, Sr. Presidente, que estão no relatório, que mostram que, em 2005, todas as entidades receberam apenas R$41.758.503,35, enquanto as grandes entidades ligadas ao agro-negócio, as grandes cooperativas receberam, no mesmo período, R$1.052.440,00. Portanto, receberam não sei quantas vezes a mais. E o relatório do Lupion ainda diz que têm que ser cortados os recursos para as entidades ligadas aos trabalhadores!

Esse tipo de absurdo, Presidente, é que precisamos discutir, porque isso aqui parece uma vingança contra os trabalhadores, contra as entidades em que os trabalhadores se organizaram durante muito tempo de luta e história no Brasil.

Quero dizer que me arrepia o seguinte fato: eu nunca pensei que no relatório escrito se diria que toda a luta pela terra no Brasil... se houve algum assentamento – e nunca foi feita a reforma agrária, e reforma agrária não é só fazer assentamento –, foi tudo com pressão, independente do Governo existente no Brasil. Todos os assentamentos foram feitos com pressão social e todas...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRª LUCI CHOINACKI (PT – SC) – Sr. Presidente, só um minuto. Todas as questões mostram que, sem pressão social, nunca houve um assentamento no Brasil. Quando se vê o relatório coordenado pelo Lupion, ele representa uma indignação, acredito, para a maior parte do povo brasileiro quando não reconhece a luta social no Brasil, quando coloca no seu relatório que fazer uma ocupação para fazer pressão social ao governo é crime hediondo, é ato de terrorismo. Isso é a coisa mais ridícula, nunca pensei que iria estar num relatório escrito, porque isso envergonha o País, o Parlamento, o povo brasileiro.

Sr. Presidente, são palavras que jamais deveriam ser usadas nesta Casa e estarem escritas num relatório.

Então, em nome da democracia, precisamos, sim, ter um relatório, mas não um relatório que acabe com um processo democrático que está sendo construído pelos que estão debaixo, que historicamente foram humilhados, assassinados, que sempre sofreram com a criação de atos que não lhes permitiram exercer a sua cidadania.

Graças à luta social, hoje se discute o fato de haver trabalhador sem terra no Brasil – senão isso iria ser esquecido –, de não ter sido feita ainda a reforma agrária. Se

Fls. Nº 1514

não fosse o Movimento dos Sem-Terra no Brasil não se iria discutir reforma agrária, porque iria se passar por cima.

Por isso, é importante este debate. Se pudéssemos discutir cada palavra do Relator, tanto do Deputado João Alfredo quanto do Deputado Lupion, para ver a diferença, a forma como são tratadas as questões, a visão que têm sobre a questão democrática.

Acredito que dá para tirarmos algumas questões do relatório do Deputado João Alfredo, se S. Exª assim entender. Agora, não dá para esta CPMI incriminar os movimentos sociais, punir os trabalhadores e dizer que se tem que cortar os recursos públicos se até agora quem encheu a guaiaca de dinheiro foram os que estão do lado de lá – e o pouco recurso dado estão querendo cortar.

Sr. Presidente, lamento vermos uma proposta tão escandalosa diante de uma necessidade que o País tem de gerar emprego, de acabar com a violência, de distribuir a renda, de fazer com que a democracia real aconteça para os que estão debaixo.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALBERTO FRAGA (PFL – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Mais uma vez, quero pedir a colaboração. Está havendo excesso em relação ao tempo. E gostaria que todos...

O SR. ALBERTO FRAGA (PFL – DF) – Exatamente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É evidente que é desagradável e desrespeitoso cortar o tempo do orador, e não pretendemos. Mas imagino que seja também uma manifestação de respeito aos colegas cumprir o horário estabelecido regimentalmente.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vamos prosseguir. Com a palavra, o Deputado *Jackson Barreto*.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALBERTO FRAGA (PFL – DF) – Sr. Presidente, só para informar...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o Deputado Jackson Barreto.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Questão de ordem.

O SR. ALBERTO FRAGA (PFL – DF) – Quantos estão inscritos para falar, Sr. Presidente? Quinze?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – São quinze. Já fizeram uso da palavra dois oradores.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Se for questão de ordem, Deputado.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – É lógico, Presidente.

O SR. ALBERTO FRAGA (PFL – DF) – São cinco minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Há aqui uma prática de se pedir a palavra para uma questão de ordem apenas para fazer discurso. E não vamos admitir. Quero que quem solicite a questão de ordem cite o artigo do Regimento, por favor.

O que diz o art. 38, por favor?

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – V. Exª sabe.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o Deputado Jackson.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Art. 38: "Na discussão, os oradores falarão na ordem de inscrição, pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, concedendo-se a palavra, de preferência, alternadamente, a Congressistas favoráveis e contrários à matéria".

É essa a questão de ordem.

Fls. Nº 1515
Secretaria

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, Deputado. Tem procedência a questão de ordem levantada por V. Exª. Estávamos seguindo rigorosamente as inscrições, mas podemos alternar, atendendo à solicitação de V. Exª, que tem relação com o Regimento.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Então, eu tinha razão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª tinha razão em relação ao artigo citado. Não citou o artigo que lhe permitia a questão de ordem. Mas, de qualquer forma, era uma questão de ordem.

O SR. ALBERTO FRAGA (PFL – DF) – Sr. Presidente, quero contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não.

O SR. ALBERTO FRAGA (PFL – DF) – Quero contraditar. Esta é uma CPI mista, o que prevalece é o art. 13 e não o art. 38, como o nobre Deputado Jamil Murad está falando. O que prevalece é o art. 13.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Realmente, há uma discordância entre esses dois artigos, mas ambos dizem respeito ao Regimento Comum. Portanto, ambos se referem à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. .

A Presidência considera mais adequado intercalar os oradores. De qualquer maneira, já concedemos a palavra ao Deputado...

O SR ALBERTO FRAGA (PFL – DF) – É só manter os cinco minutos que todo mundo fala, improrrogáveis.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sem dúvida, cinco minutos. Queremos que os colegas Senadores e Deputados cumpram rigorosamente o tempo de cinco minutos.

Com a palavra, o Deputado Jackson Barreto, por favor.

O SR. JACKSON BARRETO (PTB – SE) – Sr. Presidente, estávamos presentes na sessão quando o Deputado João Alfredo apresentou o seu parecer, o seu relatório, sobre a CPMI da Terra. É evidente que o relatório do Deputado João Alfredo suscita discussões, porque lamentavelmente a Comissão buscou um caminho de definições de ordem ideológica. Quando o Deputado João Alfredo procurou fazer uma avaliação da questão da terra, S. Exª o fez com muita competência, com muito brilho.

Falou-se aqui dos diversos depoimentos que foram realizados no decorrer de todo esse processo. A CPI esteve presente nas áreas mais conflitantes do País, entre elas, particularmente, o Estado do Pará, onde aconteceu, recentemente, o assassinato daquela freira.

O que queremos aqui, Sr. Presidente, é falar de forma clara sobre as conclusões desse relatório do Deputado João Alfredo. Faremos umas avaliações do que consta nesse documento, tão bem trabalhado, tão bem preparado, que apresenta um raio X perfeito da situação da terra em nosso País. Mas o que não podemos aceitar é que se tenha aqui uma discussão também paralela do voto em separado do Deputado Abelardo Lupion, que coloca o MST como uma entidade marginal e coloca os trabalhadores como terroristas. Não dá para discutir um relatório – e, nesse particular, estou discutindo o relatório do Deputado João Alfredo –, não dá para discutir o voto em separado do Deputado Abelardo Lupion e não dá para fazer a separação. Tem-se que fazer a discussão de forma paralela: a discussão do relatório e a discussão do voto em separado também.

Conheço o trabalho do MST aqui em nosso País, e tenho consciência, como a maioria do povo brasileiro, dos trabalhadores, do que foi o surgimento do MST no Brasil, a partir de 1984. Creio eu, com a minha experiência já de parlamentar, que passei nesta Casa na década de 80, que em termos de participação popular nada foi mais importante para o nosso País do que o surgimento do MST em 1984.

Sr. Presidente, lembro aqui as palavras do Presidente da Contag, em um dos seus primeiros congressos, quando se discutia o surgimento do MST. Ele falava a respeito das ocupações e dizia que elas tinham o objetivo de forçar a intervenção do

1516

Estado na solução dos conflitos e, dessa forma, procurar-se a desapropriação das terras ocupadas.

Trago um depoimento do meu Estado sobre a importância que teve, e que tem, o MST para os trabalhadores sem terra do Estado de Sergipe. Mas quero aqui também discutir, de forma clara, aquilo que consta no documento, no relatório do Deputado João Alfredo a respeito dos recursos. Veja V. Exª como é diferente o nosso País quando trata os trabalhadores e quando trata os patrões. Veja como é que se faz de forma diferenciada esse tratamento. O relatório do Deputado João Alfredo mostra, de forma muito clara, que as organizações ligadas aos produtores, aos proprietários de terra, em apenas dez anos, tiveram benefícios da ordem de R$1 bilhão, contra apenas R$41 milhões que foram repassados para os movimentos ligados à luta pela reforma agrária, particularmente o MST.

Sou Parlamentar e coloquei na emenda ao Orçamento, no ano passado, recursos para a Anca, a favor do MST, como coloquei novamente este ano para o MST do meu Estado, porque sou testemunha do trabalho que o MST está realizando. O que não podemos aceitar, em nome dos trabalhadores deste País, é que se trate o trabalhador como terrorista e a ocupação de terra como crime hediondo. Afinal de contas, muito se falou no mundo sobre atos terroristas, como, por exemplo, a bomba que explodiu na estação ferroviária de Madri ou a destruição das torres gêmeas, nos Estados Unidos. Considerar a ocupação de terra e a luta pela reforma agrária como atos terroristas é, realmente, perder a capacidade de análise, de reflexão sobre o problema grave da concentração de terras em nosso País, Sr. Presidente.

E o mais grave, para concluir – eu vou respeitar o tempo determinado e considerar a advertência de V. Exª –, é que esse voto em separado não vê, não observa os assassinatos em massa de trabalhadores sem terra, não observa e não vê as milícias organizadas, preparadas para assassinarem trabalhadores, ou será que a imprensa nacional que denuncia esses fatos todos os dias, ao lado da CPT – Comissão Pastoral da Terra, está mentindo para o País e para o nosso povo?

É preciso esclarecer esses fatos. E, lamentavelmente, Sr. Presidente, eu vejo esse voto em separado muito mais como uma afronta do que uma busca de solução para o problema grave da concentração de terras em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado ao Deputado Jackson Barreto.

Em atendimento ao pleito do Deputado Jamil Murad, vamos intercalar. Como ouvimos três favoráveis ao relatório, ouviremos agora três contrários ao relatório do Deputado João Alfredo. Portanto...

A SRª LUCIANA GENRO (P-SOL – RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – ...ao ser chamado, o orador deve, se não for contrário ao relatório do Deputado João Alfredo – na seqüência, os próximos três –, alertar a Presidência.

Deputado Xico Graziano, com a palavra.

O SR. XICO GRAZIANO (PSDB – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu tenho nesse assunto da terra, da reforma agrária, a minha história de vida profissional e política. Estudo esse assunto, pertencente aos quadros da universidade brasileira que sou, há muitos anos. Acompanhei o que pude o desenrolar da nossa CPMI e me detive na análise do relatório apresentado pelo Deputado João Alfredo. E, francamente falando, nada me espantou, do ponto de vista da linha ideológica, ou do teor, ou do caráter político-ideológico, no documento apresentado pelo Deputado João Alfredo. Ele representa de forma muito fiel aquilo que uma certa parcela da esquerda brasileira pensava e ainda pensa hoje sobre esse tema da reforma agrária.

Portanto, do ponto de vista da forma, como alguns consideram o relatório do Deputado João Alfredo tendencioso, eu diria: nada de estranho, dentro da tendenciosidade natural da análise política dessa questão da reforma agrária. Portanto

Fls. Nº 514 Secretaria (o)

eles de um paradigma desenvolvido nos anos de 1960 e 1970, quando se imaginava que a agricultura brasileira pudesse responder a determinados estímulos e a nossa sociedade era uma sociedade agrária com outros fundamentos distintos do que são hoje.

Mas, Sr. Presidente e meus colegas membros da Comissão, o que mais me impressionou no relatório, portanto, não foi a suposta ou a certa tendenciosidade daquilo que foi apresentado. Eu encontrei, Sr. Presidente, no relatório, pelo menos quatro pontos ou quatro questões que me pareceram absolutamente incongruentes, impossíveis de constarem num documento oficial desta CPMI. E vou explicitá-los.

O primeiro deles, Sr. Presidente, é uma maldade, uma terrível maldade. É algo que eu realmente nao imaginei encontrar em um documento dessa natureza. Na página 237, o relatório do Deputado João Alfredo diz que a "organização das cooperativas brasileiras representa em nosso País o interesse dos grandes proprietários organizados em cooperativas". Ora, Sr. Presidente, isso é uma maldade, porque não corresponde aos fatos. Isso não é verdadeiro. As cooperativas agropecuárias no Brasil somam 1.400 cooperativas, que aglutinam 856 mil produtores rurais – 80% dos produtores rurais ligados a cooperativas no Brasil têm até 50 hectares de área.

Então, dizer, pelas razões ideológicas e tendenciosas que norteiam toda a elaboração do parecer, que a OCB representa os interesses dos grandes proprietários organizados em cooperativas é uma maldade contra o sistema cooperativista brasileiro, além de ser algo que não corresponde aos fatos. Somente uma tentativa qualquer – não confessa no relatório – de sujar os nomes das cooperativas, da OCB, de fazer algo estranho desse tipo é que pode justificar essa colocação, porque ela não se fundamenta em nenhum dado. Não há nenhum escrito, nenhum estudo em nenhuma publicação deste País que arrola a OCB ou as cooperativas brasileiras entre as cooperativas de grandes produtores, muito menos no Paraná, no Rio Grande do Sul ou em São Paulo. Eu não conheço cooperativas de grandes produtores, e onde há os grandes produtores no Brasil, especialmente no Estado de Mato Grosso, não existem cooperativas. Eles não se organizam em cooperativas.

Sr. Presidente, se no primeiro ponto eu disse que representa uma maldade, no segundo ponto, eu, claramente, vou caracterizar o que li na página 224, ali adiante, como uma mentira. Não é verdade, Sr. Presidente, que convênios repassam R$1bilhão para entidades ruralistas e convênios repassam R$47 milhões para entidades de trabalhadores rurais, fazendo a comparação entre recursos próprios, arrecadados no sistema de arrecadação de impostos e tributos – no caso, através do Sistema S – com convênios e repasses a fundo perdido por entidades oficiais como, por exemplo, o Incra e outras que firmam convênios com entidades, inclusive entidades de qualquer natureza. Quer dizer, esses dados são incomparáveis, Sr. Presidente. Está-se criando uma mentira nas Comissões que foi repetida por dois colegas Deputados que me antecederam. Na é verdade. São dados incomparáveis. Seria como se nós fossemos discutir aqui os transgênicos e nós fossemos criar, aqui, o boimate, uma mistura do boi com o tomate. Sr. Presidente, não existe isso nem com transgenia. Os recursos repassados através do Sescoop e do Senar são recursos próprios. É a arrecadação na contribuição de empresas. E os recursos repassados por convênios, esses, sim, são recursos orçamentários repassados para entidades como, por exemplo, o Iterra, a Anca, a Concrab, a OCB e qualquer outra.

Sr. Presidente, o terceiro ponto que me parece inaceitável e incompreensível está espelhado nas páginas 280 e seguintes. Quando o Sr. Relator, no arroubo de querer analisar o que se passou na reforma agrária no Governo passado, de Fernando Henrique Cardoso, diz que o Governo Fernando Henrique Cardoso se primou por fazer uma reforma agrária de mercado... Ora, não vejo uma análise, S. Exª caracterizou. Entretanto, quem encaminhou a este Congresso um projeto de lei para alterar o decreto que regula aquisições por compra e venda de terras no Brasil para fins de reforma agrária foi o Governo Lula. Aí está a reforma agrária de mercado, procurando fazer o que

Fls. Nº 1518

Procurando que títulos da dívida agrária pudessem ter um prazo menor quando o Incra deste Governo comprasse terras. Então, reforma agrária de mercado por reforma agrária de mercado, quem está comprando mais terra, Sr. Presidente – e à página 291 está explicitado –, é este Governo, que diz que assentou 178 mil famílias, mas apenas 16.800 em terras desapropriadas. As outras não foram em terras desapropriadas.

Então, por que isso foi colocado dessa forma? Realmente, é algo que soa como uma provocação desnecessária, uma ilusão de ótica.

E, por fim, Sr. Presidente – eu disse que iria apontar quatro aspectos –, um golpe; foi dado um golpe no relatório do Deputado João Alfredo. Na página 721, a Recomendação 74 aconselha que se aprove um projeto de lei que tramita nesta Casa limitando a propriedade rural no Brasil em 35 módulos fiscais. Isso não foi discutido no relatório. Não se encontra no relatório nenhuma discussão sobre o tamanho da propriedade e suas implicações sociais etc. Simplesmente se propõe que se aprove um projeto de lei que limitaria a área máxima da propriedade rural no Brasil entre 400 hectares, mais ou menos, a 2.100 hectares. Fora disso, não poderia existir.

É uma tese. Isso se discute desde a época da Constituição de 88, mas isso não fez parte do corpo do relatório e, de repente, aparece na Recomendação 74 como se fosse uma decorrência dos nossos trabalhos.

Então, quero finalizar, agradecendo ao Presidente a concessão do tempo a mais do que eu teria direito, e dizer, Sr. Presidente, que esse relatório realmente até poderá – como o Relator generosamente se coloca – sofrer correções, mas o fato é que a questão de fundo desta Comissão são os convênios que foram realizados, cujos recursos foram repassados para entidades e as prestações de contas não são corretas, conforme a lei. As responsabilidades não deverão ser apuradas e não se toma providência nenhuma. Portanto, não se enfrenta questões dessa natureza. Realmente, esse relatório... Eu não sei a que ponto chegaremos no andamento dos nossos trabalhos, mas eu imagino que esse relatório, pelas imperfeições que tem, vá sofrer enorme contestação no plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Deputado.

Com a palavra, o Deputado Luís Carlos Heinze.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem, só para fazer um registro. Sr. Presidente, só para fazer o registro de que estão presentes aqui Maria Joelma da Costa, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, viúva do Dezinho, que foi assassinado lá no Estado do Pará, e a Srª Leonora Brunetto, da Comissão Pastoral da Terra. Ambas são ameaçadas de morte, inclusive a Maria Joelma anda sob proteção.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora. Agradecemos a presença.

Com a palavra, o Deputado Luís Carlos Heinze.

O SR. LUÍS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, sobre o relatório do Deputado João Alfredo, não nos causa surpresa a apresentação do relatório da forma como S. Exª o fez. Portanto, o que nós entendemos e a contrariedade que nós temos com relação ao relatório são diversos itens nele abordados que não condizem com a realidade do agronegócio brasileiro, agronegócio esse que o Presidente Lula, quando assumiu, entre 2003 e 2004, decantava em prosa e verso como o grande gerador de empregos que nós tínhamos, mostrando, em diversos Estados da Federação, o pleno emprego.

Portanto, do que nós vimos, o primeiro item é com relação ao trabalho escravo. Está aqui o Deputado Josué Bengtson, do Pará, está aqui o Senador César Borges, da Bahia, o Senador Valdir Raupp, de Rondônia, e vários Senadores. Certamente eu não acredito, Senador Valdir Raupp, que os pecuaristas, por exemplo, lá do Estado de Rondônia usem, da forma como está colocado no relatório, o tal do trabalho escravo. Senador Gilberto, que é de Mato Grosso, seguramente os plantadores de soja ou de

Fls. nº 1519 Secretaria (o)

algodão ou de cana-de-açúcar não usam o trabalho escravo conforme está no relatório do Deputado João Alfredo.

Então, aqui está um dos absurdos desse relatório, e nós, brasileiros, estamos decantando isso em todo o mundo: isso é um prejuízo para o agronegócio brasileiro, porque certamente os europeus, os americanos, os japoneses, que não conseguem concorrer com os produtores brasileiros, vão usar isso num determinado momento. E já estão usando, colegas Deputados e colegas Senadores que aqui estão, já estão usando que o Brasil tem trabalho escravo. Dizia o Senador Gilberto, na semana passada, que se um banheiro, por exemplo, Senador César Borges, que é utilizado lá numa fazenda qualquer não tiver as dimensões de porta especificada ou se não houver dois ou três banheiros para dez ou quinze funcionários é considerado trabalho escravo pelo fato de os funcionários terem um banheiro desse tipo.

Aí eu pergunto aos Srs. Senadores: aqui, no plenário do Senado Federal, há dois banheiros – e um deles parece que está estragado – e são oitenta e um Senadores e não sei quantos funcionários que utilizam aquele banheiro na sala do cafezinho do Senado Federal. Se alguém do Ministério do Trabalho vier aqui vai constatar que aqui tem trabalho escravo dos Srs. Senadores e dos funcionários desta Casa. Então, vejam: esse é um dos absurdos que nós temos no relatório. (Manifestação do Plenário.)

Eu peço aos Colegas que prestem atenção, porque eu prestei atenção e respeitei quem falou antes de mim.

Em segundo lugar, com relação a outro item extremamente importante, que é o chamado Sistema S, diz-se que são públicos os recursos repassados. Eu quero dizer que o Sescoop, por exemplo, que representa as cooperativas brasileiras, Sr. Presidente, arrecada dinheiro dos, aproximadamente, 200 mil funcionários que têm as cooperativas brasileiras, que representam praticamente 40% da produção de grãos, de carnes e de frutas do País. Quer dizer, não é retirado do salário dos funcionários, é uma cobrança que a cooperativa paga, recolhe a um sistema, e esse é o dinheiro do chamado Sescoop.

Da mesma forma, o Senar tem um percentual de 0,2% em cima da produção de alguns produtos, e é recolhido o dinheiro ao Senar.

Então, tanto o Senar como o Sescoop não têm recursos públicos repassados, conforme a Anca, conforme a Concrab tiveram recursos públicos repassados. São impostos. É um tributo que é cobrado em cima dos trabalhadores. Ou melhor, não é em cima dos trabalhadores, é um valor em cima da folha de pagamento que as cooperativas pagam. Então, é bem diferente dizer que R$1 bilhão é repassado ao Senar, ao Sescoop por conta de repasse de recursos públicos. E esta CPI determinou que Anca, que Concrab, enfim, desviaram recursos, tendo, inclusive, relatório do Tribunal de Contas, a que, infelizmente, o Sr. Relator não faz menção nenhuma. Diz que isso aqui... A menção que ele faz...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – O senhor não leu.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP –RS) – Não, eu li o relatório, sim. O relatório... Peço respeito, Srª Senadora, Srª Deputada, porque respeitei V. Exª. O Relator menciona: "isso aqui está indiciado; que o Tribunal de Contas e não sei o quê tome providências". Agora, S. Exª resolveu indiciar produtores rurais aqui por livre e espontânea vontade. S. Exª indiciou. Por que não indiciou onde havia casos comprovados de desvio de recursos públicos, que essa CPI constatou, com cheques que foram retirados na boca do caixa? Cheques – hoje, sabemos – como o PT está usando. Está aí a CPI do Mensalão, está aí a CPI dos Bingos, mostrando o sistema que o PT usa. Essas cooperativas já usavam esse sistema. Aqui está o mesmo sistema que estamos vendo, estarrecidos, hoje, no nosso País.

Vejo, hoje, no Estado do Rio Grande do Sul, propriedades sendo vistoriadas – e aqui vai na linha do relatório do Deputado João Alfredo –, depois de dois anos de seca no Estado. Estão vistoriando propriedades para fazer o quê? Desapropriação. Que índice de

Fls. Nº 1520
Secretaria(o)

produtividade? Uma propriedade dessa, que teve seca em 2004, que teve seca em 2005, agora está sendo vistoriada?

Então, querem mudar os índices de produtividade. Vejam isso aqui, um absurdo! Os produtores tiveram uma queda, hoje, de R$20 bilhões no arroz, na soja, no trigo, no algodão. E tiveram prejuízo porque não tiveram um seguro, não tiveram financiamento, estão sendo explorados pelos banqueiros e pelas multinacionais. E o que fica para esses produtores que, agora, não se enquadrando, vão ter que entregar a terra para quem?

É por isso, Sr. Presidente, que entendemos que esse relatório é tendencioso. Nós votaremos contra esse relatório por tudo que ele coloca. Eu citei três ou quatro itens, mas podia falar de 50 itens que vimos nesse relatório.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias, PSDB – PR) – Muito obrigado pelo respeito ao tempo...

A SRª LUCIANA GENRO (P-SOL – RS) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias, PSDB – PR) – Questão de ordem, Deputada Luciana Genro.

A SRª LUCIANA GENRO (P-SOL – RS) – Apenas para esclarecer à CPI, sendo eu também do Rio Grande do Sul e Líder da Bancada do P-SOL, que o problema das vistorias no nosso Estado não está relacionado com a seca. Os latifundiários do Rio Grande do Sul têm buscado impedir – sou Líder de Bancada, Deputado, e tenho prerrogativa de fazer questão de ordem –, os latifundiários do Rio Grande do Sul têm buscado, há vários anos, impedir, inclusive com milícias armadas, os técnicos do Incra de fazer as vistorias nas propriedades, muito antes de a seca ocorrer no nosso Estado.

Então, não é verdade que o problema da vistoria é porque, hoje, há seca no Rio Grande do Sul. O problema da vistoria é porque o latifúndio não quer demonstrar a sua disfunção produtiva, não quer demonstrar que não cumpre o que a Constituição Federal determina, que é a terra produtiva com função social. Esse é o verdadeiro obstáculo que o latifúndio coloca às vistorias de terras no Rio Grande do Sul e em todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias, PSDB – PR) – Com a palavra, o Deputado Moacir Micheletto.

O SR. MOACIR MICHELETTO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, vou tentar cumprir o tempo e não quero ser repetitivo também, visto que já foi feito algum *feedback* em cima disso. Mas quero me dirigir ao Sr. Relator – e tenho aqui mais de quinze itens, mas vou ficar em cima de três, Sr. Presidente, para não discordar, inclusive, do relatório, para não discorrer sobre os demais – e dizer ao Sr. Relator que quem está falando aí talvez seja o maior latifundiário do Brasil.

Eu sou o maior latifundiário do Brasil e quero fazer um convite a V. Exª para visitar o meu Estado. Estou falando em nome de 4.500 associados de uma cooperativa chamada Copacol, da qual sou associado, cuja propriedade média, Sr. Relator, é de cinco hectares, e estamos tendo um faturamento este ano de quase R$1 bilhão. É desse latifundiário que estamos falando para o senhor. Faço o convite para o senhor conhecê-la. Ela fica no Município de Cafelândia, no oeste do Paraná. O nosso Senador a conhece, assim como os Deputados do Paraná também.

Ainda faço um outro convite, Sr. Relator. Convido V. Exª a visitar a cidade de Palotina, também no oeste do Paraná, onde há uma cooperativa com 6.500 associados que têm menos de 10 hectares. E sabe de quanto foi o faturamento dessa cooperativa no ano passado, Sr. Relator? Foi de R$1.000.280.000,00. Esse é o quadro das grandes cooperativas, que é contestado no relatório de V. Exª. Houve sobra! O nosso associado, ao final do ano, tem sobra de muito dinheiro para ele.

Convido V. Exª a visitar essas duas cooperativas nesses dois Municípios.

Quando V. Exª fala em seu relatório a respeito dos S, do Senar e, inclusive, do Sescoop, quero falar para o senhor que sou engenheiro agrônomo, tenho apenas 70

Fls. Nº 1521
Secretaria (o)

hectares de terra e dou emprego para seis famílias, e todas participam do lucro da empresa. Faço o convite para que V. Exª também visite a minha propriedade.

Não estou defendendo o latifundiário, não. Estou trazendo uma fotografia do nosso Brasil e não quero colocar que nem tudo é água nem tudo é terra. Não estou discutindo o relatório do Deputado Abelardo Lupion. Estou discutindo o relatório de V. Exª e, depois, vamos chegar ao relatório do Deputado Abelardo Lupion, do qual discordo de algumas coisas. Estou colocando o porquê de eu estar discordando do relatório de V. Exª.

Convido V. Exª a visitar a Federação da Agricultura do Paraná, da qual sou Vice-Presidente, e a fazer uma avaliação de tudo o que foi feito, do dinheiro usado pelo Senar e que foi aplicado em pequena propriedade – não em média ou grande, mas em pequena propriedade. Escancaro a V. Exª, inclusive, a contabilidade para que possa ver onde o dinheiro está sendo aplicado.

Convido V. Exª também a visitar a Organização das Cooperativas do Paraná – Ocepar, onde 40% do PIB da agricultura do Paraná é de pequenas e médias propriedades, para que V. Exª reconheça o quanto essas cooperativas estão fazendo. E o Tribunal de Contas da União faz todo o trabalho em cima do uso desse dinheiro, sem que haja o desvio de um centavo. Por isso, discordo do relatório de V. Exª.

O outro item com que não concordo – e não há condições nenhuma de aceitá-lo – é o que retira do Ministério da Agricultura e do Conselho Nacional de Política Agrícola a competência para assinar, em conjunto, as portarias de atualização dos índices de produtividade. Retirar o Ministério da Agricultura disso é, sim, um crime hediondo.

Para encerrar, porque disse que cumpriria o tempo, o primeiro item, que propõe a aprovação de PEC que limita a propriedade rural em 35 módulos fiscais, sem que isso nunca tenha sido debatido nesta CPMI, lamentavelmente, caiu em cima de mim, porque *tenho setenta hectares de terra* e, no meu Estado, Sr. Presidente, um módulo equivale a dois hectares. Setenta hectares já são suscetíveis, inclusive, de reforma agrária, do jeito que aí está.

Há mais outros itens de que discordo. Não quero dizer que o relatório apresentado seja totalmente fora do ideal, mas discordo de mais de quinze itens, e falei apenas de três. Por isso, sou contra o relatório de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Deputado, pelo cumprimento do horário.

Há, sobre a mesa, requerimento sobre o qual temos o dever de deliberar.

Nos termos do art. 275, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos seja encerrada a discussão, após ouvido o Plenário desta Comissão, a fim de acelerar a deliberação e evitar a suspensão dos trabalhos em decorrência do início da Ordem do Dia em quaisquer das Casas deste Congresso Nacional.

Deputado Luis Carlos Heinze e Senador Gilberto Goellner.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Um assunto como este... Acatar essa questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senadora, vou ler o art. 275, II, referido.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – O assunto é muito importante para ser encerrado assim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Alvaro Dias. PSDB – PR*) – O Plenário vai deliberar.

Art. 275. Encerra-se a discussão:

I – (...)

II – por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, quando já houverem falado, pelo menos, três Senadores a favor e três contra.

Fls. Nº 152
Secretaria (o)

Portanto, já se cumpriu o Regimento em relação aos oradores: três a favor e três contra. Como não tenho vocação autoritária, vou submeter ao Plenário desta Comissão para que delibere sobre o assunto.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Antes de V. Exª submeter o assunto ao Plenário, permita-me somente uma consideração.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Farei um apelo a V. Exª e aos demais Colegas. Em primeiro lugar, desde a semana passada, estamos analisando essa matéria. *Em nenhum momento, houve qualquer indício de que esta Comissão iria terminar como* as CPMIs do Banestado e da Compra de Votos. Estamos diante de um dos problemas mais polêmicos do Brasil.

Se nós suspendermos a discussão neste momento, o resultado dessa votação já está materializado. Não sou criança, não nasci ontem. Quem se recusar a falar não precisa falar, mas para quem gostaria de falar é bom manter. Se não mantiver, digo a V. Exª que não há mais razão para eu continuar nesta Comissão. Eu saio por essa porta e não tenho mais o que fazer aqui dentro. Até agora, tivemos conversas bastante cavalheiras.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não fechamos acordo. Não há problema. Posso testemunhar que as conversas foram cavalheiras.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Portanto, não posso acreditar que haja interesse em cercear o debate. Se for para cercear, não tenho mais condições, saio desta sala e V. Exª pode encaminhar como achar melhor.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Peço que o requerimento seja até retirado, Sr. Presidente.

O SR. ADÃO PRETTO (PT – RS) – Sr. Presidente, sou o próximo inscrito. Não posso ficar sem...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Peço aos Deputados Adão Pretto e Jamil Murad que me permitam responder ao Senador Sibá Machado.

É claro que o apelo que S. Exª faz é dirigido ao Plenário da Comissão e não à Presidência. O dever da Presidência é submeter o assunto ao Plenário da Comissão. É claro que o estamos transferindo aos autores do requerimento e ao Plenário da Comissão. *É evidente que, antes de submeter o requerimento, conforme prevê o art. 39,* §2º :

> Art. 39 (...)
> (...)
> §2º Após falar o último orador inscrito, ou antes da votação do requerimento mencionado no §1º, ao Relator é lícito usar da palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos

Portanto, antes de submeter...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, leia o §1º e o art. 39, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Art. 39:

Fls. Nº 1523 Secretaria

Art. 39 (...)

§1º A discussão poderá ser encerrada a requerimento escrito de Líder ou de 10 (dez) membros de cada Casa, após falarem, no mínimo, 4 (quatro) Senadores e 6 (seis) Deputados.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Algum Líder apresentou?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento diz respeito a outro artigo do Regimento.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, o art. 39 diz que a discussão se encerrará após falar o último orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senadora, esse artigo se aplica ao Plenário e não à Comissão.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Isso é Regimento Comum, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O artigo específico, que diz respeito à Comissão, foi utilizado pelo Deputado Luis Carlos Heinze ao requerer.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – É uma questão de interpretação. Eu também posso...

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É claro que, se o Deputado atender ao apelo do Senador Sibá Machado, S. Exª pode retirar o requerimento

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Se S. Exª não atender ao apelo, eu vou passar a palavra...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – É regimental. Eu entrei regimentalmente com o requerimento.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, nós trabalhamos dois anos...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Deputado Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Obrigado, Sr. Presidente Alvaro Dias. Nós trabalhamos dois anos, viajamos, dedicamos muitas horas, muitos dias, muitas semanas, muitos meses. São dois anos de trabalho. Nós também temos uma opinião. Haverá uma decisão de duas visões opostas e gostaria de colocar a minha opinião. Agora, estou proibido de expressar a minha opinião sobre um assunto desse, pelo qual trabalhei durante dois anos, só por causa de um requerimento?

Solicito que V. Exª pondere, como Presidente da Comissão, que é muito cedo para encerrar o debate. Normalmente, se encerra o debate depois de um grande número de oradores. Aqui, praticamente se encerra o debate quando ele está começando.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Jamil Murad, nós somos prisioneiros do Regimento, nós temos que cumprir a lei. Naturalmente, o Plenário da Comissão vai deliberar. Antes, porém, vou conceder a palavra ao Relator. Pela ordem, solicita o Deputado Adão Pretto.

O SR. ADÃO PRETTO (PT – RS) – Sr. Presidente, eu queria agradecer a V. Exª pela democracia que sempre exerceu nesta Comissão, mas nós estamos sendo cerceados dessa democracia, do nosso direito de usar da palavra, em vista de que foi dito aqui: que primeiro se debate o relatório do João Alfredo e, depois, o substitutivo do Deputado Abelardo Lupion. Só que não se pode separar uma coisa da outra, porque quem votar contra o relatório do Deputado João Alfredo está votando a favor do substitutivo do Deputado Abelardo Lupion, porque depois não vamos rejeitar o outro relatório, porque daí ficamos sem relatório. Então, os últimos todos falaram contra.

Secretaria (o)

relatório do Deputado João Alfredo, mas sobre o relatório do Deputado Lupion ninguém falou, porque é uma aberração. Então, eu queria falar também, Presidente.

O SR.(*ORADOR NÃO IDENTIFICADO*) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. (*ORADOR NÃO IDENTIFICADO*) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Deputado terá oportunidade de falar, evidentemente, quando o relatório alternativo estiver em deliberação. Eu peço a compreensão de todos. Já tivemos duas questões de ordem e vamos submeter a última questão de ordem, então, para depois passarmos a palavra ao Relator.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, deixe-me só colocar o seguinte: V. Exª tem conduzido muito bem esta CPI. Sabemos que estamos aqui em duas posições ideologicamente contrárias, dois relatórios totalmente contrários. Eu sou amigo do Senador Sibá Machado, adoro S. Exª, entendeu, Senador Sibá Machado? Mas não gostei da maneira como V. Exª colocou que, se o Presidente seguisse a questão de ordem, V. Exª se levantaria e iria embora. Achei desagradável...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não é isso, não. V. Exª entendeu mal.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não, V. Exª falou assim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não, não me entenda errado. Eu estou dizendo que, se fosse... (*Inaudível. Fora do microfone.*) de uma maneira desnecessária, eu tenho mais o que fazer.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não, eu sei, mas eu só achei um pouco descortês com o Presidente neste momento complicado. É um momento complicado, e o Presidente está conduzindo os trabalhos muito bem. Então, vamos ver se a gente fica dentro das regras, entendeu? Dentro das questões legais. O.k., Sr. Presidente?

O SR. .(*ORADOR NÃO IDENTIFICADO*) – *Sr. Presidente...*

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Wellington...

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – Sr. Presidente, quero levantar uma questão de ordem, como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, para uma questão de ordem, então, o Deputado João Grandão.

O SR. JOÃO GRANDÃO *(PT – MS) – Nós vimos o quanto o senhor foi elogiado* aqui pela forma como conduz os trabalhos e eu queria levantar uma questão de ordem baseado no art. 81, do Regimento do Senado, que diz o seguinte:

Art. 81 O lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

A minha questão de ordem é no sentido de que o senhor analisasse em que situação está hoje o Senador Mozarildo Cavalcanti, uma vez que o PPS não tem mais assento nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não houve alteração. A presença do Senador Mozarildo Cavalcanti consta dos documentos da Comissão, não houve alteração. O Líder do Partido não solicitou a exclusão de S. Exª desta Comissão.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – Portanto, S. Exª está ilegal nesta Comissão. Eu queria só levantar essa questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não, não há ilegalidade.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – ...uma vez que V. Exª mesmo a Presidência, confirmou que não tem nenhum documento de indicação, e tenho aqui um comprovante de que S. Exª já está trabalhando no Conselho de Ética, com todo o direito, pois foi indicado de forma legal para essa outra situação. Então, não quero causar

1525
Secretaria Geral

nenhum constrangimento, mas gostaria que essa questão de ordem fosse analisada, porque o PTB já está contemplado na Comissão aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vou responder à questão de ordem. Na verdade, o procedimento adotado é regimental e a indicação realizada pela Liderança só é cancelada ou substituída em função de uma nova solicitaçao da Liderança encaminhada à Mesa do Senado Federal, no Congresso Nacional, e lida em plenário.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – Eu gostaria, então, Sr. Presidente, que fosse apresentado...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Mas S. Exª tem dupla atividade, aí há um desequilíbrio.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não houve essa solicitação relativamente ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Portanto, sua presença está assegurada regimentalmente.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Mas se o Partido não existe aqui, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A menos que chegue até o momento da deliberação...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Presidente, isso aí é fictício.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A menos que chegue...

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – Sr. Presidente, é o Partido que indica. S. Exª não tem indicação nenhuma, até porque o Partido não tem mais assento na Casa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – O Senador é do PTB, e o PTB já está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Na verdade, Deputado João Grandão, o Senador Mozarildo Cavalcanti tem a sua presença assegurada pela Liderança da Minoria. De qualquer maneira, nós não temos como excluí-lo, a menos que S. Exª solicitasse espontaneamente sua exclusão, ou viesse um documento solicitando a sua exclusão, um documento autorizado, evidentemente, pela Liderança a quem cabe essa providência.

Para que possamos submeter o requerimento à deliberação, vamos antes conceder a palavra, regimentalmente, ao Relator, Deputado João Alfredo.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – A informação que temos é exatamente esta, de que essa vaga era do P-Sol.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem, só uma posição, nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Está com a palavra o Relator, Deputado João Alfredo.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Uma posição sobre esse assunto para não ficarmos aqui criando nenhum tipo de caso. A posição do Senador Mozarildo Cavalcanti nesta Comissão não está na quota da Minoria, não está na quota da Maioria; estava na quota do PPS, que não existe mais. Portanto, cabe uma decisão – no meu entendimento – do Presidente do Senado para resolver esse problema da proporcionalidade, à qual ele pertence. Eu não quero advogar nenhum procedimento, que nem V. Exª deve tomar com o Senador. Agora, é claro, se alguém achar que a participação de S. Exª tem problema, tem que recorrer a uma questão de ordem para ver como se encaminha.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Para encerrar, volto a fazer o apelo de que este debate do requerimento não precisa ser votado, que se exclua quem não quer mais falar ou que se entre num outro acordo, Sr. Presidente, de como seriam os pronunciamentos daqui para frente. Quero rogar que, se for dessa forma daqui para frente, isso pode servir para outras matérias também contra quem está propondo esse tipo de coisa.

Fls. Nº 1526
Secretaria(o)

Eu só pediria, numa matéria polêmica como esta, deste relatório, quando estamos fazendo um esforço para encerrar os trabalhos, eu pediria bom senso para que terminemos esta reunião sem nenhum constrangimento. Eu só quero dizer que a minha posição pessoal...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. JAMIL MURAD (PcdoB – SP)– O Regimento não pode valer para uma coisa e não valer para outra.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Primeiramente, responderei às questões de ordem suscitadas, depois concedo a palavra.

O SR. JOÃO GRANDÃO *(PT – MS) – Eu gostaria de apresentar a última questão* de ordem. É importante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Relativamente à questão de ordem suscitada pelo Deputado João Grandão, que diz respeito à presença do Senador Mozarildo Cavalcanti, o art. 10-A do Regimento Comum diz o seguinte:

Art. 10-A. O número de membros das comissões mistas estabelecido neste Regimento, nas resoluções que o integram e no respectivo ato de criação é acrescido de mais uma vaga na composição destinada a cada uma das Casas do Congresso Nacional, que será preenchida em rodízio, exclusivamente, pelas bancadas minoritárias que não alcancem, no cálculo da proporcionalidade partidária, número suficiente para participarem das referidas comissões.

O caso, no entanto, que importa destacar é o fato de que prevalece a indicação original. Houve uma indicação, não houve a solicitação de exclusão do nome indicado. Nós não temos autoridade para excluir simplesmente porque desejamos excluir. Portanto, regimentalmente, a Presidência não tem autoridade para excluir o Senador Mozarildo Cavalcanti desta Comissão. Nós temos outros exemplos que poderíamos citar.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – O Deputado João Alfredo mudou de Partido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É o caso do Deputado João Alfredo, que mudou de Partido e permanece na Comissão, mas não foi o único. Nós temos outros exemplos em tantas Comissões que poderiam ser aqui suscitados.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, há diferença. O PT existe, está aqui e não quis retirá-lo. É diferente. A Bancada não existe mais.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu vou encerrar. O PPS também existe, não foi extinto.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – No Senado?

O SR. PRESIDENTE *(Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vou ceder a palavra à* Senadora Heloísa Helena para uma questão de ordem.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – É, porque me sinto na obrigação de fazê-lo, porque sou muito justa em relação às coisas.

Eu tinha discutido, inclusive, com o Deputado João Alfredo. Eu fiz uma questão de ordem à Mesa do Senado em relação à presença do Senador Mozarildo, e disse ao Senador Mozarildo que iria fazê-lo. O Senador Mozarildo, inclusive, de pronto disse que por ele não tinha problema, que ele não ia se agarrar à Comissão Parlamentar de Inquérito se regimentalmente não tivesse direito de fazê-lo. Eu fiz um recurso à Mesa, ao Presidente do Senado, que negou a questão de ordem, decisão da qual posso recorrer, não há nenhum problema. S. Exª está para responder por escrito para que eu faça isso.

Mas é só para deixar absolutamente claro, embora eu tenha dito inclusive ao Deputado João Alfredo que eu vinha para cá para debater o relatório que, se encerrar a discussão em relação ao relatório do Deputado João Alfredo e S. Exª foi vitorioso, muito

Fls. Nº 1527

bem; se perder e for apresentado o substitutivo do Deputado Lupion, vou ficar para discutir. Mas não me sentia à vontade de agir de forma oportunista, até. Fiz a questão de ordem porque regimentalmente entendi que devia fazê-lo, mas me sentiria muito mal mesmo de vir aqui só dar o meu voto, que todos sabem qual é o voto que eu iria dar, favorável ao relatório do Deputado João Alfredo. Então, eu me sentiria até mal por não ter participado das discussões.

Li, Deputado Lupion, o substitutivo de V. Exª, conversei com V. Exª, conversei com o Deputado Ronaldo Caiado, conversei com o Senador Sibá, com o Deputado João Alfredo, com o Senador Alvaro Dias sobre assuntos que acho que são problemáticos no substitutivo e vou ficar para disputar alguns pontos do substitutivo. Agora, do mesmo jeito, *eu me sentiria muito mal também – embora tenha feito a questão de ordem porque acho* que o P-SOL tinha direito à vaga, que cabia à Minoria, já que é o que manda o Regimento da Casa, o Regimento para as comissões parlamentares mistas –, eu me sentiria muito mal por não ter estado aqui nas comissões, não ter participado dos trabalhos da Comissão e vir aqui simplesmente dar o meu voto. Também eu não me sentiria à vontade de fazer isso. É só para deixar o registro.

Ao Presidente da Casa, eu apresentei a questão de ordem. Não respondeu por escrito. Espero que o faça, e poderemos apresentar um recurso à Comissão de Constituição e Justiça da Casa ou ao Plenário, até para que isso vire de fato uma norma regimental de interpretação ao Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradeço à Senadora Heloísa Helena pela sua correção e honestidade ao trazer esse esclarecimento que nos tranqüiliza, porque não temos condições de impor a vontade de quem quer que seja acima do Regimento.

Relativamente à pretensão do Senador Sibá Machado, o que fica é a sugestão para alterar o Regimento, para que futuramente o debate possa se esgotar. Na verdade, o Regimento atual estabelece essa prerrogativa ao Parlamentar, de solicitar o encerramento da discussão.

Concedo a palavra ao Deputado João Grandão, para uma questão de ordem.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – Sr. Presidente, o art. 10, que V. Exª citou, ele evidentemente fala na defesa que a Senadora Heloísa Helena fez, isso em relação ao P-SOL. Agora, na verdade, o Presidente não pode excluir. Mas, em face do Regimento, ele pode não contabilizar. Então, são situações diferentes. Eu quero saber como fica a situação de presença, enfim, do Senador Mozarildo. E estou recorrendo à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Na verdade, estamos cumprindo o Regimento, sobretudo respeitando a figura do Senador Mozarildo Cavalcanti. A sua presença não pode ser questionada, porque S. Exª tem essa prerrogativa regimental de estar presente e fazer uso da sua presença da forma como melhor lhe aprouver. Quanto a recurso à Comissão de Constituição e Justiça, é um direito de qualquer Parlamentar integrante da Comissão.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – Não foi isso que eu disse, nobre Presidente. Eu não disse que S. Exª era ilegítimo. Inclusive, estou fazendo uma questão de ordem para não causar constrangimento. Quero deixar registrado isso.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª tem o direito de requerer e, evidentemente, nós teremos que submeter à Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra, o Deputado João Alfredo, para depois deliberarmos sobre o requerimento.

O SR. RELATOR (João Alfredo. P-SOL – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, primeiro quero esclarecer esse fato. No curso da CPMI, eu me desfiliei do Partido dos Trabalhadores e me filiei ao Partido Socialismo e Liberdade. Como já vinha trabalhando no relatório, a Bancada do PT – está aqui o Líder Fontana – confirmou a nossa indicação. Esse relatório é um relatório que reflete a posição do Relator, não

Fls. Nº 1508
Secretaria (o)

necessariamente reflete a posição do PT, até porque tem críticas à falta de execução da reforma agrária por parte do Governo Lula, mas identifica muito claramente os problemas fundiários brasileiros, do ponto de vista da concentração de terra, do ponto de vista da não realização da reforma agrária, do ponto de vista da violência no campo.

Então, quero deixar isso esclarecido. Tenho tido também a confiança da Líder da nossa Bancada na Câmara, Deputada Luciana Genro, e, evidentemente, da minha companheira e amiga, Presidente Nacional do meu Partido, Senadora Heloísa Helena, do P-SOL.

Prestados esses esclarecimentos, quero responder às críticas que me foram formuladas pelos três Deputados que questionaram e atacaram o relatório.

Volto a dizer: não sou dono da verdade. Estou e estaria aberto, em qualquer circunstância, a corrigir, aqui e ali, eventuais equívocos ou excessos do relatório. Dessa maneira, acolho, vamos dizer, com muita naturalidade, as críticas que me foram formuladas.

Deputado Moacir Micheletto, também me sinto no direito de criticar V. Exª e outros Parlamentares que não participaram dos debates desta Comissão, que não visitaram seus respectivos Estados e que não me apresentaram propostas, como a que V. Exª me propôs hoje – V. Exª poderia tê-la feito nos dois anos de trabalho da CPMI –, de visitar a região em que V. Exª atua politicamente, inclusive do ponto de vista econômico.

Quero dizer ao Deputado Luis Carlos Heinze que as críticas que faz à questão do trabalho escravo, S. Exª poderia tê-las feito na audiência pública que realizamos aqui, com técnicos do Ministério do Trabalho, com o Ministério Público do Trabalho, com religiosos e jornalistas, que salientaram a vergonha que é a existência ainda do trabalho escravo, por dívida, por falta de condições. E não é por um problema de configuração do banheiro, mas porque não recebem salário, porque são recrutados nas cidades pobres, principalmente dos Estados do Nordeste, como Maranhão e Piauí, e levados ao Pará e a Mato Grosso, onde recebem dinheiro e equipamento agrícola e aí passam a não receber salário. Isso está comprovado.

Não foi à toa que três fiscais do Ministério do Trabalho foram assassinados em Unaí. Como desconhecer essa realidade, Sr. Presidente? É um absurdo! Isso é um absurdo! Isso é que é hediondo, Deputado Micheletto. A realidade está batendo na nossa cara, mas as pessoas dizem que isso não existe. Fizemos um relatório que menciona a audiência realizada, além de se referir à atuação do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho. Isso não existe? Esses fiscais se suicidaram em Unaí? A irmã Dorothy se suicidou no Pará, com a Bíblia na mão, que era a sua arma?

No relatório do Deputado Abelardo Lupion, Senador Eduardo Suplicy, não existe violência no campo, não houve trabalhadores mortos. Então, isso passou a ser uma ficção, embora a realidade mostre a situação para nós.

Esta é a primeira questão que eu queria abordar: aqueles Deputados que fizeram críticas a mim hoje poderiam ter participado mais ativamente da CPMI. Vêm hoje para votar o relatório e não faltam, porque querem votar a proposição do Deputado Abelardo Lupion.

Passo à segunda questão. Vamos às críticas do Deputado Xico Graziano, que também tem posições ideológicas claras e escreve sobre elas. Não é apenas o Relator que tem posições políticas e ideológicas, mas também o Deputado Graziano, um estudioso da matéria, que tem uma visão oposta à deste Relator nessa questão.

Desculpe-me, Deputado Xico Graziano. A forma como V. Exª me tratou não foi respeitosa. Dizer que é maldade afirmar que a OCB representa o setor dos grandes proprietários? Se a OCB não o representa, por que integrou a frente formada pela UDR e pela CNA contra a reforma agrária na Constituinte? Foi a frente da agricultura e da pecuária brasileira. Por quê? Se a OCB representa os pequenos, ela não deveria ser contra a reforma agrária, não, porque reforma agrária não desapropria o pequeno.

produtor naquelas áreas que V. Exª citou. O que existe é uma inversão. A OCB se apresenta como detentora do monopólio da representação das cooperativas, apesar de não detê-lo, visto que há muitas outras cooperativas no Brasil que não são representadas pela OCB. Essa organização se alinha, no Congresso Nacional, nas atividades coordenadas talvez pela maior liderança dos ruralistas brasileiros, o Deputado Ronaldo Caiado. Alinham-se a OCB, a UDR, a CNA e a CRB em todas as posições, em todos os embates, na defesa da agricultura patronal. Quero deixar isso claro. Se não representa na base – e aí talvez a crítica de V. Exª seja procedente, Deputado Micheletto –, representa na cúpula, com os encaminhamentos que ela faz.

Segundo, a falta de leitura do relatório, Deputado Graziano, é um problema grave, inclusive de V. Exª, quando diz que nós colocamos que a OCB só recebeu dinheiro para o repasse. Não é verdade. Se V. Exª abrir na página que trata da OCB, o que diz? Essas transferências acontecem mediante convênios firmados por OCB, SRB e CNA com diversos órgãos. "Acontece também" – está escrito no meu relatório, e eu posso ser criticado pelo que eu disse, mas não pelo que eu não disse – "através de repasses para o Sescoop e Senar de valores arrecadados pelo Ministério da Previdência Social, a título de contribuições mensais compulsórias".

Está dito, Deputado Graziano! Então, não é mentira. Quem mentiu foi V. Exª! V. Exª me chamou de mentiroso, mas quem mentiu foi V. Exª ao não dizer o que está escrito no relatório, que fala do que chama de contribuição parafiscal

Terceiro dado: reforma agrária de mercado. Espanta-me, Deputado Graziano, um estudioso como V. Exª, que participou do Governo Fernando Henrique Cardoso, não saber que foi no Governo que V. Exª serviu que se instalou o projeto da Célula da Terra; que foi no Governo de que V. Exª participou que nós tivemos o Fundo de Terras e o Banco da Terra, que inclusive está como proposta do Deputado Abelardo Lupion, porque querem transformar a reforma agrária numa reforma agrária de mercado também, num grande mercado imobiliário. Em 2002, o Banco Mundial aprovou mais um empréstimo de R$202 bilhões para implantar o crédito fundiário, ao qual, infelizmente, o Governo Lula dá seqüência. Quando o pessoal faz crítica ao Governo Lula é porque ele faz a continuidade da política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso; e, apesar da crítica do MST ao crédito fundiário, o crédito fundiário continua existindo no Governo Lula. O que é isso se não reforma agrária de mercado? Devo, inclusive, dizer, Deputado Xico Graziano, que começou no meu Estado, com a reforma agrária solidária de um correligionário de V. Exª chamado Tasso Ribeiro Jereissati, Senador da República. Espero, com isso, ter esclarecido V. Exª.

Quarto ponto: golpe. Incluir a limitação do tamanho de propriedade, golpe? É a posição do Relator. Se eu identifico na concentração da terra um dos principais problemas que existem no Brasil, se existe uma PEC de autoria da Deputada Luci Choinacki, que conta com o apoio do MST, da CPT e de outras entidades, não é golpe. V. Exª pode emendar, retirar e colocar a voto. É a posição deste Relator.

Entretanto, o que me espanta mais, Deputado Xico Graziano, é V. Exª, estudioso da questão fundiária, dizer que o problema central é a questão do dinheiro dos convênios. Meu Deus do céu, Sr. Presidente! Se esta CPMI terminar, dizendo que o problema fundiário é o problema da aplicação dos recursos nas entidades, estará resolvido o problema do Brasil! Estará resolvido! Aliás, acabará com o Ministério da Reforma Agrária. Ficará entregue ao TCU a solução do problema fundiário brasileiro. Não existe, Deputado Xico Graziano, concentração fundiária, já que o principal problema é o dos convênios. Não existe violência no campo – estão aqui duas mulheres ameaçadas – já que o problema é dos convênios.

E, ao contrário do que diz o Deputado Luis Carlos Heinze, que não leu o meu relatório, essa questão é tratada no meu relatório dos dois pontos de vista: dos recursos que foram repassados para a Anca, para a Concrab e para o Iterra e dos recursos que foram repassados para a OCB e para o Sescoop. Então, não é verdade que não foi

1530
Secretaria (o)

tratada essa matéria. A diferença é que, ao contrário do que diz o Deputado Heinze, ao contrário do que diz o Deputado Graziano, essas questões não foram decididas pelo TCU. Espalhou-se a versão, no melhor estilo gebeliano – uma mentira repetidas mil vezes se torna verdade –, de que o TCU constatou irregularidades, de que houve desvio de verbas. E eu trago a V. Exªs o que está dito pelo Ministro Adylson Motta – não por este Relator –, quando encaminha ao Presidente da CPMI, Senador Alvaro Dias, as contas, a auditoria realizada nessas contas.

Peço a V. Exªs atenção para isso:

Por oportuno, ressalto que por tratar-se de informações preliminares [preliminares!], ainda não apreciadas conclusivamente por esta Corte [ainda não apreciadas conclusivamente por esta Corte!], são de caráter reservado.

De caráter reservado, nem são mais, porque já vieram à tona, mas que são preliminares e que não refletem a posição do Tribunal de Contas da União, isso está aqui no ofício do Presidente Adylson Motta.

A esquizofrenia nessa questão está na posição dos que representam as entidades dos ruralistas, e aí quero chamar a atenção para uma contradição terrível no relatório do Deputado Lupion. Além das excrescências, como comparar a ocupação de terras à queda das torres gêmeas – atenção, George Bush e Osama Bin Laden, o conceito de terrorismo foi ampliado; ocupação de terra está no mesmo patamar da queda das torres gêmeas, está no mesmo patamar de facilitar a invasão de um país estrangeiro, está no mesmo patamar da venda de informações a país estrangeiro, pela visão dos ruralistas –, olhem aqui, Srªs e Srs. Parlamentares, a incongruência. Vejam aqui o que diz o relatório do Deputado Lupion sobre as contas. Aliás, o Deputado Lupion desconhece que foram investigados também a OCB e o Sescoop. Desconhece. Nós tratamos dos dois casos, mas S. Exª desconhece e diz, no 9.3, na página 363, o Deputado Lupion:

"Concluem as auditorias [aqui ele copia do meu relatório] nos convênios celebrados entre a Administração Direta e Indireta da União e a Anca, Concrab e Iterra e, após, garantido [Atenção, Srs. Parlamentares, atenção imprensa!] o contraditório e a ampla defesa, nos casos de comprovação de irregularidades [Deputado Lupion, esta é a posição do Relator, que V. Exª copiou], aplicar as sanções cabíveis".

Só que, antes, na página vizinha, ele diz:

Recomendar a imediata suspensão do repasse de recursos federais aos convênios firmados com a Anca, Concrab e Iterra, em virtude das graves irregularidades.

Como é que, em um canto, digo que o TCU terá que concluir a auditoria, com direito de defesa, e que, se comprovado, se aplicam as sanções, e, em outro momento, digo: suspenda – portanto, uma sanção – porque houve desvio.

V. Exª precisa decidir, Deputado Lupion, o que V. Exª quer: que o TCU continue apurando, como queremos, e que, se comprovado o desvio por parte da OCB, da Concrab, do Iterra e do que for, condene; ou V. Exª já quer condenar **a priori**, como muitos dos Pares de V. Exª aqui condenam?

Finalmente, maldade foi o que fez o Deputado Micheletto. Eu não vou dizer que foi maldade porque talvez V. Exª não tenha lido o meu relatório, mas se V. Exª abrir nas recomendações, no item 8, vai ver: "edição de portaria conjunta [conjunta!] pelos Ministérios competentes, atualizando os índices de produtividade". Não sei de onde V. Exª tirou a idéia de que eu estava tirando o Ministério da Agricultura. Não sei. Não sei se alguém buzinou no ouvido de V. Exª, não sei se foi uma fofoca.

Fls. Nº 1531

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Eu agradeço, Relator, porque ele me chamou a atenção porque disse que não era verdade.

O SR. JOÃO ALFREDO (P-SOL – CE) – Não sei, mas se V.Exª não tivesse lido nada do relatório, nada, nada, mas tivesse lido pelo menos as cento e cinqüenta recomendações, se tivesse pelo menos lido as dez primeiras, Deputado Micheletto, chegaria ao ponto oito onde, singelamente, este Relator pede que os Ministérios competentes – portanto, o Ministério da Agricultura; portanto, o Ministério do Desenvolvimento Agrário – editem uma portaria atualizando os índices de produtividade.

Talvez S. Exª tenha se confundido porque, anteriormente, eu falei que existe na Presidência da República um decreto nesse sentido, que não foi adotado. Faço referência a uma disputa, que é pública, entre o MDA e o Ministério da Agricultura, mas tenho responsabilidade, Deputado Micheletto, porque, senão, eu teria que mudar a lei para retirar do Ministério da Agricultura essa competência, e não faço isso.

Então, Srªs e Srs. Parlamentares, critiquem o que está no relatório. Não inventem, por favor, porque aí é maldade mesmo com este Relator.

Não, não considero crime hediondo. Acho que foi um equívoco, acho que foi um erro da assessoria, acho que foi uma interpretação, até porque o Deputado Micheletto foi muito cortês comigo, mas S. Exª vai ver, no item 8, qual é a proposta que nós temos.

Para concluir, Srªs e Srs. Parlamentares – desculpem a emoção –, esta CPMI está diante de uma decisão. Vejam, eu repito o que disse antes e acho que alguns reparos podem ser feitos ao nosso relatório, sem nenhum problema. Eu sei que é inaceitável, para a maioria deste Congresso, a limitação do tamanho da propriedade. Eu sei. Não tem problema. É visão minha. Podia não ser a da CPMI, claro.

A avaliação da reforma agrária do Fernando Henrique Cardoso certamente é divergente, e a minha e a do Deputado Xico Graziano. Isso é absolutamente natural para mim. Mas eu quero dizer a V. Exªs, e aí com todo o respeito pessoal que qualquer pessoa, cidadão, ou filho de Deus, já que eu sou católico, haverá de ter, que a aprovação do voto em separado do Deputado Abelardo Lupion seria o maior desserviço que esta Casa poderia fazer não só ao Congresso, mas também à sociedade brasileira. Primeiro, porque o Deputado Lupion não participou dos nossos trabalhos, basta olhar as atas.

V. Exª viajou ao Paraná e ao Pontal, não foi? (Pausa.)

Acho que foi só. Não foi ao Pará, não foi ao Ceará, não foi a Pernambuco, não foi a Minas Gerais, não foi a Goiânia. Tanto isso é verdade que, se V. Exªs olharem o relatório do Deputado Lupion, verão que os Estados são tratados de uma forma superficial.

Meu Deus, Deputada Ana Júlia, se V. Exª olhar, o Estado do Pará...

O SR. ABELARDO LUPION (PFL – PR) – Dezenove páginas.

O SR. RELATOR (João Alfredo. P-SOL – CE) – Não há relato nenhum mais substancioso das razões. Porque o Pará é simbólico. O Pará tem grilagem, o Pará tem trabalho escravo, o Pará tem desmatamento, o Pará tem desvio de recursos da Sudam, o Pará tem violência – 45% das mortes no campo são no Estado do Pará. E a forma ligeira, aligeirada como o Pará foi tratado... Esta Comissão não merece, Deputado Lupion, o relatório de V. Exª, não merece.

Em Mato Grosso, ouvimos sobre a grilagem, e V. Exª não trata da grilagem no relatório de V. Exª. O Paraná, o Estado de V. Exª, tem um coronel na cadeia, o Coronel Copetti Neves, porque era aliado dos fazendeiros, para intimidar e violentar. Não existe Coronel Copetti Neves no Paraná, no relatório de V. Exª. Não existe. Não existe a prisão do Manoel Domingues Paes Neto no Pontal do Paranapanema, Deputado Jamil. V. Exª conhece o Pontal. Não existe.

Não existe a UDR. A UDR é preservada, do começo ao fim. Como é preservada a OCB, como é preservado o Sescoop. E trata os relatórios do TCU como definitivos, Senador Suplicy, quando os relatórios são preliminares.

Fls. Nº 1532

E o que é mais grave de tudo: não apresenta uma sugestão sequer para a resolução do problema agrário. Pelo contrário. E aí a visão ideológica, no meu entendimento, Deputado Graziano, é atrasada mesmo, atrasada inclusive em relação a outros países capitalistas do mundo.

Quem está falando aqui é um socialista. Eu sou socialista, eu quero o fim da sociedade de classes. Eu quero isso, o meu Partido quer isso, Senadora Ana Júlia. Eu relato isso. Mas a reforma agrária foi feita nos países capitalistas do mundo. Foi feita nos países capitalistas.

E o que diz aqui o relatório do Deputado Lupion?

Garantir, na lei orçamentária, os recursos necessários para a infra-estrutura dos assentamentos já realizados, priorizando a fixação do assentado antes de partir para a realização de novas desapropriações.

Não quer a desapropriação, Deputado Henrique Fontana. É só cuidar dos assentamentos. É o que está dito lá. E, para resolver o problema agrário, é a reforma agrária de mercado, Deputado Xico Graziano, sobre a qual V. Exª me questiona.

Recomendar a reestruturação do Banco da Terra em nível nacional, que é uma alternativa eficiente de reforma agrária, possibilita a aquisição de terras por negociação, evitando-se o conflito.

Quem conhece um pouquinho – e V. Exª conhece mais do que eu até, como estudioso; sou um pobre de um rábula que tenho me dedicado a estudar isso – sabe que, em canto nenhum do mundo, a reforma agrária resolveu os problemas do campo. Nem se *deu pela questão fiscal, do ponto de vista da tributação; nem se deu pela colonização;* nem se deu pela compra de terra. A compra de terra, todos que conhecem e estudam a situação agrária sabem que ela é um mecanismo auxiliar da reforma agrária, naquelas áreas que não puderem ser desapropriadas. Porque há uma visão na Constituição, Deputado Lupion. O relatório de V. Exª se choca não é com este Relator, não. É com a Constituição da República do Brasil, que fala em função social da propriedade. Se há função social da propriedade e se o proprietário não cumpre essa função social, ele é penalizado, ele não pode ser premiado com a compra de terra, com um negócio entre eles. Não pode! Ele tem que ser penalizado. É por isso que tem a desapropriação, e é por isso que essa desapropriação se dá por títulos da dívida agrária. E é por isso também que só as benfeitorias são pagas em dinheiro – só as benfeitorias –, mas a terra não, porque terra não é valor de especulação. Porque terra não é um valor absoluto da propriedade, mesmo na Constituição brasileira.

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a aprovação do relatório do Deputado Lupion é um tapa na cara de todos os trabalhadores que morreram, se é que eles poderiam levar. Na verdade, é tripudiar sobre as mortes que aconteceram no campo brasileiro; é fazer pouco de figuras messiânicas, como foi o caso da Irmã Dorothy; é santificar o latifúndio no Brasil; é sacralizar a propriedade da terra como valor absoluto; e é condenar os sem-terra à situação de miséria absoluta em que se encontram, à situação de trabalho escravo, à situação de exclusão social.

Não podemos, Deputado Lupion, aprovar o relatório de V. Exª. O relatório de V. Exª nos remete a séculos passados, a uma época em que não existia nem a doutrina social da Igreja, a uma época em que não se falava em hipoteca social da propriedade, a uma época em que não se falava em função social da propriedade. E já tivemos muita luta no Brasil, para deixar aprovar uma excrescência como essa que está sendo apresentada.

Então, quero fazer um apelo: que pudéssemos aprovar este relatório e que, aprovado este relatório, pudéssemos discutir as emendas e aí procurarmos o rumo para

1533

encontrarmos o que foi excesso deste Relator. Este Relator é apaixonado mesmo. Ele é apaixonado, ele é desse jeito. Não peçam para ele ser calmo. Não peçam para ele ser moderado. Não peçam, não peçam! Porque ele se apaixona pelo que faz, e é apaixonado pela luta do campo brasileiro. Nunca neguei – "Ah, é advogado do MST" –, e, se eu negasse, era só ir ao meu *site* da Câmara que iam encontrar. Nunca ninguém levantou um questionamento acerca disso, da Relatoria. Porque esta é uma casa política e todos nós representamos posições aqui dentro. E tenho minhas posições claras e abertas para o debate de V. Exª.

Ainda, assim, volto a dizer: este relatório foi exacerbado pela paixão que o Relator tem pela questão agrária, pela defesa que faz dos trabalhadores rurais e da reforma agrária, que pudesse, na linha do que falou o Deputado Micheletto ali, e até outras que ele não conheceu e viu que eu tinha razão – V. Exª viu o item 8, não viu agora? Estou propondo aos Ministérios competentes a atualização do índice de produtividade –, ainda que aqui e acolá, chegar a esse acordo. Mas não podemos deixar passar. Não acredito que, mesmo com toda a visão de mercado que tem o Deputado Xico Graziano, S. Exª corrobore um relatório como o do Deputado Lupion. Não acredito! Não acredito que se possa corroborar um relatório tão reacionário – vou usar a palavra, Deputado Lupion, com respeito que tenho a V. Exª como pessoa, mas com discordância frontal com a posição de V. Exª –, *não acredito que a CPMI aprove um relatório tão reacionário como é o* relatório de V. Exª.

Por isso, peço o apoio ao nosso relatório.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado ao Deputado João Alfredo, Relator desta Comissão.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Estamos em processo já de deliberação do requerimento.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Presidente, gostaria de apenas um minuto, Presidente, um minuto só. Só para um comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Um minuto, então, Senadora.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Só para um comunicado. Eu sou suplente desta CPMI, sou Senadora por Mato Grosso, e hoje se desencadeou, não sei se já estão sabendo, a Operação Rio Pardo em Mato Grosso, com ordem para 74 prisões – já há mais de dez presos em Mato Grosso – por grilagem, invasão e assassinato em terras no nosso Estado de Mato Grosso.

Era só o que eu gostaria de comunicar: que acabou de deslancnar a Operação Rio Pardo e já temos mais de dez presos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Serys.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Em votação o requerimento que pede o encerramento da discussão.

Os Srs. Senadores ...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Presidente, fiz um apelo, não tive resposta do nosso Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu consultei o autor do requerimento, Senador Sibá Machado, e S. Exª se recusou a retirar o requerimento.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Vai manter o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vai manter o requerimento e temos de deliberar.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Votação nominal, Sr. Presidente.

Fls. nº 1584

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Votação nominal, apoiamento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Então, vamos votar nominalmente.

Começando pelo Senado.

Senador José Agripino Maia. (Pausa.)

Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Aprovo o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".

Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – "Sim", pelo requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pelo requerimento.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".

Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Senador, meu voto é contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não.

Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Pela continuidade das discussões, voto "não" ao requerimento que quer impedir a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Senador Wellington Salgado. (Pausa.)

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".

Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, como sou contra os dois relatórios, acho que deveria haver um acordo, sou favorável à continuação da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim". Aliás, "não", o voto é "não".

Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É contra o requerimento o Senador Garibaldi? "Não".

Senador Juvêncio da Fonseca

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Passamos aos Srs. Deputados.

Deputado João Alfredo.

O SR. JOÃO ALFREDO (P-SOL – CE) – Contra o requerimento e a favor da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Zé Geraldo.

O SR. ZÉ GERALDO (PT – PA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".

Deputado Abelardo Lupion.

O SR. ABELARDO LUPION (PFL – PR) – "Sim".

Deputado Onyx Lorenzoni.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Requerimento
Fls. Nº 1535
Secretaria(o)

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Moacir Micheletto.
O SR. MOACIR MICHELETTO (PMDB – PR) – "Sim".
Deputada Rose de Freitas. (Pausa.)
Ausente.
Deputado Max Rosenmann.
O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".
Deputado Xico Graziano.
O SR. XICO GRAZIANO (PSDB SP) "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".
Deputado Luís Carlos Heinze.
O SR. LUÍS CARLOS HEINZE (PP – RS) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".
Deputado Josué Bengtson.
O SR. JOSUÉ BENGTSON (PTB – PA) – Sim.
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sim.
Deputado Maurício Rabelo. (Pausa.)
Ausente.
Deputado Heleno Silva. (Pausa.)
Ausente.
Deputado Jamil Murad.
O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Pela continuidade, voto "não". E isso está me cheirando a que vai ser aprovado o relatório do ódio, que é o relatório do Deputado Lupion.
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputada Luci Choinacki.
A SRª LUCI CHOINACKI (PT – SC) – Pela continuidade da discussão, voto "não".
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O voto é "não".
Encerrada a votação, peço ao Deputado Onyx Lorenzoni, Vice-Presidente da Comissão, que apresente o resultado. (Pausa.)
Treze votos SIM; e nove NÃO.
Está encerrada a discussão.
Em votação o relatório do Deputado João Alfredo. Votação nominal.
O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – Para encaminhar.
O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Para encaminhar pela Bancada, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado...
O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – O Senador pode falar primeiro.
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Para encaminhar, qual foi o Senador que solicitou? Sibá Machado?
Senador Sibá Machado, cinco minutos para o encaminhamento.
O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Antes do encaminhamento, peço a V. Exª a palavra para uma questão de ordem. Que a votação obedeça ao art. 109 do Regimento do Senado Federal, que é também uma votação nominal por ser terminativo.
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Será nominal.
O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, quero, neste final de reunião, testemunhar o esforço que esta Comissão teve para acompanhar conflitos que tomaram conta da política nacional brasileira. No momento em que esta CPI foi instalada com um pedido de requerimento para investigação apenas de um dos lados da questão da reforma agrária no Brasil, Sr. Presidente, que era para investigação do movimento dos sem-terra, quero fazer um elogio à postura do Senador Eduardo Suplicy, em entendimento com o Senador Arthur Virgílio, para que esta Comissão tomasse o rumo da investigação dos conflitos no campo brasileiro.

1596

E o trabalho deste Relator merece elogios. Eu quero aqui elogiar o trabalho do Deputado João Alfredo, que foi muito correto na sua percepção, na sua capacidade de trabalho, de entender a grandeza do que significava este relatório, e apresenta hoje um trabalho para nós que chega próximo de 400 páginas. Sabemos da dificuldade que se tem para que uma situação como essa seja resolvida a contento de todos.

Eu ia fazer alguns contrapontos, mas já me sinto muito contemplado nos contrapontos apresentados pelo nobre Relator, para lembrar que passamos por momentos cruciais da reforma agrária no Brasil, de momentos que lembraram o Brasil no exterior, como foi a barbaridade do assassinato da Irmã Dorothy no Estado do Pará, do assassinato de três funcionários do Ministério do Trabalho em Unaí, no Estado de Minas de Gerais, como foi o estado de terror criado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, no momento de um ato de despejo e reintegração de posse num bairro na cidade de Goiânia e no momento em que pessoas nitidamente foram colocadas na cadeia pela Justiça brasileira por estarem fazendo tráfico de armas no nosso Brasil.

Sr. Presidente, lembro-me de que, em 1985, tão logo assumiu a Presidência da República o eminente Presidente José Sarney, foi lançado o Plano Nacional de Reforma Agrária. Naquela época, o que aconteceu no Brasil é que foi criada a União Democrática Ruralista, com o objetivo de realizar leilões para aquisição de armas de fogo e fazer aquilo que eles chamavam de defesa da propriedade. Ora, o Plano Nacional de Reforma Agrária era um objeto legal do Presidente da República, que o encaminhou ao Congresso Nacional, e se nem em relação a isso um grau de tolerância se colocou, não podemos esperar que, neste momento, tenhamos essa tolerância.

Quero dizer para V. Exª que oriento a nossa Bancada, Sr. Presidente, a acompanhar o voto do Relator. Nós fizemos um esforço muito grande para que pudéssemos encontrar o caminho negociado para o que foi considerado aqui como excessos, os excessos das paixões. Eu respeito aqui a paixão já declarada do nobre Relator, e respeito a paixão do autor do voto em separado, Deputado Abelardo Lupion. Tentamos negociar durante esta semana, encontrar um meio termo para que tivéssemos apenas um relatório. Avançamos bastante. Ouvi Parlamentares dos diversos Estados que estavam aqui, postos como a grande crise da reforma agrária brasileira, de mudarmos os aspectos que estavam ventilados para aqueles Estados, que encontrássemos um meio termo, mas, mesmo assim, não foi possível.

Portanto, a orientação é que acompanhemos agora, sem ressalvas, o relatório do nobre Deputado João Alfredo.

Assim sendo, Sr. Presidente, pedimos encarecidamente esse entendimento e, aprovando esse relatório, estamos, sim, abertos a qualquer entendimento sobre ressalvas e modificação por meio de emendas que podemos apresentar.

Essa é a opinião da Bancada que defendemos aqui, em nome da reforma agrária, em nome da paz no campo, em nome de uma vida melhor para aqueles que não têm nada na vida, que a eles é dado apenas o sufoco, que a eles é levada apenas a tragédia, a força policial, a arma de um jagunço e o desprezo total dos poderes públicos.

Assim sendo, é o que peço a V. Exª e a todos os Parlamentares: o voto acompanhando o Deputado João Alfredo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias) – Com a palavra, o Deputado Henrique Fontana.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, quero cumprimentar a todos os componentes desta Comissão de Investigação, Senadores e Deputados; quero cumprimentar, em especial, o Deputado João Alfredo, que foi o Relator desta CPI e que acaba de fazer a defesa, pelo menos parcial, do seu relatório, que é um relatório bastante complexo.

Pelo rigor intelectual com que gosto de tratar as coisas, quero dizer publicamente que li a análise feita pela assessoria da minha Bancada a respeito dos dois relatórios. Não tive, por falta de tempo, a possibilidade de ler a integralidade dos dois relatórios.

Comissão Parlamentar de Inquérito - Requerimento nº 1 de 2006 - Secretaria (0) 0553

Em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara Federal, Sr. Presidente, Srªs Deputadas e Srs. Deputados, quero dizer que, ao longo da história, a humanidade enfrentou momentos de necessários conflitos para avançar. Já houve época em que muitos discursos foram feitos no sentido de defender, por exemplo, que a melhor maneira de organizar o trabalho humano seria por meio do trabalho escravo. Nesses períodos históricos, que hoje ficaram no passado, os discursos que defendiam uma posição conservadora pareciam tentar delimitar aquilo que seria o possível para aquele período histórico. Pois eu penso, nobre Relator, que, a respeito da reforma agrária, nós vivemos, de forma semelhante, um conflito desse tipo. A reforma agrária no nosso País, seguramente, como reforma necessária, está atrasada algumas décadas. A reforma agrária, no sentido mais amplo de trazer redistribuição efetiva da propriedade e da capacidade de produzir nessas propriedades e de trazer riqueza para populações que hoje vivem a situação de exclusão dramática que todos conhecemos, deveria ter sido feita há algumas décadas.

Por isso, entendo que o papel deste Parlamento deve ser o de apontar para a superação desses limites e não – perdoem-me a crítica a focos que eu li na análise do relatório do Deputado Abelardo Lupion – o de apostar na idéia da ampliação da "conflitividade", porque, na medida em que defendemos posições que retardam a capacidade de implementar uma reforma como essa, estamos, consciente ou inconscientemente, apostando numa ampliação da "conflitividade" e em mecanismos de concentração de poder e/ou renda – normalmente, os dois estão juntos – que levam a sociedade a um grau de instabilidade crescente.

O relatório do Deputado João Alfredo poderá ter, como o Deputado mesmo disse – e cumprimento S. Exª por essa abertura, quando faz sua defesa final –, pontos que mereçam aperfeiçoamentos, mas a negativa total desse relatório expressa uma posição marcada pela exacerbação do conservadorismo e pelo unilateralismo na análise do tema da reforma agrária. Por exemplo, Sr. Presidente, a tentativa permanente de algumas falas de criminalizar um movimento como o MST é um desserviço à democracia brasileira. O MST organiza – e que bom que organiza! – uma luta absolutamente inadiável para o povo brasileiro, não para quem está hoje nos acampamentos lutando pela reforma agrária, mas para todos os brasileiros. Todos nós que aqui estamos deveríamos aplaudir o papel do MST, ao organizar a luta para que a reforma agrária se acelere e se consolide como algo positivo para o País. Ou não conhecemos um conjunto enorme de assentamentos – eu conheço alguns e está aqui, ao meu lado, o meu colega de Bancada gaúcha, Deputado Adão Pretto, que lida com esse tema no seu cotidiano – de absoluto sucesso no acesso à renda das pessoas e na mudança substancial da condição de vida dessas pessoas que tiveram acesso à terra, à riqueza e a condições de vida para suas famílias? Então, vamos defender, como querem alguns, a criminalização das lideranças que constituem esse movimento?

Então, além de encaminhar a posição da Bancada do PT, favorável a esse relatório, à posição do Relator, quero também aqui fazer um apelo final, um apelo final ao diálogo, um apelo final para que apareçam as chamadas emendas de composição, e não um apelo à radicalização; não um apelo ao incentivo ao conflito, um apelo que coloque alguns em um extremo e outros no outro.

Ou será que a sociedade não tem de avançar pelo reconhecimento de todos nós? Quando leio um dos artigos que dizia: "primeiro, vamos consolidar os assentamentos feitos; depois, vamos adiante nos assentamentos", alguém acredita que os assentamentos feitos até hoje na história do Brasil são em número suficiente para dar conta do grau de exclusão que existe, com o volume enorme de pessoas que existem – e já concluo, Sr. Presidente – nessa vocação da ação no setor primário do campo? Essas pessoas devem ou não ter a possibilidade de se enraizar no campo, onde estão? Ou será que o melhor é uma exclusão cada vez maior no campo brasileiro, que retire cada vez mais pessoas do seu ambiente cultural, do ambiente onde sabem trabalhar, do ambiente

Comissão Parlamentar de Inquérito - Documentos - Fls. 1538 Secretaria

no qual elas convivem com as suas histórias e famílias, e desloque essas pessoas para os grandes centros urbanos?

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs Deputados e Senadores, o PT vota favoravelmente ao relatório do Deputado João Alfredo e faz um apelo aos demais Deputados e Senadores no sentido de que aprovemos todo esse relatório, com a ressalva e o destaque de emendas, para que essas emendas possam aperfeiçoar esse relatório; e não a negativa de um trabalho que, claramente, aparece como um trabalho extremamente bem consubstanciado e que é fruto de todo o esforço feito por todos os Parlamentares que aqui estão e que durou, pelo que sei, praticamente dois anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Deputado Henrique Fontana.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, para encaminhar pelo PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Temos uma relação de inscritos, Deputado. Pelo Regimento, art. 49, são quatro Deputados e quatro Senadores. De preferência, de partidos diferentes.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – O meu é diferente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Claro que, pelo PT, há ainda o Deputado Adão Pretto inscrito. Não sei se S. Exª cederia ao Deputado Jamil Murad. Há a Deputada Luciana Genro, pelo P-Sol e o Deputado Onyx Lorenzoni, pelo PFL.

Então, como são quatro, eu pediria aos Deputados Jamil Murad e Adão Pretto que se entendessem sobre quem fala.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – É que eu sou de outro partido.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não há a palavra como Líder. Há pelo partido.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Pela representação social do Adão Pretto, que é oriundo desse setor, ligado à reforma agrária e ao MST, eu não posso aceitar substituí-lo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Deputado Jamil Murad.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Eu apenas gostaria de lembrar a V. Exª que o Regimento fala "de preferência". Não é obrigatório.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Exato. Por isso é que nós estamos consultando. Deixamos a critério...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy. V. Exª pode se inscrever.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Eu gostaria, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª quer se inscrever e ceder a sua vez ao Deputado Jamil Murad?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Eu o faço, Sr. Presidente, em homenagem à própria pessoa do Deputado Jamil Murad, que em tantas ocasiões esteve presente nas visitas e diligências. Eu, muitas vezes, estive em lugares ligados a essa questão do campo – não apenas nas diligências desta CPI, mas em outras – e sempre pude testemunhar a ação do Deputado Jamil Murad. E gostaria que S. Exª pudesse, inclusive, usar do meu tempo, pela sua atuação aqui, fazendo das suas palavras também as minhas.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Obrigado, Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Adão Pretto, com a palavra. Depois, o Senador Jamil Murad.

O SR. ADÃO PRETTO (PT – RS)– Sr. Presidente, quero também agradecer ao Senador Suplicy por esse gesto bonito. Eu também me sentia constrangido em falar no

Fls. Nº 1539 Secretaria

lugar do companheiro Jamil, que foi um batalhador, junto conosco, desde o começo desta CPI.

Sr. Presidente, V. Exª é testemunha, assim como o Relator, de que nós acompanhamos passo a passo esta CPI. Se não sou titular, é porque eu fiz questão de ficar como suplente, porque, como suplente, acompanharia de maneira igual e assim somaríamos outras pessoas, como é o caso de outros companheiros do PT que hoje são titulares.

Quero dizer, Sr. Presidente, prezados colegas, que há mais de vinte anos eu era Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miraguaí. Juntamente com tantos outros companheiros, começamos a organizar o Movimento dos Sem-Terra para discutir uma lei chamada Estatuto da Terra. Foi feita pelo Presidente da República Castello Branco, um Presidente da ditadura militar. Ele fez uma lei, em seu Governo, chamado Estatuto da Terra, segundo a qual o agricultor teria acesso à terra na região onde habita, preferencialmente. E que todo aquele que trabalha a terra tem direito a um pedaço de terra. Essa é a lei do Castello Branco, da Arena, do maior conservadorismo possível. Mas ele reconheceu esse direito, como uma pessoa de bem.

Como havia milhões de agricultores sem terra e como havia uma lei, organizamos o povo para que essa lei entrasse em vigor. O MST já nasceu dentro da lei, fazendo com que a lei fosse cumprida. Quem descumpriu a lei, até hoje, foram os governos que se sucederam no poder no Brasil, que não executaram a reforma agrária.

Sr. Presidente, prezados colegas, o tempo é pouco para discorrer sobre tantas coisas que tínhamos a dizer. No Brasil, há mais de 500 mil famílias que hoje vivem comendo, vestindo-se e morando bem graças a essa luta.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que me assegure a palavra. Estive, inclusive, prezado Presidente, prezado Relator, prezados Colegas, dias atrás, no Iterra, lá no Rio *Grande do Sul, onde há uma escola que está sendo acusada de desviar recursos.* Estive lá na formatura dos técnicos agrícolas, de vários Estados Brasileiros, que vão lá se formar. Estive, também, na formatura de alunos do segundo grau lá no Município de Viamão, no Rio Grande do Sul. É gente que vem de todos os Estados. O mais jovem estudante que se formou no segundo grau tinha mais de 30 anos. Havia pessoas com 55 anos recebendo o diploma de segundo grau, graças a essa luta, a esse movimento. Estive em São Paulo, dias atrás, onde professores se formaram em educação no campo, também oriundos desse movimento.

São estas coisas que irritam muito as pessoas que sempre dominaram os pobres, quando os pobres começam a se levantar, a exigir o direito que existe, por lei, de ter um pedaço de terra. E querem, também, o direito à educação. Aí é que chama a atenção: "Mas os pobres agora querem se formar? Aí vai ficar muito difícil dominá-los".

Então, a reforma agrária é tudo isso. E é isso o que representa o relatório do Deputado João Alfredo. O relatório do nosso colega, Deputado Abelardo Lupion, é o retrato do atraso, é o retrato daquilo que existe de mais conservador em nosso País, que é o latifúndio. Esse relatório não leva em conta nenhum dos dez mil documentos que foram revistos nesta CPI.

Nos últimos dez anos, foram assassinados, no Brasil, 1.349 trabalhadores. Até o Deputado Lupion refere-se a eles. No começo de seu relatório, diz que a terra brasileira está encharcada de sangue. Reconhece que houve derramamento de sangue, mas não cita um assassinato em seu relatório.

Falo, Sr. Presidente, não para aqueles que já estão convencidos e sabem o que querem. Para isso, querem derrotar o relatório do João Alfredo. Quero falar aos Senadores e Deputados de bom senso, aos que têm opinião, aos que têm também ideologia, mas têm compromisso com a seriedade, com a sua vocação de representantes do povo. Uma pessoa de bem, Sr. Presidente, não pode votar a favor do relatório do Deputado Lupion. E quem votar contra o relatório do Deputado João Alfredo estará

Fls. Nº 1540
Secretaria (o)

votando a favor do relatório do Deputado Abelardo Lupion, que depois terá que ser aprovado, porque senão ficamos sem relatório.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Deputado Adão Pretto.

Com a palavra, por cessão do Senador Eduardo Suplicy, o Deputado Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Gostaria de agradecer ao meu Senador lá de São Paulo, Senador Eduardo Suplicy, com quem compartilho...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Com toda a honra.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – A honra é minha, Senador.

Com quem compartilho muitas lutas ao longo dessas últimas décadas, em nosso Estado, a favor do nosso povo.

Srs. Deputados e Srs. Senadores, começo discordando de que o que estamos decidindo aqui seja uma questão ideológica. Isto aqui é uma questão política, são caminhos para o Brasil.

Sou filho e neto de agricultor familiar. Meu avô criou dez filhos num sítio, em que trabalhava com a minha avó e os filhos. Então, sei o que significa um pedaço de terra para uma família, pois dá dignidade, dá poder de compra, garante que não se passe fome, que se tenha dinheiro pelo menos para comprar um sapato no fim do ano, que se tenha dinheiro pelo menos para comprar uma roupa. Eu ia para a escola e podia comer um lanche, e os meus colegas, lá do interior de São Paulo, filhos de sem-terra em sua maioria, não tinham dinheiro para isso, passavam por necessidades, e alguns deles até desmaiavam antes de terminar a aula.

Então, é uma questão política! Vamos colocar o Brasil na rota do desenvolvimento acelerado? Vamos aumentar o mercado interno? Vamos fazer a distribuição de riqueza? Vamos fazer a distribuição de renda neste País? Ou vai ela vai ficar concentrada na mão de 1,6% dos proprietários que têm metade das propriedades no País? Essa é uma questão política, e não ideológica! O Japão e os Estados Unidos fizeram reforma agrária! Na Europa, fez-se reforma agrária!

Agora, existe uma manipulação. Meu avô, nem revólver tinha! Não tinha arma! Falar que proprietário rural é violento? Falar que proprietário rural mata? Não. Existe uma minoria que, falando em nome de todos os proprietários rurais, manipula e angaria o apoio dos incautos, que ficam com medo, pois são aterrorizados e acabam dando apoio a essa minoria, que, na sombra da impunidade, mantém o campo brasileiro num banho de sangue e permanece impune.

O que está sendo decidido aqui é isso, porque a CPMI verificou que, para garantir essa estrutura retrógrada e perversa, uma minoria mata, uma minoria contrata pistoleiros, garante um avião para o sujeito fugir, às vezes até para fora do País, garante advogado, garante esconderijo e acaba influindo em todos os poderes do Brasil! É esse o País que queremos? Não. Queremos democratizar a propriedade da terra. Queremos que mais gente tenha o direito de produzir e de impulsionar este País para o desenvolvimento.

Por isso, queríamos, neste momento, já que o tempo esta-se esgotando, protestar. Sou favorável ao relatório do Deputado João Alfredo, porque contempla a punição e a inibição ao crime, além de conter propostas para a viabilização da reforma agrária e da democratização da propriedade da terra. E sou contra o relatório do Deputado Abelardo Lupion, porque é um relatório do ódio, é da linha de "se acabar com essa raça". Que raça? Aqueles que lutam por justiça, liberdade e progresso. Está dentro da linha do Senador Jorge Bornhausen, que não quer tolerar aqueles que lutam. Nós somos brasileiros, nós também merecemos viver. Aqueles coitados, desdentados, de pés descalços, também querem estudar, querem trabalhar, querem produzir, querem viver, querem sustentar a sua família com dignidade.

Fls. Nº 1541
Secretaria (o)

Então, por isso que eu chamo o relatório do Deputado Lupion de relatório do ódio. Se for aprovado, ele vai manter a impunidade, e isso vai aumentar a violência contra os trabalhadores, vai aumentar o banho de sangue. Isso vai atrasar o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Nós não podemos permitir que nós, representando o povo brasileiro neste Congresso, aprovemos, Sr. Presidente, um relatório desse se, por acaso, for rejeitado o relatório titular do Deputado João Alfredo.

Terminando, Sr. Presidente, o relatório do ódio do Deputado Lupion pune sem nenhuma prova, ele pune pelo ódio de querer colocar atrás das grades aqueles que lutam, ele mata de novo esses milhares de trabalhadores que perderam a vida na luta por justiça.

Por isso é que eu peço o apoio para o relatório do Deputado João Alfredo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, nobre Deputado Jamil Murad.

Concedo a palavra à Deputada Luciana Genro.

A SRA. LUCIANA GENRO (P-SOL – RS) – Quero saudar todos os Deputados e Senadores, as lideranças que se encontram aqui, de luta pela reforma agrária, entre elas o Pastor Verner Fucks, o Pastor Ariovaldo Ramos e vários outros de movimentos sociais. E dizer, Sr. Presidente, que não é casual que os debates nesta CPI tenham se polarizado tanto. E nós temos muito orgulho, nós do P-Sol, de termos o Deputado João Alfredo nas nossas fileiras e como Relator desta CPI, cumprindo um papel fundamental de luta pela democracia, de luta pela reforma agrária e de denúncia dos assassinatos no campo. Mas não é casual essa polarização, porque, na verdade, nós estamos, no Brasil, diante de uma guerra, uma verdadeira guerra pela terra, principalmente no campo; mas também na cidade, *como nós vimos aqui, ao lado da nossa Capital Federal, em Goiânia* – e o Deputado João Alfredo esteve lá –, o caso de trabalhadores que foram mortos lutando pelo direito de morar, pelo acesso à terra para construir as suas casas.

Mas é evidente que o campo é muito mais conflagrado, porque lá existem milícias armadas de latifundiários, de ruralistas, que assassinam impiedosamente trabalhadores rurais. Nas cidades, esse papel, em geral, cabe à polícia, como foi o caso de Goiânia, polícia que muitas vezes cumpre ordens de governadores e comandantes que não têm respeito pela vida humana.

Mas a guerra diante da qual nós estamos, no nosso campo, principalmente, Sr. Presidente, ela pode ser resolvida de duas maneiras. Ela pode ser resolvida prendendo e matando os que lutam pela terra, ou pode ser resolvida democratizando o acesso à terra e fazendo a reforma agrária. E é exatamente essa contraposição que está colocada nos dois relatórios. E, particularmente, eu chamo a atenção para o item 20 de ambos os relatórios, onde fala o Deputado João Alfredo que é necessário aumentar o efetivo da Polícia Federal, fortalecer o Incra, o Ibama e a Funai nas regiões onde os conflitos agrários são mais intensos; e diz a mesma coisa o Deputado Lupion, com um detalhe a mais: a fim de garantir o direito de propriedade.

Então, esta contraposição entre os dois relatórios é muito clara, um está preocupado em acabar com a guerra no campo defendendo a vida, defendendo o direito ao trabalho, defendendo o direito à dignidade humana. E o outro está preocupado em defender a propriedade, independente de que esse direito à propriedade se coloque acima do direito à vida, acima do direito ao trabalho, acima do direito à dignidade humana. *Então, evidentemente que isso é inaceitável.*

Agora, por dever de justiça a quem assiste a esta reunião da CPI e ouve o P-SOL e o PT fazerem discursos parecidos — e não tenho a menor dúvida de que vários Deputados e Senadores do PT, principalmente os que aqui estão, são ardorosos defensores da luta pela reforma agrária, são nossos aliados nessa luta e todos votarão com o relatório do Deputado João Alfredo —, é preciso dizer que o Governo Lula não

Fls. Nº 1540
Secretaria (o)

cumpriu o seu papel nessa luta pela reforma agrária. E não cumpriu o seu papel porque deixou prevalecer os interesses do latifúndio e dos ruralistas dentro do Governo na figura do Ministro Roberto Rodrigues. O Ministro Roberto Rodrigues é o representante desses interesses aqui defendidos pelo relatório do Deputado Lupion, e inclusive chegou a defender, logo no início do Governo Lula, o direito de os latifundiários se armarem para defender a sua propriedade, posicionando-se claramente nesse embate de classes. E continuou sendo Ministro.

E, mais do que isso, as recomendações que são feitas pelo Deputado João Alfredo no seu relatório poderiam muito bem ter sido efetivadas pelo Governo Lula, porque são recomendações básicas, simples, que seriam suficientes para diminuir muito as mortes no campo e para aumentar muito a justiça social: a atualização dos índices de produtividade, o limite da propriedade rural, como propõe a Deputada Luci Choinacki, a PEC para expropriar as terras onde há trabalho escravo, o cumprimento das metas do Plano Nacional de Reforma Agrária, a prisão dos mandantes e pistoleiros com prisão preventiva decretada e que estão foragidos e a luta contra a prisão injusta de dirigentes e lutadores do MST e de outros movimentos sociais de luta pela terra, como é o caso do José Rainha.

O Governo se omitiu e, ao se omitir, tomou partido nessa guerra de classes que está expressa aqui nesta CPI. Portanto, é preciso que todos aqueles que se colocam claramente ao lado do direito à vida, ao lado do direito ao trabalho, ao lado do direito à dignidade para os milhões de excluídos do campo e das cidades, votem a favor do Deputado João Alfredo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Deputada.

Com a palavra, o Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vejo este debate aqui como muito profícuo, mas, ouvindo a Deputada do Rio Grande do Sul, que muito bem encaminhou a sua posição, vejo que em todos os itens realmente há o interesse, que é generalizado, de que se promova a reforma agrária no País.

Mas não cabe a esta Comissão ser contra ou a favor. Todos são a favor, Deputados, todos somos a favor também de que haja renda para o produtor rural brasileiro. Infelizmente, não é isso o que está acontecendo. Os custos elevados de produção estão deteriorando a renda. Ao contrário até, estão eximindo o produtor de continuar produzindo. Nós vamos ter falta de alimentos a partir do ano que vem. O produtor está produzindo com resultado negativo e ele não pode ficar devendo para os fornecedores de insumos, porque não é mais o Banco do Brasil o único financiador dessa produção.

O trabalho escravo é outro assunto muito debatido. Todos concordam que os desvios trabalhistas que há no País são mais frutos de uma legislação imprópria ao campo e que ainda não foi revisada pelo Congresso Nacional. Em qualquer país do mundo, como nos países europeus, os produtores trabalham quando precisa ser trabalhada a terra. Se chover uma semana, na outra semana é preciso recuperar o tempo. Aqui no País, é proibido, não se pode trabalhar mais do que oito horas. Não se pode cortar cana porque é um trabalho escravo. Seria fácil substituir esses empregos por máquinas. Há condições. Mas como fica a parte social? É muito mais barato com máquina. A capina da cana, a capina do algodao podem ser substituídas por herbicidas. Os transgênicos viriam a dar uma maior rentabilidade ao algodão brasileiro. É o único País do mundo que não aceita plantar sementes transgênicas de algodão. Nós poderíamos colocar novamente o algodão na pauta e o País ficar independente, como era até o ano passado. Os altos custos da lavoura algodoeira fizeram com que se reduzissem 140 mil empregos diretos no campo, só na área de produção. O que o Brasil normalmente vem ganhando, 150, 140 mil empregos por ano, só a lavoura do algodão

1543
Secretaria

desempregou este ano, fora a cadeia geral do algodão, indústria têxtil, transportes e coisas assim.

Então, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eu não vejo incoerência em nada. Nós somos a favor de ser duro com o meio ambiente, de ser duro e exigente pela legislação. E a mesma coisa com o trabalho escravo. Mas os desvios, como constam nesse relatório do Deputado João Alfredo, onde foram levadas a cabo pelo Ministério do Trabalho argumentações – que vieram, algumas, quem sabe de algum telefonema ou até de algum órgão de base lá, como a Pastoral da Terra, que ajuda positivamente para o controle dessa situação do trabalho escravo – que levaram muitos produtores, que hoje têm até serviço de psicólogo, de orientação de condições ótimas de trabalho, à lista suja, são incoerente com a realidade da constatação desses produtores.

Então, há trabalho formal, e, a cada mês, aumenta o número de trabalhos formais no Brasil graças à boa conduta desses produtores. Agora, o que há no País é um grande desânimo de continuar produzindo, porque o produtor brasileiro está produzindo com prejuízo. E nós estamos aqui discutindo a entrada ou não de mais produtores no País. Claro que tem de todo mundo entrar, e cabe ao Governo Federal, sim, aos Governos estaduais apoiar a reforma agrária. Não estamos decidindo isso. Estamos decidindo, sim, um relatório que às vezes não condiz com a realidade. E as injustiças que há no campo e que foram objeto de crimes, tanto de trabalhadores como relativas a qualquer situação que há no campo, devem ser decididas pela Justiça, sim. E aqui todos concordam. Não vejo ninguém que discorde disso.

Então, no meu encaminhamento, infelizmente, Deputado João Alfredo, eu não concordo com o relatório de V. Exª pela gravidade da incoerência e da radicalidade que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o último orador, o *Deputado Onyx Lorenzoni.*

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Nós sabíamos, Sr. Presidente, desde o primeiro momento, quando foi criada esta CPI, que ela seria muito difícil.

O Brasil, sem dúvida nenhuma, enfrenta no campo uma situação de muitos conflitos. Sabíamos, desde o início, que tínhamos de fazer quase um esforço sobre-humano para superar as dificuldades entre os dois campos, esforço esse que quero reconhecer no trabalho do Relator.

Deputado João Alfredo, apesar das nossas diferenças ideológicas e políticas, V. Exª ganhou aqui alguém que respeita V. EXª e tem admiração pelo seu trabalho.

O SR. RELATOR (João Alfredo. P-SOL – CE) – É recíproco.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Tivemos aqui duros embates, mas absolutamente corretos e leais, o que faz bem para a democracia. Li com atenção o seu trabalho. Reconheço nele pontos importantes, como também reconheço a validade, a responsabilidade e a qualidade do trabalho do Deputado Abelardo Lupion. Não quero ceder aqui ao discurso fácil, maniqueísta, do bom e do mau, do anjo e do demônio, porque nas sociedades, em algum momento, todos nós somos alguma coisa e podemos ser a outra coisa no momento logo a seguir, porque isso é da natureza humana.

O que se trata de discutir aqui, brilhantemente, quero reafirmar isso, mediado pelo Senador Alvaro Dias, que merece o reconhecimento de todos nós, possamos ou não concordar com os conteúdos políticos ou ideológicos que o Senador professa, mas como Presidente desta CPI, ao longo de dois anos, foi um magistrado na referência maior que essa palavra pode ter para um Parlamentar no exercício da espinhosa missão de mediar o trabalho desta CPI.

Quero também me referir, Deputado João Alfredo e Senador Alvaro Dias, ao trabalho excepcional feito pela assessoria técnica desta CPI. A assessoria dos partidos deu também uma contribuição importante. A democratização do acesso à terra nos une a todos, de todos os matizes e de todas as linhas políticas. Agora, é importante, mais uma vez, reafirmar que os dois relatórios e que o trabalho, o acervo que hoje existe na CPI da

Fls. Nº 1544

Terra permitirá, sim, ao Ministério Público, à Justiça e a quem quiser investigar e analisar, encontrar que há no campo brasileiro aqueles que verdadeiramente querem o acesso democrático à terra e aqueles que não querem o acesso democrático à terra porque se organizam sobre algo a que, de maneira qualificada reputo, o Deputado Abelardo Lupion, no Capítulo VIII, refere-se como o MST virtual e o MST real.

Tenho respeito e admiração pelo MST virtual, que lutou, que luta e que motivou milhares de brasileiros a lutar pelo acesso à propriedade. É o mesmo sentimento que me faz ser brasileiro hoje, a terceira geração de imigrantes italianos que vieram da Europa, os meus antepassados, porque lá morriam de fome e não tinham chance de atingir a propriedade. Vieram para cá, Micheletto, os nossos ancestrais porque aqui tinham a chance de obter o que na Europa não tinham, que é a propriedade.

Não admito discutir cerceamento ao direito de propriedade, limitação ao direito de propriedade, porque o filósofo alemão – e até é bom citar o filósofo alemão, porque já se disse aqui, Rosenmann, já se disse aqui, Bengston, que apenas uma pessoa que tem o sobrenome alemão, ou que seja sueco, talvez sob a influência nórdica, de que por isso ela pode ser, mesmo *em passant*, considerada uma pessoa capaz de produzir frases racistas, quando não é verdade. Dói quando vejo alguém usar esse tipo de frase, que conhece, como poucos, o que a questão étnica pode fazer para o bem e para o mal.

Portanto, eu quero chamar a atenção porque na página 722 do relatório do Deputado João Alfredo, a quem respeito – S. Exª ganhou a minha admiração –, há limitações à propriedade produtiva que não podem ser aceitas. O Brasil precisa de propriedades produtivas. Os imigrantes que vieram para cá e que ajudaram a construir o Sul do Brasil, o Centro-Oeste e hoje rasgam as fronteiras do Norte e do Nordeste brasileiro é que fazem o Brasil produtivo. Para mim, tem-se que respeitar um hectare, mas também se tem que respeitar 2.000, 3.000, 4.000, 5.000, quando obtidos *legitimamente* e quando estão produzindo efetivamente para o País.

Portanto, Presidente, concluo fazendo um chamamento à racionalidade. É evidente que nós teremos aqui uma disputa de fundo ideológico na votação que a seguir vai acontecer, mas quero dizer que, se merece respeito e crítica o relatório do Deputado João Alfredo, merece respeito e crítica o trabalho do Deputado Abelardo Lupion. Mas, acima de tudo, o material que esta CPI, por dois anos, de maneira diligente, recolheu vai permitir ao País, às autoridades, ao Ministério Público e à Justiça encontrar referência para bem julgar e para bem conduzir o enfrentamento das questões do trabalho escravo, da questão da grilagem de terra, da questão que envolve os madeireiros do Pará, mas também vai encontrar aqui os fundamentos essenciais que reportam à tese do filósofo alemão há 300 anos atrás: em sociedade que não reconhece o direito de propriedade, o homem e a mulher não têm amigos, apenas inimigos, porque, para que a sociedade possa se organizar, o direito de propriedade é fundamental.

Por isso, votarei, Deputado Lupion, ao lado do seu relatório, porque encontro nele a possibilidade de manter o direito de propriedade intacto, que pode ser, e é, a razão do progresso, *da paz e da tranqüilidade da sociedade brasileira, reconhecendo o* extraordinário trabalho feito pelo Deputado João Alfredo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Deputado Onyx Lorenzoni, que, como Vice-Presidente, prestou uma extraordinária colaboração aos trabalhos desta Comissão durante todos esses meses.

A votação será nominal. Vota-se em primeiro lugar o relatório e, posteriormente, se aprovado o relatório do Deputado João Alfredo, as emendas.

Chamo inicialmente os Senadores.

Senador José Agripino Maia. (Pausa.)

Senador Gilberto Goellner.

Está em votação o parecer do Deputado João Alfredo

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – É "sim" ou "não", não é?



O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É "sim" ou "não". Se vota "não", é contra o relatório; se vota "sim", é a favor.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Meu voto é "não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O voto é "não".

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, tenho uma dúvida. Na CDR, quando foi votado o relatório do Senador Antonio Carlos Magalhães sobre a Sudene, eu era a Relatora do projeto da Sudam, mas, como ele só chegou sete meses depois, é claro que não tinha como colocar os dois relatórios juntos, como em tese deveria ser. Nós adotamos, então, uma figura, que é possível se fazer, que é aprovar com ressalvas. Assim, eu, mesmo com ressalvas ao relatório do Senador Antonio Carlos Magalhães, votei "sim", com ressalvas, para fazer alterações...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É o direito de quem vota.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Eu só quero lembrar ao Presidente que existe essa figura.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É, quando se vota com ressalvas é porque, certamente, se votará favoravelmente a alguma emenda. Então, é por isso que se vota com ressalvas. É um direito que cabe a qualquer Parlamentar.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".

César Borges

O SR.CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pela rejeição do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".

Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – A favor do relatório, S.. Presidente, do *Deputado João Alfredo.*

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".

Senador Sibá Machado.

O SR.SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Eu voto com o Relator, Sr. Presidente. O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O voto é "sim".

Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, embora admirando o trabalho de vida do Relator, o meu voto é "não".

O voto é "não".

Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu voto favorável, com ressalvas, para aprovar as emendas depois.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".

Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Senador Garibaldi Alves Filho, que substitui o Senador Pedro Simon.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, não pude acompanhar devidamente os trabalhos da CPI, então, voto pela abstenção. Não gosto desse voto, mas, neste caso, tenho que votar pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela abstenção, Senador Garibaldi Alves Filho.

Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Decididamente, "não".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".



Senador Mozarildo Cavalcanti,

O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – (*Inaudível. Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".

Deputados:

Deputado João Alfredo, Relator.

O SR. JOÃO ALFREDO (P-SOL – CE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Relator normalmente não vota, mas podemos computar o voto simbolicamente do Deputado João Alfredo.

Deputado Zé Geraldo.

O SR. ZÉ GERALDO (PT – PA) – Sr. Presidente, esse relatório do Deputado João Alfredo é, no mínimo, dez vezes melhor do que o do Deputado Lupion, prova disso...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Voto, por favor, Deputado.

O SR. ZÉ GERALDO (PT – PA) – ... é que o comentário sobre a realidade fundiária e agrária do Estado do Pará tem dezenove linhas.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) O voto, Deputado.

O SR. ZÉ GERALDO (PT – PA) – Claro que o voto é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vota "sim".

Deputado Abelardo Lupion.

O SR. ABELARDO LUPION (PFL – PR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".

Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".

Deputado Moacir Micheletto.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO (PMDB –PR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".

Deputada Rose de Freitas. (Pausa.)

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – A Deputada Rose de Freitas...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Max Rosenmann, então.

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – Ela aqui esteve e se retirou por razões da Liderança e me concedeu a satisfação e honra de estar aqui. Voto "não", como ela faria. E ela ainda fez uma ressalva de que oportunamente gostaria de discutir mais a questão dos outros relatórios para que houvesse mais uma composição do que uma radicalização. Foi o que a Deputada Rose pediu. E quero fazer um desagravo ao Micheletto, pelo que foi dito contra ele. Se o Deputado João Alfredo o conhecesse melhor, teria o maior respeito por esse grande paranaense. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Deputado Max Rosenmann votou "não".

Deputado Xico Graziano.

O SR. XICO GRAZIANO (PSDB – SP) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".

Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP –RS) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".

Deputado Josué Bengtson.

O SR. JOSUÉ BENGTSON (PTB – PA) – Por não ter havido um acordo, sou obrigado a votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vota "não".

Deputado Maurício Rabelo. (Pausa.)

Ausente.

O suplente é o Deputado Heleno Silva. (Pausa.)

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Requerimento nº 01/2006-CN
Fls. Nº 1547
Secretaria (o)

Ausente.

Deputado Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Presidente, pelo fim da violência no campo, contra a impunidade, contra o banho de sangue, voto "sim" ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputada Luci Choinacki.

A SRª LUCI CHOINACKI (PT – SC) – Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vota "sim".

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado:

Houve 13 votos NÃO; 8 votos SIM, e uma abstenção.

Está rejeitado o relatório.

O SR. JOÃO ALFREDO (P-Sol – CE) – Pela ordem.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria que constasse da ata...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deixem-me terminar de proclamar o resultado.

Rejeitado o relatório do Deputado João Alfredo, ficam também prejudicadas as emendas a ele apresentadas.

Nomeamos, como Relator do vencido, o Deputado Abelardo Lupion.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado João Alfredo, inicialmente, depois a V. Exª.

O SR. JOÃO ALFREDO (P-SOL – CE) – Sr. Presidente, enquanto estávamos fazendo todo esse debate, chegou a informação de que mais um trabalhador rural foi morto: Jaelson Melquiades, no Município de Atalaia, no Estado de Alagoas, da Presidenta do meu Partido, Senadora Heloísa Helena.

E ficamos numa situação em que objetivamente a correlação de forças nesta CPI não corresponde, obviamente, à composição da sociedade brasileira. Com toda a certeza, há mais trabalhadores rurais sem terra do que proprietários de terra. Com toda a certeza. No entanto, venceu por força da representação, da sobre-representação que o setor dos latifundiários e ruralistas tem, o relatório, evidentemente alternativo, do Deputado Abelardo Lupion.

Quero, neste momento, Sr. Presidente, em primeiro lugar, fazer minhas as palavras do Deputado Onyx no sentido de que V. Exª se comportou como um magistrado. Quero dizer ao Deputado Max Rosenmann que não atingi ninguém. E, se atingi alguém, como o Deputado Micheletto, peço que releve pela emoção da minha fala, mas os Deputados e Senadores sabem que, para além das divergências político-ideológicas, tenho respeito pessoal por todos os que estão aqui, porque representam um setor da nossa sociedade. Agradeço aos companheiros e companheiras que apoiaram o meu relatório. O meu trabalho está encerrado, mas não me sinto derrotado, porque, na verdade, fizemos o que era para ser feito: o diagnóstico da situação fundiária, o diagnóstico das reformas agrárias dos governos todos que se propuseram a fazê-la e não o fizeram, o diagnóstico dos movimentos sociais no campo e, mais do que isso, as propostas que, desde o início, eu dizia que estão consoantes os objetivos da CPMI, que são: a realização da reforma agrária e o fim da violência no campo.

O relatório que passa a ser discutido e votado a partir de agora é uma antítese ao nosso relatório. É um relatório que, no nosso entendimento, sequer cumpre os objetivos desta CPMI, feito por um Deputado que merece respeito como Parlamentar, mas que não participou de todos os trabalhos da CPMI, que não valorizou as visitas aos Estados. Esse testemunho do Deputado José Geraldo é marcante. O Estado de maior "conflitividade" é tratado em dezenove linhas e foi o Estado mais visitado. Não reconhece os problemas fundiários e não apresenta propostas para superá-los. Pelo contrário, quero dizer isso de forma muito clara: se esta CPMI – e ela pode fazê-lo do ponto de vista formal, do ponto

Fls. Nº 1548
Secretaria (o)

de vista regimental – aprovar o relatório do Deputado Abelardo Lupion, estar-se-á dando um passo atrás. Aliás, vários passos atrás com relação à reforma agrária.

Nesse sentido, Sr. Presidente, com todo o respeito a V. Exª e às Srªs e Srs. Parlamentares, vou me retirar. Não participo dessa votação, porque não vou coonestar, como Relator, a votação de um relatório que incrimina as vítimas, que impede a realização da reforma agrária e que desconhece o que está acontecendo no campo brasileiro. Não entendam isso, Srªs e Srs. Parlamentares, de maneira nenhuma como – vamos dizer – uma agressão a quem quer que seja. Tenho respeito e vou continuar tendo principalmente àqueles que participaram do dia-a-dia da nossa CPMI, das nossas audiências, das nossas viagens. Não se trata disso. Trata-se de um posicionamento de natureza política mesmo. Esse relatório que passa a ser discutido é o relatório contra a reforma agrária, e eu não poderia, de maneira nenhuma, neste momento, participar desse debate e dessa votação.

Considero, portanto, encerrado o meu trabalho. Agradeço a confiança que me depositou, inicialmente, o PT e, depois, o próprio P-SOL neste trabalho. Agradeço a confiança de V. Exª e também do Deputado Onyx, suas palavras dirigidas a mim, generosas, para além das divergências, mas peço licença a V. Exªs. Não participarei da votação. (Palmas.)

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (*PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.*

O SR. (*ORADOR NÃO IDENTIFICADO*) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Antes de o Deputado João Alfredo se retirar, gostaria de comunicar não apenas ao Deputado, a quem até já fiz a comunicação, mas ao Plenário desta Comissão que, evidentemente, o relatório que produzirá efeitos legais é aquele que será aprovado, mas, de qualquer maneira, em respeito ao trabalho do Deputado João Alfredo, tomo a liberdade de, pessoalmente, como *Presidente da Comissão, encaminhar também o relatório de S. Exª a todas as esferas* onde recomendações existam no seu parecer para subsidiar aqueles que...

O SR. (*ORADOR NÃO IDENTIFICADO*) – O que vale é o relatório aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É evidente que vale o relatório aprovado, o que produz efeitos jurídicos é o relatório aprovado, mas, como subsídio aos governantes, àqueles que administram o País, é possível encaminhar o relatório derrotado, apenas como subsídio. Essa é uma...

O SR. (*ORADOR NÃO IDENTIFICADO*) – O Presidente não pode fazer isso.

Senador Alvaro Dias, uma questão de ordem.

A SRª LUCI CHOINACKI (PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Essa é uma atitude pessoal. O próprio Deputado João Alfredo poderia encaminhar. Essa é uma prerrogativa que, como Presidente da Comissão, eu tenho, e farei. Passemos à...

A SRª LUCI CHOINACKI (PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, concedo a palavra à Deputada Luci Choinacki.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, eu já havia solicitado, Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Então, passo a palavra à Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Peço que conste em ata, Sr. Presidente, o meu voto, e que conste em ata inclusive os meus parabéns a essa atitude de entregar o relatório.

Eu não poderia aqui, como uma Senadora do Estado do Pará, o Estado mais violento, participar da votação. Eu disse, no início, que não seria cúmplice de assassinato! E não vou sê-lo!

Muito obrigada. (Palmas.)

Fls. Nº 1549
Secretaria (o)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Adão Pretto.

O SR. ADÃO PRETTO (PT – RS) – Sr. Presidente, também quero acompanhar meus companheiros, nosso Relator, nossa Senadora, e os demais colegas. Vamos nos retirar, porque será votado, neste momento, um relatório que é mais atrasado do que a Arena, mais atrasado do que a Lei do Castello Branco. Portanto, vai ser rechaçado pela sociedade brasileira. Acredito, Presidente, que, pela sua postura democrática, V. Exª está entregando os dois relatórios, porque creio que, na sua consciência, também não cabe a assinatura no relatório do Deputado Lupion.

Muito obrigado. Desculpe-me. É uma saída política, porque realmente não temos como participar disso.

O SR. ***(ORADOR NÃO IDENTIFICADO)*** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Nós respeitamos a decisão do Deputado Adão Pretto.

Concedemos a palavra, pela ordem – e peço também que seja rápido –, à Deputada Luci Choinacki.

A SRª LUCI CHOINACKI (PT – SC) – Serei breve, Sr. Presidente. Primeiro, agradeço ao PV, que concedeu a vaga, que honrei ao defender os interesses dos trabalhadores, e ao Presidente por encaminhar o relatório. Vou sair, também, por uma questão política, porque não concordo com o relatório do Deputado Lupion, ou seja, da UDR, dos assassinos, que matam os trabalhadores. Eu não compactuo com isso.

O SR. JAMIL MURAD (PcdoB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Jamil Murad, tem V. Exª *a palavra.*

O SR. JAMIL MURAD (PcdoB – SP) – Presidente...

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu peço à Senadora Ana Júlia e à Deputada Luci Choinacki que compreendam a necessidade de se respeitar a decisão, que é democrática.

Com a palavra, o Deputado Jamil Murad.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, depois me inscreva. Peço a minha inscrição.

O SR. JAMIL MURAD (PcdoB – SP) – Presidente, V. Exªs ouviram o meu pronunciamento, a minha análise. Eu quero alertar os meus Pares aqui no Congresso Nacional. A luta do povo brasileiro pelo desenvolvimento do País e pelo progresso social vai continuar. Não há violência, não há banho de sangue, não há impunidade que vai impedir esse caminho.

Eu perdi um companheiro que era Deputado Estadual no Pará, chamado Paulo Fonteles, na véspera da votação da reforma agrária na Constituinte de 1988. Hospedaram-se na minha casa sindicalistas de Rio Maria, presidentes de sindicato, o companheiro Canuto e tantos outros líderes sindicais que, lutando pela justiça no campo, foram assassinados. Isso não nos afastou da luta. O povo brasileiro, cada vez mais, sente a necessidade de se democratizar o acesso à terra; é um meio de se aumentar o mercado interno. Isso é bom para o trabalhador rural, é bom para o trabalhador urbano, é bom para o Brasil. E nós continuaremos, independentemente da violência.

Eu sinto muito que, depois de dois anos de trabalho, os assassinos acabam tendo as suas idéias aprovadas no Congresso Nacional, a idéia de que se deve punir aqueles que lutam por justiça.

Fls. Nº 1550

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Deputado Jamil Murad.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) - Sr. Presidente, peço a palavra como Vice-Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Apenas para encerrar esta fase, o Senador Sibá Machado pede a palavra pela ordem, e vamos encerrar com a palavra de S. Exª, para passar depois a palavra ao Relator.

O SR. JAMIL MURAD (PcdoB – SP) – Presidente, isso não é ofensa a quem é proprietário rural. Eu bem coloquei isso. E, como Deputado, eu fiz de tudo nesses três anos na Câmara dos Deputados para ajudar os setores produtivos pequeno, médio e grande.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Jamil Murad, V. Exª encerrou.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP) – Eu não tenho essa diferença. Eu ajudo o setor produtivo do meu País. Agora, acobertar crime e dar proteção para a continuidade de crime, isso eu não aceito!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu pediria...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Sibá Machado, vai desistir da palavra?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não. Apenas estou tentando ser ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Então, por favor, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO *(Bloco/PT – AC) – Estou tentando ser ouvido, Sr.* Presidente.

Nós temos um trabalho árduo nesse momento todo. Aqui, não estamos nos tratando como Governo e Oposição ou como partidos políticos. Essa é uma matéria que, no meu entendimento, foge a qualquer dessas estruturas. Estamos aqui diante de um fato notório e histórico no Brasil, com dificuldades mil para se encontrar um ponto comum. E também sei reconhecer quando as opiniões adquirem uma maioria.

Nessa batalha, da semana passada para cá, eu me esforcei como pude, porque sabia que nós teríamos um final... Eu esperava que não fosse dessa maneira, imaginava que poderíamos negociar algo mais tranqüilo. Portanto, nada mais natural aqui do que parabenizar os organizadores desse final. São pessoas que têm o meu respeito quanto à competência do trabalho, apresentaram o relatório e procuraram convencer a todos de que é um relatório que deve ser levado a cabo.

Eu vou tomar uma atitude: vou ao Plenário, levando o relatório do Deputado João Alfredo, farei um pronunciamento sobre ele e pedirei que seja registrado nos Anais da Casa, dado como lido, porque não tenho condições de ler oitocentas páginas em alguns minutos. Então, pedirei que a Presidência da Casa dê como lido. Isso servirá, depois, para a publicação de um trabalho, um documento, que possa ser utilizado por quem de direito.

De certa forma, o único apelo que eu faço é para que encontremos de fato algumas soluções, Sr. Presidente, para paixões que deveríamos evitar. Como eu tenho me comportando nesta Casa? Sou filho dessa causa, já passei por algumas barbaridades, convivi com situações bastante difíceis, escapei de ser morto por pistoleiro ou algo parecido. Mas quero dizer que há, sim, no campo, nos movimentos sociais que lutam pela reforma agrária, algumas pessoas que eu considero espertalhonas da causa, que maculam a visão do movimento. Também acho que deveria haver, de ambos os lados, a tentativa de se livrar de pessoas que venham a macular a causa. Portanto, eu

Fls. Nº 1551
Secretaria CPI

chamo alguns empresários – que não o são – de bandidos, pois se travestem em empresários para se utilizarem desses institutos.

Então, eu faço o apelo para que, no relatório que está para ser aprovado, prevaleça o bom senso, que as paixões sejam deixadas de lado e levado a cabo aquilo que de fato é carente de uma solução imediata por parte do Poder Público.

Vou-me associar ao Relator, neste caso, e vou me ausentar. Não vou participar da votação, em solidariedade ao Relator, e encaminharei o procedimento parabenizando V. Exª pela condução dos trabalhos, porque esta CPI concluiu o seu trabalho em tempo hábil.

Parabéns!

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – Sr. Presidente, somente um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado ao Senador Sibá Machado pela colaboração, compreensão e participação ativa durante todo o período.

Para encerrar, questão de ordem do Deputado João Grandão.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS) – Obrigado, mas não é nenhuma questão de ordem, mas também para me solidarizar com o Relator, Deputado João Alfredo.

Evidentemente, há algumas situações que eu acho que, pela habilidade desta Casa, podem ser melhoradas e, de repente, oferecerem alguma saída no relatório que será votado. A Senadora Heloísa Helena tem esse compromisso, bem como o Senador Suplicy. Por isso, eu peço licença para acompanhar a decisão do meu Partido.

Como Vice-Líder do Partido, estive aqui para qualquer situação. Foi votado o relatório, mas eu discordo, evidentemente, de algumas situações que foram ali colocadas, assim como tenho discordância também de algumas situações que foram colocadas aqui, porque acho que daria para se promover uma negociação. Infelizmente, não conseguimos. Portanto, acompanho a decisão do meu Partido e do Relator, Deputado João Alfredo, e irei me ausentar também, confiando, evidentemente, nas pessoas que ficarão aqui para tentar arrumar uma saída para algumas situações que, na verdade, estão muito radicalizadas, Deputado Lupion. Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Deputado.

O SR. XICO GRAZIANO (PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem? Pela ordem, o Deputado Xico Graziano.

O SR. XICO GRAZIANO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, após tantas manifestações, eu imaginei que não iria falar, mas serei obrigado a falar, porque as manifestações de alguns colegas daqui nos colocam numa situação muito desagradável. E quem tem uma história de vida, como todos nós que estamos aqui temos, se sente às vezes chateado demais. O que vimos aqui, do meu ponto de vista, Sr. Presidente, e vou fazer questão de relatar, me lembra o livro que Lênin escreveu: **Esquerdismo – Doença Infantil do Comunismo**.

Vimos aqui um ataque explícito de esquerdismo, Sr. Presidente, simplesmente isso. Ninguém foi procurado para fazer acordo nenhum. Tentaram fazer um relatório faccioso, não se compôs, não se procurou maioria, não se fez aquilo que o Deputado João Grandão apontou agora, e a que estão dispostos o Senador Eduardo Suplicy e a Senadora Heloísa Helena. Estávamos nós dispostos a procurar talvez um caminho que evitasse esse atropelo.

Mas, isso foi provocado, Sr. Presidente, isso foi deliberado. Hoje, o esquerdismo, que à época Lênin taxou como doença infantil, se soma à doença do aparecido: a vontade de surgir à frente das televisões para manifestar posições sei lá de que forma.

Então, quero registrar aqui essa minha decepção com a forma como termina. Vamos passar a discutir o voto em separado do Deputado Lupion. Quero me colocar entre aqueles que, não acobertando assassinos nem a violência, quero ver o melhor para o meu País também. Isso não é prerrogativa nem privilégio dessa suposta esquerda.

Fls. N° 1558

atrasada, que nos rotula a todos de defensores do latifúndio. E quero aqui repelir, pelo menos, a minha situação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAX ROSEMANN (PMDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Deputado Max Rosenmann, pela ordem.

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – Sr. Presidente, gostaria de dizer, de forma muito rápida, que tivemos, durante a Constituinte, um impasse muito grande, que demorou mais de 30 dias, para aprovarmos o direito de propriedade.

Então, essa questão do direito de propriedade é uma questão muito séria e aqui não pode ser analisada nesta Comissão, como tem sido, de forma muito emocional e até, reconhecidamente, de forma apaixonada, como foi pelo Relator que se retirou.

Quero dizer que reforma agrária é um assunto para quem entende do assunto, para quem entende. Não basta só viajar pelo Brasil. Acho que ninguém talvez aqui tenha viajado tanto quanto o Micheletto, e teve que ouvir aqui, do Deputado Relator, certas colocações. Dou razão ao Deputado de São Paulo, Graziano, quando diz que o que aconteceu aqui foi um histerismo em função da televisão.

O comportamento da ilustre Senadora do Pará, de rasgar o voto em separado, de fazer situações muito teatrais, não combina com as tradições desta Casa. O advento da televisão aqui para dentro, ao vivo e em cores, realmente predispõe a esse tipo de exibicionismo. Mas o que o povo brasileiro espera de todos os Deputados e Senadores é equilíbrio, são posições pensadas.

Quero lamentar que não tenha havido entendimento. Falava há pouco com o Deputado Bengtson que estávamos aqui prontos até para uma tentativa de entendimento, de conversa, de chegarmos a um ponto comum, até onde fosse possível.

Então, o radicalismo realmente coube a quem não sabe perder. Acho que foi muito feio o comportamento daqueles que se retiraram. Acima de tudo, temos que entender que revolução não se faz com caneta e microfone. Vi aqui, na Constituinte, o Genoíno, vi tanta gente que, quando tinha cabelos escuros, tinha um comportamento radical. Hoje, eles são mais amenos.

Acho que o próprio Deputado Relator quando envelhecer e tiver um pouco mais de experiência, acho que ele vai ficar mais saudável e todos eles vão começar a entender mais a economia do País.

Muito obrigado.

O SR. O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Deputado Max Rosenmann.

Convido o Relator do vencido, Deputado Abelardo Lupion, para a apresentação do seu relatório.

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu, quando começou a sessão hoje, tomei uma posição de não me alterar com nenhum tipo de agressão para não entrar no jogo que eles gostariam que entrássemos, de ficar batendo boca. Vimos o que aconteceria se entrássemos nesse jogo: esse espetáculo lamentável de uma Deputada e uma Senadora, que teriam que dar exemplo, fazendo um ato para aparecer na televisão.

Eu tenho todo o direito de apresentar um voto em separado. Eu tenho todo o direito de manifestar a minha opinião, porque eu vivo em democracia. É óbvio que o nosso voto em separado não é apenas a vontade do Deputado Abelardo Lupion. É a vontade do setor produtivo brasileiro, que não agüenta mais ser invadido, ter as suas propriedades depredadas, ter a insegurança permanente pela falta de segurança pública neste País, e ter que, depois, ficar dezenas de anos para buscar na Justiça, sem a sua propriedade, o seu direito de poder recuperar aquilo que perdeu.

É lógico que quem não vive na terra, como eu, quem não tem esse apelo, quem não tem esse atavismo, não pode entender do que nós estamos falando. A terra faz parte

Fls. Nº 1553

da gente, a terra é a mãe que nos põe nesta vida, e eu não aceito, sob hipótese nenhuma... A minha vida inteira eu defendi uma coisa que eu acho sagrado: o direito à propriedade. Nós não temos o direito de decretar qualquer tipo de falência do nosso sistema sem a maioria. Vamos mudar a Constituição, mas vamos jogar legitimamente, dentro do campo das idéias, dentro desta arena aqui, que é a arena em que nós vamos discutir as nossas idéias.

Então, eu lamento as atitudes que tomaram aqueles Deputados e Senadores, aquelas Deputadas e Senadoras que não souberam honrar a democracia, que não souberam ter a grandeza de poder ouvir alguém que ficou o tempo inteiro quieto, o tempo inteiro quieto. E V. Exªs sabem que este não é o meu temperamento. Mas, hoje, era um apostolado. Hoje, para o nosso setor, significava tudo. Nós não poderíamos, depois de dois anos, chegar aqui e fazer qualquer tipo de acordo. *Nós não podíamos negociar os* nossos ideais; nós não podíamos negociar os nossos princípios; nós não podíamos, sob hipótese nenhuma, deixar que amanhã passássemos por fracos, por aqueles que não tiveram a decência e a honra de defender aqueles que estão no cabo da enxada, que estão em cima do trator para que outros façam esses espetáculos aqui, porque estão de barriga cheia porque o nosso povo os está alimentando.

Então, é por isso que eu acredito na democracia, é por isso que eu estou aqui, é *por isso que não vou me calar e é por isso que eu aceito qualquer tipo de crítica. Agora,* primeiro, vamos ter a maioria, vamos vencer no voto. Não vamos fazer o espetáculo lamentável de antidemocracia, como nós vimos; de covardia do Relator, que não soube perder com dignidade. Que ficasse aqui, criticasse o meu relatório, mas que discutisse de igual para igual. Esperou, falou tudo e depois fugiu. Fugiu! Foi covarde e não veio aqui discutir no campo das idéias.

O meu relatório foi passado a todos... E quero que me perdoem os excessos, mas eu estava com isso guardado dentro de mim. Quero que me perdoem e quero agradecer à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Suplicy. Quero agradecer, sensibilizado, pelo alto grau de decência, pelo alto grau de saber honrar a democracia e, principalmente, pelos cidadãos que são, porque V. Exªs fazem jus, sim, ao mandato que lhes conferiram nas urnas. São guerreiros, mas são decentes e sabem fazer a democracia como se deve fazer na realidade.

O que eu tinha a falar era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, para discutir, a Senadora Heloísa Helena e, depois, o Senador Suplicy.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Primeiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados, todos os Senadores, especialmente os que convivem mais perto comigo, sabem que eu até digo sempre que eu não tenho muita autoridade para pedir serenidade e calma a muitas pessoas porque eu sou uma pessoa de temperamento muito forte. Tenho dito várias vezes que eu fui educada, mas não fui domesticada. Então, tenho muita dificuldade de ter serenidade, e é por isso que, sinceramente, por conhecer o *Deputado João Alfredo, Deputado Lupion... Do mesmo jeito que fiquei surpresa inclusive* com a calma e a serenidade de V. Exª aqui, durante todo o tempo do debate. Talvez, estando no lugar de V. Exª, eu nem teria a mesma serenidade, mas quero que V. Exª tenha a certeza que o Deputado João Alfredo se move pelas paixões ideológicas e programáticas do mesmo jeito que V. Exª. Tenha certeza.

É por isso que já tive oportunidade de, na única vez em que vim a esta Comissão Parlamentar de Inquérito – por isso que não me senti à vontade de solicitar uma vaga para vir votar aqui, já que não tinha participado do debate, porque respeito as pessoas que têm uma posição completamente distinta da minha; eu não respeito o cinismo e a dissimulação; eu não respeito quem se compromete com uma tese e com uma causa e depois trai essa tese e essa causa. Prefiro olhar no olho do meu adversário ideológico, político e programático e respeitá-lo como adversário, como inimigo de classe, ou com qualquer consideração que eu possa fazer do ponto de vista ideológico, programático,

Secretaria (o)

filosófico ou ético. Não respeito o cinismo e a dissimulação. E é por isso que eu disse para V. Exª, e conversei com o Senador Suplicy, sabe o Deputado João Alfredo do carinho, do amor e do respeito que tenho por ele – e tenho – e tenho também por outros Parlamentares, não por todos, porque sei exatamente o quanto de cinismo e de dissimulação existe em muitas posturas públicas que são adotadas.

Agora, quero fazer um apelo a V. Exª, como Relator substituto e a estes Senadores e a estes Deputados que fazem parte desta Comissão: não é justo também, depois das críticas que muitos de V. Exªs fizeram ao relatório do Deputado João Alfredo porque supostamente ele tinha um caráter de unilateralidade, de maniqueísmo, como disse o Deputado Onyx, não é justo também que o relatório substitutivo apresentado... Talvez até repetindo a teoria da curvatura da vara, Deputado, do Lênin também, que dizia que, quando as coisas estão pendendo muito para um lado, se pende muito radicalmente para o outro para tentar buscar o equilíbrio. É por isso que vou entrar agora, Senador Alvaro Dias, nosso Presidente, em algumas considerações.

Eu gostaria de fazer um apelo a esta Comissão no sentido de que fosse retirado do relatório proposto por V. Exª, e aí passo a tratar de cada um deles: primeiro, quando V. Exª solicita, faz a recomendação para a suspensão imediata do repasse de recursos federais aos convênios firmados com a Anca, Concrab e Iterra, em função das graves irregularidades detectadas pelos técnicos do Tribunal de Contas da União. É fato que existe um procedimento investigatório no Tribunal de Contas da União, não é um procedimento investigatório conclusivo, não houve ainda sequer o direito de defesa. Então, o apelo que faço a V. Exªs é no sentido de que projetos tão importantes, Senador Valdir Raupp – e tenham certeza V. Exªs, existem projetos muito importantes que estão sendo viabilizados por essas entidades –, sejam paralisados em função de um procedimento investigatório, Senador César Borges, que está no início, em que não foi dado ainda o direito de defesa, não é conclusivo. Não é justo impedir o repasse para projetos que são feitos. Há projetos muito importantes. Tenho certeza de que V. Exªs reconhecem isso. O projeto da agroecologia; o projeto de sementes é um projeto muito importante; o Proner; a questão da educação de jovens e adultos; o agrocooperativismo; a administração de cooperativas. Existem projetos muito importantes que estão sendo viabilizados. Se, de pronto, impede-se o repasse, recomenda-se a suspensão imediata dos recursos, isso é extremamente grave porque irá apenar projetos e pessoas envolvidas, muito sérias. E já estamos disputando as migalhas. O problema da guerra que está instalado nesta CPI é porque é um Governo de irresponsabilidade fiscal e social, que não tem dinheiro para fazer reforma agrária, não tem coragem de fazer reforma agrária, e não faz. Existem verdadeiras favelas rurais hoje no campo, onde muitos assentados não ficam porque não têm sequer a quem esmolar, não há investimento, não há infra-estrutura, não há subsídio agrícola, não há uma política de preços, nem zoneamento agrícola, nem há política para quem tem terra também.

O pequeno e médio produtor hoje não têm política de crédito, vivem pendurados nos bancos. V. Exª, o Deputado Caiado, o Deputado Luis Carlos sabem que, no projeto do Senador César Borges, no meu projeto, nós tratamos de uma política clara de crédito para o pequeno e médio produtor rural. O último senso agropecuário mostra a vergonha, o número de famílias assentadas consegue ser menor do que o número de pequenos e médios produtores que perderam as terras. Agora, além dos latifúndios dos proprietários privados, temos os Bancos do Brasil e o Banco do Nordeste se transformando em novos latifundiários.

Outra questão que V. Exª traz no seu relatório, que é a recomendação à Polícia Federal e à Abin para que investiguem ou retomem as investigações sobre as denúncias de treinamento de guerrilha e de interferências das Farc colombianas de uma forma geral, em centros de treinamento do MST, especialmente no assentamento da Fazenda Normandia, em Pernambuco; e, mais na frente, V. Exª também trata da fiscalização a fim

Fls. Nº 1555
Secretário(a)

de evitar que os cursos de técnica de guerrilha e preparação para atos violentos sejam ministrados nessas dependências.

Sinto-me na obrigação de dizer – sou amiga de muitos dirigentes do MST, não de todos, porque tem dirigentes do MST que também batem em mim e no pessoal para fazer o jogo do Governo Lula –, mas eu jamais poderia aceitar a criminalização de um movimento como o do MST, que não tem apenas militantes, mas dirigentes...

Deputado Lupion, conheço onde Rainha mora, sei que é um pobre, sei como é que ele come e sei o que ele passou; e o que passaram a sua filha e o seu filho quando ele e a esposa dele estavam presos; sei exatamente onde é que eles moram, sei que são pobres, sei que não merecem ser criminalizados como se estivessem envolvidos em corrupção; e tenha a certeza V. Exª, não estão.

Agora, se V. Exª quer conferir à Polícia Federal e à Abin que investiguem as denúncias de treinamento de guerrilha, de relação com as Farc que possa ter o MST, acho que isso poderia ser retirado do relatório. Agora, não é justo que também não se delegue à Polícia Federal e à Abin a autorização e a recomendação de investigar também as denúncias graves e os indícios graves que existem também em relação a alguns proprietários rurais vinculados à violência, vinculados a armamentos e outras coisas mais.

Não é justo, Deputado Lupion, que seja unilateral dentro desse relatório. Se quiser recomendar que se faça, tem que recomendar a investigação para a vinculação dos movimentos sociais e para os proprietários que estão armando milícias. Não é o debate do direito de propriedade, V. Exª sabe; o direito de propriedade tem um limite, tem um horizonte estabelecido pela Constituição, que é o horizonte da finalidade social.

Uma outra coisa – me desculpe, Senador Alvaro Dias, é porque estou tratando de cada um dos requerimentos, dos destaques, para não voltar ao debate em cada um dos destaques a ser apresentado – que V. Exª também trata aqui, do encaminhamento da cópia dos documentos autuados pela secretaria referentes à situação e organização e funcionamento dos movimentos sociais no campo, aquela Comissão Parlamentar de Inquérito específica que está na Câmara, que, lembramos todos nós, acabou criando uma polêmica porque havia dois requerimentos para a criação de comissão parlamentar de inquérito; instalou-se essa e, desde setembro de 2003, os senhores trabalham nessa Comissão. Então, se vão ser encaminhados os documentos que foram autuados pela secretaria da Comissão em relação aos movimentos sociais, se vão ser mandados para outra Comissão Parlamentar de Inquérito que nem iniciou os trabalhos e iniciar tudo de novo, teriam de mandar também todos os documentos autuados relacionados aos proprietários ou aos movimentos sociais.

Para terminar, faço duas outras sugestões. A primeira é que, ao recomendar ao Ministério Público que, por ocasião do ajuizamento de ações cíveis visando à indenização por danos causados a patrimônio público, privado ou ambiental por membros do MST, responsabilize a Anca, a Concrab e o Iterra, os senhores estão fazendo o mesmo que condenavam no relatório oficial: responsabilizar instâncias representativas do coletivo em relação a algum dano, a algum agravo, a algum crime que possam ter patrocinado. Ora, pelos danos causados, do cortar a cerca a queimar o pasto, quem deve ser responsabilizado são os indivíduos, e isso deve ser feito em procedimentos investigatórios no âmbito das polícias ou do Ministério Público. Não é justo que, se um dirigente ou um militante corta uma cerca ou queima um pasto, seja responsabilizada a entidade. Isso não é justo.

Para terminar, faço um apelo em relação à recomendação que V. Exª faz ao Ministério Público relativo ao indiciamento – não é uma coisa qualquer – e a adequada persecução cível e criminal dos responsáveis por desvios de verbas públicas e prestação de contas fraudulentas em convênios firmados entre a União e os braços jurídicos do MST, especialmente. Mais à frente, V. Exª recomenda também o indiciamento, a adequada persecução cível e criminal dos responsáveis pelos crimes de formação de quadrilha, extorsão e demais delitos ligados à prática da direção do Movimento dos Sem

Fls. Nº 1556
Secretário(a)

Terra. Pelo amor de Deus, não faça isso! Como vamos aprovar um relatório assim? Estamos vendo o mesmo unilateralismo que, há pouco, V. Exªs condenavam. É o mesmo unilateralismo. V. Exªs condenavam, há pouco, o relatório que não foi aprovado, dizendo que era unilateral, que recomendava ao Ministério Público o indiciamento só de um lado, mas V. Exªs estão fazendo o mesmo.

O apelo que faço é no sentido de que essa recomendação ao Ministério Público seja retirada em relação a João Pedro Stedile, Gilmar Mauro, João Paulo Rodrigues, José Rainha Júnior, Jaime Amorim e a todos esses indiciados que citei. É o apelo que faço. Apresentarei o destaque. Gostaria muito que V. Exª acatasse minhas sugestões para que esses nomes fossem retirados. Isso não é uma coisa qualquer. Muitas dessas pessoas, Deputado Lupion, já estão sendo investigadas pela Justiça. Muitas estão respondendo a processo. Muitas dessas pessoas, quando tentam trabalhar no cotidiano... Há um mês, estavam aqui três das principais lideranças do MST de Pontal do Paranapanema discutindo com o Senador Alberto Silva uma alternativa para viabilizar a plantação de mamona para a produção de *biodiesel*.

Estaremos aqui incriminando, criminalizando e indiciando pessoas que já estão sendo investigadas e respondem a processos em vários lugares. Esta Comissão Mista, que é tão importante, uma CPI do Congresso Nacional, vai recomendar o indiciamento, que culmina com a criminalização de pessoas que já estão sendo tão investigadas?

Apelo a V. Exª e aos membros desta CPI que esses pontos que o Senador Eduardo Suplicy e eu apresentamos como destaque, caso não seja possível acatá-los, possam ser avaliados por V. Exª e pelos Senadores e Deputados que compõem esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senadora Heloísa Helena. Ouviremos o Senador Eduardo Suplicy. Posteriormente, o Relator oferecerá seu parecer às propostas apresentadas pela Senadora e, eventualmente, pelo Senador Suplicy, se S. Exª também as apresentar. Em seguida, votaremos o parecer do Relator.

Antes, quero, mais uma vez, justificar a ausência do Senador Pedro Simon, que envia por escrito a justificativa. S. Exª requer licença para se ausentar dos serviços da Casa no dia de hoje a fim de se submeter a tratamento médico. O laudo médico correspondente será remetido posteriormente. Portanto, está justificada a ausência do Senador Pedro Simon.

Com a palavra, o último orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Gostaria de expressar o nosso sentimento de melhora ao Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, quero aqui cumprimentar o nosso Relator, Senador João Alfredo, pelo seu esforço, e, ainda que discordando de algumas partes do relatório do Senador Abelardo Lupion, cumprimentá-lo também por estar expressando o que considera adequado como recomendação e sua visão a respeito da resolução do problema da terra, levando-se em conta os conflitos existentes.

Avalio também a importância, por parte dos proprietários rurais, do encaminhamento de sugestões sobre o que pode ser feito diante da dificuldade que permanece em nosso País. Considerando-se a disparidade de rendas tão grande no País, constatando-se que, em grande parte, isso decorre da disparidade de riquezas e, dentre elas, a má distribuição de terra existente na propriedade fundiária, é importante que criemos os mecanismos necessários para uma maior eqüidade na propriedade e no aproveitamento da terra.

Por isso, estou de acordo e subscrevo os requerimentos de destaque que a Senadora Heloísa Helena acaba de formular. Gostaria de fazer um apelo ao Deputado Abelardo Lupion e àqueles que votaram favoravelmente ao seu relatório, no sentido de acatá-los, sugerindo que haja a aceitação da não criminalização por parte desta CPMI naquilo que foi observado pela Senadora Heloísa Helena, com vistas ao próprio propósito que tivemos aqui. E destaco, inclusive, Deputado Onyx Lorenzoni e Senador Presidente,

Secretaria de Documentação e Informação Coordenação de Redação Parlamentar
Nº 1557
Secretário(a)

Alvaro Dias, que, no início dos nossos trabalhos, chegamos ao entendimento de que seria importante se esta CPMI pudesse ter o propósito de encaminhar soluções para a diminuição dos conflitos da terra e sua resolução, da maneira a mais construtiva possível, para que haja paz no campo, uma paz que resulte da realização da justiça.

Se alguns de nossos companheiros, na compreensão do Deputado Abelardo Lupion, exageraram na forma de protestar em face da não aceitação do relatório do Deputado João Alfredo, ainda assim acreditamos que seja possível esse entendimento. Por essa razão, resolvi me somar ao empenho da Senadora Heloísa Helena, aqui presente. E estamos encaminhando, conjuntamente, esses requerimentos de destaque para os quais peço a atenção do Deputado Abelardo Lupion no sentido de examiná-los.

E queria ainda propor, Sr. Presidente, quem sabe até o final de sua palavra, Deputado Abelardo Lupion, mas vou fazer aqui, vou transmitir à Senadora Heloísa Helena uma possível recomendação, que vou colocar num papel, mas que expresso da seguinte maneira – e, se a Senadora Heloísa Helena observar como adequada, S. Exª pode subscrever comigo –, na direção de encaminharmos propostas ao Executivo, inclusive para criar as condições de paz no campo, até porque recebi de um proprietário rural, com preocupação semelhante a muitos que aqui nos escrevem continuamente, uma sugestão, que considero que pode ser eventualmente incorporada. Que haja uma lei segundo a qual o Governo criaria um estímulo suficiente para que os proprietários de terra pudessem destinar uma parcela de suas propriedades para que agricultores utilizassem aquela terra por alguns anos. E com um mecanismo tal que, ao longo de alguns anos, se fosse bem aproveitada a terra, se fosse criada condição suficiente para que aquele trabalhador viesse a aproveitar muito bem aquela terra, em entendimento com o proprietário, haveria a possibilidade de aquisição. Tudo isso previsto em termos adequados, segundo a legislação.

A idéia em princípio é essa. Foi-me encaminhada com maiores detalhes, mas poderia sintetizar aqui em cerca de seis a oito linhas. Se o Relator considerar adequado, posso colocá-la como uma possível sugestão ao Poder Executivo para a elaboração de uma lei mais detalhada. Mas fica como uma idéia na direção de se criarem condições para um melhor aproveitamento e, inclusive, para uma maior equidade na propriedade fundiária brasileira.

É essa a sugestão que encaminho. Só peço alguns minutos para elaborar, em poucas linhas, essa sugestão que acabo de formular.

O SR. PRESIDENTE (Onyx Lorenzoni. PFL – RS) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Passamos a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Deputados e Senadores, gostaria de fazer esse apelo também, Relator Abelardo Lupion. Subscrevi os destaques da Senadora Heloísa Helena, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy, até para que possamos votar favoravelmente a esse relatório, para não dizer que houve intransigência também da parte de V. Exªs, que não houve flexibilidade, que pudesse acatar essas emendas para que o relatório do Deputado Lupion pudesse ficar um pouco mais leve perante a sociedade brasileira.

É este o apelo que faço a V. Exª, neste momento, em nome da Bancada do PMDB no Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradecemos aos Srs. Parlamentares pela compreensão, já que estamos imbuídos do propósito de concluirmos os trabalhos da CPI hoje.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Abelardo Lupion, para dar parecer aos destaques apresentados pela Senadora Heloísa Helena e o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Senadora Heloísa Helena, se V. Exª tivesse visto o que esta Comissão viu em termos dos desmandos, do desvio de

Requerimento nº 1558

dinheiro feito pelas entidades sobre as quais estamos pedindo essas investigações, tenho certeza de que V. Exª daria o apoio para que investigassem. Investigar não faz mal a ninguém. Investigar é uma obrigação que temos.

O que vimos, e não foi só o Tribunal de Contas, porque o Tribunal de Contas achou a ponta do *iceberg*. Nós, a partir da transferência do sigilo para esta Comissão, vimos coisas horripilantes, desvios de recursos dessas entidades, desses programas que V. Exª defende, em prol de meia dúzia de pessoas mal-intencionadas. **Office-boys** conseguiram retirar milhares e milhares de reais em dinheiro para levar não se sabe para onde. Até hoje estamos procurando para onde. O sigilo, quando quebrado, apresentou-nos dados estarrecedores. Todos que acompanharam esta CPMI não se sentiriam à vontade se não pedissem providências com respeito a isso, se não pedissem a mínima apuração sobre isso. O poder que nós não temos aqui é o poder determinativo. Nós temos o poder de indicar. Quem vai fazer isso não somos nós. Nós não somos a Justiça. Nós somos uma CPMI que está fazendo um inquérito e, dentro desse inquérito, ao encontrarmos indícios de irregularidades, temos a obrigação de encaminhar isso aos órgãos competentes. É isso que tenho feito com respeito a todos esses assuntos. Nós não vamos aqui obrigar ninguém a fazer absolutamente nada. Cabe aos órgãos competentes a investigação.

É obvio que tudo isso que estamos discutindo aqui foi exaustivamente discutido com todos os nossos companheiros. Não se trata da vontade do Deputado Abelardo Lupion e, sim, da vontade das entidades ligadas ao dia-a-dia, a todos os nossos Parlamentares, de vários partidos, que estão estudando conosco cada um desses assuntos.

Lamento, mas não posso aceitar nenhuma das emendas ao relatório, nenhum destaque ao relatório.

Peço ao Presidente que coloque o relatório em votação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDD – PR) – Vamos colocar em votação o relatório, sem prejuízo dos destaques.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sem prejuízo dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Posteriormente, nós colocaremos em votação, em bloco, os destaques.

Vamos votar nominalmente, como é o procedimento, começando pelo Senado Federal.

Senador José Agripino Maia. (Pausa.)

Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Flexa Ribeiro. (Pausa.)

Senador Reginaldo Duarte. (Pausa.)

Senador César Borges. (Pausa.)

Ausente.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – "Não, Sr. Presidente, em função do que já observamos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Senadora Ana Júlia Carepa. (Pausa.)

Senadora Fátima Cleide. (Pausa.)

Senadora Serys Slhessarenko. (Pausa.)

Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – "Sim".

Fls. Nº 1559
Secretaria (o)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".
Senador Valdir Raupp.
O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – "Sim", com ressalvas, em função dos destaques.
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".
Senador Maguito Vilela. (Pausa.)
Senador Ney Suassuna. (Pausa.)
Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)
Senador Juvêncio da Fonseca.
O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) –"Sim".
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Sim".
Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)
Os Srs. Deputados Federais:
Deputado João Alfredo. (Pausa.)
Ausente.
Deputado Zé Geraldo. (Pausa.)
Deputado Adão Pretto. (Pausa.)
Deputado Anselmo. (Pausa.)
O Deputado Abelardo Lupion é o Relator.
Deputado Onyx Lorenzoni.
O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputada Kátia Abreu. (Pausa.)
Deputado Alberto Fraga. (Pausa.)
Deputado Moacir Micheletto.
O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO (PMDB –PR) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputada Rose de Freitas. (Pausa.)
Ausente.
Deputado Max Rosenmann.
O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – "Sim", e parabenizo o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Xico Graziano.
O SR. XICO GRAZIANO (PSDB – SP) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – "Não".
Deputado Luis Carlos Heinze.
O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP –RS) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Josué Bengtson.
O SR. JOSUÉ BENGTSON (PTB – PA) – "Sim", com ressalvas, porque eu preferia um acordo.
O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Maurício Rabelo. (Pausa.)
Ausente.
Deputado Jamil Murad. (Pausa.)
Deputado Dr. Rodolfo Pereira. (Pausa.)
Ausente.
Deputada Luci Choinacki. (Pausa.)
Deputado Sarney Filho. (Pausa.)
Está encerrada a votação.
Vou proclamar o resultado:
Houve 12 votos SIM, excluindo o voto do Relator, e um voto NÃO.
Está aprovado, portanto, o relatório do Deputado Abelardo Lupion.
Em votação os destaques apresentados pela Senadora Heloísa Helena e pelo Senador Eduardo Suplicy.

Fls. Nº 1560
Secretária (o)

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Há mais um destaque, ao qual já me referi, e gostaria de apresentá-lo oralmente para apreciação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não sei se cabe regimentalmente...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – É um requerimento, Sr. Presidente.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – É um requerimento, com sugestão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Com uma sugestão, muito breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Como sugestão, mas não tem validade para a votação, neste momento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Mas gostaria que ele fosse apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Requerimento:

Nos termos regimentais, viemos recomendar seja acrescida no parecer a seguinte recomendação:

Que o Poder Executivo elabore projeto de lei pelo qual se crie o estímulo suficiente para que os proprietários de terra possam dispor de parte de suas áreas para que sejam utilizadas produtivamente por agricultores rurais, com contratos de cessão das mesmas, as quais, após alguns anos de uso bem sucedido, poderiam ser objeto de venda e cessão definitiva em termos previstos em lei".

É uma sugestão que, acredito, cabe perfeitamente. Se o Presidente permitir que seja apreciada e votada, fica para o Deputado Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, permitimos a leitura para registro, constará da ata, mas não poderá ser objeto de deliberação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – E se o Relator considerá-la adequada?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Mesmo que o Relator considere, o Regimento não permite. O art. 314 admite deliberação até ser anunciada a proposição se o destaque atingir algumas de suas partes. Portanto, é matéria vencida, mas fica o registro. Certamente, constará da ata dos trabalhos de hoje a proposta de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Mas, Sr. Presidente, não poderia pelo menos o Relator dizer se considerou adequada a proposição?

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Eu até faço o seguinte: sento-me com V. Exª e subscrevemos juntos, num outro dia, para apresentarmos um programa das duas Casas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Muito obrigado.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente, só pelo andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não. Pela ordem, a Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Só para consultar V. Exª, porque o requerimento de destaque para a votação em separado foi global, mas, para gostaria de garantir que seja votada cada uma...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Se V. Exª desejar, será.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – A não ser que, claramente... Exatamente, até porque pode ter algum Parlamentar que não concorde com uma supressão e concorde com a outra. Então...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – AL) – V. Exª tem amparo regimental no art. 300. Por isso, vamos acatar a sua solicitação de votação em separado, uma por uma, das emendas apresentadas.

Fls. nº 156
Secretário (a)

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o Deputado Max Rosenmann.

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – No sentido de fazer uma referência sobre o que foi bem dito pelo Relator, que deixou muito claro que uma CPMI é uma Comissão Parlamentar de Inquérito e que, ao término dela, ela vira uma indicação ao Poder, que vai, cada qual dentro da sua área, seja Ministério Público, seja o próprio magistério, os juízes, seja a Polícia Federal, seja a quem de direito couber fazer os levantamentos. A CPMI tem valor extraordinário durante a sua montagem porque ela pode quebrar o sigilo bancário, ela pode trazer pessoas para depor, ela pode trazer colaborações muito importantes para a sociedade, mas, quando ela vira relatório, ela é um inquérito igual ao de um delegado, que não julga, não condena, só faz o inquérito. É o caso da CPMI.

Então, sobre essa questão que a Senadora coloca, de que haja a possibilidade da votação em separado, se o Regimento prevê, eu só gostaria que fosse de forma visual, sem necessidade...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não há necessidade de votação nominal, a menos que alguém requeira, acolhendo a proposta do Deputado Max Rosenmann.

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – Obrigado. Até porque senão vamos propor para que sejam votadas em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Exato. O primeiro destaque. A Senadora Heloísa Helena, o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Valdir Raupp solicitam destaque, nos termos regimentais, para a votação em separado do fragmento do voto em separado, página 359, título "Da assistência técnica, jurídica e social", que diz: "Recomendar a suspensão imediata do repasse dos recursos federais aos convênios firmados com a Anca, Concrab e Iterra, em virtude das graves irregularidades detectadas pelos técnicos do Tribunal de Contas da União".

Em votação.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que aprovam...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Sr. Presidente, apenas para referir aqui, dá para fazer um complemento?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Sugeri à Senadora Heloísa Helena... Esse recurso, acho importante, são emendas parlamentares. Agora, que o critério, aquilo que vimos aqui, Senadora Heloísa Helena, dos dirigentes da Anca sacando na boca do caixa por **office boy**... De uma forma, como é com qualquer prefeitura, como é com qualquer entidade que receba o recurso e que tenha um critério para a sua aplicação, eu acho que é saudável. Agora, essa seria uma ressalva para que essas entidades, com programas certinhos, tudo bem. Agora, daquela forma que vimos aqui, Deputado Lupion, realmente não poderia acontecer. Apenas gostaria de fazer essa ressalva.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Estamos no processo de votação e a Senadora Heloísa Helena pediu ...

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – A solicitação que eu estou fazendo, Deputado Luis Carlos, até porque nem precisa colocar essa história de boca do caixa. Mesmo que V. Exª ache um montante gigantesco e eu ache um montante insignificante, como não existe hierarquia na corrupção, partamos desse pressuposto de que não se pode dizer se é menos ou mais, pouco ou muito, mas eu tenho certeza, não é possível, Deputado Luis Carlos, eu tenho certeza de que V. Exª, o Deputado Lupion... Eu sei a guerra que está instalada aqui, Deputado Graziano, mas não é possível que projetos que os senhores entendem que são bons, projetos que melhoram a eficácia dos assentamentos... Já não existe nada, não tem infra-estrutura, assistência técnica, não

Fls. nº 1562 Secretaria (s)

tem zoneamento agrícola, não tem política de preços, não tem banco de alimentos, não tem nada, porque está tudo desestruturado. Então, ficar sem... Não é possível isso. Não pode, não podemos recomendar a suspensão dos recursos a serem repassados para essas entidades. Não podemos aceitar isso.

O apelo que eu faço é o seguinte: se existe...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Eu estou dizendo para se retirar isso. não se pode recomendar a suspensão do repasse dos recursos, porque é absolutamente injusto com projetos muito sérios que estão sendo feitos. Se o Tribunal de Contas da União detectar problemas no procedimento investigatório, isso será viabilizado, serão feitas as recomendações jurídicas, mas a suspensão dos repasses... Os senhores conhecem, são projetos maravilhosos. Pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Senadora Heloísa Helena faz um apelo, é uma recomendação. Na verdade, a própria legislação já impede o Poder Executivo de celebrar convênios diante de irregularidades constatadas, enquanto elas não forem sanadas. O Poder Executivo está, por determinação legal, impedido de firmar novos convênios, mas, de qualquer maneira, é uma recomendação e nós estamos deliberando. Está em votação.

O SR. ***(ORADOR NÃO IDENTIFICADO)*** – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma reflexão sobre aquilo que a Senadora Heloísa Helena está dizendo. Eu acho que nós devemos analisar. Não é justo, veja bem, nós aqui prejudicarmos projetos que podem e devem melhorar os assentamentos em função daqueles que agiram errado. Aqueles que estão em desacordo com a lei devem ser proibidos, mas não podemos prejudicar os que vão aí pela frente. Eu concordo com a Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Bom, vamos votar então o Destaque nº 1, esse já discutido.

Em votação.

Os que concordam com o destaque, votem favoravelmente e, aí, o que solicita a Senadora Heloísa Helena, o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Valdir Raupp será atendido, ou seja, será suprimida do texto do relatório essa recomendação.

Está em votação. Os que aprovam o requerimento...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – V. Exª me permite apenas. Gostaria de dizer, sobre o propósito do Deputado Luis Carlos, que eu estou de pleno acordo em relação a que haja uma forma de exigência, de transparência, de se reportar com correção e periodicamente aquilo que é feito e suprir as deficiências. Isso, sim, precisa ser garantido sem a necessidade de suprimir programas, alguns dos quais são positivos. Então, o propósito de S. Exª é também o nosso.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que aprovam o requerimento de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esse texto será retirado do relatório.

Requerimento nº 2. Destaque para a página 359, título: Contrabando de armas: "Determinar à Polícia Federal que organize força tarefa para investigar a constituição de organizações que incentivam e promovem a violência no campo, especialmente aquelas ligadas ao contrabando e armas e a sua utilização na invasão de propriedades privadas".

Em votação.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que aprovam o requerimento de destaque queiram permanecer sentados.

O SR. (*ORADOR NÃO IDENTIFICADO*)– Qual o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Esse que determina o contrabando de armas.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Por Nossa Senhora!

Fls. Nº 1562

O SR. ***(ORADOR NÃO IDENTIFICADO)*** – Determina o quê? Contrabando de armas? Explique melhor isso.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu fiz a leitura, vou repetir. Farei novamente a leitura. Por favor, prestem atenção.

Página 359, título "Contrabando de Armas". Diz: "Determinar à Polícia Federal que organize força tarefa para investigar a constituição de organizações que incentivam e promovem a violência no campo, especialmente aquelas ligadas ao contrabando de armas e a sua utilização na invasão de propriedades privadas".

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Não pode tirar isso.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Só quero...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Está em votação.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Deixe-me só dizer uma coisa. Já estamos aqui num problema. Estou entendendo a situação de V. Exª, Senador Alvaro Dias, de tentar organizar aqui até o processo de votação.

Só estou dizendo o seguinte: não sou contra nenhuma investigação. O problema, Senador Lupion, aliás, Deputado – pode ser Senador, porque é tudo a mesma desgraça, Deputado e Senador –, só estou dizendo que a única coisa por que estou apelando é por uma questão de isonomia.

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Mas aqui está para todos.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Não, a sua utilização na invasão de propriedades privadas. E se tiver, veja uma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não, especialmente.

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Especialmente.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Não está especialmente, não.

Veja só uma coisa, se tiver um proprietário de terras, vamos supor que V. Exª seja contra, a única coisa que estou pedindo é a isonomia. Do mesmo jeito que a Polícia Federal ou a Abin ou quem quer que seja tem que abrir procedimentos investigatórios no contrabando de armas em relação à ocupação, tinha que ser da mesma maneira também em relação à formação de milícias armadas dos proprietários.

Leiam onde é que está.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Senadora, está no texto.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Creio que a Senadora Heloísa Helena....

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – O que V. Exª quer está no texto.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Não está. Em relação às milícias armadas que possam ser formadas...

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – "Organizações que incentivam e promovam a violência no campo". Isso é de ambos os lados.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Então, tira a invasão de propriedade rural.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senadora Heloísa Helena, vou dar uma sugestão.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Então, estou solicitando, desculpe Senador, é só para tirar, então, invasão, porque, quando estão dizendo invasão de propriedade rural, não tem proprietário, imagino, que esteja invadindo. Posso até dizer que tem grilagem, outras coisas.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senadora Heloísa Helena, tenho uma sugestão que vai ser acatada pelo Relator. É encerrar a frase onde diz: "organizações que incentivam e promovem a violência no campo". Ponto final.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pronto, excelente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Estamos de acordo.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Porque, se tiver problema de um lado e do outro, investiga tudo.

Fls. Nº 1561
Secretário (a)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Relator concorda?

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Então, está em votação.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento nº 3, página 360, título: "Incra, Ibama, Funai, Polícia Federal". O texto diz: "Recomendar à Polícia Federal e à Abin que investiguem ou retomem as investigações sobre as denúncias de treinamento de guerrilha e interferência das Farc ou de colombianos, de uma forma geral, em centros de treinamento do MST, especialmente no assentamento da fazenda Normandia, em Pernambuco". É dos mesmos autores, Eduardo Suplicy, Heloísa Helena e Valdir Raupp.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam com o requerimento de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Só para deixar registrado que não existem provas em relação a isso. Investigar pode. Agora, só que tem que deixar absolutamente claro que não existe nenhuma prova em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Requerimento nº 4, página 362, título: "Movimentos Sociais no Campo". Diz o seguinte: "Encaminhar cópia dos documentos autuados pela Secretaria referentes à atuação, organização e funcionamento dos movimentos sociais no campo à Comissão Parlamentar de Inquérito específica, que aguarda instalação na Câmara dos Deputados, fazendo-se acompanhar de nota de confidencialidade sempre que se tratar de documento protegido por sigilo".

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Senadora Heloísa Helena quer fazer...

A SRª HELOÍSA HELENA (P – SOL. AL) – V. Exªs aceitam retirar? Está ótimo. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vou submeter à votação.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que aprovam o requerimento de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será retirado do texto.

Requerimento nº 5. Pág. 363. Título: "Recomendações e encaminhamentos ao Ministério Público". Diz o seguinte: "Recomendar ao Ministério Público o indiciamento e a adequada persecução civil e criminal dos responsáveis por desvios de verbas públicas e prestação de contas fraudulentas em convênios firmados entre a União e braços jurídicos do MST, especialmente José Trevisol, ex-dirigente da Anca, Pedro Cristóffoli, dirigente da Anca, Francisco Dalchiavon, dirigente da Concrab". É o requerimento.

O SR. XICO GRAZIANO (PSDB – SP) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Deputado Xico Graziano.

O SR. XICO GRAZIANO (PSDB – SP) – A Senadora, ao mesmo tempo que apresenta esse destaque, também faz o destaque ao item seguinte, que recomenda o indiciamento e a adequada persecução civil e criminal dos responsáveis com relação à formação de quadrilhas e extorsão, que é outro assunto, outro motivo. Penso o seguinte e gostaria de dar aqui o meu entendimento: no primeiro caso, o indiciamento é solicitado para gestores e entidades que desviaram recursos públicos. A Senadora, quando dá um depoimento de que conhece o Sr. Rainha – e eu também o conheço de longa data –, diz, com razão, que não ostenta riqueza. Não ostenta tanto quanto aqueles que, em nome do PT, da causa de fazer um jogo de poder neste País, fizeram desvios de recursos públicos, que estão sendo apurados por esta Casa, e também não o fizeram por razão pessoal, mas em nome de uma causa, em nome, enfim, sabe-se lá do quê. Mas neste

Comissão Parlamentar de Inquérito. Requerimento nº 0 DESMEMBRAMENTO Fls. Nº 1565 Secretário(a)

caso aqui, é diferente. Suponho, portanto, que o encaminhamento a ser dado a esse requerimento, a esse destaque deva ser diferente do próximo. No próximo, há uma razão mais política, vamos assim dizer. Neste caso, imagino que é impossível não indiciá-los.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento. Mantém-se o texto original.

Requerimento de nº 6. Pág. 364. Título: "Recomendações e encaminhamentos ao Ministério Público". Diz o seguinte: "Recomendar ao Ministério Público o indiciamento e a adequada persecução civil e criminal dos responsáveis pelos crimes de formação de quadrilha, extorsão e demais delitos ligados às práticas da direção do Movimento dos Sem-Terra, especialmente João Pedro Stedile, Coordenador Nacional do MST, Gilmar Mauro, Coordenador Nacional do MST, João Paulo Rodrigues, Diretor Nacional do MST, José Rainha Júnior, Coordenador do MST do Pontal do Paranapanema e Jaime Amorim, Coordenador do MST de Pernambuco".

Em votação.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Exclui-se, portanto, da pág. 364...

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Gostaria só que fossem consignados o meu voto e o do Deputado Max Rosenmann também, que votamos contra a retirada da direção do Movimento dos Sem-Terra do indiciamento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Voto contrário de Max Rosenmann e de Abelardo Lupion.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Respeitamos, democraticamente, o voto de V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Aprovado o requerimento.

Requerimento nº 7. Pág. 364. "Recomendações e encaminhamentos ao Ministério Público": "Recomendar ao Ministério Público que, por ocasião do ajuizamento de ações cíveis, visando a indenização por danos causados a patrimônio público, privado e ambiental por membros do MST, passe a incluir, na qualidade de litisconsortes passivos a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Concrab), o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (Iterra), conjunta ou separadamente, em virtude de haver restado configurado que constituem a figura jurídica de grupo econômico".

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Gostaria de explicar, Sr. Presidente: Em todas as investigações feitas às três entidades, elas se misturavam com o MST em todas as fases. O MST não tem figura jurídica, não tem figura legal. Aquele que é agredido pelo MST não tem de quem cobrar o seu prejuízo, e aí cobra do Estado. E é sempre o Estado que paga. Então, é muito cômodo hoje o MST se esconder atrás da Anca, da Concrab e do Iterra. E, daí, como eles não têm figura jurídica, o proprietário que tem o seu gado abatido, que tem sua propriedade queimada, que tem sua cerca derrubada, não tem a quem recorrer. Por isso, é extremamente importante essa investigação que nós fizemos e detectamos. Isso é uma realidade. Então, isso é muito importante, é o cerne deste relatório.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Para discutir, a Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Nós estamos aqui, o Senador Eduardo Suplicy, eu e os assessores, tentando salvar alguma coisa. Veja, não tem...

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Tentando salvar o que for correto.

Fls. Nº 1566

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Deputado Abelardo Lupion, não existe nenhuma possibilidade de responsabilizar criminalmente uma entidade. Deputados Xico Graziano e Luis Carlos, vejam que situação. Olhem só: há uma ocupação de terra, vamos supor, em qualquer Estado, em Alagoas, e, por um problema de alguns militantes, que fazem um ato de queimar um pasto ou qualquer coisa, a Anca e a Concrab é que vão pagar. E o que é o mais injusto ainda é porque são mais de quinze movimentos lutando pela reforma agrária no País, inclusive com ocupação de terra, por irresponsabilidade do Governo. Porque, se os governos fizessem a reforma agrária, não haveria violência no campo. Se os governos fizessem a reforma agrária... O problema é que o Governo vai fazer a reforma agrária só quando tem confusão. O calendário de definição da reforma agrária não tem conclusão. Então, não tem condição. É isso só. Veja só uma coisa...

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Deixe-me explicar. O MST, quando uma propriedade é invadida, ele coloca a bandeira dele. Nós estamos falando do MST. É o movimento específico: o MST.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Mas veja, homem!

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Segundo ponto, nós detectamos que a grande maioria das invasões são financiadas com recursos públicos por essas três entidades. Como é que nós vamos ficar sem criminalizar? Ou melhor, isso aí é o aspecto cível, nós não estamos abordando o aspecto criminal. Criminal é do cidadão. Agora, civilmente, eles têm que ser litisconsortes necessários para responder, sim, porque eles financiam as invasões.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Mas isso não é justo. Não, não é. O pior, Deputado Abelardo Lupion...

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – Não. Vamos a voto, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Senadora Heloísa Helena vai concluir.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Então, deixe-me só terminar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vai terminar, sim.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Deixe-me só terminar. Veja, imaginem se podem responsabilizar... Os senhores há pouco estavam tratando da parcialidade do relatório do meu querido Deputado João Alfredo. Agora, os senhores estão fazendo a mesma coisa. Ora, eu não posso responsabilizar todos os proprietários rurais por problemas e por procedimentos investigatórios que estão no Tribunal de Contas da União, Deputado, em relação ao Sescoop, à Senar. Imaginem se eu vou fazer uma coisa dessas! Como é que eu posso responsabilizar, por um dano ou um problema na utilização de recursos que faz um proprietário, como é que eu posso responsabilizar uma entidade? É impossível que uma entidade consiga controlar em todos os lugares do Brasil danos que possam ser causados.

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – A senhora pode estar certa de que ela controla.

Agora, eu quero lhe dizer o seguinte: a senhora, com esse seu jeitinho muito simpático, agradável...

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Às vezes.

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion. PFL – PR) – ...a senhora conseguiu muito mais do que há uma semana esse povo está tentando conseguir. A senhora conseguiu, com os nossos Deputados, o não indiciamento da direção do MST – de que eu não abriria mão em hipótese nenhuma, como não abri. Agora, os nossos Pares entenderam diferente, e, numa deferência à sua luta, à sua integridade e, principalmente, ao seu comportamento nesta Comissão no dia de hoje, a senhora conseguiu o que nenhum deles conseguiu.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Fls. Nº 1567

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – É, veja bem, eu nesse ponto acho que quem tem que ser responsável pela nossa segurança é o Estado. Eu não abro mão disso. Entendo que, no dia em que nos procurarmos outras associações, seja lá de que lado for, UDR ou uma outra de sem-terra, para ser responsável, nós vamos estar abrindo mão de termos o Estado como aquele que tem que ser responsável pela nossa segurança e pelo nosso domínio sobre algo conquistado.

No momento em que procuramos colocar uma associação, seja ela de sem-terras, seja ela a UDR, que talvez estivesse no outro relatório, nós estamos abrindo mão do nosso direito de ter o Estado como responsável pela nossa proteção.

Então, neste ponto, o meu voto é com a Senadora, e não contra a situação dos sem-terra. Não. Eu estou votando pelo meu direito de o Estado proteger a minha propriedade. É por isso que eu estou votando, aqui, junto com a Senadora Heloísa Helena, não pelas idéias que S. Exª expôs, mas pelo nosso direito de ter o Estado protegendo as nossas propriedades.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o Deputado Onyx Lorenzoni, e nós encerraremos a discussão.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Eu acho fundamental o Plenário colocar um pouco de atenção nessa matéria. Nós passamos dois anos investigando para descobrir aquilo que está no Capítulo VIII – que tem um movimento virtual, até simpático, e tem um movimento real. O movimento real constituiu um grupo econômico... Por exemplo, lá na Fazenda Normandia tem uma área que foi desapropriada e que era para os assentados, e o MST tomou conta. Aí, vai lá o representante da... (*Inaudível*) que é uma organização internacional que doou dinheiro para o Movimento via Anca, e diz: "Olhem, esse centro de treinamento nós fizemos com o dinheiro de vocês". Aí, vem a Cáritas alemã e diz a mesma história, ou seja, constituíram uma fachada, que se chama Anca e Concrab, que esta CPI tem o grande mérito de ter revelado para o País. Esse grupo econômico, na verdade, faz a fachada para que o MST continue na irresponsabilidade jurídica fazendo o que quer e o que não quer.

Eu sou a favor da democracia de quem mostra a cara. Disse que tinha respeito pelo Deputado João Alfredo porque S. Exª mostra a cara, defende com coerência as suas ideais, mesmo que eu discorde delas.

O que nós estamos revelando aqui, e esta colocação é vital ser mantida no relatório, é que se trata de uma mesma organização. Uns fazem a parte legal e outros agem na ilegalidade, e quem tiver alguma dúvida do que é o MST real, leia, por favor, as 106 decisões, em que está claro que ele não tem nenhuma preocupação com produtividade.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Tem a preocupação com a revolução que está na cabeça de alguns, mas que, graças a Deus, não está na cabeça da maioria dos brasileiros.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Deputado Onyx Lorenzoni, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sempre.

A Srª Heloísa Helena (P-SOL – AL) – V. Exª acha justo que, por um ato praticado por um militante ou por qualquer um outro dirigente, numa determinada localidade, o recurso que está na Anca, o recurso que está nessas entidades para fazer a regularização dos documentos das mulheres, seja desviado para pagar isso? Como é que vai ser isso? Tudo bem! É um recurso público que tem um destino carimbado, mas isso não é justo. Não é justo que, por um ato patrocinado por algum... V. Exª tem todo o direito de classificar as ações do MST de um jeito, conforme eu faço do outro.

Olhe, tenha certeza, Deputado Onyx Lorenzoni, que pode ser que a ocupação de terras seja boa para uns – eu não sei para quem –, porque, eu vou dizer uma coisa: eu já participei e saiba V. Exª que não é uma coisa qualquer. Do mesmo jeito que pode ser

Fls. 1568
Secretaria (o)

doloroso para o pequeno e médio proprietário perder a sua terrinha, conquistada com suor e trabalho, para uma instituição de crédito, para um banco, não é uma coisa qualquer ficar lá e ouvir a zoada dos tiros passando perto do rosto, passar a madrugada toda embaixo de uma barraca de lona – de noite, parece que o frio vai arrancar os ossos, e, durante o dia, é um calor infernal.

Então, o apelo que eu estou fazendo é no sentido de dizer que não é possível, não é justo que, pelo ato patrocinado por alguém, o volume de recursos... Porque não se trata só de recurso público... Eu posso ter a destinação de um recurso público, que vai carimbado, e o procedimento investigatório obriga aquela destinação. Mas se eu dou recursos e outras entidades entregam recursos à Anca para determinadas atividades, não é justo que o ato de um comprometa uma entidade.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Mas para isso tem o processo legal, o devido processo...

O SR. RELATOR (Abelardo Lupion, PFL – PR) – Mas não é um; é o dirigente, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias, PSDB – PR) – Eu peço agora permissão aos Colegas para colocar em votação, porque o Presidente Renan já está solicitando que encerremos a reunião. Então, vamos votar o Requerimento nº 7, que já foi discutido.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Requerimento nº 8, página 361: "Determina que o Incra exija a adequada contrapartida sempre que celebrar contratos com as entidades legalmente constituídas para representar as famílias assentadas, tendo por objeto as áreas de assentamentos onde forem ou estão sendo instaladas escolas, centros de capacitação e outras estruturas de uso comunitário. Exigir, ainda, que as atividades aí praticadas sejam fiscalizadas a fim de evitar que cursos de técnicas de guerrilha e preparação para atos violentos sejam ministrados nessas dependências".

Em votação.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Requerimento nº 9, página 363: "Concluir as auditorias nos convênios celebrados entre a Administração Direta e Indireta da União e a Anca, Concrab e Iterra e, após garantido o contraditório e a ampla defesa nos casos de comprovação de irregularidades, aplicar as sanções cabíveis. Para tanto encaminhem-se cópias da documentação sigilosa obtida por esta CPMI envolvendo a movimentação financeira e fiscal das citadas entidades, a fim de que sirvam como subsídio às investigações daquela Corte de Contas, devendo tal documentação ser acompanhada de nota de confidencialidade".

Em votação.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Encerramos, portanto, a votação dos destaques.

Agradecendo a presença e a colaboração de todos e encerramos os trabalhos desta Comissão.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 57 minutos.)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

(1) **Ofício n.º 011/06 – CPMI "da Terra"**

Brasília, 31 de março de 2006.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 13/2003 – CN, "com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre estrutura fundiária brasileira, e, em cumprimento ao artigo 150 do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Comissão encerrou seus trabalhos com a aprovação do Relatório Final, que ora encaminho anexo, para conhecimento desta Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional
N/EDIFÍCIO

(1) - Publicado em suplemento à presente edição:
- Suplemento "A" - Relatório Final.
- Suplemento "B" – Voto Vencido em Separado.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Requerimento nº 13/2003
Fls. nº 1487
Secretária (o)



EDIÇÃO DE HOJE: 836 PÁGINAS

(OS: 15103 / 2006)